SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 20 de Setembro de 2019 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO VIII | Nº 1847

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
PORTARIA N° 38/2019-SMSA

SÚMULA: Nomeia a Comissão Coordenadora do Processo Seletivo Simplificado Emergencial n° 01/2019, da autarquia Águas de Sarandi-SMSA, na forma que especifica:

MICHEL CALDATO, Superintendente da autarquia Águas de Sarandi - Serviço Municipal de Saneamento Ambiental - SMSA, no uso de suas atribuições legais e na forma do contido no artigo 37 da Constituição Federal e artigos 268, 270 e 271 da Lei Complementar n° 010/92,

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Comissão Coordenadora do Processo Seletivo Simplificado Emergencial n° 01/2019, para contratação de advogado, por tempo determinado, por necessidade temporária de excepcional interesse público, composta pelos seguintes membros:

Presidente	Cristiane Vaz de Almeida Vieira	Auxiliar Administrativo
Membro	Miriano Lisboa dos Santos	Auxiliar de Serviços Gerais
Membro	Rodrigo Carvalho de Souza	Leiturista

Art. 2º - Revogadas as disposições contrárias, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

Sarandi, 19 de setembro de 2019.

MICHEL CALDATO
Superintendente

Publicado por:
Cristiane vaz De Almeida Vieira
Código Identificador:A660D823

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
PREGÃO PRESENCIAL 101/2019

SEDU/PARANACIDADE - PAM
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 101/2019.

O MUNICÍPIO de **Sarandi**, torna público que às 09:00 horas do dia 03 de outubro de 2019, na Rua Guiapó, 484 – Sala 4 – Sobreloja – Centro – Sarandi/Pr (Acesso pela Rua José Emiliano de Gusmão, ao lado do número 575)., realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

OBJETO	QUANTI-DADE	VALOR TOTAL R$	PRAZO (DIAS)
Automóvel Sedan	02	101.680,00	60

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao **Pregoeiro Jéssica Gonçalves Castione Jagas, Paraná, Brasil - Telefone: (044) 3264 - 8623 - E-mail licitacao@sarandi.pr.gov.br.** A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço http://www.sarandi.pr.gov.br. ou na Rua: José Emiliano de Gusmão, 565, das 8:00 às 11:30 às 13:00 às 17:30 horas.

Sarandi, 19 de setembro de 2019.

JESSUCA GONÇALVES CASTIONE JAGAS

Publicado por:
Alexandra Silva de Oliveira
Código Identificador:292709F7

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
PREGÃO PRESENCIAL 102/2019

SEDU/PARANACIDADE - PAM
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 102/2019.

O MUNICÍPIO de **Sarandi**, torna público que às 14:00 horas do dia 03 de outubro de 2019, na Rua Guiapó, 484 – Sala 4 – Sobreloja – Centro – Sarandi/Pr (Acesso pela Rua José Emiliano de Gusmão, ao lado do número 575)., realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

OBJETO	QUANTI-DADE	VALOR TOTAL R$	PRAZO (DIAS)
Veículo Utilitário tipo PICK UP	01	57.690,00	60

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao **Pregoeiro Jéssica Gonçalves Castione Jagas, Paraná, Brasil - Telefone: (044) 3264 - 8623 - E-mail licitacao@sarandi.pr.gov.br.** A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço http://www.sarandi.pr.gov.br. ou na Rua: José Emiliano de Gusmão, 565, das 8:00 às 11:30 às 13:00 às 17:30 horas.

Sarandi, 19 de setembro de 2019.

JÉSSICA GONÇALVES CASTIONE JAGAS

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Diretoria 2017 / 2019

Cargo	Nome do Associado	Município	Micro
Presidente	**Frank Ariel Schiavini**	**Coronel Vivida**	**Amsop**
1 Vice presidente	**(atual presidente)**		
2 Vice presidente	**Carlos Alberto Gebrim Preto**	**Apucarana**	**Amuvi**
3 Vice presidente	**Celio Marcos Barranco**	**Guaporema**	**Amerios**
1 Secretário	**Marcel Jayre Mendes dos Santos**	**Mato Rico**	**Amocentro**
2 Secretário	**Angela Maria Moreira Kraus**	**Farol**	**Comcam**
1 Tesoureiro	**Ernesto Alexandre Bastos**	**Nova America da Colina**	**Amunop**
2 Tesoureiro	**Sergio Eduardo Emygdio de Faria**	**Jacarezinho**	**Amunorp**
Diretor de Relações Institucionais Política	**Carlos Eugenio Stabach**	**Contenda**	**Assomec**

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Publicado por:
Alexandra Silva de Oliveira
Código Identificador:46A2FDF1

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
COMUNICADO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2019 PMS – Aquisição de quatro veículos tipo Van para transporte de passageiros, destinados as Secretarias Municipais de Assistência Social e Saúde.
Comunicamos as Empresas participantes do Processo Licitatório na Modalidade Tomada de Preços nº 006/2019-PMS, que não houve interposição de recurso e portanto a abertura do segundo envelope será realizada no dia 23/09/2019 às 14:00 horas, na sala de licitações, Sala de Licitações, sito rua Guiapó, 484 na sala 4-Centro-Sarandi-Paraná.

Obs.: acesso pela Rua José Emiliano De Gusmão, ao lado do nº 575**.**

Sarandi, 19 de setembro de 2019

Atenciosamente,

ROSSANA AMÉLIA MARTINS
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Regiane Moreira Barbosa
Código Identificador:EAE17450

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
EDITAL DE CONCURSO DE DECORAÇÃO NATALINA

EDITAL CONCURSO DECORAÇÃO NATALINA 2019 - DENOMINAÇÃO DO EVENTO - EM SARANDI O NATAL E MAIS ILUMINADO.

Em atenção ao Artigo 6º e seu Paragrafo Único da Lei numero 2500/2019 datada de 21 de agosto de 2019, eu Prefeito Municipal **especifico normas para o concurso de decorações natalinas 2019.**
Promoção: Prefeitura do Município de Sarandi, que através de Portaria nomeará a Comissão Organizadora do Concurso de decoração natalina exercício de 2019, obedecendo o Artigo 5º da Lei numero 2500/2019.
Inscrições: de 1º de novembro à 30 de novembro de 2019;
Local para Inscrição: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Avenida Antonio Volpato nº1488.
Duração do evento: Inicio 06 de dezembro à 31 de dezembro de 2019.
Data limite para as decorações estarem prontas:
06 de dezembro.
Julgamento / visitas: 10 à 21 de dezembro.
Tabulação dos resultados: dia 22 dezembro, na sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, cujo envelopes serão abertos na presença de todos os integrantes da Comissão Organizadora e da população se for conveniente.

Entrega dos prémios: dia 23 de dezembro às 19:00 horas no Paço Municipal.
Objetivo: Incentivar a decoração de Vitrines, Empresas, Shoppings, e Residências de Sarandi, deixando a cidade mais iluminada, melhorando a auto estima dos indivíduos, estimulando o espírito natalino de fraternidade e amor ao próximo, bem como incentivando o morador de nossa cidade a comprar no comércio local.

REGULAMENTO

1 - O Concurso de Decoração de Natal em Sarandi é dividido em duas categorias.
I - comerciais, de qualquer género;
II - domicílios residenciais.
2 - Apenas empresas instaladas no perímetro urbano da cidade de Sarandi, poderão se inscrever para o concurso de decoração de natal, com a apresentação do Alvará de Licença para funcionamento, com relação ao exercício de 2019.
3 - Qualquer pessoa física, poderá inscrever o imóvel onde reside para o concurso, devendo para tanto: apresentar documento que comprove que reside no mesmo, devendo ainda liberar o acesso aos membros da comissão julgadora em casos de locais fechados.
DO JULGAMENTO

1 - O Julgamento será realizado pela própria comissão organizadora nomeada pelo Poder Executivo, que deverá ser composta de acordo com o Artigo 5º da Lei numero 2500/2019.
2 - A Comissão organizadora deverá observar os seguintes quesitos.
ILUMINAÇÃO
DECORAÇÃO
BELEZA
ESPIRITO NATALINO
ORIGINALIDADE
CRIATIVIDADE

3 - Para cada um dos quesitos, o jurado deverá dar a nota de 1 à 10, e o julgamento ocorrerá de 10 à 21 de dezembro, para tanto os inscritos deverão estar devidamente preparados para receber a comissão Organizadora, que não informara previamente o dia desta avaliação. Caso o inscrito não estiver pronto ou estiver com as iluminações desligadas, este será desclassificado.
4 - As visitas aos locais inscritos deverão ser realizadas com a presença de todos os membros da Comissão Organizadora, as notas serão dadas no ato da visita, os envelopes deverão ser lacrados e abertos apenas no dia 22 de dezembro, assim não será aceito notas de membros da Comissão Organizadora dado aleatoriamente.
5 - Em caso de empate na soma dos pontos, o critério para escolha da ordem dos vencedores será a seguinte: maior pontuação em criatividade, permanecendo empate, maior pontuação em originalidade, permanecendo empate, maior pontuação em iluminação; permanecendo empate, sorteio.

PREMIAÇÃO

Serão premiados somente o primeiro, segundo e terceiro colocado em cada uma das duas categorias, COMERCIAIS e DOMICILIO RESIDENCIAIS e a premiação e de acordo com o que consta no Artigo 4º da Lei numero 2500/2019, a seguir:
1º - lugar - R$. 1.200,00
2º - lugar - R$. 800,00
3º - lugar - R$. 500,00
Sendo que o valor será através de transferência bancária em nome da inscrição devidamente realizada.

DISPOSIÇÕES GERAIS
1 - A inscrição no presente concurso implica em total concordância com este regulamento, que deverá ser feito em formulário próprio denominado Anexo I - Anexo II, devidamente organizado pela Comissão Organizadora.
2 - A organização do evento não tem qualquer responsabilidade sobre as decorações inscritas neste concurso.
3 - É proibida a participação de membros da Comissão Organizadora no referido concurso.
4 - Os responsáveis legais pelos imóveis inscritos neste concurso autorizam os organizadores do mesmo a usar, a seu critério, as imagens dos imóveis e fachadas na divulgação do Concurso em qualquer tipo de midia.
5 - Os casos omissos e não previsto neste regulamento serão resolvidos pelos membros da Comissão Organizadora de Decoração de Natal 2019.

SARANDI - PARANÁ 19 DE SETEMBRO DE 2019

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO -

FACHADA DECORAÇÃO NATALINA 2019

EM SARANDI O NATAL E MAIS ILUMINADO
PREDIOS COMERCIAIS

EMPRESA_____

RESPONSÁVEL_____

ENDEREÇO_____

BAIRRO_____

TELEFONE_____

DATA DE INSCRIÇÃO_____
ASSINATURA RESPONSAVEL_____

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO -

FACHADA DECORAÇÃO NATALINA 2019

EM SARANDI O NATAL E MAIS ILUMINADO
DOMICILIOS RESIDENCIAIS

NOME MORADOR_____

ENDEREÇO_____

BAIRRO_____

TELEFONE_____

DATA DE INSCRIÇÃO_____

DATA DE INSCRIÇÃO_____

ASSINATURA RESPONSAVEL_____

Publicado por:
Alexandra Silva de Oliveira
Código Identificador:3835CF8E

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 90/2019

HOMOLOGAÇÃO

Homologo o Processo Licitatório, na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL, sob o n.º 90/2019-PMS, a empresa:

1) J L QUENNEHEN AUTO FOSSA - ME inscrito no CNPJ/CPF Nº 07.020.356/0001-36 no valor total dos itens vencidos de R$45.881,88 (quarenta e cinco mil, oitocentos e oitenta e um reais e oitenta e oito centavos).

Sarandi, 19 de setembro de 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiany Domingo Sanda
Código Identificador:6708C886

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 88/2019

HOMOLOGAÇÃO

Homologo o Processo Licitatório, na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL, sob o n.º 88/2019-PMS, a empresa:

1) COMERCIAL PRINT LUX EIRELI inscrito no CNPJ/CPF Nº 28.818.594/0001-61 no valor total dos itens vencidos de R$141.154,23 (cento e quarenta e um mil, cento e cinquenta e quatro reais e vinte e três centavos).

2) W N AVIAMENTOS EIRELI inscrito no CNPJ/CPF Nº 23.836.103/0001-91 no valor total dos itens vencidos de R$122.769,96 (cento e vinte e dois mil, setecentos e sessenta e nove reais e noventa e seis centavos).

3) FONDAZZI E NICKUS LTDA EPP inscrito no CNPJ/CPF Nº 01.668.793/0001-84 no valor total dos itens vencidos de R$95.160,00 (noventa e cinco mil, cento e sessenta reais).

4) GEFERSON JUNIOR WOGNEI - ME inscrito no CNPJ/CPF Nº 07.481.107/0001-48 no valor total dos itens vencidos de R$77.823,95 (setenta e sete mil, oitocentos e vinte e três reais e noventa e cinco centavos).

5) HERNANDES & CIA LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 20.798.806/0001-84 no valor total dos itens vencidos de R$44.720,00 (quarenta e quatro mil, setecentos e vinte reais).

6) RASEK LOGISTICA E SUPRIMENTOS EIRELI inscrito no CNPJ/CPF Nº 12.591.321/0001-97 no valor total dos itens vencidos de R$41.402,00 (quarenta e um mil, quatrocentos e dois reais).

7) TECMAT DISTRIBUIDORA COMERCIAL E EMPRESARIAL EIRELI ME inscrito no CNPJ/CPF Nº 06.162.104/0001-89 no valor total dos itens vencidos de R$29.205,06 (vinte e nove mil, duzentos e cinco reais e seis centavos).

8) CAROL COMERCIAL - EIRELI - ME inscrito no CNPJ/CPF Nº 10.867.300/0001-26 no valor total dos itens vencidos de R$21.789,20 (vinte e um mil, setecentos e oitenta e nove reais e vinte centavos).

9) MP3 DISTRIBUIÇÃO E IMPORTAÇÃO DE UTILIDADES E MATERIAL ESCOLAR EIRELI -EPP inscrito no CNPJ/CPF Nº 17.063.665/0001-47 no valor total dos itens vencidos de R$13.891,58 (treze mil, oitocentos e noventa e um reais e cinquenta e oito centavos).

10) CAMPOS & GAVA LTDA - ME inscrito no CNPJ/CPF Nº 75.652.305/0001-87 no valor total dos itens vencidos de R$10.226,54 (dez mil, duzentos e vinte e seis reais e cinquenta e quatro centavos).

11) MULTILIZZA COMERCIAL LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 16.607.942/0001-72 no valor total dos itens vencidos de R$1.036,00 (um mil e trinta e seis reais).

Sarandi, 19 de setembro de 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiany Domingo Sanda
Código Identificador:AFD4E7C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RGF - GARANTIAS E CONTRA GARANTIAS DE VALORES - 2º QUADR/2019

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO / 2.019

RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, §1º)		R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019

	EXERCÍCIO ANTERIOR	Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	166.195.986,28	166.313.717,27	168.574.344,81	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%>	36.563.116,98	36.589.017,80	37.086.355,86	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <19,80%>	32.906.805,28	32.930.116,02	33.377.720,27	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 19/set/2019 as 14h e 10m.				

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

ELIZANGELA APª DE FREITAS ALMEIDA
Controladora Geral

JOSE SIDNEY GREMES
Secretário de Fazenda

Publicado por:
Wagner Eduardo Cenerino
Código Identificador:2F490869

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RGF - OPERAÇÕES DE CRÉDITO - 2º QUADR/2019

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.019/QUADRIMESTRE MAIO-AGOSTO

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Quadrimestre de Referência	**Até o Quadrimestre de Referência (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	2.771.727,91	3.869.637,54
Interna	2.771.727,91	3.869.637,54
Empréstimos	2.771.727,91	3.869.637,54
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	**2.771.727,91**	**3.869.637,54**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	168.574.344,81	-
OPERAÇÕES VEDADAS (V)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI) = (IIIa + V - Ia - IIa)	3.869.637,54	2,30
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESULUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS (16%)	26.971.895,17	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14,40%>	24.274.705,65	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	11.800.204,14	7,00

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Quadrimestre de Referência	**Até o Quadrimestre de Referência (a)**
Parcelamentos de Dívidas	0,00	6.327.979,34
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	6.327.979,34
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE SARANDI, emitido em 19/set/2019 as 14h e 11m.

[1] Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

ELIZANGELA APª DE FREITAS ALMEIDA
Controladora Geral

JOSE SIDNEY GREMES
Secretário De Fazenda

Publicado por:
Wagner Eduardo Cenerino
Código Identificador:2E9E3997

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RGF - DEMONSTRATIVO SIMPLIF DO RGF - 2º QUADR/2019

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ O 2º QUADRIMESTRE DE 2.019

LRF, Art. 48 - Anexo VI	R$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	168.574.344,81	
Receita Corrente Líquida Ajustada	168.574.344,81	
DESPESAS COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Despesa Total com Pessoal - DTP	93.081.878,41	55,22
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <54,00%>	91.030.146,20	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	86.478.638,89	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <90% do Limite Máximo>	81.927.131,58	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A**

		RCL
Dívida Consolidada Líquida	-26.202.868,01	-15,54
Limite definido por Resolução do Senado Federal	202.289.213,77	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	37.086.355,86	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de Crédito Internas e Externas	3.869.637,54	2,30
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	26.971.895,17	16,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	11.800.204,14	7,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE SARANDI, emitido em 19/set/2019 as 11h e 51m.		

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

ELIZANGELA APª DE FREITAS ALMEIDA
Controladora Geral

JOSE SIDNEY GREMES
Secretário de Fazenda

Publicado por:
Wagner Eduardo Cenerino
Código Identificador:10CDB65D

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 1185/2019

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do Inciso III, do parágrafo único, do artigo 6º, da Lei Orçamentária Anual-LOA nº. 2450/2018, de 08/11/2018,

D E C R E TA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no valor de R$ 4.027,29 (quatro mil e vinte e sete reais e vinte e nove centavos), destinado ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária:

Suplementação			
20.000.00.000.0000.0.000.		ENCARGOS ESPECIAIS	
20.001.00.000.0000.0.000.		ENCARGOS ESPECIAIS	
20.001.28.846.0000.0.135.		DEVOLUÇÃO DE RECURSOS DE CONVÊNIOS	
1293 - 3.3.20.93.00.00	33870	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	4.027,29
Total Suplementação:			**4.027,29**

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor de R$ 4.027,29 (quatro mil e vinte e sete reais e vinte e nove centavos), será obtido através do Superávit Financeiro do exercício de 2018, da seguinte Fonte de Recurso:

ORDEM	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
01	33870	BB - Estrut. Rede de Serv. Prot. Social Especial - Aquis. de Bens - C/C-68.491-0	4.027,29
TOTAL			**4.027,29**

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir desta data.

PAÇO MUNICIPAL, 19 de setembro de 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Anselmo de Azevedo
Código Identificador:05CFBB26

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 1186/2019

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do Inciso II, do parágrafo único, do artigo 6º, da Lei Orçamentária Anual-LOA nº. 2450/2018, de 08/11/2018,

D E C R E TA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no valor de R$ 1.722,49 (um mil, setecentos e vinte e dois reais e quarenta e nove centavos), destinado ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária:

Suplementação			
20.000.00.000.0000.0.000.		ENCARGOS ESPECIAIS	
20.001.00.000.0000.0.000.		ENCARGOS ESPECIAIS	
20.001.28.846.0000.0.135.		DEVOLUÇÃO DE RECURSOS DE CONVÊNIOS	
1294 - 3.3.20.93.00.00	31870	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.722,49
Total Suplementação:			**1.722,49**

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor de R$ 1.722,49 (um mil, setecentos e vinte e dois reais e quarenta e nove centavos), será obtido através do excesso de arrecadação da seguinte receita:

Receita	**Descrição**	**Fonte**	**Valor**
1.3.2.1.00.1.1.20.58.00.00.00.	Rend. BB - Estrut. Rede de Serv. Prot. Social Especial - Aquis. de Bens - C/C-68.491-0	31870	1.722,49
TOTAL			**1.722,49**

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir desta data.

PAÇO MUNICIPAL, 19 de setembro de 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Anselmo de Azevedo
Código Identificador:61114B67

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 209/2019

Portaria Nº 209 de 19 de Setembro de 2019.

O Prefeito Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

I - Interromper, a Licença Prêmio por Assiduidade concedida à servidora **MIRIAM ROSEMARY DE OLIVEIRA SANTIN,** ocupante do Cargo Provimento Efetivo **PROFESSOR** deste Município, Licença Prêmio concedida através da **Portaria Nº 188, de 20 de Agosto de 2019,** a partir **21/08/2019,** com retorno em **19/11/2019.**
O interrompimento se refere a **57 (cinqüenta e sete)** dias de gozo de licença Prêmio por motivo de relevante interesse público, devido à ausência de servidor com treinamento específico para desempenhar sua função, com base no art. 104 da Lei Municipal nº12/93 (Estatuto dos Servidores), a servidora retornara a sua função no dia **23/09/2019**.

II- Revogam-se as disposições em contrário.

III- Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, em 19 de Setembro de 2019.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson José Simões
Código Identificador:ACB6B5EB

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 210/2019

Portaria Nº 210, de 19 de Setembro de 2019.

O Prefeito Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o disposto no **Decreto nº 048/2019**, que regulamentou o processo de avaliação dos profissionais do magistério para fins de promoção por avanço horizontal;
RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Comissão Central de Avaliação de Desempenho, constituída pelos seguintes membros:
Presidente – Luciana Gonçalves da Rosa Pinheiro
Silmara Ribeiro da Silva Rocha

Art. 2º DESIGNAR as Comissões de Avaliação dos profissionais do magistério, instituídas nas unidades escolares ou instituições educacionais, conforme relação abaixo:

I - Escola Municipal Dom Bosco – Educação Infantil e Ensino Fundamental.
Representante da Direção – Regina Domingues Moreira Novais Sá Teles.
Representantes da Equipe Pedagógica – Célia da Silva Domingues.
Selma Antônia da Costa Leite.

Representantes dos Professores – Jacinta Aparecida de Lima Chaves.
Leila Rocha da Fonseca.
Aparecida Assolari da Silva.
Antônia Cristina Tamais.

II - Centro Municipal de Educação Infantil Anjo da Guarda
Representante da Direção – Renata Aparecida Gobbo Santin.
Representantes da Equipe Pedagógica – Angélica Tavares de Oliveira.

Representantes dos Professores – Joyce Eli Jofre.
Patrícia Aparecida Vieira

Parágrafo único. Cada Comissão será presidida pelo Diretor da respectiva unidade escolar ou instituição educacional.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação
.
Gabinete do Prefeito, em 19 de Setembro de 2019.

NELSON GARCIA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson José Simões
Código Identificador:FD99CFE5

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 211/2019

Portaria Nº 211, de 19 de Setembro de 2019.

O Prefeito Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

I – Conceder, a servidora, **ANA REGINA BERNARDINO,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE** deste Município, as férias que lhe são de direito, referente aos períodos de trabalho compreendido entre **2018/2019**, a partir de **01/10/2019,** com retorno em **31/10/2019.**

II- Revogam-se as disposições em contrário.

III- Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, em 19 de Setembro de 2019.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson José Simões
Código Identificador:137D50AA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
LEI N° 958, DE 19 DE SETEMBRO DE 2019

NORMATIZA A PUBLICIDADE DA FOLHA DE PESSOAL E DOS EXTRATOS BANCÁRIOS DAS CONTAS VINCULADAS AO PODER PÚBLICO MUNICIPAL NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Câmara Municipal de Agudos do Sul aprovou, e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Essa Lei tem como objetivo regular a publicidade da folha de pagamento de pessoal e dos extratos bancários das contas vinculadas ao Poder Público Municipal no Portal da Transparência.

Art. 2° O Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Agudos do Sul deverá tornar pública, com atualização mensal, a folha de pagamentos de pessoal e dos extratos das contas bancárias a ela vinculadas, conforme determina os artigos 6°, 7° e 8° da Lei Federal 12.527/2011, especialmente no que se refere a este último artigo, o disposto nos parágrafos 2° e 3°.

Parágrafo único. Será observado, em todo caso, o artigo 6°, inciso III da Lei Federal 12.527/2011, no que se refere à proteção da informação sigilosa e pessoal.

Art. 3° Essa lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal, em 19 de setembro de 2019.

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Autoria: Jesse da Rocha Zoellner

Publicado por:
Emanuelli de Fatima Guerrilha
Código Identificador:69EF3A46

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
LEI N° 959, DE 19 DE SETEMBRO DE 2019

AUTORIZA A IMPLANTAÇÃO DE BUEIROS INTELIGENTES NO MUNICÍPIO DE AGUDOS DO SUL

A Câmara Municipal de Agudos do Sul APROVOU, e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a implantação de "Bueiros Inteligentes" nos logradouros do município de Agudos do Sul, como forma de prevenir e minimizar os impactos causados pelas chuvas, bem como evitar o acúmulo de resíduos.

Art. 2° O "Bueiro Inteligente" é composto de caixa coletora, instalada no interior dos bueiros.

Parágrafo Único. Entende-se por caixa coletora o sistema instalado no interior dos bueiros, como capacidade mensurada de acordo com os

parâmetros técnicos dos bueiros da cidade de Agudos do Sul, sendo que a grade coletora age como uma peneira, através de grade existente, permitindo a passagem de água e retendo o material sólido.

Art. 3° Caberá ao órgão municipal responsável pela limpeza urbana, a execução ou contratação de empresa para realizar os serviços de recolhimento, a fiscalização e fazer cumprir os termos desta Lei.

Art. 4° As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5° Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal, em 19 de setembro de 2019.

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Autoria: Jesse da Rocha Zoellner

Publicado por:
Emanuelli de Fatima Guerrilha
Código Identificador:43B97EBB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 72/2019

O **MUNICÍPIO DE AGUDOS DO SUL**, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados que, de acordo com a Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei nº. 10.520/2002, Decreto Municipal nº. 035/2006, e a Lei Complementar 123/2006 e alterações, encontra-se aberta à licitação sob a modalidade de **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL,** do tipo **MENOR PREÇO – GLOBAL** para contratação do objeto abaixo descrito:
OBJETO: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES DESTINADOS À FANFARRA MUNICIPAL FRANCISCO TEIXEIRA.
Data limite para entrega dos envelopes: **07/10/2019 às 13h15min**, no protocolo da Prefeitura.
Início da sessão pública: **07/10/2019 às 13h30min**, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal.
O Edital completo poderá ser retirado no Departamento de Compras e Licitações, das 9:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, nos dias úteis, na sede da Licitante, na Av. Brasil, nº 38, Centro, Agudos do Sul, telefone (41) 3624-1808, no *site* www.agudosdosul.pr.gov.br, ou por solicitação no e-mail licitacao_agudos@hotmail.com

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Debora Nogueira Fagundes Rocha
Código Identificador:22B5FB81

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2019

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais com base na Lei nº 8.666/1993, resolve: **HOMOLOGO** o processo licitatório, na modalidade Tomada de Preços, para contratação de empresa para execução do objeto: "**Seleção e contratação de empresa especializada para reforma e ampliação da Unidade de Saúde Cachoeira"**
Tendo como vencedora a empresa **PRIME SERVICE ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS EIRELI** pelo menor preço apresentado de **R$ 442.659,21 (quatrocentos e quarenta e dois mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e vinte e um centavos)** CNPJ nº 20.493.450/0001-70.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO
09.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0015.1.005	Construção, Ampliação e Reformas de Unidades de Saúde
4.4.90.51.00-1000	Obras e Instalações
4.4.90.51.00-1344	Obras e Instalações

Autorizo a respectiva despesa.
Ao Departamento de Licitações para a formalização do respectivo contrato.

Almirante Tamandaré, 19 de Setembro de 2019.

MAURO ROGÉRIO PERUSSI
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:1694E241

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO

ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO
PROTOCOLO: 0018.0007775/2019

A presente licitação tem por objeto "**Seleção e contratação de empresa especializada para reforma e ampliação da Unidade de Saúde Cachoeira".** Considerando o contido no processo de **TOMADA DE PREÇOS 009/2019**, acolho os termos contidos na mesma e adjudico em favor da empresa **PRIME SERVICE ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS EIRELI,** pelo menor preço apresentado de **R$ 442.659,21 (quatrocentos e quarenta e dois mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e vinte e um centavos)** conforme planilhas.

Almirante Tamandaré, 19 de Setembro de 2019

GERÔNIMO TEIDER ROCHA
Comissão Especial de Licitação de obras Públicas

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:A4A68F4C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 209/2019.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 209/2019.
Partes:**TERMO DE CONTRATO Nº 209/2019 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE FAZEM ENTRE SI, O MUNÍCIPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA PRIME SERVICE ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS EIRELI**
Objeto: "**seleção e contratação de empresa especializada para reforma e ampliação da Unidade de Saúde Cachoeira".**

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente **Contrato terá vigência por 12 (doze) meses**, contados a partir da sua assinatura.

Valor:O presente Contrato é firmado pelo preço certo e ajustado de **R$ 442.659,21 (quatrocentos e quarenta e dois mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e vinte e um centavos**

Data de Assinatura: 19.09.2019

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO
09.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0015.1.005	Construção, Ampliação e Reformas de Unidades de Saúde
4.4.90.51.00-1000	Obras e Instalações
4.4.90.51.00-1344	Obras e Instalações

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:D0488FA0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
ATA DE REUNIÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 048/2019
DECLARAÇÃO DE VENCEDOR

ATA DE REUNIÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 048/2019
DECLARAÇÃO DE VENCEDOR

Aos dezenove dias do mês de setembro do ano de 2019, ás 09h00min, reuniu-se, na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, os membros da Comissão de Pregão, conforme Portaria n.º 002/2019 de 07.01.2019, Larissa Lima da Cunha Pregoeira; Rubia Graziela dos Santos e Fábio Augusto da Silva, ambos como equipe de apoio, para proceder a abertura dos Envelopes n.º 01 (proposta de preços) e Envelope n.º 02 (Documentação de Habilitação) na Licitação modalidade **Pregão Presencial N° 048/2019**, cujo objeto é a **SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE CAMA ELÁSTICA, LOCAÇÃO DE PISCINA DE BOLINHA, LOCAÇÃO DE CARRINHO DE PIPOCA E LOCAÇÃO DE CARRINHO DE ALGODÃO DOCE"** Cujo valor máximo é de **R$ 13.766,70 (treze mil setecentos e sessenta e seis reais e setenta centavos).** A Pregoeira e demais Membros verificaram o Parecer emitido pela Secretaria Municipal de Família e Desenvolvimento Social APROVANDO o folder/catálogo da empresa ARREMATANTE. Portanto, a Pregoeira **DECLARA** a empresa DONA MARIA FESTAS E EVENTOS LTDA **VENCEDORA** do certame licitatório com o valor apresentado conforme quadro abaixo:

LICITANTE	LOTE ÚNICO
DONA MARIA FESTA E EVENTOS LTDA	**R$ 13.078,40**

Nada mais havendo a ser tratado, deu-se por encerrada a sessão, da qual se lavrou a presente Ata, que vai assinada pela Pregoeira e Apoios.

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:1F760436

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
INSTRUÇÃO NORMATIVA 01/2019

Cria e define os Territórios dos Saberes e dá outras providências.

Considerando,
- A necessidade de criar mecanismos metodológicos que balizem a construção de ferramentas de gestão compartilhada e intersetorial, visando garantir acessos ao direito à Educação previstos na Constituição Federal de 1988 e Lei Orgânica Municipal;
- A urgência de mecanismos que fortaleçam a gestão compartilhada e integrada dos setores que compõe o executivo municipal e em dialogo com as organizações da Sociedade Civil Organizadas e Iniciativas Sociais que atuam no Sistema de Garantia de Direitos;
- A redistribuição e descentralização de acessos à garantia do exercício pleno dos direitos educacionais e que promovam a equidade de acesso às aprendizagens e saberes;
- A extensão territorial do município de Almirante Tamandaré, a formação múltipla e sua diversidade expressa em sua composição social;
- A adoção do município da concepção de Educação Integral para a promoção, formação e desenvolvimento dos educandos tamandareenses;
- A importância de a cidade constituir-se enquanto Cidade Educadora em toda sua extensão territorial, nas práticas de gestão e nos modelos de políticas públicas com foco na promoção, proteção e desenvolvimento dos munícipes tamandareenses;
O Secretário Municipal de Educação e Cultura, no uso de suas atribuições, decreta:
Artigo 1º - Ficam instituídos os Territórios dos Saberes do município de Almirante Tamandaré, conforme especificações a seguir, visando organizar as políticas municipais com foco na Educação Integral - de maneira intersetorial, e com o intuito de fortalecer o desenvolvimento educacional de maneira a suprir as carências e demandas a partir das diversidades existentes , fortalecendo mecanismos de controle social e gestão compartilhada.
Artigo 2º - Os Territórios são divisões simbólico-administrativas pautando-se na composição sócio- demográfica do município de Almirante Tamandaré – PR.
Artigo 3º - Instituem-se cinco Territórios dos Saberes, conforme especificações a seguir:
Território 1 (um): Compreendendo os bairros Água Boa, Alto São Sebastião, Araras, Areias (São João Batista), Barra de Santa Rita, Betara, Betarinha, Boichininga, Boichininga dos Franças, Campina de Santa Rita, Campo Grande, Capivara dos Manfron, Caximba, Cercadinho, Córrego Fundo, Marianã, Marmeleiro, Morro Azul, , Tijuco Preto, Tranqueira e Venda Velha.
Território 2 (dois): Compreendendo os bairros da Colônia Santa Gabriela, Juruqui, Lamenha Grande, Lamenha Pequena, Ressaca, São Miguel, Taboão e Tanguá.
Território 3 (três): Compreendendo os bairros do Botiatuba, Centro, Mato Dentro, Pacotuba, Restinga Seca, São Felipe, Sumidouro e Varova
Território 4 (quatro): Compreendendo os bairros da Colônia Venâncio, Humaitá e São Jorge.
Território 5 (cinco): Compreendendo os bairros do Bonfim, Cachoeira, Campina do Arruda e Colônia Antônio Prado.

Artigo 4º - Fica a Secretaria Municipal de Educação e Cultura o órgão responsável pela articulação e desenvolvimento de mecanismos compartilhados de gestão entre os órgãos que compõe que o executivo municipal, assim como promover o engajamento e participação da Sociedade Civil e instituições que atuam na promoção de direitos educacionais e de desenvolvimento integral e/ou estão inseridas no Sistema de Garantias de Direitos.
Parágrafo Único: A criação dos Territórios, por se tratar de uma estratégia de gestão com foco na articulação de órgãos já criados por lei e/ou instituições e organizações parceiras, não implica em investimento/custo prescrito, uma vez que os mesmos já são previstos em outras leis e instrumentos já normatizadas, implementadas e/ou sancionadas por esta municipalidade.

Almirante Tamandaré, 19 de setembro de 2019.

JUCIE PARREIRA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Robson Francisco da Costa
Código Identificador:056E1B28

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 317/2019

SÚMULA: Autoriza o retorno para as atividades do cargo efetivo do servidor.

***ELZA APARECIDA DA SILVA**, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.*

RESOLVE

***Art. 1º - AUTORIZAR** o retorno do servidor **DIEGO PAULO MARIA**, brasileiro maior, portador da Cédula de Identidade **RG nº 8.824.730-2-SSP/PR**, inscrito no CPF sob o **nº. 047.753.729-47** e matrícula **nº 508529,** para exercício do cargo de MOTORISTA VEICULO PESADO, lotado na Secretaria de Transporte, Viação e Urbanismo (Pátio Rodoviário), a partir do dia 19 (dezenove) de setembro de 2019.*
***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando a PORTARIA Nº 264/2019.*

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 19 (dezenove) dias do mês de setembro de 2019.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:F8C02225

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
HOMOLOGAÇÃO PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 128/2019 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 074/2019

OBJETO:
Contratação de empresa especializada em fornecimento de ferramenta de pesquisas e comparação de preços praticados no mercado para utilização da Administração Pública do município de Altamira do Paraná.
Com fundamento nas informações constantes no Oficio encaminhado pelo Chefe de Divisão de Licitação e Contratos Administrativos, Termo de Referência, além de outros documentos e ainda diante das justificativas que se embasam no Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, encaminhadas pela Comissão de Licitação, a Prefeita Municipal resolve **HOMOLOGAR** a dispensa de licitação para a contratação supramencionada, tendo como contratada BSS ASSESSORIA E CONSULTORIA PÚBLICA LTDA, CNPJ: 27.045.606/0001-08.
Para a efetivação da presente dispensa, se levou em conta o valor atender o previsto em lei e a necessidade de aquisição.

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Altamira do Paraná, 20 de Setembro de 2019

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:6D9DF8DC

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 170/2019 PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 128/2019 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 074/2019

O **MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ,** inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, nº 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Elza Aparecida da Silva, portadora do RG 5.770.361-0 SSP/PR e CPF 804.135.609-53, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado **BSS ASSESSORIA E CONSULTORIA PÚBLICA LTDA, CNPJ: 27.045.606/0001-08,** com sede na Rua de Setembro, nº765, Centro, São Mateus do Sul-PR, representado pelo Sr. Andrews Roberson Batista, RG 4.819.074, SESP-SC, CPF 051.164.639-90 doravante denominado **CONTRATADO,** de acordo com as formalidades constantes do Procedimento de Licitação nº 124/2019 e Dispensa nº 072/2019, resolvem celebrar o presente contrato, com fundamento legal na Lei Federal n. 8.666/93 (com suas alterações), e demais normas aplicáveis à espécie, ao quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições e ainda ao Termo de Referência em anexo ao processo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Contratação de empresa especializada em fornecimento de ferramenta de pesquisas e comparação de preços praticados no mercado para utilização da Administração Pública do município de Altamira do Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO LEGAL
O presente Contrato tem fundamento no artigo 24, II da Lei n. 8666/93, ante a necessidade da realização dos serviços, sendo que o valor do mesmo se encaixa no disposto no referido artigo.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR
O presente contrato tem como valor global R$ 3.570,00 (três mil quinhentos e setenta reais), onde o CONTRATANTE se compromete a pagar ao CONTRATADO.

CLÁUSULA QUARTA – VIGÊNCIA
O presente Contrato se inicia no primeiro dia útil, subseqüente a data da assinatura do presente e tem como validade o prazo de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
03.001.04.122.0003.2006 ATIVIDADES OPERAC. E COORDENAÇÃO GERAL ADMINISTRATIVA
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Altamira do Paraná, 20 de Setembro de 2019.

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:7AE3FB45

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE CMDCA
EDITAL N°. 021/2019

REFERENTE AO EDITAL DE DEFERIMENTO DE DESISTÊNCIA DE CANDIDATURA A ELEIÇÃO DO CONSELHO TUTELAR DE ANDIRÁ/PR (MANDATO 2020-2024)

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, do Município de Andirá – PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal nº. 8.069/90, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente (e suas alterações), na Lei Municipal Lei de n.º1.978 de 18 de Agosto de 2009 e suas alterações, e

CONSIDERANDO o pedido de desistência do Processo de eleição do Conselho Tutelar de Andirá (Mandato 2020-2024) da candidata Priscila Mariano, RG 7.509.631-3 SSP-PR, protocolado em 09 de setembro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º - Deferir a desistência da candidata à eleição do Conselho Tutelar de Andirá/PR (mandato 2020-2024), conforme segue:

N.º	Nome/Cognome	Número do RG
08	Priscila Mariano	7.509.631-3

Art. 2º - O nome da candidata e seu respectivo número deverão ser excluídos das cédulas de votação e dos demais atos deste processo.

Art. 3º - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Andirá, Paraná, 17 de setembro de 2019.

TATIANA DA SILVA RABITO
Presidente do CMDCA
Comissão Especial

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:C46C6444

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 8.628 DE 19 DE SETEMBRO DE 2019

Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 130.056,38 (Cento e trinta mil, cinquenta e seis reais e trinta e oito centavos), autorizado pela lei nº. 3.220 de 17 de setembro de 2019.

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,*

D E C R E T A:

***Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir "**CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL",** na Dotação Orçamentária abaixo especificada:*

05. SEC. MUL. DE EDUCAÇÃO	
001. GABINETE DA EDUCAÇÃO	
2.019. Manter o Gabinete da Educação	
3.3.20.93.00.00.1120 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	*266,53*
09. SEC. MUL. DE OBRAS E URBANISMO	
002. DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS	
2.071. Manter e Conservar Vias e Logradouros Públicos	
3.1.71.70.00.00.3000 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	*11.286,00*
3.3.71.70.00.00.3000 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	*118.503,85*

***Art. 2°** - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata este decreto, serão resultantes do superávit financeiro do exercício de 2018, das fontes: 3000 – Recursos Livres, no valor de R$ 129.789,85 (Centro e vinte e nove mil, setecentos e oitenta e nove reais e oitenta e cinco centavos) e do cancelamento da seguinte dotação.*

05. SEC. MUL. DE EDUCAÇÃO	
002. DEPARTAMENTO DE ENSINO	
2.028. Manter os Centros de Educação Infantil – Demais Recursos	
3.3.20.93.00.00.1120 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	*266,53*

***Art. 3°** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

*Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em **19 de setembro de 2019, 76º** da Emancipação Política.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:FCED7D50

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 8.629 DE 19 DE SETEMBRO DE 2019

Dispõe sobre autorização para abertura Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 2.320,00 (Dois mil e trezentos e vinte reais), autorizado pela lei nº. 3.221 de 17 de setembro de 2019.

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,*

D E C R E T A:

***Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abertura "**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR",** na Dotação Orçamentária abaixo especificada:*

13. SEC. MUL. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
002. DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
2.117. Manter as Estradas Rurais	
3.3.90.30.00.00.1000 MATERIAL DE CONSUMO	*2.320,00*

***Art. 2°** - Os recursos para a abertura de Crédito Adicional Suplementar de que trata este decreto, serão resultantes do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:*

13. SEC. MUL. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
003. DEPARTAMENTO DE PECUÁRIA	
2.118. Manter o Departamento de Pecuária	
3.3.90.39.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	*1.270,00*
004. DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	
2.119. Manter o Departamento de Meio Ambiente	
4.4.90.52.00.00.1000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	*1.050,00*

***Art. 3°** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

*Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em **19 de setembro de 2019, 76º** da Emancipação Política.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:11A11273

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 13.109 DE 19 DE SETEMBRO DE 2019

Súmula: Designa servidor para a função de fiscal e responsável do Serviço de Inspeção Municipal de Andirá, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, **IONE ELISABETH ALVES ABIB**, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 7.889, de 23 de dezembro de 1.989, e Lei Estadual nº 10.799, de 24 de maio de 1.994, que dispõem sobre a Inspeção Sanitária e Industrial de Produtos de Origem Animal, que é de competência da União, dos Estados, Distrito federal e dos Municípios;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2.827, de 09 de novembro de 2016, que dispõe sobre a constituição do Serviço de Inspeção Municipal – SIM e os procedimentos deinspeção sanitária em estabelecimentos que produzam produtos de origem animal;

DECRETA:

Art. 1º - Designar o servidor abaixo relacionado para exercer a função de Fiscal e Responsável do Serviço de Inspeção Municipal – SIM no âmbito da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

Nome	Vínculo	Escolaridade	Formação Acadêmica
AMANDA FERNANDA NASCIMENTO	Estatutário	Superior Completo	Medicina Veterinária

Art. 2º - O servidor designado, em razão do poder de polícia administrativo, exercerá todas as atividades inerentes à função de fiscal, tais como: inspeção; vistoria e fiscalização sanitária; lavratura de auto de infração sanitária; instauração de processo administrativo sanitário; interdição cautelar de estabelecimento; interdição e apreensão cautelar de produtos; fazer cumprir a penalidades aplicadas pelas autoridades sanitárias competentes nos processos administrativos sanitários e outras atividades estabelecidas para esse fim.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 19 de setembro de 2019, 76º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:95B2402B

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 13.101 DE 19 DE SETEMBRO DE 2019

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 15 dias de férias, a partir do dia 01 de outubro de 2019, ao Servidor Público Municipal **RONALDO APARECIDO VASCONCELOS**, ocupante do cargo de **TECNICO DE ADMINISTRAÇÃO**, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, **referente aos 15 dias (iniciais) do período aquisitivo 20-09-2018 a 19-09-2019.**

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrario.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em **19 de setembro de 2019**, **76º** da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:B9EAE2E5

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 13.102 DE 19 DE SETEMBRO DE 2019

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,*

***CONSIDERANDO** o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.*

***CONSIDERANDO** o Decreto 7.904 de 01 de novembro de 2017 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.*

RESOLVE:

***Art. 1°.** Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:*

Fiscal Titular:	*JOSÉ NESTARE*		
Gestor:	*RODINELLE CASSITA*		
Contrato nº	*150/2019*	*Vigência:*	*19.09.2019 a 18.09.2020*
Modalidade:	*DISPENSA DE LICITAÇÃO*		
Nº licitação	*072/2019*		
Contratado:	*RONI CESAR DO CARMO PICELI – MEI*		
Objeto:	*CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MONTAGEM DE COMANDO ELÉTRICO COM ELABORADO PROJETO ELÉTRICO, PARA CONFECÇÃO DE PAINEL DE METAL COM PINTURA EPÓXI, COM COMANDO NO PRÓPRIO PAINEL, COMPONENTES EM TENSÃO BAIXA DE 24 VCC, E COM MONITORAMENTO NAS PARADAS DE EMERGÊNCIA COM RETORNO DE PULSO EM BOTÃO DE RESET, OBEDECENDO AS NORMAS REGULAMENTADORAS NR 12, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, CONFORME TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA Nº 076/2019, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS.*		
Valor:	*R$ 4.554,79*		

***Art. 2°**. O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.*

***Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.*

***Art. 4º.** Ficam revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 19 de Setembro de 2019, 76º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:98BEB1F3

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 13.103 DE 19 DE SETEMBRO DE 2019

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e*

***Considerando** a Portaria **nº. 12.339**, de 22 de fevereiro de 2019, a qual concedeu 30 dias de férias ao Servidor;*

***Considerando** a Portaria nº. **12.478** de 29 de março de 2019, a qual interrompeu o período de férias do Servidor.*

RESOLVE:

***Art. 1º. Conceder 15 dias remanescentes das férias, a partir do dia 30 de setembro de 2019**, ao Servidor Público Municipal, **YANKITON FRANCISCO RODRIGUES,** ocupante do cargo de **ASSISTENTE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO,** lotado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.*

***Art. 2º**. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

***Art. 3º**. Ficam revogadas as disposições em contrário.*

*Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em **19 de setembro de 2019, 76º** da Emancipação Política.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB

Prefeita Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:8B6B6B6F

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 13.104 DE 19 DE SETEMBRO DE 2019

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,*

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 30 dias de férias, a partir do dia 16 de outubro de 2019,** ao Servidor Público Municipal **PAULO SERGIO DA SILVA**, **ocupante do cargo de AGENTE DE SERVIÇOS**, lotado na Secretaria Municipal de Viação e Serviços Públicos, **referente ao período aquisitivo 08-10-2018 a 07-10-2019.

***Art. 2º**. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

***Art. 3º**. Ficam revogadas as disposições em contrario.*

*Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em **19 de setembro de 2019**, **76º** da Emancipação Política.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:1766D07A

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 13.105 DE 19 DE SETEMBRO DE 2019

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **Licença Prêmio por Assiduidade** a Servidora Pública Municipal **VÂNIA CRISTINA ZENERATO**, ocupante do cargo de **PROFESSOR**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **por um período de 06 (seis) meses, (1º. Padrão) iniciando em 13 de setembro de 2019 com término em 12 de março de 2020,** com a respectiva remuneração, conforme art. 1º da Lei nº. 1.661/2007, que alterou o art. 111 da Lei nº. 1.170/1993.

Art. 2°. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos, a partir do dia 13 de setembro de 2019**.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em **19 de setembro de 2019, 76º** da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:E9AD812E

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 13.106 DE 19 DE SETEMBRO DE 2019

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando o disposto no artigo 106, da Lei Municipal nº. 1.170 de 26 de outubro de 1993.

RESOLVE:

Art. 1°. Conceder 12 dias de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, a partir do dia 16 de setembro de 2019, a Servidora Pública Municipal, **IONETE FERRAZ ARAÚJO MADOGLIO**, ocupante do cargo de **EDUCADORA INFANTIL.** A Servidora, atualmente está lotada na Secretaria de Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos, a partir do dia 16 de setembro de 2019**.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em **19 de setembro de 2019, 76º** da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB

Prefeita Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:1775E0B4

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 13.107 DE 19 DE SETEMBRO DE 2019

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E:

Art.1º. Exonerar, a pedido, a partir do dia 20 de setembro de 2019, o Servidor Público Municipal ANTONIO CARLOS DA SILVA PAPA. Atualmente o Servidor ocupa o Cargo em Comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**.

Art.2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **2019**.

Art.3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em **19 de setembro de 2019, 76º** da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:C8E3B776

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº.13.108 DE 19 DE SETEMBRO DE 2019

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art.1º. Conceder a Servidora Pública Municipal, **ADRIELE FERNANDA BALDINI**, **Licença Maternidade, por um período de 180 dias (06 meses), iniciando no dia 01 de setembro de 2019, com término em 27 de fevereiro de 2020. (**Licença Maternidade prevista na Lei nº. 1.170/1993). A Servidora atualmente ocupa o Cargo de **ATENDENTE DE CASA LAR** e está lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Educação Profissionalizante.

Art.2°. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos, **a partir do dia 01 de setembro de 2019.**

Art.3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em **19 de setembro de 2019**, **76**º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:263D5E32

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 13.110 DE 19 DE SETEMBRO DE 2019

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art.1º- Interromper as Férias do Servidor Público Municipal ADALBERTO CARA OLIVEIRA, a partir do dia 19 de setembro de 2019. O período de gozo das férias foi concedido através da **Portaria nº. 13.075 de 05 de setembro de 2019.** O Servidor é ocupante do cargo de **AGENTE DE SERVIÇOS** e está lotado na Secretaria Municipal de Viação e Serviços Públicos.

Art.2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos, a partir do dia 19 de setembro de 2019**.

Art.3º- Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em **19 de setembro de 2019**, **76**º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB,
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:AEC62412

GABINETE DA PREFEITA
RESULTADO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS 009/2019

PROCESSO DE LICITAÇÃO: Nº 113/2019
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 19/09/2019

OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA RAMO PERTINENTE, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE CONSULTORIA, ASSESSORIA, ORIENTAÇÃO, TREINAMENTO, E PARA A REVISÃO DE PLANO DIRETOR MUNICIPAL - PDM, EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL 10.257/2001 - ESTATUTO DA CIDADE, BEM COMO NA ELABORAÇÃO DO PLANO DE AÇÕES E INVESTIMENTOS – PAI, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ANDIRÁ, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

VENCEDOR:

DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP, inscrito no **CNPJ/CPF: 04.915.134/0001-93** no valor total dos itens vencidos de **R$ 85.000,00** (oitenta e cinco mil reais).

TATIANE APARECIDA MARCHIORI
Pregoeiro

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:51F9CA49

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO DE CONTRATO N° 21/2019 - DISPENSA 16/2019

PARTES: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ANDIRÁ, E JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR - MEI.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE BANCADA SOB MEDIDA PARA O LABORATÓRIO DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA DO SAMAE – ANDIRÁ
PREÇO: Pela contratação dos serviços o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor de R$ 6.080,00 (Seis mil e oitenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12(doze) meses, com início a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o Art. 57 da Lei 8666/93, caso necessário.

DATA: 19 de Setembro de 2019.
DISPENSA Nº: 16/2019

ASSINATURAS:

GLAUCO TIRONI GARCIA
Diretor Presidente

JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Representante Legal

Publicado por:
Fabiane Raiane Petrin
Código Identificador:1315F57A

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA Nº. 407 DE 19 DE SETEMBRO DE 2019

GLAUCO TIRONI GARCIA, Diretor-Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá – SAMAE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 15 dias de férias, a partir do dia 25 de setembro de 2019, ao Servidor Público Municipal **FÁBIO FERIATTI**, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, referente ao período aquisitivo 07-04-2018 a 06-04-2019.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação
Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Andirá, 19 de setembro 2019.

GLAUCO TIRONI GARCIA
Diretor- Presidente do SAMAE

Publicado por:
Fabiane Raiane Petrin
Código Identificador:99159F75

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA Nº. 408 DE 19 DE SETEMBRO DE 2019

GLAUCO TIRONI GARCIA, Diretor-Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá – SAMAE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 30 dias de férias, a partir do dia 23 de outubro de 2019, a Servidora Pública Municipal **JANETE CAMPOVILA**, ocupante do cargo de **AGENTE DE SERVIÇOS**, referente ao período aquisitivo 03-04-2018 a 02-04-2019.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação
Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Andirá, 19 de setembro 2019.

GLAUCO TIRONI GARCIA
Diretor- Presidente do SAMAE

Publicado por:
Fabiane Raiane Petrin
Código Identificador:D8FA83CD

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA Nº. 409 DE 19 DE SETEMBRO DE 2019

GLAUCO TIRONI GARCIA, Diretor-Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá – SAMAE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO a Portaria 386 de 14 de agosto de 2019, a qual concedeu 15 dias de férias, a partir do dia 21 de agosto de 2019, ao Servidor;

CONSIDERANDO a interrupção de férias do Servidor no dia 25 de agosto de 2019;
RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao Servidor Público Municipal, **RICHARD GUILHERME FERRAZ MENDES,** ocupante do cargo de **AUXILIAR DE MANUTENÇÃO**, 10 dias do período remanescente das férias, a partir do dia 07 de outubro de 2019.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor nesta data.
Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Andirá, 19 de setembro de 2019.

GLAUCO TIRONI GARCIA
Diretor- Presidente do SAMAE

Publicado por:
Fabiane Raiane Petrin
Código Identificador:4C629A61

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA N° 410 DE 19 DE SETEMBRO DE 2019.

GLAUCO TIRONI GARCIA, Diretor Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá – SAMAE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO a Portaria Nº 324 de 11 de abril de 2019 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá – SAMAE.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear os servidores, abaixo relacionado, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal Titular:	**YARA LOURENÇO MARTINS**		
Gestor:	**LUIZ ANTONIO SABINO**		
CONTRATO ID do CONTRATO	**21-2019 77-2019**		
Modalidade:	**DISPENSA**		
Nº Licitação:	**16/2019**	**Vigência:**	**19/09/2019 A 18/09/2020**
Contratado:	**JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA JUNOIOR - MEI**		
Objeto:	**AQUISIÇÃO DE BANCADA SOB MEDIDA PARA O LABORATÓRIO DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA DO SAMAE**		
Valor: 6.080,00	**Seis mil e oitenta reais.**		

Art. 2° - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o SAMAE perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Andirá, 19 de Setembro de 2019.

GLAUCO TIRONI GARCIA
Diretor Presidente - SAMAE

Publicado por:
Fabiane Raiane Petrin
Código Identificador:BF77006E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS
AVISO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2019

Considerando, o estabelecido na ata da sessão pública de abertura dos envelopes referentes ao processo licitatório supra mencionado; considerando, ainda, a inexistência de recursos pendentes de julgamento; o Pregoeiro do Município de Astorga-PR, no uso de suas atribuições legais, torna público a **ADJUDICAÇÃO** do objeto do processo licitatório em epígrafe, à empresa abaixo:

1) CENTRO DE MEDICINA INTEGRADA NUNES LTDA, CNPJ: 17.558.902/0001-40, sagrou-se vencedora do lote nº 02, pelo valor unitário de R$ 34,50 (Trinta e quatro reais e cinquenta centavos) por consulta, totalizando o valor de R$ 62.100,00 (Sessenta e dois mil e cem reais).

- Não houve proposta para o lote nº 01 (Exclusivo para Micro Empresas e/ou Empresas de Pequeno Porte).

Astorga, 19 de setembro de 2019.

ROGÉRIO SCARAMELLO BARBOSA
Pregoeiro

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:24C738BF

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS
TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2019 HOMOLOGAÇÃO DESERTA

O Prefeito do Município de Astorga-PR, no uso de suas atribuições legais, vem por meio desta, **HOMOLOGAR COMO DESERTO** o processo licitatório modalidade Tomada de Preços nº 008/2019, cujo objeto era a contratação de empresa para execução, sob regime de empreitada GLOBAL, da obra "Praça de jogos na praça central do Distrito de Tupinambá", neste Município de Astorga-PR.

Astorga, 19 de setembro de 2019.

ANTÔNIO CARLOS LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:11FC079D

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – N. 008/2019
PREGÃO Nº 001/2019 – PMA

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
OBJETO: Constitui o objeto desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS as eventuais aquisições de materiais esportivos, uniformes e premiações esportivas das empresas vencedoras da licitação, conforme indicado nesta Ata, conforme Edital do Pregão para Registro de Preços nº 001/2019 e as propostas das EMPRESAS, cujos termos são partes integrantes da presente Ata.
• **CAROL COMERCIAL LTDA – ME, CNPJ: 10.867.300/0001-26**
Total do fornecedor: R$ 10.290,00 (Dez mil, duzentos e noventa reais)
• **BIG BALL SPORTS – MATERIAL ESPORTIVO LTDA – ME, CNPJ: 20.510.631/0001-68**
Total do fornecedor: R$ 147.594,07 (Cento e quarenta e sete mil, quinhentos e noventa e quatro reais e sete centavos)
• **P. C. LOPES MARCELINO, CNPJ: 21.486.805/0001-67**
Total do fornecedor: R$ 1.500,00 (Mil e quinhentos reais)
• **SÉRGIO CONFECÇÕES – EIRELI – EPP, CNPJ: 72.264.344/0001-19**
Total do fornecedor: R$ 28.632,00 (Vinte e oito mil, seiscentos e trinta e dois reais)
• **FRS – INDÚSTRIA E COMÉRCIO – EIRELI – ME, CNPJ: 21.583.350/0001-06**
Total do fornecedor: R$ 6.540,00 (Seis mil, quinhentos e quarenta reais)
• **MORGANA LUIZA GOMIDE EIRELI – ME, CNPJ: 21.984.069/0001-77**
Total do fornecedor: R$ 28.494,00 (Vinte e oito mil, quatrocentos e noventa e quatro reais)
• **COMERCIAL AGATA DE ARTESANATO LTDA, CNPJ: 00.363.814/0001-90**
Total do fornecedor: R$ 9.436,96 (Nove mil, quatrocentos e trinta e seis reais e noventa e seis centavos)

DATA DA ASSINATURA: 24/04/2019

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:67F433DF

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2019

O Prefeito do Município de Astorga-PR, no uso de suas atribuições legais, considerando, o parecer jurídico emitido em 19/09/2019; torna público a **HOMOLOGAÇÃO e ADJUDICAÇÃO** do objeto do procedimento licitatório em epígrafe – **contratação de empresa para execução, sob regime de empreitada GLOBAL, da obra "Calçada na lateral do Projeto Piá", neste Município de Astorga-PR,** à empresa abaixo:

1) R. FAVORETTO THOMAZIN – SERVIÇOS DE ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS, CNPJ: 32.066.937/0001-56, sagrou-se vencedora pelo valor global de R$ 16.729,05 (Dezesseis mil, setecentos e vinte e nove reais e cinco centavos), dentro dos prazos e demais condições do edital.

Astorga-PR, 19 de setembro de 2019.

ANTÔNIO CARLOS LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:60613AC6

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS PREGÃO Nº 029/2019-PMA EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO – N. 043/2019

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADA: **LYAM BARBOSA ENGENHARIA ME**, CNPJ/MF: 21.270.212/0001-69;
OBJETO: Constitui o objeto deste Contrato Administrativo a prestação de serviços de topografia no Município de Astorga-PR.
VALOR DO CONTRATO: R$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
07.002.15.451.0016.2.072.3.3.90.39.00.00
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
SIGNATÁRIOS: Antônio Carlos Lopes e Lya Magda Barbosa
DATA DA ASSINATURA: 28/06/2019

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:BFB7C592

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – N. 019/2019 PREGÃO Nº 008/2019 – PMA

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
OBJETO: Constitui o objeto desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS as eventuais aquisições, pelo Município, de gêneros alimentícios destinados à diversos departamentos desta municipalidade, das empresas vencedoras da licitação, conforme Edital de Pregão Presencial para Registro de Preços nº 008/2019 e as propostas das EMPRESAS, cujos termos são partes integrantes da presente Ata.
• CAROL COMERCIAL LTDA – ME, CNPJ: 10.867.300/0001-26
Total do fornecedor: R$ 54.823,00 (Cinquenta e quatro mil, oitocentos e vinte e três reais)
• QUITANDA ALGO MAIS LTDA – ME, CNPJ: 08.511.741/0001-49
Total do fornecedor: R$ 91.154,00 (Noventa e um mil, cento e cinquenta e quatro reais)
• IRMÃOS CASCONE LTDA – ME, CNPJ: 23.995.975/0001-00
Total do fornecedor: R$ 315.224,27 (Trezentos e quinze mil, duzentos e vinte e quatro reais e vinte e sete centavos)
• CELSO MARTINS DE OLIVEIRA – INFORMÁTICA – ME, CNPJ: 27.781.724/0001-76
Total do fornecedor: R$ 9.425,66 (Nove mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e sessenta e seis centavos)
• SÃO MIGUEL ALIMENTOS LTDA – EPP, CNPJ: 24.142.114/0001-34
Total do fornecedor: R$ 92.947,40 (Noventa e dois mil, novecentos e quarenta e sete reais e quarenta centavos)
• TUBARÃO LICITAÇÕES EIRELI – EPP, CNPJ: 29.310.533/0001-51
Total do fornecedor: R$ 169.180,40 (Cento e sessenta e nove mil, cento e oitenta reais e quarenta centavos)
• ATRIELI TRANSPORTE, COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA – ME, CNPJ: 25.080.324/0001-08
Total do fornecedor: R$ 18.420,00 (Dezoito mil, quatrocentos e vinte reais)
• RIO SUL COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E PROMOÇÃO DE EVENTOS EIRELI – ME, CNPJ: 07.626.072/0001-98
Total do fornecedor: R$ 30.482,90 (Trinta mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e noventa centavos)
• C & C MAIA DA SILVA CARNES LTDA – ME, CNPJ: 10.740.072/0001-29
Total do fornecedor: R$ 37.960,00 (Trinta e sete mil, novecentos e sessenta reais)
DATA DA ASSINATURA: 28/05/2019

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:878274A4

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2019 (REGISTRO DE PREÇOS)

O Prefeito do Município de Astorga-PR, no uso de suas atribuições legais; considerando, o parecer jurídico emitido em 19/09/2019; torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do objeto do presente certame, às empresas abaixo:

Lote 01

1) IRMÃOS CASCONE LTDA ME, CNPJ: 23.995.975/0001-00, sagrou-se vencedora dos itens nºs 04, 05, 08, 13, 15, 18, 38, 39, 42, 44, 45, 48, 49, 50, 52, 55, 56, 60, 62, 63, 64, 67, 68, 70 e 74, totalizando o valor de R$ 217.472,00 (Duzentos e dezessete mil, quatrocentos e setenta e dois reais);

2) SÃO MIGUEL ALIMENTOS LTDA EPP, CNPJ: 24.142.114/0001-34, sagrou-se vencedora dos itens nºs 03, 16, 17, 19, 24, 26, 33, 35, 51, 53, 54 e 76, totalizando o valor de R$ 59.990,00 (Cinquenta e nove mil, novecentos e noventa reais);

3) ATRIELI TRANSPORTE, COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA ME, CNPJ: 25.080.324/0001-08, sagrou-se vencedora dos itens nºs 34, 37, 61 e 69, totalizando o valor de R$ 26.924,00 (Vinte e seis mil, novecentos e vinte e quatro reais);

4) COMÉRCIO DE DOCES IL LTDA ME, CNPJ: 05.239.572/0001-41, sagrou-se vencedora dos itens nºs 09, 12, 25, 28, 32, 40, 43, 65, 71, 72, 73, 78, 79 e 80, totalizando o valor de R$ 66.092,00 (Sessenta e seis mil e noventa e dois reais);

5) NORTE NUTRI PRODUTOS MÉDICOS E NUTRIÇÃO EIRELI, CNPJ: 29.515.361/0001-52, sagrou-se vencedora dos itens nºs 22 e 23, totalizando o valor de R$ 2.280,00 (Dois mil, duzentos e oitenta reais);

6) ÂNCORA COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI, CNPJ: 29.789.946/0001-60, sagrou-se vencedora dos itens nºs 02, 27, 30, 31, 47, 58, 59, 66 e 75, totalizando o valor de R$ 52.528,70 (Cinquenta e dois mil, quinhentos e vinte e oito reais e setenta centavos);

7) NEW COMPANY LICITAÇÕES EIRELI, CNPJ: 32.387.337/0001-90, sagrou-se vencedora dos itens nºs 01, 06, 07, 10, 11, 14, 20, 21, 29, 36, 41, 46, 57 e 77, totalizando o valor de R$ 48.513,50 (Quarenta e oito mil, quinhentos e treze reais e cinquenta centavos);

Lote 02

1) PROMISSE COM. MAT. MED. HOSPITALARES EIRELI EPP, CNPJ: 09.396.523/0001-73, sagrou-se vencedora dos itens nºs 01, 03 e 10, totalizando o valor de R$ 7.770,00 (Sete mil, setecentos e setenta reais);

2) NORTE NUTRI PRODUTOS MÉDICOS E NUTRIÇÃO EIRELI, CNPJ: 29.515.361/0001-52, sagrou-se vencedora dos itens nºs 04, 05, 06, 07, 08 e 09, totalizando o valor de R$ 23.875,00 (Vinte e três mil, oitocentos e setenta e cinco reais);

Lote 03

1) QUITANDA ALGO MAIS LTDA ME, CNPJ: 08.511.741/0001-49, sagrou-se vencedora dos itens nºs 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 14, 15, 16, 17, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34 e 35, totalizando o valor de R$ 176.604,00 (Cento e setenta e seis mil, seiscentos e quatro reais);

2) IRMÃOS CASCONE LTDA ME, CNPJ: 23.995.975/0001-00, sagrou-se vencedora dos itens nºs 13, 18 e 26, totalizando o valor de R$ 8.208,00 (Oito mil, duzentos e oito reais);

Lote 04

1) IRMÃOS CASCONE LTDA ME, CNPJ: 23.995.975/0001-00, sagrou-se vencedora dos itens nºs 02, 03, 04, 05 e 09, totalizando o valor de R$ 151.770,00 (Cento e cinquenta e um mil, setecentos e setenta reais);

2) SÃO MIGUEL ALIMENTOS LTDA EPP, CNPJ: 24.142.114/0001-34, sagrou-se vencedora dos itens nºs 01, 08 e 10, totalizando o valor de R$ 100.255,00 (Cem mil, duzentos e cinquenta e cinco reais);

3) NEW COMPANY LICITAÇÕES EIRELI, CNPJ: 32.387.337/0001-90, sagrou-se vencedora dos itens nºs 06 e 07, totalizando o valor de R$ 38.445,00 (Trinta e oito mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais);

Lote 05

1) QUITANDA ALGO MAIS LTDA ME, CNPJ: 08.511.741/0001-49, sagrou-se vencedora dos itens nºs 01 e 02, totalizando o valor de R$ 28.000,00 (Vinte e oito mil reais);

Lote 06

1) IRMÃOS CASCONE LTDA ME, CNPJ: 23.995.975/0001-00, sagrou-se vencedora do item nº 01, totalizando o valor de R$ 93.825,00 (Noventa e três mil, oitocentos e vinte e cinco reais);

2) SÃO MIGUEL ALIMENTOS LTDA EPP, CNPJ: 24.142.114/0001-34, sagrou-se vencedora do item nº 02, totalizando o valor de R$ 70.380,00 (Setenta mil, trezentos e oitenta reais).

Astorga, 19 de setembro de 2019.

ANTÔNIO CARLOS LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:1E08F8A4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 787/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

EXONERAR, a pedido, o servidor **HEDRIGO CESAR BERTON**, portador do CPF nº 035.357.539-96, do cargo de provimento efetivo de **Motorista Geral, nível 05-C**, permanecendo até 18 de Setembro de 2019, conforme requerimento protocolado sob nº 1-1758/2019, de 18/09/2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 18 (dezoito) dias do mês de Setembro de 2019 (dois mil e dezenove).

ANTONIO CARLOS LOPES
Prefeito Municipal

MANOEL JOAQUIM DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:090302FC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 784/2019

O Secretário Municipal de Administração e Finanças, no uso das suas atribuições legais, delegadas pela Portaria nº 014/2009, de 05/01/2009, e,

Considerando que não haverá necessidade de contratação extraordinária, para substituir a servidora durante o período da licença, conforme determina o item IV, Art. 1º do Decreto nº 107/2017, de 25 de Agosto de 2017;

R E S O L V E

CONCEDER, à servidora **MARLY CAMPIOLO**, lotada no quadro de pessoal de provimento efetivo, com o cargo de Zelador, nível 02-C, **LICENÇA PRÊMIO**, relativa ao período aquisitivo de **16/04/2013** a **15/04/2018**, sem prejuízo de sua remuneração, com base no artigo 109, da Lei nº 1.232/94-E (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município), **com início em 20 de Setembro de 2019** e **término em 19 de Dezembro de 2019**, conforme requerimento protocolado sob n.º 1-1747/2019, de 17/09/2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 18 (dezoito) dias do mês de Setembro de 2019 (dois mil e dezenove).

MANOEL JOAQUIM DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:6186E0F5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 785/2019

O Secretário Municipal de Administração e Finanças, no uso das suas atribuições legais, delegadas pela Portaria nº 014/2009, de 05/01/2009, e,

Considerando que não haverá necessidade de contratação extraordinária, para substituir a servidora durante o período da licença, conforme determina o item IV, Art. 1º do Decreto nº 107/2017, de 25 de Agosto de 2017;

R E S O L V E

CONCEDER, à servidora **MARLI BILATI DE CARVALHO**, lotada no quadro de pessoal de provimento efetivo, com o cargo de Educador Infantil, nível D-4, **LICENÇA PRÊMIO**, relativa ao período aquisitivo de **02/01/2008** a **01/01/2013**, sem prejuízo de sua remuneração, com base no artigo 109, da Lei nº 1.232/94-E (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município), **com início em 20 de Setembro de 2019** e **término em 19 de Dezembro de 2019**, conforme requerimento protocolado sob n.º 1-1735/2019, de 16/09/2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 18 (dezoito) dias do mês de Setembro de 2019 (dois mil e dezenove).

MANOEL JOAQUIM DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:846EACD1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO AUDIÊNCIA PÚBLICA
PROJETO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Inc. XXIII, do Art. 61 da Lei Orgânica Municipal, CONVOCA a comunidade em geral, para participar da AUDIÊNCIA PÚBLICA, para apresentação do **Projeto da Lei Orçamentária Anual (LOA), para o exercício de 2020**, a ser realizada às **15 horas**, do **dia 25 (vinte e cinco) de setembro de 2019 (dois mil e dezenove)**, no Auditório do Paço Municipal de Astorga.

E, para que chegue ao conhecimento de todos é expedido o presente Edital, que será publicado no órgão oficial do Município, afixado na sede da Prefeitura, bem como em outros locais públicos, de forma a ser dada ao mesmo a mais ampla divulgação.

Astorga, 19 de setembro de 2019.

ANTONIO CARLOS LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:FA6272C4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 083/2019

SUMULA: ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NA QUANTIA DE R$ 98.416,73 (NOVENTA E OITO MIL, QUATROCENTOS E DEZESSEIS REAIS E SETENTA E TRÊS CENTAVOS), PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas e em conformidade com o disposto no inciso V, do art. 167, da Constituição Federal, artigos 7, 42 e inciso II do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64 e nos §§ 1° e 2º do Art. 8º, da Lei n. 2.953/2018 - Lei Orçamentária Anual– LOA/2019.

D E C R E T A

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 98.416,73 (noventa e oito mil, quatrocentos e dezesseis reais e setenta e três centavos)**, destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

SUPLEMENTAÇÃO:

06 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL
06.006 FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMDCA
06.006.08.243.0013.5.001. OBRAS E EQUIPAMENTOS / ECA - FMDCA
1507 - 4.4.90.52.00.00 31950 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 163,20

06.006.08.243.0013.6.002. ATIVIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - FMDCA
1505 - 3.3.90.30.00.00 31957 MATERIAL DE CONSUMO 2.574,15
1494 - 3.3.90.39.00.00 31957 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 68.016,00

06.006.08.243.0013.6.003. ATIVIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - FMDCA
1506 - 4.4.90.52.00.00 31949 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 837,42

06.007 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
06.007.08.243.0013.6.005. ATIVIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - FMAS - CRIANÇA
1384 - 4.4.90.52.00.00 31815 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.325,96

07 SEC.MUN. DE INFRA-ESTRUTURA, DESENV. URBANO E ECONÔMICO
07.003 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS
07.003.15.452.0017.2.077. MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA
1209 - 3.3.90.30.00.00 01511 MATERIAL DE CONSUMO 20.500,00

07.003.15.452.0017.2.078. MANUTENÇÃO DA COLETA DE LIXO
1226 - 3.3.90.30.00.00 01511 MATERIAL DE CONSUMO 5.000,00

Total Suplementação: 98.416,73

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o provável Excesso de Arrecadação verificado na(s) receita(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

Receita: 1.7.2.8.07.11.04.0 B. BRASIL CTA 33426-X - FIA/PR - FMDCA - QUALIFICAÇÃO 68.016,00
Receita: 1.3.2.1.00.11.03.1 CTA B.BRASIL 32963-0 -. EMENDA PARLAMENTAR 28740006 1.325,96
Receita: 1.1.2.2.01.14.01.0 MULTAS. E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DE TAXAS GERAL 20.500,00
Receita: 1.1.2.2.01.11.03.0 TAXA DE COLETA DE LIXO 5.000,00
Receita: 1.3.2.1.00.11.03.1 B. BRASIL CTA 33426-X - FIA/PR - FMDCA – QUALIFICAÇÃO 656,20

Receita: 1.7.2.8.07.11.04.0 B. BRASIL CTA 33426I-X. - F1A/PR - FMDCA - QUALIFICAÇÃO 1.917,95
Receita: 1.3.2.1.00.11.03.1 REND. POUP. CTA 32626-7 F1A PR. PROGRAMA CRESCER EM FAMILIA 837,42
Receita: 1.3.2.1.00.11.03.1 REND. POUP. CTA 32.685-2 - FIA/SCFV - SERV. DE CONVIVENCIA E FORTAL DE VINCULOS 163,20

Total da Receita: 98.416,73

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, em 01 de agosto de 2019.

ANTONIO CARLOS LOPES
Prefeito Municipal

MANOEL JOAQUIM DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:F31909A4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 001/2019

EDITAL Nº 001/2019

ABERTURA PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ESTÁGIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

A Prefeitura Municipal de Balsa Nova, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna públicas, as inscrições para seleção de estagiários de nível técnico e superior para estágio "Não Obrigatório", n**o período de 19 de setembro 2019 a 14 de outubro de 2019**, mediante as condições determinadas neste EDITAL e demais disposições legais aplicadas à espécie.

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS:

1.1 O Processo Seletivo será executado pela empresa CEBRADE – Central Brasileira de Estágio Ltda-ME, situada à Rua Saldanha Marinho, nº. 1465 sala 02 – Centro, CEP: 85010-290, Guarapuava-Paraná, CNPJ: 10.347.576/0001-83, vencedora do Pregão Presencial nº. 28/2018 e pela Comissão especial nomeada para acompanhamento do Processo Seletivo de estagiários, pela Portaria 362/2019.
1.2 O Processo Seletivo de estagiários será regido por este Edital, de forma que o pedido de inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação tácita das normas e condições aqui previstas.
1.3 O Processo Seletivo destina-se ao preenchimento das vagas, de acordo com a necessidade de cada Secretaria da Administração, no decorrer da validade desta seleção (item 1.8), a serem providas gradativamente, observada a ordem classificatória dos aprovados.
1.4 O estagiário obrigar-se-á, mediante Termo de Compromisso de Estágio, a cumprir as condições estabelecidas para o estágio, especialmente aquelas que se reportem ao sigilo de informações a que tiver acesso, em face do desenvolvimento de suas atividades.
1.5 A Administração Publica do Município de Balsa Nova, disponibilizará bolsa-auxilio e auxilio transporte, para alunos que estejam cursando ensino superior do 5º ao 7º período para cursos com duração de 5 anos e do 3º ao 5º período para cursos com duração de 4 anos, e os alunos que estejam cursando ensino técnico do 2º módulo em diante, conforme o item 2.5, destinados as vagas pretendidas.
1.6 O Processo Seletivo, objetiva o preenchimento imediato de vagas nas áreas seguintes:
A) Ensino Técnico ou Superior (cursos diversos): Administração, Arquitetura E Urbanismo, Assistência Social, Contabilidade, Direito, Educação Física, Engenharia Civil, Farmácia, Gestão Ou Engenharia Ambiental, Magistério, Nutrição, Psicologia, Pedagogia E Técnico em Informática e Enfermagem.
1.7 Consoante disposição do art. 17, § 5º, da Lei no 11.788/2008, fica assegurada 10% (dez por cento) das vagas que surgirem às pessoas portadoras de deficiência, nas categorias discriminadas no Decreto no 3.298/99.
1.8 O período de vigência do Processo Seletivo será de 01 (um) ano a contar da data da homologação do resultado final, prorrogável uma vez por igual período, a critério da Administração.
1.9 O Processo Seletivo será realizado no seguinte cronograma:
1.9.1 PUBLICAÇÃO DO EDITAL: 20/09/2019, no site do CEBRADE www.cebrade.com.br no site da Prefeitura Municipal de Balsa Nova;
1.9.2 Inicio do período das inscrições: 23/09/2019, a partir das 08 horas;
1.9.3 Término do período das inscrições: 14/10/2019 até às 17 horas;
1.9.4 Relação de inscritos: 15/10/2019;
1.9.5 Recursos: 15 e 16/10/2019;
1.9.6 Homologação das inscrições e ensalamento: 17/10/2019;
1.9.7 Realização das provas na data provável de: 20/10/2019;
1.9.8 Publicação do gabarito: 21/10/2019;
1.9.9 Publicação do resultado das provas na data provável de: 23/10/2019;
1.9.10 Recursos: 23 e 24/10/2019;
1.9.11 PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO NA DATA PROVÁVEL DE: 25/10/2019.
Eventuais alterações no cronograma citado no item acima serão previamente comunicados, através do site do CEBRADE e no site da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, por meio de Retificações.

2. DO ESTÁGIO
2.1 O estágio tem duração de, no máximo 2 (dois) anos, EXCETO no caso de portadores de deficiência, de acordo com o estabelecido pelo Art. 11 da Lei no 11.788/2008, e poderá ser rescindido a qualquer momento por qualquer uma das partes mediante comunicação por escrito.
2.2 A jornada de estagio será de 4 (quatro) horas diárias, resultando em 20 (vinte) horas semanais, ou jornada de estagio será de 6 (seis) horas diárias, resultando em 30 (trinta) horas semanais conforme a modalidade de vaga pretendida. Sendo que o a jornada de estagio será definida conforme a necessidade do Município de Balsa Nova, podendo ser tanto em período matutino e/ou vespertino.
2.3 O estágio será desenvolvido com desempenho de funções pré-estabelecidas no Plano de Atividades, em consonância com o Termo de Compromisso de Estágio, a ser acompanhado por orientador da Instituição de Ensino e supervisionado pelo chefe de setor de sua respectiva Secretaria Municipal ao qual o estagiário estiver subordinado.
2.4 O estagiário cumprirá sua jornada de trabalho estabelecendo compatibilidade com o expediente das Secretarias da Prefeitura Municipal de Balsa Nova e com o horário do curso de graduação em que esteja matriculado.
2.5 A formação do preenchimento das vagas para os cursos abaixo:

Modalidade	Nível	Nº de Vagas	Área	Carga Horaria semanal
Extracurricular Não obrigatório	Técnico **ou** Superior	3	Administração	30 hrs
		1	Arquitetura e Urbanismo	20 hrs
		1	Direito	30 hrs
		2	Educação Física	30 hrs
		1	Engenharia Civil	20 hrs
		1	Farmácia	30 hrs
		1	Gestão ou Engenharia Ambiental	30 hrs
		1	Nutrição	30 hrs
		6	Pedagogia	30 hrs
		1	Técnico em Informática	30 hrs
		1	Enfermagem	30 hrs

3. DA BOLSA-AUXÍLIO E BENEFÍCIOS
3.1 O estagiário contratado fará jus a uma bolsa-auxílio, que será definida conforme a seguinte modalidade:

Modalidade	Valor bolsa-auxílio	Valor do Auxilio Transporte
Ensino Técnico/Superior – 20 horas	R$ 460,95	R$ 65,85
Ensino Técnico /Superior – 30 horas	R$ 724,35	R$ 65,85

3.2 É assegurada ao estagiário a redução da jornada de trabalho pela metade, nos dias de avaliação, desde que comprovadas pela Instituição de Ensino Superior as datas de e realização das avaliações acadêmicas (§ 2º do art. 10 da Lei no 11.788/2008).
3.3 É assegurado ao estagiário, sempre que o estágio tenha duração igual ou superior a 01 (um) ano, período de recesso de 30 (trinta) dias, a ser gozado preferencialmente durante suas férias escolares. No caso do estágio terminar em um período inferior a 12 (doze) meses, os dias de recesso serão concedidos proporcionalmente, conforme consta nos termos do art. 13 da Lei no 11.788/2008

3.4 Caberá à **Central Brasileira Estágio – CEBRADE, conforme orientação do Art. 5º, §1º da Lei 11.788/2008 e**fetivação do Seguro Contra Acidentes Pessoais em favor do estagiário;

4. DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO DOS ACADÊMICOS

4.1 Ter sido aprovado no Processo Seletivo;

4.2 Estar regularmente matriculado, frequentando as aulas e estar cursando o Ensino Superior ou profissionalizante, nos termos do item 1.4;

4.3 Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do estágio;

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições deverão ser efetivadas somente via Internet, no endereço eletrônico http://www.cebrade.com.br/, no campo destinado Processos Seletivos, "*PREFEITURA MUNICIPAL BALSA NOVA - PSS/2019"* no período compreendido entre *as 8 horas do dia 23 de setembro de 2019 a 14 de outubro de 2019 até às 17 horas, observado o horário oficial de Brasília – DF*.

5.2 A Prefeitura de Balsa Nova e a Empresa CEBRADE não se responsabilizarão por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

5.3 Não haverá cobrança de taxa ou qualquer tipo de custo pela inscrição ao presente teste seletivo.

5.6 A relação das inscrições validadas será publicada no site oficial da empresa CEBRADE, no endereço eletrônico http://www.cebrade.com.br/, na área destinada a Processos Seletivos.

5.7 O candidato portador de deficiência que necessitar de atendimento especial para a realização da prova, deverá indicar tal fato no ato da inscrição, descrevendo-o no campo "Outras Informações". Logo após preencher o requerimento Anexo I e enviar no e-mail cebrade_atedimento@hotmail.com.

5.8 Não serão aceitas inscrições de candidatos que estejam cursando apenas matérias isoladas.

5.9 Informações complementares acerca da inscrição poderão ser obtidas na Empresa Cebrade através dos telefones (42) 3622-4455 e (42) 3035 - 3624.

6. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A CONTRATAÇÃO:

6.1 Fotocopia da cédula de identidade e do CPF;

6.2 Fotocopia da carteira de trabalho;

6.3 Comprovante de residência que contenha o CEP da rua;

6.4 Fotocopia do cartão bancário ou extrato em nome do estagiário (não pode ser conta salario);

6.5 Comprovante de Matricula atualizado e compatível com o estágio pretendido;

6.6 O candidato deverá apresentar declaração pessoal de que não possui outro vínculo de estágio e que dispõe de horário compatível, possibilitando assim o exercício da função.

6.7 No caso dos menores de 18 anos, deverá apresentar a fotocopia do RG e CPF dos responsáveis legais;

7. DAS REGRAS GERAIS SOBRE O PROCESSO SELETIVO

7.1 O Processo Seletivo será composto de prova de múltipla escolha de caráter classificatório e eliminatório, a ser realizada em data única (item. 8.1).

7.2 No dia da prova o candidato deverá comparecer ao local indicado de acordo com o item 8.2, com pelo menos 30 (trinta) minutos de antecedência do horário marcado para seu início, munido de seu R.G. ou outro documento hábil, consoante disposto no item 12.1, portando caneta esferográfica de tinta azul ou preta e comprovante de inscrição.

7.3 Não será admitido o ingresso de candidato no local de realização da prova após o horário fixado para o seu início (item 8.1).

7.4 Não será permitida a consulta a livros, revistas, periódicos, notas, impressos e a qualquer material ou apontamento.

7.5 Não será permitido ao candidato entrar e/ou permanecer nas salas com armas ou aparelhos eletrônicos (bip, telefone celular, calculadora relógio do tipo data bank, walkman, MP3, MP4, MP5, agenda eletrônica, notebook, netebook, palmtop, tablet, ipad, iphone, pagers, receptor, gravador, relógios de qualquer modelo etc.). O descumprimento da presente instrução implicará a eliminação no Processo Seletivo.

7.6 Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do Processo Seletivo o candidato que durante a sua realização:

7.6.1 for surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para execução da prova;

7.6.2 utilizar máquinas de calcular, equipamentos eletrônicos, óculos escuros ou qualquer espécie de acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro, etc. e/ou que se comunicar com outro candidato;

7.6.3 faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação da prova, com as autoridades presentes e/ou com os demais candidatos;

7.6.4 afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;

7.6.5 ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a folha de respostas;

7.6.6 descumprir as instruções contidas no caderno de prova e na folha de respostas;

7.6.7 perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;

7.6.8 utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos, ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do Processo Seletivo;

7.6.9 descumprir qualquer das determinações do presente Edital.

7.7 Em hipótese alguma será realizada qualquer prova fora dos locais, horários e datas determinados e o candidato que não comparecer no horário estabelecido será eliminado do Processo Seletivo, independentemente do motivo alegado.

7.8 Não é permitido ao candidato fumar no local de aplicação da prova.

7.9 No dia de realização do certame não serão fornecidas, por nenhum membro da equipe ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo e aos critérios de avaliação da prova.

7.10 A Prefeitura Municipal de Balsa Nova e a Empresa CEBRADE não se responsabilizarão por perdas ou extravios de pertences, ocorridos durante a realização da prova, nem por danos neles causados.

8. DA PROVA

8.1 A prova será aplicada na data provável de **20 de outubro de 2019**, no horário das 9 horas (horário oficial de Brasília – DF.).

8.2 O local de realização da prova, complemento do presente edital, será previamente divulgado através de edital, site da Prefeitura Municipal de Balsa Nova e da empresa CEBRADE, com 72 (setenta e duas) horas da data de aplicação da prova.

8.3 A prova será composta de 30 (trinta) questões de múltipla escolha.

8.4 O tempo total para resolução da prova será de 3 (três) horas.

8.5 Serão considerados eliminados os candidatos que não atingirem a pontuação mínima de 50% (cinquenta por cento) do total de pontos.

8.6 A prova será composta de cinco alternativas (A, B, C, D, E), sendo somente uma resposta correta.

8.7 Serão distribuídos para cada candidato o Cartão de Respostas, como único documento válido para análise e correção, não sendo possível a substituição do mesmo por outro, caso haja danificação por culpa do candidato.

8.8 O Cartão de Respostas será entregue aos candidatos somente depois de decorridos 30 (trinta) minutos do início da prova e deverá ser preenchido com caneta esferográfica de tinta azul ou preta.

8.9 Serão consideradas inválidas as questões que apresentarem: rasuras, dupla marcação, respostas em branco.

8.10 Os 2 (dois) últimos candidatos aguardarão o término da prova em conjunto, retirando-se da sala após a entrega simultânea do Cartão de Respostas e assinatura da Ata de Sala.

8.11 A Empresa CEBRADE divulgará o gabarito no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após a realização da prova, com disponibilização no endereço eletrônico http://www.cebrade.com.br/

8.12 A Empresa CEBRADE, posteriormente por meio de edital, quaisquer outras modificações ou complementos do presente Edital, através de publicação Online no site da empresa.

8.13 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a realização do processo seletivo, em razão do afastamento de candidato da sala de provas.

9. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E DO CRITÉRIO DE DESEMPATE

9.1 A classificação final dos candidatos observará a soma em ordem decrescente dos pontos obtidos na prova.

9.2 Havendo coincidência de notas entre dois ou mais candidatos, serão utilizados como critério de desempate, sucessivamente:

9.2.1 com maior grau de escolaridade;

9.2.2 o candidato de idade superior ao concorrente;
9.2.3 estado civil;
9.2.4 dependentes.

10. DOS RECURSOS

10.1 O candidato que desejar interpor recursos contra as inscrições, disporá de 1(um) dia a contar da publicação no endereço eletrônico http://www.cebrade.com.br/, no horário das 8 horas às 17 horas, através cópia digitalizada do recurso datilografado, fundamentado, e em anexo cópia da inscrição com data do período vigente de inscrições, e assinado no e-mail cebrade_atendimento@hotmail.com.

10.2 O candidato que desejar interpor recursos contra o Gabarito, disporá de 1(um) dia a contar da publicação no endereço eletrônico http://www.cebrade.com.br, no horário das 8 horas às 17 horas, através cópia digitalizada do recurso datilografado, fundamentado e assinado no e-mail cebrade_atendimento@hotmail.com.

10.2.1 Julgados os recursos, será publicado o gabarito definitivo e a relação de candidatos aprovados.

10.2.2 Havendo, em decorrência de julgamento do recurso, alteração de gabarito ou anulação de questão, os pontos correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos, independentemente de recurso.

10.2.3 Todos os recursos serão analisados, e as justificativas das alterações de notas serão divulgadas no endereço eletrônico http://www.cebrade.com.br. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

10.3 Não serão aceitos recursos não realizados na forma mencionada no item 10 do edital.

10.4 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos ou recurso de gabarito oficial definitivo, bem como contra o resultado final da prova.

10.5 O resultado final do processo seletivo será publicado após o julgamento dos recursos, contra ele não cabendo mais qualquer recurso.

11. DA CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS

11.1 A convocação será feita através de publicação no endereço eletrônico da empresa CEBRADE http://www.cebrade.com.br, e no site da Prefeitura Municipal de Balsa Nova.

11.2 Uma vez convocado, o candidato classificado que não comparecer no prazo de 5 (cinco) dias úteis perderá o direito de assumir a vaga, sendo convocado o candidato seguinte da lista de aprovados.

11.3 No ato da apresentação, o candidato aprovado deverá entregar os documentos pessoais previstos no item 6 do edital.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 Na falta da Cédula de Identidade original serão admitidos nas salas de provas os candidatos que apresentarem outros documentos como: Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, carteira do órgão de classe, carteiras expedidas pelos comandos militares, passaporte, carteira nacional de habilitação (somente modelo novo, com foto), que permitam com clareza a sua identificação. Não serão aceitos como documento de identificação quaisquer outros documentos diferentes dos acima definidos, tais como: títulos eleitorais, certidões de nascimento, carteira nacional de habilitação (modelo antigo), entre outros.

12.2 Não haverá segunda chamada para a realização da prova. O não comparecimento na data de realização do certame implicará na eliminação automática do candidato.

12.3 Em caso de conclusão ou desistência do curso, trancamento de matrícula, desligamento da faculdade, interrupção do contrato durante o período de sua vigência, ou qualquer outro ato violador dos princípios administrativos, deverá ser comunicado à Gerência de Desenvolvimento de Pessoas, a fim de serem tomadas as devidas providências referentes à Rescisão do Termo de Compromisso de Estágio.

12.5 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, ou até a data da convocação dos candidatos para a prova.

12.6 É de inteira responsabilidade dos candidatos manterem atualizados os seus dados e, ainda, acompanharem a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo, os quais serão divulgados no endereço eletrônico da empresa CEBRADE http://www.cebrade.com.br , no site da Prefeitura Municipal de Balsa Nova. Para obtenção de informações os candidatos devem procurar a Empresa CEBRADE através dos telefones (42) 3622-4455 e (42) 3035-3624.

12.7 O estágio não implica em vinculo funcional com a Prefeitura Municipal de Balsa Nova, tampouco com a empresa CEBRADE.

12.8 Todos os casos omissos ou duvidosos que não estejam expressamente previstos no presente Edital serão resolvidos pela Coordenação da empresa CEBRADE.

12.9 Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital só serão feitas por meio de erratas/emendas devidamente publicadas nos mesmo veículos de publicidade dos avisos primários.

13. DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

13.1 O conteúdo de aplicação de prova será de conteúdo iguais, conforme a modalidade (ensino técnico ou superior) da vaga pretendida, as provas serão compostas por 30 (trinta) questões diversas, segundo os seguintes conteúdos:
- Língua Portuguesa;
- Matemática;
- Noções de Informática;
- Conhecimentos gerais.

Quaisquer indagações eventuais e questionamentos deverá ser entra em contato com a direção da Empresa CEBRADE através do e-mail cebrade_atendimento@hotmail.com.

Guarapuava, 20 de setembro de 2019.

Comissão Especial para Acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado Contratação de Estagiários

FERNANDO MAGATÃO

WALDOMIRO JORGE RODRIGUES

TANIA KRASNIAK GORSKI

TESTE SELETIVO PARA ESTAGIÁRIOS Nº. 001/2019
ANEXO I

REQUERIMENTO DE RESERVA DE VAGAS PARA CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS E/OU CONDIÇÕES ESPECAIS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA À COMISSÃO DE TESTE SELETIVO PARA ESTAGIÁRIOS

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO				
NOME:				
INSCRIÇÃO:		DOCUMENTO:		
CARGO PRETENDIDO		FONE:		
Deseja participar da reserva de vagas destinadas a candidatos portadores de necessidades especiais, conforme previsto no Decreto Federal nº. 3.298/1999?				
( ) Não		( ) Sim		
Tipo de Deficiência:	( ) Física	( ) Auditiva	( ) Visual	( ) Mental
( ) Múltipla				
Necessita de condições especiais para realização da prova?				
( ) Não		( ) Sim		

Em caso positivo, especificar: _____

Guarapuava,_____ de_____ de 2019.

_____
Assinatura do Candidato (a)

TESTE SELETIVO PARA ESTAGIÁRIOS Nº. 001/2019
ANEXO II

REQUERIMENTO DE RECURSO

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO (A)	
NOME:	
INSCRIÇÃO:	RG:
CARGO PRETENDIDO:	FONE:
À COMISSÃO DE TESTE SELETIVO PARA ESTAGIÁRIOS	
O PRESENTE RECURSO REFERE-SE A:	
JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO (A):	

Guarapuava, _____ de_____ de 2019.

_____
Assinatura Candidato (a)

INSTRUÇÕES:

- Somente serão analisados pela Comissão de Teste Seletivo para Estagiários.
Os recursos protocolados dentro dos prazos previstos e formulados de acordo com as normas estabelecidas no Edital de Abertura.
- No caso de recurso às questões da prova escrita, este deverá apresentar argumentação lógica e consistente, devendo ainda, estar acompanhado de cópia da bibliografia pesquisada para fundamentação.

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:9820A47D

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 408/2019

PORTARIA N°. 408/2019

(REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro no Artigo 34 da Lei 222/1991, considerando o parecer exarado pela Comissão de Avaliação de Desempenho em Estágio Probatório no **Processo Administrativo 7622/2019.**

RESOLVE:
Art. 1º. - Declarar a aprovação em estágio probatório, e a consequente estabilidade do servidor público **SILVIO CESAR ALVES DE PAULA,** Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula 4449-1, portador da Cédula de Identidade 250055855, residente em Campo Largo, Estado do Paraná.
Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, assegurando efeitos retroativos a partir de 01 de setembro de 2019.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 17 de setembro de 2019.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:9D103214

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 409/2019

PORTARIA Nº. 409/2019

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, considerando o contido no processo Administrativo n° 2685/2017,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio de 45 dias consecutivos com todos os direitos e vantagens de seu respectivo cargo efetivo, a gozar entre 25/09/2019 a 08/11/2019, para a servidora **JANETE QUIRINO DA LUZ,** registrada na matrícula n° 30021, ocupante do cargo de Auxiliar de serviços gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 19 de setembro de 2019.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:F81F775B

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 410/2019

PORTARIA Nº 410/2019

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, considerando o contido no processo administrativo n° 1555/2018,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio de 45 dias consecutivos com todos os direitos e vantagens de seu respectivo cargo efetivo, a gozar entre 25/09/2019 a 08/11/2019 para o servidor **WALDOMIRO JORGE RODRIGUES,** registrado na matrícula n° 39901, ocupante do cargo de auxiliar de serviços gerais, lotado na Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento.
Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 19 de setembro de 2019.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:56E79EBD

ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PARANÁ AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO (PRESENCIAL) 50/2019

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO (PRESENCIAL) 50/2019
NOVA DATA DE ABERTURA
O PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE IRÁ REALIZAR LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO (PRESENCIAL) SOB O Nº. 50/2019, PARA A AQUISIÇÃO DE TRAVES DE FUTEBOL, PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS, NO DIA 02/10/2019 ÀS 13h30min. O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL JUNTO AO SITE www.balsanova.pr.gov.br, DEMAIS INFORMAÇÕES PODERÃO SER SOLICITADOS PELO ENDEREÇO DE EMAIL pregoeiro@balsanova.pr.gov.br, PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, AVENIDA BRASIL, Nº. 665 – CENTRO – BALSA NOVA – FONE: (41) 3636-8026.

DEJALMA KOCHINSKI
Pregoeiro.

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:D52BC8C2

ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PARANÁ AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO (PRESENCIAL) 46/2019 NOVA DATA DE ABERTURA

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO (PRESENCIAL) 46/2019
NOVA DATA DE ABERTURA
O PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE IRÁ REALIZAR LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO (PRESENCIAL) SOB O Nº. 46/2019, PARA A LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS INFLAVEIS, PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS, NO DIA 02/10/2019 ÀS 09h00min. O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL JUNTO AO SITE www.balsanova.pr.gov.br, DEMAIS INFORMAÇÕES PODERÃO SER SOLICITADOS PELO ENDEREÇO DE EMAIL pregoeiro@balsanova.pr.gov.br, PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, AVENIDA BRASIL, Nº. 665 – CENTRO – BALSA NOVA – FONE: (41) 3636-8026.

DEJALMA KOCHINSKI
Pregoeiro.

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:A581B5B4

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL CONVOCATÓRIO Nº 044/2019.

EDITAL CONVOCATÓRIO Nº 044/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, no uso de suas atribuições legais, e visando a dar maior transparência às movimentações de servidores públicos de carreira deste Município, convoca servidores públicos municipais ocupantes do cargo efetivo de **AUXILIAR EDUCACIONAL – 2 VAGAS** para exercer suas atividades na **ESCOLA MUNICIPAL HERCULANO SCHIMALESKI,** que tenham interesse em serem remanejados na própria Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, que manifestem tal interesse no prazo de 5 (cinco) dias úteis, no Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal.

Em caso de mais de um servidor manifestar interesse pela vaga, o critério de desempate será o tempo de serviço prestado a esta municipalidade. Em não havendo candidatos as vagas serão supridas mediante remanejamento feito pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

Balsa Nova, 19 de setembro de 2019.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:881CFABB

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL CONVOCATÓRIO Nº 045/2019.

EDITAL CONVOCATÓRIO Nº 045/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, no uso de suas atribuições legais, e visando a dar maior transparência às movimentações de servidores públicos de carreira deste Município, convoca servidores públicos municipais ocupantes do cargo efetivo de **AUXILIAR EDUCACIONAL** para exercer suas atividades na **ESCOLA ITAMBÉ,** que tenham interesse em serem remanejados na própria Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, que manifestem tal interesse no prazo de 5 (cinco) dias úteis, no Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal.

Em caso de mais de um servidor manifestar interesse pela vaga, o critério de desempate será o tempo de serviço prestado a esta municipalidade. Em não havendo candidatos as vagas serão supridas mediante remanejamento feito pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

Balsa Nova, 19 de setembro de 2019.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:782AB544

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL CONVOCATÓRIO Nº 046/2019.

EDITAL CONVOCATÓRIO Nº 046/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, no uso de suas atribuições legais, e visando a dar maior transparência às movimentações de servidores públicos de carreira deste Município, convoca servidores públicos municipais ocupantes do cargo efetivo de **AUXILIAR EDUCACIONAL** para exercer suas atividades na **ESCOLA JOÃO ANDREASSA,** que tenham interesse em serem remanejados na própria Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, que manifestem tal interesse no prazo de 5 (cinco) dias úteis, no Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal.

Em caso de mais de um servidor manifestar interesse pela vaga, o critério de desempate será o tempo de serviço prestado a esta municipalidade. Em não havendo candidatos as vagas serão supridas mediante remanejamento feito pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

Balsa Nova, 19 de setembro de 2019.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:4133C214

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL CONVOCATÓRIO Nº 047/2019.

EDITAL CONVOCATÓRIO Nº 047/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, no uso de suas atribuições legais, e visando a dar maior transparência às movimentações de servidores públicos de carreira deste Município, convoca servidores públicos municipais ocupantes do cargo efetivo de **AUXILIAR EDUCACIONAL** para exercer suas atividades na **ESCOLA ESPECIAL ZILDA ARNS NEUMANN,** que tenham interesse em serem remanejados na própria Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, que manifestem tal interesse no prazo de 5 (cinco) dias úteis, no Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal.

Em caso de mais de um servidor manifestar interesse pela vaga, o critério de desempate será o tempo de serviço prestado a esta municipalidade. Em não havendo candidatos as vagas serão supridas mediante remanejamento feito pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

Balsa Nova, 19 de setembro de 2019.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:C1E4777E

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL CONVOCATÓRIO Nº 048/2019.

EDITAL CONVOCATÓRIO Nº 048/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, no uso de suas atribuições legais, e visando a dar maior transparência às movimentações de servidores públicos de carreira deste Município, convoca servidores públicos municipais ocupantes do cargo efetivo de **AUXILIAR EDUCACIONAL - 2 VAGAS** para exercer suas atividades no **CMEI MARGARIDA CHILÓ,** que tenham interesse em serem remanejados na própria Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, que manifestem tal interesse no prazo de 5 (cinco) dias úteis, no Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal.

Em caso de mais de um servidor manifestar interesse pela vaga, o critério de desempate será o tempo de serviço prestado a esta municipalidade. Em não havendo candidatos as vagas serão supridas mediante remanejamento feito pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

Balsa Nova, 19 de setembro de 2019.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:1EFE6692

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL CONVOCATÓRIO Nº 049/2019.

EDITAL CONVOCATÓRIO Nº 049/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, no uso de suas atribuições legais, e visando a dar maior transparência às movimentações de servidores públicos de carreira deste Município, convoca servidores públicos municipais ocupantes do cargo efetivo de **AUXILIAR EDUCACIONAL** para exercer suas atividades no **CMEI TIA NIVA,** que tenham interesse em serem remanejados na própria Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, que manifestem tal interesse no prazo de 5 (cinco) dias úteis, no Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal.

Em caso de mais de um servidor manifestar interesse pela vaga, o critério de desempate será o tempo de serviço prestado a esta municipalidade. Em não havendo candidatos as vagas serão supridas mediante remanejamento feito pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

Balsa Nova, 19 de setembro de 2019.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:EF3D116C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N°053/2019 PREGAO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº028/2019

O Município de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, através de sua Comissão Permanente de Licitações, com a devida autorização expedida pelo Prefeito Municipal, convida Vossa Senhoria a participar do seguinte procedimento licitatório:

MODALIDADE	Pregão presencial
JULGAMENTO	Menor Preço
TIPO	Por Item
ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO	no ato da abertura
DATA DA ABERTURA	08 de outubro de 2019
HORA DA ABERTURA	09:00
LOCAL DA ABERTURA	avenida presidente kennedy, 363- centro departamento de licitação
VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO	R$ 15.313,40(quinze mil, trezentos e treze reais e quarenta centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	NO 20º DIA DO MÊS SUBSEQUENTE
PRAZO DE CONTRATAÇÃO	dias uteis a partir da convocação
LOCAL DE EXECUÇÃO/ENTREGA	SECRETARIA DE SAÚDEY
VIGÊNCIA DA ATA E OU CONTRATO	365 dias
OBJETO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS DE USO VETERINÁRIO.
LOCAL PARA RETIRADA EDITAL	avenida presidente kennedy, 363- centro departamento de licitação http://www.barbosaferraz.pr.gov.br

* o valor máximo refere-se ao total de itens que se pretende registrar o preço, e não do contrato a ser efetivamente realizado.

Barbosa Ferraz, 08 de julho de 2019.

MATHEUS FARIAS BRAGA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Fatima Aparecida da Fonseca
Código Identificador:91716438

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 153, DE 19 DE SETEMBRO DE 2019

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
I – DETERMINAR que a servidora pública municipal Srª. ALEIA CRISTINE BRANCO GIROTTO – Matr. 523.1, cargo de *Auxiliar de Serviços Gerais*, que estava usufruindo de Licença Prêmio no período de 22/07/2019 à 19/09/2019, RETORNE as suas funções junto a esta municipalidade a partir de 20/09/2019.
II – Fica revogada a portaria nº. 122 de 22/07/2019.

Registre-se,
Certifique-se,
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-PR, em 19 de setembro de 2019.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:AB92B65F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

CAMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

CÂMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A AGOSTO DE 2019		
LRF, art. 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE**	
Receita Corrente Liquida	15.025.120,22	
Receita Corrente Liquida Ajustada	15.025.120,22	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa total com pessoal - DTP	763.201,66	5,08
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	901.507,21	6,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	856.431,85	5,70
Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	811.356,49	5,40
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida consolidada líquida		
Limite definido por resolução do senado federal		
GARANTIA DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das garantias concedidas		
Limite definido por resolução do senado federal		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de crédito internas e externas		
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas		
Operações de crédito por antecipação da receita		
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita		

VALDEMAR PERICO

MAURICIO RICARDO DIECKEL

NILEU PEDRO VILLANI
Controlador Interno

Publicado por:
Mauricio Ricardo Dieckel
Código Identificador:C4EFE429

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
RESUMO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E TERMOS

Nome do Fornecedor: CLEMENS FIORELLI JUNIOR & CIA LTDA - EPP
CPF / CNPJ: 81903197000170
Modalidade: Pregão Presencial
Número Processo: 37/2019
Número Licitação: 24/2019
Número Contrato/Aditivo: 167/2019
Objeto: Registro de Preços com maior percentual de desconto sobre a Tabela de preços divulgada pela CMED (Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos) - PMC (Preço Máximo ao Consumidor), para fornecimento de medicamentos Éticos, Similar e Genérico, para a Fundação Municipal de Saúde visando a distribuição gratuita à pacientes conforme prescrição e justificativa médica, e parecer social conforme meta da LDO 6,17
Data Homologação: 19/09/2019
Data Assinatura: 19/09/2019
Vigência: 12 meses
Valor Estimado R$: 94.000,00
Sendo 6% de desconto sobre a Tabela de Preço Máximo ao Consumidor (CMED-PMC)

Publicado por:
Rubens Nieviadomski
Código Identificador:05079ACC

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
RESUMO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E TERMOS

Nome do Fornecedor: MEDICAMENTO DE AZ EIRELI EPP
CPF / CNPJ: 09676256000198
Modalidade: Pregão Eletrônico
Número Processo: 19/2019
Número Licitação: 11/2019
Número Contrato/Aditivo: 168/2019
Objeto: Referente a Registro de Preços para Aquisição de Medicamentos a serem utilizados no Hospital São Vicente de Paula e Unidades Básicas de Saúde no atendimento aos pacientes do município conforme meta da LDO 6,17,18,29,43
Data Homologação: 12/07/2019
Data Assinatura: 19/09/2019
Vigência: 12 meses
Valor Estimado R$: 10.170,00

Publicado por:
Rubens Nieviadomski
Código Identificador:00309977

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
AVISO DE LICITAÇÃO REGISTRO DE PREÇOS DE SUPLEMENTOS ALIMENTARES PROC. N.º 038/2019
PREGÃO ELETR. N.º 025/2019

A Fundação Municipal de Saúde de do Município de Bituruna, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 04.326.257/0001-99, torna pública que o Edital do Processo nº 38/2019 – Pregão Eletrônico nº 25/2019 sofreu alteração nos itens em razão disso dica alterado a data da licitação que será no dia **02/10/2019** às **08:30** horas, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, objetivando Referente Aquisição de Suplementos Alimentares a serem utilizados no Hospital São Vicente de Paula e atendimento aos pacientes com necessidade de suplementação e/ou alimentação especial conforme prescrição e justificativa médica e/ou de nutricionista, conforme meta da LDO 24,O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados na Av. Gov. Bento Munhoz da Rocha Neto, 1319, São Vicente Centro, CEP: 84640-000, município de Bituruna-PR. Cópias poderão ser obtidas pelo site: www.bituruna.pr.gov.br/publicacoes/licitacoes ou ainda em bllcompras.org.br. Informações no endereço acima, pelo telefone (0**42) 3553-8019 ou ainda pelo e-mail: licitacaofms@bituruna.pr.gov.br.

RODRIGO MARCANTE
Diretor Presidente.

Publicado por:
Rubens Nieviadomski
Código Identificador:1B12430A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 137/2019

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, e, com fundamento no art. 5º alínea "i" e art. 6º do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941, bem como na Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, compra e venda ou recebimento em doação de uma área de **1.270,72 m²,** constante da matrícula 16.890 do 1º Ofício de Registros de Imóveis da Comarca de União da Vitória, de propriedade do Sr. AVELINO LODI e ANITA GIACOMINI LODI, com os seguintes limites e confrontações:

Limites e Confrontações: (1.270,72 m²): Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **M-06**, onde segue confrontando com o **LOTEAMENTO INDÚSTRIAL VILA MARIANA** no azimute de 169°38'06", e distância de 39,23m, até o vértice **M-07** deste segue confrontando com **EDUARDO LODI** no azimute de 263°27'31", e distância de 64,79m, até o vértice **M-08,** deste segue confrontando com a **AVELINO LODI e ANITA GIACOMINI LODI** no azimute de 51°47'55", e distância de 75.25m, até o vértice **M-06**, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Art. 2º. A declaração de utilidade pública objetiva a desapropriação, compra ou recebimento em doação do imóvel especificado no artigo anterior, para o fim de abertura/conservação de via pública e parcelamento do solo para fins habitacionais de interesse social.

Art. 3º. Considerando a necessidade e o interesse público, declara-se de urgência a imissão na posse da área.

Art. 4º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Bituruna, 16 de setembro de 2019.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlon Sebastião Lopes
Código Identificador:F7363CCB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 138/2019

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, e, com fundamento no art. 5º alínea "i" e art. 6º do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941, bem como na Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, compra e venda, permuta ou recebimento em doação de uma área de **709,28 m²,** constante da matrícula 10.016 do 1º Ofício de Registros de Imóveis da Comarca de União da Vitória, de propriedade do Sr. RANDA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PORTAS E COMPENSADOS LTDA, com os seguintes limites e confrontações:

Limites e Confrontações: (709,28 m²): Um lote de terreno rural, parte dos lotes rurais n°s 12 e 13 com as seguintes medidas e confrontações:

SUL – 56,07m, em confronto com **RANDA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PORTAS E COMPENSADOS LTDA.**; OESTE – 29,43m, confrontando com o **LOTE Nº12 DA 2º SECÇÃO DO NÚCLEO AMANDO CUNHA**; NORTE – 48,28m, confrontando com **RUA SEM DENOMINAÇÃO;** dando fim a descrição deste imóvel.

Art. 2º. A declaração de utilidade pública objetiva a desapropriação, compra, permuta ou recebimento em doação do imóvel especificado no artigo anterior, para o fim de abertura/conservação de via pública e parcelamento do solo para fins habitacionais de interesse social.

Art. 3º. Considerando a necessidade e o interesse público, declara-se de urgência a imissão na posse da área.

Art. 4º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Bituruna, 16 de setembro de 2019.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlon Sebastião Lopes
Código Identificador:AC2F00D0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 139/2019

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, e, com fundamento no art. 5º alínea "i" e art. 6º do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941, bem como na Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, compra e venda, permuta ou recebimento em doação de uma área de **627,00 m², ** constante da matrícula 10.531 do 1º Ofício de Registros de Imóveis da Comarca de União da Vitória, de propriedade do Sr. RANDA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PORTAS E COMPENSADOS LTDA, com os seguintes limites e confrontações:

Limites e Confrontações: (627,00 m²): Um lote de terreno urbano, situado no final da Rua José Dalmas na área Industrial de Vila Mariana, com as seguintes medidas e confrontações: FRENTE – 13,00m, em confronto com a **RUA JOSÉ DALMAS**; LADO ESQUERDO – 48,28m, confrontando com **LAMINADORA NR LTDA.**; FUNDOS – 13,00m, confrontando com o **LOTE Nº13 DA 2º SECÇÃO DO NÚCLEO AMANDO CUNHA (REMANECENTE)**; LADO DIREITO – 48,28m, confrontando com a **INDÚSTRIA FOENIX LTDA.**; dando fim a descrição deste imóvel.

Art. 2º. A declaração de utilidade pública objetiva a desapropriação, compra, permuta ou recebimento em doação do imóvel especificado no artigo anterior, para o fim de abertura/conservação de via pública e parcelamento do solo para fins habitacionais de interesse social.

Art. 3º. Considerando a necessidade e o interesse público, declara-se de urgência a imissão na posse da área.

Art. 4º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Bituruna, 16 de setembro de 2019.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlon Sebastião Lopes
Código Identificador:F9DA2077

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 141/2019

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar Autorizado pela Lei Municipal nº Lei Municipal nº 002040/18 de 18 de Dezembro de 2018.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Bituruna, um Crédito Adicional no valor de **R$ 80.000,00 (oitenta mil reais)**, assim discriminados:

02 - PODER EXECUTIVO	
02.07 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMUNITÁRIO	
(537) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.018-1915 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	22.000,00
(536) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.018-1915 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	21.000,00
(535) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.018-1915 - MATERIAL DE CONSUMO	37.000,00
Total Suplementação:	**80.000,00**

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto pelo Artigo anterior, será considerado como recursos financeiros o Excesso de Arrecadação na fonte de recurso 1915.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Paço do Índio, 17 de setembro de 2019.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:278B2DE0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 142/2019

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar Autorizado pela Lei Municipal nº Lei Municipal nº 002040/18 de 18 de Dezembro de 2018.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Bituruna, um Crédito Adicional no valor de **R$ 2.892,20 (dois mil oitocentos e noventa e dois reais e vinte centavos)**, assim discriminados:

02 - PODER EXECUTIVO	
02.05 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
(477) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.038-1907 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.351,28
(478) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.038-1908 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.540,92
Total Suplementação:	**2.892,20**

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto pelo Artigo anterior, será considerado como recursos financeiros o Excesso de Arrecadação nas fontes de recursos **1907 e 1908**.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Paço do Índio, 18 de setembro de 2019.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:88AF19F1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 140/2019

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, e

CONSIDERANDO o previsto no inciso II do Artigo 51 da Lei Complementar 001/2001 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Bituruna);

CONSIDERANDO o previsto no Artigo 54 da Lei Complementar 001/2001 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Bituruna);

DECRETA:

Art. 1º. O pagamento da Gratificação Natalina no exercício de 2019, nos termos do art. 53 da Lei Complementar 001/2001 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Bituruna), será realizado em duas parcelas nas seguintes datas:

I. Primeira Parcela da Gratificação Natalina até a data de 10 de outubro de 2019.

II. Segunda Parcela da Gratificação Natalina até a data de 20 de dezembro de 2019.

Art. 2º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço do Índio, 16 de setembro de 2019.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:04163169

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 024/2019 ADITIVO N.° 001/2019

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO, RG nº 5.873.746-1 SSP-PR, CPF/MF 990.881.699-34, a seguir denominada CONTRATANTE, e **LUANA PARIZOTTO PSICOLOGIA**, sito a AV JOAO AGUSTINI, 71, SALA 01, cidade de Bituruna - PR, inscrito(a) no CNPJ sob n° 33.071.761/0001-93, neste ato representado conforme contrato original, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 9/2019 – Tomada de Preço p/ Compras e Serviços N.° 3/2019**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO
1.1 Fica aditado em 25% o objeto do contrato n.º 024/2019, que visa a Prestação de serviço técnico profissional de Psicólogo passando a carga horária para 25 horas semanais e valor mensal para R$ 2.860,54 (dois mil oitocentos e sessenta reais e cinquenta e quatro centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO
2.1 O Aditamento Contratual ao objeto fundamenta-se no Art.65, Inciso II, § 1º, da Lei 8.666/93, a seguir:
"Art.65.Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:
II-por acordo das partes:
§1oO contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento)do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinqüenta por cento)para os seus acréscimos."

CLÁUSULA TERCEIRA – JUSTIFICATIVA
3.1 O presente aditivo de objeto ao contrato inicial justifica-se tendo em vista a solicitação realizada através do ofício n.º 064/2019 da Secretaria de Desenvolvimento Social e Comunitário, em virtude alta demanda de serviços nas atividades desenvolvidas pelo Secretaria.

CLÁUSULA QUARTA - FORO
4.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 2 de setembro de 2019.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Contratante

LUANA PARIZOTTO PSICOLOGIA
Contratada

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:03AF035E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 119/2017 ADITIVO N.° 002/2019

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO, RG nº 5.873.746-1 SSP-PR, CPF/MF 990.881.699-34, a seguir denominada CONTRATANTE, e **ELIANE O. GREFIN**, sito a PC DOS IMIGRANTES, 35, cidade de Cruz Machado - PR, inscrito(a) no CNPJ sob n° 11.187.072/0001-06, neste ato representado conforme contrato original, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 69/2017 – PREGÃO PRESENCIAL N.° 44/2017**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO

1.1 Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 119/2017, a partir de seu vencimento, até **01/09/2020**, cujo objeto é a Contratação de empresa para prestação de serviços de acesso à internet.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO

2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 57, Inciso I e II da Lei n.º 8.666/93, a seguir:
"Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

I-aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;
II-à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração,limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 27.5.98)"

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO

3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 1 de setembro de 2019.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Contratante

ELIANE O. GREFIN
Contratada

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:669F068D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 118/2017 ADITIVO N.° 002/2019

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO, RG nº 5.873.746-1 SSP-PR, CPF/MF 990.881.699-34, a seguir denominada CONTRATANTE, e **NEWCOMP INFORMATICA E TECNOLOGIA LTDA**, sito a AV DR. OSCAR GEYER, 641, SALA 02, cidade de Bituruna - PR, inscrito(a) no CNPJ sob n° 07.310.636/0001-89, neste ato representado conforme contrato original, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 69/2017 – PREGÃO PRESENCIAL N.° 44/2017**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO

1.1 Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 118/2017, a partir de seu vencimento, até **01/09/2020**, cujo objeto é a Contratação de empresa para prestação de serviços de acesso à internet

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO

2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 57, Inciso I e II da Lei n.º 8.666/93, a seguir:
"Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:
I-aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;
II-à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração,limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 27.5.98)"

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO

3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 1 de Setembro de 2019.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Contratante

NEWCOMP INFORMATICA E TECNOLOGIA LTDA
Contratada

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:A1A31344

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DISTRATO - CONTRATO N.º 86/2018

TERMO DE DISTRATO - CONTRATO N.º 86/2018
TERMO DE DISTRATO
CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE RECARGAS DE CARTUCHOS E TONERS CONTRATO Nº 86/2018
Pelo presente termo de Distrato Contratual, o **Município de Boa Ventura de São Roque - Pr**, com sede à Rua Moises Miranda, 422, Centro, Boa Ventura de São Roque – Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 01.612.906/0001-20, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, EDSON FLAVIO HOFFMANN brasileiro, solteiro, funcionário público, portador do CPF n.º 018.601.479-17, residente e domiciliado neste Município, denominado **DISTRATANTE,** e a empresa NOVA VIDA ACESSORIOS PARA INFORMATICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 07.875.159/0001-07, sita na AV.FIRMINO CORAZZA, 328 - CEP: 86975000 - BAIRRO: CENTRO - Mandaguari/PR, representado neste ato pelo (a) Sr. (a) NILVA MARIA JACOMELLO, portador (a) do CPF sob n.º 204.763.109-20, domiciliada na RUA JONAS VENÂNCIO DA SILVA, 268 - CEP: 86975000 - BAIRRO: JARDIM HAWAI - Mandaguari/PR, doravante denominada **DISTRATADA,** têm justo e decidido em comum acordo, nos termos do Art. 79, Inciso II, o seguinte:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente termo tem por objeto a rescisão consensual do Contrato de Aquisição de Rrecargas de Cartuchos e toners Nº. 86/2018, firmado em 29 de junho de 2018, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (EXCLUSIVA MEI, ME E EPP) PARA AQUISIÇÃO DE RECARGAS DE CARTUCHOS E TONERS**,** firmado entre o Município de Boa Ventura de São Roque - Pr e a **Empresa Nova Vida Acessórios para Informática LTDA**, originário da Licitação de Modalidade **Pregão n.º 24/2018.**
CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL
O presente Termo de Distrato se justifica na inexecução parcial do contrato de compras nº 86/2018, pelo não cumprimento do mesmo que encontra-se com a documentação de habilitação (**Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União), certidão encontra-se irregular (vencida)** o que impede a continuidade na execução do contrato.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA LIQUIDAÇÃO DOS VALORES
Não há valores em haver do contrato ora rescindido, haja vista, que os itens comprados e entregues já foram pagos, não restando assim nada a ressarcir mutuamente aos distratantes.

CLÁUSULA QUARTA – DAS CONSIDERAÇÕES DO DISTRATO

As partes resolvem, nesta data, em comum acordo, nas razões de suas faculdades, em dissolver quaisquer direitos e obrigações oriundas do contrato de aquisição de Rrecargas de Cartuchos e toners Nº. 86/2018, firmado entre as mesmas, de forma a não restar quaisquer resquícios de ônus financeiro ou obrigacional contido no mesmo, e todas as cláusulas e condições contida no presente restam desde já distratados.

Afirmam por este e na forma de Direito, dando total e irrestrita quitação sobre todos os direitos e obrigações oriundos do Contrato de Aquisição de Rrecargas de Cartuchos e toners Nº. 86/2018, não havendo quaisquer pendência recíprocas.

Assim, seja em qualquer tempo ou grau de desenvolvimento financeiro dos **Distratantes,** firmando inclusive que, em função dos termos do presente, renunciando expressamente qualquer direito de pleitear judicial ou extrajudicialmente, quaisquer direitos ou pagamentos oriundos do referido contrato de de Aquisição de Rrecargas de Cartuchos e toners.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Pitanga para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente termo.

E, para firmeza e como prova de assim haverem rescindido o contrato, firmam este instrumento particular, impresso em duas vias de igual teor e forma, assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

Boa Ventura de São Roque, 13 de Setembro de 2019.

Contratante	Contratado
EDSON FLAVIO HOFFMANN	***NILVA MARIA JACOMELLO***
Prefeito Municipal	Representante

TESTEMUNHAS:

_____	_____
NOME:	**NOME:**
CPF:	CPF:

Publicado por:
Ana Maria Rodiak
Código Identificador:B3AA9078

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 246 2019

Retificação
Onde se lê Decreto N° 240/2019
Leia-se Decreto N° 246/2019

DECRETO N°246/ 2019
DATA 18/09/2019

SUMULA: Altera membros governamentais e não governamentais nomeados através do decreto 87/2017 para compor o Conselho Municipal do Idoso - CMDI do Município de Boa Vista da Aparecida.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei.

DECRETA: Art. 1º - Fica alterado os membros governamentais e não governamentais nomeados através do Decreto 87/2017 para compor o Conselho Municipal do Idoso - CMDI, do Município de Boa Vista da Aparecida – PR.

MEMBROS GOVERNAMENTAIS	
Titular: Silvania Becker Suplente: Eliane Alvarenga	Secretaria de Assistência Social Secretaria de Assistência Social
Titular: Leila Mara Kubiaki Suplente: Salete de oliveira	Secretaria de Assistência Social Secretaria de Assistência Social
Titular: Rosangela Ghedin Berti Suplente: Aparecida de Almeida Reis	Secretaria de Assistência Social Secretaria de Assistência Social
Titular: Josteane A. Signorini Oldoni Suplente: Solange Gatti	Secretaria de Saúde Secretaria de Saúde
Titular: Rosilange Daros Suplente:	Secretaria de Educação Secretaria de Educação
Membros não Governamental	
Titular: Julia Motta Suplente: Orildes Signorini	Associação dos idosos Associação dos idosos
Titular: Sebastiana Picolli Suplente: Ema Bassilio	Grupo de Idosos fortalecimentos de vínculos Grupo de Idosos fortalecimentos de vínculos
Titular: Iolanda C. Chernhak Supente: Emilia Silvestro	Pastoral da Pessoa Idosa Pastoral da Pessoa Idosa
Titular: Noeli Ferreira de Souza Suplente: Eva dos santos Tezza	Pastoral da Pessoa Idosa Pastoral da Pessoa Idosa

Art 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, 18 de setembro de 2019.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:153137AF

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 247 2019

Retificação
Onde se lê Decreto N° 241/2019
Leia-se Decreto N° 247/2019

DECRETO N°247/2019
DATA: 18/09/2019

SUMULA: Altera membros governamentais e não governamentais nomeados através do decreto 86/2017 para compor o Conselho Municipal da Secretaria de Assistência Social – CMAS do Município de Boa Vista da Aparecida.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei.

DECRETA: Art. 1º - Fica alterado os membros governamentais e não governamentais nomeados através do Decreto 86/2017 para compor o Conselho Municipal de Assistência Social, do Município de Boa Vista da Aparecida –PR.

MEMBROS GOVERNAMENTAIS:	
Titular: Marsal Ferreira dos Reus Suplente: Leila Mara Kubiaki	Secretaria de Assistência Social Secretaria de Assistência Social
Titular: Eliane Alvarenga Suplente: Andreia Ap Fae	Secretaria de Assistência Social Secretaria de Assistência Social
Titular: Leandro J. Moresco Suplente: Ana Lucia Perin	Secretaria de Administração Secretaria de Administracao
Titular: Juliana c. Zanotto Suplente: Solange Gatti	Secretaria de Saúde Secretaria de Saúde
Titular: Ivonilce dos Santos Souza Suplente: Ana Paula Bernart	Secretaria de Educação Secretaria de Educação
Membros não governamental	
Titular :Sirlei dos Santos Suplente: Tatiane Marina Pintos	Entidade APAE Entidade APAE
Titular: Fatima d. Barros Pandolfo Suplente: Elizete da Silva Lembeck	Representante de usuários Representante de usuários
Titular: Sebastiana Picolli da Silva Suplente: Ivan Gustavo	Representante de usuários Representante de usuários
Titular: Noeli Ferreira de Souza Suplente: Iolanda C. Chernhak	Pastoral da Criança Pastoral da Criança
Titular: Julia Motta Suplente: Orides Signirini	Representante de usuários Representante de usuários

Art 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, 18 de setembro de 2019

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:2C061CE6

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 249 2019

Retificação
Onde se lê Decreto N° 243/2019
Leia-se Decreto N° 249/2019

DECRETO Nº 0249/2019

SUMULA: Convoca a População em geral para a II Conferência Municipal do Plano Municipal de Educação 2015 - 2025, e dá outras providências.

Leonir Antunes dos Santos, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de realizar a **II Conferência Municipal do Plano Municipal de Educação 2015 - 2025,** conforme prevê a Lei Municipal nº 0081/2015 e Lei nº 0104/2017,
DECRETA:
Art. 1º - Fica convocada a população em geral para a **"II Conferência Municipal do Plano Municipal de Educação",** a ser realizada no dia **26 de setembro de 2019** (quinta-feira), no **Centro de Eventos Nossa Senhora Aparecida**, com início às **13h** e término às **17h.**
Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação deste decreto correrão por conta da dotação própria do orçamento da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**
Art. 3º - Fica sob a responsabilidade da Comissão de Monitoramento e Avaliação do PME a organização e realização da **II Conferência Municipal do Plano Municipal de Educação.**
Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista da Aparecida, 13 de setembro de 2019.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:594638A8

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 248 2019

Retificação
Onde Se lê Decreto N° 242/2019
Leia-se Decreto N° 248/2019

DECRETO N°248/2019
DATA: 13/09/2019

SÚMULA: Exoneração de servidora municipal designada para ocupar de cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

DECRETA

Art. 1º - Fica **EXONERADA A DESIGNAÇÃO,** da servidora municipal ocupante de cargo de provimento em comissão, abaixo relacionado:

Servidor (a)	Matrícula	Função	AAdmissão
RRoseli Klauss	117469-0	Diretor do Centro de Referência da Criança e Adolescente (CRAS)	201/09/2018

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, em 13 de setembro de 2019.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:9A027987

LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2019

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa do processo licitatório, com fundamento no Artigo 24, inciso II, Decreto nº 9.412/2018, a favor da empresa: **J. LEOCADIO DE OLIVEIRA CLINICA MEDICA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 24.599.293/0001-33, com sede na Rua Romana C. Arpini, nº 247, Centro, Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, que tem por objeto a **contratação de empresa para realização de exames de audiometria e espirometria para funcionários da Secretária de Saúde do Município**, no valor de **R$ 832,00 (oitocentos e trinta e dois reais).**

Boa Vista da Aparecida-PR, 19 de setembro de 2019.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:B30EBCF4

LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2019 EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 152/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2019
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 152/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA.

CONTRATADO: COMERCIAL DENTÁRIA HOSPITALAR FONTANNA LTDA - EPP.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA OU REABILITAÇÃO, PARA A REDE DA ATENÇÃO À SAÚDE DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DO ESTADO DO PARANÁ - COMPONENTE DA ATENÇÃO BÁSICA, NA MODALIDADE FUNDO A FUNDO, CONFORME LISTA DE EQUIPAMENTOS CONSTANTE NA RESOLUÇÃO SESA Nº 269/2016 e Nº 1213/2017.

VALOR DO CONTRATO: R$ 368,95 (trezentos e sessenta e oito reais e noventa e cinco centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O Prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

Boa Vista da Aparecida, 19 de setembro de 2019.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:9099B8CA

LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2019 EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 153/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2019
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 153/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA.

CONTRATADO: DIGITO INFORMATICA LTDA - ME.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA OU REABILITAÇÃO, PARA A REDE DA ATENÇÃO À SAÚDE DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DO ESTADO DO PARANÁ - COMPONENTE DA ATENÇÃO BÁSICA, NA MODALIDADE FUNDO A FUNDO, CONFORME LISTA DE EQUIPAMENTOS CONSTANTE NA RESOLUÇÃO SESA Nº 269/2016 e Nº 1213/2017.

VALOR DO CONTRATO: R$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O Prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

Boa Vista da Aparecida, 19 de setembro de 2019.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:1E37E9CB

LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2019 EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 154/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2019
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 154/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA.

CONTRATADO: ESPORTIVA RV LTDA - ME.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA OU REABILITAÇÃO, PARA A REDE DA ATENÇÃO À SAÚDE DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DO ESTADO DO PARANÁ - COMPONENTE DA ATENÇÃO BÁSICA, NA MODALIDADE FUNDO A FUNDO, CONFORME LISTA DE EQUIPAMENTOS CONSTANTE NA RESOLUÇÃO SESA Nº 269/2016 e Nº 1213/2017.

VALOR DO CONTRATO: R$ 443,00 (quatrocentos e quarenta e três reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O Prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

Boa Vista da Aparecida, 19 de setembro de 2019.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:EFD473C2

LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2019 EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 155/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2019

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 155/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA.

CONTRATADO: PHARMED COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA OU REABILITAÇÃO, PARA A REDE DA ATENÇÃO À SAÚDE DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DO ESTADO DO PARANÁ - COMPONENTE DA ATENÇÃO BÁSICA, NA MODALIDADE FUNDO A FUNDO, CONFORME LISTA DE EQUIPAMENTOS CONSTANTE NA RESOLUÇÃO SESA Nº 269/2016 e Nº 1213/2017.

VALOR DO CONTRATO: R$ 455,00 (quatrocentos e cinquenta e cinco reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O Prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

Boa Vista da Aparecida, 19 de setembro de 2019.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:EFB8A85B

LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2019 EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 156/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2019
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 156/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA.

CONTRATADO: PRIDE ATACADO LTDA - ME.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA OU REABILITAÇÃO, PARA A REDE DA ATENÇÃO À SAÚDE DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DO ESTADO DO PARANÁ - COMPONENTE DA ATENÇÃO BÁSICA, NA MODALIDADE FUNDO A FUNDO, CONFORME LISTA DE EQUIPAMENTOS CONSTANTE NA RESOLUÇÃO SESA Nº 269/2016 e Nº 1213/2017.

VALOR DO CONTRATO: R$ 2.941,00 (dois mil, novecentos e quarenta e um reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O Prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

Boa Vista da Aparecida, 19 de setembro de 2019.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:6B0AB46D

LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2019 EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 157/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2019

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 157/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA.

CONTRATADO: QUICKBUM E-COMMERCE - EIRELI.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA OU REABILITAÇÃO, PARA A REDE DA ATENÇÃO À SAÚDE DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DO ESTADO DO PARANÁ - COMPONENTE DA ATENÇÃO BÁSICA, NA MODALIDADE FUNDO A FUNDO, CONFORME LISTA DE EQUIPAMENTOS CONSTANTE NA RESOLUÇÃO SESA Nº 269/2016 e Nº 1213/2017.

VALOR DO CONTRATO: R$ 3.023,40 (três mil e vinte e três reais e quarenta centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O Prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

Boa Vista da Aparecida, 19 de setembro de 2019.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:31713348

LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2019 EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 158/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2019
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 158/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA.

CONTRATADO: VITAL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA EPP.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA OU REABILITAÇÃO, PARA A REDE DA ATENÇÃO À SAÚDE DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DO ESTADO DO PARANÁ - COMPONENTE DA ATENÇÃO BÁSICA, NA MODALIDADE FUNDO A FUNDO, CONFORME LISTA DE EQUIPAMENTOS CONSTANTE NA RESOLUÇÃO SESA Nº 269/2016 e Nº 1213/2017.

VALOR DO CONTRATO: R$ 550,36 (quinhentos e cinquenta reais e trinta e seis centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O Prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

Boa Vista da Aparecida, 19 de setembro de 2019.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:D3DDCE7D

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL AO CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL Nº 029/2019

EXTRATO DE CONTRATO DO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL AO CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL Nº 029/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR.

CONTRATADA: CONSTRUTORA DE OBRAS CONSKOVA LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a execução de pavimentação poliédrica nas Ruas Caiua e Celmo Miranda em Boa Vista da Aparecida, conforme Contrato de Repasse nº 844888/2017/MCIDADES/CAIXA, com serviços de meio fio de concreto moldado in loco, drenagem pluvial com bocas de lobo e poços de visita, e placa de sinalização, em regime de empreitada global por meio da qual a contratada obriga-se a executar a obra fornecendo a mão de obra e os materiais necessários, de conformidade com os Projetos, Orçamento, Cronograma de Execução e Memorial Descritivo que ficam fazendo parte integrante deste processo.

PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA: 60 (sessenta) dias, contados da emissão da ordem de serviço, ou seja, até 13 de agosto de 2019.

PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA ADITIVADO: Fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, o prazo de execução da obra, ou seja, até 13 de outubro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, estado do Paraná, em 12 de agosto de 2019.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:6D646305

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 185 2019

PORTARIA nº 185/2019
Data: 19/09/2019

SÚMULA: Suspende em comum acordo, o gozo da férias concedido ao servidor efetivo, e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, E CONSIDERANDO O CONTIDO NA LEI,

RESOLVE

Art. 1º - Fica suspensa em comum acordo, o gozo férias, concedido ao servidor público efetivo **Sr. Ari Ribeiro de Almeida**, inscrito sob matricula nº 117510-6, ocupante do cargo efetivo de Motorista de Caminhão, lotado na Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos, retomando as suas atividades em data de 23 de setembro de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria 177/2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, em 19 de setembro de 2019.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:8396E802

RECURSOS HUMANOS
DECRETO 250 2019

DECRETO nº 250/2019
Data: 19/09/2019

SÚMULA: Exoneração a pedido de servidor municipal ocupante de cargo efetivo de Professor, e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

DECRETA

Art. 1º - Fica **EXONERADO** a pedido do servidor municipal ocupante de cargo efetivo de Professor, através de Serviço Público abaixo relacionada:

Servidor (a)	Matrícula	Função	Admissão
Marcelo Adriano Gasparello	052	Professor	25/02/2019

Art. 2º - Fica declarada a vacância do cargo ocupado pelo servidor ora exonerado, conforme o Art. 59, inciso I, da Lei 181/2015 de 17/12/15.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, em 19 de setembro de 2019.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:428F4577

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
LEI 924

LEI Nº 924/2019.

Autoriza Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

A Câmara Municipal de Bom Jesus do Sul Estado Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, Sanciono e Promulgo a seguinte Lei.

Art.1º - Fica o poder executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor R$ 5.374,42 (cinco mil trezentos e setenta e quatro reais e quarenta e dois centavos), cujas despesas serão oneradas a conta das seguintes dotações orçamentárias:

3000 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO				
3002 – DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS				
28.846.0004.2.5 – Devoluções e Restituições de Valores				
3.3.90.93.00.00.00.00	1833	Indenizações e Restituições	R$	5.374,42

Art. 2º Para cobertura do crédito adicional suplementar mencionado no Art. Anterior, ficam utilizados os produtos da anulação parcial das seguintes dotações orçamentarias, no valor de R$ 4.961,94 (quatro mil, novecentos e sessenta e um reais e noventa e quatro centavos), ficam utilizados os produtos do excesso de arrecadação da fonte 1833 – Transferência Conv: 043/2017-SEAB- AÇÕES DE CONTROLE E COMBATE DA EROSÃO DO SOLO AGRICOLA, no valor de R$ 412,48 (quatrocentos e quarenta e oito reais).

10000 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA				
10002 - DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE				
18.541.0026.2.41 - DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE				
3.3.90.39.00.00.00.00	1833	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (673)	R$	4.961,94

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Bom Jesus do Sul – Pr, 19 de setembro de 2019.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:A6A78E93

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4151/2019.

Concede Férias a Servidor Público que Especifica.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Senhor ROGÉRIO CARLOS FORNAZARI CPF nº 825.815.419-20, servidor público municipal, lotado no cargo de Técnico Administrativo, 7 dias de férias, referente ao período aquisitivo de 15/02/2017 a 14/02/2018, para serem gozadas de 23/09/2019 à 29/09/2019.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Bom Jesus do Sul-PR, 19 de Setembro de 2019.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:F4171FCF

ADMINISTRAÇÃO
CONVITE

O Prefeito Orasil Cezar Bueno da Silva, vem através deste convidar a população e os departamentos deste Município para participar da **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, **referente apresentação de proposta da Lei Orçamentaria Anual - LOA 2020.**
A Audiência será realizada no dia 27 de setembro de 2019 as 14:30h, nas dependências do Auditório junto Centro Municipal de Saúde, localizado na Rua São Paulo, Bom Jesus do Sul - Pr.

Bom Jesus do Sul - Pr, 19 de setembro de 2019.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:C779F6D0

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4152/2019.

Concede Férias a Servidor Público que Especifica.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Senhor SERGIO LUIZ BASSANESI CPF nº 791.190.349-20, servidor público municipal, lotado no cargo de Chefe de Divisão, 9 dias de férias, referente ao período aquisitivo de 10/10/2018 a 09/10/2019, para serem gozadas de 30/09/2019 à 08/10/2019.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Bom Jesus do Sul-PR, 19 de Setembro de 2019.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:42666A52

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA

PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE/FAX (43) 3442 – 1460 – E-Mail: pmbomsucesso@bol.com.br- Bom Sucesso- Pr. CEP: 86.940 - 000 - CAIXA POSTAL 37 - PARANÁ

PORTARIA Nº-177/2019.
DATA: 19 de Setembro de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, Senhor Raimundo Severiano de Almeida Junior, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, resolve:
REVOGAR:

Art.1º- Fica revogado a Portaria 57/2019 de 25/03/19, que concedeu Licença sem Vencimentos ao Servidor Público Municipal, senhor José Claudio da Silva, matrícula nº- 202300, inscrito no CPF/MF- 792.853.259-04, ocupante do cargo de Motorista Basculante, lotado no Departamento de Viação.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 16/09/19.

Art.3º- Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal, 19 de setembro de 2019.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:B81FCD7A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 199, DE 19 DE SETEMBRO DE 2019.

Concede diária de viagem ao servidor Elton Bresolin.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento na Lei nº 1.327 de 09 de outubro de 2017:
RESOLVE:
Art. 1º. Conceder ao servidor Elton Bresolin, ocupante do cargo de motorista, inscrito no CPF nº 431.636.619-04 e CIC/RG n° 3.248.356-9, 01(uma) diária de viagem, nos dias 18 e 19 de setembro de 2019, para a cidade de Curitiba – PR., com veículo oficial, a serviço do Departamento Municipal de Saúde, para transporte de paciente ao Hospital de Clinicas UFPR.
Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 19 de setembro de 2019.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:A146D5AD

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL Nº 05
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 226/2018
CONTRATADA: AUTO POSTO CIDADE CAMPO LTDA
CNPJ: 95.407.714/0001-25
Cláusula Primeira – Dos Preços
Considerando que o valor pago pelo município para aquisição de **GASOLINA COMUM** está abaixo do valor de mercado regional, o qual foi devidamente comprovado pela contratada e pelo município através de notas fiscais de compra, parecer jurídico favorável e do relatório semanal da ANP, pertinente ao período de 08/09/2019 à 14/09/2019, fica acrescido o valor, por meio de Reequilíbrio Econômico Financeiro, conforme relação abaixo:

Item	Descrição	Preço Contratado (R$)	Valor do último Reajuste (R$)	Novo valor com reajuste (R$)
2	Gasolina Comum, em conformidade com os padrões exigidos pela Agência Nacional de Petróleo (ANP). MARCAS: GP/ IPIRANGA/ RODOIL.	4,44	4,10	4,17

Cláusula Segunda – Disposições Gerais
Permanecem em plena vigência todas as demais disposições contratuais que não contrariem o presente aditivo.

Bom Sucesso do Sul, 18 de setembro de 2019

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Comocena
Código Identificador:68FB621D

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL Nº 04
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 224/2018
CONTRATADA: AUTO POSTO CIDADE CAMPO LTDA
CNPJ: 95.407.714/0001-25
Cláusula Primeira – Dos Preços
Considerando que o valor pago pelo município para aquisição de **ÓLEO DIESEL S-500** está abaixo do valor de mercado regional, o qual foi devidamente comprovado pela contratada e pelo município através de notas fiscais de compra, parecer jurídico favorável e do relatório semanal da ANP, pertinente ao período de 08/09/2019 à 14/09/2019, fica acrescido o valor, por meio de Reequilíbrio Econômico Financeiro, conforme relação abaixo:

Item	Descrição	Preço Contratado (R$)	Valor do último Reajuste (R$)	Novo valor com reajuste (R$)
1	Combustível, tipo óleo diesel s-500, em conformidade com os padrões exigidos pela agência Nacional de Petróleo (ANP). MARCAS: GP/ IPIRANGA/ RODOIL.	3,45	3,17	3,29

Cláusula Segunda – Disposições Gerais
Permanecem em plena vigência todas as demais disposições contratuais que não contrariem o presente aditivo.

Bom Sucesso do Sul, 18 de setembro de 2019

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Comocena
Código Identificador:4E592955

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

GOVERNO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA - PR, torna público, que fará realizar licitação na Modalidade Tomada de Preços, Tipo Menor Preço por empreitada global, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO E ARRUAMENTO COM FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE ADITIVO ESTABILIZADOR DE SOLO NAS RUAS URBANAS DO MUNICIPIO DE CAFEARA-PR, com abertura no dia 08/10/2019, às 09h00min (Horário de Brasília), no Setor de Compras e Licitações, situado na Avenida Brasil, 188, centro, Cafeara – PR.

O Edital encontra disponível no site do município.

Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3625-1000, das 07h30m às 11h30m e das 13h00m às 17h00m.

Cafeara-PR 10 de junho de 2019

THAIS FERNANDA TOMADON
Presidente CLP

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:BA24DA81

GOVERNO MUNICIPAL
RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº.125 /2019

Processo dispensa Nº. 77/2019

Fica HOMOLOGADO o resultado do Procedimento Licitatório - Processo dispensa nº 77/2019, de 19/09/2019, para o qual tem como objeto: "AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA PARA A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE CAFEARA-PR." pelo critério de menor preço por item, sendo vencedor do objeto da licitação a empresa:
CIRURGICA ONIX EIRELI ME, CNPJ Nº 20.419.709/0001-33, no valor total de R$1.019,35 (Um Mil e Dezenove Reais e Trinta e Cinco Centavos).

Cafeara - PR, dezenove dias de setembro de 2019.

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal
Cafeara – PR

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:C4C4C899

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 143/2019

DISPENSA 77/2019
Contratante:
Nome: PREFEITURA MUNICIPAL – PR, CNPJ nº 75.845.545/0001-06.
Nome: CIRURGICA ONIX EIRELI ME, CNPJ Nº 20.419.709/0001-33.
Data de Assinatura: 19/09/2019
Objeto: **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA PARA A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE CAFEARA-PR.**
VALOR**:** R$ 1.019,35 (Um Mil e Dezenove Reais e Trinta e Cinco Centavos).

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:ACF0D563

GOVERNO MUNICIPAL
HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 111/2019

Pregão Nº. 28/2019

Fica HOMOLOGADO o resultado do Procedimento Licitatório - Pregão nº 28/2019, de 19/09/2019, para o qual tem como objeto: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FABRICAÇÃO DE LIXEIRAS" pelo critério de menor preço por item, sendo vencedor(es) do objeto da licitação a(s) empresa(s):
OZELIO PEREIRA MONTEIRO CNPJ Nº 11.490.900/0001-80 no valor total de R$49.400,00 (Quarenta e Nove Mil e Quatrocentos Reais).

Cafeara - Pr, dezenove dias de setembro de 2019.

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal
Cafeara –PR

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:DE60D729

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO 144/2019

EXTRATO DO CONTRATO nº 144/2019
PREGÃO nº 28/2019
Contratante:
Nome: MUNICÍPIO DE CAFEARA – PR, CNPJ nº 75.845.545/0001-06.
Contratado:
Nome: OZELIO PEREIRA MONTEIRO, CNPJ sob nº. 11.490.900/0001-80.
Valor total de R$49.400,00 (quarenta e nove mil, quatrocentos reais).
Data de Assinatura: 19/09/2019
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FABRICAÇÃO DE LIXEIRAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE CAFEARA-PR.

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:5C068489

GOVERNO MUNICIPAL
RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 126/2019

Processo dispensa Nº. 78/2019

Fica HOMOLOGADO o resultado do Procedimento Licitatório - Processo dispensa nº 78/2019, de 19/09/2019, para o qual tem como objeto: "AQUISIÇÃO DE VESTUÁRIOS PROFISSIONAIS E UTENSÍLIOS LABORATORIAL." pelo critério de menor preço por item, sendo vencedor do objeto da licitação a empresa:
L. BACKES - ME, CNPJ Nº 22.639.468/0001-63 no valor total de R$1.467,00 (Um Mil, Quatrocentos e Sessenta e Sete Reais).

Cafeara - PR, dezenove dias de setembro de 2019.

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal
Cafeara– PR

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:4E0279CC

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 145/2019

DISPENSA 78/2019
Contratante:
Nome: PREFEITURA MUNICIPAL – PR, CNPJ nº 75.845.545/0001-06.
Nome: L. BACKES - ME, CNPJ Nº 22.639.468/0001-63.
Data de Assinatura: 19/09/2019
Objeto: **AQUISIÇÃO DE VESTUÁRIOS PROFISSIONAIS E UTENSÍLIOS LABORATORIAL.**
VALOR**:** R$ 1.467,00 (Um Mil, Quatrocentos e Sessenta e Sete Reais).

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:BF4212A0

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 1789/2019

SÚMULA: Suplementa dotações do Orçamento vigente, autorizado pelo artigo 5º da Lei Municipal nº 515/2018.

OSCIMAR JOSE SPERANDIO, Prefeito Municipal de Cafeara, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas:

DECRETA

Artigo 1º) Fica aberto no Orçamento Vigente um crédito adicional suplementar na importância de R$ 55.600,00(Cinquenta e cinco mil e seiscentos reais) conforme especificação abaixo:
04-SECRETARIA DE SAÚDE
04.002-Fundo Municipal de Saúde
10.301.0006.2052-Manutenção do Programa de Atenção Basica PAB FIXO
3.3.90.30.00-Material de Consumo – fonte 494 R$ 25.000,00
10.301.0006.2057-Manutenção do Programa Estadual APSUS
3.3.90.30.00-Material de Consumo – fonte 319 R$ 10.000,00
06-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
06.001-Divisão de Ensino
12.361.0009.2079-Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação
3.3.90.33.00-Passagens e Despesas c/Locomoção-fonte 000 R$ 600,00
07-SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
07.002-Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0013.2116-Manutenção dos Serviços Sociais de Proteção Social Básica
3.3.90.30.00-Material de Consumo – fonte 934 R$ 20.000,00
TOTAL SUPLEMENTADO R$ 55.600,00

Artigo 2º) Para cobrir a importância acima serão apurados através de transferência da seguinte dotação:
04-SECRETARIA DE SAÚDE
04.002-Fundo Municipal de Saúde
10.301.0006.2053-Manutenção do Programa Saúde da Familia
3.3.90.30.00-Material de Consumo fonte 494 R$ 15.000,00
3.3.90.39.00-Outros Serv.Terc. P. Jurídica- fonte 494 R$ 20.000,00
07-SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
07.002-Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0013.2123-Manutenção dos Serviços de Proteção Social Especial
3.3.90.39.00-Outros Serv.Terc. P. Jurídica – fonte 000 R$ 20.600,00
TOTAL CANCELADO R$ 55.600,00

Artigo 3º) Revogadas as disposições em contrario este decreto entra em vigência a partir da sua publicação e produção de efeito nesta data.

Cafeara-PR, 16 de setembro de 2019.

OSCIMAR JOSE SPERANDIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:231E999A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N. ° 467/2019-DRH

SUMULA: Aprova Estágio Probatório e Torna Estável Servidores Públicos.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Declarar aprovado o Estágio Probatório de Servidores Públicos Municipais**,** abaixo relacionados:

NOME	CARGO	NOMEAÇÃO	ESTAVEL
KATIA JULIETA BARZOTTO	PROFESSOR	19/09/2016	19/09/2019

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 19 de Setembro de 2019.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:AB1A45C9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO 185/2019

Decreto nº 185/2019 de 18/09/2019

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de CALIFÓRNIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1722/2018 de 02/10/2018.
Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$20.000,00 (vinte mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
07 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
07.017 Departamento de Educação
07.017.12.361.0017.2.039. Manutenção do Transporte Escolar
396 - 3.3.90.30.00.00 31129 MATERIAL DE CONSUMO
20.000,00
Total Suplementação: 20.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o provável Excesso de Arrecadação verificado na(s) receita(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

Receita: 1.7.2.8.10.21.00.000 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de E 20.000,00

Total da Receita: 20.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CALIFÓRNIA , em 18 de setembro de 2019.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Thomas Henrique Abba
Código Identificador:9D84D54B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO 186/2019

Decreto nº 186/2019 de 18/09/2019

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de CALIFÓRNIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1722/2018 de 02/10/2018.
Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$20.000,00 (vinte mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
07 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
07.017 Departamento de Educação
07.017.12.361.0017.2.041. Manutenção da Merenda Escolar
598 - 3.3.90.32.00.00 01107 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
10.000,00
07.017.12.365.0019.2.045. Manutenção de Centros Educacional Infantil
476 - 3.3.90.30.00.00 01103 MATERIAL DE CONSUMO
10.000,00
Total Suplementação: 20.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução
07 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
07.017 Departamento de Educação
07.017.12.361.0017.2.042. Manutenção das Escolas Municipais
417 - 3.3.90.30.00.00 01107 MATERIAL DE CONSUMO
10.000,00
07.017.12.361.0017.2.057. Manutencao do Clube do Irmao Cacula
450 - 3.1.90.11.00.00 01103 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
10.000,00
Total Redução: 20.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Edifício da Prefeitura Municipal de CALIFÓRNIA , em 18 de setembro de 2019.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Thomas Henrique Abba
Código Identificador:5C5EA324

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATORIO Nº 133/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO Nº 133/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/2019

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Pregoeiro Sr. Daniel Lucas dos Santos Mattos e sua Equipe de Apoio, nomeada pela Portaria n°070/2019 de 02 de julhoo de 2019, torna público aos interessados que, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, fará realizar às 08:30min do dia 09 de outubro de 2019, na sede da Prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, n° 149, Centro, Pregão Presencial, objetivando o Registro de Preços para a Contratação de Empresa Especializada em Manutenção Corretiva e Preventiva. Julgamento: Menor Preço. Obs. O Edital deverá ser retirado diretamente no site www.california.pr.gov.br e as informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3429-1242, ou na sede da prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, nº 149, no horário das 8h00min às 11:45min e das 13h00min às 17h15min, de 2ª a 6ª feira ou através do e-mail: licitacaopmcalifornia@hotmail.com.

Califórnia, 18 de setembro de 2019.

DANIEL LUCAS DOS SANTOS MATTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:7D175B5E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO
PROCESSO LICITATÓRIO N.° 128/2019
EDITAL DE INEXIGIBILIDADE N.º 008/2019 – CREDENCIAMENTO
O Município de Califórnia, Estado do Paraná, leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Estadual nº 15.608/07, e suas alterações posteriores, encontra-se aberto o edital de credenciamento objetivando Credenciar Empresa pra prestação de serviços médicos, para atendimento na rede básica de saúde e na rede de atenção especializada no município, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. O Credenciamento poderá ser feito a partir das 08h:30min do dia 27 de setembro de 2019. Para maiores detalhes o Edital de credenciamento está disponível para consulta no site www.california.pr.gov.br ou no setor de Licitações e Contratos a partir do dia 13 de setembro de 2018, no horário comercial das 08h00min às 11h45min e das 13h00min às 17h15min horas, de 2ª a 6ª feira.

Califórnia, 11 de setembro de 2019.

Califórnia, 11 de setembro de 2019.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:10D408FB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

GABINETE
LEI Nº 662, DE 18 DE SETEMBRO DE 2019

Dispõe sobre a criação da Maratona de Campina Grande do Sul - PR e inclui no Calendário Oficial.

Faço saber que a Câmara Municipal de Campina Grande do Sul aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica criada a Maratona de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, que poderá ser realizada anualmente, no mês de comemorações do aniversário do Município.

Parágrafo único. A data instituída deverá constar no Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município.

Art. 2º Caberá ao Poder Executivo a realizar a organização do evento, podendo firmar parcerias com entidades públicas ou privadas.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande do Sul, 18 de Setembro de 2019.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geisa Aparecida da Rocha
Código Identificador:7CEAB733

GABINETE
DECRETO Nº. 1176, DE 19 DE SETEMBRO DE 2019

Decreta luto oficial de três dias no Município de Campina Grande do Sul em sinal de pesar pelo falecimento do servidor Eduardo Peron.

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e

Considerando os significativos trabalhos desenvolvidos ao longo de 45 anos em prol da Administração Pública do Município de Campina Grande do Sul, em especial os inerentes à contabilidade pública e a Previdência Social do Município;

Considerando o consternamento geral dos servidores públicos e da população campinense, e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda de um cidadão exemplar e de ilibado espírito público;

Considerando, finalmente, que é dever do Poder Público render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da coletividade,

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado luto oficial por três dias, no Município de Campina Grande do Sul, a partir desta data, em sinal de pesar pelo falecimento do servidor Eduardo Peron.

Art. 2º Não haverá expediente do serviço público na Sede Administrativa da Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul no período da manhã do dia 20 de setembro de 2019, em virtude do cortejo fúnebre e sepultamento.

Parágrafo único. O serviço público municipal retornará ao normal ás 13h do mesmo dia.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande do Sul, 19 de setembro de 2019.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geisa Aparecida da Rocha
Código Identificador:9136933E

GABINETE
DECRETO Nº 1178/2019 DE 19/09/2019

Decreto nº 1178/2019 de 19/09/2019

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de CAMPINA GRANDE DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 597/2018 de 18/12/2018.
Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$895.900,00 (oitocentos e noventa e cinco mil novecentos reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
05.001.00.000.0000.0.000.		ENSINO FUNDAMENTAL	
05.001.12.361.0005.2.007.		Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental	
107 - 3.3.90.30.00.00	01104	MATERIAL DE CONSUMO	43.000,00
05.001.12.361.0007.2.008.		Manutenção do Transporte Escolar	
120 - 3.1.90.16.00.00	01104	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	11.000,00
05.002.00.000.0000.0.000.		COORDENAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
05.002.12.365.0006.2.009.		Manutenção da Educação Infantil	
145 - 3.3.90.30.00.00	01104	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
06.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE	
06.001.10.301.0011.2.019.		Manutenção dos Programas da Saúde	
208 - 3.1.90.13.00.00	01303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	120.000,00
227 - 3.3.90.39.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	480.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, FAMILIA E CULTURA	
08.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.001.08.244.0015.2.023.		Aços a Cargo do Fundo Muncipal de Assistencia Social	
351 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
353 - 3.3.90.30.00.00	1940	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
08.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO DA INFANCIA E DA ADOLESCENCIA	
08.002.08.243.0016.6.024.		Aços a Cargo do Fundo da Infancia e do Adolescente	
380 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	89.800,00
08.004.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL - DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
08.004.08.244.0025.2.032.		Aços a cargo da Secretaria de Assistencia Social	
395 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	9.000,00
399 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	102.100,00
Total Suplementação:			**895.900,00**

Artigo 2º - Para atender o Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
05.001.00.000.0000.0.000.		ENSINO FUNDAMENTAL	
05.001.12.361.0005.2.007.		Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental	
114 - 3.3.90.39.00.00	01104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	83.000,00
05.001.12.361.0007.2.008.		Manutenção do Transporte Escolar	
133 - 3.3.90.93.00.00	01104	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
06.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE	
06.001.10.301.0011.2.018.		Aços a cargo da Secretaria Municipal da Saúde	
185 - 3.1.90.11.00.00	01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	120.000,00
201 - 3.3.90.93.00.00	01303	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	70.000,00
06.001.10.301.0011.2.019.		Manutenção dos Programas da Saúde	
224 - 3.3.90.32.00.00	01303	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	400.000,00
06.001.10.305.0012.2.020.		Vigilancia em Saúde	
266 - 4.4.90.52.00.00	01303	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, FAMILIA E CULTURA	
08.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.001.08.244.0015.2.023.		Aços a Cargo do Fundo Muncipal de Assistencia Social	
350 - 3.3.90.18.00.00	01000	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	1.000,00
368 - 4.4.90.52.00.00	1940	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
08.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO DA INFANCIA E DA ADOLESCENCIA	
08.002.08.243.0016.6.024.		Aços a Cargo do Fundo da Infancia e do Adolescente	
374 - 3.3.50.43.00.00	01000	SUBVENÇÕES SOCIAIS	1.000,00
377 - 3.3.90.31.00.00	01000	PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DESPORT. E OUTRAS	20.000,00
384 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17.800,00
08.003.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO SOCIAL	
08.003.08.244.0015.2.031.		Apoio a moradia em situação de risco	

385 - 3.3.90.32.00.00	01000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	21.000,00
08.004.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL - DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
08.004.08.244.0025.2.032.		Aços a cargo da Secretaria de Assistencia Social	
391 - 3.3.40.41.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES	800,00
394 - 3.3.90.18.00.00	01000	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	1.000,00
08.004.08.244.0025.2.033.		Manutenção do CMAS e do CMDCA e respectivas conferencias	
403 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	2.200,00
405 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	1.100,00
406 - 3.3.90.33.00.00	01000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.300,00
407 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.700,00
08.004.08.244.0025.5.002.		Edificaçes e Reparos em Unidades Sociais	
412 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	50.000,00
08.006.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DA CULTURA	
08.006.13.392.0009.2.016.		Atividades do Departamento da Cultura	
432 - 3.3.90.31.00.00	01000	PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DESPORT. E OUTRAS	5.000,00
433 - 3.3.90.32.00.00	01000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.000,00
435 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	30.000,00
436 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00
438 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	9.000,00
Total Redução:			**895.900,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de su publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CAMPINA GRANDE DO SUL , Estado do Paraná, em 19 de setembro de 2019.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geisa Aparecida da Rocha
Código Identificador:27563E61

GABINETE
DECRETO Nº 1179/2019 DE 19/09/2019

Exercício: 2019
Decreto nº 1179/2019 de 19/09/2019

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de CAMPINA GRANDE DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 653/2019 de 02/09/2019.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$43.000,00 (quarenta e três mil reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
05.001.00.000.0000.0.000.		ENSINO FUNDAMENTAL	
05.001.12.361.0005.2.007.		Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental	
590 - 3.3.90.31.00.00	01104	PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DESPORT. E OUTRAS	43.000,00
Total Suplementação:			**43.000,00**

Artigo 2º - Para atender o Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
05.001.00.000.0000.0.000.		ENSINO FUNDAMENTAL	
05.001.12.361.0005.2.007.		Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental	
114 - 3.3.90.39.00.00	01104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	43.000,00
Total Redução:			**43.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CAMPINA GRANDE DO SUL , Estado do Paraná, em 19 de setembro de 2019.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geisa Aparecida da Rocha
Código Identificador:26523F73

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo de aditivo n°1 Termo do contrato nº.33/2019, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUIR 150 (CENTO E CINQUENTA) ESPAÇOS DE OSSÁRIO NO CEMITÉRIO MUNICIPAL SÃO JOÃO BATISTA, BAIRRO CUPIM VERMELHO, NESTE MUNICÍPIO, CONFORME PROJETO BÁSICO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E PROJETOS QUE ACOMPANHAM O EDITAL. decorrente de Tomada de Preços n° 3/2019, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL e a PWB - MANUTENCAO INDUSTRIAL EIRELI inscrita no CNPJ sob nº. 19.052.023/0001-78. Constitui o objeto do presente termo aditivo a prorrogação de prazo de execução do contrato nº 33/2019 em mais 30 (trinta) dias ou seja de 22/09/2019 à 22/10/2019, com fundamento no art. 57, parágrafo primeiro, incisos II e V da Lei Federal nº. 8.666/93.

CAMPINA GRANDE DO SUL, 19 de setembro de 2019.

BIHL ELERIAN ZANETTI.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:3F05BFC8

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo de aditivo n°1 Termo do contrato nº.111/2019, objetivando a CONTRATAÇÃO DE CLÍNICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA O TRATAMENTO DE REABILITAÇÃO FUNCIONAL COM PRÓTESES DENTÁRIAS TOTAIS E PARCIAIS REMOVÍVEIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE PACIENTES CADASTRADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL. decorrente de Pregão n° 51/2019, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL e a NOVO HORIZONTE PROTESES - EIRELI inscrita no CNPJ sob nº. 26.994.522/0001-40. Constitui o objeto do presente termo aditivo a RESCISÃO UNILATERAL do contrato Ata SRP nº 111/2019, com fundamento no art. 79, I da Lei Federal nº. 8.666/93.

CAMPINA GRANDE DO SUL 19 de setembro de 2019.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:10A3F3B0

SETOR DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Pregão n.º 115/2019
Processo n.º: 233/2019
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COLCHONETES E MATERIAIS DE CAMA, MESA E BANHO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS CENTROS

MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL
Emissão: 19 de setembro de 2019
Entrega dos Envelopes: Até as 09h do dia 03 de outubro de 2019, no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, na Praça Bento Munhoz da Rocha Neto, 30, Centro – Campina Grande do Sul/PR.
Abertura dos Envelopes: Ás 09h do dia 03 de outubro de 2019, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul.
O edital estará disponível a partir de 20 de setembro de 2019, das 08h30 às 12h e das 13h30 às 17h30 de segunda a sexta-feira, com a Comissão de Licitação, no endereço acima, e só poderá ser retirado mediante preenchimento de protocolo e apresentação do Contrato Social da empresa. Informações poderão ser obtidas pelos telefones (41) 3676-8006 e 3676-8030.

ESTELA CELINA MÜLLER
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:A281678A

SETOR DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Pregão n.º 116/2019
Processo n.º: 234/2019
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EMULSÃO ASFÁLTICA RR - 1C PARA EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO NAS VIAS PÚBLICAS PAVIMENTADAS DAS ÁREAS URBANA E RURAL DESTE MUNICÍPIO, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL
Emissão: 19 de setembro de 2019
Entrega dos Envelopes: Até as 14h do dia 03 de outubro de 2019, no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, na Praça Bento Munhoz da Rocha Neto, 30, Centro – Campina Grande do Sul/PR.
Abertura dos Envelopes: Ás 14h do dia 03 de outubro de 2019, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul.
O edital estará disponível a partir de 20 de setembro de 2019, das 08h30 às 12h e das 13h30 às 17h30 de segunda a sexta-feira, com a Comissão de Licitação, no endereço acima, e só poderá ser retirado mediante preenchimento de protocolo e apresentação do Contrato Social da empresa. Informações poderão ser obtidas pelos telefones (41) 3676-8006 e 3676-8030.

ESTELA CELINA MÜLLER
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:FA2A0169

SETOR DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Pregão n.º 117/2019
Processo n.º: 235/2019
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM APLICAÇÃO DE CAPA ASFÁLTICA NAS VIAS PÚBLICAS DESTE MUNICÍPIO, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL
Emissão: 19 de setembro de 2019
Entrega dos Envelopes: Até as 15h30 do dia 03 de outubro de 2019, no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, na Praça Bento Munhoz da Rocha Neto, 30, Centro – Campina Grande do Sul/PR.
Abertura dos Envelopes: Ás 15h30 do dia 03 de outubro de 2019, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul.
O edital estará disponível a partir de 20 de setembro de 2019, das 08h30 às 12h e das 13h30 às 17h30 de segunda a sexta-feira, com a Comissão de Licitação, no endereço acima, e só poderá ser retirado mediante preenchimento de protocolo e apresentação do Contrato Social da empresa. Informações poderão ser obtidas pelos telefones (41) 3676-8006 e 3676-8030.

ESTELA CELINA MÜLLER
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:5721C052

SETOR DE COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

GABINETE DO PREFEITO
Pregão, Nº. 82/2019
PROCESSO Nº 174/2019
EU, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL - PR, no uso de minhas atribuições legais, homologo o julgamento proferido pelos Pregoeiros Oficiais desta Prefeitura, Robson Roberto Frigotto da Costa, matrícula nº. 319251 e Rafael Carlos Berleze, matrícula nº. 325958, designados pela Portaria nº. 933 de 20 de dezembro de 2018, sobre o Processo Administrativo nº. 174/2019, Pregão, nº. 82/2019, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, COM 24 (VINTE E QUATRO) ÔNIBUS URBANOS E 02 (DUAS) VANS (EXCETO KOMBI), PARA ATENDIMENTO DOS ALUNOS RESIDENTES NESTE MUNICÍPIO QUE FREQUENTAM AS ESCOLAS MUNICIPAIS URBANAS E RURAIS, CMEIS MUNICIPAIS, ESCOLAS ESTADUAIS E ESCOLA ESPECIAL DA ZONA URBANA, ATÉ 04 (QUATRO) ÔNIBUS RODOVIÁRIOS E ATÉ 04 (QUATRO) ÔNIBUS URBANOS PARA O TRANSPORTE DE ALUNOS EM ATIVIDADES EXTRACURRICULARES, PELO PERÍODO DE 06 (SEIS) MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DESTE EDITAL.
Em consequência, homologo o objeto desta licitação em favor do(s) seguinte(s) fornecedor(es):
1) RELIANCE TRANSPORTES LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 03.028.945/0001-00 no valor total dos itens vencidos de R$ 2.973.649,70 (dois milhões, novecentos e setenta e três mil, seiscentos e quarenta e nove reais e setenta centavos).
Conforme objeto licitado e Ata de Sessão de Julgamento, homologo o(s) item(ns) constante(s) no Mapa de Adjudicação de Preços.

Campina Grande do Sul, 19/09/2019.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:00C4C539

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 958/2019

O coordenador do Setor de Recursos Humanos, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 172, III, da Lei Municipal nº. 09/2004, RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar, por 30 (trinta) dias, a contar do dia subsequente ao vencimento do prazo vigente, o prazo para conclusão do Processo de Sindicância Acusatória nº. 001/2019.

Campina Grande do Sul, 19 de setembro de 2019.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

WILLIAN MISAEL OLIVEIRA REIS
Coordenador do Setor de Recursos Humanos
Autoridade Instauradora

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 19 de setembro de 2019.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:01DEA013

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 67/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 67/2019
Objeto*:* Registro de preços de medicamentos para as Unidades Básicas de Saúde e Centro de Saúde. **Data de abertura das propostas e disputa de preços**: 03/10/2019, às 9h. O edital está disponível na página https://bllcompras.com e no site www.campodotenente.pr,gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Licitações e Contratos, à Rua Jorge Alves de Barros, nº 145, Centro, Campo do Tenente/Pr - Fone: 41 3628-1795.

Campo do Tenente, em 18 de setembro de 2019.

DILMA DE LIMA
Pregoeira

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:25764880

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 68/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 68/2019
Objeto*:* Contratação de empresa para os serviços de locação de tendas, banheiros químicos, Kit sonorização, sistema de som, pavilhão em lona, tablado, palcos, gradil de contenção, gerador à diesel, sistema de sonorização, praticáveis em alumínio, sistema de iluminação, pontos de sonorização e grade, para a realização das Festividades Alusivas em comemoração ao 58º Aniversário de Emancipação Política de Campo do Tenente/Pr,. **Data de abertura das propostas e disputa de preços**: 03/10/2019, às 9h. O edital está disponível na página https://bllcompras.com e no site www.campodotenente.pr,gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Licitações e Contratos, à Rua Jorge Alves de Barros, nº 145, Centro, Campo do Tenente/Pr - Fone: 41 3628-1795.

Campo do Tenente, em 18 de setembro de 2019.

FLAVIA MARIA MAINETTI
Pregoeira

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:98E5C531

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 6/2019

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 6/2019
Espécie: Inexigibilidade de licitação com fundamento no inciso I do art. 25 da Lei nº 8.666/1993. **Favorecida:** MARCOS OSIRES NUNES - EPP, CNPJ nº 81.742.751/0001-85. **Objeto:** Aquisição de três baterias e um painel LCD para manutenção de refrigeradores da marca Indrel, modelo RVV 22 D (VSS) – número de série: 041.726; 042.230; 040.353. **Valor global:** R$ 4.512,00. **Processo:** Inexigibilidade nº 6/2019. **Cobertura Orçamentária:** 04 Secretaria de Saúde 04.001 Secretaria de Saúde 10.301.0004.2007 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 00303 – Recursos Municipais 00494 – Atenção Básica – Recurso Municipal **Autorização:** 18/09/2019.

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:E6D96A32

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CANCELAMENTO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 88/2019 - PREGÃO Nº 25/2019

EXTRATO DE CANCELAMENTO DE
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 88/2019
ORGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE CAMPO DO TENENTE **DETENTORA DA ATA REGISTRO DE PREÇOS:** VICTORS UNIFORMES EIRELI, CNPJ: 22.529.255/0001-89. **OBJETO:** Fica cancelada unilateralmente pela Administração Municipal a Ata Registro de Preços nº 88/2019, oriunda do procedimento licitatório Pregão Eletrônico nº 25/2019, a partir de 10 de setembro de 2019. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** artigo 16, alíneas "a" e "c" do Decreto Municipal nº 76/2006. **DATA DA ASSINATURA:** 09/09/2019.

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:22407347

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO 57/2019

Nº. PROCESSO LICITAÇÃO	DATA LICITAÇÃO	OBJETO	VENCEDOR/CNPJ/CPF	VALOR TOTAL LICITAÇÃO
Pregão eletrônico nº. 57/2019	05/09/2019	- Registro de preços de produtos alimentícios não perecíveis, para futura e eventual aquisição pela Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania	- ADEMIR JORGE RIBAS – ME – CNPJ: 17.300.023/0001-14	R$ 92.947,85
			- PAPELARIA SÃO BENTO LTDA – EPP – CNPJ: 07.634.816/0001-16	R$ 13.271,00

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:4BAABB55

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 58/2019

Nº. PROCESSO LICITAÇÃO	DATA LICITAÇÃO	OBJETO	VENCEDOR/CNPJ/CPF	VALOR TOTAL LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº. 58/2019	06/09/2019	- Registro de preços de produtos alimentícios perecíveis (pães, massa para pizza, cucas, bolos e panetones) para Secretaria de Educação.	- Casa do Pastel Café Ltda – EPP – CNPJ: 07.792.299/0001-03	R$ 45.678,00
			- Nelso rosa de Abreu & CIA Ltda – ME – CNPJ: 82.060.690/0001-39	R$ 8.616,00
			- Fernanda Ferreira Sena – CNPJ: 26.703.944/0001-19	R$ 68.094,00

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:DE1819ED

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1091/2019

Altera a Lei nº 1086/2019.

A Câmara Municipal aprovou e eu **PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO,** Estado do Paraná, nos termos do artigo 69, inciso IV, da Lei Orgânica do Município sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica Alterado o Art. 2º da Lei nº 1086/2019, passando este a ter a seguinte redação:
"Art. 2º - Para cobertura do crédito Adicional Suplementar aberto em conformidade com o artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de anulação parcial de dotação, no valor de R$ 171.735,09 (Cento e Setenta e Um Mil e Setecentos e Trinta e Cinco Reais e Nove Centavos) conforme segue:"

ÓRGÃO: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL			
UNIDADE:02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL			
08.244.1007.2.135 – Emenda Impositiva nº 06-LO.Art.105-A Aquisição /Locação de Gavetas			
4.4.90.61.00.00	Aquisição de Imóveis	000	171.735,09
TOTAL			171.735,09

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Campo Magro, em 19 de setembro de 2019

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:2B845603

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 422/2019

PORTARIA Nº 422/2019

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Conceder ao servidor **MILTON LUIZ KARPINSKI**, brasileiro, divorciado, portador do RG N° 208.774-2/PR e inscrito no CPF N° 373.962.189-34, ocupante do cargo efetivo de **MOTORISTA II –** Nível 31, nomeado pela Portaria nº 853/2000, matrícula: 1424-1, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria de Meio Ambiente, conforme o prevê Art. 112 da Lei Complementar nº32/2017, ***FÉRIAS*** referente ao período aquisitivo, 2017/2018 como segue:

01/10/2019 a 30/10/2019

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, em 19 de Setembro de 2019.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

LPS/ADM

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:40B6C3CC

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 423/2019

PORTARIA Nº 423/2019

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, com base no Art. 84 da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei Complementar nº32/2017 – Estatuto dos Servidores Municipais,

RESOLVE

Art. 1º Nomear Comissão de Sindicância para averiguar possíveis irregularidades cometida pelo servidor **ROSENILDO BAYER CORDEIRO**, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSOR**, nomeado pela Portaria nº 188/2008, matrícula: 1959-1, Primeiro Padrão e Portaria 258/2015, matricula 2772-1, Segundo Padrão, lotado na Secretaria de Educação, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais conforme Protocolo nº 7827/2019.

Art. 2º Ficam designados os servidores abaixo relacionados para comporem a referida comissão:

EDIMARA MATHIAS TAVARES - Professora
ADRIANE APARECIDA MARTINS – Agente Administrativo
DEBORA DE ALMEIDA – Agente Administrativo
Art. 3º A Comissão ficará sob a Presidência da Sra. **EDIMARA MATHIAS TAVARES** e reunir-se-á por convocação da mesma.

Art. 4º A Comissão terá o prazo máximo de 60 (sessenta) dias para apresentar o Relatório Final.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 19 de Setembro de 2019.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

LPS/RH

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:E65914A3

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 424/2019

PORTARIA Nº 424/2019

O Prefeito do Município de Candói, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Remanejar o servidor **JULIANO PEREIRA DA LUZ**, brasileiro solteiro, portador do RG Nº 9.203.994-3 SESP/PR e inscrito no CPF Nº 062.469.359-74, ocupante do cargo efetivo de **SECRETÁRIO ESCOLAR** – Nível 08, nomeadopela Portaria nº 164/2014, matrícula: 2588-1, com jornada de trabalho de 40(quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria de Educação, para exercer suas funções na Escola Municipal Ormi França Araújo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 19 de Setembro de 2019.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

LPS/ADM

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:69F4FC4C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 425/2019

PORTARIA Nº 425/2019

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Conceder ao servidor **GUILHERME JUPPA**, brasileiro, solteiro, portador do RG Nº 8.882.178-5/PR e inscrito no CPF Nº 040.976.919-37, ocupante do cargo em comissão de **ASSESSOR DE PROJETOS** - Nível C-2A, nomeado pela Portaria nº 022/2018, matrícula: 3079-1, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria de Planejamento, Urbanismo e Projetos, **FÉRIAS** referente ao período aquisitivo de 2018/2019, como segue:

- 20/09/2019 a 29/09/2019;
- 11/11/2019 a 30/11/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, em 19 de Setembro de 2019.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

LPS/ADM

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:4E40B37D

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 119/2019
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS (SRP)
COM ITENS EXCLUSIVOS E COM COTA DE ATÉ 25% RESERVADA PARA MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (art. 48, inc. I e III da Lei Complementar nº. 123/2006)

Objeto: Aquisição de materiais e equipamentos de informática, áudio, vídeo e telefonia destinados à manutenção das diversas secretarias municipais.
Tipo: Menor preço por item.
Data da sessão de abertura: 4 de outubro de 2019.
Horário: 8h30min.
Local: Sala de reuniões da Prefeitura Municipal - Avenida XV de Novembro, nº. 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, Candói/PR.
Informações: telefone (42) 3638-8000 ou e-mail licitacao@candoi.pr.gov.br.

O edital e seus anexos poderão ser consultados no Setor de Licitações e Contratos, no endereço supracitado ou no site www.candoi.pr.gov.br/licitacoes.php.

Candói, 19 de setembro de 2019.

VALDECIR TEODORO FRANCO
Pregoeiro

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:CEB02FFB

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 120/2019
EXCLUSIVO PARA MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (art. 48, inc. I da Lei Complementar nº. 123/2006)

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de fretamento de veículo destinado ao transporte rodoviário intermunicipal dos universitários de Candói/PR até o município de Guarapuava/PR.
Tipo: Menor preço por item.
Data da sessão de abertura: 4 de outubro de 2019.
Horário: 15h30min.
Local: Sala de reuniões da Prefeitura Municipal - Avenida XV de Novembro, nº. 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, Candói/PR.
Informações: telefone (42) 3638-8017 ou e-mail licitacao@candoi.pr.gov.br.

O edital e seus anexos poderão ser consultados no Setor de Licitações e Contratos, no endereço supracitado ou no site www.candoi.pr.gov.br/licitacoes.php.

Candói, 19 de setembro de 2019.

VALDECIR TEODORO FRANCO
Pregoeiro

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:E509A8A7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA N. º 005/2019.

PREÂMBULO: O MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES, com sede na Avenida Tancredo Neves, 502, Centro, Capitão Leônidas Marques – PR, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Senhor CLAUDIOMIRO QUADRI, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica do Município, torna público para conhecimento dos interessados, a realização de licitação, na modalidade de Concorrência Pública, do tipo **maior lance e oferta,** objetivando a ***CONCESSÃO DE USO REMUNERADO,*** do Terminal Rodoviário do Município de Capitão Leônidas Marques – PR., que será julgada pela Comissão Permanente de Licitação, designada pelo **Decreto n. º 002/2019 de 02.01.2019** e alterada pelo **Decreto n. º 199/2019 de 01.08.2019,** em conformidade com os preceitos da Lei n.º 8.666/93, de 21.06.93, suas alterações posteriores e demais legislações aplicáveis e de acordo com o disposto em Edital.
OBJETO: Constitui objeto desta licitação a concessão de uso remunerado, para exploração do Terminal Rodoviário do Município de Capitão Leônidas Marques.
RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Os envelopes deverão ser protocolados no serviço de protocolo deste município, até às **08:45 horas do dia 26 de setembro de 2019,** tendo como destinatário a Comissão de Licitações.
ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia **26 de setembro de 2019, às 09:00 horas.**
LOCAL DE JULGAMENTO: Sala de licitações da Prefeitura Municipal, com sede no Paço Municipal Arnaldo F. Busato, situado na Av. Tancredo Neves, 502, Centro.
DISPOSIÇÃO DO EDITAL: Cópias do edital e anexos serão fornecidos aos interessados, a partir da publicação deste termo, no diário oficial do município, http://www.diariomunicipal.com.br/amp/, em horário de expediente, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Av. Tancredo Neves, 502, Centro, onde poderão ser obtidos esclarecimentos referentes ao presente certame, também por e-mail licitacaoclm@hotmail.com. Quaisquer dúvidas contatar pelo telefone (45) 3286-8407.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 26 de agosto de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

CLEUZA MARIA DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:8E8D7BB2

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL CONCORRÊNCIA N.º 004/2019.

PREÂMBULO: O Município de Capitão Leônidas Marques, inscrito no CNPJ sob o n.º 76.208.834/0001-59, com sede à Av. Tancredo Neves, 502, Centro, Capitão Leônidas Marques, PR, através de sua Comissão Permanente de Licitação, designada pelo **Decreto n. º 002/2019 de 02.01.2019** e alterado pelo **Decreto n. º 199/2019 de 01.08.2019,** torna público que realizará licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA,** do tipo **MAIOR OFERTA**, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93**,** de 21 de junho de 1993 e suas alterações, em sessão pública, no dia, horário e local abaixo indicados**,** mediante as condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos.
OBJETO: Outorga de Concessão de Uso de Bem Público, a pessoas jurídicas, mediante remuneração, para a exploração das atividades, que serão desenvolvidas nos boxes instalados no Complexo Grande Parada, localizado no Lote 322A - UNIFICADO, Gleba 12 as margens da BR 163, perímetro urbano, Capitão Leônidas Marques-PR.
RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:
Até as 08:45 horas do dia 20 de setembro de 2019, no Serviço de Protocolo desta Prefeitura Municipal.
DISPOSIÇÃO DO EDITAL: Cópias do edital e anexos serão fornecidos aos interessados, a partir da publicação deste termo, no diário oficial do município, http://www.diariomunicipal.com.br/amp/, em horário de expediente, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Av. Tancredo Neves, 502, Centro, onde poderão ser obtidos esclarecimentos referentes ao presente certame, também por e-mail licitacaoclm@hotmail.com. Quaisquer dúvidas contatar pelo telefone (45) 3286-8407.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 20 de agosto de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

CLEUZA MARIA DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:2E1383A0

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
PORTARIA E EXTRATO DE CONTRATO

PORTARIA N. º 782/2019 de 19.09.2019.
O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, ***RESOLVE***
Homologar o resultado da licitação, modalidade **Pregão Presencial n. º 127/2019 de 01.08.2019,** destinado a contratação de empresa para a prestação dos serviços especializados em desmonte de rocha por explosivo, incluindo transporte, perfuração, carregamento de explosivos e detonação, conforme especificados no Termo de Referência, na área destinada à construção de Unidade de Atenção Especializada em Saúde, Lote Urbano 325-A, Gleba 11, em atendimento a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos. Considerando o critério de classificação ***"Menor Preço Global",*** critério adotado para a classificação das propostas e após verificada a compatibilidade de acordo com o edital e legislações pertinentes, fica vencedora a empresa **PERFURINGÁ PERFURAÇÕES MARINGÁ LTDA,** com o valor de R$ 99.250,00 (noventa e nove mil duzentos e cinquenta reais), para a execução total dos serviços, conforme Ata da Sessão Pública.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 19 de setembro de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO *N. º 362/2019.*
REF: PREGÃO PRESENCIAL N. º 127/2019.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES-PR.
CONTRATADA: PERFURINGÁ PERFURAÇÕES MARINGÁ LTDA.
OBJETO: Prestação de serviços especializados em desmonte de rocha por explosivo, incluindo transporte, perfuração, carregamento de explosivos e detonação, conforme especificados no Termo de Referência e proposta da contratada, na área destinada à construção de Unidade de Atenção Especializada em Saúde, Lote Urbano 325-A, Gleba 11, em atendimento a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.
VALOR: R$ 99.250,00 (noventa e nove mil duzentos e cinquenta reais).
VIGÊNCIA: **Até 06 (seis) meses, contados a partir da assinatura deste Termo.**
DOTAÇÃO: Os recursos para custeio do presente Contrato serão provenientes da seguinte classificação orçamentária:
06.02.1.453.3.3.90.39.99.99.00.00-1057/2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 19 de setembro de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:D765EF0C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 776/2019

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER as **DIÁRIAS** abaixo relacionadas, aos Servidores Municipais correspondentes, de forma reduzida, atendendo ao Inciso II, § 1º, Art. 4º, da Lei 2.201/2017, em virtude de viagem às cidades indicadas abaixo, nos dias correspondentes e com as devidas finalidades.

Servidor	Cargo	Diária(s)	Cidade	Dia(s)	Finalidade
Márcia Andréia Ribeiro Parcianello	Agente de Administração	01 (Uma)	Francisco Beltrão-PR	20 de Setembro de 2019	Participar de curso/evento sobre Contabilidade Pública pelo TCE-PR
Jane Andreoli	Agente de Administração	01 (Uma)	Francisco Beltrão-PR	20 de Setembro de 2019	Participar de curso/evento sobre Contabilidade Pública pelo TCE-PR
Luciana Zanon	Agente de Administração	01 (Uma)	Francisco Beltrão-PR	20 de Setembro de 2019	Participar de curso/evento sobre Contabilidade Pública pelo TCE-PR
José Elton da Cruz	Técnico em Contabilidade	01 (Uma)	Francisco Beltrão-PR	20 de Setembro de 2019	Participar de curso/evento sobre Contabilidade Pública pelo TCE-PR

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 20 de Setembro de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Willian Mocellin
Código Identificador:C9322E16

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 779/2019

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER as **DIÁRIAS** abaixo relacionadas, aos Servidores Municipais correspondentes, em atendimento ao Art. 4º, da Lei 2.201/2017, em virtude de viagem às cidades indicadas abaixo, nos dias correspondentes e com as devidas finalidades.

Servidor	Cargo	Diária(s)	Cidade(s)	Dia(s)	Finalidade
Claudiomiro Quadri	Prefeito Municipal	01 (Uma)	Foz do Iguaçu-PR	13 de Setembro de 2019	Participar de reunião realizada no escritório do Parque Nacional do Iguaçu, afim de, tratar de assuntos pertinentes aos projetos do entorno do Parque Nacional do Iguaçu
Valdemar Domingos de Quadros	Motorista	01 (Uma)	Foz do Iguaçu-PR	14 de Setembro de 2019	Conduzir a equipe de Muay Thai e Kickboxing Fight-Team para o campeonato internacional de Muay Thay e Kickboxing Golpe Fulminante
Raimundo Estevan de Medeiros	Motorista	02 (Duas)	Curitiba-PR e Campo Largo-PR	15 e 16 de Setembro de 2019	Conduzir pacientes e acompanhantes para consultas e exames no Hospital Nossa Senhora do Rocio, Hospital Pequeno Principe e Hospital de Olhos
Valdomiro Correia de Mello	Motorista	01 (Uma)	Londrina-PR	12 de Setembro de 2019	Conduzir pacientes para internamento no Hospital Psiquiátrico de Londrina

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 20 de Setembro de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Willian Mocellin
Código Identificador:F2B9755B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 778/2019

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER as **DIÁRIAS** abaixo relacionadas, aos Servidores Municipais correspondentes, de forma reduzida, atendendo ao Inciso III, § 1º, Art. 4º, da Lei 2.201/2017, em virtude de viagem às cidades indicadas abaixo, nos dias correspondentes e com as devidas finalidades.

Servidor	Cargo	Diária(s)	Cidade	Dia(s)	Finalidade
Antonio Luiz Bellei	Motorista	01 (Uma)	Capanema-PR	28 de Julho de 2019	Transportar as equipes de bocha, para participar de jogo amistoso festivo em Capanema

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 20 de Setembro de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Willian Mocellin
Código Identificador:FE87B46E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE ANÁLISE DE DOCUMENTOS DE INSCRIÇÃO

Às dez horas e trinta minutos do dia dezessete do mês de setembro do ano de dois mil e dezenove, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Capitão Leônidas Marques, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitações, nomeados pelo **Decreto n. º 002/2019 de 02.01.2019** e alterado pelo **Decreto n. º 199/2019 de 01.08.2019**, para procederem a análise de documentação referente a inscrições de profissionais formados em comunicação, publicidade ou marketing, ou que atuem em uma dessas áreas, para compor a Subcomissão Técnica a ser constituída para análise e julgamento das propostas técnicas a serem apresentadas em licitação na modalidade Tomada de Preços, que será instaurada pelo Município de Cap. L. Marques, objetivando a contratação de Agência para a prestação de serviços de publicidade. Vencido o horário determinado para a apresentação dos interessados, foram registrados conforme protocolos de inscrição e de entrega de documentos, os nomes de 09 (nove) interessados. Conferidos e rubricados os documentos constantes do item 3.1. deste edital, e tendo atendido às exigências, a relação dos profissionais fica assim constituída: 1 - ***EDUARDO KARPOVICZ DE LA CRUZ QUINTANA (CPF 036.503.639-09), 2 - EDINEI ANTÔNIO LOVATTO (CPF 025.541.879-59), 3 - WILSON HAIDUK DOS SANTOS (CPF 819.669.899-20), 4- KAREN EVELIN KRUGER GASPARELO (CPF 051.081.549-92), 5 - RONIVON ROHERS (CPF 014.761.699-93), 5 - JAIME MARTINS DA SILVA (CPF 058.748.039-47), 7 - PEDRO JOSÉ SANTOR (CPF 336.044.529-53), 8 - HEMERSON RIBEIRO CARLIN (CPF 395.020.079-72), 9 - VANDRE GIOVANI DUBIELA (CPF 839.694.209-97).*** Esta relação contém os nomes de profissionais que irão compor a Subcomissão Técnica, destinada a analisar e julgar as propostas técnicas a serem apresentadas por empresas participantes de licitação promovida por esta Prefeitura Municipal, para a contratação de Agência que irá prestar serviços de publicidade. Tal **Subcomissão será formada por 03 (três) membros**, cuja escolha se dará por meio de sorteio, em sessão pública, nos termos do item 2.3 deste certame, **em data de 27/09/2019 (vinte e sete de setembro do ano de dois mil e dezenove) às 14:00 (quatorze horas) na Sala de Licitações, no Paço Municipal, sito à Av. Tancredo Neves, 502, Centro, neste município de Cap. L. Marques-PR**. Após a escolha dos membros, e não havendo quaisquer tipos de questionamentos, será publicada a respectiva composição no Diário Oficial do Município. No aguardo dos prazos, encerra-se a presente reunião, de cujos procedimentos foi lavrada a presente Ata, que segue assinada pelos presentes.

De acordo:

CLEUSA MARIA DA SILVA
Presidente

JANE ANDREOLI BIASUZ
Membro

GILMAR LARSSEN
Membro

ALDO PEREIRA DOS SANTOS
Membro

JOICE SOROK LARSEN
Membro

EVANDRO PEDRO SZEKUT
Membro

LUCIANA ZANON
Membro

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:07A1679E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA N.º 780/2019 DATA: 18-09-2019

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Legais e de acordo com o Artigo 59 da Lei Municipal n.º 2.358/2018, de 14/11/2018,

R E S O L V E

Art. 1º - Designar as professoras a seguir relacionadas para assumirem Período Suplementar, nos locais e períodos abaixo, em substituição às professoras em Licença Prêmio e períodos de horas atividades:

NOME	HS	LOCAL	PERÍODO
Cheila Barboza Raizel de Meira	20	E. Mun. Profª Terezinha Machado	20.09.2019 a 19.12.2019
Gabriella Angela Sott Suptil	20	E. Mun. Profª Terezinha Machado	20.09.2019 a 19.12.2019
Valéria Queiroz da Silva Bueno	20	E. Mun. Profª Terezinha Machado	20.09.2019 a 19.12.2019
Edinéia Conci	20	E. Mun. Profº Laurindo Parmigiani	20.09.2019 a 19.12.2019
Paula de Borba Julião	10	CMEI Pequeno Anjo	10.09.2019 a 20.12.2019

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques – PR, 18 de setembro de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Pedro Szekut
Código Identificador:8F868B63

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA N.º 781/2019 DATA: 18-09-2019

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Legais e de acordo com os artigos 71 e 72 da Lei Municipal nº 2.358/2018, de 14/11/2018,

R E S O L V E

Art. 1º - Alterar, a partir de 10 de setembro de 2019, a carga horária na Função de Coordenação Pedagógica, de 30h para 22h, da Servidora Teresinha Aparecida Machado Matiello, concedida através da Portaria n.º 127/2019.

Art. 2º - Designar a professora a seguir relacionada, para assumir a Função de Coordenação Pedagógica, no local abaixo, de acordo com o anexo VII da Lei Municipal n.º 2.358/2018, de 14/11/2018.

Nome	Nº de cargos a disposição da função	Unidade Escolar	Período
Paula de Borba Julião	1 de 30/ 10h	CMEI Pequeno Anjo	10.09.2019 a 20.12.2019

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques – PR, 18 de setembro de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Pedro Szekut
Código Identificador:CE0C13D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
TERMO ADITIVO Nº. 002/2019. PREGÃO PRESENCIAL N. º 043/2018. CONTRATO DE FORNECIMENTO N. º 195/2018.

Que entre si celebram. De um lado o ***FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, localizada na Av. Tibagi, 375, Município de Capitão Leônidas Marques Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 09.401.856/0001-43, neste ato devidamente representado por seu Secretário, Sr. *ADEMAR MANTOVANI*, e de outro lado a empresa ***CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,*** localizada na BR 480, 795, saída para Erechim, Centro, Município de Barão de Cotegipe, Estado do Rio Grande do Sul, CEP: 99.740-000, inscrita no CNPJ sob n. º 03.652.030/0001-70, neste ato representada legalmente por *EDIVAR SZYMANSKI*, portador do CPF sob n. º 670.481.290-34. Fundamentando-se no artigo 65, inciso II, alínea d, da Lei 8.666/93 de 21.06.93, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte*:*

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO:
Constitui objetivo deste Termo Aditivo, a prorrogação da vigência para até mais 03 (três) meses a partir de seu vencimento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA:
Fica prorrogada a vigência para até 16 de dezembro de 2019.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário, não modificadas por este instrumento.

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 16 de setembro de 2019.

ADEMAR MANTOVANI
Secretário Municipal de Saúde

CENTERMEDI COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA
Contratada

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:A34FED5D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
TERMO ADITIVO Nº. 001/2019. PREGÃO PRESENCIAL N. º 149/2018. CONTRATO DE FORNECIMENTO N. º 469/2018.

Que entre si celebram. De um lado o ***FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, localizada na Av. Tibagi, 375, Município de Capitão Leônidas Marques Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 09.401.856/0001-43, neste ato devidamente representado por seu Secretário, Sr. *ADEMAR MANTOVANI*, e de outro lado a empresa ***DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA*** localizada na Rodovia BR 480, 180 Centro, Município de Barão de Cotegipe, Estado do Rio Grande do Sul, CEP: 99.740-000, inscrita no CNPJ sob n. º 02.520.829/0001-40, neste ato representada legalmente por *GLEISON SACHET*, portador do CPF sob n. º 650.526.920-72. Fundamentando-se no artigo 65, inciso II, alínea d, da Lei 8.666/93 de 21.06.93, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte*:*

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS OBJETIVOS:
Constitui objetivos deste Termo Aditivo, o acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento), na quantidade e valor contratados a favor da referida empresa, no item n. º 31 do objeto.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR:
Modifica-se somente o valor contratado, conforme o fornecimento do medicamento Metformina 500mg comprimido (Item 31) no limite de até vinte e cinco por cento sobre sua quantidade, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário, não modificadas por este instrumento.

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 19 de setembro de 2019.

ADEMAR MANTOVANI
Secretário Municipal de Saúde

DIMASTER COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA
Contratada

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:0B910056

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO CONTÁBIL E FINANCEIRO
CONVITE - AUDIÊNCIA PÚBLICA

CONVITE

Nos termos do artigo 9° § 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal, o Prefeito Municipal de Carlópolis, o Senhor HIROSHI KUBO, convida a População de Carlópolis, para participar da "AUDIÊNCIA PÚBLICA" a ser realizada em 24 de setembro de 2.019, a partir das 19:00 horas no Plenário da Câmara Municipal de Carlópolis, quando serão Avaliadas as Metas Fiscais do Município referente ao 2° (Segundo) Quadrimestre de 2019.

Carlópolis, 17 de setembro de 2.019.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Lima
Código Identificador:51C755BF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2019
PROCESSO Nº 226/2019
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME, EPP, MEI

O Município de Carlópolis, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, Menor Preço Por Item, que tem por objeto a aquisição de camisetas e uniformes personalizados, destinados a atender demanda da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações e condições constantes do Edital e seus Anexos.
Data e Horário da Sessão Pública: Dia **04/10/2019 às 09h00min**, no Departamento de Licitações do Município de Carlópolis, sito à Rua Benedito Salles – 1060 – Andar Superior.
O edital completo e informações estão disponíveis aos interessados no Departamento de Licitações do Município de Carlópolis, Rua Benedito Salles, nº 1.060, nos horários das 08h00min às 12h00min e 13h00min às 17h00min e pelo telefone: (43) 3566.1291 – Ramais: 211 e 207 e no site – link: www.carlopolis.pr.gov.br - Processos Licitatórios.

Carlópolis, 19 de setembro de 2019.

Publique-se.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Katia Keiko Shimizo de O. Fernandes
Código Identificador:3DB05725

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 1.031 DE 18 DE SETEMBRO DE 2019

SÚMULA: Constituir Comissão, para realizar inventário, avaliação de bens móveis para fins de baixa no patrimônio e posterior alienação, e dá outras providências.

Hiroshi Kubo, Prefeito Municipal de Carlópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere as leis e,

Considerando a necessidade de baixa no patrimônio de bens móveis inservíveis em razão de serem desnecessários ao serviço público;
Considerando a necessidade de inventariar os bens do Município;
Considerando a necessidade de baixa e posterior alienação de bens móveis, em cumprimento da legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1° - Designar os servidores, abaixo relacionados, para constituir Comissão de Avaliação de Bens Móveis, pertencentes a esta Municipalidade:

- Nilton Douglas de Meira, CPF nº 689.930.139-34 e RG nº 4.946.732-0 SSP/PR- Presidente;
- Juliane de Souza Barbosa, CPF nº 312.677.068-13 e RG nº 8.719.037-4 SSP/PR- Secretária;
- Claudio José Salles, CPF nº 636.005.959-20 e RG nº 3.982.024-2 - SSP/PR- Membro;
- Cyntia Barros da Silva, CPF nº 791.056.029-04 e RG nº 4.785.721-0 - SSP/PR- Membro;
- Edison Aparecido Coelho, CPF nº 007.609.639-40 e RG nº 3.468.643-2 - SSP/PR- Membro;
- Felipe Marques Scarelli, CPF nº 077.768.789-52 e RG nº 3.599.843-07 - SSP/PR- Membro;
- Izoni Maria da Silva, CPF nº 917.410.769-00 e RG nº 4.351.080-0 - SSP/PR- Membro;
- João Paulo Varasquim, CPF nº 108.426.279-79 e RG nº 9.756.118-4 - SSP/PR- Membro;
- José Onildo de Lima, CPF nº 478.494.959-34 e RG nº 3.457.598-3 - SSP/PR- Membro;
- Luis Philipe Ribeiro Oliveira, CPF nº 079.875.789-24 e RG nº 9.504.867-6 – SSP/PR - Membro;
- Luiz Menezes Bueno, CPF nº 401.627.109-68 e RG nº 1.927.219 - SSP/PR- Membro;
- Marcelo Mendes Sgroi, CPF nº 029.762.968-98 e RG nº 13.147.727-4 - SSP/SP- Membro;
- Moisés Custódio Alves, CPF nº 793.126.329-49 e RG nº 6.040.910-2 - SSP/PR- Membro;
- Jorge Luis Damin, CPF nº 553.081.559-68 e RG nº 3.493.919-5 - SSP/PR- Membro;
- Gerson Aparecido Domiciano, CPF nº 847.073.569-15 e RG nº 2.403.834-3 - SSP/PR- Membro;

Art. 2º A Comissão de avaliação de bens móveis tem as seguintes atribuições:

I - auxiliar a normatização de procedimentos e critérios para o levantamento, avaliação, reavaliação, desfazimento e/ou depreciação dos bens móveis, conforme legislação em vigor;

II - programar, coordenar, orientar, controlar e fiscalizar as atividades referentes ao patrimônio, inclusive processos de desfazimento, tais como leilões, doações, transferências, entre outros, conforme a legislação em vigor;

III - orientar as secretarias municipais e órgãos vinculados sobre o correto desempenho de suas funções com relação ao patrimônio público;

IV - verificar a inservibilidade dos bens para fins de baixa e/ou leilão;

V - avaliar sucatas pertencentes ao acervo patrimonial do Município e, quando for o caso, solicitar pareceres técnicos de empresas ou pessoas físicas capacitadas para este fim;

VI - viabilizar a avaliação ou reavaliação dos bens móveis para fins contábeis;

VII - emitir pareceres sobre a doação de bens móveis, permitida exclusivamente para fins de interesse social, após avaliação de sua

oportunidade e conveniência socioeconômica, relativamente à escolha de outra forma de alienação;

VIII - emitir termos de responsabilidade, conforme relação de bens alocados nas diversas unidades administrativas do Município;

IX - viabilizar levantamentos periódicos, inventário anual ou específico, no tocante ao uso e disponibilidade dos bens integrantes ao cadastro patrimonial do Município;

X - avaliar os bens móveis que não possuam valor declarado ou registrado, utilizando como parâmetro os preços praticados no mercado e a condição de uso e estado de conservação do bem;

XI - avaliar, reavaliar ou depreciar os bens patrimoniais que possuam valores simbólicos ou irrisórios ou, ainda, valores superiores ao valor de mercado, conforme o caso, a fim de que possam espelhar a realidade.

Art. 3ºOs demais servidores e unidades administrativas observarão, com relação ao patrimônio público, o seguinte:

I - os bens patrimoniais adquiridos pelo Município deverão ser entregues pelos fornecedores aos responsáveis pelo almoxarifado de cada Secretaria, que somente fará a liberação do bem à unidade administrativa requisitante após a colocação de chapa contendo a numeração do bem e cadastro no sistema de gestão;

II - o Departamento de Licitações, Compras e Patrimônio, somente é responsável pelo gerenciamento dos registros patrimoniais, sendo cada servidor e unidade administrativa responsável pela conservação do bem que utiliza;

III - transferência, dano e/ou extravio de bens deverão ser comunicados imediatamente ao Departamento de Licitações, Compras e Patrimônio, que tomará as devidas providências, inclusive, quando for o caso, abertura de processo administrativo, encaminhando o caso a Procuradoria Jurídica;

IV - é de exclusiva responsabilidade de cada unidade administrativa o correto preenchimento de planilhas, sistemas, entre outros, que se fizerem necessários à realização de levantamento patrimonial, devendo cumprir os prazos estabelecidos pela Comissão de Avaliação de Bens Móveis;

Art. 4ºEsta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique-se.

Carlópolis, 18 de setembro de 2019.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Katia Keiko Shimizo de O. Fernandes
Código Identificador:DA4E46BA

SECRETARIA EXECUTIVA DOS CONSELHOS MUNICIPAIS CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-CMDCA CARLÓPOLIS – RESOLUÇÃO N° 007/2019

SÚMULA – Dispõe sobre a aprovação da Prestação de Contas referente ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo-SCFV, referente ao primeiro semestre de 2019.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE de Carlópolis – CMDCA, no uso de suas atribuições legais, fundamentadas na Lei Federal n° 8.069 de 13 de julho de 1990 e Lei Municipal n°975/2010 alterada pela Lei n° 1.153/2013, em reunião ordinária no dia 19 de setembro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1° -Aprovar da Prestação de Contas do **Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo-SCFV**, referente ao primeiro semestre do ano de 2019.

Art. 2° - Aprovar a justificativa de saldo superior a 30% (trinta por cento);

Art. 3° - Esta Resolução entra em vigor na data de publicação, devendo oficiar o Órgão Municipal competente para tomar as providencias administrativas necessárias.

Carlópolis-PR, 19 de setembro de 2019.

GILMAR XAVIER DE BARROS
Presidente em Exercício do CMDCA

Publicado por:
Juliana Cristina de Castro
Código Identificador:FB241206

SECRETARIA EXECUTIVA DOS CONSELHOS MUNICIPAIS CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-CMDCA CARLÓPOLIS – RESOLUÇÃO N° 008/2019

SÚMULA – Dispõe sobre a aprovação da Prestação de Contas do Programa Liberdade Cidadã, referente ao primeiro semestre de 2019.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE de Carlópolis – CMDCA, no uso de suas atribuições legais, fundamentadas na Lei Federal n° 8.069 de 13 de julho de 1990 e Lei Municipal n°975/2010 alterada pela Lei n° 1.153/2013, em reunião ordinária no dia 19 de setembro de 2019 às 9h.

RESOLVE:

Art. 1° -Aprovar da Prestação de Contas do Programa Liberdade Cidadã, referente primeiro semestre do ano de 2019;

Art. 2° - Aprovar a justificativa de saldo superior a 30% (trinta por cento);

Art. 3° - Esta Resolução entra em vigor na data de publicação, devendo oficiar o Órgão Municipal competente para tomar as providencias administrativas necessárias.

Carlópolis-PR, 19 de setembro de 2019.

GILMAR XAVIER DE BARROS
Presidente em Exercício do CMDCA

Publicado por:
Juliana Cristina de Castro
Código Identificador:22BBC9E4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 91/2019 - ID Nº 9119

EXTRATO DO CONTRATO Nº 91/2019 - ID Nº 9119
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 90/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
CONTRATADO: RENATO TOMADON-ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE APARELHOS AR CONDICIONADOS PARA OS DEPARTAMENTOS DE ENGENHARIA, OUVIDORIA E LICITAÇÃO, DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
VALOR GLOBAL: R$ 6.970,00 (Seis Mil, Novecentos e Setenta Reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de 04 (quatro) meses, contados da data de assinatura do contrato.

DATA DE ASSINATURA: 18/09/2019

Publicado por:
Anderson Muniz da Silva
Código Identificador:0CB7BFA5

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 90/2019 - ID Nº 9019

EXTRATO DO CONTRATO Nº 90/2019 - ID Nº 9019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 74/2019
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2019
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CENTENÁRIO DO SUL
CONTRATADO: RENE CRISTIAN SANDOVAL TAPIA
OBJETO: ESTABELECER CRITÉRIOS PARA O CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICA, PARA SE HABILITAREM JUNTO À PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, PARA A CELEBRAÇÃO DE CONTRATO, DESTINADO Á PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE FARMACÊUTICO
VALOR GLOBAL: R$ 26.050,20 (Vinte e Seis Mil e Cinqüenta Reais e Vinte Centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de **12 (doze) meses**, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 19/09/2019

Publicado por:
Danilo Kaina Garcia da Silveira
Código Identificador:2F0A6343

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 91/2019 TOMADA DE PREÇOS Nº 19/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 91/2019
TOMADA DE PREÇOS Nº 19/2019

O MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, Estado do Paraná, torna público que ás 09Horas do dia 07/10/2019, fará realizar na Prefeitura Municipal de Centenário do Sul, á Praça Padre Aurélio Basso, 328, TOMADA DE PREÇOS, conforme especifica abaixo:

DESCRIÇÃO DO OBJETO:
OBJETO: Constitui objeto desta Licitação a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA, PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE EVENTOS (CENTENÁRIO ESPORTE CLUBE) DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL.

VALOR MÁXIMO – O valor máximo para a contratação é de R$ 804.951,54 (Oitocentos e Quatro Mil, Novecentos e Cinqüenta e Um Reais e Cinqüenta e Quatro Centavos).

O Critério de julgamento será Menor Preço Por item.

O Edital estará à disposição dos interessados na Seção de Licitações, da Prefeitura Municipal, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, em dias úteis e no site www.centenariodosul.pr.gov.br, maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones 0xx 43 3675-8013.

Centenário do Sul, 17/09/2019

ANDERSON MUNIZ DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Anderson Muniz da Silva
Código Identificador:91472EEE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EDITAL Nº 032/2019

O MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, pelo presente, torna pública a convocação para **NOMEAÇÃO**, após exame médico admissional, a candidata abaixo mencionada, aprovada no Concurso Público de Edital n.º 001/2018, já convocada para a apresentação da documentação conforme Edital n.º 030/2019:

CANDIDATO (A)	CLASSIFICAÇÃO	CARGO
Keyla Oliveira Ayalla	2º	Psicólogo

A candidata deverá comparecer na Prefeitura Municipal de Centenário do Sul, sito à Praça Padre Aurélio Basso, n.º 378, no dia **06 de setembro de 2019 (sexta-feira), as 08:30 horas** para sua nomeação e posse.

Centenário do Sul/PR, 03 de setembro de 2019.

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wanucci Lopes dos Santos
Código Identificador:F2FF840B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

SECRETARIA GOVERNO
DECRETO Nº149/2019. NOMEAÇÃO DE PRESIDENTE DO CONSELHO TUTELAR

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e
Considerando a eleição realizada em 04 (quatro) de outubro de 2015, conforme demanda a Lei 039/2013 e Resolução nº 170 do CONANDA;

DECRETA

Art. 1º - NOMEAR a partir de 01 setembro, senhor ALLAN WEBERTY VELOZO, portador do RG nº 10.791.508-7, para exercer a função de Presidente do Conselho Tutelar do Município de Cerro Azul.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto 78/2019.

Cientifique-se, registre-se e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 10 de setembro de 2019.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:A8287E96

SECRETARIA GOVERNO
DECRETO Nº150/2019. COMISSÃO DE ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DA FEIRA GASTRONÔMICA.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 70, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista a necessidade da organização das festividades da 3ª Feira Gastronômica de Cerro Azul e Aniversário do Município.
DECRETA:
ART.1º - Fica Nomeada a Comissão de elaboração e Execução da 3ª Feira Gastronômica de Cerro Azul, autorizada a receber, dar quitação e todos os demais atos necessários, devendo, entretanto, prestar contas à Prefeitura Municipal após os festejos.

Presidente: *Évellyn Thais Pereira*
Vice-Presidente: *Alexandre Dantas Brighetti*
Secretário: *Claudiane Patrícia da Costa Rosa*
Logística (policiamento, iluminação, etc)

Gilson dos Santos Lins
Eudes Fagundes
Projeto e Bombeiros
Igor Marcel Martelosso Filus
Alexandre Dantas Brighetti
Fernando Von Der Osten
Atrações Artísticas e Culturais
Évellyn Thais Pereira
Vanessa da Guia Scheleider
Equipe de Saúde – Urgência e Emergência 24h
Priscila Marconatto
Divulgação
Claudiane Patricia da Costa Rosa
Alexandre Dantas Brighetti
Willians Tiblier
Manutenção e Limpeza do Perímetro da Festividade
Gilson dos Santos Lins
Sinalização das Ruas
Gilson dos Santos Lins

ART.2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito, em 17 de setembro de 2019.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:CD663371

SECRETARIA GOVERNO
DECRETO Nº 151/2019. INSTITUI NOVA COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO DE PESSOAL.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 70 da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

ART. 1º - Fica Nomeado a nova Comissão Especial de Seleção de Pessoal, composta pelos membros abaixo relacionados, para acompanhar e executar o PROCESSO SELETIVO, para investidura em Cargos junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Presidente
Vaneia Lourdes Scheleider – RG 7.308.330-0;
Membros

Rosicler de Fátima Lopes – RG 5.229.614-5;
Dr. Ionan Carlos Gonçalves Benazzi – RG 57.761.270-0;
Elon Rangel Ribeiro de Souza – RG 10291336-1;

ART. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação, revogando o Decreto nº 52/2019.

Cientifique-se, registre-se e publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito em 19 de setembro de 2019.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:9392801C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO N° 144/2019

Dispõe sobre a inclusão de consulta especializada na Tabela de Credenciamento n. º 001/2019.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS, Senhor Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Protocolo de Intenções, Estatuto Social e Contrato de Consórcio Público:

CONSIDERANDO a demanda dos municípios consorciados.

RESOLVE:
Art. 1.º Aprovar a inclusão de consulta especializada na tabela de Credenciamento n. º 001/2019, conforme segue:

CÓDIGO	CONSULTAS ESPECIALIZADAS	VALOR UNITÁRIO
301010072	CONSULTA MÉDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA - PEDIATRIA COM ESPECIALIZAÇÃO EM NEUROLOGIA PEDIÁTRICA	80,00

Art. 2.º. A presente tabela se aplica a todos os setores administrativos do Consórcio.
Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos.
Art. 4º. As demais informações do Edital ora referenciado permanecem inalteradas.

Pato Branco/PR, 18 de setembro de 2019.

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:050E15E0

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO N° 145/2019

Concede diária pela prestação de serviço fora do domicílio.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS, Senhor Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social e pelo Contrato de Consórcio Público e....
CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº. 098 de 29 de julho de 2019, que regulamenta a concessão de diárias a empregado;
CONSIDERANDO o disposto no Art. 12 da Instrução Normativa Nº. 89, de 28 de fevereiro de 2013, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
Resolve:
Art. 1º Conceder diária pela prestação de serviços fora do domicílio:

NOME	CPF	CARGO
Marcos José Brandoli de Lima	064.270(...)	Controlador Interno
Mariana Grahl	065.829(...)	Contador I

Data da Ida: 20/09/2019 **Horário:** 07h30min
Data do Retorno: 20/09/2019 **Horário:** 18h30min
Número de Diárias: 01 cada
Valor: R$ 35,00
Valor Total: 70,00
Município de Destino/UF: Francisco Beltrão/PR
Código do IBGE: 4108403
Objetivo: Eventos e Treinamentos TCE/PR. Curso de Contabilidade Pública TCE/PR.

Pato Branco/PR, 19 de setembro de 2019.

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:26BA3431

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO N° 146/2019

Concede diária pela prestação de serviço fora do domicílio.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS, Senhor Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social e pelo Contrato de Consórcio Público e....
CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº. 098 de 29 de julho de 2019, que regulamenta a concessão de diárias a empregado;
CONSIDERANDO o disposto no Art. 12 da Instrução Normativa Nº. 89, de 28 de fevereiro de 2013, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
Resolve:
Art. 1º Conceder diária pela prestação de serviços fora do domicílio:

NOME	CPF	CARGO
Cleidiane Lopes dos Santos Cortivo	086.139(...)	Enfermeira
Juliano Gibmeier	029.955(...)	Coordenador CRE – Pato Branco

Data da Ida: 21/09/2019 **Horário:** 13h30min
Data do Retorno: 25/09/2019 **Horário:** 13h30min
Número de Diárias: 04 cada
Valor: R$ 250,00
Valor Total: R$ 2.000,00
Município de Destino/UF: Foz do Iguaçu/PR
Código do IBGE: 4108403
Objetivo: Outros Objetivos não ligados ao TCE/PR. XII Congresso da Sociedade Brasileira de DST; VIII Congresso Brasileiro de AIDS; III Congresso Latino Americano IST/HIV/AIDS:

Pato Branco/PR, 19 de setembro de 2019.

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:B158A553

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
ALTERAÇÃO I NA TABELA DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N. º 001/2019 - CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM CONSULTAS ESPECIALIZADAS

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Resolução n.º 034/2019, o Despacho da 7ª Regional de Saúde – DVAGS, do Presidente do CONIMS, através da ATA 002/2019 de 24/04/2019 Assembleia Geral, homologou a aprovação de Valores para atendimentos Médicos Ambulatoriais, na modalidade Credenciamento, considerando ainda a **Resolução n. º 144 de 18 de setembro de 2019,** em conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/93, suas alterações, Lei n.º 8.080/90, Lei Estadual n.º 15.608/07, Portaria n.º 1.286/93 e Portaria n.º 1.034/10 do Ministério da Saúde e demais legislações aplicáveis, torna público aos interessados a inclusão de consulta especializada na Tabela de Credenciamento n. º 001/2019, conforme segue:

CÓDIGO	CONSULTAS ESPECIALIZADAS	VALOR UNITÁRIO
301010072	CONSULTA MÉDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA - PEDIATRIA COM ESPECIALIZAÇÃO EM NEUROLOGIA PEDIÁTRICA	80,00

As alterações aqui relacionadas passarão a integrar o Edital inicial, entrando em vigor a partir de sua publicação, com efeitos retroativos, as demais informações do Edital ora referenciado permanecem inalteradas.

Esclarecimentos adicionais serão prestados pelo Setor de Licitações e Contratos do CONIMS, fone (0**46) 3313-3550.

Pato Branco, 19 de setembro de 2019.

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:D5CC974B

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2019

Fundamentado nos art. 24, II da Lei de Licitações nº 8.666, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO para contratação de seguro total dos prédios da sede e da unidade de Chopinzinho-PR, compreendendo seus conteúdos (equipamentos, mobiliário e outros).
Valor Global: R$ 5.491,56
Dotação: 01.01.2.001.3.3.90.39.00.00.00.00– Fontes 1000 e 1076.
Data: 19/09/2019

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:053E20AD

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 036/2019

Nos fundamentado art. 25, "caput" da Lei de Licitações, RATIFICO a PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, visando O CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO A DIAGNOSE E TERAPIA (SADT), destinados a atender os usuários oriundos dos municípios consorciados ao CONIMS, conforme segue:
Valor Global: 36.000,00
Dotação: 02.01.10.302.0002.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 - Fonte 1076.
Data: 19/09/2019

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:6FD91280

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - DL 008/2019

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE	**DISPENSA DE LICITAÇÃO**	
	Nr.: 008/2019 – DL	
CNPJ: 00.136.858/0001-88	Processo Administrativo:	77/2019
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530	Processo de Licitação:	77/2019
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR	Data do Processo:	10/09/2019

O(a) Presidente, Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve:
01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	7/2019		
b) Licitação Nr.:	8/2019-DL		
c) Modalidade:	Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços		
d) Data Homologação:	19/09/2019		
e) Data da Adjudicação:		Sequência: 0	0
f) Objeto da Licitação	CONTRATAÇÃO DE SEGURO TOTAL DOS PRÉDIOS DA SEDE E DA UNIDADE DE CHOPINZINHO-PR, COMPREENDENDO SEUS CONTEÚDOS (EQUIPAMENTOS, MOBILIÁRIO E OUTROS).		

(em Reais R$)		
g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Qtde de Itens	Total dos Itens
- 002242 - ALIANÇA DO BRASIL SEGUROS S/A.	2	5.491,56
Total:	**2**	**5.491,56**

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).
Dotação(ões):
2.001.3.3.90.39.00.00.00.00(10),
2.001.3.3.90.39.00.00.00.00 (11)

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:8AAC7203

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - IL 36/2019

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE	**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**	
	Nr.: 36/2019 – IL	
CNPJ: 00.136.858/0001-88	Processo Administrativo:	81/2019
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530	Processo de Licitação:	81/2019
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR	Data do Processo:	16/09/2019

O(a) Presidente, Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve:
01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	81/2019		
b) Licitação Nr.:	36/2019-IL		
c) Modalidade:	Inexigibilidade de Licitação		
d) Data Homologação:	19/09/2019		
e) Data da Adjudicação:		Sequência: 0	0
f) Objeto da Licitação	CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT).		

(em Reais R$)		
g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Qtde de Itens	Total dos Itens
- 002135 - SPILMANN E TUSSET SERVIÇOS MÉDICOS S/S	1	36.000,00
Total:	**1**	**36.000,00**

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (18)

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:6BB8C366

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO 95-2019

HOMOLOGAÇÃO
REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE Pregão Nº 95/2019
Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço Item - Serviços nº 95/2019, de 02/09/19, e após expirado o prazo recursal, eu Álvaro Dênis Ceni Scolaro, Prefeito, torno público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total – R$
LUCCA E LUCCA EDUCAÇÃO E TREINAMENTO LTDA	39.008,00
TOTAL HOMOLOGADO	39.008,00

Que apresentou o Menor Preço para o Item.

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração do Contrato.

É A DECISÃO.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 17/09/19.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:1D10C8C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO 95-2019

Espécie: Extrato de Contrato Pregão 95/2019. Objeto: Contratação de Empresa para Desenvolvimento de Cursinho Pré-Vestibular e Preparatório para o Enem. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa 1890. Data da assinatura: 17/09/2019. Vigência: 12 meses. Contratante: Município de Chopinzinho. Contrato 376/2019. Contratada: W LUCCA E LUCCA EDUCAÇÃO E TREINAMENTO LTDA. Valor: 39.008,00.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO,
Prefeito.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:15A42902

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL 101-2019 PP
FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO PERSIANAS - SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão. Edital nº 101/2019. Forma: Presencial. Data da Licitação: Dia 03 de outubro de 2019, às 15:00(quinze) horas. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PERSIANAS PARA PRÓPRIOS MUNICIPAIS NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE SAÚDE. Gênero: Materiais permanentes. Valor máximo: R$ 14.855,22. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, das 08:00h/12:00h e 13:00/17:00h. ou no Site www.chopinzinho.pr.gov.brInformações pelo fone: (46) 3242-8614.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:015FFCD7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 541/2019

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

I - Designar a Servidora Pública Municipal **Nilva Volpi,** RG nº 7.324.578-8, para atuar como Fiscal do Contrato nº 432/2019, Processo Licitatório Dispensanº 079/2019, que tem por objeto a contratação de empresa especializada, qual seja o Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (SENAI) Unidade Colombo Paraná, para realização de cursos de aperfeiçoamento e atualização, através da inscrição de alunos indicados pelo contratante em turmas regulares, conforme a programação de suas unidades, abrangendo diversas áreas do conhecimento (operador de processos de produção, soldador, eletricista industrial, torneiro mecânico, aperfeiçoamento em mecânica automotiva) conforme a necessidade da Secretaria e especificações e detalhamentos dos serviços apresentados no processo

de dispensa de licitação n° 079/2019, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Assistencia Social.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo, Em 18de setembrode 2019.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:03AA204F

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 546/2019

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

I-**Designar** o Servidor PúblicoMunicipalWilton Luiz Carrão, Matrícula n° 4599, paraexercer a função de Gestor do Núcleo de Execução de Programas, do Departamento de Abastecimento, Vinculado a Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento, a partir de 01 de outubro de 2019.

Dê-se Publicidade

Paço Municipal de Colombo Em 18 de setembro de 2019.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:8D5E6B97

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E TRABALHO
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

RESOLUÇÃO Nº 02
Colombo, 19 de setembro de 2019.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Colombo, em uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Municipal n° 1372/2015 e alteração Lei Municipal nº 1503/2019:
CONVOCA a todos os conselheiros para a Assembleia Ordinária a ser realizada no dia 24 de setembro do corrente ano de 2019.

1. Horário: 13:30.
2. Local: Sala de Reuniões do Gabinete da Regional. Rua Dorval Ceccon, 664, Jardim Nossa Senhora de Fátima. 2º. Piso do Colombo Park Shopping

Pauta da Reunião:
1. Referendar os novos conselheiros eleitos, representantes da sociedade civil, e os conselheiros representantes da Gestão Municipal indicados pelo Executivo Municipal para o BIÊNIO 2019/ 2021;
2. Escolha da mesa diretora para o BIÊNIO 2019/ 2021.

CARLA MURAKAMI
Presidente

Publicado por:
Cassia Regina Gatto Sgoda
Código Identificador:7753C47D

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E TRABALHO
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO

RESOLUÇÃO Nº. 03 – Colombo, 19 de setembro de 2019.

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 1374/2015 e alteração Lei Municipal nº 1495/2018, em sua Assembleia Ordinária**,** realizada no dia 18 de setembro de 2019, resolve:

Art 1º - *Composição da Mesa Diretiva, sendo os seguintes conselheiros:*

- *PRESIDENTE – Maria Helena de Oliveira Mendes*
- *VICE PRESIDENTE - Fernando Enéas Monteiro de Almeida*
- *SECRETÁRIO – Terezinha Trevisan*

Art 2° - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA HELENA DE OLIVEIRA MENDES
Presidente do COMDI

Publicado por:
Cassia Regina Gatto Sgoda
Código Identificador:62565419

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E TRABALHO
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO

RESOLUÇÃO Nº. 04 – Colombo, 19 de setembro de 2019.

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 1374/2015 e alteração Lei Municipal nº 1495/2018, em sua Assembleia Ordinária**,** realizada no dia 18 de setembro de 2019, resolve:

Art 1º - Composição das comissões temáticas, sendo:

1) Comissão de Normas e Monitoramento:
Segmento **Governamental**
- Marisa Valéria Oliveira
- Júlio César Senhori Ribas
- Tatiane Winkler Marques Machado

Segmento ***Sociedade Civil***
- Adélia Galvão da Silva
- Maria Aparecida Rodrigues
- Elisabete Miriam B. Abreu

2) Comissão de Orçamento e Finanças
Segmento **Governamental**
- Marcelo Kepel
- Terezinha Trevisan

Segmento ***Sociedade Civil***
- Francisco Roldão Alves
- Antônio Carlos Teixeira Gonçalves

3) Comissão de Políticas Públicas
-Segmento **Governamental**
- Maria da Silva Souza
- Vanda Aparecida Manoel
- Adriana Miriam Espíndola

Segmento ***Sociedade Civil***
- Eliete Lima Scantamburlo
- Carmem Luci B. Oliveira
- Nely Loreci Soares

Art 2° - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA HELENA DE OLIVEIRA MENDES
Presidente do COMDI

Publicado por:
Cassia Regina Gatto Sgoda
Código Identificador:81AE03E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS - N° 26/2019

Aviso de Licitação - Edital
Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de reforma e ampliação do **Ginásio Esportivo da Escola Municipal Padre Ângelo Alegrini (Bairro Canguiri)**, conforme projetos, Planilhas, Cronograma, Memorial descritivo e especificações contidas no edital.
Data: 10 de outubro de 2019 às 09:00 horas.
Local de Abertura: Sala de Licitações, situada na Rua XV de Novembro, 105, Centro, Colombo, Paraná.
Preço Máximo: Constante no edital.
Critério de Julgamento: Menor preço (lote único).
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito à Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656–8080 ou 3656–8002 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 19 de setembro de 2019.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:FB96E994

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 095/2019

Edital – Pregão Presencial Nº. 095/2019
Objeto: Contratação de empresa especializada, por meio do sistema de Registro de Preços, para prestação de serviços de mecânica preventiva e corretiva em equipamentos pesados (máquinas e tratores) da frota pública da Prefeitura Municipal de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o edital.
Data: 08 de outubro de 2019 às 09:00 horas.
Local de Abertura: Sala de Licitações, situada na Rua XV de Novembro, 105, Centro, Colombo, Paraná.
Preço Máximo: Constante no edital.
Critério de Julgamento: Menor Preço.
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito à Rua XV de Novembro, 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656–8080 ou 3656–8002 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 19 de setembro de 2019.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:8AFA122F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 096/2019

Edital – Pregão Presencial Nº. 096/2019
Objeto: Contratação de empresa especializada, através do Sistema de Registro de Preços, para prestação de serviços de fresagem descontínua a frio com espessura entre 3 e 5 centímetros em vias pavimentadas do Município de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o edital.
Data: 09 de outubro de 2019 às 09:00 horas.
Local de Abertura: Sala de Licitações, situada na Rua XV de Novembro, 105, Centro, Colombo, Paraná.
Preço Máximo: Constante no edital.
Critério de Julgamento: Menor Preço.
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito à Rua XV de Novembro, 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656–8080 ou 3656–8002 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 19 de setembro de 2019.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:074F88A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2019

HOMOLOGAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração do Município de Colombo, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas.

R E S O L V E:

HOMOLOGAR o Relatório da Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela Portaria n° 305/2019 de 06 de junho de 2019, referente ao **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2019**, cujo objeto Credenciamento de restaurantes situados nesta municipalidade para o fornecimento de alimentação aos servidores com subsídio da Prefeitura de Colombo, de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 1348/2014 artigo 165 e Lei Municipal nº 1437/2017 artigo 32.

EMPRESA: DR PRATO GRILL LTDA:

ITEM	QUANT	UNIDADE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR MAX. UNITÁRIO (R$)
01	01	Quilograma	Subsídio para refeição.	R$ 41,90
02	01	Buffet livre	Subsídio para refeição.	R$ 19,00
03	01	Marmitex	Subsídio para refeição.	R$ 17,00

SERVIÇOS: Constantes no edital.
PRAZO DE VIGÊNCIA: Conforme Edital.
PRAZO DE EXECUÇÃO: Conforme Edital.
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Conforme Edital.

Dê-se publicidade

Colombo, 19 de setembro de 2019.

JOSÉ MAURI HENEMANN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:5FB4D2F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 005/2019, AO CONTRATO 125/2016 (ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 179/2015) CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 004/2015 PROCESSO Nº 22033/2019

Contratante: Município de Colombo/PR – Secretaria Municipal de Obras e Viação.
Contratada: Trajeto Engenharia e Comércio EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 82.244.971/0001-41.
Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de serviços de manutenção, melhorias em instalações elétricas e equipamentos elétricos pertencentes ao Município de Colombo, conforme especificações constantes nos Anexos X, XI, XII e XIII, que integram o edital de licitação da Concorrência Pública nº 004/2015 e Ata de Registro de Preços nº 179/2015.
Valor: R$ 2.000.000,00 (Dois milhões de reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação deste objeto correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA nº 1481/2018, sob as rubricas nº 19.03.15.452.0046.2093.339039; Desdobramento 05.00 (Serviços de manutenção da iluminação pública) e 26.00 (Aquisição de Materiais); e, Fontes de Recursos 1.507 e 1.507.
Prazo: O presente termo aditivo prorroga o prazo de execução e vigência do referido contrato por mais 12 (doze) meses,

compreendendo o período de 1º de Outubro de 2019 a 30 de setembro de 2020.
Local e data da assinatura: Colombo, 17 de Setembro de 2019.
Assinatura: Agnaldo Aparecido Alves dos Santos

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:DC5690FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 421/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2019

Processo: 22097/2019.
Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal da Saúde.
Contratada: ROCHA MOREIRA EQUIPAMENTOS MÉDICOS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob nº 26.342.270/0001-74.
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para Prestação de Serviços de Manutenção Corretiva e Preventiva com Fornecimento de peças e acessórios para equipamentos de Raios-X, processadoras e de aparelhos de ultrassonografia, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o edital do Pregão Presencial nº 072/2019.
Valor: O valor total da presente ata é R$ 214.999,50 (Duzentos e quatorze mil, novecentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA para 2019 conforme Lei 1481/2018.
Vigência: O prazo de vigência da presente ata será de 12 (Doze) meses a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e datada assinatura: Colombo, 06 de setembro de 2019.
Assinatura: Antoninho Barth.

Publicado por:
Carlos Antônio Dallasuanna
Código Identificador:713BAEC4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 431/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2019 PROCESSO: 18083/2019

Contratante: Município de Colombo/PR – Secretaria Municipal do Esporte, Cultura, Lazer e Juventude**.**
Contratada: CLEUDENICE DA SILVA BARBOSA GATTO EPP, CNPJ n.º 06.299.157/0001-46.
Objeto: Contratação de empresa por meio do sistema de Registro de Preços, para a prestação de serviços de pintura de piso em epóxi 0,500 mm, com o fornecimento de material, em quadras poliesportivas dos diversos ginásios de esportes do município de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência que integra o edital.
Valor: R$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do objeto do presente Contrato ocorrerão por conta da dotação orçamentária prevista na Lei Orçamentária Anual 1481/2018.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 16 de setembro de 2019.
Assinatura: Paulo César Cardoso da Silva

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:41970981

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 417/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2019. PROCESSO: 22971/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo – Secretaria Municipal de Educação.
Contratada: REGIS COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 79.912.788/0001-62.
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento por meio do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS de equipamentos e brinquedos de parquinhos para as unidades de ensino mantidas pela SEMED - Secretaria Municipal de Educação do Município de Colombo, conforme especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o edital.
Valor: R$ 32.800,00 (Trinta e dois mil e oitocentos reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1481/2018:
Prazo: O prazo de vigência do presente Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se a disposição no Setor de Contratos, sito à Rua XV de Novembro n° 105, Centro – Colombo/PR ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 02 de Setembro de 2019.
Assinatura: Aziolê Maria Cavallari Pavin.

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:38454B5D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECISÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 063/2019

INTERESSADO:
KONICA MINOLTA HEATHCARE DO BRASIL INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA

DECISÃO DO PREGOEIRO
Trata-se de procedimento licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº. 063/2019 para contratação de empresa especializada para fornecimento de aparelho de Raio X Digital para utilização no Pronto Atendimento do Alto Maracanã, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o edital.
O Pregoeiro recebeu a impugnação do edital, apresentado pela empresa KONICA MINOLTA HEATHCARE DO BRASIL INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA, a qual protocolou no dia 18/09/2019 às 09h58min sob o n.º 26464/2019, e com base no Parecer Técnico da Secretaria Municipal de Saúde e Parecer Jurídico nº. 351/2019 – PRG - Procuradoria Geral do Município, decide pelo INDEFERIMENTO da impugnação apresentada.
É a decisão.

Colombo, 19 de setembro de 2019.

JOSÉ CARLOS VIEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:BA5DF2FA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

CÂMARA MUNICIPAL
TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo de Dispensa de Licitação nº 004/2019
Objeto: Aquisição de passagens aéreas

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONTENDA - ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, atendendo os dispositivos da Lei Federal n.º 8.666/1993 e suas alterações, e em conformidade com o art. 24, II da referida Lei,

RESOLVE

RATIFICAR a presente Dispensa de Licitação, que tem como objeto a aquisição de passagens aéreas - Curitiba-Brasília-Curitiba, com saída em 24/09/2019 e retorno em 26/09/2019, conforme solicitações e proposta vencedora constantes neste processo, e **ADJUDICAR** seu objeto à empresa:

- ARM VIAGENS - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 14.807.888/0001-83; com endereço na Av. São João, nº 156, bairro Centro, Contenda, Paraná;

- Valor: R$ 3.699,00 (três mil, seiscentos e noventa e nove reais);

- Dotação orçamentária: 01.031.0001-2001 - Manutenção do Poder Legislativo - 3.3.90.33.01.00 - Passagens para o País - Fonte: 00001 - Recursos Ordinários (Livres).

Sala das Sessões, 18 de setembro de 2019.

ARY ALBERTI NETO
Presidente

Publicado por:
Angela Kovalski Batista
Código Identificador:7541629F

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 013/2019

Súmula: "Autoriza a concessão de diárias, conforme especifica".

O Presidente da Câmara Municipal de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 1807/2019, que dispõe sobre as viagens oficiais e a concessão de diárias a vereadores e servidores do Poder Legislativo de Contenda, e dá outras providências, resolve:

Art. 1º Fica autorizada a concessão de diárias à servidora listada a seguir, conforme discriminado:

Requerimento de Diária nº 018/2019
Processo Administrativo nº 038/2019
Nome: Bruna Schlichting
CPF: 071.104.469-48
Cargo: Advogada
Matrícula: 221
Objetivo da viagem: Participação treinamento
Período de afastamento: dias 25, 26 e 27/09/2019
Origem e destino: Contenda/Curitiba
Número de diárias: 03
Total de diárias: R$ 224,92
Dotação orçamentária: 01 - Câmara Municipal; 001 - Legislativo Municipal; 01.031.0001-2001 - Manutenção do Poder Legislativo; 3.3.90.14.14.01 - Servidores efetivos. Fonte de recurso: 0001 - Recursos Ordinários (Livres).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Contenda, 19 de setembro de 2019.

ARY ALBERTI NETO
Presidente

Publicado por:
Angela Kovalski Batista
Código Identificador:307AC941

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 014/2019

Súmula: "Autoriza a concessão de diárias, conforme especifica".

O Presidente da Câmara Municipal de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 1807/2019, que dispõe sobre as viagens oficiais e a concessão de diárias a vereadores e servidores do Poder Legislativo de Contenda, e dá outras providências, resolve:

Art. 1º Fica autorizada a concessão de diárias ao vereador listado a seguir, conforme discriminado:

Requerimento de Diária nº 019/2019
Processo Administrativo nº 039/2019
Nome: Antonio Carlos Ferreira Padilha
CPF: 624.420.749-15
Cargo: Vereador
Matrícula: 311
Objetivo da viagem: Protocolo de demandas em favor do município de Contenda
Período de afastamento: dias 24, 25 e 26/09/2019
Origem e destino: Curitiba/Brasília
Número de diárias: 03
Total de diárias: R$ 2.629,57
Dotação orçamentária: 01 - Câmara Municipal; 001 - Legislativo Municipal; 01.031.0001-2001 - Manutenção do Poder Legislativo; 3.3.90.14.14.01 - Servidores efetivos. Fonte de recurso: 0001 - Recursos Ordinários (Livres).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Contenda, 19 de setembro de 2019.

ARY ALBERTI NETO
Presidente

Publicado por:
Angela Kovalski Batista
Código Identificador:91A1D690

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 015/2019

Súmula: "Autoriza a concessão de diárias, conforme especifica".

O Presidente da Câmara Municipal de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 1807/2019, que dispõe sobre as viagens oficiais e a concessão de diárias a vereadores e servidores do Poder Legislativo de Contenda, e dá outras providências, resolve:

Art. 1º Fica autorizada a concessão de diárias ao vereador listado a seguir, conforme discriminado:

Requerimento de Diária nº 020/2019
Processo Administrativo nº 040/2019
Nome: Fabio Cavalim da Silva
CPF: 052.621.669-70
Cargo: Vereador
Matrícula: 331
Objetivo da viagem: Protocolo de demandas em favor do município de Contenda
Período de afastamento: dias 24, 25 e 26/09/2019
Origem e destino: Curitiba/Brasília
Número de diárias: 03
Total de diárias: R$ 2.629,57
Dotação orçamentária: 01 - Câmara Municipal; 001 - Legislativo Municipal; 01.031.0001-2001 - Manutenção do Poder Legislativo; 3.3.90.14.14.01 - Servidores efetivos. Fonte de recurso: 0001 - Recursos Ordinários (Livres).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Contenda, 19 de setembro de 2019.

ARY ALBERTI NETO
Presidente

Publicado por:
Angela Kovalski Batista
Código Identificador:2E25EB70

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA Nº 101/2019

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA Nº 101/2019
TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2019 – OBRA CAPELA MORTUÁRIA DE ANGAÍ
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
CNPJ nº 01.619.323/0001-20
CONTRATADA: KM ENGENHARIA LTDA-ME
CNPJ sob o nº 22.682.054/0001-17
Objeto: Contratação de empresa especializada em Serviços de Engenharia para Construção da Capela Mortuária na localidade de Angaí no município de Fernandes Pinheiro
Valor Global Contratual: R$ 244.680,90 (duzentos e quarenta e quatro mil e seiscentos e oitenta reais e noventa centavos)
Prazo de Execução: 150 (cento e cinquenta) dias, contado a partir da data da Ordem de Serviços.
Prazo de Vigência: 180 (cento e oitenta) dias
Data de assinatura: 18 de Setembro de 2019
Dispositivos legais: Lei Federal nº 8.666/93 e legislações complementares.

Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro
CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Contratante

KM Engenharia LTDA-ME
KETLYN HORNY SALVATIERRA
Contratada

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:BD14004F

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 079/2019

O Município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, comunica que será realizada a licitação em epígrafe, conforme abaixo:

Objeto: Aquisição de Equipamentos de Informática e Eletrônicos para a Secretaria Municipal de Saúde.

Forma de Julgamento: Menor Preço Unitário

Recebimento das Propostas: Das 09:00h do dia 20/09/2019 às 08:30h do dia 02/10/2019.
Abertura das Propostas: Das 08:30h às 09:30h do dia 02/10/2019.
Início da Sessão da Disputa dos Preços: Das 09:30h às 09:35h do dia 02/10/2019, acrescido do período aleatório.
Local de Acesso e Participação: www.bll.org.br
Informações:
Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro
Departamento de Compras e Licitações
Av. Remis João Loss, 600.
Fernandes Pinheiro - Paraná
CEP: 84.535-000
O EDITAL ficará disponível no site <www.bll.org.br> e também em <www.fernandespinheiro.pr.gov.br>. Na impossibilidade de obtenção por esses meios, o mesmo poderá ser solicitado pelo telefone (42) 3459-1109 – Ramal 218 e 209, no horário das 9:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas ou via e-mail: <licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br>.

Fernandes Pinheiro, 19 de setembro de 2019.

CARMEN LUCIANE ANDREOLA CABRAL
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:8EF50751

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 080/2019.

O Município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, comunica que realizará a licitação em epígrafe, conforme abaixo:

Objeto: Contratação de empresa especializada em organização de eventos, para realizar, organizar e explorar a 4ª edição da AGRIFRUT FEST, evento a ser realizado nos dias 06, 07 e 08 de dezembro de 2019, em comemoração ao 23º aniversário do Município de Fernandes Pinheiro.
Forma de Julgamento: Menor Preço Global.
Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 03/10/2019, às 09 horas.
Informações:
Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro
Departamento de Compras e Licitações
Av. Remis João Loss, nº 600.
Fernandes Pinheiro - Paraná
CEP: 84.535-000
Fone/Fax: (42) 3459-1109 – Ramal 218 e 209
e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

Fernandes Pinheiro, 19 de setembro de 2019.

CARMEN LUCIANE ANDREOLA CABRAL
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:47506336

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 081/2019.

O Município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, comunica que realizará a licitação em epígrafe, conforme abaixo:

Objeto: Aquisição de camisetas sublimadas, para os funcionários da Secretaria Municipal de Educação, Escolas e CMEI.
Forma de Julgamento: Menor Preço por Lote.
Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 03/10/2019, às 14 horas.
Informações:
Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro
Departamento de Compras e Licitações
Av. Remis João Loss, nº 600
Fernandes Pinheiro - Paraná
CEP: 84.535-000
Fone/Fax: (42) 3459-1109 – Ramal 218 e 209
e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

Fernandes Pinheiro, 19 de setembro de 2019.

CARMEN LUCIANE ANDREOLA CABRAL
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:AB6F7B52

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 082/2019.

O Município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, comunica que fará realizar a licitação em epígrafe, conforme abaixo:

Objeto: Aquisição de concreto usinado para fornecimento no Município de Fernandes Pinheiro.

Forma de Julgamento: Menor Preço Unitário
Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 07/10/2019, às 14 horas.
Informações:
Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro
Departamento de Compras e Licitações
Av. Remis João Loss, nº 600
Fernandes Pinheiro - Paraná
CEP: 84.535-000
Fone/Fax: (42) 3459-1109 – Ramal 218 e 209
e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

Fernandes Pinheiro, 19 de setembro de 2019.

CARMEN LUCIANE ANDREOLA CABRAL
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:45145F3B

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2019

O Município de Fernandes Pinheiro, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n° 01.619.323/0001-20, com sede à Avenida remis João Loss, nº 600, Centro, torna público que fará realizar CHAMAMENTO PÚBLICO para fins de **CHAMAMENTO PÚBLICO, para fins de CREDENCIAMENTO de Bandas, Grupos e Músicos para apresentação artística nos diversos estilos musicais dirigidos a comunidade, em eventos promovidos pela Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro,** sendo a contratação de jurídica, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

O pedido de credenciamento está aberto aos interessados a partir do dia 25/09/2019, pelo período de 12 meses, a contar da data de publicação do Chamamento Público nº 005/2019.

Informações complementares sobre o edital, poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, no endereço supra citado, ou através do telefone (42) 3459-1109 ou pelo e-mail licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

Fernandes Pinheiro, 19 de setembro de 2019.

CARMEN LUCIANE ANDREOLA CABRAL
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:48AD8BE1

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
3º AVISO DO EDITAL RETIFICADOR PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 073/2019.

A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro - Paraná, no uso de suas atribuições legais, vem pelo presente **AVISO RETIFICADOR**, informar aos interessados em participar da Licitação em epígrafe:

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços nas Oficinas a serem realizadas nos Grupos do CRAS, CREAS do Município de Fernandes Pinheiro.

Que devido á alterações na forma de julgamento, serão efetuadas as retificações aprovadas no edital de licitação, ficando assim informado:

FORMA DE JULGAMENTO: Menor preço por item.
NOVA DATA E HORÁRIO DE ABERTURA: 02/10/2019, às 14 horas.

Permanecem sem alteração as demais informações.

Fernandes Pinheiro, 19 de setembro de 2019.

CARMEN LUCIANE ANDREOLA CABRAL
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:FF5D84EC

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
TERMO DE ANULAÇÃO

Referente: Pregão Presencial nº 057 /2019.

A PREFEITA MUNICIPAL de Fernandes Pinheiro – PR, no uso de suas atribuições, e considerando o parecer da Assessoria jurídica datado em 05 de setembro de 2019 o qual opina pelo desfazimento do procedimento licitatório, nos termos do Art.49 da Lei nº 8.666/93, tendo comunicado os envolvidos e oportunizando e contraditório a ampla defesa, no dia 13 de setembro de 2019.

RESOLVE:

ANULAR o processo licitatório referente ao Pregão Presencial nº 057/2019, cujo objeto é Aquisição de equipamentos de lazer (Playgrounds), para as Escolas e diversos locais do Município, por vício de legalidade.

Fernandes Pinheiro, 18 de setembro de 2019.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:3763DCCC

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 064/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 192/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
CNPJ: 01.619.323/0001-20

CONTRATADO: GRÁFICA E METALÚRGICA 3D
CNPJ: 09.402.065/0001-38

OBJETO: Contração de empresa para confecção e instalação de letreiro no Parque Municipal da Prainha, com estrutura em tubos galvanizados, com a seguinte frase: Eu amo Fernandes Pinheiro.

VALOR TOTAL: R$16.500,00 (Dezesseis mil e quinhentos reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 24, INCISO II DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

Fernandes Pinheiro, em 19 de setembro de 2019.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:C72F2241

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
CONVITE DE AUDIÊNCIA PÚBLICA - LOA 2020

CONVITE

A Prefeita Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná,convida toda a Comunidade, Conselhos Municipais, Associações Municipais e demais Entidades Representativas para participarem da**Audiência Pública**que será realizada no dia 25 de

setembro de 2019 (quarta-feira) às 9:00 horas, na Sala de Reunião da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro.
Informamos que serão tratados assuntos referentes à**Elaboração do Projeto de Lei Orçamentária Anual L.O.A. para o Exercício de 2020 do Município de Fernandes Pinheiro.**
Salientamos que é de suma importância a sua presença, pois nesta audiência serão elaborados todos os planos de ação do executivo para o Exercício de 2020.
Contando com a presença de todos, agradecemos antecipadamente.

Fernandes Pinheiro, 18 de setembro de 2019.

Atenciosamente,

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sidnei Antonio de Lima
Código Identificador:1366DEBF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 53/2019

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 53/2019

Processo nº 124/2019

Considerando a solicitação formulada pela Secretaria de Administração, considerando a oportunidade e conveniência de promover **contratação de Empresa para a prestação de serviços de palestras motivacionais, treinamentos e capacitações para os servidores públicos municipais, considerando** a cotação de preços constante nos autos, e **considerando** que a contratação, pela sua natureza e valor, não é parcela de nenhuma outra que possa ser realizada conjunta e concomitantemente e que, no somatório total, ultrapasse o limite previsto para dispensa de licitação estabelecido na Lei Federal nº **8.666/93**, razão pela qual se justifica a formalização da presente dispensa, conforme certidão constante nos autos, **DISPENSO A LICITAÇÃO** com fundamento no **artigo 24**, *caput*, II da Lei Federal nº 8.666/93, no valor total de R$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais) em favor de **L. GARCIA PEDROSO - EDUCACAO PROFISSIONAL,** CNPJ: 30.853.458/0001-54.
Fica a dispensa devidamente **RATIFICADA e APROVADA** em todos os seus termos e atos.

Publique-se o presente ato de dispensa.

Florida, 13 de setembro de 2019.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josiane Amorin Saco Begnossi
Código Identificador:49021D5B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°4 Termo do contrato nº.85/2018, objetivando a Contratação de Empresa para Execução de Galerias de Aguas Pluviais e Pavimentação Asfáltica, decorrente de Tomada de Preços n° 5/2018, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIDA e a UNITE CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI inscrita no CNPJ sob nº. 01.584.022/0001-09, aditivam o prazo do contrato com término 10/11/2019 as prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n. º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Florida, 11 de setembro de 2019.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josiane Amorin Saco Begnossi
Código Identificador:FD5EF230

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 54/2019

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 54/2019

Processo n° 133/2019

OBJETO: A contratação de empresa para eventual fornecimento de pneus para a manutenção dos veículos da Frota Municipal, conforme especificações descritas no anexo I que é parte integrante do presente edital.
VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO: R$ 226.214,54 (duzentos e vinte e seis reais, duzentos e quatorze mil e cinquenta e quatro centavos).
CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO: conforme edital.
MODO DE JULGAMENTO: menor preço por Item.
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: até 30 (trinta) dias após apresentação de nota fiscal.
PRAZO DE EXECUÇÃO: Até 12 (doze) meses contados da Ata de Registro de Preços.
DATA DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: 04 de outubro de 2019 as 09h00min.
LOCAL DE ABERTURA: Rua São Pedro, 443, Centro, Flórida, Paraná (Paço Municipal).

Flórida, 19 de setembro de 2019.

CARLOS HENRIQUE GILIO
Pregoeiro

Publicado por:
Josiane Amorin Saco Begnossi
Código Identificador:1211B061

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 55/2019

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 55/2019

Processo n° 134/2019

OBJETO: A contratação de empresa para a prestação de serviços mecânicos afim de serem realizados nos veículos e maquinas da Prefeitura Municipal, conforme especificações descritas no anexo I que é parte integrante do presente edital.
VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO: R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais).
CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO: conforme edital.
MODO DE JULGAMENTO: menor preço por Item.
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: até 30 (trinta) dias após apresentação de nota fiscal.
PRAZO DE EXECUÇÃO: Até 12 (doze) meses contados da Ata de Registro de Preços.
DATA DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: 04 de outubro de 2019 as 14h00min.
LOCAL DE ABERTURA: Rua São Pedro, 443, Centro, Flórida, Paraná (Paço Municipal).

Flórida, 19 de setembro de 2019.

CARLOS HENRIQUE GILIO
Pregoeiro

Publicado por:
Josiane Amorin Saco Begnossi
Código Identificador:88ADC992

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 3.297, DE 17 DE SETEMBRO DE 2019.

DECRETO Nº 3.297, DE 17 DE SETEMBRO DE 2019.

Concede Licença Prêmio à Servidora Adélia Graciana Barbosa Jorge.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, considerando os arts.130 aos 134 da Lei Municipal nº 003/2001

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida, Licença Prêmio por 3 (três) meses no período de 20 de setembro de 2019 a 19 de dezembro de 2019, à servidora Adélia Graciana Barbosa Jorge, ocupante do cargo efetivo de Professor de Ensino Fundamental/20h, matrícula nº 2-01127, referente ao período aquisitivo de 12/02/2008 a 11/02/2013.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 17 de setembro de 2019.

MÁRCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pablo Henrique Benhossi
Código Identificador:B9A63871

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 3.298, DE 17 DE SETEMBRO DE 2019.

DECRETO Nº 3.298, DE 17 DE SETEMBRO DE 2019.

Concede Licença Prêmio à Servidora Léia Bernuci Crippa.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, considerando os arts.130 aos 134 da Lei Municipal nº 003/2001

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida, Licença Prêmio por 3 (três) meses no período de 20 de setembro de 2019 a 19 de dezembro de 2019, à servidora Léia Bernuci Crippa, ocupante do cargo efetivo de Professor de Ensino Fundamental/20h, matrícula nº 2-01066, referente ao período aquisitivo de 05/02/2009 a 04/02/2014.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 17 de setembro de 2019.

MÁRCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pablo Henrique Benhossi
Código Identificador:6A1F54AA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 171-SME, DE 17 DE SETEMBRO DE 2019.

PORTARIA Nº 171-SME, DE 17 DE SETEMBRO DE 2019.

Designa professora de ensino fundamental para ministrar aulas além do padrão, na Escola Municipal Duque de Caxias.

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, devidamente referendada pela PREFEITA MUNICIPAL, considerando os arts. 33 e 34 da Lei Municipal nº 086/2004, de 3 de abril de 2004

RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a servidora Helena Maria Ribeiro Zanolli, ocupante o cargo efetivo de professor de ensino fundamental, matrícula 2-01120, para ministrar 20 horas/aulas semanais, além do padrão, na Escola Municipal Duque de Caxias, no período de 20 de setembro de 2019 à 19 de dezembro de 2019; sendo aplicado o disposto no art. 33 e art.34 da Lei Municipal nº 086/2004, de 3 de abril de 2004.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 17 de setembro de 2019.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

JANE APARECIDA CIAVOLELLA DA SILVA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Pablo Henrique Benhossi
Código Identificador:4DFA7AFC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ASSESSORIA LEGISLATIVA
4688-19 - DOAÇÃO ASSOCIAÇÃO MORADORES SECÇÃO PROGRESSO

LEI MUNICIPAL N.º 4.688, DE 17 DE SETEMBRO DE 2019

Autoriza o Município de Francisco Beltrão a receber doação de bem imóvel que especifica e dá outras providências.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Município de Francisco Beltrão receber em doação o imóvel denominado Lote 30 (trinta), área remanescente, da Gleba 48-FB (quarenta e oito fb), com dimensão total de 8.300,00m² (oito mil e trezentos metros quadrados), situado à Linha Secção Progresso, s/n, propriedade de Associação de Moradores de Secção Progresso, inscrita no CNPJ/MF n.º 81.265.597/0001-06, registrado através da Matrícula nº 13.311 do 2º Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, dentro das seguintes divisas e confrontações:

I - ao norte por linha seca medindo 65,00 metros, confronta com a o Lote nº 30-A da mesma quadra, ao leste por linha seca, medindo 74,50 metros, confronta com uma Estrada e com o Lote nº 57 da mesma gleba, ao sudeste, por uma linha seca, medindo 125,00 metros, confronta com o Lote nº 35 da mesma Gleba, ao sudoeste, por uma linha seca, medindo 30,00 metros, confronta com uma estrada e com o Lote nº 31 da mesma gleba e ao noroeste, por uma linha seca medindo 126,00 metros, confronta com o Lote nº 29 da mesma gleba.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a receber em doação o imóvel descrito no artigo 1º desta Lei, com a finalidade específica de nele construir um Centro Multiuso, cujas despesas correrão por conta da dotação orçamentária própria da beneficiária.

Art. 3º O imóvel de que trata esta Lei passa a incorporar o patrimônio do Município, gravado com cláusula de inalienabilidade e impenhorabilidade, vinculado à Secretaria de Administração.

Art. 4º Por ocasião da lavratura da escritura pública de doação, da qual as despesas correrão por conta do Donatário e na qual constará o valor patrimonial do bem constante da avaliação realizada por comissão especial designada para tanto, poderão ser estipuladas outras obrigações convencionadas entre as partes.

Art. 5º As despesas decorrentes desta Lei correrão as expensas de dotação orçamentária própria, inscrita no orçamento geral do Município.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 17 de setembro de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:5C99C33E

ASSESSORIA LEGISLATIVA
4689-19 - AUTORIZA CONCESSÃO DIREITO REAL DE USO ADÃO FERREIRA SOARES EIRELI

LEI MUNICIPAL N.º 4.689, DE 17 DE SETEMBRO DE 2019

Autoriza o Executivo Municipal a conceder direito real de uso, com encargos, de bem imóvel, à empresa ADÃO FERREIRA SOARES EIRELI.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder direito real de uso à empresa ADÃO FERREIRA SOARES EIRELI, inscrita no CNPJ/MF n.º 32.875.777/0001-96, Lote 05 da quadra 1.127 de 600,00m², do Distrito Industrial Romano Zanquet, para desenvolvimento da atividade de produção de calçadas, ruas e praças com comércio de materiais de construção.

Parágrafo único. A concessão de direito real de uso de que trata a presente Lei fica condicionada à utilização do bem concedido exclusivamente para os fins e objetivos previstos no artigo anterior.

Art. 2º A concessão objeto desta Lei dar-se-á de forma não onerosa, com encargos, aplicando-se ao caso o disposto na Lei Municipal n.º 4.149, de 13 de fevereiro de 2014, e no Decreto-Lei n.º 271 de 1967, além das demais disposições legais aplicáveis à espécie.

Art. 3º Nas dependências do imóvel ora cedido a concessionária manterá, às suas expensas, todos os equipamentos e maquinários necessários para o desenvolvimento/execução da atividade especificada no artigo primeiro, obrigando-se a manter sua capacidade produtiva durante o prazo de vigência da concessão.

Art. 4º Fica a concessionária obrigada a incluir até o final do primeiro ano de vigência do contrato, e manter em seus quadros durante a vigência deste, o mínimo de 10 (dez) colaboradores, devidamente registrados e com os encargos sociais processados e recolhidos regularmente.

Parágrafo único. A empresa ora beneficiada deverá ainda zelar pela conservação e preservação do patrimônio, bem como adimplir pontualmente as tarifas de energia elétrica e água do imóvel e cumprir todas as determinações legais que lhe sejam pertinentes, de sobremaneira, as de natureza fiscal, tributária, administrativa, civil e ambiental.

Art. 5º A concessão de direito real de uso, objeto desta Lei é estabelecida a título não oneroso e com prazo de vigência de 05 (cinco) anos, contados da publicação da presente Lei, podendo ser objeto de renovação respeitando-se os limites estabelecidos no § 9º, do Art. 5º, da Lei Municipal n.º 4.149 de 2014, em juízo de oportunidade e conveniência do Executivo Municipal, e desde que efetivamente cumprida a integralidade dos encargos definidos nesta Lei.

Art. 6º A concessão de direito real de uso será revogada e o bem será reintegrado à posse da Municipalidade, com os acréscimos constantes do bem, sem qualquer direito a retenção ou indenização, na hipótese de a concessionária deixar de exercer as atividades para as quais se propõe, em caso de inadimplemento total ou parcial das suas obrigações legais ou contratuais, e nas demais hipóteses previstas no instrumento de concessão ou na legislação pertinente, inclusive em razão do simples decurso dos prazos consignados no Art. 5º, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior.

Parágrafo único. A rescisão, e consequente reintegração da posse do imóvel a Municipalidade, nas hipóteses de que trata este artigo será imediata e se dará mediante simples notificação extrajudicial, sendo que nos casos em que o Município tenha que se valer de medida judicial, para promover a rescisão da concessão e/ou retomada do bem fica a concessionária obrigada a ressarcir-lhe custas e despesas processuais, bem como os honorários advocatícios, respectivos, sem prejuízo do ressarcimento dos demais danos verificados.

Art. 7º A concessionária restará obrigada ao fiel cumprimento dos encargos e obrigações gerais relativos à concessão de uso, estipuladas na Lei Municipal n.º 4.149 de 2014 e no Decreto Lei n.º 271 de 1967.

Art. 8º Os encargos e obrigações relativos à concessão de direito real de uso serão objeto de contrato, na forma estabelecida pela Lei Municipal n.º 4.149 de 2014, observadas as condições aqui estabelecidas e o contido na Lei Complementar n.º 101 de 2000, devendo obrigatoriamente constar no termo de concessão as condições definidas nesta Lei.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 17 de setembro de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:DD6D4DED

ASSESSORIA LEGISLATIVA
248-19 - CONVOCAÇÃO - AUDIÊNCIA PÚBLICA

EDITAL N.º 248/2019

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

TORNA PÚBLICO E RESOLVE:

Convocar a população para a audiência pública que se realizará no dia 26 de setembro de 2019 às 09h00min, na Câmara Municipal de Vereadores, com a seguinte pauta:

Avaliação do 2º quadrimestre de 2019 da Secretaria Municipal de Saúde;

Avaliação do cumprimento das metas fiscais do 2º quadrimestre de 2019;

Apresentação da Lei Orçamentária - LOA de 2020;

Apresentação do Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e da Adolescência da Secretaria Municipal de Assistência Social do 2º quadrimestre de 2019.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 17 de setembro de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:640EE99D

ASSESSORIA LEGISLATIVA
427_19 - REVOGA FUNÇÃO GRATIFICADA - ELIS REGINA CALEGARI

PORTARIA MUNICIPAL N.º 427 DE 17 DE SETEMBRO DE 2019

Revoga a designação da servidora ELIS REGINA CALEGARI para a Função Gratificada de COORDENADOR EDUCACIONAL.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a designação da servidora ELIS REGINA CALEGARI que deixa de exercer a função gratificada de COORDENADOR EDUCACIONAL, a partir de 02 de setembro de 2019.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 17 de setembro de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:A030AB28

ASSESSORIA LEGISLATIVA
428_19 - REVOGA FUNÇÃO GRATIFICADA - SIMONE PADILHA

PORTARIA MUNICIPAL N.º 428 DE 17 DE SETEMBRO DE 2019

Revoga a designação da servidora SIMONE PADILHA para a Função Gratificada de ASSISTENTE EDUCACIONAL.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a designação da servidora SIMONE PADILHA que deixa de exercer a função gratificada de ASSISTENTE EDUCACIONAL, a partir de 02 de setembro de 2019.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 17 de setembro de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:5631257A

ASSESSORIA LEGISLATIVA
429_19 - FUNÇÃO GRATIFICADA - ELZA APARECIDA MACKOWIAK MACHADO

PORTARIA MUNICIPAL Nº 429 DE 17 DE SETEMBRO DE 2019

Designa o servidor abaixo nominado para exercer Função.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora ELZA APARECIDA MACKOWIAK MACHADO para exercer a função de DIRETOR DE UNIDADE ESCOLAR, atribuindo-lhe valor de remuneração, conforme a Lei Municipal n.º 4.551 de 27 de fevereiro de 2018, pelo período de 03 de Julho de 2019 a 29 de dezembro de 2019.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 17 de setembro de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:609801DA

ASSESSORIA LEGISLATIVA
430_19 - FUNÇÃO GRATIFICADA - ELIS REGINA CALEGARI

PORTARIA MUNICIPAL N.º 430 DE 17 DE SETEMBRO DE 2019

Designa a servidora ELIS REGINA CALEGARI para exercer Função de ASSISTENTE EDUCACIONAL.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designa a servidora ELIS REGINA CALEGARI, para exercer Função de ASSISTENTE EDUCACIONAL prevista no inciso VI do art. 32 da Lei Municipal n.º 4.260 de 21 de novembro de 2014, a partir de 03 de setembro de 2019.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 17 de setembro de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:A22D2FC5

ASSESSORIA LEGISLATIVA
431_19 - FUNÇÃO GRATIFICADA - ASSESSOR ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO - ELIS REGINA CALEGARI

PORTARIA MUNICIPAL Nº 431 DE 17 DE SETEMBRO DE 2019

Designa a servidora abaixo nominada para exercer Função.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora ELIS REGINA CALEGARI para exercer a função de ASSESSOR ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, a partir de 03 de setembro de 2019.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 17 de setembro de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:B6D7D695

ASSESSORIA LEGISLATIVA
434_19 - DESIGNA LEILOEIRO

PORTARIA MUNICIPAL N.º 434 DE 18 DE SETEMBRO DE 2019

Designa a servidora NÁDIA APARECIDA DALL AGNOL para atuar como leiloeira.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designa a servidora NÁDIA APARECIDA DALL AGNOL para atuar como leiloeira no Leilão n.º 001/2019, cujo objeto é a venda de máquinas pesadas, utensílios diversos, sucatas de ferro e sucatas de veículos, sem ônus para o Município.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 18 de setembro de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:08083604

ASSESSORIA LEGISLATIVA
534_19 - NOMEAÇÃO EFETIVO - PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL

DECRETO MUNICIPAL N.º 534 DE 17 DE SETEMBRO DE 2019

Nomeia para o cargo de PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições do Estatuto dos Funcionários Municipais e considerando a aprovação no Concurso Público objeto do Edital n.º 057 de 2016, bem como a convocação feita através do Edital n.º 241 de 2019,
DECRETA:
Art. 1º Ficam nomeados para o cargo efetivo de PROFESSOR DA REDE MUNCIPAL, em caráter probatório, a partir de 17 de setembro de 2019:

	CANDIDATO	RG	NÍVEL
1	MAYCON WILLIAM VERUS	12.895.578-0	A-2
2	MARCIA PASUCH	12.419.116-5	A-2

Art. 2º O candidato ora nomeado tem o prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste decreto para tomar posse e assumir o exercício de suas funções, sob pena de ser considerado tacitamente desistente.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 17 de setembro de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:F85301EE

ASSESSORIA LEGISLATIVA
535_19 - NOMEAÇÃO EFETIVO - CARLA THAIS DA SILVA BORGES

DECRETO MUNICIPAL N.º 535 DE 18 DE SETEMBRO DE 2019

Nomeia CARLA THAIS DA SILVA BORGES para o cargo efetivo de PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - Nível A-2.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições do Estatuto dos Funcionários Municipais e considerando a aprovação no Concurso Público objeto do Edital n.º 057 de 2016, bem como a convocação feita através do Edital n.º 241 de 2019,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada CARLA THAIS DA SILVA BORGES portadora do RG n.º 12.758.758-2 para o cargo efetivo de PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - Nível A-2, em caráter probatório, a partir de 18 de setembro de 2019.

Art. 2º O candidato ora nomeado tem o prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste decreto para tomar posse e assumir o exercício de suas funções, sob pena de ser considerado tacitamente desistente.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 18 de setembro de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:E7350159

ASSESSORIA LEGISLATIVA
536_19 - LOTEAMENTO SÃO JOSÉ

DECRETO MUNICIPAL N.º 536 DE 18 DE SETEMBRO 2019

Autoriza o parcelamento do solo urbano na modalidade de loteamento de imóvel do lote n.º 27, da gleba n.º 03-FB, para realizar o LOTEAMENTO SÃO JOSÉ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado o parcelamento do solo urbano na modalidade de loteamento de imóvel do lote n.º 27, da gleba n.º 03, com área de 366.744,27 m2 (trezentos e sessenta e seis mil e setecentos e quarenta e quatro metros e vinte e sete decímetros quadrados), matrícula n.º 10.790 do 2º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Francisco

Beltrão, de propriedade de MORE INCORPORADORA DE IMÓVEIS LTDA, para realizar o LOTEAMENTO SÃO JOSÉ.

Art. 2º A área de 167.327,81 m2 (cento e sessenta e sete mil, trezentos e vinte e sete metros quadrados e oitenta e um decímetros quadrados) destina-se a formação das seguintes quadras e lotes:

I - Quadra n.º 821, com os seguintes lotes:

a) lote n.º 1, com área de 373,38 m2;
b) lote n.º 2, com área de 300,00 m2;
c) lote n.º 3, com área de 300,00 m2;
d) lote n.º 4, com área de 300,00 m2;
e) lote n.º 5, com área de 300,00 m2;
f) lote n.º 6, com área de 300,00 m2;
g) lote n.º 7, com área de 300,00 m2;
h) lote n.º 8, com área de 300,00 m2;
i) lote n.º 9, com área de 300,00 m2;
j) lote n.º 10, com área de 461,24 m2.

II - Quadra n.º 1.927, com os seguintes lotes:

a) lote n.º 1, com área de 480,39 m2;
b) lote n.º 2, com área de 300,00 m2;
c) lote n.º 3, com área de 300,00 m2;
d) lote n.º 4, com área de 300,00 m2;
e) lote n.º 5, com área de 300,00 m2;
f) lote n.º 6, com área de 300,00 m2;
g) lote n.º 7, com área de 489,75 m2;
h) lote n.º 8, com área de 440,94 m2;
i) lote n.º 9, com área de 354,00 m2;
j) lote n.º 10, com área de 331,78 m2.

III - Quadra n.º 1.928, com os seguintes lotes:

a) lote n.º 1, com área de 1.191,20 m2.

IV - Quadra n.º 1.929, com os seguintes lotes:

a) lote n.º 1, com área de 489,99 m2;
b) lote n.º 2, com área de 380,27 m2;
c) lote n.º 3, com área de 385,87 m2;
d) lote n.º 4, com área de 300,00 m2;
e) lote n.º 5, com área de 300,00 m2;
f) lote n.º 6, com área de 300,00 m2;
g) lote n.º 7, com área de 300,00 m2;
h) lote n.º 8, com área de 300,00 m2;
i) lote n.º 9, com área de 300,00 m2;
j) lote n.º 10, com área de 300,00 m2;
k) lote n.º 11, com área de 489,99 m2;
l) lote n.º 12, com área de 300,00 m2;
m) lote n.º 13, com área de 300,00 m2;
n) lote n.º 14, com área de 380,27 m2.

V - Quadra n.º 1.930, com os seguintes lotes:

a) lote n.º 1, com área de 373,43 m2;
b) lote n.º 2, com área de 373,43 m2;
c) lote n.º 3, com área de 339,00 m2;
d) lote n.º 4, com área de 300,00 m2;
e) lote n.º 5, com área de 339,00 m2;
f) lote n.º 6, com área de 300,00 m2;
g) lote n.º 7, com área de 528,37 m2;
h) lote n.º 8, com área de 300,00 m2;
i) lote n.º 9, com área de 300,00 m2;
j) lote n.º 10, com área de 385,10 m2.

VI - Quadra n.º 1.931, com os seguintes lotes:

a) lote n.º 1, com área de 380,27 m2;
b) lote n.º 2, com área de 980,27 m2;
c) lote n.º 3, com área de 300,00 m2;
d) lote n.º 4, com área de 300,00 m2;
e) lote n.º 5, com área de 300,00 m2;
f) lote n.º 6, com área de 300,00 m2;
g) lote n.º 7, com área de 300,00 m2;
h) lote n.º 8, com área de 300,00 m2;
i) lote n.º 9, com área de 300,00 m2;
j) lote n.º 10, com área de 300,00 m2;
k) lote n.º 11, com área de 300,00 m2;
l) lote n.º 12, com área de 300,00 m2;
m) lote n.º 13, com área de 380,27 m2;
n) lote n.º 13, com área de 380,27 m2.

VII - Quadra n.º 1.932, com os seguintes lotes:

a) lote n.º 1, com área de 373,43 m2;
b) lote n.º 2, com área de 373,43 m2;
c) lote n.º 3, com área de 350,00 m2;
d) lote n.º 4, com área de 350,00 m2;
e) lote n.º 5, com área de 300,00 m2;
f) lote n.º 6, com área de 350,00 m2;
g) lote n.º 7, com área de 475,81 m2;
h) lote n.º 8, com área de 350,00 m2;
i) lote n.º 9, com área de 452,73 m2.

VIII - Quadra n.º 1.933, com os seguintes lotes:

a) lote n.º 1, com área de 380,27 m2;
b) lote n.º 2, com área de 380,27 m2;
c) lote n.º 3, com área de 300,00 m2;
d) lote n.º 4, com área de 300,00 m2;
e) lote n.º 5, com área de 300,00 m2;
f) lote n.º 6, com área de 300,00 m2;
g) lote n.º 7, com área de 300,00 m2;
h) lote n.º 8, com área de 300,00 m2;
i) lote n.º 9, com área de 300,00 m2;
j) lote n.º 10, com área de 300,00 m2;
k) lote n.º 11, com área de 300,00 m2;
l) lote n.º 12, com área de 300,00 m2;
m) lote n.º 13, com área de 300,00 m2;
n) lote n.º 14, com área de 300,00 m2;
o) lote n.º 15, com área de 380,27 m2;
p) lote n.º 16, com área de 380,27 m2.

IX - Quadra n.º 1.934, com os seguintes lotes:

a) lote n.º 1, com área de 640,11 m2;
b) lote n.º 2, com área de 330,00 m2;
c) lote n.º 3, com área de 330,00 m2;
d) lote n.º 4, com área de 300,00 m2;
e) lote n.º 5, com área de 300,00 m2;
f) lote n.º 6, com área de 300,00 m2;
g) lote n.º 7, com área de 360,00 m2;
h) lote n.º 8, com área de 448,38 m2;
i) lote n.º 9, com área de 302,40 m2;
j) lote n.º 10, com área de 302,40 m2;
k) lote n.º 11, com área de 302,40 m2;
l) lote n.º 12, com área de 302,40 m2;
m) lote n.º 13, com área de 302,40 m2;
n) lote n.º 14, com área de 302,40 m2;
o) lote n.º 15, com área de 302,40 m2;
p) lote n.º 16, com área de 302,40 m2;
q) lote n.º 17, com área de 302,40 m2;
r) lote n.º 18, com área de 302,40 m2;
s) lote n.º 19, com área de 302,40 m2;
t) lote n.º 20, com área de 313,76 m2;
u) lote n.º 21, com área de 561,09 m2;
v) lote n.º 22, com área de 351,54 m2;
w) lote n.º 23, com área de 482,01 m2;
x) lote n.º 24, com área de 421,65 m2;
y) lote n.º 25, com área de 363,12 m2;
z) lote n.º 26, com área de 338,21 m2;
aa) lote n.º 27, com área de 300,00 m2;
ab) lote n.º 28, com área de 300,00 m2;
ac) lote n.º 29, com área de 300,00 m2;
ad) lote n.º 30, com área de 5.901,92 m2;
ae) lote n.º 31, com área de 9.553,53 m2;

af) lote n.º 32, com área de 3.977,81 m2;
ag) lote n.º 33, com área de 4.593,71 m2.

X - Quadra n.º 1.935, com os seguintes lotes:

a) lote n.º 1, com área de 380,27 m2;
b) lote n.º 2, com área de 380,27 m2;
c) lote n.º 3, com área de 300,00 m2;
d) lote n.º 4, com área de 300,00 m2;
e) lote n.º 5, com área de 300,00 m2;
f) lote n.º 6, com área de 300,00 m2;
g) lote n.º 7, com área de 300,00 m2;
h) lote n.º 8, com área de 300,00 m2;
i) lote n.º 9, com área de 300,00 m2;
j) lote n.º 10, com área de 300,00 m2;
k) lote n.º 11, com área de 300,00 m2;
l) lote n.º 12, com área de 300,00 m2;
m) lote n.º 13, com área de 300,00 m2;
n) lote n.º 14, com área de 300,00 m2;
o) lote n.º 15, com área de 380,27 m2;
p) lote n.º 16, com área de 380,27 m2.

XI - Quadra n.º 1.936, com os seguintes lotes:

a) lote n.º 1, com área de 504,67 m2;
b) lote n.º 2, com área de 378,30 m2;
c) lote n.º 3, com área de 322,00 m2;
d) lote n.º 4, com área de 566,91 m2;
e) lote n.º 5, com área de 300,00 m2;
f) lote n.º 6, com área de 300,00 m2;
g) lote n.º 7, com área de 300,00 m2;
h) lote n.º 8, com área de 457,98 m2;
i) lote n.º 9, com área de 344,84 m2;
j) lote n.º 10, com área de 467,86 m2;
k) lote n.º 11, com área de 495,86 m2;
l) lote n.º 12, com área de 598,43 m2;
m) lote n.º 13, com área de 360,00 m2;
n) lote n.º 14, com área de 360,00 m2;
o) lote n.º 15, com área de 360,00 m2;
p) lote n.º 16, com área de 360,00 m2;
q) lote n.º 17, com área de 633,90 m2.

XII - Quadra n.º 1.937, com os seguintes lotes:

a) lote n.º 1, com área de 356,84 m2;
b) lote n.º 2, com área de 469,62 m2;
c) lote n.º 3, com área de 300,00 m2;
d) lote n.º 4, com área de 300,00 m2;
e) lote n.º 5, com área de 300,00 m2;
f) lote n.º 6, com área de 300,00 m2;
g) lote n.º 7, com área de 300,00 m2;
h) lote n.º 8, com área de 300,00 m2;
i) lote n.º 9, com área de 300,00 m2;
j) lote n.º 10, com área de 300,00 m2;
k) lote n.º 11, com área de 300,00 m2;
l) lote n.º 12, com área de 300,00 m2;
m) lote n.º 13, com área de 300,00 m2;
n) lote n.º 14, com área de 300,00 m2;
o) lote n.º 15, com área de 300,00 m2;
p) lote n.º 16, com área de 300,00 m2;
q) lote n.º 17, com área de 300,00 m2;
r) lote n.º 18, com área de 300,00 m2;
s) lote n.º 19, com área de 300,00 m2;
t) lote n.º 20, com área de 373,43 m2;
u) lote n.º 21, com área de 373,43 m2.

XIII - Quadra n.º 1.938, com os seguintes lotes:

a) lote n.º 1, com área de 499,74 m2;
b) lote n.º 2, com área de 426,57 m2;
c) lote n.º 3, com área de 300,00 m2;
d) lote n.º 4, com área de 300,00 m2;
e) lote n.º 5, com área de 300,00 m2;
f) lote n.º 6, com área de 300,00 m2;
g) lote n.º 7, com área de 300,00 m2;
h) lote n.º 8, com área de 300,00 m2;
i) lote n.º 9, com área de 300,00 m2;
j) lote n.º 10, com área de 300,00 m2;
k) lote n.º 11, com área de 300,00 m2;
l) lote n.º 12, com área de 300,00 m2;
m) lote n.º 13, com área de 300,00 m2;
n) lote n.º 14, com área de 373,43 m2;
o) lote n.º 15, com área de 373,43 m2.

XIV - Quadra n.º 1.939, com os seguintes lotes:

a) lote n.º 1, com área de 323,10 m2;
b) lote n.º 2, com área de 360,00 m2;
c) lote n.º 3, com área de 360,00 m2;
d) lote n.º 4, com área de 312,34 m2;
e) lote n.º 5, com área de 331,41 m2;
f) lote n.º 6, com área de 438,99 m2;
g) lote n.º 7, com área de 332,16 m2;
h) lote n.º 8, com área de 447,89 m2;
i) lote n.º 9, com área de 326,10 m2;
j) lote n.º 10, com área de 300,00 m2;
k) lote n.º 11, com área de 310,21 m2;
l) lote n.º 12, com área de 346,10 m2;
m) lote n.º 13, com área de 330,00 m2;
n) lote n.º 14, com área de 330,00 m2;
o) lote n.º 15, com área de 300,00 m2;
p) lote n.º 16, com área de 300,00 m2;
q) lote n.º 17, com área de 300,00 m2;
r) lote n.º 18, com área de 300,00 m2;
s) lote n.º 19, com área de 554,78 m2;
t) lote n.º 20, com área de 580,55 m2;
u) lote n.º 21, com área de 300,00 m2;
v) lote n.º 22, com área de 300,00 m2;
w) lote n.º 23, com área de 300,00 m2;
x) lote n.º 24, com área de 300,00 m2;
y) lote n.º 25, com área de 300,00 m2;
z) lote n.º 26, com área de 300,00 m2;
aa) lote n.º 27, com área de 330,00 m2;
ab) lote n.º 28, com área de 358,38 m2;
ac) lote n.º 29, com área de 22.370,04 m2;
ad) lote n.º 30, com área de 30.562,70 m2.

XV - Quadra n.º 1.940, com os seguintes lotes:

a) lote n.º 1, com área de 1.198,64 m2;
b) lote n.º 2, com área de 526,27 m2;
c) lote n.º 3, com área de 477,29 m2;
d) lote n.º 4, com área de 431,40 m2;
e) lote n.º 5, com área de 407,47 m2.

XVI - Quadra n.º 1.941, com os seguintes lotes:

a) lote n.º 1, com área de 406,38 m2;
b) lote n.º 2, com área de 312,00 m2;
c) lote n.º 3, com área de 312,00 m2;
d) lote n.º 4, com área de 406,38 m2;
e) lote n.º 5, com área de 360,00 m2;
f) lote n.º 6, com área de 360,00 m2;
g) lote n.º 7, com área de 360,00 m2;
h) lote n.º 8, com área de 360,00 m2;
i) lote n.º 9, com área de 330,00 m2;
j) lote n.º 10, com área de 330,00 m2;
k) lote n.º 11, com área de 332,50 m2;
l) lote n.º 12, com área de 363,40 m2.

XVII - Quadra n.º 1.942, com os seguintes lotes:

a) lote n.º 1, com área de 376,43 m2;
b) lote n.º 2, com área de 302,40 m2;
c) lote n.º 3, com área de 302,40 m2;
d) lote n.º 4, com área de 412,96 m2;
e) lote n.º 5, com área de 465,96 m2;
f) lote n.º 6, com área de 403,24 m2;

g) lote n.º 7, com área de 461,27 m2.

XVIII - Quadra n.º 1.943, com os seguintes lotes:

a) lote n.º 1, com área de 300,00 m2;
b) lote n.º 2, com área de 300,00 m2;
c) lote n.º 3, com área de 300,00 m2;
d) lote n.º 4, com área de 337,70 m2;
e) lote n.º 5, com área de 300,00 m2;
f) lote n.º 6, com área de 300,00 m2;
g) lote n.º 7, com área de 300,00 m2;
h) lote n.º 8, com área de 300,00 m2;
i) lote n.º 9, com área de 300,00 m2;
j) lote n.º 10, com área de 300,00 m2;
k) lote n.º 11, com área de 300,00 m2;
l) lote n.º 12, com área de 300,00 m2;
m) lote n.º 13, com área de 540,00 m2;
n) lote n.º 14, com área de 540,00 m2;
o) lote n.º 15, com área de 528,45 m2;
p) lote n.º 16, com área de 497,51 m2;
q) lote n.º 17, com área de 518,44 m2;
r) lote n.º 18, com área de 571,84 m2.

Art. 3º A área de 53.348,65 m2 (cinquenta e três mil, trezentos e quarenta e oito metros quadrados e sessenta e cinco decímetros quadrados) destina-se a formação das vias públicas abaixo descritas e será titulada ao Município de Francisco Beltrão, nos termos do artigo 22 da Lei Federal n.º 6.766, de 19 de dezembro de 1979:

I - RUA AMÁLIA FERRARI NECKL, com área de 1.572,27 m2;

II - RUA AURELIO EDUARDO FELIPE, com área de 1.265,30 m2;

III - RUA BISPO DOM PEDRO SBALCHIERO NETO, com área de 11.044,26 m2;

IV - RUA CÁSSIO GERALDO SOSTER, com área de 1.942,94 m2;

V - RUA DO SEMINÁRIO, com área de 178,37 m²;

VI - RUA EDIVAL VICENTE DA SILVA, com área de 1.943,98 m²;

VII - RUA IRMÃO ALBERTO CONINX, com área de 1.451,56 m²;

VIII - RUA IRMÃO CIRILO, com área de 4.857,44 m²;

IX - RUA MARIA CELESTINA NECKEL RAMOS, com área de 10.165,07 m²;

X - RUA MARIA TEREZA MULLER, com área de 1.696,07 m²;

XI - RUA PEDRO FERRARI, com área de 973,27 m²;

XII - RUA PADRE JOSÉ BOSMANS, com área de 2.165,16 m²;

XIII - RUA PADRE ROGERIO DE RIDDER, com área de 1.009,40 m²;

XIV - RUA PADRE VALERIO SPANHOVE, com área de 6.104,08 m²;

XV - RUA PADRE VITORINO HANG, com área de 2.634,47 m²;

XVI - RUA TECLA FRONZA FERRARI, com área de 1.670,01 m²;

XVII - RUA WILLY VAN HOOTEGEN, com área de 1.794,19 m²;

XVIII - TRAVESSA DOS PADRES, com área de 920,81 m²;
Art. 4º Os lotes e áreas abaixo descritos se destinam a fins institucionais, áreas verdes e áreas de preservação permanente, e serão titulados ao Município de Francisco Beltrão, nos termos do artigo 22 da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979:

I - Área Institucional, com área de 16.835,91 m2;

II - Área Verde 01, com área de 8.667,45 m2;

III - Área Verde 02, com área de 43.325,38 m2;

IV - Área Verde 03, com área de 31.356,39 m2;

V - Área Verde 04, com área de 3.895,30 m2;

VI - Área de Preservação Permanente 01, com área de 3.717,85 m2;

VII - Área de Preservação Permanente 02, com área de 11.025,54 m2;

VIII - Área de Preservação Permanente 03, com área de 19.850,53 m2;

IX - Área de Preservação Permanente 04, com área de 7.393,46 m2;

Art. 5º Os imóveis descritos neste decreto possuem os limites e confrontações constantes nos mapas e memoriais descritivos apresentados e anexados ao processo todos subscritos pela profissional HALANA DAGIOS - CAU n.º A112539-7, conforme RRT n.º 0000004325374 e RRT n.º 0000005984340.

Art. 6º O titular da subdivisão constante do presente decreto se obriga a recolher os emolumentos legais, dando-se o prazo previsto em lei para os competentes registros imobiliários.

Art. 7º Ficam autorizadas as alterações cadastrais, patrimoniais e tributárias nos registros municipais e no Registro de Imóveis competente, na forma da lei.

Art. 8º O Município de Francisco Beltrão não se responsabilizará por diferenças que possam ser verificadas, tanto nas áreas como nas dimensões e forma dos lotes e quadras indicados no projeto aprovado, de acordo com a Lei Municipal n.º 4.617, de 13 de novembro de 2018.

Art. 9º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 10. Revogam-se às disposição em contrários.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 18 de setembro de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:B99B768C

ASSESSORIA LEGISLATIVA
537_19 - ALTERA 285_19

DECRETO MUNICIPAL N.º 537 DE 18 DE SETEMBRO DE 2019

Fica alterada, para fins de inclusão o Decreto Municipal n.º 285 de 2 de maio 2019 que "autoriza o parcelamento do solo urbano na modalidade de loteamento de imóvel do lote n.º 16-Remanescente, da gleba n.º 58-FB, para realizar o LOTEAMENTO CESARI".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado, para fins de inclusão, o *caput* do art. 1º do Decreto Municipal n.º 455 285 de 2 de maio 2019, que passa vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica autorizado o parcelamento do solo urbano na modalidade de loteamento de imóvel do lote n.º 16-Remanescente, da gleba n.º 58-FB, com área de 303.061,54 m2 (trezentos e três mil, sessenta e um metros e cinquenta e quatro decímetros quadrados), matrícula n.º

34.676 do 1º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Francisco Beltrão, de propriedade de LOTEAMENTO CEZARI LTDA e GADI ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS LTDA, para realizar o LOTEAMENTO CESARI.” (NR)

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 18 de setembro de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:E6D47B1D

ASSESSORIA LEGISLATIVA
EDITAL 249-19 PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO) EDITAL 141-19

EDITAL Nº 249/2019

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Edital 141/2019;

R E S O L V E

CONVOCAR os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 141/2019, para provimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, para comprovação das informações apresentadas na inscrição, no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da publicação deste Edital, a fim de habilitarem-se à respectiva contratação:

CARGO – PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL – ÁREA RURAL (EDUC. INFANTIL – 1º AO 5º ANO) – PONTE NOVA DO COTEGIPE

C	NOME	RG	DATA NASC	PF
02º	ELZA APARECIDA MACKOWIAK MACHADO	5.339.722-0	20/08/1969	70
03º	ANDERSON MAIESKI	69890350	24/05/1978	48
04º	GISLAINE STECANELLA	12761092-4 SESP PR	27/07/1997	42
05º	NATHIELE CAROLEN NEGRI	129135751-SSP/PR	17/07/1995	40
06º	ADRIELE MASSOTTI SAGGIORATO	125145876-SSP/PR	10/12/1996	39

Art. 2º - O não comparecimento dos candidatos ora convocados no prazo estabelecido no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 19 de Setembro de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:196A8BCB

ASSESSORIA LEGISLATIVA
435_19 - REVOGA FUNÇÃO GRATIFICADA - CLEUNICE APARECIDA DA LUZ

PORTARIA MUNICIPAL N.º 435 DE 19 DE SETEMBRO DE 2019

Revoga a designação da servidora CLEUNICE APARECIDA DA LUZ para a Função Gratificada de COORDENADOR EDUCACIONAL.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a designação da servidora CLEUNICE APARECIDA DA LUZ que deixa de exercer a função gratificada de COORDENADOR EDUCACIONAL, a partir de 19 de setembro de 2019.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 19 de setembro de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:3D455CEA

ASSESSORIA LEGISLATIVA
436_19 - REVOGA FUNÇÃO GRATIFICADA - MARIA DE SOUZA MOURA

PORTARIA MUNICIPAL N.º 436 DE 19 DE SETEMBRO DE 2019

Revoga a designação da servidora MARIA DE SOUZA MOURA para a Função Gratificada de DIRETOR ESCOLAR.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a designação da servidora MARIA DE SOUZA MOURA que deixa de exercer a função gratificada de DIRETOR ESCOLAR, a partir de 19 de setembro de 2019.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 19 de setembro de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:A2F9C212

ASSESSORIA LEGISLATIVA
437_19 - FUNÇÃO GRATIFICADA - CLEUNICE APARECIDA DA LUZ

PORTARIA MUNICIPAL Nº 437 DE 19 DE SETEMBRO DE 2019

Designa o servidor abaixo nominado para exercer Função.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora CLEUNICE APARECIDA DA LUZ para exercer a função de DIRETOR DE UNIDADE ESCOLAR, atribuindo-lhe valor de remuneração, conforme a Lei Municipal n.º 4.551 de 27 de fevereiro de 2018, a partir de 20 de setembro de 2019.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 19 de setembro de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:95A1D875

ASSESSORIA LEGISLATIVA
438_19 - INSTAURA SINDICANCIA E DESIGNA COMISSÃO

PORTARIA MUNICIPAL N.º 438 DE 19 DE SETEMBRO DE 2019

Determina a abertura de Sindicância.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Instaura Sindicância visando apurar os fatos e a responsabilidade do servidor registrado na matrícula funcional nº 21194-2, considerando possível a ocorrência de falta funcional em virtude das condutas narradas no memorando 0318/2019-SMEC.

Art. 2º Constituir Comissão de Sindicância com a incumbência de apurar a ocorrência de eventuais irregularidades disciplinares, no prazo de 150 (cento e cinquenta) dias, a contar do início dos trabalhos, que dar-se-á em no máximo 03 (três) dias úteis a contar da data de publicação desta, e ao final, emitir relatório na forma do disposto na Lei Municipal nº 4.133 de 2013.

Art. 3º Designar os servidores abaixo designados para comporem a Comissão de Sindicância, sob a presidência do primeiro e, em eventuais impedimentos deste, do segundo:

I - RAQUEL EUNICE LAUTERT, matrícula nº 22638-1;

II - ZENITA MIRANDA, matrícula nº 16578-1;

III - CHANA CRISTINA ZUCONELLI, matrícula 20134-3.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 19 de setembro de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:E7B93CA0

ASSESSORIA LEGISLATIVA
430_19 - ELEVAÇÃO DE NÍVEL 2 - EVELIN CRISLAINE BORTOLANZA

DECRETO MUNICIPAL N.º 430 DE 10 DE JULHO DE 2019
(Republicado por incorreção D.O.M. 18/07/2019)

Reconhece a servidora EVELIN CRISLAINE BORTOLANZA a segunda promoção por grau de escolaridade.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal n.º 4.106, de 11 de outubro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica reconhecido a servidora EVELIN CRISLAINE BORTOLANZA, a segunda promoção por grau de escolaridade de 06 níveis, considerando a conclusão de PÓS-GRADUAÇÃO, sendo-lhe concedido avanço para o nível 15 na tabela de vencimentos correspondente ao cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 10 de julho de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:A36A2196

ASSESSORIA LEGISLATIVA
539_19 - EXONERAÇÃO - PAULO FERREIRA MENDES

DECRETO MUNICIPAL N.º 539 DE 19 DE SETEMBRO DE 2019

Exonera PAULO FERREIRA MENDES do cargo de CHEFE DE DIVISÃO DE SERVIÇOS DE SOLDA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal n.º 4.600 de 2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado PAULO FERREIRA MENDES do cargo de CHEFE DE DIVISÃO DE SERVIÇOS DE SOLDA da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, a partir de 19 de setembro de 2019.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 19 de setembro de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:51F068E5

ASSESSORIA LEGISLATIVA
540_19 - EXONERAÇÃO - MARCOS AURÉLIO GUERRA

DECRETO MUNICIPAL N.º 540 DE 19 DE SETEMBRO DE 2019

Exonera MARCOS AURÉLIO GUERRA do cargo de CHEFE DE DIVISÃO DE PROJETOS E ENCAMINHAMENTOS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal n.º 4.600 de 2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado MARCOS AURÉLIO GUERRA do cargo de CHEFE DE DIVISÃO DE PROJETOS E ENCAMINHAMENTOS da SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, a partir de 19 de setembro de 2019.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 19 de setembro de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:8159E99E

ASSESSORIA LEGISLATIVA
541_19 - EXONERAÇÃO - JANAINA MELATI

DECRETO MUNICIPAL N.º 541 DE 19 DE SETEMBRO DE 2019

Exonera JANAINA MELATI do cargo de CHEFE DE DIVISÃO DE SERVIÇO DE EXPEDIENTE.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal n.º 4.600 de 2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada JANAINA MELATI do cargo de CHEFE DE DIVISÃO DE SERVIÇO DE EXPEDIENTE da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TECNOLÓGICO, a partir de 19 de setembro de 2019.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 19 de setembro de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:758A657F

ASSESSORIA LEGISLATIVA
542_19 - EXONERAÇÃO - ILSON MOREIRA FERRERA

DECRETO MUNICIPAL N.º 542 DE 19 DE SETEMBRO DE 2019

Exonera ILSON MOREIRA FERRERA do cargo de CHEFE DE DIVISÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal n.º 4.600 de 2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado ILSON MOREIRA FERRERA do cargo de CHEFE DE DIVISÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS da SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS, a partir de 19 de setembro de 2019.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 19 de setembro de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:877E4083

ASSESSORIA LEGISLATIVA
543_19 - NOMEAÇÃO - JANAINA MELATI

DECRETO MUNICIPAL N.º 543 DE 19 DE SETEMBRO DE 2019

Nomeia JANAINA MELATI para o cargo de CHEFE DE DIVISÃO DE PROJETOS E ENCAMINHAMENTOS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal n.º 4.600 de 2018 e alterações,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada JANAINA MELATI, portador do RG n.º 2.036.997-3, para o cargo de CHEFE DE DIVISÃO DE PROJETOS E ENCAMINHAMENTOS da SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, símbolo 5-C, a partir de 20 de setembro de 2019.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 19 de setembro de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:9A825106

ASSESSORIA LEGISLATIVA
544_19 - NOMEAÇÃO - EDNA MARA FAUST

DECRETO MUNICIPAL N.º 544 DE 19 DE SETEMBRO DE 2019

Nomeia EDNA MARA FAUST para o cargo de CHEFE DE DIVISÃO DE SERVIÇO DE EXPEDIENTE.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal n.º 4.600 de 2018 e alterações,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada EDNA MARA FAUST, portador do RG n.º 4.479.522-1, para o cargo de CHEFE DE DIVISÃO DE SERVIÇO DE EXPEDIENTE da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TECNOLÓGICO, símbolo 6-C, a partir de 23 de setembro de 2019.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 19 de setembro de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:E62F5104

ASSESSORIA LEGISLATIVA
545_19 - NOMEAÇÃO - BRUNO WOCHINGTON PIRES BLASIUS

DECRETO MUNICIPAL N.º 545 DE 19 DE SETEMBRO DE 2019

Nomeia BRUNO WOCHINGTON PIRES BLASIUS para o cargo de CHEFE DE DIVISÃO DE APOIO AOS SERVIÇOS GERAIS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal n.º 4.600 de 2018 e alterações,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado BRUNO WOCHINGTON PIRES BLASIUS, portador do RG n.º 13.476.232-2, para o cargo de CHEFE DE DIVISÃO DE SERVIÇO DE APOIO AOS SERVIÇOS GERAIS da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, símbolo 9-C, a partir de 02 de setembro de 2019.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 19 de setembro de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:903B49AE

ASSESSORIA LEGISLATIVA
546_19 - NOMEAÇÃO - MAIARA KRUG

DECRETO MUNICIPAL N.º 546 DE 19 DE SETEMBRO DE 2019

Nomeia MAIARA KRUG para o cargo de CHEFE DE DIVISÃO DO CADASTRO ÚNICO.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal n.º 4.600 de 2018 e alterações,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada MAIARA KRUG, portador do RG n.º 10.847.476-9, para o cargo de CHEFE DE DIVISÃO DO CADASTRO ÚNICO da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, símbolo 10-C, a partir de 23 de setembro de 2019.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 19 de setembro de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:A4FF5152

ASSESSORIA LEGISLATIVA
547_19 - NOMEAÇÃO - ILSON MOREIRA FERRERA

DECRETO MUNICIPAL N.º 547 DE 19 DE SETEMBRO DE 2019

Nomeia ILSON MOREIRA FERRERA para o cargo de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal n.º 4.600 de 2018 e alterações,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado ILSON MOREIRA FERRERA, portador do RG n.º 6.200.439-8, para o cargo de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS da SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS, símbolo 3-C, a partir de 20 de setembro de 2019.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 19 de setembro de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:B2198840

ASSESSORIA LEGISLATIVA
548_19 - NOMEAÇÃO - MARCOS AURÉLIO GUERRA

DECRETO MUNICIPAL N.º 548 DE 19 DE SETEMBRO DE 2019

Nomeia MARCOS AURÉLIO GUERRA para o cargo de CHEFE DE DIVISÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal n.º 4.600 de 2018 e alterações,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado MARCOS AURÉLIO GUERRA, portador do RG n.º 4.072.513-0, para o cargo de CHEFE DE DIVISÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS da SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS, símbolo 5-C, a partir de 20 de setembro de 2019.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 19 de setembro de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:F872286C

ASSESSORIA LEGISLATIVA
549_19 - EXONERAÇÃO - EDINA DE OLIVEIRA BRAND

DECRETO MUNICIPAL N.º 549 DE 19 DE SETEMBRO DE 2019

Exonera EDINA DE OLIVEIRA BRAND do cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada EDINA DE OLIVEIRA BRAND do cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a partir de 18 de setembro de 2019.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 19 de setembro de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:331C1859

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
PORTARIA Nº 017/19

PORTARIA Nº 017/19

JOSÉ CARLOS KNIPHOFF, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

R E S O L V E

Art. 1º **DESIGNAR** o vereador Rodrigo Disner Inhoatto, portador da carteira de identidade RG nº 8.527.092-3 e inscrito no CPF nº 047.130.149-31, para exercer a função de **OUVIDOR-GERAL** da Câmara Municipal de Francisco Beltrão.

Art. 2º Enquanto exercer a função, o Ouvidor Geral deverá ser o articulador e responsável pelas ações da Ouvidoria Parlamentar da Câmara Municipal de Vereadores de Francisco Beltrão em conformidade com suas atribuições indicadas na Resolução nº 005, de 14 de agosto de 2019.

Art. 3º **DESIGNAR** a servidora Iani Mara da Silveira, portadora da carteira de identidade RG nº 10.466.239-0 e inscrita no CPF nº 070.953.429-97, como membro integrante da Ouvidoria Parlamentar para as atividades administrativas pertinentes.

Art. 4º Enquanto exercer a função, a servidora será responsável pelas funções previstas na Resolução nº 005, de 14 de agosto de 2019.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal Vereadores de Francisco Beltrão - PR, em 16 de setembro de 2019.

JOSÉ CARLOS KNIPHOFF
Presidente

Publicado por:
Claiton Charles Comim
Código Identificador:D799F717

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

SRP (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS)
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 178/2019 – UASG 987565
COM COTA RESERVADA E ITENS EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE E AMPLA CONCORRÊNCIA

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **07 de outubro de 2019, às 09:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, menor preço **POR ITEM UNITÁRIO**, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS de materiais, suprimentos e equipamentos de informática, para uso da Municipalidade.**

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **09:00 horas do dia 07 de outubro de 2019.**

Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site **www.franciscobeltrao.pr.gov.br** – licitações, ou através do site: **www.comprasgovernamentais.gov.br**. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 19 de setembro de 2019.

NÁDIA DALL AGNOL
Pregoeira

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:76B727AE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 177/2019

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **04 de outubro de 2019 às 09:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, menor preço por LOTE, que tem por objeto a **REGISTRO DE PREÇO de peças automotivas para manutenção da frota municipal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.**

Data para entrega documentos e dos envelopes proposta e habilitação **04 de outubro de 2019 às 09:00 horas.**

Local da realização da sessão pública do pregão: sala de reuniões da administração, no paço da Prefeitura Municipal - térreo, situada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 - centro, na cidade de Francisco Beltrão - PR.

Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, no mesmo endereço e no site www.franciscobeltrao.pr.gov.br licitações. Protocolo de retirada: anexo ao Edital. Informações complementares telefones (46)3520-2103 e (46)3520-2107.

Francisco Beltrão, 18 de setembro de 2019.

SAMANTHA PÉCOITS
Pregoeira

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:109F2CCD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA Nº 90/2019

OBJETO: Contratação de serviços do SENAI – SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZADEM INDUSTRIALL, para realização de treinamento e formação de gestores educacionais e para ministrar cursos de atualização para agentes de serviços gerais em copa e cozinha.
Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se publico o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

Item	Fornecedor	Unidade	Quantidade	Preço Unitário R$	Preço Total R$
1	SERVICO NACIONAL DE	SERV	1,00	3.500,00	3.500,00

	APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI				
2	SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI	SERV	2,00	640,00	1.280,00
3	SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI	SERV	2,00	640,00	1.280,00

Valor total dos gastos com o **Processo de dispensa Nº 90/2019** R$ 6.060,00 (Seis Mil e Sessenta Reais).
Homologo a presente licitação,

Francisco Beltrão, 19 de setembro de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:584B24DF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA Nº 91/2019

OBJETO: Aquisição de um distribuidor de adubo e esterco líquido lobular de 5.000 litros, para utilização na aguação de ruas de terra, obras de tarraplenagem, umectação de vias em manutenção e abastecimento de propriedades atingidas pela estiagem.
Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se publico o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

Item	Fornecedor	Unidade	Preço Total R$
1	AGRONOMICA NEGOCIOS RURAIS LTDA	UN	22.500,00

Valor total dos gastos com o **Processo de dispensa Nº 91/2019** R$ 22.500,00 (Vinte e Dois Mil e Quinhentos Reais).
Homologo a presente licitação,

Francisco Beltrão, 19 de setembro de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:A2AF1F81

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PARCIAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PARCIAL

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 162/2019.
OBJETO: CONTRATAÇÃO de Banda Musical e empresa fornecedora de almoço com local para realização do evento Encontrão Clube de Mães a realizar-se no dia 05 de outubro conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço POR ITEM.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei complementar nº 147/2014 e legislação complementar.
EMPRESA VENCEDORA – preço por ITEM
1 – PROMOÇÃO DE EVENTOS MARABA LTDA - ME – CNPJ nº 14.296.421/000-16. LOTE 01, ITEM 02 R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)

Homologo a presente licitação,

Francisco Beltrão, 19 de setembro de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:C7EC90AE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 132/2019
OBJETO: Contratação de serviço para capacitação dos servidores da Saúde, conforme Plano de Trabalho e projeto Inserção de Plantas Medicinais e Fitoterápicas na Atenção Básica de Saúde no Município de Francisco Beltrão – Chamada Pública SCTIR/MS Nº 1/2017.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço GLOBAL DE GRUPO DE ITENS.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei complementar nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – preço por ITEM
1 – GOMES DE OLIVEIRA CURSOS E TREINAMENTOS LTDA. CNPJ nº 19.624.285/0001-60. Itens 001 R$ 34.950,00; 002 R$ 7.750,00; 003 R$ 24.950,00; 004 R$ 9.500,00.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 77.150,00 (setenta e sete mil, cento e cinquenta reais).

Homologo a presente licitação,

Francisco Beltrão, 19 de setembro de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:BA144868

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 97/2019.

OBJETO: CONTRATAÇÃO de empresa para prestação de serviços técnicos especializados com locação, implantação e manutenção de equipamentos novos, sem uso anterior, de fiscalização eletrônica de trânsito e disponibilização de um Centro de Processamento de Dados e Imagens (CPDI), conforme especificações constantes neste edital e necessidades do Departamento Beltronense de Trânsito – DEBETRAN.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço POR LOTE.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei complementar nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESAS VENCEDORAS – preço por LOTE

1 – SPLICE INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – CNPJ nº 06.965.293/0001-28. LOTE 01, R$ 870.999,96 (oitocentos e setenta mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos).

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 870.999,96 (oitocentos e setenta mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos).

Homologo a presente licitação,

Francisco Beltrão, 19 de setembro de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:C12AF92E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **MARCOS OSIRES NUNES - EPP.**
ESPÉCIE: Contrato nº 795/2019 - referente a Processo dispensa nº 89/2019.
OBJETO: Contratação de serviços para manutenção corretiva e substituição de peças de câmaras de vacina da marca INDREL,instaladas nas unidades de saúde dos Bairros: São Francisco, Jardim Seminário, Conjunto Esperança, Pinheirinho, Sadia, Jardim Floresta, São Miguel e Cango.
PRAZO: 180 dias.
VALOR TOTAL: R$ 8.450,00 (Oito Mil, Quatrocentos e Cinqüenta Reais).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias após emissão da nota fiscal.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
4992	08.006.10.305.1001.2072	351	3.3.90.39.17.00	Do Exercício
4972	08.006.10.305.1001.2072	351	3.3.90.30.25.00	De Exercícios Anteriores

Francisco Beltrão, 19 de setembro de 2019

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:966213B3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **JOSÉ JORGE DE ASSIS.**
ESPÉCIE: Contrato nº 796/2019 - referente a Processo inexigibilidade nº 65/2019.
OBJETO: Contratação da apresentação do show musical da cantora "JOANNA", para a abertura da Campanha Outubro Rosa, no dia 04 de outubro de 2019.
PRAZO: 180 dias.
VALOR TOTAL: R$ 21.400,00 (Vinte e Um Mil e Quatrocentos Reais).
FORMA DE PAGAMENTO: .
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
3910	08.006.10.301.1001.2058	0	3.3.90.39.22.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 19 de setembro de 2019

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:461C4B0C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO TERMO DE APOSTILAMENTO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna extrato de termo de APOSTILAMENTO ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **AMPERNET TELECOMUNICAÇÕES LTDA.**
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 72/2017 – Pregão nº 12/2017.
OBJETO: Prestação de serviços de tecnologia da informação para promover Link de acesso a internet dos prédios públicos do município de Francisco Beltrão.
APOSTILAMENTO: Fica formalizado o presente termo de apostilamento ao **Contrato de Prestação de Serviços nº 72/2017,** para fim de aperfeiçoar e adequar o contrato, para atender os interesses e necessidades do Município, alterando o **item 40:**
Local de instalação Contratado:

Lote	Item	Descrição
02	42	GARAGEM MUNICIPAL RUA: Marília, 630 PE ULRICO 85605-140 Velocidade 10 Mbps

Locação de Instalação Atualizado:

Lote	Item	Descrição
02	42	CRAS BAIRRO SÃO MIGUEL RUA: Getúlio Vargas, 791 SÃO MIGUEL 85602-120 Velocidade 10 Mbps

Francisco Beltrão, 19 de setembro de 2019.

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:835B60F5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira designada através da Portaria nº 154/2018 de 03 de abril de 2018, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 148/2019 – Processo nº 596/2019.
OBJETO: Aquisição de um sistema de geração de energia solar fotovoltaica ON-GRID, incluindo a elaboração do projeto, fornecimento de equipamentos e materiais, instalação e efetivação do acesso à concessionária de energia, manutenção e suporte técnico, a ser instalado no Parque Alvorada do Município de Francisco Beltrão.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço GLOBAL POR ITEM.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei complementar nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – preço por ITEM

1 – MORK SOLAR – PRODUTOS E SERVIÇOS ELETRICOS LTDA. CNPJ nº 24.616.322/0001-28. Item 001 R$ 158.000,00.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 158.000,00 (cento e cinquenta e oito mil reais)

Francisco Beltrão, 19 de setembro de 2019.

NADIA DALL AGNOL
Pregoeira

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:8EE58BC3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DE JULGAMENTO DE RECURSOS

RESULTADO DE JULGAMENTO DE RECURSOS

LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 120/2019
OBJETO: CONTRATAÇÃO de oficina de teatro para o Departamento de Cultura para execução no período de agosto à 15 de dezembro.

A pregoeira designada através da Portaria nº 264/2019, de 26/03/2019, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público:

1 - Resultado de julgamento de recursos administrativos da fase de habilitação:

Nº	LICITANTE RECORRENTE:	PROCESSO Nº:	RESULTADO
1	MARIA CRISTINA PARTICHELI HOFSTATER - ME	8820	IMPROVIMENTO

2 – Torna público também que o certame **resultou FRUTRADO**.

DATA: 19 de setembro de 2019.

SAMANTHA PÉCOITS
Pregoeira

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:839498A6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DE JULGAMENTO DE RECURSOS

RESULTADO DE JULGAMENTO DE RECURSOS

LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS Nº 09/2019
OBJETO: Contratação de empresa para execução de ampliação de 51,90m2 e reforma de 225,71m2, no prédio da Escola Municipal 15 de outubro, existente sobre o lote nº 01, da quadra nº 1262, na Rua Capinzal, no Bairro Jardim Floresta, no Município de Francisco Beltrão – PR.

A presidente da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 205/2019, de 26/04/2019, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público:

1 - Resultado de julgamento de recursos administrativos da fase de proposta:

Nº	LICITANTE RECORRENTE:	PROCESSO Nº:	RESULTADO
1	GERCINDO SENHORIN - ME.	8092/2019	IMPROVIMENTO

DATA: 18 de setembro de 2019.

SAMANTHA PÉCOITS
Presidente da Comissão Especial de Licitação

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:8F7339BB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DE JULGAMENTO DE RECURSOS

RESULTADO DE JULGAMENTO DE RECURSOS

LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2019
OBJETO: Execução da 2.760,00m2 de pavimentação com pedras irregulares, na Rua Terezópolis, trecho entre as Ruas Davi Donadel e Valdir Santos Zuchi, com extensão de 460,00m.

A presidente da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 205/2019, de 26/04/2019, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público:

1 - Resultado de julgamento de recursos administrativos da fase de habilitação:

Nº	LICITANTE RECORRENTE:	PROCESSO Nº:	RESULTADO
1	MARCIELI ILOANE KOCH - ME.	7898/2019	IMPROVIMENTO

2 – Fica mantida a decisão da Comissão Especial em relação à fase de habilitação já publicada anteriormente.

3 - Comunica ainda que, fica designada a data de **26 de setembro de 2019, às 09:00 horas**, na sala de sessão pública da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, para abertura de envelope nº 2 contendo propostas.

DATA: 19 de setembro de 2019.

SAMANTHA PÉCOITS
Presidente da Comissão Especial de Licitação

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:2B852567

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA N.° 033/2019

PORTARIA N.° 033/2019, de 19 de agosto de 2019.

DISPÕE SOBRE A TRANSFERÊNCIA DE HORÁRIO DA 29ª SESSÃO ORDINÁRIA DO LEGISLATIVO MUNICIPAL.

Ivo Henrique Gaiovicz, Vereador Presidente da Câmara Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

Considerando:

O Requerimento de n.º 049/2019 aprovado por unanimidade por esta Casa de Leis;

O artigo 16, inciso, alínea "a" do Regimento Interno da Câmara de Vereadores de General Carneiro/PR;

A necessidade de transferência do dia da 29ª sessão ordinária do Legislativo Municipal de General Carneiro/PR.

RESOLVE:

Art. 1° Alterar o horário da 29ª sessão ordinária da Câmara Municipal de General Carneiro de 23 de setembro de 2019 às 19:00 horas para 23 de setembro de 2019 às 10:00 horas.

Art. 2° Esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Sebastião Branco Costa, Câmara Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, 19 de setembro de 2019.

Registre-se e Publique-se.

IVO HENRIQUE GAIOVICZ
Presidente da Câmara Municipal de General Carneiro – PR

Publicado por:
Alexsander Martendal
Código Identificador:4B78DAAC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°. 646/2.019

O SENHOR PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS

RESOLVE:

Art. 1° Designar a senhora DANILA DE SOUZA NOVAES, R.G. n°. 12.957.136-5 SSP/PR, servidora efetiva cargo de Auxiliar Administrativa, para assinar como Secretária nos relatórios e outros documentos referentes a documentação escolar da Escola Municipal Jardim Primavera – Educação Infantil e Ensino Fundamental.
Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", Em 19 de setembro de 2019.

PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:3D4F806C

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°. 647/2.019

O SENHOR PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS

RESOLVE:

Art. 1° Designar a senhora DIENIFER POSSO PAULICHI, R.G. n°. 12.501.321-0 SSP/PR, servidora efetiva cargo de Auxiliar Administrativa, para assinar como Secretária nos relatórios e outros documentos referentes a documentação escolar da Escola Municipal Onive dos Santos – Educação Infantil e Ensino Fundamental.
Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", Em 19 de setembro de 2019.

PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:E74A8A41

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°. 648/2.019

O SENHOR PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS

RESOLVE:

Art. 1° Designar a senhora MARINES ALICE DE SOUZA, R.G. n°. 5.431.135-4 SSP/PR, servidora efetiva cargo de Auxiliar Administrativa, para assinar como Secretária nos relatórios e outros documentos referentes a documentação escolar da Escola Municipal Cecilia Meireles – Educação Infantil e Ensino Fundamental.
Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação
.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", Em 19 de setembro de 2019.

PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:583CB751

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°. 645/2.019

O SENHOR PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS

RESOLVE:

Art. 1° Designar a senhora APARECIDA KATSUMI KATAYAMA, R.G. n°. 2.046.980-3 SSP/PR, servidora efetiva cargo de Escriturária, para assinar como Secretária nos relatórios e outros documentos referentes a documentação escolar dos Centros Municipais de Educação Infantil – CMEIS.
Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", Em 19 de setembro de 2019.

PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:D626845C

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°. 649/2.019

O SENHOR PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS

RESOLVE:

Art. 1° Designar a senhora PATRICIA MARIA GERVAZIO, R.G. n°. 7.623.234-2 SSP/PR, servidora efetiva cargo de Auxiliar Administrativa, para assinar como Secretária nos relatórios e outros documentos referentes a documentação escolar da Escola Municipal Jose Jesus Cavalcante – Educação Infantil e Ensino Fundamental.
Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", Em 19 de setembro de 2019.

PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:B3C41DCA

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°. 650/2.019

O SENHOR PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS

RESOLVE:

Art. 1° Designar a senhora Designar a senhora APARECIDA KATSUMI KATAYAMA, R.G. n°. 2.046.980-3 SSP/PR, servidora efetiva cargo de Escriturária, para assinar como Secretária nos relatórios e outros documentos referentes a documentação escolar da Escola Municipal Liduina Alves Gondim Primo – Educação Infantil e Ensino Fundamental.
Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", Em 19 de setembro de 2019.

PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:8E258004

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°. 651/2.019

O SENHOR PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS

RESOLVE:

Art. 1° Designar o senhor WILLIAN SANTOS ROLIN, R.G. n°. 13.075.092-3 SSP/PR, servidor efetivo cargo de Auxiliar Administrativo, para assinar como Secretário nos relatórios e outros documentos referentes a documentação escolar da Escola Municipal Dr Daniel Portela – Educação Infantil e Ensino Fundamental.
Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", Em 19 de setembro de 2019.

PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:384298DA

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°. 652/2.019

O SENHOR PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS

RESOLVE:

Art. 1° Designar a senhora ZILMA FERNANDES DOS SANTOS SOARES, R.G. n°. 5.259.189-9 SSP/PR, servidora efetiva cargo de Escriturária, para assinar como Secretária nos relatórios e outros documentos referentes a documentação escolar da Escola Municipal Monteiro Lobato – Educação Infantil e Ensino Fundamental.
Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", Em 19 de setembro de 2019.

PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:7D556073

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°. 653/2.019

O SENHOR PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS

RESOLVE:

Art. 1° Designar a senhora APARECIDA KATSUMI KATAYAMA, R.G. n°. 2.046.980-3 SSP/PR, servidora efetiva cargo de Escriturária, para assinar como Secretária nos relatórios e outros documentos referentes a documentação escolar da Escola Municipal Ladislau Schicorski - Educação Infantil e Ensino Fundamental.
Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", Em 19 de setembro de 2019.

PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:96699C44

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 638/2.019

O SENHOR PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, RESOLVE
Art.1º Nomear os representantes abaixo relacionados para comporem o CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GOIOERÊ, conforme a Lei Municipal nº 2.102 de 20 de junho de 2.012.
I - Representante da Secretaria Municipal de Educação:
Titular: Eliete Raquel de Souza Costa
Suplente: Luciane Katia Rosa Huben
II – Representante dos Professores da rede municipal de ensino:
Titular: Ewerton Leandro Marques Batista
Suplente: Barbara Kerollen Siqueira da Cruz
III – Representante dos Diretores da rede municipal de ensino:
Titular: Maria Aparecida Fermino Cidade
Suplente: Edite Melato da Silva
IV – Representante dos Coordenadores Pedagógicos da rede municipal de ensino:
Titular: Antonio Vicente de Lima
Suplente: Meyre Aparecida Bonan Batista
V – Representante dos Servidores públicos da rede municipal de ensino:
Titular: Rosineide dos Santos
Suplente: Claudinéia Silva de Almeida Novakoski
VI – Representante de Pais de alunos da rede municipal de ensino:
Titular: Fernanda Andrade Aguilar Marques
Suplente: Abraão Isaque Miranda Cavalcante
VII – Representante dos estabelecimentos de ensino da rede estadual:
Titular: Marcio Lacerda de Jesus
Suplente: Margarete dias Barboza
VIII – Representante dos estabelecimentos de ensino fundamental da rede particular:
Titular: Áurea de Oliveira Lima
Suplente: Nuccia Lesliey Rodrigues Campos
IX – Representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:
Titular: Elizabete de Macedo Pereira da Silva
Suplente: Jefferson Nunes da Silva
ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:E6A8CBBD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N º. 639/2.019

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ,

NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
DESIGNA
Artigo 1º - O Senhor EMERSON ROGÉRIO LOVERRA, portador do RG 26.185.480-X SSP/SP, ocupante do cargo efetivo de Agente Fiscal, para exercer em comissão o cargo de Chefe de Divisão do Posto de Atendimento do INCRA, optando por perceber seus vencimentos do cargo efetivo mais Função Gratificada nº. 06, constante do anexo II, da Lei Municipal nº. 2.524/2017, a partir de 17 de Setembro de 2019, lotado na Secretária Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos, Departamento de Agricultura, Meio Ambiente e recursos Hídricos.
Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 17 de Setembro de 2019.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL, "14 DE DEZEMBRO", EM 19 DE SETEMBRO DE 2019

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº. 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:3106D991

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 640/2.019

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Ao senhor PAULO ROBERTO BARBOSA, Servidor Público Municipal, nomeado no cargo efetivo de Agente Fiscal, designado para exercer a função de Chefe de Divisão de Fiscalização Fazendária lotado na Secretaria Municipal de Fazenda, férias regulamentares por 30 (trinta) dias para gozá-las no período de 26/09/2019 a 25/10/2019, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009, referente ao período aquisitivo 2016/2017.

CUMPRA-SE

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 19 DE SETEMBRO DE 2019

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº. 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:FF7BC272

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 641/2.019

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
A senhora JULIANA RIBEIRO TAMEIRÃO PROCÓPIO, Servidora Pública Municipal, nomeada no cargo efetivo de Professora de Educação Infantil, designada para exercer a função de Diretora de CMEI, lotada na Secretaria Municipal de Educação, férias regulamentares por 30 (trinta) dias para gozá-las no período de 24/09/2019 a 23/10/2019, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009, referente ao período aquisitivo 2017/2018.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 19 DE SETEMBRO DE 2019

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº. 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:382962CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 642/2.019

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Aos Servidores Públicos Municipais, abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos, Departamento de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, férias regulamentares por 30 (trinta) dias, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009.

Nome do funcionário	Função	Período aquisitivo	Gozadas de:
Geraldo Rossi	Chefe de Div. De Controle e Des. Rural	01/2018 a 01/2019	01/10/2019 a 30/10/2019
Eleilza da Silva Cruz de Souza	Aux. De Serv. Gerais	11/2017 a 11/2018	09/10/2019 a 08/11/2019
Marcio Jose Isidoro do Nascimento	Aux. De Serv. Gerais	11/2017 a 11/2018	02/10/2019 a 01/11/2019
Claudete José dos Santos	Aux. De Serv. Gerais	08/2017 a 08/2018	01/10/2019 a 30/10/2019
Edilson de Melo dos Santos	Operador de Máquinas	09/2017 a 09/2018	01/10/2019 a 30/10/2019

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 19 DE SETEMBRO DE 2019

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:38F04517

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 643/2.019

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE

Ao senhor ADALTO ROBERTO RODRIGUES, Servidor Público Municipal, exercendo em provimento efetivo o cargo de Motorista lotado na Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas, Departamento Rodoviário, férias regulamentares por 30 (trinta) dias para gozá-las no período de 01/10/2019 a 30/10/2019 conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009, referente ao período aquisitivo 2017/2018.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 19 DE SETEMBRO DE 2019.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº. 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:5650ECC6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 644/2.019

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Ao senhor IGOR MATEUS DIAS, Servidor Público Municipal, exercendo em provimento efetivo o cargo de Auxiliar Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, Departamento de Arquitetura e Urbanismo, férias regulamentares por 30 (trinta) dias para gozá-las no período de 30/09/2019 a 29/10/2019 conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009, referente ao período aquisitivo 2018/2019.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 19 DE SETEMBRO DE 2019.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº. 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:CAD97852

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 654/2.019

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇOES LEGAIS, EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO, NOS ARTIGOS 98 E 99 DA LEI COMPLEMETAR Nº. 011/2009 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2009.
DECIDE
Artigo 1º. Conceder Licença Especial Remunerada, a Servidora Pública Municipal, MARLENE APARECIDA TOMAZ DE AQUINO, portador do RG. nº. 2.046.872 SSP/PR., ocupante do cargo efetivo de Escriturário, pelo prazo de 90 (noventa) dias, iniciando-se em 20 de setembro de 2019 e encerrando-se em 18 de dezembro de 2019, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Departamento de Educação, referente ao quinquênio 2002/2007.
Artigo 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, "14 DE DEZEMBRO", EM 19 DE SETEMBRO DE 2019

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº. 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:CD31D954

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº. 122/2.019

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS visando EVENTUAIS aquisições de PÃES (tipo HAMBÚRGUER, HOT DOG e FRANCÊS BRANCO E INTEGRAL) para atender as Secretarias deste Município.
Horário: 09:00 horas. Data: 03/10/2019.
Informações: fone (44) 35218924, e-mail: licitacoes@goioere.pr.gov.br

Goioerê, 19 de setembro de 2019

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Faquineti de Aragão
Código Identificador:7EDAB306

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 111/2.019 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 241/2.019

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

HOMOLOGAÇÃO: 19/09/2.019
CONTRATADO: JL SOLUÇÕES AMBIENTAIS EIRELI
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS visando a contratação de EMPRESA ESPECIALIZADA em aplicação de GEOMEMBRANA LISA PEAD e MANTA GEOTÊXTIL, para o aterro Sanitário do Município de Goioerê-PR.
VALOR DA DESPESA: R$ 166.230,00 (cento e sessenta e seis mil duzentos e trinta reais)
DATA: 19/09/2.019

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Faquineti de Aragão
Código Identificador:E8C9D9FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
TOMADA DE PREÇO Nº. 007/2.019 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 178/2.019

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

HOMOLOGAÇÃO: 19/09/2.019

CONTRATADO: ELETROFIO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EIRELI
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: A presente licitação tem por objeto a CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA para execução de SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA NO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PUBLICA NO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ e DISTRITO, de acordo com o Memorial Descritivo, parte integrante do processo licitatório.
VALOR DA DESPESA: R$ 337.920,00 (trezentos e trinta e sete mil novecentos e vinte reais)
DATA: 19/09/2.019

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Faquineti de Aragão
Código Identificador:B595F007

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 093/2.019 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 198/2.019

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

HOMOLOGAÇÃO: 19/09/2.019
CONTRATADO: T.H. MANGOLIN - MJ CONSTRUÇÕES - EIRELI - EPP
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: O objeto da presente licitação é o REGISTRO DE PREÇOS visando aquisições futuras de MATERIAIS DE PINTURA e TINTAS PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA para atender as necessidades das Secretarias do MUNICÍPIO DE GOIOERÊ-PR.
VALOR DA DESPESA: R$ 1.038,50 (um mil e trinta e oito reais e cinquenta centavos)
DATA: 19/09/2.019

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Faquineti de Aragão
Código Identificador:60BDF75B

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 093/2.019 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 198/2.019

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

HOMOLOGAÇÃO: 19/09/2.019
CONTRATADO: VALDINEI BASICHETTI - TINTAS - ME
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: O objeto da presente licitação é o REGISTRO DE PREÇOS visando aquisições futuras de MATERIAIS DE PINTURA e TINTAS PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA para atender as necessidades das Secretarias do MUNICÍPIO DE GOIOERÊ-PR.
VALOR DA DESPESA: R$ 75.666,80 (setenta e cinco mil seiscentos e sessenta e seis reais e oitenta centavos)
DATA: 19/09/2.019

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Faquineti de Aragão
Código Identificador:D766074B

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 093/2.019 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 198/2.019

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

HOMOLOGAÇÃO: 19/09/2.019
CONTRATADO: A.C.A. EMPREENDIMENTOS LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: O objeto da presente licitação é o REGISTRO DE PREÇOS visando aquisições futuras de MATERIAIS DE PINTURA e TINTAS PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA para atender as necessidades das Secretarias do MUNICÍPIO DE GOIOERÊ-PR.
VALOR DA DESPESA: R$ 83.866,20 (oitenta e três mil oitocentos e sessenta e seis reais e vinte centavos)
DATA: 19/09/2.019

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Faquineti de Aragão
Código Identificador:0685FAD9

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 093/2.019 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 198/2.019

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

HOMOLOGAÇÃO: 19/09/2.019
CONTRATADO: J. PEDROSO DOS SANTOS & CIA LTDA - ME
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: O objeto da presente licitação é o REGISTRO DE PREÇOS visando aquisições futuras de MATERIAIS DE PINTURA e TINTAS PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA para atender as necessidades das Secretarias do MUNICÍPIO DE GOIOERÊ-PR.
VALOR DA DESPESA: R$ 3.882,80 (três mil oitocentos e oitenta e dois reais e oitenta centavos)
DATA: 19/09/2.019

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Faquineti de Aragão
Código Identificador:3CABAC2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 093/2.019 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 198/2.019

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

HOMOLOGAÇÃO: 19/09/2.019
CONTRATADO: MEDIEVAL MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - EPP
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: O objeto da presente licitação é o REGISTRO DE PREÇOS visando aquisições futuras de MATERIAIS DE PINTURA e TINTAS PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA para atender as necessidades das Secretarias do MUNICÍPIO DE GOIOERÊ-PR.
VALOR DA DESPESA: R$ 546,52 (quinhentos e quarenta e seis reais e cinquenta e dois centavos)
DATA: 19/09/2.019

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Faquineti de Aragão
Código Identificador:379214B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 114/2.019 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 245/2.019

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

HOMOLOGAÇÃO: 19/09/2.019
CONTRATADO: J. PEDROSO DOS SANTOS & CIA LTDA - ME
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS visando aquisições futuras de MÁQUINAS e FERRAMENTAS para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Viação e Obras do Município de GOIOERÊ-PR.
VALOR DA DESPESA: R$ 30.826,60 (trinta mil oitocentos e vinte e seis reais e sessenta centavos)
DATA: 19/09/2.019

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Faquineti de Aragão
Código Identificador:8E792B42

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LIBERAÇÃO RECURSOS FEDERAIS

LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Município de Goioerê - Estado do Paraná. Em cumprimento a determinação contida na Lei Federal nº. 9.452, de 20 de Março de 1997. Notifica aos partidos políticos, sindicatos dos trabalhadores e entidades empresariais, com sede neste município, a liberação dos recursos federais conforme contido em seu art.2º.

Órgão Repassador	Convenio/repasse	Data	Valor
Secretaria Tesouro Nacional	Simples Nacional	19/09/2019	4.605,86

Goioerê, 19 de Setembro de 2019.

RAISSA NATANI ALENCAR DE SOUZA
Secretária da Fazenda

Publicado por:
Graciele Giopato Lima Rosa
Código Identificador:9AC88688

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PORTARIA N.º 090/2019

PORTARIA N.º 090/2019

Súmula, Nova composição do Conselho Municipal de Saúde de Goioxim Paraná.

MARI TEREZINHA DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei n° 329/2009
R E S O L V E:
Art. 1º - A composição do Conselho Municipal de Saúde de Goioxim:

Representantes de Entidades de Usúarios	
Leila F. P. Cagnini	**TITULAR**
Ivanor Augusto Marconzoni	SUPLENTE
Jair Ferreira das Chagas	**TITULAR**
Oclides Miranda de Lima	SUPLENTE
Valdemar Craco	**TITULAR**
Olivio Alves Ferreira	SUPLENTE
Eliton Leite da Silva	**TITULAR**
Joraci Schadeck	SUPLENTE
Representantes dos Trabalhadores do SUS	
Daniel Brittes	**TITULAR**
Tania Mara Foschera	SUPLENTE
Representantes de Prestadores de Serviços do SUS	
Tiele Vicentin Ferreira	**TITULAR**
Giomara Souza	SUPLENTE
Representantes Governamentais	
Fagner Rodrigo Ananias	**TITULAR**
Luciane Zay	SUPLENTE
Elaine Brandalise Sponchiado	**TITULAR**
Ariel França Pedroso	SUPLENTE

Art. 2º -Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, em 18 de setembro de 2019.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador:B271C7C8

MUNICIPIO DE GOIOXIM
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 062-2019

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Pregão Presencial SRP 062/2019

Eu, MARI TEREZINHA DA SILVA, Prefeita do Município de Goioxim-PR, de conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica, acato, HOMOLOGO E ADJUDICO a decisão do Pregoeiro Oficial/ Comissão de Licitação do Município, transcrita em ata, referente ao resultado do Processo Licitatório Pregão 62/2019, tendo como objeto Contratação de empresa para prestação de serviços de arbitragem esportiva, declarando como vencedor no presente processo licitatório o proponente: LIGA REGIONAL DE FUTEBOL DE SALÃO DE GUARAPUAVA CNPJ 76.179.175/0001-70 RUA PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS Guarapuava-PR CEP 85010-000. Num total geral de *R$ 43.000,00 (Quarenta e Três Mil Reais).*

Goioxim, 19 de setembro de 2019.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador:DD047BD3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

CAMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 028/2019 ID TCE PR 229

EXTRATO DE CONTRATO Nº 028/2019 ID TCE PR 229
Processo Administrativo nº 520/2019
Modalidade: Dispensa 26/2019
Contratante: **CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA**
Contratada**: NEDIO FRARE & CIA LTDA**, CNPJ sob nº 09.492.743/0001-09
Objeto: Contratação de empresa especializada para realizar recarga e manutenção de extintores da Câmara Municipal de Vereadores.
Prazo de vigência: da data de assinatura do contrato até 31/12/2019.
Data de assinatura: 19 de setembro de 2019.
Valor total: R$ 381,00 (trezentos e oitenta e um reais).
Recursos: Recursos próprios
Dotação: Grupo 3.3.90.30.0000 – Material de consumo; Subgrupo 3.3.90.30.0400 – Gás e outros materiais engarrafados.
Foro: Guaíra/PR.

Guaíra, 19 de setembro de 2019.

LIGIA LUMI TSUKAMOTO SUGA
Presidente
Gestão 2019

Publicado por:
Andreia Rejane Zavadzki Brunhara
Código Identificador:25F109D1

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADENDO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 155/2019

TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2019

O **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, PARANÁ,** comunica a quem possa interessar que o Contrato de Prestação de Serviços nº 155/2019, do Edital de Tomada de Preços nº 009/2019, teve a seguinte inclusão de Dotação Orçamentária, conforme descrito abaixo.

Objeto do Contrato: contratação de empresa para execução de obras de coberturas complementares dos usuários das UBS - Unidade Básicas de Saúde, nas localidades de JARDIM FUTURA/JARDIM SANTA PAULA / VILA ELETROSUL / DISTRITO DE DR. OLIVEIRA CASTRO / COMUNIDADE DE BELA VISTA e BAIRRO JARDIM ZEBALLOS; e cobertura de fechamento dos vãos da área de estacionamento do PAÇO MUNICIPAL KURT WALTER HASPER.

Contratada: CONSTRUTORA TRIGAMA EIRELI - EPP, inscrita no **CNPJ nº 15.710.012/0001-87,** com endereço na Rua Araruna, nº 1730, Jardim Paraíso do Campo, na cidade de Campo Mourão, Paraná, CEP: 87.302-014.

Da Inclusão da Dotação: Fica inclusa a seguinte Dotação Orçamentária no contrato, conforme segue:

Dotação: 1346
Órgão: 09 - Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 001 - Fundo Municipal de Saúde
Ação: 1013 - Construções, Reformas e Ampliações das Unidades de Saúde
Elemento: 3.449.051.910.000.000.000 - Obras em andamento
Vínculo: 00000 - RECURSOS ORDINÁRIO (LIVRES)

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços.

Publique-se.

Guaíra, Paraná, 05 de setembro de 2019.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI
Diretor do Departamento de Compras

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:48D8584F

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 182/2019

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Global

Objeto: Contratação de empresa do ramo para o fornecimento de botina (item que restou deserto), de acordo com Plano de Trabalho aprovado na Fundação Nacional da Saúde Termo de Convênio Siconv nº 795700/2013, 554/2013 FUNASA/Ministério da Saúde que objetiva a execução do projeto Recicla Guaíra para o Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde - SUS- PROGRAMA: 20T6 - Fortalecimento da Saúde Ambiental para Redução dos Riscos à Saúde Humana. **EXCLUSIVO PARA ME/ EPP E MEI.**

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h00 min. do dia 03/10/2019
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h01min. às 08h59min do dia 03/10/2019
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00min. do dia 03/10/2019

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios e/ou pelo site www.bll.org.br no link BLL Compras. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se.

Guaíra (PR), em 19 de setembro de 2019.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI
Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:31158C4C

COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 144/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

Resolve homologar o julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitações sobre proposta apresentada ao Edital de Pregão Presencial n° 144/2019, que tem como objeto Contratação de empresa especializada para fornecimento, administração e gerenciamento do auxílio alimentação, por meio de crédito em cartão magnético, em PVC, com CHIP de segurança, de caráter pessoal (com sistema de saldo e senha numérica e intransferível), destinado à aquisição diretamente pelos servidores/beneficiários, em estabelecimentos comerciais, credenciados, de gêneros alimentícios, produtos de limpeza e higiene pessoal, (tais como supermercados, armazéns, mercearias, açougues, comércio de laticínios e/ou frios, padarias e similares), destinados aos servidores do Município de Guaíra, fica homologado o certame, adjudicando o seu objeto a empresa **VS CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA– EPP, CNPJ 09.517.584/0001-48**. Abre-se prazo para empresa apresentar **em até 30 (trinta) dias corridos após a homologação da licitação** a relação escrita de que possui rede de estabelecimentos locais comerciais credenciados conforme subitem 18.2 do edital.

Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 19 de setembro de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:4482D6DD

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 423/2019

Ementa: Declarar REVOGADO o processo Licitatório na modalidade de Edital de Pregão Presencial nº 174/2019 – Município de Guaíra – Estado do Paraná.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:

Art. 1º - Declarar REVOGADO o processo licitatório na modalidade de Edital de **Pregão Presencial nº 174/2019**, que tem como objeto o Sistema de Registro de Preços (SRP), para a aquisição de medicamentos a serem utilizados no atendimento de receituários com medicamentos que não fazem parte da farmácia básica da Secretaria

Municipal de Saúde do Município de Guaíra, Paraná, com fulcro no artigo 49, da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra, Paraná, em 19 de setembro de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:C42B3E37

COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE REVOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° 174/2019

OBJETO: Sistema de Registro de Preços (SRP) para aquisição de medicamentos a serem utilizados no atendimento de receituários com medicamentos que não fazem parte da farmácia básica da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Guaíra – PR.

ACATO a decisão da Comissão Permanente de Licitações e do parecer jurídico da PROJUR do Município, e por razões de interesse Público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, REVOGO o processo licitatório, com fundamento no art. 49, da Lei 8.666/93 c/c o art.29, do Decreto nº 5.450/2005.

PUBLIQUE-SE

DÊ-SE CIÊNCIA ÀS INTERESSADAS.

Gabinete do Prefeito de Guaíra PR, 19 de setembro de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:C69094FD

CONSAMU
CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2019 EDITAL Nº 090/2019

O Presidente do Consórcio Intermunicipal SAMU Oeste – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social do CONSAMU, TORNA PÚBLICO:
1. A convocação dos candidatos relacionados, aprovados no Concurso Público nº 002/2019 do CONSAMU, homologado pelo Edital nº 074/2019, nos termos deste edital.
2. Os candidatos a seguir relacionados deverão comparecer no CONSAMU, **período de 20/09/2019 a 26/09/2019, das 8h30min às 11h30min e das 14h00min às 17h00min**, na Rua Uruguai, 283 – Bairro Alto Alegre / Cascavel – PR, para entrega dos documentos que comprovem os pré-requisitos previstos neste Edital e agendamento de exame admissional:

CLASSIF.	INSC.	NOME	EMPREGO PÚBLICO	CIDADE/PARANÁ
181477	4º	VINICIUS OGIBOWSKI	Médico 24 h / UPA	Guaíra

3. O Exame Médico pré-admissional e exames complementares são parte integrante do Concurso Público, de caráter eliminatório, tendo a finalidade de verificar as condições físicas e mentais necessárias ao desempenho das funções no emprego postulado, sendo eliminado do Concurso Público o candidato que não comparecer no dia, horário e local determinado para a realização da entrevista, teste e exame.
4. Será considerado inapto nessa etapa o candidato que não atender aos requisitos de aferição estabelecidos para cada teste ou que apresentem características, quer estruturais, quer situacionais, que denotem comprometimento nas esferas psíquicas ou neurológicas e/ou que tiverem condição de saúde incompatível com o emprego, devidamente atestado pelo médico do trabalho designado pelo CONSAMU.
5. É condição para admissão no CONSAMU a apresentação de todos os documentos exigidos por este Edital, no prazo acima estabelecido, bem como a realização do exame médico pré-admissional e exames complementares.
6. O candidato deverá apresentar-se portando os seguintes documentos originais acompanhados de cópia:
- Comprovante de que é brasileiro nato ou naturalizado, conforme disposto na Constituição Federal de 1988;
- Comprovante de que tem idade mínima de 18 (dezoito) anos completos ou a idade mínima exigida para o cargo;
- Documentos Pessoais: Certidão de Nascimento ou Casamento; - RG (Identidade) e – CPF;
- Título Eleitoral e comprovante que está em dia com as obrigações eleitorais;
- Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
- Comprovante de votação referente à última eleição;
- Carteira de Trabalho; PIS/PASEP acompanhado de Declaração de PIS ativo (frente e verso);
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos (quando couber);
- Comprovante de Escolaridade (exigida para o cargo);
- Cédula de Identidade Profissional (quando couber);
- Original e cópia do Comprovante do Pagamento da Anuidade do Conselho Profissional (quando couber);
- Declaração firmada pelo candidato da não existência de acúmulo de cargos ou empregos, bem como da não percepção de benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a emprego público (Art. 37, § 10 da CF), excetuadas as hipóteses previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal quando deverá ser indicada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do Art. 37 da CF;
- Declaração de bens; - Comprovante de Residência; - Carteira de Vacinação; - Cartão SUS; - 01 Foto 3 x 4 recente;
- Certidão Negativa Criminal da Justiça Estadual, incluindo Juizados Especiais Criminais, da Comarca onde residir, emitidas há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse, sendo das: Varas Criminais ou Cartório Distribuidor;
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Federal, da Região onde residir, emitida há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse.
- Para o cargo de Motorista Socorrista, deve apresentar Habilitação profissional como motorista de veículos de transporte de pacientes, CNH Categoria mínima D e Curso, de acordo com a legislação em vigor (Código Nacional de Trânsito, Art.145 e Resolução do CONTRAN nº 168/2004 alterada pela Resolução 285/08 e demais resoluções e Legislação aplicável a espécie).
OBS. O Setor de Recursos Humanos do CONSAMU poderá disponibilizar aos interessados formulário de declaração de não acúmulo de cargos ou empregos e formulário de declaração de bens.
7. O não cumprimento dos prazos estabelecidos neste Edital implica na perda dos direitos advindos do Concurso Público, nos termos da Lei. O candidato que foi convocado anteriormente e solicitou final de fila não poderá solicitar novamente final de fila.

Publique-se.

Cascavel, Estado do Paraná, em 19 de setembro de 2019.

JUCENIR LEANDRO STENTZLER
Presidente do CONSAMU

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:5D2FCECC

PROJUR
LEI Nº 2.109/2019 DATA: 19.09.2019

Ementa: altera dispositivos da Lei Municipal nº 1.890/2014, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O inciso I do artigo 8º da Lei Municipal nº 1.890/2014, passa a vigorar com a seguinte alteração:

”Art. 8º. (...)

I - Coordenação: Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura.”

Art. 2º O artigo 9º da Lei Municipal nº 1.890/2014, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 9º. A Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura é órgão superior, subordinado diretamente ao Chefe do Poder Executivo, e se constitui no órgão gestor e coordenador do Sistema Municipal de Cultura.”

Art. 3º O artigo 10 da Lei Municipal nº 1.890/2014, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 10. Integram a estrutura da Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura, no âmbito da gestão cultural os órgãos e as instituições vinculadas indicadas a seguir:”

Art. 4º O artigo 11 da Lei Municipal nº 1.890/2014, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 11. São atribuições da Diretoria de Cultura e da Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura, além das atribuições já definidas na Lei da Estrutura Administrativa:”

Art. 5º O artigo 12 da Lei Municipal nº 1.890/2014, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 12. À Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura, como órgão coordenador do Sistema Municipal de Cultura compete:”

Art. 6º O artigo 14 e seu § 4º da Lei Municipal nº 1.890/2014, passam a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 14. O Conselho Municipal de Política Cultural, órgão colegiado consultivo, deliberativo normativo e fiscalizador, integrante da estrutura básica da Diretoria de Cultura da Secretaria de Turismo, Esporte e Cultura com composição paritária entre Poder Público e Sociedade Civil, se constitui no principal espaço de participação social institucionalizada, de caráter permanente, na estrutura do Sistema Municipal de Cultura.

(...)

§ 4º A representação do Poder Público no Conselho Municipal de Política Cultural deve contemplar a representação do Município de Guaíra, por meio da Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura, Diretoria de Cultura e de outros Órgãos e Entidades do Governo Municipal.”

Art. 7º A alínea “a” do inciso I e o §3º do artigo 15, da Lei Municipal nº 1.890/2014, passam a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 15. (...)

I - (...)

a) Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura: quatro representantes, sendo um deles o Diretor de Cultura;
(...)

§ 3º Nenhum membro representante da sociedade civil, titular ou suplente, poderá ser detentor de licitações, de cargo em comissão, ou função de confiança vinculada ao Poder Executivo do Município;”

Art. 8º O caput do artigo 19, inciso I, alínea “a” e §3º da Lei Municipal nº 1.890/2014, passam a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 19. O Conselho Municipal de Patrimônio Cultural - COMPAC, de caráter consultivo e deliberativo integrante da Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura e ou seu equivalente, será constituído por dez membros titulares e igual número de suplentes, com a seguinte composição:

I - O Conselho será composto:

a) Presidente: Secretário Municipal de Turismo, Esporte e Cultura ou seu equivalente;

(...)

§ 3º Nenhum membro representante da sociedade civil, titular ou suplente, poderá ser detentor de atas de licitações, cargo em comissão ou função de confiança vinculada ao Poder Executivo do Município;”

Art. 9º O §2º do artigo 20 da Lei Municipal nº 1.890/2014, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 20. (...)

§ 2º Cabe à Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura, convocar e coordenar a Conferência Municipal de Cultura, que se reunirá ordinariamente a cada dois anos e deverá estar de acordo com o calendário de convocação das Conferências Estadual e Nacional de Cultura.”

Art. 10. O artigo 23 da Lei Municipal nº 1.890/2014, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 23. A elaboração do Plano Municipal de Cultura é de responsabilidade da Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura e Instituições Vinculadas que, a partir das diretrizes propostas pela Conferência Municipal de Cultura, desenvolve Projeto de Lei a ser apreciado pelo Conselho Municipal de Política Cultural e, posteriormente, encaminhado à Câmara de Vereadores;”

Art. 11. O parágrafo único do artigo 28 da Lei Municipal nº 1.890/2014, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 28. (...)

Parágrafo único. A Secretaria Municipal da Fazenda e a Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura acompanharão a conformidade e a programação aprovada da aplicação dos recursos repassados pela União e Estado ao Município.”

Art. 12. O inciso IV do artigo 35 da Lei Municipal nº 1.890/2014, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 35. (...)

IV - produto do desenvolvimento de suas finalidades institucionais, tais como: arrecadação dos preços públicos cobrados pela cessão de bens municipais sujeitos à administração da Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura; resultado da venda de ingressos de espetáculos ou de outros eventos artísticos e promoções, produtos e serviços de caráter cultural;”

Art. 13. O caput e o item 4 do §2º do artigo 52 da Lei Municipal nº 1.890/2014, passam a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 52. O órgão municipal destinado a cuidar das questões do patrimônio cultural do Município é a Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura ou seu equivalente.

(...)

§ 2º (...)

4. Assessorar a Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura ou seu equivalente no estabelecimento de um projeto de educação

patrimonial, em conjunto com outras secretarias do município que se achar pertinente;"

Art. 14. O item 3 e os §§ 1º e 2º do artigo 53 da Lei Municipal nº 1.890/2014, passam a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 53. (...)

3. E da Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura ou seu equivalente.

§ 1º Caberá a Diretoria de Cultura da Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura ou seu equivalente, a tarefa de instruir o processo de tombamento para posterior apreciação e votação do COMPAC.

§ 2º O requerimento de solicitação de tombamento será dirigido a Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura ou seu equivalente e será protocolado no Protocolo Geral do Município de Guaíra."

Art. 15. O caput do artigo 60 da Lei Municipal nº 1.890/2014, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 60. O COMPAC poderá solicitar a Diretoria da Cultura da Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura ou seu equivalente, novos estudos, pareceres, vistorias ou qualquer medida que julgue necessária para melhor orientar o julgamento."

Art. 16. O artigo 66 da Lei Municipal nº 1.890/2014, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 66. As Secretarias Municipais e demais órgãos da Administração Pública Direta ou Indireta, deverão ser notificados dos tombamentos e no caso de concessão de licenças, alvarás e outras autorizações para construção, reforma e utilização, desmembramento de terrenos, poda ou derrubadas de espécies vegetais, deverão consultar a Diretoria de Cultura, da Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura ou seu equivalente, antes de qualquer deliberação, respeitando ainda as respectivas áreas envoltórias."

Art. 17. Os §§ 1º e 2º do artigo 68 da Lei Municipal nº 1.890/2014, passam a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 68. (...)

§ 1º A restauração reparação ou adequação do bem tombado, somente poderá ser feita em cumprimento aos parâmetros estabelecidos na decisão do COMPAC cabendo a Diretoria de Cultura da Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura ou seu equivalente, a conveniente orientação e acompanhamento de sua execução.

§ 2º Havendo dúvidas às prescrições do COMPAC, deverá haver novo pronunciamento que, em caso de urgência, poderá ser feito, ad referendum, pela Diretoria de Cultura da Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura ou seu equivalente."

Art. 18. O caput e §1º do artigo 70 da Lei Municipal nº 1.890/2014, passam a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 70. Ouvido o COMPAC, a Diretoria de Cultura da Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura ou seu equivalente, poderá determinar ao proprietário à execução de obras imprescindíveis a conservação do bem tombado, fixando prazo para o seu início e término.

§ 1º Este ato da Diretoria de Cultura da Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura ou seu equivalente será de ofício, em função da fiscalização que lhe compete ou por solicitação de qualquer cidadão."

Art. 19. O artigo 76 da Lei Municipal nº 1.890/2014, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 76. As multas terão seus valores fixados através de decreto regulamentar conforme a gravidade da infração e serão fiscalizadas pela Diretoria de Cultura da Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura ou seu equivalente, devendo o montante ser recolhido à Fazenda Municipal, no prazo de até cinco dias da notificação, ou no mesmo prazo ser interposto recurso ao COMPAC."

Art. 20. O artigo 77 da Lei Municipal nº 1.890/2014, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 77. Todas as obras e coisas construídas ou colocadas em desacordo com os parâmetros estabelecidos no tombamento ou sem observação da ambientação ou visualização do bem tombado deverão ser demolidas ou retiradas. Se o responsável não o fizer no prazo determinado pelo Órgão Municipal do Patrimônio Cultural da Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura ou seu equivalente, o Poder Público o fará e será ressarcido pelo responsável."

Art. 21. O artigo 84 da Lei Municipal nº 1.890/2014, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 84. A remuneração de cachês artísticos a ser observada nas contratações reguladas por esta Lei, observará tabela de referência de valores, publicada anualmente pela Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura, Diretoria de Cultura."

Art. 22. O inciso II do §2º do artigo 85 da Lei Municipal nº 1.890/2014, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 85. (...)

§ 2º (...)

II - a Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura, através da Diretoria de Cultura a gestão do SISCULT."

Art. 23. O artigo 87 da Lei Municipal nº 1.890/2014, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 87. Após a inserção dos dados no sistema, a empresa ou artista deverá comparecer à Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura, Diretoria de Cultura, para apresentar os documentos originais, em até 30 (trinta) dias, com vistas à validação do seu cadastro."

Art. 24. O artigo 108 da Lei Municipal nº 1.890/2014, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 108. Na impossibilidade de emissão de relatório, por meio do SISCULT, para contratação de profissionais do setor artístico, a instrução do processo poderá ser feita com base no arquivo de registro do artista, arquivado na Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura."

Art. 25. Revogam-se as disposições em contrário, permanecendo inalteradas as demais disposições da Lei Municipal n° 1.890/2014.

Art. 26. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná em 19 de setembro de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:4D6DADDA

PROJUR
DECRETO Nº 207/2019 DATA: 19.09.2019

Ementa: cria fontes de despesas e abre Crédito Suplementar por SUPERAVIT financeiro do

exercício de 2018 e anteriores no valor R$ 5.000,00 (cinco mil reais), e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições contidas na Portaria nº 447/02 da Secretaria do Tesouro Nacional – STN e na Instrução Técnica nº 01/06 da Diretoria Municipal de Contas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e de conformidade com o artigo 6º, I da Lei Orçamentária Anual nº 2.071/2017 de 13/12/2018, bem como no artigo 43, inciso I da Lei Federal nº 4320/64, e, considerando o memorando online sob o nº 076/2019.

DECRETA:

Art. 1º Fica criada a dotação para orçamento geral do Munícipio do exercício de 2019, a fonte de recurso para despesa ID USO 1000 para atender as disposições contidas na Portaria 447/02 da Secretaria do Tesouro Nacional – STN e na Instrução Normativa nº 01/06 da Diretoria Municipal de Contas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e na forma do artigo 43, § 1º, Inciso I, da Lei Federal nº 4320/64 no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) na forma abaixo discriminada:

Órgão: 7 - Secretaria Municipal de Fazenda			
Unidade: 1 - Diretoria de Gestão Orçamentaria e Financeira			
Ação: 2031 - Manutenção das Atividades do Setor de Tesouraria			
Funcional: 0004.0123.0020			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
348	3339093000000000000 - Indenizações e restituições	0	5.000,00

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura e execução do Crédito Suplementar aberto pelo artigo 1º, serão constituídos por intermédio de recursos de SUPERÁVIT financeiro do saldo da conta contábil e bancária das receitas oriundas do Exercício de 2018 e anteriores.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 19 de setembro de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:3163AC9D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 215/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o resultado final do Concurso Público Municipal, homologado pelo Decreto nº 019/2019 de 07/03/2019,

R E S O L V E :

Nomear, a partir de 19 de setembro de 2019, a aprovada em Concurso Público Municipal, convocada conforme Edital abaixo relacionado:

Enfermeira
Edital nº 061/2019
Ana Paula da Silva

Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guaraci, aos 19 dias do mês de setembro de 2019.

JOSE CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:9DD816A5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 085/2019

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 395.000,00 (trezentos e noventa e cinco mil reais), autorizado pela Lei nº 1524 de 12 de Dezembro de 2018 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas:
DECRETA:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 395.000,00 (trezentos e noventa e cinco mil reais), conforme abaixo:
90 – FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL
001 – Fundo Previdenciário Municipal
09 – Previdência Social
0272 – Previdência do Regime Estatutário
0059 – Manutenção do Fundo Previdenciário Municipal
2.087 – Manutenção do Fundo Previdenciário Municipal
3.1.90.01 - Aposentadorias do RPPS - Cód. 001..... R$ 380.000,00
3.1.90.03 - Pensões do RPPS e do Militar - Cód. 003..... R$ 14.000,00
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ - Cód. 007..... R$ 1.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R$ 395.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado recursos provenientes do excesso de arrecadação:

1.9.9.0.01.11.00 - Aportes Periódicos para Amortização de Déficit - Fonte 1040..... R$ 395.000,00

TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO..... R$ 395.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL DE GUARACI, AOS 19 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2019.

NILSON APARECIDO SANTANA
Presidente

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:7E7158ED

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANIAÇU

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO N.º 4233/2019

SÚMULA: Efetivar Servidor Concursado, em razão de cumprimento de Estágio Probatório e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela, Prefeito de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o constante na Lei Municipal 51/92 – Estatuto do Servidor e posteriores alterações, em especial o Artigo 22 da Lei 051/1992.

R E S O L V E

Art. 1º Efetivar em seu respectivo cargo, diante do cumprimento do Estágio Probatório e atendido os requisitos estabelecidos pela Lei Municipal n.º 051 de 28 de dezembro de 1992, Estatuto dos Servidores Públicos de Guaraniaçu, em especial o Artigo 22, e posteriores alterações, os(as) servidores(as) relacionados(as) no ANEXO I, parte integrante deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 19 de setembro de 2019.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

DECRETO 4233/2019

ANEXO I

MATRÍCULA	NOME	Cargo	Local	Data de Efetivação
2954-8	Verenice de Souza Biason	Professora Educação Infantil "G"	EDUCAÇÃO	20/09/2019

Gabinete do Prefeito, 19 de setembro de 2019.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:C819DFEE

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO N.º 4234/2019

SÚMULA: Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no **art. 62, Inciso I, da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal 1196/2019;**

R E S O L V E

Art. 1º Abrir no orçamento programado no Município para o exercício de 2019 um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 22.000,00 (vinte e mil reais),** para cobertura das seguintes dotações orçamentárias:

10 – Fundo de Saúde Municipal de Guaraniaçu
10.01 – Departamento de Saúde
10303 10012.075000 – Manutenção da Clinica de Fisioterapia
3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo – 373.....2.000,00
3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiro-P. Jurídica – 373.....10.000,00
4.4.90.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente – 373.....10.000,00

Total.....22.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior serão utilizados anulações totais das seguintes dotações orçamentárias, lançadas indevidamente no sistema, baseado no Decreto Municipal nº 4031/2019**:**

10 – Fundo de Saúde Municipal de Guaraniaçu
10.01 – Departamento de Saúde
10301 10012.075000 – Manutenção da Clinica de Fisioterapia
3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo – 373.....2.000,00
3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiro-P. Jurídica – 373.....10.000,00
4.4.90.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente – 373.....10.000,00

Total 22.000,00

Art. 3º Fica alterado simultaneamente Programação Financeira, Cronograma de Desembolso, LDO e PPA no que for necessário para a implementação da suplementação deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 19 de setembro de 2019.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:FDD3CDB9

EXECUTIVO MUNICIPAL
ERRATA N° 020/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANIAÇU informa que referente ao **Decreto n° 4140/2019**, e publicação datada de 02/07/2019, página nº 81, Edição nº 1789 do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Diário Oficial do Município.

Onde se lê:
Art. 1º Nomear membros titulares e suplentes do "Conselho Municipal de Saúde", pelo período de 03 (três) anos, que passa a ser integrado pela seguinte formação:

Leia-se:
Art. 1º Nomear membros titulares e suplentes do "Conselho Municipal de Saúde", pelo período de 04 (quatro) anos, que passa a ser integrado pela seguinte formação:

Publique-se,

Guaraniaçu 19 de setembro de 2019.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:36ABCB2D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RESULTADO DE HABILITAÇÃO JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 15/2019

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo primeiro da Lei nº 8.666/93 de 21 de agosto de 1993, torna-se público o resultado da habilitação e da classificação da licitação em epígrafe.
Habilitação/julgamento/classificação:

LICITANTE	TOTAL R$	CLASSIFICAÇÃO
Franck & Franck Construções e Serv. de Engenharia Ltda ME	**58.194,78**	**1º**
Cassol Engenharia Ltda EPP	61.246,57	2º
Construtora Carra Ltda ME	61.249,95	3º

INABILITAÇÃO: Não houve inabilitado.

Fica estabelecido o prazo recursal para o julgamento das propostas conforme artigos 109 e 110 da Lei Federal nº 8.666/93, para o licitante que se sinta prejudicado.

Guaraniaçu, em 19 de setembro de 2019.

JOÃO BATISTA DE ALMEIDA
Presidente Comissão de Licitação.

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:6104E020

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 51/2019

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto ao licitante vencedor abaixo:

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
FORNECIMENTO DE MATERIAIS

Contratante: Município de Guaraniaçu, Estado do Paraná.
CONTRATADO: LUCIBEL COMÉRCIO DE DOCES LTDA ME

CNPJ Nº: 32.801.584/0001-90
ITEM Nº: 1-2-3-4-5-8-9-10-11-12
VALOR: R$ 26.159,20 (vinte e seis mil cento e cinquenta e nove reais vinte centavos)
ATA Nº: 141

CONTRATADO: FONSECA E GALVAN LTDA EPP

CNPJ Nº: 85.523.132/0001-50
ITEM Nº: 6-7
VALOR: R$ 910,30 (novecentos e dez reais trinta centavos).
ATA Nº:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os valores pecuniários resultantes da aquisição correrão por conta de Dotação Orçamentária específica quando da formalização de processos para aquisição do objeto registrado, e será indicada em documento tais como: contrato, nota de empenho, autorização de fornecimento ou outro documento equivalente.
PRAZO DE FORNECIMENTO: 30 dias do empenho/ordem de compra.
PAGAMENTO: Até o 30º dia do recebimento definitivo.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
OBJETO: Aquisição de doces para o dia das crianças, cestas natalinas e cestas de páscoa, destinados à Secretaria de Assistência Social do município.
DATA DA ASSINATURA: 19.09.2019.
FORO: Guaraniaçu/Pr.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:A77266DB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL CONCURSO 17/2019

CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 017/2019
homologação do resultado final

Divulga a Homologação do Resultado Final Concurso Público Edital de abertura nº 001/2019.

LUCIANO DIAS, Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e a vista dos resultados apresentados pela Comissão de Fiscalização e Acompanhamento do Concurso Público Municipal, designada pela Portaria nº 01/2019, **HOMOLOGA** o Concurso Público nº. 001/2019, para o preenchimento das vagas dos cargos, conforme segue:
Cargos com as Etapas – provas objetivas, prova prática e de título: Agente Comunitário de Saúde - Agrovila do Juca, Agente Comunitário de Saúde - Nova Concórdia, Agente Comunitário de Saúde - Pinho Fleck, Assistente Social, Atendente de Farmácia, Auxiliar Administrativo, Auxiliar de Serviços Gerais, Cirurgião Dentista, Enfermeiro Padrão, Engenheiro Civil, Farmacêutico-Bioquímico, Fiscal de Tributação, Fisioterapeuta, Médico - PSF, Médico Plantonista, Médico Veterinário, Motorista de Ambulância, Motorista de Caminhão e Ônibus, Motorista de Veículos Leves, Nutricionista, Operador de Máquinas Rodoviárias, Professor de Artes, Professor de Educação Física, Professor de Ensino Fundamental e Infantil, Professor de Língua Moderna, Psicólogo, Técnico em Enfermagem, Técnico em Segurança do Trabalho.

Honório Serpa, 20 de Setembro de 2019.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rovanir José Noll
Código Identificador:DBAB226F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 15/2019 - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE HONÓRIO SERPA – PARANÁ

RESOLUÇÃO Nº 15/2019

SUMULA: APROVA TERMO DE ADESAO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ - PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS – DO GOVERNO FEDERAL.

O conselho Municipal de Assistência Social de Honório Serpa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal n. 352/2010, em plenária ordinária realizada em 18 de Setembro, resolve:

Art. 1º - Aprovar o Termo de Adesão do Programa Criança Feliz – Primeira Infância no SUAS – do Governo Federal;
Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Honório Serpa-PR, 18 de setembro de 2019.

ILMA MIRANDA VIEIRA VESCOVI
Presidente do CMAS

Publicado por:
Rovanir José Noll
Código Identificador:F56FAD39

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 08/2019 - CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE CMDCA
HONÓRIO SERPA – PR

RESOLUÇÃO Nº 08/2019.

SÚMULA: APROVA A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO COFINANCIAMENTO ESTADUAL FUNDO A FUNDO NA MODALIDADE SERVIÇO E CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS - SCFV;

O Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº.598 de 25 de Agosto de 2014, em plenária realizada no dia 18 de setembro de 2019;

Resolve:

Art. 1º - Aprovar sem ressalvas a Prestação de contas na modalidade Serviço e Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, referente ao período de 01/01/2019 a 30/06/2019.

Art. 2º - Aprovar a Justificativa do saldo superior a 50% (cinquenta por cento) do recurso financeiro.

Art. 3º - Essa resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Honório Serpa, 18 de setembro de 2019.

CLAUDETE APARECIDA BRAGAS
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Rovanir José Noll
Código Identificador:AC65EAC8

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 09/2019 - CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 09/2019.

SÚMULA: APROVA A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO COFINANCIAMENTO ESTADUAL FUNDO A FUNDO – NA MODALIDADE PROGRAMA CRESCER EM FAMILIA – ACOLHIMENTO FAMILIAR;

O Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº.598 de 25 de Agosto de 2014, em plenária realizada no dia 18 de setembro de 2019;

Resolve:

Art. 1º Aprovar sem ressalvas a Prestação de contas na modalidade Programa Crescer em Família – Acolhimento Familiar– PCF/AF, referente ao período de 01/01/2019 à 30/06/2019;

Art. 2º - Aprovar a Justificativa do saldo superior a 50% (cinquenta por cento) do recurso financeiro.

Art. 3º - Essa resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Honório Serpa, 18 de setembro de 2019.

CLAUDETE APARECIDA BRAGAS
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Rovanir José Noll
Código Identificador:5AA8E074

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
II TERMO ADITIVO AO CONTRATO 143/2018 - PMHS

EXTRATO DO II TERMO ADITIVO

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 143/2018, Referente ao **Presencial Pregão n° 46/2018**. **Contratada: S.S.B ENFERMAGEM LTDA- EPP** estabelecida na cidade de HONÓRIO SERPA – PR , inscrita no Cadastro acional de Pessoas Jurídicas/MF sob nº 12.083.215/0001-00, neste ato representada por seu representante legal, ALINE PIZZI , inscrito no CPF:064.965.109-03. Fica aditado o prazo de vigência e execução em 60(Sessenta) Dias , passando o fim da vigência do presente contrato para **19/11/2019** . **Fundamento:** artigo 57 da Lei 8.666/93.

Honório Serpa – PR , 19 de Setembro de 2019.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Macagnan
Código Identificador:ACE4B95A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 18/2019

LEI Nº 18/2019

Súmula:Alteram-se as Leis do PPA – PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS Nº 40/2018, LDO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS Nº 41/2018 e LOA – LEI ORÇAMENTÁRIA Nº 42/2018, criando dotação orçamentária para aquisição de um Prédio para a Câmara Municipal.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Iguaraçu aprovou e eu, MANOEL ABRANTES NETO, Prefeito Municipal, sanciono a presente Lei:

LEI

Art. 1º - Fica incluída o valor de R$. 290.000,00 (Duzentos e noventa mil reais) na seguintes ações e metas do Programa 0001 - Programa Ação do Poder Legislativo das Leis PPA – PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS Nº 40/2018, LDO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS Nº 41/2018 e LOA – LEI ORÇAMENTÁRIA Nº 42/2018:

01.	**LEGISLATIVO MUNICIPAL**	
01.001	**CÂMARA MUNICIPAL**	
01.031.0001.2.001	**MANUTENÇÃO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL**	
4.4.90.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	
4.4.90.61.01.00	Edifícios	290.000,00
TOTAL		**290.000,00**

Art. 2º - Para abertura de Crédito Adicional Especial no Poder Legislativo, oferece-se a o SUPERAVIT Financeiro da fonte 068 – Receitas de Exercícios Anteriores no valor de R$. 245.000,00 (duzentos e quarenta e cinco mil reais), e também redução da dotação abaixo:

01.	**LEGISLATIVO MUNICIPAL**	
01.001	**CÂMARA MUNICIPAL**	
01.031.0001.2.001	**MANUTENÇÃO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL**	
Fonte 068	Superávit Fundo Financeiro (Aplicação CEF)	245.000,00
4.4.90.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	45.000,00
TOTAL		**290.000,00**

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições ao contrário.
Edifício da Prefeitura Municipal de Iguaraçu, aos 19 dias do mês de setembro de 2019.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:5535538F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 091/2019

SÚMULA – Concede Licença-Prêmio, na forma que se especifica.

MANOEL ABRANTES NETO, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com as disposições contidas no art. 122, §3˚ da Lei n˚ 005/97.

R E S O L V E

Art. 1°. Conceder a servidora ALESSANDRA PICHEK MACHADO, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo, Licença Prêmio de 90 (noventa) dias, referente o período aquisitivo 03/10/2006 a 02/10/2011, para serem gozadas no período de 18/09/2019 a 16/12/2019.

Art. 2˚. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Iguaraçu, 18 de setembro de 2019.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:479515EF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N˚ 092/2019.

SÚMULA – Concede Licença-Prêmio, na forma que se especifica.

MANOEL ABRANTES NETO, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com as disposições contidas no art. 122, §3˚ da Lei n˚ 005/97.

R E S O L V E

Art. 1°. Conceder a servidor JONAS DE ARAÚJO MARTINS, ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista, Licença Prêmio de 60 (sessenta) dias, referente o período aquisitivo 01/12/2006 a 30/11/2011, para serem gozadas no período de 23/09/2019 a 21/11/2019.

Art. 2˚. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Iguaraçu, 18 de setembro de 2019.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:21EC6D28

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N˚ 093/2019.

SÚMULA – Concede Licença-Prêmio, na forma que se especifica.

MANOEL ABRANTES NETO, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com as disposições contidas no art. 122, §3˚ da Lei n˚ 005/97.

R E S O L V E

Art. 1°. Conceder a servidor VALDOMIRO PEREIRA DE ASSIS, ocupante do cargo de provimento efetivo de Tratorista, Licença Prêmio de 30 (trinta) dias, referente o período aquisitivo 01/03/2008 a 28/02/2013, para serem gozadas no período de 23/09/2019 a 22/10/2019.

Art. 2˚. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Iguaraçu, 18 de setembro de 2019.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:DA1309DC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N˚ 073/2019

SÚMULA – Exclui servidor do Quadro Pessoal, na forma que se especifica.

MANOEL ABRANTES NETO, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei.

D E C R E T A

Art. 1˚. Fica excluído do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal, a partir do dia 13 de setembro de 2019, a servidora **BEATRIZ DA SILVA SANTOS** portador da cédula de identidade R.G. nº 5.194.319-8 SSP/PR, ocupante do cargo de provimento efetivo de **TELEFONISTA**, em virtude da concessão de sua Aposentadoria pelo Regime Geral da Previdência Social, conforme benefício nº 181.746.613-2.
Art. 2˚. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Iguaraçu, aos 19 dias do mês de setembro de 2019.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:50D46C0B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N˚ 074/2019

SÚMULA – Exclui servidor do Quadro Pessoal, na forma que se especifica.

MANOEL ABRANTES NETO, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei.

D E C R E T A

Art. 1˚. Fica excluído do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal, a partir do dia 18 de setembro de 2019, a servidora **MARIA APARECIDA DA SILVA PAIVA** portador da cédula de identidade R.G. nº 1.734.641-3 SSP/PR, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, em virtude da concessão de sua Aposentadoria pelo Regime Geral da Previdência Social, conforme benefício nº 194.083.297-4.
Art. 2˚. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Iguaraçu, aos 19 dias do mês de setembro de 2019.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:6DBD6DE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 04/2019

Sumula: Dispõem sobre aprovação da apresentação do relatório final da XI Conferência Municipal de Assistência Social.

O Conselho Municipal de Assistência Social no uso de suas atribuições que lhe confere a lei Federal nº 8742, de 07 de dezembro de 1993, a lei municipal nº 051, de 14 de junho de 2014 e

Considerando a deliberação da plenária sobre a Pauta apresentada e discutida em reunião, realizada no dia 13 dia setembro de 2019.

Resolve

Art. 1º- Aprovar o relatório final da XI Conferência Municipal de Assistência Social.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Iguaraçu, 17 de setembro de 2019.

PAULA PRISCILA STAFUSSA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:58226207

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 05/2019

Sumula: Dispõem sobre Aprovação da Prestação de Contas da Deliberação 66/2017 Programa de Adesão Espontânea Família Paranaense, Deliberação 51/2017 Beneficio Eventual e da Deliberação 114/2018 Incentivo a pessoa com deficiência III.

O Conselho Municipal de Assistência Social no uso de suas atribuições que lhe confere a lei Federal nº 8742, de 07 de dezembro de 1993, a lei municipal nº 051, de 14 de junho de 2014 e

Considerando a deliberação da plenária sobre a Pauta apresentada e discutida em reunião, realizada no dia 13 dia setembro de 2019.

Resolve

Art. 1º- Aprova a Prestação de contas total do 1º semestre de 2019, dos Recursos do FEAS - Deliberação 66/2017 - Programa de Adesão Espontânea do Família Paranaense.

Art. 2º Aprova a Prestação de Contas total - FINAL da Deliberação 51/2017- do Benefício Eventual e da Deliberação 114/2018 Incentivo a pessoa com deficiência.

Art. 3º- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Iguaraçu, 17 de setembro de 2019.

PAULA PRISCILA STAFUSSA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:1E795F79

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

CAMARA MUNICIPAL DE IGUATU
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 03/2019

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 03/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente em cumprimento da Lei Complementar n.º101/2000, bem como outras legislações correlatas, **CONVOCA** a população e entidades civis e de classe do Município, para participar de Audiência Pública, em que o Poder Executivo, Secretaria Municipal de Saúde, Secretária Municipal de Assistência Social apresentaram a Avaliação do Cumprimento de Metas Fiscais referente ao Segundo Quadrimestre de 2019, também será realizado a apresentação e avaliação das Metas da Lei Orçamentária Anual – LOA para o exercício de 2020, a serem realizadas no Auditório Vereador Joceli Berton, Sede do Poder Legislativo, sito a Avenida Sete de setembro, 354, no dia 24 de setembro de 2019, às 10:00 horas.

Câmara Municipal de Iguatu/PR em 19 de setembro de 2019.

PALOMA OLIVEIRA SOFIENTINI
Secretária Geral

Publicado por:
Paloma Oliveira Sofientini
Código Identificador:3830CBEA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 058/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 049/2019 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 040/2019

Aos 19 (dezenove) dias do mês de Setembro do ano 2019, autorizado pelo Senhor Prefeito Municipal, nos autos do processo de Pregão Presencial nº. 049/2019, Processo de Registro de Preços nº. 040/2019, da presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º. da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002, do Decreto Municipal nº. 147/2007, demais legislação atinente à matéria que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

OBJETO: Tem como objeto à contratação de empresa especializada para futuras aquisições de peças e mão de obra para manutenção de sistema de injeção de combustível dos diversos veículos dos setores do Município

1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: G C S TEIXEIRA & CIA LTDA-ME, CNPJ: 07.897.163/0001-68, sediada na Av. Brasil, N°. 778, na cidade de Ubiratã - PR, CEP: 85.440-000, neste ato representada pelo seu Administrador o Sr. Vilson Joaquim Teixeira, CPF: 687.567.719-91 e RG: 4.910.339-5, à saber:

Lote	Proponente Vencedora	Valor (R$)
001	G C S TEIXEIRA & CIA LTDA-ME, CNPJ: 07.897.163/0001-68	134.902,60
VALOR TOTAL	R$ 134.902,60	

O prazo de validade do registro de preços será de 06 (seis) meses, compreendendo o período entre 20/09/2019 até 19/03/2020.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Rocha
Código Identificador:F51B8784

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 059/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 048/2019 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 039/2019

Aos 19 (dezenove) dias do mês de Setembro do ano 2019, autorizado pelo Senhor Prefeito Municipal, nos autos do processo de Pregão Presencial nº. 048/2019, Processo de Registro de Preços nº. 039/2019, da presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º. Da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002, do Decreto Municipal nº. 147/2007, demais legislação atinente à matéria que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

OBJETO: Aquisição de materiais de consumo e permanentes de informática e comunicação á serem utilizados Secretarias Municipais.

1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: AFB PRIME IND. COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS-EIRELI, CNPJ: 77.578.524/0001-99, sediada na Rua Wenceslau Braz, N°. 784, na cidade de Santo Antonio da Platina - PR, Cep:86.430-000, neste ato representada pelo seu Administrador o Sr. Alirio Ferreira Barbosa, CPF: 210.652.259-20 e RG: 522.096 SESP/PR, à saber:

Lote	Itens	Proponente Vencedora	Valor (R$)
001,004,005, 006,007	004,008,001,002,003, 006,007,008,004,008, 001,002,003,004,005, 006	AFB PRIME IND. COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS-EIRELI, CNPJ: 77.578.524/0001-99	33.763,00
VALOR TOTAL		R$ 33.763,00	

O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, compreendendo o período entre 20/09/2019 até 19/09/2020.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Rocha
Código Identificador:D8B0DACC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 060/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 048/2019 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 039/2019

Aos 19 (dezenove) dias do mês de Setembro do ano 2019, autorizado pelo Senhor Prefeito Municipal, nos autos do processo de Pregão Presencial nº. 048/2019, Processo de Registro de Preços nº. 039/2019, da presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º. Da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002, do Decreto Municipal nº. 147/2007, demais legislação atinente à matéria que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

OBJETO: Aquisição de materiais de consumo e permanentes de informática e comunicação á serem utilizados Secretarias Municipais.

1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: E TODAO GONÇALVES EIRELI, CNPJ: 30.747.960/0001-80, sediada na Av. Getulio Vargas, N°. 5225, na cidade de Umuarama - PR, Cep: 87.502-020, neste ato representada pela sua Administradora a Sra. Edna Todão Gonçalves, CPF: 038.547.939-52 e RG: 6.208.170-8 SESP/PR, à saber:

Lote	Itens	Proponente Vencedora	Valor (R$)
001,002,003, 004,005	001,002,003,005,006, 007,002,004,002,005, 007,008,009,002,004	E TODAO GONÇALVES EIRELI, CNPJ: 30.747.960/0001-80	14.885,50
VALOR TOTAL		R$ 14.855,50	

O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, compreendendo o período entre 20/09/2019 até 19/09/2020.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Rocha
Código Identificador:A097C139

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 151, DE 19 DE SETEMBRO DE 2019.

Concede Gratificação de Função á Servidora Municipal.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e Lei Municipal nº. 699/2014, de 18/12/2014.

DECRETA:

Art. 1º - Fica CONCEDIDA, a partir de 01/09/2019, Gratificação de Função, de 50% (cinquenta por cento), a Servidora Municipal, Senhora REGIANE ALVES MARTINS AMARAL, inscrita no Registro Geral sob n° 7.99.75.99-0 e CPF sob n° 040.55.289-06, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitario de Saúde, em conformidade com o Artigo 42, § 1º da Lei Municipal nº. 699/2014.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario, em especial o Decreto n°207/2018.

Gabinete do Prefeito, em 19 de setembro de 2019.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosicler da Silva
Código Identificador:569FCFA2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

GOVERNO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL Nº 110/2019
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 102/2019
EXCLUSIVO A MICROEMPRESAS E EPPs
Nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/2000, e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/1993, com suas alterações, a Pregoeira Oficial do Municipio de Inácio Martins torna público que fará realizar ás **09:00h, do dia 03/10/2019**, na sede da Prefeitura Municipal - Rua Sete de Setembro, nº 332 – Pregão Presencial, tipo Menor Preço por Item. Objeto**: Registro de Preços para aquisição de pães e lanches em cumprimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), para uso em datas comemorativas, eventos na rede Municipal de Ensino.** O Edital de Licitação encontra-se disponível em www.inaciomartins.pr.gov.br. Demais informações estão disponíveis na sede da Prefeitura, ou poderão ser solicitadas pelo e-mail licitacoes@inaciomartins.pr.gov.br

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:415939C9

GOVERNO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL Nº 111/2019
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 103/2019
EXCLUSIVO A MICROEMPRESAS E EPPs
Nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/2000, e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/1993, com suas alterações, a Pregoeira Oficial do Municipio de Inácio Martins torna público que fará realizar ás **14:00h, do dia 03/10/2019**, na sede da Prefeitura Municipal - Rua Sete de Setembro, nº 332 – Pregão Presencial, tipo Menor Preço por Item. Objeto**: Registro de preços para aquisição de equipamentos e câmeras de seguranças instalados e serviços de manutenção desses equipamentos de acordo com a necessidade das Secretarias**. O Edital de Licitação encontra-se disponível em www.inaciomartins.pr.gov.br. Demais informações estão disponíveis na sede da Prefeitura, ou poderão ser solicitadas pelo e-mail licitacoes@inaciomartins.pr.gov.br

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:0FB66E81

GOVERNO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL Nº 112/2019
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 104/2019
EXCLUSIVO A MICROEMPRESAS E EPPs
Nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/2000, e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/1993, com suas alterações, a Pregoeira Oficial do Municipio de Inácio Martins torna público que fará realizar ás **09:00h, do dia 04/10/2019**, na sede da Prefeitura Municipal - Rua Sete de Setembro, nº 332 – Pregão Presencial, tipo Menor Preço por Item. Objeto**: Registro de Preços para Aquisição de materiais de construção, elétrico, hidráulico e ferramentas, destinados as Secretarias Municipais**. O Edital de Licitação encontra-se disponível em www.inaciomartins.pr.gov.br. Demais informações estão disponíveis na sede da Prefeitura, ou poderão ser solicitadas pelo e-mail licitacoes@inaciomartins.pr.gov.br

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:47D30F2C

GOVERNO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL Nº 113/2019
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 105/2019
EXCLUSIVO A MICROEMPRESAS E EPPs
Nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/2000, e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/1993, com suas alterações, a Pregoeira Oficial do Municipio de Inácio Martins torna público que fará realizar ás **09:00h, do dia 09/10/2019**, na sede da Prefeitura Municipal - Rua Sete de Setembro, nº 332 – Pregão Presencial, tipo Menor Preço por Item. Objeto**: Aquisição dos itens remanescentes e desertos do Pregão n° 78/2019, destinados à Entidade Socioassistencial Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Inácio Martins - APAE.** O Edital de Licitação encontra-se disponível em www.inaciomartins.pr.gov.br. Demais informações estão disponíveis na sede da Prefeitura, ou poderão ser solicitadas pelo e-mail licitacoes@inaciomartins.pr.gov.br

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:242846BE

GOVERNO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL Nº 114/2019
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 106/2019
EXCLUSIVO A MICROEMPRESAS E EPPs
Nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/2000, e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/1993, com suas alterações, a Pregoeira Oficial do Municipio de Inácio Martins torna público que fará realizar ás **14:00h, do dia 09/10/2019**, na sede da Prefeitura Municipal - Rua Sete de Setembro, nº 332 – Pregão Presencial, tipo Menor Preço por Item. Objeto**: Registro de Preços para Aquisição de EPI's destinado as Secretarias Municipais**. O Edital de Licitação encontra-se disponível em www.inaciomartins.pr.gov.br. Demais informações estão disponíveis na sede da Prefeitura, ou poderão ser solicitadas pelo e-mail licitacoes@inaciomartins.pr.gov.br

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:E5E804FC

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 2 ao Contrato nº 74/2017. Modalidade: Pregão 74/2017. Objeto: Contratação de Empresa para disponibilização de um profissional na área de Educação física para as oficinas de esporte e recreação com carga horária de 20 horas semanais para a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes.. Contratante: Prefeitura Municipal de Inácio Martins: CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20. Contratada: RAFAELI DE CLARA MATULLE - ME. CNPJ da Contratada: 17.711.974/0001-86. Objeto do termo aditivo: acréscimo de 25% na carga horária semanal e prorrogação do prazo de execução e vigência do presente contrato até a data de 27/09/2020. Assinatura: 27/08/2019.

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:90333304

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 1 ao Contrato nº 121/2018. Modalidade: Pregão 102/2018. Objeto: Contratação de empresa de engenharia para prestação de serviços contínuos de manutenção e reparos de bens públicos para esta Municipalidade. Contratante: Prefeitura Municipal de Inácio Martins: CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20. Contratada: GOP ENGENHARIA LTDA. CNPJ da Contratada: 12.613.869/0001-90. Objeto do termo aditivo: prorrogação do prazo de execução e vigência do presente contrato até a data de 19/10/2020. Assinatura: 19/09/2019.

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:C37725D7

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 97/2019; Modalidade: Pregão nº 91/2019; Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de manutenção e instalação de rede elétrica predial, destinado as Secretarias Municipais.; Contratante: Inácio Martins Prefeitura; CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20; Contratada: NILSON SCHRAN & CIA LTDA; CNPJ da Contratada: 05.853.220/0001-81; Valor Contratual: R$ 42.800,00 (Quarenta e Dois Mil e Oitocentos Reais); Assinatura: 17/09/2019; Prazo Execução: 17/09/2019 a 16/09/2020.

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:50C59224

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 98/2019; Modalidade: Processo Dispensa de Licitação nº 48/2019; Objeto: Aquisição de imóveis rurais para criação de unidade de conservação de proteção integral, referente às Matrículas nº 6.138 e nº 6.189, do 2° ofício de Registro de Imóveis de Irati/PR, conforme Lei Municipal nº 939/2019; Contratante: Inácio Martins Prefeitura; CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20; Contratada: ROSANGELADE ARAUJO BERNECK portadora da Cédula de Identidade n° 782.304/SSP/PR e inscrita no CPF sob nº 768.915.779-34; GILSON MUELLER BERNECK portador da Cédula de Identidade n° 561.262-4/ SSP/PR e inscrito no CPF sob n° 000.960.599-15; ELIZABETH VIEIRA DE ARAUJO CURI portadora da Cédula de Identidade nº 442.781-5/SSP/PR e inscrita no CPF sob nº 766.699.639-04; MARIA LUCIA ARAUJO DE MATOS portadora da Cédula de Identidade nº 621.877/SSP/PR, inscrita na OAB/PR sob n° 27.459 e inscrita no CPF sob n° 654.706.059-49 e JOSE EUSTAQUIO DE MATOS portador da Cédula de Identidade sob nº 1.372.271/SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 109.792.476-91;

Valor Contratual: R$ 2.185.117,00 (Dois Milhões Cento e Oitenta e Cinco Mil Cento e Dezessete Reais); Assinatura: 18/09/2019; Prazo Execução: 18/09/2019 a 17/09/2039.

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:2D6A351B

GOVERNO MUNICIPAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO 088/2019

Aos dezesseis dias do mês de setembro do ano de 2019, na sede da Prefeitura Municipal de Inácio Martins-PR, CNPJ nº 76.178.029/0001-20, reuniram-se o prefeito Municipal, Sr. Edemetrio Benato Junior, residente e domiciliado à Rua Itapará, n° 100, portador da Cédula de Identidade RG n° 4.299.310-7 e o CPF/MF sob n° 667.186.009-20, denominado contratante e a empresa abaixo relacionada, para proceder, nos termos do Pregão Presencial n° 088/2019, do tipo menor preço por Lote, que objetiva o Registro de Preços para Aquisição de óleo lubrificantes e filtros, incluindo os serviços de trocas, destinados à manutenção dos veículos e máquinas pertencentes à frota da Prefeitura Municipal. Esta ata é para registro de preços das empresas classificadas. Seguem seqüencialmente as informações das Contratadas e os valores aplicados aos itens:

Ata de registro de preço nº 132/2019; Modalidade: Pregão nº 88/2019; Objeto: Registro de Preços para Aquisição de óleo lubrificantes e filtros, incluindo os serviços de trocas, destinados à manutenção dos veículos e máquinas pertencentes à frota da Prefeitura Municipal.; Contratante: Inácio Martins Prefeitura; CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20; Contratada: ANGAI COMERCIO DE AUTO PEÇAS EIRELI EPP; CNPJ da Contratada: 81.896.789/0001-02; Valor Contratual: R$ 133.276,11 (Cento e Trinta e Três Mil, Duzentos e Setenta e Seis Reais e Onze Centavos); Assinatura: 16/09/2019; Prazo Execução: 16/09/2019 a 15/09/2020.

Lote	Valor Global
LOTE: 002 - VEÍCULOS VOLKSWAGEM	7.748,26
LOTE: 005 - VEÍCULOS RENAULT	16.134,00
LOTE: 010 - CAMINHÃO MERCEDES	6.050,00
LOTE: 011 - CAMINHÕES VOLKSWAGEN	40.664,00
LOTE: 018 - VOLVO	11.187,00
LOTE: 020 - CASE	16.989,00
LOTE: 021 - JCB	26.258,00
LOTE: 023 - BRITADOR	7.300,05
LOTE: 026 - LIMPEZA	945,80

Ata de registro de preço nº 133/2019; Modalidade: Pregão nº 88/2019; Objeto: Registro de Preços para Aquisição de óleo lubrificantes e filtros, incluindo os serviços de trocas, destinados à manutenção dos veículos e máquinas pertencentes à frota da Prefeitura Municipal.; Contratante: Inácio Martins Prefeitura; CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20; Contratada: BIANCO COMERCIO DE PEÇAS LTDA; CNPJ da Contratada: 76.273.382/0001-99; Valor Contratual: R$ 102.088,00 (Cento e Dois Mil e Oitenta e Oito Reais); Assinatura: 16/09/2019; Prazo Execução: 16/09/2019 a 15/09/2020.

Lote	Valor Global
LOTE: 017 - DOOSAN	28.043,00
LOTE: 019 - KOMATSU	39.740,00
LOTE: 022 - CATERPILLAR	27.400,00
LOTE: 025 - TRATOR MASSEY FERGUNSON	6.905,00

Ata de registro de preço nº 134/2019; Modalidade: Pregão nº 88/2019; Objeto: Registro de Preços para Aquisição de óleo lubrificantes e filtros, incluindo os serviços de trocas, destinados à manutenção dos veículos e máquinas pertencentes à frota da Prefeitura Municipal.; Contratante: Inácio Martins Prefeitura; CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20; Contratada: DEISICLER BAILO ZANOLO EIRELI-ME; CNPJ da Contratada: 23.797.356/0001-01; Valor Contratual: R$ 88.885,00 (Oitenta e Oito Mil, Oitocentos e Oitenta e Cinco Reais); Assinatura: 16/09/2019; Prazo Execução: 16/09/2019 a 15/09/2020.

Lote	Valor Global
LOTE: 001 - VEÍCULOS FIAT	17.545,00
LOTE: 003 - VEÍCULOS GM	6.740,00
LOTE: 006 - VEICULO CITROEN	735,00
LOTE: 007 - VEÍCULO FORD	1.742,00
LOTE: 009 - CAMINHÕES FORD	19.100,00
LOTE: 016 - ÔNIBUS MERCEDES BENZ	34.160,00
LOTE: 024 - TRATOR NEW HOLLAND	8.863,00

Ata de registro de preço nº 135/2019; Modalidade: Pregão nº 88/2019; Objeto: Registro de Preços para Aquisição de óleo lubrificantes e filtros, incluindo os serviços de trocas, destinados à manutenção dos veículos e máquinas pertencentes à frota da Prefeitura Municipal.; Contratante: Inácio Martins Prefeitura; CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20; Contratada: LUIZ ALBERTO NUNES DE OLIVEIRA; CNPJ da Contratada: 01.075.832/0001-30; Valor Contratual: R$ 2.001,00 (Dois Mil e Um Reais); Assinatura: 16/09/2019; Prazo Execução: 16/09/2019 a 15/09/2020.

Lote	Valor Global
LOTE: 004 - VEÍCULO MITSUBISHI	2.001,00

Ata de registro de preço nº 136/2019; Modalidade: Pregão nº 88/2019; Objeto: Registro de Preços para Aquisição de óleo lubrificantes e filtros, incluindo os serviços de trocas, destinados à manutenção dos veículos e máquinas pertencentes à frota da Prefeitura Municipal.; Contratante: Inácio Martins Prefeitura; CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20; Contratada: RETIFICADORA GUARAMOTORES EIRELI; CNPJ da Contratada: 04.919.674/0001-45; Valor Contratual: R$ 20.639,00 (Vinte Mil, Seiscentos e Trinta e Nove Reais); Assinatura: 16/09/2019; Prazo Execução: 16/09/2019 a 15/09/2020.

Lote	Valor Global
LOTE: 008 - TOYOTA BANDEIRANTES	20.639,00

Ata de registro de preço nº 137/2019; Modalidade: Pregão nº 88/2019; Objeto: Registro de Preços para Aquisição de óleo lubrificantes e filtros, incluindo os serviços de trocas, destinados à manutenção dos veículos e máquinas pertencentes à frota da Prefeitura Municipal.; Contratante: Inácio Martins Prefeitura; CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20; Contratada: VCAPE COMÉRCIO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA; CNPJ da Contratada: 79.636.817/0001-00; Valor Contratual: R$ 45.439,00 (Quarenta e Cinco Mil, Quatrocentos e Trinta e Nove Reais); Assinatura: 16/09/2019; Prazo Execução: 16/09/2019 a 15/09/2020.

Lote	Valor Global
LOTE: 012 - CAMINHÃO IVECO	3.149,00
LOTE: 013 - ÔNIBUS VOLARE	10.500,00
LOTE: 014 - ÔNIBUS IVECO	2.798,00
LOTE: 015 - ÔNIBUS VOLKSVAGEN	28.992,00

Fica estabelecido pelas partes que o(s) preço(s) constante(s) da presente ata, portanto registrado(s), é(são) válido(s) pelo prazo de execução de 12 (doze) meses. Nada mais havendo, encerra-se a presente ata que, lida e aprovada, segue assinada pelas partes contratantes.

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:895063E4

GOVERNO MUNICIPAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo dispensa nº 48/2019. Objeto: Aquisição de imóveis rurais para criação de unidade de conservação de proteção integral, referente às Matrículas nº 6.138 e nº 6.189, do 2° ofício de Registro de Imóveis de Irati/PR, conforme Lei Municipal nº 939/2019. Contratante: Prefeitura Municipal de Inácio Martins. CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20. Contratada: Contratada: ROSANGELA DE ARAUJO BERNECK portadora da Cédula de Identidade n° 782.304/SSP/PR e inscrita no CPF sob nº 768.915.779-34; GILSON MUELLER BERNECK portador da Cédula de Identidade n° 561.262-4/ SSP/PR e inscrito no CPF sob n° 000.960.599-15; ELIZABETH VIEIRA DE ARAUJO CURI portadora da Cédula de Identidade nº 442.781-5/SSP/PR e inscrita no CPF sob nº 766.699.639-04; MARIA LUCIA ARAUJO DE MATOS portadora da Cédula de Identidade nº

621.877/SSP/PR, inscrita na OAB/PR sob n° 27.459 e inscrita no CPF sob n° 654.706.059-49 e JOSE EUSTAQUIO DE MATOS portador da Cédula de Identidade sob nº 1.372.271/SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 109.792.476-91. Valor Contratado: R$ 2.185.117,00 (Dois Milhões Cento e Oitenta e Cinco Mil Cento e Dezessete Reais). Prazo de Execução/Vigência: 240 Meses. Fundamento Legal: Lei Federal n° 8666/93, art. 24, inc. X.

Inácio Martins, dezoito dias de setembro de 2019

EDEMETRIO BENATO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:CD8D1DC8

GOVERNO MUNICIPAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo dispensa nº 49/2019. Objeto: Contratação do Diário Oficial do Estado do Paraná para a publicação de matérias na imprensa oficial.. Contratante: Prefeitura Municipal de Inácio Martins. CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20. Contratada: DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL ESTADO, CNPJ da Contratada: 76.437.383/0001-21. Valor Contratado: R$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais). Prazo de Execução/Vigência: 12 Meses. Fundamento Legal: Lei Federal n° 8666/93, art. 24, inc.XVI.

Inácio Martins, dezenove dias de setembro de 2019

EDEMETRIO BENATO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:2A6D59BD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ
PORTARIA N° 007/2019

CÉSAR DE SOUZA.

ADÃO ALVES PIMENTEL, Presidente da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido, a partir de 04 de junho de 2019 a 03 de julho de 2019, 30 (trinta) dias de **AUXÍLIO DOENÇA** ao Servidor **IVAN CÉSAR DE SOUZA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade sob nº 5.776.129-6 – SSP-PR, e inscrito no CPG/MF sob nº 762.096.289-15, residente e domiciliado nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, Servidor Público Municipal, aprovado em Concurso Público, para o Cargo de Assessor Jurídico, nomeado através da Portaria nº 012/2008, de 02 de janeiro de 2008.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 04 de junho de 2019.

Edifício da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezenove.

ADÃO ALVES PIMENTEL
Presidente

Publicado por:
Roberto Hiromi
Código Identificador:6491DEBE

CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ
PORTARIA N° 008/2019

PRORROGA AUXÍLIO DOENÇA AO SERVIDOR IVAN CÉSAR DE SOUZA.

ADÃO ALVES PIMENTEL, Presidente da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Prorroga, a partir de 04 de julho de 2019 a 02 de agosto de 2019, 30 (trinta) dias de **AUXÍLIO DOENÇA** ao Servidor **IVAN CÉSAR DE SOUZA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade sob nº 5.776.129-6 – SSP-PR, e inscrito no CPG/MF sob nº 762.096.289-15, residente e domiciliado nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, Servidor Público Municipal, aprovado em Concurso Público, para o Cargo de Assessor Jurídico, nomeado através da Portaria nº 012/2008, de 02 de janeiro de 2008.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 04 de julho de 2019.

Edifício da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezenove.

ADÃO ALVES PIMENTEL
Presidente

Publicado por:
Roberto Hiromi
Código Identificador:2BF49B1C

CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ
PORTARIA N° 009/2019

PRORROGA AUXÍLIO DOENÇA AO SERVIDOR IVAN CÉSAR DE SOUZA.

ADÃO ALVES PIMENTEL, Presidente da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Prorroga, a partir de 03 de agosto de 2019 a 01 de setembro de 2019, 30 (trinta) dias de **AUXÍLIO DOENÇA** ao Servidor **IVAN CÉSAR DE SOUZA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade sob nº 5.776.129-6 – SSP-PR, e inscrito no CPG/MF sob nº 762.096.289-15, residente e domiciliado nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, Servidor Público Municipal, aprovado em Concurso Público, para o Cargo de Assessor Jurídico, nomeado através da Portaria nº 012/2008, de 02 de janeiro de 2008.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 03 de agosto de 2019.

Edifício da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de setembro de dois mil e dezenove.

ADÃO ALVES PIMENTEL
Presidente

Publicado por:
Roberto Hiromi
Código Identificador:4499CFF1

CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ
PORTARIA N° 010/2019

PRORROGA AUXÍLIO DOENÇA AO SERVIDOR IVAN CÉSAR DE SOUZA.

ADÃO ALVES PIMENTEL, Presidente da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Prorroga, a partir de 02 de setembro de 2019 a 01 de outubro de 2019, 30 (trinta) dias de **AUXÍLIO DOENÇA** ao Servidor **IVAN CÉSAR DE SOUZA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade sob nº 5.776.129-6 – SSP-PR, e inscrito no CPG/MF sob nº 762.096.289-15, residente e domiciliado nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, Servidor Público Municipal, aprovado em Concurso Público, para o Cargo de Assessor Jurídico, nomeado através da Portaria nº 012/2008, de 02 de janeiro de 2008.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de setembro de 2019.

Edifício da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de setembro de dois mil e dezenove.

ADÃO ALVES PIMENTEL
Presidente

Publicado por:
Roberto Hiromi
Código Identificador:62E40536

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 871/2019

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA EDILENE CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*
b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 11 de setembro de 2019 a 15 de setembro de 2019, 05 (cinco) dias de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **EDILENE CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 10.299.484-1 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 061.265.329-37, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, nomeada através da Portaria nº. 425/2011 de 29 de agosto de 2011, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

II– Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 11 de setembro de 2019.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr 19 de setembro de 2019.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:1C799284

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 872/2019

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA ALINE TAINA CRUZ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*
b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 12 de setembro de 2019, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **ALINE TAINA CRUZ,** brasileira, divorciada portadora da Cédula de Identidade RG nº. 13.691.504-5 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 101.614.859-36, residente e domiciliada nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, no Cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)**, nomeada através da Portaria nº. 389/2018 de 02 de maio de 2018, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 12 de setembro de 2019.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr 19 de setembro de 2019.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:8C417526

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 873/2019

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA SANDRA MARA WATANABE DO NASCIMENTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*
b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 13 de setembro de 2019, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **SANDRA MARA WATANABE DO NASCIMENTO,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.145.255-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 706.352.699-53, residente e domiciliado nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, Servidora Pública Municipal, ocupante do cargo de **ENFERMEIRA**, nomeada através da Portaria nº. 118/2012 de 27 de fevereiro de 2012, lotado na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 13 de setembro de 2019.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr 19 de setembro de 2019.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:F60A4550

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 874/2019

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA CARLA ANDREA ROSIN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no termo do § 2º, artigo 160 da Lei nº. 233/1993;*
b) *o atestado Médico.*

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 13 de setembro de 2019, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **CARLA ANDREA ROSIN,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.453.738-7 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 030.685.089-32, residente e domiciliada nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, nomeada através da Portaria nº. 162/2012 de 02 de março de 2012, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 13 de setembro de 2019.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr 19 de setembro de 2019.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:609A46E7

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 875/2019

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA MARISA BERNARDO DE AZEVEDO TRINDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*
b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a parir de 16 de setembro de 2019 a 20 de setembro de 2019, 05 (cinco) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **MARISA BERNARDO DE AZEVEDO TRINDADE,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.229.854-9 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 782.731.539-91, residente e domiciliada na cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **PROFESSOR**, nomeada através da Portaria nº. 478/2010 de 01 de outubro de 2010, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 16 de setembro de 2019.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr 19 de setembro de 2019.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:85962C0C

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 876/2019

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA MARA DE AZEVEDO DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*
b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 16 de setembro de 2019, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **MARA DE AZEVEDO DA SILVA,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.015.172-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 047.255.839-01, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, nomeada através da Portaria nº. 124/2012 de 27 de fevereiro de 2012, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 16 de setembro de 2019.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr 19 de setembro de 2019.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:A7727545

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 877/2019

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA RENATA DE LIMA VILVERT GOUVEIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*
b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 16 de setembro de 2019 a 18 de setembro de 2019, 03 (três) dias de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **RENATA DE LIMA VILVERT GOUVEIA,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.418.690-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 070.171.339-94, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **AGENTE DE DEFESA CIVIL**, nomeada através da Portaria nº. 757/2012 de 11 de dezembro de 2012, lotada na Secretaria de Administração, Segurança Pública e Desenvolvimento.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 16 de setembro de 2019.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr 19 de setembro de 2019.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:0FD1EB97

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 878/2019

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA VANUSA PEREIRA LIMA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no termo do § 2º, artigo 160 da Lei nº. 233/1993;*
b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 16 de setembro de 2019, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **VANUSA PEREIRA LIMA,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 10.116.103-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 055.912.499-65, residente e domiciliada nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, no Cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)**, nomeada através da Portaria nº. 661/2018 de 20 de julho de 2018, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 16 de setembro de 2019.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr 19 de setembro de 2019.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:C493EC7D

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 879/2019

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA MATILDE RIBEIRO DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*
b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 16 de setembro de 2019, ½ (meio) período de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **MATILDE RIBEIRO DA SILVA,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.224.857-9- SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 005.659.949-80, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)**, nomeada através das Portarias nº. 096/2009 de 04 de fevereiro de 2009, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 16 de setembro de 2019.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr 19 de setembro de 2019.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:27EB267A

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 880/2019

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA DIRCEIA FERNANDES PUCHETTI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no termo do § 2º, artigo 160 da Lei nº. 233/1993;*
b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 16 de setembro de 2019, ½ (meio) período de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **DIRCEIA FERNANDES PUCHETTI,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.878.407-9 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 046.091.379-41, residente e domiciliado nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, Servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o Cargo de **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, nomeada através da Portaria nº. 060/2014 de 04 de fevereiro de 2014, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 16 de setembro de 2019.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr 19 de setembro de 2019.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:270A135B

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 881/2019

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA GISELE CRISTINA GOTARDI DIAS DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*
b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 02 de setembro de 2019, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **GISELE CRISTINA GOTARDI DIAS DA SILVA,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.563.130-6 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 008.379.939-70, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **ENFERMEIRA**, nomeada através da Portaria nº. 117/2012 de 27 de fevereiro de 2012, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 02 de setembro de 2019.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr 19 de setembro de 2019.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:3930EF31

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 882/2019

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA VIVIANE DOS SANTOS PUCHETTI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*
b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 10 de setembro de 2019, por ½ (meio) período, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** o Servidora **VIVIANE DOS SANTOS PUCHETTI,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 13.419.885-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 105.394.209-56, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, para exercer o Cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – NOVA SANTA HELENA**, nomeada através das Portaria nº. 143/2018 de 05 de março de 2018, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 10 de setembro de 2019.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr 19 de setembro de 2019.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:2B0292BF

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 883/2019

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA GISLEIA SOUZA DE MACEDO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*
b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 10 de setembro de 2019, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **GISLEIA SOUZA DE MACEDO,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 11.108.352-5 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 076.990.259-62, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – NOVA SANTA HELENA**, nomeada através da Portaria nº. 739/2014 de 30 de setembro de 2014, lotada na Secretaria Municipal de Assistência à Saúde e à Área Social.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 10 de setembro de 2019.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr 19 de setembro de 2019.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:55019FEF

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 884/2019

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA TAINÁ BOTURA DE OLIVEIRA, E OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*
b) *o atestado Médico.*

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 12 de setembro de 2019, ½ (meio) período de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA,** a Servidora **TAINÁ BOTURA DE OLIVEIRA,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 13.539.963-9 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 099.267.919-21, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, para exercer o Cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – NOVA SANTA HELENA**, nomeada através da Portaria nº. 347/2014 de 26 de maio de 2014, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 12 de setembro de 2019.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr 19 de setembro de 2019.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:9A55DE55

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 885/2019

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA GILDETE DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*
b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 16 de setembro de 2019, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **GILDETE DA SILVA,** brasileira, divorciada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.766.417-9 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 008.541.939-79, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, nomeada através da Portaria nº. 125/2012 de 27 de fevereiro de 2012, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 16 de setembro de 2019.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr 19 de setembro de 2019.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:16D31C83

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 886/2019

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA DANIELLE RIBEIRO PEREIRA CAMPOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:
a) o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
b) o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 17 de setembro de 2019, 01 (um) dia de AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA o Servidora DANIELLE RIBEIRO PEREIRA CAMPOS, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG sob nº. 4.101.788-0-SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 020.406.849-56, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, ocupante do Cargo de ENFERMEIRA, nomeada através da Portaria nº. 276/2013 de 10 de maio de 2013, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 17 de setembro de 2019.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr 19 de setembro de 2019.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:44390F0F

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 887/2019

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA ROBERTA COSTA DE SOUZA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*
b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 18 de setembro de 2019, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **ROBERTA COSTA DE SOUZA,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 13.105.553-6 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 096.266.339-56, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – BAIRRO IPIRANGA**, nomeada através da Portaria nº. 363/2014 de 26 de maio de 2014, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 18 de setembro de 2019.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr 19 de setembro de 2019.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:DDBC74E0

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 888/2019

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA AO SERVIDOR OSCAR MAKOTO HORITA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 18 de setembro de 2019 a 27 de setembro de 2019, 10 (dez) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** ao Servidor **OSCAR MAKOTO HORITA,** brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.145.975 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 965.722.138-20, residente e domiciliado nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidor Público Municipal, aprovado em Concurso Público, para o cargo de **MÉDICO**, nomeado através da Portaria nº. 128/2012 de 27 de fevereiro de 2012, lotado na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 18 de setembro de 2019.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr 19 de setembro de 2019.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:402F9AF2

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 889/2019

CONCEDE PAGAMENTO PARCIAL DE LICENÇA ESPECIAL EM PECÚNIA A SIMONE FERREIRA DE OLIVEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando,

a) *o disposto no Art. 164 da Lei nº. 233/21993;*
b) o requerimento protocolado sob nº. 3067/2019 datado de 18/09/2019;

RESOLVE;

I – Conceder, a Servidora **SIMONE FERREIRA DE OLIVEIRA**, brasileira, divorciada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 5.104.930-9- SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 051.411.649-85, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, ocupante do Cargo de **AGENTE DE DEFESA CIVIL**, lotada na Secretaria de Administração, Segurança Pública e Desenvolvimento, nomeada através da Portaria nº. 758/2012 de 11 de dezembro de 2012, lotada na Secretaria de Administração, Segurança Pública e Desenvolvimento, Licença Especial do período aquisitivo de 11/12/2012 à 10/12/2017 de 15 (quinze) dias da licença em pecúnia, de acordo com o Art. 164 da Lei nº. 233/93 – Estatuto dos Funcionários Públicos de Iporã – Pr.
II – O período remanescente de 30 (trinta) dias será concedido em um período oportuno.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr 19 de setembro de 2019.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:6DF2E61A

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 846/2019 REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PRORROGA AUXÍLIO DOENÇA DA SERVIDORA EDITH CÉLIA SOGARI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, da Lei nº. 835/2006;*
b) o parecer da junta Médica do Município;
c) o parecer da Assessoria Jurídica.

RESOLVE;

I – Prorrogar, a partir de 04 de setembro de 2019 a 18 de setembro de 2019, 15 (quinze) dias de **AUXÍLIO DOENÇA** da Servidora **EDITH CÉLIA SOGARI,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 421.246 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 006.867.509-77, residente e domiciliado nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, Servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o Cargo de **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, nomeada através da Portaria nº. 049/2005 de 15 de fevereiro de 2005, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 04 de setembro de 2019.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr 12 de setembro de 2019.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:A48009D4

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº. 014/2019-PMI
PROCESSO N°. 087/2019
O Município de Iporã, Estado do Paraná, com autorização do excelentíssimo Prefeito Municipal Roberto da Silva, em conformidade com o disposto na Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores e demais legislação, torna público a realização da licitação no dia **07 de outubro de 2019 ás 10:00 horas**, na sala de reuniões em sua sede administrativa – Paço Municipal, sito à Rua Pedro Álvares Cabral, 2.677, na cidade de Iporã-PR, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, para execução, sob regime de empreitada por preço global, tipo MENOR PREÇO, a preços fixos e sem reajuste, da seguinte obra:
OBJETO: Contratação de Empresa para Realização de Obra de Infraestrutura em conformidade com o respectivo Memorial Descritivo, Projeto, Planilha de Serviços e Cronograma físico-financeiro.
A pasta contento projetos, memorial e cronograma, com inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos poderá ser adquirida no endereço acima indicado no horário ou obtida no site oficial do município www.ipora.pr.gov.br.
Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos à Comissão de licitação no endereço acima mencionado – telefone 0xx44-3652-8100 e Fax 0xx44-3652-8101 – "e-mail" licitacao@ipora.pr.gov.br.

Iporã-Pr, 19 de setembro de 2019

MICHELL CHRISTIAN UHDRE
Presidente da Comissão Especial de Licitação

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:083F27BF

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

Torna público, que se acha aberta no setor de licitações o Processo abaixo relacionado:

PREGÃO PRESENCIAL-SRP: 043/2019-PMI
PROCESSO Nº 088/2019-PMI
OBJETO: Registro de preços para contratações futuras e parceladas de locação de eqipamentos.
ENTREGA DOS ENVELOPES, CREDENCIAMENTO E INICIO DA SEÇÃO DE LANCES: "Proposta e Documentação", às

14HR00MIN horas do dia 02 de outubro de 2019, no setor de licitações, situado na Rua Pedro Álvares Cabral, 2.677 – Alto Ipiranga – Iporã – PR.
AQUISIÇÃO DO EDITAL: A pasta contendo o edital completo poderá ser adquirida no endereço acima ou via internet no site oficial do município www.ipora.pr.gov.br.
DEMAIS INFORMAÇÕES: Poderão ser obtidas no setor de licitações ou pelo fone/fax: (44) 3652-8100.

Iporã-PR., 19 de setembro de 2019

WESLEY CELESTINO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:83D091BB

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 120/2019

HOMOLOGA O JULGAMENTO PROFERIDO PELA COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO P/ MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL-SRP Nº 040/2019, DO PROCESSO LICITATÓRIO 079/2019, TIPO MENOR PREÇO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;
DECRETA:
Art. 1º - Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão Municipal de Licitação, nomeada pela Portaria nº. 1184/2018 de 26/12/2018, do Processo Licitatório 079/2019, na modalidade Pregão Presencial-SRP nº. 040/2019-PMI, cujo objeto trata de registro de preços para aquisições futuras e parceladas de material e serviços para a manutenção e conservação de maquinas e equipamentos.

- PLAY J. F. MOTORES E EMPREENDIMENTOS - EIRELI;

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 19 de Setembro de 2019.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:A88C6CBD

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 121/2019

HOMOLOGA O JULGAMENTO PROFERIDO PELA COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO P/ MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL-SRP Nº 041/2019, DO PROCESSO LICITATÓRIO 080/2019, TIPO MENOR PREÇO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;
DECRETA:
Art. 1º - Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão Municipal de Licitação, nomeada pela Portaria nº. 1184/2018 de 26/12/2018, do Processo Licitatório 080/2019, na modalidade Pregão Presencial-SRP nº. 041/2019-PMI, cujo objeto trata de registro de preços para aquisições futuras e parceladas de material de limpeza e lavanderia.

- PREMIUM PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI;

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 19 de Setembro de 2019.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:FD5CB16F

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 118/2019 REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

ROBERTO DA SILVA, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, usando das atribuições legalmente lhe conferidas, e em especial pelo que determina a Lei Municipal nº **1590/2018**, de 20/11/2018, publicada no Órgão Oficial do Município "Diário Oficial dos Municípios do Paraná", em data de 21/11/2018, edição de nº 1636, resolve:
Art. 1º - Fica pelo presente Decreto, aberto ao Orçamento Geral do atual Exercício, **Crédito Adicional Suplementar**, no valor de R$ 1.001.294,05 (Um milhão, um mil, duzentos e noventa e quatro reais e cinco centavos), destinado a tender despesa(s) da(s) seguinte(s) Secretaria(s), em conformidade com o que segue discriminado:

02. PODER EXECUTIVO
02.01. GABINETE DO PREFEITO
041220002.2.002000 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO
3.3.90.33.00.0000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO.....R$ 35.000,00
17 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 35.000,00
04. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
04.01. DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
123610010.2.021000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 73.000,00
95 FONTE: 102 FUNDEB 40
3.1.91.13.00.0000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R$ 7.000,00
98 FONTE: 102 FUNDEB 40
SOMA.....R$ 80.000,00
05. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E À ÁREA SOCIAL
05.02. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
103010015.2.030000 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R$ 100.000,00
174 FONTE: 303 Saúde Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 200.000,00
175 FONTE: 303 Saúde Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)
SOMA.....R$ 300.000,00
07. SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL
07.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL
041220024.2.057000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 30.000,00
333 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
07.02. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS – DIVISÃO DE TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS
154510024.2.048000 MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS, PARQUES, PRAÇAS E BOSQUES
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 73.294,05
367 FONTE: 510 Taxas Exercício Poder de Polícia
154510025.2.059000 MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 20.000,00
376 FONTE: 507 COSIP Contribuição de Iluminação Pública

266060033.1.193000 PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS RURAIS
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 200.000,00
382 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
266060033.2.047000 MANUTENÇÃO DE ESTRADAS RURAIS
3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R$ 30.000,00
402 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 353.294,05
11. SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
11.02. DIVISÃO DE EMPREGO E RELAÇÃO DO TRABALHO
226610030.2.056000 PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL E COMERCIAL
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 100.000,00
460 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R$ 20.000,00
461 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 80.000,00
462 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 200.000,00
12. SECRETARIA DE CONTROLE DE LCITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
12.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL
041220028.2.053000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 33.000,00
470 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 33.000,00
TOTAL.....R$ 1.001.294,05

Art. 2º - O(s) recurso(s) para fazer(em) face ao(s) encargo(s) gerado(s) pelo que determina o **Artigo 1º** deste **Decreto** decorrerá(ão), por **Superávit Financeiro** dos saldos das contas contábeis e bancárias das fontes de recursos e das receitas oriundas de exercício(s) anterior(es) e por **Cancelamento de Dotação** parcial da despesa orçada para o atual exercício, conforme demonstrado abaixo:

SUPERÁVIT FINANCEIRO
FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres).....R$ 150.000,00
FONTE: 510 Taxa Exercício Poder de Polícia.....R$ 73.294,05
SOMA.....R$ 223.294,05
CANCELAMENTO DE DOTAÇÃO
02. PODER EXECUTIVO
02.01. GABINETE DO PREFEITO
041220002.2.002000 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 30.000,00
12 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.1.91.13.00.0000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R$ 5.000,00
14 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 35.000,00
04. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
04.01. DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
123610010.2.021000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 73.000,00
94 FONTE: 101 FUNDEB 60
3.1.91.13.00.0000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R$ 7.000,00
97 FONTE: 101 FUNDEB 60
SOMA.....R$ 80.000,00
05. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E À ÁREA SOCIAL
05.02. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
103010015.2.030000 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 300.000,00
169 FONTE: 303 Saúde Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)
SOMA.....R$ 300.000,00
07. SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL
07.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL
041220024.2.057000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 60.000,00
329 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
07.02. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS – DIVISÃO DE TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS
154510024.1.004000 RECAPE ASFÁLTICO
4.4.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 50.000,00
337 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
4.4.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 50.000,00
338 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
154510024.1.008000 SINALIZAÇÃO VIÁRIA URBANA
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 20.000,00
345 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 130.000,00
346 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
154510025.2.059000 MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA
3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R$ 10.000,00
377 FONTE: 507 COSIP Contribuição de Iluminação Pública
3.3.90.93.00.0000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES.....R$ 5.000,00
379 FONTE: 507 COSIP Contribuição de Iluminação Pública
4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 5.000,00
381 FONTE: 507 COSIP Contribuição de Iluminação Pública
SOMA.....R$ 330.000,00
10. SECRETARIA DE FINANÇAS
10.02. DEPARTAMENTO DE CADASTRO DE TRIBUTAÇÃO
041290026.2.063000 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 13.000,00
437 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
10.03. DEPARTAMENTO DE TESOURARIA
041230026.2.083000 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TESOURARIA
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 10.000,00
439 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
10.04. DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
041230026.2.050000 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 10.000,00
441 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 33.000,00
TOTAL.....R$ 1.001.294,05

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos **onze** dias do mês de **setembro** do ano de **dois mil e dezenove**.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:109FE8EE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
LEI Nº 1763/2019

SÚMULA: Institui o regulamento disciplinar e funcionamento da Feira Livre dos Pequenos Produtores realizada no Município Itambaracá/PR, bem como cria o cadastro municipal de alimentos caseiros e dá outras providências.

A Câmara Municipal de **ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, aprovou, e eu **CARLOS CESAR DE CARVALHO** Prefeito Municipal sanciono a seguinte **LEI:**

Art. 1º - Através da presente Lei ficam instituída as disposições regulamentares sobre a realização da Feira Livre dos Pequenos Produtores do Município de Itambaracá/PR, bem como fica criado o Cadastro Municipal de Alimentos Caseiros, integrado à Secretaria da Agricultura e do Departamento de Vigilância Sanitária.

Art. 2º - A Feira dos Pequenos Produtores Municipais destina-se, exclusivamente, à venda a varejo de produtos, hortifrutigranjeiros, artesanais e comidas típicas.

Art. 3º - O ponto de estabelecimento dos feirantes e suas barracas serão fixados na Rodoviária, em frente à Avenida Interventor Manoel Ribas entre a Rua José Carlos Dias e a Rua Major Florêncio, aos domingos das 07h00minhs até às 13h00min.

§ 1º - As barracas serão fornecidas pelos próprios produtores ou cedidas pela Administração Pública se for o caso.

§ 2º - Os feirantes ficarão obrigados a preencher um cadastro na Prefeitura municipal para o regular funcionamento.

§ 3º - Os feirantes deverão obedecer rigorosamente o dia e os horários fixados para início e término da feira.

§ 4º - Os feirantes não terão exclusividade em gênero de produtos, sendo livre a comercialização os produtos hortifrutigranjeiro entre os produtores cadastrados;

§ 5º - A montagem e desmontagem das barracas é de exclusiva responsabilidade dos feirantes.

Art. 4º - Os feirantes ficarão sujeitos a taxas e tarifas para o regular funcionamento, a ser definidos pelos gestores da Feira.

Art. 5º - Durante o período de funcionamento da Feira dos Produtores Municipal é vedado o trânsito de veículos no local, mediante a colocação de sinalização específica.

Art. 6º - Ao final do horário de funcionamento da Feira do Produtor Municipal, os feirantes deverão retirar do local todos os seus pertences, e ficarão responsáveis pela limpeza do local.

Art. 7º - Os agentes municipais de fiscalização do Departamento de Vigilância Sanitária, da Secretaria Municipal de Agricultura, poderão agir dentro da feira dos produtores municipal.

Art. 8º - Com a criação do cadastro municipal de alimentos caseiros, a execução das atividades do cadastro será realizada por técnicos do serviço de vigilância sanitária e zoonoses da secretaria municipal de agricultura.

§ 1º - O cadastramento deverá abranger tanto a clientela urbana quanto a rural, que produzam alimentos caseiros no Município.

§ 2º - O cadastramento passa a ser obrigatório a todos os produtores no âmbito do Município.

Art. 9º - A responsabilidade de concessão será da Secretaria de Agricultura do Município, através da divisão de ação sobre o meio, Serviço de Vigilância Sanitária de Alimentos e Zoonoses.

Parágrafo Único – A concessão do cadastro será “SEM ÔNUS” para o produtor Municipal.

Art. 10º - O controle dos alimentos caseiros produzidos no Município atenderá às legislações vigentes, no âmbito Federal, Estadual e Municipal.

Art. 11 - O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, após a publicação desta Lei.

Art. 12º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 18 DE SETEMBRO DE 2019.

CARLOS CÉSAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:51EB18D3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
LEI Nº 1764/2019

SÚMULA: Autoriza o repasse de contribuição associativa mensal à ATUNORPI – Associação Turística do Norte Pioneiro do Paraná e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, aprovou, e coloca à apreciação e sanção do Ilustre Prefeito Municipal **CARLOS CESAR DE CARVALHO** a seguinte **LEI:**-

Art. 1° - Esta Lei dispõe sobre a autorização de repasse de contribuição associativa mensal à ATUNORPI – Associação Turística do Norte Pioneiro do Paraná.

Art. 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a repassar contribuição associativa mensal no valor de R$ 500,00 (Quinhentos reais) à ATUNORPI – Associação Turística do Norte Pioneiro do Paraná.

§ 1º - O valor da contribuição de que trata este artigo será atualizado mediante Decreto, de acordo com as deliberações entre o Executivo e a ATUNORPI – Associação Turística do Norte Pioneiro do Paraná em Assembleia Geral.

§ 2º - Outros Valores poderão ser repassados para a ATUNORPI – Associação Turística do Norte Pioneiro do Paraná como contrapartida financeira para realização de projetos, eventos e ou ações específicas.

Art. 3º - As despesas decorrentes da implantação da presente Lei correrão à conta de dotação orçamentária própria.

Art. 4° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5° - Revogam-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 18 DE SETEMBRO DE 2019.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:F59FDC36

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE RESULTADO DE PREGÃO

Licitação Modalidade: Pregão Presencial nº 026/2019; Proc. Administrativo: nº 036/2019. Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios (doces) destinados à atividades e eventos da Secretaria de Assistência Social e demais órgãos vinculados – CRAS (Proteção Básica), CIACAF (Proteção Especial) e SCFV**.** O Município de Itambaracá torna público o resultado final referente à Licitação em epígrafe. EMPRESAS VENCEDORAS: W.A. MARQUES & MARQUES LTDA,CNPJ: 13.786.783/0001-22 com o valor de R$ 7.889,15 (sete mil e oitocentos e oitenta e nove reais e quinze centavos); e NEW COMPANY LICITAÇÕES EIRELI; CNPJ: 32.387.337/0001-90, com o valor de R$ 2.792,50 (dois mil e setecentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos).

Itambaracá, Pr, 19 de setembro de 2019.

ARIOVALDO MARTINS
Pregoeiro
Portaria nº 072/2019

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:6C51BF72

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 127/2019

Cria a Comissão de Elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico.

O Prefeito do Município de Itambé, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e;

Considerando a Lei Federal nº 11.445, de 05 de janeiro de 2007, que estabelece as diretrizes nacionais para o saneamento básico;

Considerando o Decreto Federal nº 7.217, de 21 de junho de 2010, que regulamenta a Lei Federal nº 11.445/07;

Considerando a necessidade de proporcionar a todos o acesso universal ao Saneamento Básico com qualidade;

Considerando ainda a necessidade de organização administrativa do processo, da participação e comunicação social, DECRETA:

Art. 1º Fica criada a Comissão de Elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico responsável pela coordenação e pela operacionalização do processo de elaboração da Política e do Plano Municipal de Saneamento Básico do Município de Itambé.

Art. 2º A Comissão será responsável pela coordenação, orientação, assessoramento e acompanhamento da elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico, composta pelos seguintes membros:
Helton Eugênio de Camargo - Engenheiro Civl - CREA/PR 145.272/D
Bárbara dos Santos Garcia - Chefe da Divisão Municipal de Obras e Edificações
Thiago Bueno Camilo – Diretor do Departamento Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Jurandir Vieira dos Santos – Diretor do Departamento de Obras, Viação e Serviços Urbanos
Alcindo Sérgio Pereira – Agente de Fiscalização
Liliane Inácio de Paula – Procuradora Jurídica

Participação Externa
I - Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR
II- Marciano Kuviatkoski – Eng. Civil - CREA/SC 076521-2 - CTR Itambé Tratamento de Resíduos Ltda - Gerente Geral / Diretor Operacional

§ 1º O Departamento Municipal de Agricultura e Meio Ambiente coordenará esta Comissão podendo, ainda, convocar outros órgãos afins quando necessário.

§ 2º Caberá à Comissão, em relação à participação social, estabelecer o cronograma de debates, seminários e audiências públicas, abertas a população para discussão e participação.

§ 3º Caberá à Comissão, em relação à comunicação social, estabelecer mecanismos de disponibilização, repasse e facilitação da compreensão das informações para que a sociedade possa contribuir e fazer suas escolhas nos trabalhos de planejamento.

§ 4º Os integrantes da Comissão de Elaboração do Plano e Política Municipal de Saneamento Básico não serão remunerados por integrá-la.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 18 de setembro de 2019.

VÍTOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimeire Cristina Trombini Zamberlan
Código Identificador:09E1D28B

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 106/2019 – ID/TCE: 42057
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
CNPJ N.º 76.282.698/0001-47
CONTRATADA: FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA
CNPJ N.º 77.396.810/0011-05
OBJETO: Aquisição de 01 (um) veículo, tipo van, através dos recursos do Convênio Nº 02/2017, firmado com o INSTITUTO PARANAENSE DE CIÊNCIA DO ESPORTE/IPCE e Município de Itambé/PR.
VALOR CONTRATUAL: R$ 157.990,00 (cento e cinquenta e sete mil novecentos e noventa reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: 12 (doze) meses.
DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Processo Administrativo de Pregão Presencial Nº 27/2019 e Processo Administrativo Nº 048/2019

Poder Executivo Municipal
Gabinete do Prefeito, aos 19/09/2019.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Vicenzi
Código Identificador:BBE1CFDC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº35/2019

ONDE SE LÊ: DO VALOR
R$ 293.493,47(duzentos e noventa e tres mil quatrocentos e noventa e tres reais e quarenta e sete centavos).

LEIA-SE: DO VALOR
R$ 293.240,90(duzentos e noventa e tres mil duzentos e quarenta reais e noventa e sete centavos).

Publicado por:
Eliane do Rocio Almeida
Código Identificador:42A3494D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
REPUBLICAÇÃO POR INCLUSÃO DE ARTIGO- RESOLUÇÃO 14/2019

RESOLUÇÃO Nº 14 de 17 de setembro de 2019- Conselho Municipal de Assistência Social- CMAS

Súmula: Aprovar a prestação de contas parcial do Incentivo Família Paranaense V, de novembro de 2018 à junho de 2019.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Ivaí PR, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas por Lei Municipal 1239/2017 de 06/07/2017 em reunião ordinária do dia 17 de setembro de 2019.

Resolve:

Art. 1º- Aprovar o processo de Prestação de contas parcial referente ao Incentivo Família Paranaense V, entre os meses de novembro de 2018 à junho de 2019;
Art. 2º- Justificar que o saldo total será utilizado no 2º semestre de 2019, conforme o plano de ação;
Art. 3º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Ivaí, 17 de setembro de 2019.

PATRÍCIA BOBEK
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Marcia Schaiane de Lima
Código Identificador:ED2134F0

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO N° 117/2019 PREGÃO Nº 096/2019 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 009/2019 REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2019

AVISO DE LICITAÇÃO N°117/2019
PREGÃO Nº 096/2019
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 009/2019
REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2019
(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.520/2005)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Aquisição de medicamentos e materiais hospitalares para o Hospital Municipal de Ivaí- Secretaria Municipal de Saúde.
Sessão de julgamento: 02/10/2019 às 09h30min.
Dotação Orçamentária:
08001103011001204233903000000 1910
08001103011001204233903000000 1920
08001103011001204233903000000 1930
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivaí – Pr - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivai.pr.gov.br

Ivaí, 19 de setembro de 2019.

WELTON ADEMIR FERREIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:D9CF2F43

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DIVISÃO DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 145/2019

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 145/2019

O Município de Jaguapitã – Estado do Paraná, por intermédio do Prefeito Municipal, torna público, que promovera licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE CRECHE CONFORME PROJETO TIPO 2 - PADRÃO FNDE, NO ÂMBITO DO PROGRAMA NACIONAL DE REESTRUTURAÇÃO E APARELHAGEM DA REDE ESCOLAR PÚBLICA DE EDUCAÇÃO INFANTIL - PRO INFÂNCIA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONTIDAS NOS MEMORIAIS DESCRITIVOS, ORÇAMENTO DISCRIMINADO, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E PROJETOS.
Legislação: Lei 10.520/2002. Lei Federal n. 8.666/1993 e alterações, Lei Complementar n. 123/2006.
Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia 07 de outubro de 2019, às 09:00h, na sala de reuniões no setor de Licitações localizada no Paço Municipal, sito na Av. Minas Gerais, 220, Centro, na cidade de Jaguapitã/PR.
Edital: O presente edital estará à disposição dos interessados no Setor de Licitações e poderá ser solicitado através do e-mail compras@jaguapita.pr.gov.br.
Maiores informações: Setor de Licitações – Fone: (43) 3272-1122

Jaguapitã - PR, 18 de setembro de 2019.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:06365ED9

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DIVISÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO TERMO ADITIVO 001 CONTRATO N.º 119/2018 PREGÃO PRESENCIAL N.° 047/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 118/2018

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO 001
CONTRATO N.º 119/2018
PREGÃO PRESENCIAL N.° 047/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 118/2018

CONTRATANTE: *PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.*
FORNECEDOR: TELEFONICA BRASIL S.A.
CNPJ: 02.558.157/0001-62
CONTRATO Nº: *119/2018.*
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE TELEFONIA MÓVEL DESTINADOS A DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO.

Dilatação do Prazo de Vigência término 11/09/2020.

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 19 de setembro de 2019.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:39295056

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DIVISÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO TERMO ADITIVO 002 CONTRATO N.º 119/2018 PREGÃO PRESENCIAL N.° 047/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 118/2018

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO 002
CONTRATO N.º 119/2018
PREGÃO PRESENCIAL N.° 047/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 118/2018

CONTRATANTE: *PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.*
FORNECEDOR: TELEFONICA BRASIL S.A.
CNPJ: 02.558.157/0001-62
CONTRATO Nº*: 119/2018.*
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE TELEFONIA MÓVEL DESTINADOS A DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO.

Reajuste de Valores na importância de R$ 41.307,60 (quarenta e um mil, trezentos e sete reais e sessenta centavos).

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 19 de setembro de 2019.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:CB7FE5C1

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DIVISÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO TERMO ADITIVO N.º 001 CONTRATO N.º 188/2018 PREGÃO PRESENCIAL N.° 056/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 136/2018

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO N.º 001
CONTRATO N.º 188/2018
PREGÃO PRESENCIAL N.° 056/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 136/2018
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.
FORNECEDOR: *PESENTI & PELAIS LTDA.-ME.*
CNPJ: *02.776.642/0001-02*
CONTRATO Nº: *188/2018.*
OBJETO: *REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE ATIVIDADES PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS E GERADOR ENERGIA HOSPITAL MUNICIPAL.*

Dilatação do Prazo de Vigência término 03/12/2020.

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, 19 de setembro de 2019.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:299063BD

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DIVISÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO TERMO ADITIVO 001 CONTRATO N.º 189/2018 PREGÃO PRESENCIAL N.° 056/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 136/2018

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO 001
CONTRATO N.º 189/2018
PREGÃO PRESENCIAL N.° 056/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 136/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.
FORNECEDOR: *ROMARCK GERADORES - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. - ME.*
CNPJ: *04.298.489/0001-80.*
CONTRATO Nº: *189/2018.*
OBJETO: *REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE ATIVIDADES PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS E GERADOR ENERGIA HOSPITAL MUNICIPAL.*

Dilatação do Prazo de Vigência término 03/12/2020.

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, 19 de setembro de 2019.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:C0AA790F

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DIVISÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO TERMO ADITIVO N.º 002 CONTRATO N.º 188/2018 PREGÃO PRESENCIAL N.° 056/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 136/2018

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO N.º 002
CONTRATO N.º 188/2018
PREGÃO PRESENCIAL N.° 056/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 136/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.
FORNECEDOR: *PESENTI & PELAIS LTDA.-ME.*
CNPJ: *02.776.642/0001-02*
CONTRATO Nº: *188/2018.*
OBJETO: *REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE ATIVIDADES PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS E GERADOR ENERGIA HOSPITAL MUNICIPAL.*

Reajuste de Valores na importância de R$ 26.499,60 (vinte e seis mil, quatrocentos e noventa e nove reais e sessenta centavos).

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, 19 de setembro de 2019.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:8CCF6E92

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DIVISÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO TERMO ADITIVO 002 CONTRATO N.º 189/2018 PREGÃO PRESENCIAL N.° 056/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 136/2018

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO 002
CONTRATO N.º 189/2018
PREGÃO PRESENCIAL N.° 056/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 136/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.
FORNECEDOR: *ROMARCK GERADORES - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. - ME.*
CNPJ: *04.298.489/0001-80.*
CONTRATO Nº: *189/2018.*
OBJETO: *REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE ATIVIDADES PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS E GERADOR ENERGIA HOSPITAL MUNICIPAL.*

Reajuste de Valores na importância de R$ 22.476,17 (vinte e dois mil, quatrocentos e setenta e seis reais e dezessete centavos).

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, 19 de setembro de 2019.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:84B9BE62

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DIVISÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO TERMO ADITIVO N.° 003/2019 CONTRATO N.º 009/2018 TOMADA DE PREÇO N.° 003/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 183/2017

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO N.° 003/2019
CONTRATO N.º 009/2018
TOMADA DE PREÇO N.° 003/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 183/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.
FORNECEDOR: ITAFE CONSTRUÇÕES CIVIS – EIRELI - ME
CNPJ: 78.342.565/001-44
CONTRATO Nº: 009/2018
OBJETO: **REVITALIZAÇÃO E REFORMA DO CAMPO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – ESTÁDIO MAGUILA. CONFORME CONVÊNIO FEDERAL 838175/2016 – MINISTÉRIO DO ESPORTE.**
O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência término 17/01/2020 conforme solicitado pela Secretaria de Planejamento, com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 17 de setembro de 2019.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:8B8B9581

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 727/2019

PORTARIA Nº. 727/2019

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal n°.052/2019, de 26/07/2019.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 468,75 (quatrocentos e sessenta e oito reais e setenta e cinco centavos) a favor do Sr. JOSÉ LUIZ ACCETI, motorista, referente ao pagamento de 01 (uma) diária, para o dia 20/09//2019, face a viagem que fará a Campo Largo – Pr., para levar paciente à consulta no Hospital Infantil Waldemar Monaster, conforme processo nº.2364/2019.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 19 de setembro de 2019.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:B4300A67

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº.726/2019

PORTARIA Nº.726/2019

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal n°.052/2019, de 26/07/2019.

RESOLVE

DETERMINAR à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 187,48 (cento e oitenta e sete reais e quarenta e oito centavos) a favor do servidor público municipal Sr. EDIVALDO PEREIRA, referente ao pagamento de 04 (quatro) diárias, para atender as despesas com alimentação, em razão ao deslocamento até o 15º PRM da Junta Militar na cidade de Apucarana - Pr, ao Serviço de Identificação na cidade de Arapongas-PR, e à 43 CIRETRAN na cidade de Rolândia – Pr., nos dias 17,20,24 e 27/09/2019 no horário das 10h00 às 16h00, conforme processo n°. 2358/2019.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 19 de setembro de 2019.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:1A8E97D6

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 725/2019.

PORTARIA Nº. 725/2019.

CIRO BRASL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em decorrência da necessidade de alteração na composição de membros da CCIH, **revoga a Portaria nº. 435/2017** e,

R E S O L V E

NOMEAR os membros da **Comissão de Controle de Infecção Hospitalar** - CCIH do Hospital Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, conforme abaixo:

Membros consultores:

Do Serviço Médico – Dra. Estela Osmarini Dadalto – CRM 38033

Do Serviço de Administração – Renata Cristina Pereira de Souza- CRA 10.641
Do Serviço de Enfermagem – Ivani Alves de Souza- COREN 344567
Do Serviço de Farmácia – Juliana Keiko Inoue- CRF 20065
Do Serviço de Epidemiologia – Marcela Campaner Leonardi – COREN 244.879
Do Serviço de Nutrição – Iraceles Patricia Stringhini Carneiro – CRN 995

Membros executores:
Do Serviço de Enfermagem- Alessandra Sanches Morandi- COREN 000226.373
Do Serviço de Enfermagem- Camila Thaisa Nobrega e Silva- COREN 357.944
Do Serviço de Enfermagem- Patrícia de Souza Violi Bozo - COREN 00178713
Do Serviço de Enfermagem- Alessandra Belido Cavalheri – COREN 205843
Do Serviço de Enfermagem- Fabio Biondo- COREN 178800
Do Serviço de Enfermagem- Ivani Alves de Souza – COREN 344567
Do Serviço de Farmácia- Juliana Keiko Inoue- CRF 20065
Do Serviço de Nutrição- Iraceles Patricia Stringhini Carneiro- CRN 995

A Presidência da CCIH será exercida por Ivani Alves de Souza, que terá como Vice-Presidente Juliana Keiko Inoue, e Secretária: Alexandra da Silva Pereira Bortolassi.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE COMUNIQUE-SE CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 19 de setembro de 2019.

CIRO BRASL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:A2F7D69F

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 69/2019

Dispõe sobre o cancelamento dos restos a pagar do Municipio e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PARANÁ, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 101/2000, que só devem compor a dívida flutuante o restos a pagar, desde que haja disponibilidade de caixa para este efeito;

CONSIDERANDO que os restos a pagar insibsistentes devem ser cancelados, expurgando-se, a qualquer tempo, as obrigações incertass e indevidas;

CONSIDERANDO o Decreto 20.910, de 06 de janeiro de 1932, que estabelece que a dívida ativa da União, dos Estados e dos Municiípios prescrevem em 05 anos;

CONSIDERANDO a necessidade do Poder Executivo Municipal em aprovar por meio de decreto o cancelamento de restos a pagar conforme exposto nos considernados anteriores;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam cancelados os restos à pagar processados descritos no anexo Único deste Decreto.

§ 1º - O pagamento que vir a ser reclamado em decorrência dos cancelamentos efetuados na forma deste Decreto poderá ser atendido à conta de dotação constante da lei orçamentária anual ou de créditos adicionais abertos para esta finalidade no exercício em que ocorrer o reconhecimento da dívida, com fundamento no art. 37 da Lei nº. 4.320, de 17 de marco de 1964, regulamentado pelo Decreto nº 62.115, de 12 de janeiro de 1968.

Art. 2º -. Fica fazendo parte integrante deste Decreto, o anexo único no qual é discriminado o rol dos restos a pagar processados totalizando R$7.308,46 (sete mil, trezentos e oito reais e quarenta e seis centavos).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Jaguapitã, 12 de setembro de 2019.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:D53686D8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RESOLUÇÃO Nº. 273, DE 19 DE SETEMBRO DE 2019.

Súmula: Aprova a alteração do Plano de Aplicação do Projeto "Qualificando os Atendimentos para uma Vida sem Drogas", da Entidade Centro de Recuperação Nova Esperança – CERENE, CNPJ Nº 79.372.108/0005-99.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal de criação nº. 1306 de 23/11/1995, regido pela Lei Municipal nº. 3065 de 16/03/2015.

• Considerando § 1º do artigo 29 da Lei Municipal nº. 3065 de 16/03/2015;

• Considerando a Resolução Nº 194, de 07 de Março de 2018 – CMDCA LAPA/PR, que regulamenta os repasses das doações do FMDCA;

• Considerando a Resolução Nº 236, de 13 de Março de 2019, que aprova o repasse de recursos para o Projeto "Qualificando os atendimentos para uma vida sem Drogas";

• Considerando o Termo de Fomento Nº03/2019, de 06 de Agosto de 2019;

• Considerando o ofício Nº021, de 18 de Setembro de 2019, da Entidade Centro de Recuperação Nova Esperança – CERENE;

• Considerando a deliberação da plenária realizada em 19/09/2019, por meio de reunião extraordinária.

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar a alteração nos valores e descrição dos itens do Plano de Aplicação do Projeto "Qualificando os Atendimentos para uma Vida sem Drogas", da Entidade Centro de Recuperação Nova Esperança – CERENE, devido a variação de valores, em virtude da cotação inicial do projeto realizada em Outubro de 2018.

Art. 2º - Permanece inalterado o valor total do projeto, bem como não será afetado o objetivo final do Termo de Fomento.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Lapa - Paraná, 19 de Setembro de 2019.

HELMUT DUCK
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:81F7EFBB

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RESOLUÇÃO Nº. 274, DE 19 DE SETEMBRO DE 2019.

Súmula: Aprova o Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e da Adolescência, do Município de Lapa/PR, 4º Bimestre, exercício 2019.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal de criação nº. 1306 de 23/11/1995, regida pela Lei Municipal nº. 3065 de 16/03/2015;

• Considerando o Artigo Nº 32 da Lei Municipal nº 3065/2015;

• Considerando a Instrução Normativa nº 36/2009, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.;

• Considerando o Ofício Nº216, de 19 de Setembro de 2019, da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social / Departamento Geral de Políticas de Assistência Social, que encaminha o Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e da Adolescência 4º Bimestre do Exercício 2019;

• Considerando a deliberação da plenária realizada dia 19/09/2019, por de reunião extraordinária;

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar o Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e da Adolescência, do Município de Lapa/PR, 4º Bimestre do exercício 2019.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Lapa – Paraná, 19 de Setembro de 2019.

HELMUT DUCK
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:5D378C92

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO - CMDI
RESOLUÇÃO N° 90, DE 19 DE SETEMBRO DE 2019

Súmula: Convoca Audiência Pública para Prestação de Contas do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa referente aos meses de Julho, Agosto e Setembro do ano de 2019 do Município de Lapa/PR.

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI/LAPA-PR, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal de criação nº 1666, de 26/11/2002;

• Considerando o Artigo 7º inciso III da Lei Municipal nº 1666, de 26/11/2002 e Artigos 4º e 7º da Lei Municipal 2747, de 06/06/2012;

• Considerando a Resolução N° 20, de 19 de Novembro de 2015 - CMDI/LAPA-PR, que Convoca a Audiência Pública trimestral para Prestação de Contas do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa do Município de Lapa/PR;

• Considerando a deliberação da plenária do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso por meio de Reunião Ordinária realizada em 19/09/2019;

R E S O L V E:

Art. 1º - Convocar Audiência Pública para Prestação de Contas do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, referente aos meses de Julho, Agosto e Setembro do ano de 2019 do Município de Lapa / PR, que realizar-se-á no dia 24 de Outubro de 2019, às 09h30m, no Prédio anexo ao Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS, situado à Rua Octávio José Kuss, nº. 383, Lapa/PR.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Lapa – Paraná, 19 de Setembro de 2019.

ROSELI DE SOUZA PORTES
Presidente do CMDI

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:C79027A1

GABINETE
DECRETO N° 24223, DE 16 DE SETEMBRO DE 2019.

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por Excesso de Arrecadação, devidamente autorizado pela Lei n° 3572 de 27 de Novembro de 2018.

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 2.118.200,00 (Dois Milhões, Cento e Dezoito Mil e Duzentos Reais), distribuídos nas seguintes dotações orçamentárias:

04 Secretaria de Administração	
04.03 Departamento de Recursos Humanos	
04.122.0002.2290 Subsídios do Prefeito e Vice-Prefeito	
365: 3.1.90.13.00.00.000 – Obrigações Patronais	R$ 8.200,00
06 Secretaria de Educação	
06.02 Departamento Geral da Educação	
12.361.0012.2267 Gestão de Recursos Humanos Geral da Educação - MDE 5% - MDE 25%	
200: 3.1.90.11.00.00.104 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$ 600.000,00
06.05 FUNDEB	
12.361.0012.2284 Administrativo - FUNDEB 40%	
165: 3.1.90.11.00.00.102 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$ 770.000,00
08 Fundo Municipal de Saúde	
08.01 Assistência ao Fundo Municipal de Saúde	
10.122.0026.2279 Gestão dos Serviços de Saúde 15% - Gestão Administrativa	
822: 3.1.90.11.00.00.303 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$ 740.000,00
TOTAL.....	**R$ 2.118.200,00**

DECRETO N° 24223, DE 16.09.19 ...02

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito autorizado no artigo anterior serão utilizados como recursos o:

Excesso de Arrecadação da fonte 000, conta nº 13.494-5	R$ 8.200,00
Excesso de Arrecadação da fonte 104, conta nº 7.470-5	R$ 600.000,00
Excesso de Arrecadação da fonte 102, conta nº 32.654-2	R$ 770.000,00
Excesso de Arrecadação da fonte 303, conta nº 16.724-X	R$ 740.000,00
TOTAL.....	**R$ 2.118.200,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 16 de Setembro de 2019.

Edifício da Prefeitura do município da Lapa, em 16 de Setembro de 2019.

PAULO CESAR FIATES FURIATI
Prefeito do Município da Lapa

Documento eletrônico datado e assinado por Paulo Cesar Fiates Furiati, prefeito do município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:8568E114

GABINETE
DECRETO Nº 24224, DE 17 DE SETEMBRO DE 2019

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XI do Artigo 69, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a Lei nº 3582, de 07 de dezembro de 2018, que instituiu o Serviço de Acolhimento Familiar destinado à garantia de direitos de crianças, adolescentes, e, excepcionalmente, de jovens entre 18 e 21 anos de idade, afastados da família de origem por meio da medida de proteção prevista no art. 101, inciso VIII, da Lei n° 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente, determinada pela autoridade judiciária competente.

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, destacando que o Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora deve organizar-se segundo os seus princípios e diretrizes, especialmente no que se refere à excepcionalidade e provisoriedade do acolhimento;

CONSIDERANDO a Resolução Conjunta CNAS/CONANDA nº 01, de 18 de Junho de 2009, com suas respectivas "Orientações Técnicas: Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes";

CONSIDERANDO a Resolução nº 109, de 11 de novembro de 2009, do Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS;

CONSIDERANDO o Processo Digital nº 20612/2019, do Departamento Geral de Políticas de Assistência Social da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social,

DECRETO Nº 24224, DE 17.09.19 ... 02

DECRETA:

Art. 1º- Fica criada a Comissão Municipal Intersetorial do Serviço de Acolhimento Familiar Municipal.

Art. 2º- A Comissão Municipal Intersetorial do Serviço de Acolhimento Familiar tem a finalidade de:
I – Acompanhar a execução do Serviço de Acolhimento em Família acolhedora;
II – Realizar reuniões da Comissão mensal ou de acordo com as demandas de acolhimento;
III – Promover a intersetorialidade entre as políticas públicas no processo de garantia de acesso e direitos como prioridade absoluta prevista na ECA.
IV – Monitorar a execução dos recursos destinados à implantação e implementação das ações correspondentes ao Serviço de Acolhimento Familiar Municipal;
V – Emitir carteirinha do Serviço de Acolhimento Familiar Municipal, com identificação de Família Acolhedora para garantir a Prioridade Absoluta nos serviços da rede Municipal, durante o período de acolhimento;
VI – Outras atribuições pertinentes e relevantes.

Art. 3º- A Comissão Municipal Intersetorial do Serviço de Acolhimento Familiar será composta pelos representantes dos órgãos abaixo relacionados:
- 01 (um) Representante do Poder Judiciário e/ou Ministério Público;
- 01 (um) Representante do CMDCA;

DECRETO Nº 24224, DE 17.09.19 ... 03

- 02 (dois) Representantes da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social, sendo 01(um) do Departamento de Política de Assistência Social e 01 (um) do Departamento da Atenção Básica.
- 01 (um) Representante da Secretaria Municipal de Educação;
- 01 (um) Representante do Conselho Tutelar.

Art. 4º- A composição da Comissão instituída no presente Decreto poderá ser alterada, de acordo com as necessidades identificadas no decorrer do processo de implementação e execução do Serviço de Acolhimento Familiar Municipal.

Art. 5º- A Comissão deverá entre os membros nomear Coordenador e Secretário.

Art. 6º- Os membros da Comissão Municipal Intersetorial não serão remunerados, sendo os serviços prestados considerados de relevância social.

Art. 7º- Os casos omissos serão resolvidos pela própria Comissão.

Art. 8º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do município da Lapa, em 17 de Setembro de 2019.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI
Prefeito do Município da Lapa

Documento eletrônico datado e assinado por Paulo Cesar Fiates Furiati, prefeito do município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:5372788B

GABINETE
DECRETO N° 24225, DE 17 DE SETEMBRO DE 2019.

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, por cancelamento de dotação orçamentária, devidamente autorizado pela Lei nº 3653, de 11 de Setembro de 2019.

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 208.000,00 (Duzentos e Oito Mil Reais), distribuídos nas seguintes dotações orçamentárias:

08 Fundo Municipal de Saúde	
08.01 Assistência ao Fundo Municipal de Saúde	
10.0301.0028.2301 – Programa APSUS - AB	
1178: 3.3.90.30.00.00.495 – Material de Consumo.....	R$ 138.000,00
1179: 3.3.90.39.00.00.495 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R$ 70.000,00
TOTAL	**R$ 208.000,00**

Art. 2º Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior será utilizado como recurso o cancelamento parcial das seguintes dotações orçamentárias:

08 Fundo Municipal de Saúde	
08.01 Assistência ao Fundo Municipal de Saúde	
10.0301.0028.2301 – Programa APSUS – AB	
169: 3.3.90.30.00.00.341 – Material de Consumo.....	R$ 158.000,00
942: 3.3.90.39.00.00.341 – Outros Serviços Terceiros – P. Jurídica.....	R$ 50.000,00
TOTAL	**R$ 208.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 17 de Setembro de 2019.

Edifício da Prefeitura do município da Lapa, em 17 de Setembro de 2019.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI
Prefeito do Município da Lapa

Documento eletrônico datado e assinado por Paulo Cesar Fiates Furiati, prefeito do município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:BD4BDC39

GABINETE
DECRETO N° 24226, DE 17 DE SETEMBRO DE 2019.

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, por cancelamento de dotação orçamentária, devidamente autorizado pela Lei nº 3654, de 11 de Setembro de 2019.

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 360.000,00 (Trezentos e Sessenta Mil Reais), distribuídos nas seguintes dotações orçamentárias:

08 Fundo Municipal de Saúde	
08.01 Assistência ao Fundo Municipal de Saúde	
10.0302.0030.2309 – Autorização de Internamento Hospitalar – AIH	
1087: 3.3.90.30.00.00.496 – Material de Consumo.....	R$ 160.000,00
1072: 3.3.90.39.00.00.496 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R$ 200.000,00
TOTAL	**R$ 360.000,00**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior será utilizado como recurso o cancelamento parcial das seguintes dotações orçamentárias:

08 Fundo Municipal de Saúde	
08.01 Assistência ao Fundo Municipal de Saúde	
10.0302.0030.2309 – Autorização de Internamento Hospitalar - AIH	
31: 3.3.1.90.04.00.00.496 – Contratação por Tempo Determinado	R$ 280.000,00
913: 3.3.1.90.13.00.00.496 – Obrigações Patronais	R$ 80.000,00
TOTAL	**R$ 360.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 17 de Setembro de 2019.

Edifício da Prefeitura do município da Lapa, em 17 de Setembro de 2019.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI
Prefeito do Município da Lapa

Documento eletrônico datado e assinado por Paulo Cesar Fiates Furiati, prefeito do município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:DEED663C

GABINETE
DECRETO N° 24227, DE 17 DE SETEMBRO DE 2019.

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, por Anulação de Dotação, devidamente autorizado pela Lei nº 3656, de 11 de Setembro de 2019, referente ao pagamento de indenização à Sr.ª Dirley Camargo Scora, representada pela Sr.ª Odete Camargo Bueno.

.
O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 3.562,07 (Três Mil, Quinhentos e Sessenta e Dois Reais e Sete Centavos), distribuído na seguinte dotação orçamentária:

07 Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social	
07.11 Departamento de Desenvolvimento Social Integral	
08.244.0017.2081 Manter as Atividades do Departamento de Desenvolvimento Social Integral e Unidades	
1185: 3.3.90.93.00.00.000 – Indenizações e Restituições	R$ 3.562,07
TOTAL.....	**R$ 3.562,07**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior será utilizado como recurso a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

07 Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social	
07.11 Departamento de Desenvolvimento Social Integral	
08.244.0017.2081 Manter as Atividades do Departamento de Desenvolvimento Social Integral e Unidades	
54 3.3.90.32.00.00.000 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	R$ 3.562,07
TOTAL.....	**R$ 3.562,07**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 17 de Setembro de 2019.

Edifício da Prefeitura do município da Lapa, em 17 de Setembro de 2019.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI
Prefeito do Município da Lapa

Documento eletrônico datado e assinado por Paulo Cesar Fiates Furiati, prefeito do município da Lapa, na forma do decreto nº 24043,de 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:F71A6D3C

GABINETE
DECRETO N° 24228, DE 17 DE SETEMBRO DE 2019

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por Excesso de Arrecadação, devidamente autorizado pela Lei n° 3652 de 11 de Setembro de 2019, referente indenização a empresa CAZAMUSA Construção Civil Eireli.

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 7.261,07 (Sete Mil, Duzentos e Sessenta e Um Reais e Sete Centavos), distribuído na seguinte dotação orçamentária:

11 Secretaria de Obras, Urbanismo, Planejamento e Transporte	
11.07 Departamento de Pavimentação	
15.451.0011.1002 Pavimentar e Recapear Ruas	
1097: 4.4.90.93.00.00.000 – Indenizações e Restituições	R$ 7.261,07
TOTAL.....	**R$ 7.261,07**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior será utilizado como recurso o:

Excesso de Arrecadação da fonte 000	R$ 7.261,07
TOTAL.....	**R$ 7.261,07**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 17 de Setembro de 2019.

Edifício da Prefeitura do município da Lapa, em 17 de Setembro de 2019.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI
Prefeito do Município da Lapa

Documento eletrônico datado e assinado por Paulo Cesar Fiates Furiati, prefeito do município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:8C70DF4F

GABINETE
DECRETO N° 24229, DE 17 DE SETEMBRO DE 2019

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por Superávit Financeiro, devidamente autorizado pela Lei n° 3572 de 27 de Novembro de 2018.

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 3.513,64 (Três Mil, Quinhentos e Treze Reais e Sessenta e Quatro Centavos), distribuídos nas seguintes dotações orçamentárias:

07 Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social	
07.15 Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	
08.243.0019.6011 Adquirir Bens Móveis e Equipamentos para a Casa de Passagem - Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes (Proteção Social Especial - Alta Complexidade)	
230: 4.4.90.52.00.00.956 – Equipamentos e Material Permanente	R$ 1.740,49
08.243.0019.6012 Custear as Atividades da Casa de Passagem - Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes (Proteção Social Especial - Alta Complexidade)	
466: 3.3.90.30.00.00.956 – Material de Consumo	R$ 1.773,45
TOTAL.....	**R$ 3.513,64**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito autorizado no artigo anterior serão utilizados como recursos o:

Superávit Financeiro da fonte 956, conta nº 32.003-X	R$ 3.513,64
TOTAL.....	**R$ 3.513,64**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 17 de Setembro de 2019.

Edifício da Prefeitura do município da Lapa, em 17 de Setembro de 2019.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI
Prefeito do Município da Lapa

Documento eletrônico datado e assinado por Paulo Cesar Fiates Furiati, prefeito do município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:DCF53DD0

GABINETE
DECRETO N° 24230, DE 17 DE SETEMBRO DE 2019.

Súmula: Retifica dispositivos do Decreto n° 24206, de 02.09.2019, que dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Retifica o artigo 1º do Decreto n° 24206, de 02.09.2019, que dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, conforme segue:

Onde se lê:

"Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 193.237,23 Cento e Noventa e Três Mil, Duzentos e Trinta e Sete Reais e Vinte e Três Centavos), distribuídos nas seguintes dotações orçamentárias:

04 Secretaria de Administração	
04 .01 Gabinete do Secretário	
04.128.0002.2291 Manutenção de Pessoal	
314: 3.1.90.11.00.00.510 – Vencimentos e Vantagens – Pessoal Civil	R$ 173.798,64
05 Secretaria da Fazenda	
05.01 Gabinete do Secretário	
774: 3.3.90.30.00.00.510 – Material de Consumo	R$ 1.601,94
573: 3.3.90.39.00.00.510 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 13.656,00
07 Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social	
07.15 Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	
08.243.0019.6006 Custear as Ações da Política de Proteção da Criança e do Adolescente pelo Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	
1186: 3.3.90.30.00.00.954 – Material de Consumo	R$ 4.180,65
TOTAL.....	**R$ 193.237,23"**

Leia-se:

"Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 193.237,23 (Cento e Noventa e Três Mil, Duzentos e Trinta e Sete Reais e Vinte e Três Centavos), distribuídos nas seguintes dotações orçamentárias:

04 Secretaria de Administração	
04 .03 Departamento de Recursos Humanos	
04.128.0002.2291 Manutenção de Pessoal	
314: 3.1.90.11.00.00.510 – Vencimentos e Vantagens – Pessoal Civil	R$ 173.798,64
05 Secretaria da Fazenda	
05.01 Gabinete do Secretário	
04.122.0001.2000 Manutenção do Gabinete do Secretário da Fazenda	
774: 3.3.90.30.00.00.510 – Material de Consumo	R$ 1.601,94
573: 3.3.90.39.00.00.510 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 13.656,00
07 Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social	
07.15 Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	
08.243.0019.6006 Custear as Ações da Política de Proteção da Criança e do Adolescente pelo Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	
1186: 3.3.90.30.00.00.954 – Material de Consumo	R$ 4.180,65
TOTAL.....	**R$ 193.237,23"**

Art.2º - Permanecem inalterados os dispositivos do referido Decreto.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do município da Lapa, em 17 de Setembro de 2019.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI
Prefeito do Município da Lapa

Documento eletrônico datado e assinado por Paulo Cesar Fiates Furiati, prefeito do município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:84AAE0A2

GABINETE
DECRETO N° 24231, DE 17 DE SETEMBRO DE 2019.

Súmula: Retifica dispositivos do Decreto n° 24216, de 09.09.2019, que dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Retifica o artigo 1º do Decreto n° 24216, de 09.09.2019, que dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, conforme segue:

Onde se lê:

"Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar até o limite de R$ 10.509,00 (Dez mil, Quinhentos e Nove Reais), distribuídos nas seguintes dotações orçamentárias:

04 Secretaria de Administração	
04.07 Departamento de Coordenação Administrativa de Defesa Civil	
04.122.0002.2022 – Manutenção da Defesa Civil	
702: 4.4.90.52.00.00.511 – Equipamentos e Material Permanente	R$ 4.309,00
07 Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social	
07.15 Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	
08.243.0019.6011 – Adquirir Bens Movéis e Equipamentos para a Casa D de Passagem – Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e A Adolescentes (Proteção Social Especial – Alta Complexidade)	
230: 4.4.90.00.00.956 – Equipamentos e Material Permanente	R$ 6.200,00
TOTAL.....	**R$ 10.509,00"**

Leia-se:

"Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar até o limite de R$ 10.509,00 (Dez mil, Quinhentos e Nove Reais), distribuídos nas seguintes dotações orçamentárias:

04 Secretaria de Administração	
04.07 Departamento de Coordenação Administrativa de Defesa Civil	
04.122.0002.2022 – Manutenção da Defesa Civil	
702: 4.4.90.52.00.00.511 – Equipamentos e Material Permanente	R$ 4.309,00
07 Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social	
07.15 Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	
08.243.0019.6011 – Adquirir Bens Movéis e Equipamentos para a Casa D de Passagem – Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e A Adolescentes (Proteção Social Especial – Alta Complexidade)	
230: 4.4.90.52.00.00.956 – Equipamentos e Material Permanente	R$ 6.200,00
TOTAL.....	**R$ 10.509,00"**

Art.2º - Permanecem inalterados os dispositivos do referido Decreto.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do município da Lapa, em 17 de Setembro de 2019.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI
Prefeito do Município da Lapa

Documento eletrônico datado e assinado por Paulo Cesar Fiates Furiati, prefeito do município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:7FC51334

GABINETE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 134/2019

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 034/2019
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU PREFEITO MUNICIPAL, SR. PAULO CÉSAR FIATES FURIATI.
DETENTORA DA ATA: DALLAS ÁUDIO VISUAL LTDA ME, CNPJ SOB Nº 03.015.027/0001-46, REPRESENTADA POR SEU PROCURADOR, SR. TONY FABIAN DA SILVA SIATKOVSKI.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇAO PARA ATENDER A DEMANDA DE EVENTOS REALIZADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA, ITEM 02.
VALOR GLOBAL: R$ 26.850,00 (VINTE SEIS MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 28/06/2019

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:B5673848

GABINETE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 135/2019

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 034/2019
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU PREFEITO MUNICIPAL, SR. PAULO CÉSAR FIATES FURIATI.
DETENTORA DA ATA: MARILIS REGINA HORNICK 02761183916 ME, CNPJ SOB Nº 26.425.478/0001-57, REPRESENTADA POR SUA TITULAR, SRA. MARILIS REGINA HORNICK.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇAO PARA ATENDER A DEMANDA DE EVENTOS REALIZADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA, ITEM 07.
VALOR GLOBAL: R$ 12.000,00 (DOZE MIL REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 28/06/2019

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:01ED1996

GABINETE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 136/2019

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 034/2019
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU PREFEITO MUNICIPAL, SR. PAULO CÉSAR FIATES FURIATI.
DETENTORA DA ATA: REALIZA EVENTOS EIRELI - ME, CNPJ SOB Nº 26.407.827/0001-08, REPRESENTADA POR SEU PROCURADOR, SR. CÉLIO GONÇALVES DE ARAÚJO.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇAO PARA ATENDER A DEMANDA DE EVENTOS REALIZADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA, ITENS 03 E 04.
VALOR GLOBAL: R$ 35.175,00 (TRINTA E CINCO MIL, CENTO E SETENTA E CINCO REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 28/06/2019

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:508753CA

GABINETE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 137/2019

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 034/2019
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU PREFEITO MUNICIPAL, SR. PAULO CÉSAR FIATES FURIATI.
DETENTORA DA ATA: LUCIANO TEIXEIRA GUIMARÃES & CIA LTDA ME, CNPJ SOB Nº 05.507.713/0001-60, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. LUCIANO TEIXEIRA GUIMARÃES.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇAO PARA ATENDER A DEMANDA DE EVENTOS REALIZADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA, ITEM 05.
VALOR GLOBAL: R$ 43.200,00 (QUARENTA E TRÊS MIL E DUZENTOS REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 28/06/2019

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:7BE60FE0

GABINETE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 138/2019

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 034/2019
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU PREFEITO MUNICIPAL, SR. PAULO CÉSAR FIATES FURIATI.
DETENTORA DA ATA: CLEITON CRISTIANO STOSKI 06154295995 ME, CNPJ SOB Nº 29.090.020/0001-82, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. CLEITON CRISTIANO STOSKI
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇAO PARA ATENDER A DEMANDA DE EVENTOS REALIZADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA, ITENS 01, 06 E 08.
VALOR GLOBAL: R$ 88.650,00 (OITENTA E OITO MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 28/06/2019

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:9C0D6587

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 106/2019 - SRP

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de recapagem de pneus dos veículos pesados e máquinas pertencentes à frota municipal.
PRAZO DE ENTREGA: Envelopes – proposta e documentação: até às 09:30 horas do dia 04 de outubro de 2019.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA: às 09:30 horas do dia 04 de outubro de 2019.
VALOR MÁXIMO ADMITIDO: R$ 223.850,00 (duzentos e vinte e três mil oitocentos e cinquenta reais).
O Edital poderá ser requisitado na Divisão de Licitações da Prefeitura deste Município, de segunda à sexta–feira, das 09:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas na Rua Barão do Rio Branco, Nº 1.709 (Fundos), ou feito download no **Portal do Cidadão – Município da Lapa, endereço: lapa.atende.net "acesso identificado no link – licitações".**

Lapa, 18 de setembro de 2019.

REGINA MARIA BRUNATTO
Pregoeira

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:34E3299C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 107/2019 - SRP

OBJETO: Contratação de empresa especializada para aplicação de cursos de formação e atualização de motoristas de transporte coletivo de passageiros, transporte escolar, transporte de emergência, movimentação de produtos perigosos (MOPP) e carga indivisível, sendo 50 horas/aula para curso especializado e 16 horas/aula para curso de atualização na modalidade de Registro de Preços.
PRAZO DE ENTREGA: Envelopes – proposta e documentação: até às 09:30 horas do dia 07 de outubro de 2019.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA: às 09:30 horas do dia 07 de outubro de 2019.
VALOR MÁXIMO ADMITIDO: R$ 63.332,50 (sessenta e três mil, trezentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos).
O Edital poderá ser requisitado na Divisão de Licitações da Prefeitura deste Município, de segunda à sexta–feira, das 09:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas na Rua Barão do Rio Branco, Nº 1.709 (Fundos), ou feito download no **Portal do Cidadão – Município da Lapa, endereço: lapa.atende.net "acesso identificado no link – licitações".**

Lapa, 18 de setembro de 2019.

REGINA MARIA BRUNATTO
Pregoeira

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:52EB8FD6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 108/2019 - SRP

OBJETO: Aquisição de materiais de construção para a Prefeitura Municipal da Lapa/PR pelo período de 12 (doze) meses, através do Sistema de Registro de Preços.
PRAZO DE ENTREGA: Envelopes – proposta e documentação: até às 09:30 horas do dia 10 de outubro de 2019.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA: às 09:30 horas do dia 10 de outubro de 2019.
VALOR MÁXIMO ADMITIDO: R$1.621.125,11 (um milhão, seiscentos e vinte e um mil, cento e vinte e cinco reais e onze centavos).
O Edital poderá ser requisitado na Divisão de Licitações da Prefeitura deste Município, de segunda à sexta–feira, das 09:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas na Rua Barão do Rio Branco, Nº 1.709 (Fundos), ou feito download no **Portal do Cidadão – Município da Lapa, endereço: lapa.atende.net "acesso identificado no link – licitações".**

Lapa, 18 de setembro de 2019.

REGINA MARIA BRUNATTO
Pregoeira

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:00F99F85

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 109/2019 - SRP

OBJETO: A presente licitação tem como objeto a contratação de empresa especializada para locação de 20 (vinte) veículos de passeio, para atendimento a todas as secretarias e departamentos desta Prefeitura, pelo período de 12 (doze) meses.

PRAZO DE ENTREGA: Envelopes – proposta e documentação: até às 14:00 horas do dia 04 de outubro de 2019.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA: às 14:00 horas do dia 04 de outubro de 2019.
VALOR MÁXIMO ADMITIDO: R$ 408.000,00 (quatrocentos e oito mil reais).
O Edital poderá ser requisitado na Divisão de Licitações da Prefeitura deste Município, de segunda à sexta–feira, das 09:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas na Rua Barão do Rio Branco, Nº 1.709 (Fundos), ou feito download no **Portal do Cidadão – Município da Lapa, endereço: lapa.atende.net "acesso identificado no link – licitações".**

Lapa, 18 de setembro de 2019.

REGINA MARIA BRUNATTO
Pregoeira

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:209B943B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE REVOGAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 006/2018

A Prefeitura Municipal da Lapa-PR, através do Presidente da Comissão de Licitações, torna público a revogação da **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 006/2018**, cujo objeto trata-se da Concessão dos serviços públicos de transporte coletivo municipal urbano e rural de passageiros, mediante frota de ônibus e micro-ônibus, envolvendo a mobilização, operação, conservação, limpeza, manutenção e reposição da frota.

Lapa, 18 de setembro de 2019.

REGINA MARIA BRUNATTO
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:1F03073E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 100/2019 – UASG 987657

A Prefeitura Municipal da Lapa torna público a todos os interessados a retificação do Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2019** cujo objeto trata-se da Aquisição de dois veículos zero quilômetro para a Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo, Planejamento e Transporte.
Informamos que houve alterações no Edital publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Edição Nº 1832, na data de 30/08/2019 e que e que o aviso contendo as alterações se encontra disponível no Portal do Cidadão – Município da Lapa, endereço: lapa.atende.net "acesso identificado no link – licitações". Outras informações poderão ser obtidas na Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal da Lapa/PR, situada na Rua Barão do Rio Branco 1709 (Fundos) – Centro, no horário compreendido das 9h às 12h e das 13h30m às 17h, ou pelos telefones (41) 3547-8029 e (41) 3547-8030.
ENTREGA DAS PROPOSTAS: a partir de 08/10/2019 às 8:00 horas no site www.comprasnet.gov.br.
NOVA DATA DA SESSÃO: 15 de outubro de 2019 às 09h30 no site www.comprasnet.gov.br.

Lapa, 18 de setembro de 2019.

REGINA MARIA BRUNATTO
Pregoeira

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:72895045

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 197/2018

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 110/2018
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEUSECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SR. CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS.
DETENTORA: ANDIPEL PAPELARIA EIRELI - EPP, CNPJ SOB Nº 14.227.560/0001-98, REPRESENTADA POR SEU PROCURADOR SR. THIAGO ESTEFANUTO.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA TODAS AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA/PR, ITENS 11, 12, 13, 17, 31, 32, 34, 51, 53, 63, 92, 93, 95, 96, 97, 98, 121, 163, 165, 177 E 178.
VALOR: R$ 35.269,20 (TRINTA E CINCO MIL, DUZENTOS E SESSENTA E NOVE REAIS E VINTE CENTAVOS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
DATA: 03/12/2018

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:7C1AE02F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 198/2018

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 110/2018
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SR. CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS.
DETENTORA: COMERCIAL PRINT LUX LTDA – ME, CNPJ SOB Nº 28.828.594/0001-61, REPRESENTADA POR SEU PROCURADOR, SR. EDVALDO VILHA DO LAGO.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA TODAS AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA/PR, ITENS, 03, 10, 39, 43, 44, 85, 90, 99, 101, 115, 118, 120, 122, 135, 140, 143, 146, 156, 157, 167, 168, E 173.
VALOR GLOBAL: R$ 51.374,50 (CINQUENTA E UM MIL, TREZENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 03/12/2018

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:184329C6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 199/2018

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 110/2018
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SR. CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS.
DETENTORA: DGW BRASIL EIRELI ME, CNPJ SOB Nº 26.168.566/0001-10, REPRESENTADA POR SUA TITULAR, SRA. MARAIZA NICOLETI GEREMIAS.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA TODAS AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA/PR, ITENS, 04, 05, 07, 08,

14, 27, 42, 48, 50, 79, 82, 87, 88, 107, 109, 111, 113, 129, 131, 147, 148, 149, 150, 151, 160, 179, 180, E 181.
VALOR GLOBAL: R$ 14.690,30 (QUATORZE MIL, SEISCENTOS E NOVENTA REAIS E TRINTA CENTAVOS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 03/12/2018

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:C060A840

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 200/2018

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 110/2018
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SR. CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS.
DETENTORA: DIBEL ALIMENTOS LTDA - ME, CNPJ SOB Nº 00.173.840/0001-56 REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. DINORI GONÇALVES DE FREITAS.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA TODAS AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA/PR, ITENS, 06, 09, 16, 20, 22, 24, 25, 28, 33, 36, 38, 40, 58, 61, 62, 66, 68, 70, 71, 74, 78, 81, 89, 114, 116, 117, 125, 126, 142, 145, 159 E 169.
VALOR GLOBAL: R$ 32.171,00 (TRINTA E DOIS MIL, CENTO E SETENTA E UM REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 03/12/2018

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:FAEBA5C8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 201/2018

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 110/2018
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SR. CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS.
DETENTORA: ELMO PAPELARIA EIRELI -EPP, CNPJ SOB Nº 03.999.762/0001-31, REPRESENTADA POR SUA TITULAR, SRA. CATIA AURÉLIA DE OLIVEIRA BESEN.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA TODAS AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA/PR, ITENS, 01, 02, 15, 18, 19, 29, 30, 45, 46, 47, 54, 55, 56, 57, 69, 72, 73, 75, 76, 77, 80, 84, 86, 100, 102, 103, 104, 105, 106, 108, 112, 119, 123, 124, 128, 132, 134, 138, 152, 153, 154, 161, 162, 171, 172, 174, 176 E 185.
VALOR GLOBAL: R$ 75.449,35 (SETENTA E CINCO MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 03/12/2018

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:35B32816

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 202/2018

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 110/2018
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SR. CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS.
DETENTORA: FERNANDES & DIAS SUPRIMENTOS E ACESSÓRIOS, CNPJ SOB Nº 26.780.260/0001-10, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. EDUARDO ADRIANO DIAS.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA TODAS AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA/PR, ITENS, 21, 33, 26, 35, 41, 49, 141, 144, 164, E 170.
VALOR GLOBAL: R$ 72.220,00 (SETENTA E DOIS MIL, DUZENTOS E VINTE REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 03/12/2018

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:6BF36AAE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 203/2018

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 110/2018
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SR. CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS.
DETENTORA: MÁXIMA ATACADISTA EIRELI, CNPJ SOB Nº 26.716.048/0001-94, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. LUIZ AMARILDO MUELLER.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA TODAS AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA/PR, ITENS 83, 94, 110, 137, 139, 158, 166, 175, E 184.
VALOR GLOBAL: R$ 12.694,10 (DOZE MIL, SEISCENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E DEZ CENTAVOS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 03/12/2018

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:F82E0FAB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 204/2018

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 110/2018
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SR. CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS.

DETENTORA: RAÇA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E SUPRIMENTOS LTDA - EPP, CNPJ SOB Nº 09.449.195/0001-26, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO SR. LEANDRO COLLA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA TODAS AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA/PR, ITENS 183 E 186.
VALOR GLOBAL: R$ 211.337,00 (DUZENTOS E ONZE MIL, TREZENTOS E TRINTA E SETE REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 03/12/2018

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:FF561065

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 205/2018

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 110/2018
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SR. CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS.
DETENTORA: RUBENS DE AGUIAR FILHO EIRELI ME, CNPJ SOB Nº 18.737.246/0001-06, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. RUBENS DE AGUIAR FILHO.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA TODAS AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA/PR, ITENS, 52, 59, 60, 64, 65, 67, 91, 127, 130, 133, 136, 155 E 182.
VALOR GLOBAL: R$ 14.507,20 (QUATORZE MIL, QUINHENTOS E SETE REAIS E VINTE CENTAVOS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 03/12/2018

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:090E9031

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 206/2018

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 110/2018
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SR. CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS.
DETENTORA: V P SILVA BRINQUEDOS - ME, CNPJ SOB Nº 18.448.863/0001-91, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. VINICIUS PEREIRA DA SILVA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA TODAS AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA/PR, ITEM 37.
VALOR GLOBAL: R$ 1.019,00 (HUM MIL E DEZENOVE REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 03/12/2018

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:6095C58F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 080/2019.

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2019.
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 23889, DE 14.01.2019), SR.CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS.
DETENTORA: MARCIA REGINA PEREIRA DE BARROS, CNPJ SOB Nº 05.975.991/0001-41, REPRESENTADA POR SUA TITULAR, SRA. MARCIA REGINA PEREIRA DE BARROS.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE "PÃES" PARA ATENDER O PROGRAMA MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO ESCOLAR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, ITENS 01, 02, 03, 04, 05 E 06.
VALOR GLOBAL: R$ 278.231,36 (DUZENTOS E SETENTA E OITO MIL, DUZENTOS E TRINTA E UM REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 11/03/2019

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:A223E8A3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 085/2019.

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 172/2018.
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 23889, DE 14.01.2019), SR.CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS.
DETENTORA: SUELEN CRISTINA PROVENSI ME, CNPJ SOB Nº 16.682.900/0001-04, REPRESENTADA POR SUA PROPRIETÁRIA, SRA. SUELEN CRISTINA PROVENSI.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE TONERS E CILINDROS PARA IMPRESSORAS, ITENS 18, 19, 24, 25, 26, 43, 44, 45 E 46.
VALOR GLOBAL: R$ 15.904,00 (QUINZE MIL, NOVECENTOS E QUATRO REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 18/03/2019

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:363B7803

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 086/2019.

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 172/2018.
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 23889, DE 14.01.2019), SR.CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS.

DETENTORA: CAURE INFORMÁTICA E SUPRIMENTOS LTDA ME, CNPJ SOB Nº 11.972.582/0001-94, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. ERIVELTON MACHADO FERREIRA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE TONERS E CILINDROS PARA IMPRESSORAS, ITENS 05, 35, 36 E 42.
VALOR GLOBAL: R$ 98.202,50 (NOVENTA E OITO MIL, DUZENTOS E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 18/03/2019

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:2AB1966A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 087/2019.

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 172/2018.
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 23889, DE 14.01.2019), SR.CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS.
DETENTORA: SEVENTEC TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA EPP, CNPJ/MF SOB Nº 08.784.976/0001-04, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. LUCAS VINICIUS GOMES FIGUEIREDO.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE TONERS E CILINDROS PARA IMPRESSORAS, ITENS 40, 41, 47 E 48.
VALOR GLOBAL: R$117.500,00 (CENTO E DEZESSETE MIL E QUINHENTOS REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 18/03/2019

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:C69895A2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 088/2019.

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 172/2018.
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 23889, DE 14.01.2019), SR.CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS.
DETENTORA: WP DO BRASIL LTDA EPP, CNPJ SOB Nº 04.483.808/0001-28, REPRESENTADA POR SUA SÓCIA, SRA. CARLA CRISTINA PEDRONE FACHINI.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE TONERS E CILINDROS PARA IMPRESSORAS, ITENS 03, 06, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 37 E 38.
VALOR GLOBAL: R$ 57.234,00 (CINQUENTA E SETE MIL, DUZENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS)
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 18/03/2019

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:FD35578B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 089/2019.

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 172/2018.
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 23889, DE 14.01.2019), SR.CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS.
DETENTORA: MÁXIMA ATACADISTA EIRELI EPP, CNPJ SOB Nº 26.716.048/0001-94, REPRESENTADA POR SEU PROCURADOR, SR. CARLOS AUGUSTO RAUEN.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE TONERS E CILINDROS PARA IMPRESSORAS, ITEM 14.
VALOR GLOBAL: R$11.850,00 (ONZE MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS)
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 18/03/2019

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:B3595F6E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 090/2019.

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 172/2018.
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 23889, DE 14.01.2019), SR.CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS.
DETENTORA: TECTONER RECARGA DE TONER LTDA EPP, CNPJ SOB Nº 01.027.088/0001-06, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. MÁRCIO KODI UEDA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE TONERS E CILINDROS PARA IMPRESSORAS, ITENS 01, 02, 04, 07, 08, 09, 10, 15, 16, 17, 20, 21, 22, 23, 34 E 39.
VALOR GLOBAL: R$ 94.071,00 (NOVENTA E QUATRO MIL E SETENTA E UM REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 18/03/2019

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:FD5AFC9C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 095/2019.

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2019.
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 23889, DE 14.01.2019), SR.CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS.
DETENTORA: EDUARDO SCHMIDT VIANA TRANSPORTES – EIRELI - ME, CNPJ/MF SOB O Nº 04.420.075/0001-82, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. EDUARDO SCHMIDT VIANA.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE, INCLUINDO VEÍCULO COM MOTORISTA, ITENS: 02, 06, 08, 09, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19 E 20.
VALOR GLOBAL: R$1.232.400,00 (HUM MILHÃO, DUZENTOS E TRINTA E DOIS MIL E QUATROCENTOS REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO

SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 25/03/2019

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:C79AD549

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 096/2019.

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2019.
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 23889, DE 14.01.2019), SR. CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS.
DETENTORA: NOEMI FABRASIL TRANSPORTE ME, CNPJ SOB O Nº 20.292.709/0001-15, REPRESENTADA POR SUA TITULAR, A SRA. NOEMI FABRASIL.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE, INCLUINDO VEÍCULO COM MOTORISTA, ITENS: 04 E 10.
VALOR GLOBAL: R$171.600,00 (CENTO E SETENTA E UM MIL E SEISCENTOS REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 25/03/2019

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:776A42BC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 097/2019.

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2019.
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 23889, DE 14.01.2019), SR.CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS.
DETENTORA: TRANSLAINO TRANSPORTES RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS LTDA ME, CNPJ SOB Nº 06.203.062/0001-87, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. LEONEL JOSÉ PEDROSO.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE, INCLUINDO VEÍCULO COM MOTORISTA, ITENS: 03, 05 E 07.
VALOR GLOBAL: R$267.600,00 (DUZENTOS E SESSENTA E SETE MIL E SEISCENTOS REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 25/03/2019

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:634626E8

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 139/2019

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 039/2019
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SRA. MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT.
DETENTORA DA ATA: CWR COMERCIAL LTDA ME, CNPJ SOB Nº 10.524.956/0001-46, REPRESENTADA POR SEU PROCURADOR, SR. WILLIAN LENOM STADLER.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE FOGÃO INDUSTRIAL PARA UTILIZAÇÃO NAS ESCOLAS MUNICIPAIS ITEM 01.
VALOR GLOBAL: R$ 13.200,00 (TREZE MIL E DUZENTOS REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 28/06/2019

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:5AC835D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 207/2018

ORIGEM: CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 007/2018
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SR. FERNANDO FERRARI RAMOS.
DETENTORA: EXTRABRIT MINERAÇÃO LTDA, CNPJ SOB Nº 09.465.889/0001-57, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. ANSELMO MARCELLOS.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO E DETONAÇÃO EM PEDREIRAS MUNICIPAIS, ITEM 01.
VALOR GLOBAL: R$ 699.500,00 (SEISCENTOS E NOVENTA E NOVE MIL E QUINHENTOS REAIS), SENDO O VALOR POR M3 R$ 13,99 (TREZE REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
DATA: 21/12/2018

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:0EC0B103

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 208/2018

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 149/2018
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SR. FERNANDO FERRARI RAMOS.
DETENTORA: MINERAÇÃO UNIÃO BALSA NOVA LTDA, CNPJ SOB Nº 27.790.783/0001-00, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. MARCOS DURAU.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEDREGULHO GROSSO DE CAVA, ITEM 01.
VALOR GLOBAL: R$ 540.000,00 (QUINHENTOS E QUARENTA MIL REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
DATA: 21/12/2018

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:FCC79D4D

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 091/2019.

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2019.
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE

(DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 23889, DE 14.01.2019), SR. FERNANDO FERRARI RAMOS.
DETENTORA: RODOLAPA LTDA ME, CNPJ SOB Nº 00.295.811/0001-67, REPRESENTADA POR SUA SÓCIA, SRA. LUNARA POLAK DE ALMEIDA.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AFERIÇÃO DE CRONOTACÓGRAFOS MULTIMARCAS, MEDIANTE SELAGEM, REALIZAÇÃO DE ENSAIO METROLÓGICO, MANUTENÇÃO, AJUSTE, FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS QUITAÇÃO DE TAXAS E EMISSÃO DE CERTIFICADO DE VERIFICAÇÃO METROLÓGICA, CONFORME DETERMINAÇÕES DO INMETRO, PARA OS VEÍCULOS QUE COMPÕE A FROTA DO MUNICÍPIO DE LAPA – PR, A SABER, ITENS: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 178, 179, 180, 181, 182, 183, 184, 185, 186, 187, 188, 189, 190, 191, 192, 193, 194, 195, 196, 197, 198, 199, 200, 201, 202, 203, 204, 205, 206, 207, 208, 209, 210, 211, 212, 213, 214, 215, 216, 217, 218, 219, 220, 221, 222, 223, 224, 225, 226, 227, 228, 229, 230, 231, 232, 233, 234, 235, 236, 237, 238, 239, 240, 241, 242, 243, 244, 245, 246, 247, 248, 249, 250, 251, 252, 253, 254, 255, 256, 257, 258, 259, 260, 261, 262, 263, 264, 265, 266, 267, 268, 269, 270, 271, 272, 273, 274, 275, 276, 277, 278, 279, 280, 281, 282, 283, 284, 285, 286, 287, 288, 289, 290, 291, 292, 293, 294, 295, 296, 297, 298, 299, 300, 301, 302, 303 E 304.
VALOR GLOBAL: R$ 501.006,55 (QUINHENTOS E UM MIL, SEIS REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 18/03/2019

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:54141646

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 092/2019.

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2019.
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 23889, DE 14.01.2019), SR.FERNANDO FERRARI RAMOS.
DETENTORA: AUTO MECÂNICA HEDEL LTDA ME, CNPJ SOB Nº 04.668.219/0001-14, REPRESENTADA POR SUA SÓCIA, SR. SABRINA FERREIRA HEDEL PAZ
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, MECÂNICA PESADA PARA VEÍCULOS PESADOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, INSUMOS E MÃO DE OBRA, LOTE 03.
VALOR GLOBAL: R$ 1.200.000,00 (HUM MILHÃO E DUZENTOS MIL REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 20/03/2019

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:0F291B56

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 093/2019.

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2019.
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 23889, DE 14.01.2019), SR.FERNANDO FERRARI RAMOS.
DETENTORA: ALTERPAR PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI ME, CNPJ SOB Nº 26.703.748/0001-44, REPRESENTADA POR SUA TITULAR, SRA. ELIZETE APARECIDA MILDEMBERG DE ALMEIDA.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA PARA VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, INSUMOS E MÃO DE OBRA, LOTE 05.
VALOR GLOBAL: R$ 750.000,00 (SETECENTOS E CINQUENTA MIL REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 20/03/2019

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:E32EFD16

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 099/2019.

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2019.
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 23889, DE 14.01.2019), SR. FERNANDO FERRARI RAMOS.
DETENTORA: WANDERLEY METZ MOREIRA EPP, CNPJ SOB Nº 03.677.587/0001-66, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. WANDERLEY METZ MOREIRA.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA, LANTERNAGEM, TAPEÇARIA E VIDROS, PARA VEÍCULOS LEVES E VEÍCULOS PESADOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, INSUMOS E MÃO DE OBRA, LOTE 02.
VALOR GLOBAL: R$ 750.000,00 (SETECENTOS E CINQUENTA MIL REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 25/03/2019

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:2E2CD2D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 101/2019.

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2019.

MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 23889, DE 14.01.2019), SR. FERNANDO FERRARI RAMOS.
DETENTORA: RODRIGO MENDES DA CRUZ – ME, CNPJ SOB Nº 24.768.644/0001-92, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. RODRIGO MENDES DA CRUZ.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, MECÂNICA LEVE, PARA VEÍCULOS LEVES, PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, INSUMOS E MÃO DE OBRA, LOTE 04.
VALOR GLOBAL: R$ 750.000,00 (SETECENTOS E CINQUENTA MIL REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 25/03/2019

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:D1936FF1

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 132/2019

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 036/2019
MUNICÍPIO: LAPA, PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE (DELEGADO PELO DECRETO 22460, DE 26.01.2017), SR.FABIO JOSÉ FIATES FURIATI.
DETENTORA: CWR COMERCIAL LTDA - ME, CNPJ SOB Nº 10.524.956.0001-46, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. RUBILAN BRANCALHONI SAPLA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CONJUNTO DE EQUIPAMENTOS PARA PAVIMENTAÇÃO, ITENS 01, 03, 04 E 06.
VALOR GLOBAL: R$11.124,00 (ONZE MIL, CENTO E VINTE E QUATRO REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12(DOZE) MESES A PARTIR DA SUA ASSINATURA.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 07/06/2019

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:B1C2A2E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 133/2019

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 036/2019
MUNICÍPIO: LAPA, PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE (DELEGADO PELO DECRETO 22460, DE 26.01.2017), SR.FABIO JOSÉ FIATES FURIATI.
DETENTORA: FORTEMAC MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ SOB Nº 11.425.470/0001-13, REPRESENTADA POR SEU PROCURADOR, SR. JOSÉ SILVIO MARTINELLI.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CONJUNTO DE EQUIPAMENTOS PARA PAVIMENTAÇÃO, ITEM 02.
VALOR GLOBAL: R$5.952,00 (CINCO MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12(DOZE) MESES A PARTIR DA SUA ASSINATURA.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 07/06/2019

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:36A49287

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 081/2019.

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 159/2018.
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 23889, DE 14.01.2019), SR. RUY SUPLICY WIEDMER.
DETENTORA: COMERCIAL BORA EIRELI EPP, CNPJ SOB Nº 04.094.110/0001-10, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. MARCOS ADRIANO BORA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO PARA ATENDER A DEMANDA DO DEPARTAMENTO GERAL DE POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEMAIS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO, ITENS 01, 02, 04, 06, 09, 10, 14, 17, 18, 19, 23, 24, 35, 36, 37, 39, 41, 44, 47, 49, 52, 55, 58, 61, 65, 66, 70, 72, 73, 75, 76, 78, 79, 88 E 89.
VALOR GLOBAL: R$ 175.456,52 (CENTO E SETENTA E CINCO MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS CINQUENTA E DOIS CENTAVOS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 11/03/2019

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:62E9F839

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 082/2019.

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 159/2018.
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 23889, DE 14.01.2019), SR. RUY SUPLICY WIEDMER.
DETENTORA: P.A.S. PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO - SOCIAL INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA - EPP, CNPJ SOB Nº 08.903.201/0001-00, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. FERNANDO HENRIQUE MONTANARI.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO PARA ATENDER A DEMANDA DO DEPARTAMENTO GERAL DE POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEMAIS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO, ITENS 03, 07, 08 ,11, 15, 16, 20, 21, 22, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 38, 42, 45, 46, 50, 51, 54, 56, 57, 60, 64, 69, 71, 77, 80, 81, 82, 83, 84, 86, 87 E 90.
VALOR GLOBAL: R$ 62.289,85 (SESSENTA E DOIS MIL, DUZENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 11/03/2019

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:9C676B2C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 083/2019.

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 159/2018.
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 23889, DE 14.01.2019), SR. RUY SUPLICY WIEDMER.
DETENTORA: SOLO COMERCIAL EIRELI EPP, CNPJ SOB Nº 11.102.277/0001-41, REPRESENTADA POR SEU PROCURADOR, SR. ERIC DO ROSARIO.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO PARA ATENDER A DEMANDA DO DEPARTAMENTO GERAL DE POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEMAIS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO, ITENS 12, 13, 67, 85 E 92.
VALOR GLOBAL: R$ 15.693,55 (QUINZE MIL, SEISCENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 11/03/2019

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:7CC37FE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 084/2019.

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 159/2018.
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 23889, DE 14.01.2019), SR. RUY SUPLICY WIEDMER.
DETENTORA: CAFÉ TROPEIRO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CAFÉ LTDA EPP, CNPJ SOB Nº 10.864.788/0001-38, REPRESENTADA POR SEU PROCURADOR, SR. PAULO SERGIO MOREIRA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO PARA ATENDER A DEMANDA DO DEPARTAMENTO GERAL DE POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEMAIS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO, ITEM 91.
VALOR GLOBAL: R$ 24.991,00 (VINTE E QUATRO MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E UM REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 11/03/2019

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:FDA19074

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 094/2019.

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 170/2018.
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 23889, DE 14.01.2019), SR. RUY SUPLICY WIEDMER.
DETENTORA: CASA DE CARNES IRMÃOS VALLE LTDA EPP, CNPJ SOB Nº 11.951.827/0001-05, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. SIDNEY JOSÉ VALLE DOS SANTOS.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARNES, FRIOS, LEITE E OVOS PARA O SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL/CASA DE PASSAGEM E DEMAIS SERVIÇOS DO DEPARTAMENTO GERAL DE POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, ITENS; 01 AO 13.
VALOR GLOBAL: R$18.130,40 (DEZOITO MIL, CENTO E TRINTA REAIS E QUARENTA CENTAVOS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 22/03/2019

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:3693EF5C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 100/2019.

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2019.
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 23889, DE 14.01.2019), SR.RUY SUPLICY WIEDMER.
DETENTORA: RODRIGO MENDES DA CRUZ – ME, CNPJ SOB Nº 24.768.644/0001-92, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. RODRIGO MENDES DA CRUZ.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA (MECÂNICA DIESEL) PARA AMBULÂNCIAS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, INSUMOS E MÃO DE OBRA, LOTE 01.
VALOR GLOBAL: R$ 750.000,00 (SETECENTOS E CINQUENTA MIL REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 25/03/2019

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:FDA9C2C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 102/2019.

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 162/2018.
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 23889, DE 14.01.2019), SR. RUY SUPLICY WIEDMER.
DETENTORA: MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A, CNPJ SOB Nº 05.912.018/0001-83, REPRESENTADA POR SEU DIRETOR, SR. RICARDO DA CONCEIÇÃO.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE LEITE E DIETA ENTERAL PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL/SETOR DE SERVIÇO SOCIAL, ITEM 52.

VALOR GLOBAL: R$ 61.500,00 (SESSENTA E UM MIL E QUINHENTOS REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 29/03/2019

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:31DA4860

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 140/2019

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 001/2019
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SR. RUY SUPLICY WIEDMER.
DETENTORA DA ATA: H A ERBE E CIA LTDA EPP, CNPJ SOB Nº 76.518.323/0001-33, REPRESENTADA POR SEU PROCURADOR, SR. NELSON ERBE.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE KIT NATALIDADE PARA SECRETARIA DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – DEPARTAMENTO GERAL DE POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, ITEM 05.
VALOR GLOBAL: R$ 9.255,00 (NOVE MIL, DUZENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 28/06/2019

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:241F606B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 141/2019

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 001/2019
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SR. RUY SUPLICY WIEDMER.
DETENTORA DA ATA: GABRIEL FARY ME, CNPJ SOB N° 27.517.454/0001-90, REPRESENTADA POR SUA SÓCIA, SRA. ANI CRISTINA SCHULZ FARY.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE KIT NATALIDADE PARA SECRETARIA DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – DEPARTAMENTO GERAL DE POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, ITENS 04, 06, 07, 08, 10 E 12.
VALOR GLOBAL: R$ 19.944,00 (DEZENOVE MIL, NOVECENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 28/06/2019

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:BC92483F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 142/2019

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 001/2019
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SR. RUY SUPLICY WIEDMER.
DETENTORA DA ATA: KELLY A. D. S. MINIOLI COMÉRCIO DE PRODUTOS ME, CNPJ SOB N° 21.782.356/0001-02, REPRESENTADA POR SUA TITULAR, SRA. KELLY ANGELICA DELGADO SCHERER MINIOLI.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE KIT NATALIDADE PARA SECRETARIA DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – DEPARTAMENTO GERAL DE POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, ITENS 02, 03 E 09.
VALOR GLOBAL: R$ 7.929,00 (SETE MIL, NOVECENTOS E VINTE E NOVE REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 28/06/2019

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:7195C2E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 143/2019

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 001/2019
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SR. RUY SUPLICY WIEDMER.
DETENTORA DA ATA: REGIS COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA ME, CNPJ SOB N° 79.912.788/0001-62 REPRESENTADA POR SUA PROCURADORA, SRA. LUIZA SCHMITZ REGIS.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE KIT NATALIDADE PARA SECRETARIA DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – DEPARTAMENTO GERAL DE POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, ITEM 11.
VALOR GLOBAL: R$ 2.820,00 (DOIS MIL, OITOCENTOS E VINTE REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 28/06/2019

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:5007AA9E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 144/2019

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 001/2019
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SR. RUY SUPLICY WIEDMER.
DETENTORA DA ATA: VILMA ALVES DA SILVA CONFECÇÕES ME, CNPJ SOB N° 07.294.295/0001-03,

REPRESENTADA POR SUA TITULAR, SRA. VILMA ALVES DA SILVA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE KIT NATALIDADE PARA SECRETARIA DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – DEPARTAMENTO GERAL DE POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, ITEM 01.
VALOR GLOBAL: R$3.570,00 (TRÊS MIL, QUINHENTOS E SETENTA REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 28/06/2019

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:4F85279B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 067/2019

RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 067/2019

O Presidente do Consorcio Intermunicipal de Saúde CIS – Centro Oeste - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o disposto do **artigo 25 da Lei n.º 8666/93**, e o pronunciamento emitido pela Assessoria Jurídica, **RATIFICA,** nos termos do artigo 26 da Lei 8.666/93, a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** cujo objeto **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS ESPECIALIZADAS, NOS CONSULTÓRIOS, CLÍNICAS PARTICULARES, HOSPITAIS E NO AMBULATÓRIO DO CIS CENTRO OESTE**, a empresa **HERIC MASSAAKI SAKAMOTO - ME,** inscrita no CNPJ n°. 18.145.426/0001-07, pelo valor estimado de **R$ 60.000,00** (sessenta mil reais).

Guarapuava, 12 de setembro de 2019.

ODIR ANTONIO GOTARDO
Presidente do Conselho dos Prefeitos

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 067/2019

CHAMAMENTO PUBLICO 001/2019

EXTRATO CONTRATO Nº. 077/2019

OBJETO: **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS ESPECIALIZADAS, NOS CONSULTÓRIOS, CLÍNICAS PARTICULARES, HOSPITAIS E NO AMBULATÓRIO DO CIS CENTRO OESTE.**

FORNECEDOR: HERIC MASSAAKI SAKAMOTO - ME

CNPJ Nº. 18.145.426/0001-07

VALOR: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

VIGÊNCIA: 12/09/2019 à 12/09/2020.

Guarapuava, 12 de setembro de 2019.

ODIR ANTONIO GOTARDO
Presidente do Conselho dos Prefeitos

Publicado por:
Ana Paula M.mernick
Código Identificador:A6D9DBB7

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 79/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 27/2019
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRAFICOS
VALOR: R$ 17.400,00 (Dezessete mil e quatrocentos reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 Dias.
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mediante apresentação das respectivas notas fiscais.
CONTRATADO MANGRAF GRAFICA LTDA - EPP sociedade por ações, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ sob o n.º 04.845.332/0001-28, situada na Rua Santa Catarina Centro 36 CEP:86.870-000 neste ato representado pelo seu Sócio Administrador, Sr. Nilza de Souza Manfrin CPF:600.951.489-49
JUSTIFICATIVA: O presente procedimento de dispensa tem fundamento no artigo 24, XXII, da Lei n. 8666/93, justifica A presente aquisição tem o objetivo de suprir as necessidades das secretarias, a empresa contratada deverá executar a confecção dos adesivos, banners, folders e bloco, que serão utilizados pela Administração. As quantidades de cada material serão estipuladas na tabela do Anexo I, deste Termo de Referência; Bem como o oficio da Secretaria responsável parecer jurídico, que embasam este processo.

Laranjal,16 de Setembro de 2019.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:E1269793

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 079/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2019

Em atendimento ao disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e de conformidade com parecer jurídico, eu Josmar Moreira Pereira, Prefeito Municipal de Laranjal, **RATIFICO** a Dispensa de Licitação nº 027/2019.

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Laranjal, 16 de Setembro de 2019.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:ACC77684

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO

SECRETARIA DE MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 075/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 27/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL, inscrito no CNPJ n. 95.684.536/0001-80, com sede na Rua Pernambuco, nº 501, em Laranjal, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Josmar Moreira Pereira.
CONTRATADO: MANGRAF GRAFICA LTDA - EPP sociedade por ações, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ sob o n.º 04.845.332/0001-28, situada na Rua Santa Catarina Centro 36 CEP:86.870-000 neste ato representado pelo seu Sócio Administrador, Sr. Nilza de Souza Manfrin CPF:600.951.489-49

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRAFICOS

DATA DO CONTRATO: 16 de Setembro de 2019.

VIGÊNCIA: 90 dias

VALOR TOTAL: R$ R$ 17.400,00 (Dezessete mil e quatrocentos reais).

FORO: Comarca de Palmital – Pr

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:5DF822BA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 134.2019

CNPJ 76.972.074/0001-51
Exercício: 2019
Decreto nº 134/2019 de 19/09/2019

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 58/2019 de 17/09/2019.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 36.300,00 (trinta e seis mil trezentos reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
06		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.001		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
06.001.12.361.0009.1.005.		REEQUIP. DA SECRET. MUNICIPAL DE EDUCAçãO E OUTRAS UNIDADES	
1643 - 4.4.90.52.00.00	31827	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	36.300,00
Total Suplementação:			36.300,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o Superavit Financeiro do exercício anterior verificado na fonte a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I , da Lei Federal nº 4.320/64:

Fonte(s):	
31827	CONVÊNIO Nº 573/2017/2017-SEDU EQUIP. URBANOS E MOBILIÁRIOS - P

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Loanda , em 19 de setembro de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:1133C998

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 135.2019

CNPJ 76.972.074/0001-51
Exercício: 2019
Decreto nº 135/2019 de 19/09/2019

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 58/2019 de 17/09/2019.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 4.700,00 (quatro mil setecentos reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
06		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.001		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
06.001.12.361.0009.1.005.		REEQUIP. DA SECRET. MUNICIPAL DE EDUCAçãO E OUTRAS UNIDADES	
1642 - 4.4.20.93.00.00	31827	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00
1643 - 4.4.90.52.00.00	31827	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.700,00
Total Suplementação:			4.700,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o provável Excesso de Arrecadação verificado na(s) receita(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

Receita:	1.3.2.1.00.11.00.000	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	4.700,00
Total da Receita:			4.700,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Loanda , em 19 de setembro de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:1C252E86

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ERRATA: TERMO ADITIVO Nº 006 AO CONTRATO Nº 027/2017-PML

TERMO ADITIVO Nº 006/2019 - PML
TOMADA DE PREÇO Nº 005/2017-PML
CONTRATO Nº 027/2017-PML

O Presente Termo tem a finalidade aditivo de supressão ao Contrato nº 027/2017-PML, o qual tem como objeto a Contratação de empresa especializada para execução de obra de pavimentação em Tratamento Superficial Triplo - TST, Rua, com área total a ser pavimentada de 4.401,60 m2, na rua Presidente Bernardes, convenio nº 826496, Processo nº 1028221-64/2015 Ministério das cidades. Os serviços deverão ser executados de acordo com os projetos, planilhas orçamentárias, especificações técnicas, memoriais descritivos, e demais peças e documentos que são parte integrante do Edital Tomada de Preços nº 005/2017, conforme descritos no ANEXO I – Termo de Referência.

“ERRATA”

Através do presente retificamos a descrição do valor referente ao Aditivo 006 do referido contrato 027/2017:
ONDE SE LÊ:

CLÁUSULA TERCEIRA

As partes, por conveniência administrativa e com respaldo no Art. 65, da Lei nº 8.666/93 c/c, resolvem suprimir valor ao contrato inicial, que corresponde a R$ 243.878,63 (duzentos e quarenta e três mil oitocentos e setenta e oito reais), passando para R$ 238.068,34 (duzentos trinta e oito mil sessenta e oito reais e trinta e quatro centavos), que corresponde a 2,38% (dois vírgula trinta e oito) por cento do valor, que corresponde a R$ 5.810,29 (cinco mil oitocentos e dez reais e vinte e nove centavos) a tendo em vista as planilhas apresentadas pelo departamento de engenharia, tanto em seu aspecto técnico, quanto legal, conforme planilhas em anexo.

LEIA-SE

CLÁUSULA TERCEIRA

As partes, por conveniência administrativa e com respaldo no Art. 65, da Lei nº 8.666/93 c/c, resolvem suprimir valor ao contrato inicial, que corresponde a R$ 278.491,58 (duzentos setenta e oito mil quatrocentos noventa e um reais e cinqüenta e oito centavos), passando para R$ 272.681,29 (duzentos setenta e dois mil seiscentos oitenta e um reais e vinte e nove centavos), que corresponde a 2,38% (dois vírgula trinta e oito) por cento do valor, que corresponde a R$ 5.810,29 (cinco mil oitocentos e dez reais e vinte e nove centavos) tendo em vista as planilhas apresentadas pelo departamento de engenharia, tanto em seu aspecto técnico, quanto legal, conforme planilhas em anexo.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:D37B756D

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO 017/2019 - CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 17/2019

Súmula – Regulamenta o Fundo Municipal da Criança e do Adolescente.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Loanda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições dispostas na Lei nº 030/91, alterada pela Lei nº 014/2002 e 043/2006, que cria o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente;

RESOLVE:
Art. 1º - Regulamentar o Fundo Municipal da Criança e do Adolescente de Loanda, criado através da Lei Municipal nº 023/93.
Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Loanda - PR, 16 de setembro de 2019.

SUELI AUGUSTI LIRA MACHADO
Presidente do CMDCA
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Grasiela Alamino Petereit
Código Identificador:066B547B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

DEPARTAMENTO DE SAUDE
CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA - PRESTAÇÃO DE CONTAS 2º QUADRIMESTRE DE 2019 .

CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

PRESTAÇÃO DE CONTAS

2º QUADRIMESTRE DE 2019

TANIA MARTINS COSTA, Prefeita Municipal, e AILTON GOMES DOS SANTOS, Diretor do Departamento Municipal de Saúde de Lobato, tornam público que as**Audiências Públicas**para**PRESTAÇÃO DE CONTAS do 2º QUADRIMESTRE DE 2019** do Fundo Municipal de Saúde de Lobato e **AVALIAÇÃO DAS METAS FISCAIS-LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL DO 2º QUADRIMESTRE DE 2019,** serão realizadas no dia **27/09/2019**(sexta-feira) nas dependências da Câmara Municipal de Lobato, sito à Rua Joaquim Nabuco, nº 713, às 15:00 horas, cumprindo o que determina a Legislação Vigente.

E para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido a presente Convocação, que será publicado na imprensa local e afixado na sede da Prefeitura Municipal, Departamento de Saúde, e em outros locais Públicos, de forma a ser dada ao mesmo a mais ampla divulgação.

Lobato-PR, 19 de setembro de 2019.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

AILTON GOMES DOS SANTOS
Diretor do Departamento Municipal de Saúde de Lobato

Publicado por:
Ana Maria Eliziário Bronze
Código Identificador:688D1887

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL - TP N° 02/2019

AVISO DE EDITAL
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 44/2019
TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2019
A PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, Estado do Paraná, torna público que às 09h do dia 15 de outubro de 2019, fará realizar em sua sede, situada na Praça Padre Antonio Pozzato, 880, certame licitatório, na modalidade TOMADA DE PREÇOS com o objeto: Aquisição de Equipamentos, Material Permanente e Veículo para a Secretaria Municipal de Saúde de Lupionópolis, com especificações contidas no Anexo I/Termo de Referência. Recursos: BIRD/BANCO MUNDIAL, repassados através da Secretaria de Estado de Saúde do Paraná. O Edital completo, estará à disposição dos interessados, com retirada no endereço acima especificado, ou via internet através do site: http://lupionopolis.pr.gov.br/licitacao/. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3660-1100, no horário das 08h às 12h e das 14h às 16h.

Lupionópolis, 18 de setembro de 2019.

JOSÉ ANTONIO GERÔNIMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:B16ACB59

SETOR DE CONTABILIDADE
DECRETO N.81/2019

SÚMULA – Abre Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida na Lei Municipal nº 22/2018, de 05 de dezembro de 2018.

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, crédito adicional suplementar no valor de R$203.211,13 (Duzentos e três mil e duzentos e onze reais e treze centavos) como se segue:

08	**SECRETARIA DE SAÚDE**	
001	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10.301.0008.2.040	**Manut. dos Serviços de Saúde – Atenção Básica**	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
00500	(Investimentos na Rede de Serviços de Saúde –Portaria 203-GM de 2007	168.995,96
00500	(Investimentos na Rede de Serviços de Saúde – Portaria 203-GM de 2007)	4.215,17
10.302.0008.2.043	**Manutenção dos Serviços Hospitalares**	

4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
00500	(Investimentos na Rede de Serviços de Saúde –Portaria 203-GM de 2007	30.000,00
TOTAL		**203.211,13**
TOTAL SUPLEMENTADO		**203.211,13**

Artigo 2º- Para cobertura do crédito aberto no exercício anterior são indicados como recurso o excesso de arrecadação como se seguem:

FONTE	RECEITA	VALOR
00500	(1.3.2.1.00.1.1.03.00 - Remuneração de Depósitos Bancários – Fundo de Saúde)	4.215,17
TOTAL		**4.215,17**

Artigo 3º - Para cobertura dos créditos abertos, são indicados como recursos, o superávit financeiro do exercício anterior nas seguintes fontes de recursos:

FONTE	RECEITA	VALOR
00500	(Investimentos na Rede de Serviços de Saúde – Portaria 203-GM de 2007)	198.995,96
TOTAL		**198.995,96**

Artigo 4º- Este decreto vigora a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Lupionópolis, 19 de setembro de 2019

JOSÉ ANTONIO GERÔNIMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Maria da Silva
Código Identificador:1093CB20

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

CONTRATO: 229/2018

DATA DE ASSINATURA: 19 de setembro de 2019.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor MOACIR ALFREDO SZINVELSKI.

CONTRATADA: VINICIUS RONCAGLIO – ME, CNPJ 22.654.822/0001-29.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O Presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de quantidade de alguns itens do contrato alterando, por consequência, a Cláusula III, 3.1 do contrato 229/2018, conforme determinações contidas na cláusula VI, 6.1 do mesmo instrumento.

CLAUSULA SEGUNDA: DAS ALTERAÇÕES:

As quantidades contratadas ficam aditadas na seguinte proporção:

Item: 32
Descrição: CARTEIRINHA SAÚDE MENTAL. Tamanho final fechada: 15x10cm. Tipo cartilha, com capa em papel offset 180g, 4x1 cor, miolo em papel offset 75g, 1x1 cor, com 10 páginas, dobra e grampo.
Qtd. Estimada: 4.000
Qtd. Aditada: 1.000
R$ unit.: R$ 0,52
R$ aditado: R$ 520,00
% aditada: 25%

Item: 56
Descrição: GUIA DE DESPACHO AUDITORIA MÉDICA MUNICIPAL. Tamanho: 21x30cm. 1x0cor, em sulfite 75g.
Qtd. Estimada: 10.000
Qtd. Aditada: 2.500
R$ unit.: R$ 0,0724
R$ aditado: R$ 181,00
% aditada: 25%

Item: 57
Descrição: JUSTIFICATIVA MÉDICA PARA SOLICITAÇÃO DE TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA. Tamanho final: 21x30cm. 1x0 cor, em papel sulfite 75g.
Qtd. Estimada: 10.000
Qtd. Aditada: 2.500
R$ unit.: R$ 0,0725
R$ aditado: R$ 181,25
% aditada: 25%

Item: 58
Descrição: LAUDO PARA SOLICITAÇÃO PROCEDIMENTO AMBULATORIAL. Tamanho final: 21x30cm. 1x0 cor, em papel sulfite 75g.
Qtd. Estimada: 10.000
Qtd. Aditada: 2.500
R$ unit.: R$ 0,0725
R$ aditado: R$ 181,25
% aditada: 25%

Item: 59
Descrição: RELAÇÃO NOMINAL DE ATENDIMENTOS BÁSICOS. Tamanho final: 21x30cm. 1x1cor, em papel sulfite 75g.
Qtd. Estimada: 10.000
Qtd. Aditada: 2.500
R$ unit.: R$ 0,0725
R$ aditado: R$ 181,25
% aditada: 25%

2.2. O valor inicialmente contratado recebe um acréscimo de R$ 1.244,75 (um mil, duzentos e quarenta e quatro reais e setenta e cinco centavos) visando cobrir as despesas extraordinárias geradas pela aquisição dos materiais.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais condições expressas nas cláusulas do instrumento ora aditado, especialmente em relação aos valores unitários inicialmente pactuados, aos direitos e obrigações das partes e à legislação que o disciplina.

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:2C9859BB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE ADIAMENTO - PREGÃO PRESENCIAL 040/2019

O PREGOEIRO OFICIAL DESTE MUNICÍPIO, designado pela Portaria nº 016/2019, de 13 de fevereiro de 2019, publicada no Órgão Oficial de imprensa do Município, no uso de suas atribuições vem, através deste, tornar pública que a data de abertura do Pregão Presencial 040/2019, objetivando a contratação de empresa especializada para efetuar manutenção em equipamentos de informática pertencentes aos diversos setores da Administração Pública Municipal de Mallet/PR passa para o dia 25/09/2019 às 09h00min com protocolo até as 08h30min do mesmo dia em virtude da decretação de recesso no dia 23/09/2019. Os demais prazos e informações constantes no processo inicial mantêm-se inalteradas**.**

Prefeitura Municipal de Mallet, 19 de setembro de 2019.

PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:623A6075

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 036/2019

Processo Administrativo: 140/2019

O Prefeito Municipal, **Moacir Alfredo Szinvelski**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente as Leis nº 10.520/02 e 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer exarado pela Assessoria Jurídica, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

NÚMERO: 036/2019

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 19/09/2019

OBJETO DA LICITAÇÃO: Registro de preços para futura e eventual prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, bem como, assistência técnica dos equipamentos odontológicos e periféricos nas Unidades Básicas de Saúde do Município de Mallet/PR.

AUTORIDADE COMPETENTE: MOACIR ALFREDO SZINVELSKI – PREFEITO MUNICIPAL

PROPONENTE VENCEDORA E VALORES ADJUDICADOS

JUAREZ LOIOLA – ME: R$ 45.486,50

TOTAL GERAL – R$ 45.486,50

DA ASSINATURA DO CONTRATO: o representante legal da empresa supracitada fica, desde já, intimado para que, no prazo de 02 (dois) dias úteis compareça à sede da Prefeitura Municipal de Mallet para realizar a assinatura do contrato referente ao presente processo.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:F17CF571

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUARI
PORTARIA 017/2019

PORTARIA Nº 017/2019

Súmula: Concede férias a servidora que menciona.

A Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, através de seu Presidente, Hudson Efrain Theodoro Guimarães, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias a servidora abaixo nominada:

-Maria Vaz de Lima Ramalho, ocupante do cargo de Assessor do Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Mandaguari, no período de 20/09/2019 a 19/10/2019, referente ao período aquisitivo de 01/02/2018 a 31/01/2019;

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezenove (18.09.2019)

HUDSON EFRAIN THEODORO GUIMARÃES
Presidente

Publicado por:
Claudia Pereira Velasco Lessa
Código Identificador:EC296F0F

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUARI
PORTARIA 018/2019

Portaria nº 018/2019

Súmula: Nomeia servidora para realizar revisão dos atos normativos de que tratam do tema diária.

O Presidente da Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Hudson Efraim Theodoro Guimaraes, no uso de suas atribuições legais,
Considerando o contido na recomendação administrativa nº 02/2019, emitida pela 2º Promotoria de Justiça da Comarca de Mandaguari.

Resolve:

Art. 1º. Fica nomeada a servidora Laura Rodrigues Simões, portadora do RG/PR nº 3275956-4, CPF nº 483.008.619-04, advogada do quadro de funcionários da Câmara Municipal de Mandaguari, para fazer realizar no prazo de 120 dias, uma revisão dos atos normativos de que trata do tema diária, bem como realizar o estudo sobre os custos das diárias, cotejando as médias de estadia, alimentação, transporte para local de destino, como também comparar os valores praticados em outras unidades federativas semelhantes.

Art..2º- A revisão dos atos normativos e estudo do custo das diárias poderão ser realizados em conjunto com os funcionários nomeados pela Prefeitura Municipal de Mandaguari.

Art. 3º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, aos dezenove dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezenove (19.09.2019)

HUDSON EFRAIN THEODORO GUIMARÃES
Presidente

Publicado por:
Claudia Pereira Velasco Lessa
Código Identificador:994D2A71

FUNDAÇÃO FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE MANDAGUARI
4º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FIRMADO ENTRE A FUNDAÇÃO CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MANDAGUARI - UNIMAN E A EMPRESA M R COSTACURTA SERVIÇOS ADMINISTRATIVO ME - OBJETO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2015

4º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FIRMADO ENTRE A FUNDAÇÃO CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MANDAGUARI - UNIMAN E A EMPRESA M R COSTACURTA SERVIÇOS ADMINISTRATIVO ME - OBJETO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2015

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MANDAGUARI - UNIMAN
CNPJ nº 78.959.145/0001-01

CONTRATADO: M R COSTACURTA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS – ME
CNPJ nº 10.741.291/0001-22
VALOR ADITIVADO: R$ 27.644,50 (vinte e sete mil seiscentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos).
VIGÊNCIA: 01/10/2019 a 30/09/2020.

Mandaguari, 18 de setembro de 2019.

ANTONIO CARLOS XAVIER
Diretor da UNIMAN

Publicado por:
Rosangela Aparecida Paulino de Oliveira
Código Identificador:65965DB0

FUNDAÇÃO FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE MANDAGUARI
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22/2019 MODALIDADE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2019 EXTRATO DO CONTRATO Nº 22/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22/2019
MODALIDADE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2019
EXTRATO DO CONTRATO Nº 22/2019

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MANDAGUARI – UNIMAN
CNPJ nº 78.959.145/0001-01
CONTRATADA: N CHRIST- ME
CNPJ nº 02.644.728/0001-81
OBJETO: Aquisição de medalhas e materiais esportivos, para a realização do 10º Jogos Universitários da FAFIMAN - JUFs, para o ano letivo de 2019.
VALOR: R$ 4.567,90 (quatro mil quinhentos e sessenta e sete reais e noventa centavos)
VIGÊNCIA: O prazo de execução dos serviços e o prazo de vigência do contrato a ser celebrado serão da data de sua assinatura até 04 de outubro de 2019.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 18/09/2019.

Publicado por:
Rosangela Aparecida Paulino de Oliveira
Código Identificador:D50A4F7A

GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICAÇÃO -LEI Nº. 3.310/2019 SÚMULA: DISPÕE SOBRE A POLÍTICA PÚBLICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MANDAGUARI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

REPUBLICAÇÃO
LEI Nº. 3.310/2019

Súmula: Dispõe sobre a Política Pública de Assistência Social do Município de Mandaguari e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, aprovou e eu, ROMUALDO BATISTA, Prefeito Municipal, sanciono o seguinte,

LEI:

CAPITULO I
DAS DEFINIÇÕES E DOS OBJETIVOS

Art. 1º - A Assistência Social, direito do cidadão e dever do Estado, é Política de Seguridade Social não contributiva, que provê os mínimos sociais, realizada por meio de um conjunto integrado de ações de iniciativa pública e da sociedade para garantir o atendimento às necessidades básicas da população.

Art. 2º - A Assistencial Social do Município de Mandaguari tem por objetivos:

I - a proteção social que visa à garantia da vida, à redução de danos e à prevenção da incidência de riscos, especialmente:
a) a proteção à família, à maternidade, à criança, ao adolescente e à pessoa idosa;
b) o amparo às crianças e aos adolescentes em situação de vulnerabilidade e risco social;
c) a promoção da integração ao mercado de trabalho;
d) a habilitação e reabilitação das pessoas com deficiência e a promoção de sua integração à vida comunitária.
II - a vigilância socioassistencial, que visa a analisar territorialmente a capacidade protetiva das famílias e nela a ocorrência de vulnerabilidades, de ameaças, de vitimizações e danos;
III - a defesa de direitos, que visa a garantir o pleno acesso aos direitos no conjunto das provisões socioassistenciais.
IV – participação da população, por meio de organizações representativas, na formulação das políticas e no controle de ações em todos os níveis;
V – primazia da responsabilidade do ente político na condução da Política de Assistência Social em cada esfera de governo;
VI – centralidade na família para concepção e implementação dos benefícios, serviços, programas e projetos, tendo como base o território.

Parágrafo único. Para o enfrentamento da pobreza, a Assistência Social realiza-se de forma integrada às políticas setoriais, garantindo mínimos sociais e provimento de

condições para atender contingências sociais e promovendo a universalização dos direitos sociais.

Art.3º - Para efeito desta lei, consideram-se Organizações da Sociedade Civil – OSC de Assistência Social aquelas sem fins lucrativos que, isolada ou cumulativamente, prestam atendimento e assessoramento aos beneficiários abrangidos por esta Lei, bem como as que atuam na defesa e garantia de direitos.

§1º - São de atendimento aquelas OSC que, de forma continuada, permanente e planejada, prestam serviços, executam programas ou projetos e concedem benefícios de proteção social básica ou especial, dirigidos às famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade ou risco social e pessoal, nos termos desta lei, e respeitadas as deliberações do Conselho Nacional de Assistência Social.
§2º - São de assessoramento aquelas que, de forma continuada, permanente e planejada, prestam serviços e executam programas ou projetos voltados prioritariamente para o fortalecimento dos movimentos sociais e das organizações de usuários, formação e capacitação de lideranças, dirigidos ao público da Política de Assistência Social, nos termos da Lei, respeitadas as deliberações do Conselho Nacional de Assistência Social.
§3º - São de defesa e garantia de direitos aquelas que, de forma continuada, permanente e planejada, prestam serviços e executam programas e projetos voltados prioritariamente para a defesa e efetivação dos direitos socioassistenciais, construção de novos direitos, promoção da cidadania, enfrentamento das desigualdades sociais, articulação com órgãos públicos de defesa de direitos, dirigidos ao público de Assistência Social, nos termos desta lei, e respeitadas as deliberações do Conselho Nacional de Assistência Social

CAPITULO II
DOS PRINCÍPIOS E DAS DIRETRIZES
SEÇÃO I
DOS PRINCÍPIOS

Art. 4º - A Política Pública de Assistência Social rege-se pelos seguintes princípios:
I – universalidade: todos têm direito à proteção socioassistencial, prestada a quem dela necessitar, com respeito à dignidade e à autonomia do cidadão, sem discriminação de qualquer espécie ou comprovação vexatória da sua condição;

II – gratuidade: a Assistência Social deve ser prestada sem exigência de contribuição ou contrapartida, observado o que dispõe o art. 35, da Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 - Estatuto do Idoso;

III – integralidade da proteção social: oferta das provisões em sua completude, por meio de conjunto articulado de serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais;

IV – intersetorialidade: integração e articulação da rede socioassistencial com as demais políticas e órgãos setoriais de defesa de direitos e Sistema de Justiça;
V – equidade: respeito às diversidades regionais, culturais, socioeconômicas, políticas e territoriais, priorizando aqueles que estiverem em situação de vulnerabilidade e risco pessoal e social.
VI – supremacia do atendimento às necessidades sociais sobre as exigências de rentabilidade econômica;
VII – universalização dos direitos sociais, a fim de tornar o destinatário da ação assistencial alcançável pelas demais políticas públicas;
VIII – respeito à dignidade do cidadão, à sua autonomia e ao seu direito a benefícios e serviços de qualidade, bem como à convivência familiar e comunitária, vedando-se qualquer comprovação vexatória de necessidade;
IX – igualdade de direitos no acesso ao atendimento, sem discriminação de qualquer natureza, garantindo-se equivalência às populações urbanas e rurais;
X – divulgação ampla dos benefícios, serviços, programas e projetos socioassistenciais, bem como dos recursos oferecidos pelo Poder Público e dos critérios para sua concessão.

SEÇÃO II
DAS DIRETRIZES

Art. 5º - A organização da Assistência Social tem como base as seguintes diretrizes:
I - primazia da responsabilidade do Estado na condução da política de Assistência Social em cada esfera de governo;
II- descentralização político-administrativa e comando único em cada esfera de governo;
III – cofinanciamento partilhado dos entes federados;
IV – matricialidade sociofamiliar;
V – territorialização;
VI – fortalecimento da relação democrática entre Estado e sociedade civil;
VII – participação popular e controle social, por meio de organizações representativas, na formulação das políticas e no controle das ações em todos os níveis;

CAPITULO III
DA GESTÃO E ORGANIZAÇÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

SEÇÃO I
DA GESTÃO

Art.6º - A gestão das ações na área de Assistência Social é organizada sob a forma de sistema descentralizado e participativo, denominado Sistema Único de Assistência

Social (SUAS), conforme estabelece a Lei Federal nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, cujas normas gerais e coordenação são de competência da União.
Parágrafo único. O SUAS é integrado pelos entes federativos, pelo respectivo Conselho de Assistência Social e pelas organizações da sociedade civil de Assistência Social abrangida pela Lei Federal nº 8.742, de 1993.

Art.7º - O Município de Mandaguari atuará de forma articulada com as esferas federal e estadual, observadas as normas gerais do SUAS, cabendo-lhe coordenar e executar os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais em seu âmbito.
Art. 8º - A gestão municipal tem ainda como objetivo:
I - consolidar a gestão municipal compartilhada, o financiamento e a cooperação técnica que, de modo articulado operam a proteção social não contributiva;
II - integrar a rede pública e privada de serviços, programas, projetos e benefícios de Assistência Social;
III - estabelecer as responsabilidades na organização, regulação, manutenção e expansão das ações no âmbito municipal ou regional;
IV - Desenvolver a gestão considerando a realidade local e diversidades regionais;
V - implementar a gestão do trabalho e a educação permanente na Assistência Social; e
VI - afiançar a vigilância socioassistencial e a garantia de direitos.
§1º - As ações ofertadas no âmbito do SUAS tem por objetivo a proteção à família , à maternidade, à criança, ao adolescente e a pessoa idosa, com base na organização do território.

Art. 9º - O órgão gestor da Política de Assistência Social no Município de Mandaguari é a Secretaria Municipal de Assistência Social.

SEÇÃO II
DA ORGANIZAÇÃO

Art. 10 - O Sistema Único de Assistência Social no âmbito do Município de Mandaguari organiza-se pelos seguintes tipos de proteção:
I - proteção social básica: conjunto de serviços, programas, projetos e benefícios da Assistência Social que visa a prevenir situações de vulnerabilidade e risco social, por meio de aquisições e do desenvolvimento de potencialidades e aquisições e do fortalecimento de vínculos familiares e comunitários;
II - proteção social especial: conjunto de serviços, programas e projetos que tem por objetivo contribuir para a reconstrução de vínculos familiares e comunitários, a defesa dos direitos, o fortalecimento das potencialidades e aquisições e a proteção de famílias e indivíduos para o enfrentamento das situações de violação de direitos.

Art. 11 - A proteção social básica compõem-se precipuamente dos seguintes serviços socioassistenciais, nos termos da Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, sem prejuízo de outros que vierem a ser instituídos:
I – Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF;
II – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV;
III – Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência e Idosas;
§1º - O PAIF deve ser ofertado exclusivamente no Centro de Referência de Assistência Social – CRAS.
§2º - Os serviços socioassistenciais de Proteção Social Básica poderão ser executados pelas Equipes Volantes.

Art. 12 - A proteção social especial ofertará precipuamente os seguintes serviços socioassistenciais, nos termos da Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, sem prejuízo de outros que vierem a ser instituídos:
I – proteção social especial de média complexidade:
a) Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos – PAEFI;
b) Serviço Especializado de Abordagem Social;
c) Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa, de Liberdade Assistida e de Prestação de Serviços à Comunidade;
d) Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias;
e) Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua;
II – proteção social especial de alta complexidade:
a) Serviço de Acolhimento Institucional;
b) Serviço de Acolhimento em República;
c) Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora;
d) Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e de Emergências.

Parágrafo único. O PAEFI deve ser ofertado exclusivamente no Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS.

Art. 13 - A oferta da proteção social especial se orientará pelo porte do município e a responsabilidade dos Estados e Municípios pactuada na Comissão Intergestores Tripartite - CIT e deliberada no Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS.

Art. 14 - As proteções sociais básica e especial serão ofertadas pela rede socioassistencial, de forma integrada pelos entes públicos ou pelas OSC de Assistência Social vinculadas ao SUAS, respeitadas as especificidades de cada serviço, programa ou projeto socioassistencial.
§1º - Considera-se rede socioassistencial o conjunto integrado da oferta de serviços, programas, projetos e benefícios de Assistência Social mediante a articulação entre todas as unidades do SUAS.

§ 2º - A vinculação ao SUAS é o reconhecimento pelo órgão gestor, de que a OSC de Assistência Social integra a rede socioassistencial.
§ 3º - Para efeito desta lei, consideram-se OSC de Assistência Social aquelas sem fins lucrativos que, isolada ou cumulativamente, prestam atendimento e assessoramento aos beneficiários abrangidos por esta Lei, bem como as que atuam na defesa e garantia de direitos, conforme dispõe a Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, no art. 6-B.
§4º - Para o reconhecimento referido no §2º, a OSC de Assistência Social deverá cumprir os seguintes requisitos:
I - constituir-se em conformidade com o disposto no § 3º;
II – Inscrever-se no Conselho Municipal de Assistência Social;
II - Integrar o sistema nacional de cadastro de OSC de Assistência Social.
§5º - As OSC de Assistência Social vinculadas ao SUAS poderão celebrar termos de colaboração, de fomento ou de cooperação com o poder público para a execução, de serviços, programas, projetos e ações de Assistência Social, nos limites da capacidade instalada, aos beneficiários abrangidos por esta lei, observando as disponibilidades orçamentárias.
§6º - cabe ao gestor municipal da Política de Assistência Social manter atualizadas as informações ao Ministério da Cidadania.

Art. 15 - As unidades públicas estatais instituídas no âmbito do SUAS integram a estrutura administrativa do Município de Mandaguari, quais sejam:
I – Centro de Referência de Assistência Social - CRAS;
II – Espaço Conviver;
III – Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS;
IV - Centro de Referência Socioeducativo de Mandaguari – CRESEM.

Parágrafo único. As instalações das unidades públicas estatais devem ser compatíveis com os serviços neles ofertados, observadas as normas gerais, com espaços para trabalhos em grupo e ambientes específicos para recepção e atendimento reservado das famílias e indivíduos, assegurada a acessibilidade às pessoas idosas e com deficiência.

Art. 16 - As proteções sociais, básica e especial, serão ofertadas precipuamente no Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, Espaço Conviver, no Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS e no Centro de Referência Socioeducativo de Mandaguari – CRESEM, e pelas OSC de Assistência Social, de forma complementar.
§1º - O CRAS é a unidade pública municipal, de base territorial, localizada em áreas com maiores índices de vulnerabilidade e risco social, destinada à articulação e execução de serviços programas e projetos socioassistenciais de proteção social básica às famílias no seu território de abrangência.
§2º - O Espaço Conviver é a unidade pública de abrangência municipal, é destinada à prestação do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos que visa a proteção social básica aos usuários, organizados a partir de percursos, de modo a garantir aquisições progressivas aos seus usuários, de acordo com o seu ciclo de vida, a fim de

complementar o trabalho social com famílias e prevenir a ocorrência de situações de vulnerabilidade e risco social.
§3º - O CREAS é a unidade pública de abrangência municipal ou regional, é destinada à prestação de serviços a indivíduos e famílias que se encontram em situação de risco pessoal ou social, por violação de direitos ou contingência, que demandam intervenções especializadas da proteção social especial.
§4º - O CRESEM é a unidade pública de abrangência municipal, é destinado a execução da política referente ao Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo, em âmbito municipal.
§5º - Os CRAS e os CREAS são unidades públicas estatais instituídas no âmbito do SUAS, que possuem interface com as demais políticas públicas e articulam, coordenam e ofertam os serviços, programas, projetos e benefícios da Assistência Social.

Art. 17 - A implantação das unidades de CRAS e CREAS deve observar as diretrizes da:

I. territorialização – oferta capilarizada de serviços com áreas de abrangência definidas baseada na lógica da proximidade do cotidiano de vida dos cidadãos; respeitando as identidades dos territórios locais, e considerando as questões relativas às dinâmicas sociais, distâncias percorridas e fluxos de transportes, com o intuito de potencializar o caráter preventivo, educativo e protetivo das ações em todo o município, mantendo simultaneamente a ênfase e prioridade nos territórios de maior vulnerabilidade e risco social.

II. universalização – a fim de que a proteção social básica e a proteção social especial sejam asseguradas na totalidade dos territórios dos municípios e com capacidade de atendimento compatível com o volume de necessidades da população;

III. regionalização – participação, quando for o caso, em arranjos institucionais que envolvam municípios circunvizinhos e o governo estadual, visando assegurar a prestação de serviços socioassistenciais de proteção social especial cujos custos ou baixa demanda municipal justifiquem rede regional e desconcentrada de serviços no âmbito do Estado.

Art. 18 - As ofertas socioassistenciais nas unidades públicas pressupõem a constituição de equipe de referência na forma das Resoluções nº 269, de 13 de dezembro de 2006; nº 17, de 20 de junho de 2011; e nº 9, de 25 de abril de 2014, do CNAS.
Parágrafo único. O diagnóstico socioterritorial e os dados da Vigilância Socioassistencial são fundamentais para a definição da forma de oferta da proteção social básica e especial.

Art. 19 - O SUAS afiança as seguintes seguranças, observado as normas gerais:
I – acolhida;
II – renda;
III – convívio ou vivência familiar, comunitária e social;
IV – desenvolvimento de autonomia;

V – apoio e auxílio.

SEÇÃO III
DAS RESPONSABILIDADES

Art. 20 - As ações das três esferas de governo na área de Assistência Social realizam-se de forma articulada, cabendo a coordenação e as normas gerais à esfera federal e a coordenação e execução dos programas, em suas respectivas esferas, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios

Art. 21 - Compete à União:
I - responder pela concessão e manutenção dos benefícios de prestação continuada definidos no art. 203 da Constituição Federal;
II - cofinanciar, por meio de transferência automática, o aprimoramento da gestão, os serviços, os programas e os projetos de Assistência Social em âmbito nacional;
III - atender em conjunto com o Estado e o município, às ações assistenciais de caráter de emergência;
IV - realizar o monitoramento e a avaliação da política de Assistência Social e assessorar o Estado e município para seu desenvolvimento.

Art. 21-A - A União apoiará financeiramente o aprimoramento da gestão descentralizada dos serviços, programas, projetos e benefícios de Assistência Social, por meio do Índice de Gestão Descentralizada (IGD) do Sistema Único de Assistência Social destinados a:

I - medir os resultados da gestão descentralizada do SUAS, com base na atuação do gestor municipal, na implementação, execução e monitoramento dos serviços, programas, projetos e benefícios de Assistência Social, bem como na articulação intersetorial.
II - incentivar a obtenção de resultados qualitativos na gestão estadual, municipal e do distrito federal do SUAS; e
III - calcular o montante de recursos a serem repassados aos entes federados a título de apoio financeiro à gestão do SUAS.
§1º - Os resultados alcançados pelo ente federado na gestão do SUAS, aferidos na forma de regulamento, serão considerados como prestação de contas dos recursos a serem transferidos a título de apoio financeiro.
§2º - As transferências para o apoio à gestão descentralizada do SUAS adotarão a sistemática do Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família, previsto no art.8º da Lei nº 10.836, de 09 de janeiro de 2004, e serão efetivadas por meio de procedimento integrado àquele índice.
§3º - Para fins de fortalecimento do Conselho Municipal de Assistência Social dos Estados, Munícipios e Distrito Federal, percentual dos recursos transferidos deverá ser gasto com atividades de apoio técnico e operacional àqueles colegiados, na forma fixada pelo Ministério da Cidadania, sendo vedada a utilização dos recursos para pagamento de pessoal efetivo e de gratificações de qualquer natureza a servidor público estadual, municipal ou do Distrito Federal.

Art. 22 - Compete aos Estados:
I - destinar recursos financeiros aos Municípios, a título de participação no custeio do pagamento dos benefícios eventuais de que trata o artigo 22 da LOAS, mediante critérios estabelecidos pelo Conselho Estadual de Assistência Social;
II - cofinanciar, por meio de transferência automática, o aprimoramento da gestão, os serviços, os programas e os projetos de Assistência Social em âmbito regional ou local;
III - atender em conjunto com os Municípios, às ações assistenciais de caráter de emergência;
IV - Estimular e apoiar técnica e financeiramente as associações e consórcios municipais na prestação de serviços de Assistência Social;
V - prestar os serviços assistenciais cujos custos ou ausência de demanda municipal justifiquem uma rede regional de serviços, desconcentrada, do respectivo Estado;
VI - realizar o monitoramento e avaliação da Política de Assistência Social e assessorar os Municípios para o seu desenvolvimento.

Art. 23 - Compete ao Município de Mandaguari, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social:

I – destinar recursos financeiros para custeio dos benefícios eventuais de que trata o art. 22, da Lei Federal nº 8.742, de 1993, mediante critérios estabelecidos pelo Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS;
II – efetuar o pagamento do auxílio-natalidade e o auxílio-funeral;
III – executar os projetos de enfrentamento da pobreza, incluindo a parceria com organizações da sociedade civil;
IV – atender às ações socioassistenciais de caráter de emergência;
V – prestar os serviços socioassistenciais de que trata o art. 23, da Lei Federal nº 8.742, de 7 de Dezembro de 1993, e a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais;
VI – implantar a vigilância socioassistencial no âmbito municipal, visando ao planejamento e à oferta qualificada de serviços, benefícios, programas e projetos socioassistenciais;
VII – implantar sistema de informação, acompanhamento, monitoramento e avaliação para promover o aprimoramento, qualificação e integração contínuos dos serviços da rede socioassistencial, conforme Pacto de Aprimoramento do SUAS e Plano de Assistência Social;
VIII – regulamentar e coordenar a formulação e a implementação da Política Municipal de Assistência Social, em consonância com a Política Nacional de Assistência Social, com a Política Estadual de Assistência Social e com as deliberações de competência do Conselho Municipal de Assistência Social, observando as deliberações das conferências nacional, estadual e municipal de Assistência Social;
IX – regulamentar os benefícios eventuais em consonância com as deliberações do Conselho Municipal de Assistência Social;
X – cofinanciar o aprimoramento da gestão e dos serviços, os programas, projetos e benefícios eventuais de Assistência Social, em âmbito local;

XI – cofinanciar em conjunto com a esfera federal e estadual, a Política Nacional de Educação Permanente, com base nos princípios da Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do SUAS - NOB-RH/SUAS, coordenando-a e executando-a em seu âmbito;
XII – realizar o monitoramento e a avaliação da política de Assistência Social em seu âmbito;
XIII – realizar a gestão local do Benefício de Prestação Continuada - BPC, garantindo aos seus beneficiários e famílias o acesso aos serviços, programas e projetos da rede socioassistencial;
XIV – realizar em conjunto com o Conselho Municipal de Assistência Social, as conferências de Assistência Social;
XV – gerir de forma integrada, os serviços, benefícios e programas de transferência de renda de sua competência;
XVI – gerir o Fundo Municipal de Assistência Social;
XVII – gerir no âmbito municipal, o Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal e o Programa Bolsa Família, nos termos do §1º do art. 8° da Lei nº 10.836, de 2004;
XVIII – organizar a oferta de serviços de forma territorializada, em áreas de maior vulnerabilidade e risco, de acordo com o diagnóstico socioterritorial;
XIX – organizar e monitorar a rede de serviços da proteção social básica e especial, articulando as ofertas;
XX – organizar e coordenar o SUAS em seu âmbito, observando as deliberações e pactuações de suas respectivas instâncias, normatizando e regulando a política de Assistência Social em seu âmbito em consonância com as normas gerais da União;
XXI – elaborar a proposta orçamentária da Assistência Social no Município assegurando recursos do tesouro municipal;
XXII – elaborar e submeter ao Conselho Municipal de Assistência Social, anualmente, a proposta orçamentária dos recursos do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS;
XXIII – elaborar e cumprir o plano de providências, no caso de pendências e irregularidades do Município junto ao SUAS, aprovado pelo CMAS e pactuado na CIB;
XXIV – elaborar e executar o Pacto de Aprimoramento do SUAS, implementando-o em âmbito municipal;
XXV – elaborar e executar a política de recursos humanos, de acordo com a NOB/RH - SUAS;
XXVI – elaborar o Plano Municipal de Assistência Social, a partir das responsabilidades e de seu respectivo estágio no aprimoramento da gestão do SUAS e na qualificação dos serviços, conforme patamares e diretrizes firmadas nas instâncias de pactuação e negociação do SUAS;
XXVII – elaborar e expedir os atos normativos necessários à gestão do FMAS, de acordo com as diretrizes estabelecidas pelo Conselho Municipal de Assistência Social;
XXVIII – elaborar e aprimorar os equipamentos e serviços socioassistenciais, observando os indicadores de monitoramento e avaliação pactuados;

XXIX – elaborar, alimentar e manter atualizado todos os sistemas relativos a política de Assistência Social;
XXX - preencher o Censo SUAS;
XXXI – preencher o Sistema de Cadastro Nacional de Entidade de Assistência Social – CNEAS de que trata o inciso XI do art. 19 da Lei Federal nº 8.742, de 1993;

XXXII – implantar, preencher e manter atualizado o conjunto de aplicativos do Sistema de Informação do Sistema Único de Assistência Social – Rede SUAS;
XXXIII – garantir a infraestrutura necessária ao funcionamento do respectivo Conselho Municipal de Assistência Social, garantindo recursos materiais, humanos e financeiros, inclusive com despesas referentes a passagens terrestres e aéreas, traslados, hospedagens e diárias de conselheiros representantes do governo e da sociedade civil, quando estiverem no exercício de suas atribuições, bem como realização de cursos de aperfeiçoamento, realização de conferências, ou outras atividades de sua responsabilidade (palestrantes, alimentação, divulgação, hospedagem, locomoção, sonorização, etc);

XXXIV – garantir a elaboração da peça orçamentária que esteja de acordo com o Plano Plurianual, o Plano de Assistência Social e dos compromissos assumidos no Pacto de Aprimoramento do SUAS;
XXXV – garantir a integralidade da proteção socioassistencial à população, primando pela qualificação dos serviços do SUAS, exercendo essa responsabilidade de forma compartilhada entre a União, Estados, Distrito Federal e Municípios;
XXXVI – garantir a capacitação para gestores, trabalhadores, dirigentes de OSC, usuários e conselheiros de Assistência Social, além de desenvolver, participar e apoiar a realização de estudos, pesquisas e diagnósticos relacionados à Política de Assistência Social, em especial para fundamentar a análise de situações de vulnerabilidade e risco dos territórios e o equacionamento da oferta de serviços em conformidade com a Tipificação Nacional;
XXXVII – garantir o comando único das ações do SUAS pelo órgão gestor da Política de Assistência Social, conforme preconiza a LOAS;
XXXVIII – definir os fluxos de referência e contrarreferência do atendimento nos serviços socioassistenciais, com respeito às diversidades em todas as suas formas;
XXXIX – definir, juntamente com o CMAS, os indicadores necessários ao processo de acompanhamento, monitoramento e avaliação, observado a suas competências;
XL – implementar os protocolos pactuados na CIT;
XLI – implementar a gestão do trabalho e a educação permanente para pessoas envolvidas, de forma direta e indireta, com a Assistência Social;
XLII – promover a integração da Política Municipal de Assistência Social com outros sistemas públicos que fazem interface com o SUAS;
XLIII – promover a articulação intersetorial do SUAS com as demais políticas públicas, Sistema de Garantia de Direitos e Sistema de Justiça;
XLIV – promover a participação da sociedade, especialmente dos usuários, na elaboração da Política de Assistência Social;

XLV – assumir as atribuições, no que lhe couber, no processo de municipalização dos serviços de proteção social básica;

XLVI – participar dos mecanismos formais de cooperação intergovernamental que viabilizem técnica e financeiramente os serviços de referência regional, definindo as competências na gestão e no cofinanciamento, a serem pactuadas na CIB;
XLVII – prestar informações que subsidiem o acompanhamento estadual e federal da gestão municipal;
XLVIII – zelar pela execução direta ou indireta dos recursos transferidos pela União e pelo estado ao Município, inclusive no que tange a prestação de contas;
XLIX – assessorar as OSC de Assistência Social visando à adequação dos seus serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais às normas do SUAS, viabilizando estratégias e mecanismos de organização para aferir o pertencimento à rede socioassistencial, em âmbito local, de serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais ofertados pelas OSC de Assistência Social de acordo com as normativas federais;
L – acompanhar a execução de parcerias firmadas entre os municípios e as OSC de Assistência Social e promover a avaliação das prestações de contas, com base na Lei nº 13.019/2014 e suas alterações e outras legislações correlatas;
LI – normatizar, em âmbito local, o financiamento integral dos serviços, programas, projetos e benefícios de Assistência Social ofertados pelas OSC vinculadas ao SUAS, conforme §3º do art. 6º B da Lei Federal nº 8.742, de 1993, e sua regulamentação em âmbito federal;
LII – aferir os padrões de qualidade de atendimento, a partir dos indicadores de acompanhamento definidos pelo respectivo Conselho Municipal de Assistência Social para a qualificação dos serviços e benefícios em consonância com as normas gerais;
LIII – encaminhar para apreciação do Conselho Municipal de Assistência Social o relatório anual de atividades e de execução físico-financeira a título de prestação de contas;
LIV – compor as instâncias de pactuação e negociação do SUAS;
LV – estimular a mobilização e organização dos usuários e trabalhadores do SUAS para a participação nas instâncias de controle social da Política de Assistência Social;
LVI – instituir o planejamento contínuo e participativo no âmbito da Política de Assistência Social;
LVII – dar publicidade ao dispêndio dos recursos públicos destinados à Assistência Social;
LVIII - criar ouvidoria do SUAS, preferencialmente com profissionais do quadro efetivo;
LIX – submeter anualmente de forma analítica, os relatórios de execução orçamentária e financeira do Fundo Municipal de Assistência Social à apreciação do CMAS.

SEÇÃO IV
DO PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Art. 24 - O Plano Municipal de Assistência Social é um instrumento de planejamento estratégico que contempla propostas para execução e o monitoramento da Política de Assistência Social no âmbito do Município de Mandaguari.

§1º - A elaboração do Plano Municipal de Assistência Social dar-se-á cada 4 (quatro) anos, coincidindo com a elaboração do Plano Plurianual e contemplará:
I – diagnóstico socioterritorial;
II – objetivos gerais e específicos;
III – diretrizes e prioridades deliberadas;
IV – ações estratégicas para sua implementação;
V – metas estabelecidas;
VI – resultados e impactos esperados;
VII – recursos materiais, humanos e financeiros disponíveis e necessários;
VIII – mecanismos e fontes de financiamento;
IX – indicadores de monitoramento e avaliação; e
X – cronograma de execução.
§2º - O Plano Municipal de Assistência Social, além do estabelecido no parágrafo anterior, deverá observar:
I – as deliberações das conferências de Assistência Social;
II – metas nacionais e estaduais pactuadas que expressam o compromisso para o aprimoramento do SUAS;
III – ações articuladas e intersetoriais;
IV – ações de apoio técnico e financeiro à gestão descentralizada do SUAS.

CAPÍTULO IV
DAS INSTÂNCIAS DE ARTICULAÇÃO, PACTUAÇÃO E DELIBERAÇÃO DO SUAS

SEÇÃO I
DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Art. 25 - Fica instituído o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do Município de Mandaguari, órgão superior de deliberação colegiada, de caráter permanente e composição paritária entre governo e sociedade civil, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social cujos membros, nomeados pelo Prefeito, têm mandato de 2 (dois) anos, permitida única recondução por igual período.

§ 1º - O CMAS é composto por 12 membros e respectivos suplentes indicados de acordo com os seguintes critérios:
I – 06 (seis) representantes governamentais;
II – 06 (seis) representantes da sociedade civil, observado as Resoluções do Conselho Nacional de Assistência Social, dentre representantes dos usuários ou de organizações de usuários, das OSC de Assistência Social e dos trabalhadores do setor, escolhidos em foro próprio sob fiscalização do Ministério Público.

Art. 26 - A eleição dos representantes não governamentais ocorrerá em foro próprio, coordenado pela sociedade civil e sob a supervisão do Ministério Público tendo como candidatos e/ ou eleitores:
a) 02 representantes dos usuários ou de organizações de usuários da Assistência Social;
b) 02 representantes de OSC de Assistência Social;
c) 02 representante de organizações de trabalhadores do setor.

§1º - Consideram-se para fins de representação no Conselho Municipal o segmento:

I – de usuários: àqueles vinculados aos serviços, programas, projetos e benefícios da política de Assistência Social, organizados, sob diversas formas, em grupos que têm como objetivo a luta por direitos;
II – de organizações de usuários: aquelas que tenham entre seus objetivos a defesa e garantia de direitos de indivíduos e grupos vinculados à política de Assistência Social;
III – de trabalhadores: são legítimas todas as formas de organização de trabalhadores do setor, como associações de trabalhadores, sindicatos, federações, conselhos regionais de profissões regulamentadas, fóruns de trabalhadores, que defendem e representam os interesses dos trabalhadores da política de Assistência Social.
§2º - Os trabalhadores investidos de cargo de direção ou chefia, seja no âmbito da gestão das unidades públicas estatais ou das OSC de Assistência Social não serão considerados representantes de trabalhadores no âmbito dos Conselhos.
§3º - O CMAS é presidido por um de seus integrantes, eleito dentre seus membros, para mandato de 1 (um) ano, permitida única recondução por igual período.

§4° - Deve-se observar em cada mandato a alternância entre representantes da sociedade civil e governo na presidência e vice-presidência do CMAS.
§5º - O CMAS contará com uma Secretaria Executiva, a qual terá sua estrutura disciplinada em ato do Poder Executivo.

Art. 27 - O CMAS reunir-se-á ordinariamente, uma vez ao mês e, extraordinariamente, sempre que necessário; suas reuniões devem ser abertas ao público, com pauta e datas previamente divulgadas, e funcionará de acordo com o Regimento Interno.

Parágrafo único. O Regimento Interno definirá, também, o quórum mínimo para o caráter deliberativo das reuniões do Plenário, para as questões de suplência e perda de mandato por faltas.

Art. 28 - A participação dos conselheiros no CMAS é de interesse público e relevante valor social e não será remunerada.

Art. 29 - O controle social do SUAS no Município efetiva-se por intermédio do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS e das Conferências Municipais de Assistência Social, além de outros fóruns de discussão da sociedade civil.

Art. 30 - Compete ao Conselho Municipal de Assistência Social:
I – elaborar, aprovar e publicar seu regimento interno, tendo como conteúdo mínimo:
a) competências do Conselho;
b) atribuições da Mesa Diretora, do Plenário e da Secretaria Executiva, bem como o processo eletivo;
c) criação, composição e funcionamento de comissões temáticas e de grupos de trabalho permanentes ou temporários;
d) processo de eleição dos conselheiros representantes da sociedade civil, conforme prevista na legislação;
e) definição de *quorum* para deliberações e sua aplicabilidade;
f) direitos e deveres dos conselheiros;
g) trâmites e hipóteses para substituição de conselheiros e perda de mandatos;
h) periodicidade das reuniões ordinárias do plenário e das comissões e os casos de admissão de convocação extraordinária;
i) casos de substituição por impedimento ou vacância do conselheiro titular;
j) procedimento adotado para acompanhar, registrar e publicar as decisões das plenárias.
k) Estabelecer os meios de comunicação nos quais serão divulgados as decisões deste Conselho.
II – convocar as Conferências Municipais de Assistência Social e acompanhar a execução de suas deliberações;
III – aprovar a Política Municipal de Assistência Social, em consonância com as diretrizes das conferências de Assistência Social;

IV – apreciar e aprovar a proposta orçamentária, em consonância com as diretrizes das conferências municipais e da Política Municipal de Assistência Social;
V – aprovar o Plano Municipal de Assistência Social, apresentado pelo órgão gestor da Assistência Social;
VI – aprovar o plano de capacitação, elaborado pelo órgão gestor;
VII – acompanhar o cumprimento das metas nacionais, estaduais e municipais do Pacto de Aprimoramento da Gestão do SUAS;
VIII – acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão do Programa Bolsa Família-PBF;
IX – normatizar as ações e regular a prestação de serviços de natureza pública e privada no campo da Assistência Social de âmbito local;
X – apreciar e aprovar informações da Secretaria Municipal de Assistência Social inseridas nos sistemas nacionais e estaduais de informação referentes ao planejamento do uso dos recursos de cofinanciamento e a prestação de contas;
XI – apreciar os dados e informações inseridas pela Secretaria Municipal de Assistência Social, unidades públicas e privadas da Assistência Social, nos sistemas nacionais e estaduais de coleta de dados e informações sobre o Sistema Municipal de Assistência Social;

XII – alimentar os sistemas nacionais e estaduais de coleta de dados e informações sobre os Conselhos Municipais de Assistência Social;
XIII – zelar pela efetivação do SUAS no Município;
XIV – zelar pela efetivação da participação da população na formulação da política e no controle da implementação, estimulando e acompanhando a criação de espaços de participação popular no SUAS;
XV – deliberar sobre as prioridades e metas de desenvolvimento do SUAS em seu âmbito de competência;
XVI – estabelecer critérios e prazos para concessão dos benefícios eventuais;
XVII – apreciar e aprovar a proposta orçamentária da Assistência Social a ser encaminhada pela Secretaria Municipal de Assistência Social em consonância com a Política Municipal de Assistência Social;
XVIII – acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão dos recursos, bem como os ganhos sociais e o desempenho dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais do SUAS;
XIX – fiscalizar a gestão e execução dos recursos do Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família-IGD/PBF, e do Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social – IGD/SUAS;
XX – planejar e deliberar sobre a aplicação dos recursos IGD-PBF e IGD-SUAS destinados às atividades de apoio técnico e operacional ao CMAS, inclusive sobre os gastos de no mínimo 3% (três por cento) destes recursos destinados ao desenvolvimento das atividades do conselho;
XXI – participar da elaboração do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária Anual no que se refere à Assistência Social, bem como do planejamento e da aplicação dos recursos destinados às ações de Assistência Social, tanto dos recursos próprios quanto dos oriundos do Estado e da União, alocados no FMAS;

XXII – aprovar o aceite da expansão dos serviços, programas e projetos socioassistenciais, objetos de cofinanciamento;
XXIII – orientar e fiscalizar o FMAS;
XXIV – divulgar, no Diário Oficial Municipal, ou em outro meio de comunicação, todas as suas decisões na forma de Resoluções, bem como as deliberações acerca da execução orçamentária e financeira do FMAS e os respectivos pareceres emitidos;
XXV – receber, apurar e dar o devido prosseguimento a denúncias;
XXVI – estabelecer articulação permanente com os demais conselhos de políticas públicas setoriais e conselhos de direitos;
XXVII – realizar a inscrição das OSC de Assistência Social;
XXVIII – notificar fundamentadamente a OSC de Assistência Social no caso de indeferimento do requerimento de inscrição;
XXIX – fiscalizar as OSC de Assistência Social;
XXX – emitir resolução quanto às suas deliberações;
XXXI – registrar em ata as reuniões;
XXXII – instituir comissões e convidar especialistas sempre que se fizerem necessários;

XXXIII – aprovar critérios de partilha de recursos em seu âmbito de competência, respeitados os parâmetros adotados na LOAS;
XXXIV – deliberar sobre planos de providência e planos de apoio à gestão descentralizada;

XXXV – normatizar as ações e regular a prestação de serviços públicos estatais e não estatais no campo da Assistência Social, em consonância com as normas legais;
XXXVI - avaliar e elaborar parecer sobre a prestação de contas dos recursos repassados ao Município.
XXXVII – atuar na formulação de estratégias e controle na execução de Assistência Social no município.
XXXVIII – inscrever e fiscalizar as OSC de Assistência Social, bem como os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, conforme parâmetros e procedimentos nacionalmente estabelecidos.

Art. 31 - O CMAS deverá planejar suas ações de forma a garantir a consecução das suas atribuições e o exercício do controle social, primando pela efetividade e transparência das suas atividades.

Parágrafo único. O planejamento das ações do conselho deve orientar a construção do orçamento da gestão da Assistência Social para o apoio financeiro e técnico às funções do Conselho.

SEÇÃO II
DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Art. 32 - A Conferência Municipal de Assistência Social é instância máxima de debate, de formulação e de avaliação da Política Pública de Assistência Social e definição de
diretrizes para o aprimoramento do SUAS, com a participação de representantes do governo e da sociedade civil.

Art. 33 - A Conferência Municipal de Assistência Social deve observar as seguintes diretrizes:
I – divulgação ampla e prévia do documento convocatório, especificando objetivos, prazos, responsáveis, fonte de recursos e comissão organizadora;
II – garantia da diversidade dos sujeitos participantes, inclusive da acessibilidade às pessoas com deficiência;
III – estabelecimento de critérios e procedimentos para a designação dos delegados governamentais e para a escolha dos delegados da sociedade civil;
IV – publicidade de seus resultados;
V – determinação do modelo de acompanhamento de suas deliberações; e
VI – articulação com a conferência estadual e nacional de Assistência Social.

Art. 34 - A Conferência Municipal de Assistência Social será convocada ordinariamente a cada 4 (quatro) anos pelo Conselho Municipal de Assistência Social e

extraordinariamente, a cada 2 (dois) anos, conforme deliberação da maioria dos membros do Conselho.
§1º - Ao convocar a conferência, caberá ao Conselho Municipal de Assistência Social:
I - elaborar as normas de seu funcionamento;
II - constituir comissão organizadora;
III - encaminhar as deliberações da conferência aos órgãos competentes após sua realização;
IV - desenvolver metodologia de acompanhamento e monitoramento das deliberações das conferências de Assistência Social;
V - adotar estratégias e mecanismos que favoreçam a mais ampla inserção dos usuários, por meio de linguagem acessível e do uso de metodologias e dinâmicas que permitam a sua participação e manifestação.
§2º - Podem ser realizadas etapas preparatórias às conferências, mediante a convocação de pré-conferências, reuniões ampliadas do conselho ou audiências públicas, entre outras estratégias de ampliação da participação popular.

Art.35 - Para a realização das conferências, o órgão gestor de Assistência Social deverá prever dotação orçamentária e realizar a execução financeira, garantindo os recursos e a infraestrutura necessários.

SEÇÃO III
DA PARTICIPAÇÃO DOS USUÁRIOS

Art. 36 - É condição fundamental para viabilizar o exercício do controle social e garantir os direitos socioassistenciais o estímulo à participação e ao protagonismo dos usuários no Conselho e Conferência Municipal de Assistência Social.

Parágrafo único. Os usuários são sujeitos de direitos e público da política de Assistência Social e os representantes de organizações de usuários são sujeitos coletivos expressos nas diversas formas de participação, nas quais esteja caracterizado o seu protagonismo direto enquanto usuário.

Art. 37 - O estímulo à participação dos usuários pode se dar a partir de articulação com movimentos sociais e populares e de apoio à organização de diversos espaços tais como: fórum de debate, audiência pública, comissão de bairro, coletivo de usuários junto aos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais.

Parágrafo único. São estratégias para garantir a presença dos usuários, dentre outras, o planejamento do conselho e do órgão gestor; ampla divulgação do processo nas unidades prestadoras de serviços; descentralização do controle social por meio de comissões regionais ou locais.

SEÇÃO IV
DA REPRESENTAÇÃO DO MUNICÍPIO NAS INSTÂNCIAS DE
NEGOCIAÇÃO E PACTUAÇÃO DO SUAS.

Art. 38 - O Município é representado nas Comissões Intergestores Bipartite-CIB e Tripartite-CIT, instâncias de negociação e pactuação dos aspectos operacionais de gestão e organização do SUAS, respectivamente, em âmbito estadual e nacional, pelo Colegiado Estadual de Gestores Municipais de Assistência Social – COEGEMAS e pelo Colegiado Nacional de Gestores Municipais de Assistência Social – CONGEMAS.
§1º - O CONGEMAS E COEGEMAS constituem entidades sem fins lucrativos que representam as Secretarias Municipais de Assistência Social, declarados de utilidade pública e de relevante função social, onerando o município quanto a sua associação a fim de garantir os direitos e deveres de associado.
§2º - O COEGEMAS poderá assumir outras denominações a depender das especificidades regionais.

CAPITULO V
DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS, DOS SERVIÇOS, DOS PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS PROJETOS DE ENFRENTAMENTO DA POBREZA
SEÇÃO I
DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS

Art.39 - Benefícios eventuais são provisões suplementares e provisórias prestadas aos indivíduos e às famílias em virtude de nascimento, morte, situações de vulnerabilidade temporária e de calamidade pública, na forma prevista na Lei Federal nº 8.742, de 1993.

Parágrafo único. Não se incluem na modalidade de benefícios eventuais da Assistência Social as provisões relativas a programas, projetos, serviços e benefícios vinculados ao campo da saúde, da educação, da integração nacional, da habitação, da segurança alimentar e das demais políticas públicas setoriais.

Art. 40 - Os benefícios eventuais integram organicamente as garantias do SUAS, devendo sua prestação observar:
I – não subordinação a contribuições prévias e vinculação a quaisquer contrapartidas;
II – desvinculação de comprovações complexas e vexatórias, que estigmatizam os beneficiários;
III – garantia de qualidade e prontidão na concessão dos benefícios;
IV – garantia de igualdade de condições no acesso às informações e à fruição dos benefícios eventuais;
V – ampla divulgação dos critérios para a sua concessão;
VI – integração da oferta com os serviços socioassistenciais.

Art. 41 - Os benefícios eventuais podem ser prestados na forma de pecúnia, bens de consumo ou prestação de serviços.

Art. 42 - O público alvo para acesso aos benefícios eventuais deverá ser identificado pelo Município a partir de estudos da realidade social e diagnóstico elaborado com uso de informações disponibilizadas pela Vigilância Socioassistencial, com vistas a orientar o planejamento da oferta.

SEÇÃO II
DA PRESTAÇÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS

Art. 43 - Os benefícios eventuais devem ser prestados em virtude de nascimento, morte, vulnerabilidade temporária e calamidade pública, observadas as contingências de riscos, perdas e danos a que estão sujeitos os indivíduos e famílias.

Parágrafo único. Os critérios e prazos para prestação dos benefícios eventuais estão estabelecidos e na Lei Municipal nº. 3.063/2018 e ratificada por meio de Resolução do Conselho Municipal de Assistência Social, conforme prevê o art. 22, §1º, da Lei Federal nº 8.742, de 1993.

Art. 44 - O Benefício prestado em virtude de nascimento deverá ser concedido:
I – à genitora que comprove residir no Município;
II – à família do nascituro, caso a mãe esteja impossibilitada de requerer o benefício ou tenha falecido;
III – à genitora ou família que esteja em trânsito no município e seja potencial usuária da Assistência Social;
IV – à genitora atendida ou acolhida em unidade de referência do SUAS.

Parágrafo único. O benefício eventual por situação de nascimento poderá ser concedido nas formas de pecúnia ou bens de consumo, ou em ambas as formas, conforme a necessidade do requerente e disponibilidade da administração pública.

Art. 45 - O benefício prestado em virtude de morte deverá ser concedido com o objetivo de reduzir vulnerabilidades provocadas por morte de membro da família e tem por objetivo atender as necessidades urgentes da família para enfrentar vulnerabilidades advindas da morte de um de seus provedores ou membros.

Parágrafo único. O benefício eventual por morte poderá ser concedido conforme a necessidade do requerente e o que indicar o trabalho social com a família.

Art. 46 - O benefício prestado em virtude de vulnerabilidade temporária será destinado à família ou ao indivíduo visando minimizar situações de riscos, perdas e danos, decorrentes de contingências sociais, e deve integrar-se à oferta dos serviços

socioassistenciais, buscando o fortalecimento dos vínculos familiares e a inserção comunitária.

Parágrafo único. O benefício será concedido na forma de pecúnia ou bens de consumo, em caráter temporário, sendo o seu valor e duração definidos de acordo com o grau de complexidade da situação de vulnerabilidade e risco pessoal das famílias e indivíduos, identificados nos processos de atendimento dos serviços.

Art. 47 - A situação de vulnerabilidade temporária caracteriza-se pelo advento de riscos, perdas e danos à integridade pessoal e familiar, assim entendidos:
I – riscos: ameaça de sérios padecimentos;
II – perdas: privação de bens e de segurança material;
III – danos: agravos sociais e ofensa.

Parágrafo único. Os riscos, perdas e danos podem decorrer de:
I – ausência de documentação;
II – necessidade de mobilidade intraurbana para garantia de acesso aos serviços e benefícios socioassistenciais;
III – necessidade de passagem para outra unidade da Federação, com vistas a garantir a convivência familiar e comunitária;
IV – ocorrência de violência física, psicológica ou exploração sexual no âmbito familiar ou ofensa à integridade física do indivíduo;
V – perda circunstancial ocasionada pela ruptura de vínculos familiares e comunitários;
VI – processo de reintegração familiar e comunitária de pessoas idosas, com deficiência ou em situação de rua; crianças, adolescentes, mulheres em situação de violência e famílias que se encontram em cumprimento de medida protetiva;
VII – ausência ou limitação de autonomia, de capacidade, de condições ou de meios próprios da família para prover as necessidades alimentares de seus membros;

Art. 48 - Os benefícios eventuais prestados em virtude de desastre ou calamidade pública constituem-se provisão suplementar e provisória de Assistência Social para garantir meios necessários à sobrevivência da família e do indivíduo, com o objetivo de assegurar a dignidade e a reconstrução da autonomia familiar e pessoal.
Art. 49 - As situações de calamidade pública e desastre caracterizam-se por eventos anormais, decorrentes de baixas ou altas temperaturas, tempestades, enchentes, secas, inversão térmica, desabamentos, incêndios, epidemias, os quais causem sérios danos à comunidade afetada, inclusive à segurança ou à vida de seus integrantes, e outras situações imprevistas ou decorrentes de caso fortuito.

Parágrafo único. O benefício será concedido na forma de pecúnia ou bens de consumo, em caráter provisório e suplementar, sendo seu valor fixado de acordo com o grau de complexidade do atendimento de vulnerabilidade e risco pessoal das famílias e indivíduos afetados.

Art. 50 - Ato normativo editado pelo Poder Executivo Municipal disporá sobre os procedimentos e fluxos de oferta na prestação dos benefícios eventuais.

SEÇÃO III
DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS PARA OFERTA DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS

Art. 51 - As despesas decorrentes da execução dos benefícios eventuais serão providas por meio de dotações orçamentárias do Fundo Municipal de Assistência Social.

Parágrafo único. As despesas com Benefícios Eventuais devem ser previstas anualmente na Lei Orçamentária Anual do Município - LOA.

SEÇÃO II
DOS SERVIÇOS

Art. 52 - Serviços socioassistenciais são atividades continuadas que visem à melhoria de vida da população e cujas ações, voltadas para as necessidades básicas, observem os objetivos, princípios e diretrizes estabelecidas na Lei Federal nº 8.742, de 1993, e na Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais.

SEÇÃO III
DOS PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Art.53 - Os programas de Assistência Social compreendem ações integradas e complementares com objetivos, tempo e área de abrangência definidos para qualificar, incentivar e melhorar os benefícios e os serviços assistenciais.
§1º - Os programas serão definidos pelo Conselho Municipal de Assistência Social, obedecidas a Lei Federal nº 8.742, de 1993, e as demais normas gerais do SUAS, com prioridade para a inserção profissional e social.
§2º - Os programas voltados para a pessoa idosa e a integração da pessoa com deficiência serão devidamente articulados com o Beneficio de Prestação Continuada estabelecido no artigo 20 da Lei Orgânica de Assistência Social.

SEÇÃO V
DOS PROJETOS DE ENFRENTAMENTO DA POBREZA

Art. 54 - Os projetos de enfrentamento da pobreza compreendem a instituição de investimento econômico- social à grupos populares, buscando subsidiar, financeira e tecnicamente, iniciativas que lhes garantam meios, capacidade produtiva e de gestão para melhoria das condições gerais de subsistência, elevação do padrão de qualidade de vida, a preservação do meio-ambiente e sua organização social.

Art. 55 - O incentivo a projetos de enfrentamento da pobreza assentar-se à em mecanismos de articulação e de participação de diferentes áreas governamentais e em sistema de cooperação entre organismos governamentais, não governamentais e da sociedade civil.

SEÇÃO V
DA RELAÇÃO COM AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL

Art. 56 - São OSC de Assistência Social aquelas sem fins lucrativos que, isolada ou cumulativamente, prestam atendimento e assessoramento aos beneficiários abrangidos pela Lei Federal nº 8.742, de 1993, bem como as que atuam na defesa e garantia de direitos.

Art. 57 - As OSC de Assistência Social e os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais deverão ser inscritos no Conselho Municipal de Assistência Social para que obtenha a autorização de funcionamento no âmbito da Política Nacional de Assistência Social, observado os parâmetros nacionais de inscrição definidos pelo Conselho Nacional de Assistência Social.

Art. 58 - Constituem critérios para a inscrição das OSC de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais:
I – executar ações de caráter continuado, permanente e planejado;
II – assegurar que os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais sejam ofertados na perspectiva da autonomia e garantia de direitos dos usuários;
III – garantir a gratuidade e a universalidade em todos os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais;
IV – garantir a existência de processos participativos dos usuários na busca do cumprimento da efetividade na execução de seus serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais.

Art. 59 - As OSC de Assistência Social no ato da inscrição demonstrarão:
I – ser pessoa jurídica de direito privado, devidamente constituída;
II – aplicar suas rendas, seus recursos e eventual resultado integralmente no território nacional e na manutenção e no desenvolvimento de seus objetivos institucionais;
III – elaborar plano de ação anual;
IV – ter expresso em seu relatório de atividades:

a) finalidades estatutárias;
b) objetivos;
c) origem dos recursos;
d) infraestrutura;
e) identificação de cada serviço, programa, projeto e benefício socioassistencial executado.

Parágrafo único. Os pedidos de inscrição observarão as seguintes etapas de análise:
I – análise documental;
II – visita técnica, quando necessária, para subsidiar a análise do processo;
III – elaboração do parecer da Comissão;
IV – pauta, discussão e deliberação sobre os processos em reunião plenária;
V – publicação da decisão plenária;
VI – emissão do comprovante;
VII – notificação à OSC de Assistência Social por ofício.

CAPITULO VI
DO FINANCIAMENTO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Art. 60 - O financiamento da Política Municipal de Assistência Social é previsto e executado por meio dos instrumentos de planejamento orçamentário municipal, que se desdobram no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual.

Parágrafo único. O orçamento da Assistência Social deverá ser inserido na Lei Orçamentária Anual, devendo os recursos alocados no Fundo Municipal de Assistência Social serem voltados à operacionalização, prestação, aprimoramento e viabilização dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais.

Art. 61 - Caberá ao órgão gestor da Assistência Social responsável pela utilização dos recursos do respectivo Fundo Municipal de Assistência Social o controle e o acompanhamento dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, por meio dos respectivos órgãos de controle, independentemente de ações do órgão repassador dos recursos.

Parágrafo único. Os entes transferidores poderão requisitar informações referentes à aplicação dos recursos oriundos do seu fundo de Assistência Social, para fins de análise e acompanhamento de sua boa e regular utilização.

SEÇÃO I
DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Art. 62 - Fica criado o Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, fundo público de gestão orçamentária, financeira e contábil, com objetivo de proporcionar recursos para cofinanciar a gestão, serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais.

Art. 63 - Constituirão receitas do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS:
I – recursos provenientes da transferência dos Fundos Nacional e Estadual de Assistência Social;

II – dotações orçamentárias do Município e recursos adicionais que a Lei estabelecer no transcorrer de cada exercício;
III – doações, auxílios, contribuições, subvenções de organizações internacionais e nacionais, governamentais e não governamentais;
IV – receitas de aplicações financeiras de recursos do fundo, realizadas na forma da lei;
V – as parcelas do produto de arrecadação de outras receitas próprias oriundas de financiamentos das atividades econômicas, de prestação de serviços e de outras transferências que o Fundo Municipal de Assistência Social terá direito a receber por força da lei e de convênios no setor;
VI – produtos de convênios firmados com outras entidades financiadoras;
VII – doações em espécie feitas diretamente ao Fundo;
VIII – outras receitas que venham a ser legalmente instituídas.
§1º - A dotação orçamentária prevista para o Fundo Municipal de Assistência Social será automaticamente transferida a sua conta, tão logo sejam realizadas as receitas correspondentes.
§2º - Os recursos que compõem o Fundo serão depositados em instituições financeiras oficiais, em conta especial sobre a denominação Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS.
§3º - As contas recebedoras dos recursos do cofinanciamento federal das ações socioassistenciais serão abertas pelo Fundo Nacional de Assistência Social.

Art. 64 - O FMAS será gerido pela Secretaria Municipal de Assistência Social, sob orientação e fiscalização do Conselho Municipal de Assistência Social.

Parágrafo único. O Orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS integrará o orçamento da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 65 - Os recursos do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, serão aplicados em:
I – financiamento total ou parcial de programas, projetos e serviços de Assistência Social desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social ou por Órgão conveniado/parceiro;

II – em parcerias entre poder público e OSC de Assistência Social para a execução de serviços, programas e projetos socioassistencial específicos;
III – aquisição de material permanente e de consumo e de outros insumos necessários ao desenvolvimento das ações socioassistenciais;
IV – construção reforma ampliação, aquisição ou locação de imóveis para prestação de serviços de Assistência Social;
V – desenvolvimento e aperfeiçoamento dos instrumentos de gestão, planejamento, administração e controle das ações de Assistência Social;
VI – pagamento dos benefícios eventuais, conforme o disposto no inciso I do art. 15 da Lei Federal nº 8.742, de 1993;

VII – pagamento de profissionais que integrarem as equipes de referência, responsáveis pela organização e oferta daquelas ações, conforme percentual apresentado pelo Ministério da Cidadania e aprovado pelo Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS.

Art. 66 - O repasse de recursos para as OSC de Assistência Social, devidamente inscritas no CMAS, será efetivado por intermédio do FMAS, de acordo com critérios estabelecidos pelo Conselho Municipal de Assistência Social, observando o disposto nesta Lei.

CAPITULO V
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 67 - Cabe ao Ministério Público zelar pelo efetivo respeito aos direitos estabelecidos nesta lei.

Art. 68 - Fica revogada *in totum* os dispositivos da Lei Municipal nº 2.297/2014.

Art. 69 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário

Edifício da Prefeitura Municipal de Mandaguari, aos dezessete dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezenove (17.09.2019).

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:63EE806F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 416/2019 SÚMULA: NOMEIA MEMBRO EM SUBSTITUIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MANDAGUARI, ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DECRETO Nº. 416/2019

Súmula: Nomeia membro em substituição do Conselho Municipal de Saúde do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Romualdo Batista, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a pessoa abaixo relacionada, para substituir membros do **Conselho Municipal de Saúde** .do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, conforme nomeação através do Decreto nº. 212/2019, de 24.05.2019, a saber:

.....
Associação dos Moradores e Igreja Evangélica

Suplente	Robson Silva	Igreja Evangélica

.....

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, aos dezenove dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezenove (19.09.2019).

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:8B4F5A42

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 416/2019 SÚMULA: NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL

DECRETO Nº. 416/2019

Súmula: Nomeia membros do Conselho de Desenvolvimento Rural Sustentável do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Romualdo Batista, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados os membros do **Conselho de Desenvolvimento Rural Sustentável de Mandaguari** os/as senhores (as) abaixo designados, representantes dos seguintes órgãos, empresas e categorias, a saber:

I – Representantes da Prefeitura Municipal
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Meio Ambiente e Turismo:
Titular: Eustáquio José Bittencourt
Suplente: *Luiz Rodrigues Junior*

Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento:
Titular: Jonathan Osvald Silva
Suplente: *Gisiane July Stroher*

Secretaria Municipal de Educação:
Titular: Priscila Azevedo de Mattos
Suplente: *Rosilene de Souza Carvalho*

II – Representantes do INSTITUTO EMATER:

Titular: Matheus Carmo Vilarindo
Suplente: *Walter Feichtinger Junior*

III – Representantes da ADAPAR - Agência de Defesa Agropecuária do Paraná:
Titular: Sônia Vicentini
Suplente: *Ronie Von Ramos de Assis*

IV - Representantes da COCARI:
Titular: CÁSSIO ROBERTO VINHOLI SÉSPEDE
Suplente: ROBERVAL SIMÕES RODRIGUES

V – Representantes da COLARI:
Titular: GILVAN RIBEIRO DO NASCIMENTO
Suplente: MARCELO VIGNOLI ARNAL

VI – Representantes do SINDICATO PATRONAL RURAL:
Titular: *CLAUDINEI ESTEVES*
Suplente: *ANTÔNIO GALERA GONÇALES*

VII – Representantes da APROMAN - Associação Central dos Produtores Rurais de Mandaguari:
Titular: *PAULO GABRIEL DA SILVA*
Suplente*: JOÃO JORGE MARQUES*

VIII – Representantes do BANCO DO BRASIL:
Titular: *EDUARDO SAITO*
Suplente*: ADRIANA TERESINHA BERTOLI LOPES*

IX – Representantes da COOPERATIVA DE CRÉDITO SICREDI:
Titular: *JOÃO MARIA BUENO*
Suplente*:PAULO SÉRGIO FUSCO DO EGIPTO*

X – Representantes da ASSOCIAÇÃO VALE VIDA:
Titular: *VICTOR DE CANINI CEZAR*
Suplente*:EDUARDO SALVALAGIO RODRIGUES*

XI – Representantes da CAFEEIRA BOA ESPERANÇA:
Titular: *FERNANDO LOPES*
Suplente*:ROGÉRIO LOPES*

XII – Representantes do FÓRUM DA FEIRA DOS PRODUTORES:
Titular: *JOÃO BATISTA CONTE*
Suplente*:PEDRO JOSÉ DA SILVA*

XIII – Representantes dos Produtores Rurais:
*Titulares:****GILBERTO SILVA BENGOZI***
NILSON ZAPAROLI
JOSÉ OSMAR PIASENTIM
SEBASTIÃO GONÇALVES KNUPP
LEONILDO LAVARIAS
ADENILTON ROSSETO
APARECIDO EVANGELISTA DE PAULA
ISAAC DE JESUS VALÉRIO
JOSÉ ANTÔNIO RICARDO
IGOR PERES MARQUES
JOSÉ CARLOS ROSSETO
ALBERTO FUENTES KNUPP
EVERALDO GONÇALVES MENDES
ANTÔNIO MORAES
SANDRA REGINA ROSA TOLEDO
RAFAEL DE CANINI CEZAR
PAULO PAGGI JUNIOR
VINICIUS MANHA

*Suplentes****: LUIZ CARLOS PIOLA***
JOSÉ ROBERTO HORTELÃ
FRANCISCO ABRAMOSKI
NEUZA RODRIGUES KNUPP
YAN RODRIGUES PIASENTIM
LEONARDO ROSSETO
CARLOS HENRIQUE GOMES CEDRAN
JOSÉ CARLOS DA COSTA
TIAGO RICARDO

RENATO PERES MARQUES
FERNANDO ROBERTO ROSSETO
JOSÉ CARLOS BARROCO
EMERSON LUIZ ALTOMANI
MARIA CLAUDETE CASAS
NEUZA MARIA BATISTA VALÉRIO
LUIZ CARLOS VALÉRIO
PAULO PAGGI
SEBASTIÃO ROQUE DOMINGOS

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, aos onze dias do mês de março do ano de dois mil e dezenove (19.09.2019).

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:3D84FA6A

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL N º.173/2019 CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 044/2018

EDITAL N º.173/2019

CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 044/2018

Dispõe sobre a convocação dos classificados através do Processo Seletivo Simplificado do Município de Mandaguari, Estado do Paraná.

O Prefeito do Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
TORNAR PÚBLICO:

A Convocação dos candidatos abaixo relacionados a comparecerem no Departamento de Gestão-Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data de publicação deste ato, munidos dos documentos, com vista a assumirem a vaga para o cargo no qual foram aprovados no PSS aberto através do Edital n.º 140/2018. O não comparecimento no prazo referido de convocação significará sua desistência, na qual se fará a convocação de outro aprovado em ordem de classificação, conforme dispõe o Edital 016/2019.

MONITOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CPF	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
13º	SERGIO JOSÉ DUDA JUNIOR	091.748.279-71	19/11/1993	65

Mandaguari, 19 de setembro de 2019.

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:197E7475

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL N º. 172/2019 CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 140/2018

EDITAL N º. 172/2019

CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 140/2018

Dispõe sobre a convocação dos classificados através do Processo Seletivo Simplificado do Município de Mandaguari, Estado do Paraná.

O Prefeito do Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
TORNAR PÚBLICO:
A Convocação dos candidatos abaixo relacionados a comparecerem no Departamento de Gestão-Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data de publicação deste ato, munidos dos documentos, com vista a assumirem a vaga para o cargo no qual foram aprovados no PSS aberto através do Edital n.º 140/2018. O não comparecimento no prazo referido de convocação significará sua desistência, na qual se fará a convocação de outro aprovado em ordem de classificação, conforme dispõe o Edital 016/2019.

MONITOR PEDAGÓGICO

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CPF	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
63º	ALANA CRISTINA RIBEIRO RAMOS JANDOZA	064.052.479-61	19/12/1988	35
64º	ANA CAROLINA MORAES MASSIGNANI	048.775.619-35	21/11/1984	32
65º	PATRICIA MONTEIRO RODRIGUES PEREIRA	097.117.039-80	19/05/1995	32
66º	LUCIVANIA DE CASTRO SILVA	956.212.882-20	19/01/1986	31
67º	FABIA AMBROZIO	661.165.629-49	24/06/1967	30
68º	SANDRA MARIA DILMANN	023.107.199-00	10/12/1976	30
69º	ROSANGELA CARLOS DA MOTA BREVILATO	273.544.228-43	06/10/1978	30
70º	REGINA APARECIDA DO NASCIMENTO	026.020.509-54	13/03/1979	30
71º	CRISTIANE APARECIDA DA ROCHA MONTEIRO	077.074.519-96	16/09/1982	30
72º	DANIELE LUZIA ALVES	066.517.669-45	13/12/1986	30
73º	EDILAINE APARECIDA FIGUEIRA	062.580.539-98	11/03/1988	30
74º	THAIS JESUS DA SILVA	068.320.399-13	28/12/1989	30
75º	SOYANE ENAGYLA DA COSTA	082.629.089-29	15/07/1991	30
76º	CAROLINE CARVALHO SIQUEIRA	088.359.589-38	28/05/1992	30
77º	GISLAINE MARTINS GERALDINO	071.734.579-39	27/07/1992	30
78º	THAIS CARINI DE OLIVEIRA	064.689.809-41	11/06/1994	30
79º	CAMILA FERNANDA DA CUNHA	094.275.309-79	10/04/1995	30

Mandaguari, 19 de setembro de 2019.

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:A43850EE

LICITAÇÃO
ATO DO HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO/RATIFICAÇÃO

DISPENSA Nº. 11/2019

Pelo presente, face os contidos no procedimento em epígrafe, eu Romualdo Batista, Prefeito Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, **HOMOLOGO/ADJUDICO/RATIFICO**, o presente processo licitatório, em favor da empresa: **1) SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI inscrito no CNPJ/CPF Nº 03.776.284/0005-24 no valor total dos itens vencidos de R$ 74.000,00 (setenta e quatro mil reais).**

Mandaguari (PR), 16 de setembro de 2019.

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:7BEBBCA6

LICITAÇÃO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO/RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº. 24/2019

Pelo presente, face os contidos no procedimento em epígrafe, eu Romualdo Batista, Prefeito Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, **HOMOLOGO/ADJUDICO/RATIFICO**, o presente processo licitatório, em favor da empresa: **1) LUCIANO BETIATE inscrito no CNPJ/CPF Nº 12.036.678/0001-03 no valor total dos itens vencidos de R$ 5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais).**

Mandaguari (PR), 16 de setembro de 2019.

ROMUALDO BATISTA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:593AB25D

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 236/2019

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 84/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sr. ROMUALDO BATISTA, portador da Cédula de Identidade Nº 3.489.662-3 SSP/PR e do CPF/MF Nº 652.718.409-30.

CONTRATADO: DIPAR DISTRIBUIDORA DE PAPEIS E REVISTAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 82.803.230/0001-53, com endereço na Rua Coronel Farrapo, 1.093, Centro,CEP: 89.620-000, na cidade de Campos Novos/SC, neste ato representada por sua representante, a Senhora INÊS ANGELINA DEBASTIANI, inscrita no CPF sob o nº. 225.964.379-53.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PAPEL SULFITE A4.

VALOR: 21.372,00 (vinte e um mil, trezentos e setenta e dois reais).

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 20 de agosto de 2019.

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

INÊS ANGELINA DEBASTIANI
Dipar Distribuidora de Papeis e Revistas LTDA

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:EEA51267

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2019

O **MUNICÍPIO DE MANDIRITUBA**, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados que, de acordo com a Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei nº. 10.520/2002 Decreto Municipal nº. 1038/2007, Decreto Federal nº. 3.555/2000 e a Lei Complementar 123/2006 e alterações, encontra-se aberta a licitação, na modalidade de **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL,** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM,** e que no dia **03/10/2019, às 09h00min**, na sala de reuniões da Prefeitura do Município de Mandirituba, estará iniciando a sessão pública para contratação do objeto abaixo descrito:
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE ACOLHIMENTO EM REGIME INTEGRAL DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA MENTAL E DISTÚRBIOS PSIQUICOS
Local: Praça Bom Jesus, 44-Mandirituba/PR. O Edital completo e de forma impressa poderá ser retirado no Departamento de Compras e Licitações,das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, nos dias úteis OU pode ser visualizado na integra no site:www.mandirituba.pr.gov.br link avisos e editais de licitação OU fornecido através de solicitação pelo e-mail:

licitacoes@mandirituba.pr.gov.br. Maiores informações no endereço acima ou pelo Fone: (41) 36261122 Ramal 224.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:9D5D6E42

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2019 - REGISTRO DE PREÇOS

O **MUNICÍPIO DE MANDIRITUBA**, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados que, de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei nº 10.520/2002, Decretos Municipais nº1038/2007 e 142/2009, Decretos Federais nº3. 555/2000 e nº 7.892/2013 e a Lei Complementar 123/2006 e alterações, encontra-se aberta a licitação para Registro de Preços, na modalidade de **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL,** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** e que no dia **03/10/2019, às 14h00min**, na sala de reuniões da Prefeitura do Município de Mandirituba, estará iniciando a sessão pública para contratação do objeto abaixo descrito:
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES TIPO BUFFET E MARMITEX EM ATENDIMENTOS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS
Local: Praça Bom Jesus, 44-Mandirituba/PR. O Edital completo e de forma impressa poderá ser retirado no Departamento de Compras e Licitações,das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, nos dias úteis OU pode ser visualizado na integra no site:www.mandirituba.pr.gov.br link avisos e editais de licitação OU fornecido através de solicitação pelo e-mail: licitacoes@mandirituba.pr.gov.br. Maiores informações no endereço acima ou pelo Fone: (41) 36261122 Ramal 224.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:69C3C252

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2019 REGISTRO DE PREÇOS

O **MUNICÍPIO DE MANDIRITUBA**, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados que, de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei nº 10.520/2002, Decretos Municipais nº1038/2007 e 142/2009, Decretos Federais nº3. 555/2000 e nº 7.892/2013 e a Lei Complementar 123/2006 e alterações, encontra-se aberta a licitação para Registro de Preços, na modalidade de **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL,** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** e que no dia **04/10/2019, às 09h00min**, na sala de reuniões da Prefeitura do Município de Mandirituba, estará iniciando a sessão pública para contratação do objeto abaixo descrito:
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÁS P-13 E P-45 BOTIJÃO E RECARGA EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.
Local: Praça Bom Jesus, 44-Mandirituba/PR. O Edital completo e de forma impressa poderá ser retirado no Departamento de Compras e Licitações,das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, nos dias úteis OU pode ser visualizado na integra no site:www.mandirituba.pr.gov.br link avisos e editais de licitação OU fornecido através de solicitação pelo e-mail: licitacoes@mandirituba.pr.gov.br. Maiores informações no endereço acima ou pelo Fone: (41) 36261122 Ramal 224.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:38398015

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2019 - REGISTRO DE PREÇOS

O **MUNICÍPIO DE MANDIRITUBA**, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados que, de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei nº 10.520/2002, Decretos Municipais nº1038/2007 e 142/2009, Decretos Federais nº3. 555/2000 e nº 7.892/2013 e a Lei Complementar 123/2006 e alterações, encontra-se aberta a licitação para Registro de Preços, na modalidade de **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL,** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** e que no dia **07/10/2019, às 09h00min**, na sala de reuniões da Prefeitura do Município de Mandirituba, estará iniciando a sessão pública para contratação do objeto abaixo descrito:
OBJETO: AQUISIÇÃO DE FLORES E FOLHAGENS.
Local: Praça Bom Jesus, 44-Mandirituba/PR. O Edital completo e de forma impressa poderá ser retirado no Departamento de Compras e Licitações,das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, nos dias úteis OU pode ser visualizado na integra no site:www.mandirituba.pr.gov.br link avisos e editais de licitação OU fornecido através de solicitação pelo e-mail: licitacoes@mandirituba.pr.gov.br. Maiores informações no endereço acima ou pelo Fone: (41) 36261122 Ramal 224.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:7F521576

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS 003/2019

O **MUNICÍPIO DE MANDIRITUBA**, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados que ira realizar na modalidade TOMADA DE PREÇO, licitação tendo por OBJETO a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA IMPLANTAÇÃO DE DOIS RESERVATÓRIOS ELEVADOS E CAIXA DE QUEBRA DE PRESSÃO NA LOCALIDADE DO GANCHINNHO E BOTIATUVA**. Valor máximo: R$84.743,55. A**s propostas deverão ser protocoladas até as 08h45mim **do dia 15/10/2019**, **pois as 09h00min** na sala de reuniões da Prefeitura do Município de Mandirituba estará iniciando a sessão pública para contratação do objeto acima descrito. Local: Praça Bom Jesus, 44-Mandirituba/PR. O Edital completo e de forma impressa poderá ser retirado no Departamento de Compras e Licitações,das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, nos dias úteis OU pode ser visualizado na integra no site:www.mandirituba.pr.gov.br link licitações OU fornecido através de solicitação pelo e-mail: licitacoes@mandirituba.pr.gov.br. Maiores informaçõe nos endereços acima ou pelo Fone: (41) 36261122 Ramal 248.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:0AF0382B

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS 004/2019

O **MUNICÍPIO DE MANDIRITUBA**, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados que ira realizar na modalidade TOMADA DE PREÇO, licitação tendo por OBJETO a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUÇÃO DE UMA MINI USINA DE BENEFICIAMENTO DE LEITE COM ÁREA TOTAL DE CONSTRUÇÃO DE 346,41 m² CONFORME CONTRATO DE REPASSE N° 1.018.909-49**. Valor máximo: R$640.052,25. A**s

propostas deverão ser protocoladas até as 08h45mim **do dia 16/10/2019**, **pois as 09h00min** na sala de reuniões da Prefeitura do Município de Mandirituba estará iniciando a sessão pública para contratação do objeto acima descrito. Local: Praça Bom Jesus, 44-Mandirituba/PR. O Edital completo e de forma impressa poderá ser retirado no Departamento de Compras e Licitações,das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, nos dias úteis OU pode ser visualizado na integra no site:www.mandirituba.pr.gov.br link licitações OU fornecido através de solicitação pelo e-mail: licitacoes@mandirituba.pr.gov.br. Maiores informaçõe nos endereços acima ou pelo Fone: (41) 36261122 Ramal 248.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:6355847B

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL Nº 01/2019

O Município de Mandirituba/PR, por meio da Prefeitura Municipal-Secretaria Municipal de Educação torna público o **EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL** N° 001/2019, para credenciamento de grupos formais de agricultores familiares e empreendedores familiares rurais ou suas organizações ou grupos informais de agricultores familiares ou fornecedores individuais da agricultura familiar interessadas em fornecer gêneros alimentícios destinados ao atendimento da clientela beneficiária do Programa Nacional de Alimentação Escolar, com fundamento no caput do Art. 24 da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, §1º do art.14 da Lei n.º 11.947/2009 e Resolução/CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013 alterada pela Resolução/CD/FNDE nº 04 de 02 de Abril 2015, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), para atendimento dos Alunos da Rede Pública Municipal de Ensino do Municipio de Mandirituba/PR através do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, e demais normas que regem a matéria. Período e local para entrega dos envelopes: 23 de setembro de 2019 até as 08h45min de 23 de outubro de 2019, no horário de 08h:00min às 13h:00min na sede da Prefeitura Municipal, situada na Praça Bom Jesus, 44 -Centro, Mandirituba/PR. Local e Data de Abertura dos envelopes: A abertura dos envelopes da Chamada Pública serão proferidos em sessão pública a ser realizada no dia 23 de outubro de 2019 às 09h:00min, na sala de reuniões da Prefeitura do Município de Mandirituba, localizada na Praça Bom Jesus, 44 -Centro, Mandirituba/PR - Centro. Requisitos e/ou documentos: O Edital completo e de forma impressa poderá ser retirado no Departamento de Compras e Licitações,das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, nos dias úteis OU pode ser visualizado na integra no site:www.mandirituba.pr.gov.br link licitações OU fornecido através de solicitação pelo e-mail: licitacoes@mandirituba.pr.gov.br. Maiores informaçõe nos endereços acima ou pelo Fone: (41) 36261122 Ramal 248.

ROBERTO I. PEREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:F71A8B5D

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 092/2019

CONTRATO Nº 092/2019
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
CNPJ: 76.105.550.0001/37
CONTRATADO: **DEXCEL INFORMÁTICA LTDA**
CNPJ Nº: 13.066.932/0001-89
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
Nº: 025/2019
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA CONFORME DELIBERAÇÃO Nº 001/2017
VALOR TOTAL: R$ 27.468,65
VIGÊNCIA: 12 MESES
DATA DA ASSINATURA: 02 DE SETEMBRO DE 2019

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:D8E49C41

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 093/2019

CONTRATO Nº 093/2019
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
CNPJ: 76.105.550.0001/37
CONTRATADO: **FENIX EQUIPAMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA**
CNPJ Nº: 05.669.358/0001-25
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
Nº: 025/2019
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA CONFORME DELIBERAÇÃO Nº 001/2017
VALOR TOTAL: R$ 1.965,00
VIGÊNCIA: 12 MESES
DATA DA ASSINATURA: 02 DE SETEMBRO DE 2019

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:FE869A5A

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
DECRETO N° 551/2019

DECRETO N° 000551/2019 de 13 de Setembro de 2019

Abertura de crédito adicional suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Mandirituba e autorização contida na Lei Municipal n° 001034/2019 de 01 de Janeiro de 2019.
DECRETA:
Art. 1° Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 902.570,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03 - PROCURADORIA JURIDICA	
03.001 - ASSESSORIA JURIDICA	
04.122.0009.2305 - Manut. das Atividades da Procuradoria	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1000)	5.300,00
04 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
04.001 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0009.2301 - Manut. das Atividades da Administração	
3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - (Grupo/Fonte 1000)	22.500,00
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
05.002 - OPERAÇÕES ESPECIAIS	
28.843.0000.0302 - Pagamento PASEP	
3.3.90.47 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS - (Grupo/Fonte 1000)	40.000,00
28.846.0000.0304 - Pagamento de Precatório	
3.1.90.91 - SENTENÇAS JUDICIAIS - (Grupo/Fonte 1000)	106.020,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.002 - FUNDO MUN. DE SAÚDE	
10.301.0002.2311 - Manut. da Secretaria de Saúde	
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 1000)	112.000,00
10.301.0002.2312 - Manut. da Atenção Básica	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1494)	41.450,00
3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - (Grupo/Fonte 1303)	8.700,00

4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - (Grupo/Fonte 1519)	345.000,00
09 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORT	
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.361.0003.2317 - Manut. da Educação Básica	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1104)	10.800,00
12.361.0003.2318 - Manut. do Programa de Transporte Escolar	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1104)	32.100,00
12.365.0003.2317 - Manut. da Educação Básica	
3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - (Grupo/Fonte 1104)	81.600,00
12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	
12.002 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES	
26.782.0005.2325 - Manutenção da Secret. de Transporte	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1000)	74.000,00
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENT	
14.001 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
20.608.0004.2332 - Manut. da Sec. de Agricultura	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1000)	18.000,00
20.608.0004.2333 - Manut. Programa Patrulha Mecanizada	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1000)	5.100,00

Art. 2° Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03 - PROCURADORIA JURIDICA	
03.001 - ASSESSORIA JURIDICA	
04.122.0009.2305 - Manut. das Atividades da Procuradoria	
3.1.90.91 - SENTENÇAS JUDICIAIS - (Grupo/Fonte 1000)	5.300,00
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
05.002 - OPERAÇÕES ESPECIAIS	
28.843.0000.0305 - Pagamento da dívida por contrato	
3.2.90.21 - JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO - (Grupo/Fonte 1000)	22.500,00
4.6.90.71 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO - (Grupo/Fonte 1000)	20.000,00
28.846.0000.0304 - Pagamento de Precatório	
3.3.90.91 - SENTENÇAS JUDICIAIS - (Grupo/Fonte 1000)	61.500,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.002 - FUNDO MUN. DE SAÚDE	
10.301.0002.2311 - Manut. da Secretaria de Saúde	
3.3.70.41 - CONTRIBUIÇÕES - (Grupo/Fonte 1303)	8.700,00
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1000)	20.000,00
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - (Grupo/Fonte 1000)	4.520,00
10.301.0002.2315 - Manut. da Farmácia	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1494)	41.450,00
3.3.90.32 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA - (Grupo/Fonte 1000)	20.000,00
09 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORT	
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.365.0003.2317 - Manut. da Educação Básica	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1104)	124.500,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
10.003 - FUNDO MUN. DE DEFESA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
08.243.0007.6001 - Manut. do Conselho Tutelar	
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 1000)	40.100,00
10.006 - GESTÃO GERAL DA ASSISTENCIA	
08.244.0007.2352 - Manut. Sec. de Assist. Social	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1000)	53.900,00
13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL	
13.002 - DEPARTAMENTO ADM E OPERACIONAL DA DEFESA	
06.181.0006.2329 - Manutenção da Secret. de Defesa Social	
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 1000)	112.000,00
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENT	
14.001 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
20.608.0004.2334 - Manut. da Agricultura Familiar	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1000)	5.100,00
20.608.0004.2337 - Manut. Armazem da Família	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1000)	18.000,00

Art. 3° Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente do superavit parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

GRUPO/FONTE	1519	345.000,00

Art. 4 Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 13 de Setembro de 2019

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana Rodrigues da Silva
Código Identificador:F285AE68

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 094/2019

CONTRATO Nº 094/2019
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
CNPJ: 76.105.550.0001/37
CONTRATADO: **LUCAS C. RUBEL**
CNPJ Nº: 22.246.173/0001-27
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
Nº: 025/2019
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA CONFORME DELIBERAÇÃO Nº 001/2017
VALOR TOTAL: R$ 2.337,00
VIGÊNCIA: 12 MESES
DATA DA ASSINATURA: 02 DE SETEMBRO DE 2019

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:0A8555B3

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 095/2019

CONTRATO Nº 095/2019
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
CNPJ: 76.105.550.0001/37
CONTRATADO: **DIRCEU LONGO & CIA LTDA**
CNPJ Nº: 92.823.764/0001-03
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
Nº: 025/2019
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA CONFORME DELIBERAÇÃO Nº 001/2017
VALOR TOTAL: R$ 697,00
VIGÊNCIA: 12 MESES
DATA DA ASSINATURA: 02 DE SETEMBRO DE 2019

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:FD8D390C

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 096/2019

CONTRATO Nº 096/2019
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
CNPJ: 76.105.550.0001/37
CONTRATADO: **SENTINELA DO VALE COMERCIAL EIRELI**
CNPJ Nº: 29.843.035/0001-74
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
Nº: 025/2019
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA CONFORME DELIBERAÇÃO Nº 001/2017
VALOR TOTAL: R$ 3.444,86
VIGÊNCIA: 12 MESES
DATA DA ASSINATURA: 02 DE SETEMBRO DE 2019

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:6E2CC19D

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 076/2019 - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 049/2019 - PUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.
FORNECEDOR: COPAL COMÉRCIO DE PNEUS E ACESSÓRIOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 88.197.330/0001-60, sediada na Av. 7 de Setembro, nº 236, Ed. Itália, Centro, Tapejara-RS, neste ato representado pelo seu Sócio-Administrador, Sr. Sirinei Panizzon, brasileiro, Portador da Carteira de Identidade nº 6005103831 SSP-RS e CPF nº 204.208.700-91, residente e domiciliado na Rua Silva Jardim, nº 1760, Sol Nascente, Tapejara-RS.
A validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a contar do dia 05 de Setembro de 2019.

Item	Descrição	Unid.	Quant	Preço Unit.	Preço Total
26	Pneu 275/80 r22,5 material banda rodagem borracha alta resistência	Und	8	R$ 1.150,00	R$ 9.200,00
42	Câmara de pneu 20.5 x 25	Und	2	R$ 230,00	R$ 460,00

Valor total: R$ 9.660,00 (nove mil seiscentos e sessenta reais)

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

COPAL Comércio de Pneus e Acessórios LTDA
SIRINEI PANIZZON
Fornecedor

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:EC05A0A2

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 077/2019 - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 049/2019 - PUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: IGF COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 03.805.667/0001-50, sediada na Rua João Bettega, nº 687, Portão, Curitiba-PR, neste ato representado pelo seu Administrador, Sr. Eduardo Henrique Senff, brasileiro, Portador da Carteira de Identidade nº 7.619.672-9 SSP-PR e CPF nº 033.061.289-10, residente e domiciliado na Rua Imaculada Conceição, nº 370, Rebouças, Curitiba-PR.

A validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a contar do dia 05 de Setembro de 2019.

Item	Descrição	Unid.	Quant	Preço Unit.	Preço Total
1	Pneu 1000x20 radial misto com mínimo 16 lonas para uso (terra/asfalto). Material banda rodagem borracha alta resistência	Und	8	R$ 1.275,00	R$ 10.200,00
3	Pneu 1000X20 radial liso com mínimo 16 lonas para uso misto (terra / asfalto) MATERIAL BANDA RODAGEM BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA.	Und	47	R$ 1.275,00	R$ 59.925,00
7	Pneu 275/80/22.5 radial liso do ônibus com mínimo 16 lonas para uso misto (terra/asfalto) . Material banda rodagem borracha alta resistência	Und	10	R$ 1.375,00	R$ 13.750,00
33	Pneu 225/75-16 material banda rodagem borracha alta resistência	Und	12	R$ 473,00	R$ 5.676,00
37	Protetor de pneu 1000/20	Und	60	R$ 24,00	R$ 1.440,00
45	Pneu 1000X20 radial liso com mínimo 16 lonas para uso misto (terra / asfalto) MATERIAL BANDA RODAGEM BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA.	Und	15	R$ 1.275,00	R$ 19.125,00

Valor total: R$ 110.116,00 (cento e dez mil cento e dezesseis reais)

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

IGF Comércio de Pneus EIRELI
EDUARDO HENRIQUE SENFF
Fornecedor

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:A7277F7E

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 078/2019 PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 049/2019 PUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: OAMIS PNEUS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 20.707.920/0001-51, sediada na Rua Vicente Machado, nº 2188, Centro, Guarapuava-PR, neste ato representado pela sua Administradora, Srª. Edite Silva Aqsenen, brasileira, Portadora da Carteira de Identidade nº 5.503.651-9 SSP-PR e CPF nº 706.392.219-04, residente e domiciliado na Rua Capitão Rocha, nº 2925, Bonsucesso, Guarapuava-PR.

A validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a contar do dia 05 de Setembro de 2019.

Item	Descrição	Unid.	Quant	Preço Unit.	Preço Total
5	Pneu 215/75/17.5 borrachudo com mínimo 12 lonas micro ônibus para uso em eixo de tração. Material banda rodagem borracha alta resistência	Und	28	R$ 590,00	R$ 16.520,00
8	Pneu 20.5x25 com mínimo 16 lonas da pá carregadeira material banda rodagem borracha alta resistência	Und	8	R$ 3.675,00	R$ 29.400,00
10	Pneu 17.5x25 com mínimo 16 lonas da retro-escavadeira material banda rodagem borracha alta resistência	Und	8	R$ 2.365,00	R$ 18.920,00
17	Pneu 185/65 r14 material banda de rodagem borracha de alta resistencia	Und	12	R$ 204,00	R$ 2.448,00
27	Pneu 225/70 r16 material banda rodagem borracha alta resistência	Und	6	R$ 425,00	R$ 2.550,00
28	Pneu 205/60 r15 material banda rodagem borracha alta resistência	Und	8	R$ 257,00	R$ 2.056,00
31	Pneu 14x9x24 dianteiro para trator agrícola	Und	4	R$ 1.354,00	R$ 5.416,00
43	Pneu 14.9/24 - rolo	Und	2	R$ 1.354,00	R$ 2.708,00

Valor total: R$ 80.018,00 (oitenta mil e dezoito reais)

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

OAMIS Pneus Importação e Exportação LTDA
EDITE SILVA AQSENEN
Fornecedor

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:09D856F3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO 2º TERMO ADITIVO CONTRATO 20-2018

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20/2018.
CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis
CONTRATADA: **PERFURIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA.**.
CLAUSULA PRIMEIRA:
DO PRAZO DE EXECUÇÃO passa a ter a seguinte redação:
O período para a execução do objeto contratado fica aditivado até **31/12/2019**, conforme Tomada de preços nº 2/2018 e Contrato nº 20/2018 firmado em 05/04/2018.
CLAUSULA SEGUNDA:
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 05/06/2019.

AUGUSTINHO GANDIN
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Jozinei dos Santos
Código Identificador:035094AB

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO CONTRATO 57-2019 PUBLICAÇÃO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.
CONTRATO Nº 57 de 2019.
OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
Aquisição de Equipamentos de Fisioterapia ou Reabilitação, para a Rede da Atenção à Saúde da Pessoa com Deficiência do Estado do Paraná — Componente da Atenção Básica, conforme processo de Pregão nº 28/2019.
CONTRATADO: ALEXANDRE VELOZO ZAIDEN EIRELI. CNPJ: 33.523.456/0001-95
VALOR CONTRATADO: 427,66 (Quatrocentos e Vinte e Sete Reais e Sessenta e Seis Centavos).
DATA DA ASSINATURA: 18/09/2019.
RECURSOS: próprios e ou oriundos de Convênios.
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **até 30 dias após emissão de notas fiscais**.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 Dias após a assinatura do contrato**.**

Manfrinópolis, 18/09/2019.

AUGUSTINHO GANDIN
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Jozinei dos Santos
Código Identificador:C90780CD

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO CONTRATO 58-2019 PUBLICAÇÃO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.
CONTRATO Nº 58 de 2019.
OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
Aquisição de Equipamentos de Fisioterapia ou Reabilitação, para a Rede da Atenção à Saúde da Pessoa com Deficiência do Estado do Paraná — Componente da Atenção Básica, conforme processo de Pregão nº 28/2019.
CONTRATADO: CENTURY COMERCIAL EIRELI. CNPJ: 02.885.591/0001-57
VALOR CONTRATADO: 4.605,00 (Quatro Mil, Seiscentos e Cinco Reais).
DATA DA ASSINATURA: 18/09/2019.
RECURSOS: próprios e ou oriundos de Convênios.
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **até 30 dias após emissão de notas fiscais**.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 Dias após a assinatura do contrato**.**

Manfrinópolis, 18/09/2019.

AUGUSTINHO GANDIN
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Jozinei dos Santos
Código Identificador:93E2D1C7

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO CONTRATO 59-2019 PUBLICAÇÃO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.
CONTRATO Nº 59 de 2019.
OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
Aquisição de Equipamentos de Fisioterapia ou Reabilitação, para a Rede da Atenção à Saúde da Pessoa com Deficiência do Estado do Paraná — Componente da Atenção Básica, conforme processo de Pregão nº 28/2019.
CONTRATADO: ENESTOR BENETTI & CIA LTDA. CNPJ: 81.720.955/0001-15
VALOR CONTRATADO: 354,20 (Trezentos e Cinqüenta e Quatro Reais e Vinte Centavos).
DATA DA ASSINATURA: 18/09/2019.
RECURSOS: próprios e ou oriundos de Convênios.
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **até 30 dias após emissão de notas fiscais**.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 Dias após a assinatura do contrato**.**

Manfrinópolis, 18/09/2019.

AUGUSTINHO GANDIN
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Jozinei dos Santos
Código Identificador:1EEE2F15

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO CONTRATO 60-2019 PUBLICAÇÃO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.
CONTRATO Nº 60 de 2019.
OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
Aquisição de Equipamentos de Fisioterapia ou Reabilitação, para a Rede da Atenção à Saúde da Pessoa com Deficiência do Estado do Paraná — Componente da Atenção Básica., conforme processo de Pregão nº 28/2019.
CONTRATADO: ISMAEL HENZ - ME. CNPJ: 04.926.714/0001-86
VALOR CONTRATADO: 2.790,00 (Dois Mil, Setecentos e Noventa Reais).
DATA DA ASSINATURA: 18/09/2019.
RECURSOS: próprios e ou oriundos de Convênios.
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **até 30 dias após emissão de notas fiscais**.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 Dias após a assinatura do contrato**.**

Manfrinópolis, 18/09/2019.

AUGUSTINHO GANDIN
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Jozinei dos Santos
Código Identificador:D5F29BBA

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO CONTRATO 61-2019 PUBLICAÇÃO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.
CONTRATO Nº 61 de 2019.
OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
Aquisição de Equipamentos de Fisioterapia ou Reabilitação, para a Rede da Atenção à Saúde da Pessoa com Deficiência do Estado do Paraná — Componente da Atenção Básica, conforme processo de Pregão nº 28/2019.
CONTRATADO: JJ DISTRIBUIDORA EIRELI. CNPJ: 22.132.985/0001-41
VALOR CONTRATADO: 3.990,00 (Três Mil, Novecentos e Noventa Reais).
DATA DA ASSINATURA: 18/09/2019.
RECURSOS: próprios e ou oriundos de Convênios.
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **até 30 dias após emissão de notas fiscais**.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 Dias após a assinatura do contrato**.**

Manfrinópolis, 18/09/2019.

AUGUSTINHO GANDIN
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Jozinei dos Santos
Código Identificador:B098CD04

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO CONTRATO 62-2019 PUBLICAÇÃO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.
CONTRATO Nº 62 de 2019.
OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
Aquisição de Equipamentos de Fisioterapia ou Reabilitação, para a Rede da Atenção à Saúde da Pessoa com Deficiência do Estado do Paraná — Componente da Atenção Básica, conforme processo de Pregão nº 28/2019.
CONTRATADO: K S ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI ME. CNPJ: 19.444.651/0001-07
VALOR CONTRATADO: 882,00 (Oitocentos e Oitenta e Dois Reais).
DATA DA ASSINATURA: 18/09/2019.
RECURSOS: próprios e ou oriundos de Convênios.
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **até 30 dias após emissão de notas fiscais**.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 Dias após a assinatura do contrato**.**

Manfrinópolis, 18/09/2019.

AUGUSTINHO GANDIN
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Jozinei dos Santos
Código Identificador:59C0D90F

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO CONTRATO 63-2019 PUBLICAÇÃO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.
CONTRATO Nº 63 de 2019.
OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
Aquisição de Equipamentos de Fisioterapia ou Reabilitação, para a Rede da Atenção à Saúde da Pessoa com Deficiência do Estado do Paraná — Componente da Atenção Básica, conforme processo de Pregão nº 28/2019.
CONTRATADO: PILARMED EIRELI. CNPJ: 20.421.441/0001-74
VALOR CONTRATADO: 1.058,50 (Um Mil e Cinquenta e Oito Reais e Cinquenta Centavos).
DATA DA ASSINATURA: 18/09/2019.
RECURSOS: próprios e ou oriundos de Convênios.
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **até 30 dias após emissão de notas fiscais**.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 Dias após a assinatura do contrato**.**

Manfrinópolis, 18/09/2019.

AUGUSTINHO GANDIN
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Jozinei dos Santos
Código Identificador:3C5DCCE4

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 001/2019 VINCULADO A DISPENSA Nº 001/2019

PROCESSO nº 001/2019

OBJETO: Contratação direta de empresa especializada para desenvolvimento, manutenção e hospedagem de site institucional da Câmara na Internet (manfrinopolis.pr.leg.br) e portal da transparência, gerenciável, próprio e adequado a atender às suas necessidades, com repositório de vídeos e áudios, incluindo assistência técnica e treinamento do(s) servidor(es) indicado(s), desenvolvimento e disponibilização da Fanpage oficial na rede social Facebook, gerenciável por servidor(es) indicado(s), a disponibilização de Hosting (máquina virtual) para disponibilização do sistema administrativo/contábil e outras ferramentas que necessitem disponibilização remota, para a Câmara Municipal de Vereadores de Manfrinópolis:

CONTRATADO: BUSCADE SERVIÇOS DE PROVEDOR DA INTERNET LTDA
CNPJ nº 07.854.005/0001-20
Endereço: Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 228, Centro, Francisco Beltrão - PR.
Validade da proposta: A proposta terá validade de no mínimo 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura da Dispensa de Licitação.
No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.
Prazo de entrega/execução:12 meses.

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Man - Paraná;

FUNDAMENTO LEGAL: Fundamenta-se aquisição, baseando-se no disposto no artigo 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93.
VALOR CONTRATADO: R$ R$8.760,00 (oito mil setecentos e sessenta reais)

RATIFICAÇÃO: 03 de setembro de 2019, pelo Sr. Domingos Alberto Rech, Presidente da Câmara de Vereadores de Manfrinópolis – Estado do Paraná.

Manfrinópolis, 05 de setembro de 2019

DOMINGOS ALBERTO RECH
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Silvanie Guidini
Código Identificador:A5C301D7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 307/19

Decreto nº 307/2019

Súmula : Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providencias.

José Aparecido da Silva, Prefeito do Município de Marilena, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 1759/19, de 18/09/2019, etc...,

DECRETA :

Artigo 1º) - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Especial no valor de R$- 6.608,16 (-Seis mil, seiscentos e oito reais e dezesseis centavos-), a título de contrapartida financeira, conforme Convênio nº 1573/18, firmado entre o Município de Marilena-Pr, e a SEDU "Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano" visando dar suporte legal à aquisição de 01 (um) Triturador de Galhos, para atender aos serviços de limpeza urbana**, cujos repasses serão consignados no órgão, unidade orçamentária, função, subfunção, programa, projeto:**

05.000	DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO MUNICIPAL	VALOR
05.001	SERVIÇO RODOVIÁRIO MUNICIPAL	
26.782.0007.1.075	Aquisição de 01 (um) Triturador de Galhos	
Fonte - 1000	Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente	
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	6.608,16
Total do Crédito Autorizado.....	R$-	**6.608,16**

Artigo 2º) - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo anterior deste Decreto, servirá como recurso o cancelamento de dotações orçamentárias, desde que não comprometidos, conforme Art. 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, como segue:

05.000	DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO MUNICIPAL	VALOR
05.001	SERVIÇO RODOVIÁRIO MUNICIPAL	
26.782.0007.2.013	Manutenção do Serviço Rodoviário Municipal	
Fonte - 1000	Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente	
96-3.3.90.30.00.00	Material de consumo	3.919,00
97-3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	2.689,16
Total do Crédito Autorizado.....	R$-	**6.608,16**

Art. 3º) - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Marilena, Estado do Paraná, aos 18 dias do mês de Setembro de 2.019.

JOSE APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:30CCC192

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 314/2019

SÚMULA: HOMOLOGA PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO 079/2019.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica Homologado o resultado do Processo de Dispensa de Licitação nº 024/2019, Processo Administrativo nº 079/2019, após acatar o resultado de julgamento da Comissão Municipal de Licitação, cujo objeto é: Contratação de Instituição de Ensino sem fins lucrativos para prestação de serviços especializados de planejamento, organização e realização de Concurso Público de Provas Objetivas, Prova de Títulos e Prova Prática para seleção de candidatos para provimento de vagas em cargos de Nível Fundamental, Médio e Superior para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Marilena, com fornecimento completo de recursos materiais e humanos e a execução de todas as atividades envolvidas e correlatas.

ARTIGO 2º - Com fundamento na Lei nº 8.666/93, combinado com o artigo 24 inciso XIII, fica Adjudicado o objeto do Processo de Dispensa de Licitação nº 024/2019, em favor da empresa: **INSTITUTO FILADÉLFIA DE LONDRINA**, inscrito no CNPJ Nº 78.624.202/0001-00, situada na Rua Alagoas, nº 2050, centro, no Município de Londrina, Estado do Paraná, CEP 86.020-360.

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR, EM 19 DE SETEMBRO DE 2019.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Andréia Romachella
Código Identificador:48B0C612

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 155/2019.

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS;

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA – PR CNPJ Nº 75.971.010/0001-73;

CONTRATADA: INSTITUTO FILADÉLFIA DE LONDRINA, CNPJ Nº 78.624.202/0001-00;

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO DE ENSINO SEM FINS LUCRATIVOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS OBJETIVAS, PROVA DE TÍTULOS E PROVA PRÁTICA PARA SELEÇÃO DE CANDIDATOS PARA PROVIMENTO DE VAGAS EM CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL, MÉDIO E SUPERIOR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA, COM FORNECIMENTO COMPLETO DE RECURSOS MATERIAIS E HUMANOS E A EXECUÇÃO DE TODAS AS ATIVIDADES ENVOLVIDAS E CORRELATAS.

VALOR: R$ 65.000,00 (-SESSENTA E CINCO MIL REAIS-).

FONTE DE RECURSOS:
RED 23 - 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente.
RED 24 - 01510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia.
RED 25 - 01511 - Taxas - Prestação de Serviços;

PRAZOS: O PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO SERÁ ATÉ O DIA 01 DE JULHO DE 2020, O PRAZO DE VIGÊNCIA SERÁ DE 365 (-TREZENTOS E SESSENTA E CINCO-) DIAS, CONTADOS APARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO, PODENDO SER

PRORROGADO, DE ACORDO COM OS TERMOS DO ART. 57, DA LEI Nº. 8.666/93 DE 21 DE JUNHO DE 1993.

MARILENA-PR, 19 DE SETEMBRO DE 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA
Contratante

Publicado por:
Andréia Romachella
Código Identificador:038B156B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 158/2019

De 19 de Setembro 2019

JOSE APARECIDO DA SILVA PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

Resolve:

Conceder a Servidora Pública Municipal, Sra. **Nezia Benedita Hungria Balico**, **Licença para Tratamento de Saúde** por **90 (noventa dias)** dias a partir do dia 10/09/2019.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 10/09/2019. Revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, EM 19 DE SETEMBRO DE 2019.

JOSE APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:94869CF9

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 313/2019

SÚMULA: NOMEIA SERVIDOR HABILITADO EM CONCURSO PÚBLICO.

JOSE APARECIDO DA SILVA, PREFEITO DO MUNICIPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica Nomeado a partir do dia 19 de Setembro de 2019 o Servidor Público abaixo nominado, para exercer Cargo de Provimento Efetivo, tendo em vista sua habilitação em Concurso Público Municipal Edital Nº 001/2016, realizado em 05/06/2016, conforme Lei Nº 1321/2015 de 16 Abril de 2015, bem como o teor da decisão liminar proferida pelo Juiz de Direito Mario Augusto Quinteiro Celegatto junto ao processo nº 0002457-82.2018.8.16.0121do Juizado Especial da Fazenda Pública de Nova Londrina/PR, à saber:

NOME CPF CARGO

LUCIO FLAVIO PEREIRA DA SILVA	**051.043.389-83**	**AGENTE DE DEFESA CIVIL**

ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação. Revogando às disposição ao contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, EM 19 DE SETEMBRO DE 2019.

JOSE APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:D42FE8EA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 080/2019

OBJETO: Contratação de empresa especializada com suporte técnico em Consultoria Administrativa no setor de Recursos Humanos, referente ao regime próprio de previdência dos servidores ativos e inativos da Prefeitura do Município Marilena, sendo Orientação na elaboração e inserção de dados no CADPREV-WEB, e ENTE LOCAL, referente ao DPIN, DAIR, DIPR, PARCELAMENTOS, COMPREV, GERID-GESCON, auditorias direta e indireta visando a manutenção da CRP, no SIAP, processos administrativos de aposentadorias, pensões e diligências externas, do Município de Marilena, Estado do Paraná.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Íntegra do Edital a partir de 19 de Setembro de 2019 – de segunda à sexta-feira das 08:00 às 11:30 e das 13:00 as 17:00 horas, desta data até 24 horas antes da data designada para abertura dos envelopes, na sala de Licitação da Prefeitura de Marilena, Estado do Paraná.

LOCAL: Sala de Licitações Prefeitura Municipal de Marilena – PR.
Rua Dante Pasqualetto, n.º 855 – Centro, Marilena – PR.
Telefone: (44) 3448-1314
e-mail: marilenalicita@gmail.com/ pmm-licitacao@marilena.pr.gov.br

ABERTURA DA SESSÃO: 08 de Outubro de 2019 às 09:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Marilena-PR.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marilena, Estado do Paraná, em 19 de Setembro de 2019.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:B750E82E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

GABINETE
DECRETO Nº 844/2019

Abre o Crédito Suplementar por Anulação de dotação no Orçamento Geral do Município de Matinhos no valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais) e alterar no PPA 2018/2021 e na LDO 2019 e dá outras providências."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS**, no uso de suas atribuições, tendo por base a Lei Federal nº. 4.320/64 e a autorização constante da Lei nº. 2008 de 18 de dezembro de 2018.

Decreta:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no Orçamento de 2019, em conformidade com a Lei Federal 4.320, no valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais) na forma abaixo especificada:

Programa de Trabalho	Cat. Eco. Despesa	Descrição Cat. Eco. Despesa	Valor	Fonte
08.002.0012.0361.0108.2028	3339030000000000000	Material de	50.000,00	00113

		consumo		
12.001.0010.0304.0114.2059	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	10.000,00	00494

Art. 2º - Como recurso à abertura do Crédito mencionado no artigo anterior, fica autorizado o Poder Executivo Municipal, conforme prescreve a Lei Federal nº 4.320/64, em seu artigo 43, a Anular dotação no valor de **R$ 60.000,00 (sessenta mil reais)** conforme segue abaixo:

Programa de Trabalho	Cat. Eco. Despesa	Descrição Cat. Eco. Despesa	Valor	Fonte
08.002.0012.0361.0108.2028	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	50.000,00	00113
12.001.0010.0304.0114.2059	3339032000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	5.000,00	00494
12.001.0010.0304.0114.2059	3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	5.000,00	00494

Art. 3º – Fica alterado o Anexo da Lei Municipal n° 1919, de Dezembro de 2017 – PPA 2018/2021, e suas alterações, em conformidade com o disposto neste ato, relativamente à abertura de um Crédito Adicional, instituindo-se para tal junto à matéria orçamentária em execução.

Art. 4º – Fica alterada a Lei 1990 de 03 de agosto de 2018 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2019, e suas alterações, em conformidade com o disposto neste ato, objetivando ao atendimento de despesas inerentes a execução da Secretaria.

Art. 5º – Fica alterado o Cronograma de Desembolso Mensal.

Art. 6º – Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua Assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Matinhos, 17 de setembro de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucineia Costa de Almeida
Código Identificador:09830CDA

GABINETE
DECRETO Nº 545/2019

Abre Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor de R$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais) e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS**, no uso de suas atribuições, tendo por base a Lei Federal nº. 4.320/64 e a autorização constante da Lei nº. 2008 de 18 de dezembro de 2018.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento vigente o Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação para o exercício de 2019 em conformidade com a Lei Federal 4.320, no valor total de R$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais) conforme abaixo:

Programa de Trabalho	Cat. Eco. Despesa	Descrição Cat. Eco. Despesa	Valor	Fonte
09.001.0023.0122.0109.2040	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	55.000,00	00002

Art. 2º - Como recurso à abertura do Crédito mencionado no artigo anterior, fica autorizado o Poder Executivo Municipal, conforme prescreve a Lei Federal nº 4.320/64, em seu artigo 43, a abrir por Excesso de Arrecadação no valor de R$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais) na fonte de recurso 00002.

Art. 3º – Fica alterado conforme a Lei 1990/2018, artigo 3º, parágrafo 2º, fica alterado o valor global das ações, no exercício de 2019, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, conforme alterações orçamentárias disposta neste Decreto.

Art. 4º – Fica alterado, conforme a Lei 1919, de Dezembro de 2017 - Lei do PPA 2018-2021 em seus artigos 11 e 12, o valor global das ações, no exercício de 2019.

Art. 5º – Fica alterado o Cronograma de Desembolso mensal.

Art. 6º – Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua Assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Matinhos, 17 de setembro de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucineia Costa de Almeida
Código Identificador:C190795D

GABINETE
DECRETO Nº 546/2019

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal n° 1430/2011 e suas alterações e em face ao Processo nº 101590/2019, decreta:

EXONERA

Art. 1º A pedido de **CLEYSON GUSTAVO SANTOS DE ALMEIDA,** inscrito no CPF sob o nº 097.599.439-56 e portador da Carteira de Identidade RG n° 12.556.017-2 SESP/PR, do cargo público de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Habitação, Assuntos Fundiários, Agricultura e Pesca.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 17 de setembro de 2019, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 18 de setembro de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Lucineia Costa de Almeida
Código Identificador:96B15DE7

GABINETE
DECRETO Nº 547/2019

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal n°1420/2011 e suas alterações e em face ao Ofício nº 581/2019-SMS/RH, decreta:

EXONERA

Art. 1º ALMIR ROGERIO RIBEIRO, inscrito no CPF sob o nº 941.617.399-15 e portador da Carteira de Identidade RG nº 5.722.904-7 SESP/PR, do cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE TRANSPORTES**, simbologia **CC-2**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 19 de setembro de 2019, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 19 de setembro de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Lucineia Costa de Almeida
Código Identificador:103307A5

GABINETE
DECRETO Nº 548/2019

REGULAMENTA A OFERTA DE VAGA EM TEMPO INTEGRAL EM CENTRO MUNICIPAL DE ENSINO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE MATINHOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, RUY HAUER REICHERT, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com o disposto no artigo 71, inciso V da Lei Orgânica do Município de Matinhos/PR e em atendimento ao disposto na Meta 1 do Plano Municipal de Educação de Matinhos, vigência 2015-2024 (Lei Municipal nº Lei nº 1786/2015, de 30 de junho de 2015),

DECRETA

Capítulo I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Este Decreto estabelece os critérios de acesso às vagas integrais dos Centro Municipais de Ensino do Município de Matinhos com relação a disposição de vaga em tempo integral.

§ 1º Para os fins deste Decreto, entender-se-á por turno integral o atendimento da criança em 2 (dois) turnos diários, pela manhã e pela tarde, em horário estabelecido pela SMEd.

§ 2º As vagas serão ofertadas de acordo com a turma e respeitará a capacidade de atendimento do CMEI e os seguintes critérios, por ordem de prioridade;

Capítulo II
DO DIREITO A VAGA EM TEMPO INTEGRAL

Art. 2° A partir da publicação deste Decreto**,** o acesso ao ensino Integral será fornecido aos alunos já matriculados em período parcial e os que obedecerem aos seguintes critérios;

a) Comprovante da Medida Protetiva;
b) Comprovante de Baixa Renda;
c) Comprovante de Bolsa família;

Capítulo III
DA OFERTA A VAGA EM TEMPO INTEGRAL

Art. 3° As vagas ofertadas para período integral serão destinadas prioritariamente aos pais e/ou responsáveis que comprovadamente trabalham em período integral. As vagas para período parcial serão disponibilizadas aos demais cadastros.

Art. 4° Ao ser contemplado, os pais e/ou responsáveis legais serão convocados a comparecer na sede da Secretaria Municipal de Educação, no período de **07/10/19 a 11/10/19**, munidos dos documentos necessários para efetivação da vaga.

Capítulo IV
DA DOCUMENTAÇÃO

a) Cópia da Medida Protetiva (Solicitação do Ministério Público ao Conselho Tutelar);
b) Cópia do comprovante de renda dos integrantes da família;
c) Cópia do comprovante de Bolsa Família; (Extrato do benefício).

§ 1º Os documentos solicitados deverão ser entregues em envelope identificado com o nome completo e a data de nascimento da criança.

Capítulo V
DOS CRITÉRIOS E DA PONTUAÇÃO

CRITÉRIO/PONTOS	DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS
MEDIDA PROTETIVA 50 pontos	Declaração ou outro documento expedido pelos órgãos competentes do Poder Judiciário. A situação de vulnerabilidade será comprovada mediante solicitação do Ministério Público ao Conselho Tutelar.
BAIXA RENDA 25 pontos- Alta vulnerabilidade social 15 pontos - Média vulnerabilidade social 05 pontos - Baixa vulnerabilidade social	Alta vulnerabilidade social: a família cuja renda *per capita* seja igual ou inferior a meio salário mínimo nacional. Média vulnerabilidade social: a família com baixa renda e em ascensão social por meio do trabalho, assim considerada aquela cuja *renda per capita* seja superior a meio salário mínimo nacional e igual ou inferior a um salário mínimo nacional e cujos pais trabalham e não podem permanecer com a criança. Baixa Vulnerabilidade social: a família cuja renda *per capita* é igual ou inferior a dois salários mínimos nacional e cujos pais trabalham e não podem permanecer com a criança.
Bolsa Família 05 pontos	Documento comprobatório: Cartão com o NIS (Número de Identificação Social) - Inscrição no Cadastro Único para programas sociais do Governo Federal ou do Distrito Federal.

Capítulo VI
DA COMPROVAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO PARA A VAGA

Art. 5° Após a apresentação dos documentos e/ou declarações comprobatórias, a classificação se efetivará conforme a seguinte pontuação: Medida Protetiva (50 pontos), Baixa Renda- Alta vulnerabilidade (25), média vulnerabilidade (15), Baixa vulnerabilidade social (05), Bolsa família (05), totalizando 100 pontos.

§ 1º Em caso de empate na classificação, deverão ser utilizados os seguintes critérios para o desempate: 1º) Criança cuja mãe tenha maior número de filhos; neste caso, é indispensável apresentar a certidão de nascimento, original e cópia, de cada um dos filhos; 2º) Criança mais velha.

§ 2º O pai/mãe ou responsável legal poderá apresentar documentação/declaração associada aos critérios estabelecidos a qualquer momento, alterando sua classificação.

Capítulo VII
DA LISTA DE ESPERA

Art. 6° Os cadastros que não forem contemplados comporão uma Lista de Espera, seguindo os mesmos critérios estabelecidos neste decreto.

Capítulo VIII
DO ATENDIMENTO

Art. 7° O período de atendimento escolar será de quatro horas, em período parcial, e de, no mínimo sete horas, em período integral.

Art. 08° A composição das turmas terá como parâmetro a idade das crianças e a data corte de 31 de março, conforme a Instrução de Matrícula.

Art. 09° O número de crianças poderá variar de acordo com os espaços físicos da sala de aula, a oferta da turma e o turno de atendimento, a fim de assegurar a qualidade da educação.

Art. 10º A análise dos critérios previstos neste Decreto será efetuada por uma Comissão designada pela Secretaria Municipal de Educação, após o encerramento do período de inscrições.

Art. 11º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Matinhos,19 de setembro de 2019.

RUY HAUER HEICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Lucineia Costa de Almeida
Código Identificador:EAFA9787

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1067/2019

PORTARIA Nº 1067/2019

Dispõe sobre a concessão de adicional de insalubridade ao servidor que menciona.

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em conformidade com a Lei Municipal n° 1165/2008 – **(Estatuto dos Servidores do Município de Matinhos),** e considerando o decreto regulamentar n° 065/2015, conforme conclusões do laudo técnico pericial emitido por técnico responsável após vistorias nas dependências da Secretaria Municipal de Saúde, resolve:

CONCEDER

Art. 1º - Adicional de Insalubridade de grau médio, no percentual de **20% (vinte por cento)**, incidente sobre os vencimentos do servidor que habitualmente labora em condições insalubres, abaixo mencionado:

HOSPITAL NOSSA SENHORA DOS NAVEGANTES		
Matrícula	**Nome**	**Cargo**
100543/1	Letícia Cristina Percicote	Médico Pediatra Plantonista PSS

Art. 2º - Compete ao departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Saúde, sob pena de responsabilidade, fiscalizar a continuidade dos pressupostos que originaram a concessão dos adicionais de Insalubridade, comunicando imediatamente à Diretoria de Recursos Humanos central, as situações que podem alterar ou eliminar as condições e riscos nos locais de trabalho.

Art. 3º - Para concessão ou revisão do adicional de insalubridade o servidor deverá requerer de acordo com os procedimentos previstos no Decreto regulamentar n° 065 de 16 de março de 2015.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos a partir do dia 02 de Setembro de 2019.

Matinhos, PR, 18 de Setembro de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:26756354

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1068/2019

PORTARIA Nº 1068/2019

Dispõe sobre a concessão de adicional de insalubridade ao servidor que menciona.

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em conformidade com a Lei Municipal n° 1165/2008 – **(Estatuto dos Servidores do Município de Matinhos),** e considerando o decreto regulamentar n° 065/2015, conforme conclusões do laudo técnico pericial emitido por técnico responsável após vistorias nas dependências da Secretaria Municipal de Saúde, resolve:

CONCEDER

Art. 1º - Adicional de Insalubridade de grau médio, no percentual de **20% (vinte por cento)**, incidente sobre os vencimentos do servidor que habitualmente labora em condições insalubres, abaixo mencionado:

HOSPITAL NOSSA SENHORA DOS NAVEGANTES		
Matrícula	**Nome**	**Cargo**
71633/2	Paulo Roberto Zanicotti	Médico Pediatra Plantonista PSS

UNIDADE DE SAÚDE PEREQUÊ - ESF		
Matrícula	**Nome**	**Cargo**
71633/3	Paulo Roberto Zanicotti	Médico Pediatra PSS

Art. 2º - Compete ao departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Saúde, sob pena de responsabilidade, fiscalizar a continuidade dos pressupostos que originaram a concessão dos adicionais de Insalubridade, comunicando imediatamente à Diretoria de Recursos Humanos central, as situações que podem alterar ou eliminar as condições e riscos nos locais de trabalho.
Art. 3º - Para concessão ou revisão do adicional de insalubridade o servidor deverá requerer de acordo com os procedimentos previstos no Decreto regulamentar n° 065 de 16 de março de 2015.
Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos a partir do dia 02 de Setembro de 2019.

Matinhos, PR, 18 de Setembro de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:23DB7875

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1069/2019

PORTARIA Nº 1069/2019

Dispõe sobre a concessão de adicional de insalubridade ao servidor que menciona.

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em conformidade com a Lei Municipal n° 1165/2008 – **(Estatuto dos Servidores do Município de Matinhos),** e considerando o decreto regulamentar n° 065/2015, conforme conclusões do laudo técnico pericial emitido por técnico responsável após vistorias nas dependências da Secretaria Municipal de Saúde, resolve:

CONCEDER

Art. 1º - Adicional de Insalubridade de grau médio, no percentual de **20% (vinte por cento)**, incidente sobre os vencimentos do servidor que habitualmente labora em condições insalubres, abaixo mencionado:

HOSPITAL NOSSA SENHORA DOS NAVEGANTES		
Matrícula	**Nome**	**Cargo**
100544/1	Gerson Reich	Médico Pediatra Plantonista PSS

Art. 2º - Compete ao departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Saúde, sob pena de responsabilidade, fiscalizar a continuidade dos pressupostos que originaram a concessão dos adicionais de Insalubridade, comunicando imediatamente à Diretoria de Recursos Humanos central, as situações que podem alterar ou eliminar as condições e riscos nos locais de trabalho.

Art. 3º - Para concessão ou revisão do adicional de insalubridade o servidor deverá requerer de acordo com os procedimentos previstos no Decreto regulamentar n° 065 de 16 de março de 2015.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos a partir do dia 02 de Setembro de 2019.

Matinhos, PR, 18 de Setembro de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:76028548

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1070/2019

PORTARIA Nº 1070/2019

Dispõe sobre a concessão de adicional de insalubridade ao servidor que menciona.

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em conformidade com a Lei Municipal n° 1165/2008 – **(Estatuto dos Servidores do Município de Matinhos),** e considerando o decreto regulamentar n° 065/2015, conforme conclusões do laudo técnico pericial emitido por técnico responsável após vistorias nas dependências da Secretaria Municipal de Saúde, resolve:

CONCEDER

Art. 1º - Adicional de Insalubridade de grau médio, no percentual de **20% (vinte por cento)**, incidente sobre os vencimentos do servidor que habitualmente labora em condições insalubres, abaixo mencionado:

HOSPITAL NOSSA SENHORA DOS NAVEGANTES		
Matrícula	**Nome**	**Cargo**
100541/2	Ronie Oliveira De Souza	Médico Anestesista Plantonista PSS

Art. 2º - Compete ao departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Saúde, sob pena de responsabilidade, fiscalizar a continuidade dos pressupostos que originaram a concessão dos adicionais de Insalubridade, comunicando imediatamente à Diretoria de Recursos Humanos central, as situações que podem alterar ou eliminar as condições e riscos nos locais de trabalho.

Art. 3º - Para concessão ou revisão do adicional de insalubridade o servidor deverá requerer de acordo com os procedimentos previstos no Decreto regulamentar n° 065 de 16 de março de 2015.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos a partir do dia 02 de Setembro de 2019.

Matinhos, PR, 18 de Setembro de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:BEE30E73

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1071/2019

PORTARIA Nº 1071/2019

Dispõe sobre a concessão de adicional de insalubridade ao servidor que menciona.

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em conformidade com a Lei Municipal n° 1165/2008 – **(Estatuto dos Servidores do Município de Matinhos),** e considerando o decreto regulamentar n° 065/2015, conforme conclusões do laudo técnico pericial emitido por técnico responsável após vistorias nas dependências da Secretaria Municipal de Saúde, resolve:

CONCEDER

Art. 1º - Adicional de Insalubridade de grau médio, no percentual de **20% (vinte por cento)**, incidente sobre os vencimentos do servidor que habitualmente labora em condições insalubres, abaixo mencionado:

HOSPITAL NOSSA SENHORA DOS NAVEGANTES		
Matrícula	**Nome**	**Cargo**
75809/2	Antônio Marinho Falcão Neto	Médico Ginecologista e Obstetra Plantonista - PSS

Art. 2º - Compete ao departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Saúde, sob pena de responsabilidade, fiscalizar a continuidade dos pressupostos que originaram a concessão dos adicionais de Insalubridade, comunicando imediatamente à Diretoria de Recursos Humanos central, as situações que podem alterar ou eliminar as condições e riscos nos locais de trabalho.

Art. 3º - Para concessão ou revisão do adicional de insalubridade o servidor deverá requerer de acordo com os procedimentos previstos no Decreto regulamentar n° 065 de 16 de março de 2015.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos a partir do dia 02 de Setembro de 2019.

Matinhos, PR, 18 de Setembro de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:04AAB926

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1066/2019

PORTARIA Nº 1066/2019

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e em face ao Ofício nº 188/2019-ADMGCM, resolve:

CONCEDER

Ao servidor público abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Defesa Social, 30 (trinta) dias de férias, a contar do dia 01 a 30 de outubro de 2019, como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período
22128/1	Jeozadaque Nunes de Melo	Guarda Municipal	2017/2018

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de outubro de 2019, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 18 de setembro de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:57634D4A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1073/2019

PORTARIA Nº 1073/2019

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, resolve:

CONCEDER

À servidora pública abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, 30 (trinta) dias de férias, a contar do dia 19 de setembro a 18 de outubro de 2019, período 2016/2017, concedida por meio da Portaria nº 1023 do dia 13 de dezembro de 2017 e suspensa por meio da Portaria nº 019 do dia 04 de janeiro de 2018, como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período
73563/1	Maristela Cecilia Reinehr Zanardine	Auxiliar de Serviços Gerais	2016/2017

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 19 de setembro de 2019, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 19 de setembro de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:F29494D7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1074/2019

PORTARIA Nº 1074/2019

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em face ao ofício nº 0470/2019, resolve:

CONCEDER

À servidora **ALDAMARA CORREA,** matrícula nº 12769/1, ocupante do cargo público de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, **03 (três) meses e 76 dias** de Licença Prêmio, a contar de 19 de setembro de 2019 a 03 de março de 2020, referente ao período aquisitivo de **2012 a 2017 (03 meses) e** ao período aquisitivo de **2002 a 2007 (76 dias),** de acordo com as Portarias 623/2008 e 036/2009; conforme o artigo nº 113 da Lei Municipal n° 1165/2008 – (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos)**.**
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 19 de setembro de 2019, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 18 de setembro de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:A1CAD0E7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1075/2019

PORTARIA Nº 1075/2019

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1430/2011 e suas alterações e Ofício nº 0469/2019 GS-(Rh), resolve:

CONCEDER
Art.1° Ao servidor **LUIS FELIPE CANETTI,** matrícula nº 61417/1, ocupante do cargo público de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotado na Secretaria Municipal Educação e Cultura, a função gratificada de **CHEFE DE DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS,** simbologia **FG-1**.

Art.2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de outubro de 2019, revogando a Portaria nº 562 do dia 11 de junho de 2019 e suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 19 de setembro de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:BA831DE9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

MUNICÍPIO DE MATO RICO
LEI 587/2019

LEI Nº 587/2019

Dispõe sobre a abertura de Crédito Especial *e dá outras Providências*.

A CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu, MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS, Prefeito do Município de Mato Rico, Estado do Paraná, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º) – Fica o Executivo Municipal, autorizado abrir no Orçamento do corrente Exercício Financeiro, um Crédito Especial no valor de R$ 1.700.000,00 (Um milhão e setecentos mil Reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

LOCAL	GERAL	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
11.000		SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO	
11.002		DEPARTAMENTO DE TURISMO	
	2369523011.068	PAVIMENTAÇÃO DO ACESSO AO PARQUE DE EXPOSIÇÕES	
	4490510000 – 01000	Obras e Instalações	23.180,08
	4490510000 – 31777	Obras e Instalações	1.676.819,92
TOTAL			**1.700.000,00**

Art. 2º) – Para cobertura das despesas, na forma do Artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar os recursos constantes do Inciso II, do § 1º, do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, os provenientes de excesso de arrecadação, de recursos vinculados à convênios firmados com o Ministério do Turismo.

Art. 3º) - Fica inserido no Plano Plurianual para o quadriênio 2018 a 2021, em cumprimento ao disposto no art. 165, parágrafo 1º, da Constituição Federal, estabelecendo, para o período, ação ao programa com seu respectivo objetivo, indicadores e custos da administração municipal, para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada, na forma a seguir:

FUNÇÃO: 23 – COMÉRCIO E SERVIÇOS
SUBUNÇÃO: 695 – TURISMO
PROGRAMA: 2301 – COMÉRCIO E SERVIÇOS
AÇÃO : PAVIMENTAÇÃO DO ACESSO AO PARQUE DE EXPOSIÇÕES
AÇÃO : INFRAESTRUTURA URBANA NO PARQUE ECOLÓGICO E TURÍSTICO GAMELÃO

Art. 4º) - Ficam inseridos nas Leis de Diretrizes orçamentárias para os Exercícios de 2019 e 2020, em cumprimento ao disposto na Lei 101/2000 e Constituição Federal, projetos visando a Pavimentação do Acesso ao Parque de Exposições e Infraestrutura Urbana no Parque Ecológico e Turístico Gamelão, na forma abaixo:

ÓRGÃO: 11.000 – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 11.002 – DEPARTAMENTO DE TURISMO
FUNÇÃO: 23 – COMÉRCIO E SERVIÇOS
AÇÃO: 1.068 – PAVIMENTAÇÃO DO ACESSO AO PARQUE DE EXPOSIÇÕES
AÇÃO: 1.069 – INFRAESTRUTURA URBANA NO PARQUE ECOLÓGICO E TURÍSTICO GAMELÃO

Art. 5º) – Esta Lei entrará em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal e Mato Rico, Estado do Paraná, aos 19 de Setembro de 2019

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Davi do Lago Costa
Código Identificador:6D82140E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 375/2019

PORTARIA Nº 375/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o dispositivo no artigo 52 § 1º da Lei 01/2004 de 06 de janeiro de 2004.

RESOLVE:

Art.1º- ***CONCEDER***, licença especial remunerada, à servidora municipal **HALINE CRISTIANE DRIGO**, professora, matrícula 34761, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, portadora do RG nº 6.168.395-0 /PR e CPF nº 805.712.041-04, pelo período de 03 meses, a ser usufruída no período de 23/09/2019 a 23/12/2019.

Art.2º - Esta Portaria entrara em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência ao beneficiado.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, em 18 de setembro de 2019.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Monique Veiga Deres
Código Identificador:F1FED35C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 376/2019

PORTARIA nº 376/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES – ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as Leis Municipais nº 089/2010, 538/2018 e Decreto Municipal nº 302/2019;
CONSIDERANDO o Processo de Sindicância instaurado pela Portaria nº 90/2019;
CONSIDERANDO os Autos da Sindicância Administrativa investigativa abaixo discriminada, que apura eventual omissão de atendimento ocorrido nas dependências da AMAS – Associação Metodista de Assistência Social.
CONSIDERANDO que a Comissão Sindicante apresentou Relatório conclusivo ao reconhecimento de que o Ministério Público arquivou o processo investigatório criminal quanto às servidoras municipais envolvidas, que os demais envolvidos não fazem parte do quadro funcional do Município, e que o Município adotou todas as medidas cabíveis para dar pronto atendimento ao suposto fato ocorrido.

RESOLVE:

Art. 1º Acatar o Relatório das autoridades sindicantes e determinar o arquivamento da Sindicância nº 004/2019, com fulcro nos Artigos 14, alínea "j" e 45 da Lei nº 89/2010.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor nesta data.

Registre-se. Cumpra-se. Publique-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 18 de setembro de 2019.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Monique Veiga Deres
Código Identificador:54D0D6E8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 377/2019

PORTARIA nº 377/2019

Súmula: Instaura Abertura de Sindicância para apurar eventual dolo ocorrido na atuação de servidor público.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES – ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com as Leis Municipais 089/2010, 538/2018 e Decreto nº 302/2019 que nomeia membros da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, e;
CONSIDERANDO o Processo nº 1424 de 11 de setembro de 2019, o qual encaminha Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar na forma da Lei a abertura de Sindicância Administrativa para apurar se houve dolo quanto a atuação de servidor público no exercício da função.

Art. 2º Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, com fundamento na Lei Municipal 538/2018, a Comissão Sindicante será composta pelos seguintes servidores:

- TITULARES:
I – JUVENAL MACHADO
II – IVANILDA DE CARVALHO
III – LUANA MONIQUE VEIGA DERES

- SUPLENTES:
IV – ERALDO DUARTE
V – SANDRA DOS SANTOS CORDEIRO

Art. 3º Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4º A tramitação deve ocorrer perante a Secretaria de Administração com o apoio e assessoramento da Procuradoria-Geral do Município.

Art. 5º Os trabalhos deverão iniciar no prazo de 05 (cinco) dias da ciência desta Portaria e encerrados em 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado até igual prazo e por uma única vez, mediante justificativa.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Cumpra-se. Publique-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 18 de setembro de 2019.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Monique Veiga Deres
Código Identificador:DD04060F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS AVISO DE LICITAÇÃO

Encontra-se aberto no Município de Nossa Senhora das Graças, PREGÃO PRESENCIAL nº 20/2019, do tipo: MELHOR PREÇO POR ITEM. O presente processo licitatório tem por objeto a aquisição de um automóvel zero quilômetro, através da adesão do Programa de Apoio e Fortalecimento de Atuação dos Conselhos Tutelares do Estado ao Paraná, para o município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, conforme descrições e quantitativos contidos no Anexo I – Termo de Referência, parte integrante do Edital. A abertura dos envelopes dar-se-á no dia 08 de Outubro de 2019, às 15:00min. O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 08:00 às 16:00 horas, na Praça Deputado Nilson Ribas, 131, Nossa Senhora das Graças – PR, CEP 86680-000, e no site http://nossasenhoradasgraças.pr.gov.br/publicações/licitações. Outras informações poderão ser obtidas no endereço acima, ou por meio do e-mail licitacacao@nossasenhoradasgraças.pr.gov.br

Nossa Senhora das Graças (Pr), 19 de Setembro de 2019.

FRANCISCO LORIVAL MARATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mayara Pires Puerta Ninelo
Código Identificador:610F4109

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA Nº 014/2019
(Lei nº 8.666/93, e posteriores alterações).
O MUNICIPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU - ESTADO DO PARANÁ, através de sua Comissão Permanente de Licitação, tendo em vista parecer jurídico, incidindo-se no caso epígrafe o disposto no Inciso II do Artigo 24 da Lei nº 8.666/93 e Decreto nº 9.412/2018, comprova-se conforme caso em tela a dispensa de licitação, quanto a aquisição de 02 (duas) câmera; 02 (dois) DVR e 04 (quatro) conector BNC, para substituição na Creche Municipal Artur Gruber Biandaro, conforme descrição abaixo:

* 02 (duas) câmera AHD 20m Bul 2.8MM, Marca Luxvision, no valor de R$ 185,00 (oitocentos oitenta cinco reais) cada, totalizando R$ 370,00 (trezentos e setenta reais) para 02 unidades,
* 02 (dois) DVR 8 canais ECD, Marca Luxvision, no valor de R$ 625,00 (seiscentos cinquenta reais) cada, totalizando R$ 1.250,00 (um mil duzentos cinquenta reais) para 02 unidades,
* 04 (quatro) conector BNC macho com borne, no valor de R$ 3,50 (três reais e cinquenta centavos) cada, totalizando R$ 14,00 (quatorze reais) para 04 unidades, fornecidos pela empresa LUCIA ESPICH MARTENDAL & CIA LTDA – CNPJ Nº 10.330.076/0111-39.

O valor total necessário para a aquisição dos referidos equipamentos é de R$ 1.634,00 (um mil, seiscentos e trinta e quatro reais).

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 19 de setembro de 2019.

ADROALDO HOFFELDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:00A1A457

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO DE CONTRATO

TERMO ADITIVO Nº 002/2019
CONTRATO Nº 193/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2017
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Claudecir Muller Bebidas – Nova Prata do Iguaçu - Pr - CNPJ Nº 17.755.352/0001-50.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO - Contratação de empresa para futura e eventual prestação de serviços de animação em eventos promovidos pelo município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO MOTIVAÇÃO – Tendo em vista ainda possuir saldo remanescente da contratação inicial, sabendo que serão necessárias novas prestações dos serviços contratados e consideramos ser viável para o Município a continuidade da contratação, dentro dos valores praticados, optamos pelo aditamento do prazo de vigência do presente instrumento.
CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO - Conforme cláusula nona do contrato, fica estabelecido o prazo de vigência para mais 12 (doze) meses, ou seja, até 19/09/2020.
CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS - As demais cláusulas do contrato original, que não foram objeto deste Termo Aditivo, permanecem inalteradas em todos os seus termos.
E, por estarem em pleno acordo, firmam o presente TERMO ADITIVO em duas vias de igual teor e forma, o qual fica integrado ao contrato original.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 19 de setembro de 2019.

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:BF99AE27

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2019
Tendo em vista a documentação apresentada pela Comissão de Licitações, homologo o processo licitatório na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO, após parecer jurídico, com fundamento no inciso X do artigo nº 24 da Lei nº 8.666/93, para exploração por parte do município, de material pedregoso de origem mineral (CASCALHO), para revestimento primário em estradas municipais, em favor da Pessoa Física do Senhor **ELISANDRO BROSTOLIN – CPF Nº 049.024.589-77 e RG Nº 9.018.167-0 SESP/PR.**
Foi constatado como sendo material de boa qualidade e local apropriado para retirada e distribuição, os lotes de terras rurais sob nº 106-A da gleba nº 114-FB e nº 108 da gleba nº 114-FB, de propriedade de Elisandro Brostolin, localizados na Linha São João do Vorá, Zona Rural de Nova Prata do Iguaçu.
A extração foi autorizada pelo IAP – Instituto Ambiental do Paraná, conforme Autorização Ambiental nº 51740, com vencimento em 29/08/2020, devendo a mesma ser renovada antes do vencimento do contrato, podendo ocorrer a rescisão parcial do referido instrumento em caso de não renovação da Autorização Ambiental.
O valor total necessário para a referida exploração, durante o prazo de 12 meses é de R$ 20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais), sendo o valor mensal de R$ 1.700,00 (um mil e setecentos reais).

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 19 de setembro de 2019.

ADROALDO HOFELDER
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 148/2019
DISPENSA Nº 013/2019
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Elisandro Brostolin - CPF nº 049.024.589-77 – Nova Prata do Iguaçu- Pr.
OBJETO: Exploração por parte do município, de material pedregoso de origem mineral (CASCALHO), para revestimento primário em estradas municipais, nos lotes de terras rurais sob nº 106-A da gleba nº 114-FB e nº 108 da gleba nº 114-FB, de propriedade de Elisandro

Brostolin, localizados na Linha São João do Vorá, Zona Rural de Nova Prata do Iguaçu, sendo que a extração foi autorizada pelo IAP – Instituto Ambiental do Paraná, conforme Autorização Ambiental nº 51740, com vencimento em 29/08/2020, devendo a mesma ser renovada antes do vencimento do contrato, podendo ocorrer a rescisão parcial do referido instrumento em caso de não renovação da Autorização Ambiental.
VALOR: R$ 20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais).
PAGAMENTO: Mensalmente o valor de R$ 1.700,00 (um mil e setecentos reais).
RUBRICA ORÇAMENTARIA: 08 Secretaria da Obras Urbanismo e Transporte, 001 Departamento Transporte, 26.782.0017.2-057 Manutenção do Departamento de Transporte, 3.3.90.36.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 19 de setembro de 2019.

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:C64C2283

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E CONTRATOS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Tendo em vista a documentação apresentada pela Comissão de Licitações, homologo o processo licitatório na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº 055/2019, tendo como objeto a Contratação de empresa para futuro e eventual fornecimento de suplementos alimentares e leites específicos, para distribuição gratuita à pacientes que necessitam de nutrição especializada devido a comorbidades, em favor à empresa PRO-VIDA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA – CNPJ Nº 03.889.336/0001-45, para o item 01; empresa NM NUTRINDO A VIDA COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI – CNPJ Nº 28.921.456/0001-03, para o item 02; empresa VACCARIN & ALFF LTDA – CNPJ Nº 18.574.431/0001-27, para o item 03 e a empresa MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A – CNPJ Nº 05.912.018/0001-83, para o item 04,05 e 06.
Determino a elaboração dos correspondentes contratos nos termos legais.

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 19 de setembro de 2019.

ADROALDO HOFFELDER
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 149/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2019
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Merco Soluções em Saúde S/A - CNPJ nº 05.912.018/0001-83 – Colombo - Pr.
OBJETO: Contratação de empresa para futuro e eventual fornecimento de suplementos alimentares e leites específicos, para distribuição gratuita à pacientes que necessitam de nutrição especializada devido a comorbidades, conforme descrito nos itens 04, 05 e 06.
VALOR: R$ 22.245,00 (vinte e dois mil, duzentos e quarenta e cinco reais).
PAGAMENTO: Até 30 (trinta) dias após emissão da nota fiscal, conforme quantidade fornecida.
RUBRICA ORÇAMENTARIA: 06 Secretaria Municipal de Saúde, 001 Departamento de Saúde, 10.301.0007.2-040 Manutenção da Secretaria de Saúde, 3.3.90.32.00.00 Material, Bem ou Serviços para Distribuição Gratuita.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 19 de setembro de 2019.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 150/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2019
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: NM Nutrindo a Vida Comércio de Produtos para Saúde EIRELI - CNPJ nº 28.921.456/0001-03 – Curitiba - Pr.
OBJETO: Contratação de empresa para futuro e eventual fornecimento de suplementos alimentares e leites específicos, para distribuição gratuita à pacientes que necessitam de nutrição especializada devido a comorbidades, conforme descrito no item 02.
VALOR: R$ 19.400,00 (dezenove mil e quatrocentos reais).
PAGAMENTO: Até 30 (trinta) dias após emissão da nota fiscal, conforme quantidade fornecida.
RUBRICA ORÇAMENTARIA: 06 Secretaria Municipal de Saúde, 001 Departamento de Saúde, 10.301.0007.2-040 Manutenção da Secretaria de Saúde, 3.3.90.32.00.00 Material, Bem ou Serviços para Distribuição Gratuita.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 19 de setembro de 2019.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 151/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2019
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Pró-Vida Comércio de Equipamentos Ltda - CNPJ nº 03.889.336/0001-45 – Maringá - Pr.
OBJETO: Contratação de empresa para futuro e eventual fornecimento de suplementos alimentares e leites específicos, para distribuição gratuita à pacientes que necessitam de nutrição especializada devido a comorbidades, conforme descrito no item 01.
VALOR: R$ 23.600,00 (vinte três mil e seiscentos reais).
PAGAMENTO: Até 30 (trinta) dias após emissão da nota fiscal, conforme quantidade fornecida.
RUBRICA ORÇAMENTARIA: 06 Secretaria Municipal de Saúde, 001 Departamento de Saúde, 10.301.0007.2-040 Manutenção da Secretaria de Saúde, 3.3.90.32.00.00 Material, Bem ou Serviços para Distribuição Gratuita.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 19 de setembro de 2019.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 152/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2019
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Vaccarin & Alff Ltda - CNPJ nº 18.574.431/0001-27 – Cascavel - Pr.
OBJETO: Contratação de empresa para futuro e eventual fornecimento de suplementos alimentares e leites específicos, para distribuição gratuita à pacientes que necessitam de nutrição especializada devido a comorbidades, conforme descrito no item 03.
VALOR: R$ 10.360,00 (dez mil, trezentos e sessenta reais).
PAGAMENTO: Até 30 (trinta) dias após emissão da nota fiscal, conforme quantidade fornecida.
RUBRICA ORÇAMENTARIA: 06 Secretaria Municipal de Saúde, 001 Departamento de Saúde, 10.301.0007.2-040 Manutenção da Secretaria de Saúde, 3.3.90.32.00.00 Material, Bem ou Serviços para Distribuição Gratuita.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 19 de setembro de 2019.

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:E729A895

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO 17-2019

EXTRATO DO CONTRATO 17/2019 -DISPENSA 03/2019 - PROCESSO ADMINISTRATIVO 029/2019

CONTRATANTE: AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU

CONTRATADA: ENGENHARIA E CONSTRUTORA JANDASUL LTDA inscrito no CNPJ sob nº 30.871.786/0001-83.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para contratação de Elaboração de projetos complementares para a CONSTRUÇÃO da ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA CÁTIA GISELLA BERALDO TODON, para atender às necessidades do Departamento de Obras e Autarquia de Educação, conforme especificações e quantidades anexadas.

ITEM	DIMENSÃO	DESCRIÇÃO	VALOR	
			UNIT.	TOTAL
1	1.974,52 M²	Projeto Estrutural	R$ 5,50	R$ 10.859,86
2	1.974,52 M²	Projeto Elétrico/Telefônico	R$ 4,00	R$ 7.898,08
3	1.974,52 M²	Projeto Hidráulico/Sanitário	R$ 3,50	R$ 6.910,82
TOTAL				R$ 25.668,76

VALOR: R$ 25.668,76 (vinte e cinco mil seiscentos e sessenta e oito reais e setenta e seis centavos).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

PAIÇANDU, 06 de Setembro de 2019.

ELIANE YAKESTEST
Autarquia Municipal de Educação

Publicado por:
Rafael de Oliveira Guelere
Código Identificador:242E4A71

AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2019 – PROCESSO Nº 031/2019
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
O Município de Paiçandu, Estado do Paraná, por intermédio do seu Pregoeiro informa os interessados que realizará licitação na Modalidade de Pregão Presencial, tipo **MENOR PREÇO.**

Objeto: O objeto desta licitação é o REGISTRO DE PREÇOS visando contratação de empresa para aquisição de novos extintores, Serviços de Recargas e Placas de Sinalização e rota de fuga, para a Autarquia Municipal de Educação de Paiçandu, visando à segurança dos alunos e servidor da mesma cumprindo assim à legislação, conforme especificações e quantidades estabelecidas no presente Edital e seus Anexos.

Legislação: Lei 10.520/2002, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666/93 posteriores alterações, Lei Complementar nº. 123/2006 e Lei Complementar nº. 147/2014.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia 04 de outubro de 2019, às 09h30min, na sala de licitações, sito à Rua Sete de Setembro, nº 499, Centro, na cidade de Paiçandu-Pr.

Edital: O presente Edital estará à disposição dos interessados através do link Processos Licitatórios no site www.paicandu.pr.gov.br, e também, poderá ser obtido pessoalmente, no Departamento de Compras e Licitações.

Paiçandu/PR, 19 de Setembro de 2019.

RAFAEL DE OLIVEIRA GUELERE
Pregoeiro

Publicado por:
Rafael de Oliveira Guelere
Código Identificador:69CE0B83

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2019 – PROCESSO Nº 081/2019
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
O Município de Paiçandu, Estado do Paraná, por intermédio do seu Pregoeiro informa os interessados que realizará licitação na Modalidade de Pregão Presencial, tipo **MENOR PREÇO.**

Objeto: O objeto desta licitação é Registro de preço para Contratação de empresa para aquisição e recarga de extintores e equipamentos para combate a incêndio e realização de serviço de pintura de demarcação de piso para atender as necessidades da Autarquia de Saúde, visando a segurança dos servidores do município e cumprimento à legislação, conforme especificações e quantidades estabelecidas no presente Edital e seus Anexos.

Legislação: Lei 10.520/2002, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666/93 posteriores alterações, Lei Complementar nº. 123/2006 e Lei Complementar nº. 147/2014.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia 04 de outubro de 2019, às 14h30min, na sala de licitações, sito à Rua Sete de Setembro, nº 499, Centro, na cidade de Paiçandu-Pr.

Edital: O presente Edital estará à disposição dos interessados através do link Processos Licitatórios no site www.paicandu.pr.gov.br, e também, poderá ser obtido pessoalmente, no Departamento de Compras e Licitações.

Paiçandu/PR, 19 de setembro de 2019.

RAFAEL DE OLIVEIRA GUELERE
Pregoeiro

Publicado por:
Rafael de Oliveira Guelere
Código Identificador:41FAB023

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE SUSPENSÃO

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2019

OPregoeiro designado pela Portaria nº 157/2019, comunica aos interessados que a licitação REGISTRO DE PREÇOS para eventual aquisição de **EQUIPAMENTOS PERMANENTES PARA A ATENÇÃO BÁSICA** para atender as necessidades da Autarquia Municipal de Saúde conforme especificações e quantidades estabelecidas no presente Edital e seus Anexos, está **SUSPENSA**por interesse da administração. O novo Edital será republicado com uma nova data para abertura do certame.

Paiçandu, 19 de setembro de 2019.

RAFAEL DE OLIVEIRA GUELERE
Pregoeiro

Publicado por:
Rafael de Oliveira Guelere
Código Identificador:DC11253D

CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA 42/2019

Portaria nº 42/2019 de 19 de setembro

SÚMULA - Conceder férias a servidora ocupante de Cargo efetivo telefonista.

O Exmo Sr. **Carlos Antonio Batista**, Presidente da Câmara Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições de seu cargo, torna público o seguinte:

Art.- 1º - Concede (10) dez dias de férias pelo período de 24 de setembro à 03 de outubro/2019, a Srtª **MARIA APARECIDA RODRIGUES SIMÕES DOS SANTOS**, portadora da cédula de identidade RG nº 47.063.765-1 SSP SP, ocupante do cargo efetivo de telefonista, referente ao saldo remanescente do período aquisitivo de 01 de outubro de 2017 à 30 de setembro de 2018.

Art.- 2º - Afixe-se, Publique-se.

Gabinete da Presidência, aos (19) dezenove dias do mês de setembro de 2019.

CARLOS ANTONIO BATISTA
Presidente

Publicado por:
Marcia Guimarães Pereira
Código Identificador:A8B5C92E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
LEI 2823/2019

Súmula: Aprova o Loteamento denominado "Jardim Novo Canadá":

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAIÇANDU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, sanciona a seguinte,

LEI

Art. 1º - Fica aprovado o Loteamento denominado Jardim Novo Canada a ser implantado no lote de terras nº 133-C da Gleba Patrimônio Paissandu, neste Município, nos termos e condições que estabelece este decreto.

Art. 2º - As características e medidas do empreendimento são as seguintes:
I – Divide-se: Com a Rua Nicarágua, numa distância de 12,00 metros, com a quadra nº40 numa distância de 43,00 metro, com a Rua Dallas numa distância de 12,00 metros e com parte da data de terras nº 03 da quadra nº 39, numa distância de 12,43 metros, totalizando 79,43 metros, no rumo NO 48º09' SE, sendo as ruas, quadras e datas pertencentes ao Jardim Canada 3ª Parte; com a data de terras nº 01, 02, 03 e 04 da quadra nº 03 do jardim Caraçato II, resultante do loteamento do lote de terras 133-A, numa distância de 65,50 metros no rumo NE 41º51' SO; com parte da data de terras nº 05, da quadra nº 03 do Jardim Caraçato II, numa distância de 16,34 metros e com parte do lote de terras 133-B, numa distância de 63,09 metros, totalizando 79,43 metros no rumo SE 48º09'NO; e finalmente com o lote de terras 133-D e 133-REM, numa distância de 65,50 metros no rumo SO 41º51' NE. Todos os rumos acima mencionados referem-se ao norte verdadeiro.

II – O loteamento é composto por 2 (duas) quadras, subdivididas em 10 (dez) datas comerciáveis

III – A área total do loteamento ficou assim distribuída:
Arruamento = 1.572,01 m²
Lotes comerciáveis = 3.630,66 m²
Área total a ser loteada = 5.202,67 m²

Art. 3º - Passarão a integrar o domínio publico do Município de Paiçandu, a partir do registro do loteamento, com um total de 1.572,01 m², correspondente a 30,22% da área total do loteamento, as seguintes áreas:
I – Obras de Infraestrutura do prolongamento da rua Dallas e Nicarágua até a rua Pensilvânia com área de 287,70 m², correspondente a 5,52% da área total do loteamento
II – Sistema Viário do loteamento com área de 1.284,31 m², correspondente a 21,02% da área total do loteamento;

Art. 4º - A loteadora fica obrigada a executar as seguintes obras de infraestrutura conforme projetos aprovados por esta municipalidade e órgãos competentes:
I - demarcação dos vértices das quadras com marcos de concreto que deverão ser mantidos pelo parcelador em perfeitas condições até o levantamento da caução de que trata o Capítulo VI da Lei de Parcelamento do Solo;
II - demarcação dos vértices dos lotes com marcos de madeira que deverão ser mantidos pelo parcelador pelo prazo de 01 (um) ano após o registro do loteamento;
III - rede de drenagem de águas pluviais, contendo poços de visita com fundo drenante;
IV - rede de abastecimento de água potável
V - sistema de coleta e tratamento de esgoto
VI - rede compacta ou subterrânea de distribuição de energia elétrica
VII - rede rebaixada de iluminação pública
VIII - pavimentação asfáltica das pistas de rolamento das vias de circulação e de acesso ao loteamento, incluindo a construção de guias e sarjetas, de acordo com as normas do órgão municipal competente e o estabelecido na Lei do Sistema Viário Básico do Município;
IX - execução do contrapiso de concreto em uma faixa de 0,60m (sessenta centímetros) de largura localizada junto ao meio-fio dos passeios laterais, exceto nos canteiros centrais;
X - arborização dos passeios e canteiros centrais, com a densidade mínima de uma árvore por lote, de acordo com especificação da Secretaria responsável pela Gestão Ambiental, devendo o plantio de árvores no passeio ser feito de tal forma que as covas fiquem equidistantes das divisas laterais dos terrenos;
XI - aplicação de grama nos canteiros centrais e na faixa dos passeios laterais não atingidas pelo contrapiso de concreto
XII - recobrimento vegetal de cortes e taludes do terreno e proteção de encostas, quando necessário, e implantação e/ou reconstituição da mata ciliar;
XIII - sinalização horizontal e vertical dos logradouros públicos do loteamento;
XIV - guia rebaixada nas esquinas das quadras, de acordo com as normas de acessibilidade e com a legislação municipal pertinente em vigor.
XV - sistema estrutural de infiltração e de retenção ou retardamento do fluxo de águas pluviais, atendendo a normas técnicas e especificações formuladas pelos órgãos competentes;
XVI - obras de contenção de taludes e aterros, destinadas a evitar desmoronamento e o assoreamento dos rios, córregos, ribeirões, lagoas, represas, etc.;

Art. 5º - O loteador dará ao Poder Público em caução como garantia da execução das obras mencionadas no Art. 4, até a conclusão integral das mesmas, as seguintes datas:
Quadra 01 – Lotes 01 e 02
Quadra 02 – Lotes 01 e 02
com um valor total estimado de R$ 297.391,50 (Duzentos e noventa e sete mil, trezentos e noventa e um reais e cinquenta centavos).
Paragrafo 1º - O custo estimado para a execução das obras é de R$ 189.746,67 (Cento e oitenta e nove mil, setecentos e quarenta e seis reais e sessenta e sete centavos).
Parágrafo 2º - O loteador terá o prazo de 12 meses para a execução das obras elencadas nos incisos do artigo 4º após a publicação do presente decreto, em obediência ao cronograma físico-financeiro por ele proposto e aprovado pela Prefeitura, ficando autorizada a prorrogação por mais 12 meses desde que devidamente justificado junto ao departamento técnico competente da Prefeitura Municipal de Paiçandu.

Art. 6º - A liberação de Alvarás de Construção por parte da Prefeitura para o inicio das edificações sobre as datas de terras resultantes do loteamento, somente poderá ser efetuada após a conclusão de toda infraestrutura descrita, junto com a averbação do mesmo perante o Registro de Imóveis.

Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU, ESTADO DO PARANÁ, aos 19 dias do mês de setembro do ano de 2019.

TARCÍSIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:47F8DE0B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
LEI Nº 2822/2019

SÚMULA: *Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial por Excesso de arrecadação no orçamento da Fundação de Saúde de Paiçandu.*

A CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU, Estado do Paraná, aprovou e eu **TARCÍSIO MARQUES DOS REIS**, Prefeito Municipal de PAIÇANDU, Estado do Paraná, no uso das atribuições que me são conferidas pela da Lei Municipal nº 2.714/2018 (LOA), sanciono a seguinte,

LEI
Art. 1º - Fica autorizado à abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento da Fundação de Saúde de Paiçandu no valor de **R$ 1.038,071,69 (hum milhão, trinta e oito mil, setenta e um reais e sessenta e nove centavos),** nas despesas classificadas a seguir abaixo discriminadas:

18 – SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA
18.006 –SECRETARIA DE SAUDE PÚBLICA

10.301.1004.1.601.000 – CONST. AMP. REFORMA E AQU EQUIP DA ATENÇÃO BÁSICA			
Ficha 0980	4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações	Fonte 00518	501.408,00
Suplementação			**501.408,00**

18 – SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA
18.006 –SECRETARIA DE SAUDE PÚBLICA

10.301.0021.2.609.000 – MANUTENÇÃO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - HOSPITAL			
Ficha 908	3.3.90.30.00.00.00 Material de Consumo	Fonte 00511	200.000,00
Ficha 913	3.3.90.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	Fonte 00511	336.663,69
Suplementação			**536.663,69**
Total Geral da Suplementação			**1.038.071,69**

Art. 2º - Para a cobertura do Crédito Adicional Especial no **Art. 1º** no valor de **R$ 1.038.071,69 (hum milhão, trinta e oito mil, setenta e um reais e sessenta e nove centavos),** será decorrente do excesso de arrecadação assim discriminado abaixo:

- O Valor de **R$ 501.408,00 (quinhentos e um mil, quatrocentos e oito reais**), referente ao Programa Atenção Básica – Requalifica UBS – Reforma UBS do Centro**.**

- O Valor de **R$ 536.663,69 (quinhentos e trinta e seis mil, seiscentos e sessenta e três reais e sessenta e nove centavos**), referente ao cálculo de excesso de arrecadação da Fonte 0511 – Taxas de Prestação de Serviços.
Art. 3º - Esta Lei altera as despesas previstas nas leis Municipais nº **2581/17**- PPA e nº **2671/18 -**LDO, entrando em vigor a partir de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU, ESTADO DO PARANÁ, aos 19 dias do mês de setembro do ano de 2019.

TARCÍSIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:88D7FFEE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
ERRATA DO DECRETO 447/2019

ONDE SE LÊ:
SÚMULA: - Contrata Emprego Público de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS.
Artigo 1º - Contrata, a partir de 06 de setembro de 2019, para exercer o Emprego Público de Auxiliar de Serviços Gerais.
LEIA-SE:
SÚMULA: - Contrata Emprego Público de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE.
Artigo 1º - Contrata, a partir de 06 de setembro de 2019, para exercer o Emprego Público de Agente Comunitário de Saúde.

PAÇO MUNICIPAL DE PAIÇANDU, 16 de setembro de 2019.

TARCÍSIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:050CC989

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DECRETO Nº 466/2019

SÚMULA: - Renúncia, a pedido, Conselheira Tutelar.

O senhor TARCÍSIO MARQUES DOS REIS, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Renúncia, a pedido, a partir de 12 de setembro de 2019, a conselheira tutelar MARLETI RIGUETE NEVES, portadora da Cédula de Identidade nº 4.071.605-0 SSP/PR e devidamente inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob nº 556.202.649-04.
Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE PAIÇANDU, 17 de setembro de 2019.

TARCÍSIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:67B9F8DC

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DECRETO Nº 467/2019

SÚMULA: - Renúncia, a pedido, Conselheiro Tutelar.

O senhor TARCÍSIO MARQUES DOS REIS, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Renúncia, a pedido, a partir de 12 de setembro de 2019, o conselheiro tutelar JOÃO EUDES DOS SANTOS, portador da Cédula de Identidade nº 1.347.504-0 SSP/PR e devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob nº 280.217.469-04.
Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE PAIÇANDU, 17 de setembro de 2019.

TARCÍSIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:CE9F9E1F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DECRETO Nº 468/2019

SÚMULA: - Contrata Emprego Público de EDUCADORA SOCIAL.

O senhor TARCÍSIO MARQUES DOS REIS, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Contrata, a partir de 16 de setembro de 2019, para exercer o Emprego Público de Educadora Social, a senhorita JOSIANE APARECIDA DA SILVA DOS SANTOS, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral nº 12.940.139-7 – SSP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número 090.397.309-03, portadora da Carteira de Trabalho e Previdência Social Nº 5738851 Série 0040-0/PR, aprovada em Processo Seletivo Simplificado – PSS, aberto pelo Edital nº 015/2019 de 24 de junho de 2019.
Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE PAIÇANDU, 17 de setembro de 2019.

TARCÍSIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:4D4C5D92

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DECRETO Nº 469/2019

SÚMULA: - Contrata Emprego Público de EDUCADORA SOCIAL.

O senhor TARCÍSIO MARQUES DOS REIS, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Contrata, a partir de 16 de setembro de 2019, para exercer o Emprego Público de Educadora Social, a senhorita PAULA FERREIRA TOLEDO, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral nº 11.000.073-1 – SSP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número 050.890.229-09, portadora da Carteira de Trabalho e Previdência Social Nº 3737813 Série 002-0/PR, aprovada em Processo Seletivo Simplificado – PSS, aberto pelo Edital nº 015/2019 de 24 de junho de 2019.
Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE PAIÇANDU, 17 de setembro de 2019.

TARCÍSIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:5CD54B52

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DECRETO Nº 470/2019

SÚMULA: - Contrata Emprego Público de EDUCADORA SOCIAL.

O senhor TARCÍSIO MARQUES DOS REIS, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de s eu Cargo,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Contrata, a partir de 16 de setembro de 2019, para exercer o Emprego Público de Educadora Social, a senhorita GESSICA MADURERA LAGOS PEREIRA, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral nº 10.342.399-6 – SSP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número 072.974.789-11, portadora da Carteira de Trabalho e Previdência Social Nº 2629807 Série 002-0/PR, aprovada em Processo Seletivo Simplificado – PSS, aberto pelo Edital nº 015/2019 de 24 de junho de 2019.
Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE PAIÇANDU, 17 de setembro de 2019.

TARCÍSIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:A04D41C0

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DECRETO Nº 471/2019

SÚMULA: - Contrata Emprego Público de EDUCADORA SOCIAL.

O senhor TARCÍSIO MARQUES DOS REIS, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de s eu Cargo,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Contrata, a partir de 16 de setembro de 2019, para exercer o Emprego Público de Educadora Social, a senhorita RAFAELA ROCHA MAFRA, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral nº 12.426.976-8 – SSP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número 081.314.989-48, portadora da Carteira de Trabalho e Previdência Social Nº 8592378 Série 0030/PR, aprovada em Processo Seletivo Simplificado – PSS, aberto pelo Edital nº 015/2019 de 24 de junho de 2019.
Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE PAIÇANDU, 17 de setembro de 2019.

TARCÍSIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:3B8FC28F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DECRETO Nº 472/2019

SÚMULA: - Contrata Emprego Público de EDUCADORA SOCIAL.

O senhor TARCÍSIO MARQUES DOS REIS, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de s eu Cargo,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Contrata, a partir de 16 de setembro de 2019, para exercer o Emprego Público de Educadora Social, a senhorita LORENNA VITORIA SOUZA DO AMARAL, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral nº 14.111.033-0 – SSP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número 112.846.539-60, portadora da Carteira de Trabalho e Previdência Social Nº 4946158 Série 0060/PR, aprovada em Processo Seletivo Simplificado – PSS, aberto pelo Edital nº 015/2019 de 24 de junho de 2019.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE PAIÇANDU, 17 de setembro de 2019.

TARCÍSIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:130F71BE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DECRETO Nº 473/2019

SÚMULA: - Contrata Emprego Público de EDUCADORA SOCIAL.

O senhor TARCÍSIO MARQUES DOS REIS, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de s eu Cargo,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Contrata, a partir de 16 de setembro de 2019, para exercer o Emprego Público de Educadora Social, a senhorita ROZIANE BATISTA RIGON, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral nº 13.477.839-3 – SSP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número 101.412.959-10, portadora da Carteira de Trabalho e Previdência Social Nº 9259727 Série 0030/PR, aprovada em Processo Seletivo Simplificado – PSS, aberto pelo Edital nº 015/2019 de 24 de junho de 2019.
Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE PAIÇANDU, 17 de setembro de 2019.

TARCÍSIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:6818A761

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DECRETO Nº 474/2019

SÚMULA: - Contrata Emprego Público de EDUCADORA SOCIAL.

O senhor TARCÍSIO MARQUES DOS REIS, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de s eu Cargo,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Contrata, a partir de 16 de setembro de 2019, para exercer o Emprego Público de Educadora Social, a senhora ANDREIA PEREIRA ZAMORO DA SILVA SIQUEIRA, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral nº 8.273.600-0 SSP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número 044.935.309-52, portadora da Carteira de Trabalho e Previdência Social Nº 82426 Série 00058/PR, aprovada em Processo Seletivo Simplificado – PSS, aberto pelo Edital nº 015/2019 de 24 de junho de 2019.
Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE PAIÇANDU, 17 de setembro de 2019.

TARCÍSIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:EEF856A4

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DECRETO Nº 475/2019

SÚMULA: - Contrata Emprego Público de EDUCADORA SOCIAL.

O senhor TARCÍSIO MARQUES DOS REIS, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de s eu Cargo,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Contrata, a partir de 16 de setembro de 2019, para exercer o Emprego Público de Educadora Social, a senhorita REGINA DE FÁTIMA KUHN, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral nº 14.109.931-0 SSP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número 113.259.019-11, portadora da Carteira de Trabalho e Previdência Social Nº 6326186 Série 0040/PR, aprovada em Processo Seletivo Simplificado – PSS, aberto pelo Edital nº 015/2019 de 24 de junho de 2019.
Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE PAIÇANDU, 17 de setembro de 2019.

TARCÍSIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:82279A93

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DECRETO Nº 476/2019

SÚMULA: - Contrata Emprego Público de EDUCADORA SOCIAL.

O senhor TARCÍSIO MARQUES DOS REIS, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de s eu Cargo,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Contrata, a partir de 16 de setembro de 2019, para exercer o Emprego Público de Educadora Social, a senhora MAISA KRAUSE GOMES, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral nº 13.857.031-2 SSP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número 218.161.898-47, portadora da Carteira de Trabalho e Previdência Social Nº 4946767 Série 0060/PR, aprovada em Processo Seletivo Simplificado – PSS, aberto pelo Edital nº 015/2019 de 24 de junho de 2019.
Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE PAIÇANDU, 17 de setembro de 2019.

TARCÍSIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:29375EE1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DECRETO Nº 477/2019

SÚMULA: - Contrata Emprego Público de EDUCADORA SOCIAL.

O senhor TARCÍSIO MARQUES DOS REIS, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de s eu Cargo,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Contrata, a partir de 16 de setembro de 2019, para exercer o Emprego Público de Educadora Social, a senhora ROSANGELA PEREIRA DE SOUZA NISTERAC, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral nº 6.806.840-1 SSP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número 884.464.339-15, portadora da Carteira de Trabalho e Previdência Social Nº 3593708 Série 0060/PR, aprovada em Processo Seletivo Simplificado – PSS, aberto pelo Edital nº 015/2019 de 24 de junho de 2019.
Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE PAIÇANDU, 17 de setembro de 2019.

TARCÍSIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:F09BAE92

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DECRETO Nº 478/2019

SÚMULA: - Contrata Emprego Público de EDUCADORA SOCIAL.

O senhor TARCÍSIO MARQUES DOS REIS, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de s eu Cargo,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Contrata, a partir de 16 de setembro de 2019, para exercer o Emprego Público de Educadora Social, a senhorita ANIELCE VIER REZENDE, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral nº 9.967.349-4 SSP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número 069.580.379-44, portadora da Carteira de Trabalho e Previdência Social Nº 9847404 Série 001-0/PR, aprovada em Processo Seletivo Simplificado – PSS, aberto pelo Edital nº 015/2019 de 24 de junho de 2019.
Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE PAIÇANDU, 17 de setembro de 2019.

TARCÍSIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:B99B4033

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DECRETO Nº 479/2019

SÚMULA: - Contrata Emprego Público de EDUCADORA SOCIAL.

O senhor TARCÍSIO MARQUES DOS REIS, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de s eu Cargo,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Contrata, a partir de 16 de setembro de 2019, para exercer o Emprego Público de Educadora Social, a senhora ANDREIA REGINA FERREIRA, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral nº 8.398.489-9 SSP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número 006.604.669-61, portadora da Carteira de Trabalho e Previdência Social Nº 62082 Série 00046/PR, aprovada em Processo Seletivo Simplificado – PSS, aberto pelo Edital nº 015/2019 de 24 de junho de 2019.
Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE PAIÇANDU, 17 de setembro de 2019.

TARCÍSIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:47D4405A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DECRETO Nº 480/2019

SÚMULA: - Contrata Emprego Público de EDUCADORA SOCIAL.

O senhor TARCÍSIO MARQUES DOS REIS, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de s eu Cargo,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Contrata, a partir de 16 de setembro de 2019, para exercer o Emprego Público de Educadora Social, a senhora MARLI RIGUETE FATEL, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral nº 5.922.330-5 SSP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número 832.822.209-44, portadora da Carteira de Trabalho e Previdência Social Nº 32254 Série 00046/PR, aprovada em Processo Seletivo Simplificado – PSS, aberto pelo Edital nº 015/2019 de 24 de junho de 2019.
Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE PAIÇANDU, 17 de setembro de 2019.

TARCÍSIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:1E246781

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DECRETO Nº 481/2019

SÚMULA: - Contrata Emprego Público de EDUCADORA SOCIAL.

O senhor TARCÍSIO MARQUES DOS REIS, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de s eu Cargo,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Contrata, a partir de 16 de setembro de 2019, para exercer o Emprego Público de Educadora Social, a senhorita BEATRIZ CARLA DE SOUZA, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral nº 13.577.510-0 SSP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número 103.470.249-12, portadora da Carteira de Trabalho e Previdência Social Nº 5259679 Série 0040/PR, aprovada em Processo Seletivo Simplificado – PSS, aberto pelo Edital nº 015/2019 de 24 de junho de 2019.
Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE PAIÇANDU, 17 de setembro de 2019.

TARCÍSIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:B90A7234

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DECRETO Nº 482/2019

SÚMULA: - Contrata Emprego Público de EDUCADORA SOCIAL.

O senhor TARCÍSIO MARQUES DOS REIS, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de s eu Cargo,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Contrata, a partir de 16 de setembro de 2019, para exercer o Emprego Público de Educadora Social, a senhorita HELLEN DE JESUS PEREIRA, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral nº 12.791.472-9 SSP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número 089.300.169-44, portadora da Carteira de Trabalho e Previdência Social Nº 0899773 Série 0050/PR, aprovada em Processo Seletivo Simplificado – PSS, aberto pelo Edital nº 015/2019 de 24 de junho de 2019.
Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE PAIÇANDU, 17 de setembro de 2019.

TARCÍSIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:4DB52BCE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DECRETO Nº 483/2019

SÚMULA: - Contrata Emprego Público de EDUCADORA SOCIAL.

O senhor TARCÍSIO MARQUES DOS REIS, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de s eu Cargo,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Contrata, a partir de 16 de setembro de 2019, para exercer o Emprego Público de Educadora Social, a senhora ELIANE FIGUEIREDO RAMOS SANTANA, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral nº 10.336.265-2 SSP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número 063.620.669-60, portadora da Carteira de Trabalho e Previdência Social Nº 7617918 Série 001-0/PR, aprovada em Processo Seletivo Simplificado – PSS, aberto pelo Edital nº 015/2019 de 24 de junho de 2019.
Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE PAIÇANDU, 17 de setembro de 2019.

TARCÍSIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:8F15BDE1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DECRETO Nº 484/2019

SÚMULA: - Contrata Emprego Público de EDUCADORA SOCIAL.

O senhor TARCÍSIO MARQUES DOS REIS, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de s eu Cargo,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Contrata, a partir de 16 de setembro de 2019, para exercer o Emprego Público de Educadora Social, a senhora GILVANETE FERNANDES FRANCISCO ALMEIDA portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral nº 21.595.524-9 SSP/SP, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número 169.030.928-89, portadora da Carteira de Trabalho e Previdência Social Nº 86367 Série 00117/PR, aprovada em Processo Seletivo Simplificado – PSS, aberto pelo Edital nº 015/2019 de 24 de junho de 2019.
Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE PAIÇANDU, 17 de setembro de 2019.

TARCÍSIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:5E0F81D3

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DECRETO Nº 485/2019

SÚMULA: - Contrata Emprego Público de EDUCADORA SOCIAL.

O senhor TARCÍSIO MARQUES DOS REIS, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de s eu Cargo,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Contrata, a partir de 16 de setembro de 2019, para exercer o Emprego Público de Educadora Social, a senhora MARLETI RIGUETE NEVES, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral nº 4.071.605-0 SSP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número 556.202.649-04, portadora da Carteira de Trabalho e Previdência Social Nº 66081 Série 00014/PR, aprovada em Processo Seletivo Simplificado – PSS, aberto pelo Edital nº 015/2019 de 24 de junho de 2019.
Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE PAIÇANDU, 17 de setembro de 2019.

TARCÍSIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:121EE47F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DECRETO Nº 486/2019

SÚMULA: - Contrata Emprego Público de EDUCADOR SOCIAL.

O senhor TARCÍSIO MARQUES DOS REIS, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de s eu Cargo,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Contrata, a partir de 16 de setembro de 2019, para exercer o Emprego Público de Educador Social, o senhor JOÃO EUDES DOS SANTOS, portador da Cédula de Identidade, Registro Geral nº 1.347.504-0 SSP/PR, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o número 280.217.469-04, portador da Carteira de Trabalho e Previdência Social Nº 83138 Série 00014/PR, aprovado em Processo Seletivo Simplificado – PSS, aberto pelo Edital nº 015/2019 de 24 de junho de 2019.
Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE PAIÇANDU, 17 de setembro de 2019.

TARCÍSIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:8BFC936B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DECRETO Nº 487/2019

SÚMULA: - Contrata Emprego Público de EDUCADOR SOCIAL.

O senhor TARCÍSIO MARQUES DOS REIS, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de s
eu Cargo,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Contrata, a partir de 16 de setembro de 2019, para exercer o Emprego Público de Educador Social, o senhor WAGNER LEANDRO COLUCCI, portador da Cédula de Identidade, Registro Geral nº 8.489.128-2 SSP/PR, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o número 032.813.759-60, portador da Carteira de Trabalho e Previdência Social Nº 1537975 Série 0050/PR, aprovada em Processo Seletivo Simplificado – PSS, aberto pelo Edital nº 015/2019 de 24 de junho de 2019.
Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE PAIÇANDU, 17 de setembro de 2019.

TARCÍSIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:6494D93C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DECRETO Nº 488/2019

SÚMULA: - Contrata Emprego Público de EDUCADOR SOCIAL.

O senhor TARCÍSIO MARQUES DOS REIS, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de s
eu Cargo,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Contrata, a partir de 16 de setembro de 2019, para exercer o Emprego Público de Educador Social, o senhor JOÃO PAULO DE ASSIS, portador da Cédula de Identidade, Registro Geral nº 9.674.693-8 SSP/PR, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o número 074.950.989-96, portador da Carteira de Trabalho e Previdência Social Nº 3030149 Série 003-0/PR, aprovado em Processo Seletivo Simplificado – PSS, aberto pelo Edital nº 015/2019 de 24 de junho de 2019.
Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE PAIÇANDU, 17 de setembro de 2019.

TARCÍSIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:177260BA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DECRETO Nº 489/2019

SÚMULA: - Contrata Emprego Público de EDUCADOR SOCIAL.

O senhor TARCÍSIO MARQUES DOS REIS, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de s
eu Cargo,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Contrata, a partir de 16 de setembro de 2019, para exercer o Emprego Público de Educador Social, o senhor MARCIO CASTILHO DOS SANTOS, portador da Cédula de Identidade, Registro Geral nº 10.343.805-5 SSP/PR, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o número 069.674.679-48, portador da Carteira de Trabalho e Previdência Social Nº 3714169 Série 002-0/PR, aprovado em Processo Seletivo Simplificado – PSS, aberto pelo Edital nº 015/2019 de 24 de junho de 2019.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE PAIÇANDU, 17 de setembro de 2019.

TARCÍSIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:A9E2D2DE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DECRETO Nº 501/2019

Súmula: - Nomeia Cargo em Comissão de Chefe do Departamento de Administração Escolar, C-05.

O Senhor TARCÍSIO MARQUES DOS REIS, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica nomeada, a partir de 19 de setembro de 2019, a Senhora ANA KARLA BASSETTO, no Cargo em Comissão de Chefe do Departamento de Administração Escolar, C-05, da Fundação Municipal de Educação, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral no 9.801.820-4 – SSP/PR, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Física sob o nº 057.493.499-50, demissível "ad nutum".

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Paiçandu, em 19 de setembro de 2019.

TARCÍSIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:2337EDF8

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DECRETO N.º 502/2019

Rua 7 de Setembro, 499 - Centro - Fone: 44 3244-0400 - CEP: 87.140-000

CNPJ (MF): 76.282.664/0001-52 PAICANDU/PR

DECRETO N.º 502/2019

Abre no orçamento vigente crédito adicional SUPLEMENTAR , por SUPERÁVIT FINANCEIRO e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PAICANDU/PR, no uso das atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 2714/2018, de 12 de dezembro de 2018.

DECRETA:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional SUPLEMENTAR, por SUPERÁVIT FINANCEIRO, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 132.881,67 , destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação(ões)	
Órgão - 06 - SECRETARIA DE OBRAS	
Unidade - 06001 - DEPARTAMENTO DE OBRAS PUBLICAS	
Funcional - 15.451.0602.1072000 - OBRAS E INSTALACOES DESENVOLVIMENTO URBANO	
Despesa - 102 - 449051000000 - 00501 - Obras e Instalações	**132.881,67**
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES =>	**132.881,67**

Artigo 2 – Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o Superávit Financeiro do exercício anterior verificado na(s) fontes a seguir, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal 4.320/64:

Fontes:
00501 - Receitas de Alienações de Ativos

Edifício da Prefeitura do Município de PAICANDU/PR, em 19 de setembro de 2019

TARCISIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:E304E5A7

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
RGF - ANEXO 2 (LRF, ART. 55, INCISO I, ALÍNEA "B")

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO/2019

RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")				R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019**		
		Até o 1º Quadrimestre	**Até o 2º Quadrimestre**	**Até o 3º Quadrimestre**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	4.216.697,72	3.880.813,51	3.533.711,57	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	4.216.697,72	3.880.813,51	3.533.711,57	0,00
Empréstimos	4.216.697,72	3.880.813,51	3.533.711,57	0,00
Internos	4.216.697,72	3.880.813,51	3.533.711,57	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	12.897.396,88	21.082.123,49	18.191.064,99	0,00
Disponibilidade de Caixa[1]	12.897.396,88	21.082.123,49	18.191.064,99	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	17.277.238,02	21.565.533,60	18.249.394,97	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	4.379.841,14	483.410,11	58.329,98	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I-II)	-8.680.699,16	-17.201.309,98	-14.657.353,42	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	76.555.568,55	81.746.068,75	80.031.925,37	0,00
% da DC sobre a RCL (I / RCL)	5,51	4,75	4,42	0,00
% da DCL sobre a RCL (III / RCL)	-11,34	-21,04	-18,31	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	91.866.682,26	98.095.282,50	96.038.310,44	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 90%	82.680.014,03	88.285.754,25	86.434.479,40	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019**		
		Até o 1º Quadrimestre	**Até o 2º Quadrimestre**	**Até o 3º Quadrimestre**
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)[2]	0,00	-903.116,25	-1.112.217,56	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	979.821,59	867.615,06	860.834,45	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	4.625.707,83	6.055.892,62	4.505.517,90	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema Informatizado - Município de Paiçandu - 19/set/2019 - 09h e 49m				
NOTA:				
Parâmetro: Prefeitura Municipal de Paiçandu				
Autarquia Municipal de Educação de Paiçandu				
Autarquia Municipal de Saúde de Paiçandu				

TARCISIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal

MÁRCIA BIANCHI COSTA DE FRANÇA
Controle Interno

THAIS M. FERREIRA
Sec. De Finanças

ELAINE CRISTINA MACETTI MATEUS
CO-CRC 052171/O-0

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:7497B4A2

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
RGF - ANEXO 3 (LRF, ART. 55, INCISO I, ALÍNEA "C" E ART. 40, § 1º)

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO/2019

RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)				R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2019**		
		Até o 1º Quadrimestre	**Até o 2º Quadrimestre**	**Até o 3º Quadrimestre**
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	76.555.568,55	81.746.068,75	80.031.925,37	0,00
% DO TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	16.842.225,08	17.984.135,13	17.607.023,58	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 90%	15.158.002,57	16.185.721,61	15.846.321,22	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2019**		
		Até o 1º Quadrimestre	**Até o 2º Quadrimestre**	**Até o 3º Quadrimestre**

DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				
FONTE: Sistema Informatizado - Município de Paiçandu - 19/set/2019 - 09h e 50m				
Nota:				
Parâmetro: Prefeitura Municipal de Paiçandu				
Autarquia Municipal de Educação de Paiçandu				
Autarquia Municipal de Saúde de Paiçandu				

TARCISIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal

MÁRCIA BIANCHI COSTA DE FRANÇA
Controle Interno

THAIS M. FERREIRA
Sec. De Finanças

ELAINE CRISTINA MACETTI MATEUS
CO-CRC 052171/O-0

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:FE716473

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
RGF - ANEXO 4 (LRF, ART. 55, INCISO I, ALÍNEA "D" E INCISO III ALÍNEA "C")

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO/2019

RGF - Anexo 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		Em Reais
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Quadrimestre de Referência	**Até o Quadrimestre de de Referência (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA RCL (IV)	80.031.925,37	-
OPERAÇÕES VEDADAS (V)	0,00	0,00 %
	0,00	0,00 %
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	12.805.108,06	16,00 %
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 90%	11.524.597,25	14,40 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00 %
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	5.602.234,78	7,00 %
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Quadrimestre de Referência	**Até o Quadrimestre de Referência (a)**
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FONTE: Sistema Informatizado - Município de Paiçandu - 19/set/2019 - 09h e 52m		
1 Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.		
Notas:		
Parâmetro: Prefeitura Municipal de Paiçandu		
Autarquia Municipal de Educação de Paiçandu		
Autarquia Municipal de Saúde de Paiçandu		

TARCISIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal

MÁRCIA BIANCHI COSTA DE FRANÇA
Controle Interno

THAIS M. FERREIRA
Sec. De Finanças

ELAINE CRISTINA MACETTI MATEUS
CO-CRC 052171/O-0

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:B888CBD5

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
LRF, ART. 48 - ANEXO 6

PODER - EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2019

LRF, art. 48 - Anexo 6		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		80.031.925,37
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA		80.031.925,37
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	43.480.191,91	54,33 %
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 54%	43.217.239,70	54,00 %
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - 51%	41.056.377,72	51,30 %
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - 95%	38.895.515,73	48,60 %
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida Consolidada Líquida	-14.657.353,42	-18,31 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	96.038.310,44	120,00 %
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	0,00 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00 %
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	12.805.108,06	16,00 %
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00 %
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	5.602.234,78	7,00 %
RESTOS A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**

	LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DO EXERCÍCIO)
VALOR TOTAL	0,00	0,00
FONTE: Sistema Informatizado - Município de Paiçandu - 19/set/2019 - 09h e 55m		
Parâmetro: Prefeitura Municipal de Paiçandu		
Autarquia Municipal de Educação de Paiçandu		
Autarquia Municipal de Saúde de Paiçandu		

TARCISIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal

MÁRCIA BIANCHI COSTA DE FRANÇA
Controle Interno

THAIS M.FERREIRA
Sec. De Finanças

ELAINE CRISTINA MACETTI MATEUS
CO-CRC 052171/O-0

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:E3D8E0B3

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
RREO - ANEXO 9 (LRF, ART. 53, § 1°, INCISO I)

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL (REGRA DE OURO)
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2019/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO - ANEXO 9 (LRF, art. 53, § 1°, inciso I)			Em Reais
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO[1] (I)	6.500.000,00	0,00	6.500.000,00
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)**
DESPESAS DE CAPITAL	26.132.833,50	4.986.522,49	21.146.311,01
Investimentos	25.287.133,50	4.140.822,49	21.146.311,01
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	845.700,00	845.700,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	26.132.833,50	4.986.522,49	21.146.311,01
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	**19.632.833,50**	**4.986.522,49**	**14.646.311,01**
FONTE: Sistema Informatizado, Unidade Responsável: Município de Paiçandu. Emissão: 19/09/2019, às 09:39:15. Assinado Digitalmente no dia 19/09/2019, às 09:39:15.			
Notas:			
Parâmetro: Prefeitura Municipal de Paiçandu			
Autarquia Municipal de Educação de Paiçandu			
Autarquia Municipal de Saúde de Paiçandu			

TARCISIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal

MÁRCIA BIANCHI COSTA DE FRANÇA
Controle Interno

THAIS M. FERREIRA
Sec. De Finanças

ELAINE CRISTINA MACETTI MATEUS
CO-CRC 052171/O-0

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:59D07662

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
RREO - ANEXO 10 (LRF, ART. 53, § 1°, INCISO II)

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

RREO - ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1°, inciso II)				Em Reais
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	**RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)**	**DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)**	**RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)**	**SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)**
2019	0,00	0,00	0,00	0,00
PLANO FINANCEIRO				
EXERCÍCIO	**RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)**	**DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)**	**RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)**	**SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)**
Notas:				
[1] Projeção atuarial elaborada em <> e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social - MPS.				
[2] Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses:				
FONTE: Sistema Informatizado - Município de Paiçandu - 19/set/2019 - 09h e 40m				
Parâmetro: Prefeitura Municipal de Paiçandu				
Autarquia Municipal de Educação de Paiçandu				
Autarquia Municipal de Saúde de Paiçandu				

TARCISIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal

MÁRCIA BIANCHI COSTA DE FRANÇA
Controle Interno

THAIS M. FERREIRA
Sec. De Finanças

ELAINE CRISTINA MACETTI MATEUS
CO-CRC 052171/O-0

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:E98D9431

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE COLABORAÇÃO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 01/2019

ORIGEM:	**INEXIGIBILIDADE Nº. 05/2019 – PMP**
CONCEDENTE	**Prefeitura do Município de Paiçandu – PR**
ENTIDADE	**ASILO SÃO VICENTE DE PAULO MANDAGUAÇU**
CNPJ/CPF:	**95.642.302/0001-70**
OBJETO:	Termo de Colaboração é a formação de vínculo de colaboração com o Município de Paiçandu – Secretaria Municipal de Assistência Social, para o fomento e a execução do Plano de Trabalho – PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE - SERVIÇO DE ACOLHIMENTO PARA PESSOA IDOSA, conforme Plano de Trabalho/Termo de Referência (Anexo I) do presente edital.
VALOR GLOBAL:	R$ 7.000,00 (sete mil reais) mensais, totalizando 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais) anuais, referente às 05 vagas de acolhimento por mês.
BASE LEGAL:	Lei 8666/93 e Lei Federal nº 13.019 de 31 de Julho de 2.014
VIGÊNCIA	**12 de Setembro de 2020.**
ASSINATURA	**13 de Setembro de 2019.**

TARCISIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael de Oliveira Guelere
Código Identificador:C44F3F3E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
1º ADITAMENTO AO EDITAL RETIFICADO - TOMADA DE PREÇOS Nº. 05/2019

TOMADA DE PREÇOS Nº. 05/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 4542/2019
1º ADITAMENTO AO EDITAL RETIFICADO

O Município de Palmeira, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, designada através do Decreto nº. 12.405 de 24/09/2018 alterado pelo Decreto nº. 12.424 de 01/10/2018, torna público para ciência dos interessados, o aditamento ao Edital RETIFICADO em epígrafe publicado em 13/09/2019, nos termos que seguem:

I) Por meio desta fica retificada a exigência para Qualificação Técnica constante na alínea ´´c´´, inciso V, item 3.1 do Edital RETIFICADO que passa a vigorar conforme exposto abaixo:

c) Apresentação de 01 (um) ou mais, atestados de capacidade técnica, que comprove já ter executado serviços constantes do objeto desta licitação, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente certificado junto ao CREA ou CAU, de execução de todos os itens indicados, em quantidade igual ou superior, conforme definido a seguir:

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	QUANTIDADE MÍNIMA
Impermeabilização de superfície com geomembrana (manta termoplástica lisa)	1.475 m²

II) A s demais condições do Edital RETIFICADO permanecem inalteradas.

Esclarecimentos e informações poderão ser obtidos pelo telefone (42) 3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao.prefpalmeira@gmail.com.

Palmeira, 19 de setembro de 2019.

LEILIANE COSTA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:8048EC26

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 111/2019

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 111/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 14590/2019

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido processo, na presente data e nos termos que seguem.
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de gasolina comum através de Posto de Combustível para abastecimento dos veículos pertencentes a frota municipal. Empresa vencedora: IDEAL GUAPO LTDA, portadora do CNPJ: 03.626.094/0001-05 com o valor total de R$ 660.800,00 (seiscentos e sessenta mil e oitocentos reais), sendo R$ 4,14 (quatro reais e quatorze centavos) o preço unitário do litro de gasolina.

Publique-se.

19 de setembro de 2019

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:8B71598C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 111/2019

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 111/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 14590/2019

A Pregoeira do Município de Palmeira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor profere a **ADJUDICAÇÃO** do referido processo, na presente data e nos termos que seguem.
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de gasolina comum através de Posto de Combustível para abastecimento dos veículos pertencentes a frota municipal. Empresa vencedora: IDEAL GUAPO LTDA, portadora do CNPJ: 03.626.094/0001-05 com o valor total de R$ 660.800,00 (seiscentos e sessenta mil e oitocentos reais), sendo R$ 4,14 (quatro reais e quatorze centavos) o preço unitário do litro de gasolina.

Publique-se.

19 de setembro de 2019

LEILIANE COSTA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:613B94B0

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº. 16.004 DE 19/09/2019 - ADIANTAMENTO AO SERVIDOR DIEGO PEREZ DA SILVA FALARZ.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº. 15224/2019 e com amparo na Lei Municipal nº. 3.572 de 20/11/2013, alterada pela Lei n° 4.271 de 15/12/2016, regulamentada pelo Decreto nº. 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art.1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Motorista II, com fundamento na Lei nº. 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art.2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária*:*

Dotação: 14.001.10.301.0030.6154.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1001

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Diego Perez da Silva Falarz	*049.158.989-11*	*R$ 800,00*

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 19 de Setembro de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:906C356E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº. 16.005 DE 19/09/2019 - ADIANTAMENTO À SERVIDORA LUCIMARA KOSTRZEWICZ CANDÉO.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº. 15285/2019 e com amparo na Lei Municipal nº. 3.572 de 20/11/2013,

alterada pela Lei n° 4.271 de 15/12/2016, regulamentada pelo Decreto nº. 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art.1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 05 (cinco) dias, a contar do retorno da servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com fundamento na Lei nº. 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art.2º - Fica a servidora tomadora do adiantamento compromissada a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária*:*

Dotação: 11.001.12.122.0022.6163.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1001

SERVIDORA	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Lucimara Kostrzewicz Candéo	*820.037.009-78*	*R$ 100,00*

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio da Viscondessa, Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 19 de Setembro de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:8D836FDF

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 16.006 DE 19/09/2019 - ADIANTAMENTO AO SERVIDOR JOSÉ LUIZ DELFRATE DINIZ.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 15286/2019 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, alterada pela Lei n° 4.271 de 15/12/2016, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art.1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 05 (cinco) dias, a contar da data de retorno do servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Educação, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art.2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária*:*
Dotação: 11.001.12.122.0022.6163.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1001

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
José Luiz Delfrate Diniz	*506.632.089-04*	*R$ 100,00*

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 19 de Setembro de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:4513FA47

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 16.007 DE 19/09/2019 - ADIANTAMENTO AO SERVIDOR TADEU MAYER JÚNIOR.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 15287/2019 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, alterada pela Lei n° 4.271 de 15/12/2016, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art.1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 05 (cinco) dias, a contar da data de retorno do servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Educação, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art.2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária*:*

Dotação: 11.001.12.122.0022.6163.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1001

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Tadeu Mayer Júnior	*021.291.079-58*	*R$ 100,00*

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 19 de Setembro de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:7C4036C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 974/2018 - LUIS FABIANO FERREIRA CONSTRUÇÕES - ME.

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE PALMEIRA,** pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito **CNPJ/MF sob o n° 76.179.829/0001-65**, com sede administrativa na cidade de Palmeira, na Praça Marechal Floriano Peixoto n ° 11, neste ato representado pela **Sra. Lucimara Kostrzewicz Candéo,** portadora do **RG n° 4.690.451-6 SESP/PR** e inscrita no **CPF/MF sob n° 820.037.009-78**, a qual foi convocada para exercer, interinamente, as funções de Secretária Municipal de Educação, conforme **Decreto nº 13.166/2019**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **LUIS FABIANO FERREIRA CONSTRUÇÕES - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ sob nº 25.530.595/0001-18**, neste ato representado pelo **Sr. Luis Fabiano Ferreira**, portador do **CPF nº 033.572.669-03**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem, entre si, justo e avençado, e celebram, através do Processo Administrativo nº 14966/2019, por força do presente instrumento e de conformidade com as Leis Federais 8.666/1993 e 10.520/2002, com as alterações posteriores, o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 974/2018**, mediante a seguinte cláusula e condições:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO: Quanto ao prazo de execução do contrato fica ajustada a prorrogação pelo período de 03 (três) meses a contar de 21 de Setembro de 2019 até a data de 19 de Dezembro de 2019.

CLAUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS: As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.

Por estarem justos e acertados assinam o presente termo em três vias de igual teor e forma.

Palmeira, 19 de Setembro de 2019.

Município de Palmeira
LUCIMARA KOSTRZEWICZ CANDÉO
CPF nº: 820.037.009-78
Decreto Municipal nº 13.166/2019
Secretária Municipal de Educação Interina
Contratante

Luis Fabiano Ferreira Construções- ME
CNPJ: 25.530.595/0001-18
LUIS FABIANO FERREIRA
CPF nº: 033.572.669-03
Contratada

Testemunhas:

_____
ANDRIELI FERREIRA ASTORD
RG Nº: 13.070.267-8

_____
LEILIANE COSTA
RG Nº: 10.312.618-5

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:791A9DBD

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO 86/2019 - POR PRAZO DETERMINADO – PROFESSOR – PSS – MÁRCIA MARIA KUHN.

PROCESSO Nº. 13.840/2019
EXTRATO Nº. 86/2019
Contratante: Município de Palmeira, Secretaria Municipal de Educação
Contratada: MÁRCIA MARIA KUHN
Cargo: PROFESSOR – PSS
Regime: CLT - PSS
Vencimento R$ 1.278,86 (Um mil, duzentos e setenta e oito reais e oitenta e seis centavos)
Vigência: 23/09/2019 à 16/12/2019.
Data: 19/09/2019

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:95D6D2A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
COMUNICADO – CHAMADA AGENTE DE COMBATE A DENGUE - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - JAQUELINE SAIDES.

Palmeira, 19 de setembro de 2019.

A Secretaria Municipal de Saúde, solicita o comparecimento do candidato abaixo relacionado, dia 20 de setembro do corrente ano, às 10 horas, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, para assumir cargo de Agente de Combate a Dengue - PSS, conforme Processo Seletivo 01/2018, o não comparecimento no prazo de 24h, após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado, conforme PA 14.932/2019.
.

AGENTE COMBATE A DENGUE - PSS

- JAQUELINE SAIDES

Atenciosamente,

FABIANI RAMOS BACH CZLUSNIAK
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:C2A5DFEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº. 16.008 DE 19/09/2019 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA MATERNIDADE A SERVIDORA, LERINA OPIEKO DE OLIVEIRA, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no protocolado sob nº. 15457/2019, e conforme Lei 1700/1994 Art. 127 e Lei 2860/2009, e Art. 71 da Lei 8861/1994,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder licença maternidade, a partir de 18/09/2019 até 15/03/2020, à servidora pública LERINA OPIEKO DE OLIVEIRA, cadastrada sob matrícula 203835, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 19 de setembro de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:78837333

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
PORTARIA N.º 106/2019

PORTARIA N.º 106/2019

"Designa Fiscal de Contrato, para fiscalização do contrato n.º 97/2019".

O Presidente do CISLIPA no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, o Processo Administrativo n.º 559/2019, Dispensa de Licitação sob nº 26/2019, resolve:

Artigo 1º. Designar o servidor **MICHAEL JACKSON NEVES –** Diretor De Enfermagem, como fiscal do contrato abaixo discriminado, com prazo de vigência de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura.

DADOS DO CONTRATO
CONTRATO **N°: 97/2019**
Contratada: KAMYLLA DE JESUS MENDES MEI, CNPJ: n.º 21.265.393/0001-35

Objeto: "Contratação de empresa especializada no fornecimento de Serviços/Programas Antivírus para 25 (Vinte e Cinco) equipamentos do CISLIPA e Central de Regulação SAMU192".

Valor total do Contrato**: R$ 2.725,00 (Dois Mil, Setecentos e Vinte e Cinco Reais).**

Artigo 2º. Ao Fiscal do Contrato, ora designado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93, sem

prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:
I – Ler minuciosamente o contrato.
II – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
III – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
IV – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
V – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
VI – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
VII – Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
VIII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
IX – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
X – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
XII – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Artigo 3º.A Diretoria Administrativa disponibilizará ao Fiscal designado, cópia do contrato, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessários ao exercício da fiscalização.

Artigo 4º. Os documentos mencionados no art. 3º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital.

Artigo 5º. Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo e de licitação/dispensa/inexigibilidade de licitação relativos ao Contrato sob fiscalização.

Artigo 6º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Paranaguá, 19 de setembro de 2019.

MARCELO ELIAS ROQUE
Presidente do CISLIPA

Publicado por:
Ramon Bonzato
Código Identificador:36F407B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
AVISO DE PREGÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 099/2019

OBJETO: Aquisição de veículos, em atendimento a Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca**. I.D. 785722**
TIPO: Menor Preço Total do Lote
DATA DA ABERTURA: 02/10/2019 – **HORÁRIO:** 09:00 HORAS
VALOR ESTIMADO: R$ 432.261,67 (Quatrocentos e trinta e dois mil duzentos e sessenta e um reais e sessenta e sete centavos)
ENDEREÇO: www.paranagua.pr.gov.br – Portal da Transparência – Suprimentos – Compras - Licitações e www.licitacoes-e.com.br.
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006 com as alterações da Lei Complementar nº 147/2014 e o Decreto Municipal nº 445/2017.
Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos pelo Pregoeiro na Rua Júlia da Costa, nº 322, Centro, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 18:00 horas ou pelo telefone nº (41) 3420-6003.

PARANAGUÁ, 19 DE SETEMBRO DE 2019

RONALD SILVA GONÇALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:5F2B6BFA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 2.308

PORTARIA Nº 2.308

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no protocolado nº 24.192/2017,

RESOLVE:

I – Designar a servidora CHRISTIAN NARA FOLKUENIG, matrícula nº 94.121, Economista, para acompanhar as perícias técnicas no seu âmbito de atuação, em conjunto com a Procuradoria Geral do Município.

II – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 17 de setembro de 2019.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:CD123D49

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 2.309

PORTARIA Nº 2.309

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conforme a Lei Complementar nº 203/2017, Decreto nº 897/2018, e o que dispõe o art. 123, inciso II, da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), e o contido no protocolado nº 47.189/2019,

RESOLVE:

I - Conceder Licença Especial remunerada, por motivo de matrimônio, pelo prazo de 08 (oito) dias, ao servidor WILSON JOSÉ DA SILVA, Psicólogo, matrícula nº 9.338-1, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com início em 13/09/2019.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 18 de setembro de 2019.

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:DAC4546E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 2.312

PORTARIA Nº 2.312

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 897/2018, em conformidade com o que dispõe a Lei Complementar nº 203/2017, considerando o que dispõe o art. 123, inciso II, da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de

Paranaguá) e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 47.093/2019,

RESOLVE:

I - Conceder licença especial remunerada por motivo de falecimento de pessoa da família, pelo prazo de 08 (oito) dias, à servidora TATIANE FÁTIMA THIEL DE LIMA, Professora de Educação Física, matrícula nº 95.052-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, com início em 09 de setembro do corrente.

II - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 18 de setembro de 2019.

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:0A132150

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2019 REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO

Homologa o Julgamento, proferido pela Pregoeira, do Processo Licitatório: **Pregão Eletrônico Nº 072/2019 Registro de Preços nº 044/2019,** dando outras providências.

Os Secretários Municipais de PARANAGUÁ – PR, no uso de suas atribuições legais que disciplina o Decreto Municipal nº 831/2018.

RESOLVEM :

I. Fica homologado o julgamento proferido pela Pregoeira, nomeada pelo Decreto 202/2017, sobre o Processo Licitatório **Pregão Eletrônico Nº 072/2019 Registro de Preços nº 044/2019**, que tem por objeto: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL EM EMBALAGEM (GARRAFÃO) DE 20 LITROS, GARRAFAS DESCARTÁVEIS DE 500ML, ESTAS COM E SEM GÁS, E COPOS DESCARTÁVEIS DE 200ML, COM GÁS, EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS"**, de acordo com os quantitativos e especificações contemplados no Termo de Referência do edital licitatório, e, de acordo com o inteiro teor do Processo Administrativo nº 12.810/2019.

II. Fica Homologado os lotes do referido processo licitatório às licitantes vencedoras: **Lotes:** 01, 03, 04 e 05 **Empresa:** FREITAS DO NASCIMENTO COMERCIO DE GÁS E ÁGUA LTDA – **CNPJ/MF** sob nº 07.969.018/0001-45. **/ Lote:** 02 **Empresa:** DJ COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA ME – **CNPJ/MF** sob nº 08.542.107/0001-73.

III. Este Termo entrará em vigor nessa data.

Paranaguá, 05 de Setembro de 2019.

VANDECY SILVA DUTRA
Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral

LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretária Municipal de Saúde

ANTONIO RICARDO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Agricultura e Pesca

MAURÍCIO DOS PRAZERES COUTINHO
Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento

SÍLVIO CÉSAR LOYOLA
Secretário Municipal de Obras Pública

BRUNNA HELOUISE MARIN
Procuradora Geral do Município

JOÃO CARLOS DA SILVA
Secretário Municipal de Segurança

RICARDO ANTUNES FEITOSA
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

HARRISON MOREIRA DE CAMARGO
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

ALDO JOSÉ DAS NEVES
Secretário Regional da Ilha dos Valadares

LUCIANA SANTOS COSTA
Secretária Municipal de Governo

DARLAN JANES MACEDO SILVA
Secretário Municipal de Esportes

VINÍCIUS YUGI HIGASHI
Secretário Municipal do Meio Ambiente

Cap. QOBM ÍCARO GABRIEL GREINERT
Comandante de Corpo de Bombeiros de Paranaguá 1º SGB/8º GB

GISELE CRISTINA DA SILVA
Secretária Municipal de Assistência Social

RAUL DA GAMA E SILVA LUCK
Controlador Geral do Município

KOITI CLÁUDIO TAKIGUTI
Secretário Municipal de Urbanismo

CLAUDIO ROBERTO MARIANO
Secretário Municipal de Serviços Urbanos

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

CAMILA CORDEIRO ROQUE
Secretária Municipal de Comunicação Social

ILDEIVAN DA SILVA JUNIOR
Coordenador Geral da Unidade de Gerenciamento de Programa

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:2A757CD5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 038/2019

Partes: MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ – CNPJ nº 76.017.458/0001-15.
ICAP-INSTITUTO DE CAPACITAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EIRELI - CNPJ Nº 21.107.770/0001-08

Objeto: "Contratação de Empresa, para Capacitação de Servidores Públicos Municipais, na área do curso que se pretende realizar, com o tema: *CURSO GESTÃO DO CRAS E CREAS – O PAPEL DOS COORDENADORES NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS TIPIFICADOS*, proporcionando novos conhecimentos e práticas no desenvolvimento nas funções correlatas. Com fulcro no artigo 25, inciso II, § 1º, c/c art.13, inc. VI da Lei Federal Nº 8.666/93, e, inteiro teor do processo administrativo nº 42.618/19, em atendimento da Secretaria Municipal de Ação Social".

Processo Administrativo Nº: 42.618/2019

Valor da Contratação: R$ 8.820,00 (Oito mil, oitocentos e vinte reais)

Dotação orçamentária: 18.003.6000.1934.3339039.4800.1934

Foro: Paranaguá-Pr

Data: 19/09/2019

GISELE CRISTINA DA SILVA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:946EAD1D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CAIUA - AMBIENTAL (CICA)
PORTARIA Nº 032/2019

PORTARIA Nº 032/2019

Súmula: Concede férias a empregada pública do Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental-CICA.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental – CICA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1o Conceder férias, a empregada pública do Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental-CICA, no período de 14 de outubro de 2019 a 28 de outubro de 2019, conforme segue:

Matricula	Nome	Emprego Público
11	Catiana Flor Larsen Bandolin	Assistente Administrativo

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranavaí, 19 de setembro de 2019.

JOSÉ CARLOS DA SILVA MAIA
Presidente do Consórcio CICA

Publicado por:
Thaís Barranco Cunha
Código Identificador:D1074376

CONTROLADORIA MUNICIPAL
PORTARIA N°. 790/2019

Altera Portaria Municipal n°. 368/2019 que designa Servidores municipais para realizar a fiscalização das parcerias voluntárias, para consecução de finalidades de interesse público.

A **CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO,** no uso de suas atribuições legais**,**

RESOLVE:

Art. 1º Substituir Servidores que realizam a fiscalização das parcerias voluntárias envolvendo ou não a transferência de recursos financeiros entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para consecução de finalidades de interesse público, no âmbito do Município de Paranavaí, conforme representantes abaixo:
I- um representante da Secretaria Municipal de Saúde - Danilo Roberto Barboza Batista;

II- dois representantes da Secretaria Municipal de Educação – Mary Gislaine Gabriel da Cruz e Eduardo de Arruda Sestário;

III- dois representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social – Rosana Maria Marques de Freitas e Daniele dos Santos Alencar Moreno;

IV- um representante da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – Ieda Carla Candido;

V- um representante da Secretaria de Desenvolvimento Econômico – Rosangela Gomes Bigoto;

VI- um representante da Secretaria Municipal de Proteção a Vida, Patrimônio Público, e Trânsito – Marcelo Gomes de Souza, e

VII- um representante da Secretaria Municipal de Administração – João Bruno Navarro Fernandes Jabur.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, mantendo-se inalterados os demais artigos.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 19 DE SETEMBRO DE 2019.

CARLOS ALBERTO VIEIRA
Controlador Geral do Município

Publicado por:
Ligia Alves da Silva Aguiar
Código Identificador:43F25307

CONTROLADORIA MUNICIPAL
PORTARIA N°. 791/2019

PORTARIA Nº. 791/2019

Substitui membro da Comissão Multidisciplinar no Município de Paranavaí, instituída pela Portaria n°. 031/2019.

A **CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO,** no uso de suas atribuições legais**,**

RESOLVE:

Art. 1º Substituir um membro representante da Comissão Multidisciplinar, correspondente à Secretaria Municipal de Educação, conforme representantes abaixo:

I- um representante da Secretaria Municipal de Saúde - Danilo Roberto Barboza Batista;

II- um representante da Secretaria Municipal de Educação – Mary Gislaine Gabriel da Cruz;

III - um representante da Secretaria Municipal de Assistência Social – Sirlei Maria Schuroff Mira;

IV- um representante da Secretaria Municipal de Fazenda Pública– Joaquim Mario de Paula Pinto Junior;

V - um representante da Controladoria Geral – Lígia Alves da Silva Aguiar.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, mantendo-se inalterados os demais artigos.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 19 DE SETEMBRO DE 2019.

CARLOS ALBERTO VIEIRA
Controlador Geral do Município

Publicado por:
Ligia Alves da Silva Aguiar
Código Identificador:354E3E71

PROCURADORIA
DECRETO MUNICIPAL Nº 20.396/2019

Dispõe sobre a nomeação dos Membros do Conselho Municipal de Política Cultural do Município de Paranavaí.

O Prefeito do Município de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com Lei Municipal n.º 4.028/2012, *que institui o Sistema Municipal de Cultura de Paranavaí e dá outras providências;*

Considerando especialmente o art. 7º da Lei Municipal nº 4.028/2012 informando a composição do Conselho Municipal de Política Cultural, sendo: 16 (dezesseis) representantes da sociedade civil, das diversas áreas da cultura do Município e 16 (dezesseis) representantes do poder público municipal,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeadas as pessoas abaixo relacionadas para comporem o Conselho Municipal de Política Cultural, para um mandato de 02 (dois) anos, com a seguinte constituição:

I – 16 (dezesseis) representantes da Sociedade Civil, das diversas áreas da cultura, indicados e eleitos por seus pares, na Conferência Municipal de Cultura, obedecendo à seguinte composição:

a) 1 (um) membro titular e 1 (um) membro suplente da área de artes visuais e audiovisuais:
Edson Ferreira Godinho Filho (membro titular)
Mauro Uller Júnior (membro suplente)

b) 1 (um) membro titular e 1 (um) membro suplente da área de culturas populares e étnicas:
Luci Maria Dias Onório (membro titular)
Gabriel Muller de Lima (membro suplente)

c) 1 (um) membro titular e 1 (um) membro suplente da área de dança:
Mariana Oliveira dos Santos (membro titular)
Karina dos Santos de Lima (membro suplente)

d) 1 (um) membro titular e 1 (um) membro suplente da área de literatura, livro e leitura:
Em vacância

e) 1 (um) membro titular e 1 (um) membro suplente da área de patrimônio cultural (história e memória):
Roberto Ortega Moura Neto (membro titular)
Daniel Henrique da Silva Pereira (membro suplente)

f) 1 (um) membro titular e 1 (um) membro suplente da área de música:
Fabio Leite de Morais (membro titular)
Mário Sérgio Mirabete (membro suplente)

g) 1 (um) membro titular e 1 (um) membro suplente da área de artes cênicas (teatro e circo):
Daniela Bonetti Simonetti (membro titular)
Graciele de Souza Rocha (membro suplente)

h) 1 (um) membro titular e 1 (um) membro suplente da área de artesanato:
Maria Zenilda da Silva (membro titular)
Cenira Fábia Lopes de Moraes (membro suplente)

II - 16 (dezesseis) representantes do Poder Público Municipal, levando em conta a seguinte composição:

a) 1 (um) membro titular nato, representado pelo Diretor Presidente da Fundação Cultural de Paranavaí e 1 (um) membro suplente nato, representado pelo Diretor Geral da Fundação Cultural de Paranavaí:
Rafael Lucas Torrente (membro titular)
Rosineide Sanga (membro suplente)

b) 1 (um) membro titular e 1 (um) membro suplente, escolhidos dentre os servidores da Fundação Cultural de Paranavaí, representantes da área de ensino e artes:
Maurício Bana Rossi (membro titular)
Jesus Rodrigues Soares (membro suplente)

c) 1 (um) membro titular e 1 (um) membro suplente, escolhidos dentre as instituições de Ensino Superior em Paranavaí:
Isabela Candeloro Campoi (membro titular)
Gabriela Fujimori da Silva (membro suplente)

d) 1 (um) membro titular e 1 (um) membro suplente, escolhidos dentre os servidores da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMA:
Aparecida de Fátima Ferreira (membro titular)
Thais Marina Pereira (membro suplente)

e) 1 (um) membro titular e 1 (um) membro suplente escolhidos dentre os servidores da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo:
Nadiele Rocha Pereira (membro titular)
Andréa Alves Vieira (membro suplente)

f) 1 (um) membro titular e 1 (um) membro suplente escolhidos dentre os servidores da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social:
Michael Benvindo Gomes (membro titular)
Mary Ellen Yurie Irisuna (membro suplente)

g) 1 (um) membro titular e 1 (um) membro suplente escolhidos dentre os servidores da Secretaria Municipal de Educação:
Maria Seleide Ribeiro Campos Cardoso (membro titular)
Claudenira Aparecida Costa de Carvalho (membro suplente)

h) 1 (um) membro titular e 1 (um) membro suplente escolhidos dentre o “Sistema S”, em Paranavaí:
Lidiane Cristine Galvan (SESC) (membro titular)
Maria Aparecida Rodrigues Teixeira (SESI) (membro suplente)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Publique-se.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, 09 dias do mês de Setembro de 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:BB7F7CC0

PROCURADORIA
DECRETO MUNICIPAL Nº 20.404/2019

Declara área de utilidade pública para fins de desapropriação, para fins de melhoramento de via pública

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, com base no art. 5o, XXIV, da Constituição Federal,

D E C R E T A:

Art. 1º Nos termos do art. 5o, “i”, do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941, ficam declaradas de utilidade pública para fins de desapropriação as áreas abaixo discriminadas:

Parte do Lote nº: 53-C-1/52-B, do, matrícula 14.515 do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Paranavaí, com a seguinte descrição perimétrica: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P7, de coordenadas N 7.448.133,20 m. e E 349.904,98 m., situado no limite com o Lote nº: 51, deste, segue com azimute de 149°31'55" e distância de 40,80 m., confrontando neste trecho com a Duplicação da Avenida Guaporé, até o vértice P5, de coordenadas N 7.448.098,03 m. e E 349.925,67 m.; deste, segue com azimute de 149°31'56" e distância de 105,04 m., confrontando neste trecho com o Lote nº: 51, até o vértice P3, de coordenadas N 7.448.007,50 m. e E 349.978,93 m.; deste, segue com azimute de 239°31'55" e distância de 5,00 m., confrontando neste trecho com a Avenida Tancredo Neves, até o vértice P2, de coordenadas N 7.448.004,97 m. e E 349.974,62 m.; deste, segue com azimute de 329°31'56" e distância de 139,67 m., confrontando neste trecho com a Duplicação da Avenida Guaporé, até o vértice P6, de coordenadas N 7.448.125,35 m. e E 349.903,80 m.; deste, segue com Raio =60,00 m e Desenvolvimento = de 7,94 m., confrontando neste trecho com o Lote nº: 53-C-1/52-B, até o vértice P7, de coordenadas N 7.448.133,20 m. e E 349.904,98 m.; ponto inicial da descrição deste perímetro encerrando esta descrição. O perímetro acima descrito encerra uma área de 714,46 m2;

Parte do Lote nº: 52-A/53-C-4-1-A, da Gleba 1-Ivaí, 1ª Secção, Colônia Paranavaí, matrícula 29.764, do 1º Ofício de Registro de Imíveis, com a seguinte descrição Perimétrica: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P6, de coordenadas N 7.448.125,35 m. e E 349.903,80 m., situado no limite com o lote nº: 53-C-1/52-B, deste, segue com azimute de 149°31'56" e distância de 139,67 m., confrontando neste trecho com a Duplicação da Avenida Guaporé, até o vértice P2, de coordenadas N 7.448.004,97 m. e E 349.974,62 m.; deste, segue com azimute de 239°31'56" e distância de 11,03 m., confrontando neste trecho com a Avenida Tancredo Neves, até o vértice P1, de coordenadas N 7.447.999,37 m. e E 349.965,11 m.; deste, segue com azimute de 329°33'04" e distância de 105,03 m., confrontando neste trecho com o lote nº: 52-A/53-C-4-1-A, até o vértice P4, de coordenadas N 7.448.089,92 m. e E 349.911,88 m.; deste, segue com R = 60,00 m e desenvolvimento de 36,92 m., confrontando neste trecho com o lote nº: 52-A/53-C-4-1-A, até o vértice P6, de coordenadas N 7.448.125,35 m. e E 349.903,80 m.; ponto inicial da descrição deste perímetro encerrando esta descrição. O perímetro acima descrito encerra uma área de 1.416,21 m2;

Parte da Chácara de terras constituída do Lote 51, Gleba 1-ivaí, 1ª Secção, Chácaras da Colônia Paranavaí, matrícula 13.263, do 1º Ofício de Registro de Imóveis, com a descrição Perimétrica: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P15, de coordenadas N 7.448.208,88 m. e E 349.949,06 m., situado no limite com Lote nº: 50-A, deste, segue com azimute de 149°51'02" e distância de 16,00 m., confrontando neste trecho com a Duplicação da Avenida Guaporé, até o vértice P14, de coordenadas N 7.448.195,04 m. e E 349.957,10 m.; deste, segue com azimute de 240°14'08" e distância de 6,24 m., confrontando neste trecho com o Lote nº: 51, até o vértice P13, de coordenadas N 7.448.191,95 m. e E 349.951,68 m.; deste, segue com Raio = 46,75 m e Desenvolvimento de 36,72 m., confrontando neste trecho com o Lote nº: 51, até o vértice P10, de coordenadas N 7.448.163,65 m. e E 349.929,78 m.; deste, segue com azimute de 195°14'13" e distância de 32,89 m., confrontando neste trecho com o Lote nº: 51, até o vértice P11, de coordenadas N 7.448.131,91 m. e E 349.921,14 m.; deste, segue com Raio = 44,00 m e Desenvolvimento de 35,10 m., confrontando neste trecho com o Lote nº: 51, até o vértice P5, de coordenadas N 7.448.098,03 m. e E 349.925,67 m.; deste, segue com azimute de 329°31'55" e distância de 40,80 m., confrontando neste trecho com a Duplicação da Avenida Guaporé, até o vértice P7, de coordenadas N 7.448.133,20 m. e E 349.904,98 m.; deste, segue com Raio = 60,00 m e Desenvolvimento de 3,01 m., confrontando neste trecho com o Lote nº: 51, até o vértice P8, de coordenadas N 7.448.136,12 m. e E 349.905,70 m.; deste, segue com azimute de 15°14'13" e distância de 32,89 m., confrontando neste trecho com o Lote nº: 51, até o vértice P9, de coordenadas N 7.448.167,86 m. e E 349.914,35 m.; deste, segue com Raio = 62,75 m e Desenvolvimento de 49,28 m., confrontando neste trecho com o Lote nº: 51, até o vértice P12, de coordenadas N 7.448.205,84 m. e E 349.943,74 m.; deste, segue com azimute de 60°14'13" e distância de 6,13 m., confrontando neste trecho com o Lote nº: 51, até o vértice P15, de coordenadas N 7.448.208,88 m. e E 349.949,06 m.; ponto inicial da descrição deste perímetro encerrando esta descrição. O perímetro acima descrito encerra uma área de 1.528,73 m2;

Parte da Chácara 50-B-Remanescente, da Gleba 1-Ivaí, Colônia Paranavaí, matrícula 27.964, do 1º Ofício de Registro de Imóveis, com a seguinte descrição Perimétrica: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P30A, de coordenadas N 7.448.308,40 m. e E 349.983,77 m., situado no limite com a Chácara 49, deste, segue com azimute de 149°51'02" e distância de 27,99 m., confrontando neste trecho com a Duplicação da Avinda Guaporé, até o vértice P28, de coordenadas N 7.448.284,20 m. e E 349.997,83 m.; deste, segue com azimute de 177°51'02" e distância de 79,88 m., confrontando neste trecho com Chácara 50-B-Parte, até o vértice P27, de coordenadas N 7.448.204,38 m. e E 350.000,82 m.; deste, segue com azimute de 239°51'02" e distância de 10,38 m., confrontando neste trecho com a Viela, até o vértice P18, de coordenadas N 7.448.199,17 m. e E 349.991,85 m.; deste, segue com Raio=47,16 e Desenvolvimento=7,26 m., confrontando neste trecho com o Lote nº: 50-A, até o vértice P17, de coordenadas N 7.448.201,03 m. e E 349.984,84 m.; deste, segue com azimute de 329°51'03" e distância de 24,57 m., confrontando neste trecho com a Duplicação da Avenida Guaporé, até o vértice P15A, de coordenadas N 7.448.222,28 m. e E 349.972,50 m.; deste, segue com azimute de 60°14'15" e distância de 6,43 m., confrontando neste trecho com o Lote nº: 50-B-Remanescente, até o vértice P15B, de coordenadas N 7.448.225,47 m. e E 349.978,08 m.; deste, segue com Raio=22,25 e Desenvolvimento=25,39 m., confrontando neste trecho com o Lote nº: 50-B-Remanescente, até o vértice P15C, de coordenadas N 7.448.246,79 m. e E 349.989,19 m.; deste, segue com azimute de 354°58'14" e distância de 61,86 m., confrontando neste trecho com o Lote nº: 50-B-Remanescente, até o vértice P30A, de coordenadas N 7.448.308,40 m. e E 349.983,77 m.; ponto inicial da descrição deste perímetro encerrando esta descrição. O perímetro acima descrito encerra uma área de 1.381,73 m2;

Parte do Lote 50-A, da Chácara da Colônia Paranavaí, matrícula 4698, do 1º Ofício de Registro de Imóveis, com a seguinte descrição Perimétrica: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P15A, de coordenadas N 7.448.222,28 m. e E 349.972,50 m., situado no limite com o Lote nº: 50-A, deste, segue com azimute de 149°51'03" e distância de 24,57 m., confrontando neste trecho com a Duplicação da Avenida Guaporé, até o vértice P17, de coordenadas N 7.448.201,03 m. e E 349.984,84 m.; deste, segue com Raio = 47,16 m e Desenvolvimento = 17,41m, confrontando neste trecho com o Lote nº: 50-A, até o vértice P16, de coordenadas N 7.448.201,01 m. e E 349.967,53 m.; deste, segue com azimute de 240°14'07" e distância de 12,02 m., confrontando neste trecho com o Lote nº: 50-A, até o vértice P14, de coordenadas N 7.448.195,04 m. e E 349.957,10 m.; deste, segue com azimute de 329°51'02" e distância de 16,00 m., confrontando neste trecho com a Duplicação da Avenida Guaporé, até o vértice P15, de coordenadas N 7.448.208,88 m. e E 349.949,06 m.; deste, segue com azimute de 60°14'13" e distância de 27,00 m., confrontando neste trecho com o Lote nº: 50-A, até o vértice P15A, de coordenadas N 7.448.222,28 m. e E 349.972,50 m.; ponto inicial da descrição deste perímetro encerrando esta descrição. O perímetro acima descrito encerra uma área de 486,95 m2;

Parte do Lote 46-A, destacado do Lote 46, Gleba 1-Ivaí, Colônia Paranavaí, matrícula 6962, do 1º Ofício de Registro de Imóveis, com a seguinte descrição Perimétrica: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P43, de coordenadas N 7.448.608,97 m. e E 349.974,56 m., situado no limite com a Rua Hilda Camargo Botelho, deste, segue com azimute de 168°56'46" e distância de 59,15 m., confrontando neste trecho com o Lote nº: 46-A, até o vértice P40, de coordenadas N 7.448.550,91 m. e E 349.985,90 m.; deste, segue com azimute de 168°36'54" e distância de 98,38 m., confrontando neste trecho com o Lote nº: 46-A, até o vértice P39, de coordenadas N 7.448.454,47 m. e E 350.005,32 m.; deste, segue com Raio= 98,82 e Desenvolvimento 35,15 m., confrontando neste trecho com o Lote nº: 46-A, até o vértice P36, de coordenadas N 7.448.419,62 m. e E 350.008,09 m.; deste, segue com azimute de 182°08'20" e distância de 31,01 m., confrontando neste trecho com o Lote nº: 46-A, até o vértice P35, de coordenadas N 7.448.388,63 m. e E 350.006,94 m.; deste, segue Raio= 339,55 e Desenvolvimento 41,28 m., confrontando neste trecho

com o Lote nº: 46-A, até o vértice P33A, de coordenadas N 7.448.347,39 m. e E 350.006,06 m.; deste, segue com azimute de 265°28'04" e distância de 25,01 m., confrontando neste trecho com a Duplicação da Avenida Guaporé, até o vértice P32A, de coordenadas N 7.448.345,41 m. e E 349.981,12 m.; deste, segue com Raio= 339,55 e Desenvolvimento 45,09 m., confrontando neste trecho com o Lote nº: 46-A, até o vértice P34, de coordenadas N 7.448.390,45 m. e E 349.982,01 m.; deste, segue com azimute de 2°06'37" e distância de 30,60 m., confrontando neste trecho com o Lote nº: 46-A, até o vértice P37, de coordenadas N 7.448.421,03 m. e E 349.983,14 m.; deste, segue com Raio= 98,82 e Desenvolvimento 28,17 m., confrontando neste trecho com o Lote nº: 46-A, até o vértice P38, de coordenadas N 7.448.449,11 m. e E 349.980,90 m.; deste, segue com azimute de 348°36'42" e distância de 98,88 m., confrontando neste trecho com o Lote nº: 46-A, até o vértice P41, de coordenadas N 7.448.546,05 m. e E 349.961,38 m.; deste, segue com azimute de 348°56'46" e distância de 59,51 m., confrontando neste trecho com o Lote nº: 46-A, até o vértice P42, de coordenadas N 7.448.604,45 m. e E 349.949,97 m.; deste, segue com azimute de 79°35'36" e distância de 25,00 m., confrontando neste trecho com a Rua Hilda Camargo Botelho, até o vértice P43, de coordenadas N 7.448.608,97 m. e E 349.974,56 m.; ponto inicial da descrição deste perímetro encerrando esta descrição. O perímetro acima descrito encerra uma área de 6.598,42 m2;

Parte do Lote 20-B, da Quadra 4, do jardim Umuarama do Ivaí, Matrícula 27.946, do 1º Ofício de Registro de Imóveis, com a seguinte descrição perimétrica: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P24, de coordenadas N 7.448.179,44 m. e E 350.017,62 m., situado no limite com a Rua Guaporé, deste, segue com azimute de 149°51'03" e distância de 11,88 m., confrontando neste trecho com a Rua Guaporé, até o vértice P23A, de coordenadas N 7.448.169,17 m. e E 350.023,59 m.; deste, segue com azimute de 194°50'57" e distância de 1,19 m., confrontando neste trecho com a Rua 1, até o vértice P23, de coordenadas N 7.448.168,03 m. e E 350.023,28 m.; deste, segue com azimute de 328°42'37" e distância de 12,72 m., confrontando neste trecho com o lote 20-B, até o vértice P22, de coordenadas N 7.448.178,90 m. e E 350.016,68 m.; deste, segue com azimute de 59°50'49" e distância de 1,09 m., confrontando neste trecho com o lote 19, até o vértice P24, de coordenadas N 7.448.179,44 m. e E 350.017,62 m.; ponto inicial da descrição deste perímetro encerrando esta descrição. O perímetro acima descrito encerra uma área de 11,93 m2;

Parte do Lote 19, da quadra 4, do Loteamento Jardim Umuarama do Ivaí, matrícula 14.871, do 1º Ofício de Registro de Imóveis, com a seguinte descrição Perimétrica: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P25, de coordenadas N 7.448.189,82 m. e E 350.011,59 m., situado no limite com o lote 25 e Rua Guaporé, deste, segue com azimute de 149°51'03" e distância de 12,00 m., confrontando neste trecho com Rua Guaporé, até o vértice P24, de coordenadas N 7.448.179,44 m. e E 350.017,62 m.; deste, segue com azimute de 239°50'49" e distância de 1,09 m., confrontando neste trecho com o lote 20-B até o vértice P22, de coordenadas N 7.448.178,90 m. e E 350.016,68 m.; deste, segue com azimute de 328°42'30" e distância de 1,84 m., confrontando neste trecho com o lote 19, até o vértice P21, de coordenadas N 7.448.180,47 m. e E 350.015,72 m.; deste, segue com Raio=47,16 e Desenvolvimento de 10,32 m., confrontando neste trecho com o lote 19, até o vértice P20, de coordenadas N 7.448.188,42 m. e E 350.009,18 m.; deste, segue com azimute de 59°51'06" e distância de 2,79 m., confrontando neste trecho com o lote 18, até o vértice P25, de coordenadas N 7.448.189,82 m. e E 350.011,59 m.; ponto inicial da descrição deste perímetro encerrando esta descrição. O perímetro acima descrito encerra uma área de 20,02 m2;

Parte do Lote 18, da quadra 4, do loteamento Jardim Umuarama do Ivaí, matrícula 14.870, do 1º Ofício de Registro de Imóveis, com a seguinte descrição Perimétrica: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P26, de coordenadas N 7.448.200,20 m. e E 350.005,57 m., situado no limite com a Viela e Rua Guaporé, deste, segue com azimute de 149°51'02" e distância de 12,00 m., confrontando neste trecho com a Rua Guaporé, até o vértice P25, de coordenadas N 7.448.189,82 m. e E 350.011,59 m.; deste, segue com azimute de 239°51'06" e distância de 2,79 m., confrontando neste trecho com o lote 19, até o vértice P20, de coordenadas N 7.448.188,42 m. e E 350.009,18 m.; deste, segue com Raio=47,16 e Desenvolvimento de 13,13 m., confrontando neste trecho com o lote 18, até o vértice P19, de coordenadas N 7.448.196,17 m. e E 349.998,63 m.; deste, segue com azimute de 59°51'02" e distância de 8,02 m., confrontando neste trecho com a Viela, até o vértice P26, de coordenadas N 7.448.200,20 m. e E 350.005,57 m.; ponto inicial da descrição deste perímetro encerrando esta descrição. O perímetro acima descrito encerra uma área de 60,86 m2;

Parte da Chácara 49, da Gleba 1-Ivaí, Colônia Paranavaí, transcrição 21.053, do 1º Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca, com a seguinte descrição perimétrica: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P33, de coordenadas N 7.448.339,85 m. e E 350.006,48 m., situado no limite com o Ribeirão Paranavaí, deste, segue com azimute de 175°48'37" e distância de 25,93 m., confrontando neste trecho com a Chácara 49, até o vértice P31, de coordenadas N 7.448.313,98 m. e E 350.008,38 m.; deste, segue com azimute de 174°57'43" e distância de 56,74 m., confrontando neste trecho com a Chácara 49, até o vértice P29, de coordenadas N 7.448.257,46 m. e E 350.013,36 m.; deste, segue com azimute de 329°51'02" e distância de 30,92 m., confrontando neste trecho com a Chácara 50-B-Parte, até o vértice P28, de coordenadas N 7.448.284,20 m. e E 349.997,83 m.; deste, segue com azimute de 329°51'02" e distância de 27,99 m., confrontando neste trecho com a Duplicação da Avenida Guaporé, até o vértice P30A, de coordenadas N 7.448.308,40 m. e E 349.983,77 m.; deste, segue com azimute de 355°32'12" e distância de 10,96 m., confrontando neste trecho com a Chácara 49, até o vértice P30, de coordenadas N 7.448.319,34 m. e E 349.982,92 m.; deste, segue com azimute de 355°48'39" e distância de 18,82 m., confrontando neste trecho com a Chácara 49, até o vértice P32, de coordenadas N 7.448.338,11 m. e E 349.981,54 m.; deste, segue com azimute de 86°00'58" e distância de 25,00 m., confrontando neste trecho com o Ribeirão Paranavaí, até o vértice P33, de coordenadas N 7.448.339,85 m. e E 350.006,48 m.; ponto inicial da descrição deste perímetro encerrando esta descrição. O perímetro acima descrito encerra uma área de 1.405,57 m2.

Art. 2º A área acima descrita será destinada à abertura e melhoramento de vias públicas.

Art. 3º Para efeitos de imissão provisória na posse, fica declarada a urgência da utilização da área descrita no art. 1º.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 12 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2019

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito do Município de Paranavaí

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:9E295340

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 786/2019

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio a servidora de cargo efetivo de Auxiliar de Saúde.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,
Considerando *o requerimento do (a) servidor (a) ROSANA CRISTINA GODOY protocolado sob n° 0077.0027700/2019 que solicita a fruição de Licença-Prêmio para acompanhamento familiar,*

RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **ROSANA CRISTINA GODOY,** efetivo (a) no cargo de **AUXILIAR**

DE SAÚDE – Matrícula n° 332, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** referente ao período aquisitivo de 02/03/2013 a 01/03/2018 (14 dias), conforme requerimento protocolado sob n° 0077.0027700/2019.

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida, será de 02 dias, com início em 05/09/2019 e com término em 05/09/2019 e com início em 19/09/2019 e término em 19/09/2019.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 19 DIAS DE SETEMBRO DE 2019.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:80FF885D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 787/2019

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio a servidora de cargo efetivo de Atendente de Gabinete Dentário.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,
Considerando *o requerimento do (a) servidor (a) ADRIANA MARIA BELIGIO HILARIO protocolado sob n° 0077.0028183/2019 que solicita a fruição de Licença-Prêmio,*

RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **ADRIANA MARIA BELIGIO HILARIO,** efetivo (a) no cargo de **ATENDENTE DE GABINETE DENTÁRIO –** Matrícula n° 6744, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** referente ao período aquisitivo de 07/01/2012 a 06/01/2017 (40 dias), conforme requerimento protocolado sob n° 0077.0028183/2019.

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida, será de 10 dias, com início em 30/10/2019 e com término em 08/11/2019.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 19 DIAS DE SETEMBRO DE 2019.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:EA4470E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 788/2019

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio a servidora de cargo efetivo de Técnico de Enfermagem.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,
Considerando *o requerimento do (a) servidor (a) ISABEL MARÇAL DE OLIVEIRA protocolado sob n° 0077.0017848/2019 que solicita a fruição de Licença-Prêmio,*

RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **ISABEL MARÇAL DE OLIVEIRA,** efetivo (a) no cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM –** Matrícula n° 7084, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** referente ao período aquisitivo de 07/01/2012 a 06/01/2017 (40 dias), conforme requerimento protocolado sob n° 0077.0017848/2019.

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida, será de 20 dias, com início em 18/09/2019 e com término em 07/10/2019.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 19 DIAS DE SETEMBRO DE 2019.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:916F7D8F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 789/2019

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio a servidora de cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,
Considerando *o requerimento do (a) servidor (a) ROSANGELA SOARES DOS SANTOS protocolado sob n° 0077.0015494/2019 que solicita a fruição de Licença-Prêmio,*

RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **ROSANGELA SOARES DOS SANTOS,** efetivo (a) no cargo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM –** Matrícula n° 4961, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** referente ao período aquisitivo de 07/01/2012 a 06/01/2017 (40 dias), conforme requerimento protocolado sob n° 0077.0015494/2019.

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida, será de 22 dias, com início em 25/09/2019 e com término em 16/10/2019.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 19 DIAS DE SETEMBRO DE 2019.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:8A793B40

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 785/2019

PORTARIA MUNICIPAL Nº 785/2019

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.561 DE 29 DEZEMBRO DE 2004 E DA LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012

RESOLVE:

Art.1º Conceder a servidora **MARIA APARECIDA VILAS BOAS DE SOUZA DA COSTA**no cargo de Agente Comunitário de Saúde,junto a Secretaria Municipal de Saúde, 15 (quinze) diasde licença para tratamento de saúde, a partir de 13 de setembro de 2019, conforme perícia médica.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 18 DE SETEMBRO DE 2019.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cleusa Schuroff
Código Identificador:939A7DF8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 784/2019

PORTARIA MUNICIPAL Nº 784/2019

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM O ARTIGO 25, DA LEI 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012, ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS,

RESOLVE:

Art. 1º Fica readaptada, a servidora**DEIZE ALVES DE MOURA LEAL**,Professora, CID M51.9/M75.1 verificada em inspeção médica oficial e especializada, conforme Art.25. Da Lei Municipal 3.891/2012, a partir do dia 16 de setembro de 2019. Devendo a mesma ser reavaliada após um período de 06 (seis) meses.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 18 DE SETEMBRO DE 2019.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cleusa Schuroff
Código Identificador:1C6BDB4C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 20.433/2019

Dispõe sobre a destituição de servidor da Comissão Permanente de Recebimento de Bens, junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. 1º A destituição da servidora MARIA CRISTINA ALVES, Matrícula nº 1467, da Comissão Permanente de Recebimento de Bens, junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, a partir de 09 de setembro de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 18 DIAS DE SETEMBRO DE 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:B349DA45

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 20.434/2019

Dispõe sobre a designação de servidor para compor a Comissão Permanente de Recebimento de Bens, junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. 1º A designação do servidor MARCELO TORO ALÉCIO, Matrícula nº 5393, para compor a Comissão Permanente de Recebimento de Bens, junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, nos termos do artigo 74 da Lei Municipal nº 3.891/2012, a partir de 18 de setembro de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 18 DIAS DE SETEMBRO DE 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:7659416B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 20.435/2019

Dispõe sobre a designação de servidor público nas funções gratificadas: Coordenação e Responsabilidade Técnica da UBS 03 Conjuntos, junto a Secretaria Municipal de Saúde.

***Considerando** o Memorando nº 124/CE/2019, da Coordenação de Enfermagem da Secretaria Municipal de Saúde,*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. 1º A designação do servidor MAGNO CÉSAR ZONTA, matrícula nº. 10.043, na Coordenação da Unidade Básica de Saúde (UBS) 03 Conjuntos, nos termos do artigo 76 da Lei Municipal nº. 3.891/2012, alterado pela Lei Municipal nº. 4.207/2013.

Art. 2º A designação do servidor supracitado na função gratificada de Responsabilidade Técnica da UBS 03 Conjuntos, nos termos do artigo 60 da Lei Municipal nº. 3.891/2012.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 18 DIAS DE SETEMBRO DE 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:E0C4F777

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 20.436/2019

Dispõe sobre a designação de servidor público na função gratificada de Secretária do Secretário Municipal de Fazenda.

Considerando *o Memorando nº. 381/2019, da Secretaria Municipal de Fazenda,*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. 1º A designação da servidora LILIAN DOS SANTOS SILVA GONÇALVES, matrícula nº. 8524, na função gratificada de Secretária do Secretário Municipal de Fazenda, nos termos do artigo 7º da Lei Municipal nº. 4.396/2015.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 18 DIAS DE SETEMBRO DE 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:6FDBBEC0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 20.437/2019

Dispõe sobre a designação de servidora efetiva no auxílio dos serviços de auditoria médica prestados pelo Sistema Único de Saúde (SUS), junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Considerando *o Memorando nº. 510/2019, da Secretaria Municipal de Saúde,*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. 1º A designação da servidora MARA ADELIA FERREIRA DE OLIVEIRA MARTINEZ, matrícula nº. 3383, na função gratificada de Auxiliar de Serviços de Auditoria Médica, nos termos do artigo 54, § 1º da Lei Municipal nº. 3.891/2012.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 18 DIAS DE SETEMBRO DE 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:04076C70

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 20.438/2019

Dispõe sobre a designação de servidor efetivo na função gratificada de Responsabilidade Técnica da Unidade de Pronto Atendimento, junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Considerando *o Memorando nº. 49/CE/2019, da Coordenação de Enfermagem, da Secretaria Municipal de Saúde,*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. 1º A designação da servidora THAINA DE OLIVEIRA GOBETTI, matrícula nº. 9986, na função gratificada de Responsabilidade Técnica da Unidade de Pronto Atendimento (UPA), nos termos do artigo 60 da Lei Municipal nº. 3.891/2012.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 18 DIAS DE SETEMBRO DE 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:DC768B18

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 20.439/2019

Dispõe sobre a designação de servidor efetivo na função gratificada de Responsabilidade Técnica da Unidade de Pronto Atendimento, junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Considerando *o Memorando nº. 49/CE/2019, da Coordenação de Enfermagem, da Secretaria Municipal de Saúde,*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. 1º A designação da servidora TALITA XAVIER COMBINATTI EVANGELISTA, matrícula nº. 9985, na função gratificada de Responsabilidade Técnica da Unidade de Pronto Atendimento (UPA), nos termos do artigo 60 da Lei Municipal nº. 3.891/2012.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 18 DIAS DE SETEMBRO DE 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:A24E2220

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 20.440/2019

Dispõe sobre a designação de servidor efetivo na função gratificada de Responsabilidade Técnica da UBS Panorama, junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Considerando *o Memorando nº. 66/CE/2019, da Coordenação de Enfermagem, da Secretaria Municipal de Saúde,*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. 1º A designação da servidora VALESKA APARECIDA DE ABREU, matrícula nº. 5481, na função gratificada de Responsabilidade Técnica da Unidade Básica de Saúde (UBS) Jardim Panorama, nos termos do artigo 60 da Lei Municipal nº. 3.891/2012.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 18 DIAS DE SETEMBRO DE 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:E237ED6F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 20.441/2019

Dispõe sobre a designação de servidor efetivo na função gratificada de Responsabilidade Técnica da UBS Campo Belo, junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Considerando *o Memorando nº. 66/CE/2019, da Coordenação de Enfermagem, da Secretaria Municipal de Saúde,*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. 1º A designação da servidora DAIANA PEREIRA LETRINTA, matrícula nº. 5416, na função gratificada de Responsabilidade Técnica da Unidade Básica de Saúde (UBS) Jardim Campo Belo, nos termos do artigo 60 da Lei Municipal nº. 3.891/2012.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 18 DIAS DE SETEMBRO DE 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:A1388CF8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 20.442/2019

Dispõe sobre a designação de servidor efetivo na função gratificada de Coordenação da UBS Morumbi Rural, junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Considerando *o Memorando nº. 67/CE/2019, da Coordenação de Enfermagem, da Secretaria Municipal de Saúde,*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. 1º A designação do servidor JOSE ROSA DOS SANTOS, matrícula nº. 3458, na função gratificada de Coordenação da Unidade Básica de Saúde (UBS) Morumbi Rural, nos termos do artigo 76 da Lei Municipal nº. 3.891/2012, alterado pela Lei Municipal nº. 4.207/2013.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 18 DIAS DE SETEMBRO DE 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:871191AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 20.443/2019

Dispõe sobre a designação de servidor efetivo na função gratificada de Responsabilidade Técnica da UBS Coloninha, junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Considerando *o Memorando nº. 142/CE/2019, da Secretaria Municipal de Saúde,*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. 1º A designação da servidora AMANDA KAROLINA DOS REIS, matrícula nº. 10.113, na função gratificada de Responsabilidade Técnica da Unidade Básica de Saúde (UBS) Coloninha, nos termos do artigo 60 da Lei Municipal nº. 3.891/2012.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 18 DIAS DE SETEMBRO DE 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:57193B26

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 20.444/2019

Dispõe sobre a exoneração de servidor efetivo da função de confiança de Coordenador de Equipe de Manutenção Predial, junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Considerando *o Memorando nº. 549/2019, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos,*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. 1º A exoneração do servidor ARILSON PIPERNO FELIZARDO, matrícula nº. 2579, nomeado pelo Decreto Municipal nº 20.019/2019, na Coordenação de Equipe de Manutenção Predial, junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 18 DIAS DE SETEMBRO DE 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:8CC5DD35

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 20.445/2019

Dispõe sobre a destituição de servidor efetivo da função de gratificada de Coordenador de Serviços de Construção Civil, junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Considerando *o Memorando nº. 551/2019, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos,*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. 1º A destituição do servidor CICERO ANTONIO DA SILVA, matrícula nº. 6704, designado pelo Decreto Municipal nº 19.992/2019, no Coordenador de Serviços de Construção Civil, junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 18 DIAS DE SETEMBRO DE 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:2157B428

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 20.446/2019

Dispõe sobre a destituição de servidor efetivo da função de gratificada de Coordenador de Serviços de Construção Civil, junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Considerando *o Memorando nº. 553/2019, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos,*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. 1º A destituição do servidor ADELIO DIAS TOLETO, matrícula nº. 7109, designado pelo Decreto Municipal nº. 19.992/2019, na Coordenação de Serviços de Construção Civil, junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 18 DIAS DE SETEMBRO DE 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:0068BE9E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 20.447/2019

Dispõe sobre a nomeação de servidor efetivo na função de confiança de Coordenação de Equipe de Serviços de Galerias I, junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Considerando *o Memorando nº. 552/2019, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos,*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. 1º A nomeação do servidor CICERO ANTONIO DA SILVA, matrícula nº. 6704, na função de confiança de Coordenador de Equipe de Serviços de Galerias I, nos termos do artigo 46, § 8º, inciso III da Lei Municipal nº 4.395/2015, alterado pela Lei Municipal nº 4.761/2019, junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 18 DIAS DE SETEMBRO DE 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:DEC646B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 20.448/2019

Dispõe sobre a nomeação de servidor efetivo na função de confiança de Coordenação de Manutenção Predial, junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Considerando *o Memorando nº. 554/2019, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos,*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. 1º A nomeação do servidor ADELIO DIAS TOLEDO, matrícula nº. 7109, na função de confiança de Coordenador de Equipe de Manutenção Predial, nos termos do artigo 46, § 8º, inciso I da Lei Municipal nº 4.395/2015, alterado pela Lei Municipal nº 4.620/2017, junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 18 DIAS DE SETEMBRO DE 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:2708772D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 20.449/2019

Dispõe sobre a designação de servidor efetivo na função gratificada de Secretária do Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Considerando *o Memorando nº. 548/2019, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos,*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. 1º A designação da servidora DANIELA DA SILVA AMARAL, matrícula nº. 7968, na função gratificada de Secretária do Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, nos termos do artigo 7º da Lei Municipal nº. 4.396/2015.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 18 DIAS DE SETEMBRO DE 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:81775ECF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 20.450/2019

Dispõe sobre a designação de servidores efetivos na função gratificada pela operacionalização do equipamento de sucção e hidrojateamento, no desentupimento de boca de lobo e de tubulação de galeria, junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Considerando *o Memorando nº. 555/2019, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos,*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. 1º A designação dos servidores públicos, abaixo relacionados, para trabalharem na operacionalização do equipamento de sucção e hidrojateamento, no desentupimento de boca de lobo e de tubulação de galeria, junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, nos termos do artigo 46, § 13 da Lei Municipal nº. 4.396/2015, alterado pela Lei Municipal nº4.761/2019.

I – Claudecir Domingos dos Santos, Matrícula nº 7564;
II – Joares de Lima Fialho, Matrícula nº 7108;
III – Luciano Vaceli, Matrícula nº 6378.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 18 DIAS DE SETEMBRO DE 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:65CDE860

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 20.451/2019

Dispõe sobre a nomeação de servidor efetivo na função de confiança de Coordenador de Equipe de Oficina, junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Considerando *o Memorando nº. 550/2019, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos,*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. 1º A nomeação do servidor ARILSON PIPERNO FELIZARDO, Matrícula nº 2579, na função de confiança de Coordenador de Equipe de Oficina, nos termos do artigo 46, § 8º, inciso V da Lei Municipal nº. 4.396/2015, alterado pela Lei Municipal nº 4.761/2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 18 DIAS DE SETEMBRO DE 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:C025A6D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 20.456/2019

Dispõe sobre a designação de servidor público efetivo na função gratificada de Coordenação de Serviços de Construção Civil, junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Considerando *o Memorando nº 281/2019 da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos,*

DECRETA:

Art. 1º A designação do servidor VALTER HERMOGENES BILTHAUER, Matrícula nº 5703, na função gratificada de Coordenação de Serviços de Construção Civil, junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, conforme previsto no art. 46, § 10 da Lei Municipal nº 4.396/2015, alterado pela Lei Municipal nº 4.737/2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 18 DIAS DE SETEMBRO DE 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:731C4326

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 20.461/2019

Dispõe sobre a designação de servidor efetivo na função gratificada pela operacionalização do equipamento de sucção e hidrojateamento, no desentupimento de boca de lobo e de tubulação de galeria, junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Considerando *o Memorando nº 600/2019 da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos,*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. 1º A designação do servidor DANIEL CALDEIRA DA SILVA, Matrícula nº 5831, para trabalhar na operacionalização do equipamento de sucção e hidrojateamento, no desentupimento de boca de lobo e de tubulação de galeria, junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, no período de 18 a 30 de setembro de 2019, nos termos do artigo 46, § 13 da Lei Municipal nº. 4.396/2015, alterado pela Lei Municipal nº4.761/2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 18 DIAS DE SETEMBRO DE 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:4EA3F453

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 20.453/2019

Desclassifica, a pedido, a candidata aprovada em Concurso Público, para o cargo de provimento efetivo de Educador Social, no percentual do total vagas destinadas às Pessoas com Deficiência (PcD).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

DECRETA:

Art. lº A desclassificação, a pedido, da candidata **ANDRESSA VIEIRA DA SILVA**, **C.P.F. nº 080.038.339-73**, aprovada no Concurso Público nº 005/2018, no percentual do total de vagas destinadas às Pessoas com Deficiência (PcD), no cargo de provimento efetivo de **EDUCADOR SOCIAL**, por não atender à convocação, conforme edital nº 386/2019 publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, em 20 de agosto de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 18 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:34D350DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 434/2019

Dispõe sobre convocação de candidato inscrito como Pessoa com Deficiência (PcD), aprovado no Concurso Público Municipal n° 005/2018, no cargo de provimento efetivo de Educador Social.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, convoca o candidato **PEDRO DE SOUZA PAZ JUNIOR, C.P.F. n° 094.221.959-77,** aprovado no Concurso Público **nº 005/2018,** no cargo de **EDUCADOR SOCIAL,** no percentual do total de vagas destinados às Pessoas com Deficiência, conforme disposto no Capítulo 3, item 3.1.
Ademais, para atendimento do previsto no Capítulo 14, mais especificamente no item 14.14, o candidato supracitado deverá comparecer junto a Diretoria de Recursos Humanos, entre os dias **27 de setembro e 11 de outubro de 2019**, das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, munido dos documentos abaixo relacionados:

•2 fotos 3x4;

•Cartão PIS/PASEP ou Carteira de Trabalho contendo o nº do PIS (cópia autenticada);

•Identidade (cópia autenticada);

•CPF (cópia autenticada);

•Título de Eleitor (cópia autenticada) e Certidão de Quitação Eleitoral (documento original);

•Certidão de Casamento ou Nascimento(cópia autenticada);

•Comprovante de Escolaridade – Diploma de Ensino Médio Completo (cópia autenticada);

•Carteira Nacional de Habilitação para carro, vigente e em situação regular (cópia autenticada);

•Curso Básico de Informática (cópia autenticada);

•Certidão dos Filhos menores de 14 anos (cópia autenticada);

•CPF dos dependentes (cópia autenticada);

•Certidão Negativa de Antecedentes Criminais – Civil e Criminal (documentos originais);

•Declaração por escrito com firma reconhecida em cartório, de que não tenha sido demitido em consequência de aplicação de pena disciplinar do serviço público Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, nos últimos 05 (cinco) anos, nem perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento;

•Comprovante de Residência atualizado (cópia autenticada);

•Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal/1988, em seu Artigo 37, XVI e suas emendas (reconhecida firma em cartório);

•Aos candidatos nomeados que tiverem vínculo de emprego ou cargo público, para comprovação da acumulação legal de acordo com o Art. 37 da Constituição Federal, deverão apresentar declaração do órgão ou entidade em que acumule cargo, contendo as seguintes informações atualizadas:

16.1. Regime do vínculo: Celetista, Estatutário, etc;
16.2. Identificação do órgão ou entidade em que possui vínculo público (cargo ou emprego);
16.3. Carga horária do outro vínculo;
16.4. Horário de trabalho do outro vínculo;
16.5. Remuneração do outro vínculo.

•Atestado de Saúde Física e Mental, Eletrocardiograma, Exame de Glicemia, Raio-X da coluna lombar, cervical e torácica, Raio-X do Pulmão (PA e Perfil), Hemograma, Tipagem Sanguínea, Creatinina, VDRL, PSA (Para homens acima de 40 anos), Teste de Esforço – Esteira ou Bicicleta (Para candidatos a partir de 40 anos) e Parecer Oftalmológico (conforme anexo, também disponível no Edital de Abertura do Concurso Público Municipal n°005/2018);

•Laudo médico atestando a espécie e o grau da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, bem como da provável causa da deficiência (original).

•Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação (cópia autenticada);

•O presente edital segue as normas contidas no Edital de Abertura do Concurso Público Municipal n° 005/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na data de 28 de novembro de 2018.
Protocolados os documentos acima relacionados, será agendado a data e horário para realização de Junta Médica Oficial do Município.

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 18 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:DAF38E5F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA DIRETORIA DE COMPRAS - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/2019

CNPJ: 76.977.768/0001-81	PREGÃO ELETRÔNICO	
	Nr.: 106/2019 - PE	
RUA GETULIO VARGAS, 900	Processo Administrativo:	130/2019
	Processo de Licitação:	143/2019
C.E.P.: 87702-000 - Paranavaí - PR	Data do Processo:	19/08/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O(a) Diretora De Compras, Conforme Decreto Nº 18.093/17, NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:
01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	143/2019		
b) Licitação Nr.:	106/2019-PE		
c) Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
d) Data Homologação:	19/09/2019		
e) Data da Adjudicação:	19/09/2019	Sequência:	0
f) Objeto da Licitação	AQUISIÇÃO DE BATERIAS ESTACIONÁRIAS PARA SISTEMA NOBREAK E SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.		

(em Reais R$)				
g) Fornecedores e Itens Vencedores:		Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
Lote: 1	- 090948 - UP-TRONIC SISTEMAS ELETRÔNICOS LTDA.	2	0,0000	7.191,60
Total por Fornecedor:		2		7.191,60
Total:		2		7.191,60

Paranavaí, 19 de Setembro de 2019.

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).
Dotação(ões): 2.021.3.3.90.30.00.00.00.00 (1132), 2.021.3.3.90.39.00.00.00.00 (1135)

Paranavaí, 19 de Setembro de 2019.

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

Publicado por:
Karla Nogueira Zanna
Código Identificador:79E5DB76

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA DECRETO Nº 20.458/2019

Carlos Henrique Rossato Gomes, Prefeito do Município de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Federal n° 4.320/64 e Lei Municipal n° 4.723/2018,

DECRETA:
Art. 1º –Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Paranavaí, do exercício de 2019, o Crédito Adicional Suplementar no montante de **R$200.000,00(duzentosmil reais)**, destinado à cobertura de despesas, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

03	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. ECONOMICO	
03.03(1601)	CONV. E PROGRAMAS DE APLIC. EM DESENV. ECONOMICO	
04.122.0008.2.172	Atividades de Convênio com Estados e União	
101006.12.99.01.1911	CT REPASSE Nº 832272/2016-Reforma do Parque Ouro Branco	
4490.51	Obras e Instalações	50.000,00
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	
05.01(1618)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
15.451.0002.2.371	Atividades de Convênios com Estados e União	
101005.03.99.01.1904	Convênio Nº 120/2017 - SEDU - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS	
4490.52	Equipamento e material permanente	150.000,00
TOTAL		**200.000,00**

Art. 2º – Os recursos necessários à execução desta lei, decorrerádo provávelexcessorealde Arrecadação dasfontesabaixo descriminadas:

101006.12.99.01.1911	CT REPASSE Nº 832272/2016-Reforma do Parque Ouro Branco	50.000,00
101005.03.99.01.1904	Convênio Nº 120/2017 - SEDU - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS	150.000,00
TOTAL		**200.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranavaí-PR, 19desetembrode 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:CF54DF81

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA DECRETO Nº 20.459/2019

Carlos Henrique Rossato Gomes, Prefeito do Município de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Federal n° 4.320/64 e Lei Municipal n° 4.723/2018,

Art. 1º –Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Paranavaí, do exercício de 2019, o Crédito Adicional suplementar no montante de **R$ 103.000,00(cento e três mil reais)**, destinado à cobertura de despesas, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

03	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLV. ECONOMICO	
03.03(33)	CONV. E PROGRAMAS DE APLIC. EM DESENV. ECONOMICO	
04.122.0002.2.161	Atividades de Convênios c/ Estados e União	
1000.01.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	
4490.51	Obras e Instalações	11.000,00
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA	
05.01(418)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
15.451.0002.2.371	Atividades de Convênios com Estados e União	
1000.01.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	
4490.52	Equipamento e material Permanente	92.000,00
TOTAL		**103.000,00**

Art. 2º – Os recursos necessários à execução desta Lei, decorrerá da anulação parcial da dotação orçamentária a seguir:

05	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRURA	

05.02(421)	FUNDO MUNICIPAL DE ASFALTO	
15.451.0014.1.100	Obras de Pavimentação, Recapeamento, Saneamento	
1000.01.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	
4490.51	Obras e Instalações	103.000,00
TOTAL		**103.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranavaí-PR,19de setembrode 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:FD27280B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DECRETO Nº 20.462/2019

Carlos Henrique Rossato Gomes, Prefeito do Município de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Federal n° 4.320/64 e Lei Municipal n° 4.723/2018,

DECRETA:
Art. 1º –Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Paranavaí, do exercício de 2019, o Crédito Adicional Suplementar no montante de **R$418.295,57(Quatrocentos e dezoito mil duzentos e noventa e cinco reais e cinquenta e sete centavos)**, destinado à cobertura de despesas, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

05	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	
05.01(1619)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
15.451.0002.2.371	Atividades de Convênios com Estados e União	
301005.03.99.01.3904	Convênio Nº 120/2017 - SEDU - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS- Ex. Anterior	
4490.52	Equipamento e material permanente	418.295,57
TOTAL		**418.295,57**

Art. 2º – como recurso para a abertura do crédito mencionado no artigo 1°, será o utilizado o Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior:

301005.03.99.01.3904	Convênio Nº 120/2017 - SEDU - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS- Ex. Anterior	418.295,57
TOTAL		**418.295,57**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranavaí-PR,19 de setembro de 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:277DED0C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 25/2019

Com fundamento no art. 25, II, c/c art. 13, VI, ambos da Lei Federal nº 8.666/1993, bem como nas justificativas constantes do processo, RATIFICO o Processo de Contratação nº 125/2019, referente à Inexigibilidadede Licitação nº 25/2019, cujo objeto é a prestação de serviços técnicos de aperfeiçoamento para o Jornalista Fabrício Soveral, referente à participação no curso "Mídias Sociais - Comunicação Pública", a ser realizado em Curitiba/PR nos dias 02, 03 e 04 de outubro de 2019,em favor de UNIPÚBLICA - União para Qualificação e Desenvolvimento Profissional Ltda, CNPJ n° 11.227.107/0001-93,no valor total de R$ 1.490,00 (mil quatrocentos e noventa reais).

Pato Branco, 19 de setembro de 2019.

VILMAR MACCARI
Presidente.

Publicado por:
Paulo Cesar Dias
Código Identificador:88ABEABA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 78/2019, PROCESSO Nº 232/2019

Extrato Dispensa de Licitação nº 78/2019, Processo nº 232/2019. PARTES: Município de Pato Branco e Ademir Edson Testolin - ME. OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de engenharia, com fornecimento de material, para a Padronização da Entrada de Energia Padrão Copel, instalação e readequação dos auxílios visuais – Balizamento da PPD e taxiway Alfa e Bravo - do Aeroporto Municipal Juvenal Loureiro Cardoso. VALOR: R$ 26.132,93. DOT. ORÇ.: 1880 - 6672. DISPENSA DE LICITAÇÃO: Lei 8.666/93, em seu artigo 24, inciso I.

Pato Branco, 19 de setembro de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

OSMAR BRAUN SOBRINHO,
Secretário de Desenvolvimento Econômico.

Publicado por:
Eduardo José Grezele
Código Identificador:B4AB6914

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICIPIO DE PATO BRANCO EXTRATO CONTRATO Nº 194/2019/GP. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2019, PROCESSO N° 105/2019.

PARTES: Município de Pato Branco e HELITÉCNICA EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA. OBJETO: contratação de empresa para aquisição de diversos artigos esportivos e artigos de vestuário para prática desportiva na Implantação e Desenvolvimento do Projeto "Futebol de Base no Município de Pato Branco/PR", para atendimento às crianças e aos adolescentes na faixa etária entre 10 a 17 anos, visando contribuir para o aperfeiçoamento da modalidade dando oportunidades e observando aspectos sociais de inclusão, em atendimento a Emenda Parlamentar da União, sob nº do Processo: 58000.002755/2018-66 e Emenda nº 37020005, Proposta SICONV sob nº 025785/2018, Convênio n.º 881625/2018, com recurso do Ministério do Esporte, através de transferência voluntária de recurso, na modalidade fundo a fundo, atendendo as necessidades da Secretaria de Esporte e Lazer. VALOR: R$ 7.877,20. PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 dias. PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados em até 15 dias, após a apresentação da respectiva nota fiscal/fatura com discriminação resumida da aquisição ou serviço realizado e número da nota de empenho, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja atestada pelo gestor e fiscal do contrato, bem como, pela Comissão de Recebimento de Bens e Serviços. DOTAÇÃO: 16.02 Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – 278110041.2.225000 – Manter o Esporte de Categorias de Base, Equipes de Rendimento e Participação de Jogos Oficiais. 3.3.90.30.23.00 – Material de Consumo. Despesa n.º 7754. Reserva de Saldo n.º 3.472. 16.02 Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – 278110041.2.225000 – Manter o Esporte de Categorias de Base, Equipes de Rendimento e Participação de Jogos Oficiais. 3.3.90.30.14.00 – Material de Consumo. Despesa n.º 7755. Reserva de Saldo n.º 3.473. GESTOR: Secretário Municipal de Esporte e Lazer.

Pato Branco, 13 de Setembro de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

EDILSON TADEU CASANOVA
Representante Legal.

Publicado por:
Mariane Aparecida Martinello
Código Identificador:947A401D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICIPIO DE PATO BRANCO EXTRATO CONTRATO Nº 193/2019/GP. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2019, PROCESSO N° 105/2019.

PARTES: Município de Pato Branco e ANDRÉ E. S. SCHILLING. OBJETO: contratação de empresa para aquisição de diversos artigos esportivos e artigos de vestuário para prática desportiva na Implantação e Desenvolvimento do Projeto "Futebol de Base no Município de Pato Branco/PR", para atendimento às crianças e aos adolescentes na faixa etária entre 10 a 17 anos, visando contribuir para o aperfeiçoamento da modalidade dando oportunidades e observando aspectos sociais de inclusão, em atendimento a Emenda Parlamentar da União, sob nº do Processo: 58000.002755/2018-66 e Emenda nº 37020005, Proposta SICONV sob nº 025785/2018, Convênio n.º 881625/2018, com recurso do Ministério do Esporte, através de transferência voluntária de recurso, na modalidade fundo a fundo, atendendo as necessidades da Secretaria de Esporte e Lazer. VALOR: R$ 6.700,84. PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 dias. PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados em até 15 dias, após a apresentação da respectiva nota fiscal/fatura com discriminação resumida da aquisição ou serviço realizado e número da nota de empenho, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja atestada pelo gestor e fiscal do contrato, bem como, pela Comissão de Recebimento de Bens e Serviços. DOTAÇÃO: 16.02 Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – 278110041.2.225000 – Manter o Esporte de Categorias de Base, Equipes de Rendimento e Participação de Jogos Oficiais. 3.3.90.30.23.00 – Material de Consumo. Despesa n.º 7754. Reserva de Saldo n.º 3.472. 16.02 Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – 278110041.2.225000 – Manter o Esporte de Categorias de Base, Equipes de Rendimento e Participação de Jogos Oficiais. 3.3.90.30.14.00 – Material de Consumo. Despesa n.º 7755. Reserva de Saldo n.º 3.473. GESTOR: Secretário Municipal de Esporte e Lazer.

Pato Branco, 13 de Setembro de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

ANDRÉ ELIAS SCHILLING
Representante Legal.

Publicado por:
Mariane Aparecida Martinello
Código Identificador:D590E78E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICIPIO DE PATO BRANCO EXTRATO CONTRATO Nº 197/2019/GP. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2019, PROCESSO N° 105/2019.

PARTES: Município de Pato Branco e VVS COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI. OBJETO: contratação de empresa para aquisição de diversos artigos esportivos e artigos de vestuário para prática desportiva na Implantação e Desenvolvimento do Projeto "Futebol de Base no Município de Pato Branco/PR", para atendimento às crianças e aos adolescentes na faixa etária entre 10 a 17 anos, visando contribuir para o aperfeiçoamento da modalidade dando oportunidades e observando aspectos sociais de inclusão, em atendimento a Emenda Parlamentar da União, sob nº do Processo: 58000.002755/2018-66 e Emenda nº 37020005, Proposta SICONV sob nº 025785/2018, Convênio n.º 881625/2018, com recurso do Ministério do Esporte, através de transferência voluntária de recurso, na modalidade fundo a fundo, atendendo as necessidades da Secretaria de Esporte e Lazer. VALOR: R$ 3.128,00. PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 dias. PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados em até 15 dias, após a apresentação da respectiva nota fiscal/fatura com discriminação resumida da aquisição ou serviço realizado e número da nota de empenho, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja atestada pelo gestor e fiscal do contrato, bem como, pela Comissão de Recebimento de Bens e Serviços. DOTAÇÃO: 16.02 Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – 278110041.2.225000 – Manter o Esporte de Categorias de Base, Equipes de Rendimento e Participação de Jogos Oficiais. 3.3.90.30.23.00 – Material de Consumo. Despesa n.º 7754. Reserva de Saldo n.º 3.472. 16.02 Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – 278110041.2.225000 – Manter o Esporte de Categorias de Base, Equipes de Rendimento e Participação de Jogos Oficiais. 3.3.90.30.14.00 – Material de Consumo. Despesa n.º 7755. Reserva de Saldo n.º 3.473. GESTOR: Secretário Municipal de Esporte e Lazer.

Pato Branco, 13 de Setembro de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

JOSÉ MANOEL GONZALEZ
Representante Legal.

Publicado por:
Mariane Aparecida Martinello
Código Identificador:FBE749BA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICIPIO DE PATO BRANCO EXTRATO CONTRATO Nº 196/2019/GP. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2019, PROCESSO N° 105/2019.

PARTES: Município de Pato Branco e SCLAN MALHAS LTDA EPP. OBJETO: contratação de empresa para aquisição de diversos artigos esportivos e artigos de vestuário para prática desportiva na Implantação e Desenvolvimento do Projeto "Futebol de Base no Município de Pato Branco/PR", para atendimento às crianças e aos adolescentes na faixa etária entre 10 a 17 anos, visando contribuir para o aperfeiçoamento da modalidade dando oportunidades e observando aspectos sociais de inclusão, em atendimento a Emenda Parlamentar da União, sob nº do Processo: 58000.002755/2018-66 e Emenda nº 37020005, Proposta SICONV sob nº 025785/2018, Convênio n.º 881625/2018, com recurso do Ministério do Esporte, através de transferência voluntária de recurso, na modalidade fundo a fundo, atendendo as necessidades da Secretaria de Esporte e Lazer. VALOR: R$ 5.517,60. PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 dias. PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados em até 15 dias, após a apresentação da respectiva nota fiscal/fatura com discriminação resumida da aquisição ou serviço realizado e número da nota de empenho, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja atestada pelo gestor e fiscal do contrato, bem como, pela Comissão de Recebimento de Bens e Serviços. DOTAÇÃO: 16.02 Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – 278110041.2.225000 – Manter o Esporte de Categorias de Base, Equipes de Rendimento e Participação de Jogos Oficiais. 3.3.90.30.23.00 – Material de Consumo. Despesa n.º 7754. Reserva de Saldo n.º 3.472. 16.02 Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – 278110041.2.225000 – Manter o Esporte de Categorias de Base, Equipes de Rendimento e Participação de Jogos Oficiais. 3.3.90.30.14.00 – Material de Consumo. Despesa n.º 7755. Reserva de Saldo n.º 3.473. GESTOR: Secretário Municipal de Esporte e Lazer.

Pato Branco, 13 de Setembro de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

GLAUCIO FERNANDES AZEREDO
Representante Legal.

Publicado por:
Mariane Aparecida Martinello
Código Identificador:C347E518

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICIPIO DE PATO BRANCO EXTRATO CONTRATO Nº 195/2019/GP. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2019, PROCESSO N° 105/2019.

PARTES: Município de Pato Branco e IDALBY CRISTINE MORENO RAMOS DE MELO. OBJETO: contratação de empresa para aquisição de diversos artigos esportivos e artigos de vestuário para prática desportiva na Implantação e Desenvolvimento do Projeto "Futebol de Base no Município de Pato Branco/PR", para atendimento às crianças e aos adolescentes na faixa etária entre 10 a 17 anos, visando contribuir para o aperfeiçoamento da modalidade dando oportunidades e observando aspectos sociais de inclusão, em atendimento a Emenda Parlamentar da União, sob nº do Processo: 58000.002755/2018-66 e Emenda nº 37020005, Proposta SICONV sob nº 025785/2018, Convênio n.º 881625/2018, com recurso do Ministério do Esporte, através de transferência voluntária de recurso, na modalidade fundo a fundo, atendendo as necessidades da Secretaria de Esporte e Lazer. VALOR: R$ 2.353,20. PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 dias. PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados em até 15 dias, após a apresentação da respectiva nota fiscal/fatura com discriminação resumida da aquisição ou serviço realizado e número da nota de empenho, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja atestada pelo gestor e fiscal do contrato, bem como, pela Comissão de Recebimento de Bens e Serviços. DOTAÇÃO: 16.02 Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – 278110041.2.225000 – Manter o Esporte de Categorias de Base, Equipes de Rendimento e Participação de Jogos Oficiais. 3.3.90.30.23.00 – Material de Consumo. Despesa n.º 7754. Reserva de Saldo n.º 3.472. 16.02 Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – 278110041.2.225000 – Manter o Esporte de Categorias de Base, Equipes de Rendimento e Participação de Jogos Oficiais. 3.3.90.30.14.00 – Material de Consumo. Despesa n.º 7755. Reserva de Saldo n.º 3.473. GESTOR: Secretário Municipal de Esporte e Lazer.

Pato Branco, 13 de Setembro de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

ELDA OLIVEIRA BRAZ
Representante Legal.

Publicado por:
Mariane Aparecida Martinello
Código Identificador:7934EB4E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO Nº 198/2019/GP. DISPENSA Nº 77/2019

Extrato Contrato Nº 198/2019/GP. Dispensa nº 77/2019, Processo nº 229/2019. PARTES: Município de Pato Branco e Antonio Res Vidal da Silva 43124500997. OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a prestação de banda musical para tocar/acompanhar a audição e realizar a passagem de som e palco das apresentações dos participantes do II FESTIVAL INFANTO-JUVENIL DA CANÇÃO – CANTO LIVRE, que será realizado nos dias 23, 24 e 25 de outubro de 2019, atendendo as necessidades da Secretaria de Educação e Cultura. VALOR: R$ 14.800,00. PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 dias. PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até o 15º dia útil, após a execução dos serviços, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal. DOTAÇÃO: 1668 - 4185. GESTOR: Secretária de Educação e Cultura.

Pato Branco, 17 de setembro de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

ANTONIO RES VIDAL DA SILVA
Representante Legal.

Publicado por:
Eduardo José Grezele
Código Identificador:B371DD6D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO Nº 188/2019/GP. INEXIGIBILIDADE Nº 56/2019 - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2018.

Extrato Contrato Nº 188/2019/GP. Chamamento Público nº 04/2018. PARTES: Município de Pato Branco e *ISSAL – Instituto de Saúde São Lucas de Pato*. OBJETO: A prestação de *Serviços Hospitalares e Ambulatoriais em nível hospitalar*, aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, residentes no Município de Pato Branco, os usuários referenciados conforme pactuações e Redes de Atenção à Saúde estabelecidas via Secretaria Municipal de Saúde de Pato Branco ou usuários em trânsito que venham a necessitar de atendimento em urgência e emergência, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. VALOR: R$ 21.214.445,52 (Vinte e um milhões, duzentos e catorze mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e cinqüenta e dois centavos). PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses. PAGAMENTO: O Pagamento do faturamento para os Blocos I, II e III: a) Com a conclusão do faturamento e o envio dos relatórios pelo Departamento Administrativo Financeiro e de Infraestrutura, caberá ao prestador encaminhar fatura devidamente identificada (timbrada) pelo estabelecimento contendo a assinatura e carimbo do seu responsável legal. b) Após a certificação das faturas pela Secretaria Municipal de Saúde a mesma será encaminhada para a Secretaria Municipal de Finanças, da Prefeitura Municipal de Pato Branco, que efetuará o pagamento apurado, depositando na conta do Contratado, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao mês do processamento da competência e após a concretização do respectivo crédito por parte do Ministério da Saúde. Para os recursos pós-fixados, conforme recebimento dos valores creditados por parte do Ministério da Saúde. c) Deverá acompanhar as guias de faturamento os relatórios de avaliação de indicadores pertinentes a competência anterior a competência a ser paga. II - O pagamento do faturamento para o Bloco IV: a) Após a avaliação da Comissão de Acompanhamento do Projeto Qualificação do Acesso frente às Redes de Atenção, o Departamento Administrativo Financeiro e de Infraestrutura encaminhará as faturas emitidas pelo serviço contratado, à Secretaria Municipal de Finanças, da Prefeitura Municipal de Pato Branco, que efetuará o pagamento conforme o recebimento dos recursos pertinentes ao Projeto. b) Deverá acompanhar as guias de faturamento, os relatórios de avaliação de indicadores pertinentes a competência faturada. III - O pagamento do faturamento para o Bloco V: a) Após a avaliação da Comissão de Acompanhamento do Programa HOSPSUS, o Departamento Administrativo Financeiro e de Infraestrutura encaminhará as faturas emitidas pelo serviço contratado, à Secretaria Municipal de Finanças, da Prefeitura Municipal de Pato Branco, que efetuará o pagamento conforme o recebimento dos recursos pertinentes ao Programa. b) Deverá acompanhar às guias de faturamento, o relatório trimestral de avaliação de indicadores. GESTOR: Secretária Municipal de Saúde – Márcia Fernandes de Carvalho.

Pato Branco, 10 de setembro de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

JOÃO PETRY
Representante Legal.

Publicado por:
Denise A. Mussini
Código Identificador:6C6FFAD4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO Nº 189/2019 GP. - INEXIGIBILIDADE Nº 57/2019 - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2018

Extrato Contrato Nº 189/2019/GP. Chamamento Público nº 04/2018. PARTES: Município de Pato Branco e Instituto Policlínica P.B. OBJETO: A prestação de *Serviços Hospitalares e Ambulatoriais em nível hospitalar*, aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, residentes no Município de Pato Branco, os usuários referenciados conforme pactuações e Redes de Atenção à Saúde estabelecidas via Secretaria Municipal de Saúde de Pato Branco ou usuários em trânsito que venham a necessitar de atendimento em urgência e emergência,

atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. VALOR: R$ 28.673.940,48 (Vinte e oito milhões, seiscentos e setenta e três mil, novecentos e quarenta reais e quarenta e oito centavos). PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses. PAGAMENTO: O Pagamento do faturamento para os Blocos I, II e III: a) Com a conclusão do faturamento e o envio dos relatórios pelo Departamento Administrativo Financeiro e de Infraestrutura, caberá ao prestador encaminhar fatura devidamente identificada (timbrada) pelo estabelecimento contendo a assinatura e carimbo do seu responsável legal. b) Após a certificação das faturas pela Secretaria Municipal de Saúde a mesma será encaminhada para a Secretaria Municipal de Finanças, da Prefeitura Municipal de Pato Branco, que efetuará o pagamento apurado, depositando na conta do Contratado, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao mês do processamento da competência e após a concretização do respectivo crédito por parte do Ministério da Saúde. Para os recursos pós-fixados, conforme recebimento dos valores creditados por parte do Ministério da Saúde. c) Deverá acompanhar as guias de faturamento os relatórios de avaliação de indicadores pertinentes a competência anterior a competência a ser paga. II - O pagamento do faturamento para o Bloco IV: a) Após a avaliação da Comissão de Acompanhamento do Projeto Qualificação do Acesso frente às Redes de Atenção, o Departamento Administrativo Financeiro e de Infraestrutura encaminhará as faturas emitidas pelo serviço contratado, à Secretaria Municipal de Finanças, da Prefeitura Municipal de Pato Branco, que efetuará o pagamento conforme o recebimento dos recursos pertinentes ao Projeto. b) Deverá acompanhar as guias de faturamento, os relatórios de avaliação de indicadores pertinentes a competência faturada. III - O pagamento do faturamento para o Bloco V: a) Após a avaliação da Comissão de Acompanhamento do Programa HOSPSUS, o Departamento Administrativo Financeiro e de Infraestrutura encaminhará as faturas emitidas pelo serviço contratado, à Secretaria Municipal de Finanças, da Prefeitura Municipal de Pato Branco, que efetuará o pagamento conforme o recebimento dos recursos pertinentes ao Programa. b) Deverá acompanhar às guias de faturamento, o relatório trimestral de avaliação de indicadores. GESTOR: Secretária Municipal de Saúde – Márcia Fernandes de Carvalho.

Pato Branco, 10 de setembro de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

WALDEMAR GAVA
Representante Legal.

Publicado por:
Denise A. Mussini
Código Identificador:68E5C25F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 509/2019

Altera a Portaria nº 339/2019, de 18 de junho de 2019, que concede aposentaria voluntária por idade e tempo de contribuição a servidora Belonir Fatima Pavan Damaceno Mezzomo e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PATO BRANCO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município e de conformidade com o Processo de Aposentadoria sob Protocolo nº 30/2019-PATOPREV:
CONSIDERANDO que reanalisando a documentação constante do Processo nº 30/2019, verificou-se erro na apuração do valor de benefício da beneficiária, uma vez que houve a inclusão de verbas que não deveriam compor a base de cálculo da aposentadoria;
CONSIDERANDO que a beneficiária está ciente na readequação do valor do benefício, conforme se infere da documentação do Processo.
RESOLVE:
Art.1º Alterar o art. 2º, da Portaria nº 339/2019, de 18 de junho de 2019, passando a vigorar com a seguinte redação:
Art.2º Estabelecer os proventos mensais de aposentadoria, de forma **integral,** em **R$ 3.850,98 (três mil oitocentos e cinquenta reais e noventa e oito centavos)**, com base no último vencimento do cargo efetivo mais adicional por tempo de serviço, mais a proporcionalização das verbas de caráter transitório.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor da data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos desde 1º de julho de 2019.

Cumpra-se, Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 11 de setembro de 2019

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

ADEMILSON CÂNDIDO SILVA
Diretor Presidente PATOPREV

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:62CF3A86

SECRETARIA DE GABINETE
LEI Nº 5.396, DE 19 DE SETEMBRO DE 2019

Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no exercício de 2019, no valor de R$ 105.920,00 (cento e cinco mil e novecentos e vinte reais).

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal alterar o Programa da Lei nº 5.033/2017 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2018/2021, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0024	Assistência Comunitária	105.920,00

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal a criar ação na Lei nº 5.187/2018 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2019, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
1.002	Apoiar e/ou construir unidades habitacionais	105.920,00

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal a abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, Crédito Especial por Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada no valor de R$ 105.920,00 (cento e cinco mil e novecentos e vinte reais) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
09	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
9.03	DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL E COMUNITARIA	
16	Habitação	
16.482	Habitação Urbana	
18.482.0024	Assistência Comunitária	
1.002	Apoiar e/ou construir unidades habitacionais	
3.3.90.39 – 892	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	105.920,00
Total		105.920,00

Art. 4º Para cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada, assim especificada:

Fonte	Valor R$
892 - Projeto Técnico Social Loteamento Vila São Pedro	105.920,00
Total	105.920,00

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 19 de setembro de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Ana Cristina Rocha da Silva Piacentini
Código Identificador:555CF2A6

SECRETARIA DE GABINETE
LEI Nº 5.397, DE 19 DE SETEMBRO DE 2019

Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no exercício de 2019, no valor de R$ 126.500,00 (cento e vinte e seis mil e quinhentos reais).

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal alterar o Programa da Lei nº 5.033/2017 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2018/2021, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0023	Assistência a Criança e ao Adolescente	126.500,00

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal a criar ação na Lei nº 5.187/2018 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2019, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
2.396	FIA – Enfrentamento as Drogas	126.500,00

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal a criar nova Ação, criar nova Fonte de recurso e a abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, Crédito Especial por Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada no valor de R$ 126.500,00 (cento e vinte e seis mil e quinhentos reais) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
09	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
9.02	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANCA E ADOLESCENTE	
08	Assistência Social	
08.243	Assistência a Criança e ao Adolescente	
08.243.0023	Assistência a Criança e ao Adolescente	
2.396	FIA – Enfrentamento as Drogas	
3.3.90.30 – 944	Material de Consumo	43.500,00
3.3.90.39 – 944	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	55.000,00
4.4.90.52 – 944	Equipamentos e Material Permanente	28.000,00
Total		**126.500,00**

Art. 4º Para cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada, assim especificada:

Fonte	Valor R$
944 - FIA - Enfrentamento as Drogas	126.500,00
Total	126.500,00

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 19 de setembro de 2019

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Ana Cristina Rocha da Silva Piacentini
Código Identificador:89E7664A

SECRETARIA DE GABINETE
LEI Nº 5.398, DE 19 DE SETEMBRO DE 2019

Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no exercício de 2019, no valor de R$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais).

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal alterar o Programa da Lei nº 5.033/2017 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2018/2021, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0033	Preservar e Melhorar o Meio Ambiente	550.000,00
0019	Serviços Urbanos e Geoprocessamento	-200.000,00
0033	Preservar e Melhorar o Meio Ambiente	-150.000,00
0034	Limpeza Publica	-200.000,00

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal a criar ação na Lei nº 5.187/2018 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2019, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
1.036	Canalização e construção de muros de proteção no Rio Ligeiro e Afluentes	550.000,00
2.021	Manutenção das atividades do Departamento de Engenharia e Obras	-200.000,00
1.126	Institui o Programa de Canalização do Córrego Penso	-150.000,00
2.084	Manutenção das atividades de limpeza, coleta e processamento de lixo	-200.000,00

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal a abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, Credito Especial por Anulação de Recursos de Fonte de Recurso livre no valor de R$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
12.02	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENO AMBIENTAL	
18	Gestão Ambiental	
18.544	Recursos Hídricos	
18.544.0033	Preservar e Melhorar o Meio Ambiente	
1.036	Canalização e construção de muros de proteção no Rio Ligeiro e Afluentes	
4.4.90.61 – 000	Aquisição de Imóveis	550.000,00

Total	550.000,00	3.709.000,00

Art. 4º Os recursos a serem utilizados para fazer face às despesas com a abertura do Crédito acima ocorrerão por conta dos recursos de Anulação parcial e/ou total de dotação orçamentária constante do orçamento programa em vigor, conforme discriminado a seguir:

Código	Especificação	Valor R$
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ENGENHARIA, OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	
06.02	DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA	
15	Urbanismo	
15.452	Serviços Urbanos	
15.452.0019	Serviços Urbanos e Geoprocessamento	
2.021	Manutenção das atividades do Departamento de Engenharia e Obras	
3.1.90.11 – 000 (1574)	Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	-200.000,00

Código	Especificação	Valor R$
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
12.02	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENO AMBIENTAL	
18	Gestão Ambiental	
18.541	Preservação e Conservação Ambiental	
18.541.0033	Preservar e Melhorar o Meio Ambiente	
1.126	Institui o Programa de Canalização do Córrego Penso	
4.4.90.51 – 000 (1953)	Obras e Instalações	-150.000,00

12.03	DEPARTAMENTO DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO DE ESPAÇOS PUBLICOS	
17	Saneamento	
17.512	Saneamento Básico Urbano	
17.512.0034	Limpeza Publica	
2.084	Manutenção das atividades de limpeza, coleta e processamento de lixo	
3.3.90.30 – 000 (2021)	Material de Consumo	-200.000,00
Total		-550.000,00

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 19 de setembro de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Ana Cristina Rocha da Silva Piacentini
Código Identificador:E917F3EF

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 8.544, DE 18 DE SETEMBRO DE 2019

Abre Crédito Suplementar no exercício de 2019 no valor de R$ 2.054.747,05 (dois milhões cinquenta e quatro mil setecentos e quarenta e sete reais e cinco centavos).

O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, inciso XXIII, da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei nº 5.261, de 19 de dezembro de 2018,
D E C R E T A:
Art. 1º Altera o Programa da Lei nº 5.053/2017 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2018/2021, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0019	Serviços Urbanos e Geoprocessamento	2.054.747,05

Art. 2º Altera a ação da Lei nº 5.187/2018 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2019, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
2.023	Manutenção e ampliação da rede de iluminação publica	2.054.747,05

Art. 3º Abre no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, um Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação de Fonte de Recursos Vinculada no valor de R$ 2.054.747,05 (dois milhões cinquenta e quatro mil setecentos e quarente e sete reais e cinco centavos) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS URBANOS	
06.03	DEPARTAMENTO DE ILUMINAÇÃO PUBLICA	
25	Energia	
25.752	Energia Elétrica	
25.752.0019	Serviços Urbanos e Geoprocesssamento	
2.023	Manutenção e ampliação da rede de iluminação publica	
3.1.90.19 – 507 (1608)	Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil	10.000,00
3.3.90.30 – 507 (1614)	Material de Consumo	250.000,00
3.3.90.39 – 507 (1619)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoal Civil	1.794.747,05
Sub total		2.054.747,05
Total		2.054.747,05

Art. 4º Para Cobertura do presente Crédito Suplementar será utilizado os recursos de Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada, assim especificada:

Fonte	Valor R$
507 – Contribuição de Iluminação Publica	2.054.747,05
Total	2.054.747,05

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 18 de setembro de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Anexo I
DECRETO Nº 8.544, DE 18 DE SETEMBRO DE 2019

CÁLCULO PARA EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	
FONTE	507
1º Arrecadação ate o período (Janeiro a agosto de 2019)	4.788.164,70
2º Media de Arrecadação Mensal (4.788.164,70 /8 = 598.520,58)	598.520,58
3º Arrecadação Prevista para 2019 (598.520,58 x 12 = 7.182.247,05)	7.182.247,05
4º Valor Atualizado	5.127.500,00
5º Diferença de valores previsto x arrecadado	2.054.747,05
6º Valor Utilizado	0,00
7º Saldo a utilizar	2.054.747,05

Publicado por:
Ana Cristina Rocha da Silva Piacentini
Código Identificador:F5D349C2

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 8.545, DE 19 DE SETEMBRO DE 2019

Abre Crédito Especial no exercício de 2019, no valor de R$ 105.920,00 (cento e cinco mil e novecentos e vinte reais).

O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, inciso XXIII, da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei nº 5.396, de 19 de setembro de 2019,
D E C R E T A:
Art. 1º Fica alterado o Programa da Lei nº 5.033/2017 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2018/2021, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0024	Assistência Comunitária	105.920,00

Art. 2º Fica criada ação na Lei nº 5.187/2018 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2019, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
1.002	Apoiar e/ou construir unidades habitacionais	105.920,00

Art. 3º Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, Crédito Especial por Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada no valor de R$ 105.920,00 (cento e cinco mil e novecentos e vinte reais) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
09	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
9.03	DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL E COMUNITARIA	
16	Habitação	
16.482	Habitação Urbana	
18.482.0024	Assistência Comunitária	
1.002	Apoiar e/ou construir unidades habitacionais	
3.3.90.39 – 892	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	105.920,00
Total		105.920,00

Art. 4º Para cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada, assim especificada:

Fonte	Valor R$
892 - Projeto Técnico Social Loteamento Vila São Pedro	105.920,00
Total	105.920,00

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 19 de setembro de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Ana Cristina Rocha da Silva Piacentini
Código Identificador:90DDF101

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 8.546, DE 19 DE SETEMBRO DE 2019

Abre Crédito Especial no exercício de 2019, no valor de R$ 126.500,00 (cento e vinte e seis mil e quinhentos reais).

O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, inciso XXIII, da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei nº 5.397, de 19 de setembro de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica alterado o Programa da Lei nº 5.033/2017 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2018/2021, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0023	Assistência a Criança e ao Adolescente	126.500,00

Art. 2º Fica criada ação na Lei nº 5.187/2018 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2019, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
2.396	FIA – Enfrentamento as Drogas	126.500,00

Art. 3º Fica criada nova Ação, nova Fonte de recurso e aberto no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, Crédito Especial por Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada no valor de R$ 126.500,00 (cento e vinte e seis mil e quinhentos reais) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
09	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
9.02	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANCA E ADOLESCENTE	
08	Assistência Social	
08.243	Assistência a Criança e ao Adolescente	
08.243.0023	Assistência a Criança e ao Adolescente	
2.396	FIA – Enfrentamento as Drogas	
3.3.90.30 – 944	Material de Consumo	43.500,00
3.3.90.39 – 944	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	55.000,00
4.4.90.52 – 944	Equipamentos e Material Permanente	28.000,00
Total		**126.500,00**

Art. 4º Para cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada, assim especificada:

Fonte	Valor R$
944 - FIA - Enfrentamento as Drogas	126.500,00
Total	126.500,00

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 19 de setembro de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Ana Cristina Rocha da Silva Piacentini
Código Identificador:6F319138

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 8.547, DE 19 DE SETEMBRO DE 2019

Abre Crédito Especial no exercício de 2019, no valor de R$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais).

O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, inciso XXIII, da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei nº 5.398, de 19 de setembro de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal alterar o Programa da Lei nº 5.033/2017 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2018/2021, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0033	Preservar e Melhorar o Meio Ambiente	550.000,00
0019	Serviços Urbanos e Geoprocessamento	-200.000,00
0033	Preservar e Melhorar o Meio Ambiente	-150.000,00
0034	Limpeza Publica	-200.000,00

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal a criar ação na Lei nº 5.187/2018 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2019, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
1.036	Canalização e construção de muros de proteção no Rio Ligeiro e Afluentes	550.000,00
2.021	Manutenção das atividades do Departamento de Engenharia e Obras	-200.000,00
1.126	Institui o Programa de Canalização do Córrego Penso	-150.000,00
2.084	Manutenção das atividades de limpeza, coleta e processamento de lixo	-200.000,00

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal a abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, Credito Especial por Anulação de Recursos de Fonte de Recurso livre no valor de R$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
12.02	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENO AMBIENTAL	
18	Gestão Ambiental	
18.544	Recursos Hídricos	
18.544.0033	Preservar e Melhorar o Meio Ambiente	
1.036	Canalização e construção de muros de proteção no Rio Ligeiro e Afluentes	
4.4.90.61 – 000	Aquisição de Imóveis	550.000,00

Total	550.000,00	3.709.000,00

Art. 4º Os recursos a serem utilizados para fazer face às despesas com a abertura do Crédito acima ocorrerão por conta dos recursos de Anulação parcial e/ou total de dotação orçamentária constante do orçamento programa em vigor, conforme discriminado a seguir:

Código	Especificação	Valor R$
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ENGENHARIA, OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	
06.02	DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA	
15	Urbanismo	
15.452	Serviços Urbanos	
15.452.0019	Serviços Urbanos e Geoprocessamento	
2.021	Manutenção das atividades do Departamento de Engenharia e Obras	
3.1.90.11 – 000 (1574)	Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	-200.000,00

Código	Especificação	Valor R$
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
12.02	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENO AMBIENTAL	
18	Gestão Ambiental	
18.541	Preservação e Conservação Ambiental	
18.541.0033	Preservar e Melhorar o Meio Ambiente	
1.126	Institui o Programa de Canalização do Córrego Penso	
4.4.90.51 – 000 (1953)	Obras e Instalações	-150.000,00

12.03	DEPARTAMENTO DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO DE ESPAÇOS PUBLICOS	
17	Saneamento	
17.512	Saneamento Básico Urbano	
17.512.0034	Limpeza Publica	
2.084	Manutenção das atividades de limpeza, coleta e processamento de lixo	
3.3.90.30 – 000 (2021)	Material de Consumo	-200.000,00
Total		**-550.000,00**

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 19 de setembro de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Ana Cristina Rocha da Silva Piacentini
Código Identificador:D7313BF1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

PODER LEGISLATIVO
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 18/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 5/2019

A Câmara Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, através do Presidente da Comissão de Licitações, torna público que o Exmo. Senhor Presidente Nelson Luiz Franco, nos termos do art. 24 da Lei nº 8.666/93, conforme consta no processo de Dispensa de Licitação nº 5/2019, declarou a dispensa para aquisição de 100 (cem) resmas de Papel A4 Branca, com 500 unidades cada (total de 50.000 folhas), 75g/m², 210mmX297mm.
Contratado: M.C.R. PAPÉIS LTDA. CNPJ Nº 72.289.481/0001-08;
VALOR TOTAL GLOBAL: R$ 1.610,00 (mil seiscentos e dez reais)
Dotação orçamentária:
Órgão: 01 Poder Legislativo
Unidade: 01.01 Câmara Municipal de Paula Freitas
Funcional: 01.031.0001 Processo Legislativo
Projeto/Atividade 2.001 Manutenção dos Serviços administrativos da Câmara
Elementos: 3.3.90.30.16.00.00.00
A presente declaração encontra-se plenamente fundamentada consoante se denota da justificativa elaborada, bem como em razão dos documentos que instruíram o processo, sendo que em relação ao preço, o mesmo se apresenta compatível com o de mercado.

Paula Freitas, 19 de setembro de 2019.

LEANDRO WEISSHAAR
Presidente da Comissão de Licitações

NELSON LUIZ FRANCO
Presidente da Câmara Municipal de Paula Freitas

Publicado por:
Leandro Weisshaar
Código Identificador:2DCA7CC9

PODER LEGISLATIVO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 18/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 5/2019

O Presidente do Poder Legislativo Municipal, de conformidade com o Parecer da Comissão de Licitações, **RATIFICA** para todos os fins de direito, a contratação por Dispensa de Licitação de M. C. R. PAPÉIS LTDA, CNPJ Nº 72.289.481/0001-08, para a aquisição de 100 (cem) resmas de 500 unidades de folha A4 branca, 75g/m², 210mmX297mm, conforme descrição constante do Processo Licitatório nº 18/2019, nos termos do artigo 24, inciso II da Lei nº 8666/93.

Paula Freitas, 19 de setembro de 2019.

NELSON LUIZ FRANCO
Presidente

Publicado por:
Leandro Weisshaar
Código Identificador:47C38C71

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 113/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 85/2019
OBJETO: Aquisição de kits para transporte de insulina personalizado, para distribuição gratuita da Farmácia, em atendimento à Secretaria de Saúde do Município de Paula Freitas/PR, conforme características, quantidades e especificações admitidos do Termo de Referência, Anexo V, o qual é parte integrante deste Edital.
Entrega das propostas: até 03/10/2019 às 08h30min. Abertura das Propostas: 03/10/2019 às 09h00min. O edital encontra-se disponível no endereço Av. Agostinho de Souza, n.º 646, Paula Freitas/PR, das 08h00min às 17h00min ou no site:
www.paulafreitas.pr.gov.br
E-mail: licitacoes@paulafreitas.pr.gov.br

19/09/2019

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:B7FD1FFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 341

Dispõe sobre designação de Pregoeiro e Equipe de Apoio em licitações na modalidade de PREGÃO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, e ainda o Decreto Municipal n.º 582/2007 de 23 de abril de 2007,
R E S O L V E:

Art. 1º - Designar para atuar como Pregoeiro em licitações na modalidade de Pregão, no âmbito do Município de Paula Freitas, Estado do Paraná:

NOME	FUNÇÃO/CPF
RAQUEL OLESZCZYSZYN BATTISTINI	Servidora Pública Municipal, investido no cargo efetivo de Assistente Administrativo CPF- 056.369.939-60.

Parágrafo Único – O Pregoeiro designado por esta Portaria poderá atuar em qualquer licitação na Modalidade Pregão instaurada pelo Município de Paula Freitas, Estado do Paraná.
Art. 2º - Ficam designados para atuarem como **Membros da Equipe de Apoio** nas licitações na modalidade de Pregão, no âmbito do Município de Paula Freitas Estado do Paraná:

NOME	CARGO/DOCUMENTOS
ZULMIRO SCHIZZI	Servidor Público Municipal, investido no cargo de provimento em comissão de Secretário de Urbanismo e Meio Ambiente, portador do CPF:243.848.529-91
JEIZEL MARLON F. DE CÓRDOVA	Servidor Público Municipal, investido no cargo efetivo de Assistente Administrativo , portadora do CPF: 050.308.129-97
HEMERSON JOSÉ KMITA	Servidor Público Municipal, investido no cargo em comissão de Diretor de Tributação e Fiscalização, portador do CPF: 060.645.209-57
PAOLA CARDOSO	Servidora Pública Municipal, investido no cargo efetivo de Psicólogo- CPF: 065.623.019-39.
GIZLAINE CARNEIRO DE CAMPOS	Servidora Pública, investido no cargo em Comissão de Diretora de Contratos e Licitações – CPF- 060.100.369-17

Parágrafo Único: Para cada processo de licitação na modalidade Pregão, deverão atuar no mínimo de três integrantes da Equipe de Apoio escolhidos pelo Pregoeiro.

Art. 3º - Entra esta Portaria em vigor, na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria 298/2019 de 26 de Agosto de 2019.

Paço Municipal, 19 de Setembro de 2019.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

ALEXANDRA WIESE
Secretária de Administração

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:84A279B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 342

Autoriza o pagamento de diária.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1° - Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:

Servidores: Cesário Gonçalves de Mello
Quant. de diárias: 01 diária sem pernoite de R$ 80,00
Valor Total: R$ 80,00
Destino: Curitiba - PR
Motivo: Transporte de Pacientes Consultas e Exames no dia 18/09/2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 19 de Setembro de 2019.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

JOCIEL WACILKOSKI
Secretário de Saúde

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:58DF9474

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 343

Autoriza o pagamento de diária.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1° - Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:

Servidores: Cesário Gonçalves de Mello
Quant. de diárias: 01 diária sem pernoite de R$ 80,00
Valor Total: R$ 80,00
Destino: Curitiba - PR
Motivo: Transporte de Pacientes Consultas e Exames no dia 18/09/2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 19 de Setembro de 2019.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

JOCIEL WACILKOSKI
Secretário de Saúde

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:4FF56D0C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 344

Autoriza o pagamento de diária.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1° - Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:

Servidores: Cesário Gonçalves de Mello
Quant. de diárias: 01 diária sem pernoite de R$ 80,00
Valor Total: R$ 80,00
Destino: Curitiba - PR
Motivo: Transporte de Pacientes Consultas e Exames no dia 18/09/2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 19 de Setembro de 2019.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

JOCIEL WACILKOSKI
Secretário de Saúde

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:A5055DAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 345

Autoriza o pagamento de diária.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1° - Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:

Servidores: Jose Edegar Kmita
Quant. de diárias: 01 diária sem pernoite de R$ 80,00
Valor Total: R$ 80,00
Destino: Curitiba - PR
Motivo: Transporte de pacientes para Consultas e Exame no dia 19/09/2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 19 de Setembro de 2019.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

JOCIEL WACILKOSKI
Secretário de Saúde

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:8B048CC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 346

Autoriza o pagamento de diária.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1° - Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:

Servidores: Dener Alex Baran
Quant. de diárias: 01 diária com pernoite de R$ 225,00
Valor Total: R$ 225,00
Destino: Curitiba – PR
Motivo: Reunião Técnica sobre o sistema de gestão do Programa Bolsa Familia na saúde de vigilância alimentar e nutricional e sistema de micronutrientes nos dias 24 e 25/09/2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 19 de Setembro de 2019.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

JOCIEL WACILKOSKI
Secretária de Saúde

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:7F855A47

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO N.º 2.256/2019 – DE 19 DE SETEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre exoneração e nomeação de Servidor.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, Sr. **VALDEMAR ANTONIO CAPELETI**, no uso de suas atribuições legais, e amparado pela Lei nº 1.418/2017 de 06/07/2017.

DECRETA:

Art. 1º - EXONERA **CARLOS CÉSAR TEIXEIRA**, do cargo isolado de provimento em comissão de Diretor de Cultura e Desporto - símbolo- CC-3.

Art. 2º - Ficando revogado o Decreto nº 2.083/2018 de 01 de agosto de 2018.

Art. 3º - NOMEIA **MARCIO ANTUNES**, portador da carteira de identidade RG nº 8.861.619-0 SSP/PR e inscrito no CPF nº 053.762.149-07, provimento em comissão de Diretor de cultura e Desporto - Símbolo CC-3, a partir de 20 de setembro de 2019.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 19 de setembro de 2019.

VALDEMAR ANTÔNIO CAPELETI
Prefeito

ALEXANDRA WIESE
Secretária de Administração

Publicado por:
Patricia Hermann Domingues
Código Identificador:76E2F1E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO N.º 2.257/2019 – DE 19 DE SETEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre a nomeação de Servidor.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, Sr. **VALDEMAR ANTONIO CAPELETI**, no uso de suas atribuições legais, e amparado pela Lei nº 1.418/2017 de 06/07/2017.

DECRETA:

Art. 1º - NOMEIA **CARLOS CÉSAR TEIXEIRA**, portador da carteira de identidade RG nº 6.237.621-0 SSP/PR e inscrito no CPF nº 047.647.979-76, para ocupar o cargo isolado de provimento em comissão de Coordenador de Serviços Educacionais - Símbolo CC-4, a partir de 20 de setembro de 2019.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 19 de setembro de 2019.

VALDEMAR ANTÔNIO CAPELETI
Prefeito

ALEXANDRA WIESE
Secretária de Administração

Publicado por:
Patricia Hermann Domingues
Código Identificador:1EDA3CF8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
TERMO ADITIVO Nº 1/2019 DA TOMADA DE PREÇO Nº 04/2018

EXTRATO CONTRATUAL

Aditivo Contrato nº 01/2019
TOMADA DE PREÇO nº 04/2018
Contratante..: MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN
Contratada(o)...: EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA FRONTIN LTDA -ME
CNPJ.....: 19.667.095/0001-20
Valor.....: R$ 35.174,00 (trinta e cinco mil cento e setenta e quatro reais).
Vigência.....: 12 meses
Objeto.....: UM BARRACÃO: MEDINDO 270,84 M²,COM COBERTURA EM ALUZINCO DE 0,43 MM,PERFIL 100 X 40 MM, CANTONEIRA DE 3/4.COM 4 PILARES DE 25 CM X 28 CM E ALTURA DE 7,73 M.ESTRUTURA METÁLICA APOIADA NOS PILARES DO PÁTIO COBERTO EXISTENTE NA ESCOLA MUNICIPAL TECLA ROMKO, PARA ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN/PR

Paulo Frontin, 19 de setembro de 2019.

ANTONIO GILBERTO GRUBA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:CF366D0E

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO Nº 21/2019 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2019 FMS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo: 21/2019

O Prefeito Municipal,**Antonio Gilberto Gruba**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente as Leis nº 10.520/02 e 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer exarado pela Assessoria Jurídica, resolve:

01 – ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
NÚMERO:12/2019
DATA DA HOMOLOGAÇÃO:19/09/2019

OBJETO DA LICITAÇÃO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MÉDICO PARA USO NO HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOÃO BATISTA.

AUTORIDADE COMPETENTE: ANTONIO GILBERTO GRUBA– PREFEITO MUNICIPAL

PROPONENTE VENCEDORA E VALOR ADJUDICADO
MATROMED – MATERIAL MÉDICO – R$ 1.848,60
ALTERMED – MATERIAL MEDICO – R$ 99.205,48
ODONTOMEI PRODUTOS – R$ 2.494,88

STOKMED PRODUTOS – R$ 10.465,10
LA DALLA PORTA JUNIOR – R$ 46.292,95
MULTIHOSP COMERCIAL – R$ 58.520,89
MEDEFE PRODUTOS MEDICOS – R$ 17.737,72

TOTAL GERAL: R$ 236.565,62

DA ASSINATURA DO CONTRATO:o representante legal da empresa supracitada fica, desde já, intimado para que, no prazo de 02 (dois) dias úteis compareça à sede da Prefeitura Municipal de Paulo Frontin/PR para realizar a assinatura do contrato referente ao presente processo.

ANTONIO GILBERTO GRUBA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:3C9A6283

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO Nº 89/2019 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo: 89/2019

O Prefeito Municipal,**Antonio Gilberto Gruba**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente as Leis nº 10.520/02 e 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer exarado pela Assessoria Jurídica, resolve:

01 – ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
NÚMERO: 22/2019
DATA DA HOMOLOGAÇÃO:19/09/2019

OBJETO DA LICITAÇÃO:AQUISIÇÃO DE GÁS E ÁGUA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN/PR, SUAS SECRETARIAS E SETORES. ATENDIMENTO DAS SECRETARIAS: GOVERNO, EDUCAÇÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL, OBRAS, SAÚDE E AGRICULTURA

AUTORIDADE COMPETENTE: ANTONIO GILBERTO GRUBA– PREFEITO MUNICIPAL

PROPONENTE VENCEDORA E VALOR ADJUDICADO

REVIGAS COMÉRCIO DE GAS GLP – R$ 77.399,00

TOTAL GERAL: R$ 77.399,00 (setenta e sete mil trezentos e noventa e nove reais).

DA ASSINATURA DO CONTRATO:o representante legal da empresa supracitada fica, desde já, intimado para que, no prazo de 02 (dois) dias úteis compareça à sede da Prefeitura Municipal de Paulo Frontin/PR para realizar a assinatura do contrato referente ao presente processo.

ANTONIO GILBERTO GRUBA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:1F61B95E

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO FINAL-DISPENSA DE LICITAÇÃO N°09/2019

DESPACHO FINAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 09/2019

De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração os termos do Parecer Jurídico nº 161/2019, expedido pelo Advogado Público, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Dispensa de Licitação, em conformidade com o art. 26 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

Paulo Frontin, 19 de setembro 2019.

ANTONIO GILBERTO GRUBA
Prefeito Municipal

_____
Fornecedor.....: EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA
Endereço.....: Rua 7 DE SETEMBRO 877/ CENTRO
Cidade.....: Marechal Candido Rondon- PR
CNPJ.....: 04.096.738/0001-55
Valor da Despesa..... : R$ 2.171,00(dois mil, cento e setenta e um reais)

Pagamento.....: Até o 15º dia útil do mês subsequente.

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:79A61BDF

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO- DISPENSA DE LICITAÇÃO N°09/2019

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2019
HOMOLOGAÇÃO: 19/09/2019
CONTRATADO: EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN-PR
OBJETO: AQUISIÇÃO DE JORNAIS SOBRE O AEDES AEGYPTI, PARA A VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN-PR
VALOR DA DESPESA: R$ 2.171,00(dois mil, cento e setenta e um reais)FUNDAMENTO: artigo 24, II da Lei nº 8.666/93.

DATA: 19/09/2019

ANTONIO GILBERTO GRUBA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:CFD9F486

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO- DISPENSA DE LICITAÇÃO N°10/2019

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2019
HOMOLOGAÇÃO: 19/09/2019
CONTRATADO: ROLINSKI E POLAK LTDA CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN-PR
OBJETO: AQUISIÇÃO DE UMA IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL, PARA A VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO MUNICIPIO DE PAULO FRONTIN-PR
VALOR DA DESPESA: R$ 1.500,00 (MIL E QUINHENTOS REAIS) FUNDAMENTO: artigo 24, II da Lei nº 8.666/93.

DATA: 19/09/2019

ANTONIO GILBERTO GRUBA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:8AF70926

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO FINAL-DISPENSA DE LICITAÇÃO N°10/2019

DESPACHO FINAL

PREFEITURA MUNICIPAL PAULO FRONTIN
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 10/2019

De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração os termos do Parecer Jurídico nº 171/2019, expedido pelo Advogado Público, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Dispensa de Licitação, em conformidade com o art. 26 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

Paulo Frontin, 19 de setembro 2019.

ANTONIO GILBERTO GRUBA
Prefeito Municipal

_____
Fornecedor.....: ROLINSKI E POLAK LTDA
Endereço.....: Rua Miguel Andreiov
Cidade.....: Paulo Frontin-PR
CNPJ.....: 30.479.371/0001-69
Valor da Despesa..... : R$ 1.500,00 (MIL E QUINHENTOS REAIS)

Pagamento.....: Até o 15º dia útil do mês subsequente.

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:D7B66AF5

GABINETE DO PREFEITO
ADITIVO DE CONTRATO Nº 5/2019 DA TOMADA DE PREÇO Nº 2/2017

EXTRATO CONTRATUAL

Aditivo de Contrato Nº 5/2019
Tomada de Preço nº 02/2017
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
Contratada(o)...: EMPRESA RIZZATTO & RIZZATTO LTDA EPP
CNPJ.....: 05.465.872/0001-49
Vigência.....: 365 dias
Objeto: **REALIZAR OBRA DE CONSTRUÇÃO DE CRECHE DO PROGRAMA PROINFÂNCIA TIPO 2 MODELO PADRÃO FNDE, NO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN – PARANÁ.**

Paulo Frontin, 19 de setembro de 2019.

ANTONIO GILBERTO GRUBA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:5E0D8371

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CT 146-2019

EXTRATO DO CONTRATO Nº 146/2019.

OBJETO: Contratação de empresa Aquisição de canos, luvas e cola para o conserto de uma rede agua no interior do município DE PEROLA D'OESTE, ESTADO DO PARANÁ**, com as condições e especificações mínimas exigidas no Edital de nº 57/2019** de 29/08/2019, vencedor **do Lote: 01.**
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pérola D' Oeste – Pr.
CONTRATADA: JELINEK MATERIAIS DE CONTRUÇÕES LTDA
ORIGEM: Licitação Modalidade Pregão Presencial nº 57/2019 e Contrato nº 146/2019.
VALOR: R$ 10.000,00 (dez mil reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura**.**
BASE LEGAL: Lei nº 8666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 20/09/2019.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delesio Defante
Código Identificador:01C1E268

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CT 143-2019.

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº143/2019.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a **contratação de empresa Para a AQUISIÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS PARA ATENDER DOS PACIENTES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE** Pérola D'Oeste/PR, de acordo com as condições e especificações mínimas exigidas no Edital de Pregão Presencial nº 22/2019 vencedor do item 01.
CONTRATANTE: Município de Pérola D'Oeste – PR.
CONTRATADA: M L RAMPON PROTESES ODONTOLOGICAS ME.
ORIGEM: Licitação Modalidade Pregão Presencial nº 22/2019 realizado na data de 26/04/2019.
VALOR TOTAL: R$ 14.280,00 (quatorze mil duzentos e oitenta reais).
VIGÊNCIA: até 02/05/2020 a contar data de sua assinatura.
DATA DO FIRMAMENTO: 16/09/2019.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delesio Defante
Código Identificador:4C5FAD71

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CT 144-2019.

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº144/2019.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a **contratação de empresa Para a AQUISIÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS PARA ATENDER DOS PACIENTES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE** Pérola D'Oeste/PR, de acordo com as condições e especificações mínimas exigidas no Edital de Pregão Presencial nº 22/2019 vencedor do item 02.
CONTRATANTE: Município de Pérola D'Oeste – PR.
CONTRATADA: CARLOS R. FURLANETO & CIA LTDA ME**.**
ORIGEM: Licitação Modalidade Pregão Presencial nº 22/2019 realizado na data de 26/04/2019.
VALOR TOTAL: R$ 49.840,00 (quarenta e nove mil oitocentos e quarenta reais).
VIGÊNCIA: até 02/05/2020 a contar data de sua assinatura.
DATA DO FIRMAMENTO: 16/09/2019.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delesio Defante
Código Identificador:E6972C42

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DO CT 70-2018.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 70/2018.

OBJETO: Alterar a quantidade contratual.
CONTRATANTE: Município de Pérola D'Oeste – Pr.
CONTRATADA: JELINEK MATERIAIS DE CONTRUÇÕES LTDA
ORIGEM: Contrato nº 70/2018 na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL 25/2018.
VALOR ORIGINAL: R$ 184.200,00 (Cento e oitenta e quatro mil e duzentos reais).
VALOR COM ADITIVO: R$ 228.735,14 (duzentos e vinte oito mil setecentos e trinta e cinco reais e quatorze centavos).
BASE LEGAL: Lei nº 8666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 19/09/2019.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delesio Defante
Código Identificador:A96C3559

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DO CT 163-2018

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 163/2018.

OBJETO: Alterar a vigência do contrato.
CONTRATANTE: Município de Pérola D'Oeste/PR.
CONTRATADA: **POSSATTO & POSSATTO LTDA.**
ORIGEM: Pregão Presencial nº 56/2018 e Contrato de fornecimento nº 163/2018.
VIGÊNCIA ORIGINAL: 06/09/2018 a 05/09/2019.
VIGÊNCIA ADITIVADA: 05/09/2019 a 30/12/2019.
BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 05/09/2019.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delesio Defante
Código Identificador:77733ACA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO 57-2019.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO.

O MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 75.924.290/0001-69, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor NILSON ENGELS, residente e domiciliado na Rua Paraná, 56, centro, nesta cidade, portador da Cédula de identidade RG nº 4.223.882-1 SSP/PR e do CPF/MF sob nº 707.534.789-67.
HOMOLOGO:
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 57/2019, referente à **Contratação de empresa Aquisição de canos, luvas e cola para o conserto de uma rede agua no interior do município DE PEROLA D'OESTE, ESTADO DO PARANÁ**, conforme Parecer da Assessoria Jurídica e, Comissão de Licitações, com base no art. 43, inciso VI da Lei nº 8.666 de 21.06.93 e alterações posteriores, para a Execução na forma legal pela empresa: **1) *JELINEK MATERIAIS DE CONTRUÇÕES LTDA,*** pessoa jurídica de direito privado, com sua sede social à Av. Brasília, nº 1134, Centro, na cidade de Pérola d' Oeste, Estado do Paraná, CEP: 85.740-000 e com inscrição no CNPJ sob nº 07.348.462/0001-43, neste ato representado pelo Sr. NELSON JELINEK, brasileiro, maior, empresário, residente e domiciliado na Av. Brasília, nº 1134, Centro, na cidade de Pérola d' Oeste, Estado do Paraná, CEP: 85.740-000, portador da Carteira de Identidade sob nº 4.577.476-7 SSP/PR e CPF sob nº 643.908.029-68, vencedor do lote 1, pelo valor de R$ 10.000,00(dez mil reais).

Pérola D'Oeste/PR, 20 de setembro de 2019.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delesio Defante
Código Identificador:59B6F0FB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 742/2019, DE 17 DE SETEMBRO DE 2019

PORTARIA Nº 742/2019, DE 17 DE SETEMBRO DE 2019

INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR DE RITO SUMÁRIO

O Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, item IX, da Lei Orgânica Municipal, e considerando o julgamento da Sindicância n° 004/2019, instaurada pela Portaria n° 458, de 17 de junho de 2019, e com fulcro no Art. 174, da Lei nº 960/2007,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar de Rito Sumário visando à apuração de possível inassiduidade habitual atribuída a servidora Valdirene Honório de Lima Trajanovski, ocupante do cargo de Professor, matrícula nº 1970-2, tendo em vista as faltas não justificadas ao serviço no período de 17 de junho de 2018 a 16 de junho de 2019, totalizando 62 (sessenta e dois) dias, conforme consta dos autos do Processo de Sindicância nº 004/2019.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a comissão:
I – Noili Fortescki Gassner;
II – Jussara Aparecida Zappe de Lara;
III – Silvana Cristina Melenek Gonschorovski;
IV – Ilsa de Fátima Ferreira;
V – Marcilene Woichekoski.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Piên/PR, 17 de setembro de 2019.

JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

JACQUELINE NIEZER
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:6E0A14B5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 182 DE 19 DE SETEMBRO DE 2019.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

JOÃO OSMAR MENDES, Prefeito de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, item IX, da Lei Orgânica Municipal e conforme o disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias Nº 1344, de 26 de setembro de 2018 e Lei Orçamentária Anual Nº 1346 de 05 de Novembro de 2018.
DECRETA

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo a abrir um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de **R$** 449.915,65 (quatrocentos e quarenta e nove mil, novecentos e quinze reais, sessenta e cinco centavos) conforme descrito abaixo:

03. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
03.001 ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
04.122.0003.2004 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
33.20.93.00.00 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
Fonte: 155.....……R$ 2.200,00

08. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
08.001 EDUCAÇÃO
12.361.0009.2016 – MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
33.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Fonte: 000.....…R$ 100.000,00

08. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
08.001 EDUCAÇÃO
12.365.0009.2020 – EDUCAÇÃO INFANTIL
44.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte: 155.....……R$ 14.715,65

08. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
08.001 EDUCAÇÃO
12.365.0009.2020 – EDUCAÇÃO INFANTIL
44.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte: 501.....… R$ 10.000,00
11. SECRETARIA DE SAÚDE
11.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0014.2029 – PROGRAMAS DE SAÚDE ATENÇÃO BÁSICA
33.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
Fonte: 493.....……R$ 50.000,00

11. SECRETARIA DE SAÚDE
11.001 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
10.301.0014.2030 – MANUTENÇÃO DA SAÚDE
44.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte: 500..... …R$ 73.000,00

11. SECRETARIA DE SAÚDE
11.001 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
10.301.0014.2030 – MANUTENÇÃO DA SAÚDE
44.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte: 518.....…R$ 200.000,00

TOTAL GERAL .....R$ 449.915,65

Art. 2º Para cobertura do crédito autorizado no artigo anterior será utilizado como recurso, o superavit do exercício anterior e a anulação parcial de dotações, conforme descritos abaixo:
Superavit

CONTA	FONTE/DESCRIÇÃO	VALOR
001/0674/205901	501 – RECEITAS DE ALIENAÇÕES DE ATIVOS	10.000,00
104/4609/624018	518 – BLOCO DE INVESTIMENTO NA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	200.000,00

Anulações
04. SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO
04.001 PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO
04.121.0004.2007 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO
33.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Fonte: 000.....…R$ 100.000,00

04. SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO
04.001 PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO
04.121.0004.2007 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO
44.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte: 000.....…R$ 66.915,65

04. SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO
04.001 PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO
15.451.0006.2008 – INFRA ESTRUTURA URBANA E RURAL
33.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
Fonte: 000.....…R$ 73.000,00

TOTAL GERAL .....R$ 449.915,65

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 19 de Setembro de 2019.

JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito

Publique-se e registre-se.

JACQUELINE NIEZER
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
José Luiz de Barros
Código Identificador:F38B5EF3

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL RESOLUÇÃO Nº 05, DE 19 DE SETEMBRO DE 2019.

RESOLUÇÃO Nº 05, DE 19 DE SETEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre a PRESTAÇÃO DE CONTAS DO REPASSE INCENTIVO gARANTIA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA.

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 1045, de 07 de dezembro de 2009, e;

CONSIDERANDO a deliberação da plenária realizada em 19 de setembro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar com ressalvas a prestação de contas do Repasse Incentivo Garantia dos Direitos da Pessoa Idosa, relativas ao 1º semestre de 2019.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Piên/PR, 19 de setembro de 2019.

EDINARA PEREIRA DA ROSA DE ANDRADE
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:992C630A

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL RESOLUÇÃO N° 06, DE 19 DE SETEMBRO DE 2019.

RESOLUÇÃO N° 06, DE 19 DE SETEMBRO DE 2019.

APROVA A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PPAS I, REFERENTE AO 1º SEMESTRE DE 2019.

O Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS de Piên, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº n° 1.337, 06 de abril de 2018, e de acordo com o art. 19, do Regimento Interno do Conselho; e considerando a deliberação da plenária realizada em 19 de setembro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Prestação de Contas do PPAS I, referente ao 1º semestre de 2019.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Piên/PR, 19 de setembro de 2019.

LUZ MARINA VOIGT CORDEIRO NADER
Presidente do CMAS

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:F2847EBA

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL
RESOLUÇÃO N° 07, DE 19 DE SETEMBRO DE 2019.

RESOLUÇÃO N° 07, DE 19 DE SETEMBRO DE 2019.

APROVA A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO INCENTIVO À PESSOA COM DEFICIÊNCIA II, REFERENTE À SETEMBRO DE 2018 A JUNHO DE 2019.

O Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS de Piên, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº n° 1.337, 06 de abril de 2018, e de acordo com o art. 19, do Regimento Interno do Conselho; e considerando a deliberação da plenária realizada em 19 de setembro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Prestação de Contas do Incentivo à Pessoa com Deficiência II, referente à setembro de 2018 a junho de 2019.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Piên/PR, 19 de setembro de 2019.

LUZ MARINA VOIGT CORDEIRO NADER
Presidente Do CMAS

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:28D67E94

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL
RESOLUÇÃO Nº 04, DE 19 DE SETEMBRO DE 2019.

RESOLUÇÃO Nº 04, DE 19 DE SETEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre a Diretoria e secretária executiva do CMdi.

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 1045, de 07 de dezembro de 2009, e;

CONSIDERANDO a deliberação da plenária realizada em 19 de setembro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a composição da Diretoria do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso, ficando assim constituída:
I - Presidente: Edinara Pereira da Rosa de Andrade;
II - Vice-presidente: Romilda Freitas dos Santos.

Art. 2º Designar a servidora Scheila Fuerst Schroth como Secretária Executiva do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Piên/PR, 19 de setembro de 2019.

EDINARA PEREIRA DA ROSA DE ANDRADE
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:9C55C4F6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.
CONTRATO Nº66 de 2019.

OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
Contratação de empresa para aquisição de medicamentos para distribuição na farmácia básica do Município., conforme processo de Pregão nº 32/2019.

CONTRATADO: ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

VALOR CONTRATADO: R$ 13.445,97 (Treze Mil, Quatrocentos e Quarenta e Cinco Reais e Noventa e Sete Centavos).
DATA DA ASSINATURA: 18/09/2019.
RECURSOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2560	06.002.10.305.1001.2046	303	3.3.90.32.99.00	Do Exercício
2570	06.002.10.305.1001.2046	494	3.3.90.32.99.00	Do Exercício
2572	06.002.10.301.1001.2073	494	3.3.90.32.99.00	Do Exercício

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **Até 30 dias após entrega dos produtos mediante emissão da nota fiscal**.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 366 dias após a assinatura do contrato.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 366 dias

Pinhal de São Bento, 18/09/2019.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Argeu Antonio Geittenes
Código Identificador:D98EB99A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.
CONTRATO Nº67 de 2019.

OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
Contratação de empresa para aquisição de medicamentos para distribuição na farmácia básica do Município., conforme processo de Pregão nº 32/2019.

CONTRATADO: ANGEOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR EIRELI.

VALOR CONTRATADO: R$ 14.364,55 (Quatorze Mil, Trezentos e Sessenta e Quatro Reais e Cinqüenta e Cinco Centavos).
DATA DA ASSINATURA: 18/09/2019.
RECURSOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2560	06.002.10.305.1001.2046	303	3.3.90.32.99.00	Do Exercício
2570	06.002.10.305.1001.2046	494	3.3.90.32.99.00	Do Exercício

2572	06.002.10.301.1001.2073	494	3.3.90.32.99.00	Do Exercício

.**PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado **Até 30 dias após entrega dos produtos mediante emissão da nota fiscal**.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 366 dias após a assinatura do contrato.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 366 dias

Pinhal de São Bento, 18/09/2019.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Argeu Antonio Geittenes
Código Identificador:35A06B93

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.
CONTRATO Nº68 de 2019.

OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
Contratação de empresa para aquisição de medicamentos para distribuição na farmácia básica do Município., conforme processo de Pregão nº 32/2019.

CONTRATADO: AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA EPP.

VALOR CONTRATADO: R$ 3.266,95 (Três Mil, Duzentos e Sessenta e Seis Reais e Noventa e Cinco Centavos).
DATA DA ASSINATURA: 18/09/2019.
RECURSOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2560	06.002.10.305.1001.2046	303	3.3.90.32.99.00	Do Exercício
2570	06.002.10.305.1001.2046	494	3.3.90.32.99.00	Do Exercício
2572	06.002.10.301.1001.2073	494	3.3.90.32.99.00	Do Exercício

.**PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado **Até 30 dias após entrega dos produtos mediante emissão da nota fiscal**.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 366 dias após a assinatura do contrato.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 378 dias

Pinhal de São Bento, 18/09/2019.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Argeu Antonio Geittenes
Código Identificador:E5C2729A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.
CONTRATO Nº69 de 2019.

OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
Contratação de empresa para aquisição de medicamentos para distribuição na farmácia básica do Município., conforme processo de Pregão nº 32/2019.

CONTRATADO: Altermed Material Medico Hospitalar.

VALOR CONTRATADO: R$ 9.331,41 (Nove Mil, Trezentos e Trinta e Um Reais e Quarenta e Um Centavos).
DATA DA ASSINATURA: 18/09/2019.
RECURSOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2560	06.002.10.305.1001.2046	303	3.3.90.32.99.00	Do Exercício
2570	06.002.10.305.1001.2046	494	3.3.90.32.99.00	Do Exercício
2572	06.002.10.301.1001.2073	494	3.3.90.32.99.00	Do Exercício

.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **Até 30 dias após entrega dos produtos mediante emissão da nota fiscal**.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 366 dias após a assinatura do contrato.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 366 dias

Pinhal de São Bento, 18/09/2019.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Argeu Antonio Geittenes
Código Identificador:0352BB7B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.
CONTRATO Nº70 de 2019.

OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
Contratação de empresa para aquisição de medicamentos para distribuição na farmácia básica do Município., conforme processo de Pregão nº 32/2019.

CONTRATADO: F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

VALOR CONTRATADO: R$ 7.737,85 (Sete Mil, Setecentos e Trinta e Sete Reais e Oitenta e Cinco Centavos).
DATA DA ASSINATURA: 18/09/2019.
RECURSOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2560	06.002.10.305.1001.2046	303	3.3.90.32.99.00	Do Exercício
2570	06.002.10.305.1001.2046	494	3.3.90.32.99.00	Do Exercício
2572	06.002.10.301.1001.2073	494	3.3.90.32.99.00	Do Exercício

.
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **Até 30 dias após entrega dos produtos mediante emissão da nota fiscal**.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 366 dias após a assinatura do contrato.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 366 dias

Pinhal de São Bento, 18/09/2019.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Argeu Antonio Geittenes
Código Identificador:D5A28032

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.
CONTRATO Nº71 de 2019.

OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
Contratação de empresa para aquisição de medicamentos para distribuição na farmácia básica do Município., conforme processo de Pregão nº 32/2019.

CONTRATADO: VITALSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI.

VALOR CONTRATADO: R$ 20.059,70 (Vinte Mil e Cinqüenta e Nove Reais e Setenta Centavos).
DATA DA ASSINATURA: 18/09/2019.
RECURSOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2560	06.002.10.305.1001.2046	303	3.3.90.32.99.00	Do Exercício
2570	06.002.10.305.1001.2046	494	3.3.90.32.99.00	Do Exercício
2572	06.002.10.301.1001.2073	494	3.3.90.32.99.00	Do Exercício

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **Até 30 dias após entrega dos produtos mediante emissão da nota fiscal**.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 366 dias após a assinatura do contrato.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 366 dias

Pinhal de São Bento, 18/09/2019.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Argeu Antonio Geittenes
Código Identificador:2672138E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.
CONTRATO Nº72 de 2019.

OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
Contratação de empresa para prestação de serviços de solda e torno, com fornecimento de materiais em atendimento as necessidades da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, e das Secretarias de Viação, Transporte, Obras e Urbanismo deste Município., conforme processo de Pregão nº 33/2019.

CONTRATADO: EDNILSON CEZAR SOPELSA DAGUETTI.

VALOR CONTRATADO: R$ 17.000,00 (Dezessete Mil Reais).
DATA DA ASSINATURA: 19/09/2019.
RECURSOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2750	07.002.15.451.2601.2048	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
3320	07.004.15.452.1501.2053	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

.**PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado **Até 30 dias após realização do serviço e emissão da nota fiscal**.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 366 dias após a assinatura do contrato.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 366 dias

Pinhal de São Bento, 19/09/2019.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Argeu Antonio Geittenes
Código Identificador:5D9FFB43

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.
CONTRATO Nº 73 de 2019.

OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
Contratação de empresa para prestação de serviços de solda e torno, com fornecimento de materiais em atendimento as necessidades da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, e das Secretarias de Viação, Transporte, Obras e Urbanismo deste Município., conforme processo de Pregão nº 33/2019.

CONTRATADO: FRANCISCO TYC HOBOLD - MEI.

VALOR CONTRATADO: R$ 66.000,00 (Sessenta e Seis Mil Reais).
DATA DA ASSINATURA: 19/09/2019.
RECURSOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
1750	05.002.12.361.1201.2027	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2750	07.002.15.451.2601.2048	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
3320	07.004.15.452.1501.2053	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

.**PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado **Até 30 dias após realização do serviço e emissão da nota fiscal**.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 366 dias após a assinatura do contrato.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 366 dias

Pinhal de São Bento, 19/09/2019.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Argeu Antonio Geittenes
Código Identificador:7197C7E1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.
CONTRATO Nº74 de 2019.

OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
Contratação de empresa para prestação de serviços de solda e torno, com fornecimento de materiais em atendimento as necessidades da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, e das Secretarias de Viação, Transporte, Obras e Urbanismo deste Município., conforme processo de Pregão nº 33/2019.

CONTRATADO: NELMAR ADÃO SCHMIDT - MEI.

VALOR CONTRATADO: R$ 48.400,00 (Quarenta e Oito Mil e Quatrocentos Reais).
DATA DA ASSINATURA: 19/09/2019.
RECURSOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
1750	05.002.12.361.1201.2027	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2750	07.002.15.451.2601.2048	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
3320	07.004.15.452.1501.2053	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **Até 30 dias após realização do serviço e emissão da nota fiscal**.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 366 dias após a assinatura do contrato.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 366 dias

Pinhal de São Bento, 19/09/2019.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Argeu Antonio Geittenes
Código Identificador:605C3ADA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.
CONTRATO Nº75 de 2019.

OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
Contratação de empresa para prestação de serviços de solda e torno, com fornecimento de materiais em atendimento as necessidades da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, e das Secretarias de Viação, Transporte, Obras e Urbanismo deste Município., conforme processo de Pregão nº 33/2019.

CONTRATADO: TORNEARIA MACAGNAN LTDA.

VALOR CONTRATADO: R$ 13.500,00 (Treze Mil e Quinhentos Reais).
DATA DA ASSINATURA: 19/09/2019.
RECURSOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2750	07.002.15.451.2601.2048	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
3320	07.004.15.452.1501.2053	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **Até 30 dias após realização do serviço e emissão da nota fiscal**.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 366 dias após a assinatura do contrato.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 366 dias

Pinhal de São Bento, 19/09/2019.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Argeu Antonio Geittenes
Código Identificador:07F6C1ED

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO ADITIVO DE CONTRATO

Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 130/2018

CONTRATANTE: Município de Pinhal de São Bento

CONTRATADA: GILVANI FARIAS - RESTAURANTE E PIZZARIA

CLAUSULA PRIMEIRA:
VALOR
O contrato fica aditivado no valor de **R$ 13.998,75 (Treze mil novecentos e noventa e oito reais e setenta e cinco centavos).**

CLÁUSULA SEGUNDA:
EXECUÇÃO DO OBJETO passa a ter a seguinte redação:
O prazo de execução do contrato fica aditivado até 16/09/2020 a contar a partir de 16/09/2019, conforme Pregão nº 52/2018 e Contrato original nº 130/2018.
CLAUSULA TERCEIRA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Pinhal de São Bento - PR, em 16/09/2019

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Argeu Antonio Geittenes
Código Identificador:5201AF1F

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL CMDCA

EDITAL Nº. 09/2019
PROCESSO DE SELEÇÃO E ELEIÇÃO DE CONSELHEIROS DO CONSELHO TUTELAR
GESTÃO 2020-2024

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pinhal de São Bento– CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº 640 de 13 de Dezembro de 2018, juntamente com a Comissão Especial Eleitoral do Processo de Escolha para membros do Conselho Tutelar para o quadriênio 2020/2024 no uso de suas atribuições que lhe confere a Resolução nº 04/2019 de 22 de março de 2019, e
Considerando a reunião plenária da Comissão Especial Eleitoral realizada no dia 19 de Setembro de 2019,

Resolve:
Artigo 1º Tornar público os procedimentos operacionais para a realização da eleição dos membros do Conselho Tutelar de Pinhal de São Bento – PR, que acontecerá no dia 06 de outubro de 2019.

Artigo 2º: A eleição acontecerá das 08h00min às 17h00min, nos locais de votação com os respectivos trabalhadores convocados para auxiliar no Processo Eleitoral de Conselheiros do Conselho Tutelar de Pinhal de São Bento, conforme segue:

COLÉGIO ESTADUAL PRESIDENTE VARGAS
Presidente: Salete Maria Piazentini
Mesária: Katiuça Mara Pasa
Secretária 1: Loreni Barcellos dos Santos Bernardelli
Secretária 2: Luciana Tic Bochi

LINHA CABECEIRA DO PINHAL
Presidente**:** Thalison Raul Hermes
Mesária: Clarice Lopes Borges Martins
Secretária: Ana Jessica Cossetin

LINHA NOVA BÉLGICA
Presidente: Adélio Pozzobon
Mesária: Caroline de Azevedo Menin Bochi
Secretário: Ronaldo Adriano Bandeira Gueds

LINHA SEDE UNIÃO
Presidente: Zely Terezinha Gnoato Neves
Mesária: Marli Fatima de Lima
Secretária: Lillian Helena Pozzobon

LINHA XVI DE NOVEMBRO
Presidente: Marcio Silvino Beppler
Mesária: Marcia Souza Solano
Secretária: Shirley Silvino Beppler

Artigo 3º: A apuração dos votos, sob a fiscalização e coordenação desta Comissão Eleitoral, será realizada na Associação dos Funcionários de Pinhal de São Bento, localizado na Rua 07 de Setembro nº 335, Centro, nesta Cidade, na data de 06 de Outubro de 2019 imediatamente após o recebimento da última urna de votação, sem qualquer interrupção e com a proclamação do resultado final da apuração dos votos.

Artigo 4º: Ficam convocados para a apuração de votos, as seguintes pessoas:

MESA APURADORA DE Nº 01:
Presidente: Valcei Ilceu Barbieri
Secretário: Arquimedes Bobco
Membro: Edson José da Silva
Membro: Rosane Tyc Hobold
Membro: Sandro de Lima Socoloski

MESA APURADORA DE Nº 02:
Presidente: Sirlene Maria Stein Claudino
Secretária: Nilse Fiorese
Membro: Marino Della Giustina
Membro: Marcio Sergio Graczik

Membro: Tania Luzia Barbieri da Silva

Artigo 5º: Esse Edital entra em vigor na data de sua publicação e revoga o Edital 08/2019 e disposições em contrário.

Pinhal de São Bento, 19 de Setembro de 2019.

PAULO FIORESE
Presidente do CMDCA e da Comissão Especial Eleitoral

Publicado por:
Jaqueline Gomes Demarchi Grisa
Código Identificador:59F87C48

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 02/2019

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 02/2019

O Secretário de Educação, Esporte e Cultura, no uso de suas atribuições legais, torna pública a convocação para a entrega da documentação relativa ao processo de avaliação de Desempenho do Magistério Público Municipal do Município de Pinhal de São Bento, estabelecido pela Lei n.º 287/2007 de 17/12/2007
A avaliação de desempenho, para efeitos da progressão e em cumprimento ao disposto no decreto nº 622/2009 que regulamenta o processo de avaliação.
Ficam convocados para a Avaliação a COMISSAO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO, SUBCOMISSAO e REPRESENTANTES DOS PROFESSORES MUNICIPAIS os servidores designados pela Portaria nº 2149/2017 de 14 de agosto de 2017.
A Entrega de Documentos será no dia **30/09/2019** as **08:00 horas** nas dependências da Secretaria de Educação situada na Avenida São Roque nº 237 em Pinhal de São Bento.
A Professora EDINEIA RODRIGUES FARIAS será avaliada no período de 02/07/2016 a **02/12**/2017 / 02/01/2019 a 02/07/2019, a mesma precisa apresentar o comprovante da ultima avaliação, copias de certificados e declaração de participação em cursos do período avaliado.

Pinhal de São Bento, 19 de Setembro de 2019.

NEILOR KNIPHOFF
Secretário Municipal de Educação, Esporte e Cultura
Pinhal de São Bento - PR
Portaria 2074/2017

Anexo

PORTARIA N.º2149/2017

O Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Em cumprimento ao disposto no Decreto n. 622/2009, que regulamenta o processo de avaliação de desempenho do Magistério Público Municipal, ficam designados os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão Especial de Avaliação e a Subcomissão de Avaliação de Desempenho do Magistério, estabelecido pela Lei n. 287/2007 de 17/12/2007.

Comissão Especial de Avaliação:

Representante da Secretaria Municipal de Educação
Neilor Kniphoff
Marcio Silvino Beppler

Representante dos Professores Municipais;
Eva Luzia Barcki Mazuco
Margarete Varela

Subcomissão da Secretaria Municipal de Educação e Diretores Municipais

Rosangela Roecker Wiggers Kniphoff
Zely T. Gnoato Neves
Iraci Maria F. dos Santos
Marli de Fatima de Lima
Maria de Lima Farias

Represente dos Professores Municipais
Gilmar Barbieri
Rosenilda Salete da Silva

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná em 14 de agosto de 2017.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Silvino Beppler
Código Identificador:ED4AEDE4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
PORTARIA N.º 057/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando as Leis Municipais N.º 1210/2012, de 21 de dezembro de 2012, N.º 1268/2013, de 23 de agosto de 2013 e N.º 1502/2015, de 28 de julho de 2015,

RESOLVE:

Art.1° EXONERAR A PEDIDO RUI BATISTA BUENO, portador do RG n.º 3334918-1 PR e inscrito no CPF sob n.º 530.269.859-53, nomeado para exercer, em comissão, o cargo de Assessor Parlamentar – AP-2 através da Portaria 025/2017 de 02 de janeiro de 2017, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na sua edição 1162 de 03 de janeiro de 2017.

Art.2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Publique-se no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, conforme Lei n.º 1204/2012, de 25 de outubro de 2012 e Decreto n.º 3891/2012, de 21 de novembro de 2012.

Câmara Municipal de Piraquara, em 19 de setembro de 2019.

LEONEL DE BARROS CASTRO
Presidente

Publicado por:
Renan Alves de Jesus
Código Identificador:5994CDB1

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
PORTARIA N.º 058/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando as Leis Municipais N.º 1210/2012, de 21 de dezembro de 2012, N.º 1268/2013, de 23 de agosto de 2013 e N.º 1502/2015, de 28 de julho de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Renatha Rayssa de Paula Bueno, portadora do RG n.º 14670449-2 PR e inscrita no CPF sob n.º 124843249-52, para exercer, em comissão, o cargo de Assessora Parlamentar – AP-2.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Publique-se no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, conforme Lei N.º 1204/2012, de 25 de outubro de 2012 e Decreto N.º 3891/2012, de 21 de novembro de 2012.

Câmara Municipal de Piraquara, em 19 de setembro de 2019.

LEONEL DE BARROS CASTRO
Presidente

Publicado por:
Renan Alves de Jesus
Código Identificador:382E6587

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 74/2019

Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços de Roçada e Capina com retirada dos resíduos. **Abertura:** 03 de outubro de 2019, às 09:00 horas, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Piraquara, na Av. Getúlio Vargas, 1990 – Centro – Piraquara - PR. **Critério de Julgamento:** MENOR PREÇO POR ITEM. **Valor Máximo estimado:** R$ 1.552.800,00 (um milhão quinhentos e cinquenta e dois mil e oitocentos reais). **Aquisição de Edital:** Diretamente na sede da Prefeitura Municipal de Piraquara (Av. Getúlio Vargas, 1990, Centro, Piraquara/PR), por meio de cópia impressa, mediante o recolhimento do valor correspondente ao custo da respectiva impressão, nos termos do que autoriza o art. 32, § 5° da Lei Federal n.° 8666/1993 ou Gratuitamente em via digital (gravada em mídia a ser fornecida pelo interessado) ou ainda no site www.piraquara.pr.gov.br, por meio da consulta ao link "licitações.".

Piraquara, 19 de setembro de 2019.

EMERSON ANTONIO ZAPCHAU
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:70F6C0F9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 20/2019

Objeto: Contratação de empresa para a**Obra de Reforma da Edificação no Guarituba Redondo que sediará o Batalhão de Polícia de Guarda,**localizada na Rua Elizabeth de Souza, Guarituba N° 784 – Piraquara/PR, com área total de intervenção de**246,00 m²**, conforme especificações contidas no**ANEXO I – PROJETO BÁSICO**. **Abertura:** 08 de Outubro de 2019, às 09:00 Horas, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Piraquara, na Av. Getúlio Vargas, 1990 – Centro – Piraquara - PR. **Critério de Julgamento:** MENOR PREÇO GLOBAL. **Valor Máximo estimado: R$67.952,96 (Sessenta e sete mil novecentos e cinquenta e dois reais e noventa e seis centavos**) **Aquisição de Edital:** Diretamente na sede da Prefeitura Municipal de Piraquara (Av. Getulio Vargas, 1990, Centro, Piraquara/PR), por meio de cópia impressa, mediante o recolhimento do valor correspondente ao custo da respectiva impressão, nos termos do que autoriza o art. 32, § 5° da Lei Federal n.° 8666/1993 ou Gratuitamente em via digital (gravada em mídia a ser fornecida pelo interessado) ou ainda no site www.piraquara.pr.gov.br, por meio da consulta ao link "licitações.".

Piraquara, 19 de Setembro de 2019.

EMERSON ANTONIO ZAPCHAU
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:4634BC27

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ALTERAÇÃO E NOVA DATA DE ABERTURA
TOMADA DE PREÇO Nº: 14/2019

O MUNICÍPIO DE PIRAQUARA torna público, para conhecimento dos interessados, que houve **ALTERAÇÃO** no edital da Tomada de Preço nº 14/2019, que tem por objeto a contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviços técnicos especializados de consultoria para elaboração do Plano Municipal de Mobilidade Urbana - PlanMob do Município de Piraquara, conforme especificações contidas no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, em virtude do fato narrado **fica agendada a nova abertura para o dia 24/10/2019 às 09h00. As alterações** estarão à disposição dos interessados na Divisão de Compras e Licitações da Prefeitura, na Av. Getúlio Vargas, 1990 – Centro – Piraquara-PR, das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00, ou no site: www.piraquara.pr.gov.br. A sessão será realizada no mesmo local indicado inicialmente.

Piraquara, 19 de setembro de 2019.

EMERSON ANTONIO ZAPCHAU
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:EA2FA0A7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 62/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4603/2017 – CONCORRÊNCIA 3/2017

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PIRAQUARA. **CONTRATADA:** CONSÓRCIO GEOPIRAQUARA, representado pela empresa GEOMAIS GEOTECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.391.371/0001-16. **OBJETO**: prorrogação do prazo de vigência na contratação de serviços de cobertura aerofotogramétrica, levantamento de informações cadastrais, implantação de sistemas de informações geográficas e treinamento por mais 7(sete) meses, no quesito suporte, com início em 14/10/2019 e término em 14/05/2020. **DATA DA ASSINATURA**: 20 de agosto de 2019.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:86DDC2D8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 156/2019 PROCESSO Nº 19784/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 85/2018

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de relógio ponto e licenciamento para usuários da Prefeitura Municipal de Piraquara. **Contratante**: MUNICIPIO DE PIRAQUARA. **Contratada:** SMART POINT LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob nº 09.213.371/0001-26. **Valor Global:** R$ 4.600,00 (Quatro mil e seiscentos reais). **Prazo de vigência**: 60 (sessenta) dias contados da data de sua assinatura. **Data da Assinatura:** 13 de setembro de 2019.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:768DF413

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 75/2019

Objeto: Registro de Preços para a contratação de empresa para fornecimento de combustível, gasolina, etanol e diesel-S10, para abastecimento da frota municipal**. Abertura:** 04 de outubro de 2019, às 9h00, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Piraquara, na Av. Getúlio Vargas, 1990 – Centro – Piraquara - PR. **Critério de Julgamento**: MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO POR ITEM. **Valor Máximo estimado:** R$ **1.745.315,00 (um milhão, setecentos e quarenta e cinco mil, trezentos e quinze reais). Aquisição de Edital:** Diretamente na sede da Prefeitura Municipal de Piraquara (Av. Getúlio Vargas, 1990, Centro, Piraquara/PR), por meio de cópia impressa, mediante o recolhimento do valor correspondente ao custo da respectiva impressão, nos termos do que autoriza o art. 32, § 5° da Lei Federal n° 8666/1993 ou gratuitamente em via digital (gravada em mídia a ser fornecida pelo interessado) ou ainda no site www.piraquara.pr.gov.br, por meio da consulta ao link "licitações".

Piraquara, 19 de setembro de 2019.

EMERSON ANTONIO ZAPCHAU
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:3E938DFD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24516/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 110/2018

CONTRATO Nº 145/2019 - Contratante: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA. **Contratada:** CWR COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.524.956/0001-46 **Objeto:** Aquisição de Eletroportáteis e Eletrodomésticos Industriais. Vencedora dos itens: 9, 16 e 23 no **valor total de R$ 10.464,00** (Dez mil, quatrocentos e sessenta e quatro reis). **Prazo de vigência do contrato:** O prazo de vigência será de **60 (sessenta) dias**, contados da data da assinatura do Contrato. **Data da assinatura do contrato:** 26/08/2019.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:CD7523DB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO Nº 27.333/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 56/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal n.º 8.666/1993, Lei Federal n.º 10.520/2002, que institui a modalidade Pregão Presencial, Decreto Federal n.º 3931/2001 e de acordo com o procedimento licitatório e julgamento das propostas apresentadas ao **PROCESSO Nº 27.333/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 56/2019**, que tem por objeto a contratação de serviços de levantamento de informações cadastrais, geoprocessamento, fornecimento de sistemas e treinamentos, **HOMOLOGA** o referido processo licitatório, adjudicando seu resultado à empresa: **GEOMAIS GEOTECNOLOGIA LTDA**, com sede na Av. Cruz e Souza, n° 585, Bairro Campinas, São José/SC, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.391.371/00001-16, vencedora do **item 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8 e 9,** pelo valor total estimado de R$ 1.960.000,00 (um milhão, novecentos e sessenta mil reais). Valor total homologado e adjudicado **R$ 1.960.000,00** (um milhão, novecentos e sessenta mil reais).

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 19 de setembro de 2019.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:D380274B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 7.829/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1° A exoneração do servidor efetivo abaixo relacionado:

Nome	Matrícula	Cargo	Data	Motivo
Natanael da Silva	99255-0	Agente Educacional I – Transporte de Escolares	18/09/2019	A pedido

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 18/09/2019.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 19 de setembro de 2019.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tailaine Cristina Costa
Código Identificador:80C63A24

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 7.828/2019

Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento – Programa vigente, e altera metas financeiras do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019, no valor de R$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e Lei Municipal nº 1.895 de 20 de dezembro de 2018.
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto nos termos dos artigos 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/1964, Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa vigente, no valor de R$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais), conforme especificado neste Decreto.
Art. 2º A abertura do Crédito Adicional Suplementar se dará nos Programas de Trabalhos e Elementos de Despesas abaixo especificados:
15.000 – SEC. MUN. DE INFRA. E SERV. URBANOS- SMISU
15.001 – Gabinete do Secretário – SMIN
15.001.15.452.0008.2.047 – Manutenção da Iluminação Pública

Rubrica	Desp	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.30.00.00	725	33507	Material de Consumo	R$ 1.300.000,00
Total				**R$ 1.300.000,00**

Art. 3º Os recursos necessários à execução do Crédito Adicional Suplementar deste Decreto decorrerão da anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias
15.000 – SEC. MUN. DE INFRA. E SERV. URBANOS- SMISU
15.001 – Gabinete do Secretário – SMIN
15.001.15.452.0008.2.047 – Manutenção da Iluminação Pública

Rubrica	Desp	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.39.00.00	726	33507	Outros serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica	R$ 1.300.000,00
Total				**R$ 1.300.000,00**

Art. 4º Ficam alteradas as metas financeiras das leis nº 1859, e alterada pela Lei N° 1886, das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019 e, nº 1.792/2017 - Plano Plurianual 2018/2021, em valores iguais aos deste Decreto, nos Órgãos, Programas e Projeto/Atividades, nos termos do artigo 166, parágrafo 3º, inciso I da Constituição Federal.
Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 19 de setembro de 2019.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tailaine Cristina Costa
Código Identificador:48DC0873

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 7.827/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1° A concessão de licença maternidade no período compreendido entre **16/09/2019 a 13/03/2020** à servidora **FERNANDA ITALIANO,** ocupante do cargo de **PROFESSOR II LICENCIATURA PLENA,** matrícula funcional nº **99219-3**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do artigo 86 do Estatuto dos Servidores Públicos (Redação dada pela Lei nº 927/2007).

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 16 de setembro de 2019.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 19 de setembro de 2019.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tailaine Cristina Costa
Código Identificador:E8F2E367

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 287/2019

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital nº 105/2017, com homologação através do Edital nº 205/2017, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº 1.321/2017 de 21/08/2017; RESOLVE TORNAR PÚBLICO O RESULTADO DO EXAME DE SAÚDE PRÉ-ADMISSIONAL DO CANDIDATO CONVOCADO ATRAVÉS DO EDITAL N° 283/2019 SENDO CONSIDERADO:
FUNÇÃO: MÉDICO GENERALISTA (20 HORAS)

Classif.	Nome	Resultado
05	MONISE DECHECHI DIAS (FINAL DE LISTA)	AUSENTE

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 19 de setembro de 2019.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tailaine Cristina Costa
Código Identificador:FDD6D5AA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 288/2019

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital nº 105/2017, com homologação através do Edital nº 205/2017, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº 1321/2017 de 21/08/2017, RESOLVE CONVOCAR PARA EXAME DE SAÚDE PRÉ-ADMISSIONAL:
FUNÇÃO: MÉDICO GENERALISTA (20 HORAS)

Classif.	Nome	Nota
06	RAFAEL MARQUES LAZZARINI (FINAL DE LISTA)	86,00

O exame de saúde pré-admissional será realizado no **dia 26/09/2019, às 8h:00** na Perícia Médica – Paraná Medicina do Trabalho, **localizada na Rua Profª. Maria Carolina Wilk, nº 20 - Centro, Piraquara – PR.**
A ausência do candidato caracterizará sua desistência à vaga.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 19 de setembro de 2019.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tailaine Cristina Costa
Código Identificador:1A026660

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 58/2019 – PROCESSO Nº 36110/2019

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de lanches destinados ao consumo nos serviços, capacitações e atividades desenvolvidas junto à população pelas Secretarias do Município de Piraquara, pelo período de 12(doze) meses. **ATA Nº 213/2019 - Detentora: ART COOK GASTRONOMIA E EVENTOS EIRELI-ME**, CNPJ sob nº 26.310.513/0001-92, vencedora do **Lote 1 –** item 1; **Lote 2 –** item 1; **Lote 4 –** item 1**; Lote 6 –** item 1; **Lote 7 –** item 1**; Lote 9** – item 1; **Lote 13 –** item 1**; Lote 14 –** item 1; **Lote 15** – item 1; **Lote 16 –** item 1; **Lote 19 –** item 1; **Lote 22 –** item 1; **Lote 24 –** item 1; **Lote 25 –** item 1; **Lote 26 –** item 1**; Lote 27 –** item 1 **e Lote 29 –** item 1**,** pelo valor global de R$ 186.159,96 (Cento e oitenta e seis mil, cento e cinquenta e nove reais e noventa e seis centavos). **Vigência da Ata:** 12/09/2019 a 12/09/2020. **Data da Assinatura:** 12/09/2019. **ATA Nº 214/2019 - Detentora: PANI PÃES RESTAURANTE LTDA**, CNPJ sob nº 18.100.492/0001-52, vencedora do **Lote 3 –** item 1; **Lote 5 –** item 1; **Lote 8 –** item 1; **Lote 10 –** item 1; **Lote 11 –** item 1; **Lote 12 –** item 1; **Lote 17 –** item 1; **Lote 18 –** item 1**; Lote 20 –** item 1**; Lote 21 –** item 1; **Lote 23 –** item 1 **e Lote 28 –** item 1**,** pelo valor global de R$ 259.185,40 (Duzentos e cinquenta e nove mil, cento e oitenta e cinco reais e quarenta centavos). **Vigência da Ata:** 12/09/2019 a 12/09/2020. **Data da Assinatura:** 12/09/2019

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:58FEC447

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 525/2019

DATA: 19 de setembro de 2019.

SÚMULA: Dispõe sobre a exoneração de servidores.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:–

Art. 1º – Fica exonerado o **Sr. Ismael Pedroso de Oliveira**, portador da CI/RG nº 8.989.964 SSP/SP e do CPF nº 895.059.808.68, do cargo de **Secretário de Administração e Finanças**, símbolo CC-1, a partir de 20 de setembro de 2019.

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 19 de setembro de 2019.

ANTONIO EDSON KOLACHINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:104F2739

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 118/2019

DATA: 17 de setembro de 2019.

SÚMULA: Dispõe sobre a cessão de servidor ao SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pitangueiras.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no art. 143, I e § 1º da Lei Municipal nº 035/94, de 22 de março de 1994,

RESOLVE:–

Art. 1º – CEDER o servidor municipal **Sr. Marcos Antônio Berti**, portador da CI/RG nº 4.286.793-4 SSP-PR e do CPF nº 505.504.709-72, Matrícula nº 1014-6/1, ocupante do cargo efetivo de Pedreiro, ao

Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Pitangueiras, a partir desta data.

Art. 2º – O ônus da remuneração ficará a cargo da entidade cedente.

Art. 3º – Revoga-se a Portaria nº 047/2017, de 02 de maio de 2017.

Art. 4º – Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 17 de setembro de 2019.

ANTONIO EDSON KOLACHINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:112F6D8E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
LEI 2458

LEI N° 2458 DE 18 DE SETEMBRO DE 2019.

Garante o direito à amamentação em locais públicos e privados e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PLANALTO, Estado do Paraná, **APROVOU** e Eu, Prefeito Municipal **SANCIONO** a seguinte

LEI

Art. 1º É garantido o direito à amamentação em locais públicos e privados, abertos ao público ou de uso coletivo.

§ 1º A amamentação deve ser assegurada independentemente da existência de locais, equipamentos ou instalações reservadas para esse fim, cabendo unicamente a lactante a opção de utiliza-los ou não.
§ 2º Toda prestação de informação ou abordagem para dar ciência à lactante da existência de local e recursos previstos no §1º, deste artigo, deverá ser feita com descrição e respeito, sem criar constrangimento para induzir a utilização desses recursos.

Art. 2º O estabelecimento que proibir ou constranger o ato da amamentação em suas instalações será sujeito a multa, não excluindo-se as demais responsabilidades na esfera judicial e sanções cabíveis.
Parágrafo Único: Para fins desta Lei, estabelecimento é o local, que pode ser fechado ou aberto, destinado à atividade de comércio, cultural, recreativo ou de prestação de serviços, público ou privado, similares e congêneres.

Art. 3º A multa para o ato de proibir ou constranger o ato da amamentação será de 20 UFP's, e, em caso de reincidência, a multa será de 40 UFP's.
§1º Se o ato de proibir ou constranger o ato da amamentação for praticado por pessoa física, a multa será igualmente aplicada, individualmente a cada uma das pessoas que tenham participado do fato.
§2º A multa aplicada será revertida e destinada integralmente, a ações e campanhas que tenham a finalidade de conscientização sobre a importância do aleitamento materno.

Art. 4º O descumprimento dos direitos previstos nesta Lei será considerado ato ilícito, sujeito a reparação de danos, independente das sanções previstas nesta Lei.

Art. 5º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, no prazo de 30 dias a contar de sua publicação.

Parágrafo Único: A regulamentação que prevê o caput deste artigo deverá, obrigatoriamente, tratar dos horários disponibilizados a amamentação junto aos Centros Municipais de Educação Infantil e Escolas Municipais, considerando as orientações da Organização Mundial da Saúde, os horários de intervalos padrão das jornadas de trabalho, as necessidades e as possibilidades das crianças e das mães, ficando vedada qualquer limitação etária, tudo de forma a possibilitar o mais amplo e facilitado acesso e pratica do aleitamento materno.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos dezoito dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezenove.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:493BA43A

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
LEI 2459

LEI N° 2459 DE 18 DE SETEMBRO DE 2019.

Institui o Programa "Adote um Bem Público", estabelece suas normas gerais e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PLANALTO, Estado do Paraná, **APROVOU** e Eu, Prefeito Municipal **SANCIONO** a seguinte

LEI

CAPÍTULO I
DA INSTITUIÇÃO E DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA
Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Planalto, o programa "Adote um Bem Público", gerido pelo Poder Executivo Municipal, com os seguintes objetivos, entre outros:
I – Promover a participação da sociedade civil organizada e das pessoas jurídicas no ajardinamento, na urbanização, na manutenção, conservação e melhoria das áreas e dos bens públicos, em conjunto com o Poder Público Municipal;
II – Levar a população vizinha aos espaços públicos e áreas verdes a entenderem esses espaços como de responsabilidade concorrente com o Poder Público Municipal;
III – Incentivar o uso dos espaços públicos e áreas verdes pela população, por associações desportivas, de lazer e culturais da área de abrangência das mesmas.

Art. 2º Os projetos a serem implantados pelas entidades adotantes compreenderão, entre outros:
I – Urbanização dos bens públicos de que trata esta Lei, de acordo com projeto aprovado ou elaborado pelo Departamento competente do Executivo Municipal;
II – Conservação, manutenção e utilização dos bens públicos de que trata esta Lei, conforme projeto apresentado no processo de adoção.

CAPÍTULO II
DA ADOÇÃO
Art. 3º Para fins de execução do Programa "Adote um Bem Público", são consideradas áreas de adoção as praças, parques, jardins e áreas verdes de uso público, nestas incluídas as rótulas e canteiros divisores associados ao sistema viário do Município, logradouros públicos, os bens destinados à prática de esporte ou de lazer pela comunidade, os abrigos para pontos de ônibus, os centros comunitários e outros próprios municipais de uso comum da população.

Art. 4º Para fins da presente Lei entende-se por adoção, o ato através do qual o Município firme Termo de Adoção junto ao adotante, onde este assuma, as suas expensas e responsabilidades, os encargos

necessários às obras e serviços inerentes à conservação do bem público adotado.
§1º A adoção será sempre efetivada em caráter precário e o Termo de Adoção estabelecerá as atribuições e os direitos das partes, de acordo com cada caso concreto.
§2º A adoção de bens públicos opera-se sem prejuízo da função do Poder Executivo de administração e salvaguarda dos bens municipais.

Art. 5º Serão admitidas as seguintes modalidades de adoção:
I – Adoção com responsabilidade total: aquela na qual o adotante assume o ônus com os custos da execução das obras e melhorias e de integral manutenção da área e de seus equipamentos urbanos, com o fornecimento do material e da mão de obra necessários;
II – Adoção com responsabilidade pela manutenção: aquela na qual o adotante se responsabiliza pela integral manutenção da área e de seus equipamentos urbanos, fornecendo a mão de obra necessária;
III – Adoção com responsabilidade pelo reembolso: aquela na qual o adotante se responsabiliza pelo reembolso das despesas decorrentes das obras e dos serviços executados pela Administração Municipal na área ou no bem público;
IV – Adoção através do patrocínio de melhorias: aquela na qual o adotante se responsabiliza pela execução de melhorias específicas ou pelos custos decorrentes, permanecendo a Administração Municipal com os encargos de manutenção;
V – Outras modalidades específicas: aquelas fixadas pela Administração Municipal em ato próprio, na impossibilidade de utilização das modalidades previstas nesta Lei, observadas as peculiaridades da área ou do bem público a ser submetido ao regime de adoção, sempre priorizando o interesse público.

Art. 6º Podem participar da Adoção quaisquer entidades da sociedade civil, associações de moradores, organizações não governamentais, sindicatos e pessoas jurídicas legalmente constituídas e cadastradas no Município.
Parágrafo Único: Ficam excluídas da participação neste Programa pessoas jurídicas relacionadas à propaganda e comercialização de cigarros e de bebidas alcoólicas, partidos políticos, entidades religiosas, bem como outras que possam ser consideradas impróprias aos objetivos propostos nesta lei.

Art. 7º Cada interessado poderá adotar mais de uma área, parte de uma área ou consorciar-se com outros na adoção.

Art. 8º A adoção não gera qualquer direito de exploração comercial da área para o Adotante, sendo que as benfeitorias realizadas não podem alterar a natureza de uso e gozo do bem público, nem gerar qualquer direito de ressarcimento das despesas realizadas pelo mesmo, nem tampouco deverá conceder qualquer tipo de uso ou de cobrança de taxa pela entidade adotante, nem altera a natureza de uso e de gozo do respectivo bem público.

Art. 9º É vedado ao Adotante estabelecer parcerias com terceiros, sem prévia autorização do Poder Público Municipal.
Parágrafo Único: O Adotante poderá, a seu critério, contratar empresas especializadas para a conservação do bem objeto da adoção, observadas as ressalvas previstas no parágrafo único, do art.6º, desta Lei.

CAPÍTULO III
DO PROCESSO DE ADOÇÃO
Art. 10 O processo de adoção, em qualquer modalidade, será iniciado com a disponibilização, pelo Poder Executivo do bem público a ser adotado, juntamente com as ações mínimas a serem realizadas pelos interessados e os benefícios ofertados, limitados às disposições desta Lei.
Parágrafo Único: A escolha dos bens a serem adotados, das ações mínimas a serem realizadas e dos benefícios ofertados serão objeto de prévia autorização legislativa.

Art. 11 A definição do adotante será realizada mediante processo de chamamento público, que deverá transcorrer de forma a assegurar amplo acesso a todos os interessados, igualdade de condições, transparência e atendimento ao interesse público e aos princípios da administração pública.
§1º No processo de chamamento público para escolha do adotante, é vedado:
I – A redução das ações mínimas a serem realizadas;
II – A ampliação ou alteração do bem público a ser adotado;
III – A ampliação dos benefícios ofertados.
§2º No processo de chamamento público para escolha do adotando será permitido o recebimento de propostas que ampliem as ações mínimas previstas para aquele bem a ser adotado, e/ou que abram mão de benefícios ofertados.

Art. 12 Após a definição do adotante, para início das ações a serem realizadas, será indispensável à celebração por escrito de Termo de Adoção entre o adotante e o Poder Público Municipal.
§1º O Termo de Adoção deverá prever todas as competências das partes e contra partidas, bem como prazo de vigência e demais particularidades, de acordo com o Edital de Chamamento Público prévio e proposta apresentada.
§2º O Termo de Adoção será celebrado, qualquer que seja a data do início de sua vigência, com prazo de vigência até o dia 31 de junho do ano subsequente e deverão prever a prorrogação automática, por períodos de um ano, facultada, a qualquer das partes, a denúncia ou manifestar-se contra a prorrogação, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias.

Art. 13 Na eventualidade de se apresentarem dois ou mais interessados pela adoção de uma mesma área, a escolha do adotante será feita através dos seguintes critérios de prioridade:
I – o interessado que se propuser a modalidade mais completa de ação;
II – o interessado que melhor atender os objetivos gerais da administração;
III – o interessado que apresentar maiores concessões ao Município;
IV – o interessado que manifestou primeiro a intenção de adotar área.

Art. 14 Toda alteração ou melhoria proposta para a área adotada deverá ser previamente submetida à aprovação do Poder Executivo Municipal.

CAPÍTULO IV
DAS RESPONSABILIDADES
Art. 15 Caberá ao Poder Executivo Municipal:
I – a elaboração ou aprovação dos projetos de urbanização e construção dos bens públicos de que trata esta Lei;
II – a fiscalização das obras e do cumprimento da parceria celebrada.

Art. 16 Caberá ao adotante:
I – a responsabilidade pela execução dos projetos elaborados pelo Poder Executivo Municipal, com recurso pessoal e material próprio;
II – a preservação e manutenção dos bens públicos de que trata esta Lei, conforme estabelecido na parceria celebrada e no projeto apresentado;
III – o desenvolvimento dos programas que digam respeito ao uso dos bens públicos de que trata esta Lei, conforme estabelecido no projeto apresentado.

Art. 17 A entidade ou pessoa jurídica que vier a participar do presente programa deverá zelar pela manutenção, conservação, recuperação e iluminação dos bens públicos de que trata esta Lei.

Art. 18 Fica vedada, em qualquer modalidade de adoção, a remoção de espécies arbóreas por parte da entidade e/ou pessoa jurídica participante.

CAPÍTULO V
DOS BENEFÍCIOS PELA ADOÇÃO
Art. 19 A entidade ou pessoa jurídica adotante ficará autorizada, como compensação à adoção, após a assinatura do termo de adoção, a afixar, na área adotada, placas padronizadas para sua divulgação institucional, com destaque ao objeto do programa e a colaboração com o Poder Executivo Municipal, conforme modelo, formatos e normas específicas, previstas no ato da abertura do processo e devidamente previstas no Termo de Adoção.

Art. 20 As placas de publicidade somente poderão mencionar o nome do adotante e realçar sua colaboração com a manutenção da respectiva área.

Art. 21 A publicidade a que se refere este capítulo poderá não ser no bem público adotado, mas sim em outro espaço público municipal, a critério do Executivo Municipal, para dar maior visibilidade ao programa.

Art. 22 Caso se trate de sociedade civil sem fins lucrativos, a entidade adotante poderá utilizar-se das placas de publicidade para, além das previsões no art. 19, desta Lei, promover a divulgação de ações referentes a arrecadação de fundos para consecução dos objetivos estabelecidos no Termo de Adoção e/ou em ações e projetos sociais.

Art. 23 O Poder Executivo poderá autorizar a empresa ou entidade que prestar os serviços de que trata a presente Lei a instalar, com fins publicitários, relógios digitais ou eletrônicos, lixeiras e bancos.

Art. 24 O ônus com relação à elaboração e instalação dos itens publicitários previstos nesta Lei será de inteira responsabilidade do adotante, observados os critérios estabelecidos pela legislação.

Art. 25 Os suportes de propaganda e publicidade, após o término da parceria de adoção, serão doados ao Município e incorporados ao patrimônio municipal.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 26 O adotante deverá comunicar imediatamente, ao Gabinete do Prefeito, toda e qualquer turbação de terceiros sobre a área compreendida no Termo de Adoção, de modo a possibilitar à Prefeitura a adoção de medidas indispensáveis a defesa de sua posse e domínio.

Art. 27 Implicará na revogação da adoção e cancelamento do Termo de Adoção, sem notificação prévia, bem como a retirada de toda a publicidade do adotante, o desrespeito às normas desta Lei e do próprio Termo.

Art. 28 O Executivo Municipal deverá regulamentar a presente Lei, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, contados da data de sua publicação, inclusive no que diz respeito à forma e ao tipo de publicidade prevista e do tipo e forma do suporte de publicidade.

Art. 29 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos dezoito dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezenove.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:A82F59B5

LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 183/2019

Praça São Francisco de Assis, 1583.
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 183/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2019

DATA DA ASSINATURA: 02 de setembro de 2019.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO.
CONTRATADA: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC.
OBJETO: Contratação de empresa visando à prestação de serviços Educacionais e Qualificação Profissional no Município de Planalto.
VALOR TOTAL: R$ 43.135,14 (Quarenta e três mil, cento e trinta e cinco reais e quatorze centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2020.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cezar Augusto Soares
Código Identificador:FFB48B1E

LICITAÇÃO
RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA 025/2019

RESULTADO DE DISPENSA
DISPENSA Nº 025/2019

O MUNICIPIO DE PLANALTO, com base no art. 24, inciso XIII da Lei 8.666/93, decreto 9.412/2018 e suas alterações posteriores, dispensa de licitação a despesa abaixo especificada.
OBJETO: Contratação de empresa visando à prestação de serviços Educacionais e Qualificação Profissional no Município de Planalto.
EMPRESA: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC.
VALOR: R$ 43.135,14 (Quarenta e três mil, cento e trinta e cinco reais e quatorze centavos).
DATA: 02 de setembro de 2019.

INÁCIO JOSE WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cezar Augusto Soares
Código Identificador:31ADBB3D

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
"CONVITE" Nº 002/2019

O MUNICIPIO DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei nº 8.666/93, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014 e demais legislação aplicável em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade CONVITE sob nº 002/2019, conforme descrito abaixo:
OBJETO: Contratação de Serviços Especializados em Telecomunicações, Sonorização através da Rádio Feira e Monitoramento durante a EXPOPLANALTO 2019 a ser realizado no dia 01 a 06 de outubro de 2019.
VALOR TOTAL: R$ 32.479,99 (Trinta e dois mil, quatrocentos e setenta e nove reais e noventa e nove centavos).
DATA DA ABERTURA: 27 de setembro de 2019 – às 10:00 horas.
Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente, ou através do email: licitacao@planalto.pr.gov.br.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:24479B6D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N.º 01

A Comissão do Conselho de Avaliação, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO aos interessados a inscrição para a Avaliação de Desempenho dos Profissionais do Magistério Público Municipal de Porecatu – Pr, para progressão conforme Lei Municipal nº. 1.410/10. As inscrições estarão abertas a partir de 23/09/2019 a 27/09/19, nas Instituições de Ensino, das 08:00 às 16h30 minutos, documento necessário RG e número de matrícula na prefeitura.

No ato da inscrição o candidato deverá entregar a titulação conforme a Resolução de 19/09/2019.

Porecatu, 19 de setembro de 2019.

VALDINEI DE ALCÂNTARA DIAS
Presidente da Comissão de Avaliação

Publicado por:
Roberson Andrade Ribeiro
Código Identificador:AB91888E

LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL 57/2019

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL 57/2019

Na publicação do dia 19/09/2019, Edição 1.846, página 169 do Diário Oficial dos Municípios do Paraná:
ONDE SE LÊ:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU
EXTRATO DE EDITAL:
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 112/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 57/2019
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MEI, MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE
DATA DA REALIZAÇÃO: 02/10/2019
ABERTURA: 14H00
LOCAL: Rua Barão do Rio Branco, 344 – centro (Sala de Reuniões)
Valor máximo dos lotes:
Lote 01: R$ 7.229,33 (sete mil duzentos e vinte e nove reais e trinta e três centavos);
Lote 02: R$ 14.611,39 (catorze mil seiscentos e onze reais e trinta e nove centavos);
Lote 03: R$ 5.170,50 (cinco mil cento e setenta reais e cinquenta centavos).
Dotação Orçamentária: 2.018.3390.30.00.00-1692.
Download do edital:
http://portaltransparencia.porecatu.pr.gov.br/transparencia/licitacoes
Telefone para contato: (0XX43) 3623-3100
E-mail: pmplicitacao@onda.com.br

LEIA-SE:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU
EXTRATO DE EDITAL:
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 112/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 57/2019
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MEI, MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE
DATA DA REALIZAÇÃO: 02/10/2019
ABERTURA: 14H00
LOCAL: Rua Barão do Rio Branco, 344 – centro (Sala de Reuniões)
Objeto: Aquisição parcelada de materiais de limpeza, copa e cozinha e higiene pessoal para a Secretaria de Administração.
Valor máximo dos lotes:
Lote 01: R$ 7.229,33 (sete mil duzentos e vinte e nove reais e trinta e três centavos);
Lote 02: R$ 14.611,39 (catorze mil seiscentos e onze reais e trinta e nove centavos);
Lote 03: R$ 5.170,50 (cinco mil cento e setenta reais e cinquenta centavos).
Dotação Orçamentária: 2.018.3390.30.00.00-1692.
Download do edital:
http://portaltransparencia.porecatu.pr.gov.br/transparencia/licitacoes
Telefone para contato: (0XX43) 3623-3100
E-mail: pmplicitacao@onda.com.br

SALETE SUZANA CAVALCANTI E SILVA REFOSCO
Pregoeira – Port. 01/2019

Publicado por:
Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
Código Identificador:06F485BA

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL 58/2019

EXTRATO DE EDITAL:

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 113/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 58/2019
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE
LICITAÇÃO COM LOTES EXCLUSIVOS PARA MEI, MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE
DATA DA REALIZAÇÃO: 07/10/2019
ABERTURA: 14H00
LOCAL: Rua Barão do Rio Branco, 344 – centro (Sala de Reuniões)

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR OS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS EM GERAL DE 1ª LINHA, PARA A FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU OU QUE VENHAM A SER INCORPORADOS AO PATRIMÔNIO, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Valor máximo dos lotes:

Lote 01: R$ 139.230,00 (cento e trinta e nove mil duzentos e trinta reais);
Lote 02: R$ 46.410,00 (quarenta e seis mil quatrocentos e dez reais);
Lote 03: R$ 436.905,00 (quatrocentos e trinta e seis mil novecentos e cinco reais);
Lote 04: R$ 145.635,00 (cento e quarenta e cinco mil seiscentos e trinta e cinco reais);
Lote 05: R$ 163.950,00 (cento e sessenta e três mil novecentos e cinquenta reais);
Lote 06: R$ 54.650,00 (cinquenta e quatro mil seiscentos e cinquenta reais).

Dotações Orçamentárias:

2.063.3390.30.39.99-703	2.063.3390.39.19.04-842
2.052.3390.30.39.99-695	2.052.3390.39.19.04-838
2.026.3390.30.39.99-1618	2.026.3390.39.19.04-831
2.013.390.30.39.99-698	2.013.390.39.19.04-1809
2.037.3390.30.39.99-691	2.037.3390.39.19.04-834
2.021.3390.30.39.99-1695	2.021.3390.39.19.04-828
2.008.3390.30.39.99-684	2.008.3390.39.19.04-826

Download do edital:
http://portaltransparencia.porecatu.pr.gov.br/transparencia/licitacoes
Telefone para contato: (0XX43) 3623-3100
E-mail: pmplicitacao@onda.com.br

SALETE SUZANA CAVALCANTI E SILVA REFOSCO
Pregoeira – Port. 01/2019

Publicado por:
Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
Código Identificador:4D765037

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 030-2019

EDITAL DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 375/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2019 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXCLUSIVA PARA ME E EPP

MENOR VALOR POR ITEM

OBJETO: Registro de preços para contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento, de forma fracionada, de saibro para a manutenção das estradas vicinais do município de Porto Amazonas, pelo período de 12 (doze) meses, segundo quantidades e especificações contidas no Termo de Referência, anexo I deste instrumento convocatório.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Com base nos pronunciamentos da Pregoeira, Equipe de Apoio e da Assessoria Jurídica deste Município, constantes do presente processo administrativo e com fundamento no que dispõem o Art. 43, inciso VI, da Lei n° 8.666/93 e o Art. 4, inciso XXI, da Lei n° 10.520/2002, torna-se público a homologação do procedimento licitatório em epígrafe do objeto à licitante **MINERAÇÃO PIANARO LTDA EPP – CNPJ 00.674.070/0001-25**com o valor global de R$ 50.500,00 (cinquenta mil e quinhentos reais), sendo R$ 20,20 (vinte reais e vinte centavos) por metro cubico de saibro.

Porto Amazonas, 19 de setembro de 2019.

ANTONIO ALTAIR POLATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:4EAEB534

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PRADO FERREIRA
PAUTA DA 32ª SESSÃO ORDINÁRIA

32ª SESSÃO ORDINÁRIA

SEGUNDA-FEIRA – 23/09/2019 – 19:00 HORAS

ORDEM DO DIA

ITEM 01
Discussão e primeira votação do Projeto de Lei nº 17/2019, que Autoriza o Executivo Municipal a Efetuar a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Prado Ferreira, para o Exercício de 2019.

CLAUDIONOR GONÇALVES CARRASCO
Presidente da Câmara Municipal de Prado Ferreria

Publicado por:
Wallyngson Bruno
Código Identificador:6F198A20

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 059/2019

Considerando a solicitação formulada, considerando a necessidade da contratação, considerando a cotação de preços feita pelo órgão solicitante, devidamente constante em certidão, considerando os pareceres emitidos e considerando que a Contratação de capacitação técnica de Treinamento a Hidráulica básica aplicada na diminuição das perdas por vazamentos e na recuperação de faturamento, para participação das Autarquias Consorciadas ao CISPAR, a ser realizado no dia 18 de setembro de 2019 nas dependências do Consórcio, com carga horária de 08 horas. por sua natureza e valor, não é parcela de nenhuma outra que possa ser realizada conjunta e concomitantemente e que, no somatório total, ultrapasse o limite previsto para dispensa de licitação estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, razão pela qual se justifica a formalização da presente dispensa, DISPENSO A LICITAÇÃO, com fundamento no artigo 24, caput, II da Lei Federal nº 8.666/93, no valor total de R$ 4.410,00 (quatro mil quatrocentos e dez reais), em favor da empresa SANEACAP - MEDICOES TECNICAS, COMERCIAIS E CAPACITACAO LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ do MF sob No 19.426.472/0001-39, com endereço na Rua JOSE ANTONIO ARANHA, 298, Bairro TRES FIGUEIRAS no Município de PORTO ALEGRE, Estado do Rio Grande do Sul, CEP 91.330-080, cuja situação fiscal em relação à Seguridade Social está regular.
Fica a dispensa devidamente RATIFICADA e APROVADA em todos os seus termos e atos.

Maringá, 19 de setembro de 2019.

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
Presidente

Publicado por:
Rosalina dos Santos Yoshida
Código Identificador:D88208BF

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
AVISO DE RETIFICAÇÃO E PRORROGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 64/2019

LICITAÇÃO Nº 146/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 64/2019

O MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA, Estado do Paraná, torna público que será **prorrogada** a data de abertura do Pregão Presencial nº 64/2019 para o dia **04/10/2019 às 09h00m**, que tem como objeto **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DO HOSPITAL MUNICIPAL, POSTO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA.**

Onde se lê:
LICITAÇÃO EXCLUSIVA
ME - EPP - MEI
Leia- se:
AMPLA CONCORRÊNCIA

PRADO FERREIRA, 19/09/2019

WILSON HERBER FILHO
Pregoeiro

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:62F78259

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇO ATA REGISTRO DE PREÇO N° 161/2019 PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 38/2019

ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 161/2019 que tem por objeto: Registro de preço para eventual necessidade de aquisição de materiais de consumo para roçadeiras e equipamentos de proteção individual para roçadores.

ORGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS - CNPJ: 76.105.568/0001-39

DETENTOR DA ATA: MARLUCE BEZERRA DOS SANTOS LORENCONE ME – inscrito no CNPJ nº 17.992.596/0001-56.
DA VALIDADE: 12 (doze) meses A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA.
VALOR: R$ 1.180,00 (Hum mil cento e oitenta reais)
DATA DE ASSINATURA: 05 de setembro de 2019.

Publicado por:
Kevlim Bruna Tartaia
Código Identificador:C7CFFABC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇO ATA REGISTRO DE PREÇO N° 151/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2019

ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 151/2019 que tem por objeto: Registro de preço para eventual necessidade de aquisição de medicamentos padronizados (REMUME) itens desertos e fracassados do PE 18/2019.
ORGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS - CNPJ: 76.105.568/0001-39
DETENTOR DA ATA: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR, inscrito CNPJ Nº 00.802.002/0001-02
DA VALIDADE: 12 (doze) meses A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA.
VALOR: R$ 35.710,00 (trinta e cinco mil setecentos e dez reais)
DATA DE ASSINATURA: 03 de setembro de 2019.

Publicado por:
Kevlim Bruna Tartaia
Código Identificador:B2F4E645

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 06956/19 DE 19 DE SETEMBRO DE 2019

Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1185/18 de 18 de Dezembro de 2018.

DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 1.700,00 (um mil e setecentos reais) destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04 - SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CULTURA			
04.04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL			
04.04.08.244.0005.2.053 (95) 3.3.90.39.00.00.00.00	-	1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.200,00
04.07 - CONSELHO TUTELAR			
04.07.08.243.0006.6.007 (134) 3.3.90.39.00.00.00.00	-	1000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500,00

Art. 2º _ Para atender o disposto nos artigos anteriores deste Decreto, servirá como recurso Anulação de Dotação, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, 1°, Inciso IlI da Lei Federal nº 4.320/64:

04 - SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CULTURA			
04.07 - CONSELHO TUTELAR			
04.07.08.243.0006.6.007 (133) 3.3.90.33.00.00.00.00	-	1000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	500,00
04.04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL			
04.04.08.244.0005.2.053 (94) 3.3.90.33.00.00.00.00	-	1000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.200,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário!.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quatro Barras, Estado do PARANÁ, em 19 de Setembro de 2019

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:F7FAC046

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
REQUERIMENTO DE DIÁRIA Nº 2904/2019

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº. 057/2006, que dispõe sobre o sistema de pagamento de diárias de caráter indenizatório no âmbito do Poder Executivo, na forma de adiantamento para a cobertura de despesas quando houver deslocamento para fora dos limites do Município, AUTORIZA a concessão de diárias aos Servidores Municipais listados a seguir, conforme discriminado:

Requerimento de Diária nº 2904/2019
NELSON DA SILVA JUNIOR – RG 6.437.903-8/PR;
I) Processo Administrativo n° 14017/2019;
II) Cargo do servidor: Motorista – SMS
III) Período de afastamento: 20/09/2019 as 04h00 à 20/09/2019 as 22h00
IV) número de diárias: Meia diária integral.
V valor unitário da meia diária: R$ 286,95 (duzentos e oitenta e seis reais e noventa e cinco centavos).
VI) valor total das diárias concedidas: R$ 286,95 (duzentos e oitenta e seis reais e noventa e cinco centavos).
VII) objetivo e destino da viagem: Diária para visita de paciente no hospital regional vale do ivai.

Quatro Barras, 19 de Setembro de 2019.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:673A4DDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CULTURA
RESOLUÇÃO 15/2019 - CMDCA

Súmula: Aprovar o Edital n°006/2019 que convoca os Conselheiros de Direitos e Servidores para atuarem na eleição dos membros do Conselho Tutelar – Gestão 2020/2024

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Quatro Barras CMDCA, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei Municipal N°009/1997, com suas posteriores alterações, reunido ordinariamente em 18 de setembro de 2019, e considerando:
. A Lei 8.069 de 13 de julho de 1990 que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente;
. A necessidade de atendimento à Resolução N° 170/CONANDA, de 10 de Dezembro de 2014 que dispõe sobre o processo de escolha em data unificada em todo território nacional dos membros do Conselho do Tutelar;
. O disposto no edital n° 001/2019/CMDCA que convoca e regulamenta o Processo de Escolha dos membros do Conselho Tutelar;
. A deliberação da Plenária,

RESOLVE:

Artigo 1º. Aprovar o Edital n°006/2019 apresentado pela Comissão Especial Eleitoral que CONVOCA os Conselheiros de Direitos e os Servidores para atuarem na eleição dos membros do Conselho Tutelar - Gestão 2020-2024.

Artigo 2º. Resolução entra em vigor com data da sua publicação.

Quatro Barras, 18 de setembro de 2019.

CAMILA MARIA ALCANTARA
Presidente do CMDCA

EDITAL 006/2019/CMDCA

CONVOCA OS CONSELHEIROS DE DIREITOS E SERVIDORES PARA ATUAREM NA ELEIÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR – GESTÃO 2020-2024.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Quatro Barras-Pr, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Municipal nº 09/1997 e suas alterações e atendendo ao disposto na Lei Federal nº. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), e Resolução do CONANDA nº 170/2014, Edital n°001/19/CMDCA, CONVOCA os Conselheiros de Direitos e os Servidores para atuarem na eleição dos membros do Conselho Tutelar - Gestão 2020-2024.

1. Convoca os Conselheiros de Direitos da Criança e do Adolescente para atuarem como apoio nos locais de votação no dia 06 de outubro de 2019, das 08h00 às 17h00.

2. Torna pública a convocação dos servidores abaixo relacionados para atuarem como **membros das mesas receptoras dos votos,** no dia 06 de outubro de 2019, das 08h00 às 17h00:

1. Escola Municipal Devanira Ferreira Alves	**URNA 1:** - Presidente: Dirce Aparecida Almeida de Souza - Secretária: Cleusa Teresinha Zanchetttin - Mesária: Josieli de Fátima Guidolin - Mesária: Manuela Celestine Corgas da Silva **URNA 2:** - Presidente: Kátia Regina Lovato - Secretária: Flávia Garbellini - Mesária: Marineuza Acco do Nascimento Teixeira - Mesária: Débora Rodrigues de Brito
2. Escola Municipal Ernesto Milani	- Presidente: Lidia Aparecida de Lima Rebello - Secretária: Dilma Kluppell Cordeiro - Mesária: Jéssica Franciele Ruzenente Lobas - Mesária: Claudinéia da Silva Miranda Andrade
3. Escola Municipal Izair Lago	- Presidente: Maricel Andreatta de Lara - Secretária: Valderez do Camo Palma Costa - Mesária: Sibeli Legnani - Mesária: Rosivetti Aparecida de Oliveira
4. Escola Municipal João Curupaná da Silva	- Presidente: Roberson Ramos - Secretária: Maria Campos de Almeida - Mesária: Ana Cláudia de Lima da Silva - Mesária: Sabrina de Souza
5. Escola Municipal Rui Valdir Pereira Kern	- Presidente: Lucilene Aparecida Bueno - Secretária: Karine Simba - Mesária: Luciane André - Mesária: Rosimeri dos Santos
6. Escola Municipal Tancredo de Almeida Neves	- Presidente: Idamara dos Santos Costa Rocha - Secretária: Meire Vidolin Pereira - Mesária: Maria Aparecida Pereira Santana - Mesária: Sônia Maria Ferreira

3. Torna pública a convocação dos servidores abaixo relacionados para atuarem como **apoio logístico** , no dia 06 de Outubro de 2019, das 08h00 às 17h00:
Merci Ribeiro de Souza
Daniele de March
Nadir Pedroso
Rosangela Adami Mantovani
Cristina Godoy
Adriana Ap. Baldon Grasmann
Fabio Meira Vergne
Karin Shibata de Souza
Elison Alberto Batista
Evandro Fortes
Antonio Clecio de Lima
Luis Henrique Hendick Rodrigues
Carina Pavelik
Loreny Pereira da Silva
Karen Neres dos Santos

4. No dia das eleições os Conselheiros e Servidores deverão estar nos respectivos locais de votação com antecedência mínima de 01 (uma) hora.

5. Ficam desde já convocados os conselheiros e servidores para participar de reunião que será realizada no dia 30 de setembro de 2019, às 17h00, no Auditório Maria Trindade situado à Av. D. Pedro II 116 – Centro, cujo objetivos são repassar as orientações quanto aos procedimentos a serem adotados durante a votação e a apuração.

Quatro Barras, 18 de setembro de 2019.

CAMILA MARIA ALCANTARA
Presidente do CMDCA

EURICO FERREIRA DE LIMA
Presidente da Comissão Especial Eleitoral

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:7A1CF3EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CULTURA
RESOLUÇÃO 16/2019 - CMDCA

Súmula: Aprova Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e do Adolescente.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Quatro Barras – CMDCA, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei Municipal N°009/1997 com suas posteriores alterações, reunido ordinariamente em 18 de setembro de 2019, e considerando:

. A lei 8.069 de 13 de julho de 1990 que dispões sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente;
. A Instrução Normativa N°36/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;
. O Plano Decenal dos Direitos da Criança e Adolescente do Município de Quatro Barras – 2017/2026;
. A deliberação da Plenária.

RESOLVE:

Artigo 1º Aprovar o Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e da Adolescência, apresentado pelo Departamento de Contabilidade do Município de Quatro Barras, relativo ao **terceiro bimestre de 2019.**

Artigo 2º. Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Quatro Barras, 18 de setembro de 2019.

CAMILA MARIA ALCANTARA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:EC7990A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CULTURA
RESOLUÇÃO 17/2019 - CMDCA

Súmula: Aprovar A Prestação de Contas do Programa Liberdade Cidadã.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Quatro Barras – CMDCA, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei Municipal N°009/1997 com suas posteriores alterações, reunido ordinariamente em 18 de setembro de 2019, e considerando:
.A lei 8.069 de 13 de julho de 1990 que dispões sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente;
. As Orientações do Manual de Prestação de Contas no SIFF – Sistema de Acompanhamento do Cofinanciamento Estadual Fundo a Fundo;
. A deliberação da Plenária.

RESOLVE:

Artigo 1º. Aprovar a prestação de contas parcial do repasse financeiro de cofinanciamento estadual para o **"Programa Liberdade Cidadã", referente ao primeiro semestre de 2019.** Prestação de contas apresentada pelo Órgão Gestor da Política Municipal de Assistência Social, como parte inerente da Política de atendimento à criança e ao adolescente do Município de Quatro Barras.

Artigo 2º. Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Quatro Barras, 18 de setembro l de 2019.

CAMILA MARIA ALCANTARA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:3F61EBAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CULTURA
RESOLUÇÃO 18/2019 - CMDCA

Súmula: Aprovar A Prestação de Contas do Programa Crescer em Família.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Quatro Barras – CMDCA, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei Municipal N°009/1997 com suas posteriores alterações, reunido ordinariamente em 18 de setembro de 2019, e considerando:
.A lei 8.069 de 13 de julho de 1990 que dispões sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente;
. As Orientações do Manual de Prestação de Contas no SIFF – Sistema de Acompanhamento do Cofinanciamento Estadual Fundo a Fundo;
. A deliberação da Plenária.

RESOLVE:

Artigo 1º. Aprovar a prestação de contas parcial do repasse financeiro de cofinanciamento estadual para o **"Programa Crescer em Família – Acolhimento Familiar ", referente ao pagamento até 30 de junho de 2019.** Prestação de contas apresentada pelo Órgão Gestor da Política Municipal de Assistência Social, como parte inerente da Política de atendimento à criança e ao adolescente do Município de Quatro Barras.

Artigo 2º. Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Quatro Barras, 18 de setembro de 2019.

CAMILA MARIA ALCANTARA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:39543746

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CULTURA
RESOLUÇÃO 19/2019 - CMDCA

Súmula: Aprovar A Prestação de Contas do Programa do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos..

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Quatro Barras – CMDCA, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei Municipal N°009/1997 com suas posteriores alterações, reunido ordinariamente em 18 de setembro de 2019, e considerando:
.A lei 8.069 de 13 de julho de 1990 que dispões sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente;
. As Orientações do Manual de Prestação de Contas no SIFF – Sistema de Acompanhamento do Cofinanciamento Estadual Fundo a Fundo;
. A deliberação da Plenária.

RESOLVE:

Artigo 1º. Aprovar a prestação de contas parcial do repasse financeiro de cofinanciamento estadual para o **"Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos ", referente ao pagamento até 30 de junho de 2019.** Prestação de contas apresentada pelo Órgão Gestor da Política Municipal de Assistência Social, como parte inerente da Política de atendimento à criança e ao adolescente do Município de Quatro Barras.

Artigo 2º. Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Quatro Barras, 18 de setembro de 2019.

CAMILA MARIA ALCANTARA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:AA5CECDB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA
ATA DE REUNIÃO

ATA DE REUNIÃO. No dia onze de setembro de dois mil e dezenove, às dezenove horas, na sede Câmara Municipal de Quitandinha, sito na Avenida Fernandes de Andrade, número trezentos e trinta, Centro, em Quitandinha, Paraná, reuniram-se os vereadores membros da Mesa Diretora e os integrantes da Comissão de Patrimônio, juntamente com o Gerente Legislativo (responsável pela Administração) para analisar as propostas apresentadas para aquisição de terreno para construção da nova sede da Câmara e concluiu-se que a única proposta ofertada, no caso a apresentada pelo Clube Esportivo União de Quitandinha (CEUQ), atende aos interesses da Câmara Municipal, pois está localizado na região central do Município, em rua asfaltada e tem metragem superior a dois mil metros quadrados, o que permitiria construir no local um teatro, além das salas da Administração (secretaria, jurídico, controle interno, contabilidade, assessoria de imprensa, sala de reuniões, cozinha, banheiros, arquivo e almoxarifado) e gabinetes para os nove vereadores, além de amplo espaço para estacionamento. Com relação ao preço proposto pelo CEUQ, os vereadores concluíram que embora o valor oferecido seja inferior ao valor depositado no fundo especial, é imprescindível a realização de avaliação por profissional capacitado, pelo que deve a secretaria iniciar processo administrativo para apurar o valor de mercado do imóvel, visando assim atender ao contido no item 3.2 do edital. Contudo, antes de se iniciar o processo acima, deve o CEUQ complementar os documentos da proposta, registrando em cartório de títulos e documentos a ata em que os membros deliberaram pela venda do imóvel, bem como regularizando a situação do FGTS junto a Caixa Econômica Federal, o que pela omissão no edital e diante do contido no artigo 48, §3º, da Lei 8666/93, defere-se o prazo de 8 dias úteis do recebimento da intimação. Nada mais havendo, eu, Anselmo Santos Lima, redigi a presente ata.

MARCOS AURÉLIO DE ANDRADE LEMOS
Presidente

MARCOS ELIO DE DEUS LEAL
Vice-Presidente e Membro da CP

JOSÉ VOSNIAKI RIBEIRO
1º Secretário

JOÃO ACIR ALVES DOS SANTOS
2º Secretário e Membro da CP

ANTONIO LOIR ESCONISCKI
Membro da CP

Publicado por:
Eduardo Karpinski
Código Identificador:1837F15B

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE QUITANDINHA
EDITAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Quitandinha CONVOCA seus **APOSENTADOS** e **PENSIONISTAS** para o **RECADASTRAMENTO ANUAL** que acontecerá em sua sede situada na **Avenida Fernandes de Andrade**, **1753, Centro,** no

período de 20 de Setembro de 2019 a 25 de Outubro de 2019, no horário das 08:30 até as 11:30 e das 13:30 as 16:30 horas, de segunda a sexta-feira. Para a atualização cadastral deverão os beneficiários apresentar os seguintes documentos:

Para os servidores aposentados:
- Copia de Cédula de Identidade – RG
- Cadastro de Pessoa Física – CPF
- Título de Eleitor
- Certidão de Casamento atualizada
- Comprovante de residência atualizado, datado de no Maximo 90 dias, sendo aceito somente: contas de água, luz, telefone fixo.
- Copia de Cédula de Identidade – RG dos Dependente do Aposentado(a)

Para os pensionistas:
- Copia de Cédula de Identidade – RG
- Cadastro de Pessoa Física – CPF
- Título de Eleitor
- Certidão de Casamento Atualizada
- Comprovante de residência atualizado, datado de no máximo 90 dias, sendo aceito somente: contas de água, luz e telefone fixo

Pensionistas menores de 21 anos:
- Certidão de Nascimento atualizada
- Cédula de Identidade – RG
- Cadastro de Pessoa Física – CPF.
- RG e CPF do responsável legal, se menor de 18 anos.

O Instituto de Previdência QUITANDINHAPREV cientifica que o não comparecimento poderá acarretar a suspensão do pagamento do respectivo beneficio por tempo indeterminado até que o mesmo compareça ao Instituto e formalize o recadastramento.

MAIORES INFORMAÇÕES: 41-3623-1970 com JUSSARA, ROSANGELA ou Dr. FERNANDO

Quitandinha, 19 de setembro de 2019.

EMERSON MITSUI KARASAWA
Diretor Presidente

ATENÇÃO: APENAS APOSENTADOS E PENSIONISTAS DA PREFEITURA MUNCIPAL DE QUITANDINHA.

APOSENTADOS:

ADELAIDE FIGURA KFIATKOVSKI
ANTONIO BARBOSA DE LIMA
APARECIDA DE FATIMA MACHADO GONZAGA
AZAURI STEFF
BERNADETE DE ALMEIDA FETZER
CARMEM LUCIA ZADUSKI DA ROCHA
CATARINA RSECICEKI
DILACI DO CARMO SANTOS DE LIMA
DINAILDA ANTONIA DOS SANTOS BUDOLA
ELIETE DAS GRAÇAS ANDRADE FILIPAK
ELISABETE APARECIDA FERREIRA DE LIMA WOJCIKIEVSKI
ELZA APARECIDA MACIEL DOS SANTOS
ERLENE RIBAS DA CRUZ
GASILDA DE FREITAS
HERCILIA MATIAS DA ROCHA
INEZ DO ROCIO RAKSA
IRACEMA DO ROCIO TABORDA FERREIRA SANTOS
IVONE MARISA KUROVSKI SENN
JOÃO JOSÉ COLAÇO
JOSE ADILSON GONÇALVES DA SILVA
JOSÉ DOMINGUES FERREIRA DE LIMA
JOSE FERREIRA CAMARGO
JOSELI MARIA MORDASKI FRANÇA
LEONI APARECIDA PIONTKIVITZ
LUCI DA ROCHA LEAL
LUCIA INES WALESKO UKAN
LUISA SANT'ANA RIBAS
LURDES DA ROCHA MORO
MARGARIDA FAOT DE ALMEIDA WOSNIAKI
MARIA DA CONCEIÇÃO LOURENÇO RIBAS
MARIA DE LOURDES DA SILVEIRA
MARIA IVONE DA CRUZ
MARIA ROSELI CARVALHO CAMILO
MARLI TEREZINHA FIGURA
MARLINE DE JESUS STEPHNS
MARLY TEREZINHA DRANKA FIGURA
MERCEDES GABARDO
NILCE MLENEK
OLIVINA ALVES CALIXTO
OVANDA LEMOS
PEDRO DA SILVEIRA
ROSEMARI LESNIOWSKI GADONSKI
SERGIO PAULO RODRIGUES DA SILVA
SILVIA ANTONIA KOSINSKI
SILVIA MARIA PARRILHA DA SILVA TEL
SONIA MARIA RAUTH
SUELI TERESINHA RIBEIRO
TEREZA RIBA
TEREZINHA FERREIRA MERES
VANDA DRANKA
VANILDE TEREZINHA SUREK
VERONICA CETNAROVSKI

PENSIONISTAS

AIANDA STEFF
ALOISIO ROMER GERMEL
AURORA MARIA FOIATTO
CRISTIANE MUNHOZ
FATIMA DE ALMEIDA STEFF
ISAELA STEFF
IVANIR SCHOLTZ DOS SANTOS
JOSAMARA PEIXOTO COLAÇO DOS SANTOS
JOSE JOÃO FELCZAK
JURACI DE FATIMA OLIVEIRA
MAURICIO DE OLIVEIRA WALTER TABORDA
MERCEDES LUIZA KAISER DE DEUS
MIETESLAU PAULO TRZCIAK
PABLO FELIPE MUNHOZ MIRANDA
PAOLA MUNHOZ MIRANDA
SALETE DE MOURA SOARES RESNER
ZILDA DE OLIVEIRA WALTER TABORDA

Publicado por:
Jussara Wisniewski
Código Identificador:32C72DB3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO RETIFICAÇÃO PREGÃO N° 37/2019-

AVISO RETIFICAÇÃO PREGÃO N° 37/2019-PMQ – SISTEMA ELETRÔNICO
Objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS 15 LUGARES
Local: BLL
Data limite de credenciamento: 04 de outubro de 2019, às 13:15 horas. **Data limite do cadastramento das propostas:** 04 de outubro de 2019, às 13:30 horas. Os prazos, só serão prorrogados em caso de retardamento causado pela Prefeitura e nunca por licitantes **Informações e integra do edital**: Prefeitura Municipal de Quitandinha, Rua Jose de Sá Ribas, 238, Fone 41-36231231, Fax 41-36232118, licitação2@quitandinha.pr.gov.br.

Quitandinha, 17 de setembro de 2019.

MARIA JULIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:84DDDB35

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 22/2019-PMQ

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 22/2019-PMQ
PROCESSO N. 78/2019

Objeto: Locação de imóvel

Com base nas informações constantes do Processo nº. **78/2019**, referente à Dispensa de Licitação nº.**22/2019-PMQ**, bem como no Parecer emitido pela Assessoria Jurídica do Município, e em cumprimento aos termos do artigo 24, X, da Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO e RATIFICO a Dispensa nº. **22/2019-PMQ**, referente à contratação da pessoa física, Claudio Telma, inscrito sob o nº. 361.802.439-53, com o valor global de **R$ 7.200,00, (Sete Mil e Duzentos Reais),** para de Locação de imóvel, fundamentada nos artigos 24, X, e 26 da Lei n° 8.666/93 e suas alterações. Em consequência, fica convocada, a proponente, para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do art. 64, caput, da mesma lei, sob as penalidades da lei.

Publique-se e Cumpra-se.

Quitandinha, 19 de setembro de 2019.

MARIA JULIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:FEB0B859

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 334/07/2019

CONCEDE AFASTAMENTO do trabalho, para tratamento de saúde pelo período a contar de 21/08/2019 a 19/09/2019 (30 dias) por motivos descritos pelo CID F 32.1 com recebimento de auxilio doença no período de 21/08/2019 a 19/09/2019, Servidora Pública Municipal, Sra. VANESSA DOS SANTOS FERREIRA, ocupante do Cargo de PROFESSOR M IV , mediante apresentação de atestado medico em anexo, apresentado pela Servidora retro ao Conselho Administrativo do Fumprev.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, Estado do Paraná, Sra. SUELY ALVES PEREIRA SILVA, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei e com base na Lei Municipal nº 199/03/2001, que dispõe sobre o Plano de Seguridade Social dos Servidores Públicos do Município de Rancho Alegre D'Oeste, especialmente o disposto no Art. 42 e subsequentes sobre AUXíLIO-DOENÇA , da referida Lei, bem como, mediante laudo médico avaliativo, apresentado pelo Servidor retro e homologado pela Junta Médica do Município.

R E S O L V E

I – Conceder afastamento de suas atividades do cargo de **PROFESSOR M IV** , à Servidora Pública Municipal , **Sra. VANESSA DOS SANTOS FERREIRA** no período de **21/08/2019 a 19/09/2019 (30 dias),** conforme solicitado e descrito em laudo médico avaliativo apresentado pela junta Médica do Município, composta pelos Médicos do Município, após realização de avaliação feita pela junta médica pericial, sendo o respectivo afastamento no período de **21/08/2019 a 19/09/2019 (30 dias), com o recebimento de auxilio doença no período de 21/08/2019 a 19/09/2019.**

II - A concessão deste afastamento, bem como, do recebimento do benefício de auxílio-doença pago pelo Fumprev, fica concedido respeitado o prazo legal descrito no Artigo 42 e posteriores da Lei Municipal nº 199/03/2001 , com o recebimento de auxilio doença no período de 21/08/2019 a 19/09/2019.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 21 de agosto de 2019, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 17 DE SETEMBRO DE 2019.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Tozzo Barbosa
Código Identificador:C12BDC1A

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 335/07/2019

EXTINGUE O BENEFICIO DE APOSENTADORIA POR IDADE, do Sr. JOSE GERALDO MARCOLINO, concedida nos termos da Portaria nº 146/06/2016 de 17/06/2016, a partir de 05/06/2016, extinta a partir de 15/09/2019 por motivo de óbito ocorrido em 15/09/2019.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, Estado do Paraná, Sra. SUELY ALVES PEREIRA SILVA, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei e com base na Lei Municipal nº 199/03/2001, que dispõe sobre o Plano de Seguridade Social dos Servidores Públicos do Município de Rancho Alegre D'Oeste, especialmente o disposto no Art. 42 e subsequentes, da referida Lei,

R E S O L V E

I – Extinguir o **BENEFICIO DE APOSENTADORIA POR IDADE, do Sr. JOSE GERALDO MARCOLINO, concedida nos termos da Portaria nº 146/06/2016, extinta a partir de 15/09/2019 por motivo de óbito ocorrido em 15/09/2019.**

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 15 de setembro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 17 DE SETEMBRO DE 2019.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Tozzo Barbosa
Código Identificador:4A139250

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA - PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2019

Por meio do presente tornamos público que o processo licitatório nº 116/19 - **PREGÃO PRESENCIAL nº 044/2019** cujo **objeto;** e a Contratação de empresa especializada para o fornecimento de Equipamentos e Prestação de Serviços na Instalação de Sistema de Gravação Digital de Imagens (DVR) e Câmeras de Segurança nos Prédios Públicos do Município de Rancho Alegre D'Oeste-PR, foi declarada **DESERTA,** pela ausência de Participantes.

Rancho Alegre D'Oeste-PR 19 de Setembro de 2.019

SUELI BATISTA ALVES
Pregoeira

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:880890E9

FAZENDA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D´OESTE-PR - EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BIMESTRAL - 4º BIMESTRE DE 2019 - ARTIGO 165 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Unidade Gestora: CONSOLIDADO			
RECEITAS			
Receitas Correntes	8.023.811,65	2.954.644,98	10.978.456,63
Impostos, Taxas e Contribuicoes de Melhorias	421.736,44	161.202,61	582.939,05
Contribuicoes	559,49	31,92	591,41
Receita Patrimonial	50.561,09	15.687,74	66.248,83
Transferencias Correntes	7.547.324,32	2.773.953,24	10.321.277,56
Outras Receitas Correntes	3.630,31	3.769,47	7.399,78
Receitas de Capital	156.787,91	218.919,61	375.707,52
Operacoes de Credito	0,00	120.579,61	120.579,61
Transferencias de Capital	156.787,91	98.340,00	255.127,91
TOTAL DAS RECEITAS	8.180.599,56	3.173.564,59	11.354.164,15
DESPESAS Empenhadas			
DESPESA POR FUNCOES			
04 Administracao	2.709.985,74	1.125.822,91	3.835.808,65
08 Assistencia Social	459.269,82	414.858,14	874.127,96
10 Saude	2.218.216,34	561.595,21	2.779.811,55
12 Educacao	144.000,00	48.000,00	192.000,00
13 Cultura	67.020,75	29.503,98	96.524,73
15 Urbanismo	61.287,62	145.633,06	206.920,68
16 Habitacao	0,00	510,00	510,00
20 Agricultura	138.422,37	48.244,76	186.667,13
26 Transporte	337.823,28	100.745,43	438.568,71
27 Desporto e Lazer	228.986,79	28.542,94	257.529,73
Subtotal	6.365.012,71	2.503.456,43	8.868.469,14
DESPESA POR FUNCOES (MANUTENCAO DO ENSINO)			
12.361 Ensino Fundamental	1.234.282,28	636.199,64	1.870.481,92
12.365 Educacao Infantil	82.781,91	27.550,20	110.332,11
12.367 Educacao Especial	27.500,00	11.000,00	38.500,00
Subtotal	1.344.564,19	674.749,84	2.019.314,03
DESPESA POR FUNCOES (MANUTENCAO DO ENSINO-100%)			
Subtotal	0,00	0,00	0,00
DESPESA POR FUNCOES (MANUTENCAO DO FUNDEB)			
12.361 Ensino Fundamental	509.818,64	176.724,22	686.542,86
Subtotal	509.818,64	176.724,22	686.542,86
TOTAL DAS DESPESAS	8.219.395,54	3.354.930,49	11.574.326,03

RESUMO					
Periodo	**Receita Arrecadada**	**Despesa Empenhada**	**Despesa Liquidada**	**Despesa Paga**	**Saldo a Pagar**
1. Bimestre	2.884.352,30	2.265.588,28	1.827.621,14	1.794.806,32	470.781,96
2. Bimestre	2.610.031,02	2.834.311,56	2.807.012,98	2.799.418,89	34.892,67
3. Bimestre	2.686.216,24	3.119.495,70	2.798.130,90	2.800.553,30	318.942,40
4. Bimestre	3.173.564,59	3.354.930,49	3.760.633,24	3.753.215,05	-398.284,56
Total	11.354.164,15	11.574.326,03	11.193.398,26	11.147.993,56	426.332,47

SUELY ALVES PEREIRA
Prefeita Municipal

JOSÉ REGINALDO PEPECE
CRCPR 033451/O-1

VALDEIR BATISTA DA SILVA
Diretor Depto Fazenda

MÁRCIO BATISTA DA SILVA
Controle Interno

Publicado por:
Rosangela da Silva Moreira Alves
Código Identificador:7922F1EE

FAZENDA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D´OESTE – PARANÁ - GESTAO DOS DIREITOS DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE - FMDCA – 4º BIMESTRE DE 2019 - ARTIGO 18 DA INSTRUCAO 36/2009 - (TCE)

Unidade Gestora…: 9999 Consolidado
Função ...: 8 Assistência Social
Subfunção: 243 Assistência a Criança e ao Adolescente

Nat. Despesa	Descricao	Anterior	No Periodo	No Ano
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	11.262,58	19.884,95	31.147,53
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00
3.1.90.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	0,00	0,00	0,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	0,00	0,00	0,00
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI	0,00	0,00	0,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.262,58	19.884,95	31.147,53
3.3.90.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	11.262,58	19.884,95	31.147,53
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	8.466,34	18.758,03	27.224,37
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI	1.091,86	0,00	1.091,86
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	1.704,38	1.126,92	2.831,30
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00
4.4.90.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	0,00	0,00
Total		11.262,58	19.884,95	31.147,53
Total Geral		11.262,58	19.884,95	31.147,53

SUELY ALVES PEREIRA
Prefeita Municipal

JOSÉ REGINALDO PEPECE
CRCPR 033451/O-1

MÁRCIO BATISTA DA SILVA
Controle Interno

SANDRA NUNES MACHADO
Fundo da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Rosangela da Silva Moreira Alves
Código Identificador:B5F70111

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3.848/19 19/09/2019

SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, exercício 2019/2021 e dá outras providências.

MILTON ANDREOLLI, PREFEITO MUNICIPAL DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 6º da Lei Municipal 1.321/10 de 12/07/2010, **DECRETA:**

Art. 1º - Ficam nomeadas as pessoas abaixo relacionadas, para comporem o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, para o biênio 2019/2021, eleitos e referendados na XIII Conferência Municipal de Assistência Social, realizada no dia 29 de Agosto de 2019:

I – REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS
a) Representantes da Secretaria Municipal da Assistência Social;

Titular: Rosana Socovoski da Gama
Suplente: Débora Karina Aiala Gomes

b) Representantes da Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes;

Titular: Geraldina Gamla Bedin
Suplente: Dálcio Korb

c) Representantes da Secretaria de Saúde;
Titular: Monique Rafaela Andreolli

Suplente: Thamila Fátima Gubert

d) Representantes da Agência do Trabalhador/Secretaria de Administração;
Titular: Eliane Maria Baroni
Suplente: Leocárdia Catiucia Pereira Andreolli

II – REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS:
a) Representantes de Usuários e/ou Organizações de Usuário de Assistência Social;
Titular: Iria David
Suplente: Varneci Fernandes de Souza

Titular: Clair Woycik
Suplente: Neusa dos Santos Ribeiro

b) Representantes da Pastoral da Criança;
Titular: Nilva K. Bellé
Suplente: Maria P. de Campos

c) Representantes da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Realeza – APAE;
Titular: Sonia Maciel de Souza da Silva
Suplente: Marli Wanzing

d) Representantes de Trabahadores da área;
Titular: Carmem Daiane Basso
Suplente: Sandra de Oliveira da Cunha

Titular: Emerson Aparecido Sgarbossa
Suplente: Taline de Campos

Art. 2º - O Conselho Municipal de Assistência Social não será remunerado, sendo seus serviços considerados relevantes para o Município;

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, Estado do Paraná, aos dezenove dias do mês de Setembro de dois mil e dezenove.

MILTON ANDREOLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:F61AE5C5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características:
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 101/2019
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 176/2019 - TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para instalação das luzes natalinas para o ano de 2019.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 03 de Outubro de 2019, às 08h.
SESSÃO DE DISPUTA: Dia 03 de Outubro de 2019, às 08h
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: **O referido edital poderá ser obtido 20 de Setembro, durante o horário de expediente da Prefeitura, através de solicitação via e-mail: licitacao@realeza.pr.gov.br.**

Realeza, 19 de Setembro de 2019

DIANA BAMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:B2FDB6C1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
AUDIÊNCIA PÚBLICA - 2º QUADRIMESTRE DE 2019

CONVITE PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Administração Municipal de Reserva do Iguaçu, em atendimento às disposições da Lei Complementar nº 101/2000, TORNA PÚBLICO a todos os interessados, a realização de AUDIÊNCIA PÚBLICA, no dia 29 de Setembro as 9:00 horas, nas dependências da Câmara Municipal, ocasião em que serão avaliados os cumprimentos das metas fiscais relativos ao segundo quadrimestre de 2019.

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sybele de Almeida
Código Identificador:0C334B87

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO DE CONTRATO Nº 149/2019

EXTRATO DO CONTRATO Nº 149/2019

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, CNPJ nº. 01.612.911/0001-32
CONTRATADO: **A&L AUTO PEÇAS LTDA**, CNPJ nº. **07.086.032/0001-09.**
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 050/2019
OBJETO:**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PEÇAS, COMPONENTES, MATERIAIS ORIGINAIS, SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA AOS VEÍCULOS PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL.**
VALOR TOTAL: R$ 639.500,00 (seiscentos e trinta e nove mil e quinhentos reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA:A vigência será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA:10/09/2019

Reserva do Iguaçu, 10 de setembro de 2019

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Letícia Nunes da Cruz
Código Identificador:C796AFB4

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 150/2019

EXTRATO DO CONTRATO Nº 150/2019

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, CNPJ nº. 01.612.911/0001-32
CONTRATADO: **AUTO MOLAS SÃO GERALDO LTDA**, CNPJ nº. **02.394.903/0001-20.**
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 050/2019
OBJETO:**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PEÇAS, COMPONENTES, MATERIAIS ORIGINAIS, SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA AOS VEÍCULOS PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL.**
VALOR TOTAL: R$ 418.000,00 (quatrocentos e dezoito mil).
PRAZO DE VIGÊNCIA:A vigência será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA:10/09/2019

Reserva do Iguaçu, 10 de setembro de 2019

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Letícia Nunes da Cruz
Código Identificador:7537B7D0

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 151/2019

EXTRATO DO CONTRATO Nº 151/2019

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, CNPJ nº. 01.612.911/0001-32
CONTRATADO: **M.T CAPELIN- AUTO ELETRICA- ME**, CNPJ nº. **26.064.900/0001-96.**
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 050/2019
OBJETO:**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PEÇAS, COMPONENTES, MATERIAIS ORIGINAIS, SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA AOS VEÍCULOS PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL.**
VALOR TOTAL: R$ 367.000,00 (trezentos e sessenta e sete mil).
PRAZO DE VIGÊNCIA:A vigência será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA:10/09/2019

Reserva do Iguaçu, 10 de setembro de 2019

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Letícia Nunes da Cruz
Código Identificador:837B8D3B

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO DO CONTRATO Nº 152/2019

EXTRATO DO CONTRATO Nº 152/2019

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, CNPJ nº. 01.612.911/0001-32
CONTRATADO: **DARCI JOSE DETOMIM - ME**, CNPJ nº. **26.064.900/0001-96.**
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 050/2019
OBJETO:**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PEÇAS, COMPONENTES, MATERIAIS ORIGINAIS, SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA AOS VEÍCULOS PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL.**
VALOR TOTAL: R$ 348.000,00 (trezentos e quarenta e oito mil).
PRAZO DE VIGÊNCIA:A vigência será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA:10/09/2019

Reserva do Iguaçu, 10 de setembro de 2019

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Letícia Nunes da Cruz
Código Identificador:0D9F727B

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO DO CONTRATO Nº 153/2019

EXTRATO DO CONTRATO Nº 153/2019

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, CNPJ nº. 01.612.911/0001-32
CONTRATADO: **J A FERREIRA E CIA LTDA - ME**, CNPJ nº. **29.999.179/0001-14.**
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 050/2019
OBJETO:**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PEÇAS, COMPONENTES, MATERIAIS ORIGINAIS, SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA AOS VEÍCULOS PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL.**
VALOR TOTAL: R$ 391.300,00 (trezentos e noventa e um mil e trezentos reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA:A vigência será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA:10/09/2019

Reserva do Iguaçu, 10 de setembro de 2019

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Letícia Nunes da Cruz
Código Identificador:4E3155B5

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO DO CONTRATO Nº 154/2019

EXTRATO DO CONTRATO Nº 154/2019

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, CNPJ nº. 01.612.911/0001-32
CONTRATADO: **MECÂNICA JORDÃO LTDA- ME** , CNPJ nº. **03.300.120/0001-00.**
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 050/2019
OBJETO:**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PEÇAS, COMPONENTES, MATERIAIS ORIGINAIS, SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA AOS VEÍCULOS PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL.**
VALOR TOTAL: R$ 600.200,00 (seiscentos mil e duzentos reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA:A vigência será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA:10/09/2019

Reserva do Iguaçu, 10 de setembro de 2019

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Letícia Nunes da Cruz
Código Identificador:55954D3C

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº051/2019

O Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público aos interessados que o procedimento licitatório modalidade **Pregão Presencial nº.051/2019,** cujo objeto é **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SOFTWARE DE COMUNICAÇÃO INTERNA, ATENDIMENTO AO CIDADÃO (OUVIDORIA E PROTOCOLO) E GESTÃO DOCUMENTAL NO MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU",** as proponentes, **1DOC TECNOLOGIA SA** inscrita no CNPJ sob nº**.19.625.833/0001-76**, totalizando o valor de R$ 13.320,00(treze mil, trezentos e vinte reais), estimados para o período de 12 (doze) meses.

Reserva do Iguaçu/PR, 16 de setembro de 2019.

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Letícia Nunes da Cruz
Código Identificador:95998E8D

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 155/2019

EXTRATO DO CONTRATO Nº 155/2019

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, CNPJ nº. 01.612.911/0001-32

CONTRATADO: **1DOC TECNOLOGIA SA**, CNPJ nº. **19.625.833/0001-76.**
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 051/2019
OBJETO:**"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SOFTWARE DE COMUNICAÇÃO INTERNA, ATENDIMENTO AO CIDADÃO (OUVIDORIA E PROTOCOLO) E GESTÃO DOCUMENTAL NO MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU".**
VALOR TOTAL: R$ 13.320,00(treze mil, trezentos e vinte reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA:A vigência será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA:16/09/2019

Reserva do Iguaçu, 16 de setembro de 2019

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Letícia Nunes da Cruz
Código Identificador:EB6A77B1

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
AVISO PREGÃO 058.2019

Aviso de Licitação
Pregão Presencial Nº 058/2019

A Prefeitura Municipal de Reserva do Iguaçu, por meio de sua Pregoeira Luciana Antunes Pereira, tendo em vista a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, a Lei Federal nº. 10.520/2002 e as Leis Complementares nº. 123/2006 e 147/2014**, torna público** que fará realizar-se às **09h00 (nove horas) do dia 07/10/2019,** na sede da Administração Municipal, situada na Av. 4 de Setembro, nº. 614, Bairro Centro em Reserva do Iguaçu - PR, fone **(42)3651-8000**, a licitação modalidade **Pregão Presencial Nº. 058/2019,** cujo objeto é "**CONTRATAÇÃO DE LABORATÓRIOESPECIALIZADO PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES PARA ATENDIMENTO DOS PACIENTES DA SECRETARIA DE SAÚDE",** sendo a licitação do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM.**
O Edital e seus anexos deverão ser solicitados através do e-mail licitacoesri@gmail.com, na sede da Prefeitura Municipal, departamento de licitações, ou no endereço eletrônico http://www.reservadoiguacu.pr.gov.br.

Reserva do Iguaçu - PR, 19 de setembro de 2019.

LUCIANA ANTUNES PEREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Luciana dos Santos Antunes
Código Identificador:FD88A0E9

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
RREO 4º BIMESTRE 2019

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A AGOSTO DE 2019			
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO(I)	2.000.000,00	0,00	2.000.000,00
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)**
DESPESAS DE CAPITAL	7.113.764,93	2.667.884,15	4.445.880,78
Investimentos	5.553.764,93	1.460.273,45	4.093.491,48
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	1.560.000,00	1.207.610,70	352.389,30
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	7.113.764,93	2.667.884,15	4.445.880,78
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	5.113.764,93	2.667.884,15	2.445.880,78

Publicado por:
Sybele de Almeida
Código Identificador:69A45DDD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DIARIA 171

PAÇO EDISON ROGÉRIO BORBA CARNEIRO					
CNPJ: 01.612.413/0001-90					
Av. Rio Branco, 500 – CEP: 86848-000 – Rio Branco do Ivaí - Pr					
FONEFAX: (43) 3467-1000 – 3467-1057					
ANEXO I – REQUERIMENTO DE DIÁRIA					
DIÁRIA N°171/2019					
(campo de preenchimento pela contabilidade)					
Nome do Agente Público: NILZA MARA DE OLIVEIRA C. ROSA				CPF: 830.043.439-91	
Função: SECRETÁRIADE ASSISTENCIA SOCIAL				Unidade de Lotação: SECRETARIA DE ASS. SOCIAL	
Município de destino: CURITIBA-PR					
Local do Evento: ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA					
Saída: 17/09/2019				Chegada: 17/09/2019	
Motivo do Deslocamento:					
VIAGEM PARA CURITIBA-PR - GABINETE DEPUTADO ARTAGÃO JUNIOR PARA TRATAR DE ASSUNTOS DESTA MUNICIPALIDADE- 17/09/2019.					
Quantidade de Diárias: 1					
Valor Diária: R$ 200,00					
Valor Total Diárias: R$ 200,00					
Meio de Transporte:	X	Oficial Particular		Transporte Coletivo (ônibus, avião, van...)	
Rio Branco do Ivaí, 17 de Setembro de 2019.					
Servidor Solicitante					

AUTORIZAÇÃO
Mediante as atribuições a mim conferidas pela lei n° 555/2019, e após análise do mérito do objeto deste requerimento, defiro como a aprovada a concessão da diária.

Publicado por:
Fernanda Gonçalves de Moraes
Código Identificador:E7AB901F

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
RESOLUÇÃO N° DE SETEMBRO DE 2019

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA – Rio Branco do Ivaí – PR - Lei nº 522/2018 – CNPJ: 22543600/0001-39
RESOLUÇÃO N° de Setembro de 2019

Dispõe sobre regras e informações do processo de eleição unificadas para Conselheiro Tutelar de Rio Branco do Ivaí /PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Rio Branco do Ivaí/ PR, no uso de suas atribuições estabelecidas, Lei Municipal nº522 /2018 através da Comissão Especial Eleitoral destinada a organizar o processo de escolha de membros do Conselho Tutelar, divulga as regras e informações para o processo de eleição para escolha de Conselheiro Tutelar do Município de Rio Branco do Ivaí PR.
Art. 1º A eleição para Conselheiro Tutelar do Município de Rio Branco do Ivaí ocorrerá no
dia 06 de outubro de 2019 das 8:00 às 17:00 horas no Colégio Estadual Rio Branco. Sito Rua.
Art. 2º A votação ocorrerá por urnas de lona cedidas pela Justiça Eleitoral.
Art. 3º A votação se dará por número do candidato, e em cédulas de papel.
Art. 4º A disposição dos candidatos se dará por número e nome dos candidatos, conforme segue:
Art. 5º As cédulas de papel, serão confeccionadas em gráfica e vistoriadas pelo CMDCA, por ordem numérica de acordo com a

inscrição do candidato, constando o número e nome e codinome do candidato.
Art. 6º O eleitor poderá votar em cinco candidatos, as cédulas que houver rasuras serão anuladas considerado voto nulo.
Art. 7º Poderão votar todos os eleitores do município, os munícipes devidamente inscritos na zona eleitoral do Município pertencentes à Comarca eleitoral de Grandes Rios, devendo apresentar no dia da votação o título de eleitor e/ou documento com foto original.
Art. 8º Constará no local de votação, a listagem de eleitores do Município, por seção, fornecida pela Justiça Eleitoral. O eleitor deverá, no momento da votação assinar a listagem para fins de comprovação de seu voto.
Art. 9º A eleição é facultativa ao eleitor do Município.
Capítulo II
Da realização do Pleito e apuração dos votos
Art. 10º A eleição terá início às 8h:00min com término às 17h:00min, horário oficial de Brasília.
Art. 11º Os eleitores que estiverem dentro do recinto de votação no momento em que houver o encerramento do horário do pleito, deverão votar normalmente.
Art. 12º Trabalharão como mesários, escrutinadores e fiscais na eleição os membros do CMDCA e servidores municipais convocados pelo executivo.
Art. 13º No local de votação será permitida a presença de 01 (um) representante por candidato ou dele próprio.
Art. 14º Encerrada a votação, a contagem dos votos será de responsabilidade da Comissão Especial Eleitoral, e dos presidentes de mesa, com fiscalização do Ministério Público.
1º A apuração acontecerá no mesmo recinto da votação.
§ 2º Os candidatos poderão fiscalizar pessoalmente ou por intermédio de representantes previamente cadastrados, a recepção e apuração dos votos.
Art. 16º As denúncias de intercorrências durante o pleito serão lavradas pelo denunciante em formulários próprio para esse fim.
Art. 17º A Comissão Especial Eleitoral – CEE manterá registro de todas as intercorrências do processo eleitoral, lavrado em ata do CMDCA, da qual será dada ciência ao Ministério Público.
Parágrafo único: O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA manterá em arquivo permanente todas as resoluções, editais, atas e demais atos referentes ao processo de escolha de conselheiro tutelar.
Art. 18º Concluída a apuração dos votos e decididos eventuais recursos, o CMDCA proclamará o resultado, providenciando a publicação do resultado constando o número de votos que cada candidato recebeu.
§ 1º Serão considerados eleitos como titulares os cinco candidatos mais votados, os demais ficarão como suplentes.
§ 2º Havendo empate na votação, será considerado eleito o candidato com maior idade.
Capítulo III
Das disposições finais
Art. 19° As regras do processo eleitoral estão dispostas na Lei Municipal 522/2018
Art. 20º Os casos omissos deverão ser tratados pela comissão do Processo Eleitoral.
Art. 21º Todos os trâmites do processo deverão ser remetidos ao Ministério Público.
Art. 22º Este edital entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 23º Será disponibilizado transporte destinado a atender os eleitos que residem nos bairros longínquos.

Rio Branco do Ivaí, 19 de Setembro de 2019.

LUANA BRAUN DE SOUZA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Luiz Henrique Biazotto
Código Identificador:EDDC940E

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL (REGRA DE OURO) - EXECUTIVO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
(REGRA DE OURO)
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.019/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – ANEXO 9 (LRF, Art. 53, inciso I)			R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	600.000,00	0,00	600.000,00
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)**
DESPESAS DE CAPITAL	3.998.047,70	84.855,99	3.913.191,71
Investimentos	3.702.947,70	54.046,00	3.648.901,70
Inversões Financeiras	10.000,00	0,00	10.000,00
Amortização da Dívida	285.100,00	30.809,99	254.290,01
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	3.998.047,70	84.855,99	3.913.191,71
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OUROS (III) = (I -II)	**3.398.047,70**	**84.855,99**	**3.313.191,71**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAI, emitido em 19/set/2019 as 15h e 04m.			
Nota: Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III			

GERÔNCIO JOSÉ CARNEIRO ROSA
Prefeito Municipal

ANTONIO CARLOS ROSA HASS
Controle Interno

LUIZ HENRIQUE BIAZOTTO
Contador

ROBERTO CARLOS CARNEIRO ROSA
Diretor De Finanças

Publicado por:
Luiz Henrique Biazotto
Código Identificador:F733EFA2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RESOLUÇÃO Nº 015/2019

Dispõe sobre aprovação de custeio de ajuda de custos para mesários e funcionários que trabalharão no dia da eleição do conselho tutelar através no Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA, em reunião extraordinária realizada no dia 19 de setembro de 2019, no uso de suas competências atribuições que lhe são conferidas a Lei Municipal N° 433/1995 de 18 de Novembro de 1995, e

CONSIDERANDO que o Conselho Tutelar constitui-se em órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente;

CONSIDERANDO a Lei Municipal 1095/2015, que determina a responsabilidade do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente no processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar, com acompanhamento e fiscalização do Ministério Público;

CONSIDERANDO que as eleições unificadas para Conselheiros Tutelares de todo o país primeiro serão no dia 06/10/2019;

CONSIDERANDO a relevância das funções exercidas pelo Conselho Tutelar, é de suma importância que o pleito eleitoral transcorra dentro das regras do estado democrático de direito, assegurando a igualdade de participação de todos os pretendentes ao cargo.

RESOLVE:

Art. 1° APROVAR o custeio de ajuda de custos através do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CC 19387-9 para comissão eleitoral, mesários e funcionários que trabalharão no dia das eleições unificadas para Escolha dos Conselheiros Tutelares conforme listagem apresentada pela Comissão Especial Eleitoral, com valor máximo de R$3.000,00 (três mil reais).

Art. 2º DETERMINAR o valor do auxilio será de R$30,00 (trinta reais) para os funcionários que trabalharem até às 17h e de R$50,00 (cinqüenta reais) para os funcionários que participarão do processo de contagem dos votos, tanto administrativamente quanto da comissão especial.

Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco do Sul, 19 de setembro de 2019.

FERNANDA BITENCOURT DE GOES
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:A6BF6352

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO

RETIFICO, o valor total referente ao Contrato nº133/2019, firmado com a empresa **Temperclima Refrigeração - Eireli**, publicado em 18 de setembro de 2019, edição 1845, alterando o valor total do referido, onde se lê: R$ 10.350,00, leia-se R$ 10.359,00

Rio Branco do Sul, 18 de setembro de 2019.

JOZIANE DE CÁCIA SILVA ALBUQUERQUE
Pregoeira

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:9EA62F04

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONVOCAÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL – 2019

ÁREA URBANA

41	TAMIRES DOS SANTOS FARIA	09/05/1994	5,9

cronograma de contratação:

Dia 20 de setembro - tarde: Distribuição de vaga
Comparecer na Secretaria Municipal de Educação para assinar a ata confirmando o interesse pela vaga.

Rio Branco do Sul, 18 de setembro de 2019.

CRISTIANE APARECIDA DE FREITAS

ELINÉIA FERNANDA CORDEIRO SCHNEIDER

LORAINE DE FÁTIMA SOUZA OLIVEIRA

COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
Decreto Nº 5.157/2018

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:6C7C5520

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
ERRATA – RESOLUÇÃO Nº 020/2019

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

A Resolução nº 020/2019 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, publicado na Edição nº 1846, de 19/09/2019, página 186, do Diário Oficial dos Municípios do PR, tem pela presente, por lapso de digitação, a seguinte correção em seu artigo 4º:

Onde lê-se:

"[...] no dia 26 de outubro de 2019...".

Leia-se:

"[...] no dia 26 de setembro de 2019...".

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:098C35C7

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS - 18/09/2019

Aos dezoito dias do mês de setembro de dois mil e dezenove às nove horas reuniram-se os membros da comissão municipal de avaliação de imóveis nomeada por Decreto Municipal para AVALIAR **parte de um imóvel urbano** de propriedade do **Município de Rio Negro**, com área de **12.500,00m2**, situado de frente para a rua Ignácio Kalinowski, lado par, no bairro Volta Grande, nesta cidade, em comum em uma área maior matriculado no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca sob nº 18.484, com área total de 72.650,00m2, no bairro Volta Grande, nesta cidade. O imóvel foi avaliado considerando a sua posição geográfica, topografia, tipo de solo local, ponto comercial e as infraestruturas disponíveis, tais como: Rede de energia elétrica, iluminação pública, rede de água potável e esgoto, transporte coletivo urbano, rede de telefonia e considerando também outras transações realizadas nas proximidades, com referência a planta de valores de 2.014, reajustada pelo índice IGPM, a comissão de avaliação atribuiu o valor de **R$85,00/m2 (oitenta e cinco reais o metro quadrado)** totalizando **R$1.062.500,00 (um milhão, sessenta e dois mil e quinhentos reais).**
Nada mais havendo a tratar foi encerrada a reunião cuja ata vai assinada pelos membros presentes: Jorge Alberto Candéo, Pedro João Turchen, Charles Adriano Gomes, Emerson Raimam, Gabriel Wilczek, Patrícia F. de Souza Koschinski, Thiago Gustavo Pfeuffer Worms, Evanilda Rank de Oliveira.

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:B830C8D5

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS - 18/09/2019

Aos dezoito dias do mês de setembro de dois mil e dezenove às nove horas reuniram-se os membros da comissão municipal de avaliação de imóveis nomeada por Decreto Municipal para AVALIAR um imóvel rural (hoje situado dentro do perímetro urbano) de propriedade do **Município de Rio Negro**, com área de **916,00m2**, situado de frente para a rua Ervino Paulo Weinschütz, lado ímpar, na localidade Roseira, nesta cidade, matriculado no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca sob nº 6391. O imóvel foi avaliado considerando a sua posição geográfica, topografia, tipo de solo local, ponto comercial e as infraestruturas disponíveis, tais como: Rede de energia elétrica, iluminação pública, rede de água potável e esgoto, transporte coletivo urbano, rede de telefonia e considerando também outras transações realizadas nas proximidades, com referência a planta de valores de

2.014, reajustada pelo índice IGPM, a comissão de avaliação atribuiu o valor de **R$42,00/m2 (quarenta e dois reais o metro quadrado)** totalizando **R$38.472,00 (Trinta e oito mil e quatrocentos e setenta e dois reais).**
Nada mais havendo a tratar foi encerrada a reunião cuja ata vai assinada pelos membros presentes: Jorge Alberto Candéo, Pedro João Turchen, Charles Adriano Gomes, Emerson Raimam, Gabriel Wilczek, Patrícia F. de Souza Koschinski, Thiago Gustavo Pfeuffer Worms, Evanilda Rank de Oliveira.

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:590E0DAE

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 775/2019

Exoneração à pedido da servidora pública municipal Diege Matioski.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a partir de 16 (dezesseis) de setembro do corrente, a servidora pública municipal ***Diege Matioski,*** matrícula nº 2425-2/1, ocupante do cargo de "Enfermeiro B", admitida em 05 de maio de 2014.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 16/09/2019.

Rio Negro, 18 de setembro de 2019.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:26BEA7AE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 043/2019

OBJETO: Inscrição de Servidoras Municipais para Seminário 2019 – Políticas Educacionais no Contexto Atual – UNDIME PR. INTERESSADO: União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação do Paraná. CNPJ: 81.398.588/0001-85. JUSTIFICATIVA: Única empresa promotora do evento e habilitada. VALOR TOTAL: R$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais). PRAZO DE EXECUÇÃO: 02 (dois) dias. Fundamentação Legal: Caput do Artigo 25 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Rio Negro, 18 de Setembro de 2019.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karina Saiboth
Código Identificador:8ED68BD0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 043/2019

OBJETO: Inscrição de Servidoras Municipais para Seminário 2019 – Políticas Educacionais no Contexto Atual – UNDIME PR. INTERESSADO: União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação do Paraná. CNPJ: 81.398.588/0001-85. JUSTIFICATIVA: Única empresa promotora do evento e habilitada. VALOR TOTAL: R$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais). PRAZO DE EXECUÇÃO: 02 (dois) dias. Fundamentação Legal: Caput do Artigo 25 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Rio Negro, 18 de Setembro de 2019.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karina Saiboth
Código Identificador:1D76729E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 301/2019 CONCURSO CULTURAL N.º 003/2019

O Município de Rio Negro, Estado do Paraná, através da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, torna público, que fará realizar licitação, na modalidade CONCURSO CULTURAL / FESTIVAL DE MÚSICA REGIONAL ARRASTA-XV FESTA DA COLONIZAÇÃO. Data limite para inscrições: **07/11/2019.** Protocolo até as **16:00h.** Local: Secretaria Municipal da Cultura e Turismo, Prédio Sede da Prefeitura Municipal, sita Rua Juvenal Ferreira Pinto nº 2070, Bairro Seminário, Rio Negro - Paraná. O Edital poderá ser examinado através do site **www.rionegro.pr.gov.br**, ou adquirido mediante reserva diretamente no Departamento de Licitações nos seguintes horários: das 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 16h30, sem custas. Mais informações encontram-se a disposição dos interessados na Secretaria Municipal da Cultura e Turismo, ou pelo fone/fax (47) 3642-3280.

Rio Negro, **19 de setembro de 2019**.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karina Saiboth
Código Identificador:7FFA58E1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

ROLÂNDIA PREVIDÊNCIA
DECRETO – Nº 40/2019 - RP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI e considerando o Processo n° 14791/2019.

RESOLVE:

Art.1º - Fica concedida, a partir de 28 de Julho de 2019, Pensão que faz jus a Sra. Rosali Crispim da Silva (viúva), portadora do CPF nº 075.114.469-06 e RG nº 7.921.049-8 - SSP/PR, com a cota de 100% (até o teto do RGPS, mais 70% da parcela excedente) sem paridade, pelos direitos adquiridos, respectivamente, do ex servidor Sr. SEBASTIÃO APARECIDO DA SILVA portador do CPF nº 801.223.459-91 e RG nº 6.623.230-1, falecido em 27 de Julho de 2019, totalizando R$ 2.191,07 (dois mil cento e noventa e um reais e sete centavos) na forma dos artigos 47 a 57 da Lei Municipal nº 3514/12, de 27 de Fevereiro de 2012, que trata do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Rolândia, e c/c ainda com art. 40, § 7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional 41/03.

Art.2º - A Revisão da Pensão dar-se-á na forma da Legislação específica.

Art.3º- Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se

Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 19 de Setembro de 2019.

ELUIZA MESSIANO BETTEGA
Superintendente

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Coscrato
Código Identificador:683A4F06

SECRETARIA GERAL
LEI Nº 3.915, DE 16 DE SETEMBRO DE 2019.

SÚMULA: Declara de Utilidade Pública Municipal a "AMARE - Associação de Mães Especiais de Rolândia".

A CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica Declarada de Utilidade Pública a entidade **"AMARE - ASSOCIAÇÃO DE MÃES ESPECIAIS DE ROLÂNDIA"**, instituição sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.264.654/0001-93, sediada nesta Cidade de Rolândia – PR, à Avenida Presidente Castelo Branco, nº 635, cadastrada junto a Receita Federal desde 08 de dezembro de 2017, observadas as normas pertinentes vigentes, em especial a Lei Municipal nº 2.952, de 03 de Dezembro de 2002.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 16 de Setembro de 2019.

LUIZ FRANCISCONI NETO	*ANTONIO CELSO CHEQUIN*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal da Administração

Autógrafo Nº 021/2019
Ref.: Projeto de Lei Ordinária nº 022/2019
Autor: Poder Legislativo

Publicado por:
Sibele Viana de Almeida Senda
Código Identificador:4EA281C6

SECRETARIA GERAL
LEI Nº 3.916, DE 16 DE SETEMBRO DE 2019.

SÚMULA: Institui a Ouvidoria Parlamentar Municipal na Câmara Municipal de Rolândia e altera a Lei Ordinária nº 3705, de 20 de janeiro de 2015.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituída a Ouvidoria Parlamentar Municipal na estrutura administrativa da Câmara Municipal de Rolândia.

Parágrafo único. A Ouvidoria Parlamentar Municipal é um órgão de interlocução entre a Câmara Municipal de Rolândia e a sociedade, constituindo-se de um canal aberto para o recebimento de solicitações, pedidos de informação, reclamações, sugestões, críticas, elogios e quaisquer outros encaminhamentos da sociedade, desde que relacionados às atribuições e competências da Câmara Municipal.

Art. 2º. Compete à Ouvidoria Parlamentar Municipal:

I – receber, analisar, dar prosseguimento e encaminhar às autoridades e órgãos competentes as manifestações recebidas;
II – responder as manifestações encaminhadas por usuários de serviços públicos;
III - informar ao cidadão ou entidade qual o órgão a que deverá dirigir-se, quando as manifestações não forem de competência da Ouvidoria Parlamentar Municipal;
IV – organizar os mecanismos e canais de acesso dos interessados à Ouvidoria Parlamentar Municipal;
V – facilitar o amplo acesso do usuário aos serviços da Ouvidoria, simplificando seus procedimentos e orientando os cidadãos sobre os meios de formalização das mensagens a serem encaminhadas à Ouvidoria Parlamentar Municipal;
VI – acompanhar as manifestações encaminhadas pela sociedade civil à Câmara Municipal;
VII – conhecer as opiniões e necessidades da sociedade para sugerir à Câmara Municipal as mudanças por ela almejadas;
VIII – elaborar anualmente relatório de gestão.

Art. 3º. O relatório de gestão de que trata o inciso VIII do art. 2º deverá indicar, ao menos:

I - o número de manifestações recebidas no ano anterior;
II - os motivos das manifestações;
III - a análise dos pontos recorrentes; e
IV - as providências adotadas pela administração pública nas soluções apresentadas.

Parágrafo único. O relatório de gestão será:

I - encaminhado à autoridade máxima do órgão a que pertence a unidade de ouvidoria; e
II - disponibilizado integralmente na internet.

Art. 4º. A Ouvidoria Parlamentar Municipal responderá em até 15 (quinze) dias, a contar da data do seu recebimento, as manifestações que lhe forem enviadas, sendo que esse prazo será de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento da resposta, quando a demanda necessitar de encaminhamentos ou respostas de outros órgãos.

Parágrafo único. Admitir-se-á prorrogação desse prazo, por igual período, quando a complexidade do caso assim o exigir.

Art. 5º. A Ouvidoria Parlamentar Municipal será composta por 01 (um) servidor efetivo da Câmara Municipal, designado pela Presidência.

Art. 6º. A Câmara Municipal de Rolândia garantirá o acesso do cidadão à Ouvidoria por meio dos seguintes canais de comunicação:

I – formulário eletrônico específico para o registro de manifestações, disponibilizado no site da Câmara Municipal de Rolândia;
II – serviço de atendimento pessoal, disponibilizando formulário escrito para manifestação; e
III – exposição oral perante o Chefe de Ouvidoria, que a reduzirá a termo, em caso de pessoas com dificuldades na escrita.

Parágrafo único. São deveres do cidadão usuário da Ouvidoria:

I - utilizar adequadamente os serviços, procedendo com urbanidade e boa-fé;
II - prestar as informações pertinentes ao serviço prestado quando solicitadas;
III - colaborar para a adequada prestação do serviço; e

Art. 7º. O Serviço de Ouvidoria não receberá ou registrará denúncias anônimas.

§ 1º. A identificação do cidadão não conterá exigências que inviabilizem sua manifestação, respeitada o sigilo e proteção de dados;

§ 2º. Poderá a ouvidoria requerer meio de certificação da identidade do usuário.

Art. 8°. Revoga-se o inciso III do Art. 2º da Lei nº 3.705, de 20 de janeiro de 2015 e insere-se o inciso VI no mesmo artigo, que passa a ter a seguinte redação:

(...) VI - Função Gratificada de Ouvidor Parlamentar Municipal – FGOPM – 01 membro, no percentual de 15% (quinze por cento) do valor do salário base, a ser pago mensalmente.

Art. 9°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 16 de Setembro de 2019.

LUIZ FRANCISCONI NETO	*ANTONIO CELSO CHEQUIN*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal da Administração

Autógrafo Nº 020/2019
Ref.: Projeto de Lei Ordinária nº 023/2019
Autor: Poder Legislativo

Publicado por:
Sibele Viana de Almeida Senda
Código Identificador:781183F9

SECRETARIA GERAL
EDITAL Nº 005/2019.

Dispõe sobre a audiência pública da Lei Orçamentária Anual (LOA), para o exercício de 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, **ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto no art. 48, parágrafo único, da Lei Complementar Federal n º 101/2000 torna público às entidades civis organizadas e à população em geral que realizará **AUDIÊNCIA PÚBLICA** no dia **25 de setembro de 2019 às 9 horas, no auditório da Câmara Municipal, localizada na Rua Duque de Caxias nº 288,** para discussão no processo de elaboração do Projeto de Lei Orçamentária (LOA) para o exercício de 2020.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 10 de setembro de 2019.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sibele Viana de Almeida Senda
Código Identificador:AC9BFC0D

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 9.378, DE 13 DE SETEMBRO DE 2019.

SÚMULA: Altera o Decreto nº 7.519, de 08 de Agosto de 2014, que Regulamenta o valor pelo serviço a ser realizado pelo Município de Rolândia, no tocante ao recebimento de resíduos de construção civil e da outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficaalterado o artigo 1º doDecretonº 7.519, de 08 de Agosto de 2014, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º. Os preços públicos a serem cobrados pelo Município de Rolândia, pela utilização da área de depósito de resíduos da construção civil, passarão a ser os constantes da tabela abaixo:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	% SOBRE UFM
01	Preço público pelo recebimento de resíduos de construção civil, conforme definido no artigo 2º deste Decreto.	15% por m³

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, **ESTADO DO PARANÁ,** aos 13 de Setembro de 2019

MARCOS ROGÉRIO GABRIEL	*ANDERSON BUSS CARDOSO*
Secretario Municipal de Finanças	Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wellinghton Adilson Oliveira Contente
Código Identificador:781A5B5A

SECRETARIA GERAL
PORTARIA Nº 2.014, DE 17 DE SETEMBRO DE 2019.

SÚMULA: Nomeia Comissão Especial de Licitação.

O Prefeito do Município de Rolândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve:
Designar:

I - Os servidores abaixo para comporem a Comissão de Especial para julgamento da documentação técnica do Contrato de Cessão de Uso referente à INEXIGIBILIDADE/CHAMADA PÚBLICA, que tem por objeto credenciar pessoas físicas ou jurídicas interessadas na cessão do direito de uso do imóvel da antiga Escola Marechal Candido Rondon, no Km 10, Bairro São João, neste Município, para que desenvolva atividades sociais de abrangência no bairro em que se localiza o imóvel.

- Presidente:

a) SIBELE VIANA DE ALMEIDA SENDA, T.G.M., matrícula nº 2.003-6;

- Titulares:

b) PEDRO ANTÔNIO BRAGHETTO BARBOSA, arquiteto, matrícula nº 33.839-7;
c) ERICA LOPES RODRIGUES MARRA, T.G.M, matrícula nº 337.217-0.

- Suplentes:

d) JÉSSICA RODRIGUES DE AMORIM, T.G.M., MATRÍCULA Nº. 33.941-5;
e) ADRIANA TAKAOKA LINHARES, ENGENHEIRA CIVIL, MATRÍCULA Nº. 33.736-6;
f) LORENA DE MEDEIROS BALSAN, T.G.M., MATRÍCULA Nº. 33.939-3.

II- PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, AOS 17 DE SETEMBRO DE 2019.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Wellinghton Adilson Oliveira Contente
Código Identificador:18AD83F1

SECRETARIA GERAL
PORTARIA Nº 2.013, DE 17 DE SETEMBRO DE 2019.

SÚMULA: Nomeia comissão responsável pelo Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Educação.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve:

DESIGNAR:

I. A Comissão encarregada pela organização, realização e supervisão do Processo Seletivo Simplificado, destinado a selecionar profissionais para a Secretaria Municipal de Educação, conforme abaixo:

a) ANAMÁLIA ALMEIDA JERÔNIMO NEGRÃO, matrícula nº 1.919-4/1;
b) IZABEL DE FÁTIMA GUEBARA GULZOW, matrícula nº 31.890-2/1;
c) FABIANA FERNANDA STEIGENBERGER, matrícula nº 1.871-6/1;
d) SANDRA REGINA CARRIEL, matrícula nº 1.866-0/1;
e) GLEICE VAZ PASSARIN, matrícula nº 142-2/1.

II. Publique-se e cumpra-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 17 de Setembro de 2019.

LUIZ FRANCISCONI NETO	*ANTÔNIO CELSO CHEQUIN*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

SILVIA UNBEHAUN PÜSCHEL
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Wellinghton Adilson Oliveira Contente
Código Identificador:753179B0

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 9.382, DE 19 DE SETEMBRO DE 2019.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional - Suplementar na quantia de R$ 40.000,00 para reforço de dotações da Secretaria Municipal de Saúde e altera o cronograma de Execução Mensal de Desembolso para Exercício Financeiro de 2019, previsto no Decreto nº 9.159, de 02 de Janeiro de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso III, § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, artigos 8º da Lei 3.890/2018 de 13/12/2018 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2019.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 40.000,00 (quarenta mil reais),** para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº Lei 3.890/2018 de 13/12/2018, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
09.11.10.302.00092.049	4120	3.3.90.39	494	40.000,00
TOTAL				**40.000,00**

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior, fica cancelada igual quantia constante da Lei de Orçamento vigente, nº Lei 3.890/2018 de 13/12/2018, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
09.11.10.305.00092.051	4606	3.3.90.30	494	40.000,00
TOTAL				**40.000,00**

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2019, previsto no Decreto nº 9.159, de 02 de Janeiro de 2019, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos no valor de **R$ 40.000,00 (quarenta mil reais),** para conforme a seguir especificados:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Acréscimo
09.11	3.3	494	Setembro	40.000,00
TOTAL				**40.000,00**

Art. 4º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos do mês a seguir especificado:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Redução
09.11	3.3	494	Outubro	40.000,00
TOTAL				**40.000,00**

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua edição.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 19 de Setembro de 2019.

LUIZ FRANCISCONI NETO	*MARCOS ROGÉRIO GABRIEL*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Finanças

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

SUELEM F. SILVA CATORI	*CÁSSIA PUZZI*
Diretora de Orçamento	Diretora Contábil

Publicado por:
Sergio Luis Masson da Silva
Código Identificador:36C031C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 035/2019 - PMR.

PROCESSO Nº 248/2019

O Município de Rolândia torna público que procederá à Inexigibilidade de Licitação nº 035/2019, de acordo com as seguintes condições:

Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.
Objeto: Contratação de empresa para a implantação e manutenção mensal dos aplicativos "Alvará Web" e "ITBI Online".
Valor Total: R$ 40.000,00 (quarenta mil reais).
Prazo de vigência: 12 (doze) meses.
Dotação Orçamentária/Recursos: 04 – Secretaria Municipal de Administração; 04 – Coordenadoria Geral; 041260004.2.014.3390.40.00.00 – Serviços de Tecnologia da Informação.
Favorecido: GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS; CNPJ: 00.165.960/0001-01.
Fundamento: Artigo 25 da Lei nº 8.666/93 e alterações, bem como suas alterações posteriores.

Rolândia, 18 de Setembro de 2019.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:77C39C4C

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 132/2019 – PMR. PROCESSO Nº 16469.250/2019.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS do tipo MENOR PREÇO para eventual fornecimento de combustível e eventual prestação de serviços de lavagens de veículos, conforme definições no anexo I, deste edital.

Tipo: Menor Preço por Lote.

Vigência: 12 (doze) meses.

Preço Máximo Total R$: 1.648.258,00.

Entrega dos envelopes: Até às 13:00 do dia 08/OUTUBRO/2019.

Data da Abertura dos envelopes e Sessão de Lances: 08/OUTUBRO/2019, às 13:30 horas.

Disponibilidade do Edital e Informações: Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Rolândia – PR., no horário 12:00 às 18:00 horas, através dos telefones: (43) 3255-8615 e 3255-8616, do site: **www.rolandia.pr.gov.br**, ou e-mail: **licitacao@rolandia.pr.gov.br**.

Rolândia, 19 de Setembro de 2019.

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:9C292D32

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 066/2019

Ratifico a Dispensa de Licitação nº 066/2019, para eficácia do ato, nos termos do Artigo 26 da Lei n.º 8.666/93, de acordo com Aviso de Dispensa Chamada Pública e as seguintes condições:

Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios caseiros oriundos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, que serão destinados ao fornecimento de alimentação nas Instituições Educacionais de Educação Básica da Rede Municipal de Ensino no ano de 2019.

Valor Total: R$ 60.592,00 (sessenta mil quinhentos e noventa e dois reais).

Pagamento: Mensal, em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura.

Dotação Orçamentária / Recursos: 08 – Secretaria Municipal de Educação, 09 – Diretoria de Apoio Pedagógico, 123060008.6.035.3390.32.00.00 - Material, bem ou serviço para distribuição.

Favorecidos:

COOPERATIVA DE COMERCIALIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA UNIÃO CAMPONESA - COOPRAN	**Item 03 -** Leite pasteurizado integral homogeneizado. Ingredientes: Leite cru refrigerado, acondicionado em embalagem plástica atóxica com capacidade de 1000ml, com registro de inspeção – SIF. Prazo de validade 7 dias. **Item 04 -** Bebida Láctea Fermentada com Preparado de Fruta sabor Morango. INGREDIENTES: Soro de Leite Pasteurizado, Leite Pasteurizado, Açúcar, Preparado de Morango (açúcar liquido invertido, água, polpa de morango, estabilizante amido modificado, aroma idêntico ao natural de morango, acidulante ácido cítrico, conservante sorbato de potássio, corantes artificiais azorrubina, ponceau e azul brilhante, espessante (gelatina, amido modificado e goma guar)), edulcorante (ciclamato de sódio, sacarina sódica, acessulfame K e lactílol), aroma sintético artificial e fermento Lácteo. Acondicionado em embalagem plástica atóxica com capacidade de 900ml, com registro de inspeção – SIF. Prazo de validade 45 dias.
SERGIO DE ALMEIDA DA SILVA	**Item 02 -** Tomate extra AA, graúdo, com polpa firme e intacta, firme ao toque, não muito maduro, isento de umidade anormal, bolor, material terroso, livre de resíduos de fertilizantes e agrotóxicos, parasitas, larvas, sem orifícios ou lesões de origem física ou mecânica, rachaduras ou cortes, podendo ser rasteiro ou não, sem manchas ou amassados.

Fundamento: Art. 24, XII da Lei 8.666/1993, Art. 14, § 1º da Lei 11.947/2009, Resolução FNDE/ CD nº 26/2013.

Rolândia, 19 de Setembro de 2019.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

*REPUBLICADO POR ERRO DE DIGITAÇÃO

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:5985EEDB

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO AVISO DE ALTERAÇÃO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 126/2019 – PMR. PROCESSO Nº 15303.238/2019.

Objeto: Aquisição de um veículo tipo VAN, adaptado para o transporte de cadeirantes, conforme definições no anexo I deste edital.

Tipo: Menor Preço por Item.

Prazo de vigência: 180 (cento e oitenta) dias

Prazo de Entrega: 60 (sessenta) dias

Entrega dos envelopes: Até às 15:00 horas do dia 03/OUTUBRO/2019.

Data da Abertura dos envelopes e Sessão de Lances: 03/ OUTUBRO/2019, às 15:30 horas.

Disponibilidade do Edital: Prefeitura do Município de Rolândia, localizada na Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Município de Rolândia – Paraná, no horário das 12:00 às 18:00 horas, ou através do site www.rolandia.pr.gov.br.

Informações: Através dos telefones (43) 3255-8615 e 3255-8616, no horário das 12:00 às 18:00 h, ou através do email. licitacao@rolandi.pr.gov.br.

Rolândia, 19 de SETEMBRO de 2019.

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário e Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:D865F50B

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 076/2019 - PMR.

PROCESSO Nº 246/2019

O Município de Rolândia torna público que procederá a Dispensa de Licitação por Justificativa nº 076/2019, de acordo com as seguintes condições:

Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS.
Objeto: Contratação do serviço de operacionalização de depósitos judiciais, pela Caixa Econômica Federal, conforme disposto na Lei Complementar Federal nº 151/2015.
Período: Imediato.
Valor da tarifa por depósito: 0,95% (noventa e cinco por cento).
Pagamento: Mensalmente, por meio de crédito em conta.

Dotação Orçamentária/Recursos: 05 – Secretaria Municipal de Finanças; 06 – Encargos do Município; 041220005.2.021.3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
Favorecido: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL; CNPJ: 00.360.305/0001-04. **Fundamento:** Artigo 24 da Lei nº 8.666/93 e alterações.

Rolândia, 17 de Setembro de 2019.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:49F932B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
ERRATA DA CONCORRÊNCIA Nº004/2019 – PMR.
PROCESSO Nº 8663.177/2019.

Objeto: Contratação serviços de publicidade institucional.

No edital, onde lê-se:
"4.1.1.3.1. Os Exemplos de Peças:
(...)
c) inclusive de Não Mídia não serão aceitos finalizados;"

Leia-se:
"4.1.1.3.1. Os Exemplos de Peças:
(...)
c) inclusive de Não Mídia que serão aceitos finalizados;"

Disponibilidade do Edital: Prefeitura do Município de Rolândia, localizada na Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Secretaria de Compras, Licitações e Patrimônio, Município de Rolândia – Paraná, no horário das 12:00 às 18:00 horas, ou através do site **www.rolandia.pr.gov.br** ou e-mail: licitação@rolandia.pr.gov.br.
Informações: Através do telefone (43) 3255-8615 no horário das 12:00 às 18:00 horas.

Rolândia, 19 de Setembro de 2019.

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:1142F519

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
LEI Nº 24, DE 18 DE SETEMBRO DE 2019

LEI Nº 24, DE 18 DE SETEMBRO DE 2019

Autoriza o Poder Executivo Municipal a outorgar concessão de uso de barracão industrial na forma que específica e dá outras providências.

O PREFEITO DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1°. Fica o Poder Executivo autorizado a outorgar, mediante processo licitatório na modalidade concorrência, a concessão de uso de um barracão industrial localizado na Rua nº 44, com área edificada de 596,10 m², a seguir descrito:
Barracão Industrial com área total de 596,10m², edificado em alvenaria sobre o Lote nº 08 (oito) da Quadra nº 17 (dezessete), com área de 1.112,50m² (um mil centro e doze metros quadrados e cinquenta centímetros quadrados), dentro dos seguintes limites e confrontações: NORDESTE: com a Rua 44, medindo 25m; SUDESTE: com o Lote nº 07, medindo 32,00m e com o Lote nº 06, medindo 27,95m; NOROESTE: com o Lote nº 09, medindo 32,00m e com o Lote nº 10, medindo 27,95m, inscrito na Matrícula nº 12.395, do Livro 2, Folha 1, do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Barracão, Estado do Paraná.
Art. 2º A concessão de uso, mencionada no artigo 1º, será precedida de processo licitatório na modalidade concorrência pública, aberto a todos os interessados nos moldes da Lei 8.666/93 e suas alterações.
Parágrafo único. O processo, mencionado no *caput*, usará como principal critério de concessão de uso, o número efetivo de postos de serviço oferecidos pelas empresas interessadas, as quais devem se submeter a controle mensal por parte da administração e consolidação da previsão de fluxo de caixa.
Art. 3º A concessão do bem descrito no artigo anterior tem por finalidade a instalação de empresas já legalmente constituídas.
Art. 4º O prazo da concessão de que trata esta lei é de até 10 (dez) anos, renovados por iguais e sucessivos períodos, com termo inicial de vigência a partir da assinatura do respectivo termo de concessão de uso, devendo a empresa vencedora do certame, ao encerrar suas atividades, entregar o imóvel no mesmo estado e condições que recebeu, excetuando-se as alterações devidamente solicitadas e autorizadas pelo Município, as quais passam a integrar o patrimônio público, e só nos casos devidamente registrados e previstos por lei serão indenizadas.
Art. 5º A concessão de que trata esta lei poderá ser rescindida ou alterada, a qualquer tempo, por qualquer das partes, mediante comunicação escrita com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, porém sem jamais poder ser repassado a terceiro sem novo processo licitatório.
Art. 6º A empresa a que se outorga concessão de uso de que trata esta lei, deverá, no prazo máximo de até 60 (dias) a contar da lavratura do Instrumento Público de Concessão de Uso, podendo este prazo ser prorrogado mediante requerimento devidamente fundamentado, para dar início às suas atividades, sob pena de ser revogada a citada concessão e o imóvel ser imediatamente devolvido ao Município.
Art. 7º Reverte-se a concessão de que trata esta Lei, antes de seu término, desde que o concessionário dê ao imóvel destinação diversa da estabelecida no contrato ou descumpra Cláusula Resolutória do ajuste, perdendo neste caso, em favor do Município, as benfeitorias de qualquer natureza, com a imediata devolução do imóvel objeto da concessão de uso.
Art. 8º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 18 de setembro de 2019.

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aluana Pastre
Código Identificador:5C437517

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
LEI Nº 25, DE 18 DE SETEMBRO DE 2019

LEI Nº 25, DE 18 DE SETEMBRO DE 2019

Dispõe sobre a instalação de equipamento eliminador de ar na tubulação do sistema de abastecimento de água do Município de Salgado Filho e dá outras providências.

O PREFEITO DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1°. Fica a empresa concessionária do serviço público de abastecimento de água do município de Salgado Filho obrigada a instalar, por solicitação do consumidor, equipamento eliminador de ar na tubulação que antecede o hidrômetro de seu imóvel.
§ 1º As despesas decorrentes da aquisição do equipamento e sua instalação correrão às expensas da concessionária do serviço público de abastecimento de água.

§ 2º O equipamento de que trata o *caput* deste artigo deverá estar de acordo com as normas legais do órgão fiscalizador competente, bem como estar devidamente patenteado.
Art. 2º O teor desta Lei será divulgado ao consumidor por meio de informação impressa na conta mensal de água, emitida pela empresa concessionária, bem como em seus materiais publicitários.
Art. 3º Os hidrômetros a serem instalados, após a promulgação da Lei, deverão ter o eliminador de ar instalado conjuntamente, sem ônus adicional ao consumidor.
Art. 4º A instalação dos aparelhos eliminadores de ar deverá ser feita pela empresa concessionária ou por empresa/profissional por esta autorizado.
Art. 5º Após a solicitação comprovada do consumidor junto à concessionária do serviço de abastecimento de água, a mesma terá o prazo de 30 (trinta) dias para efetuar a instalação do equipamento eliminador de ar na tubulação que o hidrômetro de seu imóvel.
Parágrafo único: O não cumprimento do disposto no *caput*, acarretará multa à concessionária do serviço público de abastecimento de água, no valor de 50 UFM, acrescida de 10 UFM por dia de atraso, por consumidor.
Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 18 de setembro de 2019.

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aluana Pastre
Código Identificador:2CF691FA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
ERRATA REFERENTE AS LEIS Nº 34, 35 E 36/2019 E Nº DECRETO Nº 81/2019

ERRATA REFERENTE AS LEIS Nº 34, 35 e 36/2019 e Nº DECRETO Nº 81/2019

O Departamento de Recursos Humanos, juntamente com o Departamento de Contabilidade do Município de Salgado Filho-PR, no uso de suas atribuições, publica ERRATA junto as Leis de Nº 34 ,35 e 36 de 18 de setembro de 2019 e Decreto nº 81 de 18 de setembro de 2019, publicados na data de 19 de setembro de 2019, edição AMP nº 1846, para nela se constar que:

ONDE SE LÊ:
LEI Nº 34, DE 18 DE SETEMBRO DE 2019 (Autoriza o Poder Executivo Municipal a outorgar concessão de uso de barracão industrial na forma que específica e dá outras providências).
LEI Nº 35, DE 18 DE SETEMBRO DE 2019 (Dispõe sobre a instalação de equipamento eliminador de ar na tubulação do sistema de abastecimento de água do Município de Salgado Filho e dá outras providências).
LEI Nº 36, DE 18 DE SETEMBRO DE 2019 (Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênio e transferir recursos financeiros oriundos de doação/destinação de Imposto de Renda (IR) para à Associação de Paes e Amigos dos Excepcionais – APAE).
DECRETO Nº 81, DE 18 DE SETEMBRO DE 2019 - O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Municipal n.º 36, de 18 de setembro de 2019;

LEIA-SE:
LEI Nº 24, DE 18 DE SETEMBRO DE 2019 (Autoriza o Poder Executivo Municipal a outorgar concessão de uso de barracão industrial na forma que específica e dá outras providências).
LEI Nº 25, DE 18 DE SETEMBRO DE 2019 (Dispõe sobre a instalação de equipamento eliminador de ar na tubulação do sistema de abastecimento de água do Município de Salgado Filho e dá outras providências).
LEI Nº 26, DE 18 DE SETEMBRO DE 2019 (Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênio e transferir recursos financeiros oriundos de doação/destinação de Imposto de Renda (IR) para à Associação de Paes e Amigos dos Excepcionais – APAE).
DECRETO Nº 81, DE 18 DE SETEMBRO DE 2019 - O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Municipal n.º 26, de 18 de setembro de 2019;

Salgado Filho-PR, 19 de setembro de 2019.

ALUANA PASTRE
Técnico Administrativo

Publicado por:
Aluana Pastre
Código Identificador:D9A5DAC0

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº. 241/2019

PORTARIA Nº. 241/2019

SÚMULA– Concede Férias para Servidor Público Municipal e dá outras providências.

HELTON PEDRO PFEIFER, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando requerimento apresentado,

RESOLVE,

Artigo 1º- **CONCEDER**, para o Servidor Público Municipal **FRANCISCO ADRIANO CAUMO,** ocupante do cargo de Provimento em Comissão de Secretário Municipal de Viação e Obras, férias de 30 (trinta) dias, a partir de 23 de setembro de 2019, correspondente ao período aquisitivo de 12.04.2018 a 12.04.2019.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 19 de setembro de 2019.

Publique-se

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aluana Pastre
Código Identificador:407140E1

GABINETE DO PREFEITO
LEI 26

LEI Nº 26, DE 18 DE SETEMBRO DE 2019

Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênio e transferir recursos financeiros oriundos de doação/destinação de Imposto de Renda (IR) para à Associação de Paes e Amigos dos Excepcionais - APAE.

O PREFEITO MUNICIPAL Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com Associação de Paes e Amigos dos Excepcionais – APAE, inscrita no CNPJ nº 02.375.023/0001-06, e declarada de Utilidade Pública através da Lei Municipal nº 010, de 18 de maio de 1998, situada no prolongamento da Avenida Presidente Dutra, s/nº, no Município de Salgado Filho, Estado do Paraná.
Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar no período de setembro a dezembro de 2019 à Associação de Paes e Amigos dos Excepcionais – APAE, recursos financeiros oriundos do doação/destinação do imposto de renda para o terceiro setor, o valor de R$ 9.000,00 (nove mil reais), a ser empenhado na funcional programática 08.243.0021.6.002, no elemento de despesa 3.3.50.43.00.00.00 - subvenções sociais, na fonte de recursos 1880 -

Contribuições e Legados de Entidades não Governamentais - ECA/FMDCA.
Parágrafo Único - As atividades a serem desenvolvidas, com os recursos repassados, serão estabelecidas no convênio que será celebrado entre o Município e a Associação de Paes e Amigos dos Excepcionais - APAE.
Art. 3º O convênio a ser celebrado entre o Município e a Associação de Paes e Amigos dos Excepcionais - APAE terá prazo para término até a data de 31 de dezembro de 2019.
Art. 4º O instrumento que formaliza o convênio conterá as obrigações, limites, aditamentos e demais características de cooperação a ser firmado entre os partícipes, em conformidade com as exigências estabelecidas pela Resolução Nº 03 de 27/07/2006 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e as normas voltadas para a responsabilidade fiscal estabelecidas pela Lei Complementar Nº 101 de 04/05/2000.
Art. 5° Fica a Entidade conveniada obrigada a prestar contas, ao município, até o último dia do mês de janeiro do exercício posterior ao recebimento dos recursos.
Art. 8º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Salgado Filho, 18 de setembro de 2019.

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maicon Andre Hendges
Código Identificador:3BC29960

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 81

DECRETO Nº 81, DE 18 DE SETEMBRO DE 2019

Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênio e transferir recursos financeiros oriundos de doação/destinação de Imposto de Renda (IR) para à Associação de Paes e Amigos dos Excepcionais - APAE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Municipal n.º 26, de 18 de setembro de 2019;

DECRETA

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com Associação de Paes e Amigos dos Excepcionais – APAE, inscrita no CNPJ nº 02.375.023/0001-06, e declarada de Utilidade Pública através da Lei Municipal nº 010, de 18 de maio de 1998, situada no prolongamento da Avenida Presidente Dutra, s/nº, no Município de Salgado Filho, Estado do Paraná.
Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar no período de setembro a dezembro de 2019 à Associação de Paes e Amigos dos Excepcionais – APAE, recursos financeiros oriundos do doação/destinação do imposto de renda para o terceiro setor, o valor de R$ 9.000,00 (nove mil reais), a ser empenhado na funcional programática 08.243.0021.6.002, no elemento de despesa 3.3.50.43.00.00.00 - subvenções sociais, na fonte de recursos 1880 - Contribuições e Legados de Entidades não Governamentais - ECA/FMDCA.
Parágrafo Único - As atividades a serem desenvolvidas, com os recursos repassados, serão estabelecidas no convênio que será celebrado entre o Município e a Associação de Paes e Amigos dos Excepcionais - APAE.
Art. 3º O convênio a ser celebrado entre o Município e a Associação de Paes e Amigos dos Excepcionais - APAE terá prazo para término até a data de 31 de dezembro de 2019.
Art. 4º O instrumento que formaliza o convênio conterá as obrigações, limites, aditamentos e demais características de cooperação a ser firmado entre os partícipes, em conformidade com as exigências estabelecidas pela Resolução Nº 03 de 27/07/2006 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e as normas voltadas para a responsabilidade fiscal estabelecidas pela Lei Complementar Nº 101 de 04/05/2000.
Art. 5° Fica a Entidade conveniada obrigada a prestar contas, ao município, até o último dia do mês de janeiro do exercício posterior ao recebimento dos recursos.
Art. 8º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Salgado Filho, 18 de setembro de 2019.

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maicon Andre Hendges
Código Identificador:2C757A5A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE RH
DECRETO 097-2019

DECRETO Nº. 097/2019

Súmula: Exonera a pedido o servidor municipal LISA MARIE FRANZ e dá outras providências.

MAURÍCIO BAÚ, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei,

D E C R E T A

Art. 1º - Exonera a pedido em 19/09/2019 a servidora municipal Sra. **LISA MARIE FRANZ,** brasileira, casada, portadora do RG nº 10.112.737-0 SSP-PR e CPF 074.583.629-10, ocupante do cargo de Agente de Combate a Endemias, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, admitida em 17/03/2016.
Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná 19 de setembro de 2019.

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sedenir Rhoden
Código Identificador:999AB4E2

DEPARTAMENTO DE RH
DECRETO 098-2019

DECRETO Nº. 098/2019

Súmula: Declara vacância do cargo de Agente de Combate a Endemias, ocupado pela servidora municipal LISA MARIE FRANZ e dá outras providências.

MAURÍCIO BAÚ, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica declarado vago o cargo de Agente de Combate a Endemias, na Secretaria Municipal de Saúde, ocupado pela servidora municipal **LISA MARIE FRANZ,** brasileira, casada, portadora do RG nº 10.112.737-0 SSP-PR e CPF 074.583.629-10, admitido em 17/03/2016, conforme Decreto de Exoneração nº 097/2019.

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná 19 de Setembro de 2019.

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sedenir Rhoden
Código Identificador:D48E9CE3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 1.683/2019

DECRETO Nº. 1.683/2019

SÚMULA: "Abre Crédito Suplementar no Município, inclusão no PPA E LDO e dá outras Providências".

Edimar Aparecido Pereira dos Santos, Prefeito Municipal de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº. 4.320/1.964, e a Lei Municipal nº. 925/2018 de 21 de novembro de 2018 - LOA.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento, no valor total de **R$ 23.500,06 (vinte e três mil e quinhentos reais e seis centavos)** para atender as necessidades do Poder Executivo com a seguinte classificação orçamentária:

Código da Despesa	Red.	Descrição	Fonte	Valor
03		**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO**		
03.001		**DIVISAO ADMINISTRATIVA**		
04.122.0023.2005		**MANUTENCAO DA UNIDADE ADMINISTRATIVA**		
3390.93.00.00.00	524	INDENIZACOES E RESTITUICOES	774	R$ 0,06
08		**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E SANEAMENTO**		
08.001		**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**		
10.301.0020.2067		**ATENCAO BASICA**		
3390.30.00.00.00	492	MATERIAL DE CONSUMO	137	R$ 15.500,00
09		**SECRETARIA DE ACOES PUBLICAS E ACAO SOCIAL**		
09.001		**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**		
08.244.2106.2107		**PROGRAMAS DA ASSISTENCIA SOCIAL**		
3390.39.00.00.00	437	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	767	R$ 8.000,00
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO				**R$ 23.500,06**

Art. 2º - Para abertura do Crédito de que trata o art. 1º, serão utilizados os recursos provenientes de tendência de Excesso de Arrecadação não previsto no Orçamento vigente:

Descrição	Valor
Excesso de Arrecadação Fonte 774	R$ 0,06
Excesso de Arrecadação Fonte 137	R$ 15.500,00
Excesso de Arrecadação Fonte 767	R$ 8.000,00
TOTAL	**R$ 23.500,06**

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar a Lei Municipal nº 923/2018, de 28 de agosto de 2018 (LDO) e a Lei Municipal nº 899/2.017, de 31 de outubro de 2017 (PPA), em igual importância respeitando abertura de créditos Especiais das respectivas alterações orçamentárias.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, 19 de setembro de 2019.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:678BCB62

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
ART. 24, II DA LEI 8666/93

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE DO SAMAE
DE 17 DE SETEMBRO DE 2019.

DISPENSA Nº 031/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2019
Objeto: Equipamentos de Proteção Individual (EPI)

Valor: R$ 680,80 (seiscentos e oitenta reais e oitenta centavos)

Empresa: LEANDRO DAUDT CONSULIN ME
CNPJ 11.158.859/0001-40

Dotação Orçamentária:
Função Programática: 01.001.17.512.0034.2.002
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00

EDIMAR COVRE
Diretor Presidente do SAMAE

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:69C495EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 086/2019

PORTARIA Nº 086/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO, ESTADO DO PARANÁ, EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO,

Considerando o Protocolo nº 568/2019, de 19 de setembro de 2019, através do qual o servidor Marcos Vinícius Duarte, integrante da Comissão Permanente de Licitações, se declara impedido de participar e prosseguir no certame Tomada de Preços nº 07/2019**;**
RESOLVE:
Art. 1º - Designar, em caráter excepcional, os servidores para compor a Comissão Permanente de Licitações, específica para conduzir o Processo de Licitação Tomada de Preços nº 07/2019, com a seguinte composição:
PRESIDENTE: . **Sr. Luiz Guilherme Cuenca Borsatto** portador do e RG nº 3.920.706.8-Pr e CPF 059.316.709-04
MEMBROS: Fábio Cezar Albino de Souza – RG 8,096,809-4 e CPF034.629.029-54 e **Lincoln Gerarduci –** RG 10.929.425-0 e CPF 073.059.889-60, substituindo o servidor Marcos Vinícius Duarte.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, em 19 de setembro de 2.019.

EDMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:200964C4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1239/2019 DE 16/09/2019

Exercício: 2019
Decreto nº 1239/2019 de 16/09/2019

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de SANTA CRUZ DO MONTE CASTELO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 340/2019 de 12/09/2019.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$35.000,00 (trinta e cinco mil reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO	
06.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.001.27.812.0028.1.091.		Construção de Unidades Esportivas e Anexos	
1316 - 4.4.90.51.00.00	01501	OBRAS E INSTALAÇÕES	35.000,00
Total Suplementação:			**35.000,00**

Artigo 2º - Para atender o Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE VIAÇÃO OBRAS E URBANISMO	
05.001.00.000.0000.0.000.		ADMINISTRAÇÃO GERAL - SVOU	
05.001.26.782.0022.1.059.		Aquisição de Equipamentos Rodoviários	
253 - 4.4.90.52.00.00	01501	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	29.780,00
10.000.00.000.0000.0.000.		ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
10.001.00.000.0000.0.000.		ADMINISTRAÇÃO GERA DOS ENCARGOS GERAIS	
10.001.28.846.0047.1.035.		Renovação e Ampliação da Frota Municipal	
1211 - 4.4.90.52.00.00	01501	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.220,00
Total Redução:			**35.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de su publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de SANTA CRUZ DO MONTE CASTELO , Estado do Paraná, em 16 de setembro de 2019.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:6E63F24B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1238/2019 DE 12/09/2019

CNPJ: 75.462.820/0001-02
Exercício: 2019
Decreto nº 1238/2019 de 12/09/2019

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de SANTA CRUZ DO MONTE CASTELO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 272/2018 de 19/12/2018.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$10.000,00 (dez mil reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE VIAÇÃO OBRAS E URBANISMO	
05.001.00.000.0000.0.000.		ADMINISTRAÇÃO GERAL - SVOU	
05.001.15.451.0019.1.017.		Recuperação da Pavimentação Urbana	
214 - 3.3.90.39.00.00	01504	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	10.000,00
Total Suplementação:			**10.000,00**

Artigo 2º - Para atender o Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE VIAÇÃO OBRAS E URBANISMO	
05.001.00.000.0000.0.000.		ADMINISTRAÇÃO GERAL - SVOU	
05.001.15.451.0019.1.017.		Recuperação da Pavimentação Urbana	
216 - 4.4.90.51.00.00	01504	OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000,00
Total Redução:			**10.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de su publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de SANTA CRUZ DO MONTE CASTELO , Estado do Paraná, em 12 de setembro de 2019.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:0CB2B3E0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1.241/2019

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO NO DIARIO OFICIAL ELETRÔNICO, EDIÇÃO N.º 1846, DATADO DE 19 DE SETEMBRO DE 2019.

DECRETO Nº 1.241/2019

Súmula: Exonera Servidora por Concessão de Benefício de Aposentadoria.

FRANCISCO ANTONIO BONI, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Artigo 1º) Fica exonerada a pedido a servidora pública municipal **Sra. Irene Antônia Felix**, brasileira, portadora da Carteira de Identidade RG n.º 3.259.344-5 e CPF/MF sob n.º 548.311.139-72, detentora do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, em virtude de concessão de beneficio de aposentadoria sob o número 189.553.651-8, conforme comunicado expedido pelo Instituto Nacional de Seguro Social - INSS.

Artigo 2º) Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos à partir de 30/09/2019, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 18 dias do mês de Setembro de 2019.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:94BDAD86

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 853/2019

PORTARIA N.º 853/2019

Súmula: Concede Férias a Servidora Sra. Larissa Matos Garcia, e dá outras providências.

Francisco Antônio Boni, Prefeito Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1.º - Conceder a servidora **Sra. Larissa Matos Garcia,** brasileira, portadora da cédula de identidade RG nº 12.647.876-3 e CPF/MF sob o n.° 098.502.349-03, ocupante do Cargo em Comissão de Encarregado da Divisão de Materiais e Patrimônio, lotada na Secretaria Municipal de Administração, férias regulamentares de (30) dias referente ao período aquisitivo de 03/01/2018 à 03/01/2019, a partir de 1º de Outubro de 2019, devendo a mesma retornar ao seu trabalho no dia 31 de Outubro de 2019.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 01/10/2019, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 19 dias do mês de Setembro do ano de 2019.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:5A0F9506

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 1.244/2019

DECRETO N.º 1.244/2019

Súmula: Concede Licença Prêmio a Servidora Sra. Márcia Dutra de Paula, e dá outras providências.

Francisco Antônio Boni, Prefeito Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

DECRETA:

Art. 1.º - Fica concedido à servidora **Sra. Márcia Dutra de Paula,** brasileira, portadora da Carteira de Identidade RG n.º 6.657.386-9 e CPF/MF sob o n.º 023.883.609-60, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, licença especial de 03 (três) meses, de acordo com o disposto no artigo 100, Parágrafo Único da Lei Municipal nº 003/93, de 26/02/93, (Estatuto do Servidor Público Municipal), relativo ao período aquisitivo de 03/08/2011 a 03/08/2016, a partir de 16 de Setembro de 2019, devendo a servidora retornar as suas atividades no dia 15 de Dezembro de 2019.

Art. 2.º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir do dia 16/09/2019, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 19 dias do mês de Setembro do ano de 2019.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:0CF5668E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 854/2019

PORTARIA N.º 854/2019

Súmula: Dispõe sobre a Readaptação de servidor função conforme Perícia Médica**,** e dá outras providências.

Francisco Antônio Boni, Prefeito Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o **Art. 27,** da Lei Municipal nº. **003/1993.**

RESOLVE

Art. 1.º - Fica concedida a readaptação profissional da servidora pública **Sra. Katherin ítala Fernandes de Oliveira,** brasileira, portadora da cédula de identidade RG nº 7.681.342-6 e CPF/MF sob o n.° 031.894.129-52, nomeada pelo decreto Municipal n.º 095/2007, exercendo o cargo de provimento efetivo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**,** 40hs semanais**,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde desta municipalidade, em razão de readaptação limitação ocupacional verificada através de atestado medido fornecida pela servidora e confirmado por médico do trabalho vinculado a esta administração**;**

Art. 2.º - A referida readaptação é **definitiva**, ou seja, a servidora apresenta estado de saúde comprometido permanentemente, só será submetida à nova pericia, caso seja solicitado por Perícia Médica Municipal.

Art. 3.º - A readaptação mencionada nesta portaria não prejudicará os vencimentos anteriores e nem posteriores, em virtude de estar impossibilitada de exercer as suas atividades atuais, de acordo com laudos médicos apresentados e relatório médico da Perícia Médica Municipal.

Art. 4.º - A servidora será readaptada em função e atribuição compatível com a limitação que tenha sofrido, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, com vencimentos do cargo de origem conforme previsto na legislação vigente, em local a ser definido pela Secretaria Municipal de Saúde;

Art. 5.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir do dia 18/09/2019, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 19 dias do mês de Setembro do ano de 2019.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:0E4A76D5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

EXECUTIVO MUNICIPAL
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 84/2019 REF. LICITAÇÃO PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 11/2019 AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DA PREFEITURA MUNICIPAL.

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
Contratada**:** POSTO DE GASOLINA SANTA LUCIA LTDA

Objeto: O presente Termo Aditivo visa a Recomposição dos Preços do Oleo Diesel S-500 (Item 01) do Contrato em epígrafe, passando de R$ 3,25 (Três reais e vinte e cinco centavos) para R$ 3,45 (Três reais e quarenta e cinco centavos), na Gasolina Comum (Item 02) do Contrato em epígrafe, passando de R$ 4,10 (Quatro reais e dez centavos) para R$ 4,15 (Quatro reais e quinze centavos), no Oléo Diesel S-10 (Item 03) do Contrato em epígrafe, passando de R$ 3,32 (Três reais e trinta e dois centavos) para R$ 3,52 (Três reais e cinquenta e dois centavos) visando o reequilíbrio econômico financeiro, conforme Cláusula Terceira do Contrato em epígrafe e termos do artigo 65, inciso II, alínea "d", da Lei n.º 8.666/93 de 21.06.93 permanecendo inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Prazo de Execução: 05/11/2019.

Prazo de Vigência: 05/11/2019.

Data da Assinatura: 19/09/2019.

Publicado por:
Guilherme Cavalheiro Nunes
Código Identificador:D584E260

EXECUTIVO MUNICIPAL
CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS/SERVIÇOS Nº 138/2019 REF. LICITAÇÃO PROCESSO DISPENSA Nº 55/2019.

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada**:** F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA;

Objeto:
Aquisição de Medicamento que compõe a Farmácia Básica para abastecimento das Unidades de Saúde do Município de Santa Lúcia em caráter emergencial tendo em vista o item já foi anteriormente licitado mas ficou deserto devido ao fato dos licitantes presentes não conseguirem praticar o preço da média.

Valor:
R$ 13.500,00 (Treze Mil e Quinhentos Reais).

Prazo de Execução: 18/10/2019.

Prazo de Vigência: 18/10/2019.

Data da Assinatura: 19/09/2019.

Publicado por:
Guilherme Cavalheiro Nunes
Código Identificador:59ECAD19

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO 258/2019

DEC 258/2019 De 19 de Setembro de 2019

SÚMULA: AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE 1.986.782,50 (Um milhão e novecentos e oitenta e seis mil e setecentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos), PARA O EXERCÍCIO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei 909/2019 de 17/09/2019 publicada em 18/09/2019.
DECRETA

Art. 1º - Esta lei autoriza o Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito adicional Especial no orçamento do município de Santa Lúcia - Pr, para o exercício de 2019.

Art. 2º - Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Santa Lúcia - Pr, para o exercício de 2019, um crédito adicional Especial no valor de R$ 1.986.782,50 (*Um milhão e novecentos e oitenta e seis mil e setecentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos*), mediante as seguintes providências:

1 - Inclusão de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:

10.002. DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
15.451.0008.1-110 Pavimentação e Recapeamento de Vias Urbanas
4032 44.90.51.00.00 Obras e Instalações
Fonte 0601 Operação de crédito R$ 1.986.782,50

Art. 3º - Como recursos para abertura do crédito SUPLEMENTAR ou de que trata a presente Lei, serão utilizadas:

- As receitas provenientes de operações de crédito autorizadas pela Lei nº 835/201, de 04 de setembro de 2018.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Santa Lúcia 19 de Setembro de 2019

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdoir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:EA39224D

SECRETARIA DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO

CONSOLIDADO			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A AGOSTO DE 2019			
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO(I)	500.000,00	0,00	500.000,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	5.469.134,74	2.320.958,87	3.148.175,87
Investimentos	5.468.634,74	2.320.958,87	3.147.675,87
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	500,00	0,00	500,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	5.469.134,74	2.320.958,87	3.148.175,87
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	4.969.134,74	2.320.958,87	2.648.175,87

Publicado por:
Valdoir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:E925B73D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 371/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERONIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

= RESOLVE =

CONCEDER, a Sra. **SANDRA MARIA PAULINI, Engenheira Agrônoma**, contratada por esta Prefeitura Municipal em 06/03/2008, conforme Portaria 037/08 de 06/03/2008, 20 (vinte) dias de férias a que tem direito pelo período de trabalho de 06/03/2018 a 05/03/2019, a partir de 23/09/2019, devendo retornar ao trabalho em 13/10/2019.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE

SÃO JERÔNIMO DA SERRA, 19 de setembro de 2019

JOÃO RICARDO DE MELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:502C6DB6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCESSÃO DE DIARIAS

CONCESSÃO DE DIÁRIAS - 267	
Nome	Cassemiro Chibinki Neto
Cargo/Função	Sec. Agric. Ind. Comercio
Data	24/09/2019
Quantidade	01 de 12 a 24 s/ pernoite
Valor	R$ 175,00
Destino	Curitiba-PR
Motivação	Acompanhar o prefeito na assinatura de Termo de doação de veículo para o município

Publicado por:
Simone Ap. de Santana Almeida
Código Identificador:4F74844D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 372/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE

CONCEDER, a Sra. **ELZA PEREIRA MARTINS SILVESTRE, RG** 5.247.796-4, Professora do Ensino Fundamental, 03 (três) meses de Licença Prêmio, a que tem direito pelo período de trabalho de 01/07/1995 a 30/06/2000, **PADRÃO VELHO,** e pelo período de trabalho de 22/07/1999 a 21/07/2014, **PADRÃO NOVO,** conforme **Artigo** 102 e seu Parágrafo Único do ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA-PR, a partir de 19/09/2019, devendo retornar ao trabalho em 18/12/2019.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 19 de setembro de 2019

JOÃO RICARDO DE MELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:FE25455E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 034/2019 - CONVOCA APROVADO CONCURSO 001/2015

APROVADOS(S) NO CONCURSO 001 / 2015

Convoca o(s) candidato(s) aprovado(s) no Concurso Público 001/2015 Regulamentado pelo Edital 001/2015, de 01/10/2015, para o provimento de vagas para os cargos do quadro de pessoal estatutário, realizado em 08/11/2015, com base no resultado publicado em 18/12/2015, homologado pelo Decreto 118/2015 de 16/12/2015, publicado em 18/12/2015, e PRORROGADO por 02 (dois) anos conforme Decreto nº 178/2017 de 24/11/2017, com base nas Leis Municipais nº 010/1998, 015/1998, 006/1999, 002/2000, 031/2005, 019/2007, 002/2010, 036/2011, 002/2013, 048/2013, 078/2013, 027/2014, 030/2014, 043/2014, 057/2014, 016/2015 e 034/2015, e na Lei Orgânica do Município.

Art. 1º - Tendo em vista a necessidade de suprir a demanda do Município, para suprir vagas de funcionário exonerado, por FALECIMENTO, e por necessidade de suprir a demanda na Secretaria Municipal de Educação, o Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, através do Prefeito Municipal de São Jerônimo da Serra, Sr. **JOÃO RICARDO DE MELLO,** no uso de suas atribuições legais, torna pública a convocação do(s) aprovados(s) no Concurso 001/2015, listado(s) abaixo a comparecer na sede desta Prefeitura Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, conforme Item 15.4 do Edital de Concurso Público, para apresentar seus documentos, e estando apto, tomar posse do cargo conforme segue:

CARGO: PROFESSORA DO ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL – SEDE DO MUNICÍPIO

CRISTIANA RIBEIRO DOS SANTOS - CLASSIFICAÇÃO - 112º -
AFRODESCENDENTE

São Jerônimo da Serra, 19 de setembro de 2019

JOÃO RICARDO DE MELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:96E0A3C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PP 35/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal, João Ricardo de Mello, no uso das atribuições que são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº. 10.502/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

PROCESSO Nº. 66/2019
LICITAÇÃO Nº. 35/2019
MODALIDADE: Pregão Presencial
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 02/07/2019
OBJETO DA LICITAÇÃO: Registro de Preços para contratação de empresa especializada em serviços de mão de obra e material para pintura, serviço de mão de obra em manutenção elétrica predial, mão de obra de pedreiro e ajudante de pedreiro em geral para atender a Secretaria de Municipal de Saúde e Secretaria de Obras e Serviços Urbanos

FORNECEDORES DECLARADOS VENCEDORES:

ELIEZER BRUNO DE OLIVEIRA
VALOR GLOBAL R$ 73.400,00 (Setenta e três mil e quatrocentos reais)

São Jerônimo da Serra-Pr,02 de julho de 2019.

JOÃO RICARDO DE MELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
André Luiz Machado de Camargo
Código Identificador:67B5E6DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 004/2019

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREGÃO PRESENCIAL: Nº 35/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2019
OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa especializada em serviços de mão de obra e material para pintura, serviço de mão de obra em manutenção elétrica predial, mão de obra de pedreiro e ajudante de pedreiro em geral para atender a Secretaria de Municipal de Saúde e Secretaria de Obras e Serviços Urbanos.
EMPRESA CONTRATADA: ELIEZER BRUNO DE OLIVEIRA
VALOR GLOBAL R$ 73.400,00 (Setenta e três mil e quatrocentos reais)
CONTRATANTE: Município de São Jerônimo da Serra – PR
VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

São Jerônimo da Serra/PR, 02 de julho de 2019.

Assinaturas: João Ricardo de Mello – Prefeito Municipal
ELIEZER BRUNO DE OLIVEIRA

Publicado por:
André Luiz Machado de Camargo
Código Identificador:78F3C967

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 111/2019

Súmula NOMEAÇÃO DOS NOVOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DO FUNDEB.

JOÃO RICARDO DE MELLO, Prefeito do Município de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

ARTIGO 1º. – RENOVAR OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DO FUNDEB DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, PR. POR UM PERIODO DE 2 ANOS A PARTIR DE 28/09/2019 A 27/09/2021. TENDO SIDO RENOVADO NA REUNIÃO DO CONSSELHO MUNICIPAL DO FUNDEB EM 26/08/2019.

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

1 – TITULAR: Celio Borges Correa
2 – SUPLENTE: Iran Guillen Pons
3 – TITULAR: Ivan Igor de Oliveira
4 – SUPLENTE: Romário Ferreira de Souza

REPRESENTANTES DE PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA

1 – TITULAR: Nádia Aparecida de Souza Paula
2 – SUPLENTE: Paula Sirlene Cândido

REPRESSENTANTES DOS DIRETORES DAS ESCOLAS BÁSICAS PÚBLICAS

1 – TITULAR: Luciane Novi Vieira Bernardo
2 – SUPLENTE: Diony Kelly Rodrigues

REPRESENTANTES DOS SERVIDORES TECNICOS-ADMINISTRATIVOS DAS ESCOLAS BÁSICAS PÚBLICAS.

1 – TITULAR: Tânia Regina de Oliveira Barboza.
2 – SUPLENTE: Rosilei Rodrigues Cordeiro

REPRESENTANTES DOS PAIS DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA

1 – TITULAR: Claudia de Carvalho Sueiro
2 – SUPLENTE: Fernanda Alves Fernandes – Presidente
3 – TITULAR: Carina Leão Fonseca
4 – SUPLENTE: Elaine Cristina Giron

REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1 – TITULAR: Alessandra Correia Kull
2 – SUPLENTE: Lucéia Cordeiro

REPRESSENTANTES DOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PUBLICA , UM DOS QUAIS INDICADO PELA ENTIDADE DE ESTUDANTES SECUNDARISTAS.

1 – TITULAR: Cristiane Santana Guimarães
2 – SUPLENTE: Marcos Eduardo Dias Jordão
3 – TITULAR: Emanuelly Muniz Rodrigues da Silva
4 – SUPLENTE: Maria Eduarda Moreira Vieira

REPRESENTANTES DO CONSELHO TUTELAR

1 – TITULAR: Neimara Aparecida de Almeida
2 – SUPLENTE: Hélio Leite

ARTIGO 2º. Ficam as pessoas pelos nomes acima mencionados representantes do Conselho Municipal do FUNDEB.

SÃO JERÔNIMO DA SERRA, 05 de setembro de 2019.

JOÃO RICARDO DE MELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Ap. de Santana Almeida
Código Identificador:213D1E16

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO - Nº 01 ao Contrato nº 138/2018, referente ao Pregão Presencial nº.27/2018, que entre si celebram o Município de São Jerônimo da Serra e a empresa MAURO MENDES VIDRAÇARIA.

O Município de São Jerônimo da Serra, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente cadastrado no CNPJ sob nº. 76.290.683/0001-20, com sede na Prefeitura Municipal, situada à Praça Coronel Deolindo, s/nº, nesta cidade, Estado do Paraná, neste ato devidamente representada por seu Prefeito Municipal, Sr. **JOÃO RICARDO DE MELLO**, brasileiro, casado, Bacharel em Direito, portador do R.G. nº 7.217.268-0, SESP/PR, CPF/MF nº 005.560.029-89, residente e domiciliado nesta Cidade., de ora em diante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e, a empresa **MAURO MENDES VIDRAÇARIA** com sede na cidade de São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná, à Rua: Presidente Kennedy nº256, devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 29.897.231/0001-21, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Senhor Mauro Mendes residente e domiciliado na cidade São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná, portador do R.G. nº 2.385.899-6 e do CPF/MF nº 806.835.099-34, **RESOLVEM ADITAR** o presente contrato, que tem como objeto à Contratação de EMPRESA PARA INSTALAÇÃO DE VIDROS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SAÚDE, no que couber aos termos das disposições da Lei 8.666/93 de 21.06.1993 e suas alterações, mediante as seguintes clausulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Altera a cláusula 2ª do Contrato nº. 0138/2018, assinado em 03 de setembro de 2018, prorrogando-se este para o período de 03/09/2019 até 01/11/2019.

PARAGRAFO ÚNICO: O presente aditivo tem amparo legal no Art. 57 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – As demais cláusulas permanecem inalteradas.

E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam este termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, obrigando - se por si e por seus sucessores, para que surtam todos os efeitos de direito, dando-se publicidade ao ato mediante publicação de seu resumo na Imprensa Oficial

São Jerônimo da Serra, 30 de agosto de 2019.

Município de São Jerônimo da Serra
JOÃO RICARDO DE MELLO
Prefeito Municipal – Contratante

Mauro Mendes Vidraçaria
Representado Pelo
SENHOR MAURO MENDES,
Portador Do RG:Nº2.385.899-6,CPF:806.835.099-34.
Contratada

Publicado por:
Izamari Fidelis da Silva Pereira
Código Identificador:7EE11297

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N º 082/2019 - DISPÕE SOBRE A PERMISSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO A ASSOCIAÇÃO MUNICIPAL DA AGRICULTURA FAMILIAR E ORGÂNICA 1° DE MARÇO - AAFO

DECRETO N º 082/2019
DATA: 19 de setembro 2019

SÚMULA: Dispõe sobre a PERMISSÃO DE USO de bem público a ASSOCIAÇÃO MUNICIPAL DA AGRICULTURA FAMILIAR E ORGÂNICA 1° DE MARÇO - AAFO

O PREFEITO MUNICIPAL no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 102, § 3°, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando que o Município é proprietário do imóvel denominado: Parte do Lote Rural n° 246 (duzentos e quarenta e seis), com área de 1.800m2 (um mil e oitocentos metros quadrados), matrícula 5.634, do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, com uma edificação de aproximadamente 937,85 m2;

Considerando a necessidade de dar efetividade à competência administrativa do Município de garantir a implantação de políticas locais;

Considerando que a não utilização do referido imóvel importa em ter que efetuar manutenção o que gera despesa desnecessária ao município;

Considerando que o município fornece alimentação para as redes de ensino;

Considerando que a Lei 11.947/2009, estabelece que 30% (trinta por cento) do valor repassado pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE deva ser investido na compra de produtos da agricultura familiar;

Considerando que é diretriz da alimentação escolar o emprego da alimentação saudável e adequada, compreendendo o uso de alimentos variados, seguros, que respeitem a cultura, as tradições e os hábitos alimentares saudáveis, o que contribui para o crescimento e o desenvolvimento dos alunos e para a melhoria do rendimento escolar;

Considerando que a obtenção de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar visa a promover a melhoria da qualidade da alimentação nas Instituições Educacionais Municipais;

Considerando que a Associação Municipal da Agricultura Familiar e Orgânica 1° De Março é a fornecedora dos produtos necessários e indispensáveis para a concessão de alimentação à rede de ensino;

Considerando que a Permissão de Uso irá proporcionar que a Associação possa continuar a fornecer seus produtos, bem como irá propiciar o fomento da agricultura familiar do Município;

Considerando o Poder Discricionário da Administração e que o artigo 102, § 3°, da Lei Orgânica do Município autoriza a permissão de uso, a título precário, por Decreto, de qualquer bem público:

DECRETA

Art. 1º - Fica deferida à **ASSOCIAÇÃO MUNICIPAL DA AGRICULTURA FAMILIAR E ORGÂNICA 1° DE MARÇO - AAFO** a **PERMISSÃO DE USO** de bem imóvel assim descrito:

Duas salas situadas no prédio que abriga a Secretaria Municipal de Educação, uma medindo 46,06 m2 e outra 44,37 m2, sendo construídas no Lote Rural n° 246 (duzentos e quarenta e seis), com área de 1.800m2 (um mil e oitocentos metros quadrados), matrícula 5.634, do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca;

Art. 2º - O imóvel descrito no artigo anterior deverá ser usado pela permissionária para atividades da agricultura familiar.

§ 1° - Fica vedada a cessão a terceiros, a qualquer título, da área pública ora permissionada.

§ 2° - A destinação da área pública para finalidade diversa da estabelecida neste decreto deverá ser objeto de autorização específica do Município.

§ 3° - Não poderá a permissionária usar o bem de que trata este decreto para propaganda, notadamente de cunho político, religioso ou comercial.

§ 4° - A Permissão de Uso das salas objeto deste Decreto fica condicionada à assinatura do Termo de Permissão e às regras nele previstas.

Art. 3° - O permitente poderá revogar a permissão objeto deste decreto, independentemente de qualquer ato ou notificação judicial ou extrajudicial, por desvio de finalidade ou descumprimento das condições ora estabelecidas ou, ainda, quando o interesse público o exigir.

§ 1° - No caso de revogação da permissão, a permissionária deverá restituir o bem público em prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da data da revogação, obrigando-se, enquanto o mesmo estiver sob sua guarda, a zelar pelo seu bom estado de conservação.

§ 2° - A revogação desta permissão não importa em direito da permissionária a indenização de qualquer natureza, inclusive por benfeitorias introduzidas no bem.

Art. 4° - A presente permissão será outorgada por prazo indeterminado, a título precário e tem caráter gratuito e intransferível.

Art. 5° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, Estado do Paraná, aos dezenove dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezenove.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:0F825A9B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 071/2019 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2019

CONTRATO DE AQUISIÇÃO N.º 071/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2019.

OBJETO: Aquisição de 01 (uma) placa comemorativa aos cinqüentenário da Escola Municipal Regente Feijó do Município de São José das Palmeiras-PR.
CONTRATANTE: Município de São José das Palmeiras.
CONTRATADA: KAMINSKI PLACAS E SINALIZAÇÃO LTDA
VALOR: R$ 2.760,00 (dois mil, setecentos e sessenta reais) até término do contrato.
VIGÊNCIA: O presente contrato expira-se em 12 de Dezembro de 2019.

São José das Palmeiras, em 12 de setembro de 2019.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:978F733A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO Nº 048/2019 - TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2019

PROCESSO LICITATORIO Nº 048/2019
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2019

Com fundamento no inciso II, do Art. 24, da Lei n.º 8.666/93, dispenso a licitação em favor da empresa KAMINSKI PLACAS E SINALIZAÇÃO LTDA, localizada na Rua Capital Leonidas Marques – Região do Lago – Cascavel/PR, inscrita sob o CNPJ de n.º 15.086.806/0001-11, para Aquisição de 01 (uma) placa comemorativa aos cinqüentenário da Escola Municipal Regente Feijó do Município de São José das Palmeiras-PR.

São José das Palmeiras, 12 de Setembro de 2019.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:B97E60B8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS/PR - EXTRATO DE DISPENSA Nº 010/2019

EXTRATO DE DISPENSA Nº 010/2019

DESCRIÇAÕ DO OBJETO: Aquisição de 01 (uma) placa comemorativa aos cinqüentenário da Escola Municipal Regente Feijó do Município de São José das Palmeiras-PR.
Fundamento legal: Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93
Contratada:
Empresa: KAMINSKI PLACAS E SINALIZAÇÃO LTDA
Endereço: Rua Capital Leonidas Marques – Região do Lago
Cidade: Cascavel/PR
CNPJ/MF: 15.086.806/0001-11
Preço: R$ 2.760,00 (dois mil, setecentos e sessenta reais) até término do contrato
Prazo: Os produtos/serviços deverão ser entregue pela empresa contratada em até 40 (quarenta) dias e a vigência do contrato é de 90 (noventa) dias.

São José das Palmeiras, 12 de Setembro de 2019.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:0AE99E0D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

Homologo a presente licitação de acordo com o resultado exarado pela Comissão de Licitação a Dispensa de Licitação nº 010/2019, adjudicando o objeto de Bem/Serviço adquirido: Aquisição de 01 (uma) placa comemorativa aos cinqüentenário da Escola Municipal Regente Feijó do Município de São José das Palmeiras-PR.
A empresa vencedora foi: KAMINSKI PLACAS E SINALIZAÇÃO LTDA, com o valor total de R$ 2.760,00 (dois mil, setecentos e sessenta reais) até término do contrato).
Ficando autorizado o órgão competente da Prefeitura a expedição de documentos respectivos para a plena consolidação do previsto nesta licitação.

São José das Palmeiras, 12 de setembro de 2019.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:900FD425

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 031/2019

Resultado da sessão do Pregão Presencial n° 031/2019

Objeto: aquisição de combustível: oleo diesel comum, para atender a Secretaria de Obras, Urbanismo e Transporte.

Em cumprimento ao disposto no art. 20, inciso XI da Lei Municipal n° 402/2009, torna-se público o resultado do Pregão Presencial n° 031/2019, de acordo com os critérios estabelecidos no Edital, o seguinte resultado:

	Proponente Vencedora	Valor Total do Item em R$
ITEM 01	CAVACO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA - EPP	R$ 505.500,00

São José das Palmeiras, 18/09//2019.

Publique-se

CLAUDINEI FERREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:E6C42F33

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

Homologo a presente licitação de acordo com o resultado exarado pela Comissão de Licitação o Pregão Presencial nº 031/2019, adjudicando o objeto de Bem/Serviço adquirido: aquisição de combustível: oleo diesel comum, para atender a Secretaria de Obras, Urbanismo e Transporte.
A empresa vencedora foi: CAVACO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA - EPP, com o valor de R$ 505.500,00 (quinhentos e cinco mil e quinhentos reais).
Ficando autorizado o órgão competente da Prefeitura a expedição de documentos respectivos para a plena consolidação do previsto nesta licitação.

São José das Palmeiras, 19 de Setembro de 2019.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:00A2030A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL - OLEO DIESEL Nº 072/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2019

EXTRATO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL – OLEO DIESEL N.º 072/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2019

OBJETO: Aquisição de combustível: oleo diesel comum, para atender a Secretaria de Obras, Urbanismo e Transporte.
CONTRATANTE: Município de São José das Palmeiras.
CONTRATADO: CAVACO COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA - EPP
VALOR: R$ 3,37 (três reais e trinta e oito centavos) por litro, totalizando o valor máximo de até R$ 505.500,00 (quinhentos e cinco mil e quinhentos reais) até o término do contrato.
VIGÊNCIA: Expira – se em 30 de Setembro de 2020.

São José das Palmeiras, em 19 de Setembro de 2019.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:C894225C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO DESERTO - PROCESSO LICITATORIO Nº 047/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2019

AVISO DE PREGÃO DESERTO
PROCESSO LICITATORIO Nº 047/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2019

Torno público, para conhecimento dos interessados, que foi declarado DESERTO, pela ausência de interessados na licitação, o Pregão Presencial nº 032/2019, visando contratação de empresa para coleta, transporte, tratamento e destinação dos resíduos sólidos hospitalar, visando atender a Secretaria Municipal de Saúde do Município de São José das Palmeiras – PR, mediante as condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos.

São José das Palmeiras, 19 de Setembro de 2019.

CLAUDINEI FERREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:C76CB412

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO 140/2019 PREGÃO PRESENCIAL 082/2019

Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU
Objeto: aquisição de material de expediente, material pedagógico, educativo e brinquedos, material de aviamentos, TNT, tecido, e material esportivo para a manutenção das atividades da Secretaria de Assistência Social e de Programas e equipamentos socioassistenciais como: PROPPIJU, CRAS, CREAS e Conselho Tutelar.
Dotação orçamentária: Recursos, na natureza de despesa 3.3.90.30.00, constante dos bloqueios orçamentários 813 a 830/2019.
CONTRATO 206/2019
Contratada: ADEMIR JOSE BRIERE & CIA LTDA - ME
Valor: R$ 889,43 (oitocentos e oitenta e nove reais e quarenta e três centavos).
CONTRATO 207/2019
Contratada: ALINE WOLF & CIA LTDA
Valor: R$ 815,04 (oitocentos e quinze reais e quatro centavos).
CONTRATO 208/2019
Contratada: ANDERPEL PAPELARIA LTDA
Valor: R$ 1.476,57 (um mil quatrocentos e setenta e seis reais e cinquenta e sete centavos).
CONTRATO 209/2019
Contratada: E PEREIRA DE ASSIS DISTRIBUIDORA
Valor: R$ 806,66 (oitocentos e seis reais e sessenta e seis centavos).
CONTRATO 210/2019
Contratada: HANAUER & PARIS LTDA - ME
Valor: R$ 1.432,10 (um mil quatrocentos e trinta e dois reais e dez centavos).
CONTRATO 211/2019
Contratada: HELTTON BRUNO DE ASSIS 09398828928
Valor: 2.843,04 (dois mil oitocentos e quarenta e três reais e quatro centavos).
CONTRATO 212/2019
Contratada: LIVRARIA BARÃO LTDA - EPP
Valor: R$ 4.004,18 (quatro mil e quatro reais e dezoito centavos).
CONTRATO 213/2019
Contratada: LIVRARIAS GLOBO LTDA
Valor: R$ 2.396,48 (dois mil trezentos e noventa e seis reais e quarenta e oito centavos).
CONTRATO 214/2019
Contratada: MAQPEL PAPELARIA E EQUIPAMENTOS LTDA
Valor: R$ 795,00 (setecentos e noventa e cinco reais).
CONTRATO 215/2019
Contratada: MARADAL EIRELI - ME
Valor: R$ 3.614,00 (três mil seiscentos e quatorze reais).

Publicado por:
Edson Facin
Código Identificador:43985873

GABINETE PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 021/2019 TESTE SELETIVO 02/2018

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 021/2019

TESTE SELETIVO 02/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, nos termos dos art. 37 e 41, da Constituição Federal, combinado com o art. 55, inciso III, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o que estabelece a Lei Municipal nº 649 de 03 de outubro de 2011, Regime Jurídico de Servidores Públicos Municipais de São Pedro do Iguaçu:

RESOLVE:

CONVOCAR as pessoas relacionadas no ANEXO I deste Edital, aprovadas no Processo Seletivo Simplificado nº 002/2018, que homologa o resultado final do Teste Seletivo, para comparecer a Prefeitura Municipal de São Pedro do Iguaçu, na Rua Niterói, nº 121, Centro, no horário das 8h:00min às 12h:00min e das 13h:30min as 17h:30min, em dias úteis, **nos dias 19 a 26 de setembro 2019,** para:

1) Apresentação da documentação descrita no ANEXO II deste Edital, cientes de que a não apresentação dos documentos necessários dentro do prazo estipulado resultará na perda da vaga. 998039783

2) Agendamento de exame pré - admissional.

São Pedro do Iguaçu/PR, em 19 de setembro de 2019.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO
Prefeito Municipal

ANEXO I

RELAÇÃO DE CONVOCADOS

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL			
Insc.	**Nome**	**Nasc.**	**Classificação**
21094	Elaine Carvalho de Souza	16/11/1994	23º

ANEXO II

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS (CÓPIAS E ORIGINAIS)

- Carteira de trabalho (parte da foto, frente e verso, e o último contrato);
- 01 foto 3x4, recente;
- Cédula de Identidade;
- CPF em situação regular perante a Receita Federal;
- Certidão nascimento/ casamento ou Certidão de Óbito (do cônjuge quando for o caso de viúvo (a));
- Certidão de filhos (até 18 anos);
- Titulo de eleitor com Regularização Eleitoral;
- Certificado de reservista (para sexo masculino);
- Carteira motorista;
- Comprovante de escolaridade exigida para o cargo, reconhecido pelo MEC (diploma, histórico).
- Registro profissional no respectivo órgão de classe com comprovante de regularidade;
- Comprovante de residência;
- Carteira de vacinação (em dia);
- Atestado de antecedentes criminais do domicilio;
- Declaração de não acumulo de cargo, com firma reconhecida, nos termos do art. 37 da Constituição Federal;
- Declaração de bens;

Publicado por:
Erieli Rodrigues da Silva
Código Identificador:04C03D89

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS Nº 13/2019

RESOLUÇÃO CMAS Nº 13/2019

SÚMULA: *Aprova a alteração do Plano de Ação 2019 referente ao PPAS IV – Acolhimento Institucional.*

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Municipal nº 1104/2017, considerando a deliberação da plenária em 18/09/2019.
RESOLVE:
Art.1º - Aprovar a alteração do Plano de Ação 2019 do recurso estadual PPAS IV – acolhimento institucional.

Art.2º - Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Sala de reuniões do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

Sapopema (PR), 18 de setembro de 2019

FABIANA PINHO GONÇALVES
Presidente do CMAS

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:B0D01379

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 126/2019.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS.
CONTRATADO: BIGPLAY BRINQUEDOS E EQUIPAMENTOS - EIRELI.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PARQUES INFANTIS COLORIDOS (PLAYGROUND) E PISOS EMBORRACHADOS ANTIDERRAPANTES, ENTREGUES, MONTADOS E INSTALADOS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
INÍCIO: 19 DE SETEMBRO DE 2019.
TÉRMINO: 19 DE SETEMBRO DE 2020.
EMBASAMENTO LEGAL: PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2019 - ID Nº 83497.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 19 DE SETEMBRO DE 2019.
VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R$ 97.750,00 (NOVENTA E SETE MIL SETECENTOS E CINQUENTA REAIS).
FORO: COMARCA DE SERTANÓPOLIS – PARANÁ

ALEOCIDIO BALZANELLO
Prefeitura Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:015A5130

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 127/2019.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS.
CONTRATADO: CIAFLOOR INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS DE BORRACHA LTDA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PARQUES INFANTIS COLORIDOS (PLAYGROUND) E PISOS EMBORRACHADOS ANTIDERRAPANTES, ENTREGUES, MONTADOS E INSTALADOS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
INÍCIO: 19 DE SETEMBRO DE 2019.
TÉRMINO: 19 DE SETEMBRO DE 2020.
EMBASAMENTO LEGAL: PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2019 - ID Nº 83498.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 19 DE SETEMBRO DE 2019.
VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R$ 14.560,00 (QUATORZE MIL QUINHENTOS E SESSENTA REAIS).
FORO: COMARCA DE SERTANÓPOLIS – PARANÁ

ALEOCIDIO BALZANELLO
Prefeitura Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:971A68B1

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, ALEOCIDIO BALZANELLO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	60/2019
b) Licitação Nrº :	51/2019
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	19/09/2019
e) Objeto Homologado :	Aquisição de Itens para composição do Kit Natalidade

08.244.0011.2.051. - Manutenção das atividades de Proteção Social Basica e Especial

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: SANDRA BARBIERI CAMARGO PEREIRA ME
CNPJ/CPF: 00.068.249/0001-39

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
2	Bolsa maternidade tamanho M: possui alça de mão e alça transversal removível. Contem bolso frontal com zíper e dois bolsos laterais sem fecho. Interior impermeável. Composição: Forro Interno 100% Policloreto de Vinila atóxico (PVC); Tecido 100% Laminado de Policloreto de Vinila e revestimento de substrato 100% poliéster (Nylon). Cores nas tonalidades de Azul, Verde, Lilás e Rosa conforme o pedido de entrega, preferencialmente liso, mas pode haver pequenos detalhes em outra cor ou conter bordado ou estampa. Dimensões aproximadas: 25cm alt. x 32cm comp. x 12cm larg.	PURO JEANS	100,00	R$ 29,85	R$ 2.985,00
6	Kit pano de boca embalagem com 03 unidades confeccionada com tecido de fralda, sendo 01 lado de picueta e os demais lados de orvelock. Dimensões aproximadas por unidade: 32cmx32cm. Cor branca com detalhes nas tonalidades de azul, verde, rosa e lilás (conforme o pedido de entrega), podendo haver estampas ou bordados.	INCOMFRAL	100,00	R$ 6,79	R$ 679,00
7	Kit de meias para bebe embalagem com 03 unidades tamanhos de 14 a 22. Cores nas tonalidades de Azul, Verde, Lilás, Rosa, Branco e Amarelo, conforme pedido de entrega. Podendo conter estampas.	HANG REI	100,00	R$ 4,99	R$ 499,00
10	Cueiro flanelado, estampado, confeccionado em 100% algodão, com costura (overloque nas laterais) dimensões: 1.0m X 80cm Cores nas tonalidades de Azul, Verde, Lilás, Rosa, Branco e amarelo conforme o pedido de entrega. Podendo conter estampas ou bordado.	INCOMFRAL	100,00	R$ 8,89	R$ 889,00
11	Toalha com capuz felpuda forrada com fralda. Dimensões aproximadas: 88cm X68cm. Cores nas tonalidades de Azul, Verde, Lilás e Rosa, conforme o pedido. Podendo haver grafia ou bordado.	INCOMFRAL	100,00	R$ 17,89	R$ 1.789,00
12	Nécessaire Feminina – Tipo frasqueira em poliéster e/ou Material resistente de Nylon, dimensões mínimas de 28cm X 20cm X 18cm. Deverá ter 01 compartimento com zíper, acabamento perfil vivo, alça de mão. Cores nas tonalidades de rosa, lilás, vermelho (conforme pedido de entrega). Podendo haver estampas e detalhes em outras cores.	PURO JEANS	100,00	R$ 10,80	R$ 1.080,00

Valor Total Homologado - R$ 7.921,00

SERTANÓPOLIS, 19 de setembro de 2019.

ALEOCIDIO BALZANELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:AA23E5A2

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 128/2019.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS.
CONTRATADO: COMBATECHAMAS COMERCIO DE EXTINTORES LTDA.
OBJETO: AQUISIÇÕES DE EXTINTORES, RECARGAS DE EXTINTORES, PLACAS SINALIZADORAS E LUZ DE EMERGÊNCIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS, CMEI MARIA DE LOURDES FERNANDES E DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
INÍCIO: 19 DE SETEMBRO DE 2019.
TÉRMINO: 19 DE SETEMBRO DE 2020.
EMBASAMENTO LEGAL: PREGÃO PRESENCIAL Nº 43/2019 - ID Nº 83499.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 19 DE SETEMBRO DE 2019.
VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R$ 10.272,65 (DEZ MIL DUZENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS).
FORO: COMARCA DE SERTANÓPOLIS – PARANÁ

ALEOCIDIO BALZANELLO
Prefeitura Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:80D00372

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 129/2019.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS.
CONTRATADO: EXTINORPI EXTINTORES DO NORTE PIONEIRO LTDA.
OBJETO: AQUISIÇÕES DE EXTINTORES, RECARGAS DE EXTINTORES, PLACAS SINALIZADORAS E LUZ DE EMERGÊNCIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS, CMEI MARIA DE LOURDES FERNANDES E DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
INÍCIO: 19 DE SETEMBRO DE 2019.
TÉRMINO: 19 DE SETEMBRO DE 2020.
EMBASAMENTO LEGAL: PREGÃO PRESENCIAL Nº 43/2019 - ID Nº 83500.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 19 DE SETEMBRO DE 2019.
VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R$ 1.392,00 (HUM MIL TREZENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS).
FORO: COMARCA DE SERTANÓPOLIS – PARANÁ

ALEOCIDIO BALZANELLO
Prefeitura Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:FF8DA979

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº. 01/2019

O Diretor Superintendente do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sertanópolis, **CLAUDINEI DA SILVA BARBOSA**, através da Presidente da Comissão Permanente de Licitação **DÉBORA MARIA MEASSI BAVATI** no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 01/2019, de 02/01/2019, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **10 de Outubro de 2019, às 09:00 horas**, no Endereço: **Avenida Seis de Junho nº 825 – Centro – Sertanópolis/PR, telefone (43) 3232-1104, CEP 86.170-000**, a reunião de recebimento das propostas, conforme especificado no **Edital de Licitação nº 19/2019**, na modalidade **Tomada de Preços.** Participação exclusiva para MEI/ME/EPP.

Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado.

Objeto da Licitação: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSULTORIA ESPECIALIZADA EM GESTÃO AMBIENTAL PARA O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE DE SERTANÓPOLIS.**

Sertanópolis, 19 de setembro de 2019.

CLAUDINEI DA SILVA BARBOSA
Diretor Superintendente
Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE

DÉBORA MARIA MEASSI BAVATI
Presidente da Comissão de Licitação
Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE

Publicado por:
Débora Maria Meassi Bavati
Código Identificador:7552F706

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2019

O Diretor Superintendente do Serviço Municipal de Saúde, ILTO DE SOUZA, através de sua Pregoeira Lucilene de Fátima Morilha Silva e sua equipe de apoio no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 007/2019 e Portaria nº 006/2019 de 23/01/2019, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no ***dia 07 de outubro de 2019, às 09h00min***, no Endereço: **Rua Senador Souza Naves nº 487 – Centro – Sertanópolis/Pr**, telefone (43) 3232-8900 /3232-8902, CEP 86.170.000, a reunião de recebimento das propostas, conforme especificado no Edital de Licitação, na modalidade ***Pregão Presencial nº 22/2019***, nas condições fixadas neste edital e seus anexos, sendo a presente licitação do tipo ***Menor Preço, por item.***

Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço supra ditado.

Objeto da Licitação*: registro de preço para futura aquisição de matérias de construção para manutenção dos prédios públicos do município de Sertanópolis, dos itens desertos oriundo do pregão presencial 11/2019.*

Sertanópolis, 19 de setembro de 2019.

ILTO DE SOUZA
Diretor Superintendente do Serviço Municipal de Saúde.

LUCILENE DE FATIMA MORILHA SILVA
Pregoeira do Serviço Municipal de Saúde - SERMUSA

Publicado por:
Lucilene de Fátima Morilho da Silva
Código Identificador:85CD790B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

CÂMARA MUNICIPAL
DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2019.

SUMULA: Aprova as Contas do Poder Executivo do Município de Sulina, relativas ao Exercício Financeiro de 2.013, conforme parecer prévio do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Artigo 1º - Ficam aprovadas as Contas do Poder Executivo do Município de Sulina, relativas ao Exercício Financeiro de 2.013, de conformidade com o Acórdão nº 5687/16, - Segunda Câmara, do Processo nº 714624/15, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Artigo 2º - Este decreto Legislativo entrará em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DE SESSÕES, 19 DE SETEMBRO DE 2019.

CLEITON CHIOCHETA
Presidente da Câmara

ADEMIR MACIEL COSTA
1º Secretário

Registre-se e Publique-se

Em 19/09/2019

Publicado por:
Ricardo Ruschel
Código Identificador:936CE75D

CÂMARA MUNICIPAL
ANEXO 18 - DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

Município: Sulina		UF: Estado do Paraná
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA		
Período: 01/01/2019 a 31/08/2019		
Unidade Gestora: 0001 - CÂMARA MUNICIPAL DE SULINA		
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	**Nota**	**Exercício Atual**
Ingressos		**550.000,00**
Transferências correntes e recebidas	**2FC**	550.000,00
Desembolsos		**368.255,76**
Pessoal e demais despesas	**3FC**	310.626,89
Outros desembolsos operacionais		57.628,87
Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais (I)		**181.744,24**
	Nota	**Exercício Atual**
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I + II + III)		**181.744,24**
Caixa e Equivalente de caixa final		181.744,24
QUADRO 2FC - TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS		
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS		**Exercício Atual**
Intragovernamentais		550.000,00
Total das transferências recebidas		**550.000,00**
QUADRO 3FC - DESEMBOLSO DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO		
		Exercício Atual
Legislativa		310.626,89
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função		**310.626,89**
Nota: A Demonstração dos Fluxos de Caixa é elaborada pelo método direto, isto é, evidencia somente as movimentações ocorridas no caixa e seus equivalentes (bancos).		
Os valores apresentados consideram a movimentação das contas Intra OFSS.		

Publicado por:
Ricardo Ruschel
Código Identificador:28A59B5F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
LEI Nº. 1010/2019 - DATA: 20/09/2019

SÚMULA: Dispõe sobre a implantação dos Conselhos Escolares nos Estabelecimentos de Ensino no Município de Sulina, na forma em que especifica e dá outras providências.

Eu, **PAULO HORN**, Prefeito Municipal de Sulina – Estado do Paraná, faço saber a todos os habitantes deste Município, que a

Câmara Municipal de Vereadores aprovou e, eu promulgo e sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º. As escolas da Rede Municipal de Ensino contarão com Conselhos Escolares, constituídos pela Direção da Escola e representantes da Comunidade escolar.

Parágrafo único. Entende-se por comunidade escolar, para efeitos desse artigo, o conjunto de alunos, pais e responsáveis por alunos, membros do magistério e demais servidores públicos em efetivo exercício na unidade escolar.

Artigo 2º. Os Conselhos escolares terão funções consultivas, deliberativa e fiscal, constituindo-se no órgão máximo no âmbito da escola, nos limites da legislação em vigor e compatíveis com as diretrizes e políticas educacionais traçadas pela secretaria de Educação.

Artigo 3º. O Conselho Escolar será um centro permanente de debate e de articulação entre os vários setores da escola, tendo em vista o atendimento das necessidades comuns e a solução de conflitos que possam interferir no seu funcionamento e nos problemas administrativos e pedagógicos que a escola enfrenta.

Artigo 4º. Dentre as atribuições do Conselho Escolar, a serem definidas em Regimento Interno próprio de cada unidade escolar, devem obrigatoriamente constar as de:
I – elaborar o seu Regimento;
II – definir as diretrizes, prioridades e metas de ação da escola para cada período letivo, que devem orientar a elaboração do Plano Anual de Ações da Unidade Escolar;
III – elaborar e aprovar o Plano Anual de Ações da Unidade Escolar, acompanhando a sua execução;
IV- avaliar o desempenho da escola em vista das diretrizes, prioridades e metas estabelecidas;
V – decidir sobre os procedimentos relativos à integração com as instituições auxiliares da escola, quando houver e com outras Secretarias do Município;
VI – apreciar e deliberar sobre problemas de rendimento escolar dos alunos, indisciplina, infrequência e outros, de forma a diminuir a evasão e a repetência;

VII – criar e garantir mecanismos de participação efetiva e democrática da comunidade escolar;
VIII – arbitrar e propor alternativas sobre impasses de natureza administrativa e pedagógica, esgotadas as possibilidades de soluções para equipe escolar;
IX – divulgar, periódica e sistematicamente, informações referentes a qualidade dos serviços prestados pela escola e resultados obtidos;
X – apreciar e aprovar alterações no Regimento Escolar;
XI – convocar assembleias gerais da comunidade escolar ou dos seus segmentos;
XII – definir o calendário escolar, no que compete à unidade escolar, observadas as normas estabelecidas pela Secretaria de Educação e a legislação vigente;
XIII – apreciar e emitir parecer sobre desligamento de um ou mais membros do Conselho Escolar, quando do não cumprimento das normas estabelecidas em Regimento e ou procedimento incompatíveis com a dignidade da função, encaminhando tal documento à Secretaria de Educação;
Parágrafo único. Na definição das questões pedagógicas, deverão ser resguardadas as normas e diretrizes da Secretaria de Educação.

Artigo 5º. Todos os segmentos que compõe a comunidade escolar deverão estar representados no Conselho Escolar, da seguinte forma:
I – Um representante da Coordenação Pedagógica da Escola;
II – dois representantes dos professores (um em cada turno de funcionamento);
III – um representante de pessoal técnico administrativo;
IV – dois representantes de pais ou responsáveis de alunos;
V – um representante da sociedade civil.

Artigo 6º. O Diretor integrará o Conselho Escolar, como membro nato e, em seu impedimento atuará um docente por ele indicado.

Artigo 7º. Os membros do Conselho Escolar, bem como seus suplentes serão eleitos por seus pares em reuniões convocadas para esse fim.

Artigo 8º. Nenhum membro da comunidade escolar poderá participar de mais de uma categoria na mesma escola, votando ou concorrendo, ainda que presente segmentos diversos ou acumule funções, respeitada a seguinte hierarquia:
I – professor;
II – funcionário;
III – coordenador pedagógico;
IV – pai/mãe.

Artigo 9º. Para dirigir o processo eleitoral, será constituída uma comissão eleitoral de composição paritária com um ou dois representantes de cada segmento que compõe a comunidade escolar, escolhidas em Assembleia convocada pelo Conselho Escolar.
§ 1º. Os membros da comissão eleitoral não poderão candidatar-se ao Conselho Escolar.

Artigo 10. A posse do primeiro Conselho Escolar, eleito sob a égide dessa Lei, será pela direção da escola e as seguintes pelo próprio Conselho Escolar, no prazo a ser determinado em Regimento próprio.

Artigo 11. O Conselho Escolar elegerá seu presidente e vice-presidente, entre os membros que o compõe, maiores de 18 (dezoito) anos

Artigo 12. O mandato do Conselho Escolar terá duração de 2 (dois) anos, sendo permitida apenas uma recondução consecutiva.

Artigo 13. A função de membro do Conselho Escolar não será remunerada.

Artigo 14. O Conselho Escolar deverá reunir-se ordinariamente, uma vez por mês e, extraordinariamente, quando for necessário.
§ 1º. As reuniões ordinárias serão convocadas pelo presidente, ou, no seu impedimento pelo vice ou pelo diretor, com 72 (setenta e duas) horas de antecedência, com pauta claramente definida na convocatória.
§ 2º. As reuniões extraordinárias serão convocadas pelo presidente do Conselho Escolar ou a pedido de 2/3 (dois terços) de seus membros, em requerimento dirigido ao presidente, especificando o motivo da convocação.

Artigo 15. O Conselho Escolar funcionará somente com o "quórum" mínimo de metade mais 1 (um) de seus membros.
Parágrafo único. O ato de destituição da função de Conselheiro deverá estar definido em Regimento próprio.

Artigo 16. Cabe ao suplente:
I – substituir o titular em caso de impedimento;
II – completar o mandato do titular em caso de vacância.

Artigo 17. Os estabelecimentos da Rede de Educação de Sulina/Pr deverão contar com o Conselho Escolar eleito no prazo máximo de 90 (noventa) dias, a contar a promulgação dessa Lei.

Artigo 18. As peculiaridades do Conselho Escolar de cada unidade deverão ser especificadas em Regimento próprio, a ser elaborado pelo Conselho e aprovado em assembleia.

Artigo 19. As disposições desta Lei se aplicam a todos os estabelecimentos de ensino mantidos pelo Poder Público Municipal de Sulina.

Artigo 20. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, 20 de setembro de 2019, 33º da Emancipação e 31º de Administração.

PAULO HORN
Prefeito

Registre-se e publique-se

Em 20 de setembro de 2019.

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:36EC53AA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA PARA ELEIÇÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA, CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E CONSELHO FISCAL DA APAE DE SULINA/PR

A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Sulina, com sede em Sulina, na Rua Tupinambá, nº 849, Centro, através de sua Diretoria Executiva, devidamente representada por sua Presidente Sra. Deise Aline Karling Baierle Forlin, CONVOCA através do presente edital, todos os associados especiais e contribuintes da Apae, para Assembléia Geral Ordinária, que será realizada na sede da Apae, às 14 horas, do dia 06 de Novembro de 2019, com a seguinte ordem do dia:
1 Apreciação e aprovação do relatório de atividades da gestão 2017/2019.

2 Apreciação e aprovação das contas dos exercícios 2017/2019, mediante parecer do Conselho Fiscal.

3 Eleição da Diretoria Executiva, Conselho de Administração e Conselho Fiscal da Apae de Sulina, em cumprimento ao disposto no artigo 25, inciso III e 26 do Estatuto padrão da Apae de Sulina.

4 Eleição dos Autodefensores.

A inscrição das chapas candidatas deverá ocorrer na Secretaria da Apae até 20 (vinte) dias antes da eleição, que se realizará dentre as chapas devidamente inscritas e homologadas pela comissão eleitoral. (Art. 58, inciso I, do Estatuto padrão da Apae).

Somente poderão integrar as chapas os associados especiais que comprovem a matrícula e a frequência regular há pelo menos 01 (um) ano nos programas de atendimento da Apae, e os associados contribuintes, exigindo-se, destes, serem associados da Apae há, no mínimo, 01 (um) ano, estarem quites com suas obrigações sociais e financeiras, e terem, preferencialmente, experiência diretiva no Movimento Apaeano. (art. 58, inciso II, do novo Estatuto padrão das Apaes).
É vedada a participação de funcionários da Apae na Diretoria Executiva, no Conselho de Administração e no Conselho Fiscal, com vínculo empregatício direto ou indireto (art. 58, inciso VI, do novo Estatuto padrão das Apaes).
A Assembléia Geral instalar-se-á em primeira convocação às 14 horas, com a presença da maioria dos associados e, em segunda convocação, com qualquer número, meia hora depois, não exigindo a lei quorum especial (art.24, §2º, do novo Estatuto padrão das Apaes).

Sulina, 19 de setembro de 2019.

DEISE ALINE KARLING BAIERLE FORLIN
Presidente

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:F0717747

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE RETIFICAÇÃO E ALTERAÇÃO DE DATA DE LICITAÇÃO PREGÃO N° 45/2019

O Município de Sulina, informa aos interessados que houve alteração na data do Pregão Presencial n.º 45/2019, cujo objeto é **"*CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DE SULINA-PR, COM VEÍCULOS QUE DEVERÃO SEGUIR AS ORIENTAÇÕES DO DETRAN, DENATRAN E CONTRAN, BEM COMO LEGISLAÇÃO PERTINENTE, COM OS ROTEIROS DESCRITOS NO EDITAL, NO PERÍODO LETIVO 2019/2020*"**.
NOVA DATA DA SESSÃO PÚBLICA: **05 de novembro de 2019 às 09h:00min (nove horas)**.
NOVA DATA PARA PROTOCOLO DE DOCUMENTOS: **05 de novembro de 2019 às 09h:45min (oito horas e quarenta e cinco minutos)**.

E retifica o aviso de licitação do referido processo licitatório, publicado erroneamente na edição nº 1844 no Diário Oficial dos Municípios do Paraná e na edição 7474 no Diário do Sudoeste, na data de 17 de setembro de 2019:
Onde se lê:
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL nº 44/2019

Leia-se:
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL nº 45/2019

O Edital completo poderá ser obtido na internet, no sítio http://www.sulina.pr.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas na Seção de Licitação. As demais cláusulas e condições presentes no instrumento convocatório permanecem inalteradas.

Sulina, 19 de setembro de 2019.

PAULO HORN,
Prefeito.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:D9364354

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 43/19

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES**, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, designado pela Portaria N° **781/19**, publicada no órgão Oficial de Imprensa do Município, e com devida autorização expedida pelo Senhor Lucinei Carlos Thomaz, Prefeito Municipal, de conformidade com a Lei N° 8.666/93 e suas alterações, comunica a Dispensa de Licitação em epigrafe, que tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA O DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA MUNICIPAL DE ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS – PMAI PARA O MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES.**

CONTRATADA: AGÊNCIA PARANÁ DESENVOLVIMENTO - APD, inscrita no CNPJ Nº 17.269.926/0001-80, com sede a Av. João Gualberto, 1259 Salas 2101 e 2102, Juveve– CEP: 80.030-001, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná.

Valor Total: R$ 20.000,00 (Vinte mil reais).

Fundamento: Artigo 24, inciso IV da Lei N° 8.666/93.

Teixeira Soares, 12 de setembro de 2019.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

JANIELI DAYANE RODRIGUES EVANGELISTA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:5A5BEB19

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 44/19

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES**, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, designado pela Portaria N° **781/19**, publicada no órgão Oficial de Imprensa do Município, e com devida autorização expedida pelo Senhor Lucinei Carlos Thomaz, Prefeito Municipal, de conformidade com a Lei N° 8.666/93 e suas alterações, comunica a Dispensa de Licitação em epigrafe, que tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REVISÃO, NA GARANTIA, EM VEÍCULO GOL, DE PLACAS BBW – 7740.**

CONTRATADA: SERVOPA S/A COMERCIO E INDUSTRIA, inscrita no CNPJ n° 76.564.624/0005-27, com sede a Rua Doutor Leopoldo Guimaraes da Cunha, 233, Oficinas, CEP: 84.035-310, na cidade de Ponta Grossa, Estado do Paraná.

VALOR TOTAL: R$1.814,84 (Um mil e oitocentos e quatorze reais e oitenta e quatro centavos).

FUNDAMENTO: Artigo 24, inciso XVII da Lei n° 8.666/93.

Teixeira Soares, 13 de setembro de 2019.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

JANIELI DAYANE RODRIGUES EVANGELISTA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:17A65A5B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 45/19

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES**, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, designado pela Portaria N° **781/19**, publicada no órgão Oficial de Imprensa do Município, e com devida autorização expedida pelo Senhor Lucinei Carlos Thomaz, Prefeito Municipal, de conformidade com a Lei N° 8.666/93 e suas alterações, comunica a Dispensa de Licitação em epigrafe, que tem por objeto **AQUISIÇÃO DE SÊMEN BOVINO CONGELADO,** destinado a Secretaria Municipal de Agricultura.

CONTRATADA: GENEX GENÉTICA BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ n° 07.504.171/0001-05, com sede a Rua Doutor Procópio Toledo Malta, 145, Morada dos Deuses, CEP: 13.563.002, na cidade de São Carlos, Estado de São Paulo.

VALOR TOTAL: R$4.635,00 (Quatro mil e seiscentos e trinta e cinco reais).

FUNDAMENTO: Artigo 24, inciso II da Lei n° 8.666/93.

Teixeira Soares, 16 de setembro de 2019.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

JANIELI DAYANE RODRIGUES EVANGELISTA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:75F58389

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 46/19

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES**, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, designado pela Portaria N° **781/19**, publicada no órgão Oficial de Imprensa do Município, e com devida autorização expedida pelo Senhor Lucinei Carlos Thomaz, Prefeito Municipal, de conformidade com a Lei N° 8.666/93 e suas alterações, comunica a Dispensa de Licitação em epigrafe, que tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, EM CARÁTER DE EMERGÊNCIA**.

CONTRATADA: ***E. V. DOS SANTOS SERVIÇOS DE TRANSPORTES LTDA - ME***, com sede à Colônia Assentamento Che Guevara, s/nº, Distrito de Guaraúna, na cidade de Teixeira Soares, Estado do Paraná, inscrita no C.N.P.J. sob nº 09.578.752/0001-09.

VALOR TOTAL: R$24.174,00 (Vinte e quatro mil, cento e setenta e quatro reais).

FUNDAMENTO: Artigo 24, inciso IV da Lei n° 8.666/93.

Teixeira Soares, 18 de setembro de 2019.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

JANIELI DAYANE RODRIGUES EVANGELISTA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:11E756CF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 78/2019

O Município de Teixeira Soares – PR torna pública a PRORROGAÇÃO DE ABERTURA da licitação na modalidade PREGÃO nº 78/2019, com data de abertura prevista para o dia **18/09/2019**, as 13:40 que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PLACAS PARA VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL.** Permanecem inalterado os demais itens do Edital.

NOVA DATA DE ABERTURA: 03/10/2019

HORÁRIO DO CREDENCIAMENTO: Das 13:40 ás 14:00 HORAS

Leia-se Publique-se.

Teixeira Soares, 18 de setembro de 2019.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:755BA3F3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 47/19

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES**, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, designado pela Portaria N° **781/19**, publicada no órgão Oficial de Imprensa do Município, e com devida autorização expedida pelo Senhor Lucinei Carlos Thomaz, Prefeito Municipal, de conformidade com a Lei N° 8.666/93 e suas alterações, comunica a Dispensa de Licitação em epigrafe, que tem por objeto **AQUISIÇÃO DE 04 VENTILADORES DE MESA,** destinados à Secretaria de Administração.

CONTRATADA: CRISTIAN MARY HILGEMBERG BUENO, com sede à Rua XV de Novembro 170 Lojas - Centro - CEP: 84.530-000, na cidade de Teixeira Soares, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ: 05.212.283/0001-59.
.

VALOR TOTAL: R$624,00 (Seiscentos e vinte e quatro reais).

FUNDAMENTO: Artigo 24, inciso II da Lei n° 8.666/93.

Teixeira Soares, 18 de setembro de 2019.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

JANIELI DAYANE RODRIGUES EVANGELISTA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:4640CA0B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 202/19 DISPENSA N° 43/19

CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 sito à Rua XV de novembro, 135 – Teixeira Soares – PR.

CONTRATADA: AGÊNCIA PARANÁ DESENVOLVIMENTO - APD, inscrita no CNPJ Nº 17.269.926/0001-80, com sede a Av. João Gualberto, 1259 Salas 2101 e 2102, Juveve– CEP: 80.030-001, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA O DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA MUNICIPAL DE ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS – PMAI PARA O MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES.

Valor Total: R$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Fiscal do Contrato: ADRIANE PAULA BARBIERI

CPF: CPF: 038.041.469-45

DATA DE ASSINATURA: 12/09/2019

FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:444E0885

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 33/18 PREGÃO Nº 05/18

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES**, CNPJ nº. 75.963.850/0001-94 sitos à Rua XV de novembro, 135 – Teixeira Soares – PR.

CONTRATADA: JEANE CRISTINA KRZYZANOWSKI PROMOÇÕES & EVENTOS – ME, inscrita no CNPJ/MF nº 12.252.339/0001-64, estabelecida na cidade de Araucária-PR, Rua Amapola, nº 527, Bairro Campina da Barra.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE *RECAPEAMENTO ASFÁUTICO EM C.B.U.Q.*, COM RECURSOS DO CONVÊNIO Nº 185/2018 – ESTADO DO PARANÁ – SEIL E MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES**.**

RESCISÃO: RESCINDIR UNILATERALMENTE O CONTRATO Nº 33/2018.

MOTIVO: O motivo da rescisão contratual deve-se ao fato da contratada descumprir com as suas obrigações contratuais, em especial, a Cláusula 3.1 do contrato original nº 33/2018.

DATA DE ASSINATURA DA RESCISÃO: 17/09/2019.

FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:88DE3C9E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO AO CONTRATO N° 172/18 ADITIVO DE PRAZO E VALOR

LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS nº 15/2018.
OBJETO DO CONTRATO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE *CALÇAMENTO COM PEDRA POLIÉDRICA.*
CONTRATADA: R.O. NONATO CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÕES E PAVIMENTAÇÕES LTDA estabelecida na cidade de com sede a Rua Presidente Kennedy, nº 185 – Laticínio – CEP: 85.685-000 cidade de Nova Prata do Iguaçu, estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n° 23.750.064/0001-05.
CLÁUSULA EDITADA: O presente Termo Aditivo de Valor, de acordo com o artigo 65, da Lei 8.666/93, tem por objeto **EDITAR** o contrato inicial de Prestação de Serviços de *CALÇAMENTO COM PEDRA POLIÉDRICA*, contrato nº 172/2018, prorrogando os prazos de execução e vigência que constam na cláusula terceira e mais 180 dias tendo seu término de vigência e execução no dia 26 de março de 2020, e ADITIVAR o contrato em um adicional de aproximadamente 25 % (vinte e cinco por cento) do valor do inicial, a contar a partir da assinatura deste, obedecendo à destinação vinculada ao Processo Licitatório Tomada de Preços Nº 15/2018. O valor original do contrato passa a ter um acréscimo de R$ 17.625,00 (Dezessete mil e seiscentos e sessenta e cinco reais), referente ao aumento de meta física

Teixeira Soares, 18 de setembro de 2019.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:1302031F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

GABINETE
LEI N.º 1.567/2019

Altera o Artigo 2º, da Lei Municipal n.º 1.430/2016 de 14/12/2016 que dispõe sobre a autorização do Poder Executivo a Alienar Imóveis de Propriedade desta Municipalidade através de licitação mediante prévia avaliação, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Terra Boa, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito do Município sanciono a seguinte,

LEI:
Artigo 1º. Fica alterado o Artigo 2º da Lei Municipal n.º 1.430/2016, que passa a contar com a seguinte redação:

"Art. 2º. Os valores auferidos com a alienação dos imóveis referidos no artigo 1º serão destinados ao Fundo Municipal de Habitação para implantação e implementação de novas unidades habitacionais

de interesse social no Município, bem como para promover melhorias na infraestrutura nessas referidas zonas".

Artigo 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Terra Boa, 19 de setembro de 2019.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:ACE0A950

GABINETE
LEI COMPLEMENTAR N.º 001/2019

LEI COMPLEMENTAR N.º 001/2019

Altera os artigos 140, 141 e 147 e revogam-se os artigos 142 e parágrafo único, 143 e parágrafos 1º e 2º, 144, 145, 148, parágrafos 1º e 2º, 149, incisos I à XVI e finalmente, o parágrafo único do artigo 150, todos da Lei Complementar n.º 007/2011, de 21.12.2011, que dispõe sobre o Código de Posturas do Município, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Terra Boa, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito do Município sanciono a seguinte,

LEI:

Artigo 1º - O artigo 140, da Lei Complementar n.º 007/2011, de 21 de Dezembro de 2011, passa a contar com a seguinte redação:

Art. 140. Os animais domiciliados não poderão permanecer em vias públicas sem a companhia de seus donos;
Paragrafo único: o dono poderá ser notificado e permanecendo a desobediência o agente ambiental deverá encaminhar relatório circunstanciado ao Ministério Público;

Artigo 2º - O artigo 141, da Lei Complementar n.º 007/2011, de 21 de Dezembro de 2011, passa a contar com a seguinte redação:

Art. 141. Os animais identificados como de rua, que estejam em condições adequadas de saúde, poderão ser esterilizados e identificados por clínica contratada pela prefeitura.
Parágrafo único: A clínica contratada deverá prover cuidados no período pós-cirúrgico aos animais esterilizados, podendo ser posteriormente encaminhados para lares voluntários ou retornarem a rua;

Artigo 3º - O artigo 147, da Lei Complementar n.º 007/2011, de 21 de Dezembro de 2011, passa a contar com a seguinte redação, revogado seu parágrafo único:

Art. 147. Os possuidores de animais ou aves irregulares, na forma do artigo 146, serão notificados para removê-los no prazo máximo de 7 dias.
Parágrafo único: Revogado.

Artigo 4º - Para atendimento das despesas oriundas da alteração do Artigo 2º será utilizada a funcional programática a seguir:

ÓRGÃO - 07 – Secretaria de Meio Ambiente
UNIDADE - 07.002 – Divisão de Meio Ambiente
07.002.0018.0541.0017.2032 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE PROTEÇÃO E RECUPERAÇÃO DO MEIO AMBIENTE

Elemento: 3.3.9.0.39.00.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica
Vínculo: 000 – RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE

Artigo 5º - Ficam revogados os artigos 142 e parágrafo único, 143 e parágrafos 1º e 2º, 144, 145, 148 e parágrafos 1º e 2º e 149, incisos I à XVI e o parágrafo único do artigo 150, todos da Lei Complementar n.º 007/2011, de 21 de Dezembro de 2011.

Artigo 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrárias.

Município de Terra Boa, 19 de setembro de 2019.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:211474BE

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO: 363/2019 - PREGÃO N° 103/2018

EXTRATO DO CONTRATO: 363/2019

REF: Pregão n° 103/2018

CONTRATANTE: Prefeitura do Município De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.

CONTRATADO: ELETRO MARKS MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA - ME, CNPJ nº 09.632.713/0001-42, com sede AVENIDA GOIAS, 1434, CENTRO - 87.200-000, Cianorte - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). MARIZA GOUVEA, CPF: 468.181.469-53, carteira de Identidade nº 42683205, residente e domiciliado a AVENIDA GOIAS, nº 1434, CIANORTE - PR.

OBJETO: Registro de Preço para uma eventual contratação de empresa para aquisição de peças para a manutenção de maquinas de corte (roçadeira, moto poda e motor serra) desta Prefeitura Municipal..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de **R$ 19.349,73** (dezenove mil, trezentos e quarenta e nove reais e setenta e três centavos), valor esse que será pago em até 30/60 dias após a entrega dos produtos/serviços e apresentação da nota fiscal.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 19/09/2019, com vencimento até 19/09/2020, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 19 de setembro de 2019.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:BC3FD2E0

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO: 364/2019 - PREGÃO N° 104/2018

EXTRATO DO CONTRATO: 364/2019

REF: Pregão n° 104/2018

CONTRATANTE: Prefeitura do Município De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da

Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.

CONTRATADO: CIAPLACAS MATERIAL PUBLICITARIO EIRELI, CNPJ nº 29.275.166/0001-00, com sede AVENIDA SANTA CATARINA, 682, ZONA 01 - 87.200-000, Cianorte - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). VALDELANI LINO NAVES CONCIANI, CPF: 695.976.779-20, carteira de Identidade nº 53309577, residente e domiciliado a AVENIDA SANTA CATARINA, nº 682, CIANORTE - PR.

OBJETO: Registro de preços para uma eventual contratação de empresa para aquisição de placas de sinalização, para atendimento a Secretaria de Serviços Públicos e Rodoviários, COM RESERVA DE COTA PARA MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de **R$ 71.365,80** (setenta e um mil, trezentos e sessenta e cinco reais e oitenta centavos), valor esse que será pago em até 30/60 dias após a entrega dos produtos/serviços e apresentação da nota fiscal.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 19/09/2019, com vencimento até 19/09/2020, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 19 de setembro de 2019.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:E6000BA3

LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 115/2019

OBJETO: LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO: Registro de Preço para uma eventual contratação de empresa, clínica veterinária para realização de ovariohisterectomia, orquiectomia e microchipagem, em atendimento ao Programa de Controle de População Animal de Rua (PCPA) do Município de Terra Boa.

REALIZAÇÃO - às 09h00min (nove) horas do dia 02 de outubro de 2019, na Prefeitura Municipal de Terra Boa, na Rua Pres. Tancredo de Almeida, nº. 240, Centro da Cidade de Terra Boa – Pr- CEP. 87.240-000 – Terra Boa-Paraná - Fone: 44-3641-8000, e-mail: licitacao@terraboa.pr.gov.br

FORNECIMENTO DO EDITAL – Na Sede da Prefeitura Municipal de Terra Boa - Departamento de Licitações, na Rua Pres. Tancredo de Almeida, nº. 240 Centro da Cidade de Terra Boa – Pr, no horário de expediente (08:00 as 11:30 e 13h00 às 17h00) ou na internet no endereço: terraboa.atende.net.

Em, 19/09/2019

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:9FF8E6D5

LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 116/2019

OBJETO: LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO: Registro de Preço para uma eventual aquisição de materiais elétricos e diversos para atendimento a diversos setores desta Prefeitura Municipal.

REALIZAÇÃO - às 13h30min (treze e trinta) horas do dia 02 de outubro de 2019, na Prefeitura Municipal de Terra Boa, na Rua Pres. Tancredo de Almeida, nº. 240, Centro da Cidade de Terra Boa – Pr- CEP. 87.240-000 – Terra Boa-Paraná - Fone: 44-3641-8000, e-mail: licitacao@terraboa.pr.gov.br

FORNECIMENTO DO EDITAL – Na Sede da Prefeitura Municipal de Terra Boa - Departamento de Licitações, na Rua Pres. Tancredo de Almeida, nº. 240 Centro da Cidade de Terra Boa – Pr, no horário de expediente (08:00 as 11:30 e 13h00 às 17h00) ou na internet no endereço: terraboa.atende.net.

Em, 19/09/2019

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:03863C3A

LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 117/2019

OBJETO: LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO: Registro de Preço para uma eventual contratação de empresa jurídica para prestação de serviços em limpeza de fossa séptica em atendimento a todas as Unidades desta Prefeitura Municipal.

REALIZAÇÃO - às 13h30min (treze e trinta) horas do dia 03 de outubro de 2019, na Prefeitura Municipal de Terra Boa, na Rua Pres. Tancredo de Almeida, nº. 240, Centro da Cidade de Terra Boa – Pr- CEP. 87.240-000 – Terra Boa-Paraná - Fone: 44-3641-8000, e-mail: licitacao@terraboa.pr.gov.br

FORNECIMENTO DO EDITAL – Na Sede da Prefeitura Municipal de Terra Boa - Departamento de Licitações, na Rua Pres. Tancredo de Almeida, nº. 240 Centro da Cidade de Terra Boa – Pr, no horário de expediente (08:00 as 11:30 e 13h00 às 17h00) ou na internet no endereço: terraboa.atende.net.

Em, 19/09/2019

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:211A7625

LICITAÇÕES
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 369/2018 TOMADA DE PREÇO Nº 14/2018

CONTRATADA: **CONTROL COMERCIO DE PRODUTOS METALURGICOS LTDA.**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.

PRIMEIRA: Conforme solicitação da empresa e do departamento de engenharia, aditivar o **prazo de vigência** do referido contrato até 05/12/2019.

Município de Terra Boa, Estado do Paraná, aos dezenove dias do mês de setembro de 2019.

VALTER PERES
Contratante

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:FAA54B1F

LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 118/2019

OBJETO: LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO: Registro de Preço para uma eventual contratação de empresa jurídica para aquisição de veiculo novo 0 (zero) KM em atendimento ao Programa Crescer em Família Acolhimento Familiar da Secretaria de Assistência Social.

REALIZAÇÃO - às 09h00min (nove) horas do dia 04 de outubro de 2019, na Prefeitura Municipal de Terra Boa, na Rua Pres. Tancredo de Almeida, nº. 240, Centro da Cidade de Terra Boa – Pr- CEP. 87.240-000 – Terra Boa-Paraná - Fone: 44-3641-8000, e-mail: licitacao@terraboa.pr.gov.br

FORNECIMENTO DO EDITAL – Na Sede da Prefeitura Municipal de Terra Boa - Departamento de Licitações, na Rua Pres. Tancredo de Almeida, nº. 240 Centro da Cidade de Terra Boa – Pr, no horário de expediente (08:00 as 11:30 e 13h00 às 17h00) ou na internet no endereço: terraboa.atende.net.

Em, 19/09/2019

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:6B6D5D66

LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 112/2019

RETIFICAÇÃO

O Sr. Prefeito Municipal de Terra Boa, declara para todos os fins de direito, referente ao Pregão Presencial sob n° 112/2019, objetivando **Registro de Preços para uma eventual Aquisição de vidros e serviços de mão de obra para manutenção, montagem e desmontagens de portas e janelas dos próprios públicos.**

ONDE SE LÊ:

1.4 - PRAZO DE ENTREGA: A entrega dos produtos deverá ser Imediata ou no prazo **máximo de até 02 dias** a partir da solicitação do Departamento de Compras e a entrega deverá ser no local indicado na ordem de compra. O não cumprimento do prazo das entregas acarretará ao fornecedor notificação e advertência emitida pelo departamento jurídico**.**

PASSA A SE LER:

1.4 - PRAZO DE ENTREGA: A entrega**/INSTALAÇÃO/ REPOSIÇÃO NA MANUTENÇÃO DE VIDROS QUEBRADOS, APÓS A CONFIRMAÇÃO DAS MEDIDAS NO LOCAL INDICADO**, deverá ser Imediata ou no prazo **máximo de até 02 dias** a partir da solicitação do Departamento de Compras.
O não cumprimento do prazo das entregas acarretará ao fornecedor notificação e advertência emitida pelo departamento jurídico**.**

Por ser verdade, subscreve o presente.

Terra Boa – Pr., 19 de setembro de 2019.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:3ECDC1AA

SECRETARIA DE FAZENDA
DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO N.º 2513/2019

CNPJ: 75.793.786/0001-40	
Endereço: RUA PRES DR TANCREDO ALMEIDA NEVES - 240	CEP: 87.240-000
Telefone: (44) 3641-8000	Cidade: Terra Boa
Número da Lei: 1536	
Ano da Lei: 2018	
Data da Lei: 19/12/2018	

DECRETO Nº 2513, de 19 de setembro de 2019
DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO N.º 2513/2019

SUPLEMENTA DESPESA POR PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2019

DECRETA:
Art. 1 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 15.000,00(quinze mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	10.001.0010.0301.0075.2068.3339030000000000000.00519	15.000,00

Art. 2 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1 decorrerão de excesso, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Excesso		417280311010000000 - 00519	15.000,00

Art. 3 - Este(a) DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação.

Terra Boa - Paraná, 19 de setembro de 2019

VALTER PERES
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA
Contador

Publicado por:
Valdir Batista Gonçalves Junior
Código Identificador:B5611837

SECRETARIA DE FAZENDA
DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO N.º 2514/2019

CNPJ:	75.793.786/0001-40		
Endereço:	RUA PRES DR TANCREDO ALMEIDA NEVES - 240	CEP:	87.240-000
Telefone:	(44) 3641-8000	Cidade:	Terra Boa

Número da Lei: 1536
Ano da Lei: 2018
Data da Lei: 19/12/2018

DECRETO Nº 2514, de 19 de setembro de 2019

DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO N.º 2514/2019

SUPLEMENTA DESPESA PREVISTA NO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2019

DECRETA:
Art. 1 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 23.250,00(vinte e três mil e duzentos e cinquenta reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Gabinete do Secretário	07.001.0018.0122.0002.2031.33390300000000000000.00000	1.500,00
Suplementar	Gabinete do Secretário	07.001.0018.0122.0002.2031.34490520000000000000.00000	2.741,00
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	10.001.0010.0301.0075.2063.33390300000000000000.00000	13.009,00
Suplementar	Divisão de Serviços Públicos	08.002.0015.0451.0018.2036.33390300000000000000.00000	6.000,00

Art. 2 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	Manutenção do Fundo Municipal de Educação	09.001.0013.0122.0048.2060.34490520000000000000.00000	23.250,00

Art. 3 - Este(a) DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação.

Terra Boa - Paraná, 19 de setembro de 2019

VALTER PERES
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA
Contador

Publicado por:
Valdir Batista Gonçalves Junior
Código Identificador:AB8AE7DF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AN - I DEM DA DESPESA COM PESSOAL

Poder Executivo
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO/2018 A AGOSTO/2019

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		R$ 1,00
DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOSA PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTACOM PESSOAL (I)	12.372.957,35	0,00
Pessoal Ativo	12.368.918,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos De Terceirização (art. 18, § 1º da LRF)	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	4.039,35	0,00
(-)DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art.19, §1º da LRF) (II)	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Despesas de ExercíciosAnteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDACOM PESSOAL (III) = (I-II)	12.372.957,35	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCLAJUSTADA
RECEITACORRENTE LÍQUIDA- RCL (V)	26.100.559,62	-
Transferências obrigatórias da União relativas as emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA - RCL (VI)	26.100.559,62	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	12.372.957,35	47,40
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 54,00%	14.094.302,19	54,00%
LIMITE PRUDENCIAL (§ ú n i co, art. 22 da LRF) - 51,30%	13.389.587,09	51,30%
LIMITE DEALERTA(inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 48,60%	12.684.871,98	48,60%
FONTE: Sistema Betha Sistemas, Unidade Responsável , Data da emissão 18/09/2019 e hora de emissão 13:46:30:		
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em Restos a Pagar Não Processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:		
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;		
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar Não Processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64.		

Publicado por:
Sidnei Cruz de Souza
Código Identificador:C6C556D1

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AN -II DEM DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

RELATÓRIO DAGESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2019

RGF -Anexo 2 (LRF, art.55, inciso I, alínea "b")				R$ 1,00
DÍVIDACONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DIVIDA CONSOLIDADA - DC(I)	2.566.018,73	2.520.115,32	2.460.162,56	0,00
Divida Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	2.566.018,73	2.520.115,32	2.460.162,56	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamentos e Renegociação de Dívidas	2.419.159,88	2.373.256,47	2.313.303,71	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	2.419.159,88	2.373.256,47	2.313.303,71	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com instituição não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dividas Contratuais	146.858,85	146.858,85	146.858,85	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000(Inclusive) - Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES(II)	923.318,80	298.262,31	911.505,62	0,00
Disponibilidade de Caixa	923.318,80	298.262,31	911.505,62	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.863.550,98	2.140.788,93	1.975.227,90	0,00
(-)Restos a Pagar Processados	940.232,18	1.842.526,62	1.063.722,28	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA - DCL (III) = (I-II)	1.642.699,93	2.221.853,01	1.548.656,94	0,00
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL	24.992.884,09	24.471.788,18	26.100.559,62	0,00
% DA DC SOBRE A RCL(I/RCL)	10,27	10,30	9,43	0,00
% DA DCL SOBRE A RCL(III/RCL)	6,57	9,08	5,93	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <120%>	29.991.460,91	29.366.145,82	31.320.671,54	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art.59 da LRF) - <108%>	26.992.314,82	26.992.314,82	28.188.604,39	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DADC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	0,00	0,00	160.675,01	0,00
ANTECIPAÇÕES DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Sidnei Cruz de Souza
Código Identificador:C1B73B8F

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AN - III DEM DAS GARANTIAS E CONTRA GARANTIAS DE VALORES

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCALE DASEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2019

RGF –Anexo 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)				R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)				
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)				
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)				
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	27.699.711,06	27.207.069,61	28.767.776,80	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	6.093.936,43	5.985.555,31	6.328.910,90	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 19,8%	5.484.542,79	5.386.999,78	5.696.019,81	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DOS ESTADOS (VII)				
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)				
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)				
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				
FONTE:				

Publicado por:
Sidnei Cruz de Souza
Código Identificador:3D577EC6

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AN - IV DEM DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCALE DASEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2019/QUADRIMESTRE MAIO -AGOSTO

RGF –ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de referência	Até o Quadrimestre de referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimo	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens eArrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimo	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens eArrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBREARCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	28.767.776,80	—
OPERAÇÕES VEDADAS(V)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DAAPURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI) = (IIIa + V - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS E INTERNAS	4.602.844,29	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 14,4%	4.142.559,86	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	2.013.744,38	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de referência	Até o Quadrimestre de referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FONTE:		

Publicado por:
Sidnei Cruz de Souza
Código Identificador:167F2EA9

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AN - VI DEM SIMPLIFICADO DO RGF

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DASEGURIDADE SOCIAL
Até o 2º Quadrimestre de 2019

L.R.F., Artigo 48 - Anexo 6		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE
Receita Corrente líquida		0,00
Receita Corrente líquida Ajustada		0,00
DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	0,00	
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	0,00	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	0,00	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1° do art. 59 da LRF) - <%>	0,00	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-911.505,62	-3,17
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	34.521.332,16	120,00
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de	0,00	7,00

Crédito por Antecipação da Receita		
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	0,00	871.954,01
FONTE:		

Publicado por:
Sidnei Cruz de Souza
Código Identificador:5EBC0FF1

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AN - V RESULTADO NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DAEXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCALE DASEGURIDADE SOCIAL
JANEIROAAGOSTO 2019/BIMESTRE JULHO -AGOSTO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

RREO –Anexo 5 (LRF, art 53, inciso III)			R$ 1,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31 Dez 2018 (A)	Em 30 Jun 2019 (B)	Em 31Ago 2019 (C)
DÍVIDACONSOLIDADA(I)	2.566.018,73	2.509.702,28	2.460.162,56
DEDUÇÕES (II)	923.318,80	304.701,44	744.560,59
Disponibilidade de Caixa	923.318,80	304.701,44	744.560,59
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.863.550,98	1.427.984,07	1.808.282,87
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	940.232,18	1.123.282,63	1.063.722,28
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDACONSOLIDADALÍQUIDA(III) = (I - II)	1.642.699,93	2.205.000,84	1.715.601,97
RECEITAS DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	124.376,69	124.376,69	124.376,69
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	1.518.323,24	2.080.624,15	1.591.225,28
RESULTADO NOMINAL		PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		No Bimestre (Vlc - Vlb)	Jan aAgo 2019 (Vlc - Vla)
VALOR		-489.398,87	72.902,04
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL		VALOR CORRENTE	
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA		0,00	
FONTE:			

TOMAZINA, 19/09/2019

FLAVIO XAVIER DE LIMAZAN ROSSO
Prefeito

ROSANGELA APARECIDA RAMOS
Controle Interno

SIDNEI CRUZ DE SOUZA
Contador

Publicado por:
Sidnei Cruz de Souza
Código Identificador:74823C3F

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AN - IX RECEITA DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2019/BIMESTRE JULHO -AGOSTO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

RREO -ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO[I] (I)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	1.449.617,02	1.220.161,16	229.455,86
Investimentos	1.281.617,02	1.114.304,99	167.312,03
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização de Dívida	168.000,00	105.856,17	62.143,83
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II):	1.449.617,02	1.220.161,16	229.455,86
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	1.449.617,02	1.220.161,16	229.455,86
FONTE:			

TOMAZINA, 19/09/2019

FLAVIO XAVIER DE LIMAZANROSSO
Prefeito

ROSANGELA APARECIDA RAMOS
Controle Interno

SIDNEI CRUZ DE SOUZA
Contador

Publicado por:
Sidnei Cruz de Souza
Código Identificador:212E7A64

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AN - X PROJEÇÃO ATUARIAL RPPS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA
ORÇAMENTO DASEGURIDADE SOCIAL
2018 a 2093

RREO –ANEXO 10 (LRF,art. 53, § 1º, inciso II)				R$ 1,00
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO c=(a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d)=("d" exercício anterior) + (c)
2018	0,00	0,00	0,00	0,00
2019	0,00	0,00	0,00	0,00
2020	0,00	0,00	0,00	0,00
2021	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00

2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO c=(a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d)=("d" exercício anterior) + (c)
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
Projeção atuarial elaborada em 31/08/2019 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social - MPS.				
FONTE:				

TOMAZINA, 19/09/2019

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito

ROSANGELA APARECIDA RAMOS
Controle Interno

SIDNEI CRUZ DE SOUZA
Contador

Publicado por:
Sidnei Cruz de Souza
Código Identificador:7237C188

PODER EXECUTIVO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO – RGF 2° QUAD 2019

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO – RGF 2° QUAD 2019.

Tomazina, 18 de Setembro de 2019.

O Prefeito de Tomazina-PR, no uso de suas atribuições legais e na forma que dispões a Lei Complementar 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) TORNA PÚBLICO, que fará realizar sessão de Audiência Pública de Apreciação de Gestão Fiscal do 2° Quadrimestre de 2019.
A participação popular é de suma importância para o acompanhamento e fiscalização dos gastos públicos.

Participe!!!

Local: Sede da Câmara Municipal de Tomazina, Praça Tenente João José Ribeiro, S/N (Ao lado da Prefeitura).

Data: 25/09/2019
Horário: 09:30 h

_____
FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO

Publicado por:
Sidnei Cruz de Souza
Código Identificador:BEE808BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
O CIAS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITÁRIO

O CIAS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITÁRIO
Sede administrativa na Prefeitura Municipal de Tomazina
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 03/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 03/2019

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Realizar Serviço de Reforma e Adaptação na Sede do Aterro Sanitário do CIAS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITÁRIO, conforme especificações contidas no Termo de Referência (anexo I) do Edital.
O CIAS- CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITÁRIO com sede administrativa na Prefeitura Municipal de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os efeitos e fins legais, a HOMOLOGAÇÃO do julgamento da Comissão Permanente de Licitação, realizado em sessão de 13/09/2019, relativo à Licitação – Modalidade Tomada de Preço nº 03/2019, que adjudicou o objeto em destaque supra, em favor do licitante as empresas, ROCHA & SENE CONSTRUTORA LTDA ME, CNPJ nº. 13.500.836/0001-05, no valor total de R$ 43.253,60 (quarenta e três mil e duzentos e cinquenta e três reais e sessenta centavos).

Junte-se ao procedimento;
Publique-se;

Tomazina, 19 de setembro de 2019

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Presidente do CIAS

_____
O CIAS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITÁRIO
Sede administrativa na Prefeitura Municipal de Tomazina
EXTRATO de Contrato Nº 02/2019

Contratado: ROCHA & SENE CONSTRUTORA LTDA ME, CNPJ nº. 13.500.836/0001-05
Tomada de Preço Nº: 03/2019
Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Realizar Serviço de Reforma e Adaptação na Sede do Aterro Sanitário do CIAS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITÁRIO, conforme especificações contidas no Termo de Referência (anexo I) do Edital.
Valor : R$ 43.253,60 (quarenta e três mil e duzentos e cinquenta e três reais e sessenta centavos).
Vigência: 19/03/2020

Tomazina, 19 de setembro de 2019

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Presidente do CIAS

_____

Publicado por:
Camila do Vale Morais
Código Identificador:E7837930

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL
REGIMENTO INTERNO

REGIMENTO INTERNO

RESOLUÇÃO N.º 14/2013

SÚMULA: Dispõe sobre o Novo Texto do Regimento Interno da Câmara Municipal de Três Barras do Paraná.

O Plenário da Câmara Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, aprovou e eu Presidente, promulgo a seguinte RESOLUÇÃO:

REGIMENTO INTERNO
TÍTULO I
DA CÂMARA MUNICIPAL
CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1.º - A Câmara Municipal é o órgão que exerce o Poder Legislativo do Município e compõe-se de vereadores eleitos, pelo sistema proporcional, em pleito direto, conforme a legislação vigente no país.

Parágrafo Primeiro – O número de vereadores será fixado, proporcionalmente à população do município de Três Barras do Paraná, nos termos da alínea "a" do inciso IV do artigo 29 da Constituição Federal, sendo:

I – Até cem mil habitantes, mínimo de nove vereadores;
II – Ultrapassando o limite demográfico estabelecido no inciso anterior, o número de vereadores será ampliado, à proporção de "um vereador por cada vinte mil habitantes";
III – Terá um limite máximo de vinte e um vereadores.
Parágrafo Segundo – O Número de vereadores somente poderá ser alterado, de uma legislatura para a subseqüente, mediante resolução, publicada até seis meses antes da realização das eleições municipais e aprovada por "dois terços" dos vereadores, com base em dados populacionais, fornecidos por órgão competente.
Parágrafo Terceiro – Cada legislatura terá a duração de quatro anos, sendo as datas das eleições estabelecidas de acordo com as leis federais em vigor no país.

CAPÍTULO II
DA SESSÃO DE INSTALAÇÃO
SECÃO I
DA INSTALAÇÃO DA CÂMARA

Art. 2º - No início de cada legislatura, em sessão solene de instalação, dirigida pelo presidente da gestão anterior, os novos vereadores se reunirão para prestar compromisso e tomar posse. O vereador mais idoso, representando os novos edis, prestará o seguinte compromisso:

PROMETO CUMPRIR COM FIDELIDADE A CONSTITUIÇÃO FEDERAL, A CONSTITUIÇÃO ESTADUAL, A LEI ORGÂNICA DESTE MUNICÍPIO, OBSERVAR AS NORMAS REGIMENTAIS, DESEMPENHAR COM LEALDADE O MANDATO QUE ME FOI CONFIADO E TRABALHAR PELO PROGRESSO DO MUNICÍPIO E BEM ESTAR DE SEU POVO. Em seguida o secretário designado para esse fim pelo presidente, fará a chamada de cada vereador, que declarará "**Assim o Prometo**".

Parágrafo Primeiro – O secretário lerá os termos de posse, o presidente declarará empossados os novos vereadores e passará a presidência ao vereador mais idoso. **Parágrafo Segundo** – O Vereador mais idoso assumirá a presidência da sessão, declarará extinto o mandato do Prefeito, Vice-Prefeito e Vereadores, da última gestão, solicitando ao Prefeito e Vice-Prefeito que entreguem a declaração pública de seus bens, conforme determinação do artigo 50 da Lei Orgânica Municipal, e "dará posse ao novo Prefeito e Vice-Prefeito", após a prestação de compromisso previsto no artigo "49" da mesma lei, entrega da declaração de bens e leitura dos termos de posse pelo secretário.
Parágrafo Terceiro – As declarações de bens previstas no parágrafo anterior, farão parte dos arquivos da Câmara e ficarão à disposição do público para verificação.
Parágrafo Quarto – As pessoas interessadas poderão solicitar cópias das declarações supra citadas, mediante requerimento escrito e com justificativas que, serão aprovadas ou não, pelo presidente da Câmara.
Parágrafo Quinto – Caso o presidente não aprovar, cabe recurso ao plenário que, para aprovar, necessitará do voto favorável de dois terços dos vereadores.

SEÇÃO II
DA COMPOSIÇÃO DA MESA

Art. 3.º - Terminada a posse, os vereadores se reunião sob a presidência do vereador mais idoso e, havendo a maioria absoluta dos membros da Câmara, elegerão os componentes da mesa, por escrutínio secreto e maioria de votos considerando-se automaticamente empossados os eleitos.
Art. 4.º - A mesa será composta de: um presidente, um vice-presidente, primeiro, segundo e terceiro secretário.
Parágrafo Primeiro – Se nenhum candidato obtiver a maioria absoluta de votos, considerar-se-á eleito o mais votado e, no caso de empate, o mais idoso.
Parágrafo Segundo – Não havendo número legal para a eleição o vereador mais idoso ficará na presidência e convocará sessões diariamente, até que seja eleita à mesa.
Art. 5.º - A eleição da mesa será realizada com cédula única, impressa ou datilografada, com as indicações dos nomes e dos respectivos cargos, sendo eleito um de cada vez, a começar pelo presidente.
Parágrafo Único: Após a eleição, as cédulas deverão ser recolhidas em urna, à vista do plenário, far-se-á a apuração e, os eleitos serão proclamados pelo presidente, que os declarará empossados.
Art. 6.º - Em caso de vaga de qualquer cargo da mesa, por renúncia ou destituição total, o cargo será preenchido, automaticamente, por seu substituto legal, de acordo com os artigos n.º 10 e 25 desta Lei. (redação dada pela Resolução n.º 05/2009). **Art. 7.º** - A mesa eleita e empossada permanecerá no poder até completar o seu biênio de mandato, independentemente das alterações que possam surgir na composição do Legislativo Municipal.
Art. 8.º - A eleição para renovação da Mesa da Câmara realizar-se-á sempre no segundo sábado do mês de dezembro do segundo ano da legislatura e a posse dar-se-á, automaticamente, no primeiro dia útil do ano subseqüente.(Redação dada pela Resolução 06/2002).
Art. 9.º - O mandato da mesa será de dois anos, podendo ser reeleita uma vez, por igual período. (Redação dada pela Resolução n.º 14/2013).
Art. 10 – Em suas ausências ou impedimentos, o presidente será substituído sucessivamente, pelo vice-presidente, primeiro, segundo e terceiro secretário.

SEÇÃO III
DA POSSE DO PREFEITO E DO VICE-PREFEITO

Art. 11 – O Prefeito e o Vice-Prefeito tomarão posse, em sessão da Câmara Municipal, no dia primeiro de janeiro do ano subseqüente ao da eleição, prestando individualmente o seguinte compromisso:

PROMETO, NO EXERCÍCIO DO MANDATO, LUTAR PARA ASSEGURAR A TODOS OS TRESBARRENSES, OS DIREITOS SOCIAIS E INDIVIDUAIS, O DESENVOLVIMENTO, O BEM ESTAR E A JUSTIÇA SOCIAL, COMO VALORES SUPREMOS DE UMA SOCIEDADE FRATERNA , PLURA LISTA E SEM PRECONCEITOS, CUMPRINDO E FAZENDO CUMPRIR A CONSTITUIÇÃO FEDERAL, A CONSTITUIÇÃO ESTADUAL E A LEI ORGÂNICA DESTE MUNICÍPIO, NA OBSERVÂNCIA DA PRÁTICA DA DEMOCRACIA.

Parágrafo Único: Se, decorridos dez dias da data fixada para a posse, o Prefeito ou o Vice-Prefeito, salvo motivo de força maior, devidamente comprovada, não tiver assumido o cargo, este será declarado vago.
Art. 12 – O Prefeito e o Vice-Prefeito, no ato da posse e ao término do mandato, farão declaração pública de seus bens.
Art. 13 – Substituirá o Prefeito, no caso de impedimento e, suceder-lhe-á no caso de vaga, o Vice-Prefeito.

Parágrafo Único: O Vice-Prefeito, além de outras atribuições que lhe forem conferidas por lei complementar, auxiliará o Prefeito, sempre que por ele for convocado.
Art. 14 – Em caso de impedimento do Prefeito e do Vice- Prefeito ou, vacância dos respectivos cargos, será chamado à chefia do Poder Executivo o Presidente da Câmara Municipal.
Parágrafo Primeiro – Implica na perda do cargo que exerce na mesa, a recusa do presidente em assumir o cargo de Prefeito, nos termos do caput deste artigo.
Parágrafo Segundo – Assumindo o presidente o cargo de Prefeito, até a data da eleição prevista no artigo 15 deste regimento e, no artigo 53 da Lei Orgânica, o vice-presidente o substituirá até o seu retorno à presidência da Câmara.

Parágrafo Terceiro – Se a substituição do Prefeito, pelo Presidente da Câmara, acontecer nos meses finais da presidência, ficará no cargo de Prefeito até a data prevista, independente da eleição da nova mesa da Câmara.
Art. 15 – Vagando os cargos de Prefeito e Vice-Prefeito, far-se-á eleição, noventa dias após a abertura da vaga.
Parágrafo Primeiro – Ocorrendo a vacância no último ano de mandato, a eleição para ambos os cargos será feita trinta dias após a última vaga, pela Câmara, na forma deste regimento.
Parágrafo Segundo – Em qualquer dos casos previstos, os eleitos deverão completar o período de mandato se seus antecessores.
Art. 16 – Perderá o mandato o Prefeito que assumir outro cargo, emprego ou função, na administração pública direta ou indireta, ressalvada posse em virtude de concurso público e observado o disposto nos incisos II, IV e V do artigo 38 da Constituição Federal.
Art. 17 – O Prefeito e o Vice-Prefeito não poderão, sem licença da Câmara, ausentar-se do município, por um período superior a quinze dias.
Parágrafo Primeiro – O Prefeito poderá licenciar-se:
I – Por motivo de doença devidamente comprovada;
II – Para desempenhar missão especial de interesse do município;
III – Para tratar de interesse particular.
Parágrafo Segundo – Nos casos previstos nos incisos I e II do parágrafo anterior, o Prefeito licenciado fará jus a sua remuneração.
Parágrafo Terceiro – O Prefeito licenciado passará o exercício do cargo a seu substituto legal.
Parágrafo Quarto – O Prefeito e o Vice-Prefeito não poderão fixar residência fora do município.

CAPÍTULO III
DAS FUNÇÕES E ATRIBUIÇÕES DA CÂMARA

Art. 18 – A Câmara Municipal exercerá suas funções: legislativas, de fiscalização financeira e orçamentária, assessoramento ao Executivo, organização e prática dos atos da administração interna, seguindo as disposições deste regimento, as federais e estaduais aplicáveis, especialmente a Lei Orgânica deste município.
Parágrafo Primeiro – A função legislativa consiste em elaborar projetos de lei sobre as matérias de competência do município, respeitadas as reservas da Constituição Federal e Estadual.
Parágrafo Segundo – A função fiscalizadora e de controle de caráter político-administrativo, é exercida apenas sobre o "Prefeito, Vereadores e Secretários Municipais".
Parágrafo Terceiro – A função de assessoramento consiste em sugerir medidas de interesse público ao Executivo, mediante indicações ou requerimentos.
Parágrafo Quarto – A função administrativa é restrita à sua organização interna, regulamentação de seu funcionamento e à estruturação e direção de seus serviços auxiliares.
Art. 19 – É de competência exclusiva da Câmara Municipal de Três Barras do Paraná:
I – Elaborar o seu Regimento Interno;
II – Dispor sobre sua organização, funcionamento, cargos, funções e remuneração, dentro dos limites estabelecidos por lei;
III – Mudar temporariamente sua sede;
IV – Criar comissões especiais de inquérito sobre fato específico, na forma deste regimento;
V – Aprovar créditos suplementares ao seu orçamento, utilizando suas próprias dotações;
VI – Convocar, diretamente ou por suas comissões, secretários e assessores municipais e, diretores de órgãos da administração direta e indireta, para prestarem pessoalmente informações sobre assunto previamente determinado;
VII – Suspender leis e atos municipais, declarados inconstitucionais pelo Tribunal de Justiça;
VIII – Conceder licença ao Prefeito e aos Vereadores para afastar-se do cargo, nos termos da Lei Orgânica Municipal;
IX – Autorizar o Prefeito, Vice-Prefeito e Vereadores a ausentar-se do município, por período superior a quinze dias;
X – Sustar atos normativos do Poder Executivo, que exorbitem do poder regulamentar ou dos limites da delegação legislativa;
XI – Resolver definitivamente sobre acordos, convênios, consórcios e contratos que acarretem encargos ou compromissos financeiros ao patrimônio municipal;
XII – Fixar a remuneração do Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores e Secretários Municipais e sua forma de reajuste, de acordo com a lei;
XIII – Autorizar referendo e convocar plebiscito;
XIV – Julgar anualmente as contas do município e apresentar os relatórios sobre a execução dos planos de governo;
XV – Processar e julgar os vereadores, observando o disposto nos artigos 19 e 20 da Lei Orgânica Municipal;
XVI – Deliberar sobre a perda de mandato de vereador, nos termos do inciso anterior;
XVII – Elaborar a proposta orçamentária do Poder Legislativo, observando os limites incluídos na lei de diretrizes orçamentárias;
XVIII – Fixar e alterar o número de vereadores nos termos dos parágrafos do artigo 14 da Lei Orgânica Municipal;
XIX – Propor ação de inconstitucionalidade de lei ou ato municipal, frente à Constituição do Estado do Paraná, ou Constituição Federal;
XX – Propor, juntamente com outras Câmaras, emendas à Constituição do Estado do Paraná;
XXI – Fiscalizar e controlar diretamente ou por qualquer de suas comissões, os atos do Poder Executivo, incluídos os da administração indireta;
XXII – Solicitar informações e requisitar documentos ao Executivo, sobre qualquer assunto relativo à administração municipal;
XXIII – Zelar pela preservação de sua competência administrativa, em face da atribuição normativa do Poder Executivo;
XXIV – Deliberar sobre outras matérias de caráter político, administrativo, de sua competência privativa, bem como elaborar e propor emendas à lei Orgânica Municipal.

CAPÍTULO IV
DAS FUNÇÕES E ATRIBUIÇÕES DA MESA EXECUTIVA

Art. 20 – Compete à Mesa Executiva as funções "diretiva, executiva e disciplinar" de todos os trabalhos legislativos e administrativos da Câmara. Entre as atribuições de mesa destacamos:
I – Enviar ao Prefeito até o dia 1º (primeiro) de março de cada ano as contas do exercício anterior para encaminhar ao Tribunal de Contas juntamente com as contas do Executivo.
II – Elaborar e encaminhar até o dia 30 (trinta) de julho de cada ano, a proposta orçamentária da Câmara, a ser incluída na proposta orçamentária do município;
III – Encaminhar ao Prefeito Municipal, até o quinto dia útil de cada mês, a previsão orçamentária para o mesmo mês, juntamente com o balancete e o fechamento contábil do mês anterior;
IV – Devolver à tesouraria municipal o saldo de caixa existente na Câmara, ao final de cada exercício;
V – Encaminhar, até o dia dez de cada mês, ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, cópia do Balancete Financeiro do mês anterior.

CAPÍTULO V
DAS ATRIBUIÇÕES DO PRESIDENTE

Art. 21 – O Presidente é o representante legal da Câmara, nas suas relações externas, cabendo-lhe as funções administrativas e diretivas de todas as atividades e, compete-lhe privativamente:
I – Quanto às atividades legislativas:
a)- Comunicar aos vereadores com antecedência necessária, a convocação de sessões extraordinárias, sob pena de responsabilidade;

b)- Determinar, por requerimento do autor a retirada de proposições que ainda não tenha o parecer das comissões, ou se tiver, mas for contrário.
c)- Não aceitar substitutivos ou emendas que não sejam pertinentes à proposição inicial;
d)- Declarar prejudicada a proposição em face da rejeição ou, aprovação de outra com o mesmo objetivo.
e)- Autorizar o desarquivamento de proposições;
f)- Expedir os projetos às comissões e incluí-las na pauta;
g)- Zelar pelos prazos do processo legislativo, bem como dos concedidos às comissões e ao Prefeito;
h)- Nomear os membros das comissões especiais, criadas por deliberação da Câmara, e designar-lhes substitutos;
i)- Declarar a perda de lugar de membro de comissão, quando incidirem no número de faltas previstas neste regimento.
II – Quanto às sessões:
a)- Convocar, presidir, abrir, encerrar, suspender e prorrogar sessões, observando e fazendo observar as normas legais vigentes e as determinações deste regimento;
b)- Determinar ao secretário a leitura da ata e das comunicações que entender convenientes;
c)- Determinar de ofício ou, a requerimento de qualquer vereador, em qualquer fase dos trabalhos, a verificação de presenças;
d)- Declarar a hora destinada ao expediente ou à ordem do dia e os prazos facultados aos oradores;
e)- Anunciar a ordem do dia e submeter à discussão e votação a matéria nela constante;
f)- Conceder ou negar a palavra aos vereadores, nos termos deste regimento, não permitindo divagações ou apartes estranhos ao assunto em discussão;
g)- Interromper o orador que se desviar da questão em debate ou, falar sem o devido respeito à Câmara, ou qualquer de seus membros, advertindo-o, chamando-o à ordem e, no caso de insistência, cassar-lhe a palavra, podendo ainda suspender a sessão, quando não atendido e as circunstâncias o exigirem;
h)- Chamar a atenção do orador quando se esgotar o tempo a que tem direito;
i)- Estabelecer o ponto da questão sobre o qual devem ser feitas as votações;
j)- Anunciar o que se tenha a discutir e votar e dar o resultado das votações;
l)- Anotar em cada documento a decisão do plenário;
m)- Resolver sobre os requerimentos que, por este regimento, forem de sua alçada; **n)- Resolver soberanamente qualquer questão de** ordem, podendo submeter ao plenário quando omisso este regimento;
o)- Mandar anotar em livros próprios os precedentes regimentais, para solução de casos análogos;
p)- Manter a ordem no recinto da Câmara, advertir os assistentes, mandar evacuar o recinto, podendo solicitar a força necessária para esse fim;
q)- Anunciar o término das sessões, convocando antes a sessão seguinte;
r)- Organizar, com o auxílio do secretário, a ordem do dia da sessão seguinte;
III – Quanto à administração da Câmara Municipal:
a)- Nomear, exonerar, promover, renovar os contratos, admitir, suspender e demitir funcionários da Câmara, conceder- lhes férias licenças, abono de faltas, aposentadoria e acréscimos de vencimentos determinados por lei, promovendo-lhes responsabilidades administrativas, cíveis e criminais;
b)- Superintender o serviço da secretaria da Câmara, autorizar nos limites do orçamento as suas despesas e requisitar numerário ao Executivo;
c)- Apresentar ao plenário até o dia vinte de cada mês, o balancete relativo às verbas recebidas e as despesas do mês anterior;
d)- Proceder às licitações para compras, obras e serviços da Câmara, de acordo com a legislação federal pertinente;
e)- Determinar a abertura de sindicâncias e inquéritos administrativos;
f)- Rubricar os livros destinados aos serviços da Câmara e de sua secretaria;
g)- Providenciar, nos termos da Constituição Federal, a expedição de certidões que lhe forem solicitadas, relativas aos despachos, atos ou informações a que os mesmos expressamente se referiram;
h)- Fazer no final de sua gestão, relatório dos trabalhos da Câmara.
IV – Quanto às relações externas da Câmara:
a)- Dar audiências públicas na Câmara, em dias e horas pré-fixados;
b)- Superintender e censurar a publicação dos trabalhos da Câmara, não permitindo expressões vedadas por este regimento;
c)- Manter, em nome da Câmara, todos os contatos de direito com o Prefeito e demais autoridades;
d)- Agir judicialmente em nome da Câmara, em defesa dos interesses legislativos; **e)-** Encaminhar ao Prefeito os pedidos de informações formulados pela Câmara, na forma deste regimento;
f)- Encaminhar ao Prefeito e secretários municipais o pedido de convocação para prestar informações;
g)- Informar ao Prefeito, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a aprovação de projetos de lei, decretos legislativos, requerimentos e outras matérias, ou sua rejeição, esgotamento de prazo sem apreciação e, aprovação ou rejeição de veto;
h)- Promulgar as resoluções e os decretos legislativos, bem como as leis com sanção tácita ou, cujo veto tenha sido rejeitado pelo plenário;
Art. 22 – Compete ainda ao Presidente:
I – Executar as deliberações do plenário;
II – Assinar as atas das sessões, os editais, as portarias e o expediente da mesa da Câmara;
III – Dar andamento legal aos recursos interpostos contra atos seus ou da mesa da Câmara;
IV – Licenciar-se da presidência, quando precisar ausentar- se do município por mais de quinze dias;
V – Dar posse aos vereadores que não forem empossados no primeiro dia da legislatura, aos suplentes de vereador, presidir a eleição da mesa do período legislativo seguinte e dar-lhe posse;
VI – Declarar extinto o mandato do Prefeito, Vice-Prefeito e Vereadores, nos casos previstos em lei;
VII – Substituir o Prefeito e Vice-Prefeito, na falta de ambos, completando seu mandato ou, até que se realizem novas eleições, nos termos da legislação vigente;
VIII – Convocar suplentes em caso de necessidade.
Art. 23 – Quando o presidente se omitir ou exorbitar das funções que lhe são atribuídas por este regimento, qualquer vereador poderá reclamar sobre o fato, cabendo-lhe recurso do ato ao plenário;
Parágrafo Primeiro – O presidente deverá submeter-se à decisão do plenário e cumpri-la fielmente;
Parágrafo Segundo – O presidente poderá apresentar proposições, mas não poderá tomar parte nas discussões, sem passar antes a presidência ao seu substituto legal.
Art. 24 – O presidente, estando com a palavra, não poderá ser aparteado ou interrompido.
Art. 25 – No caso de licença, impedimentos, destituição, ou ausência do município por mais de quinze dias, o Vice-Presidente ficará investido na plenitude da função da presidência.

CAPÍTULO VI
DOS SECRETÁRIOS

Art. 26 – Compete ao primeiro secretário, com o auxílio do assessor e do secretário executivo:
I – Fazer a chamada dos vereadores ao abrir-se a sessão, confrontá-la com o livro de presenças, anotando os que compareceram e os que faltaram, com ou sem justificativas e, outras ocorrências sobre o assunto, assim como encerrar o livro de presenças no final da sessão;
II – Fazer a inscrição dos oradores;
III – Ler a ata das sessões ordinárias e extraordinárias, ler o expediente e documentos que vierem do prefeito, as proposições, requerimentos, indicações e outros documentos solicitados pelo presidente;
IV – Superintender a redação da ata, resumindo os trabalhos da sessão e assiná-la junto com o presidente;
V – Redigir e transcrever as atas das sessões secretas;
VI – Assinar com o presidente os atos da mesa;
VII – Inspecionar os serviços da secretaria, fazendo observações sobre o regulamento;
Art. 27 – Compete ao segundo secretário, substituir o primeiro, nas suas ausências, licenças ou impedimentos.

CAPÍTULO VII
DO PLENÁRIO

Art. 28 – O plenário é o órgão deliberativo da Câmara, constituído pela reunião dos vereadores em exercício, em local, forma e número legal para deliberar.
Parágrafo Primeiro – O local é o recinto da Câmara;
Parágrafo Segundo – A forma legal para deliberar é a sessão, regida pelos capítulos referentes a matéria, neste regimento;
Parágrafo Terceiro – O número é o quorum determinado em lei ou neste regimento, para a realização das sessões e para as deliberações ordinárias e especiais.
Art. 29 – As deliberações do plenário serão tomadas por maioria simples, maioria absoluta e maioria de 2/3 (dois terços), conforme as determinações legais e regimentais expressas em cada caso.
Parágrafo Único: Sempre que não houver determinação expressa, as deliberações serão tomadas por maioria simples, presente a maioria dos vereadores.
Art. 30 – Ao plenário cabe deliberar sobre todas as matérias de competência da Câmara Municipal.

Parágrafo Primeiro – Além das competências citadas no artigo 17 da Lei Orgânica Municipal, citamos:
I – Decidir sobre aprovação de empréstimos de bens municipais, estatuto dos servidores, código tributário e outros projetos oriundos do Executivo;
II – Concessão de títulos de cidadão honorário a quem realmente mereça, por atos em favor do município;
III – Organização das reuniões de suas comissões, convocar secretários para elaboração de atas e outras anotações que julgar necessárias.

CAPÍTULO VIII
DA ASSESSORIA TÉCNICA E SECRETARIA EXECUTIVA
Art. 31 – A assessoria técnica é responsável para dar orientação técnica e informações aos vereadores sobre assuntos legislativos e regimentais, orientar o secretário executivo nos serviços internos da Câmara, dar assessoramento nas reuniões, elaborar as atas das sessões e outros serviços internos, sob as ordens do presidente.
Art. 32 – O secretário executivo é responsável pela digitação dos documentos internos, projetos, resoluções, decretos legislativos e outros documentos, sua correspondência e arquivos, sob a orientação do assessor técnico e do Presidente da Câmara.
I – Nas comunicações ao Prefeito, sobre as deliberações da Câmara, indicar-se-á a medida que foi tomada por unanimidade, maioria simples ou absoluta, indicando também, quando for o caso, os votos favoráveis e os contrários;
II – A correspondência oficial d a Câmara deverá ser assinada pelo Presidente e os papéis do expediente comum, pelo assessor técnico ou secretário executivo;
III - Na ausência do presidente ou do secretário, assinarão seus substitutos legais.

TÍTULO II
DOS VEREADORES
CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES GERAIS
Art. 33 – Os vereadores são agentes políticos investidos de mandato legislativo municipal, para legislatura de quatro anos, pelo sistema partidário e de representação proporcional, por voto secreto e direto.
Art. 34 – Os vereadores são invioláveis por suas opiniões, palavras e votos, no exercício do mandato e, na circunscrição do município.
Art. 35 – Compete ao vereador:
I – Participar de todas as discussões e votar nas deliberações do plenário;
II – Votar na eleição da mesa e das comissões permanentes;
III – Apresentar proposições que visem ao interesse coletivo;
IV – Usar da palavra em defesa das proposições apresentadas, que visem o interesse do município, ou em oposição às que julgar prejudiciais ao interesse público;
V – Concorrer aos cargos da mesa e das comissões;
VI – Participar das comissões temporárias.

Art. 36 – São obrigações e deveres do vereador:
I – Desincompatibilizar-se quando necessário;
II – Comparecer decentemente trajado às sessões;
III – Cumprir os deveres dos cargos para os quais for eleito ou designado;
IV – Votar nas proposições submetidas à deliberação da Câmara, salvo quando se tratar de matéria de interesse de seu cônjuge, ou de pessoa de quem seja parente, consangüíneo ou afim, até o terceiro grau e inclusive, podendo entretanto tomar parte na discussão;
V – Portar-se no plenário com respeito e decência;
VI – Residir no município e obedecer as normas regimentais.

Parágrafo Único: Será nula a votação em que participar o vereador impedido, nos termos dos incisos I e IV deste artigo.

Art. 37 – Se qualquer vereador cometer, dentro do recinto da Câmara, excesso que deva ser reprimido, o presidente conhecerá o fato e tomará as seguintes providências:
I – Advertência pessoal;
II – Advertência em plenário;
III – Cassação da palavra;
IV – Suspensão da sessão para entendimentos;
V – Convocação de sessão para o plenário deliberar a respeito;
VI – Proposta de cassação de mandato, por infração ao disposto no artigo 20, inciso II, da Lei Orgânica deste município.

CAPÍTULO II DO EXERCÍCIO DO MANDATO
Art. 38 – Os vereadores não poderão:
I – Desde a expedição do diploma:
a)- Firmar ou manter contrato com o município, suas autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista, concessionárias de serviços públicos, salvo quando se tratar de contrato com cláusulas uniformes.
b)- Aceitar ou exercer cargo, função, ou emprego remunerado, inclusive os que forem demissíveis "ad nutum" nas entidades constantes da alínea anterior.
II – Desde a posse:
a)- Ser proprietários, controladores ou diretores de empresa que goze de favor decorrente de contrato com o município, ou nela exercer função remunerada;
b)- Ocupar cargos ou funções que sejam demissíveis "ad nutum" nas entidades referidas na alínea "a" do inciso anterior;
c)- Ser titulares de mais de um cargo ou mandato público eletivo; d)- Patrocinar causa em que seja interessada qualquer das entidades a que se refere a alínea "a" do inciso anterior.
Art. 39 – Perderá o mandato o vereador:
I – Que infringir qualquer das proibições estabelecidas no artigo anterior;
II – Cujo procedimento for declarado incompatível com o decoro parlamentar ou praticar atos de corrupção.
III – Deixar de comparecer a terça parte das sessões ordinárias, em cada período anual, salvo motivo de doença comprovada, licença ou missão autorizada pelo plenário, ou ainda, deixar de comparecer a cinco sessões extraordinárias, convocadas pelo Prefeito ou pelo Presidente da Câmara, por escrito e mediante recibo, em cada período legislativo anual, para apreciação de matéria urgente, assegurada em ambos os casos, ampla defesa.
a)- Ocorrido e comprovado o ato ou fato extintivo, o Presidente da Câmara, na primeira sessão, comunicará ao plenário, fará constar na ata a declaração de extinção do mandato e, convocará imediatamente o suplente respectivo.
b)- Se o Presidente da Câmara omitir-se nas providências do parágrafo anterior, o suplente do vereador ou o Prefeito, poderão requerer a extinção do mandato, por via judicial, de acordo com a lei federal.
IV – Que perder ou tiver suspensos os direitos políticos;
V – Quando o decretar a justiça eleitoral, nos casos previstos na Constituição Federal;
VI – Quando sofrer condenação criminal, em sentença transitada e julgada; **VII –** Quando não residir no município;
VIII – Quando deixar de tomar posse, no prazo de quinze dias da data fixada no parágrafo 3º do artigo 24, da Lei Orgânica do Município de Três Barras do Paraná;

Parágrafo Primeiro – É incompatível com o decoro parlamentar, além dos casos definidos neste regimento, o abuso das prerrogativas asseguradas ao vereador ou por percepção de vantagens indevidas.
Parágrafo Segundo – Nos casos dos incisos I, II e VI do caput deste artigo, a perda do mandato será decidida pela Câmara, por voto

secreto e maioria absoluta, mediante provocação da mesa ou de partido político representado na Câmara, assegurada ampla defesa.
Art. 40 – Extingue-se o mandato do vereador por: falecimento, renúncia por escrito, cassação dos direitos políticos ou condenação judicial.

Parágrafo Único: O Presidente da Câmara, nos casos previstos no caput deste artigo, declara a extinção do mandato.
Art. 41 – O Presidente poderá afastar de suas funções o vereador acusado, desde que a denúncia seja recebida pela maioria absoluta dos membros da Câmara, convocando o respectivo suplente até o julgamento final.
Art. 42 – Não perderá o mandato o vereador:
I – Investido em cargo de secretário ou assessor municipal;
II – Licenciado pela Câmara, por motivo de doença comprovada ou, para tratar de assuntos particulares.

CAPÍTULO III
DA REMUNERAÇÃO, LICENÇA E SUBSTITUIÇÃO

Art. 43 – O mandato do vereador será remunerado de acordo com a legislação específica.
Parágrafo Primeiro – A remuneração será fixada mediante resolução, no final de cada legislatura, para vigorar na seguinte, respeitando os limites legais e, podendo ser alterada sempre que houver alteração na legislação vigente no país, dentro dos limites estabelecidos nos artigos n.º 29 e 29-A da Constituição Federal.
Art. 44 – O vereador poderá licenciar-se somente:
I – Por moléstia devidamente comprovada;
II – Para desempenhar missões temporárias e especiais, autorizadas pela Câmara Municipal e, de interesse do município;
III – Para exercer cargo de provimento em comissão, dos Governos Federal e Estadual ou, cargo de secretário municipal;
IV – Para tratar de interesses particulares por prazo determinado, nunca inferior a trinta dias, não podendo reassumir antes do término da licença.
Parágrafo Primeiro – Licenciado por doença, devidamente comprovada, o vereador receberá o subsídio normal, caso o permitam os limites constitucionais de despesas da Câmara. (Redação dada pela Resolução n.º 11/2001.)
Parágrafo Segundo – No caso citado no inciso III deste artigo, deverá optar pela remuneração do mandato ou do cargo que for investido. A licença será por prazo indeterminado.
Parágrafo Terceiro – No caso do inciso II deste artigo, o vereador receberá subsídio normal;
Parágrafo Quarto – No caso do inciso IV deste artigo, o vereador ficará sem a sua remuneração.
Art. 45 – Em qualquer dos casos citados no artigo anterior, será convocado o suplente.
Parágrafo Primeiro – O suplente convocado deverá tomar posse dentro do prazo de quinze dias e, se não o fizer, perderá o direito, sendo considerado renunciante e, o presidente convocará o suplente seguinte.
Parágrafo Segundo – A substituição do vereador licenciado, perdurará pelo prazo solicitado, embora o vereador titular não reassuma o cargo.
Parágrafo Terceiro – O suplente para licenciar-se, precisa antes assumir e estar no cargo, participando pelo menos de uma sessão ordinária, caso contrário será considerado renunciante.
Parágrafo Quarto – Em caso de vaga e não havendo suplente, o presidente deverá comunicar o fato ao Tribunal Regional Eleitoral, dentro do prazo de 48 (quarenta e oito) horas, para que sejam tomadas as providências necessárias quanto à realização das eleições, nos termos da lei.

TÍTULO III
DAS COMISSÕES
CAPÍTULO I FORMAÇÃO E CONSTITUIÇÃO

Art. 46 – As comissões da Câmara são órgãos técnicos, constituídos pelos próprios membros da Câmara, destinados em caráter permanente ou transitório a, proceder estudos, emitir pareceres especializados, realizar investigações e representar o legislativo.
Parágrafo Primeiro – As comissões da Câmara podem ser: Permanentes e Temporárias.
Parágrafo Segundo – As comissões temporárias podem ser: especiais e de representação.
Art. 47 – As comissões permanentes tem por objetivo os assuntos submetidos ao seu exame, manifestar sobre eles sua opinião, preparar por iniciativa própria ou indicação do plenário, projetos de lei atinentes a sua especialidade.
Art. 48 – As comissões permanentes são cinco: Justiça e Redação, Finanças e Orçamentos, Obras e Serviços Públicos, Educação, Saúde e Assistência Social e, Comércio Industria e Agropecuária.
Art. 49 – A eleição das comissões permanentes será feita por maioria simples, em escrutínio secreto, considerando-se eleito, em caso de empate, o mais votado para vereador.
Parágrafo Primeiro – Far-se-á a votação para as comissões, em cédula única, impressa ou datilografada, indicando-se os nomes dos vereadores, a legenda partidária e as respectivas comissões.
Parágrafo Segundo – Os vereadores concorrerão a eleição, sob a mesma legenda com a qual foram eleitos, não podendo ser votados os vereadores licenciados e os suplentes.
Parágrafo Terceiro – O mesmo vereador não poderá ser eleito para mais de três comissões.
Parágrafo Quarto – A critério do presidente, atendendo a requerimento de vereador, poder-se-á formar chapas, para concorrer a eleição das comissões permanentes.
Parágrafo Quinto – Nas chapas deverão constar os nomes e cargos, para todas as comissões e, na medida do possível, observar a proporcionalidade partidária.
Parágrafo Sexto – Poderão ser apresentadas tantas chapas quantas forem as representações partidárias da Câmara.
Parágrafo Sétimo – No caso de empate entre duas ou mais chapas, cabe ao presidente a decisão final.
Art. 50 – As comissões da Câmara Municipal previstas neste regimento, serão constituídas até o oitavo dia a contar da instalação da sessão legislativa, assegurando-se na medida do possível, a representação proporcional dos partidos políticos com representação na Câmara.
Parágrafo Primeiro – O mandato das comissões permanentes será de dois anos.
Parágrafo Segundo – A eleição para renovação das Comissões Permanentes realizar-se-á sempre no segundo sábado do mês de dezembro do segundo ano da legislatura e a posse dar-se-á automaticamente no primeiro dia útil do mês de janeiro do ano subseqüente.(Redação dada pela Resolução n.º 06/2002).
Art. 51 – As comissões serão constituídas de: Presidente, Secretário e Membro e, serão destituídos pelo presidente, quando não comparecerem a três reuniões consecutivas, ou cinco intercaladas, salvo motivo de força maior, devidamente comprovada.
Art. 52 – No caso de vaga, licença ou impedimento, dos membros das comissões, o presidente escolherá um substituto, sempre que possível, dentro da mesma legenda partidária.
Art. 53 – Dos membros da Câmara, somente o presidente não poderá tomar parte nas comissões.

CAPÍTULO II
COMPETÊNCIA DAS COMISSÕES
Art. 54 – Às comissões, em razão da matéria de sua competência, cabe:
I – Discutir e votar proposições que dispensar, na forma deste regimento, a competência do plenário, salvo se houver recurso de, no mínimo a terça parte dos vereadores;
II – Realizar audiências públicas com entidades da sociedade civil, nos termos da Lei Orgânica Municipal;
III – Convocar secretários e assessores municipais, diretores de órgãos da administração indireta, para prestarem informações sobre assuntos inerentes a suas atribuições;
IV – Receber petições, reclamações ou queixas de qualquer pessoa, contra atos ou omissões das autoridades ou entidades públicas municipais;
V – Solicitar depoimento de qualquer pessoa ou autoridade;
VI – Apreciar programas de obras, planos municipais de desenvolvimento e sobre eles emitir parecer.

Art. 55 – Compete à Comissão de Justiça e Redação, manifestar-se sobre todos os assuntos entregues à sua apreciação, quanto ao seu aspecto constitucional e quanto ao seu aspecto gramatical e lógico.

Parágrafo Primeiro – É obrigatório o parecer da Comissão de Justiça e Redação sobre todos os processos que tramitarem pela Câmara Municipal, ressalvados os que, explicitamente tiverem outro destino, por este regimento.
Parágrafo Segundo – Concluindo a Comissão de Justiça e Redação pela ilegalidade ou inconstitucionalidade de um projeto, deve o parecer vir ao plenário para ser discutido e, somente quando rejeitado o parecer, prosseguirá o processo a sua tramitação.
Art. 56 – Compete à Comissão de Finanças e Orçamentos, emitir parecer sobre todos os assuntos de caráter financeiro, especialmente sobre:
I – Proposta Orçamentária e as emendas apresentadas;
II – Prestação de contas do município;
III – Proposições relativas à matéria tributária, aberturas de créditos e empréstimos públicos e as que, direta ou indiretamente, alterem a receita ou a despesa do município, acarretem responsabilidade ao município ou, interessem ao crédito público;
IV – Balancetes e balanços da prefeitura e da mesa, acompanhando por intermédio destes o andamento das despesas públicas;
V – Proposições que fixem os vencimentos do funcionalismo, subsídio e representação do Prefeito, Vice-Prefeito, Presidente da Câmara e subsídios dos vereadores.
Parágrafo Único: Compete ainda à Comissão de Finanças e Orçamentos, a apreciação das contas do Prefeito e da Câmara, apresentando o projeto de decreto legislativo, pela aprovação ou rejeição das contas.

Art. 57 – Compete à Comissão de Obras e Serviços Públicos opinar sobre todos os processos atinentes à realização de obras e serviços Prestados pelo município, autarquias, entidades paraestatais e, concessionárias de serviço público de âmbito municipal.

Parágrafo Único: Compete também à Comissão de Obras e Serviços Públicos, fiscalizar a execução do plano de desenvolvimento do município. **Art. 58 –** Compete à Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social, emitir parecer sobre todos os processos atinentes à educação, cultura, artes, patrimônio histórico e cultural, esportes, saúde pública, higiene e os serviços assistências prestados pelo município.
Parágrafo Único: Os assuntos de saúde e assistência social, compreendem também os serviços de medicina preventiva e curativa, odontológica, profilaxia, assistência e orientação sociais, prestados diretamente pelo município, ou mediante convênio.
Art. 59 – Compete à Comissão de Comércio, Industria e Agropecuária, opinar sobre todos os processos que dizem respeito ao comércio, industria e agropecuária do município, que visem o incentivo comercial, industrial e agropecuário.
Art. 60 – Compete aos presidentes das comissões:
I – Determinar os dias de reunião da comissão, dando disso ciência à mesa;
II – Convocar reuniões extraordinárias da comissão;
III – Presidir as reuniões e zelar pela ordem do trabalho a ser realizado;
IV – Receber a matéria designada à comissão e designar- lhe relator;
V – Zelar pela observância dos prazos concedidos à comissão;
VI – Representar a comissão nas relações com a mesa e o plenário;
VII – Conceder vistas aos membros da comissão, pelo prazo de, até três dias, de proposições que se encontram em regime de tramitação ordinária;
VIII – Solicitar ao Presidente da Câmara substituto para os membros de suas comissões.
Art. 61 – Ao Presidente da Câmara incumbe, dentro do prazo de três dias, a contar da data da ciência das proposições pelo plenário, encaminhá-las à comissão competente, para exarar o parecer.
Parágrafo Único: Tratando-se de projeto de iniciativa do Prefeito, para o qual tenha sido solicitado urgência, o prazo de três dias será contado, a partir da data de entrada do mesmo na secretaria da Câmara, independentemente de conhecimento do plenário.
Art. 62 – Os prazos para as comissões exararem o parecer, são os seguintes, salvo exceções previstas neste regimento:
I – Um dia, nas matérias em regime de urgência;
II – Dois dias, nas matérias em regime de prioridade;
III – Oito dias, nas matérias em regime de tramitação ordinária.
Parágrafo Único: Sempre que a comissão solicitar informações do Prefeito ou audiência preliminar de outra comissão, ficam prorrogados os prazos referidos neste artigo, até o máximo de dois dias, após o recebimento das informações solicitadas.
Art. 63 – O Presidente da comissão poderá solicitar à Mesa da Câmara, prorrogação de prazo, para exarar o parecer.
Parágrafo Primeiro – Findo o prazo, sem que o parecer seja concluído e, sem prorrogação autorizada, o Presidente da Câmara, designará uma comissão especial, composta de três membros, para exarar parecer, no prazo máximo de um dia.
Parágrafo Segundo – Somente será dispensado o parecer em caso de extrema urgência. A dispensa do parecer poderá ser proposta por qualquer vereador, em requerimento escrito ou verbal que deverá ser discutido e aprovado pela maioria absoluta dos componentes da Câmara. Aprovado o requerimento, a proposição entrará em primeiro lugar na ordem do dia da sessão.
Parágrafo Terceiro – Todos os prazos previstos neste artigo, poderão ser reduzidos, quando se tratar de projeto de lei encaminhado pelo Prefeito, com prazo de votação previamente fixado e justificado.
Art. 64 – O parecer da comissão a que for submetido o projeto, concluirá pela sua adoção ou rejeição, propondo as emendas ou substitutivos necessários.
Parágrafo Primeiro – Sempre que o parecer da comissão for pela rejeição do projeto, o plenário deverá deliberar primeiro sobre o parecer, antes de entrar na consideração do projeto.
Parágrafo Segundo – Sempre que o parecer concluir pela tramitação urgente de um processo, deverá preliminarmente, na sessão imediata, ser discutido e votado o parecer.
Art. 65 – O parecer da comissão deverá ser assinado por todos os seus membros ou, ao menos pela maioria, devendo o voto vencido ser apresentado em separado, indicando a restrição feita.
Parágrafo Único – Na tramitação dos projetos de lei, tendo o parecer da maioria das comissões, o projeto poderá ser posto em discussão e posterior votação, na ordem do dia da próxima sessão.
Art. 66 – As comissões da Câmara terão livre acesso às dependências, arquivos, livros e papéis das repartições públicas municipais, mediante solicitação ao Prefeito, pelo Presidente da Câmara.

CAPÍTULO III
DAS COMISSÕES ESPECIAIS E DE REPRESENTAÇÃO

Art. 67 – As comissões especiais de inquérito serão constituídas através de requerimento escrito, apresentado por qualquer vereador na hora do expediente e, terão as finalidades específicas do requerimento que as constituírem, cessando as suas funções quando finalizadas as deliberações sobre o projeto proposto.
Parágrafo Primeiro – As comissões Especiais de Inquérito serão compostas de três membros, salvo expressa deliberação em contrário do plenário da Câmara.
Parágrafo Segundo – Cabe ao Presidente da Câmara designar os vereadores que devam constituir as comissões especiais de inquérito, observando a composição partidária.
Parágrafo Terceiro – As comissões especiais terão o prazo determinado pelo parágrafo quarto do artigo 68 deste regimento, para apresentar o relatório de seus trabalhos marcado pelo próprio requerimento de constituição ou, pelo Presidente da Câmara.
Art. 68 – As comissões de inquérito serão constituídas, na forma do artigo anterior, Com o fim de apurar irregularidades administrativas do Executivo, da Mesa ou de qualquer vereador, no desempenho de suas funções, mediante requerimento apresentado por qualquer vereador.
I - Se o requerimento for apresentado por um só vereador, precisa da aprovação do plenário;
II - Se o requerimento for apresentado por três ou mais vereadores, não é necessária a aprovação do plenário.
Parágrafo Primeiro: O Requerimento previsto neste artigo, deverá especificar o fato a ser investigado.
Parágrafo Segundo: O Requerimento que solicitou a constituição da Comissão Especial de Inquérito, bem como a Resolução da Câmara constituindo a Comissão, deverão ser publicados no órgão oficial do município.

I – A Comissão Especial de Inquérito deverá se reunir, escolher o Presidente e o Relator e estabelecer o roteiro dos trabalhos da comissão, registrando-se em ata, no livro próprio das comissões.
II – Quando forem investigar atos do Poder Executivo, o Prefeito deve ser comunicado, encaminhando-se, juntamente com o ofício, cópia da documentação relativa e o roteiro dos trabalhos que serão desenvolvidos pela comissão.
III – O Prefeito não pode ser convocado mas, se comparecer espontaneamente, poderá depor e apresentar provas em sua defesa.
IV – Os depoimentos das testemunhas e dos investigados devem ser datilografados e por eles assinados, depois de lidos, pessoalmente ou em sua presença.
Parágrafo Terceiro: O vereador requerente poderá integrar a Comissão Especial de Inquérito. Se o requerente for o Presidente da Câmara, passará o cargo ao seu substituto legal, para os atos da investigação e só votará, se necessário, para completar o quorum de julgamento.
Parágrafo Quarto: - A Comissão Especial de Inquérito terá o prazo de trinta dias, prorrogável por mais dez dias, com aprovação do Plenário, para apresentar relatório dos trabalhos realizados, concluindo-se pela existência ou não de irregularidades. Se a comissão depender de documentação solicitada por via judicial, os prazos citados neste artigo contarão da data do recebimento da documentação solicitada.
Parágrafo Quinto: Se o parecer for pela procedência das irregularidades, a comissão elaborará Projeto de Resolução, relatando nele as irregularidades constatadas, apontando as providências a serem tomadas e sugerindo o encaminhamento ao ministério público, se julgar necessário.
Parágrafo Sexto: O projeto de resolução da comissão, deverá ser aprovado pelo plenário, pela maioria absoluta dos seus membros.
Parágrafo Sétimo: A Comissão Especial de Inquérito terá poder de investigação e poderá examinar todos os documentos municipais que julgar necessário e, através do seu presidente, solicitar ao Presidente da Câmara, que convoque as pessoas envolvidas, as testemunhas e solicite ao Executivo as informações necessárias.
Parágrafo Oitavo: Comprovada a irregularidade e aprovado o Projeto de Resolução, o Plenário decidirá sobre as providências cabíveis, no âmbito político - administrativo, da seguinte forma:
I – Se as irregularidades forem de atos de servidores do Executivo Municipal, será elaborado ofício, endereçado ao Prefeito Municipal, para que sejam tomadas as providências legais cabíveis.
II – Se o Prefeito se omitir ou negligenciar na aplicação das medidas legais cabíveis, assume para si a responsabilidade diante da lei.
III - Se as irregularidades forem de atos do Prefeito Municipal, será encaminhada cópia da Resolução, juntamente com a documentação comprobatória, ao Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, com cópia para o Tribunal de Contas, para que tome as medidas legais cabíveis.
IV - No caso de irregularidades comprovadas, do Prefeito ou Vereador, a Câmara Municipal decidirá também sobre a instituição de uma Comissão Processante, que seguirá os dispositivos da Lei Municipal n.º 132/92.
Parágrafo Nono: Deliberará ainda o Plenário sobre a conveniência do envio de inquérito à justiça comum, para aplicação de sanções cíveis ou penais, na forma da lei.
Parágrafo Décimo: Opinando a Comissão Especial de Inquérito pela improcedência das irregularidades, o processo será arquivado.
Parágrafo Décimo Primeiro : Não será criada comissão especial de inquérito, enquanto estiverem funcionando concomitantemente, pelo menos duas comissões , salvo deliberação em contrário pelo voto da maioria absoluta dos edis.
Art. 69 – As comissões de representação serão constituídas para representar a Câmara em atos externos, de caráter social, por designação da mesa ou, por requerimento de qualquer vereador, aprovado em plenário.
Art. 70 – O Presidente designará uma comissão de vereadores para receber e introduzir no plenário, nos dias de sessão, os visitantes oficiais.
Parágrafo Único: Um vereador, especialmente designado pelo Presidente, fará a saudação oficial ao visitante que, poderá discursar para respondê-la.
Art. 71 – Constituir-se-á uma comissão representativa da Câmara Municipal, eleita por seu plenário, na última sessão ordinária do período legislativo para, durante o recesso:
I – Zelar pelas prerrogativas do Poder Legislativo;
II – Convocar extraordinariamente a Câmara;
III – Autorizar o Prefeito a ausentar-se do município e conceder-lhe licença;
IV - Exercer na forma do Regimento Interno:
a)- As competências do parágrafo segundo, do artigo 25 da Lei Orgânica Municipal, que lhe forem delegadas pelo plenário;
b)- Atribuições da mesa por ela delegadas à comissão.
Parágrafo Único: Na composição da comissão representativa, observado o disposto no parágrafo primeiro do artigo 25 da Lei Orgânica Municipal, assegurar-se-á a participação de todos os partidos com assento na Câmara. TÍTULO IV

DAS SESSÕES EM GERAL
CAPÍTULO I
DAS SESSÕES ORDINÁRIAS

Art. 72 – As sessões ordinárias serão semanais, realizando- se às segundas feiras, no horário das dezenove horas .
Art. 73 – A Câmara Municipal deverá reunir-se ordinariamente, independente de convocação, nos períodos de: 15 (quinze) de fevereiro a 30 (trinta) de junho e, de 01 (primeiro) de agosto a 15 (quinze) de dezembro, de cada ano.
Parágrafo Primeiro – Deverão ser realizadas, no mínimo, trinta e seis sessões ordinárias no ano, sendo quatro por mês.
Parágrafo Segundo – Nos meses de fevereiro e dezembro serão realizadas somente duas sessões ordinárias.
Art. 74 – As sessões ordinárias da Câmara deverão ser realizadas em recinto destinado ao seu funcionamento, considerando-se nulas as que forem realizadas fora dele.
Parágrafo Único: A Câmara Municipal de Três Barras do Paraná, poderá realizar sessões ordinárias em outro local, desde que aprovadas por resolução, mediante o voto favorável de, no mínimo, dois terços dos vereadores e publicada até quarenta e oito horas antes do início da sessão. (Redação dada pela Resolução 06/2001.
Art. 75 – As sessões somente poderão ser abertas com a presença de, no mínimo, 1/3 (um terço) dos vereadores.
Art. 76 – Considerar-se-á presente à sessão o vereador que assinar o livro ponto, e participar das votações, na ordem do dia.
Parágrafo Primeiro – O Presidente solicitará ao secretário, a apresentação do livro ponto aos edis para suas assinaturas.
Parágrafo Segundo – Se não houver quorum para o início da sessão, o Presidente aguardará quinze minutos e, se persistir a falta de quorum, declarará encerrada a sessão.

CAPÍTULO II DAS SESSÕES EXTRAORDINÁRIAS
Art . 77 – A Câmara poderá ser convocada extraordinariamente, sempre que houver matéria de interesse público e urgente a deliberar:
I - pelo Presidente da Câmara;
II - pela maioria dos vereadores;
III - pelo Prefeito Municipal;
Parágrafo Primeiro – As sessões extraordinárias serão convocadas com antecedência mínima de quarenta e oito horas, nela não poderão tratar-se de matéria estranha à convocação.
Parágrafo Segundo – A convocação será levada ao conhecimento dos vereadores, pelo Presidente da Câmara, através de comunicação pessoal, por escrito ou, através de edital fixado em local público de costume, no órgão oficial do município e sempre que possível, far-se-á em sessão, através de comunicação verbal ou, por escrito aos ausentes.
Parágrafo Terceiro – As sessões extraordinárias realizar-se-ão em qualquer dia da semana, em qualquer hora, inclusive aos domingos e feriados e poderão ser indenizadas de acordo com os dispositivos do Art. 17 Parágrafo Segundo da Lei Orgânica Municipal.
Parágrafo Quarto – As faltas às sessões extraordinárias serão computadas para efeito de cassação de mandato, de acordo com o inciso III do artigo 39 deste regimento.

CAPÍTULO III
DAS SESSÕES ESPECIAIS, SOLENES E SECRETAS
Art. 78 – As sessões solenes serão convocadas pelo Presidente ou por deliberação do plenário, para o fim específico e o local que lhes for determinado.

Parágrafo Único: Nestas sessões não haverá expediente, serão dispensadas a leitura da ata e a verificação de presenças e, não haverá tempo determinado para o encerramento.
Art. 79 – As sessões secretas serão realizadas pela Câmara, por decisão de 2/3 (dois terços) de seus membros quando houver motivo relevante que justifique a decisão.
Parágrafo Primeiro – Deliberada a sessão secreta, ainda que para realizá- la se deva interromper a sessão pública, o Presidente determinará a retirada, do recinto do plenário e de suas dependências, dos visitantes, funcionários da Câmara, representantes da imprensa falada e escrita e, determinará também a interrupção da transmissão ou gravação dos trabalhos.
Parágrafo Segundo – A critério do Presidente ou a pedido do plenário, poderá participar da sessão secreta, um assessor, ou secretário, para lavratura da ata e outras anotações que julgarem necessárias.
Parágrafo Terceiro – Estando em andamento a sessão secreta, o plenário poderá decidir, em qualquer momento, se o assunto proposto deva continuar a ser tratado secretamente ou, se poderá retornar à sessão pública.
Parágrafo Quarto – A ata será lavrada pelo secretário, ou pelo assessor, lida e aprovada na mesma sessão, será lacrada e arquivada, com título, datada e rubricada pela mesa.
Parágrafo Quinto – As atas assim lavradas, só poderão ser reabertas para exame, em sessão secreta, sob pena de responsabilidade cível e criminal.
Art. 80 – Será permitido ao vereador que houver participado do debate, reduzir seu discurso a escrito, para ser arquivado com a ata e os documentos relativos à sessão.
Art. 81 – Antes de encerrar a sessão, a Câmara decidirá, após a discussão, se a matéria debatida deverá ser publicada no todo ou em parte.
Art. 82 – Poderão ser feitas também sessões especiais, convocadas pelo Presidente da Câmara, não sendo porém obrigatória a presença dos vereadores nas referidas sessões.
Art. 83 – As sessões públicas, quer ordinárias ou extraordinárias, compõe-se de duas partes principais: Expediente e Ordem do Dia.

CAPÍTULO IV
DA ORGANIZAÇÃO DAS SESSÕES
SEÇÃO I DAS ATAS
Art. 84 – De cada sessão da Câmara lavrar-se-á ata dos trabalhos, contendo sucessivamente os assuntos tratados, a fim de ser submetida ao plenário. **Art. 85 –** A ata da sessão anterior ficará à disposição dos vereadores, 24 (vinte e quatro) horas antes da sessão, para verificação. Ao iniciar-se a sessão, o Presidente solicitará a leitura da ata e após a colocará em discussão e posterior votação.
Parágrafo Primeiro – Cada vereador poderá falar somente uma vez sobre a ata, para pedir sua retificação ou impugnação.
Parágrafo Segundo – Se o pedido de retificação não for contestado, a ata será considerada aprovada com a retificação, em caso contrário o plenário deliberará a respeito.
Parágrafo Terceiro – Feita a retificação ou solicitada a impugnação, o plenário deverá manifestar-se a respeito; se aceita a impugnação, será lavrada nova ata e, se aprovada a retificação, a mesma deverá ser incluída na ata da sessão em que ocorrer a sua votação.
Parágrafo Quarto – Aprovada a ata, deverá ser assinada pelo Presidente, pelo Primeiro Secretário e seu Assessor.
Art. 86 – A ata da última sessão de cada legislatura, será redigida e submetida a aprovação, com qualquer número, antes de se levantar a sessão.

SEÇÃO II
DO EXPEDIENTE
Art. 87 – O expediente terá a duração máxima de duas horas e se destina à aprovação da ata da sessão anterior, à leitura de documentos procedentes do Executivo, de outras origens e, apresentação de proposições por parte dos vereadores.
Art. 88 – Aprovada a ata, o Presidente determinará ao secretário a leitura da matéria do expediente, obedecendo a seguinte ordem:
I – Expediente recebido do Prefeito;
II – Expediente apresentado pela mesa;
III – Expediente apresentado pelos vereadores;
IV – Expedientes diversos e correspondências.
Art. 89 – As proposições do Executivo e dos vereadores, deverão ser entregues na secretaria da Câmara, sendo recebidas, numeradas e colocadas na ordem do dia. Durante a sessão serão entregues ao Presidente. O prazo para entrega na secretaria da Câmara é de 48 (quarenta e oito) horas antes da sessão.
Parágrafo Primeiro – As proposições apresentadas fora do prazo estabelecido neste artigo, não entrarão na ordem do dia da primeira sessão seguinte, a não ser nos casos de urgência previstos neste regimento.
Parágrafo Segundo – Na leitura das proposições será obedecida a seguinte ordem: **I –** Projetos de Lei;
II – Projetos de Decreto Legislativo;
III – Projetos de Resolução;
IV – Requerimentos em regime de urgência;
V – Requerimentos comuns;
VI – Indicações;
VII – Recursos;
VIII – Moções.
Parágrafo Terceiro – Encerrada a leitura das proposições, nenhuma matéria poderá ser apresentada, exceto as de extrema urgência, previstas neste regimento.
Parágrafo Quarto – Dos documentos apresentados no expediente, serão dadas cópias, quando solicitadas pelos interessados.
Parágrafo Quinto – As proposições apresentadas, seguirão as normas ditadas nos capítulos seguintes, sobre a matéria específica.
Art. 90 – Após a leitura da matéria do expediente, o Presidente poderá suspender a sessão, por prazo determinado, não superior a trinta minutos, para os pareceres das comissões nos projetos de lei que devam ser votados na mesma sessão.
Parágrafo Primeiro – O prazo para exarar o parecer será determinado pelo presidente da mesa, de acordo com este regimento, conforme a matéria sujeita a parecer das comissões.
Parágrafo Segundo – Os presidentes das comissões poderão solicitar oito dias de prazo para reunir sua comissão e exarar parecer sobre os projetos de tramitação ordinária, renovando uma vez por igual período, mediante solicitação ao presidente da mesa, desde que não haja um prazo específico neste regimento.
Parágrafo Terceiro – Os prazos citados no parágrafo anterior não terão validade, quando se tratar de matéria em regime de urgência.

SEÇÃO III
DA ORDEM DO DIA

Art. 91 – Findo o expediente, passar-se-á à ordem do dia, que se destina à discussão e votação das proposições em pauta.
Parágrafo Primeiro – Será realizada a verificação de presenças e, a sessão somente prosseguirá se a maioria dos vereadores estiverem presentes.
Parágrafo Segundo – Não se verificando o "quorum" citado no parágrafo anterior, o Presidente aguardará cinco minutos, antes de declarar encerrada a sessão.
Art. 92 – Nenhuma proposição poderá ser posta em discussão e votação, sem que tenha sido incluída na ordem do dia, com antecedência de 48 (quarenta e oito) horas do início da sessão, a não ser os casos de urgência, que seguirão as disposições previstas neste regimento.
Parágrafo Primeiro – Das proposições e pareceres, a secretaria fornecerá cópias aos vereadores, dentro dos interstícios estabelecidos neste artigo, ficando desobrigada das que forem apresentadas fora dos prazos supra citados.
Parágrafo Segundo – Não se aplicam as disposições deste artigo e do parágrafo anterior, às sessões extraordinárias, convocadas em regime de extrema urgência.
Art. 93 – A organização da pauta da ordem do dia obedecerá a seguinte classificação:
I – Matérias e vetos em regime de urgência;
II – Matérias em regime especial ou de preferência;
III – Matérias em redação final;
IV – Matérias em segunda discussão;
V – Matérias em primeira discussão;
VI – Matérias em única discussão.
Parágrafo Primeiro – Obedecida a classificação deste artigo, as matérias figurarão ainda segundo a ordem cronológica de antigüidade.

Parágrafo Segundo – Os edis poderão solicitar ao Presidente durante a sessão, verbalmente ou por escrito, preferência, vistas ou urgência, para discussão de matéria do seu interesse, explicando os motivos.
Parágrafo Terceiro – Sendo negada pelo Presidente a solicitação, poderá o edil encaminhar recurso ao plenário.
Parágrafo Quarto – No caso citado no parágrafo anterior, a sessão somente prosseguirá, após o julgamento do recurso pelo plenário.
Art. 94 – Não havendo mais matéria sujeita à deliberação do plenário, na ordem do dia, o Presidente poderá deixar a palavra livre aos edis, para explicação pessoal.
Parágrafo Único: O Presidente poderá deixar a palavra livre também aos visitantes, se julgar oportuno e for solicitado por qualquer cidadão.
Art. 95 – A explicação pessoal citada no artigo anterior, destina-se à manifestação dos vereadores sobre atitudes tomadas ou assumidas durante a sessão, no exercício do mandato ou, assuntos de interesse do município ou de sua população.
Parágrafo Primeiro – O uso da palavra seguirá as determinações deste regimento, especificamente sobre o assunto.
Parágrafo Segundo – Não havendo mais oradores para falar em explicação pessoal, o Presidente fará as considerações finais, marcará a data da próxima sessão e declarará encerrada a sessão.

TÍTULO V
DAS DISCUSSÕES, VOTAÇÕES E USO DA PALAVRA
CAPÍTULO I
DAS DISCUSSÕES

Art. 96 – Discussão é a fase dos trabalhos destinados ao debate em plenário.
Parágrafo Primeiro – Todos os edis terão a oportunidade de emitir sua opinião sobre a matéria em debate.
Parágrafo Segundo – Anunciada a discussão, o autor da proposição terá preferência para falar sobre a matéria.
Art. 97 – Na primeira discussão dos projetos polêmicos de preferência, debater-se-á artigo por artigo, separadamente. Nos demais casos a discussão será global, exceto nos projetos de código, que seguirão normas específicas.
Parágrafo Primeiro – Nesta fase da discussão é permitido apresentação de substitutivos, emendas e subemendas.
Parágrafo Segundo – Apresentado o substitutivo pela comissão competente ou pelo autor, o mesmo será discutido, de preferência, em lugar do projeto. Sendo o substitutivo apresentado, de autoria de outro vereador, o plenário deliberará sobre a suspensão da discussão, para envio à comissão competente.
Parágrafo Terceiro – Deliberando o plenário pelo prosseguimento da discussão, o substitutivo ficará prejudicado.
Parágrafo Quarto – As emendas e subemendas encaminhadas serão aceitas, discutidas e, se aprovadas, serão encaminhadas, junto com a proposição, à Comissão de Justiça e Redação, para ser novamente redigida, conforme foi aprovada.
Parágrafo Quinto – A emenda rejeitada na primeira discussão não poderá ser renovada na Segunda.
Parágrafo Sexto – A requerimento de qualquer vereador pedindo urgência, com aprovação do plenário, poderá o projeto ser discutido e votado duas vezes, na mesma sessão.
Art. 98 – Na segunda discussão, debater-se-á englobadamente o projeto.
Parágrafo Primeiro – Nesta fase da discussão serão ainda permitidas emendas e subemendas, desde que não sejam substitutivas.
Parágrafo Segundo – Se houver emendas aprovadas, serão encaminhadas junto com o projeto, para a Comissão de Justiça e Redação, para ser redigida na devida ordem.
Parágrafo Terceiro – Se as emendas em segundo turno contiverem matéria nova, ou modifiquem substancialmente o projeto, a discussão será adiada para a sessão seguinte, quando não se admitirão novas emendas, salvo as de redação.
Art. 99 – O encerramento da discussão de qualquer proposição dar-se-á, pela ausência de oradores, pelo decurso de prazos regimentais, ou por requerimento aprovado pelo plenário.
Parágrafo Primeiro – O Presidente declarará o encerramento da discussão, nos casos citados neste artigo e passará à sua votação.
Parágrafo Segundo – Se a discussão prolongar-se além dos prazos regimentais e o Presidente não declarar o seu encerramento, qualquer vereador poderá solicitá-lo, mediante requerimento verbal que, deverá ser votado em plenário.

CAPÍTULO II
DAS VOTAÇÕES

Art. 100 – Os projetos de lei vindos do Executivo serão discutidos e votados em dois turnos, com interstício mínimo de vinte e quatro horas, considerando-se aprovados, se obtiverem em ambos o quorum exigido.

Parágrafo Único: Terão uma única votação, as seguintes matérias:
I – Projetos de Lei da Câmara;
II – Resoluções da Câmara;
III – Decretos Legislativos;
IV – Requerimentos e Indicações;
V – Moções e Recursos;
VI – Vetos do Prefeito Municipal.

Art. 101 – A Câmara, concluída a votação, enviará, no prazo máximo de cinco dias úteis, o projeto aprovado ao Prefeito que, concordando o sancionará.

Parágrafo Único: Se o Prefeito considerar o projeto, no todo ou em parte, inconstitucional ou contrário ao interesse público, veta-lo-á, total ou parcialmente, no prazo máximo de quinze dias úteis, de acordo com os parágrafos do artigo 161 deste regimento.

Art. 102 – Salvo as exceções previstas na legislação federal e na Lei Orgânica do Município, as deliberações serão tomadas pela maioria de votos, estando presentes a maioria absoluta dos vereadores.

Parágrafo Primeiro – Entende-se por maioria absoluta o primeiro número acima da metade do total dos membros da Câmara.

Parágrafo Segundo – Toda a matéria que não obtiver o quorum de aprovação necessário será tida como rejeitada.
Art. 103 – O Presidente ou seu substituto legal só terá direito a voto:
I – Quando houver empate em qualquer votação, simbólica ou nominal, dos membros da Câmara;
II – Nos casos de escrutínio secreto;
III – Quando for necessário para completar o quorum de votação;
Art. 104 – Se o Presidente desejar tomar parte na discussão e votação de alguma proposição, deverá antes passar a presidência ao seu substituto legal, reassumindo após a votação da proposição.
Art. 105 – Dependerão do voto favorável de 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara:
I – Rejeição do parecer prévio do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, sobre as contas que o Prefeito deve prestar anualmente;
II – Aprovação de modificação territorial do município ou, alteração do nome do município.
III – Proposta de cassação de mandato do Prefeito ou de vereador;
IV – Alteração do número de vereadores;
Art. 106 – Os processos de votação são três: simbólico, nominal e secreto.
Parágrafo Primeiro – O processo simbólico praticar-se-á conservando-se sentados os vereadores que aprovam, e levantando-se os que desaprovam a proposição.
Parágrafo Segundo – Ao anunciar o resultado da votação, o secretário anotará quantos vereadores votaram favoravelmente e quantos contrários.
Parágrafo Terceiro – Havendo dúvida sobre o resultado, o presidente pedirá aos vereadores que se manifestem novamente.
Parágrafo Quarto – O processo simbólico será a regra geral para as votações, somente sendo abandonado por dispositivo legal ou a requerimento aprovado pelo plenário.
Parágrafo Quinto – Do resultado da votação simbólica, qualquer vereador poderá requerer a verificação, mediante votação nominal.
Art. 107 – A votação nominal será feita pela chamada dos presentes, pelo secretário, devendo os vereadores responder “sim” ou “não” conforme forem favoráveis ou contrários à proposição.
Parágrafo Único: O Presidente proclamará o resultado, mandando ler o número total e o nome dos vereadores que tenham votado sim e os que tenham votado não.

Art. 108 – As votações devem ser feitas logo após o encerramento das discussões só se interrompendo por falta de número legal.
Parágrafo Único: Quando se esgotar o tempo regimental da sessão e a discussão de uma proposição já tiver encerrada, considerar-se-á prorrogada a sessão, até ser concluída a votação da matéria.
Art. 109 – Durante a votação nenhum vereador deverá deixar o plenário.
Art. 110 – Em matéria polêmica, sujeita a duas votações, na primeira discussão, a votação poderá ser feita artigo por artigo, atendendo a requerimento verbal de qualquer vereador, ainda que se tenha discutido englobadamente.
Parágrafo Único: A votação será feita após o encerramento da discussão de cada artigo.
Art. 111 – A segunda votação será feita englobadamente, menos quanto às emendas que, serão votadas uma a uma.
Parágrafo Primeiro – Terão preferência para votação as emendas supressivas e as substitutivas oriundas das comissões.
Parágrafo Segundo – Apresentadas duas ou mais emendas sobre o mesmo artigo ou parágrafo, será admissível requerimento de preferência para votação. da emenda que melhor se adaptar ao projeto em discussão, sendo o requerimento votado pelo plenário, sem proceder a discussão.
Art. 112 – Anunciada a votação, poderá o vereador pedir a palavra para encaminhá-la, ainda que se trate de matéria não sujeita à discussão, a menos que o regimento, explicitamente o proíba.
Parágrafo Único: A palavra para encaminhamento de votação, será concedida preferencialmente ao autor da proposição, ao relator e aos líderes partidários.
Art. 113 – Destaque é o ato de separar parte do texto de uma proposição, para possibilitar sua apreciação isolada pelo plenário.
Art. 114 – Justificativa de voto é a declaração feita pelo vereador, sobre as razões de seu voto.

CAPÍTULO III
DO USO DA PALAVRA
Art. 115 – Os debates deverão ser realizados, com dignidade e ordem, cumprindo aos vereadores atender às determinações regimentais, conforme segue:
I – Dirigir-se sempre ao Presidente ou à Câmara, voltado para a mesa, salvo quando responder a aparte;
II – Não usar a palavra sem solicitar e sem receber consentimento do Presidente;
III – Referir-se ou dirigir-se a outro vereador, usando um tratamento de nível, educação e respeito.
Art. 116 – O vereador só poderá falar para apresentar retificações ou impugnação da ata e, no seguintes casos:
I – No ordem do dia, para justificar a apresentação de proposições;
II – Para discutir matéria em debate;
III – Para apartear, na forma regimental;
IV – Para levantar questão de ordem;
V – Para encaminhar a votação nos termos deste regimento;
VI – Para justificar a urgência de requerimento nos termos regimentais;
VII – Para justificar seu voto conforme o disposto no artigo 114 deste regimento;
VIII – Para explicação pessoal, uma vez por sessão, ou para apresentação de requerimento verbal.
Art. 117 – O vereador que solicitar a palavra, deverá declarar inicialmente a que título pede a palavra, e não poderá:
I – Usar a palavra com finalidade diferente da alegada quando solicitou;
II – Falar sobre matéria vencida;
III – Desviar-se da matéria em debate;
IV – Usar de linguagem imprópria;
V – Ultrapassar o prazo que lhe competir;
VI – Deixar de atender às advertências do Presidente.
Art. 118 – O presidente solicitará ao orador que interrompa seu discurso, por iniciativa própria ou a pedido de qualquer vereador, nos seguintes casos:
I – Para leitura de requerimentos urgentes;
II – Para comunicação importante à Câmara;
III – Para recepção de visitantes;
IV – Para votação de requerimento de prorrogação da sessão;
V – Para atender a pedido de palavra, "pela ordem" feito para propor questão de ordem regimental.
Art. 119 – Quando mais de um vereador solicitar a palavra simultaneamente, o Presidente concede-la-á na seguinte ordem:
I – Ao autor da proposição;
II – Ao relator da proposição;
III – Ao autor da emenda;
Parágrafo Único: Cumpre ao Presidente dar a palavra alternadamente, a quem seja pró ou contra a matéria em debate, quando não prevalecer a ordem determinada neste artigo.
Art. 120 - Aparte é a interrupção do orador para indagação ou esclarecimento relativo à matéria em debate.
Parágrafo Primeiro – O aparte deve ser expresso em termos corteses, e não pode exceder a três minutos.
Parágrafo Segundo – Não serão permitidos apartes paralelos, sucessivos ou sem licença expressa do orador.
Parágrafo Terceiro – Não é permitido apartear o presidente, o orador que fala pela ordem, para encaminhamento de votação e na justificativa de voto. Na explicação pessoal, se o nome for citado, é permitido o aparte.
Parágrafo Quarto – Quando o orador nega o direto de apartear, não é permitido ao aparteante dirigir-se aos vereadores presentes.
Art. 121 – Aos oradores são concedidos os seguintes prazos:
I – Cinco minutos para apresentar retificação ou impugnação da ata;
II – Cinco minutos para apresentação de requerimento de urgência;
III – Dez minutos para discussão de projetos, em primeira discussão, quando englobadamente. Em discussão artigo por artigo, cinco minutos no máximo, cada um, nunca superando o prazo total de sessenta minutos;
IV – Dez minutos para discussão do projeto englobadamente, em segunda discussão;
V – Dez minutos para discussão da redação final;
VI – Cinco minutos, para a discussão de requerimento sujeito a debate;
VII – Três minutos para falar pela ordem;
VIII – Três minutos para apartear;
IX – Cinco minutos para encaminhamento de votação ou justificativa de voto;
X – Dez minutos para falar em explicação pessoal.
Parágrafo Único: Não prevalecem os prazos estabelecidos neste artigo, quando este regimento explicitamente determinar outro prazo.

TÍTULO VI
DA URGÊNCIA, PREFERÊNCIA, DESTAQUE E VISTAS
CAPÍTULO I
DA URGÊNCIA

Art. 122 – Urgência é a dispensa de exigências regimentais, exceto a de número legal, publicação e inclusão na ordem do dia.
Parágrafo Primeiro – A concessão de urgência dependerá da aprovação da Câmara e será solicitada pelo Prefeito, através de ofício ou pelos vereadores, através de requerimento escrito ou verbal, se for durante a sessão.

Parágrafo Segundo – Somente serão aceitos pedidos de urgência, se forem acompanhados de justificativas e nos seguintes casos:
I – Pela mesa, em proposição de sua autoria;
II – Por comissão, em assunto de sua competência;
III – Por um terço dos vereadores presentes, se for escrito;
IV – Pelo Prefeito, nos projetos por ele apresentados, mediante solicitação apresentada por escrito, através de ofício.
V – Por qualquer vereador, se for verbal e durante a sessão.
Parágrafo Terceiro – Não se poderá conceder urgência para uma proposição, em prejuízo de urgência já solicitada e aprovada para outra proposição, exceto nos casos de segurança e de calamidade pública.
Parágrafo Quarto – Somente será considerado motivo de urgência, a discussão da matéria cujo adiamento torne sua deliberação inútil ou importe em grave prejuízo à coletividade.
Parágrafo Quinto – Reprovada a urgência, o projeto seguirá os trâmites normais.

CAPÍTULO II
DA PREFERÊNCIA, DESTAQUE E VISTAS

Art. 123 – Preferência é a primazia na discussão de uma proposição sobre outra, requerida por escrito e aprovada pelo plenário.
Art. 124 – Destaque é o ato de separar parte do texto de uma proposição, para possibilitar sua apreciação isolada pelo plenário.
Art. 125 – Justificativa de voto é a declaração feita pelo vereador, sobre as razões do seu voto.
Art. 126 – O adiamento da discussão de qualquer proposição, será sujeito à deliberação do plenário ou de comissão competente, e somente poderá ser proposto durante a discussão do projeto.
Parágrafo Primeiro – A apresentação do requerimento previsto neste artigo não pode interromper o orador que estiver com a palavra.
Parágrafo Segundo – O adiamento quando requerido, será sempre por tempo determinado.
Parágrafo Terceiro – Apresentados dois ou mais requerimentos, solicitando adiamento, será votado, de preferência, o que estabelecer menor prazo.
Parágrafo Quarto – Não será aceito requerimento de adiamento nas proposições em regime de urgência.
Art. 127 – O pedido de vistas para estudos, será requerido por qualquer vereador e deliberado pelo plenário, com encaminhamento à votação, desde que a proposição não tenha sido declarada com regime de urgência.
Parágrafo Único: O prazo máximo para pedido de vistas é de oito dias.

TÍTULO VII
DAS PROPOSIÇÕES
CAPÍTULO I
DAS PROPOSIÇÕES EM GERAL

Art. 128 – Proposição é toda a matéria sujeita à deliberação do plenário.
Parágrafo Primeiro – As proposições poderão constituir projetos de lei, projetos de decretos legislativos, projetos de resolução, requerimentos, indicações, substitutivos, emendas, subemendas, pareceres, moções e recursos.
Parágrafo Segundo – Toda a proposição deverá ser redigida com clareza e em termos explícitos e objetivos.
Art. 129 – A mesa deixará de acatar qualquer proposição que:
I – Versar sobre qualquer assunto alheio à competência da Câmara;
II – Delegue a outro poder atribuições privativas do Legislativo;
III – Aludindo a lei, decreto, regulamento ou, qualquer outro dispositivo legal, não se faça acompanhar de sua transcrição, ou seja redigida de modo que não se saiba, à simples leitura, qual a providência objetivada;
IV – Fazendo menção à clausulas de contratos ou concessões, não transcreva por extenso;
V – Apresentada por qualquer vereador ou comissão da Câmara, verse sobre assunto de competência privativa do Prefeito;
VI – Seja anti-regimental, ou contenha disposições, frases ou palavras ofensivas à moral da pessoa citada
VII – Seja apresentada por vereador ausente da sessão;
VIII – Tenha sido rejeitada e novamente apresentada, no mesmo período legislativo anual.
Parágrafo Único: O período legislativo a que se refere o inciso VIII deste artigo é contado de 15 de fevereiro a 15 de dezembro de cada ano.
Art. 130 – Considerar-se-á autor da proposição, para efeitos regimentais, o seu primeiro signatário.
Parágrafo Primeiro – As assinaturas que seguem as do autor, serão consideradas de apoiamento, implicando na concordância dos signatários, com o mérito da proposição subscrita.
Parágrafo Segundo – As assinaturas de apoiamento não poderão ser retiradas, após a entrega da proposição à mesa.
Art. 131 - Os processos deverão ser organizados pela secretaria da Câmara, conforme regulamento baixado pela presidência.
Art. 132 – Quando por extravio ou retenção indevida, não for possível o andamento da proposição, vencidos os prazos regimentais, a mesa fará reconstituir o respectivo processo, pelos meios ao seu alcance, e providenciará a sua tramitação.
Art. 133 – O autor poderá solicitar, em qualquer fase da tramitação legislativa, a retirada de sua proposição.
Parágrafo Primeiro – Se a matéria não recebeu parecer favorável da comissão, nem foi submetida à deliberação do plenário, compete ao Presidente deferir o pedido.
Parágrafo Segundo – Se a matéria recebeu parecer favorável da comissão, ou já tiver sido submetida ao plenário, a estes compete a decisão.

Art. 134 – No início de cada período legislativo anual a mesa ordenará o arquivamento de todas as proposições, apresentadas na legislatura anterior, que estejam sem parecer, ou com parecer contrário das comissões competentes.

Parágrafo Primeiro – O dispositivo deste artigo não se aplica aos projetos de lei, ou de resolução, oriundos do Executivo, da mesa ou das comissões da Câmara, que deverão ser consultadas a respeito.
Parágrafo Segundo – Cabe a qualquer vereador, mediante requerimento ao Presidente, solicitar o desarquivamento de qualquer projeto, e o reinicio de sua tramitação regimental

CAPÍTULO II
DAS PROPOSIÇÕES DA CÂMARA

Art. 135 – Toda a matéria legislativa com sanção do Prefeito, será objeto de projeto de lei; toda a matéria de competência privativa da Câmara, terá forma de decreto legislativo ou de resolução.
Parágrafo Primeiro – Os decretos legislativos destina-se a regulamentar as matérias de exclusiva competência da Câmara que tenham efeito externo, tais como:
I – Concessão de licença ao Prefeito e Vice-Prefeito para afastar-se do cargo, ou ausentar-se do município, por mais de quinze dias.
II – Aprovação ou rejeição do parecer prévio do tribunal de Contas do Estado do Paraná, sobre as contas do Prefeito ou da mesa da Câmara.
III – Representação à Assembléia Legislativa sobre modificação territorial ou troca de nome do município.
IV – Mudança de local de funcionamento da Câmara.
V – Cassação de mandato do Prefeito, nas formas previstas na legislação federal e na Lei Orgânica do município.
Parágrafo Segundo – As resoluções destinam-se a regulamentar a matéria político-administrativa, sobre os assuntos que não tenham efeitos fora da Câmara, entre os quais:
I – Perda de mandato de vereador;
II – Concessão de licença a vereador para desempenhar missão temporária, de caráter cultural ou, de interesse do município;
III – Criação de comissão especial, de inquérito ou mista;
IV – Conclusões de comissão de inquérito;
V – Emendas e atualizações da Lei Orgânica e do Regimento Interno;
VI – Todo o assunto que vise a regulamentar a sua economia interna ou, regulamentar o trabalho interno, bem como a contratação e remuneração de seus funcionários.
Parágrafo Terceiro – Será feita através de ofício endereçado ao Prefeito a convocação de funcionários municipais, providos de cargo de chefia ou assessoramento, para prestar informações sobre matéria de sua competência.

CAPÍTULO III
DOS PROJETOS DE LEI

Art. 136 – A iniciativa dos Projetos de Lei cabe a qualquer vereador, à mesa, às comissões e ao Prefeito, conforme o caso, seguindo a legislação vigente.
Parágrafo Primeiro – É de competência exclusiva do Prefeito a iniciativa de:
I – Projetos de Lei que disponham sobre matéria financeira do município;
II – Projetos de Lei que criem cargos, funções e empregos públicos, aumentem vencimentos dos servidores municipais, enfim, tudo o que importe em aumento da despesa do município, discipline o regime jurídico dos seus servidores e a utilização do Patrimônio Público;
Parágrafo Segundo – Nos projetos de competência exclusiva do Prefeito, não serão permitidas emendas que aumentem a despesa ou alterem a criação de cargos.
Parágrafo Terceiro - São de competência exclusiva da Câmara Municipal a elaboração de Projetos de Lei que disponham sobre:

fixação dos subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores e Secretários Municipais.
Art. 137 – O projeto de lei que receber parecer contrário, quanto ao mérito, das comissões competentes, será tido como rejeitado pela respectiva comissão porém, o parecer será julgado pelo Plenário, que decidirá pela sua aprovação ou rejeição.
Art. 138 – O Prefeito poderá solicitar aprovação de projetos, dentro de prazos determinados pela legislação federal ou, solicitar regime de urgência para aprovação de projetos que julgue necessária essa medida, de acordo com o artigo 122 deste Regimento Interno e seus parágrafos.
Parágrafo Primeiro – Recebido o projeto do Prefeito, com prazo determinado para aprovação, o secretário o incluirá na Ordem do Dia, ficando a cargo do Presidente da mesa em qualquer época do ano, a convocação de sessões extraordinárias, para discussão e votação do projeto, dentro do prazo solicitado.
Parágrafo Segundo – Decorrido o prazo sem que se tenha dado o parecer, ou votado, considerar-se-á aprovado o projeto, por decurso de prazo legal.
Parágrafo Terceiro – Os prazos citados neste artigo não terão a mesma validade, durante o recesso da Câmara, podendo porém o Prefeito, solicitar regime de urgência, mesmo no recesso, ficando na responsabilidade do Presidente da Câmara a convocação de sessões, determinando os dias da votação do referido projeto, pelos edis.
Art. 139 – Os projetos de lei, após serem lidos pelo secretário no expediente, serão entregues às respectivas comissões que, deverão opinar sobre o assunto.
Art. 140 – Os projetos de lei elaborados pelas comissões especiais ou, pela mesa, em assuntos de sua competência, serão incluídos na ordem do dia da sessão seguinte, independente de parecer, salvo requerimento discutido e aprovado pelo plenário, solicitando o parecer de outra comissão.
Art. 141 – Considera-se polêmico o projeto de lei que necessita de uma análise profunda e detalhada, para evitar que seja beneficiado um segmento da sociedade, em detrimento de outros ou que, à primeira vista, não se tenha uma idéia clara e precisa, sobre os efeitos que advirão de sua aprovação.
Parágrafo Primeiro – Nos projetos polêmicos, as comissões solicitarão ao Presidente da mesa, o prazo necessário para estudo e emissão do parecer.
Parágrafo Segundo – Esgotado o prazo solicitado, o Presidente decidirá sobre a concessão de novos prazos ou, exigirá o parecer, para ser votado na primeira sessão seguinte.
Art. 142 – Os projeto de códigos, consolidações ou estatutos, depois de apresentados em plenário, serão publicados, distribuídos por cópias aos vereadores e, encaminhados à Comissão de Justiça e Redação para o parecer.
Parágrafo Único – Código é a reunião dos dispositivos legais sobre a matéria, de modo orgânico ou sistemático, visando estabelecer princípios gerais do sistema adotado e dar esclarecimentos legais sobre a matéria tratada.
Art. 143 – Os projetos de códigos terão os seguintes prazos legais:
I – Durante oito dias, após a apresentação do projeto, poderão os vereadores apresentar emendas e sugestões a respeito;
II – A comissão competente terá o prazo de dez dias para incorporar as emendas e sugestões e dar o parecer.
Art. 144 – Na primeira discussão o projeto de código deverá ser discutido e votado capítulo por capítulo, salvo requerimento em contrário, aprovado pelo plenário.
Parágrafo Único – Aprovado em primeira votação, o projeto será devolvido à comissão competente, para incorporação das emendas aprovadas, seguindo após a sua tramitação normal.
Art. 145 – Todos os projetos entregues às comissões, sem prazo específico ou regime de urgência aprovado, a critério do Presidente, serão colocados em votação na primeira sessão seguinte ou, retidos pelas comissões para estudo, pelo prazo máximo de quinze dias, quando serão discutidos e votados.

CAPÍTULO IV
DOS REQUERIMENTOS

Art. 146 – Requerimento é todo o pedido verbal ou escrito, feito ao Presidente da Câmara ou, por seu intermédio, sobre qualquer assunto, efetuado por vereador ou por comissão da Câmara.
Parágrafo Único – Quanto a competência para decidi-los os requerimentos são de duas espécies:
I – Verbais, sujeitos à deliberação do Presidente;
II – Escritos, sujeitos à deliberação do plenário.
Art. 147 – Serão verbais os requerimentos que solicitem:
I – A palavra ou desistência dela;
II – Pedido de posse de vereador a suplente;
III – Leitura de qualquer matéria para conhecimento do plenário;
IV – Observância de dispositivo legal; **V –** Verificação de votação ou de presença; **VI –** Retirada pelo autor, de qualquer proposição, com parecer contrário ou sem parecer, ainda não submetida à apreciação do plenário;
VII – Informações sobre o trabalho ou pauta da ordem do dia;
VIII – Requisição de documento, processo, livro, ou publicação existente na Câmara sobre proposição em discussão;
IX – Preenchimento de vaga em comissão;
X – Justificativa de voto;
XI – Prorrogação da sessão, de acordo com o artigo específico deste regimento; **XII –** Destaque de matéria para votação;
XIII – Votação por determinado processo;
XIV – Encerramento de discussão, nos termos da legislação vigente;
XV – Anulação de votação em que votou vereador impedido;
XVI – Demais pedidos verbais da alçada do Presidente.
Art. 148 – Serão escritos os requerimentos que solicitem:
I – Renúncia de membros da mesa;
II – Audiência de comissão, quando solicitada por qualquer cidadão;
III – Designação de comissão especial, para exarar parecer, nos casos previstos neste regimento;
IV – Informações de caráter oficial sobre atos da mesa ou da Câmara;
V – Votos de pesar por falecimento;
VI – Votos de louvor e congratulações;
VII – Audiências de comissões sobre assuntos em pauta;
VIII – Inserção de documentos ou atos;
IX – Preferência para discussão de matéria;
X – Retirada de proposições já sujeitas à deliberação do plenário;
XI – Solicitação de informações ao Prefeito ou por seu intermédio;
XII – Informações solicitadas a outras entidades, públicas ou particulares;
XIII – Constituições de comissões especiais de inquérito ou representação;
XIV – Todos os pedidos endereçados à autoridades ou órgãos públicos municipais, estaduais ou federais.

Parágrafo Primeiro – Os requerimentos a que se refere este artigo, devem ser apresentados no expediente da sessão, lidos e encaminhados para as providências solicitadas após a sua votação e discussão, na ordem do dia.
Parágrafo Segundo – A discussão de requerimento em regime de urgência, se procederá na ordem do dia da mesma sessão, cabendo ao propositor e aos líderes de bancada, cinco minutos para manifestar o motivo da urgência ou a sua improcedência.
Parágrafo Terceiro – Aprovada a urgência, a discussão e votação serão realizadas imediatamente.
Parágrafo Quarto – Julgado improcedente o pedido de urgência, passará o requerimento para a ordem do dia da sessão seguinte, juntamente com os requerimentos comuns.
Parágrafo Quinto – O requerimento que solicitar inserção em ata de documentos não oficiais, somente será aprovado após discussão, por dois terços dos vereadores.
Parágrafo Sexto – Os requerimentos que se referirem a assuntos estranhos às atribuições da Câmara, serão indeferidos pelo Presidente que, mandará arquivá-los.
Parágrafo Sétimo – Todos os requerimentos citados nos artigos anteriores, serão lidos e encaminhados pelo Presidente ao Prefeito, comissão ou órgão competente ou então colocados em votação, a critério do Presidente.
Parágrafo Oitavo – Os requerimentos de melhoria de estradas, pontes, boeiros, conservação de bens móveis ou imóveis, de propriedade do município, serão sempre acatados e colocados em votação, embora se tenha aprovação anterior de outro semelhante.

CAPÍTULO V
DAS INDICAÇÕES

Art. 149 – Indicação é a proposição em que o vereador sugere medidas de interesse público aos órgãos competentes.
Parágrafo Único: Não é permitido dar a forma de indicação a assuntos reservados para constituir requerimentos, por este regimento.
Art. 150 – As indicações serão lidas na hora do expediente e encaminhadas a quem se destina, sem necessidade de votação do plenário.
Parágrafo Único: Se o Presidente entender que a indicação deve ser aprovada pelo plenário, dará conhecimento da decisão ao autor, colocando- a em discussão e votação na ordem do dia.
Art. 151 – A indicação poderá constituir na sugestão de se estudar determinado assunto, para convertê-lo em projeto de lei, projeto de decreto legislativo ou resolução, sendo encaminhado pelo Presidente à comissão competente.
Parágrafo Primeiro – Aceita a sugestão, a comissão elaborará o projeto de lei que, deverá seguir os trâmites legais.
Parágrafo Segundo – Opinando a comissão em sentido contrário, o parecer será discutido na ordem do dia da sessão seguinte.

CAPÍTULO VI
DAS MOÇÕES

Art. 152 – Moção é a proposição em que é solicitada a manifestação da Câmara, sobre assunto determinado, apelando, protestando, aplaudindo, solidarizando ou repudiando.
Art. 153 – As moções serão subscritas por, no mínimo, um terço dos vereadores. Depois de lida, será incluída na pauta da ordem do dia, independente de parecer das comissões, para ser apreciada em votação única.
Parágrafo Único: Se a moção for requerida por um dos vereadores apenas, será previamente apreciada pela comissão competente, para depois ser submetida à apreciação do plenário.

CAPÍTULO VII
DOS SUBSTITUTIVOS, EMENDAS E SUBEMENDAS
Art. 154 – Substitutivo é o projeto de lei, de resolução ou decreto legislativo, apresentado por um vereador ou comissão, para substituir outro já apresentado, sobre o mesmo assunto.
Parágrafo Único: Não é permitido ao vereador apresentar substitutivo parcial ou mais de um substitutivo ao mesmo projeto.
Art. 155 – Emenda é a proposição apresentada como assessório de um projeto de lei, decreto ou resolução.
Parágrafo Primeiro – As emendas podem ser: supressivas, substitutivas, aditivas ou modificativas, conforme segue:
I – Emenda supressiva é a que manda suprimir, em parte ou no todo, o artigo, parágrafo, inciso ou alínea de um projeto.
II – Emenda substitutiva é a que se coloca, em lugar do artigo, parágrafo, inciso ou alínea de um projeto.
III – Emenda aditiva é a que se deve acrescentar aos termos do artigo, parágrafo, inciso ou alínea de um projeto.
IV – Emenda modificativa é a que se refere à redação do artigo, parágrafo, inciso ou alínea de um projeto, sem alterar a sua substância.
Art. 156 – Emenda apresentada a outra emenda, chama-se subemenda.
Art. 157 – Não serão aceitos substitutivos, emendas ou subemendas que, não tenham relação direta ou indireta com a matéria da proposição inicial.
Parágrafo Primeiro – O autor do projeto que receber substitutivos ou emendas estranhos ao seu projeto, terá o direito de reclamar contra a sua admissão, competindo ao presidente decidir sobre a reclamação e, cabendo recurso da decisão, ao plenário.
Parágrafo Segundo – Idêntico direito de recurso ao plenário caberá ao autor da emenda, contra o ato do presidente de refutar a proposição.
Parágrafo Terceiro – As emendas que não se referirem diretamente com a matéria do projeto, serão destacadas para constituição de novo projeto, em separado e sujeito à tramitação regimental normal.

TÍTULO VIII
DA QUESTÃO DE ORDEM, SANÇÃO, VETO E REDAÇÃO FINAL
CAPÍTULO I DA QUESTÃO DE ORDEM

Art. 158 – Questão de ordem é toda a dúvida levantada em plenário, quanto à interpretação deste regimento, da Lei Orgânica do Município, da Constituição Federal ou Estadual, sua aplicação ou, sua legalidade.
Parágrafo Primeiro – As questões de ordem devem ser formuladas com clareza e com indicação precisa das disposições regimentais que se pretende elucidar.
Parágrafo Segundo – Não observando o propositor da questão o disposto neste artigo, poderá o presidente cassar-lhe a palavra e não levar em consideração a questão levantada.
Art. 159 – Cabe ao Presidente resolver soberanamente as questões de ordem, não sendo permitido a qualquer vereador, opor-se à decisão ou criticá-la, na sessão em que for requerida.
Parágrafo Único: Em caso de dúvida na interpretação da lei, o Presidente solicitará orientações técnicas, verbalmente e no ato, ou escrita, na sessão seguinte. Em seguida tomará a decisão que julgar correta, de acordo com o caput deste artigo.
Art. 160 – Em qualquer fase da sessão, poderá o vereador pedir a palavra "pela ordem" para fazer reclamações, quanto a aplicação do Regimento Interno, da Lei Orgânica do Município, da Constituição Estadual e Federal, desde que observe o disposto no artigo 158 deste Regimento.

CAPÍTULO II
DAS SANÇÕES E VETOS

Art. 161 – A Câmara Municipal, concluída a votação enviará, no prazo máximo de cinco dias úteis, o projeto de lei aprovado, ao Prefeito Municipal que, concordando o sancionará.
Parágrafo Primeiro – Se o Prefeito considerar o projeto, no todo ou em parte, inconstitucional ou contrário ao interesse público, vetá-lo-á total ou parcialmente, no prazo de quinze dias úteis, contados do recebimento, comunicando ao Presidente da Câmara os motivos do veto.
Parágrafo Segundo – Decorrido o prazo de quinze dias úteis, o silêncio do Prefeito importará em sanção.
Parágrafo Terceiro – O veto parcial abrangerá texto integral de artigo, parágrafo, inciso ou alínea.
Parágrafo Quarto – O veto será apreciado dentro de trinta dias, a contar do seu recebimento, só podendo ser rejeitado pelo voto da maioria absoluta dos edis em votação secreta.
Parágrafo Quinto – Se o veto não for mantido, será o projeto enviado ao Prefeito para promulgação.
Parágrafo Sexto – Esgotado sem deliberação, o prazo estabelecido no parágrafo quarto deste artigo, o veto será colocado na ordem do dia da sessão imediata, sobrestadas as demais proposições, até sua votação final.
Parágrafo Sétimo – Se a lei não for promulgada dentro de quarenta e oito horas, pelo Prefeito Municipal, nos casos dos parágrafos segundo e quinto deste artigo, o Presidente da Câmara a promulgará e, se este não o fizer, em igual prazo, caberá ao Vice-Presidente fazê-lo.
Parágrafo Oitavo – Recebido o veto, será encaminhado à Comissão de Justiça e Redação que, poderá solicitar audiência de outras comissões.
Parágrafo Nono – As comissões tem prazo conjunto e improrrogável de quinze dias, para manifestação sobre o veto através de parecer.

CAPÍTULO III
DA REDAÇÃO FINAL
Art. 162 – Terminada a votação, as proposições aprovadas, com emendas, serão encaminhadas à Comissão de Justiça e Redação que, com o auxílio da secretaria, elaborará a redação final.
Parágrafo Primeiro – Se a proposição é de competência exclusiva de outra comissão, cabe a essa a sua redação final.
Parágrafo Segundo – As comissões terão o prazo máximo de dez dias para elaboração da redação final.
Parágrafo Terceiro – A critério do Presidente da Câmara, a redação final será submetida à apreciação do plenário, na sessão imediata ou, simplesmente encaminhada ao seu destinatário.
Parágrafo Quarto – As proposições oriundas do Poder Executivo, após a sua aprovação, com emendas, serão devolvidas ao executivo, juntamente com as emendas aprovadas, para elaboração da redação final e publicação.

TÍTULO IX
DO CONTROLE FINANCEIRO E ORÇAMENTÁRIO
CAPÍTULO I DAS CONTAS DO PREFEITO E DA MESA

Art. 163 – A fiscalização financeira e orçamentaria será exercida pela Câmara Municipal, com o auxílio do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, ou outro órgão, a que for atribuída essa incumbência.
Art. 164 – A mesa da Câmara enviará as suas contas ao Prefeito, até o dia primeiro de março do exercício seguinte, para encaminhamento, juntamente com as contas do Prefeito ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
Art. 165 – O julgamento das contas, acompanhado do parecer prévio do Tribunal de Contas, far-se-á no prazo de 90 (noventa) dias, a contar do recebimento do parecer, não sendo contado este prazo se a Câmara estiver em recesso.
Parágrafo Único: Decorrido o prazo citado nesse artigo, sem a deliberação da Câmara, as contas serão consideradas aprovadas ou rejeitadas, de acordo com o parecer prévio do Tribunal de Contas do Paraná.
Art. 166 – Recebido o parecer prévio do Tribunal de Contas, independente de leitura em plenário, o Presidente fará distribuir cópias do mesmo, bem como do balanço anual, aos vereadores, enviando o processo à Comissão de Finanças e Orçamentos que, terá o prazo de 60 (sessenta) dias para opinar sobre as contas do município, apresentando em plenário o respectivo projeto de decreto legislativo.
Parágrafo Primeiro – Até trinta dias após o recebimento do processo, a Comissão de Finanças e Orçamentos receberá pedidos escritos dos vereadores, de informações sobre itens determinados da prestação de contas.
Parágrafo Segundo – Para responder aos pedidos de informações, previstas no parágrafo anterior, ou para aclarar pontos obscuros da prestação de contas, pode a Comissão de Finanças e Orçamentos, vistoriar as obras e serviços, examinar os processos, documentos e papéis, nas repartições da Prefeitura e solicitar ainda, esclarecimentos complementares ao Executivo.
Art. 167 – Cabe a qualquer vereador o direito de acompanhar os estudos da Comissão de Finanças e Orçamentos sobre a prestação de contas, no período em que o processo estiver entregue à mesma.
Art. 168 – O Projeto de Decreto Legislativo, apresentado pela Comissão de Finanças e Orçamentos, sobre a prestação de contas, será submetido à discussão e votação, em sessão em que terá prioridade sobre outras matérias.
Parágrafo Primeiro – Encerrada a discussão, o Projeto de Decreto Legislativo será imediatamente votado.
Parágrafo Segundo – O Projeto referido neste artigo, será aceito ou rejeitado, pelo voto de 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara.
Art. 169 – Se a deliberação da Câmara for contrária ao parecer do Tribunal de Contas, o Projeto de Decreto Legislativo conterá os motivos da discordância.
Parágrafo Primeiro – Em sendo o parecer do Tribunal de Contas do Estado pela "reprovação das contas do Executivo Municipal", o Presidente deverá encaminhar o processo a Comissão de Finanças e Orçamentos para análise e emissão de parecer.
Parágrafo Segundo – O Presidente da Comissão de Finanças e Orçamentos, oficiará ao responsável, com cópia do parecer do Tribunal de Contas, para que este compareça a reunião da mesma. A reunião deverá ocorrer, num intervalo nunca inferior a quinze dias e jamais superior a trinta dias do recebimento do ofício pelo responsável. Deverá o ofício conter o dia, a hora e o local da reunião. E, ainda, deverá o ofício comunicar o responsável, que se o quiser, poderá apresentar defesa escrita ou oral, juntando os documentos que julgar necessário. Para a defesa oral poderá o mesmo, usar da palavra, pelo prazo máximo e improrrogável de trinta minutos. Será determinada a lavratura da ata da reunião que recepcionará a defesa do responsável e ao final será aprovada pelos membros da Comissão. Os novos documentos apresentados nesta sessão serão parte integrante da ata.
Parágrafo Terceiro – O Presidente da Comissão de Finanças e Orçamentos, após recepcionar a defesa, através de reunião específica, designará data para a próxima reunião, quando, então se fará a lavratura do competente parecer que será encaminhado ao Plenário da Casa de Leis.
Parágrafo Quarto – Tendo recepcionado o parecer, em sendo o mesmo pela desaprovação das contas, deverá o Presidente da Câmara designar reunião extraordinária para apresentação do mesmo e votação do Projeto de Decreto Legislativo. Devendo, para tanto, oficiar ao responsável com cópia do parecer da Comissão e do Tribunal de Contas, para que este compareça a reunião, que deverá ocorrer, num intervalo nunca inferior a quinze dias e jamais superior a trinta dias do recebimento do ofício pelo mesmo. No ofício que contará com o dia, a hora e o local da reunião, deverá o responsável ficar ciente de que, se o quiser, poderá apresentar defesa escrita ou oral, juntando os documentos que julgar necessário. Para a defesa oral poderá o mesmo, usar da palavra, pelo prazo máximo e improrrogável de trinta minutos. Logo após a apresentação, será concedida a palavra aos membros da Comissão, primeiramente, e posteriormente aos demais vereadores pelo prazo individual de cinco minutos, seguindo-se, com a votação, que deverá ser secreta. Será determinada a lavratura de ata da reunião que recepcionará a defesa do responsável, bem como todos os atos da reunião e o resultado da votação secreta, devendo ao término ser lida e posta em discussão e votação pela sua aprovação ou não, através do Plenário. Os novos documentos apresentados nesta sessão serão parte integrante da ata. E, por fim, via ofício, todo este processo, através de cópias autenticadas pela própria casa, deverá ser encaminhado ao Ministério Público da Comarca para os fins de direito.
Parágrafo Quinto: Para não haver interferência externa, na sessão extraordinária convocada para apreciação das contas do Executivo Municipal, poderá o Presidente determinar que a sessão seja secreta, nos termos do artigo n.º 79 e seus parágrafos, deste Regimento Interno.
Parágrafo Sexto: Em não sendo apresentada a defesa previstas nos parágrafos segundo e quarto deste artigo, será nomeado um defensor dativo para apresentação da mesma, no prazo improrrogável de cinco dias.
Art. 170 – Rejeitadas as contas do Prefeito, serão elas imediatamente remetidas ao ministério público para os devidos fins.
Art. 171 – As decisões da Câmara sobre as prestações de contas de sua mesa e do Prefeito, serão publicadas no órgão oficial do município.

CAPÍTULO II
DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO

Art. 172 – Recebida do Prefeito a proposta orçamentária, dentro do prazo de na forma legal (lei 136/92) ver Lei Orgânica Municipal página 66, o Presidente, mandará distribuir cópias aos vereadores, enviando-a à Comissão de Finanças e Orçamentos.
Parágrafo Primeiro – A Comissão de Finanças e Orçamentos terá o prazo até 15 de Novembro para exarar parecer e oferecer emendas.
Parágrafo Segundo – Apresentado o parecer, será o mesmo distribuído por cópias, aos vereadores, entrando o Projeto para a ordem do dia da sessão seguinte, com prioridade sobre outras matérias, para primeira discussão e votação.
Art. 173 – Aprovado o projeto com emendas, será encaminhado ao Executivo, juntamente com as emendas aprovadas, no prazo de três dias úteis, para sua redação final e sanção.
Art. 174 – A proposta orçamentária terá prioridade, na sessão em que for discutida , e não será debatida outra matéria, sem o encerramento de sua discussão e votação.
Parágrafo Primeiro – Nas discussões, o Presidente de ofício, se necessário, prorrogará as sessões, até sua votação final.
Parágrafo Segundo – A Câmara funcionará em sessões extraordinárias, se necessário, de modo que a votação do orçamento seja concluída, dentro do prazo legal de trinta dias, do recebimento do parecer.
Art. 175 – A Câmara apreciará as proposições de modificação no orçamento, feitas pelo Executivo, desde que não esteja concluída a votação da parte, na qual é proposta, a alteração.
Art. 176 – Se o Prefeito usar do direito de veto total ou parcial, a discussão e votação do veto deverá se realizar, com aprovação ou rejeição da maioria absoluta dos vereadores, em votação secreta.
Art. 177 – A proposta orçamentária do Poder Legislativo deverá ser encaminhada ao Executivo Municipal até o dia 30 de julho de cada ano.

TÍTULO X

DA SOBERANIA POPULAR, PARTICIPAÇÃO POPULAR E POLÍCIA INTERNA
CAPÍTULO I
DA SOBERANIA POPULAR

Art. 178 – A soberania popular será exercida, mediante plebiscito, referendo ou iniciativa popular, de acordo com as normas constantes na Subseção V, artigos 38 a 42, da Lei Orgânica deste Município.
Parágrafo Primeiro – Todas as proposições de iniciativa popular, para seguirem a tramitação ordinária, serão apresentadas nos expedientes das sessões, pela mesa, vereadores, comissão ou Prefeito Municipal, através de Projeto de Lei, Resolução, Requerimento, Indicação ou Moção, conforme o caso.
Parágrafo Segundo – O Presidente deixará de acatar as proposições de iniciativa popular que, não seguirem as instruções do parágrafo anterior.
Parágrafo Terceiro – Se a proposição solicitar medidas de decisões da competência do Legislativo Municipal, cabe ao Presidente a sua aprovação ou rejeição.
Parágrafo Quarto – Se as medidas solicitadas dependerem de medidas externas, do Poder Executivo, Legislativo ou Judiciário, o Presidente incluirá a proposição na ordem do dia, para decisão do plenário, encaminhando-as ao destinatário, após a sua aprovação. Se for rejeitada, mandará arquivar.

CAPÍTULO II DA PARTICIPAÇÃO POPULAR
Art. 179 – Fica assegurada a participação popular, nos termos da lei, no processo de planejamento municipal e acompanhamento e avaliação de sua execução.
Parágrafo Primeiro – A participação popular no planejamento municipal efetivar-se-á através de entidades representativas da sociedade organizada.
Parágrafo Segundo – A participação popular nas sessões da Câmara será realizada, no horário da tribuna livre, através de pedidos, sugestões, críticas, reclamações ou outra forma de manifestação, por prazo determinado por este regimento.
Parágrafo Terceiro – Para falar na tribuna livre, os visitantes deverão se inscrever na secretaria da Câmara, até a hora do início da sessão, podendo usar a palavra pelo prazo de cinco minutos, sobre o assunto anotado no ato da inscrição.
Parágrafo Quarto – O Presidente poderá prorrogar o prazo para uso da palavra na tribuna livre, a pedido do interessado, se julgar oportuno, não ultrapassando porém, o prazo total de sessenta minutos.
Parágrafo Quinto – A tribuna livre será realizada, após a votação da matéria do dia, nas sessões ordinárias.
Parágrafo Sexto – O cidadão que usar da palavra na tribuna livre, não poderá desviar-se do assunto indicado no ato de sua inscrição, sob pena de cassação da palavra, pelo presidente.
Parágrafo Sétimo – O cidadão inscrito que, não estiver presente na hora marcada, perderá a vez de falar, podendo inscrever-se novamente, após o último inscrito.
Parágrafo Oitavo – Poderão usar da palavra até cinco pessoas por sessão.
Parágrafo Nono – Em casos especiais, visitas importantes ou autoridades convidadas pela Câmara, cabe ao Presidente decidir sobre a concessão do uso da palavra e a fixação do tempo que disporá para uso da mesma.
Parágrafo Décimo – Qualquer cidadão poderá assistir as sessões da Câmara, na parte do recinto que lhes é reservada, desde que:
I – Apresente-se decentemente trajado;
II – Não porte armas;
III – Conserve-se em silêncio durante os trabalhos e não interpele os vereadores;
IV – Respeite os vereadores;
V – Atenda as determinações da mesa;
VI – Não manifeste apoio ou desaprovação do que se passar no plenário.

CAPÍTULO III DA POLÍCIA INTERNA
Art. 180 – Compete privativamente ao Presidente da Câmara, dispor sobre o policiamento nos recintos da Câmara, que será feito normalmente pelos funcionários, podendo solicitar a força necessária para esse fim.
Parágrafo Primeiro – Pela inobservância dos preceitos estabelecidos no parágrafo décimo do artigo anterior, poderão os assistentes serem obrigados a retirar-se do recinto do plenário, por ordem do Presidente da mesa.
Parágrafo Segundo – Se no recinto do plenário for cometida qualquer infração penal, o presidente deverá fazer a prisão em flagrante, apresentando o infrator à autoridade competente. Se não houver flagrante, o Presidente comunicará o fato à autoridade competente, para instauração de processo.
Art. 181 – No recinto do plenário e nas dependências reservadas da Câmara, a critério do Presidente, só poderão entrar os vereadores e os funcionários que estiverem em serviço.

TÍTULO XI
DA PUBLICIDADE, LIDERANÇA E INFORMAÇÕES
CAPÍTULO I DA PUBLICIDADE

Art. 182 – A Câmara Municipal deverá publicar, no órgão oficial do município, a aprovação das contas do prefeito e da mesa da Câmara, os editais de concurso público, o seu resultado e outras decisões e atos da mesa, a critério do Presidente. **Art. 183 –** Os jornais, revistas, emissoras de rádio e televisão, solicitarão credenciamento junto à Presidência da Câmara, para realização de trabalhos de cobertura jornalística.
Parágrafo Único: Tratando-se de sessão secreta ou por algum motivo especial, poderá o Presidente solicitar, dos repórteres e jornalistas que, interrompam seus trabalhos dentro do recinto do plenário, ou locais internos da Câmara Municipal.

CAPÍTULO II
DA LIDERANÇA
Art. 184 – Cada partido político ou legenda partidária, com representação na Câmara Municipal, elegerá o seu Líder de Bancada para, em seu nome, expressar em plenário pontos de vista, sobre assuntos em debate, ou na defesa de seus interesses.

Parágrafo Primeiro – Os partidos ou legendas comunicarão à mesa, para efeito do disposto neste artigo, o nome do vereador escolhido.
Parágrafo Segundo – Na ausência dos líderes, ou por determinação destes, falarão os vice-líderes.
Parágrafo Terceiro – Durante a palavra livre, os líderes de bancada terão a preferência para falar por último, respeitando-se a proporcionalidade partidária. (Redação dada pela resolução n.º 14/2013).
Parágrafo Quarto – O Prefeito poderá apresentar um vereador para ser o seu líder e apresentá-lo no Legislativo Municipal. O Líder do Prefeito falará por último, após os demais líderes de bancada. (Redação dada pela resolução n.º 14/2013).

CAPÍTULO III
DAS INFORMAÇÕES
Art. 185 - A todos os cidadãos do município de Três Barras do Paraná, são assegurados, independente do pagamento de tarifas:
I – O direito de petição de informações na defesa de seus direitos ou contra ilegalidade ou abuso de poder.
II – A obtenção de certidões de documentos em poder da Câmara Municipal, para defesa de direitos ou esclarecimento de situações de interesse pessoal.
Parágrafo Primeiro – Os pedidos de informações ou certidões de documentos, deverão ser encaminhados através de requerimento escrito, que será analisado e aprovado pelo Presidente, desde que seja de responsabilidade do legislativo a guarda das informações ou documentos solicitados.
Parágrafo Segundo – Se o pedido se referir a informações ou documentos de responsabilidade ou guarda, de outro órgão público, o pedido será indeferido e a pessoa orientada a procurar no referido órgão, o documento ou informação.
Parágrafo Terceiro – A secretaria da Câmara receberá os pedidos de informações ou certidões, sob protocolo, e terá o prazo de quinze dias para o fornecimento da informação ou certidão solicitada.

TÍTULO XII
DOS RECURSOS, DESTITUIÇÃO DA MESA E DO REGIMENTO

CAPÍTULO I
DOS RECURSOS

Art. 186 – Os recursos contra os atos do Presidente, serão interpostos dentro do prazo de 08 (oito) dias, a contar da data da ocorrência, através de simples pedido escrito a ele dirigido.
Parágrafo Primeiro – O recurso será encaminhado à Comissão de Justiça e Redação, para elaboração de projeto de resolução, dentro do prazo de 08 (oito) dias, a contar do recebimento do recurso, dando sua opinião sobre o mesmo.
Parágrafo Segundo – Apresentado o parecer, com projeto de resolução, acolhendo ou denegando o recurso, será o mesmo incluído na ordem do dia da sessão seguinte e submetido a uma única discussão e votação.
Parágrafo Terceiro – Os prazos citados neste artigo são fatais e correrão dia-a-dia.

CAPÍTULO II
DA DESTITUIÇÃO DA MESA
Art. 187 – Os membros da mesa poderão ser destituídos, isoladamente ou em conjunto, desde que exorbitem de suas funções ou atribuições a eles conferidas por este regimento ou por omissão, mediante resolução aprovada por dois terços dos membros presentes na votação, assegurando-se em cada caso, ampla defesa.
Parágrafo Único – O início do processo de destituição da mesa dependerá de representação subscrita pela maioria absoluta dos vereadores, necessariamente lida em plenário, por qualquer um dos signatários, com precisa fundamentação sobre a irregularidade imputada.
Art. 188 – Para os casos deste capítulo, será formada uma comissão processante, constituída por três vereadores, sorteados entre os desimpedidos, devendo reunir-se no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sob a presidência do vereador mais idoso, dentre seus membros.
Parágrafo Primeiro – Instalada a comissão processante os acusados serão notificados dentro de 03 (três) dias, devendo apresentar sua defesa, dentro do prazo de 10 (dez) dias após a notificação.
Parágrafo Segundo – Findo o prazo do parágrafo anterior, a comissão processante, de posse da defesa ou não, procederá as diligências que entender necessárias, emitindo o parecer final sobre o caso.
Parágrafo Terceiro – Os acusados poderão acompanhar todos os atos e diligências da comissão processante.
Parágrafo Quarto – No Prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da sua instalação, a comissão processante deverá emitir e publicar o seu parecer, o qual deverá concluir pela improcedência das acusações ou, através de projeto de resolução, propor a destituição dos acusados, em votação única.
Art. 189 – Se o parecer da comissão processante concluir pela improcedência das acusações e for aprovado pelo plenário, o processo será arquivado.
Art. 190 – Aprovado o projeto de resolução deverá ser publicado, dentro de 48 (quarenta e oito) horas:
I – Pela mesa, se a destituição não houver atingido a maioria de seus membros;
II – Pela Comissão de Justiça e Redação, no caso da hipótese da destituição total da mesa.
Art. 191 – O membro da mesa que estiver envolvido nas acusações, não poderá presidir nem secretariar os trabalhos, enquanto estiver em apreciação o projeto de resolução ou o parecer da comissão processante.
Art. 192 – Cada vereador poderá dispor de quinze minutos para discutir a matéria, exceção feita ao relator ou aos acusados que poderão falar por uma hora, sendo lhes vedado a cessão do tempo para terceiros.
Parágrafo Único: A preferência na discussão será dada respectivamente, ao relator e aos acusados.

CAPÍTULO III
DO REGIMENTO INTERNO
Art. 193 – Qualquer projeto de resolução, modificando o Regimento Interno, após a sua leitura em plenário, será enviado à mesa que, terá oito dias de prazo para opinar.
Parágrafo Primeiro – Dispensam-se dessa tramitação, os projetos oriundos da própria mesa.
Parágrafo Segundo – Após essa medida preliminar, seguirá o projeto a sua tramitação normal.
Art. 194 – Os assuntos polêmicos ou controversos, que este Regimento não clareou suficientemente, serão resolvidos soberanamente pelo Presidente.
Parágrafo Único: Se o Presidente julgar necessário, delegará ao plenário o poder de decisão, que será tomada pela maioria simples de votos.
Art. 195 – Os precedentes regimentais serão anotados em livro próprio, para orientação na solução de casos análogos.
Parágrafo Único: Ao final de cada período legislativo anual, a mesa fará a consolidação de todas as alterações feitas no regimento, bem como dos precedentes, publicando em separata.

TÍTULO XIII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 196 – Os servidores da Câmara, seguirão as determinações do Presidente da Mesa.
Parágrafo Primeiro – Nos casos de admissão ou demissão de servidores, o Presidente poderá consultar o plenário a respeito, recebendo sugestões, porém cabe a ele a decisão final.
Parágrafo Segundo – Qualquer vereador poderá sugerir medidas ao Presidente, com relação aos servidores da Câmara.
Parágrafo Terceiro – No caso do parágrafo anterior, a critério do Presidente, o assunto poderá ser colocado em apreciação do plenário e, da decisão deste não caberá recurso.
Art. 197 – Nos dias de sessão, no edifício ou na sala de sessões, deverão estar hasteadas as bandeiras: "do Brasil, do Estado do Paraná e do Município de Três Barras do Paraná".
Art. 198 – Os prazos citados neste Regimento, quando não se declarar dias úteis, serão contados em dias corridos.
Parágrafo Único: Para efeito de prazo deliberativo, não serão computados os dias de recesso legislativo.
Art. 199 – Cabe ao Presidente da Câmara a decisão sobre aquisição ou empréstimo de bens, do uso das dependências do legislativo municipal, devendo estabelecer normas que regulamentem, e responsabilizem os usuários.
Art. 200 – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Três Barras do Paraná, aos 12 de Abril de 2013.

OSMAR ZORSI
Presidente

NERCEU DE SOUZA
1º Secretário

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
GESTÃO 2013-2016

Mesa Executiva

OSMAR ZORSI
Presidente

ANTENOR CARLOS DA MOTTA

Vice-Presidente:

NERCEU DE SOUZA
1º Secretário

ADÃO LINO
2º Secretário

ANTÔNIO EDSON DA SILVA
3º Secretário

ANTÔNIO ADAIR LISCHUISCHY
Vereador

ANTÔNIO DEZAN
Vereador:

JOÃO BATISTA DE SOUZA
Vereador

VALDECIR BORGES
Vereador

SERVIDORES DO LEGISLATIVO

JOSÉ DAVI PALUDO
Diretor Legislativo

IVONE G. AVELAR
Advogada

SÉRGIO FERNANDES
Contabilista Legislativo

ROBERTO TAVARES
Técnico Legislativo

LENILCE VITORIANO
Assistente Legislativa

MARIA MATILDES DOS SANTOS
Auxiliar Serviços

"REGIMENTO INTERNO"
DA CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO
DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ "MENSAGEM"

A Câmara Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, digna representante do Povo Tri - Barrense, através de seu Presidente invocando a proteção Divina, promulga o NOVO TEXTO ATUALIZADO DO REGIMENTO INTERNO, desta Casa de Leis, com o objetivo de democratizar ainda mais o trabalho do Poder Legislativo, em busca do bem estar de toda a nossa população, vereadores e funcionários desta Casa de Leis.

OSMAR ZORSI
Presidente

"ÍNDI CE DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL"

Títulos/Capítulos		Histórico	Página
TÍTULO	I	DA CÂMARA MUNICIPAL	.
Capítulo	I	Disposições Preliminares.....	0 1
Capítulo	II	Da Sessão de Instalação.....	0 2
Capítulo	III	Das Funções e Atribuições da Câmara.....	0 5
Capítulo	IV	Das Funções e Atribuições da Mesa Executiva.....	0 7
Capítulo	V	Das Atribuições do Presidente.....	0 8
Capítulo	VI	Dos Secretários.....	1 2
Capítulo	VII	Do Plenário.....	1 2
Capítulo	VIII	Da Assessoria Técnica e Secretaria Executiva.....	1 3
TÍTULO	II	DOS VEREADORES	.
Capítulo	I	Disposições Gerais.....	1 4
Capítulo	II	Do Exercício do Mandato.....	15
Capítulo	III	Da Remuneração, Licença e Substituição.....	17
TÍTULO	III	DAS COMISSÕES	.
Capítulo	I	Formação e Constituição.....	18
Capítulo	II	Competência das Comissões.....	2 0
Capítulo	III	Das Comissões Especiais e de Representação.....	2 4
TÍTULO	IV	DAS SESSÕES EM GERAL	.
Capítulo	I	Das Sessões Ordinárias.....	2 7
Capítulo	II	Das Sessões Extraordinárias.....	2 8
Capítulo	III	Das Sessões Especiais, Solenes e Secretas.....	2 8
Capítulo	IV	Da Organização das Sessões (atas, expediente e ordem do dia).....	3 0
TÍTULO	V	DAS DISCUSSÕES, VOTAÇÕES E USO DA PALAVRA	
Capítulo	I	Das Discussões.....	33
Capítulo	II	Das Votações.....	35
Capítulo	III	Do Uso da Palavra.....	37
TÍTULO	VI	DA URGÊNCIA, PREFERÊNCIA, DESTAQUE E	VISTAS
Capítulo	I	Da Urgência.....	4 0
Capítulo	II	Da Preferência, Destaque e Vistas.....	4 0
TÍTULO	VII	DAS PROPOSIÇÕES	.
Capítulo	I	Das Proposições em Geral.....	4 1
Capítulo	II	Das Proposições da Câmara.....	43
Capítulo	III	Dos Projetos de Lei.....	4 4
Capítulo	IV	Dos Requerimentos.....	46
Capítulo	V	Das Indicações.....	48
Capítulo	VI	Das Moções.....	4 9
Capítulo	VII	Dos Substitutivos, Emendas e Subemendas.....	49
TÍTULO	VIII	DAS QUESTÕES DE ORDEM, SANÇÃO, VETOS E REDAÇÃO FINAL	.
Capítulo	I	Da Questão de Ordem.....	5 0
Capítulo	II	Das Sanções e Vetos.....	5 1
Capítulo	III	Da Redação Final.....	5 2
TÍTULO	IX	DO CONTROLE FINANCEIRO E ORÇAMENTÁRIO	
Capítulo	I	Das Contas do Prefeito e da Mesa.....	52
Capítulo	II	Do Orçamento do Município.....	5 5
TÍTULO	X	SOBERANIA E PARTICIPAÇÃO POPULAR E POLÍ- CIA	.
Capítulo	I	Da Soberania Popular.....	5 6
Capítulo	II	Da Participação Popular.....	57
Capítulo	III	Da Polícia Interna.....	58
TÍTULO	XI	DA PUBLICIDADE, LIDERANÇA E INFORMAÇÃO	
Capítulo	I	Da Publicidade.....	5 9
Capítulo	II	Da Liderança.....	5 9
Capítulo	III	Das Informações.....	6 0
TÍTULO	XII	RECURSOS, DESTITUIÇÃO DA MESA E REGIMERNTO INTERNO	.
Capítulo	I	Dos Recursos.....	60
Capítulo	II	Da Destituição da Mesa.....	6 1
Capítulo	III	Do Regimento Interno.....	62
TÍTULO	XIII	DISPOSIÇÕES FINAIS.....	63

CÂMARA MUNICIPAL
Três Barras do Paraná
Estado do Paraná

HINO DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

Brasileiros do Sula acamparam
Desbravando florestas fechadas
E na foz de três rios fundaram
O rincão da querida Três Barras

Estribilho
Um futuro brilhante virá,
Se Plantarmos estudo e labor.
E Três Barras do meu Paraná
Viverá sempre em paz e amor!

Grandes lutas, ferozes sangrentas
Sangue vivo tingiu tua terra.
Por sagrado direito, tua gente
Bateu firme, venceu crua guerra.

Tuas matas já foram tua mesa
Que nutriu nossa brava, boa gente
Nosso solo - lavoura é riqueza -
Recebeu escolhida semente.

Tanto gado em verdes pastagens,
Do feijão és a mor capital.
As indústrias que agora plantares
Gerarão teu progresso ideal!

NEREU MILANEZE

Publicado por:
Sergio Fernandes
Código Identificador:5D794303

CÂMARA MUNICIPAL
EDITAL AUDIÊNCIA PUBLICA 2º Q. 2019

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº. 03/2019-CAMARA

A Câmara Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, com sede na Avenida São Paulo, nº. 452, inscrito no CNPJ do M/F sob nº. 78.678.174/0001-03, representada pela Presidente deste Legislativo Municipal, em Pleno Exercício de seu mandato e funções Senhora ELI DO CARMO SCHUBERT TEODORO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei e atendendo a Instrução Normativa nº. 04/2006 de 04 de maio de 2006 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná:

CONVOCA

Toda a população do Município de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná para participar da Audiência Pública referente **2º QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO DE 2019**, para Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO a ser realizada no dia **23 de setembro de 2019, às 17:00 horas**, nas dependências do Auditório do Legislativo Municipal, sito a Avenida São Paulo Nº. 452, Três Barras do Paraná, Estado do Paraná para tratarem da seguinte Ordem do Dia:

Serão tratados assuntos relacionados com o que determina o Parágrafo Primeiro ao Parágrafo Quarto do Art. 16, da Instrução Normativa nº. 04/2006, de 04 de maio de 2006;

Análise dos documentos enumerados no Parágrafo Primeiro ao Parágrafo quinto, do Art. 9º, da Lei 101/2000 – LRF, fazendo remissão ao Parágrafo Primeiro, do Art. 166, da Constituição Federal.

Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, aos 19 dias do mês de setembro de 2019.

DATA: 23/09/2019
HORA: 17:00
LOCAL: Auditório do Legislativo Municipal.

ELI C.S. TEODORO
Presidente

Publicado por:
Sergio Fernandes
Código Identificador:6F288E7D

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
LEI N° 1887/19

Data 18/09/2019

SÚMULA. Altera a Lei Municipal n° 532/11, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, **HELIO KUERTEN BRUNING**, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º. Para efeitos do Adicional de Tempo de Serviço, previsto no art. 44 da Lei 085/94, será considerado o tempo exercido anteriormente em qualquer cargo da Administração Pública do Município de Três Barras do Paraná.

Art. 2º. Revogam-se:

I – As alíneas a), b), c) e e) do art. 1º da Lei 532/11 de 1º de novembro de 2011.

Parágrafo Único. O disposto nesta Lei aplica-se somente as novas admissões, preservando-se o direito adquirido dos servidores estáveis vinculados a Administração Municipal.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 18 de setembro de 2019.

HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marisete Ap. Fernandes
Código Identificador:0E384FC1

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 59/2019 CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2019

Analisando os procedimentos da Comissão Permanente de Licitação, bem como pareceres jurídicos nos autos do processo administrativo CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2019, objetivando a SELEÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA DE PRODUÇÃO DE EMPREENDIMENTO HABITACIONAL JUNTO A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CAIXA), MEDIANTE A ELABOAÇÃO E ENTREGA DE PROJETOS DE URBNIZAÇÃO, PROJETOS ARQUITETONICOS E COMPLEMENTARES E PROJETOS DE INFRAESTRUTURA, BEM COMO OS DEMAIS DOCUMENTOS TÉCNICOS EXIGIDOS, E POSTERIOR FORMALIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE PODUÇÃO DO EMPREENDIMENTO HABITACIONAL JUNTO A CAIXA, EM IMÓVEL DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO, NO ÂMBITO DOPROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA – PMCMV COM RECURSOS DO FGTS, o qual transcorreu dentro dos preceitos da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 11.977/2009, **HOMOLOGO** o julgamento do mesmo, a partir desta data, tendo como classificada em 1º Lugar a empresa CONSTRUTORA THIAGO BETTEGA LTDA – CNPJ nº 09.355.567/0001-55, conforme RESULTADO DA HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO apenso ao processo.

Três Barras do Paraná/PR, 15 de agosto de 2019.

HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio José Carlos
Código Identificador:C1DEB7AF

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
TERMO DE SELEÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 59/2019

Aos 15 (quinze) dias do mês de agosto (08) do ano de 2019 (dois mil e dezenove), na sala de licitações do Paço Municipal 13 de maio, situado na Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná/PR, Excelentíssimo Senhor HÉLIO KUERTEN BRUNING, Prefeito Municipal, com fulcro na Lei Federal nº 11.977, de 07 de julho de 2009, em face da classificação das propostas apresentadas no Chamamento Público nº 02/2019, por deliberação da Comissão Permanente de Licitações, devidamente ratificada/homologada pelo Prefeito Municipal, classifica a empresa construtora participante da presente seleção, conforme abaixo apresentado:

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	RAZÃO SOCIAL E CNPJ
1º	CONSTRUTORA THIAGO BETTEGA LTDA – CNPJ nº 09.355.567/0001-55

1. OBJETO

1.1. Constitui objeto desta Chamada Pública a seleção de empresas do ramo de construção civil a serem indicadas pelo Município de Três Barras do Paraná à Caixa Econômica Federal (CAIXA) com vistas a contratação de empresa (pela própria CAIXA) para executar a implantação de 3 (três) blocos com 16 (dezesseis) apartamentos, totalizando 48 (quarenta e oito) unidades com área mínima de 47,0 m² cada, no município de Três Barras do Paraná/PR, em terrenos determinados pertencentes ao Município, conforme Lei Federal nº 11.977/2009.

2. DA CONTRATAÇÃO

2.1. A contratação da selecionada será efetivada pela Instituição Financeira competente.

2.2. A classificação das empresas construtoras participantes desta Chamada Pública, não implicará na sua contratação pelo Agente Financeiro. A contratação dependerá da aprovação, pelo Agente Financeiro, dos projetos e documentos pertinentes à referida Chamada Pública e sua adequação às diretrizes do Programa Minha Casa, Minha Vida – PMCMV.

2.3. A empresa selecionada deverá apresentar ao Agente Financeiro Oficial (CAIXA), no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após a emissão deste Termo de Seleção, o projeto contendo a documentação completa, para análise e contratação da operação no âmbito do Programa Minha Casa, Minha Vida.

2.4. A empresa selecionada deverá aprovar os projetos das unidades habitacionais junto Caixa Econômica Federal, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, sob a possibilidade de cancelamento da seleção.

2.5. Findados os prazos estipulados nos itens 2.3 e 2.4, se a empresa não tenha cumprido a exigência, a critério do Município, poderá ser convocada a empresa que se classificou em segundo lugar no processo de seleção e assim, sucessivamente, até que a empresa obtenha êxito na contratação.

3. VALIDADE DA SELEÇÃO

3.1. A classificação das empresas realizadas neste Chamamento Público, somente terá eficácia se for celebrado contrato no âmbito do Programa Minha Casa, Minha Vida – PMCMV entre a empresa credenciada e o Agente Financeiro, não cabendo ao Município nem a Instituição Financeira ressarcir a empresa por qualquer valor despendido.

4. SUBMISSÃO AS CLAUSULAS PREVISTAS NO EDITAL

4.1. Fica a empresa classificada submetida a todas as condições previstas na Chamada Pública nº 02/2019.

MÁRCIO JOSÉ CARLOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio José Carlos
Código Identificador:0C1C82CC

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 103/2019

O **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**, torna público que fará realizar, às **08h30** do dia **7 de outubro de 2019**, na Sala de Licitações do Paço Municipal, na Avenida Brasil, nº 245, centro, em Três Barras do Paraná/Pr, **PREGÃO PRESENCIAL,** tipo avaliação **MENOR PREÇO**, empreitada por preço **UNITÁRIO**, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

A íntegra do instrumento convocatório e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ser obtido através do site www.tresbarras.pr.gov.br, ou solicitada através do e-mail licitação@tresbarras.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão se encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (45) 3235-1212.

PUBLIQUE-SE.

Três Barras do Paraná/Pr, 19 de setembro de 2019.

HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiane Delabeta Zancanaro
Código Identificador:0A2AE960

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 3728/2019

DECRETO Nº 3728/2019
Data 19.09.19

Súmula. Nomeia Assessora Técnica Nível Superior (Cargo em Comissão) e dá outras providências.

HELIO KUERTEN BRUNING, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial as Leis Municipais nº 1688/17 e 1693/18,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeada, **Suelen Cristina Berlanda**, portadora da CI/RG nº 10346110-3 SESP/PR e do CPF nº 088.860.279-07, para ocupar o cargo de Assessora Técnica Nível Superior (Cargo em Comissão).
Parágrafo único. A remuneração atribuída será o contido do Anexo IV da Lei Municipal nº. 1693/18 – CC-3.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 09 de setembro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 19 de setembro de 2019.

HELIO KUERTEN BRUNING
Prefeito

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:85B74A70

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
ATO ADMINISTRATIVO PARA APLICAÇÃO DE PENALIDADES ATO ADMINISTRATIVO N.º2/2019

O **MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito privado inscrito no CNPJ/MF nº 68.703.834/0001-05, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Senhor **JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM,** no uso de suas atribuições legais, após a análise dos fatos e documentos comprobatórios contidos no processo administrativo, acerca do recurso apresentado pela empresa contratada **BOUARD & BOUARD CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA,** inscrita no CNPJ: 09.519.064/0001-78, em face da decisão comunicada pela SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, conclui-se que a empresa descumpriu o Contrato Administrativo n.º22/2018, sem justificativa que possa excluir a sua estrita culpabilidade, não tendo outro efeito contratual senão a imposição/ confirmação das penalidades aplicadas pelo Secretário Geral de Serviços Público, quais sejam
Multa de 10% sobre o valor da parcela inadimplida da obra, conforme previsto no edital e contrato;

Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal pelo prazo de 01 (um) ano, conforme previsto no edital e contrato, considerando a omissão da contratada em entregar a obra nos prazos razoáveis fixados, bem como pela finalidade educacional da unidade escolar não concluída, causando prejuízo às atividades previstas para a população por esta Administração Municipal.

As quais abordo serem adequadas, aplicadas de forma justificada e

licitação originário.
Fundamentação Legal: Inciso I do Art. 78 da Lei n.º 8.666/93, clausula XIX do Edital Tomada de Preços n.º2/2017.

Tunas do Paraná, 19 setembro de 2019.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:E08389EC

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Eu, *JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM*, Prefeito do Município de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, considerando a necessidade de contratação apresentada pela Secretaria Municipal de Educação e manifestação da Secretaria Municipal de Administração Planejamento e Finanças, que também anexou documento correspondente concluindo pela viabilidade orçamentária *AUTORIZO* a abertura de Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2019, amparado na Lei Municipal Nº 745/2019 de 17 de Julho de 2019, para preenchimento de vagas sob o Regime Jurídico Temporário, para os Cargos de ***Merendeira*** (3 vagas e cadastro de reserva) e ***Auxiliar de Serviços Gerais*** (5 vagas e cadastro de reserva), com fundamento na justificativa para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IV do artigo 37 da Constituição Federal.

Tunas do Paraná, 05 de setembro de 2019.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:86DB5472

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 193/2019

Nomeia os membros para constituírem o Conselho da Cidade de Tunas do Paraná e dá ouras providências

O Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 65, VI da Lei Orgânica e Lei Municipal nº 660/2016 e considerando o interesse público:

DECRETA
Art. 1º Ficam nomeados os membros para composição do Conselho da Cidade de Tunas do Paraná, conforme adiante relacionado:
I – Representantes do Poder Executivo;
Titular: Pamela Priscila dos Santos Costa – RG: 9.951.105-2;
Suplente: Doraci Noel Lúcio – RG: 5.960.453-8;
II – Representantes do Poder Legislativo:
Titulares: Ney Estevão do Nascimento – RG: 3.150.514-3;
Aline Patrícia Zandonai – RG: 8.956.156-6;
Suplentes: Mariza Gonçalves dos Reis – RG: 1.979.362 - 1;
Jair de Oliveira Pereira – RG: 6.077.205-3;
III- Representantes Entidades Empresariais;
Titular: Eliezer do Couto Gonçalves – RG: 12.575.698 – 0;
Suplente: Carlielson de Jesus Straub – RG: 8.688.953 - 6;

IV – Representantes dos Bairros:
Titulares: Jaqueline de Souza Jacizim – RG: 12.628.376 – 8;
Suplente: Simone Jacizin – RG: 9.097.485-8;
Titular: Otávio Oliveiira de Paula – RG: 5.180.949-1;
Suplente: Mario Rasoto – RG: 1.456.785;
Titular: Adão da Luz dos Santos – RG: 3.377.113-4;
Suplente: Manasses Costa Santos – RG: 8.251.142-3;
Titular: Sidelhomar Martins Santos – RG: 8.953.099-7;
Suplente: Noel Rosa dos Santos – RG: 8.235.714-9;

V- Representantes do prestador do Serviço Público de Saneamento:
Titular: Elias de Souza – RG: 8.777.736-7;
Suplente: Carlos Silva de Souza – RG: 8.483.176 – 0;

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Tunas do Paraná, 18 de setembro de 2019.

JOEL DO ROCIO JOSE BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:0A9901C8

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 194/2019

Institui Grupo Técnico permanente para acompanhar e orientar as ações previstas no Plano Diretor do Município de Tunas do Paraná e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 65, VI da Lei Orgânica e Lei Municipal nº 660/2016, considerando o disposto no art. 182, da constituição Federal, que estabelece que a política de desenvolvimento urbano tem por objetivo ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e garantir o bem-estar de seus habitantes, mediante diretrizes especificas.
Considerando que a Lei nº 10.257, de 10 julho de 2001 (Estatuto da cidade), e art. 177 da Lei Municipal nº 504/2012 – Plano Diretor – com a participação popular, a publicidade e transparência no processo de elaboração e desenvolvimento do Plano Diretor;
Considerando a necessidade do trabalho de acompanhamento técnico no processo de Desenvolvimento das ações previstas no Plano Diretor.

DECRETA

Art. 1º - Fica instituído Grupo Técnico Permanente com a finalidade de contribuir com os trabalhos de atualização e desenvolvimento do Plano Diretor de Tunas do Paraná:

Pamela Priscila dos Santos Costa – DIRETORA DE DEPTO DE URBANISMO
Nelci Terezinha dos Reis Frigeri - SECRETARIA EXECUTIVA
Bruno Jackson de Melo Angelo - ADVOGADO
Jorge de Oliveira Junior - CONTADOR
Genesis Elias. - DIRETOR DE DEPTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação no Diário Eletrônico.

Município de Tunas do Paraná, 18 de setembro de 2019.

JOEL DO ROCIO JOSE BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:3B56BB51

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PSS 1-2019 - EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL Nº 3/19

CONTRATANTE:	Prefeitura Municipal de Turvo
CONTRATADO:	Janilli Amélia Biscaia
OBJETO-CONTRATO:	Prestação de serviços ao município, como Professora, na Escola Municipal do Campo Santa Anita
CARGA HORARIA:	20 horas semanais.
VALOR MENSAL:	R$ 1.505,65 (*um mil, quinhentos e cinco reais, sessenta e cinco centavos*).
VIGENCIA:	19 de setembro de 2019 a 20 de dezembro de 2019, podendo ser prorrogado dependendo da necessidade da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, bem como podendo ser rescindido por ocasião de realização de concurso público para o cargo objeto deste contrato.

Turvo-PR, 19 de setembro de 2019.

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:1491B8B0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO N° 14/2019

Dispõe sobre a Revisão do Regimento Interno do Conselho Tutelar de Turvo – PR.

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Turvo -PR, no uso de suas atribuições legais, e considerando,

A Lei nº 10/2019 que dá nova redação a Lei Municipal nº 19/2010, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente na esfera Municipal, revogando as Leis Municipais nº 45/2010, 20/2013 e 28/2018 e dá outras providencias;
A Lei Municipal n°. 17/2015, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Turvo, Estado do Paraná e dá outras providências.
Regimento Interno do Conselho Tutelar aprovado em 27/01/2003.
A Reunião Ordinária do CMDCA, realizada no dia 12/09/2019;

RESOLVE:

Art. 1º - Solicitar Revisão e possível alteração do Regimento Interno do Conselho Tutelar de Turvo – PR.
Art. 2º - Apresentação deste em Reunião Extraordinária do CMDCA, convocada para esse fim, no mês de novembro do corrente ano;
Art. 3º - Designa-se, os conselheiros abaixo, para auxiliar na revisão do Regimento Interno do Conselho Tutelar de Turvo – PR.

Representantes Governamentais
Guilherme Augusto Marenda Borgo
Edicleia de Oliveira

Representantes Não Governamentais
Cheila Fernanda Torteli
Mari Marcia Moraes Halma

Art. 4º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Turvo, 18 de setembro de 2019.

MARIA CRISTINA VIANA LEITE
Presidente do CMCDA

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:0D9CC168

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO N° 15/2019

Dispõe sobre a composição da Comissão para Elaboração do Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Turvo – PR.

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Turvo -PR, no uso de suas atribuições legais, e considerando,
A Lei nº 10/2019 que dá nova redação a Lei Municipal nº 19/2010, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente na esfera Municipal, revogando as Leis Municipais nº 45/2010, 20/2013 e 28/2018 e dá outras providencias;
A Reunião Ordinária do CMDCA, realizada no dia 12/09/2019;
RESOLVE:

Art. 1º - Eleger a comissão para elaboração da Proposta de Regimento Interno do CMDCA de Turvo – PR:

Representantes Governamentais
Guilherme Augusto Marenda Borgo
Edicleia de Oliveira
Representantes Não Governamentais
Cheila Fernanda Torteli
Mari Marcia Moraes Halma

Art. 2º - A proposta de Regimento Interno do CMDCA será apresentada em Reunião Extraordinária do CMDCA, convocada para este fim, no mês de outubro do corrente ano;
Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Turvo, 18 de setembro de 2019.

MARIA CRISTINA VIANA LEITE
Presidente do CMCDA

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:408251E8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 180/2019

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Turvo/PR, no uso de suas atribuições legais, torna público que prorroga o prazo de abertura do certame em epígrafe, originalmente marcada para o dia 02 de outubro 2019, às 13h30min, deixando consignados os termos e prazos previstos a seguir:

Modalidade: Pregão Eletrônico
Tipo: Menor Preço (por lote)
Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de peças e prestação de serviços de manutenção do veículo ‘’Ambulância Renalt Master placas BAL 1387.
Cadastro das Propostas: Até às 10h00min de 03 de outubro de 2019
Data de abertura e Julgamento das Propostas: Das 10h00min as 10h30min de 03 de outubro de 2019
Data de Abertura: As 10h30min 03 de outubro de 2019
Local: www.bllcompras.org.br “**Acesso Identificado**
Comissão Julgadora: Constituída pela Portaria Nº 07/2019
Motivo: Prorrogação necessária devido ao erro material de digitação do horário do cadastro das propostas, vinculados ao aviso de licitação publicado em 18 de setembro de 2019 na edição n° 1846 no Diário Oficial dos Municípios do Paraná face ao Edital da licitação em epígrafe minuta. A minuta do Edital, bem como o aviso de prorrogação estão publicados no Portal da Transparência do Município de Turvo, disponível em http://www.turvo.pr.gov.br/

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal N° 10.520/2002, Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores. O Edital completo se encontra a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal (http://www.turvo.pr.gov.br/). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3642-1145 (ramal 221), através do e-mail licitacoesturvo@gmail.com, ou, ainda, na Prefeitura Municipal, com sede na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo /PR, CEP 85150-000, de segunda a sexta feira, das 08h00m às 12h00m e das 13h00m às 17:00 horas.

Turvo/PR, 08 de agosto de 2019.

ORLANDO GOMES
Pregoeiro (Portaria N˚ 08/2019)

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:B0B7A39A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 14/2019

O Presidente da Comissão de Licitações da Prefeitura Municipal de Turvo/PR, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a licitação a seguir caracterizada:

Modalidade: Tomada de Preço

Tipo: Menor Preço (por lote)

Objeto: Contratação de empresa especializada para disponibilizar profissionais para prestação de serviços de manutenção em geral e inspetor

Entrega das Propostas: Até às 08h30min de 07 de outubro de 2019

Data de abertura: 07 de outubro de 2019 às 08h30min

Comissão Julgadora: Constituída pela Portaria Nº 07/2019

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores. O Edital completo se encontra a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal (http://www.turvo.pr.gov.br/). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3642-1145 (ramal 221), através do e-mail licitacoesturvo@gmail.com, ou, ainda, na Prefeitura Municipal, com sede na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo /PR, CEP 85150-000, de segunda a sexta feira, das 08h00m às 12h00m e das 13h00m às 17:00 horas.

Turvo/PR, 19 de setembro de 2019.

ORLANDO GOMES
Presidente da Comissão
Portaria N˚ 08/2019

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:8E8E8987

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 162/2019

O **MUNICÍPIO DE TURVO (PR)**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR), neste ato representado pelo Prefeito Municipal, nos termos do inciso VI do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93 e inciso XXI e XXII do art. 4º da Lei Federal nº 10.520/2002, **ADJUDICA** o objeto do Pregão Eletrônico nº 162/2019 em favor da **GUIMARÃES & SOARES LTDA ME.,** pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 17.330.681/0001-59, com sede localizada na Rua Osvaldo Aranha, Nº 116, Pitanguinha, no Município de Pitanga-PR, CEP 85.200-000, pela apresentação da proposta mais vantajosa para esse Município no valor de R$ 2.799,99 (dois mil, setecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos) conforme Ata de Abertura, Habilitação e Julgamento lavrada pelo Pregoeiro do Município de Turvo (PR) (Portaria nº 08/2019) em 13/09/2019. Na mesma oportunidade, considerando a regularidade do procedimento executado, a adequação da proposta de preço e dos documentos relativos à habilitação da empresa melhor classificada face às descrições e exigências previstas pelo instrumento convocatório, e, ainda, o conteúdo do Parecer Contábil nº 298/2019 e Parecer Jurídico nº. 133/2019, **HOMOLOGA** o processo licitatório desenvolvido na modalidade Pregão Eletrônico nº 162/2019, do tipo menor preço, cujo objeto é Contratação de empresa especializada para o fornecimento de maca retrátil para ambulância. Encaminhe-se os autos para a celebração de contrato ou emissão instrumento competente.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Turvo (PR), 19 de setembro de 2019

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:2798DE2A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 161/2019

O **MUNICÍPIO DE TURVO (PR)**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR), neste ato representado pelo Prefeito Municipal, nos termos do inciso VI do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93 e inciso XXI e XXII do art. 4º da Lei Federal nº 10.520/2002, **ADJUDICA** o objeto do Pregão Eletrônico nº 161/2019 em favor da empresa**ARTES GRÁFICAS BEREZOVSKI LTDA,** pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 07.259.843/0001-56, com sede localizada na Rua Rocha Loures, Nº 665, Bonsucesso, no Município de Guarapuava-PR, CEP 85.055-070, pela apresentação da proposta mais vantajosa para esse Município no valor de R$ 136.819,85 (cento e trinta e seis mil, oitocentos e dezenove reais e oitenta e cinco centavos) conforme Ata de Abertura, Habilitação e Julgamento lavrada pelo Pregoeiro do Município de Turvo (PR) (Portaria nº 08/2019) em 13/09/2019. Na mesma oportunidade, considerando a regularidade do procedimento executado, a adequação da proposta de preço e dos documentos relativos à habilitação da empresa melhor classificada face às descrições e exigências previstas pelo instrumento convocatório, e, ainda, o conteúdo do Parecer Contábil nº 264/2019 e Parecer Jurídico nº. 129/2019, **HOMOLOGA** o processo licitatório desenvolvido na modalidade Pregão Eletrônico nº 161/2019, do tipo menor preço, cujo objeto é o Registro de Preços para eventual(ais) contratação(ões) de empresa especializada para o fornecimento de materiais gráficos. Encaminhe-se os autos para a celebração de contrato ou emissão instrumento competente.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Turvo (PR), 19 de setembro de 2019

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:9864F5FD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N˚. 329/2019

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica retificado Anexo I, da Portaria n. 325/2019, publicada no Diário oficial dos Municípios do Paraná, em 19 de setembro de 2019, edição n. 1846:
Onde lê-se:
Profissionais com direito a avanço

Nome	LF	CARGO	Nível atual	Nível de progressão
Suzane Aparecida Pupo	1	Professora	D 04	D 05

Leia-se:
Profissionais com direito a avanço

Nome	LF	CARGO	Nível atual	Nível de progressão
Suzane Aparecida Pupo	1	Professora	D 06	D 07

Art. 2º - Esta Portaria terá efeito a partir desta data.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 19 de setembro de 2019.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:E4978117

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

CISVALI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO IGUAÇU
NOTA DE ESCLARECIMENTO REFERENTE AO EDITAL 004/2019

Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu - CISVALI
CNPJ n.º 00.956.801/0001-25 - Fone
42-3524-2957
Rua Paraná n.º 324 – União da Vitória - PR
NOTA DE ESCLARECIMENTO
Pregão Eletrônico Nº 004/2019
OBJETO**:** A presente licitação tem por objeto a Aquisição de Equipamento e Material Permanente para Unidade de Atenção Especializada em Saúde, com Recursos do Fundo Nacional da Saúde, Ministério da Saúde, Convênio N.º 848405/2017, conforme constante do Termo de Referência do presente edital.
Em relação ao pedido de esclarecimento solicitado pela empresa **COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES MACROSUL LTDA**, no que tange ao equipamento previsto no item 24 do termo de referência: **Eletrocardiógrafo Portátil: Número De Canais: 12, Bateria Interna: Tela Lcd: Memória: Laudo Interpretativo: Acessório(S): 1 Cabo De Ecg**.
Esclarecemos que conforme sugestão do Ministério da Saúde, que a impressão em 12 canais deve ser no próprio equipamento, no caso direto no console, sem a necessidade de software, computador e impressora externa.
As datas e valores do presente edital permanecem inalteráveis, e podem ser consultadas no endereço eletrônico do Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa Brasileira de Mercadorias (BBMNET) http://www.bbbmnetlicitacoes.com.
O edital e suas alterações ocorridas podem ser adquiridas no seguinte endereço eletrônico: www.cisvali.com.br.
Para maiores informações dispomos do telefone: (42) 3524-2957 – Ramal 26, E-mail: compras@cisvali.com.

Publicado por:
Silvia Andrade
Código Identificador:E2D4AD2E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 04/2019 – PROCESSO N.º 171/2019

Homologo a Inexigibilidade de Licitação nº 04/2019, que tem por objeto o ***Contratação de empresa de serviços médicos especializada para prestação de serviços de internamento de adultos e adolescentes em leitos psiquiátricos.,*** em favor da empresa: **SOCIEDADE BENEFICIENTE SÃO CAMILO, CNPJ nº 60.975.737/0093-70,** com o Valor Global de R$ 461.520,00 (Quatrocentos e sessenta e um mil quinhentos e vinte reais), para que produza os efeitos legais nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa de serviços médicos especializada para prestação de serviços de internamento de adultos e adolescentes em leitos psiquiátricos.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de União da Vitória - PR/Hilton Santin Roveda.
CONTRATADO (A): SOCIEDADE BENEFICIENTE SÃO CAMILO, CNPJ nº 60.975.737/0093-70.
VALOR GLOBAL: R$ 461.520,00 (Quatrocentos e sessenta e um mil quinhentos e vinte reais).
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 18/09/2019.
TERMO DE CONTRATO: 235/2019 – Sequência 5447.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 18/09/2019.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, CAPUT, da Lei Federal n° 8.666/93, com suas alterações.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória - PR, 18 de setembro de 2019.

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Caroline Bindemann
Código Identificador:8EDC0501

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE ADITAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 107/2014 – PROCESSO DE COMPRAS 298/2014

OBJETO DO ADITAMENTO: Do Quantitativo e do Prazo de Vigência/Execução.
CONTRATANTE: Município de União da Vitória – PR
OBJETO DO CONTRATO: *Objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para contratação de profissionais médicos para atendimento nas unidades de saúde do Município de União da Vitória PR , tipo menor preço por item pelo período de 06 (seis) meses ou até a homologação do concurso público para ocupação das vagas por servidores efetivos, conforme anexo I do edital contendo todos os itens e seus respectivos valores.*

CONTRATADO(S):
CAUS & CLIVATTI LTDA ME: Termo Aditivo n.º 0012/2019 (5445) ao Termo de Contrato n.° 438/2014 (2533), Fica aditado ao valor originalmente contratado o total de R$ 28.889,55 (Vinte e oito mil oitocentos e oitenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos);
LABORATÓRIO DE PATOLOGIA E SERVIÇOS MÉDICOS DIAGNOSIS: Termo Aditivo n.º 0012/2019 (5446) ao Termo de Contrato n.° 446/2014 (2541), Fica aditado ao valor originalmente contratado o total de R$ 40.559,55 (Quarenta mil quinhentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos).

DO PRAZO: Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, o prazo de vigência/execução dos referidos Termos de Contrato fica prorrogado por mais 03 (três) meses, a iniciar em 16/09/2019 e a terminar em 15/12/2019.
DO FUNDAMENTO LEGAL: Cláusula 06ª dos referidos Termos de Contrato e Artigo 57º, Inciso II da Lei Federal n.° 8.666/93 com suas alterações.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 13 de setembro de 2019.

Publicado por:
Jéssica Caroline Bindemann
Código Identificador:71E5FF8C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 1557/2019

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar Servidor(es) abaixo, para atuar como **FISCAL DE CONTRATO**:

Processo:	Inexigibilidade de Licitação Nº 04/2019 – Processo Nº 171/2019.
Objeto:	Contratação de empresa de serviços médicos especializada para prestação de serviços de internamento de adultos e adolescentes em leitos psiquiátricos.
Contratadas:	**SOCIEDADE BENEFICIENTE SÃO CAMILO** – CNPJ n.º 60.975.737/0093-70.
Contrato:	Termo de Contrato nº 235/2019 (5447).
Vigência:	12 (doze) meses.
Fiscal:	Andrea Aparecida Frankio - CPF nº 050.252.749-82.
Fiscal Substituto:	Regeane Aparecida Pofahl – CPF nº 073.014.409-79.

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 19 de setembro de 2019.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:44BB291C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 96/2019 - PROCESSO Nº 153/2019

Homologo a Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 96/2019, que tem por objeto o ***Aquisição de Fresadora de asfalto, Jogo de Rosetas para Fresadora, Viga Benkelman e Trator cortador de grama, destinados a manutenção dos logradouros e do Aeroporto José Cleto no Município de União da Vitória - PR, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos,*** em favor da empresa: **Sérgio Provim & Cia Ltda - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.607.889/0001-68, com o Valor Global de R$ 10.000,00 (Dez mil reais); **José Silvio Martinelli - EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 25.534.430/0001-14, com o Valor Global de R$ 66.600,00 (Sessenta e seis mil e seiscentos reais), para que produza os efeitos legais nos termos do Art. 43, Inciso IV da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição de Fresadora de asfalto, Jogo de Rosetas para Fresadora, Viga Benkelman e Trator cortador de grama, destinados a manutenção dos logradouros e do Aeroporto José Cleto no Município de União da Vitória - PR, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de União da Vitória - PR/Hilton Santin Roveda.
CONTRATADO (A):
Sérgio Provim & Cia Ltda - EPP - Valor Global de R$ 10.000,00 (Dez mil reais). Termo de Contrato nº 236/2019 – Sequência nº 5449. Lote nº 03;

José Silvio Martinelli - EIRELI - Valor Global de R$ 66.600,00 (Sessenta e seis mil e seiscentos reais). Termo de Contrato nº 237/2019 – Sequência nº 5450. Lote nº 02.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 19/09/2019.
DATA DE ASSINATURA: 19/09/2019.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, 19/09/2019 à 18/09/2020.
LOTE DESERTO: Lote nº 01.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Municipal nº 4363 de 04 de fevereiro de 2014 e suas alterações posteriores; Lei Federal nº 10.520/2002 e suas alterações posteriores; Lei Complementar Federal nº 123/2006 e suas alterações; a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
FORO: Comarca de União da Vitória - PR.

União da Vitória - PR, 19 de setembro de 2019

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito

Publicado por:
Melissa Banhuk Ribeiro
Código Identificador:C6CBCCD8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 292/2019

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe o Art. 40º, § 4º, III da CF - Súmula Vinculante STF nº 33 de 09/04/2014 e Lei Municipal nº 3757/2009 e suas alterações 4023/2012 e 4230/2013;

D E C R E T A:

Art. 1º Concede **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO,** ao (a) Servidor (a) Público Municipal:

NOME:	**RITA DE CASSIA TEIXEIRA HORNY**
CPF:	**653.009.129-72**
RG:	**4.208.337-2 SSP/PR**
CARGO:	**ZELADORA**
NÍVEL:	**01-E**
MATRÍCULA:	**32**
INVESTIDURA:	**18/07/1994**
PROVENTOS	**INTEGRAL**
PARIDADE:	**SEM DIREITO A PARIDADE em relação aos servidores**
VALOR MENSAL:	**R$ 1.855,91 (um mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e noventa e um centavos)**

Art. 2º Ressalva-se eventual retificação do presente ato em razão do controle externo e registro do mesmo pelo Tribunal de Contas do Estado.
Parágrafo único. Ocorrendo este fato de retificação fica garantido ao (a) Servidor (a) o retorno ao Setor em que estava lotado (a) na data de publicação deste.
Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 18 de setembro de 2019.

HILTON SANTIN ROVEDA	*MARCO ANTONIO DE LIMA*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:6998D55B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 293/2019

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica **SUSPENSO** o **DECRETO MUNICIPAL Nº 187/2018**, em razão de Determinação Judicial proferida nos **Autos nº 0007934-24.2018.8.16.0174**, do Juizado da Fazenda Pública da Comarca de União da Vitória - PROJUDI, o qual dispôs sobre a concessão de **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE, PROPORCIONAL AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** a Senhora **NEUSA OTTO**, portadora do RG nº 2.018.304 SSP/PR, CPF nº 338.415.789-34, sem direito a paridade em relação aos Servidores Públicos Municipais em atividade, ocupante do cargo de PROFESSORA, nível MG, matrícula 1331/5, com investidura em 02/04/2007.
Art. 2º A servidora deverá ser colocada em auxilio doença diretamente no FUMPREVI, proporcional aos rendimentos e determinação legal.

Art. 3º. Entra este Decreto em vigor na data da sua publicação.

União da Vitória, 19 de setembro de 2019.

HILTON SANTIN ROVEDA	*MARCO ANTONIO DE LIMA*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:6009E59B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 1558/2019

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar Servidor(es) abaixo, para atuar como **FISCAL DE CONTRATO**:

Processo:	Pregão Eletrônico nº 96/2019 – Processo nº 153/2019
Objeto:	Aquisição de Fresadora de asfalto, Jogo de Rosetas para Fresadora, Viga Benkelman e Trator cortador de grama, destinados a manutenção dos logradouros e do Aeroporto José Cleto no Município de União da Vitória - PR, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.
Contratado(s):	Sérgio Provim & Cia Ltda - EPP, CNPJ/MF nº 03.607.889/0001-68; José Silvio Martinelli – EIRELI, CNPJ/MF nº 25.534.430/0001-14.
Contrato(s):	Termo de Contrato nº 236/2019 (5449); Termo de Contrato nº 237/2019 (5450).
Vigência do(s) Contrato(s):	19/09/2019 à 18/09/2020
Fiscal do Contrato	- Brendon Vinicius Kulak.
Fiscal Substituto	- André Otto Hochstein.

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 19 de setembro de 2019.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:8963ECAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 1559/2019

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º O **MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA/PR**, visando o preenchimento de vagas remanescentes após realização de novas visitas e regularização de documentos, informar os estudantes beneficiados com a **CONCESSÃO DE BOLSA DE ESTUDOS** através do **PROGRAMA DE INCLUSÃO SOCIAL UNIVERSIDADE DA PREFEITURA**, referente ao recolhimento de ISS conforme a Lei Municipal nº 4448 de 18 de novembro de 2014 e Decretos nº 391/2014 e 426/2014. Segue abaixo o nome, curso e porcentagem que cada estudante recebeu:

RESULTADO DAS BOLSAS DE ESTUDOS REMANESCENTES ATRAVÉS DO PROGRAMA DE INCLUSÃO SOCIAL UNIVERSIDADE DA PREFEITURA, CENTRO UNIVERSITÁRIO VALE DO IGUAÇU – UNIGUAÇU

NOME	CPF	CURSO	PORC
Emily de Paula	126.321.059-78	Farmácia	50%
Dayane Rafaellen Vanin Silveira	067.297.249.27	Engenharia Civil	50%
Aline Aparecida da Silva	105.577.069-04	Educação Física	50%
Caio Felipe Balardini Iwanczuk	104.603.779-06	Direito	50%
Diana dos Anjos	056.924.789-60	Psicologia	50%

União da Vitória, 19 de setembro de 2019.

HILTON SANTIN ROVEDA	***DANIELE BORGES DE LIMA***
Prefeito Municipal	Presidente da Comissão de Bolsa de Estudos

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:5B94931B

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 9/2019 PROCESSO DE COMPRA N.°35/2019

Termo de homologação objeto: Renovação da licença acadêmica do pacote de softwares Delphi para o curso de sistemas de informação.
Fornecedor: **E DO BRASIL TECNOLOGIA LTDA.**
CNPJ: 13.480.093/0001-40
Valor global homologado: R$ 2.950,00 (Dois mil, novecentos e cinquenta reais)

Data da homologação: 19/9/2019
Fundamento legal: Art. 25°, Inciso "II" da Lei Federal n.°8.666/93.

União da Vitória, 19 de setembro de 2019.

ALYSSON FRANTZ
Reitor

Publicado por:
Josiane Bendlin Gasparoto
Código Identificador:E5B758AB

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
EDITAL N° 001/2019/SMSA/PSS

A **ÁGUAS DE SARANDI – SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL,** CNPJ 08.151.884/0001-97, com sede na Avenida Maringá, n.º 1029, Centro, nesta cidade de Sarandi, Estado do Paraná, nos termos do artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal e dos artigos 268, 270 e 271 da Lei Complementar nº 010/92, de 27 de dezembro de 1992, torna público o presente edital para a abertura de **Processo Seletivo Simplificado Emergencial** no âmbito desta autarquia, para contratação por tempo determinado de **ADVOGADO**, visando no interesse público atender necessidade temporária excepcional, mediante condições aqui estabelecidas. O Processo Seletivo será regido pelas instruções especiais abaixo:

1. DO OBJETO

1.1. O Processo Seletivo Simplificado Emergencial destina-se à contratação de advogado, por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, com atuação na Assessoria Jurídica da Autarquia conforme condições detalhadas neste edital.

1.2. Qualquer alteração, modificação, prorrogação, esclarecimentos, etc., ao presente edital, serão publicadas no Diário Oficial do Município (http://www.diariomunicipal.com.br/amp/), bem como no sítio eletrônico da autarquia, cabendo aos interessados inteira responsabilidade de acompanhar as publicações referentes ao mesmo, não cabendo a qualquer pessoa alegar desconhecimento sobre quaisquer informações prestadas com referência ao edital em questão.

2. DAS CONDIÇÕES

2.1. O candidato(a) deverá satisfazer todas as condições de formação escolar, qualificação e habilitação profissional exigida para a função.

3. O CARGO, NÚMERO DE VAGAS, REQUISITOS, REMUNERAÇÃO, CARGA HORÁRIA E ATRIBUIÇÕES

3.1. **Cargo**: Advogado;
3.2. **Vagas**: 01 (uma);
3.3. **Requisitos de formação profissional**: Curso Superior em Direito e Registro na Ordem dos Advogados do Brasil (OAB);

3.4. **Remuneração**: **R$ 5.155,35** + Vale Alimentação (ocorrendo a incidência dos descontos legais, tais como a previdência, além de outros previstos na legislação);

3.5. **Carga horária**: 40h semanais;

3.6. **Atribuições**: O profissional deverá, dentre outros, ter conhecimento em questões jurídicas referentes à Administração Pública, Direito Administrativo, Lei de Licitações e leis correlatas, devendo analisar e elaborar documentos jurídicos, examinar processos específicos e pesquisar legislação pertinente, promover a defesa da autarquia nos processos administrativos e judiciais, sendo que deverá orientar nas tarefas típicas a seguir: pesquisar, analisar e interpretar legislação e regulamentos em vigor referentes às áreas administrativa, fiscal, tributária, recursos humanos, constitucional, civil, processual, ambiental, entre outras; analisar e elaborar contratos, convênios, petições, contestações, réplicas, memoriais e demais documentos de natureza jurídica; pesquisar jurisprudência e doutrina para auxiliar na formação do arquivo jurídico da autarquia; defender a autarquia em juízo, ou fora dele, em qualquer matéria que lhe diga respeito; emitir pareceres; atuar nas comissões de sindicância e inquérito; executar outras atividades correlatas.

4. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

4.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado;

4.2. Ter 18 (dezoito) anos completos na data da contratação;

4.3. Estar em pleno gozo de seus direitos civis e políticos;

4.4. Estar quite com obrigações civis, militares e eleitorais;

4.5. Ter aptidão física e mental (este requisito deverá ser comprovado através de laudo médico, que somente será exigido para o candidato classificado que vier a tomar posse no cargo).

4.6. Carteira Nacional de Habilitação, categoria B;

4.7. Diploma Registrado na Ordem dos Advogados do Brasil;

4.8. Carteira de Identidade Profissional;
4.8.1. Certidão de comprovação de regularidade junto ao Conselho de Classe.

4.9. Não ter patrocinado causa, nem ter qualquer vínculo em escritório de advocacia que tenha patrocinado causa em face da Administração direta ou indireta do município de Sarandi/PR (artigo 30, inciso I, do Estatuto da OAB), exceto se já transitada em julgado.
4.9.1. Este requisito deverá ser apresentado em forma de declaração, que somente será exigida para o candidato classificado que vier a tomar posse no cargo (ANEXO III);

4.10. Não ter sido demitido ou exonerado do serviço público por justa causa.

4.11. Apresentar cópia dos documentos pessoais e demais solicitados pela autarquia Águas de Sarandi, incluindo a declaração de que o advogado não tenha patrocinado causa, nem tenha qualquer vínculo em escritórios de advocacia que tenham patrocinado causa em face da Administração direta ou indireta do município de Sarandi (artigo 30, inciso I, do Estatuto da OAB), exceto se já transitadas em julgado.

5. DAS PROIBIÇÕES

5.1. Não poderão ser contratados menores de 18 (dezoito) anos, pessoas com os direitos políticos suspensos, pessoas que não estiverem em dia com o serviço militar ou que estiverem impedidas de contratar com o poder público pela legislação aplicável.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. As inscrições estarão abertas do dia **23 de setembro a 02 de outubro de 2019**, das 09h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00, na autarquia Águas de Sarandi, situada na Avenida Maringá, n° 1029, Centro, Sarandi/PR, Departamento de Recursos Humanos.

6.2. As inscrições somente serão realizadas pessoalmente ou por procuração específica.
6.2.1. Não serão recebidas inscrições por via postal, fax, internet ou similares, nem fora do local ou período relacionado para o recebimento das inscrições.

6.3. As inscrições serão efetuadas sem custo aos interessados.

6.4. Para efetuar sua inscrição o candidato deverá:

6.4.1. Preencher a ficha de inscrição (ANEXO II), disponível no local das inscrições.
6.4.2. Trazer 01(uma) foto 3x4, recente;
6.4.3. Apresentar a Carteira de Trabalho com PIS/PASEP;

6.4.4. Trazer fotocópias dos documentos abaixo relacionados que, após serem conferidos com os originais, serão anexados à ficha de inscrição:
a) Cédula de Identidade (RG) e CPF;
b) Carteira de Identidade Profissional da Ordem dos Advogados do Brasil;
c) Documentos que comprovem a habilitação requisitada no item 3 deste edital;
d) Documentos que comprovem o número de dependentes legais.

6.4.5. A apresentação de cópias devidamente autenticadas em cartório dispensa a apresentação dos originais.

6.5. Declaração de não acumulação ilegal de cargo, função, emprego ou percepção de proventos, fornecida pelo candidato (ANEXO V);

6.6. Declaração de que não sofreu penalidade disciplinar no exercício do cargo ou função pública, fornecida pelo candidato (ANEXO VI);

6.7. O candidato será o único responsável pelas informações prestadas no ato da inscrição, bem como pela conferência dos dados preenchidos na ficha de inscrição e anexos;

6.8. Ao se inscrever, o candidato está concordando automaticamente com as condições exigidas e se submetendo às normas deste edital.

6.9. O edital do Processo Seletivo Simplificado Emergencial estará disponível aos interessados no quadro de avisos da autarquia Águas de Sarandi e no endereço eletrônico www.aguasdesarandi.com.br/concursos.

7. DA COMISSÃO COORDENADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EMERGENCIAL

7.1. A Comissão Coordenadora do Processo Seletivo será composta por 03 (três) servidores efetivos nomeados através de Portaria emitida pelo Superintendente da Autarquia.

8. DA AVALIAÇÃO

8.1. O Processo Seletivo Simplificado Emergencial consistirá na análise de títulos do candidato conforme as regras deste edital;

8.2. Ficará a cargo da Comissão Coordenadora do Processo Seletivo Simplificado Emergencial a análise dos títulos, observada a exigência mínima quanto a formação escolar, qualificação e habilitação profissional;

8.3. Será considerado inapto o candidato que não tiver formação em curso superior (bacharelado) de Direito comprovada por diploma registrado;

8.4. Para efeitos de classificação, será atribuída a seguinte pontuação a cada quesito:

Diploma devidamente registrado de conclusão de curso de Doutorado na área (com carga horária mínima de 360 horas)	**5,0 pontos**
Diploma devidamente registrado de conclusão de curso de Mestrado na área (com carga horária mínima de 360 horas)	**4,0 pontos**
Diploma devidamente registrado de conclusão de curso de Pós-graduação ou Especialização na área (com carga horária mínima de 360 horas)	**3,0 pontos**
Curso Superior em Direito e Registro na Ordem dos Advogados do Brasil (OAB):	**2,0 pontos**
Certificado ou atestado de curso de capacitação/aperfeiçoamento na área de atuação, (cursos com no mínimo 20 horas de duração cada) realizados nos últimos três anos;	**1,0 ponto (limitado a 5,0 pontos)**
Declaração de tempo de serviço prestado como Advogado/Procurador/Assessor Jurídico em órgão público:	**1,0 ponto a cada ano de serviço prestado (limitado a 5,0 pontos)**

8.5. Para comprovação de tempo de serviço prestado a órgão público, deverá ser apresentada declaração (certidão) de tempo de serviço emitida em papel timbrado, constando o nome e assinatura do responsável legal;

8.6. A avaliação dos documentos será procedida pela Comissão Coordenadora do Processo Seletivo Simplificado Emergencial.

9. DA CLASSIFICAÇÃO

9.1. A Nota Final dos candidatos habilitados para a vaga será igual à soma ao total dos pontos obtidos em cada quesito.

9.2. Em caso de empate da Nota Final, será critério de desempate o candidato que comprovar ter:
9.2.1. Maior idade;
9.2.2. Maior número de dependentes legais no momento da inscrição;
9.2.3. Tiver exercido efetivamente a função de jurado, de acordo com o art. 440 do Código de Processo Penal com a redação dada pela Lei nº 11689/2008;
9.2.3.1. Para fins de comprovação da função de jurado, o candidato deverá indicar a situação no ato da inscrição e anexar a documentação comprobatória, impreterivelmente até o último dia de inscrição.
9.2.3.2. Serão aceitas certidões, declarações, atestados ou outros documentos públicos (original ou cópia autenticada em cartório) emitidos pelos tribunais de justiça estaduais e regionais federais do país, relativos ao exercício da função de jurado, nos termos do art. 440 do Código de Processo Penal, a partir de 10 de agosto de 2008, data da entrada em vigor da Lei Federal nº 11.689/2008.

9.2.4. Persistindo o empate entre os candidatos, será realizado sorteio em sessão pública.

9.3. Finalizada a etapa de classificação, o resultado será publicado no sítio www.aguasdesarandi.com.br/concursos e no mural da Autarquia Águas de Sarandi-SMSA a partir da data prevista de **09 de outubro de 2019**.

9.4. A partir da publicação da classificação, o candidato poderá entrar com recurso (ANEXO IV), o qual deverá ser entregue até a data prevista do dia **11 de outubro de 2019**, às 17h00, na sede da Autarquia Águas de Sarandi-SMSA, dirigido à Comissão Coordenadora do Processo Seletivo Simplificado Emergencial.

9.5. Os recursos deverão ser realizados pessoalmente ou por procuração específica.

9.6. Serão desconsiderados pela Comissão Coordenadora questionamentos não protocolados, protocolados fora do prazo e aqueles que não estiverem devidamente justificados e fundamentados.

9.7. Uma vez julgados os recursos apresentados, será emitida classificação oficial definitiva, à qual não caberão recursos administrativos adicionais.

10. DAS VAGAS DESTINADAS A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

10.1. O candidato que se declarar deficiente físico concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos, em face da disponibilização do percentual de vagas para cada cargo ser inferior a 0,5 (cinco décimos).

11. DA CONVOCAÇÃO

11.1. A convocação do candidato será feita por meio da publicação dos atos e editais pertinentes ao Processo Seletivo Simplificado Emergencial, realizada no diário oficial do município bem como no site da autarquia, www.aguasdesarandi.com.br/concursos;

11.2. O convocado deverá comparecer em dia, horário e local fixados no ato de convocação portando a documentação exigida, sob pena de deserção e preclusão do direito;

11.3. Concluída a etapa anterior, o candidato será submetido a exame médico admissional tal como: exame de acuidade visual e exame clínico, que serão realizados com base nas funções inerentes ao cargo, considerando-se as condições de saúde desejáveis ao exercício das mesmas;

11.4. O candidato apenas será encaminhado para a contratação se aprovado no exame médico admissional;

11.5. Não serão aceitos recursos interpostos quanto aos resultados do exame médico admissional.

12. DO CONTRATO

12.1. O contrato firmado com a autarquia Águas de Sarandi terá modalidade de empregado, vinculado ao Regime Geral da Previdência Social, a título de temporário;

12.2. A contratação decorrente do presente Processo Seletivo Simplificado Emergencial terá validade de 01 (um) ano;

12.3. O contrato padrão atenderá as exigências legais, ficando os candidatos cientes de que a aprovação neste processo seletivo não cria direito à admissão, e esta, quando se der, respeitará a ordem de classificação.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. As irregularidades na documentação, mesmo que verificadas posteriormente, acarretarão a nulidade do ato da contratação do candidato;

13.2. O candidato classificado obriga-se a manter atualizado seu endereço, telefone e e-mail perante a autarquia Águas de Sarandi-SMSA;

13.3. Caberá à autarquia Águas de Sarandi a homologação do resultado final deste Processo Seletivo Simplificado Emergencial;

13.4. O contratado estará sujeito aos mesmos deveres e proibições, inclusive no tocante à acumulação de cargos e funções públicas e ao mesmo regime de responsabilidade vigente para os demais servidores públicos municipais, no que couber, desde que não expressamente proibido em lei;

13.5. As disposições deste edital serão consideradas cláusulas integrantes do contrato ainda que nele não estejam expressamente declaradas;

13.6. Os casos omissos relativos à inscrição e classificação dos candidatos serão resolvidos conjuntamente pela Comissão Coordenadora do Processo Seletivo Simplificado Emergencial;

13.7. Todos os prazos legais serão preclusivos e cumpridos em dois dias úteis contados da publicação do ato, se outro prazo nele não se dispuser;

13.8. A classificação do presente Processo Seletivo Simplificado Emergencial assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização da mesma condicionada à observância das disposições legais pertinentes e da exclusiva necessidade, interesse e conveniência da Administração.

13.9. Os candidatos aprovados serão convocados na ordem de classificação e deverão apresentar, a fim de viabilizar a contratação, os seguintes documentos:
a) Certidão de nascimento ou casamento, conforme a condição;
b) Certidão de nascimento dos dependentes e/ou declaração de imposto de renda na qual constem os dependentes legais;
c) Título de eleitor e comprovante de que está em dia com as obrigações eleitorais;
d) CPF e cédula de identidade;
e) Certificado de reservista, se do gênero masculino;
f) Número de inscrição do PIS, PASEP ou NIT;
g) Diploma registrado e histórico escolar equivalente à função pretendida;
h) 01 foto 3x4 recente;
i) Comprovante de residência;
j) Carteira Nacional de Habilitação, categoria B;
k) Carteira de Trabalho e Previdência Social.

13.10. Tendo em vista que a lei determina registro em conselho de classe ou órgão competente para o exercício profissional do cargo objeto deste processo seletivo, o candidato deverá apresentar documento comprobatório de regularidade para fins de contratação;

13.11. O candidato convocado, que por qualquer motivo não apresentar no prazo estipulado a documentação completa, perderá automaticamente o direito à contratação, ficando a Administração autárquica autorizada a convocar o candidato subsequente constante da lista de aprovados;

13.12. Este edital, na íntegra, bem como todas as informações que devem ser publicadas referentes a este Processo Seletivo Simplificado Emergencial serão fixados no quadro de avisos da Autarquia, publicados no Diário Oficial do Município de Sarandi e disponibilizado no site da Autarquia, www.aguasdesarandi.com.br/concursos;

13.13. Caberá ao Superintendente da Autarquia a homologação do resultado deste Processo Seletivo Simplificado Emergencial.

Sarandi, 19 de setembro de 2019.

MICHEL CALDATO
Superintendente

ANEXO I

EDITAL N° 001/2019/SMSA/PSS

DESCRIÇÃO DE ATRIBUIÇÕES DO CARGO/FUNÇÃO

DENOMINAÇÃO: ADVOGADO
JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais.
DESCRIÇÃO SINTÉTICA DAS ATIVIDADES: Este cargo tem como missão principal prestar assistência jurídica, emitir pareceres jurídicos e representar a Autarquia em juízo ou fora dele, por delegação da superintendência.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA DAS ATIVIDADES

1. Representar a Autarquia em juízo ou fora dele.
2. Auxiliar na instauração e na condução de sindicâncias e processos administrativos sempre que necessários à apuração de fatos, denúncias ou representações recebidas.
3. Emitir pareceres em processos ou em questões de ordem jurídica de qualquer natureza, quando solicitados pela diretoria e ou responsáveis dos diversos setores da Autarquia.
4. Emitir pareceres sobre a aquisição de imóveis por desapropriação amigável ou judicial, da ação de pagamento, doação, servidão e preparo de minutas das respectivas escrituras.
5. Elaborar minutas de ajustes de contratos e convênios em que a Autarquia é parte, bem como, seus termos de ratificação, aditamentos e outros, encarregando-se de sua lavratura e formalização.
6. Elaborar minutas de informações a serem prestadas ao Poder Judiciário em mandados de segurança, ação popular e ação civil pública impetradas contra ato do Superintendente e de outras autoridades que forem indicadas em norma legal ou regulamento.
7. Indicar medidas capazes de evitar ou corrigir lapsos, omissões ou impropriedades verificados em contratos e quaisquer documentos submetidos à sua apreciação.
8. Estudar, elaborar e padronizar atos normativos jurídicos relacionados com atividades da Autarquia.
9. Estudar, emitir e assinar pareceres conclusivos sobre questões relacionadas a todos os ramos do direito que envolva os interesses da Autarquia e de seus servidores.
10. Apoiar auditorias e investigações.
11. Elaborar e analisar relatórios de ordem jurídica.
12. Prestar assistência, assessoria e consultoria a todos os setores da Autarquia.
13. Esclarecer dúvidas, envolvendo aspectos jurídicos da legislação pertinente ao assunto solicitado, para os setores de pessoal, contabilidade, compras e licitações, faturamento, controle interno e demais setores da Autarquia.
14. Opinar, por determinação do Superintendente, sobre consultas que devam ser formuladas pelos setores da Autarquia para o Tribunal de Contas do Estado e demais órgãos de controle financeiro, orçamentário e patrimonial.
15. Analisar a aplicabilidade de instruções e regulamentos do Tribunal de Contas do Estado. 16. Elucidar dúvidas sobre a legislação em geral.
17. Comparecer em audiências e julgamentos, quando houver, sendo responsável pelos serviços de defesa judicial da Autarquia, tanto na condição de autor ou de réu.
18. Requisitar informações ou avocar processos em andamento, em quaisquer outros setores da Autarquia, sempre que necessários ao exercício das suas funções.
19. Zelar pelo bom funcionamento, limpeza, ordem dos instrumentos, aparelhos, equipamentos e dependências de trabalho.
20. Dirigir e conduzir os veículos da empresa quando necessário para a execução de suas atividades.
21. Participar de treinamentos internos e externos, buscando o conhecimento e/ou especialização de assuntos inerente à área de atuação ou cargo exercido, bem como o aprimoramento e atualização técnica, visando o pleno desenvolvimento profissional e pessoal. 22. Responder pelos recursos humanos, financeiros e materiais sob sua responsabilidade, bem como pela confidencialidade em relação aos projetos e documentos restritos ao cargo ou área de atuação, visando zelar pela preservação do patrimônio da Autarquia.
23. Prestar atendimento e realizar outras atividades profissionais correlatas e inerentes ao cargo exercido, conforme orientação e/ou solicitação do superior imediato.

ANEXO II

EDITAL N° 001/2019/SMSA/PSS

FICHA DE INSCRIÇÃO

1. DADOS DO PROCESSO SELETIVO	Inscrição n°____
1.1 Descrição da função: **ADVOGADO**	
2. DADOS PESSOAIS	
2.1 Nome Completo:	

2.2 CPF:		
2.3 Cédula de Identidade n°:	2.3.1 Órgão Expedidor:	
2.4 Sexo: ( ) M ( ) F		
2.5 Data de Nascimento:	2.6 Estado Civil:	
/ /		
2.7 Nacionalidade:		
2.8 Local de Nascimento: (cidade/estado/país)		
2.9 Endereço Completo:		
2.9.1 Logradouro:		
2.9.2 Cidade:	2.9.3 Estado:	2.9.4 CEP:
2.9.5 Tel. Residencial:	2.9.6 Tel. Comercial	2.9.7 Tel. Celular:
2.9.8 E-mail:		
2.9.9 Dependentes legais:		
Nome	Parentesco	
3. FORMAÇÃO ACADÊMICA		
3.1 Escolaridade:		
	Superior Completo	
	Especialização	
	Mestrado	
	Doutorado	
3.2 Cursos diversos (relacionados à função):		
3.3 Experiências profissionais (relacionados à função):		
3.4 Exerceu a função de jurado nos termos do art. 440 do Código de Processo Penal, a partir de 10 de agosto de 2008, data da entrada em vigor da Lei Federal nº 11.689/2008:		
	Sim	
	Não	

Sarandi/PR, ____ de _____ de 2019.

_____

(Assinatura do Candidato)

ANEXO III

EDITAL N° 001/2019/SMSA/PSS

DECLARAÇÃO

EU, _____, advogado(a) inscrito na OAB/__ sob o nº _____, DECLARO para os fins do inciso I do artigo 30 do Estatuto da Ordem dos Advogados do Brasil e para tomar posse por prazo determinado no cargo de Advogado da autarquia Águas de Sarandi-SMSA, que não patrocinei, nem tenho vínculo com Escritório de Advocacia que tenha patrocinado causa, não transitada em julgado, em face da Administração Pública Direta e/ou Indireta do Município de Sarandi/PR.

Sarandi/PR, ____ de _____ de 2019.

_____

(Assinatura do Candidato)

ANEXO IV

EDITAL N° 001/2019/SMSA/PSS

FORMULÁRIO PARA RECURSO

“Para ser aceito, o recurso deverá vir devidamente fundamentado e assinado pelo candidato, apontando com clareza o(s) ponto(s) da sua irresignação, sob pena de ser, preliminarmente, indeferido”. (observar orientações conforme item do Edital)

Candidato: _____
CPF: _____
Função: ADVOGADO

RAZÕES DO RECURSO:

_____

Sarandi/PR, ____ de _____ de 2019.

_____

(Assinatura do Candidato)

ANEXO V

EDITAL N° 001/2019/SMSA/PSS

DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGO

Eu,_____, brasileiro(a), _____(estado civil), inscrito(a) no RG nº _____,CPF n° ___, declaro para os fins, para tomar posse no cargo de _____, que não sou titular, não exerço e/ou não estou em licença, remunerada ou não, de qualquer cargo, emprego, ou função pública da administração pública direta e indireta, incluídas as autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público de qualquer Município, Estado, do Distrito Federal ou da União, que seja inacumulável com o Cargo em que tomarei posse, em consonância com os incisos XVI e XVII do art. 37, da Constituição Federal. DECLARO que não percebo proventos de aposentadoria decorrente do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 da Constituição Federal, que seja inacumulável com o Cargo em que tomarei posse. DECLARO, outrossim, estar ciente de que devo comunicar ao Setor de Recursos Humanos da Autarquia Águas de Sarandi-SMSA qualquer alteração que venha a ocorrer em minha vida funcional que não atenda às determinações legais vigentes relativamente à acumulação de cargos. DECLARO, ainda, estar ciente de que prestar declaração falsa é crime previsto no art.299 do Código Penal Brasileiro, sujeitando o declarante às suas penas, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

Sarandi/PR, ____ de _____ de 2019.

_____
(Assinatura do Candidato)

ANEXO VI

EDITAL N° 001/2019/SMSA/PSS

DECLARAÇÃO DE NÃO PENALIDADE

Eu,_____ _____, brasileiro(a), _____(estado civil), inscrito(a) no RG nº _____,CPF n° ___, declaro para devidos fins que, no exercício do cargo ou função pública, não sofri penalidades disciplinares ou demissão por justa causa, conforme legislação aplicável. E, por ser verdade, firmo a presente declaração.

Sarandi/PR, ____ de _____ de 2019.

_____
(Assinatura do Candidato)

Sarandi/PR, ____ de _____ de 2019.

_____
(Assinatura do Candidato)

Publicado por:
Cristiane vaz De Almeida Vieira
Código Identificador:42A345F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RGF - DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - 2º QUADR/2019

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO / 2.019

RGF – ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "b")		R$ 1,00	
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019**	
		Até 1º Quad.	**Até 2º Quad.**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	20.692.768,51	20.511.307,36	19.798.083,09
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	20.692.768,51	20.511.307,36	19.798.083,09
Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	14.370.073,20	13.870.925,23	13.297.854,85
Internos	14.370.073,20	13.870.925,23	13.297.854,85
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	6.322.695,31	6.640.382,13	6.500.228,24
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdencíarias	6.322.695,31	6.538.253,98	6.432.606,44
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	102.128,15	67.621,80
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	39.228.357,26	47.633.907,98	46.000.951,10
Disponibilidade de Caixa	39.228.357,26	47.633.907,98	46.000.951,10
Disponibilidade de Caixa Bruta	40.175.534,30	50.654.544,93	49.004.158,25
(–) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	947.177,04	3.020.636,95	3.003.207,15

Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I-II)	-18.535.588,75	-27.122.600,62	-26.202.868,01
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	166.195.986,28	166.313.717,27	168.574.344,81
% DA DC SOBRE RCL (I/RCL)	12,45	12,33	11,74
% DA DCL SOBRE RCL (III/RCL)	-11,15	-16,31	-15,54
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – <120%>	199.435.183,54	199.576.460,72	202.289.213,77
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	179.491.665,18	179.618.814,65	182.060.292,39
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019**	
		Até 1º Quad.	**Até 2º Quad.**
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	1.877.383,31	1.597.383,31	1.292.660,51
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	1.917.489,65	1.590.756,07	2.951.136,14
RP NÃO PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16.101.549,46	10.290.132,75	5.709.694,89
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 19/set/2019 as 11h e 29m.			

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

ELIZANGELA APª DE FREITAS ALMEIDA
Controladora Geral

JOSE SIDNEY GREMES
Secretário de Fazenda

Publicado por:
Wagner Eduardo Cenerino
Código Identificador:E5F8E2E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RREO - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - 2º QUADR/2019

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.019/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			no Período (b)	% (b/a)	**Até o Período (c)**	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	208.771.626,97	231.822.190,84	29.428.895,58	12,69	121.229.768,23	52,29	110.592.422,61
RECEITAS CORRENTES	189.374.422,00	191.919.958,88	28.426.678,61	14,81	116.824.431,32	60,87	75.095.527,56
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	53.459.761,00	53.459.761,00	5.928.061,63	11,09	27.124.071,71	50,74	26.335.689,29
Impostos	33.197.200,00	33.197.200,00	4.236.923,19	12,76	18.483.434,50	55,68	14.713.765,50
Taxas	11.980.655,00	11.980.655,00	1.560.784,46	13,03	8.093.402,67	67,55	3.887.252,33
Contribuição de Melhoria	8.281.906,00	8.281.906,00	130.353,98	1,57	547.234,54	6,61	7.734.671,46
CONTRIBUIÇÕES	5.719.180,00	5.719.180,00	1.044.921,83	18,27	4.387.003,12	76,71	1.332.176,88
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	5.719.180,00	5.719.180,00	1.044.921,83	18,27	4.387.003,12	76,71	1.332.176,88
RECEITA PATRIMONIAL	2.750.526,00	2.763.707,06	415.080,85	15,02	800.102,54	28,95	1.963.604,52
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	2.750.526,00	2.763.707,06	415.080,85	15,02	800.102,54	28,95	1.963.604,52
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	247.960,00	247.960,00	104,25	0,04	330,39	0,13	247.629,61
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	247.960,00	247.960,00	104,25	0,04	316,12	0,13	247.643,88
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	14,27	0,00	-14,27
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	124.121.000,00	125.193.355,82	19.540.364,62	15,61	79.646.954,61	63,62	45.546.401,21
Transferências da União e de suas Entidades	57.034.280,00	57.969.280,00	9.860.214,73	17,01	35.657.150,22	61,51	22.312.129,78
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	25.528.300,00	25.665.655,82	2.985.787,84	11,63	15.483.504,35	60,33	10.182.151,47
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	420,00	420,00	157,14	37,41	549,55	130,85	-129,55
Transferências de Outras Instituições Públicas	41.558.000,00	41.558.000,00	6.694.204,91	16,11	28.505.750,49	68,59	13.052.249,51
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	3.075.995,00	4.535.995,00	1.498.145,43	33,03	4.865.968,95	107,27	-329.973,95
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	2.368.795,00	3.828.795,00	1.380.800,39	36,06	4.455.416,26	116,37	-626.621,26
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	263.050,00	263.050,00	74.438,22	28,30	247.270,54	94,00	15.779,46

Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	444.150,00	444.150,00	42.906,82	9,66	163.282,15	36,76	280.867,85
RECEITAS DE CAPITAL	19.397.204,97	39.902.231,96	1.002.216,97	2,51	4.405.336,91	11,04	35.496.895,05
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	13.918.634,00	29.037.266,81	1.002.216,97	3,45	3.869.637,54	13,33	25.167.629,27
Operações de Crédito - Mercado Interno	13.918.634,00	29.037.266,81	1.002.216,97	3,45	3.869.637,54	13,33	25.167.629,27
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	5.478.570,97	10.864.965,15	0,00	0,00	535.699,37	4,93	10.329.265,78
Transferências da União e de suas Entidades	5.478.570,97	10.864.965,15	0,00	0,00	535.699,37	4,93	10.329.265,78
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	208.771.626,97	231.822.190,84	29.428.895,58	12,69	121.229.768,23	52,29	110.592.422,61
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	208.771.626,97	231.822.190,84	29.428.895,58	12,69	121.229.768,23	52,29	110.592.422,61
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	208.771.626,97	231.822.190,84	29.428.895,58	12,69	121.229.768,23	-	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	12.602.914,77	-	-	12.602.914,77	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	12.602.914,77	-	-	12.602.914,77	-	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	0,00	-	-	0,00	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	184.938.861,97	221.581.301,56	23.567.819,25	112.486.281,94	109.095.019,62	24.414.444,26	90.945.194,47	130.636.107,09	88.930.396,94
DESPESAS CORRENTES	151.962.313,00	165.440.863,44	22.076.317,85	101.771.529,76	63.669.333,68	22.510.907,73	86.270.236,93	79.170.626,51	84.844.910,67
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	89.677.579,00	92.065.329,00	12.815.780,96	53.119.159,85	38.946.169,15	13.205.233,45	52.394.650,60	39.670.678,40	52.281.728,69
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	1.617.000,00	1.302.000,00	0,00	384.000,00	918.000,00	60.052,52	242.580,93	1.059.419,07	242.580,93
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	60.667.734,00	72.073.534,44	9.260.536,89	48.268.369,91	23.805.164,53	9.245.621,76	33.633.005,40	38.440.529,04	32.320.601,05
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	60.667.734,00	72.073.534,44	9.260.536,89	48.268.369,91	23.805.164,53	9.245.621,76	33.633.005,40	38.440.529,04	32.320.601,05
DESPESAS DE CAPITAL	30.876.548,97	54.040.438,12	1.491.501,40	10.714.752,18	43.325.685,94	1.903.536,53	4.674.957,54	49.365.480,58	4.085.486,27
INVESTIMENTOS	26.267.048,97	49.842.938,12	1.356.290,20	8.102.506,26	41.740.431,86	1.386.299,91	2.806.742,17	47.036.195,95	2.217.270,90
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	4.609.500,00	4.197.500,00	135.211,20	2.612.245,92	1.585.254,08	517.236,62	1.868.215,37	2.329.284,63	1.868.215,37
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.100.000,00	2.100.000,00	0,00	0,00	2.100.000,00	0,00	0,00	2.100.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	16.572.765,00	16.691.269,00	1.585.496,25	11.874.204,34	4.817.064,66	2.576.400,61	10.176.407,78	6.514.861,22	9.556.463,64
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	201.511.626,97	238.272.570,56	25.153.315,50	124.360.486,28	113.912.084,28	26.990.844,87	101.121.602,25	137.150.968,31	98.486.860,58
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	201.511.626,97	238.272.570,56	25.153.315,50	124.360.486,28	113.912.084,28	26.990.844,87	101.121.602,25	137.150.968,31	98.486.860,58
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	0,00	-	-	20.108.165,98	-	22.742.907,65
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	201.511.626,97	238.272.570,56	25.153.315,50	124.360.486,28	113.912.084,28	26.990.844,87	121.229.768,23	137.150.968,31	121.229.768,23
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE SARANDI, emitido em 18/set/2019 as 15h e 59m.									

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA(e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	16.572.765,00	16.691.269,00	1.585.496,25	11.874.204,34	4.817.064,66	2.576.400,61	10.176.407,78	6.514.861,22	9.556.463,64
DESPESAS CORRENTES	16.572.765,00	16.691.269,00	1.585.496,25	11.874.204,34	4.817.064,66	2.576.400,61	10.176.407,78	6.514.861,22	9.556.463,64
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	10.925.555,00	11.044.059,00	1.585.496,25	6.226.994,34	4.817.064,66	1.585.496,25	6.212.790,34	4.831.268,66	5.592.846,20
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.647.210,00	5.647.210,00	0,00	5.647.210,00	0,00	990.904,36	3.963.617,44	1.683.592,56	3.963.617,44

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

MARCELO RODRIGUES DE LIMA
Contador CRC-038896/O-8

ELIZANGELA APª DE FREITAS ALMEID
Controladora Geral

JOSE SIDNEY GREMES
Secretário de Fazenda

Publicado por:
Wagner Eduardo Cenerino
Código Identificador:0B36A553

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RREO - DESPESA POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - 4º BIM/2019

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.019/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
Função/Subfunção	**Dotação Inicial**	**Dotação Atualizada (a)**	**Despesas Empenhadas**			**Saldo (c) = (a-b)**	**Despesas Liquidadas**			**Saldo (e) = (a-d)**
			No Periodo	**Até o Periodo (b)**	**% (b/total b)**		**No Periodo**	**Até o Periodo (d)**	**% (d/total d)**	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	184.938.861,97	221.581.301,56	23.567.819,25	112.486.281,94	90,45	109.095.019,62	24.414.780,26	90.945.530,47	89,94	130.635.771,09
JUDICIÁRIA	1.216.450,00	1.149.550,00	197.773,47	730.582,03	0,59	418.967,97	215.287,53	720.791,86	0,71	428.758,14
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	1.216.450,00	1.149.550,00	197.773,47	730.582,03	0,59	418.967,97	215.287,53	720.791,86	0,71	428.758,14
ADMINISTRAÇÃO	20.293.355,00	22.120.777,77	2.299.947,24	11.793.327,99	9,48	10.327.449,78	2.638.437,62	10.274.555,82	10,16	11.846.221,95
Planejamento e Orçamento	518.410,00	396.410,00	36.712,15	159.101,78	0,13	237.308,22	38.862,59	145.989,06	0,14	250.420,94
Administração Geral	15.120.755,00	16.779.177,77	1.764.224,29	8.889.852,06	7,15	7.889.325,71	2.055.218,32	7.808.951,07	7,72	8.970.226,70
Administração Financeira	2.165.495,00	2.400.495,00	230.655,53	1.097.165,26	0,88	1.303.329,74	243.928,20	964.580,54	0,95	1.435.914,46
Administração de Receitas	2.488.695,00	2.544.695,00	268.355,27	1.647.208,89	1,32	897.486,11	300.428,51	1.355.035,15	1,34	1.189.659,85
SEGURANÇA PÚBLICA	6.450.100,00	10.500.088,56	1.643.397,29	5.238.022,94	4,21	5.262.065,62	999.321,54	3.726.649,33	3,69	6.773.439,23
Policiamento	5.974.700,00	9.624.688,56	1.658.393,19	4.960.429,33	3,99	4.664.259,23	1.005.835,77	3.498.838,93	3,46	6.125.849,63
Defesa Civil	465.400,00	465.400,00	3.504,10	94.267,11	0,08	371.132,89	11.985,77	44.483,90	0,04	420.916,10
Infra-Estrutura Urbana	10.000,00	410.000,00	-18.500,00	183.326,50	0,15	226.673,50	-18.500,00	183.326,50	0,18	226.673,50
ASSISTÊNCIA SOCIAL	5.354.515,00	6.567.041,74	1.036.697,94	3.006.866,13	2,42	3.560.175,61	793.830,28	2.339.710,38	2,31	4.227.331,36
Administração Geral	11.000,00	5.500,00	938,87	938,87	0,00	4.561,13	499,31	499,31	0,00	5.000,69
Assistência ao Idoso	24.600,00	96.723,98	0,00	19.852,80	0,02	76.871,18	4.706,00	12.866,80	0,01	83.857,18
Assistência ao Portador de Deficiência	24.530,00	76.030,00	1.468,50	67.284,50	0,05	8.745,50	13.604,00	38.608,00	0,04	37.422,00
Assistência à Criança a ao Adolescente	2.735.945,00	2.975.424,88	347.286,32	1.464.211,94	1,18	1.511.212,94	354.473,00	1.297.891,78	1,28	1.677.533,10
Assistência Comunitária	2.558.440,00	3.413.362,88	687.004,25	1.454.578,02	1,17	1.958.784,86	420.547,97	989.844,49	0,98	2.423.518,39
SAÚDE	34.510.670,00	38.222.432,08	5.187.563,13	24.290.127,57	19,53	13.932.304,51	5.780.627,57	21.691.652,14	21,45	16.530.779,94
Administração Geral	3.120.175,00	2.965.035,00	378.802,52	1.758.686,16	1,41	1.206.348,84	379.560,85	1.604.004,00	1,59	1.361.031,00
Assistência à Criança a ao Adolescente	441.315,00	453.315,00	31.917,60	451.810,00	0,36	1.505,00	100.033,16	448.920,00	0,44	4.395,00
Atenção Básica	14.048.467,00	18.384.257,08	2.746.209,63	11.385.772,10	9,16	6.998.484,98	3.001.738,19	9.989.431,03	9,88	8.394.826,05
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	10.155.323,00	10.225.835,00	1.206.485,24	6.732.767,46	5,41	3.493.067,54	1.393.914,09	6.137.536,34	6,07	4.088.298,66
Suporte Profilático e Terapêutico	4.299.455,00	3.682.755,00	432.237,23	2.297.272,70	1,85	1.385.482,30	536.453,65	1.954.917,83	1,93	1.727.837,17
Vigilância Sanitária	827.350,00	865.350,00	118.961,11	437.588,54	0,35	427.761,46	108.937,80	378.596,17	0,37	486.753,83
Vigilância Epidemiológica	1.618.585,00	1.645.885,00	272.949,80	1.226.230,61	0,99	419.654,39	259.989,83	1.178.246,77	1,17	467.638,23
TRABALHO	2.999.075,00	2.794.875,00	182.039,55	722.556,07	0,58	2.072.318,93	175.996,46	670.175,19	0,66	2.124.699,81
Assistência à Criança a ao Adolescente	34.300,00	34.300,00	0,00	0,00	0,00	34.300,00	0,00	0,00	0,00	34.300,00
Fomento ao Trabalho	2.964.775,00	2.760.575,00	182.039,55	722.556,07	0,58	2.038.018,93	175.996,46	670.175,19	0,66	2.090.399,81
EDUCAÇÃO	56.178.732,00	59.548.566,69	7.981.094,58	37.854.146,59	30,44	21.694.420,10	8.642.777,44	34.585.818,45	34,20	24.962.748,24
Administração Geral	4.050.621,00	3.829.035,09	456.017,68	2.564.944,64	2,06	1.264.090,45	610.826,13	2.353.813,84	2,33	1.475.221,25
Alimentação e Nutrição	3.375.744,00	3.391.643,17	433.611,43	2.179.905,18	1,75	1.211.737,99	545.384,33	1.726.757,71	1,71	1.664.885,46
Ensino Fundamental	28.043.988,00	30.470.861,26	3.880.170,64	18.523.604,45	14,90	11.947.256,81	4.090.183,35	17.192.254,48	17,00	13.278.606,78
Educação Infantil	20.059.942,00	21.142.590,17	3.199.764,31	14.013.411,49	11,27	7.129.178,68	3.297.030,09	12.916.357,63	12,77	8.226.232,54
Educação de Jovens e Adultos	120.437,00	120.437,00	11.530,52	45.342,71	0,04	75.094,29	11.530,52	45.342,71	0,04	75.094,29
Educação Especial	528.000,00	594.000,00	0,00	526.938,12	0,42	67.061,88	87.823,02	351.292,08	0,35	242.707,92
CULTURA	478.370,00	398.370,00	13.957,80	254.771,22	0,20	143.598,78	50.874,93	137.749,36	0,14	260.620,64
Assistência à Criança a ao Adolescente	126.420,00	126.420,00	0,00	114.168,00	0,09	12.252,00	15.216,00	52.324,73	0,05	74.095,27
Difusão Cultural	351.950,00	271.950,00	13.957,80	140.603,22	0,11	131.346,78	35.658,93	85.424,63	0,08	186.525,37
DIREITOS DA CIDADANIA	383.250,00	482.230,00	54.664,56	206.131,74	0,17	276.098,26	55.876,36	203.960,77	0,20	278.269,23
Direitos Individuais, Coletivos Difusos	383.250,00	482.230,00	54.664,56	206.131,74	0,17	276.098,26	55.876,36	203.960,77	0,20	278.269,23
URBANISMO	32.780.546,35	54.391.329,35	2.012.961,10	13.432.883,77	10,80	40.958.445,58	2.279.859,68	7.062.611,22	6,98	47.328.718,13
Infra-Estrutura Urbana	21.724.431,35	40.707.925,35	-48.917,33	4.883.586,51	3,93	35.824.338,84	749.691,25	1.117.576,11	1,11	39.590.349,24
Serviços Urbanos	11.056.115,00	13.683.404,00	2.061.878,43	8.549.297,26	6,87	5.134.106,74	1.530.168,43	5.945.035,11	5,88	7.738.368,89
HABITAÇÃO	165.610,00	175.610,00	11.971,84	77.484,40	0,06	98.125,60	15.313,90	72.328,32	0,07	103.281,68
Habitação Urbana	165.610,00	175.610,00	11.971,84	77.484,40	0,06	98.125,60	15.313,90	72.328,32	0,07	103.281,68
GESTÃO AMBIENTAL	9.764.310,00	10.582.310,00	1.824.441,94	7.078.324,36	5,69	3.503.985,64	1.063.510,93	3.852.834,72	3,81	6.729.475,28
Preservação e Conservação Ambiental	9.605.950,00	10.581.800,00	1.824.441,94	7.078.324,36	5,69	3.503.475,64	1.063.510,93	3.852.834,72	3,81	6.728.965,28
Recuperação de Áreas Degradadas	158.360,00	510,00	0,00	0,00	0,00	510,00	0,00	0,00	0,00	510,00
AGRICULTURA	1.025,00	1.025,00	0,00	0,00	0,00	1.025,00	0,00	0,00	0,00	1.025,00
Extensão Rural	1.025,00	1.025,00	0,00	0,00	0,00	1.025,00	0,00	0,00	0,00	1.025,00
DESPORTO E LAZER	4.208.053,62	4.456.103,29	488.281,88	2.297.680,07	1,85	2.158.423,22	575.829,52	1.637.066,79	1,62	2.819.036,50
Assistência à Criança a ao Adolescente	286.110,00	286.110,00	-3.721,00	142.759,00	0,11	143.351,00	44.397,68	88.858,46	0,09	197.251,54
Desporto Comunitário	3.811.588,62	4.119.638,29	489.509,88	2.117.397,17	1,70	2.002.241,12	514.506,74	1.523.245,33	1,51	2.596.392,96
Lazer	110.355,00	50.355,00	2.493,00	37.523,90	0,03	12.831,10	16.925,10	24.963,00	0,02	25.392,00
ENCARGOS ESPECIAIS	8.054.800,00	8.090.992,08	633.026,93	5.503.377,06	4,43	2.587.615,02	1.127.236,50	3.969.626,12	3,93	4.121.365,96
Serviço da Dívida Interna	6.236.500,00	5.509.500,00	135.211,20	2.996.245,92	2,41	2.513.254,08	577.289,14	2.110.796,30	2,09	3.398.703,70
Outros Encargos Especiais	1.818.300,00	2.581.492,08	497.815,73	2.507.131,14	2,02	74.360,94	549.947,36	1.858.829,82	1,84	722.662,26
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.100.000,00	2.100.000,00	0,00	0,00	0,00	2.100.000,00	0,00	0,00	0,00	2.100.000,00
Reserva de Contingência	2.100.000,00	2.100.000,00	0,00	0,00	0,00	2.100.000,00	0,00	0,00	0,00	2.100.000,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIA	16.572.765,00	16.691.269,00	1.585.496,25	11.874.204,34	9,55	4.817.064,66	2.576.400,61	10.176.407,78	10,06	6.514.861,22
JUDICIÁRIA	80.000,00	80.000,00	11.097,13	44.271,29	0,04	35.728,71	11.097,13	44.271,29	0,04	35.728,71
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	80.000,00	80.000,00	11.097,13	44.271,29	0,04	35.728,71	11.097,13	44.271,29	0,04	35.728,71
ADMINISTRAÇÃO	818.800,00	823.300,00	115.512,77	453.023,16	0,36	370.276,84	115.512,77	453.023,16	0,45	370.276,84
Planejamento e Orçamento	26.250,00	26.250,00	3.118,50	11.829,71	0,01	14.420,29	3.118,50	11.829,71	0,01	14.420,29
Administração Geral	571.000,00	572.500,00	79.764,53	320.155,43	0,26	252.344,57	79.764,53	320.155,43	0,32	252.344,57
Administração Financeira	80.850,00	80.850,00	14.656,25	50.251,16	0,04	30.598,84	14.656,25	50.251,16	0,05	30.598,84
Administração de Receitas	140.700,00	143.700,00	17.973,49	70.786,86	0,06	72.913,14	17.973,49	70.786,86	0,07	72.913,14
SEGURANÇA PÚBLICA	266.300,00	366.300,00	27.984,26	115.213,41	0,09	251.086,59	27.984,26	115.213,41	0,11	251.086,59
Policiamento	260.000,00	360.000,00	27.705,08	113.263,69	0,09	246.736,31	27.705,08	113.263,69	0,11	246.736,31
Defesa Civil	6.300,00	6.300,00	279,18	1.949,72	0,00	4.350,28	279,18	1.949,72	0,00	4.350,28
ASSISTÊNCIA SOCIAL	433.400,00	431.600,00	47.795,16	188.495,77	0,15	243.104,23	47.795,16	188.495,77	0,19	243.104,23
Assistência à Criança a ao Adolescente	207.600,00	207.600,00	25.422,46	103.914,58	0,08	103.685,42	25.422,46	103.914,58	0,10	103.685,42
Assistência Comunitária	225.800,00	224.000,00	22.372,70	84.581,19	0,07	139.418,81	22.372,70	84.581,19	0,08	139.418,81
SAÚDE	4.156.907,00	4.042.507,00	392.346,63	2.674.219,79	2,15	1.368.287,21	597.416,37	2.325.796,75	2,30	1.716.710,25
Administração Geral	252.000,00	272.000,00	32.922,46	131.233,12	0,11	140.766,88	32.922,46	131.233,12	0,13	140.766,88
Atenção Básica	2.275.857,00	2.310.057,00	168.183,68	1.789.021,31	1,44	521.035,69	373.253,42	1.440.598,27	1,42	869.458,73
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	913.100,00	773.100,00	95.845,39	385.053,21	0,31	388.046,79	95.845,39	385.053,21	0,38	388.046,79
Suporte Profilático e Terapêutico	484.600,00	436.000,00	55.145,91	208.536,55	0,17	227.463,45	55.145,91	208.536,55	0,21	227.463,45
Vigilância Sanitária	45.500,00	45.500,00	5.443,61	21.703,84	0,02	23.796,16	5.443,61	21.703,84	0,02	23.796,16
Vigilância Epidemiológica	185.850,00	205.850,00	34.805,58	138.671,76	0,11	67.178,24	34.805,58	138.671,76	0,14	67.178,24
TRABALHO	63.000,00	63.000,00	12.193,55	48.178,05	0,04	14.821,95	12.193,55	48.178,05	0,05	14.821,95
Fomento ao Trabalho	63.000,00	63.000,00	12.193,55	48.178,05	0,04	14.821,95	12.193,55	48.178,05	0,05	14.821,95
EDUCAÇÃO	8.658.947,00	8.761.151,00	904.853,32	6.561.097,90	5,28	2.200.053,10	1.427.204,20	5.659.395,42	5,60	3.101.755,58
Administração Geral	458.636,00	393.181,67	33.337,99	319.758,39	0,26	73.423,28	64.512,69	266.791,19	0,26	126.390,48
Alimentação e Nutrição	31.335,00	31.335,00	2.707,94	9.936,53	0,01	21.398,47	2.707,94	9.936,53	0,01	21.398,47
Ensino Fundamental	4.860.196,00	5.019.196,00	460.830,45	3.569.472,28	2,87	1.449.723,72	765.213,99	3.050.764,77	3,02	1.968.431,23
Educação Infantil	3.296.940,00	3.305.598,33	406.182,84	2.655.372,27	2,14	650.226,06	592.975,48	2.325.344,50	2,30	980.253,83
Educação de Jovens e Adultos	11.840,00	11.840,00	1.794,10	6.558,43	0,01	5.281,57	1.794,10	6.558,43	0,01	5.281,57
CULTURA	105,00	105,00	0,00	0,00	0,00	105,00	0,00	0,00	0,00	105,00
Assistência à Criança a ao Adolescente	105,00	105,00	0,00	0,00	0,00	105,00	0,00	0,00	0,00	105,00
DIREITOS DA CIDADANIA	14.000,00	14.000,00	2.570,88	8.564,42	0,01	5.435,58	2.570,88	8.564,42	0,01	5.435,58
Direitos Individuais, Coletivos Difusos	14.000,00	14.000,00	2.570,88	8.564,42	0,01	5.435,58	2.570,88	8.564,42	0,01	5.435,58
URBANISMO	249.910,00	297.910,00	27.937,30	144.236,36	0,12	153.673,64	33.834,78	134.216,28	0,13	163.693,72
Serviços Urbanos	249.910,00	297.910,00	27.937,30	144.236,36	0,12	153.673,64	33.834,78	134.216,28	0,13	163.693,72
HABITAÇÃO	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Habitação Urbana	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	215.300,00	195.300,00	25.283,70	95.963,53	0,08	99.336,47	25.283,70	95.963,53	0,09	99.336,47
Preservação e Conservação Ambiental	215.300,00	195.300,00	25.283,70	95.963,53	0,08	99.336,47	25.283,70	95.963,53	0,09	99.336,47
DESPORTO E LAZER	147.100,00	147.100,00	17.921,55	72.944,66	0,06	74.155,34	17.921,55	72.944,66	0,07	74.155,34
Assistência à Criança a ao Adolescente	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00
Desporto Comunitário	147.000,00	147.000,00	17.921,55	72.944,66	0,06	74.055,34	17.921,55	72.944,66	0,07	74.055,34
ENCARGOS ESPECIAIS	1.467.996,00	1.467.996,00	0,00	1.467.996,00	1,18	0,00	257.586,26	1.030.345,04	1,02	437.650,96
Serviço da Dívida Interna	1.467.996,00	1.467.996,00	0,00	1.467.996,00	1,18	0,00	257.586,26	1.030.345,04	1,02	437.650,96
TOTAL	**201.511.626,97**	**238.272.570,56**	**25.153.315,50**	**124.360.486,28**	**100,00**	**113.912.084,28**	**26.991.180,87**	**101.121.938,25**	**100,00**	**137.150.632,31**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE SARANDI, emitido em 19/set/2019 as 14h e 57m.										

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

ELIZANGELA APª DE FREITAS ALMEIDA
Controladora Geral

MARCELO RODRIGUES DE LIMA
Contador CRC-038896/O-8

JOSE SIDNEY GREMES
Secretário de Fazenda

Publicado por:
Wagner Eduardo Cenerino
Código Identificador:1EB0BC07

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RREO - RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL - 4º BIM/2019

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.019/QUADRIMESTRE MAIO-AGOSTO

RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		Em reais
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**Até o Quadrimestre / 2019**
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	191.919.958,88	116.824.255,17
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	53.459.761,00	27.124.071,71
IPTU	10.423.000,00	5.487.787,97
ISS	8.690.370,00	5.367.877,09
ITBI	7.878.830,00	5.092.011,80
IRRF	6.205.000,00	2.535.757,64
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	20.262.561,00	8.640.637,21
Contribuições	5.719.180,00	4.387.003,12
Receita Patrimonial	2.763.707,06	799.926,39

Aplicações Financeiras (II)	2.763.707,06	799.926,39
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	125.193.355,82	79.646.954,61
Cota-Parte do FPM	41.160.000,00	25.054.750,88
Cota-Parte do ICMS	15.200.000,00	8.026.808,79
Cota-Parte do IPVA	9.100.000,00	6.728.676,18
Cota-Parte do ITR	50.400,00	7.878,73
Transferências da LC 87/1996	117.600,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	201.600,00	124.471,32
Transferências do FUNDEB	41.558.000,00	28.505.750,49
Outras Transferências Correntes	17.805.755,82	11.198.618,22
Demais Receitas Correntes	4.783.955,00	4.866.299,34
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	4.783.955,00	4.866.299,34
RECEITAS PRIMARIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	189.156.251,82	116.024.328,78
RECEITAS DE CAPITAL (V)	39.902.231,96	4.405.336,91
Operações de Crédito (VI)	29.037.266,81	3.869.637,54
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	10.864.965,15	535.699,37
Convênios	10.864.965,15	535.699,37
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	10.864.965,15	535.699,37
RECEITA PRIMARIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	200.021.216,97	116.560.028,15

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Quadrimestre / 2019					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	165.440.863,44	101.771.529,76	86.270.194,93	84.844.808,05	578.579,54	2.956.769,24	2.692.656,72
Pessoal e Encargos Sociais	92.065.329,00	53.119.159,85	52.394.650,60	52.281.728,69	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	1.302.000,00	384.000,00	242.580,93	242.580,93	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	72.073.534,44	48.268.369,91	33.632.963,40	32.320.498,43	578.579,54	2.956.769,24	2.692.656,72
Transferências Constitucionais e Legais	4.782.442,05	3.893.175,38	3.329.595,39	3.328.680,39	0,00	49.609,54	49.609,54
Demais Despesas Correntes	67.291.092,39	44.375.194,53	30.303.368,01	28.991.818,04	578.579,54	2.907.159,70	2.643.047,18
DESPESAS PRIMARIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	164.138.863,44	101.387.529,76	86.027.614,00	84.602.227,12	578.579,54	2.956.769,24	2.692.656,72
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	54.040.438,12	10.714.752,18	4.674.957,54	4.085.486,27	311.425,80	6.554.370,24	6.484.735,69
Investimentos	49.842.938,12	8.102.506,26	2.806.742,17	2.217.270,90	254.948,97	6.532.280,46	6.462.645,91
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	4.197.500,00	2.612.245,92	1.868.215,37	1.868.215,37	56.476,83	22.089,78	22.089,78
DESPESAS PRIM?RIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI-XVII-XVIII-XX)	49.842.938,12	8.102.506,26	2.806.742,17	2.217.270,90	254.948,97	6.532.280,46	6.462.645,91
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	2.100.000,00	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIM?RIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	**216.081.801,56**	**109.490.036,02**	**88.834.356,17**	**86.819.498,02**	**833.528,51**	**9.489.049,70**	**9.155.302,63**
RESULTADO PRIM?RIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							**19.751.698,99**

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
JUROS NOMINAIS	**Até o Quadrimestre / 2019**
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	799.926,39
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	242.580,93
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	**20.309.044,45**
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DA LINHA

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2018 (a)	Até o Quadrimestre (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	20.692.768,51	19.798.083,09
DEDUÇÕES (XXIX)	39.228.357,26	46.652.427,18
Disponibilidade de Caixa	39.228.357,26	46.285.789,62
Disponibilidade de Caixa Bruta	40.175.534,30	49.304.184,88
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	947.177,04	3.018.395,26
Demais Haveres Financeiros	0,00	366.637,56
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-18.535.588,75	-26.854.344,09
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		**8.318.755,34**

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Quadrimestre / 2019
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	-2.071.218,22
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	6.432.606,44
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	3.486.464,45
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)	**20.309.044,45**
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	**19.751.698,99**

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE SARANDI, emitido em 18/set/2019 as 11h e 29m.	

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

MARCELO RODRIGUES DE LIMA
Contador CRC-038896/O-8

ELIZANGELA APª DE FREITAS ALMEIDA
Controladora Geral

JOSE SIDNEY GREMES
Secretário de Fazenda

Publicado por:
Wagner Eduardo Cenerino
Código Identificador:4C104930

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RREO - DESPESAS COM MANUT E DESENV DO ENSINO - 4º BIM/2019

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.019/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)				R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Período (b)	**% (c)=(b/a)*100**
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	33.197.200,00	33.197.200,00	18.483.434,50	55,68
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	10.423.000,00	10.423.000,00	5.487.787,97	52,65
1.1.1- IPTU	8.149.380,00	8.149.380,00	4.076.141,96	50,02
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	2.273.620,00	2.273.620,00	1.411.646,01	62,09
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	7.878.830,00	7.878.830,00	5.092.011,80	64,63
1.2.1- ITBI	7.863.330,00	7.863.330,00	5.071.480,55	64,50
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	15.500,00	15.500,00	20.531,25	132,46
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	8.690.370,00	8.690.370,00	5.367.877,09	61,77
1.3.1- ISS	8.354.840,00	8.354.840,00	5.212.764,40	62,39
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	335.530,00	335.530,00	155.112,69	46,23
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	6.205.000,00	6.205.000,00	2.535.757,64	40,87
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF,art, 153, 4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	84.012.000,00	84.012.000,00	51.894.656,46	61,77
2.1- Cota-Parte FPM	53.550.000,00	53.550.000,00	33.284.862,83	62,16
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	51.450.000,00	51.450.000,00	31.318.438,35	60,87
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	2.100.000,00	2.100.000,00	1.966.424,48	93,64
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	19.000.000,00	19.000.000,00	10.033.510,81	52,81
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	147.000,00	147.000,00	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	252.000,00	252.000,00	155.589,09	61,74
2.5- Cota-Parte ITR	63.000,00	63.000,00	9.848,31	15,63
2.6- Cota-Parte IPVA	11.000.000,00	11.000.000,00	8.410.845,42	76,46
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	117.209.200,00	117.209.200,00	70.378.090,96	60,04
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Período (b)	**% (c)=(b/a)*100**
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	237.201,00	237.201,00	4.611,28	1,94
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	5.069.140,00	5.071.140,00	3.073.658,85	60,61
5.1- Transferências do Salário-Educação	3.677.240,00	3.677.240,00	2.494.087,52	67,82
5.2- Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	1.155.000,00	1.155.000,00	529.911,08	45,88
5.4- Transferências Diretas - PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.5- Outras Transferências do FNDE	9.000,00	9.000,00	962,28	10,69
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	227.900,00	229.900,00	48.697,97	21,18
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	387.900,00	389.900,00	507.152,42	130,07
6.1- Transferências de Convênios	370.000,00	370.000,00	490.269,14	132,51
6.2- Aplicações Financeiras dos Recursos de Convênios	17.900,00	19.900,00	16.883,28	84,84
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONADAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	5.694.241,00	5.698.241,00	3.585.422,55	62,92

FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Período (b)	**% (c)=(b/a)*100**

10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	16.082.400,00	16.082.400,00	9.985.646,08	62,09
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% 2.1)	10.290.000,00	10.290.000,00	6.263.687,47	60,87
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% 2.2)	3.800.000,00	3.800.000,00	2.006.702,02	52,81
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% 2.3)	29.400,00	29.400,00	0,00	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% 2.4)	50.400,00	50.400,00	31.117,77	61,74
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	12.600,00	12.600,00	1.969,58	15,63
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% 2.6)	1.900.000,00	1.900.000,00	1.682.169,24	88,54
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	41.623.490,00	41.623.490,00	28.741.124,24	69,05
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	41.558.000,00	41.558.000,00	28.505.750,49	68,59
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	65.490,00	65.490,00	235.373,75	359,40
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	25.475.600,00	25.475.600,00	18.520.104,41	72,70
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Período (g)	% (h) =(g/d)x100	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	34.154.233,00	34.166.891,33	20.549.834,60	60,15	20.537.165,41	60,11	12.669,19
13.1- Com Educação Infantil	14.760.220,00	14.772.878,33	9.530.654,79	64,51	9.517.996,46	64,43	12.658,33
13.2- Com Ensino Fundamental	19.394.013,00	19.394.013,00	11.019.179,81	56,82	11.019.168,95	56,82	10,86
14- OUTRAS DESPESAS	7.469.257,00	7.470.802,67	5.040.041,69	67,46	5.038.496,02	67,44	1.545,67
14.1- Com Educação Infantil	2.944.720,00	2.592.720,00	1.502.140,76	57,94	1.502.140,76	57,94	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	4.524.537,00	4.878.082,67	3.537.900,93	72,53	3.536.355,26	72,49	1.545,67
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	41.623.490,00	41.637.694,00	25.589.876,29	61,46	25.575.661,43	61,42	14.214,86

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCICIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCICIO ANTERIOR, DO FUNDEB	14.204,00
17.1 - FUNDEB 60%	12.658,33
17.2 - FUNDEB 40%	1.545,67
18- TOTAL DAS DEDUCOES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	14.204,00
INDICADORES DO FUNDEB	**VALOR**
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	25.561.457,43
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	71,41
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	17,53
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	11,06
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	**VALOR**
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCICIO ANTERIOR QUE NAO FORAM UTILIZADOS	14.204,00
21- DESPESAS CUSTEADAS COM SALDO DO ITEM 20 ATE O 1º TRIMESTRE DO EXERCICIO	14.204,00

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESASEMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Período (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Período (g)	% (h)=(g/d)x100	
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	21.750.577,00	21.338.235,33	14.148.004,49	66,30	13.405.856,54	62,83	0,00
22.1 - Creche	21.750.577,00	21.338.235,33	14.148.004,49	66,30	13.405.856,54	62,83	0,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	17.704.940,00	17.365.598,33	11.032.795,55	63,53	11.020.137,22	63,46	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	4.045.637,00	3.972.637,00	3.115.208,94	78,42	2.385.719,32	60,05	0,00
22.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23- ENSINO FUNDAMENTAL	33.521.776,00	34.307.535,76	20.184.437,59	58,83	19.503.475,07	56,85	0,00
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	23.918.550,00	24.272.095,67	14.557.080,74	59,97	14.555.524,21	59,97	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	9.603.226,00	10.035.440,09	5.629.026,96	56,09	4.949.620,97	49,32	0,00
23.9- (-) Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	-1.670,11	0,00	-1.670,11	0,00	0,00
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENS. REGU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	1.149.284,00	939.884,00	392.907,59	41,80	314.717,37	33,48	78.190,22
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (22+23+24+25+26+27)	56.421.637,00	56.585.655,09	34.725.349,67	61,37	33.224.048,98	58,71	78.190,22

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	18.520.104,41
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	14.204,00
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	360.261,15
33- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
34- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45j)	12.936,15
35- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+ 30 + 31+ 32 + 33 + 34) DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)	18.907.505,71
36- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE((22+23) - 35)	14.001.825,90
37- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) * 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	19,90

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	
39- DESPESAS CUSTEADAS COM APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	2.793.945,00	4.553.066,44	3.546.067,17	77,88	2.489.282,47	54,67	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	387.400,00	1.710.999,99	1.368.321,42	79,97	1.018.831,92	59,55	0,00
42- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+39+40+41)	3.181.345,00	6.264.066,43	4.914.388,59	78,45	3.508.114,39	56,00	0,00
43- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28+42)	59.602.982,00	62.849.721,52	39.639.738,26	63,07	36.732.163,37	58,44	78.190,22

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O PERÍODO	CANCELADOS EM 2019 (j)
44- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	2.062.205,51	12.936,15
44.1- Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	12.936,15
44.2- Executadas com Recursos do FUNDEB	2.062.205,51	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	VALOR	
	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018	3.838,48	2.576.856,86
46- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO	28.505.750,49	2.494.087,52
47- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO	25.281.395,90	3.658.933,54
47.1 Orçamento do Exercício	25.281.395,90	2.687.238,42
47.2 Restos a Pagar	0,00	971.695,12
48- (+)RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O PERÍODO	235.373,75	31.814,69
49- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	3.463.566,82	1.443.825,53
50- (+) Ajustes	0,00	0,00
50.1 (+)Retenções	0,00	0,00
50.2 (-)Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3 (+)Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 (+)Conciliação Bancária	0,00	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	3.463.566,82	1.443.825,53
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE SARANDI, emitido em 18/set/2019 as 13h e 52m.		
Para maior transparência na divulgação das despesas liquidadas e das não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, a coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", deverá ser utilizada no RREO do último bimestre do exercício de referência.		

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

MARCELO RODRIGUES DE LIMA
Contador CRC-038896/O-8

ELIZANGELA APª DE FREITAS ALMEIDA
Controladora Geral

JOSE SIDNEY GREMES
Secretário de Fazenda

Publicado por:
Wagner Eduardo Cenerino
Código Identificador:88FC7D9C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RREO - RECEITAS E DESPESAS COM SAÚDE - 4º BIM/2019

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.019/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)	RECEITAS REALIZADAS % (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	33.197.200,00	33.197.200,00	18.483.434,50	55,68
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	8.149.380,00	8.149.380,00	4.076.141,96	50,02
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	7.863.330,00	7.863.330,00	5.071.480,55	64,50
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	8.354.840,00	8.354.840,00	5.212.764,40	62,39
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	6.205.000,00	6.205.000,00	2.535.757,64	40,87
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	306.800,00	306.800,00	85.508,89	27,87
Dívida Ativa dos Impostos	1.678.650,00	1.678.650,00	1.151.628,08	68,60
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	639.200,00	639.200,00	350.152,98	54,78
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	81.912.000,00	81.912.000,00	49.928.231,98	60,95
Cota-Parte FPM	51.450.000,00	51.450.000,00	31.318.438,35	60,87
Cota-Parte ITR	63.000,00	63.000,00	9.848,31	15,63
Cota-Parte IPVA	11.000.000,00	11.000.000,00	8.410.845,42	76,46
Cota-Parte ICMS	19.000.000,00	19.000.000,00	10.033.510,81	52,81
Cota-Parte IPI-Exportação	252.000,00	252.000,00	155.589,09	61,74
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	147.000,00	147.000,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	147.000,00	147.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	**115.109.200,00**	**115.109.200,00**	**68.411.666,48**	**59,43**
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (c)**	**RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (d)**	**RECEITAS REALIZADAS % (d/c)*100**
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	6.658.360,00	6.658.360,00	4.259.249,52	63,97
Provenientes da União	6.272.960,00	6.272.960,00	4.048.584,52	64,54
Provenientes do Estado	385.400,00	385.400,00	210.665,00	54,66
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	334.910,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE			0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE			0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE			**6.658.360,00**	**6.658.360,00**	**4.594.159,52**	**69,00**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até o Bimestre (f)	**% (f/e)*100**	**Até o Bimestre (g)**	**% (g/e)*100**
DESPESAS CORRENTES	37.963.137,00	39.693.813,06	25.925.270,52	65,31	23.097.980,38	58,19
Pessoal e Encargos Sociais	25.134.430,00	24.527.730,00	14.664.122,21	59,79	14.645.056,70	59,71
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	12.828.707,00	15.166.083,06	11.261.148,31	74,25	8.452.923,68	55,74
DESPESAS DE CAPITAL	263.125,00	2.117.811,02	587.266,84	27,73	470.548,51	22,22
Investimentos	263.125,00	2.117.811,02	587.266,84	27,73	470.548,51	22,22
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	**38.226.262,00**	**41.811.624,08**	**26.512.537,36**	**63,41**	**23.568.528,89**	**56,37**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até o Bimestre (h)	**% (h/IVf) *100**	**Até o Bimestre (i)**	**% (i/IVg) *100**
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	6.915.460,00	10.688.822,08	6.917.492,74	26,09	5.756.990,33	24,43
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	6.915.460,00	10.140.286,06	6.913.816,60	26,08	5.756.127,19	24,42
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	548.536,02	3.676,14	0,01	863,14	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0.00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE	0.00	0.00	867.161,66	3,27	867.161,66	3,68
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0.00	0.00	28.637,04	0,11	28.637,04	0,12
DESP. CUSTEADAS COM REC. VINC. À PARC. DO PERC. MÍN. QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERV. DE SAÚDE EM EXERC. ANTERIORES	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ANTERIORES	0.00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	**6.915.460,00**	**10.688.822,08**	**7.813.291,44**	**29,47**	**6.652.789,03**	**28,23**
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	**31.310.802,00**	**31.122.802,00**	**18.699.245,92**	**70,53**	**16.915.739,86**	**71,77**
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%						**24,73**
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(IIIb * 15%) - VI]						**6.653.989,89**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	**INSCRITOS**	**CANCELADOS/PRESCRITOS**	**PAGOS**	**A PAGAR**	**PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE**
Exercício 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**		
	Saldo Inicial	**Despesas custeadas no exercício de referência (j)**	**Saldo Final (Não Aplicado)**
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	0,00	28.637,04	-28.637,04
TOTAL (VIII)	0,00	**28.637,04**	-28.637,04

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**		
	Saldo Inicial	**Despesas custeadas no exercício de referência (k)**	**Saldo Final (Não Aplicado)**
TOTAL (IX)			

DESPESAS COM SAÚDE (Por SubFunção)	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até o Bimestre (l)	**% (l/total l) *100**	**Até o Bimestre (m)**	**% (m/total m) *100**
Atenção Básica	16.324.324,00	20.694.314,08	13.174.793,41	48,86	11.430.029,30	47,59
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	11.068.423,00	10.998.935,00	7.117.820,67	26,40	6.522.589,55	27,16
Suporte Profilático e Terapêutico	4.784.055,00	4.118.755,00	2.505.809,25	9,29	2.163.454,38	9,01
Vigilância Sanitária	872.850,00	910.850,00	459.292,38	1,70	400.300,01	1,67
Vigilância Epidemiológica	1.804.435,00	1.851.735,00	1.364.902,37	5,06	1.316.918,53	5,48
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00	
Outras Subfunções	3.813.490,00	3.690.350,00	2.341.729,28	8,68	2.184.157,12	9,09
TOTAL	**38.667.577,00**	**42.264.939,08**	**26.964.347,36**	**100,00**	**24.017.448,89**	**100,00**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE SARANDI, emitido em 18/set/2019 as 14h e 03m.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

MARCELO RODRIGUES DE LIMA
Contador CRC-038896/O-8

ELIZANGELA APª DE FREITAS ALMEIDA
Controladora Geral

JOSE SIDNEY GREMES
Secretário de Fazenda

Publicado por:
Wagner Eduardo Cenerino
Código Identificador:847BCFF3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RREO - PARCEIRAS PÚBLICO PRIVADAS - 4º BIM/2019

PODER EXECUTIVO
DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2.019

RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DO PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2019	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS			
Ativos Contabilizados na SPE			
TOTAL DE PASSIVOS			
Obrigações decorrentes de Ativos Constituidos pela SPE			
Provisões de PPP			
Outros Passivos			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Obrigações Contratuais			
Riscos não Provisionados			
Garantias Concedidas			
Outros Passivos Contingentes			

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	EXERCÍCIO 2020	EXERCÍCIO 2021	EXERCÍCIO 2022	EXERCÍCIO 2023	EXERCÍCIO 2024	EXERCÍCIO 2025	EXERCÍCIO 2026	EXERCÍCIO 2027	EXERCÍCIO 2028
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)											
Das Estatais Não-Dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS											
PPP A CONTRATAR (II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)											
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V) = (IV) / (III)											
Nota:											
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE SARANDI, emitido em 18/set/2019 as 14h e 19m.											

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

MARCELO RODRIGUES DE LIMA
Contador CRC-038896/O-8

ELIZANGELA APª DE FREITAS ALMEIDA
Controladora Geral

JOSE SIDNEY GREMES
Secretário de Fazenda

Publicado por:
Wagner Eduardo Cenerino
Código Identificador:115C595C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RREO - DEM SIMPLIF DO RREO - 4º BIM/2019

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.019/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

LRF, Art. 48 - Anexo XIV	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até Período**
RECEITAS	
Previsão Inicial	208.771.626,97
Previsão Atualizada	231.822.190,84
Receitas Realizadas	121.229.592,08
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	12.602.914,77
DESPESAS	
Dotação Inicial	201.511.626,97
Créditos Adicionais	36.760.943,59
Dotação Atualizada	238.272.570,56
Despesas Empenhadas	124.360.486,28
Despesas Liquidadas	101.121.560,25
Despesas Pagas	98.486.757,96

Superávit Orçamentário	20.108.031,83
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até Período**
Despesas Empenhadas	124.360.486,28
Despesas Liquidadas	101.121.560,25
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até Período**
Receita Corrente Líquida	168.574.344,81
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até Período**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado até o Período (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	20.309.044,45	0,00
Resultado Primário	0,00	19.751.698,99	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrito	Cancelado Até o Período	Pagamento Até o Período	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	947.177,04	1.560,97	894.505,34	51.110,73
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	16.101.549,46	881.979,92	9.177.392,41	6.042.177,13
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	17.048.726,50	883.540,89	10.071.897,75	6.093.287,86

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado Até o Período
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos em MDE	14.001.825,90	<18% / 25%>	19,90
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	60%	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	20.524.507,08	60%	71,41
Complementação da União ao FUNDEB – Mínimo Anual de 10% do Total de Recursos do FUNDEB		10%	

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até Período	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	3.869.637,54	25.167.629,27
Despesa de Capital Líquida	10.714.752,18	43.325.685,94

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	27.992.384,20	46.167.411,87	65.792.901,66	59.324.954,81
Despesas Previdenciárias	16.468.700,07	28.217.660,30	41.695.274,00	53.839.892,70
Resultado Previdenciário	11.523.684,13	17.949.751,57	24.097.627,66	5.485.062,11
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	Valor Apurado Até Período	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	5.864,20	-5.864,20
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	10.478,55

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado até o Período
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	16.915.739,86	15,00	24,73
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP			**VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE**
Total das Despesas/RCL (%)			0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE SARANDI, emitido em 18/set/2019 as 11h e 57m.			

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

MARCELO RODRIGUES DE LIMA
Contador CRC-038896/O-8

ELIZANGELA APª DE FREITAS ALMEIDA
Controladora Geral

JOSE SIDNEY GREMES
Secretário de Fazenda

Publicado por:
Wagner Eduardo Cenerino
Código Identificador:E93DD544

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 1184/2019

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 6º, da Lei Orçamentária Anual-LOA nº. 2450/2018, de 08/11/2018,

D E C R E TA:
Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no valor de R$ 365.260,00 (trezentos e sessenta e cinco mil, duzentos e sessenta reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação			
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.04.122.0009.2.141.		MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
127 - 3.3.90.92.00.00	01000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.400,00
12.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
12.002.12.365.0022.2.308.		MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL COM RECURSOS DO FUNDEB 40%	
821 - 3.3.90.46.00.00	01102	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	185.000,00
12.003.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
12.003.12.361.0023.2.319.		MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTALCOM RECURSOS DO FUNDEB 40%	
876 - 3.3.90.46.00.00	01102	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	125.000,00
12.003.12.361.0030.2.316.		MANUTENÇÃO DASATIVIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR	
884 - 3.3.90.30.00.00	31150	MATERIALDE CONSUMO	39.770,00
1292 - 3.3.90.30.00.00	33150	MATERIALDE CONSUMO	14.090,00
Total Suplementação:			365.260,00

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor de R$ 365.260,00 (trezentos e sessenta e cinco mil, duzentos e sessenta reais), será obtido através do cancelamento parcial das seguintes Dotações Orçamentárias:

Redução			
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.04.122.0009.2.141.		MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
126 - 3.3.90.47.00.00	01000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	700,00
128 - 3.3.90.93.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	700,00
12.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DAEDUCAÇÃO INFANTIL	
12.002.12.365.0022.2.308.		MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTILCOM RECURSOS DO FUNDEB 40%	
813 - 3.1.90.11.00.00	01102	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOALCIVIL	263.000,00
12.003.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
12.003.12.361.0023.2.319.		MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL COM RECURSOS DO FUNDEB 40%	
869 - 3.1.90.11.00.00	01102	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOALCIVIL	33.000,00
870 - 3.1.90.94.00.00	01102	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	4.500,00
871 - 3.1.91.13.00.00	01102	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	9.500,00
12.003.12.361.0030.2.316.		MANUTENÇÃO DASATIVIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR	
886 - 3.3.90.39.00.00	31150	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	39.770,00
1212 - 3.3.90.39.00.00	33150	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	14.090,00
Total Redução:			365.260,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir desta data.

PAÇO MUNICIPAL, 19 de setembro de 2019.

WALTERVOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Anselmo de Azevedo
Código Identificador:47995861

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL 10/2019

(Exclusiva MPE, Lei Complementar nº 147/2014)

O MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ – ESTADO DO PARANÁ, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada pela Portaria no 4, torna público para conhecimento dos interessados que se acha aberta, nesta unidade, a Licitação na Modalidade Pregão Presencial 10/2019 do tipo Menor Preço por itens, objetivando a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES, CONFORME DESCRIÇÕES CONTIDAS NO ANEXO I, a ser regida pela Lei federal no 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 382, de 04/05/2006, aplicando-se subsidiariamente, no que

couberem, as disposições da Lei federal no 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, mediante as condições estabelecidas neste ato convocatório e seus anexos.

1. RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 09:00horas do dia 03/10/2019.
LOCAL: Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré/PR, Rua Rui Barbosa 96, Bairro Centro.
DATA E HORÁRIO DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 03/10/2019 às 09:00 horas.
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/ENCAMINHAMENTOS:
Endereço: Rua Rui Barbosa nº. 96, Bairro Centro, Barra do Jacaré - PR
Pregoeiro: Nathan Leonardo Gonçalves Zanatta, Portaria 004/2019
E-mail: pmbj@uol.com.br
Fone Fax: 43-3537-1212

2 - DO OBJETO
2.1.AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES, conforme descrições do anexo I, no **valor total máximo de R$ 59.340,66 (Cinquenta e Nove Mil, Trezentos e Quarenta Reais e Sessenta e Seis Centavos).**

3. DA PARTICIPAÇÃO
3.1. Esta licitação é exclusiva para empresas MEI, ME e EPP pertencentes ao ramo do objeto licitado, em atendimento ao art. 48, inciso I da Lei Federal Complementar nº 147/14, desde que preencham todas as condições de credenciamento constantes deste Edital, sendo vedada à participação de empresa de:
3.1.1. Consórcios;
3.1.2. Declaradas inidôneas para licitar ou contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
3.1.3. Com falência decretada ou concordatária;

4. DO CREDENCIAMENTO
4.1. No dia, hora e local estipulado no preâmbulo deste edital, os licitantes poderão enviar os envelopes fechados (habilitação e proposta) ou representados por agentes credenciados, portadores de Procuração Pública ou Particular ou Substabelecimento de Procuração, acompanhada de Identidade, que assegura poderes para representar a empresa na licitação, para formular lances, negociar preços e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.
4.2. Se a empresa se fizer representar por procurador, faz-se necessário o credenciamento através de outorga por instrumento público ou particular desde que original, neste ultimo caso, com firma reconhecida em Cartório desta Capital, com menção expressa de que lhe confere amplos poderes, inclusive para formulação de ofertas e lances de preços, para recebimento de intimações e notificações, desistência ou não de recursos, bem como demais atos pertinentes ao certame. O credenciamento far-se-á por procuração através de instrumento público ou particular, em original ou cópia. (Obs: documentos cópias deverão ser acompanhados de originais para autenticação no setor).
4.3. Sendo o representante sócio ou dirigente do licitante, deverá apresentar cópia do respectivo ato constitutivo ou documento no qual estejam expressos os seus poderes, acompanhado de documento de identidade. (Obs: documentos cópias deverão ser acompanhados de originais para autenticação no setor).
4.4. O documento de credenciamento deverá ser entregue juntamente com a respectiva cédula de identidade ou documento equivalente, em separado dos envelopes "PROPOSTA" e "HABILITAÇÃO" , seguido da declaração de cumprimento de requisitos.
4.5. A não apresentação do documento de credenciamento não será motivo para a desclassificação ou inabilitação do licitante. Neste caso, o representante ficará apenas impedido de se manifestar e responder pela empresa licitante durante os trabalhos de julgamento do certame, não podendo em especial apresentar oferta de melhor preço.
4.6. Cada credenciado poderá representar apenas uma empresa.
4.7. Os documentos de credenciamento serão retidos pela Equipe de Pregão e juntados ao processo licitatório.

5. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES
5.1. Os Envelopes "**01" - PROPOSTA** e "**02" - HABILITAÇÃO** deverão ser apresentados, separadamente, em envelopes lacrados, contendo os seguintes dizeres na parte externa.

ENVELOPE "01" – PROPOSTA **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ-PR** **Pregão PRESENCIAL NO 10/2019** **RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE** **DATA E HORÁRIO DA ABERTURA**	**ENVELOPE "02" – HABILITAÇÃO** **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ-PR** **Pregão PRESENCIALNO 10/2019** **RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE** **DATA E HORÁRIO DA ABERTURA**

6. DO ENVELOPE "01" PROPOSTA (ANEXO I)
6.1. O Envelope **"01" – PROPOSTA** deverá conter a Proposta de preço da licitante, o qual será aberto e julgado antes da abertura do Envelope 02 Habilitação.
6.2. A proposta de preço deverá ser apresentada digitada, datada, rubricada e assinada, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas e marcas de produtos, conforme especificações contidas nos **Anexos e Lote ,** contendo o seguinte:
6.2.1. Número do Pregão Presencial;
6.2.2. Descrição do objeto da presente licitação em conforme especificações dos Anexos e Lotes;
6.2.3. Preço unitário por item e somatória total dos itens cotados em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, apurados à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;
6.2.4. prazo de validade da proposta de no mínimo de 60 dias;
6.2.5. **Identificações do concorrente:** constando Razão Social, CNPJ, Representante legal.
6.3. - Não será admitida cotação inferior às quantidades prevista neste Edital.
6.4. - O preço ofertado permanecerá fixo e irreajustável.

7. ENVELOPE 02 "DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO" deverão conter as documentações relativas à habilitação **Jurídica, Fiscal, Técnico, Econômico-financeira.**
7.1. PARA HABILITAÇÃO JURÍDICA – (Art. 28 LEI 8.666/93) :

7.1.1. **Empresa Individual**: Registro Comercial;
7.1.2. **Sociedade Comercial**: Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e alterações subseqüentes, devidamente registrados, de eleição de seus administradores, em exercício;
7.1.3. **Sociedade por Ações**: Inscrição do ato constitutivo e alterações, acompanhado de documentos;
7.1.4. **Sociedade Civil**: Inscrição do ato constitutivo e alterações no registro civil das pessoas jurídicas, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
7.1.5. **Empresa ou Sociedade Estrangeira em funcionamento no Brasil**: Decreto de autorização, e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
(Obs: documentos cópias deverão ser acompanhados de originais para autenticação no setor).
7.2. REGULARIDADE FISCAL – (Art.195 CF e Art. 29 Lei 8.666/93):
7.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF);
7.2.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal ou certidão municipal, pertinente ao seu ramo de atividade;
7.2.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, que deverá ser comprovada através da apresentação de Certidão Conjunta (INSS) expedida pela Secretaria da Receita Federal;
7.2.4. Provas de regularidade para com as Fazendas Estadual;
7.2.5. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS através do Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal;
7.2.6. Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT), conforme Lei 12.440/2011.

7.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA – (Art.37 Inc. XXI CF e Art. 31 da Lei 8.666/93):
7.3.1. Comprovação de aptidão, através de **Atestado de Capacidade Técnica** fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a aptidão de atividade anterior, na prestação de serviços, objeto da Licitação. Não será aceito atestado de empresa que pertença ao mesmo grupo empresarial. **ANEXO IV.**

7.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA – (Art. 37 Inc. XXI CF e Art. 31 Lei 8.666/93):
7.4.1. Para efeito da avaliação da capacidade econômico-financeira dos licitantes, conforme Parágrafos 1º e 5º do art. 31 da Lei 8.666/93 as proponentes deverão apresentar **Balanço patrimonial** (abertura e encerramento) com a declaração de resultados em conformidade com o artigo 31, parágrafo 3º da Lei Federal nº. 8.666/93.
7.4.2. Certidão negativa falência e concordata, expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, contendo expresso na própria certidão o prazo de sua validade.
(Obs: documentos cópias deverão ser acompanhados de originais para autenticação no setor).

7.4.2.2.-Para as empresas em condição de MEI (Micro Empreendedor Individual) está dispensada da apresentação de Balanço Patrimonial e Falência e Concordata.

a.1) Para as empresas que optarem de participar através de filial, deverá também ser apresentada certidão negativa para com o cartório/comarca onde se encontra instalada a filial.

a.2) Na falta de validade expressa na Certidão Negativa, ter-se-ão como válidos pelo prazo de 60 (sessenta) dias de sua emissão.

7.5. OUTRAS COMPROVAÇÕES DE HABILIATAÇÃO NA LICITAÇÃO:
7.5.2. Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme **ANEXO V;**
7.5.3. Declaração assinada por representante legal do licitante de que não outorga trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 (dezoito), e qualquer trabalho a menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (catorze) anos (inciso XXXIII do art. 7° da Constituição Federal), conforme **ANEXO VII;**
7.5.4. Declaração de idoneidade da empresa, **Anexo VI;**
7.5.5. Declaração de Cumprimento aos Requisitos de Habilitação **ANEXO III;**

7.6. DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO
7.6.1. Será considerado desabilitado o licitante que deixar de apresentar os documentos quando de sua natureza e complexidade exigidas nos itens **7.1, 7.2, 7.3.1, 7.4.1, 7.4.2, 7.5.2, 7.5.3, 7.5.4, 7.5.5,** deste edital.
7.6.2. O licitante que declarar que cumpre os requisitos de habilitação exigidos no item 7.5.5 e não cumpri-los, será inabilitado e estará sujeito às penalidades previstas no Item 16 deste Edital.
7.6.3. Constituem motivos para inabilitação do licitante, ressalvada a hipótese de saneamento da documentação prevista no item 9.18:
7.6.3.1. a não apresentação da documentação exigida para habilitação;
7.6.3.2. a apresentação de documentos com prazo de validade vencido;
7.6.3.3. a não apresentação de documentos comprobatórios da regularidade fiscal referente à filial;
7.6.3.4. a substituição dos documentos exigidos para habilitação por protocolos de requerimento de certidão;
7.6.3.5. o não cumprimento dos requisitos de habilitação.
7.7. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente ou, excepcionalmente, pelo pregoeiro ou um dos membros da equipe de apoio **ANTES DO CREDENCIAMENTO**, ou por publicação em órgão de imprensa oficial, ou ainda, extraídos via internet.
7.7.1. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 60 (sessenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.
7.7.2. Os documentos poderão preferencialmente ser apresentados ordenadamente, numerados seqüencialmente por item da habilitação, de modo a facilitar sua análise.
7.7.3. Os documentos de habilitação deverão estar em nome da licitante, com o número do CNPJ e respectivo endereço referindo-se ao local da sede da empresa licitante. Não se aceitará, portanto, que alguns documentos se refiram à matriz e outros à filial. Caso o licitante seja a Matriz e a executora dos serviços seja a filial, os documentos referentes à habilitação deverão ser apresentados em nome de ambas, simultaneamente.
7.7.4. O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.

8. FAZEM AINDA PARTE COMO PEÇA INTEGRANTE DESTE EDITAL:

8.1. Declaração de Recebimento de Edital e seus Anexos**; ANEXO VIII**
8.2. Declaração da proponente de quem assinará o Contrato de fornecimento; **ANEXO IX**
8.3. Minuta do Contrato de Fornecimento. **ANEXO X**

9 - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO
9.1. No horário e local indicado no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão Presencial, iniciando-se com o credenciamento dos interessados que irão participar do certame.
9.2. Após os respectivos credenciamentos, os licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, devidamente preenchida e assinada, de acordo com o estabelecido no **Anexo III** ao edital, e em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.
9.3. Iniciada a abertura do primeiro envelope proposta, estará encerrado o credenciamento e, por conseqüência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.
9.4. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste edital e seus anexos, priorizando o menor preço e a melhor qualidade do objeto da licitação, sendo desclassificadas as propostas:
a) Cujo objeto não atenda as especificações, prazos, condições fixados no Edital e que não constam suas respectivas marcas ou espécie (quando for o caso)
9.5. No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.
9.6. Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.
9.7. As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:
a) Seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela apresentada;
b) Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas na alínea "a", o Pregoeiro classificará as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.
c) No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.
9.8. Para efeito de classificação e consequentemente aprovação de proposta de menor preço por valor global, a caracterização de apresentação de propostas com todos os itens cotados na licitação, para o correto julgamento de forma global.
9.9. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.
9.10. A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.
9.11. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.
9.12. A etapa de lances de preços iniciará após a fase de credenciamento dos participantes.
9.13. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.
9.14. O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.
9.15. Após a negociação, se houver o pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.
9.16. A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.
9.17. Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.
9.18. Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão Presencial.
9.19. A verificação será certificada pelo pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.
9.20. A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.
9.21. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.
9.22. Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o pregoeiro examinará a oferta subseqüente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

10.0. DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO
10.1. No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra - razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
10.2. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará na decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.
10.3. Interposto o recurso, o pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.
10.4. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.
10.5. O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
10.6. A adjudicação será feita pela totalidade dos itens cotados e **aprovados.**
11.0. DOS PRAZOS, CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO E OBRIGAÇÃO DAS PARTES.
11.1. Caberá a Contratada:
11.1.1 Entrega do objeto desta licitação se dará em dias úteis, junto ao setor solicitante, obedecendo o prazo de 03 (três) dias para materiais ou serviços tido como comuns. Será considerado prazos maiores para entrega, quando os materiais ou serviços demandados forem entendidos como mais complexos.
11.1.2. A entrega do objeto desta licitação vai correr por conta da Contratada as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.
11.2. Caberá ao Contratante:
11.2.1. Efetuar o pagamento nas conformidades estipulado no Item 13 deste Edital;
11.2.2. Receber e conferir o objeto;
11.2.3. Recusar o objeto que não estiver de acordo com as especificações;

11.2.4. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada.

12.0. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

12.1. O objeto da licitação será recebido pelo Gestor do Setor Solicitante, e Setor de Compras da Prefeitura Municipal, nos prazos e condições que constarão do Contrato de Fornecimento.

12.1.2. Constatadas irregularidades na entrega do objeto contratual, o Contratante poderá:

a) Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b) Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

13.0. DA FORMA DE PAGAMENTO

13.1. O pagamento do objeto da presente licitação será de recursos próprios do município, em até 15 dias mediante a entrega do objeto e sua respectiva Nota Fiscal de fatura.

13.1.1 - No preenchimento da nota fiscal, além do número da licitação, quando for o caso, deverá conter o número do convênio, Contrato de repasse e programa; Quando se tratar de aquisição de veículo observar que não existe alienação fiduciária.

13.2. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida.

13.3. A nota fiscal deverá estar acompanhada das Certidões Negativas de débitos junto ao INSS e do FGTS, para que seja efetuado o pagamento, sendo que é de responsabilidade do fornecedor, manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas na licitação (regularidade fiscal);

13.4. As notas fiscais poderão ser enviadas através do pmbj.notafiscal@gmail.com

13.4. Constituem obrigações/responsabilidades do LICITANTE VENCEDOR:

13.5. Responsabilizar-se pelo transporte do objeto, de seu estabelecimento até o local determinado para entrega, sem ônus para o Município.

13.6. Substituir imediatamente, às suas expensas, no todo ou em parte, os equipamentos em que se verificarem defeitos, quebras, vícios, adulterações ou incorreções;

13.7. Responsabilizar-se pelos encargos decorrentes do cumprimento das obrigações supramencionadas, bem como pelo recolhimento de todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos federais, estaduais e municipais, que incidam ou venham incidir sobre o objeto deste contrato, bem como apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitados pelo Município.

13.8. Responsabilizar pelos prejuízos causados ao Município de Barra do Jacaré, ou a terceiros, por atos de seus empregados ou prepostos.

14.0. Constituem obrigações/responsabilidades do Município de Barra do Jacaré:

14.1. Receber o objeto desta licitação, e realizar sua análise quanto as suas especificações exigidas no edital e proposta da proponente aprovada na licitação;

Efetuar o pagamento no prazo estabelecido neste edital.

15.0. FONTE DE RECURSOS

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2019	2262	05.001.10.301.0006.2033	334	4.4.90.52.00.00	De Exercícios Anteriores
2019	4290	07.001.20.606.0010.2062	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2019	5360	09.001.12.361.0007.2080	107	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2019	5450	09.001.12.361.0007.2081	103	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2019	5800	09.001.12.361.0007.6087	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2019	5810	09.001.12.361.0007.6087	103	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2019	6370	09.002.27.812.0008.2099	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2019	6440	09.002.27.812.0008.2100	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2019	6810	09.003.12.365.0007.6105	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2019	6820	09.003.12.365.0007.6105	103	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

16.0. DAS SANÇÕES

16.1. Caso a licitante adjudicada não mantenha sua proposta, apresentá-la sem seriedade, falhar ou fraudar no fornecimento dos itens licitados, comportarem-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, será sancionado com o impedimento de contratar com a Administração, sem prejuízo das multas previstas em edital, contrato e das demais sanções previstas na legislação, estando sujeita às seguintes cominações:

a) Multa de 10% (dez por cento) do valor da contratação;

b) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, enquanto perdurarem os motivos.

16.2. Sem prejuízo das penalidades previstas nos subitens anteriores, o Pregoeiro poderá desqualificar a licitante ou desclassificar a proposta de preço, bem assim a Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré, poderá rescindir o Contrato, sem que isto gere direito indenizatório ou de reembolso, caso tome conhecimento de fato ou circunstância que desabone a idoneidade comercial ou afete a capacidade financeira, técnica, jurídica ou de produção da licitante.

16.3. A multa por atraso na entrega dos equipamentos do objeto, por culpa do proponente vencedor, será representada por percentual do valor total contratado, não excedendo a 10% (dez por cento) do referido valor do contrato.

16.4. O valor da multa será automaticamente descontado da primeira parcela a que o licitante vir a fazer jus, sem prévio aviso.

16.5 DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO.

I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
d) "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.
III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

17.0. FORMALIZAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

17.1. Homologada a licitação pela autoridade competente, o Município de Barra do Jacaré, através de seu Prefeito Municipal firmará instrumento específico com o PROPONENTE VENCEDOR, através de Contrato Administrativo, visando o cumprimento do objeto desta licitação.

17.2. A PROPONENTE VENCEDORA terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir da convocação, para assinar o Termo de contrato, não podendo este prazo ser prorrogado.
17.3. A recusa injustificada do concorrente vencedor em assinar o Contrato, dentro do prazo estabelecido no presente Instrumento, o sujeitará à aplicação das penalidades previstas em lei e neste edital, podendo a CONTRATANTE convidar, sucessivamente por ordem de classificação as demais licitantes, após comprovação da compatibilidade de sua proposta e atendimento às exigências de habilitação, para esta licitação, para celebração do Contrato.

18.0. DISPOSIÇÕES GERAIS
18.1. Lavrar-se-ão atas das reuniões públicas do Pregão Presencial que depois de lidas e aprovadas, serão assinadas pelos seus membros e pelos representantes das licitantes presentes.
18.2. As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na ata.
18.3. Os demais atos licitatórios serão registrados no processo da licitação.
18.4. A licitante deverá examinar nitidamente as disposições contidas neste Edital e seus anexos, pois a simples apresentação da PROPOSTA COMERCIAL e da DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO submete a licitante à aceitação incondicional de seus termos, independente de transcrição, bem como representa o conhecimento do objeto em licitação, não sendo aceita alegação de desconhecimento de qualquer pormenor.
18.5. No caso de eventual divergência entre o Edital de licitação Pregão Presencial e seus anexos, prevalecerão às disposições do primeiro.
18.6. A Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré reserva a si, o direito de revogar a presente licitação por razões de interesse público ou anulá-la, no todo ou em parte por vício irreparável ou ilegalidade, bem como prorrogar o prazo para recebimento e/ou abertura da DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO ou da PROPOSTA COMERCIAL, desqualificar qualquer licitante ou desclassificar qualquer proposta, caso tome conhecimento de fato que afete a capacidade financeira, técnica ou comercial da licitante, sem que isto gere direito à indenização ou ressarcimento de qualquer natureza.
18.7. É facultada ao Pregoeiro, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
18.8. Até 05 (cinco) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão Presencial.
18.9. Os esclarecimentos de dúvidas quanto ao Edital e seus anexos poderão ser solicitados, preferencialmente, através de expediente protocolado, dirigido ao Pregoeiro deste órgão, sito à Rua Rui Barbosa no. 96, Centro, em horário de expediente na Prefeitura Municipal, de segunda a Sexta-feira.
18.10. Quando a licitante adjudicatária não cumprir as obrigações constantes deste Edital, a Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré, declará-la desclassificada convidando a segunda classificada, e assim sucessivamente, nas condições do convocado, inclusive quanto ao preço, ou, conforme o caso, revogar a licitação.
18.11. Na hipótese de não conclusão do processo licitatório dentro do prazo de validade da proposta deverá a licitante, independente de comunicação formal da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré revalidar, por igual período, sua proposta comercial, sob pena de ser declarada desistente do feito licitatório.
18.12. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitadas à igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
18.13. Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas serão rubricadas pelo Pregoeiro e pelos representantes das licitantes presentes que desejarem.
18.14. O resultado do presente certame será divulgado com a publicação no órgão oficial do município, Jornal Tribuna do Vale Ltda, de Santo Antonio da Platina/PR.
18.15. Até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, as licitantes poderão solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão, sendo a petição dirigida à autoridade subscritora do Edital.
18.16. Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.
18.17. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados à luz da Lei 10.520/02 e Lei no 8.666/1993, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios Gerais de Direito.

19.0 . DA RETIRADA DO EDITAL:
19.1. O Edital completo de licitação, estará disponível para as empresas interessadas, na Sede da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré/PR, nos horários das 08:00 as 12:00horas e das13:00 as 17:00horas e no Portal da Transparência do Município. Informações pelo fone (43) 3537-1212 ou pelo Email pmbj@uol.com.br.

20.0. DOS PREÇOS
20.1. A Licitante deverá indicar os preços unitários do objeto, suas marca e especificações, contidas no Anexo I Lotes 01, sob pena de desclassificação da proposta.

20.2. São partes integrantes deste Edital:
Anexo I – (PROPOSTA DE PREÇO), com as especificação do objeto.
Anexo II – Credenciamento.
Anexo III – Declaração de Cumprimento de Habilitação.
Anexo IV – Atestados de Capacidade Técnica.
Anexo V - Declaração de Inexistência de Fatos Supervenientes.
Anexo VI - Declaração de Idoneidade da proponente.
Anexo VII - Declaração que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno.
Anexo VIII - Declaração de Recebimento de Documentos.
Anexo IX - Declaração da proponente informando o representante legal que assinara o Termo de Contrato, bem como seus dados pessoais.
Anexo X - Minuta Contratual.

21. Para dirimir quaisquer dúvidas ou questões relacionadas com este Edital ou o Contrato vinculado a esta licitação, fica eleito o Foro da Comarca de Andirá, Estado do Paraná, excluindo qualquer outro, por mais especial que seja.

Paço Municipal José Galdino Pereira, Barra do Jacaré/PR, em 10/09/2019

_____
NATHAN LEONARDO G. ZANATTA
Pregoeiro/Portaria 004/2019

ANEXO I
PROPOSTA DE PREÇOS

Lote: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	20434	APARELHO AR CONDICIONADO, MODELO SPLIT REVERSO, QUENTE E FRIO, 220V 12.000 BTU´s, INSTALADO E NO MÍNIMO UM ANO DE GARANTIA.	5,00	UN	2.878,50	14.392,50
2	20435	AR CONDICIONADO TIPO SPLIT PISO TETO CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO 36000 BTU/H, TECNOLOGIA INVERTER, COM CONROLE REMOTO TOTAL SEM FIO, CICLO PROCEL A, GÁS REFRIGERANTE ECOLÓGICO R410, CONDESADOR COM SERPENTINA DE COBRE.	1,00	UN	11.163,60	11.163,60
3	20436	ARMÁRIO DE AÇO Armário de aço 2 portas com prateleiras, com dobradiças, 4 prateleiras resistentes; 5 níveis para acomodação de materiais; com cremalheira para ajuste das prateleiras; sistema de fechadura com duas chaves; pintura eletrostática em pó na cor cinza; dimensões: 198 cm (altura) x 120 cm (largura) x 45 cm (profundidade).	4,00	UN	547,45	2.189,80
4	20440	ARMÁRIO GUARDA VOLUMES Roupeiro de aço 20 vãos com fechadura, chapa 26 com as seguintes dimensões : 1,90 de altura 1,20 de largura 42 cm de profundidade	1,00	UN	1.216,50	1.216,50
5	20442	BALAÇO DUPLO - Idade recomendada: 3 a 4 anos - Peso máximo recomendado: 50kg - Capacidade: 2 crianças - Conteúdo da embalagem: Estrutura: 1 Testeira, 4 pés, 4 pilares de sustentação da cadeira, 2 barras de travamento horizontal e 2 barras de travamento vertical. Demais peças plástica: 2 cadeira com trava central, 1 plataforma e 4 bases. Kit acessórios: 4 ganchos tipo “s”, 2 cinto de travamento, 4 estacas de fixação e 1 manual de instruções.	2,00	UN	839,30	1.678,60
6	20437	CADEIRA SECRETÁRIA FIXA Cadeira fixa secretária – base feita em aço com pintura eletrostática, o assento e o encosto da cadeira são com espuma laminada, prática e confortável. Dimensões mínimas: 80 cm (altura) x 60 cm (largura) x 60 xm (profundidade).	16,00	UN	102,93	1.646,88
7	20443	CAMINHA EMPILHAVEL Caminha Empilhável Infantil portátil em estrutura de alumínio. Produto confeccionado em tecido vazado 100% poliéster de alta resistência revestido com PVC, poliéster costurado em trama dupla com recobrimento de PVC com tratamentos anti-uv, anti-fungos, anti-chamas, antioxidante, anti-bacteriano, lavável, com fecho em velcro em uma das extremidades com costuras reforçadas para encaixe da estrutura, não sendo necessária a utilização de ferramentas para a montagem. Com 4 pés individuais injetados em polipropileno - PP virgem - extremidades e cantos arredondados, resistentes a cargas e impactos, possui reforços internos para evitar o contato entre as caminhas ao serem empilhadas. Barras em alumínio, fácil montagem e armazenamento, indicada para crianças de 02 a 06 anos, peso até 50 kg.	10,00	UN	282,20	2.822,00
8	20445	FOGÃO A GAS, 04 QUEIMADORES, ACEDIMENTO AUTOMATICO DE MESA E FORNO, MESA SOBREPOSTAL AO PAINEL, FORNO AUTOLIMPANTE, PORTA DO FORNO COM VISOR, PRATELEIRA DO FORNO DESLIZANTES COM 3 NIVEIS DE REGULAGEM, PUXADOR DO FORNO EM ALUMINIO, LUZ NO FORNO, FORNO COM 5 NÍVEIS DE TEMPERATURA, TAMPA, VALVULA DE SEGURANÇA NO FORNO, PROTEÇÃO TERMICA TRASEIRA, VOLTAGEM DE 110/220 V BIVOLT - SELECIONAVEL AUTOMATICO, TOTALMENTE ADAPTADO AS NORMAS DO INMETRO, GARANTIA DE 12 MESES, COR BRANCA.	1,00	UN	739,80	739,80
9	20135	FOGÃO INDUSTRIAL 06 BOCAS COM FORNO - Grades individuais, porta panelas (alta pressão). - Botões fixos. - Quantidade de boca 6. - Material produzido em aço galvanizado, registro niquelado e grelhas e queimadores em ferro fundido. - Grafite. - Tipo de gás GLP. - Tipo de queimadores simples. - Tipo de chamas simples. - Tipo de acendimento manual. Recursos. - Individuais. - Botões fixos. Características do forno - Capacidade 62 litros. - Temperatura de 60 à 180ºC. - Prateleiras industriais. - Peso do produto 54,49kg. - Largura 107 cm. - Altura 82,5 cm. - Profundidade 83,5 cm.	2,00	UN	2.588,25	5.176,50

10	20447	IMPRESSORA A LASER, VELOCIDADE DE 30 PPM E RESOLUÇÃO DE 2400 X 600 DPI CONECTIVIDADE USB 2-0, WIRELESS OU ETHERNET, OPÇÃO DE IMPRESSÃO FRENTE E VERSO, BANDEJA DE ATÉ 250 FOLHAS, 110V PRETA MULTIFUNCIONAL E MONOCROMÁTICA.	1,00	UN	1.962,00	1.962,00
11	20137	IMPRESSORA COLORIDA Característica: - Multifuncional - 1 Garrafa com tinta preta T664120 - 1 Garrafa com tinta magenta T664220 - 1 Garrafa com tinta amarela T664320 - 1 Garrafa com tinta ciano T664420 - Cabo de alimentação - Cabo USB incluso - CD de instalação e softwares - Guia de instalação rápida - Manual do Usuário ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS - Altura: 13,9 cm - Largura: 44,5 cm - Profundidade: 30,4cm - Peso: 4,5kg	1,00	UN	1.220,50	1.220,50
12	20446	IMPRESSORA LASER MONOCROMÁTICA. VELOCIDADE: 21 PPM; BANDEJA COMPATIVEL COM A 4, CAPACIDADE 150 FOLHAS, DRIVER COMPATÍVEL COM WINDOWS 7, 8, 8.1, 10 (32 E 64 BITS), CONECTIVIDADE USB 2.0 E WI-FI, CABO USB INCLUSO.	3,00	UN	896,06	2.688,18
13	20441	IMPRESSORA PRETO Impressora igual ou superior à HP Multifuncional LaserJet Pro MFP com ePrint, impressora, copiadora, scanner e fax.	1,00	UN	1.358,14	1.358,14
14	20448	NOBREAK, BOTÃO LIGA-DESLIGA TEMPORIZADO COM FUNÇÃO MUTE, ALARME AUDIOVISUAL, LED COLORIDO NO PAINEL FRONTAL, CONECTOR DO TIPO ENGATE RÁPIDO PARA CONEXÃO DO MÓDULO DE BATERIA EXTERNO, RECARREGADOR STRONG CHARGER, MODELO BIVOLT AUTOMÁTICO, PORTA FUSÍVEL EXTERNO COM UNIDADE RESERVA.	3,00	UN	487,50	1.462,50
15	20438	NOTEBOOK Processador Intel Core i3, 8GB de memória RAM, 1TB de HD, tela Full HD LED de 15,6" e sistema operacional Windows 10	1,00	UN	2.443,20	2.443,20
16	20439	TELEFONE SEM FIO Aparelho telefônico sem fio, discagem rápida para 10 números, com display e identificador de chamadas. Comunicação interna, transferência e conferencia entre ramais. Voltagem 110 V. Homologado pela ANATEL. Deve vir acompanhado da base	4,00	UN	166,56	666,24
17	20444	TELEVISOR, TAMANHO TELA 40 POL. OU SUPERIOR LED, VOLTAGEM 110/220 V CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FULL HD, SMART TV, DVT, HDMI, USB, WIDESCREEN, 2 ENTRADAS RF, TIPO TELA LED, CONVERSOR DIGITAL INTEGRADO, ACESSÓRIOS CONTROLE REMOTO E SUPORTE ARTICULADO PARA PAREDE.	1,00	UN	2.341,70	2.341,70
18	7459	VENTILADORES DE PAREDE 60x24 CM Com grade de ação 03 hélices Chave rotativa Bivolt Proteção e pintura eletrostática Rotação máxima 1430	19,00	UN	219,58	4.172,02
TOTAL						59.340,66

(Papel timbrado da empresa)

ANEXO II
MODELO

CREDENCIAMENTO

A, Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré/PR
Referente a Licitação Pregão 10/2019. Sistema de Registro de Preços

Pelo presente SUBSTABELECIMENTO DE PROCURAÇÃO, firmado entre a ....., com sede na .....inscrita no CNPJ/MF sob nº.....e inscrição Estadual nº.....neste ato representada pelo ....., bras.....residente e domiciliado ....portador da Cédula de Identidade nº.....e do CPF/MF Nº....., a quem SUBSTABELECE PODERES para representar a firma, ou empresa outorgante, junto ao Município de Barra do Jacaré, para participar na Licitação Modalidade Pregão 10/2019, com poderes para representar a empresa perante ao processo licitatório, assinar atas contratos, enfim praticar todos os atos que se fizerem necessários ao certame licitatório.

O presente mandato tem a validade até...../...../.....

Local e data

_____
Nome do Representante Legal
CPF nº.

(Papel timbrado da empresa)

Ao Pregoeiro e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná.
Referente a Licitação Pregão no 10/2019

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa abaixo relacionada, por seu representante legal indicado, declara sob as penas da lei que cumpre plenamente os requisitos de habilitação através dos documentos integrantes dos envelopes "2", **sob pena de sujeição às penalidades previstas neste Edital de Pregão no 10/2019** referente à Aquisição de **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES** conforme especificações constantes do **Anexo I.**

EMPRESA (RAZÃO SOCIAL):
REPRESENTANTE LEGAL:
CARGO:
RG Nº:
CPF Nº:
ASSINATURA:

(Papel timbrado da empresa)

Ao Pregoeiro e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná.
Referente a Licitação Pregão no 10/2019.

ANEXO IV
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O Município de ____, / e ou Empresa _____ com sede na _____ nº _____, Estado _____ inscrita no CNPJ/MF sob nº_____, atesta para os fins que a empresa _____, inscrita no CNPJ/MF nº _____ inscrição Estadual _____ com sede na _____, Estado _____, forneceu ao município e ou a empresa e executou todos os serviços dentro das especificações técnicas exigidas, tendo cumprido rigorosamente o prazo de entrega, assim até o presente momento, não há nada que a desabone.

Local e data.

Nome e assinatura e Carimbo do representante legal do município / ou empresa

(Papel timbrado da empresa)

Ao Pregoeiro e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná.
Referente a Licitação Pregão no 10/2019.

Anexo V
Declaração de Inexistência de Fatos Supervenientes IMPEDITIVOS DE HABILITAÇÃO

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob no _____, **DECLARA** para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2o e Artigo 97 da Lei no 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores.
Data e Local
(carimbo, nome e assinatura do responsável legal)

(Papel timbrado da empresa)

Ao Pregoeiro e Equipe da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná.
Referente a Licitação Pregão no 10/2019

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **Pregão 10/2019** instaurado pelo Município de Barra do Jacaré, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e nem está suspensa em nenhum órgão público federal, estadual ou municipal.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em _____ de_____

(Assinatura do Representante Legal da Empresa proponente)

(Papel timbrado da empresa)

Ao Pregoeiro e Equipe da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná.
Referente a Licitação Pregão no 10/2019

ANEXO VII
DECLARAÇÃO

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob no _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a) _____, com RG sob no _____, e inscrito no CPF sob nº _____, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de Junho de 1993, acrescido pela Lei no 9.854, de 27 de Outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos.

_____, em _____ de_____

(Assinatura do Representante Legal da Empresa proponente)

(Papel timbrado da empresa)

Ao Pregoeiro e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná.
Referente a Licitação Pregão no 10/2019.

Anexo VIII
DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO

Declaro que recebi o Edital e seus Anexos, referente à Licitação, na modalidade **Pregão no 10/2019**, tendo como objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES do Município de Barra do Jacaré/PR.

Data e Local
Assinatura do Responsável pela Empresa
CNPJ

(Papel timbrado da empresa)

Ao Pregoeiro e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná.
Referente a Licitação Pregão no 10/2019.

ANEXO IX
DECLARAÇÃO

A empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____ com sede na _____. Declara para os devidos fins que, o representante legal da empresa que assinará o Contrato Administrativo, referente ao objeto da Licitação Modalidade **Pregão nº. 10/2019,** do Município de Barra do Jacaré, será o Srº _____, portador da Cédula de Identidade nº _____ e do CPF/MF sob nº _____, Cargo de _____, residente e domiciliado na _____ cidade de _____ Estado _____ .

Local e data

_____
Nome e Assinatura do representante da empresa

ANEXO X
MINUTA CONTRATUAL

O MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa nº. 96, Bairro Centro, inscrito no CNPJ/MF nº. 76.407.568/001-93, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE,** representado por seu Prefeito Municipal, e de outro lado a empresa _____, inscrita no CNPJ/MF _____ inscrição Estadual _____ com sede na _____, denominada simplesmente de **CONTRATADA,** representada por _____, portador da Cédula de Identidade nº. e do CPF/MF nº _____ residente e domiciliado em _____**,** houveram por bem celebrar o presente Contrato, objetivando o fornecimento _____, substanciada na Licitação Modalidade Pregão Presencial nº. 10/2019, com sujeição às disposições da Lei 10. 520, de 17/07/2002, e subsidiariamente no que couberem da Lei Federal n.º. 8.666 de, 21 de junho de 1993 e suas alterações e Decreto Municipal 382, de 04/05/2006 e demais normas aplicáveis, bem como pelos termos da proposta da CONTRATADA, datada de ___/___/___, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Objeto do presente Contrato:

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES, conforme especificações, e valores consignados no Objeto do **Pregão nº. 10/2019**, que juntamente com a proposta da CONTRATADA, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - Valor Contratual:

Pelo fornecimento do Objeto ora contratado, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor de R$ **<VALORCONTRATADO> (<VALORCONTRATADO#E>)**, referente aos itens _____, pelo Menor Preço Global apresentado.

CLÁUSULA TERCEIRA - Condições de Pagamento:

Será observado o prazo de 15 (quinze) dias, como data limite de pagamento do objeto, contados a partir de recebimento provisório, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada e vistoriada pelos setores de licitações e compras.

§ 1º. A CONTRATANTE disporá de 05 (cinco) dias para efetuar o atesto, ou rejeitar os documentos de cobrança por erros ou incorreções em seu preenchimento;

§ 2º. A CONTRATANTE não fará nenhum pagamento à CONTRATADA, antes de paga ou relevada a multa que por ventura lhe tenha sido aplicada.

CLÁUSULA QUARTA - Recursos Financeiros:

As despesas decorrentes do presente Contrato correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária do orçamento vigente do Município de Barra do Jacaré:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2019	2262	05.001.10.301.0006.2033	334	4.4.90.52.00.00	De Exercícios Anteriores
2019	4290	07.001.20.606.0010.2062	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2019	5360	09.001.12.361.0007.2080	107	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2019	5450	09.001.12.361.0007.2081	103	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2019	5800	09.001.12.361.0007.6087	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2019	5810	09.001.12.361.0007.6087	103	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2019	6370	09.002.27.812.0008.2099	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2019	6440	09.002.27.812.0008.2100	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2019	6810	09.003.12.365.0007.6105	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2019	6820	09.003.12.365.0007.6105	103	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA QUINTA - Critério de Reajuste:

Os valores decorrentes deste contrato não sofrerão reajustes.

CLÁUSULA SEXTA - Prazo e Condições de Entrega:

A entrega do objeto deverá ser efetuada de acordo com o prazo estipulado em edital, podendo ser prorrogado por igual período, desde que previamente e devidamente justificada.
Após o recebimento da Requisição/Nota de Empenho expedida pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré;

§ 1º. Após solicitação formal da CONTRATANTE, através de emissão de requisição expedida pelo setor de compras da Prefeitura Municipal, o recebimento se efetivará nos seguintes termos:
a) Provisoriamente para efeito de posterior verificação do objeto;
b) Definitivamente, após a verificação de sua qualidade e conseqüente aceitação pelos setores competentes;
c) O Veículo adjudicado deverá ser entregue no Pátio da Frota Municipal, o qual deverá passar por inspeção por servidores da CONTRATANTE e pelo Setor de Compras, Membros da Equipe de Pregoeiro e da Comissão de Licitação.

§ 2º. A CONTRATADA obriga-se a fornecer o objeto a que se refere na Licitação de acordo estritamente com as especificações descritas no objeto, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do mesmo quando constatado não estar em conformidade com as especificações exigidas.

CLÁUSULA SÉTIMA: Das Obrigações da CONTRATANTE:

§ 1º. A CONTRATANTE obrigar-se-á:
a) A CONTRATANTE se obriga a proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da licitação, consoante estabelece a Lei nº. 8.666/93;
b) Fiscalizar e acompanhar o recebimento do objeto conjuntamente com o Gestor do Setor Solicitante e Setor de Compras;
c) Comunicar a CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
d) Providenciar os pagamentos à CONTRATADA após a apresentação das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestada nos prazos fixados.

CLÁUSULA OITAVA: Das Obrigações da CONTRATADA:

§ 1º. A CONTRATADA obrigar-se-á:
a) Entregar o objeto cotado em estrita observância à sua proposta, no prazo estabelecido em edital, após solicitação, podendo ser prorrogado por igual período, desde que previamente e devidamente justificado;
b) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto desta Licitação, não podendo ser argüido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a administração proceder à fiscalização ou acompanhamento da execução do Objeto;
c) Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas no total ou em parte, o Objeto do Controle em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução.

CLÁUSULA NONA - Sanções Administrativas para o caso de Inadimplemento Contratual:

Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
a) Advertência;
b) Fica estipulado uma multa a empresa CONTRATADA na razão de 10% (dez por cento) sobre o valor global do Contrato, por dia que exceder os prazos estipulados, bem como multas na forma da Lei e no seu mais alto valor percentual permitido, por faltas de cumprimento de outras cláusulas contratuais, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente justificado pela empresa CONTRATADA e comprovado pela CONTRATANTE, dentro do prazo estipulado no Contrato;

§ 1º. A importância correspondente à multa deverá ser recolhida junto à sede da CONTRATANTE, em 48 (quarenta e oito) horas ou o valor será descontado das faturas a serem pagas. Os motivos de força maior, caso justificados até o 8º (oitavo) dia posterior à ocorrência, poderão, a critério e juízo da CONTRATANTE, relevar as multas aplicadas;

A critério da Administração poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega dos equipamentos for devidamente justificado pela CONTRATADA e aceito pela Administração, que fixará novo prazo, este improrrogável para a completa execução das obrigações assumidas;

CLÁUSULA DÉCIMA - Da Rescisão Contratual:

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no Art. 78 e seguintes da Lei nº. 8.666/93.
§1º. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Da Fiscalização:

A fiscalização sobre a entrega do objeto do presente contrato será exercida pelo Gestor do Setor Solicitante e Setor de Compras.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Legislação Aplicável:

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações nela introduzidas, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Transmissão de Documentos:

A troca eventual de documentos entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Da Vigência:

O presente Contrato terá vigência pelo período de ....., a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, através de Termo Aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Os dados do Contrato:

Os dados do Contrato são decorrentes do Pregão nº. 10/2019.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Dos casos omissos:

Os casos omissos serão resolvidos à Luz da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, bem como dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - Do Foro:
Fica eleito o foro da Comarca de Andirá (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato e por estarem assim justos e pactuados, firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor.

Paço Municipal José Galdino Pereira, do Município de Barra do Jacaré – Estado do Paraná em, .

MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ
Prefeito Municipal
Contratada

_____
Contratante

TESTEMUNHAS*:*

_____
_____

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:5DA585E8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

CAMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
REQUISIÇÃO DE DIARIAS

REQUISIÇÃO DE DIÁRIAS Nº 380/2019
LEI MUNICIPAL Nº 528/2017
REQUERENTE: MAURICIO RICARDO DIECKEL

UNIDADE: LEGISLATIVO MUNICIPAL

ORGÃO: CÂMARA MUNICIPAL

Nº DE DIÁRIAS	DESTINAÇÃO	VALOR UNITÁRIO/DIA	VALOR TOTAL
0,5	VIAGEM PARA: FRANCISCO BELTRÃO	**3 UFM**	**1,5 UFM**
	"Contabilidade Pública pelo TCE-PR". OBS: VALOR DA UFM NA DATA R$ 50,50 (DECRETO 05/2019) DE 28/01/2019 DO EXECUTIVO.	**151,50**	**75,75**
	PERIODO: DE 20/09/2019		
TOTAL			**75,75**

Bela Vista da Caroba, 19 de setembro de 2019.

Assinatura do requerente

AUTORIZAÇÃO
Nos termos do Artigo 2º, da Lei nº 528/2017, AUTORIZO a presente solicitação de viagem.

Bela Vista da Caroba, 19/09/2019.

_____
Câmara Municipal

COMUNICAÇÃO INTERNA

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS	N°	160
LEI MUNICIPAL 528/2017	REQUISIÇÃO Nº	380/2019

PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ A EFETURAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

DADOS DO SERVIDOR				
FUNCIONARIO	MAURICIO RICARDO DIECKEL		MATR.	16-1
CARGO/FUNÇÃO	CONTADOR	LOTAÇÃO	CÂMARA MUNICIPAL	

VINCULO			
EFETIVO	X	COMISSIONADO	
AGENTE POLITICO		MEMBRO DE CONSELHOS	
OUTROS COLABORADORES		DIARIAS EXTERIOR	

MOTIVO DA VIAGEM					
DATA DA VIAGEM		CIDADE DESTINO	UF	OBJETIVO DA VIAGEM	TOTAL DE DIÁRIAS
INICIO	FIM				
20/09	20/09	FRANCISCO BELTRAO	PR	ACAMSOP/ASSEMBLÉIA	0,5

TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS		TCE-PR OUTROS OBJETIVOS	
EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR		CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR	
		OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR	X
NOME(S) PACIENTE(S)			

OBSERVAÇÕES
O FUNCIONÁRIO DEVERÁ COMPROVAR SUA PARTICIPAÇÃO NO(S) EVENTO(S) DESCRITOS MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE CERTIFICADO, DECLARAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO OU OUTROS DOCUMENTOS QUE COMPROVEM SUA EFETIVA PARTICIPAÇÃO

Forma de Deslocamento:
( ) Ônibus
( ) Avião
( ) Carro Oficial
(X) Outro Especificar:__VEÍCULO PRÓPRIO_____
Previsão de Quilometragem para Combustível: _____
Valor para Combustível: _____

Publicação/Órgão: _____
Edição:_____
Data:_____/_____/_____

_____
Assinatura

Bela Vista da Caroba – Pr, em 19/09/2019.

Presidente

SETOR DE CONTABILIDADE

RECURSOS HUMANOS

Publicado por:
Mauricio Ricardo Dieckel
Código Identificador:82E5EB9A

CAMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

CÂMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA										
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL										
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
01/2019 À 12/2019										
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")										
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				FINANCEIRA CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO DISPONIBILIDADE DE LIQUIDADOS CANCELADOS (APÓS A INSCRIÇÃO (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	CAIXA LÍQUIDA EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	INSUFICIÊNCIA Demais Obrigaçãoes VERIFICADA NO Fianceiras (e)					
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
Recursos do Tesouro (Descentralizados)	149.623,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	149.623,79	0,00	0,00	149.623,79
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	149.623,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	149.623,79	0,00	0,00	149.623,79
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	149.623,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	149.623,79	0,00	0,00	149.623,79

_____

VALDEMAR PERICO

_____

MAURICIO RICARDO DIECKEL

NILEU PEDRO VILLANI
Controlador Interno

Publicado por:
Mauricio Ricardo Dieckel
Código Identificador:35134B8B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N° 01/2019

PROGRAMA JOVEM APRENDIZ
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2019

EDITAL Nº 01/2019

DILSO STORCH, Prefeito do Município de Bela Vista da Caroba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público a **ABERTURA DAS INSCRIÇÕES PARA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE JOVENS APRENDIZES,** de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 301/2008, de 10 de dezembro de 2008; artigo art. 37, inc. IX, da Constituição Federal, visando à contratação de jovens aprendizes para formação de Assistente Administrativo Aprendiz - EAD, de acordo como com as instruções desse Edital e demais disposições legais vigentes**.**

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
1.1 - O Processo Seletivo Simplificado será realizado de acordo com a legislação que trata a matéria e conforme o estabelecido neste Edital, tendo como objetivo a contratação de jovens aprendizes para formação de Assistente Administrativo Jovem Aprendiz do Município de Bela Vista da Caroba e será executado por intermédio da Comissão Organizadora, a qual é composta por 05 (quatro) servidores municipais, designados pela Portaria Municipal nº 117/2019, de 11 de Setembro de 2019.
1.2 - O Processo Seletivo Simplificado será realizado em fase única e consistirá em aplicação
de Prova Objetiva de caráter eliminatório e classificatório, conforme disposto nos Anexos deste Edital.
1.3 – Para atendimento do Programa Municipal de Aprendizagem será adotado o regime de aprendizagem previsto nos artigos 424 e seguintes da Consolidação das Leis do Trabalho, com alterações promovidas pela Lei nº 10.097, de 19 de dezembro de 2000, pela Lei nº 11.180, de
23 de setembro de 2005 e Decreto Federal nº 9.579, de 22 de novembro de 2018.
1.4 – O Programa será desenvolvido em conjunto com órgão integrante do Sistema "S", que será responsável pela aplicação do curso teórico profissional.
1.5 – As atribuições específicas/atividades do Jovem Aprendiz nas unidades de lotação serão as seguintes:
Deslocar documentos entre as áreas internas; receber e expedir documentos; arquivar documentos; repor material de expediente; apoiar a realização de eventos (organizar ambientes); verificar equipamentos/materiais conforme o solicitado; manter arquivos ordenados e atualizados; executar serviços em meios eletrônicos como: elaborar planilhas, digitar expedientes e contatar por mensagens eletrônicas clientes internas; realizar serviços reprográficos; utilizar multimídia e data show; realizar atendimento telefônico, auxiliar na entrega de senha e organização de filas, fornecendo informações necessárias ao público, conforme o serviço solicitado, dentre outras funções que auxiliem na formação do jovem aprendiz.
1.6 – O contrato de aprendizagem terá duração de 17 (dezessete) meses consecutivos, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, sendo 12 horas de atividades na Prefeitura Municipal e 8 horas de formação teórica profissional. Ao final dos 17 meses o contrato será automaticamente extinto, ressalvado a hipótese de portador de necessidades especiais.
1.7 - Este Edital apresenta a oportunidade de inscrição para atuação como Jovem Aprendiz na área administrativa, para jovens residentes no município de Bela Vista da Caroba – PR., com idade entre quatorze (14) e vinte e quatro (24) anos incompletos, antes do término do contrato de aprendizagem e regularmente matriculado e frequentando a escola (regular ou especial), caso não tenha concluído o ensino médio.
1.8 - O presente Processo Seletivo Simplificado é composto das seguintes fases:
I – Inscrição do candidato;
II – Prova;
III – Classificação Provisória;
IV– Período para interposição de Recurso;
V – Classificação Final:
VI – Contratação e Distribuição de Vagas.
1.9 - É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos referente a este Processo Seletivo Simplificado por meio das edições do Diário Oficial do Município "AMP - Diário Oficial dos Municípios do Paraná" no endereço http://www.diariomunicipal.com.br/amp/pesquisar e página eletrônica do Município no endereço https://www.belavistadacaroba.pr.gov.br/, e de Editais publicados no mural de publicações na Prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba, bem como manter atualizados os dados cadastrais informados no ato da inscrição para fins de contato com o candidato, caso necessário.
1.10 - Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, caput, da Constituição Federal.
1.11 – O candidato portador de necessidade especial poderá solicitar, no ato da inscrição, condição especial para a realização das provas.
- Não será concedido atendimento especial a candidatos que não efetuarem a entrega do laudo e do formulário de solicitação de atendimento especial à Comissão Organizadora do Processo Seletivo, durante o período de inscrição.
- O atendimento das condições solicitadas ficará sujeito à análise da viabilidade e razoabilidade do pedido.
- O candidato portador de necessidades especiais que necessitar de auxílio de outra (s) pessoa (s) para sua locomoção e acomodação para realizar as provas, deverá providenciar acompanhante (s) que o auxiliará em suas atividades motoras durante o processo seletivo, sempre mediante consentimento e orientação da comissão organizadora do processo seletivo.
1.12 - O edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado e do Resultado final serão publicados, integralmente no AMP (Diário Oficial dos Municípios do Paraná) no endereço http://www.diariomunicipal.com.br/amp/pesquisar, e página eletrônica do Município no endereço https://www.belavistadacaroba.pr.gov.br/ , e de Editais publicados no mural de publicações na Prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba.
1.13 - Os demais atos e decisões, inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado, serão publicados no mural de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e na página eletrônica da prefeitura, no endereço https://www.belavistadacaroba.pr.gov.br/

1.14 - As datas estabelecidas para execução do Processo Seletivo Simplificado ficam assim estabelecidas:

23 de setembro de 2019 – publicação do Edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado;
01 a 31 de outubro de 2019 – Prazo para inscrição dos candidatos;
06 de novembro de 2019 – Homologação das inscrições, publicado no mural e site da Prefeitura;
09 de novembro de 2019 – Prova objetiva;
11 de novembro de 2019 – Publicação do gabarito no Mural da Prefeitura;
18 de novembro de 2019 – Resultado prévio, publicado no mural da Prefeitura;
19 a 22 de novembro de 2019 – Apresentação de recurso pelos candidatos;
25 de novembro de 2019 – Publicação do resultado final no Mural.
26 de novembro a 20 de dezembro de 2019 – Entrega da documentação para contratação.

2. DO CARGO
2.1 -

Função	Requisitos	Total vagas	Remuneração Mensal	Jornada Aprendizagem (Teoria Prática)
Assistente Administrativo Aprendiz	• Ter idade entre quatorze (14) e vinte e quatro (24) anos incompletos antes do término do contrato de aprendizagem e residir no município de Bela Vista da Caroba – PR., • Estar regularmente matriculado e frequentando a escola (regular, supletivo ou especial), caso não tenha concluído o ensino médio. • Não ter sido contratado anteriormente como Menor Aprendiz.	08	Meio salário mínimo nacional.	20 horas semanais

2.2 - Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos previdenciários.
2.3 – Poderão ser descontados os valores correspondentes às faltas injustificadas ao trabalho e ao curso de aprendizagem.

3. INSCRIÇÕES
3.1 - As inscrições serão efetuadas **na sede da Prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba, junto ao setor de Recursos Humanos,** supervisionado pela Comissão designada, situada na Rua Rio de Janeiro, 1021, centro, no horário **das 08 e 30h às 11h e das 14h às 17h, no período de 01 a 31 de outubro de 2019.**
3.2 - A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.
3.3 - As inscrições serão gratuitas.

4. CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO
4.1- Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá comparecer pessoalmente ao endereço e nos horários e prazos indicados no item 3.1, ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato com firma reconhecida em cartório (com poderes especiais para realizar a sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado), apresentando os seguintes documentos:
- Cédula de Identidade com foto;
- Cadastro Pessoa Física - CPF;
- Comprovante de residência com endereço no município de Bela Vista da Caroba – Paraná, devendo ser apresentado original e cópias.
4.2 – O candidato portador de necessidades especiais que solicitar atendimento diferenciado para realização da prova objetiva deverá entregar laudo médico atestando a espécie e o grau de deficiência com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID. A entrega do laudo deverá ser feita no local das inscrições.
4.3 - Ficha de inscrição, disponibilizada no ato pela Comissão, devidamente preenchida e assinada.

5. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES
5.1 - A homologação das inscrições e os locais de publicação estão previstos nos itens 1.12, 1.13 e 1.14 deste Edital.

6. DA PROVA OBJETIVA
6.1 - As provas de conhecimento serão elaboradas baseadas em disciplinas de Ensino Fundamental e Médio.
6.2 - O Processo Seletivo contará apenas com Prova Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, com 30 questões objetivas de múltipla escolha, com 4 opções, identificadas com as letras (A), (B), (C) e (D), das quais apenas uma estará correta; obedecerá ainda a seguinte distribuição quanto as disciplinas, quantidade e valor das questões:

Disciplina	Número Questões	Total Questões	Valor de Questão	Valor Total
Português	10	30	5,0	150
Matemática	10			
Conhecimentos Gerais	05			
Informática	05			

6.3 - **Da realização das provas**:
DATA: 09/11/2019 (Sábado), às 8h00min (fechamento dos portões às 7h45min). LOCAL: Escola Municipal Bom Jesus
ENDEREÇO: Av. Rio Grande do Sul, s/n, centro, Bela Vista da Caroba/ PR.

6.4 – Não será admitido ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para o seu início.
6.5 – Quinze minutos antes do horário fixado para o início das provas, conforme estabelecido
neste edital, os portões do local de provas serão fechados pelo Coordenador do local, em estrita observância do horário oficial de Brasília/DF, não sendo admitidos quaisquer candidatos retardatários.
6.6 - O portão de acesso ao recinto de provas será aberto às 7h15min. e fechado pontualmente às 7h45min.
6.7 - Extraordinariamente e a critério da comissão organizadora do Processo Seletivo poderá ser prorrogado o horário de fechamento dos portões de acesso ao local de provas bem como o horário de início das provas, em razão de fatos excepcionais e prejudiciais à realização do Processo Seletivo.
6.8 - O candidato deverá dirigir-se à sala designada para as suas provas obedecendo ao horário, **munido de caneta esferográfica azul ou preta de ponta grossa, documento de identidade original com foto.**
6.9 - A prova objetiva terá duração de **3 (três) horas.**

6.10 - Quando do ingresso na sala de aplicação de provas, os examinandos deverão recolher todos os equipamentos eletrônicos e/ou materiais não permitidos em envelope de segurança fornecido pelo fiscal de aplicação, que deverá permanecer lacrado durante toda a realização da prova e somente poderá ser aberto após o candidato deixar o local de provas.
6.11 - A utilização de aparelhos eletrônicos é vedada em qualquer parte do local de provas. Assim, ainda que o candidato tenha terminado sua prova e esteja se encaminhando para a saída do local, não poderá utilizar quaisquer aparelhos eletrônicos, sendo recomendável que a embalagem não reutilizável fornecida para o recolhimento de tais aparelhos somente seja rompida após a saída do examinando do local de provas.
6.12 - Ao término da prova, o candidato deverá entregar ao fiscal da sala o CADERNO DE QUESTÕES e **o CARTÃO DE RESPOSTAS**, devidamente preenchidos e assinados, atendendo as instruções constantes no caderno de provas, e assinar a lista de presença.
6.12.1 – Não será permitido ao candidato levar o caderno de questões após a realização da prova.
6.12.2 – O candidato somente poderá deixar o local de provas depois de transcorrida uma hora do início do teste seletivo, sob pena de desclassificação.
6.13 - Ao final da prova, os três últimos candidatos deverão permanecer no recinto, a fim de acompanhar o processo de entrega e conferência dos cartões de respostas à coordenação do Processo Seletivo.
6.14 - Será atribuída pontuação zero à questão da prova objetiva que contiver mais de uma ou nenhuma resposta assinalada, emenda ou rasura.
6.15 - As provas versarão sobre os conteúdos programáticos constantes no Anexo I deste Edital, devendo o Candidato considerar, além destes, os conteúdos de sua formação escolar.
6.16 - Para realização da prova, o único material permitido e de responsabilidade do candidato sobre a mesa é: **caneta esferográfica de tinta azul ou preta; lápis ou lapiseira, borracha e documento de identidade.**
6.17 - Terá suas provas anuladas e será automaticamente eliminado do Exame o examinando que, durante a sua realização:
a) for surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução das provas;
b) utilizar-se de livros, dicionários, notas e/ou impressos que não forem expressamente permitidos e/ou que se comunicar com outro examinando;
c) for surpreendido portando aparelhos eletrônicos, tais como bipe, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, telefone celular, protetor auricular, MP3, MP4, controle de alarme de carro, Ipad, Ipod, Iphone, etc., bem como relógio de qualquer espécie, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc., e ainda corretivo de qualquer espécie;
d) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes e/ou com os demais examinandos;
e) fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição e/ou em qualquer outro meio que não for permitido por este edital;
f) não entregar o material das provas e/ou continuar escrevendo após o término do tempo destinado para a sua realização;
g) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
h) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a folha de respostas (prova objetiva);
i) descumprir as instruções contidas nos cadernos de prova, na folha de respostas (prova objetiva);
j) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
k) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do Teste Seletivo;
I) impedir a coleta de sua assinatura;
m) for surpreendido portando caneta fabricada em material não transparente;
n) for surpreendido portando anotações em papéis que não os permitidos;
o) recusar-se a ser submetido a qualquer procedimento que vise garantir a lisura e a segurança do processo de aplicação do Teste Seletivo;
p) recusar-se a permitir a coleta de sua impressão digital, para posterior exame datiloscópico;
q) recusar-se por qualquer motivo a devolução do caderno de questões ou gabarito, quando solicitado ao final do tempo de prova.
6.18 - Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão do afastamento de examinando da sala de provas.
6.19 - Se, por qualquer razão fortuita, o exame sofrer atraso em seu início ou necessitar interrupção, será dado aos examinandos do local afetado prazo adicional de modo que tenham no total 3 (três) horas para a prestação do teste seletivo.
6.20 - Não será permitido ao candidato fumar na sala de provas, bem como nas dependências do local de provas.
6.21 - Não é permitido aos candidatos destacar as folhas do caderno de questões durante a realização das provas.
6.22 - Caso o examinando deseje efetuar qualquer reclamação acerca da aplicação das provas, deverá solicitar ao fiscal o relato da situação na ata da sala em que está realizando o Exame, considerando que este se configura no documento competente para o registro dos fatos relevantes verificados durante a aplicação das provas.

7. APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO
7.1 - Será considerado **aprovado** o candidato, que obtiver pontuação igual ou superior a 75 (setenta e cinco pontos) na prova objetiva.
7.2 - A classificação e resultado final só serão considerados válidos depois de transcorrido o prazo previsto para recursos, seus julgamentos e reconsiderações, caso existam.
7.3 - A lista final de classificação estará disposta em ordem decrescente dos pontos totais obtidos por cada candidato e apresentará apenas os candidatos aprovados.

8. CRITÉRIOS DE DESEMPATE:
8.1- Em caso de empate na classificação terão preferência sucessivamente, os candidatos:
8.1.1- Maior número de acertos na prova de Língua Portuguesa;
8.1.2- Maior número de acertos de Matemática;
8.1.3- Maior idade (considerando o dia, mês e ano de nascimento);
8.1.4- A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos aprovados.

9. RECURSOS
9.1- A entrega de Recurso deverá ser feita pelo candidato, na Prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba, nos dias mencionados no item 1.14 deste Edital no horário normal de expediente da Prefeitura.
9.2- Serão aceitos questionamentos sobre a Classificação provisória desde que estejam em conformidade nos itens abaixo:
9.2.1- Os questionamentos contidos no Recurso deverão estar fundamentados e apresentados em formulário, cujo modelo está no anexo IV deste edital.

9.2.2- Não serão protocolados pela Prefeitura Recursos apresentados fora do prazo estipulado, ou que não esteja fundamentado, ou ainda, elaborado de forma diferente da estabelecida neste Edital.
9.2.3- Os Recursos serão analisados pela comissão organizadora, que emitirá Parecer
Conclusivo.
9.2.4- Após o julgamento dos Recursos será emitida uma nova listagem: a Classificação Final, conforme previsto no item 1.14 deste Edital.

10. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
10.1- Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito Municipal para homologação.
10.2- Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados.
10.3- O resultado final será publicado conforme item 1.12 e 1.14 deste Edital.

11. CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO
11.1- Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contração pelo Prefeito, será convocado, pela ordem decrescente o primeiro colocado, para, no prazo de
03 (três) dias, prorrogável uma única vez, a critério da Administração, comprovar o atendimento das condições exigidas no Regime Geral de Previdência Social – CLT e a Lei nº 301/2008 que autoriza a contratação por prazo determinado, e o atendimento das seguintes condições:
11.1.1- Ser brasileiro nato ou naturalizado.
11.1.2- Ter entre 14 anos completos e 24 anos incompletos, na data da Inscrição, e residir no município de Bela Vista da Caroba – PR.
11.1.3- Apresentar documento que comprove que está quite com a Justiça Eleitoral e com o
Serviço Militar, se homem, caso o candidato aprovado seja maior de 18 anos.
11.1.4- Apresentar atestado médico exarado pelo serviço oficial do Município, comprovando que goza de boa saúde física e mental.
11.1.5- Comprovar, por meio de histórico escolar e de declaração, que está regularmente matriculado e frequentando regularmente o Ensino Regular ou Especial, caso não tenha completo o ensino médio;
11.1.6- Apresentar cédula de identidade – RG.
11.1.7- Apresentar Cartão de Identificação – CPF.
11.1.8- Apresentar Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS.

12. CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS/ PRAZO DE VALIDADE
12.1- A convocação do candidato será realizada pessoalmente, telefone, correio eletrônico ou qualquer meio que assegure a certeza da ciência do interessado.
12.2- Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das
condições exigidas para a contratação serão convocados os demais classificados, observando- se a ordem cronológica decrescente.
12.3- O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de até 17(dezessete) meses.
12.4- No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo desistência ou rescisão contratual, não se fará o chamamento dos demais classificados após o início do curso de formação teórica, salvo se houver a abertura de novas turmas de atividades teóricas.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS
13.1- É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento dos Editais e demais comunicados com a divulgação dos locais e datas das provas que serão publicados no mural de publicações oficiais da Prefeitura Municipal.
13.2- Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo-se o para esse fim a publicação do resultado final.
13.3- Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços.
13.4- Respeitada a natureza da função temporária, por razão de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação local.
13.5- Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão Organizadora.
13.6- Fazem parte do presente Edital os seguintes anexos: Anexo I – Conteúdo Programático.
Anexo II- Ficha de Inscrição
Anexo III- Modelo de Procuração
Anexo IV – Modelo de Requerimento para Recurso.

Prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba/PR, aos 19 dias do mês de setembro de 2019.

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

MAGNUS JOSÉ ZALESKI
Secretário de Educação e Cultura
Presidente da Comissão

Registre-se e Publique-se.

ANEXO I

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

1 - LÍNGUA PORTUGUESA
1. Textos - Interpretação de textos narrativos, descritivos e dissertativos.
2. Ortografia
2.1. Uso das letras
2.2. Uso dos acentos gráficos
3. Pontuação
3.1. Uso dos sinais de pontuação
4. Fonética e fonologia

4.1. Identificação de vogais, semivogais e consoantes
4.2. Identificação de encontros vocálicos e consonantais
4.3. Separação de sílabas
4.4. Classificação dos vocábulos pelo número de sílabas
4.5. Classificação dos vocábulos pela posição da sílaba tônica
5. Significação das palavras
5.1. Sinônimos, antônimos, homônimos e parônimos
5.2. Linguagem figurada

2 - MATEMÁTICA
1. Conjunto dos números naturais
1.1. Operações: adição, subtração, multiplicação, divisão, radiciação e potenciação
1.2. Divisibilidade: múltiplos e divisores, números primos e mínimo múltiplo comum.
2. Conjunto dos números inteiros
3. Conjunto dos números racionais
3.1. Conceito de número racional; representação fracionária e representação decimal.
4. Razão e proporção
4.1. Regra de três simples
5. Porcentagem
6. Unidades de comprimento, superfície, massa e tempo.
7. Geometria Plana
7.1. Perímetro e área das principais figuras geométricas.
8. Gráfico e informação.
9. Teorema de Pitágoras.

3 – CONHECIMENTOS GERAIS
1. Conhecimentos gerais do Município de Bela Vista da Caroba.
2. Aspectos geográficos, históricos e políticos do Paraná e do Brasil.
4- Atualidades.

4 – INFORMÁTICA
1. Conceitos básicos: Hardware e Software; sistema operacional; programas aplicativos; redes de computadores; Internet; e-mail; transferência de arquivos; World Wide Web (WWW); dispositivos móveis; profissões ligadas à informática.
2. Noções Básicas de microcomputador – componentes, dispositivos de entrada e saída, periféricos, processadores, tipos de memória, dispositivos externos.
3. Ambiente MS-Windows – Uso do ambiente gráfico; execução de aplicativos e acessórios; manipulação de arquivos e pastas; execução de aplicativos básicos; lixeira; tipos de arquivos; configuração, manutenção, instalação e atualização do MS-Windows. 4. MS-WORD – Utilização de janelas e menus; barras de ferramentas; operações com arquivos; impressão de documentos e configuração da impressora; edição de textos; formatação no Word; criação e manipulação de tabelas; operações com documentos.
5. MS-EXCEL – Fundamentos da planilha; editando e formatando planilhas; formatando células; alterando opções de impressão; organizando planilhas e exibição de janela; trabalhando com gráficos; executando cálculos; usando funções lógicas e financeiras; usando Excel com a Internet; operações com planilhas.

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO Nome Completo: Endereço Completo: Município:
Telefone (fixo e celular):

E-mail:

DADOS PESSOAIS Data de Nascimento: Naturalidade: Nacionalidade: Estado Civil:

DOCUMENTAÇÃO

RG: Data de Expedição: Órgão Expedidor: C.P.F.:
Título de Eleitor: Zona: Seção: Certificado de Reservista (quando do sexo masculino):

MODELO DE PROCURAÇÃO

ANEXO III

Por este instrumento particular de Procuração ,

RG: de nacionalidade ,

Estado civil, profissão _

Residente e domiciliado em UF
Rua Nº

Com a finalidade de APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO DO OUTORGANTE NA PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, POR OCASIÃO DA:

( ) INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE JOVENS APRENDIZES

Podendo o outorgado assinar todos os atos necessários para o cumprimento do presente mandato exceto a efetiva contratação junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal.

Bela Vista da Caroba / /

Assinatura do Outorgante
RG

Assinatura do Outorgado
RG

ANEXO IV

Requerimento para Recurso

Para Comissão Organizadora Processo Seletivo Simplificado – Contração de Jovens Aprendizes pelo **Município de Bela Vista da Caroba/PR.**
Eu, _____Portador (a) de documento de identidade nº

inscrito(a) no Processo

Seletivo Simplificado da Prefeitura de Municipal de Bela Vista da Caroba, para de formação Assistente Administrativo Jovem Aprendiz, conforme Edital nº _____,venho por meio deste requerer ....., pelos motivos que seguem:
1-.....

2 - .....

3 - ..... Nestes termos, pede deferimento

Bela Vista da Caroba, ...de ..... de 2019.

Assinatura do Candidato.

Publicado por:
Roseli Kronbauer Peretto
Código Identificador:A928527B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RREO – BALANÇO ORÇAMENTÁRIO – 4º BIMESTRE/2019

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2019/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**68.202.428,89**	**68.202.428,89**	**11.678.298,11**	**17,12**	**38.483.463,28**	**56,43**	**29.718.965,61**
RECEITAS CORRENTES	68.202.428,89	68.202.428,89	**11.166.587,49**	**16,**37	37.**010.**766,23	**54,27**	31.**191.66**2,66
IMPOSTOS, TAXAS **E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA**	**5**.091.**93**5,00	5.091.935,**00**	9**88.81**7,16	19,42	2.3**0**3.660,**59**	45,**24**	2.7**88**.27**4,41**
IMP**OSTOS**	3.501.768,00	**3.50**1.768,00	828.829,**97**	23,**67**	**1.88**8.571,**64**	53,93	1.613.**196,36**
TAXAS	62**5.309,32**	**6**25.3**09,32**	1**59.9**87,19	**25**,59	**4**15.088,**95**	**66**,38	210.2**20,37**
CONTRI**BUIÇÃO** DE MELHORIA	**96**4.857,68	9**64.85**7,68	**0,00**	0,00	0,00	0,**00**	964.85**7,68**
CONTRIBUIÇÕES	1.1**67**.243,**87**	1.167.**243,87**	**169.276,87**	14,50	672.94**9,38**	57,65	494.**294,49**
CONTRIBUIÇÃO PARA **O CUSTEIO DO SERVIÇO DE** ILUMINAÇÃO PÚ	1.1**67**.243,**87**	**1.**167.243,87	16**9.276,87**	14,**50**	**67**2.949,**38**	57,65	**494.294,49**
RECEITA PATRIMONIAL	**662**.517,54	662.517,**54**	**57.575,11**	8,69	1**31**.781,**78**	19,89	53**0.7**35,76
EXPLORAÇÃO **DO PATRIMÔNIO** IMOBILIÁRIO DO ESTADO	33.3**49**,83	**33.349**,83	0,**00**	0,00	0,**00**	0,00	33.349,**83**
VALORES MOBILIÁRIOS	62**9**.167,71	629.167,71	**57.575,11**	**9**,15	131.781,**78**	**20**,95	497.385,93
RECEITA **AGROPECUÁRIA**	**33**.349,83	33.34**9**,83	**0,00**	0,**00**	0,00	**0,00**	33.349,83
RECEITA INDUSTRIAL	**16**.674,**83**	16.**674,83**	0,**00**	**0,00**	**0,00**	0,00	**16.674,**83
RECEI**TA** DE SERVIÇOS	75.**0**36,97	75.036,97	**25.219,12**	33,61	**62**.592,93	**83**,42	1**2.444,04**
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIIS **GERAIS**	25.012,**35**	25.012,35	174,**37**	0,70	2.**23**7,58	8,95	**22**.774,**77**
SERVIÇOS **E** ATIVIDADES **REFERENTES À NAVEGAÇÃO E AO TRANS**	50.**02**4,62	50.**02**4,62	**25.044,75**	50,06	**60**.355,**35**	**120,65**	-10.**330,**73
TRANSFERÊNCIA **CORRENTES**	**60**.455.**324,80**	60.455.324,**80**	9.**465.40**3,42	15,**66**	**33.076**.214,18	54,**71**	**27.379.110,62**
TRANSFERÊNCIA **DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES**	35.058.072,34	**35.058**.072,34	5.**6**14.5**45**,32	**16**,01	18.334.**224,42**	52,30	**16.723**.847,92
TRANSFERÊNCIA **DOS ESTADOS E DO DIISTRITO FEDERAL E DE SUAS**	17.195.446,**54**	17.195.446,**54**	2.**868.471,32**	16,68	10.**426.133,**64	60,63	6.7**69**.312,**90**
TRANSFERÊNCIA **DE OUTRAS**INSTITUIIÇÕES **PÚBLICAS**	8.201.**805**,92	8.201.805,92	982.386,**78**	**11,98**	4.3**15.85**6,12	52,**62**	3.**885**.949,80
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	700.3**46**,05	**700.346**,05	4**60**.295,**81**	65,**72**	**763**.567,37	**109,03**	**-63.221**,32
MULTAS **ADMINISTRATIVAS,, CONTRATUAIS E JUDICIAIS**	0,00	0,**00**	**1.047**,05	0,00	1.047,**05**	**0**,00	**-1**.047,05
INDE**NIZAÇÕES,** RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	**63**3.646,39	633.646,**39**	3**96.200**,38	**62**,53	687.921,**62**	10**8**,57	-54.275,**23**
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	6**6.69**9,66	**66.699,66**	63.0**48**,38	9**4,**53	74.598,**70**	**111,84**	-7.899,04
RECEITAS DE CAPITAL	**0,**00	**0,00**	**511.710,62**	0,**00**	**1.472.697,05**	0,**00**	-1.4**72.697,05**
ALIENAÇÃO **DE BENS**	0,**00**	0,**00**	2.07**0**,93	0,**00**	80.402,**22**	**0**,00	-80.4**02**,22
ALIENAÇÃO **DE BENS MÓVEIS**	0,00	0,00	0,**00**	0,00	59.2**00**,00	0,00	-59.200,00
ALIENAÇÃO **DE BENS**IMÓVEIS	0,**00**	0,00	2.070,**93**	0,00	**21.202**,22	0,00	-21.**202**,22

TRANSFERÊNCIA **DE CAPIITAL**	0,00	0,00	509.639,69	0,00	1.356.238,16	0,00	-1.356.238,16
TRANSFERÊNCIA **DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES**	0,00	0,00	0,00	0,00	600.731,96	0,00	-600.731,96
TRANSFERÊNCIA **DOS ESTADOS E DO DIISTRIITO FEDERAL E DE SUAS**	0,00	0,00	509.639,69	0,00	755.506,20	0,00	-755.506,20
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	36.056,67	0,00	-36.056,67
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	36.056,67	0,00	-36.056,67

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**68.202.428,89**	**68.202.428,89**	**11.678.298,11**	**17,12**	**38.483.463,28**	**56,43**	**29.718.965,61**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito – Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito – Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	**68.202.428,89**	**68.202.428,89**	**11.678.298,11**	**17,12**	**38.483.463,28**	**56,43**	**29.718.965,61**
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL (VII) = (V + VI)	68.202.428,89	68.202.428,89	11.678.298,11	17,12	38.483.463,28	56,43	29.718.965,61
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	2.491.202,56	—	—	2.491.202,6	—	—
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	—	—	—	—	—
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	—	2.491.202,56	—	—	2.491.202,56	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**68.202.428,89**	**78.121.120,82**	**9.701.054,55**	**37.684.560,68**	**40.436.560,14**	**9.464.599,46**	**34.874.315,74**	**43.246.805,08**	**34.103.487,16**
DESPESAS CORRENTES	**58.960.768,88**	**62.177.633,60**	**8.808.746,04**	**34.087.272,44**	**28.090.361,16**	**8.592.321,34**	**31.964.646,50**	**30.212.987,10**	**31.207.687,53**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	26.169.255,37	27.001.923,98	3.993.721,09	15.943.159,99	11.058.763,99	3.993.721,09	15.943.159,99	11.058.763,99	15.943.159,99
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	319.019,72	319.019,72	25.745,93	112.284,98	206.734,74	25.745,93	112.284,98	206.734,74	112.284,98
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	32.472.493,79	34.856.689,90	4.789.279,02	18.031.827,47	16.824.862,43	4.572.854,32	15.909.201,53	18.947.488,37	15.152.242,56
DESPESAS DE CAPITAL	**8.853.134,54**	**15.554.961,75**	**892.308,51**	**3.597.288,24**	**11.957.673,51**	**872.278,12**	**2.909.669,24**	**12.645.292,51**	**2.895.799,63**
INVESTIMENTOS	6.223.705,73	12.925.532,94	757.606,19	3.071.025,77	9.854.507,17	737.575,80	2.383.406,77	10.542.126,17	2.369.537,16
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	2.629.428,81	2.629.428,81	134.702,32	526.262,47	2.103.166,34	134.702,32	526.262,47	2.103.166,34	526.262,47

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**68.202.428,89**	**78.121.120,82**	**9.701.054,55**	**37.684.560,68**	**40.436.560,14**	**9.464.599,46**	**34.874.315,74**	**43.246.805,08**	**34.103.487,16**
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**388.525,47**	**388.525,47**	**0,00**	**0,00**	**388.525,47**	**0,00**	**0,00**	**388.525,47**	**0,00**
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	388.525,47	388.525,47	0,00	0,00	388.525,47	0,00	0,00	388.525,47	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**68.202.428,89**	**78.121.120,82**	**9.701.054,55**	**37.684.560,68**	**40.436.560,14**	**9.464.599,46**	**34.874.315,74**	**43.246.805,08**	**34.103.487,16**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	**68.202.428,89**	**78.121.120,82**	**9.701.054,55**	**37.684.560,68**	**40.436.560,14**	**9.464.599,46**	**34.874.315,74**	**43.246.805,08**	**34.103.487,16**
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	798.902,60	—	—	3.609.147,54	—	4.379.976,12
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	68.202.428,89	78.121.120,82	9.701.054,55	38.483.463,28	—	9.464.599,46	38.483.463,28	—	38.483.463,28
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	—	—	0,0	—	—	0,0	—
FONTE:									
Nota: O Superávit proveniente do Regime Próprio da Previdência Social - RPPS foi de R$ 636.788,63									

Publicado por:
Altamir Novalkoski
Código Identificador:2204F49A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RREO – DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO – 4º BIMESTRE/2019

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2019/BIMESTRE JULHO – AGOSTO

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	68.202.428,89	78.121.120,82	9.701.054,55	37.684.560,68	100,00	40.436.560,14	9.464.599,46	34.874.315,74	100,00	43.246.805,08
Legislativa	1.779.000,00	1.779.000,00	251.351,38	920.222,86	2,44	858.777,14	251.351,38	920.222,86	2,64	858.777,14
Ação Legislativa	1.779.000,00	1.779.000,00	251.351,38	920.222,86	2,44	858.777,14	251.351,38	920.222,86	2,64	858.777,14
Administração	8.462.712,83	11.306.872,73	1.351.927,83	5.321.809,48	14,12	5.985.063,25	1.384.897,98	4.949.458,03	14,19	6.357.414,70

Administração Geral	8.462.712,83	11.006.872,73	1.313.742,45	5.089.173,46	13,50	5.917.699,27	1.319.852,24	4.808.721,92	13,79	6.198.150,81
Tecnologia da Informatização	0,00	300.000,00	38.185,38	232.636,02	0,62	67.363,98	65.045,74	140.736,11	0,40	159.263,89
Assistência Social	3.610.573,11	3.884.605,02	441.699,74	1.880.144,91	4,99	2.004.460,11	453.790,72	1.774.418,04	5,09	2.110.186,98
Assistência ao Idoso	132.008,16	77.705,10	9.851,88	10.198,51	0,03	67.506,59	7.761,35	7.892,98	0,02	69.812,12
Assistência à Criança e ao Adolescente	470.829,10	677.829,10	110.798,97	346.277,77	0,92	331.551,33	125.147,25	344.366,69	0,99	333.462,41
Assistência Comunitária	3.007.735,85	3.129.070,82	321.048,89	1.523.668,63	4,04	1.605.402,19	320.882,12	1.422.158,37	4,08	1.706.912,45
Previdência Social	737.521,80	717.521,80	62.345,66	237.669,52	0,63	479.852,28	62.345,66	237.669,52	0,68	479.852,28
Previdência Básica	737.521,80	717.521,80	62.345,66	237.669,52	0,63	479.852,28	62.345,66	237.669,52	0,68	479.852,28
Saúde	17.921.430,91	18.693.290,73	2.477.574,46	9.727.294,55	25,81	8.965.996,18	2.332.714,04	8.981.072,11	25,75	9.712.218,62
Atenção Básica	9.591.427,12	10.560.505,67	1.508.158,39	6.118.462,97	16,24	4.442.042,70	1.551.484,56	5.674.152,21	16,27	4.886.353,46
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	7.961.667,74	7.927.993,35	969.416,07	3.608.831,58	9,58	4.319.161,77	781.229,48	3.306.919,90	9,48	4.621.073,45
Vigilância Sanitária	368.336,05	204.791,71	0,00	0,00	0,00	204.791,71	0,00	0,00	0,00	204.791,71
Educação	19.128.210,68	19.951.885,54	2.606.954,72	10.808.145,80	28,68	9.143.739,74	2.345.584,46	10.248.228,87	29,39	9.703.656,67
Ensino Fundamental	15.699.150,46	16.890.765,75	2.251.747,38	9.564.937,60	25,38	7.325.828,15	2.017.538,24	9.042.784,10	25,93	7.847.981,65
Educação Infantil	3.013.036,00	2.815.095,57	349.930,06	1.212.011,31	3,22	1.603.084,26	322.963,05	1.174.441,99	3,37	1.640.653,58
Educação de Jovens e Adultos	174.712,06	79.712,06	0,00	0,00	0,00	79.712,06	0,00	0,00	0,00	79.712,06
Educação Especial	241.312,16	166.312,16	5.277,28	31.196,89	0,08	135.115,27	5.083,17	31.002,78	0,09	135.309,38
Cultura	166.110,27	109.507,14	3.200,00	40.134,61	0,11	69.372,53	7.090,00	39.267,45	0,11	70.239,69
Difusão Cultural	166.110,27	109.507,14	3.200,00	40.134,61	0,11	69.372,53	7.090,00	39.267,45	0,11	70.239,69
Urbanismo	4.619.632,79	8.262.109,09	904.482,76	2.800.931,05	7,43	5.461.178,04	723.653,00	2.255.725,57	6,47	6.006.383,52
Infra-Estrutura Urbana	2.310.926,48	5.263.524,41	708.952,65	1.463.577,98	3,88	3.799.946,43	469.314,07	978.956,55	2,81	4.284.567,86
Serviços Urbanos	2.308.706,31	2.998.584,68	195.530,11	1.337.353,07	3,55	1.661.231,61	254.338,93	1.276.769,02	3,66	1.721.815,66
Habitação	33.349,83	33.349,83	0,00	0,00	0,00	33.349,83	0,00	0,00	0,00	33.349,83
Habitação Urbana	33.349,83	33.349,83	0,00	0,00	0,00	33.349,83	0,00	0,00	0,00	33.349,83
Saneamento	100.049,49	66.699,66	0,00	0,00	0,00	66.699,66	0,00	0,00	0,00	66.699,66
Saneamento Básico Urbano	100.049,49	66.699,66	0,00	0,00	0,00	66.699,66	0,00	0,00	0,00	66.699,66
Agricultura	2.226.284,17	2.566.967,53	338.750,22	1.396.232,35	3,71	1.170.735,18	496.240,96	1.163.308,42	3,34	1.403.659,11
Extensão Rural	2.226.284,17	2.566.967,53	338.750,22	1.396.232,35	3,71	1.170.735,18	496.240,96	1.163.308,42	3,34	1.403.659,11
Indústria	248.819,20	360.444,64	82.320,44	271.507,25	0,72	88.937,39	238.599,27	251.354,58	0,72	109.090,06
Promoção Industrial	248.819,20	360.444,64	82.320,44	271.507,25	0,72	88.937,39	238.599,27	251.354,58	0,72	109.090,06
Comércio e Serviços	233.448,81	484.448,81	105.453,25	335.240,54	0,89	149.208,27	117.523,07	328.160,87	0,94	156.287,94
Turismo	233.448,81	484.448,81	105.453,25	335.240,54	0,89	149.208,27	117.523,07	328.160,87	0,94	156.287,94

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	68.202.428,89	78.121.120,82	9.701.054,55	37.684.560,68	100,00	40.436.560,14	9.464.599,46	34.874.315,74	100,00	43.246.805,08
Energia	1.523.192,73	1.664.642,25	137.007,35	513.993,68	1,36	1.150.648,57	120.380,01	462.025,79	1,32	1.202.616,46
Energia Elétrica	1.523.192,73	1.664.642,25	137.007,35	513.993,68	1,36	1.150.648,57	120.380,01	462.025,79	1,32	1.202.616,46
Transporte	3.492.240,85	3.866.133,33	575.733,49	2.129.015,74	5,65	1.737.117,59	562.048,16	2.014.669,97	5,78	1.851.463,36
Transporte Rodoviário	3.492.240,85	3.866.133,33	575.733,49	2.129.015,74	5,65	1.737.117,59	562.048,16	2.014.669,97	5,78	1.851.463,36
Desporto e Lazer	993.404,25	1.447.195,55	205.220,30	671.584,84	1,78	775.610,71	211.347,80	618.100,16	1,77	829.095,39
Desporto Comunitário	993.404,25	1.447.195,55	205.220,30	671.584,84	1,78	775.610,71	211.347,80	618.100,16	1,77	829.095,39
Encargos Especiais	2.926.447,17	2.926.447,17	157.032,95	630.633,50	1,67	2.295.813,67	157.032,95	630.633,50	1,81	2.295.813,67
Serviço da Dívida Interna	2.926.447,17	2.926.447,17	157.032,95	630.633,50	1,67	2.295.813,67	157.032,95	630.633,50	1,81	2.295.813,67
TOTAL (III) = (I + II)	68.202.428,89	78.121.120,82	9.701.054,55	37.684.560,68	100,00	40.436.560,14	9.464.599,46	34.874.315,74	100,00	43.246.805,08

FONTE:

1 Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.

Publicado por:
Altamir Novalkoski
Código Identificador:28448989

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RREO –DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE – 4º BIMESTRE/2019

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2019/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO - ANEXO 12 (LC, 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	3.501.768,00	3.501.768,00	1.888.571,64	53,93
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	1.017.206,04	1.017.206,04	477.732,15	46,97
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	666.996,50	666.996,50	148.379,37	22,25
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	666.996,50	666.996,50	535.210,44	80,24
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	683.671,41	683.671,41	642.106,05	93,92
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	50.024,70	50.024,70	10.069,10	20,13
Dívida Ativa dos Impostos	366.848,08	366.848,08	50.915,72	13,88
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	50.024,77	50.024,77	24.158,81	48,29
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	39.012.085,35	39.012.085,35	21.579.286,53	55,31
Cota-Parte FPM	18.749.526,54	18.749.526,54	10.439.479,47	55,68
Cota-Parte ITR	85.915,32	85.915,32	6.878,55	8,01
Cota-Parte IPVA	1.167.243,87	1.167.243,87	1.504.542,40	128,90
Cota-Parte ICMS	18.342.403,91	18.342.403,91	9.481.346,10	51,69
Cota-Parte IPI-Exportação	500.247,40	500.247,40	147.040,01	29,39
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	166.748,31	166.748,31	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	166.748,31	166.748,31	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	**42.513.853,35**	**42.513.853,35**	**23.467.858,17**	**55,20**

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)*100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	4.786.161,05	4.786.161,05	3.004.189,92	62,77
Provenientes da União	4.102.184,25	4.102.184,25	2.490.855,15	60,72
Provenientes dos Estados	54.809,09	54.809,09	423.099,42	771,95
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	629.167,71	629.167,71	90.235,35	14,34
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	91.773,36	91.773,36	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	80.402,22	
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**4.877.934,41**	**4.877.934,41**	**3.084.592,14**	**63,24**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	17.027.282,61	17.920.897,18	9.629.989,69	53,74	8.886.936,25	49,59
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	17.027.282,61	17.920.897,18	9.629.989,69	53,74	8.886.936,25	49,59
Pessoal e Encargos Sociais	8.853.182,78	8.299.904,35	4.391.599,87	52,91	4.391.599,87	52,91
Juros e Encargos da Dívida	11.000,68	11.000,68	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	8.163.099,15	9.609.992,15	5.238.389,82	54,51	4.495.336,38	46,78
DESPESAS DE CAPITAL	894.148,30	772.393,55	97.304,86	12,60	94.135,86	12,19
Investimentos	883.147,62	761.392,87	89.390,91	11,74	86.221,91	11,32
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	11.000,68	11.000,68	7.913,95	71,94	7.913,95	71,94
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	17.921.430,91	18.693.290,73	9.727.294,55	52,04	8.981.072,11	48,04

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (h/IVf)*100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg)*100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	4.260.439,04	5.255.374,17	3.049.219,67	31,35	2.746.162,44	30,58
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	4.260.439,04	4.851.462,27	2.761.326,20	28,39	2.469.446,89	27,50
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	403.911,90	287.893,47	2,96	276.715,55	3,08
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	1.747,48	0,02	1.747,48	0,02
RESTOS/CONTAS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	269.890,56	2,77	269.890,56	3,01
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	4.260.439,04	5.255.374,17	3.320.857,71	34,14	3.017.800,48	33,60
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	**13.660.991,87**	**13.437.916,56**	**6.406.436,84**	**65,86**	**5.963.271,63**	**66,40**
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%						25,41
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(IIIb * 15%) - VI]						-2.443.092,90

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (j)	SALDO FINAL (NÃO APLICADO)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (k)	SALDO FINAL (NÃO APLICADO)
Diferença de limite não cumprido em 2019	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até Bimestre (l)	% (l/Total l)*100	Até Bimestre (m)	% (m/Total m)*100
Atenção Básica	9.591.427,12	10.560.505,67	6.118.462,97	62,90	5.674.152,21	63,18
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	7.961.667,74	7.927.993,35	3.608.831,58	37,10	3.306.919,90	36,82
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	368.336,05	204.791,71	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**17.921.430,91**	**18.693.290,73**	**9.727.294,55**	**100,00**	**8.981.072,11**	**100,00**

Publicado por:
Altamir Novalkoski
Código Identificador:A20132EA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RREO –DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE – 4º BIMESTRE/2019

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO AAGOSTO 2019/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO - ANEXO X (LDB, art. 72)					R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	3.501.768,00	3.501.768,00	828.829,97	1.888.571,64	53,93
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	1.217.304,99	1.217.304,99	461.791,05	546.277,96	44,88
1.1.1- IPTU	1.017.206,04	1.017.206,04	448.246,62	477.732,15	46,97
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	200.098,95	200.098,95	13.544,43	68.545,81	34,26
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	800.395,80	800.395,80	34.969,14	148.379,37	18,54
1.2.1- ITBI	666.996,50	666.996,50	34.969,14	148.379,37	22,25
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	133.399,30	133.399,30	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	800.395,80	800.395,80	156.257,73	551.808,26	68,94
1.3.1- ISS	666.996,50	666.996,50	152.875,00	535.210,44	80,24
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	133.399,30	133.399,30	3.382,73	16.597,82	12,44
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	683.671,41	683.671,41	175.812,05	642.106,05	93,92
1.4.1- IRRF	683.671,41	683.671,41	175.812,05	642.106,05	93,92
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4°, inciso III)		0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR		0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR		0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	40.510.549,79	40.510.549,79	5.567.409,41	22.234.761,35	54,89
2.1- Cota-Parte FPM	20.247.990,98	20.247.990,98	2.845.047,89	11.094.954,29	54,80
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	18.749.526,54	18.749.526,54	2.189.573,07	10.439.479,47	55,68
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d e alínea e	1.498.464,44	1.498.464,44	655.474,82	655.474,82	43,74
2.2- Cota-Parte ICMS	18.342.403,91	18.342.403,91	2.598.390,13	9.481.346,10	51,69
2.3- ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	166.748,31	166.748,31	0,00	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	500.247,40	500.247,40	36.441,96	147.040,01	29,39
2.5- Cota-Parte ITR	85.915,32	85.915,32	2.325,23	6.878,55	8,01
2.6- Cota-Parte IPVA	1.167.243,87	1.167.243,87	85.204,20	1.504.542,40	128,90
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro		0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1 + 2)	44.012.317,79	44.012.317,79	6.396.239,38	24.123.332,99	54,81
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO	35.749,08	35.749,08	505,32	1.131,75	3,17
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.919.388,45	1.919.388,45	174.907,30	717.330,27	37,37
5.1- Transferências do Salário - Educação	1.198.771,60	1.198.771,60	92.681,31	447.994,22	37,37
5.2- Outras Transferências do FNDE	666.993,22	666.993,22	81.895,48	267.908,75	40,17
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	53.623,63	53.623,63	330,51	1.427,30	2,66
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.100.068,00	1.100.068,00	304.787,80	953.497,36	86,68
6.1- Transferências de Convênios	1.100.068,00	1.100.068,00	304.787,08	953.397,88	86,67
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	_	0,00	0,72	99,48	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	_	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	_	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	3.055.205,53	3.055.205,53	480.200,42	1.671.959,38	54,72
FUNDEB					
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	7.802.417,08	7.802.417,08	982.386,78	4.315.856,72	55,31
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	3.749.905,31	3.749.905,31	437.914,57	2.087.895,69	55,68
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	3.668.480,78	3.668.480,78	519.677,97	1.896.269,06	51,69
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	33.349,66	33.349,66	0,00	0,00	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	100.049,48	100.049,48	7.288,39	29.407,99	29,39
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de (1.5 + 2.5))	17.183,06	17.183,06	465,02	1.375,63	8,01
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	233.448,79	233.448,79	17.040,83	300.908,35	128,90
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	8.237.555,01	8.237.555,01	982.824,31	4.319.412,80	52,44
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	8.201.805,92	8.201.805,92	982.386,78	4.315.856,12	52,62
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	_ 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	35.749,09	35.749,09	437,53	3.556,68	9,95
12- RESULTADO LIQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	399.388,84	399.388,84	0,00	-0,60	-0,00
ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	399.388,84	399.388,84	0,00	0,00	0,00
DECRESCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,60	0,00

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	5.759.160,83	5.760.105,83	3.650.586,00	63,38	3.650.586,00	63,38
13.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	5.759.160,83	5.760.105,83	3.650.586,00	63,38	3.650.586,00	63,38
14- OUTRAS DESPESAS	3.314.390,92	3.314.390,92	1.727.991,45	52,14	1.476.450,12	44,55
14.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	3.314.390,92	3.314.390,92	1.727.991,45	52,14	1.476.450,12	44,55

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA(d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	9.073.551,75	9.074.496,75	5.378.577,45	59,27	5.127.036,12	56,50

DEDUCOES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	304.946,22
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	304.946,22
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	945,00
17.1- FUNDEB 60%	945,00
17.2- FUNDEB 40%	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	305.891,22
INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DELIMITE (15 - 18)	4.821.144,90
19.1- Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 (13 - (16.1+ 17.1)) / (11) x 100) %	84,49
19.2- Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) /(11) x 100) %	27,12
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	-11,62
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2018 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21- DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2019 [2]	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESA EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	3.013.036,00	2.731.777,17	1.152.803,08	42,20	1.127.590,13	41,28
22.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	3.013.036,00	2.731.777,17	1.152.803,08	42,20	1.127.590,13	41,28
23- ENSINO FUNDAMENTAL	13.095.718,23	13.342.070,60	7.657.138,50	57,39	7.355.345,63	55,13
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	9.073.551,75	9.075.163,42	5.378.577,45	59,27	5.127.036,12	56,50
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	4.022.166,48	4.266.907,18	2.628.064,48	61,59	2.525.433,94	59,19
23.9- (-) Dedução de Despesas Indevidamente Contabilizadas		0,00	-349.503,43	0,00	-297.124,43	0,00
24- ENSINO MÉDIO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24+ 25 + 26 + 27)	16.108.754,23	16.073.847,77	8.809.941,58	54,81	8.482.935,76	52,77

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	-0,60
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (49 fundeb)	3.556,68
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
34- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	195.899,27
35- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)	11.599,26
36- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35)	211.054,61
37- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (36))	8.271.881,15
38- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	34,29

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	1.216.646,14	1.238.649,56	469.682,59	37,92	423.595,82	34,20
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.802.810,31	2.058.400,03	1.122.129,39	54,51	1.000.040,42	48,58
43- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39 + 40 + 41 + 42)	3.019.456,45	3.797.049,59	1.591.811,98	41,92	1.423.636,24	37,49
44- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28 + 43)	19.128.210,68	19.870.897,36	10.401.753,56	52,35	9.906.572,00	49,85

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2019(g)
45- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	342.497,11	11.599,26
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018	4.780,61	22.003,42
47- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	4.315.856,12	447.994,22
48- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	5.168.521,31	423.595,82
48.1- ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO	5.048.631,28	423.595,82
48.2- RESTOS A PAGAR	119.890,03	0,00
49- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	3.556,68	782,84
50- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRAATÉ O BIMESTRE	-844.327,90	47.184,66
51- (+) AJUSTES	192.084,60	4.681,07
51.1- RETENCOES	0,00	0,00
51.2- CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	192.084,60	4.681,07
52- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	-652.243,30	51.865,73

Publicado por:
Altamir Novalkoski
Código Identificador:73348B01

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO P.P. 051/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO

Tendo em vista o parecer do Pregoeiro e equipe de apoio, e do departamento jurídico, e estando cumpridas todas as exigências do Pregão Presencial n° 051/2019.

HOMOLOGO E ADJUDICO

O resultado da licitação referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECÇÃO PARCELADA DE PRÓTESES DENTÁRIAS, TOTAL E/OU PARCIAL, SENDO A EMPRESA RESPONSÁVEL PELA MOLDAGEM DA PRÓTESE NA SEDE DO CONTRATANTE, SENDO OFERECIDO PELA CONTRATANTE A INFRAESTRUTURA NECESSÁRIA PARA A MOLDAGEM, VISANDO À REABILITAÇÃO ORAL DA POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO**, conforme abaixo:

FORNECEDOR: PROVEL LABORATÓRIO DE PRÓTESES DENTÁRIAS LTDA - ME - CNPJ: 27.335.999/0001-86
VALOR TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	PRÓTESE DENTÁRIA TOTAL (SUP. E/OU INF.) ACRILIZADA: CONFECCIONADA EM ACRÍLICO TERMO-POLIMERIZÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA COM DENTES COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: DUPLA PRENSAGEM(CORPO E ESMALTE), ALT	UNID.	300	R$ 210,00	R$ 63.000,00
2	PRÓTESE DENTÁRIA PARCIAL REMOVÍVEL(SUP. E/OU INF.): ESTRUTURA METÁLICA FUNDIDA EM CROMO-COBALTO(FITFLEX), ACRILIZADA EM ACRÍLICO TERMO-POLIMERIZAVEL ROSA DE ALTA RESISTÊNCIA E DENTES COM AS SEGUINTES	UNID.	150	R$ 380,00	R$ 57.000,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

Boa Vista da Aparecida, em 19 de setembro de 2019.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:86A5C998

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
LEI 925

LEI Nº 925/2019.

Autoriza Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

A Câmara Municipal de Bom Jesus do Sul Estado Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, Sanciono e Promulgo a seguinte Lei.

Art.1º - Fica o poder executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor R$ 952.000,00 (novecentos e cinquenta e dois mil reais), cujas despesas serão oneradas a conta das seguintes dotações orçamentárias:

3000 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO				
3001 – DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS				
04.128.0003.2.3 – Recursos Humanos				
3.1.90.11.00.00.00.00	1000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (28)	R$	109.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00	1000	Obrigações Patronais (29)	R$	72.000,00

4000 – DEPARTAMENTO DE FINANÇAS				
4001 – DIVISÃO DE TESOUR. TRIBUT. E FISCALIZAÇÃO				
04.123.0005.2.7 – Divisão de Tributação e Fiscalização				
3.1.90.11.00.00.00.00	1000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (60)	R$	35.000,00
4002 – DIVISÃO DE CONTABILIDADE				
04.124.0006.2.8 – Divisão de Contabilidade e Controle Interno				
3.1.90.11.00.00.00.00	1000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (73)	R$	90.000,00

5000 – DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO				
5002 – DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS				
15.451.0008.2.12 – Divisão de Serviços Urbanos				
3.1.90.11.00.00.00.00	1000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (116)	R$	100.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00	1000	Obrigações Patronais (117)	R$	10.000,00

6000 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE E SANEMENTO
6001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0009.2.18 – Manutenção dos Consórcios de Saúde				
3.1.71.70.00.00.00.00	1303	Rateio pela Participação em Consórcio Público (210)	R$	21.000,00
3.3.71.70.00.00.00.00	1303	Rateio pela Participação em Consórcio Público (211)	R$	22.000,00

7000 – DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL				
7001 – DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
08.244.0012.2.22 – Manutenção da Divisão de Assistência Social				
3.1.90.11.00.00.00.00	1000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (251)	R$	115.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00	1000	Obrigações Patronais (252)	R$	13.000,00

8000 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA				
8001 – DIVISÃO DE ENSINO				
12.361.0016.2.27 – Merenda Escolar E. Fundamental				
3.3.90.32.00.00.00.00	1000	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita (364)	R$	80.000,00
12.365.0016.2.45 – Merenda Escolar E. Infantil				
3.3.90.32.00.00.00.00	1000	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita (531)	R$	80.000,00
8002 – DIVISÃO DE CULTURA				
13.392.0020.2.35 – Divisão de Cultura				
3.3.90.30.00.00.00.00	1000	Material de Consumo (532)	R$	20.000,00
3.3.90.32.00.00.00.00	1000	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita (533)	R$	18.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	1000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (538)	R$	10.000,00

9000 – DEPARTAMENTO DA JUVENTUDE, ESPORTES E LAZER				
9001 – DIVISÃO DE ESPORTES				
27.812.0021.2.36 – Divisão de Esporte				
3.1.90.11.00.00.00.00	1000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (545)	R$	24.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	1000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (555)	R$	10.000,00

10000 – DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA				
10001 – DIVISÃO DE AGRICULTURA E PECUARIA				
20.605.0022.2.38 – Divisão de Agricultura				
3.1.90.11.00.00.00.00	1000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (565)	R$	110.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00	1000	Obrigações Patronais (566)	R$	13.000,00

Art. 2º Para cobertura do crédito adicional suplementar mencionado no Art. Anterior, ficam utilizados os produtos da anulação parcial das seguintes dotações orçamentarias, no valor de R$ 952.000,00 (novecentos e cinquenta e dois mil reis).

1000 – CÂMARA MUNICIPAL				
1001 – CÂMARA MUNICIPAL				
01.31.0001.2.1 – Ação Legislativa				
3.1.90.13.00.00.00.00	1000	Obrigações Patronais (2)	R$	10.000,00
3.1.90.16.00.00.00.00	1000	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil (3)	R$	2.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00	1000	Material de Consumo (5)	R$	15.000,00
3.3.90.31.00.00.00.00	1000	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras (6)	R$	3.000,00
3.3.90.32.00.00.00.00	1000	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita (7)	R$	3.000,00
3.3.90.33.00.00.00.00	1000	Passagens e Despesas com Locomoção (8)	R$	3.000,00
3.3.90.35.00.00.00.00	1000	Serviços de Consultoria (9)	R$	5.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00	1000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (10)	R$	10.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00	1000	Equipamentos e Material Permanente (13)	R$	10.000,00

2000 – GOVERNO MUNICIPAL				
2001 – GABINETE DO PREFEITO				
04.122.0002.2.2 – Gabinete do Prefeito				
3.1.90.11.00.00.00.00	1000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (14)	R$	10.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00	1000	Obrigações Patronais (15)	R$	20.000,00
3.1.90.16.00.00.00.00	1000	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil (16)	R$	5.000,00
3.3.90.31.00.00.00.00	1000	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras (19)	R$	1.000,00
3.3.90.32.00.00.00.00	1000	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita (20)	R$	3.000,00
3.3.90.35.00.00.00.00	1000	Serviços de Consultoria (22)	R$	1.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00	1000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (23)	R$	8.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	1000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (24)	R$	10.000,00

3000 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO				
3001 – DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS				
04.128.0003.2.3 – Recursos Humanos				
3.1.90.16.00.00.00.00	1000	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil (30)	R$	3.000,00
3.3.90.14.00.00.00.00	1000	Diárias – Civil (31)	R$	5.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00	1000	Material de Consumo (32)	R$	50.000,00
3.3.90.31.00.00.00.00	1000	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras (33)	R$	1.000,00
3.3.90.32.00.00.00.00	1000	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita (34)	R$	3.000,00
3.3.90.33.00.00.00.00	1000	Passagens e Despesas com Locomoção (35)	R$	5.000,00
3.3.90.35.00.00.00.00	1000	Serviços de Consultoria (36)	R$	1.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00	1000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (37)	R$	35.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	1000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (38)	R$	20.000,00

4000 – DEPARTAMENTO DE FINANÇAS				
4001 – DIVISÃO DE TESOUR. TRIBUT. E FISCALIZAÇÃO				
04.123.0005.2.7 – Divisão de Tributação e Fiscalização				
4.4.90.51.00.00.00.00	1000	Obras e Instalações (71)	R$	5.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00	1000	Equipamentos e Material Permanente (72)	R$	5.000,00
4002 – DIVISÃO DE CONTABILIDADE				
04.124.0006.2.8 – Divisão de Contabilidade e Controle Interno				
3.1.90.16.00.00.00.00	1000	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil (75)	R$	2.000,00
3.3.90.14.00.00.00.00	1000	Diárias – Civil (76)	R$	2.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00	1000	Material de Consumo (77)	R$	8.000,00

3.3.90.31.00.00.00.00	1000	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras (78)	R$	1.000,00
3.3.90.32.00.00.00.00	1000	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita (79)	R$	1.000,00
3.3.90.33.00.00.00.00	1000	Passagens e Despesas com Locomoção (80)	R$	2.000,00
3.3.90.34.00.00.00.00	1000	Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (81)	R$	1.000,00
3.3.90.35.00.00.00.00	1000	Serviços de Consultoria (82)	R$	2.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00	1000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (83)	R$	5.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	1000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (84)	R$	40.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00	1000	Obras e Instalações (85)	R$	5.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00	1000	Equipamentos e Material Permanente (86)	R$	3.000,00

5000 – DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO				
5001 – DIVISÃO DE ESTRADAS DE RODAGEM				
20.606.0007.2.9 – Divisão de Estradas de Rodagem				
3.3.90.14.00.00.00.00	1000	Diárias – Civil (93)	R$	1.000,00
3.3.90.31.00.00.00.00	1000	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras (95)	R$	2.000,00
3.3.90.32.00.00.00.00	1000	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita (96)	R$	2.000,00
3.3.90.33.00.00.00.00	1000	Passagens e Despesas com Locomoção (97)	R$	2.000,00
3.3.90.35.00.00.00.00	1000	Serviços de Consultoria (98)	R$	1.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00	1000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (99)	R$	10.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00	1000	Obras e Instalações (101)	R$	20.000,00
26.782.0007.2.43 – Manutenção dos Consórcios				
3.1.71.70.00.00.00.00	1000	Rateio pela Participação em Consórcio Público (103)	R$	15.000,00
3.3.71.70.00.00.00.00	1000	Rateio pela Participação em Consórcio Público (104)	R$	15.000,00
5002 – DIVISÃO DE ESTRADAS DE RODAGEM				
15.451.0008.2.12 – Divisão de Serviços Urbanos				
3.1.90.16.00.00.00.00	1000	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil (118)	R$	10.000,00
3.3.90.14.00.00.00.00	1000	Diárias – Civil (119)	R$	10.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00	1000	Material de Consumo (121)	R$	1.000,00
3.3.90.31.00.00.00.00	1000	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras (122)	R$	1.000,00
3.3.90.32.00.00.00.00	1000	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita (123)	R$	1.000,00
3.3.90.33.00.00.00.00	1000	Passagens e Despesas com Locomoção (124)	R$	2.000,00
3.3.90.35.00.00.00.00	1000	Serviços de Consultoria (125)	R$	1.000,00

6000 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE E SANEMENTO				
6001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
10.301.0009.2.13 – Fundo Municipal de Saúde				
3.1.90.04.00.00.00.00	1000	Contratação por Tempo Determinado (134)	R$	2.000,00
3.1.90.16.00.00.00.00	1000	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil (140)	R$	2.000,00
3.3.90.14.00.00.00.00	1000	Diárias – Civil (142)	R$	1.000,00
3.3.90.31.00.00.00.00	1000	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras (146)	R$	1.000,00
3.3.90.32.00.00.00.00	1000	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita (149)	R$	2.000,00
3.3.90.33.00.00.00.00	1000	Passagens e Despesas com Locomoção (150)	R$	1.000,00
3.3.90.35.00.00.00.00	1000	Serviços de Consultoria (152)	R$	1.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00	1000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (154)	R$	1.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00	1000	Obras e Instalações (160)	R$	1.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00	1000	Equipamentos e Material Permanente (162)	R$	2.000,00
4.4.90.61.00.00.00.00	1000	Aquisição de Imóveis (164)	R$	2.000,00
10.301.0009.2.26 – Conselho Municipal de Saúde				
3.1.90.11.00.00.00.00	1303	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (227)	R$	10.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00	1303	Obrigações Patronais (228)	R$	5.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00	1303	Material de Consumo (231)	R$	10.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00	1303	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (235)	R$	3.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	1303	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (236)	R$	15.000,00
6002 – DIVISÃO DE SANEMENTO				
17.512.0010.2.20 – Divisão de Saneamento				
3.1.90.11.00.00.00.00	1000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (238)	R$	10.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00	1000	Obrigações Patronais (239)	R$	5.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00	1000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (247)	R$	5.000,00

7000 – DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL				
7001 – DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
08.244.0012.2.22 – Manutenção da Divisão de Assistência Social				
3.1.90.16.00.00.00.00	1000	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil (253)	R$	6.000,00
3.3.90.33.00.00.00.00	1000	Passagens e Despesas com Locomoção (258)	R$	3.000,00
3.3.90.35.00.00.00.00	1000	Serviços de Consultoria (259)	R$	1.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00	1000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (260)	R$	8.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	1000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (261)	R$	20.000,00
4.4.90.61.00.00.00.00	1000	Aquisição de Imóveis (264)	R$	2.000,00
7002 – FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL				
08.242.0013.2.23 – Assistência ao Portador de Deficiência				
3.3.90.36.00.00.00.00	1000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (269)	R$	3.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	1000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (270)	R$	8.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00	1000	Equipamentos e Material Permanente (271)	R$	8.000,00
08.244.0012.2.44 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social				
3.3.90.39.00.00.00.00	1000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (312)	R$	8.000,00

8000 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA				
8001 – DIVISÃO DE ENSINO				
12.361.0017.2.28 – Ensino Fundamental				
3.1.90.04.00.00.00.00	1000	Contratação por Tempo Determinado (368)	R$	1.000,00
3.1.90.11.00.00.00.00	1000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (371)	R$	1.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00	1000	Obrigações Patronais (373)	R$	10.000,00
3.1.90.16.00.00.00.00	1000	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil (376)	R$	2.000,00
3.3.90.14.00.00.00.00	1000	Diárias – Civil (379)	R$	2.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00	1000	Material de Consumo (382)	R$	15.000,00
3.3.90.31.00.00.00.00	1000	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras (384)	R$	1.000,00
3.3.90.32.00.00.00.00	1000	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita (388)	R$	1.000,00

3.3.90.33.00.00.00.00	1000	Passagens e Despesas com Locomoção (392)	R$	2.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00	1000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (394)	R$	1.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00	1000	Obras e Instalações (400)	R$	2.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00	1000	Equipamentos e Material Permanente (403)	R$	2.000,00
4.4.90.61.00.00.00.00	1000	Aquisição de Imóveis (406)	R$	1.000,00
12.365.000018.2.31 – Ensino Infantil				
3.1.90.04.00.00.00.00	1000	Contratação por Tempo Determinado (490)	R$	1.000,00
3.1.90.11.00.00.00.00	1000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (442)	R$	6.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00	1000	Obrigações Patronais (446)	R$	2.000,00
3.1.90.16.00.00.00.00	1000	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil (447)	R$	2.000,00
3.3.90.14.00.00.00.00	1000	Diárias – Civil (450)	R$	2.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00	1000	Material de Consumo (453)	R$	8.000,00
3.3.90.31.00.00.00.00	1000	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras (457)	R$	2.000,00
3.3.90.32.00.00.00.00	1000	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita (459)	R$	1.000,00
3.3.90.33.00.00.00.00	1000	Passagens e Despesas com Locomoção (464)	R$	1.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00	1000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (467)	R$	1.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	1000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (471)	R$	1.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00	1000	Obras e Instalações (474)	R$	1.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00	1000	Equipamentos e Material Permanente (476)	R$	1.000,00
4.4.90.61.00.00.00.00	1000	Aquisição de Imóveis (478)	R$	1.000,00
12.365.000018.2.32 – Manutenção de Creches				
3.3.90.30.00.00.00.00	1000	Material de Consumo (482)	R$	30.000,00
3.3.90.31.00.00.00.00	1000	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras (484)	R$	1.000,00
3.3.90.32.00.00.00.00	1000	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita (488)	R$	2.000,00
3.3.90.33.00.00.00.00	1000	Passagens e Despesas com Locomoção (491)	R$	2.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00	1000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (494)	R$	1.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	1000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (497)	R$	1.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00	1000	Obras e Instalações (500)	R$	1.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00	1000	Equipamentos e Material Permanente (504)	R$	2.000,00
4.4.90.61.00.00.00.00	1000	Aquisição de Imóveis (506)	R$	2.000,00
8002 – DIVISÃO DE CULTURA				
13.392.0020.2.35 – Divisão de Cultura				
4.4.90.51.00.00.00.00	1000	Obras e Instalações (539)	R$	2.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00	1000	Equipamentos e Material Permanente (540)	R$	3.000,00
4.4.90.61.00.00.00.00	1000	Aquisição de Imóveis (541)	R$	1.000,00

9000 – DEPARTAMENTO DA JUVENTUDE, ESPORTES E LAZER				
9001 – DIVISÃO DE ESPORTES				
27.812.0021.2.36 – Divisão de Esporte				
3.3.90.14.00.00.00.00	1000	Diárias – Civil (548)	R$	1.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00	1000	Material de Consumo (549)	R$	4.000,00
3.3.90.31.00.00.00.00	1000	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras (550)	R$	10.000,00
3.3.90.32.00.00.00.00	1000	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita (551)	R$	3.000,00
3.3.90.33.00.00.00.00	1000	Passagens e Despesas com Locomoção (552)	R$	3.000,00
3.3.90.35.00.00.00.00	1000	Serviços de Consultoria (553)	R$	1.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00	1000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (554)	R$	3.000,00

10000 – DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA				
10001 – DIVISÃO DE AGRICULTURA E PECUARIA				
20.606.0025.2.39 – Incentivo a Agroindustrialização				
3.3.90.36.00.00.00.00	1000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (577)	R$	2.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	1000	Equipamentos e Material Permanente (578)	R$	20.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00	1000	Obras e Instalações (579)	R$	10.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00	1000	Equipamentos e Material Permanente (580)	R$	12.000,00
20.608.0023.2.37 – Divisão de Incentivo a Produção Vegetal				
3.3.90.30.00.00.00.00	1000	Material de Consumo (558)	R$	60.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	1000	Equipamentos e Material Permanente (561)	R$	60.000,00
10002 – DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE				
18.541.0026.2.41 – Divisão de Meio Ambiente				
3.3.90.30.00.00.00.00	1000	Material de Consumo (589)	R$	10.000,00
3.3.90.31.00.00.00.00	1000	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras (590)	R$	1.000,00
3.3.90.32.00.00.00.00	1000	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita (591)	R$	2.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00	1000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (592)	R$	2.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00	1000	Equipamentos e Material Permanente (594)	R$	5.000,00

11000 – DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO				
11001 – DIVISÃO DE INDUSTR. COMERC. E TURISMO				
22.665.0027.2.42 – Divisão de Indústria, Comércio e Turismo				
3.3.90.30.00.00.00.00	1000	Material de Consumo (605)	R$	40.000,00
3.3.90.31.00.00.00.00	1000	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras (606)	R$	1.000,00
3.3.90.32.00.00.00.00	1000	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita (607)	R$	1.000,00
3.3.90.35.00.00.00.00	1000	Serviços de Consultoria (609)	R$	1.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00	1000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (610)	R$	3.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	1000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (611)	R$	10.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00	1000	Equipamentos e Material Permanente (613)	R$	4.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Bom Jesus do Sul – Pr, 19 de setembro de 2019.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:A3674D65

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

RECURSOS HUMANOS
DECRETO

PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - CAIXA POSTAL 37 - FONE/FAX (43) 442 – 1460
CEP: 86.940 – 000- BOM SUCESSO - PARANÁ - CNPJ: 75.771.261/ 0001- 04
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DECRETO Nº 133/2019

SÚMULA: Institui a Relação Municipal de Medicamentos Essenciais – REMUME, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Bom Sucesso – Pr e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO em acordo com a Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando que compete ao Poder Publico, na forma da Constituição Federal, garantir o acesso à saúde da população, em seus diversos aspectos, inclusive por meio do fornecimento de medicamentos, com a finalidade de se efetivar o acesso universal e igualitário.

Considerando a busca da otimização da assistência farmacêutica em cumprir o seu dever realizando a seleção, programação, aquisição, armazenamento e dispensação de medicamentos;

Considerando a necessidade da administração em criar documentos técnicos por meio das áreas pertinentes, no caso a área da Assistência Farmacêutica em conjunto com a Comissão de Farmácia e Terapêutica;

RESOLVE,

ART.1º Instituir a Relação Municipal de Medicamentos Essenciais – REMUME conforme anexo deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigência na data de sua publicação.

Bom Sucesso, 18 de Setembro de 2019.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO
PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - CAIXA POSTAL 37 - FONE/FAX (43) 442 – 1460
CEP: 86.940 – 000- BOM SUCESSO - PARANÁ - CNPJ: 75.771.261/ 0001- 04
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RELAÇÃO MUNICIPAL DE MEDICAMENTOS

REMUME
2019

Bom Sucesso, PR.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

ROBERTA CAROLINA MANI MARTINS
Secretária Municipal De Saúde

Comissão De Farmácia E Terapêutica
MARCOS CEZAR THEZOLIN
RMS 4101486

JULIANA APARECIDA NOGUEIRA THEZOLIN
CRF13779

ISADORA KAJIMURA
CRF25798

ANA LUCIA PIANTA GUIMARÃES
COREN105895

APRESENTAÇÃO

A Organização Mundial de Saúde (OMS) define os medicamentos essenciais como “aqueles que servem para satisfazer às necessidades de atenção a saúde da maioria da população, selecionado de acordo com a relevância na saúde publica, evidencias sobre a eficácia e a segurança e os estudos comparativos de custo efetividade”. A seleção dos medicamentos essenciais consiste em uma estratégia da política de medicamentos da OMS para promover o acesso e uso seguro dos medicamentos.

No Brasil, a implantação da Política Nacional de Medicamento (Portaria nº 3.916, de 30 de outubro de 1998), dentre suas diretrizes, estabelece a atualização continua da Relação Nacional de Medicamentos Essenciais (REMAME), cuja finalidade é atender as necessidades de saúde prioritárias da população brasileira, elencando os medicamentos para tratamentos das patologias prevalentes no país. A RENAME consiste em um instrumento norteador para as ações de assistência farmacêutica no SUS e, por este motivo, nela devem basear-se as listas de medicamentos essenciais de cunho estadual e municipal.

A REMUME foi elaborada pela Comissão de Farmácia e Terapêutica, composto por uma equipe multiprofissional formada por medico, farmacêuticos e enfermeiro, com base na demanda do município quanto às prescrições do atendimento da rede municipal e dos médicos especialistas conveniados com o município, foram realizadas cópias das prescrições nos anos de 2018 e 2019 para utilizar como base para inclusão de novos medicamentos ao REMUME.

Esta Relação de Medicamentos deve orientar a organização da assistência farmacêutica, especialmente as prescrições no âmbito do SUS, servindo de subsídios para o uso racional de medicamentos e consequentemente da atenção a saúda da população.

RECOMENDAÇÕES PARA PRESCRIÇÃO DE MEDICAMENTOS

A prescrição de medicamentos é a orientação escrita sobre como o paciente deve utilizar seu medicamento, visando aperfeiçoar os resultados terapêuticos. A prescrição de qualidade possibilita melhor adesão ao tratamento e diminui os riscos associados à utilização inadequada, assim como os erros de dispensação dos medicamentos.

No momento da prescrição os profissionais de saúde devem seguir as seguintes diretrizes:

A REMUME é norteadora da prescrição de medicamentos no âmbito da

Secretaria Municipal de Saúde;

Avaliar o que foi prescrito e observar a disponibilidade publica dos medicamentos;

Discutir claramente com o paciente o tratamento proposto, esclarecendo suas duvidas, visando garantira a utilização do medicamento;

Fornecer receituário impresso ou de forma legível;

Conter nome completo do paciente;

Prescrever segundo a denominação comum brasileira (principio ativo);

Posologia completa;

Identificação do prescritor com nome, número do registro no conselho de classe e assinatura;

Se feita em duas vias, sendo que a primeira via fica retida na unidade dispensadora e a segunda destinada ao paciente exceto quando o paciente tem que comprar antibiótico ou psicotrópico.

Prescrição de medicamentos sujeitos a controle especial deve conter as exigências contidas na portaria 344/98, dentre elas a utilização de receituário adequado.

NORMAS PARA DISPENSAÇÃO

Para retirar medicamentos, em qualquer um dos acessos o usuário deve apresentar os documentos mínimos exigidos:

Cartão Nacional do SUS;

Documento de identificação com foto;

Receituário válido, conforme prescrição abaixo:

Receita em duas vias:

As receitas que contenham os medicamentos contidos na portaria 344/98 são válidas por 30 dias a partir da data de sua emissão e não poderão conter rasuras.

Receitas de antibióticos tem validade de 10 dias e em tratamento prolongado 90 dias, a partir da data de sua emissão. RDC nº 2005/2011.

Prescrição de alguns medicamentos usados em patologias agudas tem validade por 10 dias a partir da data de emissão. Ex; anti-inflamatório.

Medicamentos de uso contínuo serão dispensados em quantidade suficiente para 30 dias, e a receita terá validade por 6 meses.

Programas específicos como: Insulino dependente, Paraná Sem Dor, Tuberculose, Hanseníase e Excepcionais, possuem características próprias do programa.

Medicamentos por Classe Terapêutica

De acordo com a CMED - 2019

ALTERAÇÕES RELACIONADAS À OSTEOPOROSE

Medicamento	Forma Farmacêutica
ALENDRONATO DE SÓDIO, DOSAGEM:70 MG	COMPRIMIDO

ANALGÉSICOS E ANTIPIRÉTICOS

Medicamento	Forma Farmacêutica
DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM:50 MG/ML,	SOLUÇÃO ORAL
DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM:500 MG/ML,	SOLUÇÃO ORAL (GOTAS)
ÁCIDO ACETILSALICÍLICO, DOSAGEM:100 MG	COMPRIMIDO
DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM:50 MG/ML,	SOLUÇÃO ORAL
DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM:500 MG	COMPRIMIDO
IBUPROFENO, DOSAGEM:50 MG/ML,	SUSPENSÃO ORAL
IBUPROFENO, DOSAGEM:600 MG	COMPRIMIDO
PARACETAMOL, DOSAGEM COMPRIMIDO:500 MG	COMPRIMIDO
PARACETAMOL, DOSAGEM SOLUÇÃO ORAL:200 MG/ML,	SOLUÇÃO ORAL

ANALGÉSICOS NARCÓTICOS

Medicamento	Forma Farmacêutica
TRAMADOL CLORIDRATO, DOSAGEM:50 MG/ML,	SOLUÇÃO ORAL
MORFINA, APRESENTAÇÃO:SULFATO, CONCENTRAÇÃO:10MG	COMPRIMIDO

CODEÍNA, DOSAGEM:30 MG	COMPRIMIDO
MORFINA, APRESENTAÇÃO:SULFATO, CONCENTRAÇÃO:30MG, FORMA FARMACÊUTICA:LIBERAÇÃO CRONOGRAMADA	COMPRIMIDO

ANESTÉSICO LOCAL

Medicamento	Forma Farmacêutica
LIDOCAÍNA CLORIDRATO, DOSAGEM:2%	GELEIA

ANTAGONISTAS DA ANGIOTENSINA

Medicamento	Forma Farmacêutica
LOSARTANA POTÁSSICA, DOSAGEM:50 MG	COMPRIMIDO
VALSARTANA, CONCENTRAÇÃO:160 MG	COMPRIMIDO
VALSARTANA, CONCENTRAÇÃO:320 MG	COMPRIMIDO
VALSARTANA, DOSAGEM:80 MG	COMPRIMIDO

ANTAGONISTA DA VITAMINA K

Medicamento	Forma Farmacêutica
VARFARINA SÓDICA, DOSAGEM:5 MG	COMPRIMIDO

ANTAGONISTAS DO CÁLCIO

Medicamento	Forma Farmacêutica
ANLODIPINO BESILATO, DOSAGEM:5 MG	COMPRIMIDO
NIFEDIPINO, DOSAGEM:20 MG	COMPRIMIDO
VERAPAMIL CLORIDRATO, DOSAGEM:80 MG	COMPRIMIDO

ANTAGONISTAS DOS RECEPTORES H2

Medicamento	Forma Farmacêutica
CIMETIDINA, DOSAGEM:200 MG	COMRPIMIDO
RATIDINA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO:15 MG/ML	XAROPE
RANITIDINA CLORIDRATO, DOSAGEM:150 MG	COMPRIMIDO

ANTIÁCIDOS

Medicamento	Forma Farmacêutica
HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO, INDICAÇÃO:62MG/ML,	SUSPENSÃO ORAL

ANTIANÊMICOS

Medicamento	Forma Farmacêutica
ÁCIDO FÓLICO, DOSAGEM:0,2 MG/ML	SOLUÇÃO ORAL (GOTAS)
ÁCIDO FÓLICO, DOSAGEM:5 MG	COMPRIMIDO
SULFATO FERROSO, DOSAGEM FERRO:25MG/ML DE FERRO II,	SOLUÇÃO ORAL
SULFATO FERROSO, DOSAGEM FERRO:40MG DE FERRO II	COMPRIMIDO

ANTIARRÍTMICOS

Medicamento	Forma Farmacêutica
AMIODARONA, DOSAGEM:200 MG	COMPRIMIDO

ANTIASMÁTICOS

Medicamento	Forma Farmacêutica
SALBUTAMOL, DOSAGEM:0,4 MG/ML, FORMA	XAROPE
FLUTICASONA, COMPOSIÇÃO:FUORATO, CONCENTRAÇÃO:27,5 MCG/DOSE,	SPRAY NASAL
AMINOFILINA, DOSAGEM:100 MG	COMPRIMIDO
BECLOMETASONA DIPROPIONATO, DOSAGEM:50MCG/DOSE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:FRASCO DOSEADOR COM AEROGADOR NASAL	SPRAY ORAL
BECLOMETASONA DIPROPIONATO, DOSAGEM:250MCG/DOSE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:FRASCO DOSEADOR COM BOCAL AEROGADOR	SPRAY ORAL
BUDESONIDA, CONCENTRAÇÃO:32MCG/DOSE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:FRASCO COM VáLVULA DOSIFICADORA	AEROSSOL NASAL
BUDESONIDA, CONCENTRAÇÃO:64MCG/DOSE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:FRASCO COM VáLVULA DOSIFICADORA	AEROSSOL NASAL
IPRATRÓPIO BROMETO, DOSAGEM:0,25 MG/ML	SOLUÇÃO P/ INALAÇÃO
SALBUTAMOL, DOSAGEM:100MCG/DOSE	AEROSOL ORAL

ANTIBACTERIANOS/ANTIBIÓTICOS

Medicamento	Forma Farmacêutica
SULFADIAZINA, PRINCÍPIO ATIVO:DE PRATA, DOSAGEM:1%,	CREME
AMOXICILINA, CONCENTRAÇÃO:500MG	CÁPSULAS
AMOXICILINA, CONCENTRAÇÃO:50MG/ML, APRESENTAÇÃO:PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL	SUSPENSÃO ORAL

ANTIBACTERIANOS/ANTIBIÓTICOS AMINOGLICOSÍDEOS

Medicamento	Forma Farmacêutica

GENTAMICINA, COMPOSIÇÃO:SAL SULFATO, CONCENTRAÇÃO:5 MG/ML	SOLUÇÃO OFTÁLMICA
TOBRAMICINA, DOSAGEM:0,3%	SOLUÇÃO OFTALMICA

ANTIBACTERIANOS/ANTIBIÓTICOS CEFALOSPORINAS

Medicamento	Forma Farmacêutica
CEFALEXINA, DOSAGEM:500 MG	CÁPSULAS
CEFALEXINA, DOSAGEM:50 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:PÓ P/ SUSPENSÃO ORAL	SUSPENSÃO ORAL

ANTIBACTERIANOS/ANTIBIÓTICOS FLUORQUINOLONAS

Medicamento	Forma Farmacêutica
LEVOFLOXACINO, DOSAGEM:500 MG	COMPRIMIDO
LEVOMEPROMAZINA, DOSAGEM:100 MG	COMPRIMIDO
NORFLOXACINO, DOSAGEM:400 MG	COMPRIMIDO
CIPROFLOXACINO CLORIDRATO, DOSAGEM:500 MG	COMPRIMIDO

ANTIBACTERIANOS/ANTIBIÓTICOS MACROLÍDEOS

Medicamento	Forma Farmacêutica
AZITROMICINA, DOSAGEM:40 MG/ML,	SUSPENSÃO
AZITROMICINA, DOSAGEM:500 MG	COMPRIMIDO
CLARITROMICINA, DOSAGEM:500 MG	COMPRIMIDO
ERITROMICINA, APRESENTAçãO:ESTOLATO, CONCENTRAÇÃO:50 MG/ML	SUSPENSÃO ORAL

ANTIBACTERIANOS/ANTIBIÓTICOS SULFONAMIDAS

Medicamento	Forma Farmacêutica
NEOMICINA, CONCENTRAÇÃO:5 MG/G	POMADA
RIFAMICINA, DOSAGEM:10 MG/ML	SPRAY
SULFAMETOXAZOL, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADO À TRIMETOPRIMA, CONCENTRAÇÃO:400MG + 80MG	COMPRIMIDO
SULFAMETOXAZOL, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADO À TRIMETOPRIMA, CONCENTRAÇÃO:40MG + 8MG/ML, FORMA	SUSPENSÃO ORAL

ANTIBACTERIANOS/ANTIBIÓTICOS TETRACICLINAS

Medicamento	Forma Farmacêutica
TETRACICLINA, DOSAGEM:500 MG	COMPRIMIDO

ANTIDEPRESSIVOS

Medicamento	Forma Farmacêutica
AMITRIPTILINA CLORIDRATO, DOSAGEM:25 MG	COMPRIMIDO
CITALOPRAM, DOSAGEM:20 MG	COMPRIMIDO
DESVENLAFAXINA, SAL SUCCINATO, 100 MG	COMPRIMIDO
DULOXETINA, CONCENTRAÇÃO:30 MG, FORMA FARMACÊUTICA:MICROGRÂNULOS DE LIBERAÇÃO LENTA	COMPRIMIDO
ESCITALOPRAM OXALATO, DOSAGEM:20 MG	COMPRIMIDO
FLUOXETINA, DOSAGEM:20 MG	CÁPSULAS
NORTRIPTILINA CLORIDRATO, DOSAGEM:75 MG)	CÁPSULAS
PAROXETINA CLORIDRATO, DOSAGEM:20 MG	COMPRIMIDO
SERTRALINA CLORIDRATO, DOSAGEM:50MG	COMPRIMIDO
VENLAFAXINA, COMPOSIÇÃO:SAL CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO:75 MG, APRESENTAÇÃO:LIBERAÇÃO CONTROLADA	COMPRIMIDO
NORTRIPTILINA CLORIDRATO, DOSAGEM:25 MG	CÁPSULAS
CLOMIPRAMINA, DOSAGEM:25 MG	COMPRIMIDO
ESCITALOPRAM OXALATO, DOSAGEM:10 MG	COMPRIMIDO

ANTIDIABÉTICOS

Medicamento	Forma Farmacêutica
PIOGLITAZONA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO:30 MG	COMPRIMIDO
GLICLAZIDA, CONCENTRAÇÃO:30 MG, FORMA FARMACÊUTICA:LIBERAÇÃO PROLONGADA	COMPRIMIDO
GLIMEPIRIDA, DOSAGEM:2 MG	COMPRIMIDO
LINAGLIPTINA, CONCENTRAÇÃO:5 MG	COMPRIMIDO
METFORMINA CLORIDRATO, DOSAGEM:850 MG	COMPRIMIDO
DAPAGLIFLOZINA, CONCENTRAÇÃO:10 MG	COMPRIMIDO
EMPAGLIFLOZINA, CONCENTRAÇÃO:25 MG	COMPRIMIDO
GLIBENCLAMIDA, DOSAGEM:5 MG	COMPRIMIDO

ANTIEMÉTICOS

Medicamento	Forma Farmacêutica
ONDANSETRONA CLORIDRATO, DOSAGEM:4 MG)	COMPRIMIDO

ANTIENXAQUECOSOS

Medicamento	Forma Farmacêutica
NARATRIPTANA CLORIDRATO, DOSAGEM:2,5 MG	COMPRIMIDO

ANTIEPILÉTICOS

Medicamento	Forma Farmacêutica
GABAPENTINA, DOSAGEM:300 MG	COMPRIMIDO
LAMOTRIGINA, DOSAGEM:100 MG	COMPRIMIDO
PREGABALINA, CONCENTRAÇÃO:50 MG	COMPRIMIDO
TOPIRAMATO, DOSAGEM:25 MG	COMPRIMIDO
TOPIRAMATO, DOSAGEM:50 MG	COMPRIMIDO
FENITOÍNA SÓDICA, DOSAGEM:100 MG	COMPRIMIDO
FENOBARBITAL SÓDICO, DOSAGEM:100 MG	COMPRIMIDO
FENOBARBITAL SÓDICO, DOSAGEM:40 MG/ML, FORMA	SOLUÇÃO ORAL (GOTAS)
CARBAMAZEPINA, DOSAGEM:20 MG/ML,	SUSPENSÃO ORAL
CARBAMAZEPINA, DOSAGEM:200 MG	COMPRIMIDO
CLONAZEPAM, DOSAGEM:2,5 MG/ML,	SOLUÇÃO ORAL (GOTAS)
VALPROATO DE SÓDIO, CONCENTRAÇÃO:250 MG	COMPRIMIDO
VALPROATO DE SÓDIO, CONCENTRAÇÃO:50 MG/ML	XAROPE
VALPROATO DE SÓDIO, CONCENTRAÇÃO:500 MG	COMPRIMIDO

ANTIESPASMÓDICOS

Medicamento	Forma Farmacêutica
ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, DOSAGEM:10 MG	COMPRIMIDO
ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, DOSAGEM:10 MG/ML	SOLUÇÃO ORAL

ANTIFLATULENTOS

Medicamento	Forma Farmacêutica
SIMETICONA, CONCENTRAÇÃO:40 MG	COMPRIMIDO
SIMETICONA, CONCENTRAÇÃO:75 MG/ML	SOLUÇÃO ORAL (GOTAS)

ANTIFÚNGICOS

Medicamento	Forma Farmacêutica
CETOCONAZOL, DOSAGEM:2%	SHAMPOO
CETOCONAZOL, DOSAGEM:20 MG/G, FORMA FARMACÊUTICA:CREME TÓPICO	CREME
CETOCONAZOL, DOSAGEM:200 MG	COMPRIMIDO
FLUCONAZOL, DOSAGEM:150 MG	CÁPSULAS
ITRACONAZOL, DOSAGEM:100 MG	CÁPSULAS
MICONAZOL NITRATO, DOSAGEM:2%	CREME VAGINAL
MICONAZOL NITRATO, DOSAGEM:20 MG/G,	CREME
NISTATINA, DOSAGEM:100.000 UI/ML	SUSPENSÃO ORAL
NISTATINA, DOSAGEM:25.000 UI/G	CREME VAGINAL COM APLICADOR

ANTIGLAUCOMAS

Medicamento	Forma Farmacêutica
BIMATOPROSTA, DOSAGEM:0,3 MG/ML	SOLUÇÃO OFTALMICA
BRINZOLAMIDA, CONCENTRAÇÃO:10 MG/ML	SOLUÇÃO OFTALMICA
TIMOLOL, CONCENTRAÇÃO:0,5%, INDICAÇÃO	SOLUÇÃO OFTÁLMICA

ANTIGOTOSOS

Medicamento	Forma Farmacêutica
ALOPURINOL, DOSAGEM:300 MG	COMPRIMIDO
COLCHICINA, DOSAGEM:0,5 MG	COMPRIMIDO

ANTIHELMINTICOS

Medicamento	Forma Farmacêutica
IVERMECTINA, CONCENTRAÇÃO:6 MG	COMPRIMIDO
ALBENDAZOL, DOSAGEM:400 MG	COMPRIMIDO
IVERMECTINA, CONCENTRAÇÃO:6 MG	COMPRIMIDO
MEBENDAZOL, DOSAGEM:100 MG	COMPRIMIDO
MEBENDAZOL, DOSAGEM:20 MG/ML	SUSPENSAO ORAL
ALBENDAZOL, DOSAGEM:40 MG/ML	SUSPENSÃO ORAL

ANTIHIPERTENSIVOS DE AÇÃO PERIFÉRICA

Medicamento	Forma Farmacêutica
DOXAZOSINA MESILATO, COMPOSIÇÃO:2 MG	COMPRIMIDO

ANTIHIPERTENSIVOS DE AÇÃO CENTRAL

Medicamento	Forma Farmacêutica
METILDOPA, DOSAGEM:250 MG	COMPRIMIDO

ANTIHISTAMÍNICOS

Medicamento	Forma Farmacêutica
DEXCLORFENIRAMINA MALEATO, DOSAGEM:0,4 MG/ML,	SOLUÇÃO ORAL
DEXCLORFENIRAMINA MALEATO, DOSAGEM:2 MG	COMPRIMIDO
LORATADINA, CONCENTRAÇÃO:10MG	COMPRIMIDO
LORATADINA, CONCENTRAÇÃO:1MG/ML, TIPO	XAROPE

PROMETAZINA CLORIDRATO, DOSAGEM:25 MG	COMPRIMIDO

ANTINFLAMATÓRIOS NÃO ESTEROIDAIS

Medicamento	Forma Farmacêutica
ACECLOFENACO, DOSAGEM:100 MG	COMPRIMIDO
CETOPROFENO, COMPOSIÇÃO:SAL LISINATO, CONCENTRAÇAO:160 MG, FORMA FARMACEUTICA:LIBERAÇÃO PROLONGADA	COMPRIMIDO
CETOPROFENO, COMPOSIÇÃO:SAL LISINATO, CONCENTRAÇAO:320 MG, FORMA FARMACEUTICA:LIBERAÇÃO PROLONGADA	COMPRIMIDO
CETOPROFENO, CONCENTRAÇAO:100 MG	COMPRIMIDO
CETOPROFENO, DOSAGEM:20 MG/ML,	SOLUÇÃO ORAL (GOTAS)
DICLOFENACO, APRESENTAÇÃO:SAL POTÁSSICO, DOSAGEM:50 MG	COMPRIMIDO
DICLOFENACO, APRESENTAÇÃO:SAL SÓDICO, DOSAGEM:50 MG	COMPRIMIDO
DICLOFENACO, COMPOSIÇÃO:SAL DIETILAMÔNIO, CONCENTRAÇÃO:10 MG/G	GEL
MELOXICAM, CONCENTRAÇÃO:15 MG	COMPRIMIDO
NIMESULIDA, DOSAGEM:100 MG	COMPRIMIDO
NIMESULIDA, DOSAGEM:50 MG/ML	SOLUÇÃO ORAL (GOTAS)
PIROXICAM, CONCENTRAÇÃO:20 MG	COMPRIMIDO

ANTINFLAMATÓRIOS ESTEROIDAIS – CORTICOSTERÓIDES

Medicamento	Forma Farmacêutica
CLOBETASOL, PRINCÍPIO ATIVO:SAL PROPIONATO, CONCENTRAÇÃO:0,05%,	POMADA
DEXAMETASONA, DOSAGEM:0,1%,	SOLUÇÃO OFTALMICA
PREDNISOLONA, COMPOSIÇÃO:ACETATO, CONCENTRAÇÃO:1,2 MG/ML,	SUSPENSAO OFTALMICA
DEXAMETASONA, DOSAGEM:0,1 MG/ML,	ELIXIR
DEXAMETASONA, DOSAGEM:0,1%,	CREME / BISNAGA
DEXAMETASONA, DOSAGEM:4 MG	COMPRIMIDO
PREDNISOLONA, COMPOSIÇÃO:FOSFATO SÓDICO, CONCENTRAÇÃO:3 MG/ML,	SOLUÇÃO ORAL
PREDNISONA, DOSAGEM:20 MG	COMPRIMIDO
PREDNISONA, DOSAGEM:5 MG	COMPRIMIDO

ANTIPARKINSONIANOS

Medicamento	Forma Farmacêutica
TRIEXIFENIDIL, COMPOSIÇÃO:SAL CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO:2 MG	COMPRIMIDO

ANTIPSICÓTICOS

Medicamento	Forma Farmacêutica
CLORPROMAZINA, DOSAGEM:100 MG	COMPRIMIDO
CLORPROMAZINA, DOSAGEM:25 MG	COMPRIMIDO
HALOPERIDOL, CONCENTRAÇÃO:2 MG/ML,	SOLUÇÃO ORAL (GOTAS)
HALOPERIDOL, DOSAGEM:1 MG	COMPRIMIDO
HALOPERIDOL, DOSAGEM:5 MG	COMPRIMIDO
LEVOMEPROMAZINA, DOSAGEM:25 MG	COMPRIMIDO
LEVOMEPROMAZINA, DOSAGEM:40 MG/ML,	SOLUÇÃO ORAL
QUETIAPINA, DOSAGEM:25 MG	COMPRIMIDO
RISPERIDONA, DOSAGEM:1 MG	COMPRIMIDO
RISPERIDONA, DOSAGEM:1 MG/ML, USO:SOLUÇÃO ORAL, COM PIPETA DOSADORA	SOLUÇÃO ORAL
RISPERIDONA, DOSAGEM:2 MG	COMPRIMIDO

ANTITUSSÍGENOS

Medicamento	Forma Farmacêutica
DROPROPIZINA, DOSAGEM:1,5 MG/ML,	XAROPE
DROPROPIZINA, DOSAGEM:3,0 MG/ML,	XAROPE

ANTIVERTIGINOSOS

Medicamento	Forma Farmacêutica
CINARIZINA, DOSAGEM:25 MG	COMPRIMIDO
CINARIZINA, DOSAGEM:75 MG	COMPRIMIDO
BETAISTINA DICLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO:24 MG	COMPRIMIDO
BETAISTINA DICLORIDRATO, DOSAGEM:16 MG	COMPRIMIDO

ANTIVIRAL

Medicamento	Forma Farmacêutica
ACICLOVIR, DOSAGEM:200 MG	COMPRIMIDO
ACICLOVIR, DOSAGEM:200 MG	CREME

BETABLOQUEADORES

Medicamento	Forma Farmacêutica
METOPROLOL, PRINCÍPIO ATIVO:SAL SUCCINATO, DOSAGEM:100 MG, APRESENTAÇÃO:LIBERAÇÃO CONTROLADA	COMPRIMIDO
CLORTALIDONA, DOSAGEM:12,5 MG	COMPRIMIDO
CLORTALIDONA, DOSAGEM:25 MG	COMPRIMIDO
ATENOLOL, DOSAGEM:50 MG	COMPRIMIDO
CARVEDILOL, DOSAGEM:12,5 MG	COMPRIMIDO
CARVEDILOL, DOSAGEM:25 MG	COMPRIMIDO

CARVEDILOL, DOSAGEM:3,125 MG	COMPRIMIDO
CARVEDILOL, DOSAGEM:6,25 MG	COMPRIMIDO
METOPROLOL, PRINCÍPIO ATIVO:SAL SUCCINATO, DOSAGEM:50 MG, APRESENTAÇÃO:LIBERAÇÃO CONTROLADA	COMPRIMIDO
PROPRANOLOL CLORIDRATO, DOSAGEM:40 MG	COMPRIMIDO

CARDIOGLICOSÍDEOS

Medicamento	Forma Farmacêutica
DIGOXINA, DOSAGEM:0,25 MG	COMPRIMIDO

DEPENDÊNCIA ALCOÓLICA

Medicamento	Forma Farmacêutica
DISSULFIRAM, DOSAGEM:250 MG	COMPRIMIDO

DIURÉTICOS

Medicamento	Forma Farmacêutica
HIDROCLOROTIAZIDA, DOSAGEM:25 MG	COMPRIMIDO
HIDROCLOROTIAZIDA, DOSAGEM:50 MG	COMPRIMIDO
ESPIRONOLACTONA, DOSAGEM:100 MG	COMPRIMIDO
ESPIRONOLACTONA, DOSAGEM:25 MG	COMPRIMIDO
FUROSEMIDA, DOSAGEM:40 MG	COMPRIMIDO

ECTOPARASITAS

Medicamento	Forma Farmacêutica
BENZOATO DE BENZILA, DOSAGEM:25%, F	EMULSAO
PERMETRINA, CONCENTRAÇÃO:50 MG/ML,	LOÇÃO
PERMETRINA, DOSAGEM:10 MG/ML,	LOÇÃO

ESTATINAS, INIBIDORES DA REDUTASE HNG-CoA

Medicamento	Forma Farmacêutica
SINVASTATINA, DOSAGEM:20 MG	COMPRIMIDO
SINVASTATINA, DOSAGEM:40 MG	COMPRIMIDO

ESTRÓGENOS

Medicamento	Forma Farmacêutica
ESTRIOL, DOSAGEM:1 Mg	CREME VAGINAL
MEDROXIPROGESTERONA ACETATO, DOSAGEM:150 MG/ML, FORMA	SOLUÇÃO INJETÁVEL

EXPECTORANTES

Medicamento	Forma Farmacêutica
ACEBROFILINA, CONCENTRAÇÃO:10 MG/ML,	XAROPE
ACEBROFILINA, CONCENTRAÇÃO:5 MG/ML,	XAROPE
ACETILCISTEÍNA, CONCENTRAÇAO:40 MG/ML,	XAROPE
ACETILCISTEÍNA, DOSAGEM:600 MG, INDICAÇÃO:PÓ PARA SOLUÇÃO ORAL	SOLUÇÃO ORAL
AMBROXOL, COMPOSIÇÃO:SAL CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO:3 MG/ML,	XAROPE
AMBROXOL, COMPOSIÇÃO:SAL CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO:6 MG/ML,	XAROPE
CARBOCISTEÍNA, CONCENTRAÇÃO:20 MG/ML,	XAROPE
CARBOCISTEÍNA, CONCENTRAÇÃO:50 MG/ML,	XAROPE

FIBRATOS

Medicamento	Forma Farmacêutica
CIPROFIBRATO, DOSAGEM:100 MG	COMPRIMIDO

GASTROPROCINÉTICOS

Medicamento	Forma Farmacêutica
BROMOPRIDA, DOSAGEM:10 MG	COMPRIMIDO
BROMOPRIDA, DOSAGEM:4 MG/ML,	GOTAS
METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, DOSAGEM:10 MG	COMPRIMIDO
METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, DOSAGEM:4 MG/ML,	SOLUÇÃO ORAL

HIPNÓTICOS E SEDATIVOS

Medicamento	Forma Farmacêutica
ZOLPIDEM, DOSAGEM:10 MG	COMPRIMIDO
MIDAZOLAM, DOSAGEM:15 MG	COMPRIMIDO

INIBIDOR DA 5-ALFA TESTOSTERONA REDUTASE

Medicamento	Forma Farmacêutica
FINASTERIDA, CONCENTRAÇÃO:5 MG	COMPRIMIDO

INIBIDOR DA BOMBA DE PRÓTONS

Medicamento	Forma Farmacêutica
OMEPRAZOL, CONCENTRAÇÃO:20 MG	CÁPSULAS

INIBIDORES DIRETOS DO FATOR XA

Medicamento	Forma Farmacêutica
RIVAROXABANA, CONCENTRAÇÃO:10 MG	COMPRIMIDO
RIVAROXABANA, CONCENTRAÇÃO:15 MG	COMPRIMIDO
RIVAROXABANA, CONCENTRAÇÃO:20 MG	COMPRIMIDO

INIBIDORES DA AGREGAÇÃO PLAQUETÁRIA

Medicamento	Forma Farmacêutica
CILOSTAZOL, CONCENTRAÇÃO:50 MG	COMPRIMIDO
ÁCIDO ACETILSALICÍLICO, DOSAGEM:100 MG	COMPRIMIDO
CLOPIDOGREL, DOSAGEM:75 MG	COMPRIMIDO

INIBIDORES DA ECA

Medicamento	Forma Farmacêutica
CAPTOPRIL, CONCENTRAÇÃO:25 MG	COMPRIMIDO
ENALAPRIL MALEATO, DOSAGEM:10 MG	COMPRIMIDO
ENALAPRIL MALEATO, DOSAGEM:20 MG	COMPRIMIDO

LAXANTES

Medicamento	Forma Farmacêutica
BISACODIL, DOSAGEM:5 MG	COMPRIMIDO
LACTULOSE, 667 MG/ML,	SOLUÇÃO ORAL

MIDRIÁTICOS

Medicamento	Forma Farmacêutica
ATROPINA SULFATO, DOSAGEM:5 MG/ML,	SOLUÇÃO OFTALMICA

NITRITOS E NITRATOS

Medicamento	Forma Farmacêutica
ISOSSORBIDA, PRINCÍPIO ATIVO:SAL DINITRATO, DOSAGEM:20 MG)	COMPRIMIDO
ISOSSORBIDA, PRINCÍPIO ATIVO:SAL DINITRATO, DOSAGEM:5 MG,	COMPRIMIDO SUBLINGUAL
PROPATILNITRATO, DOSAGEM:10 MG	COMPRIMIDO

PREPARAÇÕES PARA A TIREÓIDE

Medicamento	Forma Farmacêutica
TIAMAZ286OL, DOSAGEM:10 MG	COMPRIMIDO
LEVOTIROXINA SÓDICA, DOSAGEM:100 MCG	COMPRIMIDO
LEVOTIROXINA SÓDICA, DOSAGEM:25 MCG	COMPRIMIDO
LEVOTIROXINA SÓDICA, DOSAGEM:50 MCG	COMPRIMIDO

RELAXANTES MUSCULARES

Medicamento	Forma Farmacêutica
CICLOBENZAPRINA CLORIDRATO, DOSAGEM:5 MG	COMPRIMIDO
TIZANIDINA, DOSAGEM:2 MG	COMPRIMIDO

REPOSITOR DE CÁLCIO

Medicamento	Forma Farmacêutica
CARBONATO DE CÁLCIO, DOSAGEM:500MG DE CÁLCIO	COMPRIMIDO

TRANQUILIZANTES

Medicamento	Forma Farmacêutica
ALPRAZOLAM, DOSAGEM:0,50 MG	COMPRIMIDO
DIAZEPAM, DOSAGEM:10 MG	COMPRIMIDO
DIAZEPAM, DOSAGEM:5 MG	COMPRIMIDO

TRICOMONICIDAS

Medicamento	Forma Farmacêutica
SECNIDAZOL, CONCENTRAÇÃO:1.000 MG	COMPRIMIDO
METRONIDAZOL, DOSAGEM:250 MG	COMPRIMIDO
METRONIDAZOL, DOSAGEM:40 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SUSPENSÃO ORAL	SUSPENSÃO ORAL
METRONIDAZOL, CONCENTRAÇAO:100 MG/G, FORMA FARMACEUTICA:GEL VAGINAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:C/ APLICADORES	GEL VAGINAL

VASOTERAPÊUTICOS CEREBRAIS E PERIFÉRICOS

Medicamento	Forma Farmacêutica
PENTOXIFILINA, DOSAGEM:400 MG	COMPRIMIDO
PIRACETAM, CONCENTRAÇÃO:800 MG	COMPRIMIDO

VITAMINA B1 PURA

Medicamento	Forma Farmacêutica
TIAMINA, DOSAGEM:300 MG	COMPRIMIDO

VITAMINA C PURA

Medicamento	Forma Farmacêutica
ÁCIDO ASCÓRBICO, DOSAGEM:200 MG/ML	SOLUÇÃO ORAL

PROTETOR SOLAR

	Forma Farmacêutica
PROTETOR SOLAR, TIPO PROTEÇÃO:UVA/UVB, FATOR PROTEÇÃO:FATOR 30,	LOÇÃO CREMOSA

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:13019E57

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2019

PROCESSO LICITATÓRIO N. 110/2019
MODALIDADE: Pregão Presencial n° 064/2019
OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Materiais Psicológicos e fonoaudiólogos.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Em estrita observância aos preceitos legais contidos na, Lei de Licitações n.º 8.666/93, na Lei n.º 10.520/2002, e segundo as informações constantes no Ato de Adjudicação do Sr. Pregoeiro da sessão e demais membros, designados pela Portaria n.º 070/2019, e, nas formas e condições expostas no Processo Licitatório nº 110/2019 que tem por objeto o Registro de Preços para Aquisição de Materiais Psicológicos e fonoaudiólogos, nas formas consignadas que seguem:

Fornecedor: Sapiens Instituto de Psicologia Ltda Me
CNPJ/CPF: 12.461.709/0002-54

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	WISC IV- Protocolo de Registro Geral	PEARSON	100,00	R$ 37,80	R$ 3.780,00
2	WISC IV- Protocolo de Reposta 1	PEARSON	100,00	R$ 24,73	R$ 2.473,00
3	WISC IV- Protocolo de Resposta 2	PEARSON	100,00	R$ 24,73	R$ 2.473,00
4	R-2 Teste de Inteligência não verbal	VETOR	2,00	R$ 300,00	R$ 600,00
5	R-2 Bloco de Respostas com 25 folhas	VETOR	5,00	R$ 25,67	R$ 128,35
6	Livro: WISC-IV Interpretação Clinicia Avançada	PEARSON	2,00	R$ 338,00	R$ 676,00
7	Livro: WISC-IV Avaliação Clínica e e Intervenção	PEARSON	2,00	R$ 339,00	R$ 678,00
8	CMMS3 Escala de Maturidade Mental Colúmbia 3	PEARSON	2,00	R$ 599,00	R$ 1.198,00
9	CMMS 3- Bloco de folhas de respostas	PEARSON	5,00	R$ 49,67	R$ 248,35
10	CPM RAVEN- Matrizes Progressivas de Raven	PEARSON	2,00	R$ 399,00	R$ 798,00
11	CPM RAVEN- Bloco de respostas com 25 folhas	PEARSON	5,00	R$ 36,67	R$ 183,35
12	PROTEA-R Sistema de Avaliação do Transtorno do Espectro Autista	HOGREFE	2,00	R$ 280,00	R$ 560,00
13	PROTEA-R Bloco de Resposta	HOGREFE	5,00	R$ 74,67	R$ 373,35
14	SON-R 1/2-7 [A]	HOGREFE	2,00	R$ 3.100,00	R$ 6.200,00
15	SON- R 2 ½-7 [a] Folhas de Respostas	HOGREFE	100,00	R$ 1,50	R$ 150,00
16	SON-R 2 ½ 7 [a]- Cad. Sub. Teste Padrão	VETOR	100,00	R$ 7,40	R$ 740,00
17	TDE LL- Teste de Desempenho Escolar	VETOR	2,00	R$ 597,00	R$ 1.194,00
18	Bloco de aplicação (25 folhas)- do 1° ao 9° ano -Subteste Escrita	VETOR	6,00	R$ 38,00	R$ 228,00
19	Bloco de registro e avaliação (25folhas)- 1° ao 4° ano- Subteste Escrita	VETOR	6,00	R$ 38,00	R$ 228,00
20	Bloco de Avaliação qualitatica (25 folhas) - 1° ao 4° ano- Subteste Escrita	VETOR	6,00	R$ 38,00	R$ 228,00
21	Cadernos de Exercicios - 1°ao 5°ano - Subteste Aritmética	VETOR	150,00	R$ 14,67	R$ 2.200,50
22	Bloco de Registro e avaliação (25 folhas)- 1° ao 5°ano-Subteste Arimética	VETOR	6,00	R$ 38,00	R$ 228,00
23	Bloco de registro e avaliação (25folhas)- 1° ao 4°ano-Subteste Leitura	VETOR	6,00	R$ 38,00	R$ 228,00
24	Bloco de registro e avaliação (25 folhas)- 5° ao 9° ano-Subteste Escrita	VETOR	6,00	R$ 38,00	R$ 228,00
25	Bloco de avaliação qualitativa (25folhas) - 5° ao 9° ano-Subteste Esrita	VETOR	6,00	R$ 38,00	R$ 228,00
26	Cadernos de exercicios - 6° ao 9°ano - Subteste aritmetica	VETOR	150,00	R$ 14,40	R$ 2.160,00
27	Bloco de registro e avaliação (25 folhas) - 6° ao 9° Subteste Aritmética	VETOR	6,00	R$ 37,50	R$ 225,00
28	Bloco de registro e avaliação (25 folhas) - 5° ao 9° - Subteste Leitura	VETOR	6,00	R$ 37,50	R$ 225,00
29	Bloco de levantamento e interpretação (25 folhas)- individual - Subteste Escrita, Aritmética e Leitura	PEARSON	6,00	R$ 37,50	R$ 225,00
30	CONFIAS- Consciência Fonológica Instrumento de Avaliação Sequencial	PEARSON	2,00	R$ 352,00	R$ 704,00
31	CONFIAS- Caderno de aplicação	PEARSON	50,00	R$ 22,93	R$ 1.146,50
32	CONFIAS-Bloco de Respostas	PEARSON	5,00	R$ 41,67	R$ 208,35
33	Coruja Promat	PEARSON	2,00	R$ 479,00	R$ 958,00
34	Coruja Promat -Kit de Reposição	PEARSON	30,00	R$ 97,07	R$ 2.912,10

35	Coruja- Guia do Especialista -Kit	PEARSON	2,00	R$ 468,80	R$ 937,60
36	Caderno de Intervenção Linguagem - Coruja Especialista	PEARSON	2,00	R$ 249,93	R$ 499,86
37	Caderno de Intervenção Memória Operacional - Coruja Especilista	PEARSON	2,00	R$ 249,93	R$ 499,86
38	Caderno de Intervenção Processamento da Informação - Coruja Especialista	PEARSON	2,00	R$ 249,93	R$ 499,86
39	Caderno de Intervenção Cognição Social - Coruja Especialista	PEARSON	2,00	R$ 249,93	R$ 499,86
40	NEUPSILIN-Instrumento de Avaliação Neuropsicológica Breve-Kit	VETOR	2,00	R$ 665,00	R$ 1.330,00
41	NEUPSILIN- Bloco de Protocolo-10 folhas	VETOR	10,00	R$ 60,67	R$ 606,70
42	NEUPSILIN-Bloco de Hemineglig ência-25 folhas	VETOR	6,00	R$ 60,67	R$ 364,02
43	NEUPSILIN INFANTIL- Instrumento de Avaliação Neuropsicológica Breve Infantil -Kit	VETOR	2,00	R$ 714,23	R$ 1.428,46
44	NEUPSILIN -Inf-Livro de Aplicação 25 folhas	VETOR	6,00	R$ 60,67	R$ 364,02
45	NEUPSILIN- Inf Livro de Avaliação (Conjunto c/10)	VETOR	10,00	R$ 60,67	R$ 606,70
46	PROLEC- Provas de Avaliação dos Processos de Leitura -Kit	PEARSON	1,00	R$ 309,00	R$ 309,00
47	PROLEC- Folha de Registro-Unidade	PEARSON	6,00	R$ 13,87	R$ 83,22
48	TIME- R- Teste Infantil de Memória-Forma Reduzida	HOGREFE	2,00	R$ 451,33	R$ 902,66
49	Combo Anele 1,2,3,4 e 5	VETOR	2,00	R$ 1.343,00	R$ 2.686,00
50	ANELE 1-Bloco de Aplicação e Avaliação	VETOR	10,00	R$ 21,00	R$ 210,00
51	ANELE 2-Bloco de Aplicação e Avaliação	VETOR	10,00	R$ 51,00	R$ 510,00
52	ANELE 3-Bloco de Aplicação e Avaliação	VETOR	10,00	R$ 31,00	R$ 310,00
53	ANELE 4-Bloco de Aplicação	VETOR	10,00	R$ 26,00	R$ 260,00
54	ANELE 4-Bloco de Avaliação	VETOR	10,00	R$ 26,00	R$ 260,00
55	ANELE 5-Bloco de Aplicação e Avaliação	VETOR	10,00	R$ 51,67	R$ 516,70
56	Guia Prático para aplicação do Diagnostico Operatório de Piaget-Provas de Piaget	JP SOLUÇÕES PEDAGOGICAS	2,00	R$ 440,67	R$ 881,34
57	Trilha das pipas	LUDICA	5,00	R$ 130,67	R$ 653,35
58	Lince Alfabeto	GROW	5,00	R$ 46,90	R$ 234,50
59	Jogo Memoria Numerais e quantidades	CARLU	5,00	R$ 16,67	R$ 83,35
60	Memoria Kit Mdf- 10 jogos	CARLU	5,00	R$ 161,33	R$ 806,65
61	Memoria Animais e Filhotes	CARLU	5,00	R$ 16,67	R$ 83,35
62	Baralho das Habilidades Sociais	SINOPSYS	5,00	R$ 132,67	R$ 663,35
63	Baralho das emoções	SINOPSYS	5,00	R$ 120,67	R$ 603,35
64	Baralho dos comportamentos:efeito Bumerangue	SINOPSYS	5,00	R$ 134,00	R$ 670,00
65	Baralho dos pensamentos	SINOPSYS	5,00	R$ 134,00	R$ 670,00
66	Baralho do TDAH: Transtorno de deficit de atenção /hiperatividade	SINOPSYS	5,00	R$ 134,00	R$ 670,00
67	Arremedo-jogo	TERAPIA CRIATIVA	5,00	R$ 91,33	R$ 456,65
68	O que você faria	MATRIX	5,00	R$ 37,67	R$ 188,35
69	A Caixa Mágica de perguntas para Crianças	MATRIX	5,00	R$ 35,67	R$ 178,35
70	O que você sente - jogo	TERAPIA CRIATIVA	5,00	R$ 101,33	R$ 506,65
71	Túnel do Tempo- jogo	ARENALES	5,00	R$ 172,67	R$ 863,35
72	DFH Escala Sisto- Desenho da Figura Humana- Kit	VETOR	2,00	R$ 268,33	R$ 536,66
73	DFH Escala Sisto-Bloco de Respostas	VETOR	6,00	R$ 45,67	R$ 274,02
74	Ludodiagnóstico-Investigação Clínica atrevés do Brinquedo-Livro	ARTMED	2,00	R$ 90,67	R$ 181,34
75	ETDAH-AD Escala de Transtorno do Déficit de Atençaõ e Hiperatividade -Kit	VETOR	2,00	R$ 215,67	R$ 431,34
76	ETDAH-AD Caderno de Aplicação - Bl c/25 folhas	VETOR	2,00	R$ 81,33	R$ 162,66
77	ETDAH-AD Folhas de Avaliação- Bl c/25 Folhas	VETOR	2,00	R$ 55,67	R$ 111,34
78	ETDAH- Criad Escala de Autoavaliação do Transtorno de Déficit de Atenção/Hiperatividade-Versão para Crianças e Adolescentes	MEMNON	2,00	R$ 45,67	R$ 91,34
79	ETDAH- Pais Escala de Avaliação de Comportamentos Infantojuvenis no Transtorno de Deficit de Atenção/Hiperatividade em Ambiente Familiar	MEMNON	2,00	R$ 55,33	R$ 110,66
80	TAVIS-4 Teste de Atenção Visual -4°edição	HOGREFE	2,00	R$ 601,33	R$ 1.202,66
81	Dislexias do Desenvolvimento e adquiridas-Coleção Neuro na Prática - Livro	PEARSON	2,00	R$ 107,67	R$ 215,34
82	Papel de Carta- Kit	VETOR	2,00	R$ 391,33	R$ 782,66
83	Papel de Carta - Bloco de Resposta	VETOR	5,00	R$ 86,67	R$ 433,35
84	PAY ATTENTION! Programa de Intervenção dos Processos Atencionais para Crianças	HOGREFE	2,00	R$ 600,67	R$ 1.201,34
85	CONFIAT- Instrumento de aval da consciência fono	BOOKTOY	2,00	R$ 152,00	R$ 304,00
86	Manual papaterra escolas - Nivel I	BOOKTOY	1,00	R$ 61,67	R$ 61,67
87	Manual papaterra escolas - Nivel II	BOOKTOY	1,00	R$ 61,67	R$ 61,67
88	Manual papaterra escolas- Nivel III	BOOKTOY	1,00	R$ 61,67	R$ 61,67
89	Manual papaterra escolas- Nivel IV	BOOKTOY	1,00	R$ 61,67	R$ 61,67
90	PROADE-Proposta de avaliação das dificuldades escolares	BOOKTOY	1,00	R$ 152,33	R$ 152,33
91	Prohfon protocolo de avaliação das habilidades metafonológicas	BOOKTOY	1,00	R$ 354,00	R$ 354,00
92	PROCOMLE- Protocolo de avaliação da compreensão	BOOKTOY	1,00	R$ 152,33	R$ 152,33

Valor Total Homologado: R$ 63.855,01 (sessenta e três mil oitocentos e cinquenta e cinco reais e um centavo).

Portanto pela(s) empresa(s) proponente(s) ter(em) contemplado com os princípios legais, HOMOLOGO o Processo de Licitação nº 110/2019, na modalidade, Pregão Presencial: nº 064/2019, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante deste processo.

Califórnia, 19 de setembro de 2019.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:1D39CFBB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

GABINETE
DECRETO Nº 1177, DE 19 DE SETEMBRO DE 2019

Altera o Decreto Municipal nº. 1.140, de 13 de julho de 2019, que dispõe sobre a aprovação do Condomínio Fechado de Lotes - Residencial Fellini, no imóvel objeto da Matrícula nº. 8.882, do Registro de Imóveis desta Comarca, de propriedade de NVA

Empreendimentos Imobiliários Spe Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 28.206.858/0001-26, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto altera o Decreto Municipal nº. 1.140, de 13 de julho de 2019, que dispõe sobre a aprovação do Condomínio Fechado de Lotes - Residencial Fellini, no imóvel objeto da Matrícula nº. 8.882, do Registro de Imóveis desta Comarca, de propriedade de NVA Empreendimentos Imobiliários Spe Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 28.206.858/0001-26, na forma que especifica.

Art. 2º O parágrafo único do artigo 1º do Decreto Municipal nº. 1.140, de 13 de julho de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º (...)
Parágrafo único. O imóvel objeto da Matrícula nº 8.882, do Registro de Imóveis desta Comarca, tem área total de 99.564,55m² e está situado na Estrada do Caraguatá nº 100, com a Avenida São João, neste Município.".

Art. 3º O artigo 2º do Decreto Municipal nº. 1.140, de 13 de julho de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º O empreendimento conta com 178 (cento e setenta e oito) unidades, que somam:
I - 53.123,20m² de área de terreno exclusivo das unidades;
II - 41.995,40m² de área de terreno de uso comum;
III - 4.445,95m² de área de atingimento de rua;
IV - 126,00m² de área construída de uso comum.

Parágrafo único. Constituem áreas do condomínio:

ÁREA CONSTRUIDA TOTAL		
	Área não computável	Total Construído
Guarita	---	6,00m²
Salão de Festas	---	120,00m²
Total	---	126,00m²

ÁREA DE USO COMUM						
Área de APP	Área Lazer / Recreação	Área verde	Arruamento	Área de Estacionamento Coletivo	Guarita	Total
16459,83 m²	1087,51 m²	7992,47m²	15459,37m²	990,22m²	6,00m²	41995,40m²

ÁREA TOTAL DO TERRENO			
		m²	%
Área de uso comum	Área de APP	16459,83	16,53
	Área de Lazer / Recreação	1087,51	1,09
	Área Verde	7992,47	8,03
	Arruamento	15459,37	15,53
	Área Estacionamento Coletivo	990,22	0,99
	Guarita	6,00	0,01
Área de atingimento de rua		4445,95	4,47
Área exclusiva dos lotes		53123,20	53,36
TOTAL		99564,55	100,00

Art. 4º O artigo 5º do Decreto Municipal nº. 1.140, de 13 de julho de 2019, passa vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5º O Empreendedor deixará como garantia ao cumprimento de suas obrigações, através da hipoteca, 21 (vinte e um) lotes de terreno, cada um no valor aproximado de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), caracterizados da seguinte forma:

LOTE Nº	**ÁREA (m²)**
49	544,47
68	555,67
69	560,29
92	548,12
93	579,44
123	540,97
124	541,49
139	542,62
140	543,02
141	551,08
142	543,81
162	545,69
163	541,62
164	553,67
165	511,69
166	511,69
167	511,69
168	511,69
169	511,69
170	511,69
171	547,15

Parágrafo único. Os lotes caucionados somente serão liberados mediante solicitação expressa do empreendedor após a aceitação do condomínio pelo órgão ou setor municipal responsável pelo planejamento e controle urbano".

Art. 5º Feitas as alterações de conteúdo de que tratam os artigos anteriores, fica também alterada, a ordem numérica dos artigos a partir do artigo 3º, tendo em vista a supressão da seqüencial a partir deste.

Art. 6º Fica revogado o Decreto Municipal nº. 1.162, de 08 de agosto de 2019.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande do Sul, 19 de setembro de 2019.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geisa Aparecida da Rocha
Código Identificador:0E4D07BE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ADITAMENTO DE CONTRATO PREGÃO Nº 42/2016

Processo Nº	Contrato Nº	Nº Termo Aditivo	Objeto	Contratada	Data da Assinatura
Pregão Presencial nº 42/2016	90/2016	4º	Supressão de valor com base no Art 6, de R$ 728,61 por mês, totalizando uma redução de R$ 7.528,97, proporcional à vigência restante do contrato, à fração de dez meses e dez dias.	TELEFÔNICA BRASIL S/A, CNPJ: 02.558.157/0001-62	11/09/2019

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:96C8F1B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO Nº 58/2019

Nº. A.R.P.	PROCESSO DE LICITAÇÃO	OBJETO	CONTRATADA	DATA ASSINATURA	DATA VIGENCIA	VALOR TOTAL
143/2019	Pregão Eletrônico nº. 58/2019	- Registro de preços de produtos alimentícios perecíveis (pães, massa para pizza, cucas, bolos e panetones) para Secretaria de Educação.	- Casa do Pastel Café Ltda – EPP	16/09/2019	15/09/2020	R$ 45.678,00
144/2019	Pregão Eletrônico nº. 58/2019	- Registro de preços de produtos alimentícios perecíveis (pães, massa para pizza, cucas, bolos e panetones) para Secretaria de Educação.	- Fernanda Ferreira Sena	16/09/2019	15/09/2020	R$ 68.094,00
145/2019	Pregão Eletrônico nº. 58/2019	- Registro de preços de produtos alimentícios perecíveis (pães, massa para pizza, cucas, bolos e panetones) para Secretaria de Educação.	- Nelso rosa de Abreu & CIA Ltda – ME	16/09/2019	15/09/2020	R$ 8.616,00

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:E3D467FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO Nº 57/2019

Nº. A.R.P.	PROCESSO DE LICITAÇÃO	OBJETO	CONTRATADA	DATA ASSINATURA	DATA VIGENCIA	VALOR TOTAL
146/2019	Pregão eletrônico nº. 57/2019	- Registro de preços de produtos alimentícios não perecíveis, para futura e eventual aquisição pela Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania	- Ademir Jorge Ribas – ME	18/09/2019	17/09/2020	R$ 92.947,85
147/2019	Pregão eletrônico nº. 57/2019	- Registro de preços de produtos alimentícios não perecíveis, para futura e eventual aquisição pela Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania	- Papelaria São Bento Ltda - EPP	18/09/2019	17/09/2020	R$ 13.271,00

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:2FE2D1D7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
ATA DA SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO PRELIMINAR REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 49/2019

LICITAÇÃO COM LOTES EXCLUSIVOS PARA ME/EPP, LOTES COM COTA RESERVADA A ME/EPP (ARTIGO 48, III DA LC 123/2006) E LOTES PARA AMPLA COMPETITIVIDADE.

Objeto: Formação de registro de preços para aquisição de Gêneros Alimentícios Não Perecíveis e Perecíveis (hortifruti e carnes), destinados a suprir as necessidades referentes à merenda escolar pelo período de 1 (um) ano, para atender a demanda das Escolas e CMEIs deste município em conformidade com a resolução do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE apresentada pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, de acordo com as condições e especificações constantes do edital, inclusive seus anexos, notadamente o anexo I, que veicula o termo de referência.

Ao 19º (décimo nono) dia do mês de Setembro do ano de 2019 (dois mil e dezenove), às 09h00min (nove) horas, no Prédio da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa, sito a Rodovia Gumercindo Boza Km 20, nº 20.823, Centro, Campo Magro - PR, em sessão pública, reuniram-se o Pregoeiro *Vagner Gonçalves de Oliveira e equipe de apoio, designados pelo decreto 541/2019*, para proceder ao certame da licitação em epígrafe. Declarada aberta a sessão pública pelo Sr. Pregoeiro Oficial verificou-se o credenciamento das seguintes licitantes:

EMPRESA	CNPJ	CREDENCIADO	IDENTIFICAÇÃO	PORTE DA EMPRESA
P.A.S PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO SOCIAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA-EPP.	08.903.201/0001-00	RENATO LUÍS MONTANARI	RG: 8.774.801-4	EPP
NUTRICESTAS ALIMENTOS LTDA-EPP.	14.156.181/0001-54	ARLEI REOLON	RG: 8.688.672-3	EPP
JLF DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI-EPP.	33.924.940/0001-26	DANIEL SMEK PACHECO	RG: 9.790.739	EPP
P2 INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS-ME.	23.040.430/0001-32	DAVID SANCHES GAZZOTTO JUNIOR	RG: 5.335.194-8	ME
MADELAINE MIRANDA DA SILVA-MEI.	21.274.601/0001-62	HENRIQUE MIRANDA DA SILVA	RG: 12.603.390-7	MEI
COMERCIAL MAB ALIMENTOS EIRELI-EPP.	11.412.547/0001-10	EVERTON LUÍS LEME	RG: 9.092.689-6	EPP
JOSE PAULO MACHADO EIRELI-ME.	22.915.455/0001-70	JOSE PAULO MACHADO	RG: 5738596-0	ME
MARCELO ZIMOVSKEI EIRELI-EPP.	73.525.909/0001-37	RODRIGO DAMAS CORRÊA	RG: 7.762.084-2	EPP
MAQUEA & MAQUEA LTDA-EPP.	01.046.618/0001-55	FERNANDO HENRIQUE FERREIRA MAQUEA POLO	RG: 10.405.902-3	EPP
REDE COMPRE BEM EIRELI-EPP.	04.725.386/0001-50	EVERSON DENIS LAZAROTTO	RG: 6.473.485-7	EPP

No ato de credenciamento o Pregoeiro fez a consulta junto ao site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, Tribunal de Contas da União, e no cadastro nacional de empresas inidôneas e suspensas (CEIS) do Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União para verificar se as empresas não estavam impedidas ou suspensas de licitar.

Após a análise dos documentos de credenciamento, o pregoeiro concedeu a palavra aos licitantes para eventuais questionamentos referente aos documentos de credenciamento, porém os mesmos nada deram a relatar.

Em ato contínuo, o Sr. Pregoeiro solicitou aos representantes a entrega dos envelopes de propostas e de documentação. A comissão rubricou todos e de imediato passou para os licitantes para que os mesmos assim o fizessem.

Em continuidade aos trabalhos realizou-se a abertura dos envelopes de propostas, que foram examinados quanto a sua conformidade. Consoante a isso, deu-se início a etapa de lances do certame. Os valores dos lances iniciais e finais estão disponíveis para consulta no seguinte link: https://e-gov.betha.com.br/transparencia/0103717/con_licitacoes.faces?mun=TSM49CO90wwLwNjKYPbP_w==. Verificou-se que as melhores propostas após a fase de lances foram das seguintes licitantes, conforme quadro abaixo:

EMPRESA	LOTE Nº	VALOR R$
P2 INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS-ME.	01	R$ 10.900,00
REDE COMPRE BEM EIRELI-EPP.	02	R$ 21.800,00
P.A.S PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO SOCIAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA-EPP.	03	R$ 21.200,00
P.A.S PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO SOCIAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA-EPP.	04	R$ 19.650,00
NUTRICESTAS ALIMENTOS LTDA-EPP.	05	R$ 27.000,00
NUTRICESTAS ALIMENTOS LTDA-EPP.	06	R$ 26.000,00
NUTRICESTAS ALIMENTOS LTDA-EPP.	07	R$ 2.946,50
NUTRICESTAS ALIMENTOS LTDA-EPP.	08	R$ 8.460,00
NUTRICESTAS ALIMENTOS LTDA-EPP.	09	R$ 4.031,00
NUTRICESTAS ALIMENTOS LTDA-EPP.	10	R$ 11.600,00
COMERCIAL MAB ALIMENTOS EIRELI-EPP.	11	R$ 10.990,00
NUTRICESTAS ALIMENTOS LTDA-EPP.	12	R$ 4.900,00
COMERCIAL MAB ALIMENTOS EIRELI-EPP.	13	R$ 14.100,00
P.A.S PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO SOCIAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA-EPP.	14	R$ 1.064,50
NUTRICESTAS ALIMENTOS LTDA-EPP.	15	R$ 3.070,20
Lote fracassado		
P.A.S PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO SOCIAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA-EPP.	17	R$ 507,50
P.A.S PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO SOCIAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA-EPP.	18	R$ 926,50
JLF DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI-EPP.	19	R$ 40.188,00
JLF DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI-EPP.	20	R$ 36.069,00
JLF DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI-EPP.	21	R$ 54.389,00
JLF DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI-EPP.	22	R$ 42.445,00
JLF DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI-EPP.	23	R$ 52.295,00
JLF DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI-EPP.	24	R$ 26.920,00
JOSE PAULO MACHADO EIRELI-ME.	25	R$ 38.000,00
JOSE PAULO MACHADO EIRELI-ME.	26	R$ 39.900,00
JOSE PAULO MACHADO EIRELI-ME.	27	R$ 39.900,00
JOSE PAULO MACHADO EIRELI-ME.	28	R$ 34.000,00
JLF DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI-EPP.	29	R$ 15.000,00
JOSE PAULO MACHADO EIRELI-ME.	30	R$ 46.500,00
NUTRICESTAS ALIMENTOS LTDA-EPP.	31	R$ 9.920,00
P.A.S PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO SOCIAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA-EPP.	32	R$ 1.871,50
NUTRICESTAS ALIMENTOS LTDA-EPP.	33	R$ 6.267,60
COMERCIAL MAB ALIMENTOS EIRELI-EPP.	34	R$ 14.950,00
NUTRICESTAS ALIMENTOS LTDA-EPP.	35	R$ 13.000,00
NUTRICESTAS ALIMENTOS LTDA-EPP.	36	R$ 6.000,00
NUTRICESTAS ALIMENTOS LTDA-EPP.	37	R$ 22.000,00
MADELAINE MIRANDA DA SILVA-MEI.	38	R$ 21.999,00
MADELAINE MIRANDA DA SILVA-MEI.	39	R$ 6.990,00
JLF DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI-EPP.	40	R$ 47.600,00
JLF DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI-EPP.	41	R$ 32.990,00
NUTRICESTAS ALIMENTOS LTDA-EPP.	42	R$ 20.000,00
MAQUEA & MAQUEA LTDA-EPP.	43	R$ 9.500,00
MADELAINE MIRANDA DA SILVA-MEI.	44	R$ 7.990,00
P2 INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS-ME.	45	R$ 7.955,00
MADELAINE MIRANDA DA SILVA-MEI.	46	R$ 71.910,00
P2 INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS-ME.	47	R$ 71.955,00

Conforme orientação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, registra-se nesta ata que o pregoeiro realizou negociação junto aos licitantes que propuseram as melhores propostas para cada lote com o intuito de aumentar ainda mais o desconto ofertado.

O Sr Pregoeiro suspendeu a sessão pública às 12h36min e a retomou às 13h36min, para intervalo de almoço.

De acordo com o item 3 do edital (apresentação de amostras) e item 15.5 (página 19 do edital) a comissão de pregão convoca as empresas classificadas em 1º lugar para a apresentação de amostras.

Deverão apresentar amostras as empresas classificadas em 1º lugar nos seguintes lotes:

EMPRESA	**LOTE Nº**
P2 INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS-ME.	01
REDE COMPRE BEM EIRELI-EPP.	02
P.A.S PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO SOCIAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA-EPP.	03
P.A.S PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO SOCIAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA-EPP.	04
NUTRICESTAS ALIMENTOS LTDA-EPP.	05
NUTRICESTAS ALIMENTOS LTDA-EPP.	06
NUTRICESTAS ALIMENTOS LTDA-EPP.	07
NUTRICESTAS ALIMENTOS LTDA-EPP.	08
NUTRICESTAS ALIMENTOS LTDA-EPP.	09
NUTRICESTAS ALIMENTOS LTDA-EPP.	10
COMERCIAL MAB ALIMENTOS EIRELI-EPP.	11
NUTRICESTAS ALIMENTOS LTDA-EPP.	12
COMERCIAL MAB ALIMENTOS EIRELI-EPP.	13
P.A.S PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO SOCIAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA-EPP.	14
NUTRICESTAS ALIMENTOS LTDA-EPP.	15
Lote fracassado	
P.A.S PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO SOCIAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA-EPP.	17
P.A.S PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO SOCIAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA-EPP.	18
JLF DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI-EPP.	19
JLF DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI-EPP.	20
JLF DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI-EPP.	21
JLF DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI-EPP.	22
JLF DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI-EPP.	23
JLF DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI-EPP.	24
P.A.S PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO SOCIAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA-EPP.	32
NUTRICESTAS ALIMENTOS LTDA-EPP.	33
COMERCIAL MAB ALIMENTOS EIRELI-EPP.	34
NUTRICESTAS ALIMENTOS LTDA-EPP.	35
NUTRICESTAS ALIMENTOS LTDA-EPP.	36
NUTRICESTAS ALIMENTOS LTDA-EPP.	37
MADELAINE MIRANDA DA SILVA-MEI.	38
MADELAINE MIRANDA DA SILVA-MEI.	39
JLF DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI-EPP.	40
JLF DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI-EPP.	41
NUTRICESTAS ALIMENTOS LTDA-EPP.	42
MAQUEA & MAQUEA LTDA-EPP.	43
MADELAINE MIRANDA DA SILVA-MEI.	44
P2 INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS-ME.	45
MADELAINE MIRANDA DA SILVA-MEI.	46
P2 INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS-ME.	47

O Sr pregoeiro informou que as licitantes deverão encaminhar as amostras para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer da Prefeitura Municipal de Campo Magro-PR, no horário compreendido entre 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 16h45min, sito à Rodovia Gumercindo Boza, KM 20, nº 20.823, Centro, Campo Magro-PR, até a data limite que será no dia **26/09/2019.**

O Sr Pregoeiro concedeu a palavra aos licitantes para quaisquer comentários, porém os mesmos nada deram a relatar em ata.

Nada mais, deu-se por encerrada a sessão pública, às **14h30min** da qual eu, *Vagner Gonçalves de Oliveira*, lavrei a presente ata, que vai assinada por mim e pelos demais presentes.

Pregoeiro Oficial PM	*Vagner Gonçalves de Oliveira*	
Equipe de Apoio	*Jonathan Alexander Maestrelli Nunes*	*Ausente*
P.A.S PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO SOCIAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA-EPP.	***Renato Luís Montanari***	***Ausentou-se às 12h30min***
NUTRICESTAS ALIMENTOS LTDA-EPP.	***Arlei Reolon***	***Ausentou-se às 13h55min***
JLF DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI-EPP.	***Daniel Smek Pacheco***	
P2 INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS-ME.	***David Sanches Gazzotto Junior***	
MADELAINE MIRANDA DA SILVA-MEI.	***Henrique Miranda da Silva***	
COMERCIAL MAB ALIMENTOS EIRELI-EPP.	***Everton Luís Leme***	
JOSE PAULO MACHADO EIRELI-ME.	***Jose Paulo Machado***	***Ausentou-se às 12h30min***
MARCELO ZIMOVSKEI EIRELI-EPP.	***Rodrigo Damas Corrêa***	***Ausentou-se às 12h30min***
MAQUEA & MAQUEA LTDA-EPP.	***Fernando Henrique Ferreira Maquea Polo***	***Ausentou-se às 12h30min***
REDE COMPRE BEM EIRELI-EPP.	***Everson Denis Lazarotto***	

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:D2AC1663

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 013/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 026/2019

TERMO ADITIVO Nº. 12 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 026/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE CANDÓI** E **BRUNO COMBUSTÍVEIS LTDA.**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES
1.1 - **MUNICÍPIO CANDÓI**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 95.684.478/0001-94, com sede na Avenida XV de Novembro, nº. 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, Candói/PR, neste ato legalmente representada pelo Prefeito, Sr. **GELSON KRUK DA COSTA**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o nº. 028.115.829-08 e no RG sob o nº. 7.043.389-3 SSP/PR, residente e domiciliado no município de Candói/PR, que para os efeitos deste instrumento denomina-se simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR.**

1.2 - **BRUNO COMBUSTÍVEIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº. 04.916.786/0001-42, com sede na Rodovia BR-373, km 415, s/n, Distrito de Paz, CEP 85.140-000, Candói/PR, neste ato legalmente representado pela sócia administradora Srta. **MARIA DOLORES DOS SANTOS**, brasileira, solteira, empresária, inscrita no CPF sob o nº. 004.720.669-19, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 7.179.790-2 SSP/PR, residente e domiciliada na Rodovia BR-373, km 415, s/n, Distrito de Paz, CEP 85.140-000, Candói/PR, doravante denominado **FORNECEDOR**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO
2.1 - O objeto deste termo aditivo é o reequilíbrio econômico-financeiro através da revisão da ata de registro de preços nº. 026/2019 do Pregão Presencial nº. 013/2019, formalizado em 18 de fevereiro de 2019, cujo objeto é: **"Aquisição de combustíveis e reagente Arla-32 para abastecimento da frota municipal".**

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
3.1 - O presente instrumento tem como fundamentação legal as disposições contidas no art. 65, inc. II, "d" da Lei Federal nº. 8.666/1993 e art. 15º do Decreto Municipal nº. 123/2003, conforme previsão na cláusula décima sexta da ata supracitada.

CLÁUSULA QUARTA - DA MOTIVAÇÃO

4.1 - A revisão dos preços em comento visa atender à solicitação do FORNECEDOR, na qual assim requer ao demonstrar a elevação dos custos do óleo diesel devido à política de preços da Petrobras, conforme documentos fiscais e planilhas demonstrativas acostados aos autos do processo.

CLÁUSULA QUINTA - DA REVISÃO
5.1 - A cláusula 3.2 da ata de registro de preços passa a vigorar com a alteração à seguir, decorrente do reequilíbrio econômico-financeiro do diesel comum S-500:

Lote	Item	Produto/Serviço	Un.	Preço Atual (R$)	Reequilíbrio (%)	Reequilíbrio(R$)	Preço Atualizado (R$)	Qtde (L)	Total Atualizado (R$)
1	1	Diesel Comum S-500	L	3,25	3,0769	0,10	3,35	587.500,00	1.968.125,00

CLÁUSULA SEXTA - DO VALOR
6.1 - Em razão da revisão de preço, adita-se a importância de **R$ 58.750,00** (cinquenta e oito mil, setecentos e cinquenta reais) ao valor total da ata constante em sua cláusula 3.2 o qual passa viger com o valor de **R$ 3.225.465,00** (três milhões, duzentos e vinte e cinco mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais).

6.2 - Os preços revisados entram em vigor em **20/09/2019**, e, para fins de empenho/liquidação considera-se os saldos disponíveis no ato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO
7.1 - O CONTRATANTE providenciará a publicação do presente instrumento no diário oficial do município (http://www.diariomunicipal.com.br/amp), nos termos do disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO
8.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Guarapuava/PR para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes do presente instrumento.

E por assim estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo.

Candói, 19 de setembro de 2019.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

VALDECIR ANTÔNIO DA SILVA
Secretário de Administração

MARIA DOLORES DOS SANTOS
Bruno Combustíveis LTDA

TESTEMUNHAS:

RODRIGO MISS
CPF nº. 048.869.969-06

INDIANARA SIMEONI VASSELECHEN
CPF nº. 088.205.249-70

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:4BFD9143

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 777/2019

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER as **DIÁRIAS** abaixo relacionadas, aos Servidores Municipais correspondentes, de forma reduzida atendendo o Inciso I, § 1º, Art. 4º, da Lei 2.201/2017, em virtude de viagem às cidades indicadas abaixo, nos dias correspondentes e com as devidas finalidades.

Servidor	Cargo	Diária(s)	Cidade	Dia(s)	Finalidade
Gilmar Roman	Motorista	01 (Uma)	Três Barras do Paraná-PR	05 de Setembro de 2019	Conduzir alunos para participar do FERMOP
Silvana Cristine Tormem	Instrutora de Esportes	02 (Duas)	Toledo-PR	14 e 15 de Setembro de 2019	Acompanhar as equipes de Handebol Masculino e Feminino para o Campeonato Paranaense de Handebol chave Prata como auxiliar Técnica
Antonio Luiz Bellei	Motorista	01 (Uma)	Toledo-PR	14 de Setembro de 2019	Conduzir a equipe de Handebol Masculino e Feminino para o Campeonato Paranaense de Handebol chave Prata
Ricardo Lino Arantes	Motorista	01 (Uma)	Toledo-PR	15 de Setembro de 2019	
Leandro Leomar Muller	Técnico em Contabilidade	05 (Cinco)	Realeza-PR	01, 08, 15, 22 e 29 de Agosto de 2019	Entrega, retirada e confecções de documentos de transferências de veículos junto a CIRETRAN
Jaime Paulo Parmigiani	Técnico de Segurança do Trabalho	01 (Uma)	Cascavel-PR	18 de Setembro de 2019	Participar de reunião referente ao sistema georreferenciamento para cadastrar amostras de primatas não humanos quando da ocorrência de epizootia no auditório da 10ª Regional de Saúde
Susane Santos de Paula	Agente de Combate às endemias	01 (Uma)	Cascavel-PR	18 de Setembro de 2019	

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 20 de Setembro de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Willian Mocellin
Código Identificador:0914D807

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
RESULTADO DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 60/2019 E ADJUDICAÇÃO

RESULTADO DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 60/2019 E ADJUDICAÇÃO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DOS PROGRAMAS DA SECRETARIA DE SAUDE E UNIDADES DE SAUDE.

Em cumprimento ao disposto na Lei, torna-se público o resultado do Pregão Presencial n° 60/2019, de acordo com os critérios estabelecidos no Edital, e fica ADJUDICADO o(s) objeto(s) ao(s) vencedor(es) conforme o seguinte resultado:

A R FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA				CNPJ: 10.869.890/0001-26		
ITEM	CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
5	BR0429846	APIXABANA, CONCENTRAÇÃO: 5 MG	COMPRIMIDO	2.500	3,7200	9.300,00
6	BR0270590	BETAMETASONA, COMPOSIÇÃO: DIPROPIONATO, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADA COM BETAMETASONA FOSFATO, DOSAGEM: 5MG + 2MG, USO: INJETÁVEL.	AMPOLA 1,00 ML	3.000	3,4600	10.380,00

A.G. KIENEN & CIA LTDA				CNPJ: 82.225.947/0001-65		
ITEM	CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
10	BR0448844	CETOPROFENO, CONCENTRAÇAO: 100 MG, FORMA FARMACEUTICA: PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL.	FRASCO-AMPOLA	700	2,8500	1.995,00
35	BR0269843	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, DOSAGEM: 2%, APRESENTAÇÃO: INJETÁVEL.	FRASCO 20,00 ML	800	2,5900	2.072,00

ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA				CNPJ: 00.802.002/0001-02		
ITEM	**CÓDIGO BR**	**DESCRIÇÃO DO PRODUTO**	**UNIDADE DE FORNECIMENTO**	**QTD**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
9	BR0268228	CEFALOTINA SÓDICA, 1 G, INJETÁVEL.	FRASCO-AMPOLA	200	6,8700	1.374,00
22	BR0300725	FENOBARBITAL SÓDICO, DOSAGEM: 100 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL.	AMPOLA 2,00 ML	200	2,0600	412,00
56	BR0268532	TENOXICAM, DOSAGEM: 20 MG, INDICAÇÃO: INJETÁVEL.	FRASCO-AMPOLA	500	5,9900	2.995,00

CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA				CNPJ: 05.782.733/0001-49		
ITEM	**CÓDIGO BR**	**DESCRIÇÃO DO PRODUTO**	**UNIDADE DE FORNECIMENTO**	**QTD**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
1	BR0267504	ÁCIDO VALPRÓICO, DOSAGEM: 250 MG	CÁPSULA	5.000	0,1900	950,00
13	BR0270495	COLAGENASE, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADA COM CLORANFENICOL, CONCENTRAÇÃO: 0,6UI + 1%, USO: POMADA.	BISNAGA 30,00 G	500	8,0000	4.000,00
18	BR0352912	DIVALPROATO DE SÓDIO, CONCENTRAÇÃO: 500 MG, FORMA FARMACÊUTICA: LIBERAÇÃO PROLONGADA.	COMPRIMIDO	15.000	0,8500	12.750,00
33	BR0270126	LEVODOPA, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO À BENSERAZIDA, DOSAGEM: 200MG + 50MG	COMPRIMIDO	9.000	0,7500	6.750,00

CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA				CNPJ: 01.328.535/0001-59		
ITEM	**CÓDIGO BR**	**DESCRIÇÃO DO PRODUTO**	**UNIDADE DE FORNECIMENTO**	**QTD**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
48	BR0267779	PARACETAMOL, DOSAGEM COMPRIMIDO: 750 MG	COMPRIMIDO	18.000	0,0934	1.681,20

DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA				CNPJ: 02.520.829/0001-40		
ITEM	**CÓDIGO BR**	**DESCRIÇÃO DO PRODUTO**	**UNIDADE DE FORNECIMENTO**	**QTD**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
3	BR0267509	ALOPURINOL, DOSAGEM: 300 MG	COMPRIMIDO	3.000	0,1750	525,00
27	BR0267663	FUROSEMIDA, DOSAGEM: 40 MG	COMPRIMIDO	50.000	0,0350	1.750,00
31	BR0267676	IBUPROFENO, DOSAGEM: 600 MG	COMPRIMIDO	30.000	0,1830	5.490,00
32	BR0267292	IMIPRAMINA, PRINCÍPIO ATIVO: CLORIDRATO, DOSAGEM: 25 MG	COMPRIMIDO	25.000	0,3200	8.000,00
37	BR0273467	LORATADINA, CONCENTRAÇÃO: 1MG/ML, TIPO MEDICAMENTO: XAROPE.	FRASCO 100,00 ML	1.500	2,3000	3.450,00
59	BR0267425	VERAPAMIL CLORIDRATO, DOSAGEM: 80 MG	COMPRIMIDO	16.000	0,0920	1.472,00

F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA				CNPJ: 28.093.678/0001-85		
ITEM	**CÓDIGO BR**	**DESCRIÇÃO DO PRODUTO**	**UNIDADE DE FORNECIMENTO**	**QTD**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
28	BR0439609	GLICOPIRRÔNIO, COMPOSIÇÃO: SAL BROMETO, CONCENTRAÇÃO: 50 MCG, FORMA FARMACÊUTICA: CÁPSULA PÓ P/ INALAÇÃO, ADICIONAL: COM INALADOR.	CÁPSULA	12	7,2000	86,40
41	BR0267689	METILDOPA, DOSAGEM: 250 MG	COMPRIMIDO	32.000	0,3590	11.488,00
58	BR0382197	TRIMETAZIDINA DICLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO: 35 MG	COMPRIMIDO	18.000	1,8790	33.822,00

GREEN FARMACEUTICA EIRELI				CNPJ: 03.411.908/0001-86		
ITEM	**CÓDIGO BR**	**DESCRIÇÃO DO PRODUTO**	**UNIDADE DE FORNECIMENTO**	**QTD**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
12	BR0272782	CODEÍNA, DOSAGEM: 30 MG	COMPRIMIDO	3.000	1,0500	3.150,00

INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA				CNPJ: 12.889.035/0001-02		
ITEM	**CÓDIGO BR**	**DESCRIÇÃO DO PRODUTO**	**UNIDADE DE FORNECIMENTO**	**QTD**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
7	BR0270140	BIPERIDENO, DOSAGEM: 2 MG	COMPRIMIDO	23.000	0,1840	4.232,00
8	BR0267621	CARBONATO DE LÍTIO, DOSAGEM: 300 MG	COMPRIMIDO	14.000	0,2810	3.934,00
21	BR0305414	EXTRATO MEDICINAL, PRINCÍPIO ATIVO: GINKGO BILOBA, CONCENTRAÇÃO: 80 MG	COMPRIMIDO	30.000	0,2100	6.300,00
25	BR0267662	FLUCONAZOL, DOSAGEM: 150 MG	CÁPSULA	2.000	0,3310	662,00
30	BR0267669	HALOPERIDOL, DOSAGEM: 5 MG	COMPRIMIDO	25.000	0,1880	4.700,00
36	BR0273466	LORATADINA, CONCENTRAÇÃO: 10MG	COMPRIMIDO	6.000	0,0720	432,00
43	BR0267378	NISTATINA, DOSAGEM: 100.000 UI/ML, APRESENTAÇÃO: SUSPENSÃO ORAL.	FRASCO 50,00 ML	300	3,4310	1.029,30

PONTAMED FARMACEUTICA LTDA				CNPJ: 02.816.696.0001-54		
ITEM	**CÓDIGO BR**	**DESCRIÇÃO DO PRODUTO**	**UNIDADE DE FORNECIMENTO**	**QTD**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
2	BR0281657	ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS, COMPOSIÇÃO: COMPOSTO DOS ÁCIDOS CAPRÍLICO, CÁPRICO, LÁURICO, COMPONENTES: LINOLÊICO, LECITINA DE SOJA, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADOS COM VITAMINAS "A" E "E", TIPO: LOÇÃO OLEOSA.	FRASCO 100,00 ML	500	1,9400	970,00
4	BR0267510	AMIODARONA, DOSAGEM: 200 MG	COMPRIMIDO	6.000	0,5000	3.000,00
11	BR0270020	CLORETO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO: ASSOCIADO COM CLORETO DE BENZALCÔNIO, DOSAGEM: 0,9% + 0,01%, USO: SOLUÇÃO NASAL	FRASCO 30,00 ML	500	0,6800	340,00

16	BR0268252	DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM: 500 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL.	AMPOLA 2,00 ML	2.000	0,4700	940,00
19	BR0268446	DOBUTAMINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 12,5 MG/ML, INDICAÇÃO: INJETÁVEL	AMPOLA 20,00 ML	100	8,8000	880,00
34	BR0448804	LEVONORGESTREL, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO AO ETINILESTRADIOL, CONCENTRAÇÃO: 0,15 MG + 0,03 MG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EM BLISTER CALENDÁRIO.	BLISTER	400	1,6000	640,00
42	BR0273167	NEOMICINA, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA COM BACITRACINA, CONCENTRAÇÃO: 5MG + 250UI/G, TIPO MEDICAMENTO: POMADA.	BISNAGA 15,00 G	1.000	1,8100	1.810,00
50	BR0448595	PREDNISOLONA, COMPOSIÇÃO: FOSFATO SÓDICO, CONCENTRAÇÃO: 3 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO ORAL	FRASCO 60,00 ML	1.000	3,0000	3.000,00
51	BR0305935	PROPOFOL, DOSAGEM: 10 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: EMULSÃO INJETÁVEL.	AMPOLA 20,00 ML	100	9,1000	910,00
52	BR0267735	RANITIDINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 25 MG/ML, TIPO: SOLUÇÃO INJETÁVEL.	AMPOLA 2,00 ML	1.000	0,4200	420,00

PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA				**CNPJ: 81.706.251/0001-98**		
ITEM	**CÓDIGO BR**	**DESCRIÇÃO DO PRODUTO**	**UNIDADE DE FORNECIMENTO**	**QTD**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
14	BR0267643	DEXAMETASONA, DOSAGEM: 0,1%, APRESENTAÇÃO: CREME.	BISNAGA 10,00 G	1.200	1,1500	1.380,00
29	BR0292194	HALOPERIDOL, APRESENTAÇÃO: SAL DECANOATO, CONCENTRAÇÃO: 50 MG/ML, TIPO USO: SOLUÇÃO INJETÁVEL.	AMPOLA 1,00 ML	100	5,9500	595,00
38	BR0268856	LOSARTANA POTÁSSICA, DOSAGEM: 50 MG	COMPRIMIDO	1.200	0,0540	64,80
40	BR0267691	METFORMINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 850 MG	COMPRIMIDO	30.000	0,0590	1.770,00
44	R0268273	NITROFURANTOÍNA, DOSAGEM: 100 MG	CÁPSULA	6.000	0,2880	1.728,00
46	BR0268851	NORFLOXACINO, DOSAGEM: 400 MG	COMPRIMIDO	2.000	0,2520	504,00
47	BR0268277	OCITOCINA, DOSAGEM: 5 UI/ML, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1,00 ML	100	1,2990	129,90
49	BR0363597	PERMETRINA, CONCENTRAÇÃO: 50 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA: LOÇÃO.	FRASCO 60,00 ML	200	2,3500	470,00
57	BR0271581	TOBRAMICINA, DOSAGEM: 0,3%, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO OFTÁLMICA.	FRASCO 5,00 ML	200	8,3000	1.660,00

REALMED DISTRIBUIDORA LTDA				**CNPJ: 17.263.792/0001-90**		
ITEM	**CÓDIGO BR**	**DESCRIÇÃO DO PRODUTO**	**UNIDADE DE FORNECIMENTO**	**QTD**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
55	BR0268075	SULFATO DE MAGNÉSIO, CONCENTRAÇÃO: 50%, USO: SOLUÇÃO INJETÁVEL.	AMPOLA 10,00 ML	150	4,8400	726,00

RINALDI & COGO LTDA				**CNPJ: 07.269.677/0001-79**		
ITEM	**CÓDIGO BR**	**DESCRIÇÃO DO PRODUTO**	**UNIDADE DE FORNECIMENTO**	**QTD**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
39	BR0267692	MEBENDAZOL, DOSAGEM: 100 MG	COMPRIMIDO	600	0,1590	95,40
54	BR0308884	SULFAMETOXAZOL, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO À TRIMETOPRIMA, CONCENTRAÇÃO: 40MG + 8MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SUSPENSÃO ORAL.	FRASCO 100,00 ML	200	1,8000	360,00

SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA				**CNPJ: 00.656.468/0001-39**		
ITEM	**CÓDIGO BR**	**DESCRIÇÃO DO PRODUTO**	**UNIDADE DE FORNECIMENTO**	**QTD**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
15	BR0292427	DEXAMETASONA, DOSAGEM: 4 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2,50 ML	1.000	0,6090	609,00
53	BR0272365	SERTRALINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 50MG	COMPRIMIDO	80.000	0,1470	11.760,00

Catanduvas, 18 de setembro de 2019.

ANIELY BIESECHE
Pregoeira

REPUBLICADO POR TER SIDO PUBLICADO COM ERRO.

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:D1E53645

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 60/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL **Nº 60/2019**

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DOS PROGRAMAS DA SECRETARIA DE SAUDE E UNIDADES DE SAUDE.
Em cumprimento ao disposto na lei, HOMOLOGO o processo em epígrafe e torna-se público o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

A R FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA				CNPJ: 10.869.890/0001-26		
ITEM	CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
5	BR0429846	APIXABANA, CONCENTRAÇÃO: 5 MG	COMPRIMIDO	2.500	3,7200	9.300,00
6	BR0270590	BETAMETASONA, COMPOSIÇÃO: DIPROPIONATO, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADA COM BETAMETASONA FOSFATO, DOSAGEM: 5MG + 2MG, USO: INJETÁVEL.	AMPOLA 1,00 ML	3.000	3,4600	10.380,00

A.G. KIENEN & CIA LTDA				CNPJ: 82.225.947/0001-65		
ITEM	CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
10	BR0448844	CETOPROFENO, CONCENTRAÇAO: 100 MG, FORMA FARMACEUTICA: PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL.	FRASCO-AMPOLA	700	2,8500	1.995,00
35	BR0269843	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, DOSAGEM: 2%, APRESENTAÇÃO: INJETÁVEL.	FRASCO 20,00 ML	800	2,5900	2.072,00

ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA				CNPJ: 00.802.002/0001-02		
ITEM	CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
9	BR0268228	CEFALOTINA SÓDICA, 1 G, INJETÁVEL.	FRASCO-AMPOLA	200	6,8700	1.374,00
22	BR0300725	FENOBARBITAL SÓDICO, DOSAGEM: 100 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL.	AMPOLA 2,00 ML	200	2,0600	412,00
56	BR0268532	TENOXICAM, DOSAGEM: 20 MG, INDICAÇÃO: INJETÁVEL.	FRASCO-AMPOLA	500	5,9900	2.995,00

CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA				CNPJ: 05.782.733/0001-49		
ITEM	CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	BR0267504	ÁCIDO VALPRÓICO, DOSAGEM: 250 MG	CÁPSULA	5.000	0,1900	950,00
13	BR0270495	COLAGENASE, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADA COM CLORANFENICOL, CONCENTRAÇÃO: 0,6UI + 1%, USO: POMADA.	BISNAGA 30,00 G	500	8,0000	4.000,00
18	BR0352912	DIVALPROATO DE SÓDIO, CONCENTRAÇÃO: 500 MG, FORMA FARMACÊUTICA: LIBERAÇÃO PROLONGADA.	COMPRIMIDO	15.000	0,8500	12.750,00
33	BR0270126	LEVODOPA, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO À BENSERAZIDA, DOSAGEM: 200MG + 50MG	COMPRIMIDO	9.000	0,7500	6.750,00

CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA				CNPJ: 01.328.535/0001-59		
ITEM	CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
48	BR0267779	PARACETAMOL, DOSAGEM COMPRIMIDO: 750 MG	COMPRIMIDO	18.000	0,0934	1.681,20

DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA				CNPJ: 02.520.829/0001-40		
ITEM	CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
3	BR0267509	ALOPURINOL, DOSAGEM: 300 MG	COMPRIMIDO	3.000	0,1750	525,00
27	BR0267663	FUROSEMIDA, DOSAGEM: 40 MG	COMPRIMIDO	50.000	0,0350	1.750,00
31	BR0267676	IBUPROFENO, DOSAGEM: 600 MG	COMPRIMIDO	30.000	0,1830	5.490,00
32	BR0267292	IMIPRAMINA, PRINCÍPIO ATIVO: CLORIDRATO, DOSAGEM: 25 MG	COMPRIMIDO	25.000	0,3200	8.000,00
37	BR0273467	LORATADINA, CONCENTRAÇÃO: 1MG/ML, TIPO MEDICAMENTO: XAROPE.	FRASCO 100,00 ML	1.500	2,3000	3.450,00
59	BR0267425	VERAPAMIL CLORIDRATO, DOSAGEM: 80 MG	COMPRIMIDO	16.000	0,0920	1.472,00

F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA				CNPJ: 28.093.678/0001-85		
ITEM	CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
28	BR0439609	GLICOPIRRÔNIO, COMPOSIÇÃO: SAL BROMETO, CONCENTRAÇÃO: 50 MCG, FORMA FARMACÊUTICA: CÁPSULA PÓ P/ INALAÇÃO, ADICIONAL: COM INALADOR.	CÁPSULA	12	7,2000	86,40
41	BR0267689	METILDOPA, DOSAGEM: 250 MG	COMPRIMIDO	32.000	0,3590	11.488,00
58	BR0382197	TRIMETAZIDINA DICLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO: 35 MG	COMPRIMIDO	18.000	1,8790	33.822,00

GREEN FARMACEUTICA EIRELI				CNPJ: 03.411.908/0001-86		
ITEM	CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
12	BR0272782	CODEÍNA, DOSAGEM: 30 MG	COMPRIMIDO	3.000	1,0500	3.150,00

INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA				CNPJ: 12.889.035/0001-02		
ITEM	CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
7	BR0270140	BIPERIDENO, DOSAGEM: 2 MG	COMPRIMIDO	23.000	0,1840	4.232,00
8	BR0267621	CARBONATO DE LÍTIO, DOSAGEM: 300 MG	COMPRIMIDO	14.000	0,2810	3.934,00
21	BR0305414	EXTRATO MEDICINAL, PRINCÍPIO ATIVO: GINKGO BILOBA, CONCENTRAÇÃO: 80 MG	COMPRIMIDO	30.000	0,2100	6.300,00
25	BR0267662	FLUCONAZOL, DOSAGEM: 150 MG	CÁPSULA	2.000	0,3310	662,00
30	BR0267669	HALOPERIDOL, DOSAGEM: 5 MG	COMPRIMIDO	25.000	0,1880	4.700,00
36	BR0273466	LORATADINA, CONCENTRAÇÃO: 10MG	COMPRIMIDO	6.000	0,0720	432,00
43	BR0267378	NISTATINA, DOSAGEM: 100.000 UI/ML, APRESENTAÇÃO: SUSPENSÃO ORAL.	FRASCO 50,00 ML	300	3,4310	1.029,30

PONTAMED FARMACEUTICA LTDA				CNPJ: 02.816.696.0001-54		
ITEM	CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
2	BR0281657	ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS, COMPOSIÇÃO: COMPOSTO DOS ÁCIDOS CAPRÍLICO, CÁPRICO, LÁURICO, COMPONENTES: LINOLÊICO, LECITINA DE SOJA, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADOS COM	FRASCO 100,00 ML	500	1,9400	970,00

		VITAMINAS "A" E "E", TIPO: LOÇÃO OLEOSA.				
4	BR0267510	AMIODARONA, DOSAGEM: 200 MG	COMPRIMIDO	6.000	0,5000	3.000,00
11	BR0270020	CLORETO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO: ASSOCIADO COM CLORETO DE BENZALCÔNIO, DOSAGEM: 0,9% + 0,01%, USO: SOLUÇÃO NASAL	FRASCO 30,00 ML	500	0,6800	340,00
16	BR0268252	DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM: 500 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL.	AMPOLA 2,00 ML	2.000	0,4700	940,00
19	BR0268446	DOBUTAMINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 12,5 MG/ML, INDICAÇÃO: INJETÁVEL	AMPOLA 20,00 ML	100	8,8000	880,00
34	BR0448804	LEVONORGESTREL, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO AO ETINILESTRADIOL, CONCENTRAÇÃO: 0,15 MG + 0,03 MG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EM BLISTER CALENDÁRIO.	BLISTER	400	1,6000	640,00
42	BR0273167	NEOMICINA, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA COM BACITRACINA, CONCENTRAÇÃO: 5MG + 250UI/G, TIPO MEDICAMENTO: POMADA.	BISNAGA 15,00 G	1.000	1,8100	1.810,00
50	BR0448595	PREDNISOLONA, COMPOSIÇÃO: FOSFATO SÓDICO, CONCENTRAÇÃO: 3 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO ORAL	FRASCO 60,00 ML	1.000	3,0000	3.000,00
51	BR0305935	PROPOFOL, DOSAGEM: 10 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: EMULSÃO INJETÁVEL.	AMPOLA 20,00 ML	100	9,1000	910,00
52	BR0267735	RANITIDINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 25 MG/ML, TIPO: SOLUÇÃO INJETÁVEL.	AMPOLA 2,00 ML	1.000	0,4200	420,00

PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA				**CNPJ: 81.706.251/0001-98**		
ITEM	**CÓDIGO BR**	**DESCRIÇÃO DO PRODUTO**	**UNIDADE DE FORNECIMENTO**	**QTD**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
14	BR0267643	DEXAMETASONA, DOSAGEM: 0,1%, APRESENTAÇÃO: CREME.	BISNAGA 10,00 G	1.200	1,1500	1.380,00
29	BR0292194	HALOPERIDOL, APRESENTAÇÃO: SAL DECANOATO, CONCENTRAÇÃO: 50 MG/ML, TIPO USO: SOLUÇÃO INJETÁVEL.	AMPOLA 1,00 ML	100	5,9500	595,00
38	BR0268856	LOSARTANA POTÁSSICA, DOSAGEM: 50 MG	COMPRIMIDO	1.200	0,0540	64,80
40	BR0267691	METFORMINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 850 MG	COMPRIMIDO	30.000	0,0590	1.770,00
44	R0268273	NITROFURANTOÍNA, DOSAGEM: 100 MG	CÁPSULA	6.000	0,2880	1.728,00
46	BR0268851	NORFLOXACINO, DOSAGEM: 400 MG	COMPRIMIDO	2.000	0,2520	504,00
47	BR0268277	OCITOCINA, DOSAGEM: 5 UI/ML, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1,00 ML	100	1,2990	129,90
49	BR0363597	PERMETRINA, CONCENTRAÇÃO: 50 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA: LOÇÃO.	FRASCO 60,00 ML	200	2,3500	470,00
57	BR0271581	TOBRAMICINA, DOSAGEM: 0,3%, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO OFTÁLMICA.	FRASCO 5,00 ML	200	8,3000	1.660,00

REALMED DISTRIBUIDORA LTDA				**CNPJ: 17.263.792/0001-90**		
ITEM	**CÓDIGO BR**	**DESCRIÇÃO DO PRODUTO**	**UNIDADE DE FORNECIMENTO**	**QTD**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
55	BR0268075	SULFATO DE MAGNÉSIO, CONCENTRAÇÃO: 50%, USO: SOLUÇÃO INJETÁVEL.	AMPOLA 10,00 ML	150	4,8400	726,00

RINALDI & COGO LTDA				**CNPJ: 07.269.677/0001-79**		
ITEM	**CÓDIGO BR**	**DESCRIÇÃO DO PRODUTO**	**UNIDADE DE FORNECIMENTO**	**QTD**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
39	BR0267692	MEBENDAZOL, DOSAGEM: 100 MG	COMPRIMIDO	600	0,1590	95,40
54	BR0308884	SULFAMETOXAZOL, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO À TRIMETOPRIMA, CONCENTRAÇÃO: 40MG + 8MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SUSPENSÃO ORAL.	FRASCO 100,00 ML	200	1,8000	360,00

SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA				**CNPJ: 00.656.468/0001-39**		
ITEM	**CÓDIGO BR**	**DESCRIÇÃO DO PRODUTO**	**UNIDADE DE FORNECIMENTO**	**QTD**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
15	BR0292427	DEXAMETASONA, DOSAGEM: 4 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2,50 ML	1.000	0,6090	609,00
53	BR0272365	SERTRALINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 50MG	COMPRIMIDO	80.000	0,1470	11.760,00

Homologo a presente licitação,

Catanduvas, 19 de setembro de 2019.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:BBE57D06

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
ANEXO 1 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Balanço Orçamentário
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Agosto 2019/Bimestre Julho-Agosto

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alineas "a" e "b" do inciso II e §1º)							
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até o Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
RECEITAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (I)	40.265.094,00	43.187.164,84	6.259.264,98	14,49	26.717.120,01	61,86	16.470.044,83
Receitas Correntes	36.323.003,00	36.323.003,00	5.488.190,77	15,11	24.661.058,94	67,89	11.661.944,06
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.115.254,00	2.115.254,00	604.347,13	28,57	1.736.891,76	82,11	378.362,24

Impostos	1.697.016,00	1.697.016,00	487.027,00	28,70	1.402.271,70	82,63	294.744,30
Taxas	418.238,00	418.238,00	117.320,13	28,05	334.620,06	80,01	83.617,94
Contribuições	1.297.782,00	1.297.782,00	258.471,93	19,92	968.267,11	74,61	329.514,89
Contribuições Sociais	864.851,00	864.851,00	153.122,55	17,71	604.600,79	69,91	260.250,21
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	432.931,00	432.931,00	105.349,38	24,33	363.666,32	84,00	69.264,68
Receita Patrimonial	1.641.258,00	1.641.258,00	193.936,53	11,82	1.153.256,64	70,27	488.001,36
Valores Mobiliários	1.641.258,00	1.641.258,00	193.936,53	11,82	1.153.256,64	70,27	488.001,36
Receita de Serviços	38.444,00	38.444,00	-	-	-	-	38.444,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	38.444,00	38.444,00	-	-	-	-	38.444,00
Transferências Correntes	31.179.215,00	31.179.215,00	4.430.478,71	14,21	17.266.134,67	55,38	13.913.080,33
Transferências da União e de suas Entidades	17.919.129,00	17.919.129,00	2.219.211,71	12,38	8.427.419,23	47,03	9.491.709,77
Transferências dos Estados e do DF e de suas Entidades	9.556.042,00	9.556.042,00	1.540.699,99	16,12	6.020.677,63	63,00	3.535.364,37
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	199.179,00	199.179,00	38.863,90	19,51	141.929,80	71,26	57.249,20
Transferências de Outras Instituições Públicas	3.500.732,00	3.500.732,00	627.089,26	17,91	2.671.486,56	76,31	829.245,44
Transferências de Pessoas Físicas	4.133,00	4.133,00	4.613,85	111,63	4.621,45	111,82	(488,45)
Outras Receitas Correntes	51.050,00	51.050,00	956,47	1,87	3.536.508,76	6.927,54	(3.485.458,76)
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	2.188,00	2.188,00	-	-	-	-	2.188,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	24.773,00	24.773,00	-	-	-	-	24.773,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	-	-	-	-	3.523.372,12	-	(3.523.372,12)
Demais Receitas Correntes	24.089,00	24.089,00	956,47	3,97	13.136,64	54,53	10.952,36
Receitas de Capital	3.942.091,00	6.864.161,84	771.074,21	11,23	2.056.061,07	29,95	4.808.100,77
Operações de Crédito	-	2.500.000,00	-	-	-	-	2.500.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	-	2.500.000,00	-	-	-	-	2.500.000,00
Alienação de Bens	50.000,00	50.000,00	-	-	-	-	50.000,00
Alienação de Bens Móveis	50.000,00	50.000,00	-	-	-	-	50.000,00
Transferências de Capital	3.892.091,00	4.314.161,84	771.074,21	17,87	2.056.061,07	47,66	2.258.100,77
Transferências da União e de suas Entidades	2.740.310,00	3.035.810,00	665.622,62	21,93	1.822.398,04	60,03	1.213.411,96
Trans. Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.151.781,00	1.278.351,84	105.451,59	8,25	233.663,03	18,28	1.044.688,81
RECEITAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.004.803,00	2.004.803,00	158.921,99	7,93	623.601,85	31,11	1.381.201,15
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	42.269.897,00	45.191.967,84	6.418.186,97	14,20	27.340.721,86	60,50	17.851.245,98
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Interno	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Externo	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	42.269.897,00	45.191.967,84	6.418.186,97	14,20	27.340.721,86	60,50	17.851.245,98
DÉFICIT (VI)[1]	-	-	-	-	-	-	-

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
TOTAL (VII) = (V + VI)	42.269.897,00	45.191.967,84	6.418.186,97	14,20	27.340.721,86	60,50	17.851.245,98
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	2.757.438,58	-	-	2.757.438,58	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	2.757.438,58	-	-	2.757.438,58	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	40.010.176,00	46.053.374,44	6.250.442,68	24.499.607,66	21.553.766,78	6.371.448,20	21.316.239,01	24.737.135,43	20.644.347,49	-
DESPESAS CORRENTES	31.821.093,00	33.752.401,05	5.220.498,07	19.922.363,69	13.830.037,36	5.218.840,55	19.208.732,53	14.543.668,52	18.781.594,81	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	16.921.235,00	17.464.513,70	2.540.772,21	10.047.895,92	7.416.617,78	2.540.772,21	10.047.895,92	7.416.617,78	10.041.469,70	-
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	29.255,00	29.255,00	11.366,14	11.366,14	17.888,86	11.366,14	11.366,14	17.888,86	11.366,14	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	14.870.603,00	16.258.632,35	2.668.359,72	9.863.101,63	6.395.530,72	2.666.702,20	9.149.470,47	7.109.161,88	8.728.758,97	-
DESPESAS DE CAPITAL	6.932.029,00	11.043.919,39	1.029.944,61	4.577.243,97	6.466.675,42	1.152.607,65	2.107.506,48	8.936.412,91	1.862.752,68	-
INVESTIMENTOS	6.839.928,00	10.951.818,39	1.025.725,27	4.573.024,63	6.378.793,76	1.148.388,31	2.103.287,14	8.848.531,25	1.858.533,34	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	92.101,00	92.101,00	4.219,34	4.219,34	87.881,66	4.219,34	4.219,34	87.881,66	4.219,34	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.257.054,00	1.257.054,00	-	-	1.257.054,00	-	-	1.257.054,00	-	-
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	2.259.721,00	2.204.721,00	163.415,59	643.412,40	1.561.308,60	163.415,59	643.412,40	1.561.308,60	643.412,40	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	42.269.897,00	48.258.095,44	6.413.858,27	25.143.020,06	23.115.075,38	6.534.863,79	21.959.651,41	26.298.444,03	21.287.759,89	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	42.269.897,00	48.258.095,44	6.413.858,27	25.143.020,06	23.115.075,38	6.534.863,79	21.959.651,41	26.298.444,03	21.287.759,89	-
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	2.197.701,80	-	-	5.381.070,45	-	6.052.961,97	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	42.269.897,00	48.258.095,44	6.413.858,27	27.340.721,86	-	6.534.863,79	27.340.721,86	26.298.444,03	27.340.721,86	-
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.004.803,00	2.004.803,00	158.921,99	7,93	623.601,85	-	1.381.201,15
Receitas Correntes Intraorçamentárias	2.004.803,00	2.004.803,00	158.921,99	7,93	623.601,85	-	1.381.201,15
Contribuições	2.004.803,00	2.004.803,00	158.921,99	7,93	623.601,85	-	1.381.201,15
Contribuições Sociais	2.004.803,00	2.004.803,00	158.921,99	7,93	623.601,85	-	1.381.201,15

DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	2.259.721,00	2.204.721,00	163.415,59	643.412,40	1.561.308,60	163.415,59	643.412,40	1.561.308,60	643.412,40	-
DESPESAS CORRENTES	2.259.721,00	2.204.721,00	163.415,59	643.412,40	1.561.308,60	163.415,59	643.412,40	1.561.308,60	643.412,40	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.129.661,00	1.174.661,00	163.415,59	643.412,40	531.248,60	163.415,59	643.412,40	531.248,60	643.412,40	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.130.060,00	1.030.060,00	-	-	1.030.060,00	-	-	1.030.060,00	-	-

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, 19/Set/2019, 08h e 27m.

1 O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

OZIEL DE OLIVEIRA
Secretário De Finanças

EDILSON MALAVSKI
Controle Interno

GEFFERSON PAVAN
Contador
CRC PR-058882/O-0

Publicado por:
Gefferson Pavan (Depto Contabilidade)
Código Identificador:90D69B00

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Agosto 2019/Bimestre Julho-Agosto

RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c')										R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS(EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS)(I)	**40.010.176,00**	**46.053.374,44**	**6.250.442,68**	**24.499.607,66**	**97,42**	**21.553.766,78**	**6.371.448,20**	**21.316.239,01**	**97,08**	**24.737.135,43**
Legislativa	956.141,00	956.141,00	119.903,37	455.630,16	1,81	500.510,84	119.903,37	455.630,16	2,07	500.510,84
Ação Legislativa	956.141,00	956.141,00	119.903,37	455.630,16	1,81	500.510,84	119.903,37	455.630,16	2,07	500.510,84
Administração	4.132.369,00	4.298.837,59	624.235,08	2.248.818,51	8,93	2.050.019,08	651.920,93	2.194.900,53	9,99	2.103.937,06
Planejamento e Orçamento	268.072,00	293.072,00	38.945,91	148.625,66	0,59	144.446,34	38.945,91	148.625,66	0,68	144.446,34
Administração Geral	3.034.103,00	3.175.188,00	480.388,36	1.648.092,15	6,55	1.527.095,85	508.074,21	1.606.174,17	7,31	1.569.013,83
Administração Financeira	762.566,00	762.949,59	95.758,59	416.042,39	1,65	346.907,20	95.758,59	404.042,39	1,84	358.907,20
Controle Interno	67.628,00	67.628,00	9.142,22	36.058,31	0,14	31.569,69	9.142,22	36.058,31	0,16	31.569,69
Assistência Social	1.971.969,00	2.248.521,13	310.189,15	1.272.053,60	5,06	976.467,53	328.651,75	1.229.984,50	5,61	1.018.536,63
Administração Geral	693.910,00	670.410,00	111.495,12	438.699,76	1,74	231.710,24	110.585,97	425.021,34	1,94	245.388,66
Assistência ao Idoso	37.371,00	52.371,00	11.950,47	46.746,43	0,19	5.624,57	10.759,97	45.246,43	0,21	7.124,57
Assistência ao Portador de Deficiência	23.404,00	54.104,00	5.398,00	14.255,50	0,06	39.848,50	3.198,00	12.055,50	0,05	42.048,50
Assistência à Criança e ao Adolescente	246.483,00	318.916,00	29.044,71	148.662,52	0,59	170.253,48	30.070,99	146.157,84	0,67	172.758,16
Assistência Comunitária	970.801,00	1.152.720,13	152.300,85	623.689,39	2,48	529.030,74	174.036,82	601.503,39	2,74	551.216,74
Previdência Social	3.050.000,00	3.050.000,00	506.541,16	1.956.742,08	7,78	1.093.257,92	506.541,16	1.956.742,08	8,91	1.093.257,92
Previdência do Regime Estatutário	3.050.000,00	3.050.000,00	506.541,16	1.956.742,08	7,78	1.093.257,92	506.541,16	1.956.742,08	8,91	1.093.257,92
Saúde	7.739.040,00	8.414.372,75	1.086.283,63	4.835.000,58	19,23	3.579.372,17	1.130.734,03	4.725.854,14	21,53	3.688.518,61
Atenção Básica	7.605.040,00	8.221.271,75	1.078.014,73	4.770.164,34	18,98	3.451.107,41	1.115.191,31	4.665.495,15	21,25	3.555.776,60
Vigilância Sanitária	73.789,00	123.056,00	1.178,75	38.708,37	0,15	84.347,63	8.452,57	34.231,12	0,16	88.824,88
Vigilância Epidemiológica	60.211,00	70.045,00	7.090,15	26.127,87	0,10	43.917,13	7.090,15	26.127,87	0,12	43.917,13
Trabalho	98.262,00	98.262,00	0,00	0,00	0,00	98.262,00	0,00	0,00	0,00	98.262,00
Fomento ao Trabalho	98.262,00	98.262,00	0,00	0,00	0,00	98.262,00	0,00	0,00	0,00	98.262,00
Educação	7.217.112,00	8.219.606,70	1.280.963,51	4.874.026,90	19,39	3.345.579,80	1.314.248,01	4.721.171,78	21,50	3.498.434,92
Alimentação e Nutrição	828.030,00	850.030,00	79.979,08	236.687,95	0,94	613.342,05	73.058,90	228.887,37	1,04	621.142,63
Ensino Fundamental	5.137.957,00	5.768.270,53	997.356,21	3.832.682,09	15,25	1.935.588,44	1.039.210,89	3.689.627,55	16,80	2.078.642,98
Ensino Médio	15.588,00	15.588,00	0,00	0,00	0,00	15.588,00	0,00	0,00	0,00	15.588,00
Educação Infantil	1.142.339,00	1.492.520,17	199.168,14	787.171,62	3,13	705.348,55	197.518,14	785.171,62	3,58	707.348,55
Educação de Jovens e Adultos	80.088,00	80.088,00	4.460,08	17.485,24	0,07	62.602,76	4.460,08	17.485,24	0,08	62.602,76
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
Educação Especial	13.110,00	13.110,00	0,00	0,00	0,00	13.110,00	0,00	0,00	0,00	13.110,00
Cultura	573.622,00	572.723,00	145.895,01	300.118,27	1,19	272.604,73	106.095,01	260.318,27	1,19	312.404,73
Difusão Cultural	573.622,00	572.723,00	145.895,01	300.118,27	1,19	272.604,73	106.095,01	260.318,27	1,19	312.404,73
Urbanismo	4.468.957,00	5.734.283,25	1.501.249,23	3.532.258,37	14,05	2.202.024,88	1.128.496,66	2.503.988,73	11,40	3.230.294,52
Defesa Área	0,00	35.347,59	0,00	35.347,59	0,14	0,00	21.150,85	35.347,59	0,16	0,00
Infra-estrutura Urbana	1.828.869,00	2.706.276,41	717.951,61	1.216.532,18	4,84	1.489.744,23	266.751,26	285.084,06	1,30	2.421.192,35
Serviços Urbanos	2.640.088,00	2.992.659,25	783.297,62	2.280.378,60	9,07	712.280,65	840.594,55	2.183.557,08	9,94	809.102,17
Habitação	14.095,00	14.095,00	0,00	0,00	0,00	14.095,00	0,00	0,00	0,00	14.095,00
Habitação Urbana	14.095,00	14.095,00	0,00	0,00	0,00	14.095,00	0,00	0,00	0,00	14.095,00
Saneamento	1.494,00	149.411,02	0,00	133.268,58	0,53	16.142,44	133.268,58	133.268,58	0,61	16.142,44
Saneamento Básico Urbano	1.494,00	149.411,02	0,00	133.268,58	0,53	16.142,44	133.268,58	133.268,58	0,61	16.142,44
Gestão Ambiental	1.111.307,00	1.128.212,50	5.000,00	470.023,55	1,87	658.188,95	147.081,24	164.699,24	0,75	963.513,26
Preservação e Conservação Ambiental	1.111.307,00	1.128.212,50	5.000,00	470.023,55	1,87	658.188,95	147.081,24	164.699,24	0,75	963.513,26
Agricultura	737.577,00	872.396,50	101.918,94	420.359,48	1,67	452.037,02	138.440,86	396.618,96	1,81	475.777,54
Extensão Rural	737.577,00	872.396,50	101.918,94	420.359,48	1,67	452.037,02	138.440,86	396.618,96	1,81	475.777,54
Indústria	541.163,00	1.495.563,00	18.974,21	124.088,51	0,49	1.371.474,49	33.440,10	58.012,81	0,26	1.437.550,19
Promoção Industrial	541.163,00	1.495.563,00	18.974,21	124.088,51	0,49	1.371.474,49	33.440,10	58.012,81	0,26	1.437.550,19
Transporte	4.194.328,00	5.694.328,00	380.550,32	2.628.445,25	10,45	3.065.882,75	361.786,23	1.621.000,13	7,38	4.073.327,87
Transporte Rodoviário	4.194.328,00	5.694.328,00	380.550,32	2.628.445,25	10,45	3.065.882,75	361.786,23	1.621.000,13	7,38	4.073.327,87
Desporto e Lazer	843.063,00	741.944,00	32.543,64	459.357,74	1,83	282.586,26	116.644,84	314.897,96	1,43	427.046,04
Desporto Comunitário	843.063,00	741.944,00	32.543,64	459.357,74	1,83	282.586,26	116.644,84	314.897,96	1,43	427.046,04
Encargos Especiais	1.102.623,00	1.107.623,00	136.195,43	789.416,08	3,14	318.206,92	154.195,43	579.151,14	2,64	528.471,86
Serviço da Dívida Interna	118.964,00	118.964,00	15.585,48	15.585,48	0,06	103.378,52	15.585,48	15.585,48	0,07	103.378,52
Outros Encargos Especiais	983.659,00	988.659,00	120.609,95	773.830,60	3,08	214.828,40	138.609,95	563.565,66	2,57	425.093,34
Reservas	1.257.054,00	1.257.054,00	0,00	0,00	0,00	1.257.054,00	0,00	0,00	0,00	1.257.054,00

Reserva de Contingência	1.257.054,00	1.257.054,00	0,00	0,00	0,00	1.257.054,00	0,00	0,00	0,00	1.257.054,00
DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS (II)	2.259.721,00	2.204.721,00	163.415,59	643.412,40	2,58	1.561.308,60	163.415,59	643.412,40	2,92	1.561.308,60
TOTAL (III)=(I+II)	**42.269.897,00**	**48.258.095,44**	**6.413.858,27**	**25.143.020,06**	**100,00**	**23.115.075,38**	**6.534.863,79**	**21.959.651,41**	**100,00**	**26.298.444,03**

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS(INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.259.721,00	2.204.721,00	163.415,59	643.412,40	2,58	1.561.308,60	163.415,59	643.412,40	2,92	1.561.308,60
Legislativa	23.251,00	23.251,00	1.425,60	5.835,94	0,02	17.415,06	1.425,60	5.835,94	0,03	17.415,06
Ação Legislativa	23.251,00	23.251,00	1.425,60	5.835,94	0,02	17.415,06	1.425,60	5.835,94	0,03	17.415,06
Administração	145.929,00	145.929,00	18.848,95	71.470,95	0,29	74.458,05	18.848,95	71.470,95	0,33	74.458,05
Planejamento e Orçamento	7.474,00	7.474,00	1.029,12	4.043,06	0,02	3.430,94	1.029,12	4.043,06	0,02	3.430,94
Administração Geral	94.226,00	94.226,00	11.257,25	40.923,15	0,16	53.302,85	11.257,25	40.923,15	0,19	53.302,85
Administração Financeira	36.697,00	36.697,00	5.556,94	22.548,24	0,09	14.148,76	5.556,94	22.548,24	0,10	14.148,76
Controle Interno	7.532,00	7.532,00	1.005,64	3.956,50	0,02	3.575,50	1.005,64	3.956,50	0,02	3.575,50
Assistência Social	70.185,00	70.185,00	9.565,57	38.923,26	0,16	31.261,74	9.565,57	38.923,26	0,17	31.261,74
Administração Geral	45.000,00	45.000,00	6.677,47	27.285,05	0,11	17.714,95	6.677,47	27.285,05	0,12	17.714,95
Assistência à Criança e ao Adolescente	2.153,00	2.153,00	0,00	0,00	0,00	2.153,00	0,00	0,00	0,00	2.153,00
Assistência Comunitária	23.032,00	23.032,00	2.888,10	11.638,21	0,05	11.393,79	2.888,10	11.638,21	0,05	11.393,79
Saúde	304.201,00	304.201,00	48.182,12	167.804,82	0,67	136.396,18	48.182,12	167.804,82	0,76	136.396,18
Atenção Básica	298.201,00	298.201,00	47.544,48	165.319,69	0,66	132.881,31	47.544,48	165.319,69	0,75	132.881,31
Vigilância Epidemiológica	6.000,00	6.000,00	637,64	2.485,13	0,01	3.514,87	637,64	2.485,13	0,01	3.514,87
Trabalho	1.067,00	1.067,00	0,00	0,00	0,00	1.067,00	0,00	0,00	0,00	1.067,00
Fomento ao Trabalho	1.067,00	1.067,00	0,00	0,00	0,00	1.067,00	0,00	0,00	0,00	1.067,00
Educação	458.121,00	488.121,00	66.299,15	263.481,40	1,05	224.639,60	66.299,15	263.481,40	1,20	224.639,60
Alimentação e Nutrição	3.850,00	3.850,00	622,28	2.439,32	0,01	1.410,68	622,28	2.439,32	0,01	1.410,68
Ensino Fundamental	362.026,00	362.026,00	48.764,39	194.466,62	0,77	167.559,38	48.764,39	194.466,62	0,89	167.559,38
Educação Infantil	85.431,00	115.431,00	16.421,88	64.652,11	0,26	50.778,89	16.421,88	64.652,11	0,29	50.778,89
Educação de Jovens e Adultos	5.000,00	5.000,00	490,60	1.923,35	0,01	3.076,65	490,60	1.923,35	0,01	3.076,65
Educação Especial	1.814,00	1.814,00	0,00	0,00	0,00	1.814,00	0,00	0,00	0,00	1.814,00
Cultura	13.896,00	13.896,00	1.984,93	7.309,45	0,03	6.586,55	1.984,93	7.309,45	0,03	6.586,55
Difusão Cultural	13.896,00	13.896,00	1.984,93	7.309,45	0,03	6.586,55	1.984,93	7.309,45	0,03	6.586,55
Urbanismo	42.037,00	57.037,00	6.345,64	47.113,28	0,19	9.923,72	6.345,64	47.113,28	0,21	9.923,72
Serviços Urbanos	42.037,00	57.037,00	6.345,64	47.113,28	0,19	9.923,72	6.345,64	47.113,28	0,21	9.923,72
Agricultura	13.028,00	13.028,00	1.845,42	7.245,06	0,03	5.782,94	1.845,42	7.245,06	0,03	5.782,94

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
Extensão Rural	13.028,00	13.028,00	1.845,42	7.245,06	0,03	5.782,94	1.845,42	7.245,06	0,03	5.782,94
Transporte	50.829,00	50.829,00	7.908,31	30.269,06	0,12	20.559,94	7.908,31	30.269,06	0,14	20.559,94
Transporte Rodoviário	50.829,00	50.829,00	7.908,31	30.269,06	0,12	20.559,94	7.908,31	30.269,06	0,14	20.559,94
Desporto e Lazer	4.089,00	4.089,00	565,84	2.218,28	0,01	1.870,72	565,84	2.218,28	0,01	1.870,72
Desporto Comunitário	4.089,00	4.089,00	565,84	2.218,28	0,01	1.870,72	565,84	2.218,28	0,01	1.870,72
Encargos Especiais	1.133.088,00	1.033.088,00	444,06	1.740,90	0,01	1.031.347,10	444,06	1.740,90	0,01	1.031.347,10
Outros Encargos Especiais	1.133.088,00	1.033.088,00	444,06	1.740,90	0,01	1.031.347,10	444,06	1.740,90	0,01	1.031.347,10
TOTAL	2.259.721,00	2.204.721,00	163.415,59	643.412,40	2,58	1.561.308,60	163.415,59	643.412,40	2,92	1.561.308,60

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, 19/Set/2019, 08h e 30m.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

OZIEL DE OLIVEIRA
Secretário De Finanças

EDILSON MALAVSKI
Controle Interno

GEFFERSON PAVAN
Contador
CRC PR-058882/O-0

Publicado por:
Gefferson Pavan (Depto Contabilidade)
Código Identificador:4C9E9318

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
ANEXO 3 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo da Receita Corrente Líquida
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Setembro/2018 a Agosto/2019

RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)								R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**							
	Setembro/2018	Outubro/2018	Novembro/2018	Dezembro/2018	Janeiro/2019	Fevereiro/2019	Total Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada 2019
	Março/2019	Abril/2019	Maio/2019	Junho/2019	Julho/2019	Agosto/2019		
RECEITAS CORRENTES (I)	2.059.371,75	2.696.811,59	2.798.031,20	3.627.590,49	3.439.515,63	2.916.565,92	38.954.859,13	42.209.948,00
	2.808.433,52	2.926.459,66	6.690.733,11	2.797.200,47	3.448.799,68	2.745.346,11		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	160.712,33	162.173,69	228.222,41	241.597,81	156.161,70	128.194,46	2.529.598,00	2.115.254,00
	190.583,04	163.698,80	235.164,50	258.742,13	387.683,39	216.663,74		
IPTU	1.244,78	5.655,04	804,62	1.261,40	672,45	1.832,38	185.728,22	125.851,00
	3.008,10	551,32	14.112,71	43.438,19	104.592,22	8.555,01		
ISS	63.689,59	73.177,93	62.462,78	113.809,43	77.440,64	74.705,74	954.103,92	1.046.874,00
	74.081,40	70.551,26	71.199,21	87.952,96	90.239,91	94.793,07		
ITBI	24.484,00	12.120,00	52.201,34	15.020,00	5.425,14	21.982,04	316.748,26	230.348,00

	40.800,00	17.070,00	28.700,00	21.600,00	12.817,74	64.528,00		
IRRF	47.042,37	45.965,71	90.145,01	86.669,52	48.869,42	3.709,70	641.444,82	293.943,00
	48.289,70	47.999,59	57.557,51	53.695,24	108.346,67	3.154,38		
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	24.251,59	25.255,01	22.608,66	24.837,46	23.754,05	25.964,60	431.572,78	418.238,00
	24.403,84	27.526,63	63.595,07	52.055,74	71.686,85	45.633,28		
Contribuições	36.273,84	35.590,21	30.793,41	29.170,40	107.717,49	110.142,03	1.100.094,97	1.297.782,00
	117.955,87	120.385,85	127.134,98	126.458,96	142.540,67	115.931,26		
Receita Patrimonial	19.666,72	20.223,84	17.708,21	17.930,33	191.419,44	81.640,14	1.228.785,74	1.641.258,00
	82.829,50	135.724,80	223.582,14	244.124,09	152.757,27	41.179,26		
Rendimentos de Aplicação Financeira	19.666,72	20.223,84	17.708,21	17.930,33	191.419,44	81.640,14	1.228.785,74	1.641.258,00
	82.829,50	135.724,80	223.582,14	244.124,09	152.757,27	41.179,26		
Outras Receitas Patrimoniais	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Receita Agropecuária	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Receita Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Receita de Serviços	-	-	-	-	-	-	-	38.444,00
	-	-	-	-	-	-		
Transferências Correntes	1.841.633,26	2.478.124,55	2.520.020,37	3.326.730,33	2.977.195,62	2.596.454,16	30.544.638,34	37.066.160,00
	2.415.255,29	2.506.585,21	2.579.025,02	2.167.180,80	2.765.357,05	2.371.076,68		
Cota-Parte do FPM	671.723,14	763.073,12	958.510,61	1.677.400,07	1.186.157,61	1.302.923,13	12.946.670,38	18.883.947,00
	975.554,68	951.760,98	1.221.419,36	962.109,36	1.315.680,95	960.357,37		
Cota-Parte do ICMS	670.273,67	950.943,31	828.348,13	881.607,43	801.594,41	627.928,23	9.589.672,84	9.983.625,00
	760.540,09	942.799,55	753.495,15	657.043,96	887.824,98	827.273,93		
Cota-Parte do IPVA	14.470,06	21.845,97	20.270,51	10.200,29	429.270,25	115.479,42	901.338,56	1.110.540,00
	122.429,90	64.109,82	36.282,52	28.866,67	20.436,09	17.677,06		

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES							
	Setembro/2018	Outubro/2018	Novembro/2018	Dezembro/2018	Janeiro/2019	Fevereiro/2019	Total Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada 2019
	Março/2019	Abril/2019	Maio/2019	Junho/2019	Julho/2019	Agosto/2019		
Cota-Parte do ITR	16.909,90	86.831,57	10.641,41	13.205,81	7.870,19	1.825,87	145.874,76	123.575,00
	1.722,44	1.019,29	161,56	4.835,66	-	851,06		
Transferências da LC 87/1996	5.110,75	5.110,75	5.110,75	5.110,75	-	-	20.443,00	103.540,00
	-	-	-	-	-	-		
Transferências da LC 61/1989	13.566,47	13.769,85	13.219,88	15.929,48	11.780,99	12.470,86	153.541,29	170.000,00
	12.044,13	12.210,48	11.956,34	12.538,84	12.693,33	11.360,64		
Transferências do FUNDEB	266.897,85	335.575,34	317.672,32	347.466,50	424.259,60	359.415,33	3.939.098,57	3.500.732,00
	335.696,80	305.422,36	345.220,27	274.382,94	312.041,25	315.048,01		
Outras Transferências Correntes	182.681,42	300.974,64	366.246,76	375.810,00	116.262,57	176.411,32	2.847.998,94	3.190.201,00
	207.267,25	229.262,73	210.489,82	227.403,37	216.680,45	238.508,61		
Outras Receitas Correntes	1.085,60	699,30	1.286,80	12.161,62	7.021,38	135,13	3.551.742,08	51.050,00
	1.809,82	65,00	3.525.826,47	694,49	461,30	495,17		
DEDUÇÕES (II)	278.410,74	368.314,83	367.220,23	419.948,73	560.290,24	486.313,49	5.150.490,48	6.751.796,00
	448.825,24	471.235,00	481.282,14	409.572,27	418.911,96	440.165,61		
Contribuição do Servidor para Plano de Previdência	-	-	-	-	72.955,59	74.188,01	604.600,79	864.851,00
	74.367,05	76.855,02	76.619,19	76.493,38	76.460,90	76.661,65		
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	278.410,74	368.314,83	367.220,23	419.948,73	487.334,65	412.125,48	4.545.889,69	5.886.945,00
	374.458,19	394.379,98	404.662,95	333.078,89	342.451,06	363.503,96		
ACORDÃO TCE 1509/06	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
ACORDÃO TCE - 870/07 -Royalties	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
IN 56/2011 TCE-PR	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)	**1.780.961,01**	**2.328.496,76**	**2.430.810,97**	**3.207.641,76**	**2.879.225,39**	**2.430.252,43**	**33.804.368,65**	**35.458.152,00**
	2.359.608,28	**2.455.224,66**	**6.209.450,97**	**2.387.628,20**	**3.029.887,72**	**2.305.180,50**		

PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, 19/Set/2019, 10h e 40m.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

OZIEL DE OLIVEIRA
Secretário De Finanças

EDILSON MALAVSKI
Controle Interno

GEFFERSON PAVAN
Contador
CRC PR-058882/O-0

Publicado por:
Gefferson Pavan (Depto Contabilidade)
Código Identificador:8101B023

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
ANEXO 4 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do Regime Próprio de Previdência dos Servidores
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social

Janeiro a Agosto 2019/Bimestre Julho-Agosto

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)				R$ 1,00
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre 2019	**Até o Bimestre 2018**
RECEITAS CORRENTES (I)	2.959.072,00	2.959.072,00	2.184.467,67	-
Receita de Contribuições dos Segurados	864.851,00	864.851,00	604.600,79	-
Civil	864.851,00	864.851,00	604.600,79	-
Ativo	861.649,00	861.649,00	604.600,79	-
Inativo	1.601,00	1.601,00	-	-
Pensionista	1.601,00	1.601,00	-	-
Militar	-	-	-	-
Ativo	-	-	-	-
Inativo	-	-	-	-
Pensionista	-	-	-	-
Receitas de Contribuições Patronais	874.743,00	874.743,00	623.601,85	-
Civil	874.743,00	874.743,00	623.601,85	-
Ativo	874.743,00	874.743,00	623.601,85	-
Inativo	-	-	-	-
Pensionista	-	-	-	-
Militar	-	-	-	-
Ativo	-	-	-	-
Inativo	-	-	-	-
Pensionista	-	-	-	-
Receita Patrimonial	1.219.478,00	1.219.478,00	956.265,03	-
Receitas Imobiliárias	-	-	-	-
Receitas de Valores Mobiliários	1.219.478,00	1.219.478,00	956.265,03	-
Outras Receitas Patrimoniais	-	-	-	-
Receita de Serviços	-	-	-	-
Outras Receitas Correntes	-	-	-	-
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	-	-	-	-
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]	-	-	-	-
Demais Receitas Correntes	-	-	-	-
RECEITAS DE CAPITAL (III)	-	-	-	-
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-	-	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	2.959.072,00	2.959.072,00	2.184.467,67	-

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**INSCRITAS EM RESTOS NÃO PROCESSADOS**	
			Até o Bimestre 2019	**Até o Bimestre 2018**	**Até o Bimestre 2019**	**Até o Bimestre 2018**	**Em 2019**	**Em 2018**
ADMINISTRAÇÃO (V)	577.078,00	577.078,00	126.990,45	-	126.990,45	-	-	-
Despesas Correntes	577.078,00	577.078,00	126.990,45	-	126.990,45	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
PREVIDÊNCIA (VI)	2.600.000,00	2.600.000,00	1.829.751,63	-	1.829.751,63	-	-	-
Benefícios - Civil	2.600.000,00	2.600.000,00	1.829.751,63	-	1.829.751,63	-	-	-
Aposentadorias	2.100.000,00	2.100.000,00	1.524.104,10	-	1.524.104,10	-	-	-
Pensões	500.000,00	500.000,00	305.647,53	-	305.647,53	-	-	-
Outros Benefícios Previdenciários	-	-	-	-	-	-	-	-
Benefícios - Militar	-	-	-	-	-	-	-	-
Reformas	-	-	-	-	-	-	-	-
Pensões	-	-	-	-	-	-	-	-
Outros Benefícios Previdenciários	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-	-	-	-
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VII) = (V + VI)	3.177.078,00	3.177.078,00	1.956.742,08	-	1.956.742,08	-	-	-
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII)[2]	**(218.006,00)**	**(218.006,00)**	**227.725,59**	**-**	**227.725,59**	**-**		

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	-
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	-
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	-
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	-
Outros Aportes para o RPPS	-
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	-

BENS E DIREITOS DO RPPS	**PERÍODO DO REFERÊNCIA**	
	2019	**2018**
Caixa e Equivalentes de Caixa	-	-
Investimentos e Aplicações	12.819.693,13	12.591.967,54
Outros Bens e Direitos	-	-

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, 19/Set/2019, 13h e 41m.

1 Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração.

2 O resultado previdenciário poderá ser apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa empenhada e a despesa

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

OZIEL DE OLIVEIRA
Secretário De Finanças

EDILSON MALAVSKI
Controle Interno

GEFFERSON PAVAN
Contador
CRC PR-058882/O-0

Publicado por:
Gefferson Pavan (Depto Contabilidade)
Código Identificador:27DD4377

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
ANEXO 6 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Agosto 2019/Bimestre Julho-Agosto

RREO - ANEXO VI(LRF, art. 53, inciso III)		R$ 1,00
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	Previsão Atualizada	Até o Bimestre/2019
		Receitas Realizadas (a)
RECEITAS CORRENTES(I)	36.323.003,00	24.661.058,94
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.115.254,00	1.736.891,76
IPTU	125.851,00	176.762,38
ISS	1.046.874,00	640.964,19
ITBI	230.348,00	212.922,92
IRRF	293.943,00	371.622,21
Outros Impostos, Taxas, e Contribuições de Melhoria	418.238,00	334.620,06
Contribuições	1.297.782,00	968.267,11
Receita Patrimonial	1.641.258,00	1.153.256,64
Aplicações Financeiras (II)	1.641.258,00	1.153.256,64
Outras Receitas Patrimoniais	-	-
Transferências Correntes	31.179.215,00	17.266.134,67
Cota-Parte do FPM	15.295.258,00	7.205.646,92
Cota-Parte do ICMS	7.986.900,00	5.006.800,42
Cota-Parte do IPVA	888.432,00	667.641,27
Cota-Parte do ITR	98.860,00	14.628,92
Transferências da LC 87/1996	82.832,00	-
Transferências da LC 61/1989	136.000,00	77.644,46
Transferências do FUNDEB	3.500.732,00	2.671.486,56
Outras Transferências Correntes	3.190.201,00	1.622.286,12
Demais Receitas Correntes	89.494,00	3.536.508,76
Outras Receitas Financeiras (III)	-	-
Receitas Correntes Restantes	89.494,00	3.536.508,76
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	34.681.745,00	23.507.802,30
RECEITAS DE CAPITAL (V)	6.864.161,84	2.056.061,07
Operações de Crédito (VI)	2.500.000,00	-
Amortização de Empréstimos (VII)	-	-
Alienação de Bens	50.000,00	-
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	-	-
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	-	-
Outras Alienações de Bens	50.000,00	-
Transferências de Capital	4.314.161,84	2.056.061,07
Convênios	2.566.521,44	673.109,48
Outras Transferências de Capital	1.747.640,40	1.382.951,59
Outras Receitas de Capital	-	-
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	-	-
Outras Receitas de Capital Primárias	-	-
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	4.364.161,84	2.056.061,07
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	39.045.906,84	25.563.863,37

DESPESAS PRIMÁRIAS	Dotação Atualizada	Até o Bimestre/2019					
		Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas (a)	Restos a Pagar Processados Pagos (b)	Restos a Pagar não Processados	
						Liquidados	Pagos (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	33.752.401,05	19.922.363,69	19.208.732,53	18.781.594,81	22.652,73	186.354,42	186.354,42
Pessoal e Encargos Sociais	17.464.513,70	10.047.895,92	10.047.895,92	10.041.469,70	-	-	-
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	29.255,00	11.366,14	11.366,14	11.366,14	-	-	-
Outras Despesas Correntes	16.258.632,35	9.863.101,63	9.149.470,47	8.728.758,97	22.652,73	186.354,42	186.354,42
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	33.723.146,05	19.910.997,55	19.197.366,39	18.770.228,67	22.652,73	186.354,42	186.354,42
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	11.043.919,39	4.577.243,97	2.107.506,48	1.862.752,68	-	268.050,22	268.050,22
Investimentos	10.951.818,39	4.573.024,63	2.103.287,14	1.858.533,34	-	268.050,22	268.050,22
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	-	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	-	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	-	-	-	-	-	-	-
Demais Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida (XX)	92.101,00	4.219,34	4.219,34	4.219,34	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII -	XIX - XX)10.951.818,39	4.573.024,63	2.103.287,14	1.858.533,34	-	268.050,22	268.050,22

RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	1.257.054,00	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	45.932.018,44	24.484.022,18	21.300.653,53	20.628.762,01	22.652,73	454.404,64	454.404,64

RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]	4.458.043,99
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	1.499.036,01
JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/2019
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	1.153.256,64
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	-
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	5.611.300,63
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-180.000,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2018 (a)	Até o 4º Bimestre (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	3.588.463,31	3.765.870,11
DEDUÇÕES (XXIX)	7.863.813,30	13.234.645,04
Disponibilidade de Caixa	7.863.813,30	13.234.645,04
Disponibilidade de Caixa Bruta	7.886.466,03	13.234.645,04
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	22.652,73	0,00
Demais Haveres Financeiros	-	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-4.275.349,99	(9.468.774,93)
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		5.193.424,94

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/2019
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	22.652,73
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	-
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	-
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	-
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	-
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	-
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)	5.170.772,21
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	4.017.515,57
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.757.438,58
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	2.757.438,58
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	-
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, 19/Set/2019, 13h e 41m.	

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

OZIEL DE OLIVEIRA
Secretário De Finanças

EDILSON MALAVSKI
Controle Interno

GEFFERSON PAVAN
Contador
CRC PR-058882/O-0

Publicado por:
Gefferson Pavan (Depto Contabilidade)
Código Identificador:96B170D9

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
ANEXO 8 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Agosto 2019/Bimestre Julho-Agosto

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)				R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
1-RECEITA DE IMPOSTOS	1.697.016,00	1.697.016,00	1.402.271,70	82,63
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	125.851,00	125.851,00	176.762,38	140,45
1.1.1-IPTU	91.201,00	91.201,00	148.181,42	162,48
1.1.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	34.650,00	34.650,00	28.580,96	82,48
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	230.348,00	230.348,00	212.922,92	92,44
1.2.1-ITBI	229.601,00	229.601,00	212.918,12	92,73
1.2.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	747,00	747,00	4,80	0,64
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.046.874,00	1.046.874,00	640.964,19	61,23
1.3.1-ISS	1.042.285,00	1.042.285,00	638.199,39	61,23
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	4.589,00	4.589,00	2.764,80	60,25
1.4-Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	293.943,00	293.943,00	371.622,21	126,43
2-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	30.375.227,00	30.375.227,00	16.084.357,15	52,95

2.1-Cota-Parte FPM	18.883.947,00	18.883.947,00	8.875.963,44	47,00
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	17.943.445,00	17.943.445,00	8.351.583,58	46,54
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	504.790,00	504.790,00	-	-
2.1.3-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	435.712,00	435.712,00	524.379,86	120,35
2.2-Cota-Parte ICMS	9.983.625,00	9.983.625,00	6.258.500,30	62,69
2.3-ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/1996	103.540,00	103.540,00	-	-
2.4-Cota-Parte IPI-Exportação	170.000,00	170.000,00	97.055,61	57,09
2.5-Cota-Parte ITR	123.575,00	123.575,00	18.286,07	14,80
2.6-Cota-Parte IPVA	1.110.540,00	1.110.540,00	834.551,73	75,15
2.7-Cota-Parte IOF-Ouro	-	-	-	
3-TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)	32.072.243,00	32.072.243,00	17.486.628,85	54,52

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	534,00	534,00	91,72	17,18
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.671.907,00	1.671.907,00	1.389.259,83	83,09
5.1 - Transferências do Salário-Educação	337.995,00	337.995,00	245.104,11	72,52
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	-	-	-	
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	140.964,00	140.964,00	74.438,00	52,81
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	183.147,00	183.147,00	61.502,52	33,58
5.5 - Outras Transferências do FNDE	-	-	-	
5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	1.009.801,00	1.009.801,00	1.008.215,20	99,84
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	-	-	-	
6.1 - Transferências de Convênios	-	-	-	
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	-	-	-	
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	217.854,00	217.854,00	134.513,50	61,74
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	1.890.295,00	1.890.295,00	1.523.865,05	80,62

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	5.886.945,00	5.886.945,00	3.111.995,16	52,86
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB-(0% de 2.1.1)	3.588.689,00	3.588.689,00	1.670.316,52	46,54
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB-(0% de 2.2)	1.996.725,00	1.996.725,00	1.251.699,88	62,69
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB-(0% de 2.3)	20.708,00	20.708,00	-	-
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB-(0% de 2.4)	34.000,00	34.000,00	19.411,15	57,09
10.5 - Cota-Parte ITR Destinados ao FUNDEB-(20% de 2.5)	24.715,00	24.715,00	3.657,15	14,80
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.6)	222.108,00	222.108,00	166.910,46	75,15
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	3.506.064,00	3.506.064,00	2.676.940,27	76,35
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	3.500.732,00	3.500.732,00	2.671.486,56	76,31
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	-	-	-	
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	5.332,00	5.332,00	5.453,71	102,28
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB(11.1-10)	-2.386.213,00	-2.386.213,00	-440.508,60	18,46
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	2.675.120,00	2.790.835,31	2.002.652,99	71,76	2.002.652,99	71,76
13.1-Com Educação Infantil	668.192,00	668.192,00	469.185,85	70,22	469.185,85	70,22
13.2-Com Ensino Fundamental	2.006.928,00	2.122.643,31	1.533.467,14	72,24	1.533.467,14	72,24
14-OUTRAS DESPESAS	831.476,00	831.476,00	563.358,22	67,75	563.358,22	67,75
14.1-Com Educação Infantil	-	100.303,97	100.303,97	100,00	100.303,97	100,00
14.2-Com Ensino Fundamental	831.476,00	731.172,03	463.054,25	63,33	463.054,25	63,33
15-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB(13+14)	3.506.596,00	3.622.311,31	2.566.011,21	70,84	2.566.011,21	70,84

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	-
16.1 - FUNDEB 60%	-
16.2 - FUNDEB 40%	-
17-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	115.320,08
17.1 - FUNDEB 60%	115.320,08
17.2 - FUNDEB 40%	-
18-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	115.320,08
INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	2.450.691,13
19.1-Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério[1] (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	70,50
19.2-Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	21,04
19.3-Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	8,45

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20-RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2018 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	115.715,31
21-DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2019[2]	115.320,08

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
22-EDUCAÇÃO INFANTIL	1.157.770,00	1.549.301,17	829.300,01	53,53	827.300,01	53,40
22.1-Creche	1.157.770,00	1.549.301,17	829.300,01	53,53	827.300,01	53,40
22.1.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	668.192,00	768.495,97	569.489,82	74,10	569.489,82	74,10
22.1.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	489.578,00	780.805,20	259.810,19	33,27	257.810,19	33,02
22.2-Pré-Escola	-	-	-		-	
22.2.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	-	-	-		-	
22.2.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	-	-	-		-	
23-ENSINO FUNDAMENTAL	4.970.831,00	5.340.294,53	3.422.804,89	64,09	3.279.750,35	61,42

23.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	2.838.404,00	2.853.815,34	1.996.521,39	69,96	1.996.521,39	69,96
23.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.132.427,00	2.486.479,19	1.426.283,50	57,36	1.283.228,96	51,61
24-ENSINO MÉDIO	15.588,00	15.588,00	-	-	-	-
25-ENSINO SUPERIOR	-	-	-		-	
26-ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	-	-	-		-	
27-OUTRAS	-	-	-		-	
28-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22+23+24+25+26+27)	6.144.189,00	6.905.183,70	4.252.104,90	61,58	4.107.050,36	59,48

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	-440.508,60
30-DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	-
31-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	115.320,08
32-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	181.000,00
33-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO[4]	-
34-CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44j)	-
35-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34)[6]	-144.188,52
36-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22+23) -(35))[6]	4.251.238,88
37-PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36)/(3)x100)%[6] - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%[5]	24,31

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
38-DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	-	-	-		-	
39-DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	341.730,00	341.730,00	229.831,64	67,26	229.831,64	67,26
40-DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-		-	
41-DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.189.314,00	1.460.814,00	655.571,76	44,88	647.771,18	44,34
42-TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIA-						
MENTO DO ENSINO (38+39+40+41)	1.531.044,00	1.802.544,00	885.403,40	49,12	877.602,82	48,69
43-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28+42)	7.675.233,00	8.707.727,70	5.137.508,30	59,00	4.984.653,18	57,24

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2019 (j)
44-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	-	-
44.1-Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	-	-
44.2-Executadas com Recursos do FUNDEB	-	-

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018	115.715,31	373.760,83
46-(+)INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	2.671.486,56	245.104,11
47-(-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	2.566.011,21	229.831,64
47.1 Orçamento do Exercício	2.566.011,21	229.831,64
47.2 Restos a Pagar	-	-
48-(+)RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	5.453,71	5.464,11
49-(=)DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	226.644,37	394.497,41
50- (+) AJUSTES	-	-
50.1 (+) Retenções	-	-
50.2 (-) Valores a recuperar	-	-
50.3 (+) Outros valores extraorçamentários	-	-
50.4 (+) Conciliação Bancária	-	-
51-(=)SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	226.644,37	394.497,41

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, 19/Set/2019, 13h e 16m.

[1]Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

[2]Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do § 1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."

[3]Caput do artigo 212 da CF/1988.

[4]Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

[5]Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

[6]Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

OZIEL DE OLIVEIRA
Secretário De Finanças

EDILSON MALAVSKI
Controle Interno

GEFFERSON PAVAN
Contador
CRC PR-058882/O-0

Publicado por:
Gefferson Pavan (Depto Contabilidade)
Código Identificador:15E8F989

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
ANEXO 9 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Agosto 2019/Bimestre Julho-Agosto

RREO - ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)					R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)			SALDO NÃO REALIZADO (c)=(a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO¹ (I)	2.500.000,00	-			2.500.000,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	11.043.919,39	4.577.243,97	2.107.506,48		6.466.675,42
(-)Incentivos Fiscais a Contribuinte					
(-)Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras					
DESPESAS DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	11.043.919,39	4.577.243,97	2.107.506,48		6.466.675,42
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III)=(I-II)	-8.543.919,39	-4.577.243,97	-	-	-3.966.675,42
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, 19/Set/2019, 13h e 18m.					
Notas:					
¹ Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III;					

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

OZIEL DE OLIVEIRA
Secretário De Finanças

EDILSON MALAVSKI
Controle Interno

GEFFERSON PAVAN
Contador
CRC PR-058882/O-0

Publicado por:
Gefferson Pavan (Depto Contabilidade)
Código Identificador:8F870598

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
ANEXO 11 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2019/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)							Em Reais
RECEITAS					PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO (c)=(a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)					50.000,00	-	50.000,00
Alienação de Bens Móveis					50.000,00	-	50.000,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h)=(d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-
INVESTIMENTOS	-	-	-	-	-	-	-
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	-	-	-	-	-	-	-
Regime Próprio dos Servidores Públicos	-	-	-	-	-	-	-
SALDO FINANCEIRO A APLICAR					2018 (i)	2019 ((j) =Ib - (IIf + IIg))	SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
VALOR (III)						-	-
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, 19/Set/2019, 13h e 23m.							

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

OZIEL DE OLIVEIRA
Secretário De Finanças

EDILSON MALAVSKI
Controle Interno

GEFFERSON PAVAN
Contador
CRC PR-058882/O-0

Publicado por:
Gefferson Pavan (Depto Contabilidade)
Código Identificador:6300A0ED

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
ANEXO 12 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Agosto 2019/Bimestre Julho-Agosto

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (b/a) x 100**
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	1.697.016,00	1.697.016,00	1.402.271,70	82,63
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	91.201,00	91.201,00	148.181,42	162,48
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	229.601,00	229.601,00	212.918,12	92,73
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.042.285,00	1.042.285,00	638.199,39	61,23
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	293.943,00	293.943,00	371.622,21	126,43
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	4.429,00	4.429,00	601,62	13,58
Dívida Ativa dos Impostos	21.997,00	21.997,00	22.449,35	102,06
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	13.560,00	13.560,00	8.299,59	61,21
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	29.434.725,00	29.434.725,00	15.559.977,29	52,86
Cota-Parte FPM	17.943.445,00	17.943.445,00	8.351.583,58	46,54
Cota-Parte ITR	123.575,00	123.575,00	18.286,07	14,80
Cota-Parte IPVA	1.110.540,00	1.110.540,00	834.551,73	75,15
Cota-Parte ICMS	9.983.625,00	9.983.625,00	6.258.500,30	62,69
Cota-Parte IPI-Exportação	170.000,00	170.000,00	97.055,61	57,09
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	103.540,00	103.540,00	-	-
Desoneração ICMS (LC 87/96)	103.540,00	103.540,00	-	-
Outras	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	**31.131.741,00**	**31.131.741,00**	**16.962.248,99**	**54,49**
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (c)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) x 100**
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	1.539.570,00	1.539.570,00	873.994,23	56,77
Provenientes da União	1.229.074,00	1.229.074,00	635.786,32	51,73
Provenientes dos Estados	111.317,00	111.317,00	96.185,60	86,41
Provenientes de Outros Municípios	199.179,00	199.179,00	142.022,31	71,30
Outras Receitas do SUS	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	-	-	-	-
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	-	-	-	-
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**1.539.570,00**	**1.539.570,00**	**873.994,23**	**56,77**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até o Bimestre (f)	**% (f/e) x 100**	**Até o Bimestre (g)**	**% (g/e) x 100**
DESPESAS CORRENTES	7.896.540,00	8.392.395,75	4.979.385,20	59,33	4.870.238,76	58,03
Pessoal e Encargos Sociais	4.900.283,00	4.900.283,00	2.522.429,26	51,48	2.522.429,26	51,48
Juros e Encargos da Dívida	1.063,00	1.063,00	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	2.995.194,00	3.491.049,75	2.456.955,94	70,38	2.347.809,50	67,25
DESPESAS DE CAPITAL	146.701,00	326.178,00	23.420,20	7,18	23.420,20	7,18
Investimentos	145.372,00	324.849,00	23.420,20	7,21	23.420,20	7,21
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	1.329,00	1.329,00	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	**8.043.241,00**	**8.718.573,75**	**5.002.805,40**	**57,38**	**4.893.658,96**	**56,13**

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DESPESAS COM SAÚDE NÃO CDOEMSPAUÚTDAEDAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até o Bimestre (h)	**% (h/IV f) x 100**	**Até o Bimestre (i)**	**% (i/IV g) x 100**
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	-	-	-	-	-	-
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	1.571.437,00	2.015.769,75	781.121,21	15,61	770.869,96	15,75
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	1.539.037,00	1.951.369,75	772.273,83	15,44	762.022,58	15,57
Recursos de Operações de Crédito	-	-	-	-	-	-
Outros Recursos	32.400,00	64.400,00	8.847,38	0,18	8.847,38	0,18
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	-	-	-	-	-	-
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA[1]	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS[2]	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES[3]	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	**1.571.437,00**	**2.015.769,75**	**781.121,21**	**15,61**	**770.869,96**	**15,75**
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	**6.471.804,00**	**6.702.804,00**	**4.221.684,19**	**84,39**	**4.122.789,00**	**84,25**
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VIi / IIIb x 100)[4] - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% [4] e [5]						**24,31**
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VIi - (15 x IIIb) /100][6]						**1.578.451,65**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	**INSCRITOS**	**CANCELADOS/ PRESCRITOS**	**PAGOS**	**A PAGAR**	**PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE**
Total	-	-	-	-	-

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Total (VIII)	-	-	-

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Total (IX)	-	-	-

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (l)	% (l/ Total l) x 100	Até o Bimestre (m)	% (m/Total m) x 100
Atenção Básica	7.903.241,00	8.519.472,75	4.935.484,03	98,65	4.830.814,84	98,72
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	-	-	-	-	-	-
Suporte Profilático e Terapêutico	-	-	-	-	-	-
Vigilância Sanitária	73.789,00	123.056,00	38.708,37	0,77	34.231,12	0,70
Vigilância Epidemiológica	66.211,00	76.045,00	28.613,00	0,57	28.613,00	0,58
Alimentação e Nutrição	-	-	-	-	-	-
Outras Subfunções	-	-	-	-	-	-
TOTAL	**8.043.241,00**	**8.718.573,75**	**5.002.805,40**	**100,00**	**4.893.658,96**	**100,00**

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, 19/Set/2019, 13h e 30m.

[1] Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

[2] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

[3] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total K".

[4] Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012

[5] Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012

[6] Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

OZIEL DE OLIVEIRA
Secretário De Finanças

EDILSON MALAVSKI
Controle Interno

GEFFERSON PAVAN
Contador
CRC PR-058882/O-0

Publicado por:
Gefferson Pavan (Depto Contabilidade)
Código Identificador:76178FA9

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
ANEXO 13 - DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DAS PARCERIAS PÚBLICAS-PRIVADAS CONTRATADAS

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Despesas de Caráter Continuado Derivadas das Parcerias Público-Privadas Contratadas
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Dezembro/2019

Lei nº 11.079, de 30.12.2004,arts. 22, 25 e 28 - Anexo XIII				R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2019		SALDO TOTAL (c)=(a+b)
		No bimestre	Até o Bimestre (b)	
TOTAL DE ATIVOS				
Direitos Futuros				
Ativos Contabilizados na SPE				
Contrapartida para Provisões de PPP				
TOTAL DE PASSIVOS(I)				
Obrigações Não Relacionadas a Serviços				
Contrapartida para Ativos da SPE				
Provisões de PPP				
GARANTIAS DE PPP (II)				
SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III)=(I-II)				
PASSIVOS CONTINGENTES				
Contraprestações Futuras				
Riscos Não Provisionados				
Outros Passivos Contingentes				
ATIVOS CONTINGENTES				
Serviços Futuros				
Outros Ativos Contingentes				

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	EXERCÍCIO/ 2020	EXERCÍCIO/ 2021	EXERCÍCIO/ 2022	EXERCÍCIO/ 2023	EXERCÍCIO/ 2024	EXERCÍCIO/ 2025	EXERCÍCIO/ 2026	EXERCÍCIO/ 2027	EXERCÍCIO/ 2028
Do Ente Federado											

Das Estatais Não-Dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS/RCL(%)											
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, 19/Set/2019, 13h e 34m.											

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

OZIEL DE OLIVEIRA
Secretário De Finanças

EDILSON MALAVSKI
Controle Interno

GEFFERSON PAVAN
Contador
CRC PR-058882/O-0

Publicado por:
Gefferson Pavan (Depto Contabilidade)
Código Identificador:C73D87F8

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
ANEXO 14 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Agosto 2019/Bimestre Julho-Agosto

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)				Em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o bimestre			
RECEITAS				
Previsão Inicial				42.269.897,00
Previsão Atualizada				45.191.967,84
Receitas Realizadas				27.340.721,86
Déficit Orçamentário				-
Saldos de Exercícios Anteriores(Utilizados para Créditos Adicionais)				2.757.438,58
DESPESAS				
Dotação Inicial				42.269.897,00
Créditos Adicionais				5.988.198,44
Dotação Atualizada				48.258.095,44
Despesas Empenhadas				25.143.020,06
Despesas Liquidadas				21.959.651,41
Despesas Pagas				21.287.759,89
Superávit Orçamentário				5.381.070,45
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o bimestre			
Despesas Empenhadas				25.143.020,06
Despesas Liquidadas				21.959.651,41
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o bimestre			
Receita Corrente Líquida				33.804.368,65
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o bimestre			
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO				
Receitas Previdenciárias Realizadas				2.184.467,67
Despesas Previdenciárias Liquidadas				1.956.742,08
Resultado Previdenciário				227.725,59
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores - PLANO FINANCEIRO				
Receitas Previdenciárias Realizadas				0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas				0,00
Resultado Previdenciário				0,00
RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
Resultado Primário	1.499.036,01	4.458.043,99	297,39	
Resultado Nominal	-180.000,00	5.611.300,63	-3.117,39	
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o bimestre	Pagamento Até o bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	22.652,73	0,00	22.652,73	0,00
Poder Executivo	22.652,73	0,00	22.652,73	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	516.550,26	11.481,64	454.404,64	50.663,98
Poder Executivo	516.550,26	11.481,64	454.404,64	50.663,98
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	539.202,99	11.481,64	477.057,37	50.663,98

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	4.251.238,88	25%	24,31
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Infantil e Ensino Fundamental	1.887.332,91	60%	70,50
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no exercicio	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	4.122.789,00	15%	24,31
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas/RCL (%)			0,00

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, 19/Set/2019, 13h e 38m.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

OZIEL DE OLIVEIRA
Secretário De Finanças

EDILSON MALAVSKI
Controle Interno

GEFFERSON PAVAN
Contador
CRC PR-058882/O-0

Publicado por:
Gefferson Pavan (Depto Contabilidade)
Código Identificador:1AD7A061

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ASSESSORIA LEGISLATIVA
432_19 - LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE - COLETIVO

PORTARIA MUNICIPAL N.º 432 DE 17 DE SETEMBRO DE 2019

Concede aos servidores, licença para tratamento de saúde.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder aos servidores relacionados no anexo 01, licença para tratamento de saúde.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 17 de setembro de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

ANEXO 01

M.	NOME	FUNÇÃO	INÍCIO	FIM	DIAS
206651	ADEMIR LIMA	Agente de Limpeza Publica	18/07/19	16/08/19	30
216921	ADEMIR SACHETI	Agente de Limpeza Publica	08/08/19	06/10/19	60
1126517	ADRIANA PINTO DE LIMA	COORDENADOR PEDAGOGICO	05/08/19	02/11/19	90
227021	ADRIANA VIEIRA GLUGOSKI	Agente de Serviços Gerais	05/08/19	10/08/19	6
198561	ALICE DELLA PASCOA HELLMANN	Professor da Rede Municipal	09/08/19	06/12/19	120
198562	ALICE DELLA PASCOA HELLMANN	Professor da Rede Municipal	09/08/19	06/12/19	120
226041	ALLYNE APARECIDA ROSA DIAS	ATENDENTE DE FARMÁCIA 40 H	21/07/19	19/09/19	61
229421	ANA MARIA MINELA SANTIN	Agente Administrativo	06/08/19	09/08/19	4
200341	ANDREIA GOMES DA SILVA	Agente de Serviços Gerais	15/07/19	12/09/19	60
226421	ANDREIA MOTTA	Técnico Em Enfermagem	18/07/19	01/08/19	15
1126335	ANDREIA ZUCCHI	PROFESSOR REDE MUNICIPAL/CMEI	30/07/19	03/08/19	5
49011	ANGELICA WERLE	Professor da Rede Municipal	09/08/19	07/09/19	30
49012	ANGELICA WERLE	Professor da Rede Municipal	09/08/19	07/09/19	30
129632	ARLENE SOTEL BELLO	Professor da Rede Municipal	02/08/19	06/08/19	5
214051	BRUNA LETICIA BORGES BIGATON	Agente Administrativo	23/07/19	26/07/19	4
229691	CAMILA DAIANE CANCELIER	Engenheiro Civil	07/08/19	09/08/19	3
126291	CLAUDENIR DEL CIELO	Agente de Manutenção	11/08/19	30/09/19	51
91561	CLAUDETE MANFRIN NONATO	Professor da Rede Municipal	12/08/19	26/08/19	15
1126439	CLAUDINEIA TONELLO	ASSISTENTE EDUCACIONAL	25/07/19	03/08/19	10
216101	CLEONICE ANTUNES KRAMER	Agente de Serviços Gerais	04/09/19	01/10/19	28
116571	CLEONIR CORDEIRO DOS SANTOS	Professor da Rede Municipal	29/07/19	17/08/19	20
116572	CLEONIR CORDEIRO DOS SANTOS	Professor da Rede Municipal	29/07/19	17/08/19	20
1126570	CRISTIANE SORAYA PADOVANI	Medico Generalista	25/07/19	30/07/19	6
106501	ELISANGELA FAVERO DOTTI	Professor da Rede Municipal	05/08/19	11/08/19	7
106502	ELISANGELA FAVERO DOTTI	Professor da Rede Municipal	05/08/19	11/08/19	7
1126346	ERICA VIVIANA OLIVEIRA DOS REIS PEREIRA	PROFESSOR REDE MUNICIPAL/CMEI	08/08/19	06/10/19	60
220991	ESTER GLORIA DE MARINS SANTOS	Agente de Serviços Gerais	11/08/19	03/11/19	85
182791	GILVANIA WELTER RAGIEVICZ	Agente de Serviços Gerais	31/07/19	29/08/19	30
223891	GIOVANA DOMITILA RAFAGNIN	Odontologo	09/08/19	15/08/19	7
55411	GISELA MARIA KESSLER	Auxiliar de Enfermagem	31/07/19	31/12/19	154
154741	HELENA CONCEICAO DO AMARAL	Professor da Rede Municipal	31/07/19	28/09/19	60
1126422	ILIETE APARECIDA BALBINOTTI	Professor da Rede Municipal	02/08/19	11/08/19	10
1126084	INDIANARA AZEREDO DA SILVA	Professor da Rede Municipal	27/06/19	25/08/19	60
61731	IRACI LEODETTI LORENZI	Agente de Serviços Gerais	07/08/19	09/08/19	3
219821	JANETE GALUPO	Agente de Transito	13/08/19	27/08/19	15

161791	JEANETE STIPP	Professor da Rede Municipal	12/08/19	10/09/19	30
161792	JEANETE STIPP	Professor da Rede Municipal	12/08/19	10/09/19	30
161791	JEANETE STIPP	Professor da Rede Municipal	06/08/19	11/08/19	6
161792	JEANETE STIPP	Professor da Rede Municipal	06/08/19	11/08/19	6
229511	JOICE ANDRADE PREUSS	Professor da Rede Municipal	23/07/19	03/08/19	12
207251	JOSEANI DA ROSA	Agente de Serviços Gerais	17/07/19	21/09/19	67
1126524	JOSIANE BALBINOT	Professor da Rede Municipal	29/07/19	04/08/19	7
157761	LAZARO BONIN	Agente de Manutenção	02/08/19	28/08/19	27
218501	LIA TAVENI RESCHKE	ODONTÓLOGO ESB	12/08/19	26/08/19	15
226021	LILHANA BRUZAMARELLO DA SILVA	Agente de Serviços Gerais	02/08/19	31/08/19	30
207621	LUCIANA ROSSETTI ABATI	Técnico Em Enfermagem	26/07/19	23/09/19	60
218781	MARCIA FALK BERGER	Técnico Em Enfermagem	18/07/19	22/07/19	5
221851	MARIA CRISTINA SILVA DE MOURA	Professor da Rede Municipal	12/08/19	14/08/19	3
1126309	MARIA CRISTINA SILVA DE MOURA	Professor da Rede Municipal	12/08/19	14/08/19	3
216061	MARISA CECHINEL DOS SANTOS	Agente de Serviços Gerais	08/08/19	06/09/19	30
51341	MARISETE LEAL	Professor da Rede Municipal	08/08/19	22/08/19	15
29921	NADIA DE FATIMA SOSTER	Agente Administrativo	01/08/19	15/08/19	15
225051	NAIR ZAMBOM	PROFESSOR REDE MUNICIPAL/CMEI	05/08/19	03/10/19	60
226121	NEILA MARIA DA SILVA	PROFESSOR REDE MUNICIPAL/CMEI	01/08/19	30/08/19	30
222141	NELCI CARMEM CAVALLI DA SILVA	PROFESSOR REDE MUNICIPAL/CMEI	05/08/19	09/08/19	5
51851	ODETE APARECIDA BIAVA KUHNEN	Professor da Rede Municipal	02/08/19	30/10/19	90
11801	ROSA BEATRIZ MARCHESAN LOPES	Professor da Rede Municipal	24/07/19	21/09/19	60
223771	ROSANE SIMIONI DIDEA	Agente de Serviços Gerais	19/07/19	02/08/19	15
1126371	ROSANGELA GONCALVES VARGAS	PROFESSOR REDE MUNICIPAL/CMEI	29/07/19	17/08/19	20
67851	ROSELI BOBINSKI OLEGINI	Agente de Serviços Gerais	18/07/19	19/09/19	64
33011	ROSELI DA APARECIDA VARGAS	Agente de Serviços Gerais	20/07/19	16/11/19	120
162331	ROSELI GUEDES DAL ZOTTO	Professor da Rede Municipal	12/08/19	09/11/19	90
1125918	ROSELI GUEDES DAL ZOTTO	Professor da Rede Municipal	12/08/19	09/11/19	90
207791	ROSICLEIA PIRAN DOS SANTOS FRANCA	Educador Social	05/08/19	07/08/19	3
109281	SALETE DE CAMPOS SARTOR	Professor da Rede Municipal	18/07/19	16/08/19	30
55171	SALETE GREGORIO SENTIER FARIAS	PROFESSOR REDE MUNICIPAL/CMEI	29/07/19	26/09/19	60
222881	SILVANA DA SILVA DOS REIS	Agente de Serviços Gerais	09/08/19	11/08/19	3
213981	SILVANA LUIZA FOLADOR DA ROSA	Professor da Rede Municipal	01/08/19	30/08/19	30
1126060	SILVIANE SAVI DALMOLIN	COORDENADOR PEDAGOGICO	23/07/19	05/09/19	45
190111	SONIA GORET PRIGOL SOUZA	Auxiliar de Enfermagem	15/07/19	12/09/19	60
148931	TEREZINHA PAULI DOS SANTOS	Agente de Serviços Gerais	27/07/19	22/10/19	88
145591	VERONILDA MARCHIORI DALL AGNOL	PROFESSOR REDE MUNICIPAL/CMEI	29/07/19	12/08/19	15

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:16B3F0BD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, tornam público extrato de Termo Aditivo de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **COPPINI & CIA LTDA ME**.
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 802/2017 – Pregão nº 170/2017
OBJETO: Prestação de serviços para implantação e manutenção de software de Programa para cálculos de aposentadoria e pensões.
ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Administração, anexo ao Processo Administrativo nº 8761/2019, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento do pedido de prorrogação de prazo ao contrato, por mais 12 meses.
Fica prorrogado, a partir de 18 de setembro de 2019, por mais 12 (doze) meses, ou seja, até dia 17 de setembro de 2020, conforme abaixo descrito:

Item	Código	Descrição	UN	Quant.	Preço unitário R$	Preço total R$
2	56952	Licença de Uso Anual do Sistema para Cálculos de Aposentadorias e Pensões – SICAP WEB (12 meses). Sistema desenvolvido em plataforma WEB, onde digitando apenas a data inicial e final dos períodos de contribuição, o programa calcula e informa automaticamente: o Tempo trabalhado; o Tempo que falta e data prevista para aposentadoria, bem como, a idade mínima exigida para enquadramento em cada artigo; o Ocorrência de tempo concomitante, ano bissexto, etc; o A existência de regra de transição, conforme previsto na EC nº 20/98. Quando houver: calcula o tempo de bônus (Professor e Magistrado, 17% masculino - M; Professor 20% feminino - F) e "pedágio" de 20 ou 40% sobre o tempo faltante, informando ainda, a nova data da aposentadoria (integral e/ou proporcional) e o tempo adicional para o cumprimento da idade mínima (53 M / 48 F); o Se a aposentadoria é voluntária ou compulsória por idade, integral ou proporcional, pela média ou última remuneração, com ou sem paridade, ou ainda, pelo art. 40, § 5° (especial para professores); o Previsão para benefícios futuros, contendo toda a base legal até a compulsória. E ainda: a) Regra de Transição da EC 20/98 (Pedágio, Bônus, Fator Redutor e outros); b) Certidão de Tempo de Contribuição (CTC), nos padrões da portaria 154/08; c) Declaração de Tempo de Contribuição (para fins de obtenção de benefício junto ao INSS); d) Certidão de Tempo Consolidada (utilizada no Estado do PR); e) Todas as formas de cálculos de proventos, aposentadorias e pensões (proporcional ou integral); f) Relação das 80% maiores remunerações; g) Relação das opções de benefícios disponíveis; h) Distribuição de Cotas aos Beneficiários (nos casos de pensão); i) Formulário para Solicitação de Cálculo de Benefício; j) Requerimento de Abono de Permanência; k) Requerimento para Aposentadoria; l) Termo de Opção de Benefício; m) Declaração de não acúmulo do benefício com outras vantagens. Oferecemos ainda (incluso no pacote): • Suporte técnico e assistência - por telefone e internet – gratuitamente durante o prazo de vigência do contrato; • Configuração do sistema de acordo com os dados fornecidos pelo adquirente.	MES	12,00	460,00	5.520,00

Francisco Beltrão, 18 de setembro de 2019.

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:C532D493

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

CONSAMU
RGF - I – DEMONSTRATIVO DE DESPESA COM PESSOAL

CONSORCIO INTERMUNICIPAL SAMU OESTE
CONSÓRCIO PÚBLICO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO/2018 A AGOSTO/2019

RGF – ANEXO 1 (Portaria STN nº 72, art. 15, inciso IV, a)			R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**		
	LIQUIDADAS (a)	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**	**TOTAL (c = a + b)**
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (CONTRATO DE RATEIO) (I)	39.797.624,81	0,00	39.797.624,81
Pessoal Ativo	39.797.624,81	0,00	39.797.624,81
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (CONTRATO DE RATEIO) (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	82.763,16	0,00	82.763,16
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior da apuração	82.763,16	0,00	82.763,16
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM PESSOAL (CONTRATO DE RATEIO) (III) = (I - II)	39.714.861,65	0,00	39.714.861,65
DESPESA COM PESSOAL (RECURSOS PRÓPRIOS) (IV)	0,00	0,00	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III + IV)	39.714.861,65	0,00	39.714.861,65

DESPESA BRUTA COM PESSOAL POR ENTE CONSORCIADO	VALOR TRANSFERIDO POR CONTRATO DE RATEIO	VALOREXECUTADO
MUNICIÍPIO DE CORBÉLIA	604.953,63	499.436,92
MUNICÍPIO DE ANAHY	78.732,44	84.144,20
MUNICÍPIO DE ASSIS CHATEAUBRIAND	1.193.819,13	990.730,68
MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA	233.457,67	230.718,16
MUNICÍPIO DE BRAGANEY	157.448,35	165.574,31
MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA	554.155,23	491.293,92
MUNICÍPIO DE CAMPO BONITO	109.666,20	122.144,88
MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES	525.288,74	447.864,56
MUNICIPIO DE CASCAVEL	22.122.078,08	18.943.832,03
MUNICÍPIO DE CATANDUVAS	425.185,01	304.005,17
MUNICÍPIO DE CÉU AZUL	464.823,45	342.005,66
MUNICÍPIO DE DIAMANTE D´OESTE	172.634,02	154.716,86
MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL	89.767,07	103.144,55
MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS DO OESTE	147.762,66	127.697,62
MUNICÍPIO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU	115.671,43	130.414,48
MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE	190.084,80	209.206,61
MUNICÍPIO DE GUAÍRA	4.438.375,75	4.235.944,53
MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU	601.271,53	402.111,53
MUNICÍPIO DE IBEMA	245.347,33	184.753,92
MUNICÍPIO DE IGUATU	79.580,58	67.924,34
MUNICÍPIO DE IRACEMA DO OESTE	62.302,41	73.358,22
MUNICÍPIO DE JESUÍTAS	323.003,81	260.829,00
MUNICÍPIO DE LINDOESTE	259.593,10	149.433,32
MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON	3.439.714,51	3.078.004,78
MUNICÍPIO DE MARIPÁ	190.393,71	168.452,19
MUNICÍPIO DE MERCEDES	227.082,74	158.352,93
MUNICÍPIO DE NOVA AURORA	470.932,93	330.701,62
MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA	235.822,64	236.376,29
MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE	544.916,71	173.886,11
MUNICÍPIO DE PALOTINA	1.074.404,31	910.184,81
MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO	187.985,82	156.697,78
MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU	1.737.571,53	969.958,15
MUNICÍPIO DE SANTA HELENA	1.025.830,32	747.166,59
MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA	164.990,09	116.829,68
MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE	663.622,09	304.300,72
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS	383.829,69	111.395,70
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU	560.309,78	184.753,92
MUNICÍPIO DE TERRA ROXA	714.864,92	510.790,36
MUNICÍPIO DE TOLEDO	14.034.884,70	11.344.508,60
MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ	452.738,14	355.922,98
MUNICÍPIO DE TUPÃSSI	336.961,77	241.810,32
MUNICÍPIO DE VERA CRUZ DO OESTE	271.036,47	260.829,41
MUNICIPIO QUATRO PONTES	135.674,01	116.172,53
TOTAL	60.048.569,30	49.198.380,93

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 18/set/2019 as 14h e 50m.

1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

JUCENIR LEANDRO STENTZLER
Presidente

JOSÉ PEIXOTO DA SILVA NETO
Diretor Geral

CAMILA LUIZ SANTANA DE JESUS
Controlador Interno

MARCIANO SCHMITT
Diretor Financeiro/Contábil

JOSÉ MEURER JUNIOR
Contador / CRC-PR 074440/O-7

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:18FEE8AA

CONSAMU
RREO – I- BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

CONSORCIO INTERMUNICIPAL SAMU OESTE
CONSÓRCIO PÚBLICO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.019/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			no Período (b)	% (b/a)	**Até o Período (c)**	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	61.371.151,53	67.193.473,66	13.485.289,22	20,07	41.313.507,50	61,48	25.879.966,16
RECEITAS CORRENTES	61.371.151,53	67.193.473,66	13.485.289,22	20,07	41.313.507,50	61,48	25.879.966,16
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	9.326,48	0,00	34.773,82	0,00	-34.773,82
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	9.326,48	0,00	34.773,82	0,00	-34.773,82
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão,	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	181.233,40	97.387,90	53,74	282.571,30		-101.337,90
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	181.233,40	97.387,90	53,74	282.571,30		-101.337,90
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	61.371.151,53	67.012.240,26	13.377.297,07	19,96	40.982.434,78	61,16	26.029.805,48
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	61.371.151,53	67.012.240,26	12.362.297,07	18,45	39.967.434,78	59,64	27.044.805,48
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	1.015.000,00	0,00	1.015.000,00	0,00	-1.015.000,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	1.277,77	0,00	13.727,60	0,00	-13.727,60
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	1.277,77	0,00	3.343,60	0,00	-3.343,60
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	10.361,50	0,00	-10.361,50
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	22,50	0,00	-22,50
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	61.371.151,53	67.193.473,66	13.485.289,22	20,07	41.313.507,50	61,48	25.879.966,16
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	61.371.151,53	67.193.473,66	13.485.289,22	20,07	41.313.507,50	61,48	25.879.966,16
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	61.371.151,53	67.193.473,66	13.485.289,22	20,07	41.313.507,50	-	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	789.373,30	-	-	789.373,30	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	789.373,30	-	-	789.373,30	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	61.371.151,53	67.982.846,96	10.886.536,83	43.690.056,97	24.292.789,99	11.670.126,12	41.113.807,65	26.869.039,31	37.455.897,71
DESPESAS CORRENTES	60.500.514,28	66.812.209,71	10.590.298,72	42.926.072,33	23.886.137,38	11.525.773,57	40.509.646,69	26.302.563,02	36.861.662,40
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	50.843.072,49	55.452.299,05	9.458.833,68	33.336.845,27	22.115.453,78	9.458.833,68	33.336.845,27	22.115.453,78	30.152.184,11
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	120.000,00	120.000,00	17.341,66	67.586,84	52.413,16	17.341,66	67.586,84	52.413,16	67.586,84
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.537.441,79	11.239.910,66	1.114.123,38	9.521.640,22	1.718.270,44	2.049.598,23	7.105.214,58	4.134.696,08	6.641.891,45
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	9.537.441,79	11.239.910,66	1.114.123,38	9.521.640,22	1.718.270,44	2.049.598,23	7.105.214,58	4.134.696,08	6.641.891,45
DESPESAS DE CAPITAL	870.637,25	1.170.637,25	296.238,11	763.984,64	406.652,61	144.352,55	604.160,96	566.476,29	594.235,31
INVESTIMENTOS	720.637,25	1.020.637,25	272.549,51	669.230,24	351.407,01	120.663,95	509.406,56	511.230,69	499.480,91
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	150.000,00	150.000,00	23.688,60	94.754,40	55.245,60	23.688,60	94.754,40	55.245,60	94.754,40
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	61.371.151,53	67.982.846,96	10.886.536,83	43.690.056,97	24.292.789,99	11.670.126,12	41.113.807,65	26.869.039,31	37.455.897,71
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	61.371.151,53	67.982.846,96	10.886.536,83	43.690.056,97	24.292.789,99	11.670.126,12	41.113.807,65	26.869.039,31	37.455.897,71
SUPERÁVIT (XIII)	-		-	0,00	-	-	199.699,85	-	3.857.609,79
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	61.371.151,53	67.982.846,96	10.886.536,83	43.690.056,97	24.292.789,99	11.670.126,12	41.313.507,50	26.869.039,31	41.313.507,50
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CONSORCIO INTERMUNICIPAL SAMU OESTE, emitido em 18/set/2019 as 14h e 04m.									

JUCENIR LEANDRO STENTZLER
Presidente

JOSÉ PEIXOTO DA SILVA NETO
Diretor Geral

CAMILA LUIZ SANTANA DE JESUS
Controlador Interno

MARCIANO SCHMITT
Diretor Financeiro/Contábil

JOSÉ MEURER JUNIOR
Contador / CRC-PR 074440/O-7

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:EFAA9BEF

CONSAMU
RREO- II - FUNÇÃO- EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/ SUBFUNÇÃO

CONSORCIO INTERMUNICIPAL SAMU OESTE
CONSÓRCIO PÚBLICO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.019/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a-d)
			No Periodo	Até o Periodo (b)	%(b/totalb)		No Periodo	Até o Periodo (d)	%(d/totald)	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	61.371.151,53	67.982.846,96	10.886.536,83	43.690.056,97	100,00	24.292.789,99	11.670.126,12	41.113.807,65	100,00	26.869.039,31
SAÚDE	61.101.151,53	67.712.846,96	10.845.506,57	43.527.715,73	99,63	24.185.131,23	11.629.095,86	40.951.466,41	99,61	26.761.380,55
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	61.101.151,53	67.712.846,96	10.845.506,57	43.527.715,73	99,63	24.185.131,23	11.629.095,86	40.951.466,41	99,61	26.761.380,55
ENCARGOS ESPECIAIS	270.000,00	270.000,00	41.030,26	162.341,24	0,37	107.658,76	41.030,26	162.341,24	0,39	107.658,76
Serviço da Dívida Interna	270.000,00	270.000,00	41.030,26	162.341,24	0,37	107.658,76	41.030,26	162.341,24	0,39	107.658,76
TOTAL	**61.371.151,53**	**67.982.846,96**	**10.886.536,83**	**43.690.056,97**	**100,00**	**24.292.789,99**	**11.670.126,12**	**41.113.807,65**	**100,00**	**26.869.039,31**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CONSORCIO INTERMUNICIPAL SAMU OESTE, emitido em 18/set/2019 as 14h e 46m.										

JUCENIR LEANDRO STENTZLER
Presidente

JOSÉ PEIXOTO DA SILVA NETO
Diretor Geral

CAMILA LUIZ SANTANA DE JESUS
Controlador Interno

MARCIANO SCHMITT
Diretor Financeiro/Contábil

JOSÉ MEURER JUNIOR
Contador / CRC-PR 074440/O-7

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:B3DD5CA4

PROJUR
DECRETO Nº 206/2019 DATA: 19.09.2019

Ementa: abre Crédito Adicional Suplementar no valor R$ 826.287,43 (oitocentos e vinte e seis mil, duzentos e oitenta e sete reais e quarenta e três centavos), anula dotação orçamentária de igual valor, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 6º, I da Lei Orçamentaria Anual nº 2.071 de 13/12/2018, bem como no artigo 43, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64, e, considerando o memorando sob o nº 076/2019,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor R$ 826.287,43 (oitocentos e vinte e seis mil, duzentos e oitenta e sete reais e quarenta e três centavos) na forma abaixo discriminada:

Órgão: 8 - Secretaria Municipal de Educação			
Unidade: 1 - Diretoria de Educação			
Ação: 1008 - Construções, reformas, Ampliação e Adequação de Bens e Aquisição de Ativo Imobilizado nas Escolas de Ensino Fundamental - 40%			
Funcional: 0012.0361.0023			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
377	3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	102	32.000,00
Órgão: 8 - Secretaria Municipal de Educação			
Unidade: 1 - Diretoria de Educação			
Ação: 1010 - Ampliação, Reforma e Aquisição de Eqptos p/ Educação Infantil			
Funcional: 0012.0365.0025			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
384	3449051000000000000 - Obras e instalações	102	50.000,00
Órgão: 8 - Secretaria Municipal de Educação			
Unidade: 1 - Diretoria de Educação			
Ação: 2034 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental 60% - Pessoal			
Funcional: 0012.0361.0023			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
393	3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	101	180.000,00
395	3319013000000000000 - Obrigações patronais	101	76.000,00
Órgão: 8 - Secretaria Municipal de Educação			
Unidade: 1 - Diretoria de Educação			
Ação: 2035 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - FUNDEB 40%			
Funcional: 0012.0361.0023			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
410	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	102	25.000,00
Órgão: 8 - Secretaria Municipal de Educação			
Unidade: 1 - Diretoria de Educação			
Ação: 2036 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - Outros Recursos			
Funcional: 0012.0361.0023			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
422	3339030000000000000 - Material de consumo	104	20.000,00
428	3339036000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	104	130.000,00
431	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	104	80.000,00
Órgão: 8 - Secretaria Municipal de Educação			
Unidade: 1 - Diretoria de Educação			
Ação: 2040 - Manutenção das Atividades da Educação Infantil - Outros Recursos			
Funcional: 0012.0365.0025			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**

457	3339036000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	104	60.000,00
459	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	104	17.000,00
Órgão: 8 - Secretaria Municipal de Educação			
Unidade: 1 - Diretoria de Educação			
Ação: 2043 - Manutenção das Atividades das Ações de Alfabetização de Jovens e Adulto - EJA - Outros Recursos			
Funcional: 0012.0366.0026			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
476	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	104	60.000,00
Órgão: 8 - Secretaria Municipal de Educação			
Unidade: 2 - Diretoria de Educação Especial			
Ação: 2044 - Manutenção das Atividades da Educação Especial			
Funcional: 0012.0367.0027			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
484	3339030000000000000 - Material de consumo	104	10.000,00
Órgão: 11 - Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente			
Unidade: 4 - Diretoria de Agropecuaria			
Ação: 2074 - Manutenção das Atividades da Agropecuária			
Funcional: 0020.0606.0045			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
1366	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	0	10.287,43
1365	3339030000000000000 - Material de consumo	0	20.000,00
Órgão: 11 - Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente			
Unidade: 6 - Diretoria de Estradas de Rodagem			
Ação: 2079 - Manutenção das Atividades de Estradas de Rodagem			
Funcional: 0020.0606.0045			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
1369	3339030000000000000 - Material de consumo	0	56.000,00
TOTAL			**826.287,43**

Art. 2° Os recursos necessários à execução do contido no Art. 1° deste decreto decorrerão da anulação orçamentária, a saber:

Órgão: 8 - Secretaria Municipal de Educação			
Unidade: 1 - Diretoria de Educação			
Ação: 2035 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - FUNDEB 40%			
Funcional: 0012.0361.0023			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
401	3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	104	250.000,00
404	3319013000000000000 - Obrigações patronais	104	80.000,00
406	3319094000000000000 - Indenizações e restituições trabalhistas	102	12.000,00
411	3339040000000000000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação – p. jurídica	102	10.000,00
Órgão: 8 - Secretaria Municipal de Educação			
Unidade: 1 - Diretoria de Educação			
Ação: 2036 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - Outros Recursos			
Funcional: 0012.0361.0023			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
419	3319094000000000000 - Indenizações e restituições trabalhistas	104	20.000,00
434	3339040000000000000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação – p. jurídica	104	10.000,00
Órgão: 8 - Secretaria Municipal de Educação			
Unidade: 1 - Diretoria de Educação			
Ação: 2038 - Manutenção das Atividades da Educação Infantil - FUNDEB 60% Pessoal			
Funcional: 0012.0365.0025			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
438	3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	101	76.000,00
439	3319013000000000000 - Obrigações patronais	101	66.000,00
441	3319094000000000000 - Indenizações e restituições trabalhistas	101	35.000,00
Órgão: 8 - Secretaria Municipal de Educação			
Unidade: 1 - Diretoria de Educação			
Ação: 2039 - Manutenção das Atividades da Educação Infantil - FUNDEB 40% - ADM			
Funcional: 0012.0365.0025			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
443	3339032000000000000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	102	85.000,00
Órgão: 8 - Secretaria Municipal de Educação			
Unidade: 1 - Diretoria de Educação			
Ação: 2041 - Manutenção das Atividades das Ações de Alfabetização de Jovens e Adulto - EJA - FUNDEB 60% - Pessoal			
Funcional: 0012.0366.0026			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
464	3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	101	65.000,00
465	3319013000000000000 - Obrigações patronais	101	14.000,00
Órgão: 8 - Secretaria Municipal de Educação			
Unidade: 2 - Diretoria de Educação Especial			
Ação: 2044 - Manutenção das Atividades da Educação Especial			
Funcional: 0012.0367.0027			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
478	3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	104	14.000,00
479	3319013000000000000 - Obrigações patronais	104	3.000,00
Órgão: 11 - Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente			
Unidade: 6 - Diretoria de Estradas de Rodagem			
Ação: 2079 - Manutenção das Atividades de Estradas de Rodagem			
Funcional: 0020.0606.0045			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
1223	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	0	86.287,43
TOTAL			**826.287,43**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 19 setembro de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:A31D31B6

PROJUR
DECRETO Nº 208/2019 DATA: 19.09.2019

Ementa: dispõe sobre cancelamento de empenhos de Restos a Pagar do Exercício de 2018 e anteriores, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e, considerando o memorando online sob o nº 076/2019,

DECRETA:

Art. 1º Ficam cancelados os saldos remanescentes dos empenhos abaixo relacionados devido as solicitações por memorandos especificados na quarta coluna da tabela a seguir.

EMPENHO	CREDOR	VALOR R$	MEMO Nº
14941/2018	A APARECIDO PEREIRA	257,30	56/2017
9269/2018	ADILSON GARCIA - GUAIRA M.E	5,26	2043/2019
16108/2018	ADILSON GARCIA - GUAIRA M.E	394,07	2043/2019
9270/2018	ADILSON GARCIA - GUAIRA M.E	789,50	2043/2019
8214/2018	ADILSON GARCIA - GUAIRA M.E	113,50	2051/2022
6091/2018	ASAS SOLUÇÕES TELECOMUNICAÇÃO	143,80	2051/2019
6092/2018	ASAS SOLUÇÕES TELECOMUNICAÇÃO	1.294,20	2051/2019
6093/2018	ASAS SOLUÇÕES TELECOMUNICAÇÃO	1.336,50	2051/2020
9825/2018	ASAS SOLUÇÕES TELECOMUNICAÇÃO	287,10	2051/2024
13675/2018	ASAS SOLUÇÕES TELECOMUNICAÇÃO	233,74	3526/2017
13883/2018	CELSO DE PAULA FRANCO	88,20	3526/2017
14788/2018	CELSO DE PAULA FRANCO	22,05	3985/2017
11036/2017	CLAUDIA CRISTINA SEGURA BORGES - ME	675,00	2052/2019
10777/2018	CLAUDIA CRISTINA SEGURA BORGES - ME	384,78	2051/2025
12635/2018	CLAUDIA CRISTINA SEGURA BORGES - ME	294,00	582/2018
4947/2018	CLINICA DE OFTALMOLOGIA RIO IGUATEMI LTDA	4.257,94	1842/2017
3958/2017	CLOVIS PEREIRA SATURNO	2.014,00	2052/2019
15948/2018	COMERCIAL DE ACABAMENTOS DELFINO LTDA - EPP	1.802,34	2043/2019
11224/201/	CONCRESUPER SER. DE CONCRETAGEM	426,00	582/2017
14572/2018	COOPERATIVA DE TRABALHO VALE DO TELES PIRES	4.962,73	2043/2019
3437/2018	COOPERATIVA DE TRABALHO VALE DO TELES PIRES	258,97	56/2017
15166/2018	DEBUS TRANSPORTES	133,92	2695/2017
8849/2017	DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DETRAN	134,00	2052/2019
13565/2018	ECOOPEL COM. VAREJISTA E ATACADISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME	45,12	2043/2019
14930/2018	EDITORA POSITIVO	17,64	056/2017
14931/2018	EDITORA POSITIVO	179,12	056/2017
14046/2018	EDSON RICARDO BUTKE	1.067,00	582/2015
11220/2018	EDSON RICARDO BUTKE	2.837,25	582/2016
11272/2018	EDSON RICARDO BUTKE	727,50	1080/2017
9983/2018	EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS	201,98	1695/2018
12232/2018	EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS	368,62	056/2017
11139/2018	FIPAL	0,01	2051/2026
12833/2018	GENTE SEGURADORA S/A	474,37	2043/2019
11092/2018	GRANDO & GROFF LTDA	1.439,15	2043/2019
12737/2018	GRANDO & GROFF LTDA	65,15	2043/2019
13774/2018	GRANDO & GROFF LTDA	2.672,70	2043/2019
16107/2018	GRANDO & GROFF LTDA	3,67	2043/2019
12738/2018	GRANDO & GROFF LTDA	2.532,33	2043/2019
12779/2018	GRANDO & GROFF LTDA	986,24	263/2017
12780/2018	GRANDO & GROFF LTDA	1.900,19	263/2017
8366/2018	GRANDO & GROFF LTDA	387,21	263/2017
12791/2018	GRANDO & GROFF LTDA	63,46	263/2017
12792/2018	GRANDO & GROFF LTDA	1.092,19	263/2017
13846/2018	GRANDO & GROFF LTDA	2.355,59	263/2017
12774/2018	GRANDO & GROFF LTDA	1.383,01	263/2017
13846/2018	GRANDO & GROFF LTDA	2.355,59	434/2017
16227/2018	GRANDO & GROFF LTDA	405,40	56/2017
11222/2018	GUAIRA COM. GÁS LTDA	70,00	582/2015
6489/2018	INAREJA & PASCOA	40,00	2051/2021
14379/2018	J. C. MENDONÇA	2.032,38	56/2017
13861/2018	JANDIRA DOS ANJOS ALVES DE SOUZA	300,00	2825/2018
16950/2018	JDE EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP	245,00	2043/2019
15988/2018	LABORATORIO N. S. FATIMA	1.200,00	2051/2019
16217/2018	LUCAS PAULINI	98,44	582/2020
13612/2018	LUCAS PAULINI	888,00	1694/2017
16221/2018	LUCAS PAULINI	100,21	1694/2017
119962018	M L MOROGINSKI	611,80	056/2017
7215/2014	MANOEL RODRIGUES SOBRINHO	357,96	39/2017
7216/2014	MANOEL RODRIGUES SOBRINHO	300,40	39/2017
7217/2014	MANOEL RODRIGUES SOBRINHO	6.781,38	39/2017
7221/2014	MANOEL RODRIGUES SOBRINHO	1.017,21	39/2017
9613/2018	MARIO TAKAHALU ASAHIDE & CIA LTDA - ME	434,60	2043/2019
9614/2018	MARIO TAKAHALU ASAHIDE & CIA LTDA - ME	543,90	2043/2019
3437/2018	MARIO TAKAHALU ASAHIDE & CIA LTDA - ME	258,97	56/2017
9460/2018	MILTON MARIANO DA COSTA ME	76,00	2043/2019

9459/2018	MILTON MARIANO DA COSTA ME	534,85	2043/2019
9565/2018	MILTON MARIANO DA COSTA ME	190,00	2051/2023
15034/2018	RUIZ E CERQUEIRA	3.500,00	582/2019
1423/2018	S.O.S.REPARO E MANUTENÇÃO	1.052,45	56/2017
10608/2018	S.O.S.REPARO E MANUTENÇÃO	611,10	56/2017
9191/2018	S.O.S.REPARO E MANUTENÇÃO	450,30	56/2017
16988/2018	SANTANA TUR	491,40	4499/2017
12300/2018	SUELEM MAIARA DIAS	1.499,40	56/2017
13497/2018	SUELEM MAIARA DIAS	919,49	56/2017
13500/2018	SUELEM MAIARA DIAS	184,34	56/2017
11354/2018	TELEFONICA BRASIL SA	4.252,50	2052/2019
11352/2018	TELEFONICA BRASIL SA	3.824,50	2049/2019
11348/2018	TELEFONICA BRASIL SA	5.220,15	2042/2019
11351/2018	TELEFONICA BRASIL SA	5.154,50	2043/2019
1147/2018	TERESA APARECIDA	73,26	56/2017
1145/2018	TERESA APARECIDA	199,17	56/2017
9493/2018	TERESA APARECIDA	440,15	56/2017
9487/2018	TERESA APARECIDA	514,32	56/2017
2783/2018	THALIA DE ANDRADE DE SOUZA	160,05	2043/2019
1961/2018	THALIA DE ANDRADE DE SOUZA	101,85	2051/2019
1964/2018	THALIA DE ANDRADE DE SOUZA	184,30	2051/2019
1965/2018	THALIA DE ANDRADE DE SOUZA	654,75	2051/2019
1977/2018	THALIA DE ANDRADE DE SOUZA	87,30	582/2015
1980/2018	THALIA DE ANDRADE DE SOUZA	388,00	582/2015
2793/2018	THALIA DE ANDRADE DE SOUZA	247,35	543/2018
12099/2017	TONN & FERNANDES	18,00	56/2017
12486/2018	VALDIVINA CARDOSO & CIA. LTDA - ME	4.248,79	2043/2019
12578/2018	WHITE MARTINS	170,00	2371/2018
7830/2018	WORKSERV	1.316,25	56/2017
14028/2018	ZUKOVSKI & BILAQUI LTDA - EPP	98,45	2375/2018
TOTAL		**96.012,61**	

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 19 de setembro de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:9C37671E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANIAÇU

EXECUTIVO MUNICIPAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Balanço Orçamentário
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Agosto 2019/Bimestre Julho-Agosto

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alineas "a" e "b" do inciso II e §1º)

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (I)	46.418.748,00	50.919.104,41	8.325.171,10	16,35	34.776.189,91	68,30	16.142.914,50
Receitas Correntes	45.766.934,00	49.542.195,59	8.060.283,32	16,27	33.773.026,13	68,17	15.769.169,46
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	5.092.758,00	5.392.758,00	736.038,62	13,65	4.032.934,05	74,78	1.359.823,95
Impostos	4.518.142,00	4.818.142,00	695.732,74	14,44	3.484.631,32	72,32	1.333.510,68
Taxas	572.816,00	572.816,00	39.623,50	6,92	544.861,24	95,12	27.954,76
Contribuição de Melhoria	1.800,00	1.800,00	682,38	37,91	3.441,49	191,19	(1.641,49)
Contribuições	1.805.207,00	1.805.207,00	307.462,99	17,03	1.228.190,97	68,04	577.016,03
Contribuições Sociais	1.200.000,00	1.200.000,00	226.011,77	18,83	800.461,43	66,71	399.538,57
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	605.207,00	605.207,00	81.451,22	13,46	427.729,54	70,67	177.477,46
Receita Patrimonial	3.718.596,00	3.718.596,00	409.952,98	11,02	3.765.219,98	101,25	(46.623,98)
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	10.500,00	10.500,00	5.203,67	49,56	23.441,27	223,25	(12.941,27)
Valores Mobiliários	3.708.096,00	3.708.096,00	404.749,31	10,92	3.741.778,71	100,91	(33.682,71)
Receita Agropecuária	5.000,00	5.000,00	-	-	-	-	5.000,00
Receita de Serviços	97.500,00	97.500,00	4.681,20	4,80	44.417,52	45,56	53.082,48
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	10.000,00	10.000,00	-	-	36.045,00	360,45	(26.045,00)
Outros Serviços	87.500,00	87.500,00	4.681,20	5,35	8.372,52	9,57	79.127,48
Transferências Correntes	34.653.575,00	38.128.836,59	6.539.843,45	17,15	24.493.210,70	64,24	13.635.625,89
Transferências da União e de suas Entidades	15.173.840,00	18.523.800,00	3.432.761,29	18,53	11.672.819,88	63,02	6.850.980,12
Transferências dos Estados e do DF e de suas Entidades	13.338.235,00	13.338.235,00	2.126.499,17	15,94	8.701.092,95	65,23	4.637.142,05
Transferências de Instituições Privadas	1.500,00	126.801,59	19.600,92	15,46	26.260,92	20,71	100.540,67
Transferências de Outras Instituições Públicas	6.140.000,00	6.140.000,00	960.982,07	15,65	4.093.036,95	66,66	2.046.963,05
Outras Receitas Correntes	394.298,00	394.298,00	62.304,08	15,80	209.052,91	53,02	185.245,09
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	2.171,00	2.171,00	252,07	11,61	691,27	31,84	1.479,73
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	96.127,00	96.127,00	203,51	0,21	37.860,80	39,39	58.266,20
Demais Receitas Correntes	296.000,00	296.000,00	61.848,50	20,89	170.500,84	57,60	125.499,16
Receitas de Capital	651.814,00	1.376.908,82	264.887,78	19,24	1.003.163,78	72,86	373.745,04
Alienação de Bens	34.254,00	34.254,00	348,43	1,02	18.348,43	53,57	15.905,57

Alienação de Bens Móveis	34.254,00	34.254,00	348,43	1,02	18.348,43	53,57	15.905,57
Transferências de Capital	617.560,00	1.342.654,82	264.539,35	19,70	984.815,35	73,35	357.839,47
Transferências da União e de suas Entidades	-	234.833,66	275.209,50	117,19	275.209,50	117,19	(40.375,84)
Trans. Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	-	-	(18.230,15)	-	411.435,45	-	(411.435,45)
Transferências de Instituições Privadas	617.560,00	1.107.821,16	7.560,00	0,68	298.170,40	26,92	809.650,76
RECEITAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)	3.401.500,00	3.401.500,00	721.392,54	21,21	2.227.982,96	65,50	1.173.517,04
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	49.820.248,00	54.320.604,41	9.046.563,64	16,65	37.004.172,87	68,12	17.316.431,54
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Interno	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Externo	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	49.820.248,00	54.320.604,41	9.046.563,64	16,65	37.004.172,87	68,12	17.316.431,54

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
DÉFICIT (VI)[1]	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	49.820.248,00	54.320.604,41	9.046.563,64	16,65	37.004.172,87	68,12	17.316.431,54
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	4.966.964,12	-	-	4.966.964,12	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	4.966.964,12	-	-	4.966.964,12	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	47.587.698,00	56.592.323,83	8.511.015,32	34.760.716,29	21.831.607,54	7.968.328,66	28.581.546,20	28.010.777,63	27.858.705,71	-
DESPESAS CORRENTES	44.625.823,13	50.527.861,66	7.542.706,19	31.164.544,01	19.363.317,65	7.650.902,60	27.467.827,59	23.060.034,07	26.764.095,59	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	26.418.434,50	28.081.818,79	3.970.192,49	16.122.505,48	11.959.313,31	4.037.257,11	16.048.747,76	12.033.071,03	15.970.787,64	-
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	88.821,00	77.011,00	11.795,02	47.748,93	29.262,07	11.795,02	47.748,93	29.262,07	47.748,93	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	18.118.567,63	22.369.031,87	3.560.718,68	14.994.289,60	7.374.742,27	3.601.850,47	11.371.330,90	10.997.700,97	10.745.559,02	-
DESPESAS DE CAPITAL	2.544.744,87	5.717.632,17	968.309,13	3.596.172,28	2.121.459,89	317.426,06	1.113.718,61	4.603.913,56	1.094.610,12	-
INVESTIMENTOS	2.479.964,87	5.655.122,17	958.693,49	3.558.278,57	2.096.843,60	307.810,42	1.075.824,90	4.579.297,27	1.056.716,41	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	64.780,00	62.510,00	9.615,64	37.893,71	24.616,29	9.615,64	37.893,71	24.616,29	37.893,71	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	417.130,00	346.830,00	-	-	346.830,00	-	-	346.830,00	-	-
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	2.232.550,00	4.091.743,72	413.145,64	2.917.263,35	1.174.480,37	696.401,50	2.350.751,63	1.740.992,09	2.151.854,27	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	49.820.248,00	60.684.067,55	8.924.160,96	37.677.979,64	23.006.087,91	8.664.730,16	30.932.297,83	29.751.769,72	30.010.559,98	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	49.820.248,00	60.684.067,55	8.924.160,96	37.677.979,64	23.006.087,91	8.664.730,16	30.932.297,83	29.751.769,72	30.010.559,98	-
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	6.071.875,04	-	6.993.612,89	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	49.820.248,00	60.684.067,55	8.924.160,96	37.677.979,64	-	8.664.730,16	37.004.172,87	29.751.769,72	37.004.172,87	-
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)	3.401.500,00	3.401.500,00	721.392,54	21,21	2.227.982,96	-	1.173.517,04
Receitas Correntes Intraorçamentárias	3.401.500,00	3.401.500,00	721.392,54	21,21	2.227.982,96	-	1.173.517,04
Contribuições	2.132.000,00	2.132.000,00	417.867,33	19,60	1.452.895,52	-	679.104,48
Contribuições Sociais	2.132.000,00	2.132.000,00	417.867,33	19,60	1.452.895,52	-	679.104,48
Outras Receitas Correntes	1.269.500,00	1.269.500,00	303.525,21	23,91	775.087,44	-	494.412,56
Demais Receitas Correntes	1.269.500,00	1.269.500,00	303.525,21	23,91	775.087,44	-	494.412,56

DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	2.232.550,00	4.091.743,72	413.145,64	2.917.263,35	1.174.480,37	696.401,50	2.350.751,63	1.740.992,09	2.151.854,27	-
DESPESAS CORRENTES	2.164.550,00	4.023.743,72	401.898,68	2.872.275,51	1.151.468,21	685.154,54	2.305.763,79	1.717.979,93	2.106.866,43	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.144.550,00	2.739.091,72	400.793,63	1.594.432,58	1.144.659,14	400.793,63	1.594.432,58	1.144.659,14	1.395.535,22	-
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	10.000,00	10.000,00	1.105,05	3.191,56	6.808,44	1.105,05	3.191,56	6.808,44	3.191,56	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.000,00	1.274.652,00	-	1.274.651,37	0,63	283.255,86	708.139,65	566.512,35	708.139,65	-
DESPESAS DE CAPITAL	68.000,00	68.000,00	11.246,96	44.987,84	23.012,16	11.246,96	44.987,84	23.012,16	44.987,84	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	68.000,00	68.000,00	11.246,96	44.987,84	23.012,16	11.246,96	44.987,84	23.012,16	44.987,84	-

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, SECRETARIA DE FINANÇAS, 18/Set/2019, 15h e 25m.

Notas Explicativas: 1 - O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

2 - Consolidado entre a Prefeitura Municipal de Guaraniaçu e Fundo de Previdência - FUPREMGUAÇU.

FAUSTO JAQUES SALVADOR
Contador CRC
PR-047954/O-2

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:9A3C59ED

EXECUTIVO MUNICIPAL
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Agosto 2019/Bimestre Julho-Agosto

RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c')										R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS(EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS)(I)	47.587.698,00	56.592.323,83	8.511.015,32	34.760.716,29	92,24	21.831.607,54	7.968.328,66	28.581.546,20	92,40	28.010.777,63
Legislativa	1.590.000,00	1.590.000,00	0,00	0,00	0,00	1.590.000,00	0,00	0,00	0,00	1.590.000,00
Ação Legislativa	1.590.000,00	1.590.000,00	0,00	0,00	0,00	1.590.000,00	0,00	0,00	0,00	1.590.000,00
Administração	5.060.853,57	5.439.242,16	725.260,47	3.532.467,85	9,37	1.906.774,31	847.219,81	2.953.240,93	9,55	2.486.001,23
Ação Judiciária	203.253,07	216.253,07	37.296,56	137.286,21	0,36	78.966,86	42.592,32	135.144,95	0,44	81.108,12
Planejamento e Orçamento	86.592,00	106.592,00	22.615,16	52.935,07	0,14	53.656,93	22.519,08	52.470,99	0,17	54.121,01
Administração Geral	2.960.578,00	3.102.578,00	427.303,49	2.193.153,54	5,82	909.424,46	503.860,94	1.808.919,31	5,85	1.293.658,69
Administração Financeira	1.418.430,50	1.633.819,09	191.848,12	934.322,56	2,48	699.496,53	231.806,27	745.207,98	2,41	888.611,11
Controle Interno	29.000,00	52.000,00	6.683,72	25.907,79	0,07	26.092,21	6.683,72	25.907,79	0,08	26.092,21
Comunicação Social	85.000,00	70.000,00	6.239,46	44.937,84	0,12	25.062,16	6.239,46	44.283,51	0,14	25.716,49
Defesa Civil	278.000,00	258.000,00	33.273,96	143.924,84	0,38	114.075,16	33.518,02	141.306,40	0,46	116.693,60
Assistência Social	2.309.771,60	3.203.324,85	485.110,08	1.665.276,51	4,42	1.538.048,34	476.904,45	1.370.689,00	4,43	1.832.635,85
Assistência ao Idoso	6.000,00	6.000,00	2.600,75	2.600,75	0,01	3.399,25	2.600,75	2.600,75	0,01	3.399,25
Assistência à Criança e ao Adolescente	641.519,20	858.007,38	89.299,86	310.144,64	0,82	547.862,74	148.201,09	279.593,44	0,90	578.413,94
Assistência Comunitária	1.661.170,00	2.338.235,07	393.209,47	1.352.531,12	3,59	985.703,95	326.102,61	1.088.494,81	3,52	1.249.740,26
Alimentação e Nutrição	1.082,40	1.082,40	0,00	0,00	0,00	1.082,40	0,00	0,00	0,00	1.082,40
Previdência Social	8.270.500,00	8.270.500,00	1.140.607,54	4.630.555,04	12,29	3.639.944,96	1.156.016,69	4.597.756,21	14,86	3.672.743,79
Previdência do Regime Estatutário	8.270.500,00	8.270.500,00	1.140.607,54	4.630.555,04	12,29	3.639.944,96	1.156.016,69	4.597.756,21	14,86	3.672.743,79
Saúde	10.047.241,50	12.929.927,48	1.803.510,21	7.603.577,32	20,19	5.326.350,16	1.955.156,08	6.917.988,82	22,37	6.011.938,66
Atenção Básica	8.860.356,50	11.587.008,25	1.730.770,19	6.773.783,53	17,99	4.813.224,72	1.790.416,62	6.196.533,31	20,04	5.390.474,94
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	494.733,00	493.855,00	0,00	487.030,49	1,29	6.824,51	80.158,44	379.176,21	1,23	114.678,79
Suporte Profilático e Terapêutico	127.500,00	127.500,00	6.090,83	55.989,03	0,15	71.510,97	6.090,83	55.989,03	0,18	71.510,97
Vigilância Sanitária	284.847,20	350.347,20	48.122,73	192.722,70	0,51	157.624,50	48.963,73	192.238,70	0,62	158.108,50
Vigilância Epidemiológica	277.640,00	371.052,23	18.526,46	94.051,57	0,25	277.000,66	29.526,46	94.051,57	0,30	277.000,66
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	2.164,80	164,80	0,00	0,00	0,00	164,80	0,00	0,00	0,00	164,80
Educação	9.684.629,00	10.824.205,99	1.483.626,82	6.609.170,93	17,53	4.215.035,06	1.626.102,28	5.780.105,03	18,69	5.044.100,96
Administração Geral	489.845,00	491.845,00	46.516,23	272.943,49	0,72	218.901,51	63.566,79	209.573,83	0,68	282.271,17
Ensino Fundamental	6.239.400,00	6.845.515,46	977.245,91	4.191.618,88	11,12	2.653.896,58	1.030.990,93	3.735.106,70	12,08	3.110.408,76
Ensino Médio	17.884,00	17.884,00	0,00	5.040,00	0,01	12.844,00	455,94	1.745,96	0,01	16.138,04
Ensino Superior	221.000,00	221.000,00	0,00	203.525,02	0,54	17.474,98	36.435,49	131.115,93	0,42	89.884,07
Educação Infantil	2.575.000,00	2.914.561,53	407.431,59	1.779.366,48	4,72	1.135.195,05	435.402,89	1.572.861,52	5,08	1.341.700,01
Educação de Jovens e Adultos	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Especial	84.000,00	275.900,00	44.882,26	122.813,03	0,33	153.086,97	50.812,91	97.930,43	0,32	177.969,57
Difusão Cultural	56.000,00	57.500,00	7.550,83	33.864,03	0,09	23.635,97	8.437,33	31.770,66	0,10	25.729,34
Cultura	402.360,00	422.360,00	26.169,41	30.539,00	0,08	391.821,00	6.765,47	9.746,44	0,03	412.613,56
Difusão Cultural	402.360,00	422.360,00	26.169,41	30.539,00	0,08	391.821,00	6.765,47	9.746,44	0,03	412.613,56
Urbanismo	3.165.299,13	3.808.906,02	576.521,48	3.163.890,36	8,40	645.015,66	561.057,16	2.353.827,99	7,61	1.455.078,03
Infra-estrutura Urbana	2.412.299,13	3.078.406,02	486.939,05	2.649.113,88	7,03	429.292,14	463.934,88	1.867.688,69	6,04	1.210.717,33
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
Serviços Urbanos	753.000,00	730.500,00	89.582,43	514.776,48	1,37	215.723,52	97.122,28	486.139,30	1,57	244.360,70
Habitação	19.483,20	19.483,20	0,00	0,00	0,00	19.483,20	0,00	0,00	0,00	19.483,20
Assistência Comunitária	19.483,20	19.483,20	0,00	0,00	0,00	19.483,20	0,00	0,00	0,00	19.483,20
Saneamento	17.400,00	37.400,00	3.347,70	5.772,69	0,02	31.627,31	0,00	2.424,99	0,01	34.975,01
Saneamento Básico Rural	17.400,00	37.400,00	3.347,70	5.772,69	0,02	31.627,31	0,00	2.424,99	0,01	34.975,01
Gestão Ambiental	1.351.848,00	2.877.473,35	597.657,98	2.115.618,02	5,61	761.855,33	116.651,20	619.081,63	2,00	2.258.391,72
Preservação e Conservação Ambiental	1.351.848,00	2.877.473,35	597.657,98	2.115.618,02	5,61	761.855,33	116.651,20	619.081,63	2,00	2.258.391,72
Agricultura	1.324.532,00	1.770.109,07	441.530,98	1.428.655,70	3,79	341.453,37	423.176,65	1.140.819,48	3,69	629.289,59
Extensão Rural	1.324.532,00	1.770.109,07	441.530,98	1.428.655,70	3,79	341.453,37	423.176,65	1.140.819,48	3,69	629.289,59
Indústria	247.008,00	274.008,00	20.695,50	135.184,32	0,36	138.823,68	29.192,86	121.632,10	0,39	152.375,90
Fomento ao Trabalho	247.008,00	274.008,00	20.695,50	135.184,32	0,36	138.823,68	29.192,86	121.632,10	0,39	152.375,90
Comércio e Serviços	79.000,00	49.000,00	3.871,69	16.495,91	0,04	32.504,09	3.871,69	16.495,91	0,05	32.504,09
Turismo	79.000,00	49.000,00	3.871,69	16.495,91	0,04	32.504,09	3.871,69	16.495,91	0,05	32.504,09
Transporte	2.383.442,00	3.389.053,71	940.325,44	2.697.614,27	7,16	691.439,44	516.135,82	1.660.820,39	5,37	1.728.233,32
Transporte Rodoviário	2.383.442,00	3.389.053,71	940.325,44	2.697.614,27	7,16	691.439,44	516.135,82	1.660.820,39	5,37	1.728.233,32
Desporto e Lazer	675.000,00	870.000,00	262.780,02	657.431,49	1,74	212.568,51	250.078,50	568.450,40	1,84	301.549,60
Administração Geral	675.000,00	870.000,00	262.780,02	657.431,49	1,74	212.568,51	250.078,50	568.450,40	1,84	301.549,60
Encargos Especiais	542.200,00	470.500,00	0,00	468.466,88	1,24	2.033,12	0,00	468.466,88	1,51	2.033,12
Outros Encargos Especiais	542.200,00	470.500,00	0,00	468.466,88	1,24	2.033,12	0,00	468.466,88	1,51	2.033,12
Reservas	417.130,00	346.830,00	0,00	0,00	0,00	346.830,00	0,00	0,00	0,00	346.830,00
Reserva de Contingência	417.130,00	346.830,00	0,00	0,00	0,00	346.830,00	0,00	0,00	0,00	346.830,00
DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS (II)	2.232.550,00	4.091.743,72	413.145,64	2.917.263,35	7,76	1.174.480,37	696.401,50	2.350.751,63	7,60	1.740.992,09
TOTAL (III)=(I+II)	49.820.248,00	60.684.067,55	8.924.160,96	37.677.979,64	100	23.006.087,91	8.664.730,16	30.932.297,83	100	29.751.769,72
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS(INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.232.550,00	4.091.743,72	413.145,64	2.917.263,35	7,76	1.174.480,37	696.401,50	2.350.751,63	7,60	1.740.992,09
Legislativa	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00
Ação Legislativa	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00
Administração	484.750,00	2.292.243,72	157.920,41	1.899.612,26	5,04	392.631,46	441.176,27	1.333.100,54	4,31	959.143,18
Administração Geral	406.750,00	2.214.243,72	145.568,40	1.851.432,86	4,91	362.810,86	428.824,26	1.284.921,14	4,15	929.322,58
Administração Financeira	78.000,00	78.000,00	12.352,01	48.179,40	0,13	29.820,60	12.352,01	48.179,40	0,16	29.820,60
Saúde	545.000,00	530.000,00	85.148,91	333.683,43	0,90	196.316,57	85.148,91	333.683,43	1,08	196.316,57
Atenção Básica	486.000,00	471.000,00	77.785,39	299.772,23	0,80	171.227,77	77.785,39	299.772,23	0,97	171.227,77
Suporte Profilático e Terapêutico	20.000,00	20.000,00	1.208,23	10.956,63	0,03	9.043,37	1.208,23	10.956,63	0,04	9.043,37
Vigilância Sanitária	17.000,00	17.000,00	2.823,12	9.440,85	0,03	7.559,15	2.823,12	9.440,85	0,03	7.559,15
Vigilância Epidemiológica	22.000,00	22.000,00	3.332,17	13.513,72	0,04	8.486,28	3.332,17	13.513,72	0,04	8.486,28

Educação	1.092.800,00	1.159.500,00	170.076,32	683.967,66	1,82	475.532,34	170.076,32	683.967,66	2,21	475.532,34
Administração Geral	43.000,00	43.000,00	6.113,39	26.568,80	0,07	16.431,20	6.113,39	26.568,80	0,09	16.431,20
Ensino Fundamental	663.200,00	636.700,00	87.283,10	380.175,77	1,01	256.524,23	87.283,10	380.175,77	1,23	256.524,23
Educação Infantil	374.000,00	432.000,00	68.263,31	264.114,50	0,70	167.885,50	68.263,31	264.114,50	0,85	167.885,50
Educação Especial	2.600,00	37.800,00	6.853,30	6.853,30	0,02	30.946,70	6.853,30	6.853,30	0,02	30.946,70
Difusão Cultural	10.000,00	10.000,00	1.563,22	6.255,29	0,02	3.744,71	1.563,22	6.255,29	0,02	3.744,71
TOTAL	2.232.550,00	4.091.743,72	413.145,64	2.917.263,35	7,76	1.174.480,37	696.401,50	2.350.751,63	7,60	1.740.992,09
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, SECRETARIA DE FINANÇAS, 18/Set/2019, 15h e 29m.										
NOTA EXPLICATIVA:										
Consolidado entre a Prefeitura Municipal de Guaraniaçu e Fundo de Previdência - FUPREMGUAÇU										

FAUSTO JAQUES SALVADOR
Contador
CRC PR-047954/O-2

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:4587398F

EXECUTIVO MUNICIPAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Agosto 2019/Bimestre Julho-Agosto

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)				R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
1-RECEITA DE IMPOSTOS	4.518.142,00	4.818.142,00	3.484.631,32	72,32
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	597.142,00	597.142,00	595.259,98	99,68
1.1.1-IPTU	476.142,00	476.142,00	518.778,21	108,95
1.1.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	121.000,00	121.000,00	76.481,77	63,21
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	573.000,00	573.000,00	483.668,24	84,41
1.2.1-ITBI	270.000,00	570.000,00	481.901,78	84,54
1.2.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	3.000,00	3.000,00	1.766,46	58,88
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.830.000,00	2.830.000,00	1.852.698,75	65,47
1.3.1-ISS	2.700.000,00	2.700.000,00	1.776.541,39	65,80
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	130.000,00	130.000,00	76.157,36	58,58
1.4-Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	818.000,00	818.000,00	553.004,35	67,60
2-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	29.733.400,00	33.225.900,00	21.355.044,76	64,27
2.1-Cota-Parte FPM	13.622.400,00	17.114.900,00	11.094.954,29	64,83
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	11.667.400,00	15.759.900,00	10.439.479,47	66,24
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	553.000,00	700.000,00	-	-
2.1.3-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	532.000,00	655.000,00	655.474,82	100,07
2.2-Cota-Parte ICMS	13.500.000,00	13.500.000,00	8.455.778,70	62,64
2.3-ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/1996	86.000,00	86.000,00	-	-
2.4-Cota-Parte IPI-Exportação	195.000,00	195.000,00	131.130,51	67,25
2.5-Cota-Parte ITR	630.000,00	630.000,00	44.588,99	7,08
2.6-Cota-Parte IPVA	1.700.000,00	1.700.000,00	1.628.592,27	95,80
2.7-Cota-Parte IOF-Ouro	-	-	-	
3-TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)	34.251.542,00	38.044.042,00	24.839.676,08	65,29

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
4 - RECEITA DAAPLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	11.000,00	11.000,00	11.911,56	108,29
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	863.885,00	863.885,00	573.351,12	66,37
5.1 - Transferências do Salário-Educação	555.000,00	555.000,00	356.449,57	64,23
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	-	-	-	
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	156.000,00	156.000,00	113.660,40	72,86
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	146.000,00	146.000,00	88.070,88	60,32
5.5 - Outras Transferências do FNDE	-	-	10.055,57	
5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	6.885,00	6.885,00	5.114,70	74,29
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	350.405,00	350.405,00	299.510,11	85,48
6.1 - Transferências de Convênios	-	-	31.269,85	
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	350.405,00	350.405,00	268.240,26	76,55
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	-	-	-	
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	1.225.290,00	1.225.290,00	884.772,79	72,21
FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	5.729.680,00	6.374.220,00	4.139.911,31	64,95
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB-(0% de 2.1.1)	2.507.480,00	3.152.020,00	2.087.895,69	66,24
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB-(0% de 2.2)	2.700.000,00	2.700.000,00	1.691.155,63	62,64
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB-(0% de 2.3)	17.200,00	17.200,00	-	-
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB-(0% de 2.4)	39.000,00	39.000,00	26.226,09	67,25
10.5 - Cota-Parte ITR Destinados ao FUNDEB-(20% de 2.5)	126.000,00	126.000,00	8.917,71	7,08

10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.6)	340.000,00	340.000,00	325.716,19	95,80
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	6.159.500,00	6.159.500,00	4.102.040,76	66,60
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	6.140.000,00	6.140.000,00	4.093.036,95	66,66
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	-	-	-	
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	19.500,00	19.500,00	9.003,81	46,17
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB(11.1-10)	410.320,00	-234.220,00	-46.874,36	20,01
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	% (g)	(h)=(g/d)x100
13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	6.119.500,00	6.368.141,24	4.336.579,39	68,10	4.290.405,62	67,37
13.1-Com Educação Infantil	2.526.000,00	2.814.000,00	1.676.046,23	59,56	1.676.046,23	59,56
13.2-Com Ensino Fundamental	3.593.500,00	3.554.141,24	2.660.533,16	74,86	2.614.359,39	73,56
14-OUTRAS DESPESAS	40.000,00	40.000,00	37.000,00	92,50	17.671,26	44,18
14.1-Com Educação Infantil	37.000,00	37.000,00	37.000,00	100,00	17.671,26	47,76
14.2-Com Ensino Fundamental	3.000,00	3.000,00	-	-	-	-
15-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB(13+14)	6.159.500,00	6.408.141,24	4.373.579,39	68,25	4.308.076,88	67,23

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	-
16.1 - FUNDEB 60%	-
16.2 - FUNDEB 40%	-
17-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	249.086,29
17.1 - FUNDEB 60%	248.641,24
17.2 - FUNDEB 40%	445,05
18-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	249.086,29
INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	4.058.990,59
19.1-Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério[1] (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	98,53
19.2-Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	0,42
19.3-Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	1,05

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20-RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2018 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	
21-DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2019[2]	

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	% (g)	(h)=(g/d)x100
22-EDUCAÇÃO INFANTIL	2.949.000,00	3.274.296,59	2.006.100,89	61,27	1.821.853,46	55,64
22.1-Creche	2.416.000,00	2.735.488,59	1.723.985,34	63,02	1.539.737,91	56,29
22.1.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	2.210.000,00	2.380.000,00	1.430.930,68	60,12	1.411.601,94	59,31
22.1.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	206.000,00	355.488,59	293.054,66	82,44	128.135,97	36,05
22.2-Pré-Escola	533.000,00	538.808,00	282.115,55	52,36	282.115,55	52,36
22.2.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	353.000,00	471.000,00	282.115,55	59,90	282.115,55	59,90
22.2.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	180.000,00	67.808,00	-	-	-	-
23-ENSINO FUNDAMENTAL	5.862.255,00	6.551.896,24	4.000.741,03	61,06	3.596.754,31	54,90
23.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	3.596.500,00	3.557.141,24	2.660.533,16	74,79	2.614.359,39	73,50
23.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.265.755,00	2.994.755,00	1.340.207,87	44,75	982.394,92	32,80
24-ENSINO MÉDIO	17.884,00	17.884,00	5.040,00	28,18	1.745,96	9,76
25-ENSINO SUPERIOR	221.000,00	221.000,00	203.525,02	92,09	131.115,93	59,33
26-ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	-	-	-		-	
27-OUTRAS	487.000,00	524.000,00	194.497,66	37,12	112.790,32	21,52
28-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22+23+24+25+26+27)	9.537.139,00	10.589.076,83	6.409.904,60	60,53	5.664.259,98	53,49

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	-46.874,36
30-DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	-
31-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	249.086,29
32-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	-
33-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO[4]	-
34-CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44j)	71.296,06
35-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34)[6]	273.507,99
36-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22+23) -(35))[6]	5.145.099,78
37-PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36)/(3)x100)%[6] - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%[5]	20,71

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	% (g)	(h)=(g/d)x100
38-DESPESAS CUSTEADAS COM AAPLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	-	-	-		-	
39-DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	560.000,00	561.629,71	322.027,66	57,34	322.027,66	57,34
40-DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-		-	
41-DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	669.290,00	821.999,45	560.308,33	68,16	476.887,05	58,02
42-TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIA- MENTO DO ENSINO (38+39+40+41)	1.229.290,00	1.383.629,16	882.335,99	63,77	798.914,71	57,74
43-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28+42)	10.766.429,00	11.972.705,99	7.292.240,59	60,91	6.463.174,69	53,98

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRADE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2019 (j)
44-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	-	71.296,06
44.1-Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	-	71.296,06
44.2-Executadas com Recursos do FUNDEB	-	-

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018	-	-
46-(+)INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	4.093.036,95	356.449,57

47-(-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	4.218.982,98	322.027,66
47.1 Orçamento do Exercício	4.218.982,98	322.027,66
47.2 Restos a Pagar	-	-
48-(+)RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	9.003,81	1.217,60
49-(=)DISPONIBILIDADE FINANCEIRAATÉ O BIMESTRE	-116.942,22	35.639,51
50- (+) AJUSTES	-	-
50.1 (+) Retenções	-	-
50.2 (-) Valores a recuperar	-	-
50.3 (+) Outros valores extraorçamentários	-	-
50.4 (+) Conciliação Bancária	-	-
51-(=)SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	-116.942,22	35.639,51

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, SECRETARIA DE FINANÇAS, 18/Set/2019, 15h e 32m.

[1]Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

[2]Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do § 1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."

[3]Caput do artigo 212 da CF/1988.

[4]Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

[5]Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

[6]Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada

FAUSTO JAQUES SALVADOR
Contador
CRC PR-047954/O-2

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:D1FD56A0

EXECUTIVO MUNICIPAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Agosto 2019/Bimestre Julho-Agosto

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) — R$ 1,00

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	4.518.142,00	4.818.142,00	3.484.631,32	72,32
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	476.142,00	476.142,00	518.778,21	108,95
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	270.000,00	570.000,00	481.901,78	84,54
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.700.000,00	2.700.000,00	1.776.541,39	65,80
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	818.000,00	818.000,00	553.004,35	67,60
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	17.000,00	17.000,00	6.995,05	41,15
Dívida Ativa dos Impostos	211.000,00	211.000,00	124.720,58	59,11
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	26.000,00	26.000,00	22.689,96	87,27
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	28.648.400,00	31.870.900,00	20.699.569,94	64,95
Cota-Parte FPM	12.537.400,00	15.759.900,00	10.439.479,47	66,24
Cota-Parte ITR	630.000,00	630.000,00	44.588,99	7,08
Cota-Parte IPVA	1.700.000,00	1.700.000,00	1.628.592,27	95,80
Cota-Parte ICMS	13.500.000,00	13.500.000,00	8.455.778,70	62,64
Cota-Parte IPI-Exportação	195.000,00	195.000,00	131.130,51	67,25
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionai	86.000,00	86.000,00	-	-
Desoneração ICMS (LC 87/96)	86.000,00	86.000,00	-	-
Outras	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	**33.166.542,00**	**36.689.042,00**	**24.184.201,26**	**65,92**
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (c)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) x 100**
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	2.356.420,00	2.858.420,00	2.006.311,45	70,19
Provenientes da União	1.982.420,00	2.484.420,00	1.781.593,40	71,71
Provenientes dos Estados	374.000,00	374.000,00	224.718,05	60,09
Provenientes de Outros Municípios	-	-	-	-
Outras Receitas do SUS	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	81.427,00	81.427,00	1.426,55	1,75
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	6.000,00	6.000,00	-	-
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**2.443.847,00**	**2.945.847,00**	**2.007.738,00**	**68,15**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e) x 100	Até o Bimestre (g)	% (g/e) x 100
DESPESAS CORRENTES	10.358.735,00	12.909.482,89	7.891.419,81	61,13	7.156.721,60	55,44
Pessoal e Encargos Sociais	6.249.737,50	7.450.804,55	4.571.507,17	61,36	4.497.749,45	60,37
Juros e Encargos da Dívida	1.821,00	11,00	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	4.107.176,50	5.458.667,34	3.319.912,64	60,82	2.658.972,15	48,71
DESPESAS DE CAPITAL	404.742,50	723.180,59	177.475,94	24,54	142.712,09	19,73
Investimentos	402.462,50	723.170,59	177.475,94	24,54	142.712,09	19,73

Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	2.280,00	10,00	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	**10.763.477,50**	**13.632.663,48**	**8.068.895,75**	**59,19**	**7.299.433,69**	**53,54**

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) — R$ 1,00

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (h)	% (h/IV f) x 100	Até o Bimestre (i)	% (i/IV g) x 100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	-	-	-	-	-	-
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	2.423.744,00	4.457.468,98	2.482.804,44	30,77	2.251.256,38	30,84
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	2.389.920,00	4.423.644,98	2.462.476,90	30,52	2.230.928,84	30,56
Recursos de Operações de Crédito	-	-	-	-	-	-
Outros Recursos	33.824,00	33.824,00	20.327,54	0,25	20.327,54	0,28
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	-	402.000,00	-	-	-	-
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA[1]	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS[2]	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES[3]	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	**2.423.744,00**	**4.859.468,98**	**2.482.804,44**	**30,77**	**2.251.256,38**	**30,84**
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	**8.339.733,50**	**8.773.194,50**	**5.586.091,31**	**69,23**	**5.048.177,31**	**69,16**

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VIi / IIIb x 100)[6] - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% [4] e [5]	**20,87**
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VIi - (15 x IIIb) /100][6]	**1.420.547,12**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2018	222.244,83	97.685,81	124.559,02	-	222.244,83
Total	**222.244,83**	**97.685,81**	**124.559,02**	-	**222.244,83**

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º e 2º	Saldo Inicial	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS	
		Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	108.373,55	-	108.373,55
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	16.425,12	-	16.425,12
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	3.886,68	-	3.886,68
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2016	10.349,04	-	10.349,04
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015	2.061,49	-	2.061,49
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2014	18.747,81	-	18.747,81
Total (VIII)	**159.843,69**	-	**159.843,69**
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	**Saldo Inicial**	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**	
		Despesas custeadas no exercício de referência (k)	**Saldo Final (Não Aplicado)**
Diferença de limite não cumprido em 2015	3.889.389,02	-	3.889.389,02
Diferença de limite não cumprido em 2014	3.576.852,11	-	3.576.852,11
Total (IX)	**7.466.241,13**	-	**7.466.241,13**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (l)	% l/ Total l)x100	Até o Bimestre (m)	% (m/Total m)x100
Atenção Básica	9.346.356,50	12.058.008,25	7.073.555,76	87,66	6.496.305,54	89,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	494.733,00	493.855,00	487.030,49	6,04	379.176,21	5,19
Suporte Profilático e Terapêutico	147.500,00	147.500,00	66.945,66	0,83	66.945,66	0,92
Vigilância Sanitária	301.847,20	367.347,20	202.163,55	2,51	201.679,55	2,76
Vigilância Epidemiológica	299.640,00	393.052,23	107.565,29	1,33	107.565,29	1,47
Alimentação e Nutrição	-	-	-	-	-	-
Outras Subfunções	173.400,80	172.900,80	131.635,00	1,63	47.761,44	0,65
TOTAL	**10.763.477,50**	**13.632.663,48**	**8.068.895,75**	**100,00**	**7.299.433,69**	**100,00**

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, SECRETARIA DE FINANÇAS, 18/Set/2019, 15h e 35m.

[1] Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

[2] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

[3] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total K".

[4] Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o p nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012

[5] Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012

[6] Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deve corresponder ao total da despesa empenhada.

FAUSTO JAQUES SALVADOR
Contador
CRC PR-047954/O-2

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:23E84690

EXECUTIVO MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNCAO E SUBFUNCAO

Demonstrativo da Despesa por Funcao e Subfuncao
4o Bimestre de 2019

Unidade Gestora : Prefeitura Municipal de Guaraniacu
Funcao ...: 8 Assistencia Social
Subfuncao : 243 Assistencia a Crianca e ao Adolescente

Elemento	Descricao					
	Creditos Adicionais	Anulacao/Cancel.	Empenhados	Liquidados	Cancel. Empenho	Pagos
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL					
	13.000,00	20.000,00	23.852,19	23.852,19	0,00	23.852,19
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS					
	0,00	0,00	4.672,85	4.672,85	0,01	4.663,98
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL					
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO					
	0,00	0,00	7.708,32	10.237,33	2.388,08	7.128,02
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO					
	0,00	0,00	466,61	466,60	0,00	0,00
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI					
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU					
	45.000,00	2.000,00	37.233,20	43.436,42	750,00	43.219,62
3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E C					
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.48.00.00.00	OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FI					
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					
	0,00	0,00	18.504,78	65.535,70	0,00	64.603,92
Total	58.000,00	22.000,00	92.437,95	148.201,09	3.138,09	143.467,73
Total Funcao	58.000,00	22.000,00	92.437,95	148.201,09	3.138,09	143.467,73
Total Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FAUSTO JAQUES SALVADOR
Contador
CRC PR-047954/O-2

OSMARIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:6DA4B933

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 141

Aos 19 dias do mês de setembro do ano de 2019, autorizado pelo processo de **PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 51/2019** foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, com as Leis Federais Nº 10.520/2002 e Nº 12.349/2010, Decretos Federais Nº 3.555/2000, Nº 3.693/2000, Nº 3.784/2000, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Municipal 2091/2012 e demais legislações pertinentes que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.
Objeto: Registro de Preços para Contratação do Aquisição de doces para o dia das crianças, cestas natalinas e cestas de páscoa**,** conforme especificações do Anexo do edital de Pregão nº 51/2019.
1.1. Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa **LUCIBEL COMERCIO DE DOCES LTDA ME**, com sede na Rua Suíça, 2050 – Bairro Cascavel Velho – Cascavel/Pr Cep 85818-300 e inscrita no CNPJ sob nº 32.801.584/0001-90, representado por seu Administrador o Sr. Lucindo Roberti, portador da Carteira de Identidade RG nº 7.926.319-2/Pr e CPF/MF sob o nº 026.751.539-15, à saber:

ITEM	QUANT	UN	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNIT R$	TOTAL R$
01	**200 Potes**	Pote 13 Unidades	**Papai Noel de Chocolate ao Leite** 40 gramas	**Roma**	**21,39**	**4.278,00**
02	**190 Pacotes**	Pacote	**Balas mastigáveis Sortidas** Várias opções de sabores pacote de 600 gramas	**Maria Delicia**	**5,73**	**1.088,70**
03	**200 Potes**	Pote 30 unidades	**Pirulito Psicodélico** Pote de 900 gramas	**Miguelito**	**18,04**	**3.608,00**
04	**100 Caixas**	Caixa 30 unidades	**Goma** Tipo Americana, contendo 8 gomas sortidas de frutas cada unidade. Peso 960 gramas	**Dori**	**15,68**	**1.568,00**
05	**140 Fardos**	Fardo 30 unidades	**Pipoca Doce** Pacote de 60 gramas	**Cegonha**	**26,00**	**3.640,00**
08	**110 Pacotes**	Pacote com 1 Kg	**Bombom recheado** Chocolate branco Creme de Castanhas – Peso 21,5g	**Lacta**	**30,38**	**3.341,80**
09	**110 Pacotes**	Pacote com 1 Kg	**Bombom recheado** Chocolate ao leite Creme de Chocolate – Peso 21,5g	**Lacta**	**30,38**	**3.341,80**
10	**70 Pacotes**	Potes 400g com 50 unidades	**Bombom Moranguete ou similar** – Bombons macios sabores variáveis coberto de chocolate – Peso 9g (cada)	**Jazan**	**31,53**	**2.207,10**
11	**170 Caixas**	Caixa 18 unidades	**Biscoito Waffer** – sabores sortidos – Peso 26g	**Parati**	**144,10**	**2.845,80**
12	**20 Potes**	Potes 600g com 100 unidades	**Ovinhos de Páscoa** –Chocolate ao Leite	**Ki Cacau**	**12,00**	**240,00**

1.3 A Secretaria efetuará seus pedidos a Detentora da Ata mediante empenho e/ou autorização de compra, da indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive e-mail ou fac-símile.
1.4 Os materiais serão solicitados com antecedência para que possam ser entregues nas quantidades, local e horários pré-estabelecidos no pedido/requisição de compra.
1.5 O fornecimento será efetuado a partir da assinatura dos contratos após homologação pela autoridade competente, no setor solicitante, com despesas tais como fretes, tributação, pessoal, por conta do contratado;
1.6 Os valores devidos pelo município serão pagos conforme solicitação, em até 30 (trinta dias) do fornecimento mediante atesto do setor competente, quanto à qualidade dos produtos, à base dos preços unitários dos itens apresentados na proposta final, e mediante a apresentação da Nota

Fiscal, informando modalidade e número da licitação, nº do empenho e dados bancários acompanhados das provas de regularidade com Previdência Social – INSS e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.
1.7 Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Secretaria de Administração ou pelo Setor de Licitação.
1.8 Os materiais serão aceitos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade de desempenho dos mesmos.
1.9 Os valores pecuniários resultantes desta aquisição correrão por conta de Dotação Orçamentária específica quando da formalização de processos para aquisição do objeto registrado, e será indicada em documento tais como: contrato, nota de empenho, autorização de fornecimento ou outro documento equivalente.
1.10 Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
1.11 O descumprimento do prazo de execução/entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:
1.11.1 Multa correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato na hipótese de descumprimento do mesmo sujeitando-se também às sanções administrativas previstas no edital supra.
1.11.2 Na hipótese de atraso no cumprimento de suas obrigações sujeitar-se-á o **CONTRATADO** ao pagamento de multa moratória simples equivalente a 0,4% (quatro décimos por cento), do valor do fornecimento em atraso, se for o caso**,** por dia que ultrapassar o respectivo prazo.
1.11.3 Na hipótese da multa atingir o percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato, o **CONTRATANTE** poderá proceder rescisão unilateral do mesmo, hipótese em que o **CONTRATADO** também se sujeitará às sanções administrativas previstas no edital supra.
1.11.4 O valor resultante da aplicação da multa será, conforme o caso, descontado do pagamento devido ao **CONTRATADO** ou cobrado do mesmo.
1.11.5 As penalidades somente poderão ser relevadas em razão de circunstâncias excepcionais e as justificativas somente serão aceitas por escrito, fundamentadas em fatos reais e comprováveis, a critério da Administração Municipal e desde que formuladas no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis da data estipulada para o cumprimento da obrigação.
1.11.6 As penalidades serão obrigatoriamente registradas em Sistema próprio e no caso de suspensão de licitar, a licitante será descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas no contrato e das demais cominações legais.
1.12 O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.
1.13 O fornecedor deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº 51/2019.**
1.13 Integrará a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária.
1.14 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, Podendo ser reconduzida pelo mesmo período, através de Termo Aditivo a critério das partes, ou suspensa por descumprimento de cláusulas, por ato unilateral da Administração Municipal, assegurado o direito de contraditório.
1.15 Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão PRESENCIAL (SRP) Nº 51/2019 e anexos,** com os apostilamentos, termos aditivos e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
1.16 Fica eleito o foro da Comarca de Guaraniaçu, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.
1.17 Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Guaraniaçu, 19 de setembro de 2019.

Município de Guaraniaçu.
OSMÁRIO DE LIMA PORTELA.
Prefeito Municipal
Contratante.

_____
Detentor da Ata – Contratado.

Testemunhas:
_____
_____

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 142

Aos 19 dias do mês de setembro do ano de 2019, autorizado pelo processo de **PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 51/2019** foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, com as Leis Federais Nº 10.520/2002 e Nº 12.349/2010, Decretos Federais Nº 3.555/2000, Nº 3.693/2000, Nº 3.784/2000, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Municipal 2091/2012 e demais legislações pertinentes que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.
Objeto: Registro de Preços para Contratação do Aquisição de doces para o dia das crianças, cestas natalinas e cestas de páscoa**,** conforme especificações do Anexo do edital de Pregão nº 51/2019.
1.1 Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa **FONSECA E GALVAN LTDA EPP**, com sede na Av. Ivan Ferreira do Amaral, 443 – Centro – Guaraniaçu/Pr Cep 85400-000 e inscrita no CNPJ sob nº 85.523.132/0001-50, representado por sua Administradora a Sra. Noely Fonceca Galvan, portadora da Carteira de Identidade RG nº 1.963.534-1/Pr e CPF/MF sob o nº 661.124.869-20, à saber:

ITEM	QUANT	UN	DISCRIMINAÇÃO	UNIT R$	TOTAL R$
06	**28 Pacotes**	Pacote com 100 unidades	**Embalagem** Plástica, Transparente decorada com motivos de natal - Medidas 20X30	**24,00**	**672,00**
07	**10 Pacotes**	Pacote com 100 unidades	**Embalagem** Plástica, Transparente decorada com motivos de páscoa - Medidas 10X20	**2,83**	**238,30**

1.2 A Secretaria efetuará seus pedidos a Detentora da Ata mediante empenho e/ou autorização de compra, da indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive e-mail ou fac-símile.

1.3 Os materiais serão solicitados com antecedência para que possam ser entregues nas quantidades, local e horários pré-estabelecidos no pedido/requisição de compra.
1.4 O fornecimento será efetuado a partir da assinatura dos contratos após homologação pela autoridade competente, no setor solicitante, com despesas tais como fretes, tributação, pessoal, por conta do contratado;
1.5 Os valores devidos pelo município serão pagos conforme solicitação, em até 30 (trinta dias) do fornecimento mediante atesto do setor competente, quanto à qualidade dos produtos, à base dos preços unitários dos itens apresentados na proposta final, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, informando modalidade e número da licitação, nº do empenho e dados bancários acompanhados das provas de regularidade com Previdência Social – INSS e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.
1.6 Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Secretaria de Administração ou pelo Setor de Licitação.
1.7 Os materiais serão aceitos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade de desempenho dos mesmos.
1.8 Os valores pecuniários resultantes desta aquisição correrão por conta de Dotação Orçamentária específica quando da formalização de processos para aquisição do objeto registrado, e será indicada em documento tais como: contrato, nota de empenho, autorização de fornecimento ou outro documento equivalente.
1.9 Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
1.10 O descumprimento do prazo de execução/entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:
1.10.1 Multa correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato na hipótese de descumprimento do mesmo sujeitando-se também às sanções administrativas previstas no edital supra.
1.10.2 Na hipótese de atraso no cumprimento de suas obrigações sujeitar-se-á o **CONTRATADO** ao pagamento de multa moratória simples equivalente a 0,4% (quatro décimos por cento), do valor do fornecimento em atraso, se for o caso**,** por dia que ultrapassar o respectivo prazo.
1.10.3 Na hipótese da multa atingir o percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato, o **CONTRATANTE** poderá proceder rescisão unilateral do mesmo, hipótese em que o **CONTRATADO** também se sujeitará às sanções administrativas previstas no edital supra.
1.10.4 O valor resultante da aplicação da multa será, conforme o caso, descontado do pagamento devido ao **CONTRATADO** ou cobrado do mesmo.
1.10.5 As penalidades somente poderão ser relevadas em razão de circunstâncias excepcionais e as justificativas somente serão aceitas por escrito, fundamentadas em fatos reais e comprováveis, a critério da Administração Municipal e desde que formuladas no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis da data estipulada para o cumprimento da obrigação.
1.10.6 As penalidades serão obrigatoriamente registradas em Sistema próprio e no caso de suspensão de licitar, a licitante será descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas no contrato e das demais cominações legais.
1.11 O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.
1.12 O fornecedor deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº 51/2019.**
1.13 Integrará a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária.
1.13 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, Podendo ser reconduzida pelo mesmo período, através de Termo Aditivo a critério das partes, ou suspensa por descumprimento de cláusulas, por ato unilateral da Administração Municipal, assegurado o direito de contraditório.
1.14 Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão PRESENCIAL (SRP) Nº 51/2019 e anexos,** com os apostilamentos, termos aditivos e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
1.15 Fica eleito o foro da Comarca de Guaraniaçu, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.
1.16 Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Guaraniaçu, 19 de setembro de 2019.

Município de Guaraniaçu.
OSMÁRIO DE LIMA PORTELA.
Prefeito Municipal – Contratante.

_____
Detentor da Ata – Contratado.

Testemunhas:
_____
_____

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:15221C1D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO II EXECUÇÃO DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA								
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO								
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL								
JANEIRO A AGOSTO 2019/BIMESTRE JULHO - AGOSTO								
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL IGUARACU								
RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")								
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS	%(b/Total	SALDO(c) = (a-	DESPESAS LIQUIDADAS	%(d/Total	SALDO(e) = (a-

	INICIAL	ATUALIZADA(a)(a)	(b)No Bimestre	Até o Bimestre(b)	b)(b/Total b)	b)(c) = (a-b)	LIQUIDADAS		d)(d/Total d)	d)(e) = (a-d)
							No Bimestre	Até o Bimestre(d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	22.432.320,00	26.821.125,77	3.697.174,94	15.834.146,48	100,00	10.986.979,29	3.720.455,60	15.233.840,95	100,00	11.587.284,82
Administração	3.572.438,00	3.812.438,00	560.691,79	2.511.275,09	15,86	1.301.162,91	647.333,24	2.424.499,69	15,92	1.387.938,31
Planejamento e Orçamento	552.690,00	479.890,00	54.837,06	238.238,23	1,50	241.651,77	54.837,06	238.238,23	1,56	241.651,77
Administração Geral	2.137.536,00	2.205.117,39	283.078,27	1.366.811,65	8,63	838.305,74	306.202,73	1.313.446,05	8,62	891.671,34
Administração Financeira	697.262,00	942.480,61	221.686,08	721.638,37	4,56	220.842,24	231.731,31	704.458,13	4,62	238.022,48
Formação de Recursos Humanos	184.950,00	184.950,00	1.090,38	184.586,84	1,17	363,16	54.562,14	168.357,28	1,11	16.592,72
Segurança Pública	5.400,00	5.400,00	0,00	0,00	0,00	5.400,00	0,00	0,00	0,00	5.400,00
Defesa Terrestre	5.400,00	5.400,00	0,00	0,00	0,00	5.400,00	0,00	0,00	0,00	5.400,00
Assistência Social	1.307.148,00	1.797.466,64	208.135,04	1.006.493,23	6,36	790.973,41	209.364,86	977.095,36	6,41	820.371,28
Assistência ao Idoso	73.224,00	313.331,09	214,15	246.126,15	1,55	67.204,94	214,15	246.126,15	1,62	67.204,94
Assistência ao Portador de Deficiência	24.840,00	24.840,00	0,00	18.511,80	0,12	6.328,20	0,00	4.627,95	0,03	20.212,05
Assistência à Criança e ao Adolescente	165.132,00	233.488,25	22.478,25	146.483,94	0,93	87.004,31	22.478,25	146.483,94	0,96	87.004,31
Assistência Comunitária	1.043.952,00	1.225.807,30	185.442,64	595.371,34	3,76	630.435,96	186.672,46	579.857,32	3,81	645.949,98
Saúde	5.067.316,80	6.156.359,13	854.314,97	4.048.505,46	25,57	2.107.853,67	873.393,53	3.966.895,70	26,04	2.189.463,43
Administração Geral	25.920,00	42.338,31	1.500,00	12.460,35	0,08	29.877,96	1.500,00	12.460,35	0,08	29.877,96
Normatização e Fiscalização	8.640,00	8.640,00	0,00	0,00	0,00	8.640,00	0,00	0,00	0,00	8.640,00
Atenção Básica	4.577.158,80	5.699.782,82	817.540,14	3.856.589,48	24,36	1.843.193,34	833.322,68	3.792.707,89	24,90	1.907.074,93
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	248.400,00	248.400,00	33.594,83	163.132,03	1,03	85.267,97	36.890,85	145.451,36	0,95	102.948,64
Vigilância Sanitária	32.400,00	32.400,00	1.680,00	8.583,82	0,05	23.816,18	1.680,00	8.536,32	0,06	23.863,68
Vigilância Epidemiológica	174.798,00	124.798,00	0,00	7.739,78	0,05	117.058,22	0,00	7.739,78	0,05	117.058,22
Trabalho	60.912,00	140.012,00	37.475,62	131.297,13	0,83	8.714,87	37.475,62	131.297,13	0,86	8.714,87
Relação de Trabalho	60.912,00	140.012,00	37.475,62	131.297,13	0,83	8.714,87	37.475,62	131.297,13	0,86	8.714,87
Educação	4.981.942,80	6.687.319,07	833.431,39	3.639.270,82	22,98	3.048.048,25	909.967,98	3.574.808,98	23,47	3.112.510,09
Administração Geral	73.872,00	315.972,09	33.972,95	130.334,47	0,82	185.637,62	33.989,25	130.309,97	0,86	185.662,12
Alimentação e Nutrição	226.800,00	310.800,00	18.560,40	85.723,38	0,54	225.076,62	17.881,12	80.330,17	0,53	230.469,83
Ensino Fundamental	2.676.110,40	3.268.204,72	401.170,49	1.791.685,40	11,32	1.476.519,32	461.567,06	1.776.894,96	11,66	1.491.309,76
Ensino Superior	54.000,00	54.000,00	0,00	54.000,00	0,34	0,00	15.428,00	23.144,00	0,15	30.856,00
Educação Infantil	1.825.556,40	2.630.658,26	379.727,55	1.577.527,57	9,96	1.053.130,69	381.102,55	1.564.129,88	10,27	1.066.528,38
Educação de Jovens e Adultos	16.200,00	16.200,00	0,00	0,00	0,00	16.200,00	0,00	0,00	0,00	16.200,00
Educação Especial	109.404,00	91.484,00	0,00	0,00	0,00	91.484,00	0,00	0,00	0,00	91.484,00
Cultura	1.173.598,00	1.279.398,00	61.469,21	248.648,50	1,57	1.030.749,50	62.284,17	246.973,81	1,62	1.032.424,19
Difusão Cultural	1.173.598,00	1.279.398,00	61.469,21	248.648,50	1,57	1.030.749,50	62.284,17	246.973,81	1,62	1.032.424,19
Urbanismo	3.008.462,40	3.412.562,40	669.401,36	2.365.796,19	14,94	1.046.766,21	465.022,10	2.078.191,54	13,64	1.334.370,86
Infra-Estrutura Urbana	75.600,00	75.600,00	0,00	0,00	0,00	75.600,00	0,00	0,00	0,00	75.600,00
Serviços Urbanos	2.032.862,40	2.436.962,40	538.369,52	1.741.284,73	11,00	695.677,67	333.990,26	1.453.680,08	9,54	983.282,32
Saneamento Básico Urbano	900.000,00	900.000,00	131.031,84	624.511,46	3,94	275.488,54	131.031,84	624.511,46	4,10	275.488,54
Saneamento	976.698,00	1.171.589,53	208.926,62	798.219,10	5,04	373.370,43	209.808,89	793.874,70	5,21	377.714,83
Serviços Urbanos	976.698,00	1.171.589,53	208.926,62	798.219,10	5,04	373.370,43	209.808,89	793.874,70	5,21	377.714,83
Gestão Ambiental	27.000,00	27.000,00	0,00	8.189,68	0,05	18.810,32	588,30	2.238,73	0,01	24.761,27
Preservação e Conservação Ambiental	27.000,00	27.000,00	0,00	8.189,68	0,05	18.810,32	588,30	2.238,73	0,01	24.761,27
Agricultura	274.320,00	274.320,00	37.415,41	179.617,81	1,13	94.702,19	39.141,05	149.917,89	0,98	124.402,11
Promoção da Produção Agropecuária	274.320,00	274.320,00	37.415,41	179.617,81	1,13	94.702,19	39.141,05	149.917,89	0,98	124.402,11
Indústria	13.392,00	13.392,00	0,00	0,00	0,00	13.392,00	0,00	0,00	0,00	13.392,00
Promoção Industrial	13.392,00	13.392,00	0,00	0,00	0,00	13.392,00	0,00	0,00	0,00	13.392,00
Comércio e Serviços	5.400,00	5.400,00	0,00	0,00	0,00	5.400,00	0,00	0,00	0,00	5.400,00
Promoção Comercial	5.400,00	5.400,00	0,00	0,00	0,00	5.400,00	0,00	0,00	0,00	5.400,00
Desporto e Lazer	637.452,00	677.452,00	42.963,03	189.596,52	1,20	487.855,48	45.086,62	180.810,47	1,19	496.641,53
Turismo	32.400,00	32.400,00	63,98	207,88	0,00	32.192,12	63,98	207,88	0,00	32.192,12
Desporto Comunitário	605.052,00	645.052,00	42.899,05	189.388,64	1,20	455.663,36	45.022,64	180.602,59	1,19	464.449,41
Encargos Especiais	1.104.840,00	1.145.017,00	182.950,50	707.236,95	4,47	437.780,05	220.989,24	707.236,95	4,64	437.780,05
Serviço da Dívida Interna	1.047.600,00	1.087.600,00	171.098,42	684.698,89	4,32	402.901,11	209.137,16	684.698,89	4,49	402.901,11
Outros Encargos Especiais	57.240,00	57.417,00	11.852,08	22.538,06	0,14	34.878,94	11.852,08	22.538,06	0,15	34.878,94
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	216.000,00	216.000,00	0,00	0,00	0,00	216.000,00	0,00	0,00	0,00	216.000,00
TOTAL (III) = (I + II)	22.432.320,00	26.821.125,77	3.697.174,94	15.834.146,48	100,00	10.986.979,29	3.720.455,60	15.233.840,95	100,00	11.587.284,82

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:6E9CDEBC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

GOVERNO MUNICIPAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO 087/2019

Aos doze dias do mês de setembro do ano de 2019, na sede da Prefeitura Municipal de Inácio Martins-PR, CNPJ nº 76.178.029/0001-20, reuniram-se o prefeito Municipal, Sr. Edemetrio Benato Junior, residente e domiciliado à Rua Itapará, n° 100, portador da Cédula de Identidade RG n° 4.299.310-7 e o CPF/MF sob n° 667.186.009-20, denominado contratante e a empresa abaixo relacionada, para proceder, nos termos do Pregão Presencial n° 087/2019, do tipo menor preço por Item, que objetiva o Registro de Preços para Aquisição de gêneros alimentícios, em cumprimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), para uso em datas comemorativas/eventos na rede Municipal de ensino e para atendimento de alunos com necessidades especiais. Esta ata é para registro de preços das empresas classificadas. Seguem seqüencialmente as informações das Contratadas e os valores aplicados aos itens:

Ata de registro de preço nº 129/2019; Modalidade: Pregão nº 87/2019; Objeto: Registro de Preços para Aquisição de gêneros alimentícios, em cumprimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), para uso em datas comemorativas/eventos na rede Municipal de ensino e para atendimento de alunos com necessidades especiais.; Contratante: Inácio Martins Prefeitura; CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20; Contratada: OSMAIR RODRIGUES; CNPJ da Contratada: 03.517.560/0001-06; Valor Contratual: R$ 457.425,05 (Quatrocentos e Cinqüenta e Sete Mil, Quatrocentos e Vinte e Cinco Reais e Cinco Centavos); Assinatura: 12/09/2019; Prazo Execução: 12/09/2019 a 11/09/2020.

Item	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário
1	ABACATE ...	KG	500,00	3,40
2	ABACAXI PÉROLA ...	UN	500,00	4,60
3	ABOBRINHA VERDE ...	KG	600,00	3,00
4	ACHOCOLATADO EM PÓ INSTANTÂNEO ENRIQUECIDO COM VITAMINAS ...	UN	400,00	5,30
5	ACHOCOLATADO EM PÓ SEM AÇÚCAR ...	UN	35,00	16,45
11	ADOÇANTE EM PÓ ...	UN	20,00	9,40
12	AGUA MINERAL SEM GAS 500 ML Embalagem: garrafa pet com 500 ml.	UN	1.500,00	1,35
13	AIPIM ...	KG	200,00	4,20
14	ALHO ...	KG	120,00	22,50
15	ALIMENTO A BASE DE SOJA TIPO VITAMINA ...	LT	350,00	6,30
16	AMEIXA VERMELHA ...	KG	350,00	9,90
18	AMENDOIM TORRADO E GRANULADO ...	PCT	70,00	21,00
21	ARROZ INTEGRAL 01 KG ...	PCT	250,00	3,85
24	ATUM 170 GR ...	UN	100,00	8,70
27	AZEITE DE OLIVA ...	FRAS	60,00	21,90
28	BALA TIPO GOMA MACIA FORMATO REDONDA ...	PCT	1.500,00	2,20
29	BALAS MASTIGAVEIS DIVERSOS SABORES EMBALAGEM DE 700 G	PCT	400,00	7,30
30	BANANA CATURRA ...	KG	7.500,00	1,65
31	BANANA PRATA ...	KG	600,00	2,80
34	BARRA DE CHOCOLATE AO LEITE 90 GRAMAS...	UN	1.500,00	4,60
35	BATATA DOCE ...	KG	100,00	2,00
36	BATATA INGLESA LAVADA...	KG	2.500,00	3,30
37	BATATA SALSA ...	KG	100,00	6,90
39	BEBIDA LACTEA FERMENTADA COM POLPA DE FRUTAS ...	LT	2.000,00	2,85
40	BEBIDA LACTEA UHT 200 ML ...	UN	1.500,00	1,00
41	BEBIDA LACTEA UHT SEM LACTOSE 200 ML...	UN	15,00	2,80
42	BETERRABA ...	KG	600,00	3,40
43	BICARBONATO DE SÓDIO Embalagem: plástica de até 100 gramas.	PCT	30,00	3,40
44	BILUZITOS SABOR BACON PACOTES COM 51 GRAMAS ...	PCT	1.500,00	1,45
48	BISCOITO DOCE SABOR MAIZENA 370 GR Sem LACTOSE...	PCT	100,00	7,80
50	BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHA COM GLACE 720 GRAMAS ...	PCT	400,00	8,25
53	BISCOITO RECHEADO 145 GRAMAS ...	PCT	1.500,00	1,55
54	BISCOITO SALGADO ÁGUA E SAL 370 GRAMAS ...	PCT	1.000,00	3,00
58	BOLACHAO DE MEL 800 GRAMAS ...	PCT	300,00	8,80
59	BOMBOM RECHEADO COM COBERTURA DE CHOCOLATE ...	PCT	200,00	36,00
60	BOMBOM TIPO WAFER RECHEADO...	PCT	1.500,00	4,90
61	BRÓCOLIS NINJA ...	UN	300,00	2,90
63	CAIXA DE BOMBOM 300 GRAMAS ...	CX	1.500,00	8,80
64	CAJU ...	KG	40,00	8,80
67	CANELA EM RAMA EMBALAGEM COM 20 GRAMAS ...	UN	120,00	2,00
68	CAQUI FUYU ...	KG	250,00	3,45
69	CARNE BOVINA EM PEDAÇOS ALCATRAO ...	KG	800,00	16,50
70	CARNE BOVINA MUSCULO TRASEIRO SEM OSSO...	KG	1.300,00	16,70
71	CARNE BOVINA PICADINHO ...	KG	800,00	19,50
72	CARNE DE AVE/FRANGO- INTEIRO...	KG	50,00	7,40
73	CARNE DE AVE/FRANGO - PEITO SEM OSSO E SEM PELE ...	KG	200,00	12,00
74	CARNE DE AVE/FRANGO COXA E SOBRECOXA ...	KG	1.000,00	7,50
75	CARNE DE AVE/FRANGO COXINHA DA ASA ...	KG	240,00	9,70
76	CARNE DE AVE/FRANGO FILEZINHO TIPO SASSAMI ...	KG	260,00	12,00
77	CARNE DE AVE/FRANGO PEITO COM OSSO CONGELADO ...	KG	850,00	8,80
78	CARNE MOIDA BOVINA DE 2ª QUALIDADE ...	KG	1.800,00	15,00
79	CARNE SUINA LOMBO DESOSSADO ...	KG	200,00	16,50
80	CARNE SUINA PERNIL DESOSSADO ...	KG	1.200,00	13,10
81	CATCHUP 400 GRAMAS ...	UN	40,00	5,60
82	CEBOLA ...	KG	500,00	2,30
83	CENOURA ...	KG	800,00	3,10
87	CESTA DE NATAL 130 GRAMAS ...	PCT	1.400,00	6,50
92	CHARQUE BOVINO DIANTEIRO ...	UN	160,00	19,70
93	CHICLETE DE BOLA RECHEADA CAIXA COM 40 UNIDADES	CX	240,00	16,90
95	CHOCOLATE GRANULADO COLORIDO 50 GRAMAS ...	PCT	120,00	2,00
96	CHOCOLATE GRANULADO SABOR CHOCOLATE 50 GRAMAS ...	PCT	200,00	2,00
97	CHUCHU ...	KG	300,00	1,80
106	CREME DE LEITE UHT 1000 GRAMAS ...	UN	160,00	14,90
110	DOCE DE LEITE 400 GRAMAS ...	UN	200,00	5,15
111	DOCE DE LEITE COM AMEIXA 500 GRAMAS ...	UN	90,00	7,80
112	EMUSTAB 200 GRAMAS ...	UN	90,00	5,90
113	ERVA DOCE SEMENTES INTEIRA EMBALAGEM DE 15 GRAMAS	PCT	80,00	2,00
114	ERVAS FINAS DESIDRATADAS PACOTE COM 15 GRAMAS	PCT	80,00	1,85
117	ESPINAFRE MACO 500G ...	UN	80,00	2,75
120	EXTRATO DE TOMATE CONCENTRADO 850 GRAMAS ...	UN	1.000,00	7,00
121	FARINHA DE ARROZ ...	UN	40,00	4,70
122	FARINHA DE CENTEIO 01 KG ...	PCT	130,00	6,00
123	FARINHA DE MANDIOCA BRANCA 01 KG ...	PCT	80,00	5,60
126	FARINHA DE MILHO AMARELA 1KG ...	PCT	450,00	2,65
134	FEIJAO BRANCO TIPO 1 - 01 KG ...	PCT	180,00	6,90
139	FIGADO BOVINO BIFE ...	KG	120,00	9,25
140	FIGADO DE FRANGO ...	UN	100,00	5,90
141	FILE DE TILAPIA ...	UN	100,00	31,90
142	FLOCOS DE CEREAIS 240 GRAMAS ...	PCT	120,00	5,75
146	FUBA AMARELO 01 KG ...	PCT	850,00	4,60

147	FUBA BRANCO 01 KG ...	PCT	80,00	5,30
148	GELADINHO ...	UN	2.600,00	0,19
149	GOIABA ...	KG	200,00	8,90
153	GRÃO DE BICO ...	PCT	150,00	6,40
155	KIWI ...	KG	230,00	8,90
156	LARANJA LIMA ...	KG	880,00	3,20
157	LARANJA PERA ...	KG	3.500,00	2,60
159	LEITE DE COCO TRADICIONAL ...	UN	180,00	3,95
161	LEITE LONGA VIDA - UHT INTEGRAL ...	UN	200,00	3,00
162	LEITE PASTEURIZADO INTEGRAL HOMOGEINIZADO ...	PCT	600,00	3,30
163	LEITE UHT SEM LACTOSE ...	LT	80,00	4,40
165	LIMAO TAITI In natura...	KG	80,00	4,30
166	LINGUIÇA CALABRESA ...	UN	200,00	39,50
167	LINGUIÇA TOSCANA ...	KG	380,00	12,30
169	MACA TIPO FUGI ...	KG	4.000,00	4,70
170	MACA TIPO GALA NACIONAL ...	KG	2.000,00	4,70
172	MACARRÃO AVE MARIA ...	PCT	80,00	3,30
174	MACARRÃO CARACOLINO ...	PCT	80,00	3,85
175	MACARRÃO CARAMUJINHO ...	PCT	80,00	3,70
177	MACARRÃO ESPAGUETE INTEGRAL 01 KG ...	PCT	100,00	6,10
179	MACARRÃO INSTANTANEO ...	UN	50,00	0,99
181	MACARRÃO PARAFUSO COLORIDO COM VEGETAIS E SÊMOLA ...	UN	200,00	6,65
182	MACARRÃO PARAFUSO INTEGRAL ...	PCT	100,00	6,80
183	MACARRÃO SEM GLÚTEN ...	PCT	40,00	10,30
185	MAIONESE INDUSTRIALIZADA 500 GRAMAS ...	UN	200,00	5,69
186	MAMAO FORMOSA ...	KG	1.600,00	4,20
187	MAMAO PAPAYA ...	KG	250,00	5,90
188	MANGA PALMER ...	KG	1.800,00	4,80
191	MANTEIGA PURA SEM SAL EMBALAGEM 200 GRAMAS...	UN	500,00	6,90
192	MARACUJA ...	KG	180,00	8,90
194	MASSA PARA LASANHA 500 GRAMAS ...	UN	120,00	7,80
195	MELANCIA DE 1ª QUALIDADE ...	KG	5.000,00	1,80
196	MELAO AMARELO ...	KG	300,00	2,90
197	MILHO EM CONSERVA 300 GRAMAS ...	UN	500,00	2,20
198	MILHO PARA CANJICA BRANCA 500 GRAMAS ...	PCT	600,00	3,80
200	MISTURA PARA BOLO SABOR BAUNILHA CAIXA COM 300 GRAMAS ...	UN	15,00	5,40
201	MISTURA PARA BOLO SABOR CHOCOLATE CAIXA COM 300 GRAMAS ...	UN	15,00	5,50
202	MOELA DE FRANGO ...	KG	100,00	7,50
203	MORANGO ...	UN	60,00	4,80
204	MORGOTE ...	KG	1.000,00	3,30
205	MORTADELA DE FRANGO 500 GRAMAS ...	UN	200,00	5,30
208	OLEO DE GIRASSOL ...	UN	140,00	7,49
209	OLEO DE SOJA 900ML ...	UN	1.200,00	3,40
211	ORÉGANO 15 GRAMAS ...	PCT	80,00	3,20
212	OVOS DE GALINHA GRANDE CAIXA COM 12 UNIDADES ...	CX	600,00	5,20
213	PEPINO JAPONES ...	KG	150,00	3,30
214	PEPINO SALADA ...	KG	1.000,00	2,80
215	PERA IMPORTADA ...	KG	300,00	11,50
216	PÊSSEGO ...	KG	600,00	7,50
217	PICOLE DE LEITE ...	UN	2.600,00	1,90
218	PIMENTAO VERDE ...	KG	50,00	6,00
219	PIRULITO PACOTE 600 GRAMAS ...	PCT	100,00	9,00
223	PONCÃ ...	KG	1.800,00	2,00
224	PRESUNTO BANDEJA 180 GRAMAS ...	UN	300,00	4,40
225	PRESUNTO KG ...	KG	10,00	22,50
226	PROTEINA TEXTURIZADA DE SOJA - PTS FINA INTEGRAL 250 GRAMAS ...	PCT	150,00	9,60
227	PROTEINA TEXTURIZADA DE SOJA - PTS GROSSA INTEGRAL 250 GRAMAS ...	PCT	150,00	9,10
228	QUEIJO MUSSARELA FATIADO 150 GRAMAS ...	UN	300,00	3,40
229	QUEIJO MUSSARELA FATIADO KG ...	KG	10,00	26,00
231	QUIRERA DE MILHO CANJIQUINHA AMARELA / BRANCA 01 KG ...	PCT	850,00	3,90
232	REFRIGERANTE DIET LATA 350 ML ...	UN	20,00	2,90
233	REFRIGERANTE DIVERSOS SABORES - GARRAFA PET DE 02 LT	UN	100,00	5,25
234	REFRIGERANTE LATA DIVERSOS SABORES 350 ML	LTA	200,00	2,80
235	REPOLHO ROXO ...	KG	300,00	2,90
236	REPOLHO VERDE ...	KG	800,00	2,15
237	RICOTA FRESCA 350 GRAMAS ...	UN	80,00	8,50
240	SALSICHA BOVINA ...	KG	400,00	10,90
244	TEMPERO COMPLETO ...	UN	80,00	3,80
245	TOMATE MOLHO ...	KG	300,00	4,50
246	TOMATE SALADA ...	KG	800,00	4,60
248	UVA ITALIA ...	KG	600,00	9,60
249	UVA PASSA Descrição: preta, sem semente. Embalagem: plástica com 200 gramas.	PCT	60,00	5,70
250	UVA RUBI ...	KG	600,00	9,60
251	VAGEM ...	KG	260,00	8,40
252	VINAGRE DE ALCOOL CLARO 900 ML ...	UN	120,00	2,50
253	VINAGRE DE MAÇA ...	UN	80,00	3,99

Ata de registro de preço nº 130/2019; Modalidade: Pregão nº 87/2019; Objeto: Registro de Preços para Aquisição de gêneros alimentícios, em cumprimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), para uso em datas comemorativas/eventos na rede Municipal de ensino e para atendimento de alunos com necessidades especiais.; Contratante: Inácio Martins Prefeitura; CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20; Contratada: PARANÁ FOODS COMÉRCIO EIRELI; CNPJ da Contratada: 24.170.620/0001-37; Valor Contratual: R$ 102.687,30 (Cento e Dois Mil, Seiscentos e Oitenta e Sete Reais e Trinta Centavos); Assinatura: 12/09/2019; Prazo Execução: 12/09/2019 a 11/09/2020.

Item	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário
6	AÇUCAR CRISTAL PACOTE COM 5KG ...	PCT	250,00	10,38
7	AÇUCAR MASKAVO ...	PCT	100,00	8,20
8	AÇUCAR REFINADO ESPECIAL 01 KG ...	PCT	100,00	2,28

9	AÇUCAR REFINADO ESPECIAL 05 KG ...	PCT	550,00	11,00
17	AMENDOIM TIPO 1 ...	PCT	120,00	5,70
19	AMIDO DE MILHO ...	PCT	140,00	6,15
20	ARROZ BRANCO TIPO 1 01 KG ...	PCT	200,00	3,18
22	ARROZ PARBOILIZADO TIPO 1 01KG ...	PCT	200,00	2,68
23	ARROZ PARBOILIZADO TIPO 1 5KG ...	PCT	650,00	10,59
25	AVEIA INTEGRAL FLOCOS FINOS 250 GRAMAS ...	PCT	200,00	3,40
26	AVEIA INTEGRAL FLOCOS GROSSOS 500 GRAMAS ...	PCT	150,00	7,00
38	BEBIDA A BASE DE SOJA "LEITE DE SOJA" SABOR ORIGINAL ...	UN	50,00	9,35
45	BISCOITO DOCE INTEGRAL SABOR MAISENA 400 GRAMAS ...	PCT	150,00	5,34
47	BISCOITO DOCE SABOR MAISENA SEM LACTOSE 370 GRAMAS ...	PCT	100,00	8,00
49	BISCOITO DOCE SORTIDO 670 GRAMAS ...	PCT	400,00	6,88
51	BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHA SABOR CHOCOLATE 720 GRAMAS ...	PCT	400,00	8,48
55	BISCOITO SALGADO COM GERGELIM 400 GRAMAS ...	PCT	100,00	5,99
56	BISCOITO SALGADO CREAN CRACKER INTEGRAL 400 GRAMAS ...	PCT	100,00	5,80
57	BISCOITO SALGADO INTEGRAL PORÇÃO INDIVIDUAL 152 GRAMAS ...	PCT	400,00	3,20
66	CANELA EM PO EMBALAGEM COM 25 GRAMAS ...	UN	150,00	2,30
84	CEREAL A BASE DE ARROZ 230 GRAMAS ...	UN	70,00	7,00
85	CEREAL A BASE DE MILHO 230 GRAMAS ...	UN	70,00	7,00
86	CEREAL A BASE DE TRIGO, ARROZ, AVEIA, CEVADA E MILHO 230 GRAMAS ...	UN	200,00	6,60
94	CHOCOLATE EM PO PACOTE 01 KG ...	PCT	380,00	14,00
100	COLORAU 500 GRAMAS ...	PCT	20,00	4,90
103	CRAVO DA ÍNDIA INTEIRO EMBALAGEM 50 GRAMAS	PCT	150,00	3,65
105	CREME DE LEITE TP INTEGRAL ...	UN	200,00	2,65
109	DOCE DE FRUTAS CREMOSO 01 KG ...	UN	200,00	7,35
115	ERVILHA REHIDRATADA EM CONSERVA 200 GRAMS ...	UN	200,00	2,35
124	FARINHA DE MANDIOCA FLOCADA ...	PCT	100,00	4,30
125	FARINHA DE MANDIOCA TORRADA 1KG ...	PCT	80,00	4,00
128	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL TIPO 1 - 5 KG ...	PCT	300,00	12,00
129	FARINHA DE TRIGO INTEGRAL 01 KG ...	PCT	80,00	3,30
130	FARINHA DE TRIGO TIPO 1 - 01 KG ...	PCT	50,00	1,70
131	FARINHA LACTEA 400 GRAMAS ...	UN	80,00	9,70
135	FEIJAO CARIOCA TIPO 1 - 01 KG ...	PCT	180,00	6,00
136	FEIJAO PRETO TIPO 1 - 01 KG ...	PCT	300,00	4,40
137	FERMENTO BIOLOGICO 125 GRS ...	UN	80,00	4,18
138	FERMENTO QUIMICO EM PO 250 GRAMAS ...	UN	150,00	5,28
143	FLOCOS DE MILHO 500 GRAMAS ...	PCT	1.200,00	6,95
144	FORMULA INFANTIL 400 GRAMAS ...	LTA	80,00	39,35
145	FORMULA INFANTIL ESPECIAL A BASE DE SOJA ...	LTA	60,00	36,00
158	LEITE CONDENSADO TRADICIONAL 395 GRAMAS EMBALAGEM TETRA PACK	UN	140,00	3,70
160	LEITE EM PÓ INTEGRAL 400 GRAMAS ...	PCT	2.500,00	9,50
164	LENTILHA 500 GRAMAS ...	PCT	300,00	6,10
171	MACARRÃO ARGOLA ...	PCT	80,00	3,69
173	MACARRÃO CABELO DE ANJO ...	PCT	200,00	5,88
176	MACARRÃO DE ARROZ ...	UN	40,00	4,25
184	MACARRÃO TALHARIN 01 KG ...	PCT	400,00	5,42
193	MARGARINA SEM SAL COM 500G ...	UN	300,00	4,89
199	MILHO PARA PIPOCA TIPO 1 500 GRAMAS ...	UN	350,00	3,30
206	MUCILAGEM DE ARROZ 400 GRAMAS ...	PCT	40,00	11,60
207	NOZ MOSCADA PACOTE COM DUAS UNIDADES 07 GRAMAS	PCT	60,00	3,40
210	ORÉGANO ERVA SECA EMBALAGEM DE 100 GRAMAS	PCT	30,00	6,50
221	POLVILHO AZEDO ...	PCT	80,00	4,40
222	POLVILHO DOCE ...	PCT	80,00	4,59
238	SAGU PÉROLA ...	PCT	250,00	4,00
239	SAL REFINADO IODADO 1KG ...	PCT	300,00	1,30
242	SUCO DE FRUTAS CONCENTRADO MARACUJA 500 ML ...	UN	80,00	6,70
243	SUCO DE FRUTAS CONCENTRADO UVA 500 ML ...	UN	100,00	6,70
247	TRIGO PARA QUIBE 500 GRAMAS ...	PCT	150,00	3,70

Ata de registro de preço nº 131/2019; Modalidade: Pregão nº 87/2019; Objeto: Registro de Preços para Aquisição de gêneros alimentícios, em cumprimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), para uso em datas comemorativas/eventos na rede Municipal de ensino e para atendimento de alunos com necessidades especiais.; Contratante: Inácio Martins Prefeitura; CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20; Contratada: TRES FOLHAS MERCANTIL EIRELI; CNPJ da Contratada: 07.793.253/0001-09; Valor Contratual: R$ 24.254,75 (Vinte e Quatro Mil, Duzentos e Cinqüenta e Quatro Reais e Setenta e Cinco Centavos); Assinatura: 12/09/2019; Prazo Execução: 12/09/2019 a 11/09/2020.

Item	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário
10	ADOÇANTE DIETETICO FRASCO 100 ML ...	FRAS	15,00	4,45
32	BARRA DE CEREAL SABOR BANANA AVEIA E MEL 22 GR ...	UN	1.500,00	1,25
33	BARRA DE CEREAL SABOR MORANGO COM COBERTURA DE CHOCOLATE 22 GR ...	UN	3.000,00	1,25
46	BISCOITO DOCE SABOR LEITE 370 GRAMAS ...	PCT	900,00	4,05
52	BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHA SABOR LEITE 720 GRAMAS ...	PCT	400,00	8,25
62	CAFÉ TORRADO E MOÍDO, PACOTE C/ 500 GRAMAS DE PRIMEIRA QUALIDADE...	PCT	200,00	11,10
88	CHÁ MATE SABOR CAMOMILA ...	UN	250,00	2,65
89	CHÁ MATE SABOR CAPIM CIDREIRA ...	UN	250,00	2,65
90	CHÁ MATE SABOR ERVA DOCE ...	UN	250,00	2,65
91	CHÁ MATE SOLÚVEL NATURAL ...	UN	350,00	5,45
98	COCO RALADO UMIDO E ADOCADO 01 KG ...	PCT	80,00	30,65
99	COCO RALADO UMIDO E ADOCADO 100 GRAMAS ...	UN	200,00	3,04
127	FARINHA DE ROSCA 500 GRAMAS ...	PCT	100,00	4,25
178	MACARRÃO ESPAGUETE Nº 8 1KG ...	PCT	200,00	5,20
180	MACARRÃO PARAFUSO 1KG ...	PCT	200,00	4,89

Fica estabelecido pelas partes que o(s) preço(s) constante(s) da presente ata, portanto registrado(s), é(são) válido(s) pelo prazo de execução de 12 (doze) meses. Nada mais havendo, encerra-se a presente ata que, lida e aprovada, segue assinada pelas partes contratantes.

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:0B30AEFA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE DIÁRIAS NR 45/2019

EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS Nº 45/2019

Em cumprimento do dispositivo no Art. 11 da Lei nº 1532/2015, publica-se o extrato de diárias concedidas pelo Poder Executivo Municipal para o custeio das despesas com alimentação, hospedagem e transporte urbanos dos agentes públicos em deslocamento da sede do domicílio de trabalho efetivo, a serviço do município.

NOME	CARGO	DESTINO	PERÍODO	ATIVIDADE	VALOR
Carlos Cesar de Carvalho	Prefeito	Curitiba	18 e 19/09/2019	Reuniões nas Sec. Da Saúde e Sec. Sustentabilidade Ambiental e Turismo	R$ 1.200,00
William Medeiros da Silva	Motorista	Cornélio Procópio	14/09/2019	Transporte de alunos para jogos da juventude	R$ 30,00
Raul Marcos Teodoro	Motorista	Londrina, Arapongas	13 e 15/08/2019	Transporte de pacientes	R$ 60,00
Raul Marcos Teodoro	Motorista	Londrina, Cornélio Procópio	20, 22, 24/08/2019	Transporte de pacientes	R$ 90,00
Luiz Antonio do Vale	Motorista	Cornélio Procópio	12, 13, 16/08/2019	Transporte de pacientes	R$ 90,00
Luiz Antonio do Vale	Motorista	Cornélio Procópio	19, 20, 22, 23/08/2019	Transporte de pacientes	R$ 120,00
Salvador Paulo Dias	Motorista	Londrina	07, 08, 09/08/2019	Transporte de pacientes	R$ 90,00
Salvador Paulo Dias	Motorista	Londrina	12 a 16/08/2019	Transporte de pacientes	R$ 150,00
Salvador Paulo Dias	Motorista	Londrina	19 a 23/08/2019	Transporte de pacientes	R$ 150,00
José Marzura	Motorista	Cornélio Procópio, Londrina, Santa Mariana	12 a 16/08/2019	Transporte de pacientes	R$ 150,00
José Marzura	Motorista	Cornélio Procópio, Londrina	19 a 23/08/2019	Transporte de pacientes	R$ 150,00
Francisco Sanches Filho	Motorista	Cornélio Procópio, Londrina	12 a 17/08/2019	Transporte de pacientes	R$ 150,00
Francisco Sanches Filho	Motorista	Cornélio Procópio, Londrina	19 a 23/08/2019	Transporte de pacientes	R$ 180,00
William Medeiros da Silva	Motorista	Bandeirantes	09, 10, 11, 12, 13/09/2019	Transporte de alunos	R$ 150,00
Raul Marcos Teodoro	Motorista	Curitiba	16 e 17/09/2019	Levar pacientes	R$ 240,00
Raul Marcos Teodoro	Motorista	Curitiba	12/09/2019	Levar pacientes	R$ 120,00

Edifício do Município de Itambaracá-PR, 19 de setembro de 2019.

Publicado por:
Julio Cesar Dias
Código Identificador:183E80FC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 584/2019 DE 19/09/2019

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 1.787.987,63 (Um milhão, setecentos e oitenta e sete mil, novecentos e oitenta e sete reais e sessenta e três centavos).

O Prefeito Municipal de Itaperuçu, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e com base na Lei nº 599/2018.

DECRETA
Artigo 1º - Fica aberto ao Orçamento Geral do Município de Itaperuçu para o exercício de 2019, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 1.787.987,63 (Um milhão, setecentos e oitenta e sete mil, novecentos e oitenta e sete reais e sessenta e três centavos).

160	0	Recursos Ordinários (Livres)	
	2	GOVERNO MUNICIPAL	21.000,00
	2.002	PROCURADORIA GERAL	
	04.092.0003.2005	MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA GERAL	
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
310	0	Recursos Ordinários (Livres)	
	2	GOVERNO MUNICIPAL	4.000,00
	2.002	PROCURADORIA GERAL	
	04.092.0003.2005	MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA GERAL	
	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
340	0	Recursos Ordinários (Livres)	
	2	GOVERNO MUNICIPAL	5.500,00
	2.002	PROCURADORIA GERAL	
	04.092.0003.2005	MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA GERAL	
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
420	0	Recursos Ordinários (Livres)	
	3	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO	20.000,00
	3.002	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
	04.122.0003.2008	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
880	0	Recursos Ordinários (Livres)	
	3	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO	637,36
	3.002	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
	04.122.0003.2008	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
	3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	

980	0	Recursos Ordinários (Livres)	
	3	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO	7.000,00
	3.004	DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO	
	04.122.0003.2010	MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMONIO	
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1270	0	Recursos Ordinários (Livres)	
	3	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO	1.000,00
	3.004	DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO	
	04.122.0003.2010	MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMONIO	
	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
1290	0	Recursos Ordinários (Livres)	
	4	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	3.000,00
	4.001	GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE FAZENDA	
	04.122.0003.2011	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE	
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1380	0	Recursos Ordinários (Livres)	
	4	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	8.000,00
	4.002	DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	
	04.123.0003.2012	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1490	0	Recursos Ordinários (Livres)	
	4	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	6.000,00
	4.004	DEPARTAMENTO DE TESOURARIA	
	04.129.0003.2014	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TESOURARIA	
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1710	0	Recursos Ordinários (Livres)	
	5	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO	6.000,00
	5.001	GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO	
	15.452.0004.2015	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETARIO DE OBRAS E	
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1850	0	Recursos Ordinários (Livres)	
	5	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO	61.000,00
	5.003	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
	15.452.0004.2016	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
5900	510	Taxas - Exercício Poder de Polícia	
	5	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO	68.706,12
	5.003	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
	15.452.0004.2016	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
5901	511	Taxas - Prestação de Serviços	
	5	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO	3.000,00
	5.003	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
	15.452.0004.2016	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
2250	0	Recursos Ordinários (Livres)	
	5	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO	8.078,00
	5.003	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
	15.452.0004.2016	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
2270	0	Recursos Ordinários (Livres)	
	6	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	93.500,00
	6.003	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
	12.361.0010.2023	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL - FUNDEB	
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2490	102	Fundeb 40%	
	6	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	30.000,00
	6.003	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
	12.361.0010.2024	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2680	107	Salário-Educação	
	6	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	50.000,00
	6.003	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
	12.361.0010.2025	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
	3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
2810	103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	
	6	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	7.910,09
	6.003	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
	12.365.0010.2028	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
3180	107	Salário-Educação	
	6	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.500,00
	6.003	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
	12.365.0010.2040	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEB	
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
3240	102	Fundeb 40%	
	6	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	2.500,00
	6.003	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
	12.365.0010.2040	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEB	
	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
3260	102	Fundeb 40%	
	7	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	31.000,00
	7.003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	10.301.0012.2033	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
3610	0	Recursos Ordinários (Livres)	
	7	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	34.000,00
	7.003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	10.301.0012.2033	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	

	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
3620	303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	
	7	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	8.000,00
	7.003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	10.301.0012.2033	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3760	303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	
	8	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	136.000,00
	8.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	08.244.0011.2031	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
4040	0	Recursos Ordinários (Livres)	
	8	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	5.000,00
	8.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	08.244.0011.2031	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
4070	0	Recursos Ordinários (Livres)	
	8	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	1.249,00
	8.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	08.244.0011.2031	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
4131	940	Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e	
	8	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	15.000,00
	8.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	08.244.0011.2031	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
	3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
4140	0	Recursos Ordinários (Livres)	
	8	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	9.200,00
	8.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	08.244.0011.2031	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
4151	940	Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e	
	8	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	3.500,00
	8.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	08.244.0011.2031	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
4162	940	Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e	
	8	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	17.000,00
	8.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	08.244.0011.2032	MANUTENÇÃO DA CASA LAR	
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
4270	941	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta	
	9	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	21.000,00
	9.002	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
	20.608.0006.2020	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E	
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
4920	0	Recursos Ordinários (Livres)	
	9	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	1.000,00
	9.002	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
	20.608.0006.2020	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E	
	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
4930	0	Recursos Ordinários (Livres)	
	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	36.000,00
	10.002	DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
	27.812.0008.2045	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
5100	0	Recursos Ordinários (Livres)	
	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	3.000,00
	10.002	DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
	27.812.0008.2045	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
5110	0	Recursos Ordinários (Livres)	
	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	1.000,00
	10.002	DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
	27.812.0008.2045	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
5180	0	Recursos Ordinários (Livres)	
	11	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO	1.000,00
	11.003	DEPARTAMENTO DE URBANISMO	
	15.121.0003.2018	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE URBANISMO	
	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
5390	0	Recursos Ordinários (Livres)	
	5	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO	66.768,14
	5.001	GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO	
	15.451.0004.1001	PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS	
	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
1821	777	PAVIMENTAÇÃO SANTO ANGELO	
	5	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO	40.479,65
	5.002	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS VICINAIS	
	26.782.0005.2019	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS VICINAIS	
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
5890	511	Taxas - Prestação de Serviços	
	5	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO	68.706,12
	5.003	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
	15.452.0004.2016	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
5901	511	Taxas - Prestação de Serviços	
	5	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO	257.444,76
	5.003	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	

	15.452.0004.2016	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
2260	608	Operações de Crédito Internas	
	6	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	127.443,28
	6.003	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
	12.365.0010.2028	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
3182	131	Transferências Voluntárias Públicas Federais	
	7	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	80.699,48
	7.003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	10.301.0012.2033	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
3721	495	Atenção Básica	
	7	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	5.980,34
	7.003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	10.301.0012.2033	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3771	495	Atenção Básica	
	8	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	2.001,31
	8.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	08.244.0011.2031	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
4132	934	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	
	8	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	43.935,00
	8.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	08.244.0011.2031	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
	3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
4141	790	FEAS EMERG 2018	
	8	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	3.081,61
	8.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	08.244.0011.2032	MANUTENÇÃO DA CASA LAR	
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
4262	773	FEAS PPAS IV - CASA LAR	
	8	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	5.176,71
	8.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	08.244.0011.2041	MANUTENÇÃO DO CRAS	
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
4401	934	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	
	8	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	7.431,41
	8.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	08.244.0011.2041	MANUTENÇÃO DO CRAS	
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
4441	934	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	
	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	37.053,63
	10.002	DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
	27.812.0008.2045	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
5181	767	CONVENIO 794531/13 - ESPORTE	
	5	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO	34.686,79
	5.003	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
	15.452.0004.2016	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
2262	765	Contr. de Repasse 1.008.089-10/2013- Abrigos p/ Onibus e Revital.	
	7	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	6.929,13
	7.003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	10.301.0012.2033	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
3721	495	Atenção Básica	
	7	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	1.045,66
	7.003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	10.301.0012.2033	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
3725	500	Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, de	
	7	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	11.948,52
	7.003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	10.301.0012.2033	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3761	325	Transferências de Outros Programas	
	7	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	142.654,33
	7.003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	10.301.0012.2033	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3770	494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
	7	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	4.463,80
	7.003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	10.301.0012.2033	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3771	495	Atenção Básica	
	7	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	59.325,41
	7.003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	10.301.0012.2033	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
3851	500	Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, de	
	7	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	16.721,27
	7.003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	10.301.0012.2033	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
3881	500	Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, de	
	8	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	8.000,00

	8.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	08.244.0011.2031	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
4162	940	Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e	
	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	13.730,71
	10.002	DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
	27.812.0008.2045	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
5181	767	CONVENIO 794531/13 - ESPORTE	
TOTAL			1.787.987,63

Artigo 2º - Para atender o crédito que trata o artigo primeiro, será utilizado como recurso o superavit financeiro no valor de R$ 299.505,62, o excesso de arrecadação no valor de R$ 746.201,44 e o cancelamento parcial no valor de R$ 742.280,57 das dotações orçamentárias abaixo especificadas:

	2	GOVERNO MUNICIPAL	5.500,00
	2.002	PROCURADORIA GERAL	
	04.092.0003.2005	MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA GERAL	
	3.1.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	
380	0	Recursos Ordinários (Livres)	
	2	GOVERNO MUNICIPAL	21.000,00
	2.004	CONTROLADORIA GERAL	
	04.124.0003.2004	CONTROLADORIA GERAL	
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
450	0	Recursos Ordinários (Livres)	
	2	GOVERNO MUNICIPAL	4.000,00
	2.004	CONTROLADORIA GERAL	
	04.124.0003.2004	CONTROLADORIA GERAL	
	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
480	0	Recursos Ordinários (Livres)	
	2	GOVERNO MUNICIPAL	1.000,00
	2.005	GABINETE DO VICE-PREFEITO	
	04.122.0003.2006	MANUTENÇÃO GABINETE DO VICE-PREFEITO	
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
590	511	Taxas - Prestação de Serviços	
	2	GOVERNO MUNICIPAL	1.000,00
	2.005	GABINETE DO VICE-PREFEITO	
	04.122.0003.2006	MANUTENÇÃO GABINETE DO VICE-PREFEITO	
	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
610	511	Taxas - Prestação de Serviços	
	3	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO	40.000,00
	3.002	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
	04.122.0003.2008	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
810	510	Taxas - Exercício Poder de Polícia	
	3	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO	1.000,00
	3.002	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
	04.122.0003.2008	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
900	511	Taxas - Prestação de Serviços	
	3	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO	637,36
	3.002	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
	04.122.0003.2008	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
910	0	Recursos Ordinários (Livres)	
	3	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO	28.000,00
	3.002	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
	04.122.0003.2008	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
920	0	Recursos Ordinários (Livres)	
	3	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO	12.206,12
	3.002	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
	04.122.0003.2008	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
940	511	Taxas - Prestação de Serviços	
	3	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO	3.000,00
	3.003	DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	
	11.332.0003.2009	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE RECURSOS HUMANOS	
	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
1190	511	Taxas - Prestação de Serviços	
	4	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	20.000,00
	4.002	DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	
	04.123.0003.2012	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1500	511	Taxas - Prestação de Serviços	
	4	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	4.000,00
	4.002	DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	
	04.123.0003.2012	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	
	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
1520	511	Taxas - Prestação de Serviços	
	4	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	8.000,00
	4.003	DEPARTAMENTO DE CADASTRO E TRIBUTAÇÃO	
	04.125.0003.2013	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CADASTRO E	
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1600	0	Recursos Ordinários (Livres)	
	4	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	15.000,00
	4.003	DEPARTAMENTO DE CADASTRO E TRIBUTAÇÃO	
	04.125.0003.2013	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CADASTRO E	
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	

1610	511	Taxas - Prestação de Serviços	
	4	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	3.000,00
	4.003	DEPARTAMENTO DE CADASTRO E TRIBUTAÇÃO	
	04.125.0003.2013	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CADASTRO E	
	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
1620	0	Recursos Ordinários (Livres)	
	4	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	3.000,00
	4.003	DEPARTAMENTO DE CADASTRO E TRIBUTAÇÃO	
	04.125.0003.2013	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CADASTRO E	
	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
1630	511	Taxas - Prestação de Serviços	
	4	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	1.000,00
	4.004	DEPARTAMENTO DE TESOURARIA	
	04.129.0003.2014	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TESOURARIA	
	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	
1760	0	Recursos Ordinários (Livres)	
	4	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	1.000,00
	4.004	DEPARTAMENTO DE TESOURARIA	
	04.129.0003.2014	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TESOURARIA	
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1770	0	Recursos Ordinários (Livres)	
	4	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	1.000,00
	4.004	DEPARTAMENTO DE TESOURARIA	
	04.129.0003.2014	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TESOURARIA	
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
1780	0	Recursos Ordinários (Livres)	
	4	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	1.000,00
	4.004	DEPARTAMENTO DE TESOURARIA	
	04.129.0003.2014	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TESOURARIA	
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1790	0	Recursos Ordinários (Livres)	
	4	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	1.000,00
	4.004	DEPARTAMENTO DE TESOURARIA	
	04.129.0003.2014	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TESOURARIA	
	3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
1800	0	Recursos Ordinários (Livres)	
	4	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	1.000,00
	4.004	DEPARTAMENTO DE TESOURARIA	
	04.129.0003.2014	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TESOURARIA	
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1810	0	Recursos Ordinários (Livres)	
	5	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO	5.500,00
	5.001	GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO	
	15.451.0004.1001	PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS	
	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
1840	511	Taxas - Prestação de Serviços	
	5	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO	1.000,00
	5.002	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS VICINAIS	
	26.782.0005.2019	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS VICINAIS	
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2020	511	Taxas - Prestação de Serviços	
	5	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO	6.000,00
	5.003	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
	15.452.0004.2016	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
2090	0	Recursos Ordinários (Livres)	
	5	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO	3.000,00
	5.003	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
	15.452.0004.2016	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2170	0	Recursos Ordinários (Livres)	
	5	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO	8.078,00
	5.003	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
	15.452.0004.2016	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2200	0	Recursos Ordinários (Livres)	
	6	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	92.000,00
	6.003	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
	12.361.0010.2023	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL - FUNDEB	
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
2390	102	Fundeb 40%	
	6	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	50.000,00
	6.003	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
	12.361.0010.2024	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2590	103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	
	6	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	37.910,09
	6.003	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
	12.365.0010.2028	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
3030	107	Salário-Educação	
	6	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	16.000,00
	6.003	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
	12.365.0010.2040	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEB	
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
3370	102	Fundeb 40%	
	7	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	31.000,00
	7.003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	10.301.0012.2033	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	

	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
3640	0	Recursos Ordinários (Livres)	
	7	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	34.000,00
	7.003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	10.301.0012.2033	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
3650	303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	
	7	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	5.000,00
	7.003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	10.301.0012.2033	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
3710	303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	
	7	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	500,00
	7.003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	10.301.0012.2033	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3770	494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
	7	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	1.000,00
	7.003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	10.301.0012.2033	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
3840	303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	
	7	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	1.000,00
	7.003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	10.301.0012.2033	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
3870	303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	
	7	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	1.000,00
	7.003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	10.301.0012.2033	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	4.4.90.61.00.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	
3910	303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	
	8	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	5.000,00
	8.001	GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA	
	08.122.0011.2030	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE	
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
3930	0	Recursos Ordinários (Livres)	
	8	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	1.000,00
	8.001	GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA	
	08.122.0011.2030	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE	
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
3940	511	Taxas - Prestação de Serviços	
	8	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	2.000,00
	8.001	GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA	
	08.122.0011.2030	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE	
	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
3950	0	Recursos Ordinários (Livres)	
	8	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	1.000,00
	8.001	GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA	
	08.122.0011.2030	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE	
	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
3960	511	Taxas - Prestação de Serviços	
	8	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	21.000,00
	8.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	08.244.0011.2031	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
4050	510	Taxas - Exercício Poder de Polícia	
	8	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	15.000,00
	8.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	08.244.0011.2031	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
4130	0	Recursos Ordinários (Livres)	
	8	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	10.000,00
	8.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	08.244.0011.2032	MANUTENÇÃO DA CASA LAR	
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
4290	941	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta	
	8	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	3.200,00
	8.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	08.244.0011.2041	MANUTENÇÃO DO CRAS	
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
4360	940	Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e	
	8	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	3.500,00
	8.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	08.244.0011.2041	MANUTENÇÃO DO CRAS	
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
4450	940	Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e	
	8	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	655,00
	8.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	08.244.0011.2041	MANUTENÇÃO DO CRAS	
	3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
4470	940	Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e	
	8	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	6.000,00
	8.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	08.244.0011.2042	MANUTENÇÃO DO CREAS	
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
4520	941	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta	
	8	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	3.000,00
	8.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	

	08.244.0011.2042	MANUTENÇÃO DO CREAS	
	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
4540	940	Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e	
	8	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	3.000,00
	8.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	08.244.0011.2042	MANUTENÇÃO DO CREAS	
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
4580	940	Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e	
	8	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	1.000,00
	8.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	08.244.0011.2042	MANUTENÇÃO DO CREAS	
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
4590	941	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta	
	8	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	594,00
	8.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	08.244.0011.2042	MANUTENÇÃO DO CREAS	
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
4640	940	Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e	
	8	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	99.000,00
	8.003	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO	
	08.243.0011.5001	MANUTENÇÃO DO FMDCA	
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
4720	0	Recursos Ordinários (Livres)	
	8	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	32.000,00
	8.003	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO	
	08.243.0011.5001	MANUTENÇÃO DO FMDCA	
	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
4740	0	Recursos Ordinários (Livres)	
	8	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	3.000,00
	8.003	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO	
	08.243.0011.5001	MANUTENÇÃO DO FMDCA	
	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
4810	0	Recursos Ordinários (Livres)	
	9	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	5.000,00
	9.001	GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E	
	20.122.0006.2043	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE	
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
4830	0	Recursos Ordinários (Livres)	
	9	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	1.000,00
	9.001	GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E	
	20.122.0006.2043	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE	
	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
4840	0	Recursos Ordinários (Livres)	
	9	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	16.000,00
	9.002	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
	20.608.0006.2020	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E	
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
4960	0	Recursos Ordinários (Livres)	
	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	1.000,00
	10.002	DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
	27.812.0008.2045	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
5190	0	Recursos Ordinários (Livres)	
	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	39.000,00
	10.002	DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
	27.812.0008.2045	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
	4.4.90.61.00.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	
5880	0	Recursos Ordinários (Livres)	
	11	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO	1.000,00
	11.003	DEPARTAMENTO DE URBANISMO	
	15.121.0003.2018	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE URBANISMO	
	3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
5400	0	Recursos Ordinários (Livres)	
TOTAL			742.280,57

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/08/2019, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaperuçu, em 19 de setembro de 2019.

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:89D5CA6F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

GOVERNO MUNICIPAL
ANEXO I - DECRETO 69-2019

Exercício: 2019
Empenhos Cancelados no Período de 13/09/2019 a 13/09/2019

Empenho	Data Emp.	Programática	Fonte	Credor	Data Canc.	Vlr Cancelado Est.
Restos a Pagar de 2014						
7637	01/12/2014	11.010.08.244.0009.2.029.3.3.90.30.00.00.	33936	CARLA C. DE OLIVEIRA E CIA LTDA - ME	13/09/2019	740,51
Total por Exercício:						
Cancelamentos						**740,51**
Estornos:						**0,00**
Total:						**740,51**
Restos a Pagar de 2017						
1733	03/04/2017	11.010.08.243.0008.6.027.3.3.90.36.00.00.	936	ANA MARIA GUIMARÃES VILLELA CAVAL	13/09/2019	6.567,95
Total por Exercício:						
Cancelamentos						**6.567,95**
Estornos:						**0,00**
Total:						**6.567,95**
Total Geral:						
Cancelamentos						**7.308,46**
Estornos:						**0,00**
Total:						**7.308,46**

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:C9F888C8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
PORTARIA 288/2019 - DIÁRIAS

CNPJ – 95.684.536/0001-80
RUA PERNAMBUCO S/N – 85.275-000 – CENTRO
FONES (42)3645-1149
PORTARIA 288/ 2019

SÚMULA Dá publicidade a Diárias concedidas a servidores municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e, com base na Lei Municipal n. º 26/2017 de 11 de novembro de 2017 e 27/2017 de 14 de dezembro de 2017 - Resolve:
Art. 1º – D ar publicidade as Diárias concedidas a servidores municipais com referência ao mês de Agosto de 2019, relacionadas abaixo:

Número do Requerimento	01	
Secretaria Responsável	Esportes	
Nome Servidor/Função	Edicarlos Evangelista Rosa	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	01/08/2019	01/08/2019
Destino	Santa Maria do Oeste	
Objetivo	Levar delegação de atletas para participar da copa amocentro	
Número Diárias/Valor	01	30,00
Número do Requerimento	02	
Secretaria Responsável	Assistência Social	
Nome Servidor/Função	Rosalvo Sebastião Freitas	Conselheiro tutelar
Data Deslocamento – Início/ Fim	08/08/2019	08/08/2019
Destino	Mato Rico	
Objetivo	Participar 17º de conselheiros tutelar	
Número Diárias/Valor	01	80,00
Número do Requerimento	03	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Keila Cristina Sitowski	Enfermeira
Data Deslocamento – Início/ Fim	01/08/2019	02/058/2019
Destino	Pitanga	
Objetivo	Acompanhar paciente	
Número Diárias/Valor	01	80,00
Número do Requerimento	04	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Luiz Fernando Nunes	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	01/08/2019	01/08/2019
Destino	Guarapuava	
Objetivo	Transferência médica de paciente	
Número Diárias/Valor	01	30,00
Número do Requerimento	05	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Antonio Roque dos Santos	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	01/08/2019	01/08/2019
Destino	Pitanga	
Objetivo	Levar paciente em hospital de referencia	
Número Diárias/Valor	01	30,00
Número do Requerimento	06	
Secretaria Responsável	Saúde	

Nome Servidor/Função	Roberto de Almeida	Motorista
Data Deslocamento Início/ Fim	01/08/2019	01/08/2019
Destino	Curitiba	
Objetivo	Levar paciente em consulta médica	
Número Diárias/Valor	01	250,00
Número do Requerimento	07	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Loir Diogo Reis Dutra	Motorista
Data Deslocamento Início/ Fim	01/08/2019	01/08/2019
Destino	Guarapuava	
Objetivo	Levar paciente em consulta médica	
Número Diárias/Valor	01	30,00
Número do Requerimento	08	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Carlos Vicente Machado	Motorista
Data Deslocamento Início/ Fim	01/08/2019	01/08/2019
Destino	Curitiba	
Objetivo	Levar paciente em consulta médica	
Número Diárias/Valor	01	100,00
Número do Requerimento	09	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Paulo Iensen	Motorista
Data Deslocamento Início/ Fim	01/08/2019	01/08/2019
Destino	Guarapuava	
Objetivo	Levar paciente em consulta médica	
Número Diárias/Valor	01	30,00
Número do Requerimento	10	
Secretaria Responsável	Assistência Social	
Nome Servidor/Função	Laureci dos Santos	Motorista
Data Deslocamento Início/ Fim	26/07/2019	26/07/2019
Destino	Laranjeiras do Sul	
Objetivo	Levar idosa para regularizar documentos	
Número Diárias/Valor	01	30,00
Número do Requerimento	11	
Secretaria Responsável	Assistência Social	
Nome Servidor/Função	Laureci dos Santos	Motorista
Data Deslocamento Início/ Fim	31/07/2019	31/07/2019
Destino	Pitanga	
Objetivo	Levar documentos no inss	
Número Diárias/Valor	01	30,00
Número do Requerimento	12	
Secretaria Responsável	Assistência Social	
Nome Servidor/Função	Adilson Lopes	Motorista
Data Deslocamento Início/ Fim	01/08/2019	01/08/2019
Destino	Ponta Grossa	
Objetivo	Levar benificiário do BPC realizar revisão pericial	
Número Diárias/Valor	01	30,00
Número do Requerimento	13	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Fabio Junior da Silva Borges	Motorista
Data Deslocamento Início/ Fim	01/08/2019	01/08/2019
Destino	Cascavel	
Objetivo	Levar pacientes no CEONC	
Número Diárias/Valor	01	50,00
Número do Requerimento	14	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Ronaldo Mozorovicz	Motorista
Data Deslocamento Início/ Fim	01/08/2019	01/08/2019
Destino	Guarapuava	
Objetivo	Levar pacientes na hemodiálise	
Número Diárias/Valor	01	30,00
Número do Requerimento	15	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Edielson Gomes	Motorista
Data Deslocamento Início/ Fim	01/08/2019	01/08/2019
Destino	Pitanga	
Objetivo	Levar pacientes em consulta médicas	
Número Diárias/Valor	01	30,00
Número do Requerimento	16	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Edimar de Freitas Maciel	Motorista
Data Deslocamento Início/ Fim	01/08/2019	01/08/2019
Destino	Pitanga	
Objetivo	Levar paciente em consulta	médica
Número Diárias/Valor	01	30,00
Número do Requerimento	17	
Secretaria Responsável	Administração	
Nome Servidor/Função	Thomas Caldas da Luz	Auxiliar Administrativo
Data Deslocamento Início/ Fim	01/08/2019	01/08/2019

Destino	Pitanga	
Objetivo	Prestar serviços semanais no detran	
Número Diárias/Valor	01	80,00
Número do Requerimento	18	
Secretaria Responsável	Esportes	
Nome Servidor/Função	Geferson Colito Ramos	Secretário de esportes
Data Deslocamento Início/ Fim	01/08/2019	01/08/2019
Destino	Santa Maria do Oeste	
Objetivo	Acompanhar delegação de atletas na copa amocentro	
Número Diárias/Valor	01	80,00
Número do Requerimento	19	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Fabio Junior da Silva	Motorista
Data Deslocamento Início/ Fim	03/08/2019	03/08/2019
Destino	Pitanga	
Objetivo	Levar paciente em consulta médica	
Número Diárias/Valor	01	30,00
Número do Requerimento	20	
Secretaria Responsável	Assistência Social	
Nome Servidor/Função	Laureci dos Santos	Motorista
Data Deslocamento Início/ Fim	02/058/2019	02/08/2019
Destino	Guarapuava	
Objetivo	Levar adolescente para regularizar documento na justiça federal	
Número Diárias/Valor	01	30,00
Número do Requerimento	21	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Luiz Fernando Nunes	Pitanga
Data Deslocamento Início/ Fim	04/08/2019	04/08/2019
Destino	Pitanga	
Objetivo	Levar paciente em hospital de referencia	
Número Diárias/Valor	01	30,00
Número do Requerimento	22	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Luiz Fernando Nunes	Motorista
Data Deslocamento Início/ Fim	03/08/2019	03/08/2019
Destino	Guarapuava	
Objetivo	Levar pacientes na hemodiálise	
Número Diárias/Valor	01	30,00
Número do Requerimento	23	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Amanda Juliana Ricken	Enfermeira
Data Deslocamento Início/ Fim	01/08/2019	01/08/2019
Destino	Guarapuava	
Objetivo	Transferência hospitalar de paciente	
Número Diárias/Valor	01	80,00
Número do Requerimento	24	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Paulo Iensen	Motorista
Data Deslocamento Início/ Fim	02/08/2019	02/08/2019
Destino	Pitanga	
Objetivo	Levar paciente em consulta médica	
Número Diárias/Valor	01	30,00
Número do Requerimento	25	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Loir Diogo Reis Dutra	Motorista
Data Deslocamento Início/ Fim	02/08/2019	02/08/2019
Destino	Guarapuava	
Objetivo	Levar servidor em reunião	
Número Diárias/Valor	01	30,00
Número do Requerimento	26	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Edielson Gomes	Motorista
Data Deslocamento Início/ Fim	02/08/2019	02/08/2019
Destino	Guarapuava	
Objetivo	Levar paciente em consulta médica	
Número Diárias/Valor	01	30,00
Número do Requerimento	27	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Edimar de Freitas Maciel	Motorista
Data Deslocamento Início/ Fim	02/08/2019	02/08/2019
Destino	Cascavel	
Objetivo	Levar pacientes no CEONC	
Número Diárias/Valor	01	50,00
Número do Requerimento	28	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Fabio Junior da Silva Borges	Motorista
Data Deslocamento Início/ Fim	02/08/2019	02/08/2019
Destino	Cascavel	
Objetivo	Levar pacientes no CEONC	
Número Diárias/Valor	01	50,00

Número do Requerimento	29	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Marluce Cavassim	Enfermeira
Data Deslocamento Início/ Fim	02/08/2019	02/08/2019
Destino	Guarapuava	
Objetivo	Videoconferência sobre sarampo na 5º regional de saúde	
Número Diárias/Valor	01	80,00
Número do Requerimento	30	
Secretaria Responsável	Planejamento	
Nome Servidor/Função	Danilo Neves	Secretário
Data Deslocamento Início/ Fim	05/08/2019	05/08/2019
Destino	Curitiba	
Objetivo	Acompanhar gestor na assinatura do convenio instituto das aguas do Paraná, reunião na sanepar, reunião no DETO, reunião no gabinete do governador com o assessor Lucio Tasso, assembleia legislativa do Paraná com o deputado Luiz Fernando Guerra	
Número Diárias/Valor	02	700,00
Número do Requerimento	31	
Secretaria Responsável	Assistência Social	
Nome Servidor/Função	Laureci dos Santos	Motorista
Data Deslocamento Início/ Fim	05/08/2019	05/08/2019
Destino	Guarapuava	
Objetivo	Levar idosa para realizar pericia	
Número Diárias/Valor	01	30,00
Número do Requerimento	32	
Secretaria Responsável	Assistência Social	
Nome Servidor/Função	Laureci dos Santos	Motorista
Data Deslocamento Início/ Fim	08/08/2019	08/08/2019
Destino	Pitanga	
Objetivo	Levar idosa na previdência social para regularizar beneficio	
Número Diárias/Valor	01	30,00
Número do Requerimento	33	
Secretaria Responsável	Assistência Social	
Nome Servidor/Função	Laureci dos Santos	Guarapuava
Data Deslocamento Início/ Fim	06/08/2019	06/0588/2019
Destino	Guarapuava	
Objetivo	Levar documentos na justiça federal	
Número Diárias/Valor	01	30,00
Número do Requerimento	34	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Antonio Roque dos Santos	Motorista
Data Deslocamento Início/ Fim	05/08/2019	05/08/2019
Destino	Pitanga	
Objetivo	Levar paciente para internamento	
Número Diárias/Valor	01	30,00
Número do Requerimento	35	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Antonio Roque dos Santos	Motorista
Data Deslocamento Início/ Fim	06/08/2019	06/08/2019
Destino	Pitanga	
Objetivo	Levar paciente em consulta médica	
Número Diárias/Valor	01	30,00
Número do Requerimento	36	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Ronaldo Mozorovicz	Motorista
Data Deslocamento Início/ Fim	05/08/2019	05/08/2019
Destino	Cascavel	
Objetivo	Levar pacientes no CEONC	
Número Diárias/Valor	01	50,00
Número do Requerimento	37	
Secretaria Responsável	Assistência Social	
Nome Servidor/Função	Hugo Leandro Pereira	Secretario
Data Deslocamento Início/ Fim	05/08/2019	05/08/2019
Destino	Guarapuava	
Objetivo	Reunião de eleição do COGEMAS na seds	
Número Diárias/Valor	01	80,00
Número do Requerimento	38	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Carlos Vicente Machado	Motorista
Data Deslocamento Início/ Fim	04/08/2019	04/08/2019
Destino	Pitanga	
Objetivo	Levar paciente em hospital de referencia	
Número Diárias/Valor	01	30,00
Número do Requerimento	39	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Ronaldo Mozorovicz	Motorista
Data Deslocamento Início/ Fim	05/08/2019	05/08/2019
Destino	Curitiba	
Objetivo	Levar paciente em consulta médica	
Número Diárias/Valor	01	100,00
Número do Requerimento	40	
Secretaria Responsável	Saúde	

Nome Servidor/Função	Paulo Iensen	Motorista
Data Deslocamento Início/ Fim	05/08/2019	09/08/2019
Destino	Guarapuava	
Objetivo	Levar pacientes em consultas médicas durante a semana	
Número Diárias/Valor	05	150,00
Número do Requerimento	41	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Loir Diogo Reis Dutra	Motorista
Data Deslocamento Início/ Fim	05/08/2019	05/08/2019
Destino	Pitanga	
Objetivo	Levar pacientes em consultas médicas	
Número Diárias/Valor	01	30,00
Número do Requerimento	42	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Carlos Vicente Machado	Motorista
Data Deslocamento Início/ Fim	06/08/2019	06/08/2019
Destino	Pitanga	
Objetivo	Levar paciente para internamento médico	
Número Diárias/Valor	01	30,00
Número do Requerimento	43	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Sergio Godoy Lemos	Motorista
Data Deslocamento Início/ Fim	05/08/2019	05/08/2019
Destino	Guarapuava	
Objetivo	Buscar carro que estava na seguradora	
Número Diárias/Valor	01	30,00
Número do Requerimento	44	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Fabio Junior da Silva	Motorista
Data Deslocamento Início/ Fim	06/08/2019	06/08/2019
Destino	Cascavel	
Objetivo	Levar pacientes no CEONC	
Número Diárias/Valor	01	50,00
Número do Requerimento	45	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Ronaldo Mozorovicz	Motorista
Data Deslocamento Início/ Fim	06/08/2019	06/05/2019
Destino	Guarapuava	
Objetivo	levar paciente em hemodiálise	
Número Diárias/Valor	01	30,00
Número do Requerimento	46	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Luiz Fernando Nunes	Motorista
Data Deslocamento Início/ Fim	06/08/2019	06/08/2019
Destino	Pitanga	
Objetivo	Levar pacientes em consulta médica	
Número Diárias/Valor	01	30,00
Número do Requerimento	47	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Josni Artigas Leal	Motorista
Data Deslocamento Início/ Fim	06/08/2019	06/08/2019
Destino	Guarapuava	
Objetivo	Levar servidor em reunião	
Número Diárias/Valor	01	30,00
Número do Requerimento	48	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Marluce Cavassim	Enfermeira
Data Deslocamento Início/ Fim	06/08/2019	06/08/2019
Destino	Guarapuava	
Objetivo	Participar de treinamento	
Número Diárias/Valor	01	80,00
Número do Requerimento	49	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Josni Artigas Leal	Motorista
Data Deslocamento Início/ Fim	05/08/2019	05/08/2019
Destino	Guarapuava	
Objetivo	Levar paciente em consulta médica	
Número Diárias/Valor	01	30,00
Número do Requerimento	50	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Pompilio Almeida Araujo	Auxiliar Administrativo
Data Deslocamento Início/ Fim	06/08/2019	06/08/2019
Destino	Guarapuava	
Objetivo	Levar amostra de coleta de água para analise mensal	
Número Diárias/Valor	01	80
Número do Requerimento	51	
Secretaria Responsável	Assistência Social	
Nome Servidor/Função	Lenadro França	Conselheiro tutelar
Data Deslocamento Início/ Fim	08/08/20199	08/08/2019

Destino	Mato Rico	
Objetivo	Encontro dos conselheiros	
Número Diárias/Valor	01	80,00
Número do Requerimento	52	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Antônio Roque dos Santos	Motorista
Data Deslocamento Início/ Fim	07/08/2019	07/08/2019
Destino	Pitanga	
Objetivo	Levar paciente para internamento hospitalar	
Número Diárias/Valor	01	30,00
Número do Requerimento	53	
Secretaria Responsável	Planejamento e Politicas Publicas	
Nome Servidor/Função	Danilo Neves	Secretario
Data Deslocamento Início/ Fim	08/08/2019	08/08/2019
Destino	Guarapuava	
Objetivo	Entregar documentos no escritório regional da SEDU e da COHAPAR	
Número Diárias/Valor	01	80,00
Número do Requerimento	54	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Andreza Zorzan de Souza	Enfermeira
Data Deslocamento Início/ Fim	07/08/2019	07/08/2019
Destino	Guarapuava	
Objetivo	Acompanhar transferência de paciente	
Número Diárias/Valor	01	80,00
Número do Requerimento	55	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Carlos Vicente Machado	Motorista
Data Deslocamento Início/ Fim	07/08/2019	07/08/2019
Destino	Guarapuava	
Objetivo	Fazer transferência de paciente	
Número Diárias/Valor	01	30,00
Número do Requerimento	56	
Secretaria Responsável	Assistência Social	
Nome Servidor/Função	Maria Antônia dos Reis	Conselheira tutelar
	Dutra	
Data Deslocamento Início/ Fim	08/08/2019	08/08/2019
Destino	Mato Rico	
Objetivo	Encontro dos conselheiros	
Número Diárias/Valor	01	80,00
Número do Requerimento	57	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Loir Diogo Reis Dutra	Motorista
Data Deslocamento Início/ Fim	07/08/2019	07/08/2019
Destino	Curitiba	
Objetivo	Levar pacientes em consultas médicas	
Número Diárias/Valor	01	100,00
Número do Requerimento	58	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Edielson Gomes	Motorista
Data Deslocamento Início/ Fim	07/08/2019	07/08/2019
Destino	Cascavel	
Objetivo	Levar paciente no CEONC	
Número Diárias/Valor	01	50,00
Número do Requerimento	59	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Carlos Vicente Machado	Motorista
Data Deslocamento Início/ Fim	08/08/2019	08/08/2019
Destino	Pitanga	
Objetivo	Buscar paciente que recebeu alta médica	
Número Diárias/Valor	01	30,00
Número do Requerimento	60	
Secretaria Responsável	Educação	
Nome Servidor/Função	Lucineia Siqueira Chisto	Professora
Data Deslocamento Início/ Fim	09/08/2019	09/08/2019
Destino	Guarapuava	
Objetivo	Buscar reparos para os instrumentos da fanfara municipal	
Número Diárias/Valor	01	80,00
Número do Requerimento	61	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Pompilio de Almeida Araujo	Auxiliar administrativo
Data Deslocamento Início/ Fim	08/08/2019	08/08/2019
Destino	Guarapuava	
Objetivo	Reunião na 5º regional de saúde	
Número Diárias/Valor	01	80,00
Número do Requerimento	62	
Secretaria Responsável	Administração	
Nome Servidor/Função	Thomas Caldas da Luz	Auxiliar Administrativo
Data Deslocamento Início/ Fim	08/08/2019	08/08/2019
Destino	Pitanga	
Objetivo	Prestar serviços semanais no detran	

Número Diárias/Valor	01	80,00
Número do Requerimento	63	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Josni Artigas Leal	Motorista
Data Deslocamento Início/ Fim	08/08/2019	08/08/2019
Destino	Guarapuava	
Objetivo	Levar pacientes na hemodiálise	
Número Diárias/Valor	01	30,00
Número do Requerimento	64	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Luiz Fernando Nunes	Motorista
Data Deslocamento Início/ Fim	08/08/2019	08/08/2019
Destino	Curitiba	
Objetivo	Levar pacientes em consultas médicas	
Número Diárias/Valor	01	100,00
Número do Requerimento	65	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Roberto de Almeida	Motorista
Data Deslocamento Início/ Fim	08/08/2019	08/088/2019
Destino	Pitanga	
Objetivo	Levar pacientes em consultas médicas	
Número Diárias/Valor	01	30,00
Número do Requerimento	66	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Edimar de Freitas Maciel	Motorista
Data Deslocamento Início/ Fim	08/08/2019	08/08/2019
Destino	Guarapuava	
Objetivo	Levar pacientes em consultas médicas	
Número Diárias/Valor	01	30,00
Número do Requerimento	67	
Secretaria Responsável	Assistência Social	
Nome Servidor/Função	Camila Mazzeti Dutra da Rocha	Assistente social
Data Deslocamento Início/ Fim	12/08/2019	15/08/2019
Destino	Curitiba	
Objetivo	Participar de congresso internacional de acolhimento família e medidas socioeducativas	
Número Diárias/Valor	04	1.050,00
Número do Requerimento	68	
Secretaria Responsável	Assistência Social	
Nome Servidor/Função	Viviane Ap.. da Silva	Psicóloga
Data Deslocamento Início/ Fim	12/08/2019	15/08/2019
Destino	Curitiba	
Objetivo	Participar de congresso internacional de acolhimento família e medidas socioeducativas	
Número Diárias/Valor	04	1.050,00
Número do Requerimento	69	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Luiz Fernando Nunes	Motorista
Data Deslocamento Início/ Fim	09/08/2019	09/08/2019
Destino	Guarapuava	
Objetivo	Levar gestante até hospital de referência médica	
Número Diárias/Valor	01	30,00
Número do Requerimento	70	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Edimar de Freitas Maciel	Motorista
Data Deslocamento Início/ Fim	09/08/2019	09/08/2019
Destino	Guarapuava	
Objetivo	Levar pacientes em consultas médicas	
Número Diárias/Valor	01	30,00
Número do Requerimento	71	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Ronaldo Mozorovicz	Motorista
Data Deslocamento Início/ Fim	09/08/2019	09/08/2019
Destino	Guarapuava	
Objetivo	Levar servidores em reunião	
Número Diárias/Valor	01	30,00
Número do Requerimento	72	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Edielson Gomes	Motorista
Data Deslocamento Início/ Fim	09/08/2019	09/08/2019
Destino	Guarapuava	
Objetivo	Levar pacientes em consulta médica	
Número Diárias/Valor	01	30,00
Número do Requerimento	73	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Fabio Junior da Silva	Motorista
Data Deslocamento Início/ Fim	09/08/20199	09/088/2019
Destino	Cascavel	
Objetivo	Levar paciente em consulta	médica
Número Diárias/Valor	01	50,00
Número do Requerimento	74	
Secretaria Responsável	Esportes	

Nome Servidor/Função	Edicarlos Evangelista	Motorista
Data Deslocamento Início/ Fim	09/08/2019	10/08/2019
Destino	Campina do Simão	
Objetivo	Levar delegação de atletas para participar da copa amocentro	
Número Diárias/Valor	02	60,00
Número do Requerimento	75	
Secretaria Responsável	Esportes	
Nome Servidor/Função	Adriano Emiliano Waligura	Motorista
Data Deslocamento Início/ Fim	09/08/2019	09/08/2019
Destino	Campina do Simão	
Objetivo	Levar delegação de atletas para participar da copa amocentro	
Número Diárias/Valor	01	30,00
Número do Requerimento	76	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Loir Diogo reis Dutra	Motorista
Data Deslocamento Início/ Fim	09/08/2019	09/08/2019
Destino	Curitiba	
Objetivo	Levar pacientes em consultas médicas	
Número Diárias/Valor	01	100,00
Número do Requerimento	77	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Lucimara da Silva	Diretora de departamento
Data Deslocamento Início/ Fim	09/08/2019	09/08/2019
Destino	Guarapuava	
Objetivo	Participar de reunião da coordenação da atenção primaria	
Número Diárias/Valor	01	80,00
Número do Requerimento	78	
Secretaria Responsável	Planejamento e politicas publicas	
Nome Servidor/Função	Danilo Neves	Secretario
Data Deslocamento Início/ Fim	12/08/2019	14/08/2019
Destino	Curitiba	
Objetivo	Reunião junto ao instituto presidente ALEP Ademar Traino, protocolo de documentos junto a gabinete do deputado Luiz Fernando Guerra, reunião com a equipe da SESA e hospital Tarumã, audiência junto a sanepar das águas, audiência no gabinete do de Pitanga, visita ao pátio do Der no	
Número Diárias/Valor	02	700,00
Número do Requerimento	79	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Veronice Ligia Zyger Paula	Farmacêutica
Data Deslocamento Início/ Fim	12/08/2019	12/08/2019
Destino	Guarapuava	
Objetivo	Buscar medicamentos na regional de saúde	
Número Diárias/Valor	01	80,00
Número do Requerimento	80	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Tatiane Cristina Brey	Secretária
Data Deslocamento Início/ Fim	12/08/2019	14/08/2019
Destino	Curitiba	
Objetivo	Reunião da CIB estadual e CRESENS	
Número Diárias/Valor	02	700,00
Número do Requerimento	81	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Loir Diogo Reis Dutra	Motorista
Data Deslocamento Início/ Fim	12/08/2019	12/08/2019
Destino	Guarapuava	
Objetivo	Levar paciente em consulta médica	
Número Diárias/Valor	01	30,00
Número do Requerimento	82	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Loir Diogo Reis Dutra	Motorista
Data Deslocamento Início/ Fim	11/08/2019	11/08/2019
Destino	Guarapuava	
Objetivo	Levar paciente em consulta médica	
Número Diárias/Valor	01	30,00
Número do Requerimento	83	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Anderza Zorzan de Souza	Enfermeira
Data Deslocamento Início/ Fim	09/08/2019	09/08/2019
Destino	Guarapuava	
Objetivo	Acompanhar gestante	
Número Diárias/Valor	01	80,00
Número do Requerimento	84	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Glaucio de Oliveira	Diretor de departamento
Data Deslocamento Início/ Fim	12/08/2019	12/08/2019
Destino	Guarapuava	
Objetivo	Levar pacientes na hemodiálise	
Número Diárias/Valor	01	80,00
Número do Requerimento	85	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Josni Artigas Leal	Motorista
Data Deslocamento	12/08/2019	12/08/2019

Início/ Fim		
Destino	Ivaiporã	
Objetivo	Levar paciente em consulta médica	
Número Diárias/Valor	01	30,00
Número do Requerimento	86	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Roberto de Almeida	Motorista
Data Deslocamento Início/ Fim	12/0/2019	12/08/2019
Destino	Curitiba	
Objetivo	Levar paciente em consulta médica	
Número Diárias/Valor	01	100,00
Número do Requerimento	87	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Fabio Junior da Silva Borges	Motorista
Data Deslocamento Início/ Fim	12/08/2019	12/08/2019
Destino	Cascavel	
Objetivo	Levar pacientes no CEONC	
Número Diárias/Valor	01	50,00
Número do Requerimento	88	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Edimar de Freitas Maciel	Motorista
Data Deslocamento Início/ Fim	12/08/2019	12/08/2019
Destino	Pitanga	
Objetivo	Levar paciente em consulta médica	
Número Diárias/Valor	01	30,00
Número do Requerimento	89	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Edielson Gomes	Motorista
Data Deslocamento Início/ Fim	12/08/2019	16/08/2019
Destino	Guarapuava	
Objetivo	Levar pacientes em consultas médicas durante a semana	
Número Diárias/Valor	05	150,00
Número do Requerimento	90	
Secretaria Responsável	Procuradoria	
Nome Servidor/Função	Cilmar Augusto G. Esteche	Procurador municipal
Data Deslocamento Início/ Fim	13/08/2019	14/08/2019
Destino	Curitiba	
Objetivo	Reunião com o jurídico do COSEMS em Curitiba, a respeito do hospital São Vicente de Paula	
Número Diárias/Valor	02	700,00
Número do Requerimento	91	
Secretaria Responsável	Assistência Social	
Nome Servidor/Função	Flaviane dos Santos	Assistente social
Data Deslocamento Início/ Fim	13/08/2019	13/08/2019
Destino	Guarapuava	
Objetivo	Levar documentos na SEJUF	
Número Diárias/Valor	01	80,00
Número do Requerimento	92	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Antônio Roque dos Santos	Motorista
Data Deslocamento Início/ Fim	12/08/2019	12/08/2019
Destino	Guarapuava	
Objetivo	Buscar paciente que recebeu alta médica	
Número Diárias/Valor	01	30,00
Número do Requerimento	93	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Antônio Roque dos Santos	Motorista
Data Deslocamento Início/ Fim	13/08/2019	13/08/2019
Destino	Pitanga	
Objetivo	Levar paciente em consulta médica	
Número Diárias/Valor	01	30,00
Número do Requerimento	94	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Carlos Vicente Machado	Motorista
Data Deslocamento Início/ Fim	13/08/2019	13/08/2019
Destino	Pitanga	
Objetivo	Levar paciente em consulta médica	
Número Diárias/Valor	01	30,00
Número do Requerimento	95	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Ronaldo Mozorovicz	Motorista
Data Deslocamento Início/ Fim	13/08/2019	13/08/2019
Destino	Cascavel	
Objetivo	Levar pacientes no CENC	
Número Diárias/Valor	01	50,00
Número do Requerimento	96	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Edimar de Freitas Maciel	Motorista
Data Deslocamento Início/ Fim	13/08/2019	13/08/2019
Destino	Curitiba	
*Objetivo	Levar paciente em consulta médica	

Número Diárias/Valor	01	100,00
Número do Requerimento	97	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Fabio Junior da Silva Borges	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	13/08/2019	13/08/2019
Destino	Cascavel	
Objetivo	Levar pacientes no CEONC	
Número Diárias/Valor	01	50,00

Número do Requerimento	98	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Luiz Fernando Nunes	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	13/08/2019	13/08/2019
Destino	Guarapuava	
Objetivo	Levar paciente em consulta médica	
Número Diárias/Valor	01	30,00
Número do Requerimento	99	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Josni Artigas Leal	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	13/08/2019	13/08/2019
Destino	Guarapuava	
Objetivo	Levar pacientes na hemodiálise	
Número Diárias/Valor	01	30,00
Número do Requerimento	100	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Paulo Iensen	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	13/08/2019	13/08/2019
Destino	Pitanga	
Objetivo	Levar paciente em consulta médica	
Número Diárias/Valor	01	30,00
Número do Requerimento	101	
Secretaria Responsável	Assistência Social	
Nome Servidor/Função	Laureci dos Santos	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	16/08/2019	16/08/2019
Destino	Pitanga	
Objetivo	Levar documentos na previdência social	
Número Diárias/Valor	01	30,00
Número do Requerimento	102	
Secretaria Responsável	Assistência Social	
Nome Servidor/Função	Laureci dos Santos	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	14/08/2019	14/08/2019
Destino	Pitanga	
Objetivo	Levar família em situação de vulnerabilidade na justiça federal	
Número Diárias/Valor	01	30,00
Número do Requerimento	103	
Secretaria Responsável	Assistência Social	
Nome Servidor/Função	Laureci dos Santos	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	14/08/2019	14/08/2019
Destino	Pitanga	
Objetivo	Levar munícipes na justiça federal para regularizar documentos	
Número Diárias/Valor	01	30,00
Número do Requerimento	104	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Marluce Cavassim	Enfermeira
Data Deslocamento – Início/ Fim	14/08/2019	14/08/2019
Destino	Guarapuava	
Objetivo	Buscar vacinas	
Número Diárias/Valor	01	80,00
Número do Requerimento	105	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Paulo Iensen	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	14/08/2019	14/08/2019
Destino	Guarapuava	
Objetivo	Levar pacientes em consultas médicas	
Número Diárias/Valor	01	30,00
Número do Requerimento	106	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Josni Artigas Leal	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	14/08/2019	14/08/2019
Destino	Guarapuava	
Objetivo	Levar pacientes em consultas médicas	
Número Diárias/Valor	01	30,00
Número do Requerimento	107	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Roberto de Almeida	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	14/08/2019	14/08/2019
Destino	Pitanga	
Objetivo	Levar pacientes em consultas medicas	
Número Diárias/Valor	01	30,00

Número do Requerimento	108	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Fabio Junior da Silva Borges	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	14/08/2019	14/08/2019
Destino	Guarapuava	
Objetivo	Levar servidora em reunião	
Número Diárias/Valor	01	30,00
Número do Requerimento	109	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Edimar de Freitas Maciel	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	14/08/2019	14/08/2019
Destino	Ivaiporã	
Objetivo	Levar pacientes em consultas médicas	
Número Diárias/Valor	01	30,00
Número do Requerimento	110	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Ronaldo Mozorovicz	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	15/08/2019	15/08/2019
Destino	Guarapuava	
Objetivo	Fazer transferência de paciente	
Número Diárias/Valor	01	30,00
Número do Requerimento	111	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Luiz Fernando Nunes	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	15/08/2019	15/08/2019
Destino	Curitiba	
Objetivo	Levar paciente em consulta médica	
Número Diárias/Valor	01	100,00
Número do Requerimento	112	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Adriano Rodrigues Barbosa	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	15/08/2019	15/08/2019
Destino	Guarapuava	
Objetivo	Levar pacientes em consultas médicas	
Número Diárias/Valor	01	30,00
Número do Requerimento	113	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Loir Diogo Reis Dutra	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	15/08/2019	15/08/2019
Destino	Guarapuava	
Objetivo	Levar pacientes em hemodiálise	
Número Diárias/Valor	01	30,00
Número do Requerimento	114	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Roberto de Almeida	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	16/08/2019	16/08/2019
Destino	Ivaiporã	
Objetivo	Levar pacientes em consultas médicas	
Número Diárias/Valor	01	30,00
Número do Requerimento	115	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Adriano Rodrigues Barbosa	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	16/08/2019	16/08/2019
Destino	Pitanga	
Objetivo	Levar pacientes em consultas médicas	
Número Diárias/Valor	01	30,00
Número do Requerimento	116	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Paulo Iensen	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	16/08/2019	16/08/2019
Destino	Guarapuava	
Objetivo	Levar pacientes em consultas médicas	
Número Diárias/Valor	01	30,00
Número do Requerimento	117	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Josni Artigas Leal	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	16/08/2019	16/08/2019
Destino	Campo Largo	
Objetivo	Levar pacientes em consultas médicas	
Número Diárias/Valor	01	100,00
Número do Requerimento	118	
Secretaria Responsável	Transportes	
Nome Servidor/Função	Antonio Albari dos Santos	Diretor de departamento
Data Deslocamento – Início/ Fim	16/08/2019	16/08/2019
Destino	Guarapuava	
Objetivo	Levar peças para conserto	
Número Diárias/Valor	01	80,00
Número do Requerimento	119	
Secretaria Responsável	Assistência Social	
Nome Servidor/Função	Adielson Lopes	Motorista

Data Deslocamento – Início/ Fim	16/08/2019	16/08/2019
Destino	Foz do Iguaçu	
Objetivo	Levar família em situação de vulnerabilidade visitar família em presidio	
Número Diárias/Valor	01	50,00
Número do Requerimento	120	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Tatiane Cristina Brey	Secretária
Data Deslocamento – Início/ Fim	16/058/2016	16/08/2019
Destino	Guarapuava	
Objetivo	Participar de reunião na 5º regional de saúde	
Número Diárias/Valor	01	80,00
Número do Requerimento	121	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Fabio Junior da silva Borges	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	16/08/2019	16/08/2019
Destino	Cascavel	
Objetivo	Levar pacientes no CEONC	
Número Diárias/Valor	01	50,00
Número do Requerimento	122	
Secretaria Responsável	Administração	
Nome Servidor/Função	Thomas Caldas da Luz	Auxiliar administrativo
Data Deslocamento – Início/ Fim	16/08/2019	16/08/2019
Destino	Pitanga	
Objetivo	Prestar serviços semanais no detran	
Número Diárias/Valor	01	80,00
Número do Requerimento	123	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Edimar de Freitas Maciel	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	18/08/2019	18/08/2019
Destino	Pitanga	
Objetivo	Levar paciente em hospital de referencia	
Número Diárias/Valor	01	30,00
Número do Requerimento	124	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Edimar de Freiras Maciel	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	17/08/2019	17/08/2019
Destino	Guarapuava	
Objetivo	Levar paciente em hospital de referencia	
Número Diárias/Valor	01	30,00
Número do Requerimento	125	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Jean Alves	Enfermeiro
Data Deslocamento – Início/ Fim	16/08/2019	16/08/2019
Destino	Pitanga	
Objetivo	Acompanhar paciente	
Número Diárias/Valor	01	80,00
Número do Requerimento	126	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Jean Alves	Enfermeiro
Data Deslocamento – Início/ Fim	18/08/2019	18/08/2019
Destino	Pitanga	
Objetivo	Acompanhar paciente	
Número Diárias/Valor	01	80,00
Número do Requerimento	127	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Jean Alves	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	17/08/2019	17/08/2019
Destino	Pitanga	
Objetivo	Acompanhar paciente	
Número Diárias/Valor	01	80,00
Número do Requerimento	128	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Roberto de Almeida	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	17/08/2019	17/08/2019
Destino	Guarapuava	
Objetivo	Buscar paciente que recebeu alta médica	
Número Diárias/Valor	01	30,00
Número do Requerimento	129	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Josni Artigas Leal	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	17/08/2019	17/08/2019
Destino	Guarapuava	
Objetivo	Levar pacientes em hemodiálise	
Número Diárias/Valor	01	30,00
Número do Requerimento	130	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Josni Artigas Leal	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	18/08/2019	18/08/2019
Destino	Pitanga	

Objetivo	Levar paciente em hospital de referencia	
Número Diárias/Valor	01	30,00
Número do Requerimento	131	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Fabio Junior da Silva Borges	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	18/08/2019	18/08/2019
Destino	Pitanga	
Objetivo	Levar paciente em hospital de referência	
Número Diárias/Valor	01	30,00
Número do Requerimento	132	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Carlos Vicente Machado	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	16/08/2019	16/08/2019
Destino	Guarapuava	
Objetivo	Buscar paciente que recebeu alta médica	
Número Diárias/Valor	01	30,00
Número do Requerimento	133	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Carlos Vicente Machado	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	19/08/2019	23/08/2019
Destino	Guarapuava	
Objetivo	Levar pacientes em consultas médicas durante a semana	
Número Diárias/Valor	05	150,00
Número do Requerimento	134	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Paulo Iensen	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	18/08/2019	18/088/2019
Destino	Pitanga	
Objetivo	Levar paciente em internamento médico	
Número Diárias/Valor	01	30,00
Número do Requerimento	135	
Secretaria Responsável	Administração	
Nome Servidor/Função	Marli Ferreira Kriger	Auxiliar administrativo
Data Deslocamento – Início/ Fim	19/08/2019	19/08/2019
Destino	Guarapuava	
Objetivo	Reunião de mensal da junta militar	
Número Diárias/Valor	01	80,00
Número do Requerimento	136	
Secretaria Responsável	Assistência Social	
Nome Servidor/Função	Laureci dos Santos	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	20/08/2019	20/08/2019
Destino	Pitanga	
Objetivo	Levar munícipe na justiça federal	
Número Diárias/Valor	01	30,00
Número do Requerimento	137	
Secretaria Responsável	Assistência Social	
Nome Servidor/Função	Laureci dos Santos	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	19/088/2019	19/08/2019
Destino	Guarapuava	
Objetivo	Levar servidora na junta militar	
Número Diárias/Valor	01	30,000
Número do Requerimento	138	
Secretaria Responsável	Educação	
Nome Servidor/Função	Lucineia Siqueira Chisto	Professora
Data Deslocamento – Início/ Fim	20/08/2019	20/08/2019
Destino	Guarapuava	
Objetivo	Buscar matérias de reparo da fanfara municipal	
Número Diárias/Valor	01	80,00
Número do Requerimento	139	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Jean Alves de Lima	Enfermeiro
Data Deslocamento – Início/ Fim	19/08/2019	19/08/2019
Destino	Pitanga	
Objetivo	Acompanhar paciente	
Número Diárias/Valor	01	80,00
Número do Requerimento	140	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Paulo Iensen	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	19/08/2019	19/08/2019
Destino	Pitanga	
Objetivo	Levar paciente em consulta médica	
Número Diárias/Valor	01	30,00
Número do Requerimento	141	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Edielson Gomes	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	19/08/2019	19/08/2019
Destino	Pitanga	
Objetivo	Levar paciente em consulta médica	
Número Diárias/Valor	01	30,00
Número do Requerimento	142	

Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Fabio Junior da Silva Borges	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	19/08/2019	19/08/2019
Destino	Guarapuava	
Objetivo	Levar servidora em reunião	
Número Diárias/Valor	01	30,0
Número do Requerimento	143	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Ronaldo Mozorovicz	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	19/08/2019	19/08/2019
Destino	Londrina	
Objetivo	Levar paciente em consulta médica	
Número Diárias/Valor	01	50,00
Número do Requerimento	144	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Loir Diogo Reis Dutra	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	19/08/2019	19/08/2019
Destino	Curitiba	
Objetivo	Levar paciente em consulta médica	
Número Diárias/Valor	01	100,00
Número do Requerimento	145	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Pompilio Almeida Araújo	Auxiliar administrativo
Data Deslocamento – Início/ Fim	19/08/2019	19/08/2019
Destino	Guarapuava	
Objetivo	Levar amostra de água para analise	
Número Diárias/Valor	01	80,00
Número do Requerimento	146	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Lucimara da silva	Diretora de departamento
Data Deslocamento – Início/ Fim	19/08/2019	19/08/2019
Destino	Guarapuava	
Objetivo	Reunião técnica sobre sarampo	
Número Diárias/Valor	01	80,00
Número do Requerimento	147	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Marluce Cavassim	Enfermeira
Data Deslocamento – Início/ Fim	19/08/2019	19/08/2019
Destino	Guarapuava	
Objetivo	Reunião técnica sobre sarampo	
Número Diárias/Valor	01	80,00
Número do Requerimento	148	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Sirlene dos Santos Cordeiro	Chefe de seção
Data Deslocamento – Início/ Fim	19/08/2019	19/08/2019
Destino	Guarapuava	
Objetivo	Reunião técnica sobre sarampo	
Número Diárias/Valor	01	80,00
Número do Requerimento	149	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Amanda Juliana Ricken	Enfermeira
Data Deslocamento – Início/ Fim	20/08/2019	20/08/2019
Destino	Pitanga	
Objetivo	Treinamento de sala de vacina	
Número Diárias/Valor	01	80,00
Número do Requerimento	150	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Amanda Juliana Ricken	Enfermeira
Data Deslocamento – Início/ Fim	21/08/2019	21/08/2019
Destino	Pitanga	
Objetivo	Treinamento de sala de vacinas	
Número Diárias/Valor	01	80,00
Número do Requerimento	151	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Jean Alves de Lima	Enfermeiro
Data Deslocamento – Início/ Fim	20/08/2019	20/08/2019
Destino	Pitanga	
Objetivo	Acompanhar paciente	
Número Diárias/Valor	01	80,00
Número do Requerimento	152	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Roberto de Almeida	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	20/08/2019	20/08/2019
Destino	Guarapuava	
Objetivo	Levar paciente em consulta médica	
Número Diárias/Valor	01	30,00
Número do Requerimento	153	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Edielson Gomes	Motorista
Data Deslocamento – Início/	20/08/2019	20/08/2019

Fim		
Destino	Pitanga	
Objetivo	Levar paciente em consulta médica	
Número Diárias/Valor	01	30,00
Número do Requerimento	154	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Ronaldo Mozorovicz	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	20/08/2019	20/08/2019
Destino	Pitanga	
Objetivo	Levar paciente em consulta médica	
Número Diárias/Valor	01	30,00
Número do Requerimento	155	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Paulo Iensen	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	20/08/2019	20/08/2019
Destino	Pitanga	
Objetivo	Levar paciente em consulta médica	
Número Diárias/Valor	01	30,00
Número do Requerimento	156	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Josni Artigas Leal	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	20/08/2019	20/08/2019
Destino	Motorista	
Objetivo	Levar paciente em consulta médica	
Número Diárias/Valor	01	30,00
Número do Requerimento	157	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Luiz Fernando Nunes	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	20/08/2019	20/08/2019
Destino	Curitiba	
Objetivo	Curitiba	
Número Diárias/Valor	01	100,00
Número do Requerimento	158	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Pompilio de Almeida Araujo	Auxiliar administrativo
Data Deslocamento – Início/ Fim	20/08/2019	20/08/2019
Destino	Guarapuava	
Objetivo	Reunião na 5º regional de saúde	
Número Diárias/Valor	01	80,00
Número do Requerimento	159	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Edimar de Freitas Maciel	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	20/08/2019	20/08/2019
Destino	Guarapuava	
Objetivo	Levar pacientes na hemodiálise	
Número Diárias/Valor	01	30,00
Número do Requerimento	160	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Fabio Junior da Silva Borges	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	20/08/2019	20/08/2019
Destino	Cascavel	
Objetivo	Levar pacientes no CEONC	
Número Diárias/Valor	01	50,00
Número do Requerimento	161	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Antônio Roque dos Santos	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	24/08/2019	24/08/2019
Destino	Pitanga	
Objetivo	Buscar paciente que recebeu alta médica	
Número Diárias/Valor	01	30,00
Número do Requerimento	162	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Antônio Roque dos Santos	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	21/08/2019	21/08/2019
Destino	Pitanga	
Objetivo	Buscar paciente que recebeu alta médica	
Número Diárias/Valor	01	30,00
Número do Requerimento	163	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Glaucio de Oliveira	Diretor de departamento
Data Deslocamento – Início/ Fim	22/088/2019	22/08/2019
Destino	Pitanga	
Objetivo	Participar de reunião	
Número Diárias/Valor	01	80,00
Número do Requerimento	164	
Secretaria Responsável	Agricultura	
Nome Servidor/Função	Jesse de Matos	Secretário
Data Deslocamento – Início/ Fim	23/08/2019	23/08/2019
Destino	Pitanga	
Objetivo	Participar de curso sobre instruções normativas 76 e 77/2018	

Número Diárias/Valor	01	80,00
Número do Requerimento	165	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Pompilio de Almeida Araujo	Auxiliar administrativo
Data Deslocamento – Início/ Fim	22//08/2019	22/08/2019
Destino	Guarapuava	
Objetivo	Participar de curso sobre medidas de controle social	
Número Diárias/Valor	01	80,00
Número do Requerimento	166	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Antônio Sergio da Silva	Secretário
Data Deslocamento – Início/ Fim	22/08/2019	22/08/2019
Destino	Pitanga	
Objetivo	Reunião para a reelaboração do PPP, PPC e plano de ação dos municípios.	
Número Diárias/Valor	01	80,00
Número do Requerimento	167	
Secretaria Responsável	Educação	
Nome Servidor/Função	Ana Generoza	Professora
Data Deslocamento – Início/ Fim	22/08/2019	22/08/2019
Destino	Pitanga	
Objetivo	Reunião para a reelaboração do PPP, PPC e plano de ação dos municípios.	
Número Diárias/Valor	01	80,00
Número do Requerimento	168	
Secretaria Responsável	Educação	
Nome Servidor/Função	Geniane Vicentim	Pedagoga
Data Deslocamento – Início/ Fim	22/08/2019	22/08/2019
Destino	Pitanga	
Objetivo	Reunião para a reelaboração do PPP, PPC e plano de ação dos municípios.	
Número Diárias/Valor	01	80,00
Número do Requerimento	169	
Secretaria Responsável	Educação	
Nome Servidor/Função	Gregoria Gasques Oyera	Professora
Data Deslocamento – Início/ Fim	22/08/2019	22/08/2019
Destino	Pitanga	
Objetivo	Reunião para a reelaboração do PPP, PPC e plano de ação dos municípios.	
Número Diárias/Valor	01	80,00
Número do Requerimento	170	
Secretaria Responsável	Educação	
Nome Servidor/Função	Rosangela Ap. Maria	Pedagoga
Data Deslocamento – Início/ Fim	22/08/2019	22/08/2019
Destino	Pitanga	
Objetivo	Reunião para a reelaboração do PPP, PPC e plano de ação dos municípios.	
Número Diárias/Valor	01	80,00
Número do Requerimento	171	
Secretaria Responsável	Planejamento e politicas publicas	
Nome Servidor/Função	Danilo Neves	Secretário
Data Deslocamento – Início/ Fim	22/08/2019	23/08/2019
Destino	Curitiba	
Objetivo	Acompanhar reunião na 5º regional de saúde, protocolar documentos na SEDU Paraná cidade, audiência com o deputado Luiz Fernando Guerra, audiência na presidente da ALEP acompanhado a vice prefeita em reunião no palácio Araucária	
Número Diárias/Valor	02	700,00
Número do Requerimento	172	
Secretaria Responsável	Assistência Social	
Nome Servidor/Função	Cleiton José Brey	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	22/08/2019	22/08/2019
Destino	Campo Mourão	
Objetivo	Levar munícipe no INSS	
Número Diárias/Valor	01	50,00
Número do Requerimento	173	
Secretaria Responsável	Agricultura	
Nome Servidor/Função	Jesse de Matos	Secretario
Data Deslocamento – Início/ Fim	22/08/2019	22/08/2019
Destino	Condói	
Objetivo	Participar de dia de campo sobre bovinocultura de corte	
Número Diárias/Valor	01	80,00
Número do Requerimento	174	
Secretaria Responsável	Rodoviário	
Nome Servidor/Função	Ediney Evangelista Rosa	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	21/08/2019	21/08/2019
Destino	Cascavel	
Objetivo	Levar veículo da frota municipal para fazer revisão	
Número Diárias/Valor	01	50,00
Número do Requerimento	175	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Josni Artigas Leal	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	21/08/2019	21/08/2019
Destino	Curitiba	
Objetivo	Levar paciente em consulta medica	
Número Diárias/Valor	01	100,00
Número do Requerimento	176	

Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Loir Diogo Reis Dutra	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	21/08/2019	21/08/2019
Destino	Pitanga	
Objetivo	Levar servidor em curso	
Número Diárias/Valor	01	30,00
Número do Requerimento	177	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Edimar de Freitas Maciel	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	21/08/2019	21/08/2019
Destino	Cascavel	
Objetivo	Levar pacientes no CEONC	
Número Diárias/Valor	01	50,00
Número do Requerimento	178	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Josni Artigas Leal	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	22/08/2019	22/08/2019
Destino	Guarapuava	
Objetivo	Levar pacientes na hemodiálise	
Número Diárias/Valor	01	30,00
Número do Requerimento	179	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Josni Artigas Leal	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	24/08/2019	24/088/2019
Destino	Guarapuava	
Objetivo	Levar pacientes na hemodiálise	
Número Diárias/Valor	01	30,00
Número do Requerimento	180	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Roberto de Almeida	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	22/08/2019	22/08/2019
Destino	Curitiba	
Objetivo	Levar pacientes em consultas médicas	
Número Diárias/Valor	01	100,00
Número do Requerimento	181	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Paulo Iensen	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	22/08/2019	22/08/2019
Destino	Pitanga	
Objetivo	Levar pacientes em consultas médicas	
Número Diárias/Valor	01	30,00
Número do Requerimento	182	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Loir Diogo Reis Dutra	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	22/08/2019	22/08/2019
Destino	Guarapuava	
Objetivo	Levar pacientes em consultas médicas	
Número Diárias/Valor	01	30,00
Número do Requerimento	183	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Fabio Junior da silva Borges	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	22/08/2019	22/08/2019
Destino	Guarapuava	
Objetivo	Levar pacientes em consultas médicas	
Número Diárias/Valor	01	30,00
Número do Requerimento	184	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Ronaldo Mozorovicz	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	22/08/2019	22/08/2019
Destino	Guarapuava	
Objetivo	Levar pacientes em consultas médicas	
Número Diárias/Valor	01	30,00
Número do Requerimento	185	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Edielson Gomes	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	22/08/2019	22/08/20199
Destino	Pitanga	
Objetivo	Levar pacientes em consultas médicas	
Número Diárias/Valor	01	30,00
Número do Requerimento	186	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Tatiane Cristina Brey	Secretária
Data Deslocamento – Início/ Fim	22/08/2019	23/08/2019
Destino	Guarapuava/ Curitiba	
Objetivo	Reunião no centro de especialidades e participar de evento com o secretário do estado sobre o Paraná rosa	
Número Diárias/Valor	02	700,00
Número do Requerimento	187	
Secretaria Responsável	Administração	
Nome Servidor/Função	Thomas Caldas da Luz	Auxiliar administrativo
Data Deslocamento – Início/	22/08/2019	22/08/2019

Fim		
Destino	Pitanga	
Objetivo	Prestar serviços semanais no detran	
Número Diárias/Valor	01	80,00
Número do Requerimento	188	
Secretaria Responsável	Assistência Social	
Nome Servidor/Função	Laureci dos Santos	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	23/08/2019	23/08/2019
Destino	Pitanga	
Objetivo	Levar munícipe para regulariza beneficio	
Número Diárias/Valor	01	30,00
Número do Requerimento	189	
Secretaria Responsável	Assistência Social	
Nome Servidor/Função	Cleiton José Brey	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	23/08/2019	23/08/2019
Destino	Pitanga	
Objetivo	Levar munícipe para regularizar beneficio	
Número Diárias/Valor	01	30,00
Número do Requerimento	190	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Paulo Iensen	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	24/08/2019	24/088/2019
Destino	Guarapuava	
Objetivo	Buscar paciente que recebeu alta medica	
Número Diárias/Valor	01	30,00
Número do Requerimento	191	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Paulo Iensen	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	25/08/2019	25/08/2019
Destino	Pitanga	
Objetivo	Levar paciente em consulta médica	
Número Diárias/Valor	01	30,00
Número do Requerimento	192	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Fabio Junior da Silva Borges	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	25/08/2019	25/08/2019
Destino	Pitanga	
Objetivo	Levar paciente em consulta médica	
Número Diárias/Valor	01	30,00
Número do Requerimento	193	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Paulo Iensen	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	23/08/2019	23/08/20199
Destino	Guarapuava	
Objetivo	Levar paciente em consulta médica	
Número Diárias/Valor	01	30,00
Número do Requerimento	194	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Luiz Fernand Nunes	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	23/08/2019	23/088/2019
Destino	Curitiba	
Objetivo	Levar paciente em consulta médica	
Número Diárias/Valor	01	100,00
Número do Requerimento	195	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Fabio Junior Borges	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	23/08/2019	23/08/2019
Destino	Cascavel	
Objetivo	Levar pacientes no CEONC	
Número Diárias/Valor	01	50,00
Número do Requerimento	196	
Secretaria Responsável	Esportes	
Nome Servidor/Função	Geferson Colito Ramos	secretario
Data Deslocamento – Início/ Fim	24/08/2019	24/08/2019
Destino	Palmital	
Objetivo	Levar atletas do município para participar da copa amocentro	
Número Diárias/Valor	01	80,00
Número do Requerimento	197	
Secretaria Responsável	Esportes	
Nome Servidor/Função	Geferson Colito Ramos	Secretario
Data Deslocamento – Início/ Fim	25/08/2019	25/08//2019
Destino	Pitanga	
Objetivo	Levar atletas para participar da campeonato	
Número Diárias/Valor	01	80,00
Número do Requerimento	198	
Secretaria Responsável	Esportes	
Nome Servidor/Função	Edicarlos Evangelista	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	25/08/2019	25/08/2019
Destino	Pitanga	
Objetivo	Levar atletas para participar de campeonato	

Número Diárias/Valor	01	30,00
Número do Requerimento	199	
Secretaria Responsável	Esportes	
Nome Servidor/Função	Edicarlos Evangelista	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	24/08/2019	24/08/2019
Destino	Palmital	
Objetivo	Levar atletas para participar de campeonato	
Número Diárias/Valor	01	30,00

Número do Requerimento	200	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Andreza Zorzan	Enfermeira
Data Deslocamento – Início/ Fim	26/08/2019	26/08/2019
Destino	Guarapuava	
Objetivo	Reunião sobre saúde mental	
Número Diárias/Valor	01	80,00
Número do Requerimento	201	
Secretaria Responsável	Assistência Social	
Nome Servidor/Função	Viviane Ap. da Silva	Psicóloga
Data Deslocamento – Início/ Fim	27/08/2019	27/08/2019
Destino	Guarapuava	
Objetivo	Reunião ampliada do conselho estadual de direitos do idoso	
Número Diárias/Valor	01	80,00
Número do Requerimento	202	
Secretaria Responsável	Assistência Social	
Nome Servidor/Função	Rosilene Marcia de Oliveira	Assistente social
Data Deslocamento – Início/ Fim	27/08/2019	27/08/2019
Destino	Guarapuava	
Objetivo	Capacitação sobre direitos do idoso	
Número Diárias/Valor	01	80,00
Número do Requerimento	203	
Secretaria Responsável	Assistência Social	
Nome Servidor/Função	Hugo Leandro Pereira	Secretário
Data Deslocamento – Início/ Fim	27/08/2019	27/08/2019
Destino	Guarapuava	
Objetivo	Reunião ampliada do conselho estadual dos direitos do idoso	
Número Diárias/Valor	01	80,00
Número do Requerimento	204	
Secretaria Responsável	Assistência Social	
Nome Servidor/Função	Camila Mazzetti Dutra	Assistente Social
Data Deslocamento – Início/ Fim	27/08/2019	27/08/2019
Destino	Guarapuava	
Objetivo	Reunião ampliada do conselho estadual dos direitos do idoso	
Número Diárias/Valor	01	80,00
Número do Requerimento	205	
Secretaria Responsável	Assistência Social	
Nome Servidor/Função	Lucimara Kinceler Amaral	Chefe de seção
Data Deslocamento – Início/ Fim	27/08/2019	27/08/2019
Destino	Guarapuava	
Objetivo	Reunião ampliada do conselho estadual dos direito do idoso	
Número Diárias/Valor	01	80,00
Número do Requerimento	206	
Secretaria Responsável	Planejamento e politicas publicas	
Nome Servidor/Função	Danilo Neves	Secretario
Data Deslocamento – Início/ Fim	26/08/2019	26/08/2019
Destino	Curitiba	
Objetivo	Acompanhar gestor em reunião com o chefe da casa civil, audiência com o presidente da assembleia , retirada de documentos junto ao incra, protocolar projetos na secretaria de desenvolvimento sustentável, audiência no DETO, agenda na secretaria de agricultura e no ITGG e reunião com assessores do governador.	
Número Diárias/Valor	03	1.150,00
Número do Requerimento	207	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Luiz Fernando Nunes	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	25/08/2019	25/08/2019
Destino	Pitanga	
Objetivo	Levar paciente em consulta médica	
Número Diárias/Valor	01	30,00
Número do Requerimento	208	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Luiz Fernando Nunes	motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	24/08/2019	24/08/2019
Destino	Pitanga	
Objetivo	Levar paciente em consulta médica	
Número Diárias/Valor	01	30,00
Número do Requerimento	209	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Luiz Fernando Nunes	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	26/08/2019	26/08/2019
Destino	Guarapuava	
Objetivo	Levar servidores em reunião	
Número Diárias/Valor	01	30,00

Número do Requerimento	210	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Roberto de Almeida	Motorista
Data Deslocamento Início/ Fim	26/08/2019	30/08/2019
Destino	Guarapuava	
Objetivo	Levar pacientes em consultas médicas durante a semana	
Número Diárias/Valor	05	150,00
Número do Requerimento	211	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Carlos Vicente Machado	Motorista
Data Deslocamento Início/ Fim	26/08/2019	27/08/2019
Destino	Campo Largo	
Objetivo	Levar paciente em consulta médica	
Número Diárias/Valor	01	250,00
Número do Requerimento	212	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Loir Diogo Reis Dutra	Motorista
Data Deslocamento Início/ Fim	26/08/2019	26/08/2019
Destino	Pitanga	
Objetivo	Levar paciente em consulta médica	
Número Diárias/Valor	01	30,00
Número do Requerimento	213	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Ronaldo Mozorovicz	Motorista
Data Deslocamento Início/ Fim	26/08/2019	26/08/2019
Destino	Curitiba	
Objetivo	Levar paciente em consulta médica	
Número Diárias/Valor	01	100,00
Número do Requerimento	214	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Tatiane Cristina Brey	Secretaria
Data Deslocamento Início/ Fim	26/08/2019	26/08/2019
Destino	Curitiba	
Objetivo	Ir no sesa tratar assuntos de interesse do município	
Número Diárias/Valor	02	700,00
Número do Requerimento	215	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Vanja Ap. dos Reis	Técnica enfermagem
Data Deslocamento Início/ Fim	24/07/2019	24/07/2019
Destino	Pitanga	
Objetivo	Acompanhar paciente	
Número Diárias/Valor	01	80,00
Número do Requerimento	216	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Fabio Junior da Silva Borges	Motorista
Data Deslocamento Início/ Fim	27/08/2019	27/08/2019
Destino	Cascavel	
Objetivo	Levar pacientes no CEONC	
Número Diárias/Valor	01	50,00
Número do Requerimento	217	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Luiz Fernando Nunes	Motorista
Data Deslocamento Início/ Fim	27/08/2019	27/08/2019
Destino	Campo Mourão	
Objetivo	Levar paciente em consulta médica	
Número Diárias/Valor	01	50,00
Número do Requerimento	218	
Secretaria Responsável	Educação	
Nome Servidor/Função	Edicarlos Evangelista Rosa	Motorista
Data Deslocamento Início/ Fim	28/08/20199	28/08/2019
Destino	Guarapuava	
Objetivo	Levar alunos em visita pedagógica no parque das Araucárias	
Número Diárias/Valor	01	4500
Número do Requerimento	219	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Josni Artigas Leal	Motorista
Data Deslocamento Início/ Fim	27/08/2019	27/08/2019
Destino	Guarapuava	
Objetivo	Levar pacientes na hemodiálise	
Número Diárias/Valor	01	30,00
Número do Requerimento	220	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Edimar de Freitas Maciel	Motorista
Data Deslocamento Início/ Fim	277/08/2019	27/08/2019
Destino	Guarapuava	
Objetivo	Fazer transferência médica	
Número Diárias/Valor	01	30,00
Número do Requerimento	221	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Silvana Pereira	Técnica enfermagem

Data Deslocamento Início/ Fim	28/08/2019	28/08/2019
Destino	Pitanga	
Objetivo	Acompanhar paciente	
Número Diárias/Valor	01	80,00
Número do Requerimento	222	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Pompilio de Almeida Araujo	Auxiliar administrativo
Data Deslocamento Início/ Fim	29/08/2019	29/08/2019
Destino	Guarapuava	
Objetivo	Reunião na 5° regional de saúde	
Número Diárias/Valor	01	80,00
Número do Requerimento	223	
Secretaria Responsável	Assistência Social	
Nome Servidor/Função	Cleiton José Brey	Motorista
Data Deslocamento Início/ Fim	28/08/2019	28/08/2019
Destino	Curitiba	
Objetivo	Levar família em situação de vulnerabilidade para buscar documentos	
Número Diárias/Valor	01	130,00
Número do Requerimento	224	
Secretaria Responsável	Educação	
Nome Servidor/Função	Karina dos Passos Poleto	Nutricionista
Data Deslocamento Início/ Fim	28/08/2019	28/08/2019
Destino	Pitanga	
Objetivo	Reunião na amocentro com os nutricionistas	
Número Diárias/Valor	01	80,00
Número do Requerimento	225	
Secretaria Responsável	Assistência Social	
Nome Servidor/Função	Laureci dos Santos	Guarapuava
Data Deslocamento Início/ Fim	28/08/2019	28/08/2019
Destino	Guarapuava	
Objetivo	Levar documentos no cedetc	
Número Diárias/Valor	01	45,00
Número do Requerimento	226	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Loir Diogo Reis Dutra	Motorista
Data Deslocamento Início/ Fim	28/08/2019	28/08/2019
Destino	Curitiba	
Objetivo	Levar paciente em consulta médica	
Número Diárias/Valor	01	130,00
Número do Requerimento	227	
Secretaria Responsável	Assistência Social	
Nome Servidor/Função	Cleiton José Brey	Motorista
Data Deslocamento Início/ Fim	28/08/2019	28/08/2019
Destino	Pitanga	
Objetivo	Levar idoso para realizar pericia	
Número Diárias/Valor	01	45,00
Número do Requerimento	228	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Sergio Godoy Lemos	Motorista
Data Deslocamento Início/ Fim	28/08/2019	28/08/2019
Destino	Guarapuava	
Objetivo	Buscar carro que estava no conserto	
Número Diárias/Valor	01	45,00
Número do Requerimento	229	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Edielson Gomes	Motorista
Data Deslocamento Início/ Fim	28/08/2019	28/08/2019
Destino	Pitanga	
Objetivo	Levar pacientes em consultas médicas	
Número Diárias/Valor	01	45,00
Número do Requerimento	230	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Ronaldo Mozorovcz	Motorista
Data Deslocamento Início/ Fim	28/08/2019	28/08/2019
Destino	Guarapuava	
Objetivo	Levar paciente em consulta médica	
Número Diárias/Valor	01	45,00
Número do Requerimento	231	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Edimar de Freitas Maciel	Motorista
Data Deslocamento Início/ Fim	28/088/2019	28/08/2019
Destino	Guarapuava	
Objetivo	Levar paciente em consulta médica	
Número Diárias/Valor	01	45,00
Número do Requerimento	232	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Lucimara da Silva	Diretora de departamento
Data Deslocamento Início/ Fim	28/08/2019	28/08/2019
Destino	Guarapuava	

Objetivo	Participar de reunião na 5 º regional de saúde	
Número Diárias/Valor	01	80,00
Número do Requerimento	233	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Carlos Vicente Machado	Motorista
Data Deslocamento Início/ Fim	28/08/2019	28/08/2019
Destino	Curitiba	
Objetivo	Levar paciente em consulta médica	
Número Diárias/Valor	02	350,00
Número do Requerimento	234	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Sergio Godoy Lemos	Motorista
Data Deslocamento Início/ Fim	29/08/2019	29/08/2019
Destino	Cascavel	
Objetivo	Buscar paciente que recebeu alta médica	
Número Diárias/Valor	01	70,00
Número do Requerimento	235	
Secretaria Responsável	Assistência Social	
Nome Servidor/Função	Laureci dos Santos	Motorista
Data Deslocamento Início/ Fim	29/08/2019	29/08/2019
Destino	Pitanga	
Objetivo	Levar família em situação de vulnerabilidade na justiça federal	
Número Diárias/Valor	01	45,00
Número do Requerimento	236	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Josni Artigas Leal	Motorista
Data Deslocamento Início/ Fim	29/08/2019	29/08/2019
Destino	Guarapuava	
Objetivo	Levar pacientes em hemodiálise	
Número Diárias/Valor	01	45,00
Número do Requerimento	237	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Paulo Iensen	Motorista
Data Deslocamento Início/ Fim	29/08/2019	29/08/2019
Destino	Pitanga	
Objetivo	Levar pacientes em consultas médicas	
Número Diárias/Valor	01	45,00
Número do Requerimento	238	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Loir Diogo Reis Dutra	Motorista
Data Deslocamento Início/ Fim	29/08/2019	29/08/2019
Destino	Guarapuava	
Objetivo	Levar pacientes em consultas médicas	
Número Diárias/Valor	01	45,00
Número do Requerimento	239	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Edimar de Freitas Maciel	Motorista
Data Deslocamento Início/ Fim	29/088/2019	29/08/2019
Destino	Curitiba	
Objetivo	Levar pacientes em consultas médicas	
Número Diárias/Valor	01	130,00
Número do Requerimento	240	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Fabio Junior da Silva Borges	Motorista
Data Deslocamento Início/ Fim	29/08/2019	29/08/2019
Destino	Guarapuava	
Objetivo	Levar pacientes em consultas médicas	
Número Diárias/Valor	01	45,00
Número do Requerimento	241	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Maria Zenilda da Silva Tambiorini	Médica
Data Deslocamento Início/ Fim	29/08/2019	29/08/2019
Destino	Guarapuava	
Objetivo	Capacitação para abordagem intensiva a pessoa tabagista na atenção básica	
Número Diárias/Valor	01	80,00
Número do Requerimento	242	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Jean Alves de Lima	Enfermeiro
Data Deslocamento Início/ Fim	29/08/2019	29/08/2019
Destino	Guarapuava	
Objetivo	Capacitação para abordagem intensiva a pessoa tabagista na atenção básica	
Número Diárias/Valor	01	80,00
Número do Requerimento	243	
Secretaria Responsável	Administração	
Nome Servidor/Função	Marli Ferreira Kriger	Auxiliar administrativo
Data Deslocamento Início/ Fim	30/088/2019	30/08/2019
Destino	Guarapuava	
Objetivo	Retirar carteiras de trabalho na agencia regional do trabalho	
Número Diárias/Valor	01	80,00
Número do Requerimento	244	

Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Adriano Rodrigues Barbosa	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	31/08/2019	31/08/2019
Destino	Guarapuava	
Objetivo	Levar pacientes em consultas médicas.	
Número Diárias/Valor	01	45,00
Número do Requerimento	245	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Augusto Mariglod	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	31/08/2019	31/08/2019
Destino	Guarapuava	
Objetivo	Levar pacientes na hemodiálise	
Número Diárias/Valor	01	45,00
Número do Requerimento	246	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Paulo Iensen	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	30/08/2019	30/08/20199
Destino	Guarapuava	
Objetivo	Levar pacientes em consultas médicas.	
Número Diárias/Valor	01	45,00
Número do Requerimento	247	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Carlos Vicente Machado	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	31/08/2019	31/08/2019
Destino	Curitiba	
Objetivo	Buscar paciente que recebeu alta medica	
Número Diárias/Valor	02	350,00
Número do Requerimento	248	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Edielson Gomes	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	31/08/2019	31/08/2019
Destino	Pitanga	
Objetivo	Levar pacientes em consultas médicas.	
Número Diárias/Valor	01	45,00
Número do Requerimento	249	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Ronaldo Mozorovicz	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	31/08/2019	31/08/2019
Destino	Pitanga	
Objetivo	Levar pacientes em consultas médicas.	
Número Diárias/Valor	01	45,00
Número do Requerimento	250	
Secretaria Responsável	Administração	
Nome Servidor/Função	Thomas Caldas da Luz	Auxiliar administrativo
Data Deslocamento – Início/ Fim	30/08/2019	30/08/2019’
Destino	Pitanga	
Objetivo	Prestar serviços semanais no detran	
Número Diárias/Valor	01	80,00
Número do Requerimento	251	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Fabio Junior da Silva Borges	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	30/08/2019	30/08/2019
Destino	Cascavel	
Objetivo	Levar pacientes em consultas médicas.	
Número Diárias/Valor	01	70,00

ART 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjal, 30 de Agosto de 2019.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Collito
Código Identificador:0F02D448

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 32/2019 - CRED.ADC.

CNPJ – 95.684.536/0001-80
RUA PERNAMBUCO S/N – 85.275-000 – CENTRO
FONES (42)3645-1149
DECRETO N.º 032/2019

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento para o Exercício Financeiro de 2019 e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e, com base na Lei Municipal n. º 12/2018. DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento financeiro de 2019, um crédito adicional Suplementar, no valor de R$ 612.357,19(Seiscentos e doze mil trezentos e cinquenta e sete reais e dezenove centavos), mediante as seguintes providências:

- Inclusão de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:

03	Secretaria Municipal de Administração	
03.002	Departamento de RH	
04.128.0401-2018	Atividades RH	
470 – 31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	21.000,00
0000	Recursos Livres – Ex. Corrente	
03	Secretaria Municipal de Administração	
03.002	Departamento de RH	
04.128.0401-2018	Atividades RH	
480 – 31.90.13.00	Obrigação Patronal	1.200,00
0000	Recursos Livres – Ex. Corrente	
03	Secretaria Municipal de Administração	
03.002	Departamento de RH	
04.128.0401-2018	Atividades RH	
520 – 33.90.40.00	Serviços de TI	10.000,00
0000	Recursos Livres – Ex. Corrente	
03	Secretaria Municipal de Administração	
03.004	Departamento de Serviços Gerais	
04.122.0401-2024	Royalties e Fundo Especial	
700 – 33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	
0504	Outros Royalties – Ex. Corrente	20.000,00
0504	Outros Royalties – Ex. Anterior	14.200,00
03	Secretaria Municipal de Administração	
03.004	Departamento de Serviços Gerais	
04.122.0401-2025	Atividades Departamento de Encargos Gerais	
800 – 33.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - PF	30.000,00
0000	Recursos Livres – Ex. Corrente	
03	Secretaria Municipal de Administração	
03.004	Departamento de Serviços Gerais	
04.122.0401-1022	Reequipamento Administração Municipal	
660 – 44.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	74.100,00
0501	Recursos Alienação – Ex. Corrente	
04	Secretaria Municipal de Finanças	
04.003	Departamento de Finanças	
04.123.0401-2031	Atividades Departamento Finanças	
1010 – 31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	4.100,00
0000	Recursos Livres – Ex. Corrente	
04	Secretaria Municipal de Finanças	
04.003	Departamento de Finanças	
04.123.0401-2031	Atividades Departamento Finanças	
1030 – 31.91.13.00	Obrigação Patronal	1.050,00
0000	Recursos Livres – Ex. Corrente	
04	Secretaria Municipal de Finanças	
04.004	Departamento de Tributação	
04.129.0401-2032	Atividades Departamento Tributação	
1070 – 31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	11.500,00
0000	Recursos Livres – Ex. Corrente	
04	Secretaria Municipal de Finanças	
04.004	Departamento de Tributação	
04.129.0401-2032	Atividades Departamento Tributação	
1090 – 31.91.13.00	Obrigação Patronal	300,00
0000	Recursos Livres – Ex. Corrente	
05	Secretaria Municipal de Agricultura	
05.002	Departamento de Agricultura	
20.606.2001-2035	Atividades Departamento de Agricultura	
1210 – 31.90.13.00	Obrigação Patronal	700,00
0000	Recursos Livres – Ex. Corrente	
05	Secretaria Municipal de Agricultura	
05.002	Departamento de Agricultura	
20.606.2001-2035	Atividades Departamento de Agricultura	
1260 – 33.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - PF	30.000,00
0000	Recursos Livres – Ex. Corrente	
07	Secretaria Municipal de Educação	
07.002	Departamento de Educação	
12.361.1201-2045	Atividades Ensino Fundamental	
1820 – 33.90.30.00	Material Consumo	12.000,00
0103	5% Educação – Ex. Corrente	
07	Secretaria Municipal de Educação	
07.002	Departamento de Educação	
12.361.1201-2045	Atividades Ensino Fundamental	
1830 – 33.90.30.00	Material Consumo	13.000,00
0104	Demais Impostos Educação – Ex. Corrente	
07	Secretaria Municipal de Educação	
07.002	Departamento de Educação	
12.361.1201-2045	Atividades Ensino Fundamental	
1890 – 33.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - PF	15.000,00
0103	5% Educação – Ex. Corrente	
07	Secretaria Municipal de Educação	
07.002	Departamento de Educação	
12.361.1201-2045	Atividades Ensino Fundamental	
1920 – 33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	15.000,00
0103	5% Educação – Ex. Corrente	
1930 – 33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	6.000,00
0104	Demais Impostos Educação – Ex. Corrente	

07	Secretaria Municipal de Educação	
07.002	Departamento de Educação	
12.361.1201-2047	Execução Contrapartida merenda Escolar	
2000 – 33.90.32.00	Material, bem serviços distribuição gratuita	20.000,00
0000	Recursos Livres – Ex. Corrente	
09	Secretaria Municipal de Esportes e Turismo	
09.002	Departamento de Esportes	
27.812.2701-2057	Atividades Departamento de Esportes	
2520 – 31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	9.000,00
0000	Recursos Livres – Ex. Corrente	
09	Secretaria Municipal de Esportes e Turismo	
09.002	Departamento de Esportes	
27.812.2701-2057	Atividades Departamento de Esportes	
2530 – 31.90.13.00	Obrigação Patronal	200,00
0000	Recursos Livres – Ex. Corrente	
09	Secretaria Municipal de Esportes e Turismo	
09.002	Departamento de Esportes	
27.812.2701-2057	Atividades Departamento de Esportes	
2560 – 33.90.30.00	Material de Consumo	3.000,00
0000	Recursos Livres – Ex. Corrente	
10	Fundo Municipal de Saúde	
10.002	Fundo Municipal de Saúde – Recursos Próprios	
10.301.1001-2064	Atividades FMS	
2960 – 33.90.14.00	Diárias – Pessoal Civil	30.000,00
0303	Recursos Saúde – Ex. Corrente	
10	Fundo Municipal de Saúde	
10.002	Fundo Municipal de Saúde – Recursos Próprios	
10.301.1001-2064	Atividades FMS	
3030 – 33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	30.000,00
0303	Recursos Saúde – Ex. Corrente	
10	Fundo Municipal de Saúde	
10.002	Fundo Municipal de Saúde – Recursos Próprios	
10.302.1001-2065	Encargos Manutenção Consórcios	
3090 – 33.71.70.00	Rateio Participação em Consorcio	50.000,00
0303	Recursos Saúde – Ex. Corrente	
10	Fundo Municipal de Saúde	
10.002	Fundo Municipal de Saúde – Recursos Fundo	
	Fundo	
10.301.1001-2068	Atenção Básica - Apsus	
3230 – 44.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	50.000,00
0495	Recursos Saúde – Ex. Anterior	
11	Secretaria de Promoção Social	
11.002	Fundo Municipal de Assistência Social	
08.243.0801-2077	Execução SUAS/FNAS - PSB	
3660 – 33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	12.000,00
0776	Recursos MDS – Primeira Infância – Ex. Corrente	
11	Secretaria de Promoção Social	
11.002	Fundo Municipal de Assistência Social	
08.243.0801-2077	Execução IGD/SUAS	
3730 – 33.90.30.00	Material de Consumo	6.700,00
0932	Recursos IGD/SUAS – Ex. Anterior	
11	Secretaria de Promoção Social	
11.002	Fundo Municipal de Assistência Social	
08.244.0801-2082	Execução FEAS – Piso Paranaense	
3940 – 33.90.30.00	Material de Consumo	15.000,00
0764	Recursos FEAS - PPAS – Ex. Anterior	
11	Secretaria de Promoção Social	
11.004	Departamento de Assistência Social	
08.244.0801-2085	Atividades FMAS	
4100 – 33.90.30.00	Material de Consumo	5.000,00
0000	Recursos Livres – Ex. Corrente	
11	Secretaria de Promoção Social	
11.004	Departamento de Assistência Social	
08.244.0801-2085	Atividades FMAS	
4130 – 33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	20.000,00
0000	Recursos Livres – Ex. Corrente	
11	Secretaria de Promoção Social	
11.004	Departamento de Assistência Social	
08.244.0801-2087	Auxilio a Pessoas Carentes	
4210 – 33.90.32.00	Material bem serviço de distrib.gratuita	10.000,00
0000	Recursos Livres – Ex. Corrente	
12	Secretaria Municipal de Obras	
12.002	Departamento de Obras	
04.122.0401-2093	Atividades Departamento de Obras	
4470 – 33.90.30.00	Material de Consumo	5.000,00
0000	Recursos Livres – Ex. Corrente	
12	Secretaria Municipal de Obras	
12.002	Departamento de Obras	
04.122.0401-2093	Atividades Departamento de Obras	
4490 – 33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	11.500,00
0000	Recursos Livres – Ex. Corrente	
13	Secretaria Municipal de Urbanismo	
13.002	Departamento de Urbanismo	
15.452.1501-2096	Atividades Departamento de Urbanismo	
4600 – 33.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - PF	11.000,00
0000	Recursos Livres – Ex. Corrente	
14	Encargos Especiais	
14.001	Encargos Especiais	
28.846.2801-0102	Encargos Restituições	

4945– 33.30.93.00	Indenização e Restituição	
0795	Recursos SEAB/Semeadora – Ex. Anterior	40.000,00
0795	Recursos SEAB/Semeadora – Ex. Corrente	4.807,19
612.357,19		

Art. 2º - Como recursos para abertura do crédito Suplementar de que trata o art.1º, serão utilizados:

• O Excesso de arrecadação, nas fontes 501 no valor de R$ 93.460,99 conforme previsto no art. 43, § 1º, II da Lei Federal 4.320/64.

22.13.00.11.00	501	74.100,00
11.18.01.43.00	104	12.100,00
11.18.01.11.00	104	3.660,00
11.18.01.13.00	104	3.240,00
13.21.00.11.59	795	360,99

• O Superavit Financeiro de Exercício Anterior nas fontes 504, 495, 764 e 932 no valor de R$ 125.900,00 conforme art. 43, § 1º,I da Lei Federal 4.320/64.
• O Cancelamento parcial das Dotações Abaixo no valor de R$ 392.996,20 conforme art. 43, § 1º, III da Lei Federal 4.320/64.

03	Secretaria Municipal de Administração	
03.004	Departamento de Serviços Gerais	
04.122.0401-2024	Royalties e Fundo Especial	
690 – 33.90.30.00	Material de Consumo	20.000,00
0504	Outros Royalties – Ex. Corrente	
03	Secretaria Municipal de Administração	
03.004	Departamento de Serviços Gerais	
04.122.0401-2025	Atividades Departamento de Encargos Gerais	
810 – 33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	30.000,00
0000	Recursos Livres – Ex. Corrente	
05	Secretaria Municipal de Agricultura	
05.002	Departamento de Agricultura	
20.606.2001-2035	Atividades Departamento de Agricultura	
1200 – 31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	28.000,00
0000	Recursos Livres – Ex. Corrente	
11	Secretaria de Promoção Social	
11.002	Fundo Municipal de Assistência Social	
08.244.0801-2082	Execução FEAS – Piso Paranaense	
3960 – 33.90.39.00	Outros Serviços Terceiros - PJ	15.000,00
0764	Recursos FEAS - PPAS – Ex. Anterior	
06	Secretaria Municipal de Transportes	
06.002	Departamento Rodoviário	
26.782.2601-2039	Atividades Departamento Rodoviário	
1350 – 31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	46.000,00
0000	Recursos Livres – Ex. Corrente	
07	Secretaria Municipal de Educação	
07.002	Departamento de Educação	
12.365.1201-2048	Atividades Educação Infantil	
2030 – 31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	24.000,00
0104	Impostos Educação – Ex. Corrente	
07	Secretaria Municipal de Educação	
07.002	Departamento de Educação	
12.365.1201-2048	Atividades Educação Infantil	
2170 – 33.90.39.00	Outros Serviços Terceiros - PJ	9.500,00
0000	Recursos Livres – Ex. Corrente	
10	Fundo Municipal de Saúde	
10.002	Fundo Municipal de Saúde – Recursos Próprios	
10.301.1001-2064	Atividades FMS	
2980 – 33.90.30.00	Material de Consumo	60.000,00
0303	Recursos Saúde – Ex. Corrente	
10	Fundo Municipal de Saúde	
10.002	Fundo Municipal de Saúde – Recursos Próprios	
10.302.1001-2065	Encargos Manutenção Consórcios	
3080 – 31.71.70.00	Rateio Participação em Consorcio	9.900,00
0303	Recursos Saúde – Ex. Corrente	
07	Secretaria Municipal de Educação	
07.002	Departamento de Educação	
12.361.1201-2045	Atividades Ensino Fundamental	
1740 – 31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	24.000,00
0000	Recursos Livres – Ex. Corrente	
06	Secretaria Municipal de Transportes	
06.002	Departamento Rodoviário	
26.782.2601-2039	Atividades Departamento Rodoviário	
1390 – 33.90.30.00	Material de Consumo	82.646,20
0000	Recursos Livres – Ex. Corrente	
14	Encargos Especiais	
14.001	Encargos Especiais	
28.845.2801-0101	Contribuição PASEP	
4730– 33.90.47.00	Obrigação Tributária	42.150,00
0000	Recursos Livres – Ex. Corrente	
12	Secretaria de Obras	
12.002	Departamento de Obras	
04.122.0401-1091	Contrapartida ex.Convênios	
4384– 44.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	
0795	Recursos SEAB/Semeadora – Ex. Anterior	40.000,00
03	Secretaria Municipal de Administração	
03.004	Departamento de Serviços Gerais	

04.131.0401-2027	Encargos propaganda Oficial	
870 – 33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	7.000,00
0000	Recursos Livres – Ex. Corrente	
03	Secretaria Municipal de Administração	
03.004	Departamento de Serviços Gerais	
06182.0401-2028	Subvenções Sociais	
880 – 33.50.43.00	Subvenções Sociais	4.900,00
0000	Recursos Livres – Ex. Corrente	
04	Secretaria Municipal de Finanças	
04.004	Departamento de Tributação	
04.129.0401-2032	Atividades Departamento Tributação	
1130 – 33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	4.900,00
0000	Recursos Livres – Ex. Corrente	

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjal, 09 de setembro de 2019.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Collito
Código Identificador:091853B3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 126/2019

EXTRATO DO CONTRATO Nº 126/2019-PML

DOCUMENTO: Licitação Pregão Presencial nº 064/2019-PML.

PARTES: Município de Loanda e a empresa Hospitrônica Comércio de Equipamentos Médico Hospitalar Ltda – ME

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a aquisição de equipamentos e materiais permanentes conforme Resolução SESA nº 1192/2017, para atender as necessidades do Hospital Municipal Dr. Seitugu Hirata., conforme descritos no ANEXO I - Termo de Referência, do Edital Pregão Presencial nº 64/2018-PML.

VALOR CONTRATUAL: Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R$ 9.507,00 (nove mil, quinhentos e sete reais), conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.(R$)	Valor Total.(R$)
10	OXIMETRO DE PULSO PORTATIL DE MÃO ADULTO + SENSOR INFANTIL (PEDIATRICO E NEONATAL) COM CAPA, FORNECE LEITURA DE SPO2, FREQUÊNCIA CARDÍACA E FORÇA DE PULSAÇÃO DE MANEIRA RÁPIDA E CONFIÁVEL; IDEAL PARA USO EM UNIDADES DE TRIAGEM, AMBULATÓRIOS, SALAS DE EMERGÊNCIA E DURANTE O TRANSPORTE DE EMERGÊNCIA; PORTÁTIL E LEVE, PESANDO APROXIMADAMENTE 258 GRAMAS, COM BATERIAS; BATERIA RECARREGÁVEL; ERGONOMICAMENTE PROJETADO PARA CABER CONFORTAVELMENTE NA PALMA DA SUA MÃO; ENTRADA USB; UTILIZA QUATRO PILHAS ALCALINAS PADRÃO "AA" (INCLUSAS); TELA DE LCD BRILHANTE E DE FÁCIL LEITURA. MOSTRA LEITURAS DE SPO2 E FREQUÊNCIA CARDÍACA, ONDA PLETISMOGRÁFICA E TABELA DE TENDÊNCIA; ROTAÇÃO DA TELA PERMITE A POSIÇÃO DE MONITORAMENTO VERTICAL OU HORIZONTAL. SPO2 : INTERVALO: 0-100%; PRECISÃO : ± 2% EM 70-100%; RESOLUÇÃO: 1%; PULSAÇÃO : 30-250BPM; PRECISÃO: ± 2BPM; DIMENSÕES: APROXIMADAMENTE 13,5 X 7,5 X 2,8 CM;	GENERAL MEDITECH	UNIDAD	3	1.398,00	4.194,00
14	INALADOR 4 SAÍDAS, INDICADO PARA NEBULIZAÇÃO EM HOSPITAIS, CLÍNICAS, CONSULTÓRIOS, AMBULATÓRIOS E PRONTO-SOCORROS. POSSUI ALÇA PARA TRANSPORTE, SUPORTE PARA 4 KITS DE NEBULIZAÇÃO COMPOSTOS DE (1 COPO DOSADOR, 1 MANGUEIRA, 1 MÁSCARA ADULTO, 1 MÁSCARA INFANTIL), PRÁTICO E RESISTENTE. COMPRESSOR TIPO PISTÃO AUTO LUBRIFICADO, ISENTO DE ÓLEO; VAZÃO LIVRE: 28 LITROS/MIN ; PRESSÃO MÁXIMA 40 PSI; BIVOLT AUTOMÁTICO. SUPORTE COM RODÍZIOS.	MEDICATE/ MD400	UNIDAD	1	1.135,00	1.135,00
15	KIT LARINGOSPIO COMPLETO COM 06 LAMINAS CURVAS, DESTINADO PARA EXAMINAR AS VIAS AEREAS. COM CABO PARA LARINGOSCOPIO MÉDIO, TAMPA DE BATERIA FECHADA IMPEDE LIQUIDOS PENETREM NO INTERIOR DO COMPARTIMENTO, SIMPLES CONVERSÃO DE BATERIA CONVENSIONAL POR BATERIA CARREGAVEL, POR MEIO DE UMA TAMPA DE CARREGAMENTO ABERTA, ACABAMENTO ESTRIADO, LAMINAS LARINGOSCOPIO CONVENCIONAL CURVA TAMANHO DE 0 ATÉ 5, COM ARESTAS ARREDONDADAS, REDUZEM RISCO DE LESÃO, AUTOCLAVAGEM A VAPOR, ATÉ 134ºC CERCA DE 4000 VEZES, ACOMPANHA LAMPADA.	MD/ INOX	UNIDAD	2	649,00	1.298,00
20	ESCADA COM 2 DEGRAUS USO HOSPITALAR ARMAÇÃO EM TUBOS REDONDOS DE ¾ COM PINTURA EPOXI, REFORÇADA, DEGRAUS REVESTIDOS COM MATERIAL SINTÉTICO ANTIDERRAPANTE, PÉS COM PONTEIRAS PVC. DIMENSÕES EXTERNAS APROXIMADAS, COMP. 38 CM X LARG 37CM X ALT. 41CM. ALTURA DO 1º DEGRAU AO PISO: 18CM, ALTURA 1º DEGRAU EM RELAÇÃO AO 2º DEGRAU: 23CM, ESPESSURA DA CHAPA DO PISO: 0,91 MM. PISO É DE CHAPA DE AÇO CARBONO SAE.	RENASCER	UNIDAD	40	72,00	2.880,00

PRAZO DE EXECUÇÃO: A entrega dos objetos da presente licitação deverá ser entregue na Sede da Secretaria de Saúde do Municipio de Loanda., no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados após solicitação do Secretario respósavel.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado nos termos do Art. 57, da Lei 8.666/93.

FORO: Comarca de Loanda-Pr.

Loanda-Pr., em 22 de agosto de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

LEANDRO MARIA CLARO
Hospitrônica Comércio de Equipamentos Médico Hospitalar LTDA – ME

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:68E9F6AB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 127/2019

EXTRATO DO CONTRATO Nº 127/2019-PML

DOCUMENTO: Licitação Pregão Presencial nº 064/2019-PML.

PARTES: Município de Loanda e a empresa Hospi Bio Indústria e Comercio de Moveis Hospitalares Ltda EPP

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a aquisição de equipamentos e materiais permanentes conforme Resolução SESA nº 1192/2017, para atender as necessidades do Hospital Municipal Dr. Seitugu Hirata., conforme descritos no ANEXO I - Termo de Referência, do Edital Pregão Presencial nº 64/2018-PML.

VALOR CONTRATUAL: Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R$ 136.850,00 (cento e trinta e seis mil, oitocentos e cinquenta reais), conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.(R$)	Valor Total. (R$)
16	CAMA HOSPITALAR TIPO FAWLER ELETRICA – CAMA ELETRICA MOTORIZADA COM OS SEGUINTES MOVIMENTOS: AJUSTE DE ALTURA, INCLINAÇÃO DO DORSO, FLEXÃO DAS PERNAS, INCLUINDO AS SEGUINTES, POSIÇÕES: FAWLER, SEMI-FAWLER, CARDIACA, VASCULAR TRENDELEMBURG E TRENDELEMBURG REVERSO, ACIONADOS VIA CONTROLE REMOTO DE MÃO, DE MÃO COM FIO. CABECEIRA E PESEIRA, REMOVIVEIS FABRICADAS EM POLIETILENO OU MATERIAL COMPATIVEL. SISTEMA DE GRADES COM A RETRAÇÃO LINEAR ATRAVÉS DE ACIONAMENTO ÚNICO, FABRICADAS EM POLIETILENO OU MATERIAL COMPATIVEL, COM O SISTEMA DE AMORTECIMENTO. LEITO EM CHAPA DE AÇO, COM PINTURA ELETROSTATICA, A PÓ, 1,5MM NO MINIMO. ESTRUTURA DO ESTRADO CONSTRUIDO EM LONGARINAS DE 3.2 MM NO MINIMO. 4 RODIZIOS DE NO MINIMO 100MM, DUPLOS E NÃO METALICOS, SENDO TODOS COM FREIO E ACIONADOS EM AMBOS AO LADOS DA CAMA, E COM SISTEMA DE TRAVA DIRECIONAL; 4 POSIÇÕES PARA SUPORTE DE SORO OU TRAPEZIO. COM FUNÇÃO CPR – RESSUSCITAÇÃO CARDIOPULMONAR GANCHOS PARA DRENOS/BOLSAS DE TIPO FOLEY/DISPOSITIVOS URINARIOS. NIVEL CONTRA PENETRAÇÃO DE AGUA IPX4. CAPACIDADE DE CARGA DE 200KG. SEM COLCHÃO. (ITEM PRINCIPAL)	SANTA CLARA/ SCD04	UNIDAD	13	8.050,00	104.650,00
17	CAMA HOSPITALAR TIPO FAWLER ELETRICA – CAMA ELETRICA MOTORIZADA COM OS SEGUINTES MOVIMENTOS: AJUSTE DE ALTURA, INCLINAÇÃO DO DORSO, FLEXÃO DAS PERNAS, INCLUINDO AS SEGUINTES, POSIÇÕES: FAWLER, SEMI-FAWLER, CARDIACA, VASCULAR TRENDELEMBURG E TRENDELEMBURG REVERSO, ACIONADOS VIA CONTROLE REMOTO DE MÃO, DE MÃO COM FIO. CABECEIRA E PESEIRA, REMOVIVEIS FABRICADAS EM POLIETILENO OU MATERIAL COMPATIVEL. SISTEMA DE GRADES COM A RETRAÇÃO LINEAR ATRAVÉS DE ACIONAMENTO ÚNICO, FABRICADAS EM POLIETILENO OU MATERIAL COMPATIVEL, COM O SISTEMA DE AMORTECIMENTO. LEITO EM CHAPA DE AÇO, COM PINTURA ELETROSTATICA, A PÓ, 1,5MM NO MINIMO. ESTRUTURA DO ESTRADO CONSTRUIDO EM LONGARINAS DE 3.2 MM NO MINIMO. 4 RODIZIOS DE NO MINIMO 100MM, DUPLOS E NÃO METALICOS, SENDO TODOS COM FREIO E ACIONADOS EM AMBOS AO LADOS DA CAMA, E COM SISTEMA DE TRAVA DIRECIONAL; 4 POSIÇÕES PARA SUPORTE DE SORO OU TRAPEZIO. COM FUNÇÃO CPR – RESSUSCITAÇÃO CARDIOPULMONAR GANCHOS PARA DRENOS/BOLSAS DE TIPO FOLEY/DISPOSITIVOS URINARIOS. NIVEL CONTRA PENETRAÇÃO DE AGUA IPX4. CAPACIDADE DE CARGA DE 200KG. SEM COLCHÃO. (ITEM RESERVADO).	SANTA CLARA/ SCD04	UNIDAD	4	8.050,00	32.200,00

PRAZO DE EXECUÇÃO: A entrega dos objetos da presente licitação deverá ser entregue na Sede da Secretaria de Saúde do Municipio de Loanda., no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados após solicitação do Secretario respósavel.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado nos termos do Art. 57, da Lei 8.666/93.

FORO: Comarca de Loanda-Pr.

Loanda-Pr., em 22 de agosto de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

DALCEU GONSALVES FERREIRA
Hospi Bio Indústria e Comercio de Moveis Hospitalares LTDA EPP

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:F8055D7D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 128/2019

EXTRATO DO CONTRATO Nº 128/2019-PML

DOCUMENTO: Licitação Pregão Presencial nº 064/2019-PML.

PARTES: Município de Loanda e a empresa CHS – Indústria e Comercio de Moveis Hospitalares Ltda ME
OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a aquisição de equipamentos e materiais permanentes conforme Resolução SESA nº 1192/2017, para atender as necessidades do Hospital Municipal Dr. Seitugu Hirata., conforme descritos no ANEXO I - Termo de Referência, do Edital Pregão Presencial nº 64/2018-PML.

VALOR CONTRATUAL: Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R$ 5.406,00 (cinco mil, quatrocentos e seis reais), conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
13	BIOMBO DUPLO COM RODAS - ESTRUTURA TUBULAR EM AÇO REDONDO. PÉS COM RODIZIOS GIRATORIO DE 2" DE DIÂMETRO.PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ EPOXI.DIMENSÕES: 1,25M LARGURA ABERTO X 0,66M LARGURA FECHADO X 1,77M ALTURA X 0,50M COMPRIMENTO.	CHS114	UNIDAD	4	219,00	876,00
18	MESA DE CABECEIRA EM CHAPA COM MESA DE REFEIÇÃO ACOPLADA. ESTRUTURA EM AÇO 20; GABINETE COM UMA PORTA COM PRATELEIRA, UMA GAVETA SUPERIOR COM TAMPO EM CHAPA; REGULAGEM LATERAL CROMADA; PÉS COM RODIZIOS DE 2"; ACABAMENTO EM PINTURA EPOXI; DIMENSÕES: 0,41X0,39X0,78CM	CHS 191-RA	UNIDAD	10	453,00	4.530,00

PRAZO DE EXECUÇÃO: A entrega dos objetos da presente licitação deverá ser entregue na Sede da Secretaria de Saúde do Municipio de Loanda., no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados após solicitação do Secretario respósavel.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado nos termos do Art. 57, da Lei 8.666/93.

FORO: Comarca de Loanda-Pr.

Loanda-Pr., em 22 de agosto de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

HERNANI ALVES DA SILVA
CHS – Indústria e Comercio de Moveis Hospitalares Ltda ME

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:743CC79D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 129/2019

EXTRATO DO CONTRATO Nº 129/2019-PML

DOCUMENTO: Licitação Pregão Presencial nº 064/2019-PML.

PARTES: Município de Loanda e a empresa Tiago Christiano Di Jorge Santos ME

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a aquisição de equipamentos e materiais permanentes conforme Resolução SESA nº 1192/2017, para atender as necessidades do Hospital Municipal Dr. Seitugu Hirata., conforme descritos no ANEXO I - Termo de Referência, do Edital Pregão Presencial nº 64/2018-PML.

VALOR CONTRATUAL: Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R$ 1.615,00 (um mil, seiscentos e quinze reais), conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
23	IMPRESSORA CÓDIGO DE BARRAS – IMPRESSORA TÉRMICA PARA IMPRESSÃO DE ETIQUETA DE CÓDIGO DE BARRAS, MEMÓRIA RAM MINIMO 8MB SDRAM, RESOLUÇÃO MÍNIMA: 203 DPI, PROCESSADOR 32 BITS OU SUPERIOR, AUTONOMIA DE IMPRESSÃO MÍNIMA: 500M POR DIA, CONEXÃO USB E SERIAL, LINGUAGENS DE COMUNICAÇÃO TSPL2 – EMULAÇÃO EPL2/ZPL/DPL, SOFTWARE E CABOS INCLUSOS, VELOCIDADE DE IMPRESSÃO MÍNIMA: 102 MM/S, ALIMENTAÇÃO 100 A 240VAC/60HZ (BIVOLT AUTOMÁTICA) E MANUAL.	ELGIN	UNIDAD	1	1.615,00	1.615,00

PRAZO DE EXECUÇÃO: A entrega dos objetos da presente licitação deverá ser entregue na Sede da Secretaria de Saúde do Municipio de Loanda., no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados após solicitação do Secretario respósavel.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado nos termos do Art. 57, da Lei 8.666/93.

FORO: Comarca de Loanda-Pr.

Loanda-Pr., em 22 de agosto de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

TIAGO CHRISTIANO DI JORGE SANTOS
Tiago Christiano Di Jorge Santos ME

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:16CB0A81

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 130/2019

EXTRATO DO CONTRATO Nº 130/2019-PML

DOCUMENTO: Licitação Pregão Presencial nº 064/2019-PML.

PARTES: Município de Loanda e a empresa Temperclima Refrigeração Eireli

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a aquisição de equipamentos e materiais permanentes conforme Resolução SESA nº 1192/2017, para atender as necessidades do Hospital Municipal Dr. Seitugu Hirata., conforme descritos no ANEXO I - Termo de Referência, do Edital Pregão Presencial nº 64/2018-PML.

VALOR CONTRATUAL: Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R$ 8.300,00 (oito mil e trezentos reais), conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
24	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 30.000 BTUS, CICLO QUENTE / FRIO, INSTALADO, ATE 3M DE TUBULAÇAO, PADRÃO A OU B DE CONSUMO DE ENERGIA	ECOBLU – EBE(I) 30QF	UNIDAD	1	3.300,00	3.300,00
26	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 9.000 BTUS, CICLO QUENTE / FRIO, INSTALADO, ATE 3M DE TUBULAÇAO, PADRÃO A DE CONSUMO DE ENERGIA	KOMECO – KOS09QC	UNIDAD	4	1.250,00	5.000,00

PRAZO DE EXECUÇÃO: A entrega dos objetos da presente licitação deverá ser entregue na Sede da Secretaria de Saúde do Municipio de Loanda., no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados após solicitação do Secretario respósavel.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado nos termos do Art. 57, da Lei 8.666/93.

FORO: Comarca de Loanda-Pr.

Loanda-Pr., em 22 de agosto de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

MARCIO DA SILVA
Temperclima Refrigeração EIRELI

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:3900995E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 131/2019

EXTRATO DO CONTRATO Nº 131/2019-PML

DOCUMENTO: Licitação Pregão Presencial nº 064/2019-PML.

PARTES: Município de Loanda e a empresa Odontomed Canaã Ltda ME

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a aquisição de equipamentos e materiais permanentes conforme Resolução SESA nº 1192/2017, para atender as necessidades do Hospital Municipal Dr. Seitugu Hirata., conforme descritos no ANEXO I - Termo de Referência, do Edital Pregão Presencial nº 64/2018-PML.

VALOR CONTRATUAL: Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R$ 3.694,00 (três mil, seiscentos e noventa e quatro reais), conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
4	SELADORA PEDAL PARA SELAGEM DE PAPEL GRAU CIRURGICO, LARGURA DA SOLDA 13MM DE ACORDO COM O EXIGIDO PELA ANVISA; CONTROLE DE TEMPERATURA ATRAVÉS DE PIROMETRO ANALÓGICO; ACIONAMENTO ATRAVÉS DE PEDAL MECÂNICO; BANDEJA P/ APOIO COM REGULAGEM DE ALTURA; RESISTÊNCIA TUBULAR; SOLDA ÚTIL DE 350MM; TEMPORIZADA; ESTRUTURA EM AÇO; PINTURA ELETROSTÁTICA; TENSÃO: 110/220V; POTÊNCIA: 400W; MEDIDAS: 400X900X350MM - 8KG.	METALFREE	UNIDAD	3	670,00	2.010,00
21	GUARDA VOLUME EM AÇO COM 20 PORTAS CINZA COM CHAVE, TOTALMENTE MONTAVEL, DISPENSA A UTILIZAÇÃO DE PARAFUSOS. MEDIDAS: ALTURA 193 CM, LARGURA 138 CM, PROFUNDIDADE 40CM. FECHADURAS TIPO YALE COM 02 CHAVES, ESTRUTURA CHAPAS #24 E #26 (0,60MM E 0,45 MM), 20 PORTAS COM 01 VENEZIANA PARA VENTILAÇAÕ E 01 REFORÇO INTERNO POR PORTA, CAPACIDADE POR PRATELEIRA 15 KG (BEM DISTRIBUIDOS).40 CABIDES DE NYLON, 10 PÉS REGULAVEIS EM PVC, PINTURA ELETROSTATICA A PÓ (TINTA HIBRIDA) NA COR CINZA CRISTAL, PINTURA EM ESMALTE SINTETICO NAS DEMAIS CORES.	SUPREME	UNIDAD	1	942,00	942,00
22	GUARDA VOLUME EM AÇO, COM 12 PORTAS CINZA COM CHAVE, TOTALMENTE MONTAVEL, DISPENSA A UTILIZAÇÃO DE PARAFUSOS. MEDIDAS: ALTURA 193CM. LARGURA 093 CM, PROFUNDIDADE 040CM. FECHADURA TIPO YALE COM 02 CHAVES, ESTRUTURA CHAPAS #24 E #26 (0,60MM E 0,45 MM), 20 PORTAS COM 01 VENEZIANA PARA VENTILAÇAÕ E 01 REFORÇO INTERNO POR PORTA, CAPACIDADE POR PRATELEIRA 15 KG (BEM DISTRIBUIDOS).22 CABIDES DE NYLON, 10 PÉS REGULAVEIS EM PVC, PINTURA ELETROSTATICA A PÓ (TINTA HIBRIDA) NA COR CINZA CRISTAL, PINTURA EM ESMALTE SINTETICO NAS DEMAIS CORES	SUPREME	UNIDAD	1	742,00	742,00

PRAZO DE EXECUÇÃO: A entrega dos objetos da presente licitação deverá ser entregue na Sede da Secretaria de Saúde do Municipio de Loanda., no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados após solicitação do Secretario respósavel.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado nos termos do Art. 57, da Lei 8.666/93.

FORO: Comarca de Loanda-Pr.

Loanda-Pr., em 22 de agosto de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

CLEODIMAR DONIZETE MORETI
Odontomed Canaã LTDA ME

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:D840AAF2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 132/2019

EXTRATO DO CONTRATO Nº 132/2019-PML

DOCUMENTO: Licitação Pregão Presencial nº 064/2019-PML.

PARTES: Município de Loanda e a empresa V. J. Soluções Comerciais Ltda

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a aquisição de equipamentos e materiais permanentes conforme Resolução SESA nº 1192/2017, para atender as necessidades do Hospital Municipal Dr. Seitugu Hirata., conforme descritos no ANEXO I - Termo de Referência, do Edital Pregão Presencial nº 64/2018-PML.

VALOR CONTRATUAL: Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R$ 2.430,00 (dois mil, quatrocentos e trinta reais), conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
1	FOGÃO INDUSTRIAL EM AÇO -06 QUEIMADORES DUPLOS – GRELHA 40 X40 CM; ESTRUTURA EM AÇO COM ACABAMENTO EM PINTURA EPOXI NA COR PRETA, DESMONTÁVEL, PERFIL 10CM, GRELHAS 40 X 40 CM, REMOMIVEIS, QUEIMADORES BOCA DUPLA EM FERRO FUNDIDO, QUEIMADORES COM FIXAÇÃO ATRAVES DE ENCAIXE, REGISTROS INDUSTRIAIS COM ESTAGIOS CONTINUOS EM LATÃO CROMADO, COM REGISTRO PARA FORNO, BANDEJA COLETORA DE GORDURA, FOGOS DE CENTRO (TUBULAÇÃO DOS DOIS LADOS). DIMENSÕES (AXPXL) 82 X 130 X 160,3; PESO ATÉ 120 KG.	ITAJOBI	UNIDAD	1	2.430,00	2.430,00

PRAZO DE EXECUÇÃO: A entrega dos objetos da presente licitação deverá ser entregue na Sede da Secretaria de Saúde do Municipio de Loanda., no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados após solicitação do Secretario respósavel.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado nos termos do Art. 57, da Lei 8.666/93.

FORO: Comarca de Loanda-Pr.

Loanda-Pr., em 22 de agosto de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

VICTOR AKIHITO KOSHIBA
V. J. Soluções Comerciais LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:6E6818A5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 133/2019

EXTRATO DO CONTRATO Nº 133/2019-PML

DOCUMENTO: Licitação Pregão Presencial nº 064/2019-PML.

PARTES: Município de Loanda e a empresa Douglas B. G. Da Silva ME

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a aquisição de equipamentos e materiais permanentes conforme Resolução SESA nº 1192/2017, para atender as necessidades do Hospital Municipal Dr. Seitugu Hirata., conforme descritos no ANEXO I - Termo de Referência, do Edital Pregão Presencial nº 64/2018-PML.

VALOR CONTRATUAL: Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R$ 546,00(quinhentos e quarenta e seis reais), conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
7	CADEIRA DE BANHO CONFECCIONADA EM AÇO CARBONO PARA USO SANITARIO E CHUVEIRO, ASSENTO SANITARIO REMOVIVEL, APOIO PARA BRAÇOS FIXOS APOIO PARA PÉS ESCAMOTEAVEIS, FREIOS BILATERAIS RODAS TRASEIRA ARO 06 GIRATORIAS COM PNEU MACIÇOS RODAS DIANTEIRAS ARO 06 COM PNEUS MACIÇOS POSICIONADOS NA PARTE INTERNA DA CADEIRA, ANCOSTO EM NYLOS. LARGURA DO ASSENTO APROXIMADAMENTE 40 CM, PROFUNDIDADE DO ASSENTO APROXIMADAMENTE 40 CM ALTURA DO ENCOSTO	JAGUARIBE	UNIDAD	3	182,00	546,00

	APROXIMADAMENTE 38 CM. CAPACIDADE DE PESO ATÉ 85 KG					

PRAZO DE EXECUÇÃO: A entrega dos objetos da presente licitação deverá ser entregue na Sede da Secretaria de Saúde do Municipio de Loanda., no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados após solicitação do Secretario respósavel.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado nos termos do Art. 57, da Lei 8.666/93.

FORO: Comarca de Loanda-Pr.

Loanda-Pr., em 22 de agosto de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

DOUGLAS BELTOMIS GONÇALVES DA SILVA
Douglas B. G. Da Silva ME

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:67B91C3A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 134/2019

EXTRATO DO CONTRATO Nº 134/2019-PML

DOCUMENTO: Licitação Pregão Presencial nº 064/2019-PML.

PARTES: Município de Loanda e a empresa R. A. Martins Distribuidora ME

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a aquisição de equipamentos e materiais permanentes conforme Resolução SESA nº 1192/2017, para atender as necessidades do Hospital Municipal Dr. Seitugu Hirata., conforme descritos no ANEXO I - Termo de Referência, do Edital Pregão Presencial nº 64/2018-PML.

VALOR CONTRATUAL: Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R$ 28.328,00 (vinte e oito mil, trezentos e vinte e oito reais), conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
3	FOCO CLÍNICO SEM ESPELHO, BIVOLT 110/220V, LAMPÂDA HALÓGENA OU LED DE 20W, ALTA DURABILIDADE DA LÂMPADA; ALÇA PARA MANUSEIO DO CABEÇOTE, PERMITE ADAPTAÇÃO DE ESPELHO BI-FOCAL PARA USO GINECOLÓGICO; ARTICULAÇÃO COM HASTE FLEXÍVEL CROMADA; ALTURA REGULÁVEL: MIN. 0,80CM MAX. 1,40M; BASE EM ALUMÍNIO COM 04 PONTOS DE APOIO; RODÍZIOS PARA FÁCIL DESLOCAMENTO; PINTURA ELETROSTÁTICA EM EPÓXI.	ARTMED ART 165	UNIDAD	4	260,00	1.040,00
5	SUPORTE PARA SORO, COM REGULAGEM DE ALTURA, CONSTRUÍDO INTEIRAMENTE COM TUBOS DE AÇO INOXIDÁVEL. BASE COM 4 RODÍZIOS DE 1 POLEGADA 5/8. HASTE SUPERIOR COM 2 OU 4 GANCHOS. FIXAÇÃO DA ALTURA POR MEIO DE BORBOLETAS.	RENASCER RN 130033	UNIDAD	10	182,00	1.820,00
6	COLCHÕES HOSPITALARES COM CAPA IMPERMEAVEL NA COR AZUL, 1,85 COMPRIMENTO/ 80 LARGURA/ ALTURA 12 CM /DENSIDADE 33	RG COLCHÕES	UNIDAD	25	293,00	7.325,00
8	ASPIRADOR/SUGADOR DE SANGUE E/OU SECREÇÕES COMPLETO COM PEDAL, ACOMPANHA SUGADORES DE SANGUE E SECREÇÕES, MOTOR 1/30 HP – VOLTAGEM 110/220 V, AUTOMÁTICO, FREQUÊNCIA 60HZ, SISTEMA DE VÁCUO POR DIAFRAGMA, COR BRANCA, CAPACIDADE 1,3 LITROS, MICRO BOMBA. ITENS INCLUSO: 01 BOMBA DE VÁCUO, 01 FRASCO COLETOR DE 01 LITRO EM PVC, 01 TAMPA PLÁSTICA COM VÁLVULA DE SEGURANÇA ACOPLADA 01 JOGO DE CÂNULAS 03 UNIDADES, 01 INTERRUPTOR A PÉ.	NS ASPIRAMAX MA 520	UNIDAD	3	287,00	861,00
9	CARRO MACA HIDRAULICO LEITO E ESTRUTURA AÇO INOX, PINTADA EPOXI, ARTICULADA ATRAVES DE PISTÕES; PARA CHOQUE DE BORRACHA, MOVIMENTOS DE DORSO, TRENDELENBURG E PROCLIVE ACIONADOS ATRAVES DE PISTÕES, GRADES ESCAMOTAVEIS DE TUBOS EM INOX, DE BAIXAR, ELEVAÇÃO ACIONADA POR SISTEMA HIDRAULICO COM PEDAIS; PÉS DOTADOS DE RODIZIOS DE 6" DE DIAMETRO, COM FREIOS EM DIAGONAL; SUPORTE DE SORO CROMADO, SUPORTE PARA CILINDRO DE OXIGENIO, GAVETA PARA USO DE PLACA DE RAIO X, LEITO COM COLCHONETE. MEDIDAS APROXIMADAS 2.00 X 70 X 60 (C X L X A).	MS – 04.006	UNIDAD	2	8.299,00	16.598,00
11	REANIMADOR MANUAL DE SILICONE ADULTO DE SILICONE COMPLETO COM RESERVATORIO . AUTOCLAVAVEL	FARMATEX	UNIDAD	4	114,00	456,00
12	REANIMADOR MANUAL DE SILICONE INFANTIL COMPLETO COM RESERVATORIO. AUTOCLAVAVEL	FARMATEX	UNIDAD	2	114,00	228,00

PRAZO DE EXECUÇÃO: A entrega dos objetos da presente licitação deverá ser entregue na Sede da Secretaria de Saúde do Municipio de Loanda., no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados após solicitação do Secretario respósavel.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado nos termos do Art. 57, da Lei 8.666/93.

FORO: Comarca de Loanda-Pr.

Loanda-Pr., em 22 de agosto de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

RICARDO ANTONIO MARTINS
R. A. Martins Distribuidora ME

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:BCD8BC60

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 135/2019

EXTRATO DO CONTRATO Nº 135/2019-PML

DOCUMENTO: Licitação Pregão Presencial nº 064/2019-PML.

PARTES: Município de Loanda e a empresa AJV Ar Condicionados Eireli

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a aquisição de equipamentos e materiais permanentes conforme Resolução SESA nº 1192/2017, para atender as necessidades do Hospital Municipal Dr. Seitugu Hirata., conforme descritos no ANEXO I - Termo de Referência, do Edital Pregão Presencial nº 64/2018-PML.

VALOR CONTRATUAL: Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R$ 3.000,00 (três mil reais), conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
25	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTUS, CICLO QUENTE / FRIO, INSTALADO, ATE 3M DE TUBULAÇAO, PADRÃO A DE CONSUMO DE ENERGIA	KOMECO KOH12QC	UNIDAD	2	1.500,00	3.000,00

PRAZO DE EXECUÇÃO: A entrega dos objetos da presente licitação deverá ser entregue na Sede da Secretaria de Saúde do Municipio de Loanda., no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados após solicitação do Secretario respósavel.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado nos termos do Art. 57, da Lei 8.666/93.

FORO: Comarca de Loanda-Pr.

Loanda-Pr., em 22 de agosto de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

BRUNO JOSUE MARTINS
AJV Ar Condicionados EIRELI

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:0AE44F61

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO ATA DE JULGAMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2018

CNPJ: 76.970.367/0001-08	PREGÃO PRESENCIAL	
	Nr.: 50/2018 - PR	
RUAANTONIO COLETTO	Processo Administrativo:	91/2018
	Processo de Licitação:	91/2018
C.E.P.: 86790-000 - Lobato - PR	Data do Processo:	05/10/2018

OBJETO DA LICITAÇÃO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES NOVOS DESTINADOS À FROTA MUNICIPAL DE LOBATO/PR.

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr.

Ao(s) 19 de Setembro de 2019, às 09:00 horas, na sede da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO , reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, desiginada pela(o) Portaria nº 002/2018, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 91/2018, Licitação nº 50/2018 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

Parecer da Comissão: AS PROPOSTAS FORAM CONSIDERADAS APTAS PELA PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO. O Fornecedor REINALDO JOSE BOLANHO é ex-vencedor do Item 4 do Processo 91/2018, o novo vencedor é: CARGA SUL COMERCIO DE PNEUS LTDA - EPP, pelo motivo: NA FORMA DO ART. 19 DO DECRETO FEDERAL Nº 7.892/2013 E DO ITEM 24 DO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2018.O Fornecedor REINALDO JOSE BOLANHO é ex-vencedor do Item 5 do Processo 91/2018, o novo vencedor é: CARGA SUL COMERCIO DE PNEUS LTDA - EPP, pelo motivo: NA FORMA DO ART. 19 DO DECRETO FEDERAL Nº 7.892/2013 E DO ITEM 24 DO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2018.

Participante: 4750 - CARGA SUL COMERCIO DE PNEUS LTDA - EPP							
Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
1	PNEUS 1400/24- 12 LONAS E2/G2 PROFUNDIDADE MÍNIMA DO SULCO 24.8 MM SEM CÂMARA	Un	6,00	TITAN ROAD GRADER 12	0,0000	1.955,00	11.730,00
2	PNEUS 17,5X25- 16 LONAS E/L3 PROFUNDIDADE MÍNIMA 24.9 MM	Un	10,00	FIRESTONE SRG	0,0000	3.099,00	30.990,00

				LOADER			
3	PNEUS 10-16,5? 12 LONAS 4538 LGS/2060KQS PROFUNDIDADE MINIMA 16 MM	Un	2,00	TITAN HD2000 10L	0,0000	840,00	1.680,00
4	PNEUS 12,5/80-18- 10 LONAS SEM CÂMARA PROFUNDIDADE MÍNIMA DO SULCOS 26.0 MM	Un	4,00	FIRESTONE S. TRAC LO	0,0000	1.100,00	4.400,00
5	PNEUS 19,5L24- 12 LONAS CAPACIDADE DE CARGA MÍNIMA 2380 KG PROFUNDIDADE MÍNIMA DO SULCO 26.0 MM	Un	4,00	FIRESTONE UTILITY 12	0,0000	2.140,00	8.560,00
6	PNEUS 7,50X16- LISOS 116/114L 10 LONAS RADIAL PROFUNDIDADE MÍNIMA DO SULCO 9.0MM	Un	2,00	MAGGION LUNGAVIA 10L	0,0000	438,00	876,00
8	PNEUS 700/16- MISTOS CT 52 CAPACIDADE DE CARGA	Un	2,00	MAGGION LUNGAVIA 10L	0,0000	398,00	796,00
10	PNEUS 900 - 20 -LISOS 14 LONAS 140/137J RADIAL PROFUNDIDADE MÍNIMA DO SULCO 12,0MM	Un	4,00	MAGGION LUNGAVIA 14L	0,0000	785,00	3.140,00
11	PNEUS 900 - 20 -MISTOS 14 LONAS 140/137J RADIAL PROFUNDIDADE MÍNIMA DO SULCO 12,0MM	Un	6,00	FIRESTONE T546	0,0000	1.078,00	6.468,00
12	PNEUS 275/80 R 22,5- LISOS 16 LONAS 149/146L RADIAL PROFUNDIDADE MÍNIMA DO SULCO 16,3MM	Un	5,00	BRIDGESTONE R297	0,0000	1.386,00	6.930,00
13	PNEUS 275/80 R 22,5- MISTOS 16 LONAS 149/146L RADIAL PROFUNDIDADE MÍNIMA DO SULCO 16,3 MM	Un	18,00	PIRELLI FG01	0,0000	1.699,00	30.582,00
15	PNEUS 1000X20- MISTOS RADIAL BORRACHUDO 146/146/J RADIAL PROFUNDIDADE MÍNIMA DO SULCO 12,5 MM	Un	8,00	BRIDGESTONE L355 146	0,0000	1.445,00	11.560,00
16	PNEUS 215/75 R 17,5- LISOS 126/124M 12 LONAS RADIAL PROFUNDIDADE MÍNIMA DO SULCO 14,5 MM	Un	2,00	BRIDGESTONE M814	0,0000	689,00	1.378,00
17	PNEUS 215/75 R 17,5- 126/124 M 12 LONAS RADIAL PROFUNDIDADE MÍNIMA SULCO 14,5 MM	Un	4,00	BRIDGESTONE M814	0,0000	689,00	2.756,00
21	PNEUS 215/75 R17,5- MISTOS 14 LONAS 140/137J RADIAL PROFUNDIDADE MÍNIMA DO SULCO 12,0MM	Un	16,00	PIRELLI FG01	0,0000	989,00	15.824,00
22	PNEUS 7.00x16- LISOS 113/112L 10 LONAS RADIAL PROFUNDIDA MÍNIMA DO SULCO 9.00MM	Un	2,00	MAGGION LUNGAVIA 10L	0,0000	389,00	778,00
23	PNEUS 7.00x16-MISTOS 113/112 10 LONAS RADIAL PROFUNDIDADE MÍNIMA DO SULCO 9.00 MM	Un	4,00	MAGGION SUPER TRATIO	0,0000	419,00	1.676,00
24	PNEUS 275/80 R 22,5- LISOS 16 LONAS 149/146L RADIAL PROFUNDIDADE MÍNIMA DO SULCO 16,3MM	Un	2,00	BRIDGESTONE R297	0,0000	1.386,00	2.772,00

Participante: 4750 - CARGA SUL COMERCIO DE PNEUS LTDA - EPP

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
25	PNEUS 275/80 R 22,5- MISTOS 16 LONAS 149/146 RADIAL PROFUNDIDADE MÍNIMA DO SULCO 16,3 MM	Un	4,00	BRIDGESTONE M840 149	0,0000	1.365,00	5.460,00
27	PNEUS 205/70 R15- C 106/104R PROFUNDIDADE MÍNIMA DO SULCO 10.5 MM	Un	12,00	BRIDGESTONE DURAVIS	0,0000	459,00	5.508,00
31	PNEUS 175/70 R14- 88T COM SELO DO INMETRO (PORT. Nº 544/2012)	Un	20,00	FIRESTONE F700 88T	0,0000	240,00	4.800,00
32	PNEUS 175/70 R13- 82T COM SELO DO INMETRO (PORT. Nº 544/2012)	Un	8,00	FUZION FUZION	0,0000	141,00	1.128,00
35	PNEUS 700/16- LISOS 113/112L 10 LONAS RADIAL PROFUNDIDADE MÍNIMA DO SULCO 9,0 MM	Un	2,00	MAGGION LUNGAVIA 10L	0,0000	389,00	778,00
36	PNEUS 700/16- MISTOS 113/112 10 LONAS PROFUNDIDADE MÍNIMA DO SULCO 9,0MM	Un	2,00	MAGGION SUPER TRACTI	0,0000	419,00	838,00
37	PNEUS 110/90-17 - TRASEIRO M/C60P - MOTOCICLETA BROS 150	Un	1,00	MAGGION VIPER	0,0000	175,00	175,00
38	PNEUS 90/90-19 - DIANTEIRO 52P - MOTOCICLETA BROS 150	Un	1,00	MAGGION VIPER	0,0000	155,00	155,00
41	CÂMARAS DE AR 1400X24	Un	6,00	MAGGION 1300/1400-24	0,0000	170,00	1.020,00
42	CÂMARAS DE AR 17,5X25	Un	12,00	QBOM 17.5-25	0,0000	218,00	2.616,00
44	CÂMARAS DE AR 19,5L24	Un	2,00	MAGGION 14.9/19.5-25	0,0000	199,00	398,00
45	CÂMARAS DE AR 7,50X16	Un	2,00	MAGGION K16	0,0000	41,00	82,00
47	CÂMARAS DE AR 700/16	Un	8,00	MAGGION K16	0,0000	41,00	328,00
49	CÂMARAS DE AR 900-20	Un	8,00	MAGGION 900-20	0,0000	74,00	592,00
50	CÂMARAS DE AR 275/80 R 22,5	Un	20,00	MAGGION 275/80-22,5	0,0000	83,00	1.660,00
51	CÂMARAS DE AR 1000X20	Un	18,00	MAGGION 1000-20	0,0000	73,00	1.314,00
53	CÂMARAS DE AR 110/90-17	Un	1,00	MAGGION MJ17	0,0000	35,00	35,00
54	CÂMARAS DE AR 90/90-19	Un	1,00	MAGGION MJ19	0,0000	35,00	35,00
57	PROTETIVO MOTOR SUPREME PLUS =+ OIL TREAT	Un	8,00	K-RUBBER CARRETEIRO	0,0000	20,00	160,00
59	PROTETOR ARO 22,5/	Un	16,00	K-RUBBER CARRETEIRO	0,0000	34,00	544,00
60	PROTETOR ARO 17,5/	Un	4,00	K-RUBBER CARRETEIRO	0,0000	125,00	500,00
Total do Participante -------->							171.022,00

Participante: 5024 - REINALDO JOSE BOLANHO

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
7	PNEUS 18.4-30- 10 LONAS R1 PROFUNDIDADE MÍNIMA DO SULCO 39,5 MM	Un	2,00	Firestone/SAT23	0,0000	1.800,00	3.600,00
9	PNEUS 18.4-34 T- PNEUS 10 LONAS	Un	2,00	Firestone/SAT23	0,0000	2.560,00	5.120,00
14	PNEUS 1000X20- LISOS 16 LONAS 146/146J RADIAL PROFUNDIDADE MÍNIMA DO SULCO 12,5MM	Un	2,00	Firestone/FS557	0,0000	1.204,00	2.408,00
18	PNEUS 10.00 R 20 - LISOS 16 LONAS 146/146 J RADIAL PROFUNDIDADE MÍNIMA DO SULCO 12,5MM	Un	4,00	Firestone/FS557	0,0000	1.204,00	4.816,00
19	PNEUS 10.00 R 20 - MISTOS RADIAL 146/146J PROFUNDIDADE MÍNIMA DO SULCO 12,5 MM	Un	6,00	Firestone/T819	0,0000	1.260,00	7.560,00
20	PNEUS 215/75 R17,5- LISOS 14 LONAS 140/137J RADIAL PROFUNDIDADE MÍNIMA DO SULCO 12,0MM	Un	8,00	Firestone/FS558	0,0000	639,00	5.112,00
26	PNEUS 225/75 R16- G 32 CARGO INDICE 118R - PROFUNDIDADE 11MM CAPACIDADE LONA PNEUS 225/75 R16? G 32 CARGO INDICE 118R - PROFUNDIDADE 11MM CAPACIDADE LONA 10	Un	6,00	Bridgestone/Du	0,0000	570,00	3.420,00
28	PNEUS 225/75 R 16- G 32 CARGO INDICE 118R - PROFUNDIDADE 11MM CAPACIDADE LONA 10	Un	12,00	Bridgestone/Du	0,0000	570,00	6.840,00
29	PNEUS 195/65 R 15- CAPACIDADE DE CARGA E INDICE DE VELOCIDADE 91H PROFUNDIDADE MÍNIMA DO SULCO 8MM	Un	4,00	Bridgestone/EP	0,0000	250,00	1.000,00
30	PNEUS 225/65 R16- INDICE CARGA E VELOCIDADE 112110R SULCO 10MM	Un	8,00	Michelin / Agilis	0,0000	690,00	5.520,00

Participante: 5024 - REINALDO JOSE BOLANHO

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
33	PNEUS 195/55R15- CAPACIDADE DE CARGA E INDICE DE VELOCIDADE 85V PROFUNDIDADE MÍNIMA DO SULCO 8MM	Un	8,00	Bridgestone/Fu	0,0000	200,00	1.600,00
43	CÂMARAS DE AR 12,5/80-18 PARA RETROESCAVADEIRA	Un	2,00	RS/TR15	0,0000	98,00	196,00
46	CÂMARAS DE AR 18.4-30	Un	2,00	RS/TR218	0,0000	244,00	488,00
48	CÂMARAS DE AR 18.4-34	Un	2,00	RS/TR218	0,0000	254,00	508,00
Total do Participante -------->							48.188,00
Total Geral ---------->							219.210,00

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Lobato, 19 de Setembro de 2019

Comissão:

MARLI DOS SANTOS SILVA BERGAMO
Pregoeiro(a)

SEBASTIÃO CHECOM
Membro

ADRIANO APARECIDO MORA
Membro

KELI CRISTINA CAVALLARI
Membro

ALVARO PEREIRA GIL CORDÃO
Membro

JOSUE CRUZ
Membro

MIGUEL QUEIROZ NETO
Membro

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

GILSON DE SOUZA MOREIRA - ..... - Representante
ROGERIO GONÇALES - ..... - Representante
GUSTAVO HENRIQUE CONICK - ..... - Representante

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:A292ACCB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 075/2019 - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 049/2019 - PUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: BBW DO BRASIL COMÉRCIO DE PNEUMATICOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 17.450.564/0001-29, sediada na Rua João Frigo, nº 65, Barracão Comercial, São Cristóvão Concórdia-SC, neste ato representado pelo seu Administrador, Sr. Gustavo Reni Vendruscolo, brasileiro, Portador da Carteira de Identidade nº 4.163.963 SSP-SC e CPF nº 068.834.079-28, residente e domiciliado na Rua Leonilda Longhi Pelizzaro, nº 80, ala 03, quadra A, casa 03, São Cristóvão, Concórdia-SC.
A validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a contar do dia 05 de Setembro de 2019.

Item	Descrição	Unid.	Quant	Preço Unit.	Preço Total
2	Pneu 1000x20 radial borrachudo com mínimo 16 lonas para uso misto (terra/asfalto). Material banda rodagem borracha alta resistência	Und	120	R$ 1.300,00	R$ 156.000,00
4	Pneu 215/75/17.5 liso com mínimo 12 lonas para uso misto (terra/asfalto). Material banda rodagem borracha alta resistência.	Und	26	R$ 560,00	R$ 14.560,00
6	Pneu 275/80/22.5 radial borrachudo de ônibus com mínimo 16 lonas para uso misto (terra/asfalto) . Material banda rodagem borracha alta resistência	Und	24	R$ 1.350,00	R$ 32.400,00
9	Pneu 19.5/24 mínimo 12 lonas retro escavadeira traseiro material banda rodagem borracha alta resistência	Und	4	R$ 1.985,00	R$ 7.940,00
11	Pneu 12.5/80/18 retro com mínimo de 14 lonas escavadeira dianteiro. Material banda rodagem borracha alta resistência.	Und	12	R$ 990,00	R$ 11.880,00
12	Pneu 1400x24 com mínimo 16 lonas pá carregadeira material banda rodagem borracha alta resistência	Und	27	R$ 1.750,00	R$ 47.250,00
13	Pneu 7.50x16 borrachudo convencional com mínimo12 lonas material banda rodagem borracha alta resistência.	Und	6	R$ 475,00	R$ 2.850,00
14	Pneu 175/70 r 13. Material banda rodagem borracha alta resistência.	Und	30	R$ 160,00	R$ 4.800,00
15	Pneu 175/70 r14. Material banda rodagem borracha alta resistência	Und	30	R$ 190,00	R$ 5.700,00
16	Pneu 185/60 r15 material banda de rodagem borracha de alta resistencia	Und	8	R$ 215,00	R$ 1.720,00
18	Pneu 185/65 r15 material banda de rodagem borracha de alta resistencia	Und	14	R$ 220,00	R$ 3.080,00
19	Pneu 185/70 r13 material banda de rodagem borracha de alta resistencia	Und	4	R$ 205,00	R$ 820,00
20	Pneu 185/70 r14 kombi material banda rodagem borracha alta resistência.	Und	20	R$ 225,00	R$ 4.500,00
21	Pneu 195/65 r15 material banda de rodagem borracha alta resistencia	Und	4	R$ 220,00	R$ 880,00
22	Pneu 205/60 r16 material banda de rodagem borracha alta resistencia	Und	4	R$ 280,00	R$ 1.120,00
23	Pneu 205/75 r16 110/108r com mínimo 8 lonas ambulância material banda rodagem borracha alta resistência.	Und	30	R$ 370,00	R$ 11.100,00
24	Pneu 215/65 r16 com mínimo 8 lonas para material banda de rodagem borracha alta resistência	Und	6	R$ 330,00	R$ 1.980,00
25	Pneu 225/65 r16 112/110r com mínimo 8 lonas material banda de rodagem borracha alta resistência	Und	6	R$ 390,00	R$ 2.340,00
29	Pneu 18x4x30 traseiro para trator agrícola	Und	6	R$ 1.910,00	R$ 11.460,00
30	Pneu 12x4x24 dianteiro para trator agrícola	Und	6	R$ 990,00	R$ 5.940,00
32	Pneu 18x4x34 traseiro para trator agrícola	Und	4	R$ 2.320,00	R$ 9.280,00
34	Pneu 195/55 r15 material banda rodagem borracha alta resistência	Und	4	R$ 220,00	R$ 880,00
35	Pneu 195/70 r15c material banda rodagem borracha alta resistência	Und	4	R$ 325,00	R$ 1.300,00
36	Câmara de pneu 1000/20	Und	60	R$ 72,00	R$ 4.320,00

38	Protetor aro 24 patrola	Und	6	R$ 40,00	R$ 240,00
39	Protetor aro 25.	Und	2	R$ 92,00	R$ 184,00
40	Câmara de pneu 1.400 x 24	Und	8	R$ 139,00	R$ 1.112,00
41	Câmara de pneu 14.9 x 24	Und	8	R$ 146,00	R$ 1.168,00
44	Pneu 1000x20 radial borrachudo com mínimo 16 lonas para uso misto (terra/asfalto). Material banda rodagem borracha alta resistência	Und	40	R$ 1.300,00	R$ 52.000,00
46	Pneu 1400x24 com mínimo 16 lonas pá carregadeira material banda rodagem borracha alta resistência	Und	9	R$ 1.750,00	R$ 15.750,00

Valor total: R$ 414.554,00 (quatrocentos e quatorze mil quinhentos e cinqüenta e quatro reais)

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal órgão Gerenciador

BBW do Brasil Comércio de Pneumaticos EIRELI
GUSTAVO RENI VENDRUSCOLO
Fornecedor

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:31E82CFD

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 079/2019 PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 047/2019 PUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: ALIRIO FERREIRA BARBOSA, inscrita no CNPJ nº 77.578.524/0001-99, sediada na Rua Wenceslau Braz, nº 784, Sala 14, Centro, Santo Antônio Da Platina-PR, neste ato representado pelo seu Administrador, Sr. Alirio Ferreira Barbosa, brasileiro, Portador da Carteira de Identidade nº 522096 SSP-PR e CPF nº 210.652.259-20, residente e domiciliado na Rua Arthur Franco, nº 690, Vila Hermantina, Santo Antônio Da Platina-PR.

A validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a contar do dia 05 de Setembro de 2019.

Item	Especificação	Und.	Quant	Preço unitário (R$)	Preço total (R$)
2	MICROCOMPUTADOR - DESKTOP – B • Placa Mãe PADRÃO Micro ATX O chipset da placa mãe deverá ser do mesmo fabricante do processador; devem possuir no mínimo quatro (06) portas USB no total ao menos 2 sendo 3.0, sendo no mínimo duas na parte frontal do equipamento. Não serão aceitos hubs; deve possuir uma porta RJ45 100/1000 Mb/s, padrão Ethernet; Deve possuir placa Wireless padrão 802.11ac (2.4 Ghz e 5.8Ghz) on-board ou off-board. • Processador Processador x64 6 Núcleos cores e mais 6 threads;Frequência mínima de processamento de 2.8 GHz; Velocidade do barramento 8GT/s DMI2; Cache L2 total de no mínimo 9MB; Dissipador e cooler adequados. BIOS Deve ter suporte a Português ou Inglês; Deve ser implementada em "flash memory" atualizável diretamente pelo microcomputador. • Memória SDRAM Superior ou igual DDR4 2400Ghz MHz; Deve possuir tecnologia dual-channel ou single-channel; 08 GB de memória RAM instalada. • Armazenamento Controladora de discos integrada à placa-mãe do equipamento com opção Raid; Padrão SATA-3 com taxa mínima de transferência de 6GB/s. Uma unidade Hd SSD 240GB Sata 6gbs 2.5 Pol 450MB/s para leitura e 400MB/s para gravação. • Gráficos Controladora de vídeo on-board;Capacidade de no mínimo 256MB de memória compartilhada para vídeo; Com no mínimo duas saídas. • Áudio Controladora de áudio de alta-definição integrada;Conector(es) para suprir 01 Microfone (entrada) e 01 Fone de ouvido (saída). • Fonte de Alimentação Fonte de alimentação 250W mínimo, com capacidade para suportar a máxima configuração do item ofertado;Potência capaz de suportar a configuração máxima do equipamento • Gabinete Padrão Básico padrão ATX;Possuir botão liga/desliga e reset;Possuir indicadores liga/desliga na parte frontal e acesso ao disco rígido;Posição para no mínimo 2 (dois) Hds de 3.5". • Sistema Operacional O equipamento deverá ser entregue com o sistema operacional, MS-Windows 10 Pró x64, pré-instalado em português do Brasil O sistema operacional deve vir acompanhado de licença de uso e disco de instalação. O sistema operacional deve vir instalado na unidade de disco rígido. • Garantia Os prazos de garantia não poderão ser inferiores a 12 meses. • O fornecedor deverá constar em sua proposta, marcas e modelos das peças cotadas para melhor verificação das especificações, sob pena de desclassificação.	UND	15	R$ 3.240,00	R$ 48.600,00

Valor total: R$ 48.600,00 (quarenta e oito mil e seiscentos reais)

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

ALIRIO FERREIRA BARBOSA
Alirio Ferreira Barbosa
Fornecedor

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:22A034AE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 080/2019 PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 047/2019 PUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: EDER CARLOS DOS SANTOS BATISTA, inscrita no CNPJ nº 20.021.875/0001-87, sediada na Rua Antonio Zielonka, nº 995, Estancia Pinhais, Pinhais-PR, neste ato representado pelo seu Administrador, Sr. Eder Carlos Dos Santos Batista, brasileiro, Portador da Carteira de Identidade nº 92576981 SSP-PR e CPF nº 042.952.609-16, residente e domiciliado na Rua Leo Vaz, nº 109 A, Vargem Grande, Pinhais-PR.

A validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a contar do dia 05 de Setembro de 2019.

Item	Especificação	Und.	Quant	Preço unitário (R$)	Preço total (R$)
5	Mouse do tipo óptico ou Laser; Resolução de no mínimo 800 dpi; O tipo de conexão deverá ser USB; Possuir 2 botões para seleção (click) e um botão de rolagem "scroll", cor preta.	UND	60	R$ 8,40	R$ 504,00
6	Teclado padrão ABNT-2; Conector tipo USB; Numero mínimo de 107 teclas, cor preta.	UND	60	R$ 26,00	R$ 1.560,00
10	Hd Ssd 240GB Sata 6gbs 2.5 Pol 450MB/s para leitura e 400MB/s para gravação.	UND	20	R$ 300,00	R$ 6.000,00
13	Rack para Servidor Fechado 44U x 870mm. • Base traseira com abertura para passagem de cabos. • Coluna traseira com ganchos para guiar e acomodar cabos em ambas a laterais. • Porta Frontal perfurada ou com visor em acrílico Fumê. • Portas Laterais e traseira perfuradas ou com aletas de ventilação (igual foto). • Longarinas confeccionadas em aço SAE 1020 de 1,5 a 2,0mm de espessura. • Teto perfurado para inclusão do Kit de ventilação com 02 / 04 /06 ou 08 ventiladores (opcional). • 04 apoios niveladores ou a opção de kit rodízio com freio.	UND	1	R$ 2.350,00	R$ 2.350,00
15	Câmera Digital tipo Compacta, display LCD 2,7", memória interna 29MB, 20.1MP 5x Zoom Óptico, Foto Panorâmica Vídeos HD, Bateria recarregável.	UND	1	R$ 790,00	R$ 790,00
17	Notebook, Mínimo memória Ram 8gb, mínimo 1TB de HD, 15.6 polegadas, Windows 10, processador superior ou equivalente ao Intel Core i5 8250U, 6 MB L3 Cache, . Integrado (Intel) , HD (High Definition) Audio , Comum , com Bluetooth, Bivolt , garantia 12 Meses, dimensão aproximada 1,9x37,7x24,9cm , peso aproximado 1,9Kg . Marca igual ou superior a Samsung.	UND	8	R$ 3.950,00	R$ 31.600,00

Valor total: R$ 42.804,00 (quarenta e dois mil oitocentos e quatro reais)

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Eder Carlos Dos Santos Batista
EDER CALOS DOS SANTOS BATISTA
Fornecedor

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:131C3CCB

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 081/2019 PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 047/2019 PUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: LUIZ FERNANDO CUNHA GRENIER, inscrita no CNPJ nº 12.162.386/0001-17, sediada na Rua Antonio Zielonka, nº 1043, Estancia Pinhais, Pinhais-PR, neste ato representado pelo seu Administrador, Sr. Luiz Fernando Cunha Grenier, brasileiro, Portador da Carteira de Identidade nº 68509890 SSP-PR e CPF nº 027.727.119-35, residente e domiciliado no mesmo endereço.

A validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a contar do dia 05 de Setembro de 2019.

Item	Especificação	Und.	Quant	Preço unitário (R$)	Preço total (R$)
1	MICROCOMPUTADOR - DESKTOP – A: • Placa Mãe PADRÃO Micro ATX O chipset da placa mãe deverá ser do mesmo fabricante do processador; Devem possuir no mínimo quatro (06) portas USB no total ao menos 2 sendo 3.0, sendo no mínimo duas na parte frontal do equipamento. Não serão aceitos hubs; deve possuir uma porta RJ45 100/1000 Mb/s, padrão Ethernet; deve possuir placa Wireless padrão 802.11ac (2.4 Ghz e 5.8Ghz) on-board ou off-board. • Processador Processador x64 de núcleo Quádruplo (04 cores);Freqüência mínima de processamento de 3.6 GHz;Velocidade do barramento 8 GT/s DMI3; Cache L2 total de no mínimo 6MB;Dissipador e cooler adequados. • BIOS Deve ter suporte a Português ou Inglês; Deve ser implementada em "flash memory" atualizável diretamente pelo microcomputador. • Memória SDRAM Superior ou igual DDR4-2400 MHz;Deve possuir tecnologia dual-channel ou single-channel; 08 GB de memória RAM instalada. • Armazenamento Controladora de discos integrada à placa-mãe do equipamento com opção Raid; Padrão SATA-3 com taxa mínima de transferência de 6GB/s.;Uma unidade de disco rígido instalada, interna, Hd SSD 240GB Sata 6gbs 2.5 Pol 450MB/s para leitura e 400MB/s para gravação. • Gráficos Controladora de vídeo on-board; Capacidade de no mínimo 256MB de memória compartilhada para vídeo; Com no mínimo duas saídas para vídeo. • Áudio Controladora de áudio de alta-definição integrada;Conector(es) para suprir 01 Microfone (entrada) e 01 Fone de ouvido (saída). • Fonte de Alimentação Fonte de alimentação 250W mínimo, com capacidade para suportar a máxima configuração do item ofertado; Potência capaz de suportar a configuração máxima do equipamento. • Gabinete Padrão Básico padrão ATX; Possuir botão liga/desliga e reset;Possuir indicadores liga/desliga na parte frontal e acesso ao disco rígido; Posição para no mínimo 2 (dois) Hds de 3.5". • Sistema Operacional O equipamento deverá ser entregue com o sistema operacional, MS-Windows 10 Pró x64, pré-instalado em português do Brasil O sistema operacional deve vir acompanhado de licença de uso e disco de instalação. O sistema operacional deve vir instalado na unidade de disco rígido.	UND	15	R$ 2.900,00	R$ 43.500,00

	• Garantia Os prazos de garantia não poderão ser inferiores a 12 meses. • O fornecedor deverá constar em sua proposta, marcas e modelos das peças cotadas para melhor verificação das especificações, sob pena de desclassificação.				
7	Memória 8GB padrão DDR4 2400mhz não genérica (sem marca)	UND	10	R$ 245,00	R$ 2.450,00

Valor total: R$ 45.950,00 (quarenta e cinco mil novecentos e cinqüenta reais)

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Luiz Fernando Cunha Grenier
LUIZ FERNANDO CUNHA GRENIER
Fornecedor

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:9346D17C

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 082/2019 PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 047/2019 PUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: NUVEMPRIME INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 17.975.908/0001-13, sediada na Rua Professor João Soares Barcelos, nº 2379, Loja 05, Boqueirão, Curitiba-PR, neste ato representado pelo seu Sócio-Administrador, Sr. Jorge Perelles Neto, brasileiro, Portador da Carteira de Identidade nº 5744088-0 SESP-PR e CPF nº 810.432.109-97, residente e domiciliado na Rua Denezar Andrade De Jesus, nº 598, Boqueirão, Curitiba-PR.

A validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a contar do dia 05 de Setembro de 2019.

Item	Especificação	Und.	Quant	Preço unitário (R$)	Preço total (R$)
12	Switch 48 Portas Gigabit 10/100/1000mbps, gerenciável	UND	2	R$ 2.380,00	R$ 4.760,00
14	Maquina Fotográfica Profissional – Sensor CMOS APS-C de 24,2 MP Processador de imagem DIGIC 6 Ecrã táctil Vari-Angle de 3.0" 1.04m-Dot Gravação de vídeo Full HD 1080p a 60 fps Sistema AF de Cross-Type de 45 pontos Dual Pixels CMOS AF Expandido ISSO 25600, Tiro de até 7fps Wi-Fi embutido com NFC Sensor de medição RGB + IR 7560-Pixel Lente EF-S 18-135mm f / 3.5-5.6 IS USM	UND	1	R$ 7.390,00	R$ 7.390,00
16	Impressora multifuncional, informações técnicas: impressão colorida e preta, USB 2.0, Wireless, área de escaneamento 21.6 X 29.7, resolução da digitalização 1200 X 2400 dpI, resolução da impressão colorida 5760 X 1440 dpI, resolução da impressão preto e branco 5760 X 1460 DPI, Voltagem Bivolt, consumo aproximado de energia 1,01Kw/h ATÉ 2kw/h. Capacidade da bandeja 100 folhas capacidade da saída de papel 30 páginas. Tamanho do papel suportado: A4, A5, A6, B5, 10 X 15, 13 X 18, 9 X 13, 13 X 20, 20 X 25, 10 X 14, envelopes DL 11 x 22, C6 11 x 16 e tamanho máximo do papel de 8.5 x 44. Tipo de impressora ecotanque de tinta. Igual ou superior a Epson.	UND	2	R$ 1.540,00	R$ 3.080,00

Valor total: R$ 45.950,00 (quarenta e cinco mil novecentos e cinqüenta reais)

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Nuvemprime Comércio E Serviços LTDA
JORGE PERELLES NETO
Fornecedor

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:FA298CD3

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 083/2019 PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 047/2019 PUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: VALE COMERCIAL DE MATERIAL PARA ESCRITÓRIO E INFORMÁTICA, inscrita no CNPJ nº 24.418.247/0001-90, sediada na Rua Carlos Milano, nº 131, Res 01, Aguas Belas, São José Dos Pinhais-PR, neste ato representado pela sua Administradora, Srª. Naside Maria Pereira Schamne, brasileira, Portadora da Carteira de Identidade nº 3.125.414-0 SSP-PR e CPF nº 312.707.609-63, residente e domiciliada na Rua Francisco Timoteo De Simas, nº 960, Uberaba, Curitiba-PR.

A validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a contar do dia 05 de Setembro de 2019.

Item	Especificação	Und.	Quant	Preço unitário (R$)	Preço total (R$)
3	MICROCOMPUTADOR - DESKTOP – C • Placa Mãe PADRÃO Micro ATX O chipset da placa mãe deverá ser do mesmo fabricante do processador; devem possuir no mínimo quatro (06) portas USB no total ao menos 4 sendo 3.0, sendo no mínimo duas na parte frontal do equipamento. Não serão aceitos hubs; deve possuir uma porta RJ45 100/1000 Mb/s, padrão Ethernet; Deve possuir placa Wireless padrão 802.11ac (2.4 Ghz e 5.8Ghz) on-board ou off-board. A placa mãe devera ser micro	UND	5	R$ 4.240,00	R$ 21.200,00

	ATX • Processador Processador x64 4 Núcleos cores e mais 8 threads;Frequência mínima de processamento de 3.5 GHz; Velocidade do barramento 8GT/s DMI2;Cache L2 total de no mínimo 8MB;Dissipador e cooler adequados. BIOS Deve ter suporte a Português ou Inglês; Deve ser implementada em "flash memory" atualizável diretamente pelo microcomputador. • Memória SDRAM Superior ou igual DDR4 2400MHz;Deve possuir tecnologia dual-channel ou single-channel; 08 GB de memória RAM instalada. • Armazenamento Controladora de discos integrada à placa-mãe do equipamento com opção Raid; Padrão SATA-3 com taxa mínima de transferência de 6GB/s.; Uma unidade Hd SSD 240GB Sata 6gbs 2.5 Pol 450MB/s para leitura e 400MB/s para gravação. • Gráficos Controladora de vídeo off-board;Capacidade de no mínimo 2 GB de memória de vídeo; Interface PCI-e, Com no mínimo duas saídas para vídeo HDMI e DVI ou VGA. • Áudio Controladora de áudio de alta-definição integrada; Conector(es) para suprir 01 Microfone (entrada) e 01 Fone de ouvido (saída). • Fonte de Alimentação Fonte de alimentação 500W Reais, PFC ativo,bivolt automático. • Gabinete Padrão Básico padrão ATX;Possuir botão liga/desliga e reset;Possuir indicadores liga/desliga na parte frontal e acesso ao disco rígido;Posição para no mínimo 2 (dois) Hds de 3.5". • Sistema Operacional O equipamento deverá ser entregue com o sistema operacional, MS-Windows 10 Pró x64, pré-instalado em português do Brasil O sistema operacional deve vir acompanhado de licença de uso e disco de instalação. O sistema operacional deve vir instalado na unidade de disco rígido. • Garantia Os prazos de garantia não poderão ser inferiores a 12 meses. • O fornecedor deverá constar em sua proposta, marcas e modelos das peças cotadas para melhor verificação das especificações, sob pena de desclassificação.				
4	Monitor LED de no mínimo 18,5", de cor preto; Voltagem: 110/220 automática.	UND	15	R$ 510,00	R$ 7.650,00
8	Memória 4GB padrão DDR4 2400mhz não genérica (sem marca)	UND	15	R$ 149,00	R$ 2.235,00
9	Hard Disk (HD) 1TB padrão sata3 (6gbps) 7200rpm 3.5" mínimo 16mb cachê	UND	5	R$ 286,00	R$ 1.430,00
11	Hd Ssd 960GB Sata 6gbs 2.5 Pol 500MB/s para leitura e 450MB/s para gravação.	UND	4	R$ 1.150,00	R$ 4.600,00

Valor total: R$ 37.115,00 (trinta e sete mil cento e quinze reais)

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Vale Comercial De Material Para Escritório E Informática LTDA
NASIDE MARIA PEREIRA SCHAMNE
Fornecedor

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:789EAF41

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
QUADRO DEMONSTRATIVO DA RECEITA E PLANO DE APLICAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Quadro Demonstrativo da Receita e Plano de Aplicacao do Fundo Municipal de Assistência Social					Exercício 2019
Unid. Orçamental				Unid. Gestora	
Município de Paiçandu				Prefeitura Municipal de Paiçandu Autarquia Municipal de Educação de Paiçandu Autarquia Municipal de Saúde de Paiçandu	
Empenhado			Período: 01/01/2019 até 31/08/2019		
Especificação		Previsao Atualizada	Anterior ao Período	No Período	Total
Receitas Resultantes de Impostos					
Receitas 100%					
-					
-					
-					
1.3.2.1.00.1.1.08	Remuneração de Depósitos Bancários - Fonte 816	0,00	0,00	1.203,81	1.203,81
1.3.2.1.00.1.1.08	Remuneração de Depósitos Bancários - Fonte 817	0,00	0,00	483,28	483,28
1.3.2.1.00.1.1.08	Remuneração de Depósitos Bancários - Fonte 818	0,00	0,00	1.292,38	1.292,38
1.3.2.1.00.1.1.08	Remuneração de Depósitos Bancários - Fonte 819	0,00	0,00	2.956,17	2.956,17
1.3.2.1.00.1.1.08	Remuneração de Depósitos Bancários - Fonte 827	0,00	0,00	276,54	276,54
1.3.2.1.00.1.1.08	Remuneração de Depósitos Bancários - Fonte 829	0,00	0,00	45,11	45,11
1.3.2.1.00.1.1.08	Remuneração de Depósitos Bancários - Fonte 830	0,00	0,00	2.567,09	2.567,09
1.3.2.1.00.1.1.08	Remuneração de Depósitos Bancários - Fonte 831	0,00	0,00	1.312,24	1.312,24
1.3.2.1.00.1.1.08	Remuneração de Depósitos Bancários - Fonte 832	0,00	0,00	7,51	7,51
1.3.2.1.00.1.1.08	Remuneração de Depósitos Bancários - Fonte 833	0,00	0,00	307,90	307,90
1.3.2.1.00.1.1.08	Remuneração de Depósitos Bancários - Fonte 840	0,00	0,00	512,72	512,72
1.3.2.1.00.1.1.08	Remuneração de Depósitos Bancários - Fonte 841	0,00	0,00	103,57	103,57
1.3.2.1.00.1.1.08	Remuneração de Depósitos Bancários - Fonte 842	0,00	0,00	1.211,47	1.211,47
1.3.2.1.00.1.1.08	Remuneração de Depósitos Bancários - Fonte 843	0,00	0,00	711,86	711,86
1.3.2.1.00.1.1.08	Remuneração de Depósitos Bancários - Fonte 845	0,00	0,00	351,89	351,89
1.3.2.1.00.1.1.09	Remuneração de Depósitos Bancários - Fonte 934	0,00	0,00	1.330,34	1.330,34
1.3.2.1.00.1.1.09	Remuneração de Depósitos Bancários - Fonte 938	0,00	0,00	59,59	59,59
1.3.2.1.00.1.1.09	Remuneração de Depósitos Bancários - Fonte 939	0,00	0,00	1.039,39	1.039,39
1.7.1.8.12.1.1.02	RECEITA PROGRAMA CRIANÇA FELIZ - BB 26113-0	0,00	0,00	61.212,00	61.212,00
1.7.1.8.12.1.1.14	BL GSUAS FNAS	0,00	0,00	1.134,05	1.134,05
1.7.1.8.12.1.1.15	BL GBF FNAS	0,00	0,00	40.472,50	40.472,50
1.7.1.8.12.1.1.17	RECEITA BLOCO MAC FNAS/FEDERAL	0,00	0,00	17.549,92	17.549,92
1.7.2.8.99.1.1.01	TRANSFERENCIA ABORDAGEM SOCIAL	0,00	0,00	22.500,00	22.500,00
1.7.2.8.99.1.1.10	FIA PROGRAMA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL II	0,00	0,00	80.000,00	80.000,00
1.7.4.8.10.1.1.01	Receita- Doações PJ- Assistência Social	0,00	0,00	8.975,90	8.975,90
2.4.2.8.99.1.1.15	FIA CONSELHO TUTELAR VEICULO - FONTE 00833	0,00	0,00	70.000,00	70.000,00
Total da Projeto/Atividade.....:		0,00	0,00	317.617,23	317.617,23
Total da Sub-Funcao .....:		0,00	0,00	317.617,23	317.617,23

Total da Funcao .....:	0,00	0,00	317.617,23	317.617,23
SOMA	0,00	0,00	317.617,23	317.617,23
Aplicação Bruta Obrigatória - 100% .....:		0,00	317.617,23	317.617,23
Especificação	Previsao Atualizada	Anterior ao Período	No Período	Total
Total da Aplicação Obrigatória.....:		0,00	317.617,23	317.617,23
Especificação	Previsao Atualizada	Anterior ao Período	No Período	Total
RESUMO				
TOTAL DAS RECEITAS (Base de Cálculo).....:		0,00	0,00	0,00
DESPESAS EMPENHADAS NO PROGRAMA ASSISTÊNCIA SOCIAL.....:		0,00	0,00	0,00
(-) Receitas Vinculadas.....:		0,00	317.617,23	317.617,23
TOTAL DAS DESPESAS.....:		0,00	-317.617,23	-317.617,23
Percentual de Aplicação em Ações e Serviços de Assistência Social.:		0,0000%	0,0000%	0,0000%

TARCISIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal

MÁRCIA BIANCHI COSTA DE FRANÇA
Controle Interno

THAIS M. FERREIRA
Sec. De Finanças

ELAINE CRISTINA MACETTI MATEUS
CO-CRC 052171/O-0

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:CC20FDFC

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
RGF – ANEXO 5 (LRF, ART. 55, INCISO III, ALÍNEA "A")

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO/2019

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")										R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)**	**OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS**				**INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO NÃO LIQUIDADOS PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)[1] (g) = (a - (b + c+d + e) - f)**	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E DO EXERCÍCIO (h)**	**EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)**
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		**Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)**	**Demais Obrigações Financeiras (e)**					
		De Exercícios Anteriores (b)	**Do Exercício (c)**							
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto Vinculados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I+II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
FONTE: Sistema Informatizado - Município de Paiçandu - 19/set/2019 - 09h e 54m										
Nota:										
1. Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.										
Parâmetro: Prefeitura Municipal de Paiçandu										
Autarquia Municipal de Educação de Paiçandu										
Autarquia Municipal de Saúde de Paiçandu										

TARCISIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal

MÁRCIA BIANCHI COSTA DE FRANÇA
Controle Interno

THAIS M. FERREIRA
Sec. De Finanças

ELAINE CRISTINA MACETTI MATEUS
CO-CRC 052171/O-0

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:3F4A6841

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
RREO - ANEXO 1 (LRF, ART. 52, INCISO I, ALÍNEAS "A" E "B" DO INCISO II E §1º)

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2019/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (I)	93.055.000,00	96.477.493,15	13.626.778,53	14,12 %	56.830.303,49	58,91 %	39.647.189,66
RECEITAS CORRENTES	91.405.000,00	92.614.888,91	12.977.440,53	14,01 %	55.182.722,99	59,58 %	37.432.165,92
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	18.700.000,00	18.700.000,00	2.312.444,39	12,37 %	10.651.884,54	56,96 %	8.048.115,46
Impostos	13.311.800,00	13.311.800,00	2.000.251,45	15,03 %	8.917.051,92	66,99 %	4.394.748,08
Taxas	1.360.200,00	1.360.200,00	255.277,80	18,77 %	1.446.468,77	106,34 %	-86.268,77
Contribuição de Melhoria	4.028.000,00	4.028.000,00	56.915,14	1,41 %	288.363,85	7,16 %	3.739.636,15
CONTRIBUIÇÕES	3.400.000,00	3.400.000,00	293.587,38	8,63 %	1.243.047,19	36,56 %	2.156.952,81
Contribuições Sociais	1.600.000,00	1.600.000,00	2.058,56	0,13 %	9.175,06	0,57 %	1.590.824,94
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.800.000,00	1.800.000,00	291.528,82	16,20 %	1.233.872,13	68,55 %	566.127,87
RECEITA PATRIMONIAL	855.000,00	1.359.341,65	68.321,04	5,03 %	288.663,31	21,24 %	1.070.678,34
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	5.762,27	0,00 %	33.081,61	0,00 %	-33.081,61
Valores Mobiliários	855.000,00	1.359.341,65	62.558,77	4,60 %	255.581,70	18,80 %	1.103.759,95
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	100.000,00	100.000,00	22.272,72	22,27 %	107.963,63	107,96 %	-7.963,63
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	100.000,00	100.000,00	22.272,72	22,27 %	107.963,63	107,96 %	-7.963,63
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	64.000.000,00	64.705.547,26	10.237.194,12	15,82 %	41.786.098,25	64,58 %	22.919.449,01
Transferências da União e de suas Entidades	39.359.650,00	39.588.745,36	5.291.036,64	13,37 %	20.087.921,00	50,74 %	19.500.824,36
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	13.107.231,48	13.573.707,48	1.831.296,05	13,49 %	8.422.956,94	62,05 %	5.150.750,54
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	9.975,90	0,00	0,00 %	8.975,90	89,98 %	1.000,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	11.533.118,52	11.533.118,52	3.114.861,43	27,01 %	13.266.244,41	115,03 %	-1.733.125,89
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	4.350.000,00	4.350.000,00	43.620,88	1,00 %	1.105.066,07	25,40 %	3.244.933,93
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	9.500,00	9.500,00	1.649,71	17,37 %	11.024,56	116,05 %	-1.524,56
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	4.339.500,00	4.339.500,00	19.060,23	0,44 %	935.967,00	21,57 %	3.403.533,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Demais Receitas Correntes	1.000,00	1.000,00	22.910,94	2291,09 %	158.074,51	15807,45 %	-157.074,51
RECEITAS DE CAPITAL	1.650.000,00	3.862.604,24	649.338,00	16,81 %	1.647.580,50	42,65 %	2.215.023,74
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	1.500.000,00	1.500.000,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	1.500.000,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Alienação de Bens Imóveis	1.500.000,00	1.500.000,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	1.500.000,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	150.000,00	2.362.604,24	649.338,00	27,48 %	1.647.580,50	69,74 %	715.023,74
Transferências da União e de suas Entidades	88.000,00	803.352,94	649.338,00	80,83 %	1.577.580,50	196,37 %	-774.227,56
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	62.000,00	1.559.251,30	0,00	0,00 %	70.000,00	4,49 %	1.489.251,30
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00

OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	93.055.000,00	96.477.493,15	13.626.778,53	14,12 %	56.830.303,49	58,91 %	39.647.189,66
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	6.500.000,00	15.750.000,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	15.750.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	6.500.000,00	15.750.000,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	15.750.000,00
Mobiliária	6.500.000,00	15.750.000,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	15.750.000,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	99.555.000,00	112.227.493,15	13.626.778,53	12,14 %	56.830.303,49	50,64 %	55.397.189,66
DÉFICIT (VI)[1]	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
TOTAL (VII) = (V + VI)	99.555.000,00	112.227.493,15	13.626.778,53	12,14 %	56.830.303,49	50,64 %	55.397.189,66
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	9.265.258,82			9.265.258,82		0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00			0,00		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	9.265.258,82			9.265.258,82		0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	96.375.000,00	118.312.754,97	13.879.714,92	60.456.424,34	57.856.330,63	13.791.421,60	49.293.867,35	69.018.887,62	45.258.507,92
DESPESAS CORRENTES	85.598.046,28	91.429.921,47	12.592.765,96	55.469.901,85	35.960.019,62	12.595.869,58	46.827.093,37	44.602.828,10	43.329.383,77
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	51.718.657,98	51.530.738,03	6.954.137,09	28.994.679,28	22.536.058,75	7.009.759,94	28.886.725,84	22.644.012,19	25.505.384,50
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	750.000,00	750.000,00	0,00	750.000,00	0,00	64.002,09	267.178,96	482.821,04	267.178,96
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	33.129.388,30	39.149.183,44	5.638.628,87	25.725.222,57	13.423.960,87	5.522.107,55	17.673.188,57	21.475.994,87	17.556.820,31
DESPESAS DE CAPITAL	10.026.953,72	26.132.833,50	1.286.948,96	4.986.522,49	21.146.311,01	1.195.552,02	2.466.773,98	23.666.059,52	1.929.124,15
INVESTIMENTOS	9.181.253,72	25.287.133,50	1.286.948,96	4.140.822,49	21.146.311,01	1.020.634,43	1.783.787,83	23.503.345,67	1.246.138,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	845.700,00	845.700,00	0,00	845.700,00	0,00	174.917,59	682.986,15	162.713,85	682.986,15
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	750.000,00	750.000,00	0,00	0,00	750.000,00	0,00	0,00	750.000,00	0,00
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	96.375.000,00	118.312.754,97	13.879.714,92	60.456.424,34	57.856.330,63	13.791.421,60	49.293.867,35	69.018.887,62	45.258.507,92
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	96.375.000,00	118.312.754,97	13.879.714,92	60.456.424,34	57.856.330,63	13.791.421,60	49.293.867,35	69.018.887,62	45.258.507,92
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.536.436,14	0,00	11.571.795,57
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	96.375.000,00	118.312.754,97	13.879.714,92	60.456.424,34	57.856.330,63	13.791.421,60	56.830.303,49	69.018.887,62	56.830.303,49
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema Informatizado - Município de Paiçandu - 19/set/2019 - 09h e 31m									
Prefeitura Municipal de Paiçandu									
Autarquia Municipal de Educação de Paiçandu									
Autarquia Municipal de Saúde de Paiçandu									

TARCISIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal

MÁRCIA BIANCHI COSTA DE FRANÇA
Controle Interno

THAIS M. FERREIRA
Sec. De Finanças

ELAINE CRISTINA MACETTI MATEUS
CO-CRC 052171/O-0

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:5233DC9F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
RREO - ANEXO 2 (LRF, ART. 52, INCISO II, ALÍNEA "C")

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2019/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										Em Reais
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	96.375.000,00	118.312.754,97	13.879.714,92	60.456.424,34	100,00 %	57.856.330,63	13.791.421,60	49.293.867,35	100,00 %	69.018.887,62

Administração	13.424.000,00	14.341.584,67	1.701.679,73	10.522.029,20	17,40 %	3.819.555,47	2.161.887,27	8.612.905,01	17,47 %	5.728.679,66
Planejamento e Orçamento	550.000,00	520.000,00	60.430,76	402.444,55	0,67 %	117.555,45	88.958,40	334.634,55	0,68 %	185.365,45
Administração Geral	8.414.600,00	8.981.184,67	1.344.271,91	5.805.542,12	9,60 %	3.175.642,55	1.374.480,59	4.932.540,53	10,01 %	4.048.644,14
Administração Financeira	3.583.600,00	3.984.600,00	174.190,66	3.782.417,26	6,26 %	202.182,74	569.824,03	2.821.356,96	5,72 %	1.163.243,04
Administração de Receitas	380.800,00	380.800,00	43.537,41	239.899,66	0,40 %	140.900,34	45.893,26	233.547,36	0,47 %	147.252,64
Promoção Industrial	345.000,00	345.000,00	61.604,96	229.668,10	0,38 %	115.331,90	61.604,96	229.668,10	0,47 %	115.331,90
Turismo	150.000,00	130.000,00	17.644,03	62.057,51	0,10 %	67.942,49	21.126,03	61.157,51	0,12 %	68.842,49
Segurança Pública	96.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00 %	15.000,00	0,00	0,00	0,00 %	15.000,00
Policiamento	96.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00 %	15.000,00	0,00	0,00	0,00 %	15.000,00
Assistência Social	3.570.000,00	4.952.854,65	373.573,29	1.874.841,17	3,10 %	3.078.013,48	402.350,83	1.591.440,42	3,23 %	3.361.414,23
Assistência ao Idoso	313.100,00	359.752,50	4.898,82	26.657,20	0,04 %	333.095,30	14.796,60	26.655,20	0,05 %	333.097,30
Assistência ao Portador de Deficiência	100.000,00	200.883,64	0,00	26.579,50	0,04 %	174.304,14	560,00	18.229,50	0,04 %	182.654,14
Assistência à Criança e ao Adolescente	723.720,00	1.313.022,65	32.526,79	316.612,01	0,52 %	996.410,64	29.650,77	274.548,51	0,56 %	1.038.474,14
Assistência Comunitária	2.433.180,00	3.079.195,86	336.147,68	1.504.992,46	2,49 %	1.574.203,40	357.343,46	1.272.007,21	2,58 %	1.807.188,65
Saúde	22.200.000,00	27.623.916,03	4.386.138,42	17.547.021,64	29,02 %	10.076.894,39	3.904.285,52	12.896.352,89	26,16 %	14.727.563,14
Administração Geral	2.492.956,90	2.146.472,55	282.407,58	1.436.242,77	2,38 %	710.229,78	369.680,75	1.029.179,59	2,09 %	1.117.292,96
Atenção Básica	8.691.043,10	10.523.731,03	1.615.303,68	5.902.918,17	9,76 %	4.620.812,86	1.328.111,81	4.614.654,07	9,36 %	5.909.076,96
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	9.394.700,00	11.974.811,73	2.038.445,30	8.667.120,23	14,34 %	3.307.691,50	1.864.485,78	5.982.246,07	12,14 %	5.992.565,66
Vigilância Sanitária	533.800,00	1.028.105,36	191.353,59	412.454,28	0,68 %	615.651,08	90.175,52	269.789,18	0,55 %	758.316,18
Vigilância Epidemiológica	1.087.500,00	1.013.395,36	107.348,13	462.439,32	0,76 %	550.956,04	114.631,14	452.222,33	0,92 %	561.173,03
Alimentação e Nutrição	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00 %	12.000,00	0,00	0,00	0,00 %	12.000,00
Administração de recursos da Saúde	0,00	925.400,00	151.280,14	665.846,87	1,10 %	259.553,13	137.200,52	548.261,65	1,11 %	377.138,35
Educação	37.900.000,00	39.605.049,48	4.792.095,36	21.616.171,59	35,75 %	17.988.877,89	4.903.172,34	19.639.363,36	39,84 %	19.965.686,12
Administração Geral	1.220.600,00	1.147.600,00	154.398,95	455.790,43	0,75 %	691.809,57	138.234,72	394.628,71	0,80 %	752.971,29
Alimentação e Nutrição	1.300.000,00	1.344.214,57	0,00	897.377,36	1,48 %	446.837,21	87.374,38	428.010,49	0,87 %	916.204,08
Ensino Fundamental	18.637.119,28	19.025.853,35	2.111.339,11	8.828.415,88	14,60 %	10.197.437,47	2.096.777,92	8.201.527,74	16,64 %	10.824.325,61
Ensino Infantil	15.171.280,72	16.493.402,12	2.358.548,58	10.448.369,68	17,28 %	6.045.032,44	2.371.896,34	9.732.588,49	19,74 %	6.760.813,63
Educação de Jovens e Adultos	131.000,00	99.379,44	9.799,92	27.021,17	0,04 %	72.358,27	9.799,92	27.021,17	0,05 %	72.358,27
Educação Especial	1.440.000,00	1.494.600,00	158.008,80	959.197,07	1,59 %	535.402,93	199.089,06	855.586,76	1,74 %	639.013,24
Cultura	700.000,00	700.000,00	293.857,05	402.128,40	0,67 %	297.871,60	250.547,05	296.081,80	0,60 %	403.918,20
Difusão Cultural	700.000,00	700.000,00	293.857,05	402.128,40	0,67 %	297.871,60	250.547,05	296.081,80	0,60 %	403.918,20
Urbanismo	14.400.000,00	26.870.100,14	1.852.575,53	6.916.561,88	11,44 %	19.953.538,26	1.780.619,35	4.981.555,73	10,11 %	21.888.544,41
Infra Estrutura Urbana	7.305.000,00	18.191.350,00	116.497,81	1.551.397,40	2,57 %	16.639.952,60	253.231,87	907.349,93	1,84 %	17.284.000,07
Serviços Urbanos	7.080.000,00	8.218.750,14	1.277.577,72	4.906.664,48	8,12 %	3.312.085,66	1.068.887,48	3.615.705,80	7,34 %	4.603.044,34
Controle Ambiental	15.000,00	460.000,00	458.500,00	458.500,00	0,76 %	1.500,00	458.500,00	458.500,00	0,93 %	1.500,00
Gestão Ambiental	2.900.000,00	2.499.000,00	436.879,81	1.383.596,75	2,29 %	1.115.403,25	345.643,51	1.084.755,43	2,20 %	1.414.244,57
Preservação e Conservação Ambiental	2.900.000,00	2.499.000,00	436.879,81	1.383.596,75	2,29 %	1.115.403,25	345.643,51	1.084.755,43	2,20 %	1.414.244,57
Agricultura	430.000,00	430.000,00	42.915,73	194.073,71	0,32 %	235.926,29	42.915,73	191.412,71	0,39 %	238.587,29
Abastecimento	430.000,00	430.000,00	42.915,73	194.073,71	0,32 %	235.926,29	42.915,73	191.412,71	0,39 %	238.587,29
Desporto e Lazer	5.000,00	525.250,00	0,00	0,00	0,00 %	525.250,00	0,00	0,00	0,00 %	525.250,00
Desporto Comunitário	5.000,00	525.250,00	0,00	0,00	0,00 %	525.250,00	0,00	0,00	0,00 %	525.250,00
Reserva de Contingência	750.000,00	750.000,00	0,00	0,00	0,00 %	750.000,00	0,00	0,00	0,00 %	750.000,00
Reserva de Contingência	750.000,00	750.000,00	0,00	0,00	0,00 %	750.000,00	0,00	0,00	0,00 %	750.000,00
TOTAL (III) = (I + II)	96.375.000,00	118.312.754,97	13.879.714,92	60.456.424,34	100,00 %	57.856.330,63	13.791.421,60	49.293.867,35	100,00 %	69.018.887,62
FONTE: Sistema Informatizado - Município de Paiçandu - 19/set/2019 - 09h e 32m										
Parâmetro: Prefeitura Municipal de Paiçandu										
Autarquia Municipal de Educação de Paiçandu										
Autarquia Municipal de Saúde de Paiçandu										

TARCISIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal

MÁRCIA BIANCHI COSTA DE FRANÇA
Controle Interno

THAIS M. FERREIRA
Sec. De Finanças

ELAINE CRISTINA MACETTI MATEUS
CO-CRC 052171/O-0

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:9748F346

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
RREO - ANEXO 4 (LRF, ART. 53, INCISO II)

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)				Em Reais
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre/ 2019	**Até o Bimestre/ 2018**
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00

Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre/ 2019	Até o Bimestre/ 2018	Até o Bimestre/ 2019	Até o Bimestre/ 2018	Em 2019	Em 2018
ADMINISTRAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VII) = (V + VI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV – VII)[2]	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**		

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2019	2018
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

Prefeitura Municipal de Paiçandu
Autarquia Municipal de Educação de Paiçandu
Autarquia Municipal de Saúde de Paiçandu

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:75C6DC9D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
RREO - ANEXO 7 (LRF , ART. 53, INCISO V)

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2019/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)				Em reais
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100

1 - RECEITA DE IMPOSTOS	13.311.800,00	13.311.800,00	8.916.814,90	66,98 %
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	6.875.200,00	6.875.200,00	3.482.493,88	50,65 %
1.1.1 - IPTU	3.816.000,00	3.816.000,00	2.666.746,06	69,88 %
1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	3.059.200,00	3.059.200,00	815.747,82	26,67 %
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão de Inter Vivos - ITBI	1.378.000,00	1.378.000,00	1.540.370,53	111,78 %
1.2.1 - ITBI	1.378.000,00	1.378.000,00	1.540.370,53	111,78 %
1.2.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00 %
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	3.254.200,00	3.254.200,00	2.479.327,59	76,19 %
1.3.1 - ISS	2.014.000,00	2.014.000,00	2.457.591,13	122,03 %
1.3.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	1.240.200,00	1.240.200,00	21.736,46	1,75 %
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.804.400,00	1.804.400,00	1.414.622,90	78,40 %
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	54.927.939,35	54.927.939,35	29.671.867,71	54,02 %
2.1 - Cota-Parte FPM	39.273.050,00	39.273.050,00	19.970.917,66	50,85 %
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	36.835.000,00	36.835.000,00	18.791.062,98	51,01 %
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	1.166.050,00	1.166.050,00	0,00	0,00 %
2.1.3 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	1.272.000,00	1.272.000,00	1.179.854,68	92,76 %
2.2 - Cota-Parte ICMS	10.997.500,00	10.997.500,00	6.212.281,33	56,49 %
2.3 - ICMS-Desoneração - L.C nº87/1996	92.750,00	92.750,00	0,00	0,00 %
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	198.750,00	198.750,00	96.356,08	48,48 %
2.5 - Cota-Parte ITR	19.875,00	19.875,00	5.135,96	25,84 %
2.6 - Cota-Parte IPVA	4.346.014,35	4.346.014,35	3.387.176,68	77,94 %
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00 %
3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	68.239.739,35	68.239.739,35	38.588.682,61	56,55 %

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00 %
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	2.556.000,00	2.556.623,09	1.636.147,80	64,00 %
5.1 - Transferências do Salário-Educação	1.717.900,00	1.717.900,00	1.184.596,61	68,96 %
5.2 - Transferências Diretas PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00 %
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	550.000,00	550.000,00	408.881,20	74,34 %
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	100.000,00	100.000,00	5.215,62	5,22 %
5.5 - Outras Transferências do FNDE	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00 %
5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	187.100,00	187.723,09	37.454,37	19,95 %
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00 %
6.1 - Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00 %
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00 %
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00 %
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00 %
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	2.556.000,00	2.556.623,09	1.636.147,80	64,00 %

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	10.497.977,87	10.497.977,87	5.698.402,62	54,28 %
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	7.367.000,00	7.367.000,00	3.758.212,60	51,01 %
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	2.199.500,00	2.199.500,00	1.242.456,27	56,49 %
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	18.550,00	18.550,00	0,00	0,00 %
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	39.750,00	39.750,00	19.271,22	48,48 %
10.5 - Cota Parte ITR Destinados ao FUNDEB - (20% de 2.5)	3.975,00	3.975,00	1.027,19	25,84 %
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	869.202,87	869.202,87	677.435,34	77,94 %
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	11.533.118,52	11.533.118,52	13.266.244,41	115,03 %
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	11.533.118,52	11.533.118,52	13.266.244,41	115,03 %
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00 %
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00 %
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	1.035.140,65	1.035.140,65	7.567.841,79	731,09 %
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	17.557.418,52	17.895.018,52	13.500.360,81	75,44 %	13.396.750,50	74,86 %
13.1 - Com Educação Infantil	7.379.280,72	8.162.280,72	7.212.244,13	88,36 %	7.212.244,13	88,36 %
13.2 - Com Ensino Fundamental	10.178.137,80	9.732.737,80	6.288.116,68	64,61 %	6.184.506,37	63,54 %
14 - OUTRAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
14.1 - Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
14.2 - Com Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
15 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	17.557.418,52	17.895.018,52	13.500.360,81	75,44 %	13.396.750,50	74,86 %

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 FUNDEB 60%	0,00
16.2 FUNDEB 40%	0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1 FUNDEB 60%	0,00
17.2 FUNDEB 40%	0,00
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	13.396.750,50
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério{1} (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	100,98
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	0,00
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	-0,98
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	VALOR
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2018 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	1.951.299,99
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2019 {2}	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100

22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	15.171.280,72	16.493.402,12	10.448.369,68	63,35 %	9.732.588,49	59,01 %
22.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
22.2 - Pré-escola	15.171.280,72	16.493.402,12	10.448.369,68	63,35 %	9.732.588,49	59,01 %
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	7.379.280,72	8.162.280,72	7.212.244,13	88,36 %	7.212.244,13	88,36 %
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	7.792.000,00	8.331.121,40	3.236.125,55	38,84 %	2.520.344,36	30,25 %
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	20.204.119,28	20.606.453,35	9.813.234,12	47,62 %	9.082.735,67	44,08 %
23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	10.305.137,80	9.818.737,80	6.313.737,85	64,30 %	6.210.127,54	63,25 %
23.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	9.898.981,48	10.787.715,55	3.499.496,27	32,44 %	2.872.608,13	26,63 %
24 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
25 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
27 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 +24 + 25 + 26 + 27)	35.375.400,00	37.099.855,47	20.261.603,80	54,61 %	18.815.324,16	50,72 %

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	7.567.841,79
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
33 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO {4}	0,00
34 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)	456.364,26
35 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34){6}	8.024.206,05
36 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (35)){6}	10.791.118,11
37 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) %{6} - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%{5}	27,96

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
38 - DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	1.786.000,00	1.786.000,00	1.212.248,59	67,88 %	1.212.248,59	67,88 %
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
42 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38 + 39 + 40 + 41)	1.786.000,00	1.786.000,00	1.212.248,59	67,88 %	1.212.248,59	67,88 %
43 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 42)	37.161.400,00	38.885.855,47	21.473.852,39	55,22 %	20.027.572,75	51,50 %
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE			CANCELADO EM 2019 (j)		
44 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	14.310,51			456.364,26		
44.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	8.491,66			456.364,26		
44.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	5.818,85			0,00		

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018	7.033,57	0,00
46 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)	13.266.244,41	0,00
47 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	11.786.945,81	0,00
47.1 (-) Orçamento do Exercício	11.694.301,10	0,00
47.2 (-) Restos a Pagar	92.644,71	0,00
48 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	19.706,91	0,00
49 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	1.506.039,08	0,00
50- (+) AJUSTES	-164.744,32	0,00
50.1 (+) Retenções	0,00	0,00
50.2 (-) Valores a Recuperar	0,00	0,00
50.3 (+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 (+) Conciliação Bancária	-164.744,32	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	1.341.294,76	0,00
FONTE: Sistema Informatizado - Município de Paiçandu - 19/set/2019 - 09h e 38m		
Parâmetro: Prefeitura Municipal de Paiçandu		
Autarquia Municipal de Educação de Paiçandu		
Autarquia Municipal de Saúde de Paiçandu		

TARCISIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal

MÁRCIA BIANCHI COSTA DE FRANÇA
Controle Interno

THAIS M. FERREIRA
Sec. De Finanças

ELAINE CRISTINA MACETTI MATEUS
CO-CRC 052171/O-0

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:DA6C3299

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
RREO - ANEXO 8 (LDB, ART. 72)

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2019/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)				Em reais
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	13.311.800,00	13.311.800,00	8.916.814,90	66,98 %
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	6.875.200,00	6.875.200,00	3.482.493,88	50,65 %
1.1.1 - IPTU	3.816.000,00	3.816.000,00	2.666.746,06	69,88 %
1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	3.059.200,00	3.059.200,00	815.747,82	26,67 %
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão de Inter Vivos - ITBI	1.378.000,00	1.378.000,00	1.540.370,53	111,78 %
1.2.1 - ITBI	1.378.000,00	1.378.000,00	1.540.370,53	111,78 %
1.2.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00 %
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	3.254.200,00	3.254.200,00	2.479.327,59	76,19 %
1.3.1 - ISS	2.014.000,00	2.014.000,00	2.457.591,13	122,03 %
1.3.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	1.240.200,00	1.240.200,00	21.736,46	1,75 %
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.804.400,00	1.804.400,00	1.414.622,90	78,40 %
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	54.927.939,35	54.927.939,35	29.671.867,71	54,02 %
2.1 - Cota-Parte FPM	39.273.050,00	39.273.050,00	19.970.917,66	50,85 %
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	36.835.000,00	36.835.000,00	18.791.062,98	51,01 %
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	1.166.050,00	1.166.050,00	0,00	0,00 %
2.1.3 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	1.272.000,00	1.272.000,00	1.179.854,68	92,76 %
2.2 - Cota-Parte ICMS	10.997.500,00	10.997.500,00	6.212.281,33	56,49 %
2.3 - ICMS-Desoneração - L.C nº87/1996	92.750,00	92.750,00	0,00	0,00 %
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	198.750,00	198.750,00	96.356,08	48,48 %
2.5 - Cota-Parte ITR	19.875,00	19.875,00	5.135,96	25,84 %
2.6 - Cota-Parte IPVA	4.346.014,35	4.346.014,35	3.387.176,68	77,94 %
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00 %
3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	68.239.739,35	68.239.739,35	38.588.682,61	56,55 %
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00 %
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	2.556.000,00	2.556.623,09	1.636.147,80	64,00 %
5.1 - Transferências do Salário-Educação	1.717.900,00	1.717.900,00	1.184.596,61	68,96 %
5.2 - Transferências Diretas PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00 %
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	550.000,00	550.000,00	408.881,20	74,34 %
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	100.000,00	100.000,00	5.215,62	5,22 %
5.5 - Outras Transferências do FNDE	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00 %
5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	187.100,00	187.723,09	37.454,37	19,95 %
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00 %
6.1 - Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00 %
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00 %
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00 %
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00 %
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	2.556.000,00	2.556.623,09	1.636.147,80	64,00 %
FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	10.497.977,87	10.497.977,87	5.698.402,62	54,28 %
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	7.367.000,00	7.367.000,00	3.758.212,60	51,01 %
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	2.199.500,00	2.199.500,00	1.242.456,27	56,49 %
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	18.550,00	18.550,00	0,00	0,00 %
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	39.750,00	39.750,00	19.271,22	48,48 %
10.5 - Cota Parte ITR Destinados ao FUNDEB - (20% de 2.5)	3.975,00	3.975,00	1.027,19	25,84 %
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	869.202,87	869.202,87	677.435,34	77,94 %
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	11.533.118,52	11.533.118,52	13.266.244,41	115,03 %
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	11.533.118,52	11.533.118,52	13.266.244,41	115,03 %
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00 %
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00 %
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	1.035.140,65	1.035.140,65	7.567.841,79	731,09 %
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	17.557.418,52	17.895.018,52	13.500.360,81	75,44 %	13.396.750,50	74,86 %
13.1 - Com Educação Infantil	7.379.280,72	8.162.280,72	7.212.244,13	88,36 %	7.212.244,13	88,36 %
13.2 - Com Ensino Fundamental	10.178.137,80	9.732.737,80	6.288.116,68	64,61 %	6.184.506,37	63,54 %
14 - OUTRAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
14.1 - Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
14.2 - Com Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
15 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	17.557.418,52	17.895.018,52	13.500.360,81	75,44 %	13.396.750,50	74,86 %

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 FUNDEB 60%	0,00
16.2 FUNDEB 40%	0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1 FUNDEB 60%	0,00
17.2 FUNDEB 40%	0,00
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	13.396.750,50
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério{1} (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	100,98

19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 +17.2)) / (11) x 100) %	0,00
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	-0,98
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	VALOR
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2018 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	1.951.299,99
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2019 {2}	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	15.171.280,72	16.493.402,12	10.448.369,68	63,35 %	9.732.588,49	59,01 %
22.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
22.2 - Pré-escola	15.171.280,72	16.493.402,12	10.448.369,68	63,35 %	9.732.588,49	59,01 %
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	7.379.280,72	8.162.280,72	7.212.244,13	88,36 %	7.212.244,13	88,36 %
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	7.792.000,00	8.331.121,40	3.236.125,55	38,84 %	2.520.344,36	30,25 %
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	20.204.119,28	20.606.453,35	9.813.234,12	47,62 %	9.082.735,67	44,08 %
23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	10.305.137,80	9.818.737,80	6.313.737,85	64,30 %	6.210.127,54	63,25 %
23.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	9.898.981,48	10.787.715,55	3.499.496,27	32,44 %	2.872.608,13	26,63 %
24 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
25 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
27 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 +24 + 25 + 26 + 27)	35.375.400,00	37.099.855,47	20.261.603,80	54,61 %	18.815.324,16	50,72 %

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	7.567.841,79
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
33 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO {4}	0,00
34 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)	456.364,26
35 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34){6}	8.024.206,05
36 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (35)){6}	10.791.118,11
37 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) %{6} - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%{5}	27,96

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
38 - DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	1.786.000,00	1.786.000,00	1.212.248,59	67,88 %	1.212.248,59	67,88 %
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
42 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38 + 39 + 40 + 41)	1.786.000,00	1.786.000,00	1.212.248,59	67,88 %	1.212.248,59	67,88 %
43 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 42)	37.161.400,00	38.885.855,47	21.473.852,39	55,22 %	20.027.572,75	51,50 %

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2019 (j)
44 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	14.310,51	456.364,26
44.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	8.491,66	456.364,26
44.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	5.818,85	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018	7.033,57	0,00
46 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)	13.266.244,41	0,00
47 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	11.786.945,81	0,00
47.1 (-) Orçamento do Exercício	11.694.301,10	0,00
47.2 (-) Restos a Pagar	92.644,71	0,00
48 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	19.706,91	0,00
49 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	1.506.039,08	0,00
50- (+) AJUSTES	-164.744,32	0,00
50.1 (+) Retenções	0,00	0,00
50.2 (-) Valores a Recuperar	0,00	0,00
50.3 (+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 (+) Conciliação Bancária	-164.744,32	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	1.341.294,76	0,00

FONTE: Sistema Informatizado - Município de Paiçandu - 19/set/2019 - 09h e 38m

Notas:

{1} Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

{2} Art.21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos á complementação da União recebidos nos termos do § 1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."

{3} Caput do art, 212 da CF/1988.

{4} Os valores referente à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do ultimo bimestre do exercício

{5} Limites mínimos anuais a serem cumpridos o encerramento o exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

{6} Nos cincos primeiros bimestres do exercício o acompanhante poderá ser feito com base na despesa liquida. No ultimo bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

{7} Essa coluna poderá ser apresentada somente no ultimo bimestre.

Parâmetro: Prefeitura Municipal de Paiçandu

Autarquia Municipal de Educação de Paiçandu

Autarquia Municipal de Saúde de Paiçandu

TARCISIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal

MÁRCIA BIANCHI COSTA DE FRANÇA
Controle Interno

THAIS M. FERREIRA ELAINE
Sec.De Finanças

CRISTINA MACETTI MATEUS
CO-CRC 052171/O-0

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:5C6F8B6E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
RREO – ANEXO 11 (LRF, ART. 53, § 1º, INCISO III)

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2019

RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			Em Reais
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO (c) = (a-b)**
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	1.500.000,00	0,00	1.500.000,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	1.500.000,00	0,00	1.500.000,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (f)**	**DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	**PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR (g)**	**SALDO (h) = (d-e)**
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	26.132.833,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.132.833,50
Despesas de Capital	26.132.833,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.132.833,50
Investimentos	25.287.133,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.287.133,50
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	845.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	845.700,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINCANCEIRO A APLICAR	**2018 (i)**	**2019 (j) = (Ib - (IIf + IIg))**	**SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)**
VALOR (III)	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema Informatizado - Município de Paiçandu - 19/set/2019 - 09h e 41m			
NOTA:			
Parâmetro: Prefeitura Municipal de Paiçandu			
Autarquia Municipal de Educação de Paiçandu			
Autarquia Municipal de Saúde de Paiçandu			

TARCISIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal

MÁRCIA BIANCHI COSTA DE FRANÇA
Controle Interno

THAIS M. FERREIRA
Sec. De Finanças

ELAINE CRISTINA MACETTI MATEUS
CO-CRC 052171/O-0

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:85E4A5C2

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, ART. 35

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2019

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	13.311.800,00	13.311.800,00	8.916.814,90	66,98 %
Imposto Predial e Territotial Urbano - IPTU	3.816.000,00	3.816.000,00	2.666.746,06	69,88 %

Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	1.378.000,00	1.378.000,00	1.540.370,53	111,78 %
Imposto sobre Serviçoes de Qualquer Natureza - ISS	2.014.000,00	2.014.000,00	2.457.591,13	122,03 %
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.804.400,00	1.804.400,00	1.414.622,90	78,40 %
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	3.089.200,00	3.089.200,00	20.610,54	0,67 %
Dívida Ativa dos Impostos	1.210.200,00	1.210.200,00	634.584,08	52,44 %
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	0,00	0,00	182.289,66	0,00 %
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	52.489.889,35	52.489.889,35	28.492.013,03	54,28 %
Cota-Parte do FPM	36.835.000,00	36.835.000,00	18.791.062,98	51,01 %
Cota-Parte do ITR	19.875,00	19.875,00	5.135,96	25,84 %
Cota-Parte do IPVA	4.346.014,35	4.346.014,35	3.387.176,68	77,94 %
Cota-Parte do ICMS	10.997.500,00	10.997.500,00	6.212.281,33	56,49 %
Cota-Parte do IPI-Exportação	198.750,00	198.750,00	96.356,08	48,48 %
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e transf. Constitucionais	92.750,00	92.750,00	0,00	0,00 %
Desoneração do ICMS(LC 87/96)	92.750,00	92.750,00	0,00	0,00 %
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00 %
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	65.801.689,35	65.801.689,35	37.408.827,93	56,85 %

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	4.421.500,00	5.915.293,08	3.180.495,45	53,77 %
Provenientes da União	4.077.200,00	4.602.798,30	2.703.528,96	58,74 %
Provenientes do Estado	168.000,00	634.476,00	433.047,99	68,25 %
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00 %
Outras Receitas do SUS	176.300,00	678.018,78	43.918,50	6,48 %
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00 %
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00 %
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTOS DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00 %
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	4.421.500,00	5.915.293,08	3.180.495,45	53,77 %

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo e Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e) x 100	Até o Bimestre (g)	% (g/e) x 100
DESPESAS CORRENTES	21.405.400,00	23.998.955,44	15.945.356,59	66,44 %	12.716.110,16	52,99 %
Pessoal e Encargos Sociais	11.469.670,10	10.873.025,56	6.584.886,10	60,56 %	6.486.463,44	59,66 %
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
Outras Despesas Correntes	9.935.729,90	13.125.929,88	9.360.470,49	71,31 %	6.229.646,72	47,46 %
DESPESAS DE CAPITAL	794.600,00	3.624.960,59	1.601.665,05	44,18 %	180.242,73	4,97 %
Investimentos	794.600,00	3.624.960,59	1.601.665,05	44,18 %	180.242,73	4,97 %
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	22.200.000,00	27.623.916,03	17.547.021,64	63,52 %	12.896.352,89	46,69 %

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (h)	% (h/IVf) x 100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg) x 100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	5.886.200,00	7.800.478,03	4.944.083,14	28,18 %	3.438.097,50	26,66
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	3.854.200,00	5.827.478,03	3.078.495,44	17,54 %	2.382.144,59	18,47
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00
Outros Recursos	2.032.000,00	1.973.000,00	1.865.587,70	10,63 %	1.055.952,91	8,19
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA[1]	-	-	0,00	0,00 %	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS[2]	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00
DESP. CUSTEADAS COM REC. VINC. À PARCELA DO PERC. MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERV. DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES[3]	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	5.886.200,00	7.800.478,03	4.944.083,14	28,18 %	3.438.097,50	26,66 %
TOTAL DAS DESP. COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	16.313.800,00	19.823.438,00	12.602.938,50	71,82 %	9.458.255,39	73,34 %
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI(h ou i) / IIIb x 100) 6 - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%						25,28 %
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(h ou i) - (15 x IIIb)/100] 6						3.846.931,20

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILDADE DE CAIXA	**INSCRITOS**	**CANCELADOS/ PRESCRITOS**	**PAGOS**	**A PAGAR**	**PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE**
Inscritos em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em Exercícios Anteriores ao de Referência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E 2º	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**		
	Saldo Inicial	**Despesas custeadas no exercício de referência (j)**	**Saldo Final (Não Aplicado)**
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2016	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em Exercícios Anteriores ao de Referência	0,00	0,00	0,00
Total (VIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**		
	Saldo Inicial	**Despesas custeadas no**	**Saldo Final (Não**

		exercício de referência (k)	Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2018	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2017	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2016	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2015	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2014	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores ao de Referência	0,00	0,00	0,00
Total (IX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (l)	% (l/total l) x 100	Até o Bimestre (m)	% (m/total m) x 100
Atenção Básica	8.691.043,10	10.523.731,03	5.902.918,17	33,64 %	4.614.654,07	35,78 %
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	9.394.700,00	11.974.811,73	8.667.120,23	49,39 %	5.982.246,07	46,39 %
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
Vigilância Sanitária	533.800,00	1.028.105,36	412.454,28	2,35 %	269.789,18	2,09 %
Vigilância Epidemiológica	1.087.500,00	1.013.395,36	462.439,32	2,64 %	452.222,33	3,51 %
Alimentação e Nutrição	0,00	12.000,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
Outras Subfunções	2.492.956,90	3.071.872,55	2.102.089,64	11,98 %	1.577.441,24	12,23 %
TOTAL 100,00 %	22.200.000,00	27.623.916,03	17.547.021,64	100,00 %	12.896.352,89	100,00 %

FONTE: Sistema Informatizado - Município de Paiçandu - 19/set/2019 - 09h e 42m

[1] Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

[2] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

[3] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

4 Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012

5 Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012

6 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

7 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

Parâmetro: Prefeitura Municipal de Paiçandu

Autarquia Municipal de Educação de Paiçandu

Autarquia Municipal de Saúde de Paiçandu

TARCISIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal

MÁRCIA BIANCHI COSTA DE FRANÇA
Controle Interno

THAIS M. FERREIRA
Sec. De Finanças

ELAINE CRISTINA MACETTI MATEUS
CO-CRC 052171/O-0

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:26711114

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
RREO - ANEXO 13 (LEI N° 11.079, DE 30.12.2004, ARTS. 22, 25 E 28)

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO A AGOSTO – 2019

RREO - Anexo 13 (Lei n° 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)	Em Reais		
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	**SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**REGISTROS EFETUADOS EM 2019**	
		No bimestre	**Até o bimestre**
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	**EXERCÍCIO ANTERIOR**	**EXERCÍCIO CORRENTE (EC)**	**2020**	**2021**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	**2028**
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	76.449.579,46	80.031.925,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema Informatizado - Município de Paiçandu - 19/set/2019 - 09h e 43m

Nota:

Parâmetro: Prefeitura Municipal de Paiçandu
Autarquia Municipal de Educação de Paiçandu
Autarquia Municipal de Saúde de Paiçandu

TARCISIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal

MÁRCIA BIANCHI COSTA DE FRANÇA
Controle Interno

THAIS M. FERREIRA
Sec. De Finanças

ELAINE CRISTINA MACETTI MATEUS
CO-CRC 052171/O-0

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:A664C587

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
RREO - ANEXO 14 (LRF, ART .48)

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2019/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO - Anexo 14 (LRF, Art .48)	Em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	99.555.000,00
Previsão Atualizada	112.227.493,15
Receitas Realizadas	56.830.303,49
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	9.265.258,82
DESPESAS	
Dotação Inicial	96.375.000,00
Créditos Adicionais	21.937.754,97
Dotação Atualizada	118.312.754,97
Despesas Empenhadas	60.456.424,34
Despesas Liquidadas	49.293.867,35
Despesas Pagas	45.258.507,92
Superávit Orçamentário	7.536.436,14
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	60.456.424,34
Despesas Liquidadas	49.293.867,35
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	80.031.925,37
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário - Acima da Linha		0,00	4.185.536,96	0,00 %
Resultado Nominal - Acima da Linha		0,00	4.499.162,08	0,00 %
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	4.370.521,93	783,92	4.320.727,24	49.010,77
Poder Executivo	4.370.521,93	783,92	4.320.727,24	49.010,77
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	9.676.834,94	1.189.463,16	3.984.585,42	4.502.786,36
Poder Executivo	9.676.834,94	1.189.463,16	3.984.585,42	4.502.786,36
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	14.047.356,87	1.190.247,08	8.305.312,66	4.551.797,13

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucinais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos em MDE	10.791.118,11	25%	27,96 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	60%	0,00 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	13.396.750,50	60%	100,98 %
Complementação da União ao FUNDEB - Mínimo Anual de 10% do Total de Recursos do FUNDEB	0,00	10%	0,00 %

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado No Exercício	Saldo Não Realizado
Receitas de Operações de Crédito	0,00	6.500.000,00

Despesa de Capital Líquida			4.986.522,49	21.146.311,01
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado No Exercício	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante de Alienação de Ativos	0,00	1.500.000,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	26.132.833,50

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	9.458.255,39	15%	25,28 %

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Depesas / RCL (%)	0,00 %
FONTE: Sistema Informatizado - Município de Paiçandu - 19/set/2019 - 09h e 46m	
Parâmetro:	Prefeitura Municipal de Paiçandu
	Autarquia Municipal de Educação de Paiçandu
	Autarquia Municipal de Saúde de Paiçandu

TARCISIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal

MÁRCIA BIANCHI COSTA DE FRANÇA
Controle Interno

THAIS M. FERREIRA
Sec. De Finanças

ELAINE CRISTINA MACETTI MATEUS
CO-CRC 052171/O-0

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:ED1D8AA6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
SEGUNDO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 1.672/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2019
REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2019
VALIDADE DA ATA: 12 (DOZE) MESES

VIGÊNCIA: 04/06/2019 – 03/06/2020

O Município de Paranaguá, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF Nº 76.017.458/0001-15 – Estado do Paraná, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público a Ata de Registro dos Preços, correspondente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2019 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2019**, com vistas à futura e eventual **AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL (ÓLEO DIESEL) COM CESSÃO EM REGIME DE COMODATO DE TANQUE AÉREO DE 15.000 (QUINZE MIL) LITROS E BOMBA DE ABASTECIMENTO INDUSTRIAL, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS,** assinada aos 04 **(quatro)** dias do mês de **junho** de **2019**, com validade de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.

Empresa vencedora do lote 01**: Stang Distribuidora de Petróleo Ltda**
CNPJ: 11.325.330/0001-73

LOTE	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	UND	MARCA	QUANTIDADE ANUAL	VALOR UNITÁRIO	PERCENTUAL DE DESCONTO %	VALOR TOTAL
01	ÓLEO DIESEL S10/ DBTE com cessão em regime de comodato de 01 (um) tanque aéreo de 15.000 (quinze) mil litros e 01 (uma) bomba de abastecimento industrial	LITROS	Própria	1.102.997	R$ 3,00716502	10,51%	R$ 3.316.894,00
Valor Total							**R$ 3.316.894,00**

***** Publicação Trimestral*****

Paranaguá, 19 de setembro de 2019

SÍLVIO CÉSAR LOYOLA
Secretário Municipal do Obras Públicas

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:CA85D495

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
QUARTO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 12.868/2018

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2018
REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2018

VIGÊNCIA: 15/10/2018 – 14/10/2019

O Município de Paranaguá, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF Nº 76.017.458/0001-15 – Estado do Paraná, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público a Ata de Registro dos Preços, correspondente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2018 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2018**, com vistas à futura e eventual **Aquisição de Material de Limpeza, em atendimento as Secretarias Municipais,** *assinada aos **sete** dias do mês de **dezembro** de **2018***, com validade de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.

Empresa vencedora dos lotes 04, 13, 41 e 51: **Alpha Jac Comércio de Limpeza Eireli – ME**
CNPJ Nº 28.914.149/0001-03

LOTE	CÓDIGO	UNIDADE	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
4	49714	UNIDADE	BALDE, MATERIAL: PLÁSTICO RÍGIDO, ALÇA: METÁLICA, CAPACIDADE: 20 LITROS, COR: ESCURA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM TAMPA E DE GRANDE RESISTÊNCIA AO IMPACTO, UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO. **MARCA: Arqplast**	1418	R$ 5,15	R$ 7.302,70
13	49726	PACOTE	ESPONJA, TIPO: LÃ DE AÇO, LIMPEZA EM GERAL, COMPOSIÇÃO: AÇO CARBONO, FORMATO: RETANGULAR, PESO: 60 GRAMAS, APLICAÇÃO: UTENSÍLIOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TEXTURA MACIA E ISENTA DE SINAIS DE OXIDAÇÃO, PACOTE PLÁSTICO, 8 UNIDADES, UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO. **MARCA: Vegastel**	9627	R$ 0,76	R$ 7.316,52
41	49755	UNIDADE	SAPONÁCEO, LÍQUIDO CREMOSO, TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL, PRINCÍPIO ATIVO: LINEAR ALQUILBENZENO SULFONATO DE SÓDIO, COMPOSIÇÃO: LINEAR ALQUILBENZENO SULFONATO DE SÓDIO, COADJUVANTE, ALCALINIZANTE, ESPESSANTE, ABRASIVO, CONSERVANTE, ESSÊNCIA E VEÍCULO, AROMA: LIMÃO, EMBALAGEM: FRASCO, MÍNIMO DE, 300 ML, TAMPA: ABRE-FECHA, APLICAÇÃO: LIMPEZA DE SUPERFÍCIES DE INOX, ESMALTADOS, FÓRMICAS E CROMADOS, UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO. **MARCA: Perfectclean**	4309	R$ 1,72	R$ 7.411,48
51	49764	PACOTE	PALHA DE AÇO, MATERIAL: AÇO CARBONO, ABRASIVIDADE: MÉDIA, Nº 1, APLICAÇÃO: LIMPEZA EM GERAL, PACOTE, MÍNIMO 25G, UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO. **MARCA: Vegastel**	1275	R$ 0,62	R$ 790,50
VALOR TOTAL						R$ 22.821,20

Empresa vencedora dos lotes 06, 19, 23, 24, 27, 30, 37, 38, 44 e 56: **Elenice Leão Fanine – ME**
CNPJ Nº 07.845.024/0001-90

LOTE	CÓDIGO	UNIDADE	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
6	49717	UNIDADE	DESENTUPIDOR PARA VASO SANITÁRIO COM CABO EM MADEIRA DE NO MÍNIMO 90 CENTÍMETROS. BASE INFERIOR EM BORRACHA COM 20 CENTÍMETROS. **MARCA: Canadá**	765	R$ 3,88	R$ 2.968,20
19	49732	UNIDADE	LIXEIRA, POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA, ABERTURA COM PEDAL, CAPACIDADE: 100 LITROS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM CANTOS ARREDONDADOS; COR: BRANCA, UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO. **MARCA: Art Plast**	208	R$ 107,40	R$ 22.339,20
23	49736	PAR	LUVA, MULTIÚSO, TAMANHO: GRANDE, MATERIAL: LÁTEX DE BORRACHA NATURAL COM REVESTIMENTO INTERNO EM FLOCOS DE ALGODÃO, COR: AMARELA, VERDE E/OU LARANJA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM ACABAMENTO ANTIDERRAPANTE, EMBALAGEM: PACOTE PLÁSTICO CONTENDO UM PAR, UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO. **MARCA: Nobre**	5851	R$ 1,57	R$ 9.186,07
24	49737	PAR	LUVA, MULTIÚSO, TAMANHO: MÉDIA, MATERIAL: LÁTEX DE BORRACHA NATURAL COM REVESTIMENTO INTERNO EM FLOCOS DE ALGODÃO, COR: AMARELA, VERDE E/OU LARANJA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM ACABAMENTO ANTIDERRAPANTE, EMBALAGEM: PACOTE PLÁSTICO CONTENDO UM PAR, UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO. **MARCA: Nobre**	7180	R$ 1,57	R$ 11.272,60
27	49740	UNIDADE	PANO DE CHÃO, COR: BRANCO, COMPOSIÇÃO: 100% ALGODÃO ALVEJADO, DIMENSÃO: 74X45CM, VARIAÇÃO: +/- 10%, EMBALAGEM: ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE COM ETIQUETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DUPLO, UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO. **MARCA: Flanelado CC**	7906	R$ 1,87	R$ 14.784,22
30	49743	UNIDADE	QUEROSENE, ASPECTO: LÍQUIDO, COMPOSIÇÃO: HIDROCARBONETOS LEVES DESTILADOS, APLICAÇÃO: LIMPEZA EM GERAL, FRASCO PLÁSTICO, CONTEÚDO LÍQUIDO: 1 LITRO (VARIAÇÃO 10%), UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO. **MARCA: Agricopel**	7738	R$ 7,62	R$ 58.963,56
37	49750	FARDO	SACO DE LIXO DE 15 LITROS, EM POLIETILENO, REFORÇADO, COM NO MÍNIMO 0,05 MICRAS, PRETO. EMBALAGEM: FARDO COM 100 SACOS CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E DO FABRICANTE. **MARCA: Pavão**	1367	R$ 3,80	R$ 5.194,60
38	49751	FARDO	SACO DE LIXO DE 30 LITROS, EM POLIETILENO, REFORÇADO, COM NO MÍNIMO 0,06 MICRAS, PRETO. EMBALAGEM: FARDO DE 100 SACOS CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E A IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE. **MARCA: Pavão**	1121	R$ 6,15	R$ 6.894,15
44	49757	FARDO	TOALHA DE PAPEL, INTERFOLHADA, 2 DOBRAS, COMPOSIÇÃO: 100% CELULOSE VIRGEM, EM PAPEL NÃO RECICLADO, COR: BRANCA, USO: DISPENSER, DIMENSÃO: APROXIMADAMENTE 22CM X 21CM (VARIAÇÃO +/- 10%), GRAMATURA: 27 A 29 G/M², CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM FRAGRÂNCIA, IMPUREZA E FUROS, FARDOS DE NO MÍNIMO 1.000 FOLHAS, UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO. **MARCA: Spring**	9426	R$ 5,41	R$ 50.994,66
56	49716	UNIDADE	CLORO LIQUIDO, COM TEOR DE CLORO MÍNIMO DE 5% A 13% COM AÇÃO GERMICIDA E BACTERICIDA. EMBALAGEM COM 01 LITRO. UNIDADE DE MEDIDA: UNITÁRIO. **MARCA: Nascente**	5144	R$ 2,93	R$ 15.071,92
VALOR TOTAL						R$ 197.669,18

Empresa vencedora dos lotes 02, 08, 17, 36, 40, 42, 54, 59, 62 e 65: **Equip – Especialidades Químicas do PR Com. de Prods. Químicos Eireli**
CNPJ Nº 17.517.006/0001-33

LOTE	CÓDIGO	UNIDADE	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	49412	GALÃO	AMACIANTE DE ROUPAS, ASPECTO: LÍQUIDO VISCOSO, COMPOSIÇÃO: A BASE DE CLORETO DE DIALQUIL DIMETIL AMÔNIO, COADJUVANTES, PERFUME E DEMAIS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS, QUALIDADE: BIODEGRADÁVEL, AROMA: COM ESSÊNCIA, FRASCO PLÁSTICO OPACO, PESO LÍQUIDO: 5 LITROS, UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO. **MARCA: Nitrogenius. FABRICANTE: Quimil**	2352	R$ 7,94	R$ 18.674,88
8	49721	GALÃO	DETERGENTE, LÍQUIDO, DESINCRUSTANTE E DESENGORDURANTE, COM AMONÍACO, QUALIDADE: BIODEGRADÁVEL, PRINCÍPIO ATIVO: LINEAR ALQUIL BENZENO SULFÔNICO LINEAR, COMPOSIÇÃO: HIDRÓXIDO DE AMÔNIO, ESPESSANTE, EMULSIONANTE, SEQUESTRANTE, CONSERVANTE, ÁGUA E DEMAIS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS, AROMA: NEUTRO, SOLUBILIDADE: TOTAL EM ÁGUA, MEDIDA DE PH: PH (SOL.1%): ENTRE 8,5 – 11,0, APLICAÇÃO: REMOÇÃO DE	11048	R$ 6,57	R$ 72.585,36

			GORDURAS EM FOGÕES, FORNOS, COIFAS, CHAPAS, EXAUSTORES, FRITADEIRAS, ETC, EMBALAGEM: GALÃO PLÁSTICO COM TAMPA E LACRE E SEGURANÇA, 5 LITROS, UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO. **MARCA: Nitrogenius. FABRICANTE: Quimil**			
17	**49730**	**UNIDADE**	LIMPA VIDROS, LÍQUIDO, COMPOSIÇÃO: LAURIL ÉTER SULFATO DE SÓDIO, COADJUVANTES, CORANTE E ÁGUA, BIODEGRADÁVEL, APLICAÇÃO: LIMPEZA DE VIDROS EM GERAL, TAMPA: PULVERIZADOR, FRASCO, 500ML, UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO. **MARCA: Nitrogenius. FABRICANTE: Quimil**	**25408**	**R$ 2,02**	R$ 51.324,16
36	**49749**	**UNIDADE**	SABÃO, PÓ, COMPOSIÇÃO: A BASE DE ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO, TENSOATIVO ANIÔNICO, COADJUVANTES, TAMPONANTES, CORANTE, SINERGISTA, BRANQUEADOR ÓPTICO, FRAGRÂNCIA, CARGA E ÁGUA, QUALIDADE: BIODEGRADÁVEL, CAIXA DE PAPELÃO OU PACOTE PLÁSTICO ORIGINAL DO FABRICANTE, PESO LÍQUIDO: 1KG, UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO. **MARCA: Blue. FABRICANTE: Blue**	**21879**	**R$ 3,06**	R$ 66.949,74
40	**49754**	**FARDO**	SACO DE LIXO DE 200 LITROS, EM POLIETILENO, REFORÇADO, COM NO MÍNIMO 0,12 MICRAS, PRETO. EMBALAGEM: FARDO DE 100 SACOS CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E A IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE. **MARCA: Poliplast. FABRICANTE: Poliplast**	**1746**	**R$ 24,53**	R$ 42.829,38
42	**49756**	**UNIDADE**	SODA CÁUSTICA. ESPECIFICAÇÕES: ESTADO FÍSICO: SÓLIDO (ESCAMAS). FORMA: ESCAMAS OU BLOCOS. COR: BRANCA. ODOR: NENHUM. PH (SOLUÇÃO AQUOSA A 25%): 14 (EM SOLUÇÕES ACIMA DE 7,5%). TEMPERATURAS ESPECÍFICAS OU FAIXAS DE TEMPERATURA NAS QUAIS OCORREM MUDANÇAS DE ESTADO FÍSICO: PONTO DE EBULIÇÃO: 1390 ºC (A 1 ATM). PONTO DE FUSÃO: 318 ºC. PONTO DE FULGOR: PRODUTO NÃO INFLAMÁVEL. SOLUBILIDADE EM ÁGUA: 109 G EM 100 G DE H2O. SOLUBILIDADE EM SOLVENTES: SOLÚVEL EM ETANOL, METANOL E GLICEROL. INSOLÚVEL NA ACETONA E NO ÉTER. EMBALAGEM DE 1000G CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, INSTRUÇÕES DE USO E COM A SEGUINTE FRASE "PERIGO: CAUSA QUEIMADURAS GRAVES" OU EQUIVALENTE. **MARCA: Nitrogenius. FABRICANTE: Nitrogenius**	**535**	**R$ 9,43**	R$ 5.045,05
54	**49709**	**UNIDADE**	ÁGUA SANITÁRIA, ASPECTO: LÍQUIDO, COMPOSIÇÃO: À BASE DE HIPOCLORITO DE SÓDIO OU CÁLCIO, TEOR CLORO ATIVO: ENTRE 2,0 A 2,5% P/P (PORCENTAGEM EM MASSA), COR: AMARELA ESVERDEADA BASTANTE FRACA, APLICAÇÃO: ASSEPSIA DE AMBIENTES E ROUPAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ISENTA DE CORANTES, DETERGENTES E AROMATIZANTES, EMBALAGEM: FRASCO PLÁSTICO COM TAMPA E LACRE DE SEGURANÇA, PESO LÍQUIDO: 1 (UM) LITRO, UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO. **MARCA: Da casa. FABRICANTE: Quimibel**	**12779**	**R$ 1,49**	R$ 19.040,71
59	**49753**	**FARDO**	SACO DE LIXO DE 100 LITROS, EM POLIETILENO, REFORÇADO, COM NO MÍNIMO 0,12 MICRAS, PRETO. EMBALAGEM: FARDO DE 100 SACOS CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E A IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE. **MARCA: Poliplast. FABRICANTE: Poliplast**	**1785**	**R$ 13,47**	R$ 24.043,95
62	**49716**	**UNIDADE**	CLORO LIQUIDO, COM TEOR DE CLORO MÍNIMO DE 5% A 13% COM AÇÃO GERMICIDA E BACTERICIDA. EMBALAGEM COM 01 LITRO. UNIDADE DE MEDIDA: UNITÁRIO. **MARCA: Nitrogenius. FABRICANTE: Nitrogenius**	**15435**	**R$ 3,33**	R$ 51.398,55
65	**49753**	**FARDO**	SACO DE LIXO DE 100 LITROS, EM POLIETILENO, REFORÇADO, COM NO MÍNIMO 0,12 MICRAS, PRETO. EMBALAGEM: FARDO DE 100 SACOS CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E A IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE. **MARCA: Poliplast. FABRICANTE: Poliplast**	**5358**	**R$ 13,47**	R$ 72.172,26
VALOR TOTAL						R$ 424.064,04

Empresa vencedora dos lotes 18, 29 e 35: **Fábio Alberto Dybas – Eireli**
CNPJ Nº 19.372.261/0001-60

LOTE	CÓDIGO	UNIDADE	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
18	**49731**	**UNIDADE**	LIMPADOR, MULTIÚSO, USO: GERAL, ASPECTO: LÍQUIDO INCOLOR, COMPOSIÇÃO: ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO, ÁLCOOL ETOXILADO, COADJUVANTES, SEQUESTRANTE, PERFUME E ÁGUA, AROMA: TRADICIONAL, EMBALAGEM: FRASCO PLÁSTICO COM TAMPA DOSADORA TIPO FLIP TOP, MÍNIMO 500ML, UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO. **MARCA: Belga. MODELO: Limpador Multiuso**	**13903**	**R$ 1,24**	R$ 17.239,72
29	**49742**	**UNIDADE**	PEDRA SANITÁRIA, ARREDONDADA COM SUPORTE, AROMA: FLORAL, CONSISTÊNCIA: SÓLIDA, COMPOSIÇÃO: PARADICLOROBENZENO, ESSÊNCIA E CORANTE, PESO: 35G, VARIAÇÃO: +/-10% DO PESO, USO: VASO SANITÁRIO, UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO. **MARCA: Desolar. MODELO: Desodorizante para Vaso Sanitário**	**28135**	**R$ 0,56**	R$ 15.755,60
35	**49748**	**UNIDADE**	SABÃO, BARRA, TIPO: GLICERINADO, COMPOSIÇÃO: A BASE DE ÁCIDOS GRAXOS DE COCO / BABAÇU, ÁCIDOS GRAXOS DE SEBO, ÁCIDOS GRAXOS DE SOJA, COADJUVANTE, GLICERINA E DEMAIS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS, QUALIDADE: BIODEGRADÁVEL. AROMA: NEUTRO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PESO LÍQUIDO: 200 GRAMAS, UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO. **MARCA: Barra Nova. MODELO: Sabão em Barra**	**12295**	**R$ 0,81**	R$ 9.958,95
VALOR TOTAL						R$ 42.954,27

Empresa vencedora do lote 12: **Famaha Comércio de Material de Informática Ltda**
CNPJ Nº 07.734.851/0001-07

LOTE	CÓDIGO	UNIDADE	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
12	**49725**	**UNIDADE**	ESPONJA, TIPO: DUPLA FACE, MULTIÚSO, COMPOSIÇÃO: ESPUMA POLIURETANO E FIBRA SINTÉTICA ABRASIVA, FORMATO: RETANGULAR, DIMENSÃO: 100X70X20MM (VARIAÇÃO DE ATÉ 10%), APLICAÇÃO: LAVAGEM DE LOUÇAS E LIMPEZA EM GERAL, PACOTE PLÁSTICO, 01 UNIDADE, UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO. **MARCA MODELO: DLH Industrial ELM-DF**	**7766**	**R$ 0,34**	R$ 2.640,44
VALOR TOTAL						R$ 2.640,44

Empresa vencedora dos lotes 16 e 21: **GM Distribuidora Ltda**
CNPJ Nº 21.604.118/0001-07

LOTE	CÓDIGO	UNIDADE	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
16	**49729**	**UNIDADE**	INSETICIDA, AEROSSOL, COMPOSIÇÃO: A BASE DE IMIPROTHRIN, NÃO CONTER CLOROFLUORCARBONO (CFC), APLICAÇÃO: COMBATE A PRAGAS CASEIRAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM ACIONAMENTO DE PULVERIZAÇÃO ATRAVÉS DE BOTÃO EXTERNO SEM A RETIRADA DA TAMPA, TUBO METÁLICO, 300ML, UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO. **MARCA: Ultra Inset**	**4743**	**R$ 5,08**	R$ 24.094,44
21	**49734**	**UNIDADE**	LUSTRA MÓVEIS, COMPOSIÇÃO: A BASE DE CERAS NATURAIS E SILICONE, AROMA: LAVANDA OU FLORAL, FRASCO PLÁSTICO COM TAMPA FLIP TOP, MÍNIMO 200ML, UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO. **MARCA: Audax**	**21335**	**R$ 1,76**	R$ 37.549,60
VALOR TOTAL						R$ 61.644,04

Empresa vencedora dos lotes 26 e 28: **JWS Embalagens Eireli – ME**
CNPJ Nº 24.745.882/0001-82

LOTE	CÓDIGO	UNIDADE	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
26	**49739**	**UNIDADE**	PANO DE PRATO, COR: BRANCO, COMPOSIÇÃO: 100% ALGODÃO ALVEJADO, DIMENSÃO MÍNIMO: 44CM X 65CM, VARIAÇÃO: +/-10% DE OSCILAÇÃO NAS MEDIDAS, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE COM ETIQUETA, UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO. **MARCA: MS Panos**	**7926**	**R$ 1,55**	R$ 12.285,30
28	**49741**	**PACOTE**	PANO, MULTIÚSO, COMPOSIÇÃO: 100% FIBRAS DE VISCOSE, RESINA VINIL ACRÍLICA, CORANTE E AGENTE BACTERIOSTÁTICO, DIMENSÃO: 60X33CM, VARIAÇÃO: 10% DE OSCILAÇÃO NAS MEDIDAS, USO: LIMPEZA GERAL, EMBALAGEM: SACO PLÁSTICO COM 5 UNIDADES, UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO. **MARCA: Nobre**	**2876**	**R$ 1,73**	R$ 4.975,48
VALOR TOTAL						R$ 17.260,78

Empresa vencedora dos lotes 15, 20, 25, 34, 46, 48 e 58: **Kelly A. D. S. Minioli Comércio de Produtos – ME**
CNPJ Nº 21.782.356/0001-02

LOTE	CÓDIGO	UNIDADE	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
15	49728	UNIDADE	FLANELA, LIMPEZA GERAL, COMPOSIÇÃO: 100% ALGODÃO, BORDA: COM BAINHA (COSTURA REFORÇADA), MEDIDA MÍNIMA: 28X48CM (VARIAÇÃO +/- 10%), COR: BRANCA OU LARANJA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO, UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO. **MARCA: KN**	8042	R$ 0,90	R$ 7.237,80
20	49733	UNIDADE	LIXEIRA, POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA, ABERTURA COM PEDAL, CAPACIDADE: 15 LITROS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM CANTOS ARREDONDADOS; COR: BRANCA, UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO. **MARCA: Agraplast**	366	R$ 15,30	R$ 5.599,80
25	49738	PAR	LUVA, MULTIÚSO, TAMANHO: PEQUENA, MATERIAL: LÁTEX DE BORRACHA NATURAL COM REVESTIMENTO EM FLOCOS DE ALGODÃO, COR: AMARELA, VERDE E/OU LARANJA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM ACABAMENTO ANTIDERRAPANTE, EMBALAGEM: PACOTE PLÁSTICO CONTENDO UM PAR, UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO. **MARCA: Volk**	1366	R$ 1,61	R$ 2.199,26
34	49747	UNIDADE	RODO DE ESPUMA, ESPUMA DE MICROFIBRA QUE ABSORVA LÍQUIDOS COM FACILIDADE. DIMENSÕES COM MÍNIMO 20CM, E COM CABO. UNIDADE DE MEDIDA: UNITÁRIO. **MARCA: Haracen**	691	R$ 3,86	R$ 2.667,26
46	49759	UNIDADE	VASSOURA, CERDAS: PELO SINTÉTICO COM 5CM DE COMPRIMENTO DISPOSTAS EM NO MÍNIMO 4 CARREIRAS DE TUFOS HOMOGÊNEOS E JUSTAPOSTOS, DE MODO A PREENCHER TODA A BASE, BASE: CEPA EM MADEIRA OU PLÁSTICA COM 40 A 60CM, CABO: COM REVESTIMENTO E GANCHO EM POLIPROPILENO, COM ROSCA PARA FIXAÇÃO NA BASE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 120CM, UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO. **MARCA: Haracen**	1831	R$ 7,12	R$ 13.036,72
48	49761	UNIDADE	VASSOURA, TIPO: DOMÉSTICA, MODELO: LEQUE, CERDAS: PIAÇAVA, TIPO LISA, BASE: MADEIRA REVESTIDA EM LATÃO, CABO: MADEIRA MEDINDO APROXIMADAMENTE 120CM DE COMPRIMENTO, ROSCA EM MADEIRA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CEPA EM MADEIRA, MEDINDO NO MÍNIMO 25CM, UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO. **MARCA: Haracen**	1751	R$ 6,39	R$ 11.188,89
58	49720	UNIDADE	DESODORIZADOR, AMBIENTE, AEROSSOL, LÍQUIDO, COMPOSIÇÃO: ÁLCOOL ETÍLICO 39,2%, PERFUME, ÁGUA, NITRATO DE SÓDIO, PROPELENTE (PROPANO/BUTANO), SEM CFC, AROMA: LAVANDA, APLICAÇÃO: ELIMINAÇÃO DE ODORES, FRASCO DE ALUMÍNIO, MÍNIMO DE 360ML, UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO. **MARCA: Ultra Fresh**	3842	R$ 5,35	R$ 20.554,70
VALOR TOTAL						R$ 62.484,43

Empresa vencedora dos lotes 10, 47, 49, 50, 52 e 53: **Omar Ahmad Elayan e Cia Ltda**
CNPJ Nº 02.131.705/0001-73

LOTE	CÓDIGO	UNIDADE	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
10	49723	UNIDADE	ESCOVA, DE MÃO, USO: LIMPEZA EM GERAL, CERDAS: EM NYLON, BASE: EM MATERIAL PLÁSTICO, CABO: SEM ALÇA OU CABO, FORMATO: RETANGULAR, DIMENSÃO: LARGURA: 70MM, ALTURA: 120MM, PROFUNDIDADE: 35MM (BASE: 15MM, CERDAS: 20MM), VARIAÇÃO: DE +/- 10%, UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO. **MARCA: Haracem**	754	R$ 1,40	R$ 1.055,60
47	49760	UNIDADE	VASSOURA, TIPO: CAIPIRA, CERDAS: PALHA, BASE: CEPA EM PALHA, CABO: EM MADEIRA MEDINDO APROXIMADA 110CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 5 FIOS E AMARRAÇÃO COM ARAME, UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO. **MARCA: Haracem**	918	R$ 10,04	R$ 9.216,72
49	49762	UNIDADE	VASSOURA, TIPO: ESFREGÃO PARA PISO, CERDAS: NYLON RÍGIDO, BASE: CEPA PLÁSTICA ROSQUEÁVEL, MEDINDO APROXIMADAMENTE 30 CM DE COMPRIMENTO, CABO: INCLINADO, REVESTIDO EM POLIPROPILENO, MEDINDO NO MÍNIMO 120 CM DE COMPRIMENTO, UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO. **MARCA: Haracem**	1216	R$ 8,63	R$ 10.494,08
50	49763	UNIDADE	VASSOURA, USO: JARDIM, CERDAS: MÍNIMO 18 DENTES, MATERIAL: DE PLÁSTICO, CABO: MADEIRA, UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO. **MARCA: Haracem**	1378	R$ 6,89	R$ 9.494,42
52	49765	UNIDADE	PÁ, LIXO, MATERIAL: CHAPA EM POLIPROPILENO, CABO: EM MADEIRA, REVESTIDO, MEDINDO 80CM (APROXIMADAMENTE), MEDIDA: 19X18,5CM (VARIAÇÃO 10%), UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO. **MARCA: Haracem**	1817	R$ 3,20	R$ 5.814,40
53	49766	PACOTE	PRENDEDOR DE ROUPAS PARA VARAL INJETADO EM POLIETILENO DE GRANDE QUALIDADE E COM MOLAS EM AÇO TEMPERADO E ZINCADO. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 12 UNIDADES CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E A IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE. **MARCA: Haracem**	816	R$ 0,98	R$ 799,68
VALOR TOTAL						R$ 36.874,90

Empresa vencedora dos lotes 05, 07 e 45: **Satélite Comercial Ltda**
CNPJ Nº 82.629.072/0001-67

LOTE	CÓDIGO	UNIDADE	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
5	49715	UNIDADE	CERA, ASPECTO: LÍQUIDA, COR: INCOLOR, TODOS OS TIPOS DE PISOS, COMPOSIÇÃO: PARAFINA, CARNAÚBA, EMULSIFICANTE, ALCALINIZANTE, PLASTIFICANTE, PRESERVANTE, COADJUVANTE, FORMOL, PERFUME, ÁGUA E DEMAIS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ISENTO DE VAZAMENTO, FRASCO PLÁSTICO COM TAMPA FLIP-TOP, PESO LÍQUIDO MÍNIMO: 750ML, UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO. **MARCA: Guanabara**	1742	R$ 2,98	R$ 5.191,16
7	49719	UNIDADE	DESINFETANTE, TIPO: USO GERAL, AÇÃO: GERMICIDA, BACTERICIDA, QUALIDADE: BIODEGRADÁVEL, PRINCÍPIO ATIVO: CLORETO DE ALQUIL-DIMETIL BENZIL AMÔNIO 50%, PH 8,5 – 9,5, SOLUBILIDADE: EM ÁGUA, AROMA: PINHO, FRASCO PLÁSTICO COM TAMPA E LACRE DE SEGURANÇA, 500 ML, UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO. **MARCA: Belladona**	31857	R$ 1,14	R$ 36.316,98
45	49758	UNIDADE	VASSOURA, CERDAS: NYLON COM 10 CM DE COMPRIMENTO (VARIAÇÃO +/- 10%), BASE: CEPA EM MADEIRA COM 20 A 30CM DE COMPRIMENTO, CABO: RETO EM MADEIRA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 120 CM, COM REVESTIMENTO EM POLIPROPILENO, COM ROSCA PARA FIXAÇÃO NA BASE E COM GANCHO DE POLIPROPILENO, UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO. **MARCA: Perovinha**	2224	R$ 3,78	R$ 8.406,72
VALOR TOTAL						R$ 49.914,86

Empresa vencedora dos lotes 03, 09, 11, 22, 32, 33, 55 e 64: **Sigplast Comercial Ltda EPP**
CNPJ Nº 12.793.110/0001-37

LOTE	CÓDIGO	UNIDADE	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3	49713	UNIDADE	BALDE, MATERIAL: PLÁSTICO RÍGIDO, ALÇA: METÁLICA, CAPACIDADE: 10 LITROS, COR: ESCURA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM TAMPA, COM BICO FACILITADOR E DE GRANDE RESISTÊNCIA AO IMPACTO, UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO. **MARCA: Arquiplast**	1009	R$ 2,53	R$ 2.552,77
9	49722	UNIDADE	DETERGENTE, LÍQUIDO, TIPO: LAVA LOUÇAS, QUALIDADE: BIODEGRADÁVEL, PRINCÍPIO ATIVO: LINEAR ALQUILBENZENO SULFONATO DE SÓDIO, COMPOSIÇÃO: TENSOATIVO ANIÔNICO, GLICERINA, COADJUVANTE, CONSERVANTE, SEQUESTRANTE, ESPESSANTE, CORANTE, FRAGRÂNCIA E VEÍCULO, AROMA: MAÇÃ OU COCO, MEDIDA DE PH: PH 7,0 – 8,0, APLICAÇÃO: REMOÇÃO DE GORDURA DE LOUÇAS, TALHERES, PANELAS E OUTROS UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, FRASCO PLÁSTICO, 500ML, UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO. **MARCA: Bela Dona**	34640	R$ 1,02	R$ 35.332,80
11	49724	UNIDADE	ESCOVA, SANITÁRIA, COM SUPORTE REDONDO, MATERIAL: CABO E BASE EM POLIPROPILENO, CERDAS EM NYLON SINTÉTICO OU POLIPROPILENO, CERDAS: COMPRIMENTO MÍNIMO (SALIENTE) DE 2CM E ESPESSURA MÉDIA DE 0,60MM, COM FIXAÇÃO FIRME E RESISTENTE AO CABO, BASE: DIÂMETRO 13,5CM (VARIAÇÃO +/- 10%), CABO: ALTURA MÍNIMA DE 28 CM, FORMATO: REDONDO, LIMPEZA DE VASO SANITÁRIO, UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO. **MARCA: Canadá**	986	R$ 2,60	R$ 2.563,60
22	49735	UNIDADE	ÓLEO DE PEROBA, COMPOSIÇÃO: A BASE DE ÓLEOS MINERAIS E VEGETAIS, FRASCO PLÁSTICO COM TAMPA ABRE E FECHA, 200ML, UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO. **MARCA: Worker**	1251	R$ 7,02	R$ 8.782,00
32	49745	UNIDADE	RODO, BASE: CEPA EM MADEIRA, MEDINDO 60CM, CABO: EM MADEIRA TORNEADA, MEDINDO 120CM, COM REVESTIMENTO EM POLIPROPILENO, COM ROSCA PARA FIXAÇÃO NA BASE E COM GANCHO DE POLIPROPILENO, LÂMINA: EM BORRACHA DUPLA, COM ESPESSURA 8MM (TOLERÂNCIA +/- 0,05MM), USO: LIMPEZA DE CHÃO, UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO. **MARCA: Perovinha**	1324	R$ 3,78	R$ 5.004,72

33	**49746**	**UNIDADE**	RODO, BASE: CEPA EM POLIPROPILENO MEDINDO 40CM DE COMPRIMENTO, CABO: MEDINDO APROXIMADAMENTE 120CM, COM REVESTIMENTO EM POLIPROPILENO, COM ROSCA PARA FIXAÇÃO NA BASE E COM GANCHO EM POLIPROPILENO, LÂMINA: EM BORRACHA EVA DUPLA, COM ESPESSURA 8,0MM (TOLERÂNCIA +/-0,05MM), USO: LIMPEZA DE CHÃO, UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO. **MARCA: Perovinha**	**888**	**R$ 3,88**	R$ 3.445,44
55	**49710**	**UNIDADE**	ÁLCOOL, GEL, TIPO: ETÍLICO HIDRATADO, 46° INPM, COMPOSIÇÃO: ÁLCOOL ETÍLICO, ÁGUA, CARBÔMERO, NEUTRALIZANTE, DESNATURANTE, COR: INCOLOR, AROMA: CARACTERÍSTICO, FUNÇÃO: LIMPEZA EM GERAL, EMBALAGEM: FRASCO PLÁSTICO COM TAMPA E LACRE DE SEGURANÇA, PESO LÍQUIDO: 480G (VARIAÇÃO +/-10%), UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO. **MARCA: Araucária**	**4858**	**R$ 3,29**	R$ 15.982,82
64	**49720**	**UNIDADE**	DESODORIZADOR, AMBIENTE, AEROSSOL, LÍQUIDO, COMPOSIÇÃO: ÁLCOOL ETÍLICO 39,2%, PERFUME, ÁGUA, NITRATO DE SÓDIO, PROPELENTE (PROPANO/BUTANO), SEM CFC, AROMA: LAVANDA, APLICAÇÃO: ELIMINAÇÃO DE ODORES, FRASCO DE ALUMÍNIO, MÍNIMO DE 360ML, UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO. **MARCA: Worker**	**11526**	**R$ 5,41**	R$ 62.355,66
VALOR TOTAL						R$ 136.019,81

Empresa vencedora do lote 14: **Solo Comercial Eireli**
CNPJ Nº 11.102.277/0001-41

LOTE	CÓDIGO	UNIDADE	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
14	**49727**	**PACOTE**	ESTOPA, LIMPEZA E POLIMENTO, MATERIAL: FIO DE ALGODÃO PURO, APLICAÇÃO: LIMPEZA E POLIMENTO, EMBALAGEM PACOTE MÍNIMO 150 GRAMAS. UNIDADE DE MEDIDA: UNITÁRIO. **MARCA: Martins**	**1293**	**R$ 1,62**	R$ 2.094,66
VALOR TOTAL						R$ 2.094,66

Empresa vencedora dos lotes 01, 39 e 61: **Valplastic Comércio Eireli – ME**
CNPJ Nº 07.851.888/0001-15

LOTE	CÓDIGO	UNIDADE	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	**49711**	**UNIDADE**	ÁLCOOL, LÍQUIDO, TIPO: ETÍLICO, 46° INPM, COMPOSIÇÃO: ÁLCOOL ETÍLICO, BENZOATO DE DENATÔNIO E ÁGUA, SOLUBILIDADE: EM ÁGUA, COR: INCOLOR, AROMA: CARACTERÍSTICO, FUNÇÃO: USO DOMÉSTICO, EMBALAGEM: FRASCO, 1 LITRO, UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO. **MARCA/FABRICANTE: Araucária**	**17056**	**R$ 3,39**	R$ 57.819,84
39	**49752**	**FARDO**	SACO DE LIXO DE 50 LITROS, EM POLIETILENO, REFORÇADO, COM NO MÍNIMO 0,08 MICRAS, PRETO. EMBALAGEM: FARDO DE 100 SACOS CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E A IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE. **MARCA: Valplastic**	**2486**	**R$ 7,98**	R$ 19.838,28
61	**49710**	**UNIDADE**	ÁLCOOL, GEL, TIPO: ETÍLICO HIDRATADO, 46° INPM, COMPOSIÇÃO: ÁLCOOL ETÍLICO, ÁGUA, CARBÔMERO, NEUTRALIZANTE, DESNATURANTE, COR: INCOLOR, AROMA: CARACTERÍSTICO, FUNÇÃO: LIMPEZA EM GERAL, EMBALAGEM: FRASCO PLÁSTICO COM TAMPA E LACRE DE SEGURANÇA, PESO LÍQUIDO: 480G (VARIAÇÃO +/-10%), UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO. **MARCA/FABRICANTE: Audax**	**14574**	**R$ 3,59**	R$ 52.320,66
VALOR TOTAL						R$ 129.978,78

Empresa vencedora dos lotes 31, 43, 57, 60 e 63: **Verdesan Comércio Atacadista de Produtos de Higiene Ltda – ME**
CNPJ Nº 18.184.205/0001-30

LOTE	CÓDIGO	UNIDADE	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
31	**49744**	**GALÃO**	REMOVEDOR, LÍQUIDO, COMPOSIÇÃO: SOLVENTES, HIDROCARBONETOS ALIFÁTICOS SATURADOS, HIDROCARBONETOS AROMÁTICOS, COR: INCOLOR, APLICAÇÃO: REMOÇÃO DE CERAS, GRAXAS, ÓLEOS E SUJEIRAS EM GERAL, BOMBONA, 5 LITROS, UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO. **MARCA: Verdesan**	**1850**	**R$ 16,70**	R$ 30.895,00
43	**49656**	**GALÃO**	SABONETE LÍQUIDO, VÁRIAS FRAGRÂNCIAS, HIPOALERGÊNICO, PERFUMADO. ACONDICIONADO EM BOMBONA COM MÍNIMO 5 LITROS. UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO. **MARCA: Verdesan**	**2989**	**R$ 8,81**	R$ 26.333,09
57	**49718**	**GALÃO**	DESINFETANTE, DESODORIZANTE RISCO 2, SUPER CONCENTRADO, USO: GERAL, ODORIZANTE E BACTERICIDA, AÇÃO: GERAL, COMPOSIÇÃO: A BASE DE QUARTENÁRIO DE AMÔNIO, PH ENTRE 5,0% A 7,0%, APLICAÇÃO: VASOS SANITÁRIOS, RALOS, PISOS, AZULEJOS E DEMAIS SUPERFÍCIES, EMBALAGEM: BOMBONA 5 LITROS (VARIAÇÃO +/- 10%), UNID. DE MEDIDA: LITRO. **MARCA: Verdesan**	**2991**	**R$ 4,00**	R$ 11.964,00
60	**49709**	**UNIDADE**	ÁGUA SANITÁRIA, ASPECTO: LÍQUIDO, COMPOSIÇÃO: À BASE DE HIPOCLORITO DE SÓDIO OU CÁLCIO, TEOR CLORO ATIVO: ENTRE 2,0 A 2,5% P/P (PORCENTAGEM EM MASSA), COR: AMARELA ESVERDEADA BASTANTE FRACA, APLICAÇÃO: ASSEPSIA DE AMBIENTES E ROUPAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ISENTA DE CORANTES, DETERGENTES E AROMATIZANTES, EMBALAGEM: FRASCO PLÁSTICO COM TAMPA E LACRE DE SEGURANÇA, PESO LÍQUIDO: 1 (UM) LITRO, UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO. **MARCA: Verdesan**	**38340**	**R$ 1,20**	R$ 46.008,00
63	**49718**	**GALÃO**	DESINFETANTE, DESODORIZANTE RISCO 2, SUPER CONCENTRADO, USO: GERAL, ODORIZANTE E BACTERICIDA, AÇÃO: GERAL, COMPOSIÇÃO: A BASE DE QUARTENÁRIO DE AMÔNIO, PH ENTRE 5,0% A 7,0%, APLICAÇÃO: VASOS SANITÁRIOS, RALOS, PISOS, AZULEJOS E DEMAIS SUPERFÍCIES, EMBALAGEM: BOMBONA 5 LITROS (VARIAÇÃO +/- 10%), UNID. DE MEDIDA: LITRO. **MARCA: Verdesan**	**8976**	**R$ 4,00**	R$ 35.904,00
VALOR TOTAL						R$ 151.104,09

***** Publicação Trimestral*****

Paranaguá, 19 de setembro de 2019

CAMILA CORDEIRO ROQUE
Secretária Municipal de Comunicação

LUCIANA SANTOS COSTA
Secretária Municipal de Governo

GISELE CRISTINA DA SILVA
Secretária Municipal de Assistência Social

LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretária Municipal de Saúde

DARLAN JANES MACEDO SILVA
Secretário Municipal de Esportes

MAIKOL NASCIMENTO DO AMARANTE
Secretário Municipal de Obras Públicas

FELIPE CONSTANTINO
Secretário Municipal de Urbanismo

JOÃO CARLOS DA SILVA
Secretário Municipal de Segurança

CAP. QOBM ÍCARO GABRIEL GREINERT
Comandante do Corpo de Bombeiros de Paranaguá

MAURÍCIO DOS PRAZERES COUTINHO
Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento

RAUL DA GAMA E SILVA LUCK
Controlador Geral do Município

MORGANA SANTOS GONÇALVES
Secretária Municipal de Agricultura e Pesca

HARRISON MOREIRA DE CAMARGO
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

ÍCARO JOSÉ WOLSKI PIRES
Procurador Geral do Município

RAPHAEL ROLIM DE MOURA
Secretário Municipal de Meio Ambiente

CLEOMIR MAIA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Serviços Urbanos

VANDECY SILVA DUTRA
Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral

ALDO JOSÉ DAS NEVES
Secretário Regional da Ilha dos Valadares

SÍLVIO CÉSAR LOYOLA
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

BRAYAN VINÍCIUS PEREIRA ROQUE
Secretário Municipal do Trabalho, Emprego e Assuntos Sindicais

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:2E8DDFA3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO N° 1.624

DECRETO Nº 1.624

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em anulação total ou parcial de dotação orçamentária no valor de R$ 2.729.055,00 (dois milhões, setecentos e vinte e nove mil e cinquenta e cinco reais)."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal nº 3.805, de 14 de janeiro de 2019, art. 7º, incisos, I, II, III, IV, e de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, art. 43, § 1º, Incisos I, II e III:

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em anulação total ou parcial, no valor de R$ 2.729.055,00 (dois milhões, setecentos e vinte e nove mil e cinquenta e cinco reais), para reforço no exercício financeiro de 2019 das seguintes dotações orçamentárias:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Saúde	
10.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
10.001.0010.0304.0006.2064	Manutenção e coordenação dos serviços referente a vigilância sanitária.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia	R$ 823.300,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
16.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	

16.001.0004.0122.0002.2145	Atendimento das atividades inerentes a Secretaria de Serviços Urbanos.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 185.000,00
Unidade Orçamentária: 16.002	Fundo Municipal de Transporte Coletivo	
Funcional Programática:	**Atividade:**	
16.002.0015.0453.0015.2149	Implementar o sistema de transporte coletivo com infra-estrutura de terminais, abrigos e sinalização de parada de ônibus.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 215.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E EMPREGO E ASSUNTOS SINDICAIS		
Unidade Orçamentária: 22.001	Gabinete do Secretário	
Funcional Programática:	**Atividade:**	
22.001.0011.0334.0009.2217	Proporcionar o desenvolvimento profissional dos estagiários através de cursos e palestras em um espaço para pesquisas e orientações profissionais.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 400.000,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 1.623.300,00		

Art. 2° Para dar cobertura aos créditos indicados no artigo anterior serão anuladas parcialmente as seguintes dotações especificadas:

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
Unidade Orçamentária: 02.001	Gabinete do Prefeito	
Funcional Programática:	**Atividade:**	
02.001.0004.0122.0002.2002	Manter o desenvolvimento das atividades em atendimento ao Gabinete do Prefeito.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190040000 - Contratação por tempo determinado	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 100.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
Unidade Orçamentária: 02.001	Gabinete do Prefeito	
Funcional Programática:	**Atividade:**	
02.001.0004.0122.0002.2002	Manter o desenvolvimento das atividades em atendimento ao Gabinete do Prefeito.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190160000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 200.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
Unidade Orçamentária: 02.001	Gabinete do Prefeito	
Funcional Programática:	**Atividade:**	
02.001.0004.0122.0002.2002	Manter o desenvolvimento das atividades em atendimento ao Gabinete do Prefeito.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3191130000 - Obrigações patronais	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 778.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES		
Unidade Orçamentária: 19.001	Gabinete do Secretário	
Funcional Programática:	**Atividade:**	
19.001.0027.0122.0013.2190	Planejamento, organização, promoção de promoção e controle de projetos e atividades voltadas ao desenvolvimento de esporte do Município.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190130000 - Obrigações patronais	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 7.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA		
Unidade Orçamentária: 20.001	Gabinete do Secretario	
Funcional Programática:	**Atividade:**	
20.001.0006.0122.0023.2200	Realizar políticas públicas voltadas para a capacitação e treinamento dos guardas civis municipais e valorização do funcionário público.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3191130000 - Obrigações patronais	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 600.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E EMPREGO E ASSUNTOS SINDICAIS		
Unidade Orçamentária: 22.001	Gabinete do Secretário	
Funcional Programática:	**Atividade:**	
22.001.0011.0122.0009.2216	Planejamento, organização, promoção e execução e controle de projetos e atividades voltadas à geração de emprego e renda no Município de Paranaguá.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3191130000 - Obrigações patronais	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 5.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS		
Unidade Orçamentária: 16.003	Departamento de Iluminação Pública	
Funcional Programática:	**Atividade:**	
16.003.0015.0452.0012.2146	Obras e Manutenção da iluminação Pública das vias Públicas área urbana, rural e insulana.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	01507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	R$ 25.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Unidade Orçamentária: 18.004	Departamento de Cidadania e Desenvolvimento Comunitário	
Funcional Programática:	**Atividade:**	
18.004.0008.0122.0002.2177	Garantias, Direitos e Defesa dos Conselhos Assistência.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 4.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Unidade Orçamentária: 18.004	Departamento de Cidadania e Desenvolvimento Comunitário	
Funcional Programática:	**Atividade:**	
18.004.0008.0122.0002.2177	Garantias, Direitos e Defesa dos Conselhos Assistência.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 4.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Unidade Orçamentária: 18.004	Departamento de Cidadania e Desenvolvimento Comunitário	

Funcional Programática:	**Atividade:**	
18.004.0008.0122.0002.2177	Garantias, Direitos e Defesa dos Conselhos Assistência.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 4.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Assistência Social	
18.003		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
18.003.0008.0244.0020.2185	Prestar atendimento as famílias com seus direitos violados.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 1.900,00
SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Assistência Social	
18.003		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
18.003.0008.0244.0020.2180	Atender a adolescentes que cometem atos infracionais.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 3.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Assistência Social	
18.003		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
18.003.0008.0244.0020.2180	Atender a adolescentes que cometem atos infracionais.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 3.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Assistência Social	
18.003		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
18.003.0008.0244.0020.2180	Atender a adolescentes que cometem atos infracionais.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 3.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO		
Unidade Orçamentária:	Secretaria Municipal de cultura e turismo	
06.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
06.001.0004.0122.0002.2021	Planejamento, organização, promoção e execução de projetos de atividades voltados a Cultura e Turismo.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190490000 - Auxílio-transporte	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 8.525,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO		
Unidade Orçamentária:	Secretaria Municipal de cultura e turismo	
06.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
06.001.0004.0122.0002.2021	Planejamento, organização, promoção e execução de projetos de atividades voltadas a Cultura e Turismo.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390330000 - Passagens e despesas com locomoção	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 10.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Transporte Coletivo	
16.002		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
16.002.0015.0453.0015.2149	Implementar o sistema de transporte coletivo com infra-estrutura de terminais, abrigos e sinalização de parada de ônibus.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490510000 - Obras e instalações	01859 - Operações de Crédito - FINISA - Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento	R$ 672.630,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Saúde	
10.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
10.001.0010.0122.0006.2060	Coordenar o serviço de saúde visando melhor atendimento a população, integrando os recursos humanos materiais, financeiros, técnicos, institucionais necessários às ações de saúde Pública.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190160000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil	01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%)	R$ 20.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Saúde	
10.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
10.001.0010.0122.0006.2060	Coordenar o serviço de saúde visando melhor atendimento a população, integrando os recursos humanos materiais, financeiros, técnicos, institucionais necessários às ações de saúde Pública.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190490000 - Auxílio-transporte	01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%)	R$ 30.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Saúde	
10.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
10.001.0010.0304.0006.2064	Manutenção e coordenação dos serviços referente a vigilância sanitária.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390320000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	01510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia	R$ 150.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES		
Unidade Orçamentária:	Departamento de Esporte	
19.002		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
19.002.0027.0812.0013.2194	Despesas com contribuições as associações ou instituições privadas sem fins lucrativos de natureza social esportiva, e as equipes e atletas sociais, amadores e de alto rendimento.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3350410000 - Contribuições	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 100.000,00
VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO: R$ 2.729.055,00		

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 19 de setembro de 2019.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

MAURICIO DOS PRAZERES COUTINHO
Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:79C23745

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO N° 1.625

DECRETO Nº 1.625

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em superávit financeiro no valor de R$ 1.623.300,00 (um milhão, seiscentos e vinte e três mil e trezentos reais)."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal nº 3.805, de 14 de janeiro de 2019, art. 7º, incisos, I, II, III, IV, e de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, art. 43, § 1º, Inciso I.

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em superávit financeiro, no valor de R$ 1.623.300,00 (um milhão, seiscentos e vinte e três mil e trezentos reais), para reforço no exercício financeiro de 2019 das seguintes dotações orçamentárias:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Saúde	
10.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
10.001.0010.0304.0006.2064	Manutenção e coordenação dos serviços referente a vigilância sanitária.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia	R$ 823.300,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
16.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
16.001.0004.0122.0002.2145	Atendimento das atividades inerentes a Secretaria de Serviços Urbanos.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 185.000,00
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Transporte Coletivo	
16.002		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
16.002.0015.0453.0015.2149	Implementar o sistema de transporte coletivo com infra-estrutura de terminais, abrigos e sinalização de parada de ônibus.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 215.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E EMPREGO E ASSUNTOS SINDICAIS		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
22.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
22.001.0011.0334.0009.2217	Proporcionar o desenvolvimento profissional dos estagiários através de cursos e palestras em um espaço para pesquisas e orientações profissionais.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 400.000,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 1.623.300,00		

Art. 2° Para dar cobertura aos créditos indicados no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 2018, nos termos do inciso I, do § 1º e § 2º, do artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 19 de setembro de 2019.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

MAURICIO DOS PRAZERES COUTINHO
Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:DAF65F41

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO - DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infraçãocometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa daautuação junto à DITRAN até 14/10/2019.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AAA5931	277490F000028997	23/08/2019	56732
AAF7840	277490F000029065	25/08/2019	60503
AAN4811	277490F000028959	22/08/2019	60503
ABC0017	277490F000029060	25/08/2019	60503
ABD5929	277490F000029124	27/08/2019	60503
ABJ1G39	277490F000029104	26/08/2019	60503
ABJ1J21	277490A000136182	05/08/2019	76331
ABM1562	277490F000028953	22/08/2019	60503
ABX3614	277490F000029008	23/08/2019	60503
ABY0306	277490F000029127	27/08/2019	60503
ACP7A05	277490F000029121	26/08/2019	56732
ADS0679	277490F000029137	27/08/2019	60503
ADS4A45	277490F000028941	21/08/2019	60503
AEA3523	277490A000139677	23/08/2019	73662
AEB4055	277490F000028981	23/08/2019	56732
AED4462	277490A000137846	10/08/2019	55412
AEJ5349	277490F000028898	20/08/2019	60503
AEO4045	277490F000028978	22/08/2019	60503
AES7928	277490F000029046	24/08/2019	60503
AFO6A09	277490F000028983	23/08/2019	56732
AFQ2641	277490F000028935	21/08/2019	56732
AFY7337	277490F000028977	22/08/2019	60503
AGC4565	277490F000028962	22/08/2019	60503
AGH8314	277490F000028928	21/08/2019	60503
AGJ1995	277490F000029016	24/08/2019	60503
AGJ5115	277490F000029024	24/08/2019	60503
AGN9560	277490F000029087	25/08/2019	60503
AGV9538	277490F000029018	24/08/2019	60503
AGW5721	277490F000029019	24/08/2019	60503
AHE3875	277490F000028982	23/08/2019	60503
AHF3392	277490A000138660	25/08/2019	55250
AHG9242	277490A000137842	10/08/2019	55412
AHJ1585	277490F000028943	21/08/2019	60503
AHK0661	277490F000028972	22/08/2019	60503
AHM5057	277490F000029107	26/08/2019	60503
AHO3304	277490F000029001	23/08/2019	60503
AHP0149	277490A000137832	10/08/2019	55412
AHR7686	277490A000136179	17/08/2019	55414
AHS4157	277490F000029085	25/08/2019	60503
AIK5486	277490F000028926	21/08/2019	56732
AIM0977	277490F000028980	23/08/2019	60503
AIN9989	277490F000028927	21/08/2019	56732
AIQ5076	277490F000028988	23/08/2019	60503
AIT6127	277490F000028902	20/08/2019	60503
AIV4E55	277490F000029128	27/08/2019	56732
AJA8787	277490F000029072	25/08/2019	60503
AJH4339	277490F000029050	25/08/2019	56732
AJQ4577	277490F000028954	22/08/2019	60503
AJS3178	277490F000028918	20/08/2019	60503
AJY2498	277490F000028920	20/08/2019	60503
AKA6030	277490F000028915	20/08/2019	60503
AKE0696	277490F000029051	25/08/2019	60503
AKH8384	277490A000137849	10/08/2019	55412
AKM5C44	277490F000029030	24/08/2019	60503
AKW6686	277490A000138662	25/08/2019	55250
AKX4882	277490A000138665	25/08/2019	55250
AKY8B42	277490A000136180	17/08/2019	76251
ALB7286	277490A000137844	10/08/2019	55412
ALC9383	277490A000137836	10/08/2019	55412
ALN2A84	277490F000029059	25/08/2019	60503
ALN8284	277490F000028960	22/08/2019	60503
ALP7935	277490F000029063	25/08/2019	60503
ALX7716	277490F000029083	25/08/2019	60503
AMA5943	277490A000138666	25/08/2019	55250
AMB1465	277490F000028942	21/08/2019	60503
AMG7762	277490F000028913	20/08/2019	60503
AMG7762	277490F000028911	20/08/2019	60503
AMK0J33	277490A000136185	07/08/2019	76331
AML2683	277490F000029022	24/08/2019	60503

AMS2313	277490F000029106	26/08/2019	60503
AMU8687	277490F000028908	20/08/2019	60503
AMY3461	277490F000029101	26/08/2019	60503
ANF3295	277490A000137845	10/08/2019	55412
ANG4729	277490F000029049	24/08/2019	60503
ANJ3957	277490F000028963	22/08/2019	60503
ANJ6854	277490F000029139	27/08/2019	60503
ANL8868	277490F000029150	27/08/2019	60503
ANM9073	277490F000029012	23/08/2019	60503
ANO4971	277490F000028994	23/08/2019	56732
ANQ8439	277490A000135686	24/08/2019	55414
ANS0I41	277490F000029066	25/08/2019	60503
ANW1C97	277490F000029152	27/08/2019	56732
ANW3433	277490F000028979	23/08/2019	60503
ANW3433	277490F000028993	23/08/2019	60503
ANW9433	277490F000028991	23/08/2019	60503
ANX3264	277490A000137751	10/08/2019	55412
ANY5F26	277490F000029053	25/08/2019	60503
ANZ9430	277490F000029026	24/08/2019	60503
AOI3452	277490F000028996	23/08/2019	60503
AOI7E03	277490F000029029	24/08/2019	60503
AOK6377	277490F000028931	21/08/2019	60503
AOL6322	277490F000028905	20/08/2019	60503
AOL8759	277490A000138663	25/08/2019	55250
AON2192	277490F000028961	22/08/2019	60503
AOS0480	277490F000029135	27/08/2019	60503
AOY7404	277490F000029014	24/08/2019	60503
APC8108	277490F000028934	21/08/2019	60503
APC8504	277490F000028903	20/08/2019	60503
APC9145	277490F000029055	25/08/2019	60503
APH9499	277490A000138664	25/08/2019	55250
APH9711	277490F000029011	23/08/2019	60503
APK3315	277490A000136187	07/08/2019	76332
APL2712	277490F000029115	26/08/2019	60503
APL2712	277490F000028904	20/08/2019	60503
APM9926	277490F000029111	26/08/2019	60503
APP9762	277490F000028974	22/08/2019	60503
APW4728	277490F000029142	27/08/2019	60503
APW4728	277490F000029125	27/08/2019	60503
APX9H40	277490F000028998	23/08/2019	60503
AQJ1238	277490F000029102	26/08/2019	60503
AQM2550	277490F000028990	23/08/2019	60503
AQT5901	277490F000029025	24/08/2019	60503
AQV7665	277490F000028923	21/08/2019	60503
AQY1480	277490F000029123	27/08/2019	60503
ARB7825	277490F000029028	24/08/2019	60503
ARH2052	277490F000029033	24/08/2019	56732
ARM4321	277490F000028917	20/08/2019	60503
ART5667	277490F000028950	21/08/2019	60503
ARU7H69	277490F000028906	20/08/2019	56732
ARV2250	277490F000029082	25/08/2019	60503
ARX4H62	277490F000028976	22/08/2019	60503
ASE2418	277490F000029037	24/08/2019	60503
ASI7972	277490F000029061	25/08/2019	60503
ASM8406	277490F000029003	23/08/2019	60503
AST3385	277490A000136174	15/08/2019	55417
AST6496	277490F000029108	26/08/2019	60503
ASV0172	277490F000029044	24/08/2019	60503
ASV0172	277490F000028945	21/08/2019	60503
ASY1788	277490A000137841	10/08/2019	55412
ASY4224	277490F000029131	27/08/2019	60503
ATF4878	277490F000029064	25/08/2019	60503
ATG5711	277490F000029035	24/08/2019	60503
ATG7378	277490F000028924	21/08/2019	56732
ATH4224	277490F000029005	23/08/2019	60503
ATJ9436	277490F000028964	22/08/2019	60503
ATL1567	277490F000028989	23/08/2019	60503
ATL3849	277490F000029010	23/08/2019	60503
ATM5712	277490F000028940	21/08/2019	60503
ATN4078	277490F000029047	24/08/2019	60503
ATQ7019	277490F000028971	22/08/2019	60503
ATR3752	277490F000029039	24/08/2019	56732
ATT5192	277490F000028986	23/08/2019	60503
ATX8827	277490F000029067	25/08/2019	60503
AUA1072	277490F000028900	20/08/2019	60503
AUD5013	277490A000139675	21/08/2019	76331
AUJ9929	277490F000029086	25/08/2019	60503
AUL3666	277490F000029032	24/08/2019	60503
AUL3715	277490F000028952	22/08/2019	60503
AUT8199	277490F000028916	20/08/2019	60503
AUU6020	277490F000028951	21/08/2019	60503
AUV1921	277490F000028984	23/08/2019	60503
AUX5785	277490F000029004	23/08/2019	60503
AVA9407	277490F000028932	21/08/2019	60503
AVB0556	277490F000029091	25/08/2019	60503
AVB5277	277490F000029119	26/08/2019	60503
AVB9C43	277490F000029134	27/08/2019	60503
AVL8H77	277490F000029042	24/08/2019	60503
AVP4758	277490A000139676	23/08/2019	70481

AVQ7782	277490A000137834	10/08/2019	55412
AVT5065	277490A000136178	15/08/2019	76252
AVT8137	277490A000137850	10/08/2019	55412
AVU0402	277490F000028895	20/08/2019	56732
AVU9683	277490F000029074	25/08/2019	56732
AVV4864	277490F000029126	27/08/2019	56732
AVW6174	277490F000028946	21/08/2019	60503
AWJ6305	277490F000028947	21/08/2019	60503
AWK4502	277490F000029120	26/08/2019	60503
AWK9422	277490F000029076	25/08/2019	60503
AWL2F15	277490F000029054	25/08/2019	60503
AWL3128	277490F000029144	27/08/2019	60503
AWS9177	277490A000136184	07/08/2019	57380
AWT2816	277490F000029084	25/08/2019	60503
AWT7603	277490F000029068	25/08/2019	56732
AWX6279	277490F000029116	26/08/2019	60503
AWY4763	277490F000029093	26/08/2019	60503
AXB1426	277490F000029118	26/08/2019	60503
AXC6334	277490A000136173	15/08/2019	55414
AXD9044	277490F000028936	21/08/2019	60503
AXG2128	277490F000028938	21/08/2019	60503
AXH1398	277490F000029006	23/08/2019	56732
AXI0322	277490F000029130	27/08/2019	56732
AXK6506	277490F000029095	26/08/2019	60503
AXN3245	277490F000028999	23/08/2019	60503
AXP5200	277490A000139673	19/08/2019	60501
AXS5582	277490F000029020	24/08/2019	60503
AXS6080	277490F000028939	21/08/2019	60503
AXT1168	277490F000029017	24/08/2019	60503
AXU2358	277490F000029013	23/08/2019	60503
AXW6885	277490A000136172	15/08/2019	55414
AXY9661	277490A000137839	10/08/2019	55412
AXZ0937	277490A000135688	24/08/2019	55414
AXZ2553	277490F000029048	24/08/2019	60503
AXZ2559	277490F000028969	22/08/2019	60503
AXZ2559	277490A000137848	10/08/2019	55412
AYC2555	277490F000028933	21/08/2019	60503
AYF2073	277490F000029110	26/08/2019	60503
AYK6B85	277490F000028970	22/08/2019	60503
AYM1957	277490F000029007	23/08/2019	60503
AYO7223	277490F000028937	21/08/2019	60503
AYR7103	277490F000029070	25/08/2019	60503
AYY1650	277490F000029113	26/08/2019	60503
AYY3334	277490F000028958	22/08/2019	56732
AZD1329	277490F000029097	26/08/2019	60503
AZD5484	277490F000029031	24/08/2019	60503
AZG2382	277490F000028973	22/08/2019	60503
AZK0282	277490F000029105	26/08/2019	60503
AZK3288	277490F000029147	27/08/2019	60503
AZM3981	277490F000029015	24/08/2019	60503
AZR3H26	277490F000028909	20/08/2019	60503
AZR9396	277490F000029077	25/08/2019	60503
AZS0197	277490F000029094	26/08/2019	60503
AZS0197	277490F000029057	25/08/2019	60503
AZS4390	277490F000029041	24/08/2019	60503
AZW9103	277490F000029045	24/08/2019	60503
AZY9977	277490F000029075	25/08/2019	60503
AZZ5148	277490F000029002	23/08/2019	60503
BAB6279	277490A000136188	07/08/2019	76331
BAI4B50	277490F000029136	27/08/2019	60503
BAL0428	277490A000135689	24/08/2019	55414
BAP7967	277490F000029027	24/08/2019	60503
BAQ1D74	277490F000028987	23/08/2019	60503
BAR9885	277490F000028897	20/08/2019	56732
BAT4145	277490F000029058	25/08/2019	60503
BAT7866	277490F000029140	27/08/2019	60503
BAU6H00	277490F000028995	23/08/2019	60503
BAV7D64	277490F000029153	27/08/2019	60503
BAW5302	277490F000029132	27/08/2019	60503
BAZ8625	277490F000029114	26/08/2019	60503
BBB7767	277490F000028922	20/08/2019	60503
BBB9344	277490F000028896	20/08/2019	56732
BBC7625	277490A000138659	25/08/2019	55250
BBF0920	277490F000029000	23/08/2019	56732
BBF3C64	277490F000029133	27/08/2019	60503
BBH4062	277490F000029103	26/08/2019	60503
BBH4388	277490F000028894	20/08/2019	56732
BBJ1853	277490F000029081	25/08/2019	60503
BBM6136	277490F000028910	20/08/2019	60503
BBO8659	277490A000137843	10/08/2019	55412
BBP4348	277490F000029099	26/08/2019	60503
BBT7886	277490A000137838	10/08/2019	55412
BBV9929	277490F000029151	27/08/2019	60503
BCA9879	277490A000137840	10/08/2019	55412
BCB3288	277490F000029080	25/08/2019	60503
BCB5295	277490F000029056	25/08/2019	56732
BCC5267	277490F000029100	26/08/2019	60503
BCE4786	277490F000028907	20/08/2019	60503
BCF7091	277490F000029073	25/08/2019	60503

BCG1644	277490A000136181	05/08/2019	76331
BCI9606	277490F000029034	24/08/2019	60503
BCJ6560	277490F000028912	20/08/2019	56732
BCK6313	277490A000136183	07/08/2019	76331
BCL3418	277490A000135687	24/08/2019	55414
BCM8656	277490F000029145	27/08/2019	60503
BCN7678	277490F000028966	22/08/2019	60503
BCN8201	277490F000028914	20/08/2019	56732
BCV2205	277490F000029143	27/08/2019	56732
BCV3G12	277490F000028930	21/08/2019	60503
BCV9C57	277490F000029141	27/08/2019	60503
BCX2A84	277490F000028949	21/08/2019	60503
BCZ8E31	277490F000029062	25/08/2019	60503
BDA5H43	277490F000029146	27/08/2019	60503
BDA9B16	277490F000029078	25/08/2019	60503
BDE7H56	277490F000029052	25/08/2019	56732
BDG1G77	277490F000028929	21/08/2019	60503
BDG4J21	277490F000029117	26/08/2019	60503
BED5995	277490F000029092	25/08/2019	56732
BEN7H78	277490F000029098	26/08/2019	60503
BHQ4068	277490F000028967	22/08/2019	60503
BHQ4068	277490F000029021	24/08/2019	60503
BOB9705	277490F000029149	27/08/2019	60503
BVS6082	277490F000029129	27/08/2019	60503
CCL9792	277490F000029043	24/08/2019	60503
CDD2586	277490F000028944	21/08/2019	60503
CHW2998	277490A000138661	25/08/2019	55250
CIV9240	277490A000137833	10/08/2019	55412
CJQ9612	277490A000135685	24/08/2019	55414
CML3450	277490F000028968	22/08/2019	60503
CPI4080	277490F000028899	20/08/2019	60503
CWW7670	277490F000029138	27/08/2019	60503
CWW7670	277490F000029009	23/08/2019	60503
DAD4920	277490F000029071	25/08/2019	60503
DFX1071	277490A000137847	10/08/2019	55412
DJL0697	277490A000137835	10/08/2019	55412
DNQ2341	277490F000029088	25/08/2019	60503
DQT0715	277490F000029036	24/08/2019	60503
DUK4807	277490F000028975	22/08/2019	60503
DWE9759	277490F000028925	21/08/2019	56732
DXF2300	277490A000136176	15/08/2019	76251
EGC3507	277490F000028948	21/08/2019	56732
ERI4185	277490F000029038	24/08/2019	60503
FAX7996	277490F000028992	23/08/2019	60503
FFC2404	277490F000029096	26/08/2019	60503
FFF6890	277490F000029109	26/08/2019	60503
FKM6816	277490F000028893	20/08/2019	60503
FSW6978	277490F000028985	23/08/2019	56732
FWB1918	277490F000029040	24/08/2019	60503
HOI1C37	277490F000029148	27/08/2019	60503
HRP1836	277490F000029122	27/08/2019	60503
IQX9388	277490F000029089	25/08/2019	60503
JIJ5E10	277490A000136186	07/08/2019	76331
JSL9962	277490F000028919	20/08/2019	60503
JZR8388	277490F000028955	22/08/2019	60503
KAL2245	277490F000029090	25/08/2019	60503
KAQ5339	277490A000137837	10/08/2019	55412
KOT2572	277490F000029112	26/08/2019	60503
LBU4230	277490F000029069	25/08/2019	60503
MIP2762	277490F000028901	20/08/2019	60503
MMJ1J68	277490F000028965	22/08/2019	60503
OWE5885	277490F000028956	22/08/2019	60503
PUH2687	277490F000028957	22/08/2019	60503
PWG4707	277490F000028921	20/08/2019	60503
QAR3214	277490F000029079	25/08/2019	60503

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:2FD0FCE9

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO - DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DA INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTAem decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DITRAN até 10/10/2019, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AEV2555	277490A000138638	13/06/2019	76331	R$ 293,47
AFA1133	277490A000138647	15/06/2019	76331	R$ 293,47
AFP6671	116100E008233245	12/06/2019	70561	R$ 293,47
AIO6646	277490A000138645	15/06/2019	55414	R$ 195,23
AKV2589	277490A000138943	12/06/2019	53800	R$ 130,16
ALP0958	277490A000138945	14/06/2019	58191	R$ 880,41
APE6382	116100E007750788	09/06/2019	60501	R$ 293,47

APX5020	116100E008232176	12/06/2019	65300	R$ 195,23
ASN1314	277490A000138644	15/06/2019	55414	R$ 195,23
ASU5990	277490A000333286	15/06/2019	55414	R$ 195,23
AWY5985	277490A000138643	15/06/2019	55414	R$ 195,23
AYI3H37	277490A000138640	15/06/2019	55414	R$ 195,23
AYO4730	277490A000138646	15/06/2019	76331	R$ 293,47
AZT9073	116100E008326552	11/06/2019	55411	R$ 195,23
BBK5944	277490A000138944	14/06/2019	57380	R$ 293,47
BBN0679	116100E008326551	11/06/2019	55411	R$ 195,23
BBT3449	277490NIC0020209	20/08/2019	50020	R$ 880,41
BCH2H17	277490A000333285	15/06/2019	55417	R$ 195,23
IXY7815	277490A000138637	13/06/2019	76331	R$ 293,47

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:FC4E76FD

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO - DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infraçãocometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa daautuação junto à DITRAN até 15/10/2019.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AFB6G99	277490A000139679	25/08/2019	55250
AFT1441	277490A000139678	25/08/2019	55250
AGO5300	277490A000135451	16/08/2019	76331
AGZ5791	277490A000137675	25/08/2019	55250
AHC0B75	277490A000336466	13/08/2019	54790
AHJ5722	277490A000137678	25/08/2019	55250
AHK0137	277490A000134773	15/08/2019	51930
AHV5200	277490A000136307	13/08/2019	70481
AJQ6959	116100E008316969	25/08/2019	72340
AKL6690	277490A000137682	25/08/2019	53800
ALR7389	277490A000136321	23/08/2019	76332
AMD4821	116100E008316839	24/08/2019	61810
AMD4821	116100E008316838	24/08/2019	61810
AMZ7242	277490A000136320	23/08/2019	61220
ANV2641	277490A000139105	14/08/2019	70301
ANV9199	277490A000139102	22/08/2019	51930
AOJ5E72	277490A000134484	16/08/2019	76331
APZ4870	277490A000139680	25/08/2019	55250
AQL8745	277490A000135454	22/08/2019	70483
AQT2453	277490A000139686	23/08/2019	68580
AQT2453	277490A000139685	23/08/2019	70721
ARK4178	277490A000135694	26/08/2019	76331
ARP9591	277490A000137688	13/08/2019	57380
ASJ5984	277490A000139681	25/08/2019	55250
ASM4H16	277490A000137676	25/08/2019	55250
ASR9157	277490A000137684	27/08/2019	76251
ATA4568	277490A000136310	15/08/2019	70481
ATA4568	277490A000136311	15/08/2019	70721
ATQ4E02	277490A000137692	25/08/2019	57380
AUC5963	277490A000139683	27/08/2019	76251
AUG6537	277490A000336467	15/08/2019	76331
AUO1762	116100E008326866	23/08/2019	60501
AVU1705	277490A000139682	25/08/2019	55250
AVW7845	116100E007746772	20/08/2019	55411
AVZ1983	277490A000138667	27/08/2019	55417
AWD1054	277490A000137687	11/08/2019	76331
AWV8H00	277490A000131893	16/08/2019	57380
AXA6471	277490A000138668	27/08/2019	73662
AXO4161	277490A000137689	15/08/2019	76331
AXQ9189	277490A000137677	25/08/2019	55250
AXW7F32	277490A000135692	26/08/2019	76331
AYQ2661	277490A000139108	24/08/2019	60501
AYR4162	277490A000135684	22/08/2019	76331
AZI4185	277490A000137693	27/08/2019	76331
AZK7188	277490A000104518	21/08/2019	76331
AZX7532	277490A000135457	26/08/2019	60501
BAG3095	277490A000137685	27/08/2019	76251
BAL8197	277490A000135693	26/08/2019	76331
BAS6159	277490A000139107	24/08/2019	51930
BBA1C30	277490A000137690	15/08/2019	76331
BBF0920	277490A000135696	26/08/2019	76331
BCJ3766	277490A000135691	26/08/2019	70481
BDV2703	277490A000137694	27/08/2019	76331
BEG2520	277490A000137691	23/08/2019	76331
BER0646	277490A000135452	22/08/2019	76332
CHS5988	116100E008316967	25/08/2019	72340
DIU4057	277490A000137681	25/08/2019	53800
DQJ4094	277490A000131891	16/08/2019	57380
ERE0873	277490A000135695	26/08/2019	76331
GFT3919	277490A000137683	27/08/2019	55414

LBP4161	277490A000137686	09/08/2019	76331
MBH5433	277490A000139106	22/08/2019	70481
MGX1142	277490A000139687	23/08/2019	57380
MID6446	277490A000135455	26/08/2019	76332
MIM4243	116100E008316968	25/08/2019	72340
NJT0753	277490A000135453	22/08/2019	60501
NRK2136	277490A000139689	27/08/2019	73662
PRO9701	277490A000135456	26/08/2019	76332

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:8B15ABB4

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO - DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DA INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTAem decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DITRAN até 11/10/2019, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AGK2048	277490A000139267	03/06/2019	55412	R$ 195,23
AGZ4704	277490A000139268	03/06/2019	55412	R$ 195,23
AJS4949	277490A000139272	03/06/2019	55412	R$ 195,23
AKH8384	277490A000139254	03/06/2019	55412	R$ 195,23
ALC9383	277490A000139258	03/06/2019	55412	R$ 195,23
ALX6490	277490A000139253	03/06/2019	55412	R$ 195,23
AMC8708	277490NIC0020231	21/08/2019	50020	R$ 3.228,17
ANH6820	277490NIC0020210	21/08/2019	50020	R$ 293,47
ANL5979	277490A000139274	03/06/2019	55412	R$ 195,23
AOA8211	277490A000139259	03/06/2019	55412	R$ 195,23
APC8390	277490A000139251	03/06/2019	55412	R$ 195,23
APX2231	277490A000139256	03/06/2019	55412	R$ 195,23
AQC7500	277490NIC0020227	21/08/2019	50020	R$ 586,94
ARJ4032	277490A000139260	03/06/2019	55412	R$ 195,23
ART5667	277490A000139273	03/06/2019	55412	R$ 195,23
ARW5203	277490NIC0020230	21/08/2019	50020	R$ 130,16
ATB4021	277490A000336507	10/06/2019	55500	R$ 130,16
ATD4F16	277490NIC0020229	21/08/2019	50020	R$ 293,47
ATI8949	277490A000131884	03/06/2019	76331	R$ 293,47
ATI8949	277490A000131885	03/06/2019	51852	R$ 195,23
ATS2571	277490A000139271	03/06/2019	55412	R$ 195,23
AUC1805	277490NIC0020235	21/08/2019	50020	R$ 293,47
AUC9951	277490NIC0020222	21/08/2019	50020	R$ 130,16
AUR0951	277490A000336513	12/06/2019	76331	R$ 293,47
AUR3085	277490A000139252	03/06/2019	55412	R$ 195,23
AVF9882	277490A000139152	12/06/2019	54600	R$ 130,16
AVG9112	277490A000139264	03/06/2019	55412	R$ 195,23
AVQ2966	277490A000139261	03/06/2019	55412	R$ 195,23
AVT8137	277490A000139263	03/06/2019	55412	R$ 195,23
AWV9346	277490A000139250	03/06/2019	55412	R$ 195,23
AXC4039	277490NIC0020228	21/08/2019	50020	R$ 293,47
AXI0734	277490NIC0020213	21/08/2019	50020	R$ 293,47
AXT7706	277490A000139269	03/06/2019	55412	R$ 195,23
AYA6935	277490NIC0020215	21/08/2019	50020	R$ 293,47
AYC8654	277490A000139266	03/06/2019	55412	R$ 195,23
AYE1348	277490A000139151	12/06/2019	54600	R$ 130,16
AYF5186	277490A000139270	03/06/2019	55412	R$ 195,23
AYQ2660	277490A000113000	13/06/2019	76332	R$ 293,47
AZA6664	277490NIC0020221	21/08/2019	50020	R$ 293,47
AZK6865	277490A000139265	03/06/2019	55412	R$ 195,23
AZO3354	277490NIC0020236	21/08/2019	50020	R$ 130,16
AZS4A03	277490NIC0020211	21/08/2019	50020	R$ 293,47
AZZ8528	277490NIC0020224	21/08/2019	50020	R$ 293,47
BAB7504	277490A000139247	03/06/2019	55412	R$ 195,23
BAC8038	277490NIC0020217	21/08/2019	50020	R$ 293,47
BAM2690	277490A000112999	06/06/2019	76332	R$ 293,47
BAU9245	277490NIC0020219	21/08/2019	50020	R$ 586,94
BBX9808	277490NIC0020216	21/08/2019	50020	R$ 293,47
BCB5295	277490NIC0020212	21/08/2019	50020	R$ 293,47
BCJ0322	277490NIC0020226	21/08/2019	50020	R$ 880,41
BCS3E68	277490NIC0020220	21/08/2019	50020	R$ 130,16
BDB7F20	277490A000139262	03/06/2019	55412	R$ 195,23
BER2B41	277490NIC0020218	21/08/2019	50020	R$ 293,47
BLX6490	277490A000139277	03/06/2019	55412	R$ 195,23
CZB2027	277490NIC0020234	21/08/2019	50020	R$ 130,16
EDS7321	277490A000139257	03/06/2019	55412	R$ 195,23
ETG3495	277490NIC0020232	21/08/2019	50020	R$ 293,47
FZD1969	277490NIC0020223	21/08/2019	50020	R$ 1.173,88
GGY1387	277490NIC0020233	21/08/2019	50020	R$ 293,47
IQW6112	277490A000139276	03/06/2019	55412	R$ 195,23
LPY6B52	277490NIC0020225	21/08/2019	50020	R$ 130,16
MCU3523	277490NIC0020214	21/08/2019	50020	R$ 130,16
MCZ7023	277490A000334804	09/06/2019	58350	R$ 195,23
NBU8E88	277490A000114199	31/05/2019	54600	R$ 130,16

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:9BC68E77

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 773/2019

Designa servidoras para prestarem serviços na função de Professora Substituta.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 3.891/2012,

• ***Considerando*** *os Memorandos nº 0929, 0934, 0936, 0937, 0938 e 0945/2019, encaminhados pela Secretaria Municipal de Educação, que solicitam professoras substitutas,*

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** as servidoras municipais, ocupantes do cargo de provimento efetivo de Professor, abaixo relacionadas, para prestarem serviço na função de **Professora Substituta**, nos termos do Art. 23 da Lei Municipal nº 2.796/2006.

SUBSTITUTA	MATR.	SUBSTITUIÇÃO DE:	A PARTIR	PERÍODO	ESCOLA
• RAFAEL JOSÉ FERNANDES RAVAGNANI	10082	JOSEMARI CAROLINE DE ALMEIDA	28/08/2019 A 28/10/2019	VESPERTINO	ESCOLA MUNICIPAL DEUSDETE FERREIRA DE CERQUEIRA NETO
• SANDRA MARA FORMICOLI	3909	JULIANA ANDRE SOARES MARTINS	09/09/2019 A 17/12/2019	MATUTINO	CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL AYRTON SENNA DA SILVA
• ELAINE CRISTINA MARQUES	9711	RAYZA LIMA BONZANINI	10/09/2019 A 17/12/2019	VESPERTINO	CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL AYRTON SENNA DA SIL
• SILVANA DA SILVA	5367	AGATHA CRISTINA DA SILVA DE SOUZA	10/09/2019 A 13/10/2019	VESPERTINO	ESCOLA MUNICIPAL ILDA CAMPANO
• CARLA APARECIDA RIBEIRO TEIXEIRA	5366	ANDREIA ELISA NICOLETTI SESTARIO	16/09/2019 A 25/10/2019	VESPERTINO	ESCOLA MUNICIPAL SANTA TERESINHA
• GRAZIELA FERNANDO DA SILVA SALVADOR	9536	GISLAINE CARVALHO DE OLIVEIRA	16/09/2019 A 12/12/2019	VESPERTINO	ESCOLA MUNICIPAL PEDRO REAL

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 19 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2019.

HUGO MORGADO BRAGA
• Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:A23A7203

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 2.255/2019 – DE 19 DE SETEMBRO DE 2019.

SÚMULA: Fica Aberto Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com respaldo na autorização contida na Lei Municipal nº 1.466/2018 de 22 de novembro de 2018, Artigo 7, e na Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964 Artigo 43 § 1.° Inciso I, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento geral de 2019. Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 234.000,00 (Duzentos e trinta e quatro mil reais), com a seguinte classificação institucional e programática:

ÓRGÃO	**03.00**	**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**	
UNIDADE	**03.01**	**GABINETE DO SEC. DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**	
ATIVIDADE	04.121.0003.2.004	*Manutenção do Gabinete do Sec. de Planejamento e Gestão*	
DOTAÇÃO	3.1.90.11.00.3000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	10.000,00
ÓRGÃO	**07.00**	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO**	
UNIDADE	**07.01**	**GABINETE DO SEC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP.**	
ATIVIDADE	12.361.0006.2.008	*Manutenção do Gab. do Sec. de Educação, Cult e Desport.*	
DOTAÇÃO	3.1.90.11.00.3000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	30.000,00
DOTAÇÃO	3.1.90.13.00.3000	Obrigações Patronais	10.000,00
ATIVIDADE	12.364.0006.2.059	*Manutenção do transporte Escolar Universitário*	
DOTAÇÃO	3.3.90.39.00.3000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	50.000,00
ÓRGÃO	**08.00**	**SECRETARIA DE SAÚDE**	
UNIDADE	**08.02**	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
ATIVIDADE	10.301.0009.2.025	*Manutenção das Ações de Saúde Pública*	
DOTAÇÃO	3.1.90.11.00.3494	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	40.000,00
DOTAÇÃO	3.1.90.13.00.3494	Obrigações Patronais	10.000,00
ATIVIDADE	10.304.0009.2.026	*Manutenção das Serviços de Vigilância Sanitária*	
DOTAÇÃO	3.1.90.11.00.3494	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	5.000,00
DOTAÇÃO	3.1.90.13.00.3494	Obrigações Patronais	2.000,00
ATIVIDADE	10.305.0009.2.027	*Manutenção das Serviços de Vigilância Epidemiológica*	
DOTAÇÃO	3.1.90.11.00.3494	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	5.000,00

DOTAÇÃO	3.1.90.13.00.3494	Obrigações Patronais	2.000,00
ÓRGÃO	**09.00**	**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
UNIDADE	**09.02**	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
ATIVIDADE	08.244.0011.2.055	*Incentivo família Paranaense*	
DOTAÇÃO	4.4.90.52.00.3791	Equipamentos e Material Permanente	70.000,00
TOTAL 234.000,00			

Art. 2º - Para suporte do Crédito Adicional Suplementar, de que trata o artigo precedente, fica a Secretaria Municipal de Finanças, autorizada a utilizar o superávit financeiro do exercício de 2018 das seguintes fontes: fonte 1494 no valor de R$ 64.000,00 (Sessenta e quatro mil reais), fonte 1000 no valor de R$ 100.000,00 (Cem mil reais) e fonte 1791 no valor de R$ 70.000,00 (Setenta mil reais).

Art. 3º - Fica compatibilizada a presente alteração orçamentária nas leis nº 1.463/2018 – LDO para o exercício de 2019 e nº 1.421/2017 – PPA para os exercícios de 2018-2021.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 19 de Setembro de 2019.

VALDEMAR ANTÔNIO CAPELETI
Prefeito

DANIEL CRISTIANO DE LARA
Secretário de Finanças

Publicado por:
Felipe Joly da Cruz
Código Identificador:AB79BBF1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA-DISPENSA DE LICITAÇÃO N°09/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 9/2019

JUSTIFICATIVA

1. OBJETO:
AQUISIÇÃO DE JORNAIS SOBRE O AEDES AEGYPTI, PARA A VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN-PR

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
1	650,00	U	JORNAL DE OBRA- JORNAL DE OBRA COMBATE AO MOSQUITO: UMA TAREFA DE TODOS. CONTENDO 20 PÁGINAS, COLORIDO, TAMANHO: TABLOIDE. PAPEL DE IMPRESSÃO: PAPEL BRIGHT 52 G/M		3,34	2.171,00
Total						2.171,00

2. FUNDAMENTO LEGAL:
Artigo 24 da Lei 8.666/93 - É dispensável a licitação:
II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

3. CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO:
A realização deste processo de licitação para futura aquisição deste objeto se justifica face ao interesse público presente na necessidade de utilização destes itens pela Secretaria de Saúde desta Administração Pública Municipal. Foi encontrado no município vário focos da dengue, neste caso, está sendo alertada a população da importância da conscientização para manter suas residências limpas, para evitar o aumento, Portanto, viu a necessidade de confeccionar os jornais para levar a conhecimento da população.
A ausência de licitação, decorre em hipóteses que a licitação formal seria impossível ou frustraria a realização adequada das funções estatais.
No caso do Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 faculta a realização de um procedimento licitatório quando custo econômico da licitação for superior ao benefício que se pretende extrair.
A aquisição do objeto desta Dispensa de Licitação de pequeno valor, não representa fracionamento de compras que deveriam ser licitadas.

4. RAZÃO DA ESCOLHA:
A contratação recaiu à empresa EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.096.738/0001-55 que conforme demonstrado na pesquisa de preço feita inteiramente pela Secretaria requisitante, registrada sob o nº 25/2019, foi a empresa que menor preço ofertou e por cumprir com os requisitos relativos à habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal e trabalhista, sendo, portanto, a melhor classificada.

5. DO PREÇO E SUA JUSTIFICATIVA:
Para fixar o valor foi realizada pela Secretaria requisitante, pesquisa de mercado junto às empresas do ramo pertinente a fim de estimar o custo do objeto a ser contratado, definir os recursos orçamentários suficientes para a cobertura das despesas contratuais e servir de balizamento para a análise das propostas.
Os preços coletados foram pesquisados em condições semelhantes às solicitadas e se referem a itens idênticos ao objeto a ser contratado.

O valor a ser contratado é o menor dentre as empresas pesquisadas, sendo que a melhor classificada propõe-se a fornecer o objeto pelo valor global de R$ 2.171,00(dois mil, cento e setenta e um reais)estando incluído no preço, todas as despesas com impostos, taxas, tributos, frete e todos os demais encargos necessários ao fornecimento do objeto.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
As despesas para atender a esta Dispensa de Licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Paulo Frontin, na classificação abaixo:

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.050.3390.30	1497	13/2019	MANUTENÇÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

7. DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO:
A Comissão Permanente de Licitação, instituída pelo Decreto nº. 54/2018, composta pelos Membros e o Secretário, abaixo identificados, decidem, por unanimidade, proceder a realização da dispensa de licitação, conforme fundamentos acima identificados, e submeter a ratificação pelo Prefeito Municipal se assim entender conveniente ao interesse público.

Paulo Frontin,09 de agosto de 2019

ANGÉLICA CRISTINA COBOS
Presidente

RAFAELLA CARUS GODOY
Membro

IRCÉLIO CARLOTTO
Membro

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:FC71412A

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA-DISPENSA DE LICITAÇÃO N°10/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2019

JUSTIFICATIVA

1. OBJETO:
AQUISIÇÃO DE UMA IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL, PARA A VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO MUNICIPIO DE PAULO FRONTIN-PR

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
1	1,00	U	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL..		1.500,00	1.500,00
Total						1.500,00

2. FUNDAMENTO LEGAL:
Artigo 24 da Lei 8.666/93 - É dispensável a licitação:
II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

3. CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO:
A realização deste processo de licitação para futura aquisição deste objeto se justifica face ao interesse público presente na necessidade da utilização destes itens pela Vigilância Sanitária presente a Secretaria de Saúde desta Administração Pública Municipal.
A ausência de licitação, decorre em hipóteses que a licitação formal seria impossível ou frustraria a realização adequada das funções estatais.
No caso do Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 faculta a realização de um procedimento licitatório quando custo econômico da licitação for superior ao benefício que se pretende extrair.
A aquisição do objeto desta Dispensa de Licitação de pequeno valor, não representa fracionamento de compras que deveriam ser licitadas.

4. RAZÃO DA ESCOLHA:
A contratação recaiu à empresa ROLINSKI E POLAK LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.479.371/0001-69 que conforme demonstrado na pesquisa de preço feita inteiramente pela Secretaria requisitante, registrada sob o nº 27/2019, foi a empresa que menor preço ofertou e por cumprir com os requisitos relativos à habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal e trabalhista, sendo, portanto, a melhor classificada.

5. DO PREÇO E SUA JUSTIFICATIVA:
Para fixar o valor foi realizada pela Secretaria requisitante, pesquisa de mercado junto às empresas do ramo pertinente a fim de estimar o custo do objeto a ser contratado, definir os recursos orçamentários suficientes para a cobertura das despesas contratuais e servir de balizamento para a análise das propostas.
Os preços coletados foram pesquisados em condições semelhantes às solicitadas e se referem a itens idênticos ao objeto a ser contratado.
O valor a ser contratado é o menor dentre as empresas pesquisadas, sendo que a melhor classificada propõe-se a fornecer o objeto pelo valor global de R$ 1.500,00 (MIL E QUINHENTOS REAIS) estando incluído no preço, todas as despesas com impostos, taxas, tributos, frete e todos os demais encargos necessários ao fornecimento do objeto.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas para atender a esta Dispensa de Licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Paulo Frontin, na classificação abaixo:

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.050.3390.30	1497	13/2019	MANUTENÇÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

7. DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO:
A Comissão Permanente de Licitação, instituída pelo Decreto nº. 54/2018, composta pelos Membros e o Secretário, abaixo identificados, decidem, por unanimidade, proceder a realização da dispensa de licitação, conforme fundamentos acima identificados, e submeter a ratificação pelo Prefeito Municipal se assim entender conveniente ao interesse público.

Paulo Frontin,26 de agosto de 2019

ALECIO MAROLI
Presidente

MAURICIO MARCELO KOHUT
Membro

IRCÉLIO CARLOTTO
Membro

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:94281BFD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

LICITAÇÃO: 33/2019 - MODALIDADE - Pregão

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de solda e torno, com fornecimento de materiais em atendimento as necessidades da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, e das Secretarias de Viação, Transporte, Obras e Urbanismo deste Município..

Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se publico o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço por item:

EDNILSON CEZAR SOPELSA DAGUETTI								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
2	2	Serviço de Torno Tipo frisadora universal e tipo plaina			HORA	100,00	85,00	8.500,00
2	3	Serviço de Torno tipo retifica cilíndrica			HORA	100,00	85,00	8.500,00
TOTAL								17.000,00
FRANCISCO TYC HOBOLD - MEI								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Serviço de mão de obra e solda em estruturas metálicas incluindo todos os materiais necessários para realização dos serviços; Descrição pormenorizada dos serviços de solda em geral: Serviços técnicos e especializados em manutenção preventiva e corretiva, através de serviços de solda diversos, incluindo o fornecimento de componentes, materiais e mão de obra e demais serviços pertinentes a maquinas e estruturas pertencentes à municipalidade. Manutenção corretiva: São todos os reparos necessários aos defeitos ocorridos acidentalmente, por exemplo: quebra de componentes, desgastes prematuros, uso indevido, colisões, etc.			HORA	750,00	88,00	66.000,00
TOTAL								66.000,00
NELMAR ADÃO SCHMIDT - MEI								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
2	1	Serviço de Torno Mecânico tipo convencional.			HORA	550,00	88,00	48.400,00
TOTAL								48.400,00
TORNEARIA MACAGNAN LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	2	Serviço de solda em alumínio, incluindo o material necessário.	TORNEARIA MACAGNAN		HORA	150,00	90,00	13.500,00
TOTAL								13.500,00

Valor total dos gastos com a licitação nº 33/2019 - Pregão: R$ 144.900,00 (Cento e Quarenta e Quatro Mil e Novecentos Reais).

Homologo e adjudico a presente licitação,

Pinhal de São Bento, 19/09/2019.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Argeu Antonio Geittenes
Código Identificador:325F14F3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

LICITAÇÃO: 34/2019 - MODALIDADE - Pregão

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de nitrogênio liquido para disponibilização e utilização conforme a demanda da Secretaria de desenvolvimento agricola e pecuaria deste Município..

Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se publico o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço por item:

NITROTEC COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Nitrogenio liquido aspecto físico gas refrigerado densidade 0,967 A 21,1 grauscelsius; pureza mínima 99% PESO molecular 28,1; ponto de congelamento -209,9° celsius: características adicionais, incolor e inodoro.	NITROTEC	NITROGENIO LIQUIDO	L	2.000,00	6,20	12.400,00
TOTAL								12.400,00

Valor total dos gastos com a licitação nº 34/2019 - Pregão: R$ 12.400,00 (Doze Mil e Quatrocentos Reais).

Homologo e adjudico a presente licitação,

Pinhal de São Bento, 19/09/2019.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Argeu Antonio Geittenes
Código Identificador:78464429

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

LICITAÇÃO: 35/2019 - MODALIDADE - Pregão

OBJETO: Aquisição de material elétrico para manutenção da iluminação pública no perimetro urbano do Municipio de Pinhal de São Bento e nas comunidades de XVI de Novembro e Sede União e manutenção da rede elétrica dos prédios públicos municipais..

Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se publico o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço por item:

ADEMAR RAYER -ME								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	ABRAÇADEIRA PARA CAIXA PADRAO	jandrigues		UN	20,00	13,80	276,00
1	2	ARMAÇAO SECUNDARIA	romagnole		UN	20,00	7,90	158,00
1	3	BRAÇO PARA LUMINARIA 1M	romagnole		UN	20,00	14,90	298,00
1	4	CABO DE COBRE 25mm	corfio		M	50,00	9,10	455,00
1	5	CABO DE COBRE 50mm	corfio		M	50,00	17,80	890,00
1	6	CABO FLEXIVEL 1,5mm	cofio		M	500,00	0,55	275,00
1	7	CABO FLEXIVEL 10 MM	corfio		M	200,00	3,60	720,00
1	8	CABO FLEXIVEL 2,5 MM	corfio		M	200,00	1,18	236,00
1	9	CABO FLEXIVEL 4 MM	cofio		M	200,00	1,65	330,00
1	10	CABO FLEXIVEL 6 MM	corfio		M	200,00	2,50	500,00
1	11	CABO MULTIPLEX 2 X 16	crm		M	200,00	2,48	496,00
1	12	CABO MULTIPLEX 3 X 16	crm		M	200,00	3,50	700,00
1	13	CAIXA PADRAO CB100	fj		UN	5,00	330,00	1.650,00
1	14	CAIXA PADRAO CB200	fj		UN	5,00	350,00	1.750,00
1	15	CHUVEIRO	sintex		UN	15,00	22,00	330,00
1	16	DISJUNTOR DIN 2 X 50	soprano		UN	30,00	15,00	450,00
1	17	DISJUNTOR DIN 2 X 63	soprano		UN	5,00	22,00	110,00
1	18	DISJUNTOR DIN 3 X 100	soprano		UN	5,00	68,00	340,00
1	19	DISJUNTOR DIN 50	soprano		UN	30,00	6,80	204,00
1	20	FLANGE	bettel		UN	50,00	0,78	39,00
1	21	FOTO-CELULA BLINDADA	margirius		UN	30,00	13,50	405,00
1	22	INTERUPTOR EXTERNO	mec-tronic		UN	80,00	2,48	198,40
1	23	ISOLADOR PARA REX	forlux		UN	20,00	4,30	86,00
1	24	LAMPADA LED 20WATS	avant		UN	40,00	20,00	800,00
1	25	LAMPADA LED 10WATS	avant		UN	40,00	9,80	392,00
1	26	LAMPADA LED 12WATS	avant		UN	40,00	11,80	472,00
1	27	LAMPADA LED 15WATS	avant		UN	40,00	12,80	512,00
1	28	LAMPADA LED 35 WATS	avant		UN	40,00	28,50	1.140,00
1	29	LAMPADA LED. 9WATS	avant		UN	40,00	7,50	300,00
1	30	LAMPADA TUBO LED 18 WATS	avant		UN	40,00	16,50	660,00
1	31	LAMPADA TUBO LED 9WATS	avant		UN	40,00	12,80	512,00
1	32	LAMPADA VAPOR DE MERCURIO 400 WATS	avant		UN	60,00	34,50	2.070,00
1	33	LAMPADA VAPOR METALICO 150WATS	avant		UN	60,00	25,50	1.530,00
1	34	LAMPADA VAPOR METALICO 400 WATS	avant		UN	60,00	31,50	1.890,00
1	35	LAMPADA VAPOR SODIO 70 WATS	avant		UN	60,00	16,80	1.008,00
1	36	LAMPADA VAPOR SODIO 150 WATS	avan		UN	60,00	21,50	1.290,00
1	37	LAMPADA VAPOR SODIO 250 WATS	avant		UN	60,00	24,50	1.470,00
1	38	LAMPADA VAPOR SODIO 400 WATS	avant		UN	60,00	30,50	1.830,00
1	39	LUMINARIA PADRÃO COPEL E27	olivo		UN	40,00	25,50	1.020,00

1	40	LUMINARIA TUB PARA LAMPADA 2X18	lumepetro		UN	50,00	26,00	1.300,00
1	41	LUMINARIA TUB PARA LAMPADA 2X9	lumepetro		UN	50,00	20,00	1.000,00
1	42	MODULO INTERUPTOR	tramontina		UN	100,00	3,20	320,00
1	43	MODULO TOMADA 20 AMPERES	tramontina		UN	100,00	4,25	425,00
1	44	PARAFUSO 5/8 X 25	romagnole		UN	120,00	7,20	864,00
1	45	PARAFUSO 5/8 X 7	romagnole		UN	80,00	5,50	440,00
1	46	PLACA PARA MODULO	tramontina		UN	100,00	3,10	310,00
1	47	PLAFON LED 12WATS	avant		UN	30,00	23,50	705,00
1	48	PLAFON LED 18WATS	avant		UN	30,00	27,80	834,00
1	49	PLAFON LED 24WATS	avant		UN	30,00	33,75	1.012,50
1	50	PLAFON LED 30WATS	avant		UN	30,00	42,50	1.275,00
1	51	PLAFON LED 48WATS	avant		UN	15,00	120,00	1.800,00
1	52	PLAFON LED 6WATS	avant		UN	30,00	12,80	384,00
1	53	POSTE 100dan	BERTOLINE		UN	10,00	235,00	2.350,00
1	54	PRESILIA PARA HASTE	BETEL		UN	20,00	4,45	89,00
1	55	REATOR SODIO 70 WATS, COM BASE	fiolux		UN	40,00	61,00	2.440,00
1	56	REATOR EXTERNO METALICO 400WATS	fiolux		UN	40,00	68,90	2.756,00
1	57	REATOR INTERNO DE MERCURIO 400 WATS	fiolux		UN	20,00	46,00	920,00
1	58	REATOR METALICO COM BASE 150 WATS	fiolux		UN	40,00	73,70	2.948,00
1	59	REATOR SODIO 150 WATS COM BASE	fiolux		UN	40,00	73,50	2.940,00
1	60	REATOR SODIO 250 WATS, COM BASE	fiolux		UN	50,00	73,50	3.675,00
1	61	REATOR SODIO 400 WATS COM BASE	fiolux		UN	10,00	89,00	890,00
1	62	RELE FOTO-CELULA	MARGIRIUS		UN	50,00	14,30	715,00
1	63	TOMADA SOB. 20 AMPERES	TRAMONTINA		UN	80,00	4,80	384,00
2	1	Prestação de serviço de mão de obra em instalações elétricas e manutenção da rede de iluminação pública e prédios públicos			HORA	500,00	46,50	23.250,00
TOTAL								81.818,90

Valor total dos gastos com a licitação nº 35/2019 - Pregão: R$ 81.818,90 (Oitenta e Um Mil, Oitocentos e Dezoito Reais e Noventa Centavos).

Homologo e adjudico a presente licitação,

Pinhal de São Bento, 19/09/2019.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Argeu Antonio Geittenes
Código Identificador:649CA727

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019 – H

Art. 1º - O Prefeito Municipal de Prado Ferreira - PR, no uso de suas atribuições legais, **RETIFICA** o resultado preliminar das provas (escrita objetiva + prática) para o cargo de Motorista, referente ao Concurso Público aberto através do Edital nº 001/2019, conforme segue:

MOTORISTA

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	MAT.	C.G.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA PROVA PRÁTICA	NOTA FINAL	RESULTADO
403394	CRISTIANO TEIXEIRA DE ALMEIDA	14/02/1985	17,5	15,0	12,5	27,5	72,5	100,0	86,25	1º
405341	ANDRE GIOVANI DE FREITAS ARAUJO	18/09/1990	10,0	15,0	15,0	30,0	70,0	100,0	85,0	2º
398790	VALMIR CLAUDIO	10/05/1973	17,5	15,0	15,0	22,5	70,0	100,0	85,0	3º
409482	BRUNO LEMES GONÇALVES	10/05/1982	20,0	20,0	17,5	17,5	75,0	94,0	84,5	4º
411165	WELINTON ROLDAN DA SILVA	09/08/1991	15,0	10,0	15,0	27,5	67,5	100,0	83,75	5º
412877	GENIVALDO DA ROCHA BENETOLLI	01/07/1970	17,5	15,0	17,5	22,5	72,5	95,0	83,75	6º
408008	JORGE CARLOTA DE ARAÚJO	23/07/1966	20,0	17,5	15,0	20,0	72,5	95,0	83,75	7º
398902	VALDINEI PEREIRA DOS SANTOS	01/06/1978	17,5	15,0	15,0	25,0	72,5	93,0	82,75	8º
413873	ANDRÉ CONRADO DE ASSIS	09/11/1986	15,0	17,5	15,0	22,5	70,0	93,0	81,5	9º
405398	JESUÉ RUTZATZ DA SILVA	15/05/1981	12,5	17,5	12,5	20,0	62,5	100,0	81,25	10º
413725	JOAQUIM ALMEIDA DE SOUZA	10/02/1979	12,5	10,0	12,5	25,0	60,0	100,0	80,0	11º
410336	RENATO THEODORO DE OLIVEIRA STRINGHINI	04/11/1974	12,5	10,0	12,5	22,5	57,5	100,0	78,75	12º
407050	WILIAN DIAS DA SILVA	25/02/1989	17,5	10,0	12,5	22,5	62,5	94,0	78,25	13º
406467	JOÃO MANOEL PEREIRA ROSA	08/09/1964	12,5	5,0	15,0	27,5	60,0	93,0	76,5	14º
406802	JOSÉ HENRIQUE DA SILVA	04/12/1969	20,0	10,0	12,5	17,5	60,0	92,0	76,0	15º
398775	VALDOMIRO PIRES DIAS	05/12/1969	15,0	10,0	12,5	25,0	62,5	87,0	74,75	16º
412579	ANDRÉ FARIAS	18/11/1981	12,5	10,0	17,5	25,0	65,0	*	---	Desclassificado
414477	EDENILSON ANTONIO	28/01/1989	7,5	10,0	12,5	27,5	57,5	N/C	---	Desclassificado
411078	EMANUEL ALVES GUIMARAES	30/12/1991	12,5	12,5	15,0	17,5	57,5	N/C	---	Desclassificado
410535	PEDRO LOPES ALVES	08/05/1967	12,5	12,5	15,0	22,5	62,5	N/C	---	Desclassificado

* Candidato desclassificado por ter cometido falta eliminatória durante a realização da prova prática – acidente de trânsito.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prado Ferreira - PR, 19 de setembro de 2019.

Prefeita em Exercício

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:EBFB3291

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2019

SILVIO ANTONIO DAMACENO, Prefeito do Município de PRADO FERREIRA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

R E S O L V E:

ADJUDICAR E HOMOLOGAR a Licitação nº **116/2019,** referente ao Pregão Presencial nº **39/2019**, que foi devidamente apreciada pela Assessoria Jurídica e pela Comissão de Licitação, designado pelo Senhor Prefeito Municipal, através da Portaria nº Nº180/2019, conforme consta do Parecer Jurídico e termo de ata, devidamente lavrada em que ficaram classificadas as empresas abaixo mencionadas, nos termos dos Artigos 3º, 23 da Lei nº 8.666/93 e demais alterações, visando a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA SER UTILIZADO EM DINÂMICA PEDAGÓGICA PARA DESENVOLVER ATIVIDADES DE MANEIRA INTERATIVA NO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO DE PRADO FERREIRA**, sendo:

C.L.A COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	CARRINHO DE RECARGA 36 POSIÇÕES DEVERÁ POSSUIR: PROTEÇÃO CONTRA SURTO DE TENSÃO NA REDE ELÉTRICA; MÓDULO CONTROLADOR AUTOMPATICO TRANSITÓRIO DE TENSÃO; MOBILIDADE O GABINETE DE RECARGA DEVERÁ POSSUIR 1 ALÇA OU MAIS E 4 RODÍZIOS PERMITINDO MAIOR FACILIDADE NO TRANSPORTE DOS EQUIPAMENTOS.	TES	K2-36V	UNID	1,00	4.264,60	4.264,60
TOTAL								**4.264,60**
PERAS & ROSSI LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	2	CHROMEBOOK PLACA MÃE E PROCESSADOR FREQUÊNCIA DE OPERAÇÃO INTERNA MÍNIMA DE 1,6 GHz ATÉ 2,48GHz; DEVERÁ POSSUIR O PROCESSADOR GRÁFICO INTEGRADO; PLACA MÃO DO MESMO FABRICANTE DO PROCESSADOR E PROCESSADOR COM NO MÍNIMO 2 NÚCLEOS FÍSICOS; CHIPSET: DEVERÁ POSSUIR O CHIPSET DO MESMO FABRICANTE DO PROCESSADOR DO EQUIPAMENTO E COMPATÍVEL COM O SISTEMA OPERACIONAL CHROME OS; VÍDEO DEVERÁ POSSUIR PLACA DE VÍDEO INTEGRADA COM MEMÓRIA PODENDO SER COMPARTILHADA COM A MEMÓRIA PRINCIPAL ; MEMÓRIA DEVERA SER INSTALADO NO MÍNIMO DE 4 GB DE MEMÓRIA RAM TIPO LPDDR3 OU SUPERIOR; PORTAS E INTERFACES DEVERÁ POSSUIR UMA SAÍDA PARA CONEXÃO DE VÍDEO NO PADRÃO HDMI NÃO SENDO ACEITO SOLUÇÕES ATRAVÉS DE ADAPTADORES; NO MÍNIMO, 02 (DUAS) PORTAS USB 3.0; DEVERÁ POSSUIR O LEITOR DE CARTÕES NO PADRÃOSD E MICRO SD; ARMAZENAMENTO DEVERÁ POSSUIR 01 (UMA) UNIDADE DE ARMAZENAMENTO DE ESTADO SÓLIDO COM NO MÍNIMO 32GB EMMC OU SUPERIOR COM SUPORTE A EXPANSÃO VIA CARTÃO DE MEMÓRIA; TELA DEVERÁ POSSUIR A TELA DE TECNOLOGIA HD LED, COLORIDA, TAMANHO MÍNIMO DE 11,6 POLEGADAS, RESOLUÇÃO DE 1366 X 768 OU SUPERIOR; COMUNICAÇÕES DEVERÁ POSSUIR ADAPTADOR WIRELESS INTEGRADO 802.11 AC PERMITINDO CONEXÃO WIFI EM 2.4GHz E 5GHz; DEVERÁ POSSUIR CONEXÃO BLUETOOTH 4.0; MULTIMIDIA POSSUIR NO MÍNIMO 02 (DOIS) ALTO FALANTES INTERNOS DE 1.5 W CADA; DEVERÁ POSSUIR COMBO DE SAÍDA PARA FONE DE OUVIDO E ENTRADA PARA MICROFONE; POSSUIR WEBCAN INTEGRADA COM ATUALIZAÇÕES AUTOMÁTICAS DE SOFTWARES E DRIVERS DIRETAMENTE DA INTERNET, SEM A NECESSIDADE DO CONHECIMENTO ESPECÍFICO DO USUÁRIO, B) SOFTWARE OU SISTEMA QUE PERMITA A MIGRAÇÃO DA IMAGEM DO EQUIPAMENTO A PARTIR DE UMA REDE CORPORATIVA OU COM CONEXÃO Á INTERNET; C) FERRAMENTA CAPAZ DE RESTAURAR CONFIGURAÇÕES ORIGINAIS DE FÁBRICA DO EQUIPAMENTO (SISTEMA OPERACIONAL E APLICATIVOS); D) O CONSOLE DE GERENCIAMENTO DEVERÁ SER WEB, PARA QUE ASSIM SEJA POSSÍVEL REALIZAR GERENCIAMENTO DE QUALQUER PONTO. TER NO MÍNIMO AS SEGUINTES FUNCIONALIDADES: D.1) DEVERA SER CAPAZ DE REALIZAR MONITORAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS, COLETANDO NO MÍNIMO AS SEGUINTES INFORMAÇÕES : IDENTIFICAÇÃO DO EQUIPAMENTO, CONTROLE DE UTILIZAÇÃO (VERIFICAR ÚLTIMA DARA DE CONEXÃO) E UTILIZAÇÃO DOS APLICATIVOS; D.2) DEVERÁ SER CAPAZ DE CRIAR LISTA DE USUÁRIOS COM PERMISSÃO DE UTILIZAÇÃO NO EQUIPAMENTO, ALÉM DE CRIAR LISTAS DE RESTRIÇÃO A ACESSO A PÁGINAS NA INTERNET E VERSÕES DO SISTEMA OPERACIONAL; D.3) DEVERÁ SER CAPAZ DE ATIVAR E DESATICAR DE FORMA REMOTA A CÂMARA, MICROFONE, BLUETOOTH, UNIDADE USB E CAIXA DE SOM INTERNA DO EQUIPAMENTO SEM INTERFERÊNCIA DO USUÁRIO; D.4) DEVERÁ POSSUIR FUNCIONALIDADE DE APAGAR TODAS AS INFORMAÇÕES LOCAIS DO USUÁRIO, CONFIGURAÇÃO E ESTADO APÓS CADA SAÍDA; D.5) DEVERÁ SER CAPAZ DE EMITIR RELATÓRIO DE NOTIFICAÇÃO DE DISPOSITIVOS INATIVOS; D.6) DEVERÁ SER CAPAZ DE PROVER O GERENCIAMENTO DE ENERGIA NA TELA DE LOGIN, REINICIALIZAÇÃO AGENDADA E ENCERRAMENTO DO EQUIPAMENTO D.7) DEVERÁ SER CAPAZ DE GERENCIAR AS IMPRESSORAS EM NUVEM, O FUSO HORÁRIO E A LISTA DE PERMISSÕES DE DISPOSITIVOS USB REMOVÍVEIS; D.8) DEVERÁ POSSUIR FUNCIONALIDADE DE RESTRINGIR O USO DO EQUIPAMENTO A APENAS UM APLICATIVO (MODO QUIOSQUE) E INFORMAR POR E-MAIL E SMS OS ALERTAS DE ALTERAÇÃO DE STATUS DO DISPOSITIVO, NÃO PERMITINDO A UTILIZAÇÃO DESDE PARA QUALQUER OUTRA ATIVIDADE; D.9) DEVERÁ POSSUIR FUNCIONALIDADE DE RESTRINGIR O USO DO EQUIPAMENTO A APENAS O DOMÍNIO EDUCACIONAL IMPLANTADO E TODOS EQUIPAMENTOS DEVERÃO SER ENTREGUES JÁ PROVISIONADOS PARA O DOMÍNIO EDUCACIONAL; D.10) DEVERÁ POSSUIR MECANISMO DE SEGURANÇA CAPAZ DE BLOQUEAR	ACER	C731	UNID	36,00	1.494,80	53.812,80

		TODAS AS FUNÇÕES DO EQUIPAMENTO REMOTAMENTE E EMITIR UMA MENSAGEM COM INSTRUÇÕES DE DEVOLUÇÃO DO DISPOSITIVO DESATIVADO, CASO CONTRÁRIO ESTE EQUIPAMENTO FICARÁ COM USO RESTRITO INDEFINIDAMENTE;						
TOTAL								**53.812,80**

O objeto do Contrato, deverá ser entregue em até 90 (noventa) dias, em local a ser definido na Solicitação de Compra, expedida pela Seção de Compras e Licitação**.**
O pagamento será efetuado mensalmente, após a entrega dos produtos, mediante solicitação de pagamento protocolada pela empresa, através de crédito em conta corrente à vista da apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo responsável pelo Departamento requisitante, acompanhadas obrigatoriamente da CND do INSS e CRF do FGTS.
Em face do despacho acima, autorizamos o Setor competente desta Municipalidade efetuar a contratação conforme as propostas vencedoras, obedecidas às normas de formalização legal, prevista na Legislação.

PRADO FERREIRA, 19/09/2019.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:913B051E

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 49/2019

SILVIO ANTONIO DAMACENO, Prefeito do Município de PRADO FERREIRA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,
R E S O L V E:
ADJUDICAR E HOMOLOGAR a Licitação nº **139/2019,** referente ao Pregão Presencial nº **49/2019**, que foi devidamente apreciada pela Assessoria Jurídica e pela Comissão de Licitação, designado pelo Senhor Prefeito Municipal, através da Portaria **Nº180/2019**, conforme consta do Parecer Jurídico e termo de ata, devidamente lavrada em que fica classificada a empresa abaixo mencionada, nos termos dos Artigos 3º, 23 da Lei nº 8.666/93 e demais alterações, visando a **AQUISIÇÃO DE UM FOGÃO QUE DESTINA-SE A ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA NO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA PROVENIENTE DA EMENDA PARLAMENTAR Nº 201728410006 ENTRE O MUNICÍPIO E O MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, sendo:

CELSO MARTINS DE OLIVEIRA - INFORMATICA -ME							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	FOGÃO INDUSTRIAL DE BAIXA PRESSÃO COM 6 BOCAS, QUEIMADORES DUPLOS, COM FORNO DE, NO MÍNIMO, 80 LITROS.	ITAJOBI	UNID	1,00	1.629,00	1.629,00
TOTAL							**1.629,00**

O objeto do Contrato, deverá ser entregue em até 60 (sessenta) dias, em local a ser definido na Solicitação de Compra, expedida pela Seção de Compras e Licitação**.**
O pagamento será efetuado mensalmente, após a entrega dos produtos, mediante solicitação de pagamento protocolada pela empresa, através de crédito em conta corrente à vista da apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo responsável pelo Departamento requisitante, acompanhadas obrigatoriamente da CND do INSS e CRF do FGTS.
Em face do despacho acima, autorizamos o Setor competente desta Municipalidade efetuar a contratação conforme a proposta vencedora, obedecidas às normas de formalização legal, prevista na Legislação.

PRADO FERREIRA, 19/09/2019.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:DA73C874

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 51/2019

SILVIO ANTONIO DAMACENO, Prefeito do Município de PRADO FERREIRA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,
R E S O L V E:
ADJUDICAR E HOMOLOGAR a Licitação nº **145/2019,** referente ao Pregão Presencial nº **51/2019**, que foi devidamente apreciada pela Assessoria Jurídica e pela Comissão de Licitação, designado pelo Senhor Prefeito Municipal, através da Portaria nº **180/2019**, conforme consta do Parecer Jurídico e termo de ata, devidamente lavrada em que ficaram classificadas as empresas abaixo mencionadas, nos termos dos Artigos 3º, 23 da Lei nº 8.666/93 e demais alterações, visando a **AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS INFANTIS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA.**, sendo:

CIRURGICA PLANALTO MATERIAIS HOSPITALARES LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	FÓRMULA INFANTIL COM HIDROLISADO PROTEICO - LATA DE 800GR	NOVAMIL	LATA	30,00	132,52	3.975,60
1	2	FÓRMULA INFANTIL A BASE DE PROTEÍNA HIDROLISADA DE ARROZ - LATA DE 400GR	APTAMIL PEPTI	LATA	40,00	101,09	4.043,60
TOTAL							**8.019,20**
NORTE NUTRI PRODUTOS MÉDICOS E NUTRIÇÃO EIRELI							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	3	FÓRMULA INFANTIL SEM LACTOSE Á BASE DE PROTEÍNA DE SOJA - LATA DE 800GR	NAN SOY 800g	LATA	30,00	47,00	1.410,00

TOTAL	**1.410,00**

A entrega dos produtos será realizada, em conformidade com as especificações acima mencionadas, por um período de **12 (doze) meses**, da assinatura do contrato.
O pagamento será efetuado mensalmente, após a entrega dos produtos, mediante solicitação de pagamento protocolada pela empresa, através de crédito em conta corrente à vista da apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo responsável pelo Departamento requisitante, acompanhadas obrigatoriamente da CND do INSS e CRF do FGTS.
Em face do despacho acima, autorizamos o Setor competente desta Municipalidade efetuar a contratação conforme as propostas vencedoras, obedecidas às normas de formalização legal, prevista na Legislação.

PRADO FERREIRA, 19/09/2019.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:5BBAE7D6

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 58/2019

SILVIO ANTONIO DAMACENO, Prefeito do Município de PRADO FERREIRA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,
R E S O L V E:
ADJUDICAR E HOMOLOGAR a Licitação nº **159/2019,** referente ao Pregão Presencial nº **58/2019**, que foi devidamente apreciada pela Assessoria Jurídica e pela Comissão de Licitação, designado pelo Senhor Prefeito Municipal, através da Portaria nº **180/2019**, conforme consta do Parecer Jurídico e termo de ata, devidamente lavrada em que fica classificada a empresa abaixo mencionada, nos termos dos Artigos 3º, 23 da Lei nº 8.666/93 e demais alterações, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A CAPACITAÇÃO NA IMPLANTAÇÃO DO "FAB LAB" E DE CURSO DE INTRODUÇÃO A PRÉ ROBÓTICA PARA O PROGRAMA PROFISSÃO 4.0 NO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA**, sendo:

DOUGLAS ALEXANDRE DE SOUSA 16941453877						
Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	CURSO DE INTRODUÇÃO A PRÉ ROBÓTICA E ROBÓTICA NO ÂMBITO DO PRGRAMA PROFISSÃO 4.0, A SER DESENVOLVIDO PARA OS PÚBLICOS: TEC KIDS (06 A 08 ANOS) JOVEM TEC (09 A 11) PRO TEC (12 A 14 ANOS) E TEC SEC XXI (15 A 29 ANOS) O CURSO SERÁ DESENVOLVIDO NOS MESES DE SETEMBRO A DEZEMBRO DE 2019; UMA VEZ POR SEMANA (06 HORAS DIÁRIAS), COM AULAS DE 60 MINUTOS; PODERÃO SER MONTADAS ATÉ 06 TURMAS COM ATÉ 20 ALUNOS CADA; AS AULAS DEVERÃO SER MINISTRADAS POR PROFESSOR COM EXPERIÊNCIA MÍNMIMA DE 01 ANO DE ATUAÇÃO COM CRIANÇAS E ADULTOS; A EMPRESA DEVERÁ FORNECER TODO MATERIAL NECESSÁRIO PARA REALIZAÇÃO DO CURSO, PREFERENCIALMENTE ATUANDO COM KITS COMO ARDUÍNO EDUCACIONAL, MICRO: BIT, KIT ARDUÍNO TIPO MAKEY MAKEY OU SIMILARES, ENTRE OUTROS QUE SEJAM ADEQUADAS PARA O TRABALHO COM TODAS AS IDADES, E EM QUANTIDADE SUFICIENTE PARA TODOS OS ALUNOS E SUBSTITUIÇÕES, CASO SEJA NECESSÁRIO. AS METODOLOGIAS ADOTADAS DEVERÃO CONTEMPLAR OS CONTEÚDOS: APRENDER A PROGRAMAR; APRENDER A CONSTRUIR ROBÔS; INTERPRETAR ILUSTRAÇÕES E MODELOS 2D E 3D; COMPARAR SISTEMAS NATURAIS COM SISTEMAS MECÂNICOS; DEMONSTRAR O CONHECIMENTO E A OPERAÇÃO DE FERRAMENTAS DIGITAIS E SISTEMAS TECNOLÓGICOS; APRENDER COMO FUNCIONA ALAVANCA, POLIA, ENGRENAGEM, ATRITO ENTRE OUTRAS; USAR A TECNOLOGIA PARA CRIAR E COMUNICAR IDEIAS; RACIOCÍNIO LÓGICO; DEBATER IDÉIAS PARA ENCONTRAR SOLUÇÕES CRIATIVAS;TRABALHO DE EQUIPE; APRENDER A COMUNICAR E COMPARTILHAR IDEIAS E TRABALHAR EM SONJUNTO; APLICAR OS PRINCÍPIOS DE MOVIMENTO E OUTROS CONCEITOS DA FÍSICA; INVESTIGAÇÃO CIENTÍFICA; TESTES IMPARCIAIS; OBSERVAÇÃO; ARGUMENTAÇÃO; AUTONOMIA; CONCETRAÇÃO; MEMORIZAÇÃO E SOLUÇÃO DE PROBLEMAS. OS CUSTOS COM DESLOCAMENTO, REFEIÇÃO, HOSPEDAGEM ENTRE OUTROS, DEVERÁ FICAR Á CARGO DA EMPRESA CONTRATADA.	UNID	1,00	19.650,00	19.650,00
2	1	CAPACITAÇÃO PARA IMPLANTAÇÃO DO FAB LAB OS CUSTOS COM DESLOCAMENTO, REFEIÇÃO, HOSPEDAGEM ENTRE OUTROS,DEVERÁ FICAR Á CARGO DA EMPRESA CONTRATADA.	UNID	1,00	17.000,00	17.000,00
TOTAL						36.650,00

A execução dos serviços será realizada, em conformidade com as especificações acima mencionadas, por um período de **06 (seis) meses**, da assinatura do contrato.
O pagamento será efetuado mensalmente, após execução dos serviços, mediante solicitação de pagamento protocolada pela empresa, através de crédito em conta corrente à vista da apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo responsável pelo Departamento requisitante, acompanhadas obrigatoriamente da CND do INSS e CRF do FGTS.
Em face do despacho acima, autorizamos o Setor competente desta Municipalidade efetuar a contratação conforme a proposta vencedora, obedecidas às normas de formalização legal, prevista na Legislação.

PRADO FERREIRA, 19/09/2019.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:960CDA6E

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 56/2019

MARIA EDNA DE ANDRADE, Prefeita em exercício do Município de PRADO FERREIRA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

R E S O L V E:

ADJUDICAR E HOMOLOGAR a Licitação nº **153/2019,** referente ao Pregão Presencial nº **56/2019**, que foi devidamente apreciada pela Assessoria Jurídica e pela Comissão de Licitação, designado pelo Senhora Prefeita em exercício Municipal, através da Portaria nº **180/2019**, conforme consta do Parecer Jurídico e termo de ata, devidamente lavrada em que fica classificada a empresa abaixo mencionada, nos termos dos Artigos 3º, 23 da Lei nº 8.666/93 e demais alterações, visando a **AQUISIÇÃO DE VEÍCULO ZERO KM , MODELO SEDAN , TIPO PASSEIO DE FABRICAÇÃO NACIONAL ANO/MODELO: 2019/2019 DESTINADO A CÂMARA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA**, sendo:

MANUPA COM. DE EQUIP. E FERRAMENTAS EIRELI								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	AUTOMÓVEL 0 KM MODELO SEDAN, TIPO PASSEIO, DE FABRICAÇÃO NACIONAL; ANO/MODELO 2019/2019 OU SUPERIOR; 04 (QUATRO) PORTAS LATERAIS E CAPACIDADE DE 05 PASSAGEIROS; PORTAS MALAS COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 440 LITROS; MOTOR BICOMBUSTÍVEL (GASOLINA/ ÁLCOOL); MOTORIZAÇÃO MÍNIMA DE 150CV; CÂMBIO AUTOMÁTICO MÍNIMO DE 6 MARCHAS A FRENTE E 1 A RÉ; AR CONDICIONADO ELETRÔNICO/DIGITAL; DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA; AIR-BAG DUPLO; FARÓIS DE NEBLINA DIANTEIROS; VIDROS E TRAVAS ELÉTRICOS NAS 04 (QUATRO) PORTAS, COM ACIONAMENTO POR CONTROLE REMOTO NA CHAVE; ALARME ANTI-FURTO; BANCOS EM COURO; PNEUS R16 OU SUPERIOR; EQUIPAMENTO DE SOM AM/FM ESTÉREO COM CD PLAYER E MP3/USB, COM 02 ALTO FALANTES DIANTEIROD E 02 ALTO FALANTES TRASEIROS E SISTEMA DE VIVA VOZ ATRAVÉS DE BLUETOTH E CONTROLE DE SOM NO VOLANTE; COMPUTADOR DE BORDO; PINTURA NA COR PRETA; SISTEMA DE FREIOS ABS; PROTETOR DE CÁRTES; TAPETES DE BORRACHA; SENSOR DE ESTACIONAMENTO TRASEIRO COM SISTEMA DE AVISO SONORO; PELÍCULA DE CONTROLE SOLAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE; PRAZO DE GARANTIA DO VEÍCULO NÃO INFERIOR A 03 (TRÊS) ANOS.	CHEVROLET	CRUZE	UNID	01	97.500,00	97.500,00
TOTAL								**97.500,00**

O objeto do Contrato, deverá ser entregue em até 30 (trinta) dias, em local a ser definido na Solicitação de Compra, expedida pela Seção de Compras e Licitação**.** O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias , após entrega do objeto, mediante solicitação de pagamento protocolada pela empresa, através de crédito em conta corrente à vista da apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo responsável pelo Departamento requisitante, acompanhadas obrigatoriamente da CND do INSS e CRF do FGTS.
Em face do despacho acima, autorizamos o Setor competente desta Municipalidade efetuar a contratação conforme a proposta vencedora, obedecidas às normas de formalização legal, prevista na Legislação.

PRADO FERREIRA, 19/09/2019.

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita em Exercício Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:D3491547

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ADITIVOS CONTRATUAIS

PUBICAÇÃO DE ADITIVOS CONTRATUAIS							
Nº ADITIVOANO 2019	CONTRATADA/DETENTORA	ATA/CONTRATO	PROCESSO DE LICITAÇÃO	FINALIDADE	DATA DE ASSINATURA	VALOR ANTERIORVIGÊNCIA ANTERIOR	VALOR ATUALVIGÊNCIA ATUAL
1°	EXTINCOM DO BRASIL COMERCIO E MANUTENÇÃO DE EQUI. DE SEGURANÇA	ATA 01/2019-PMQ	Pregão 58/2019-PMQ	ACRÉSCIMO DE QUANTIDADES E VALOR	11/09/2019	R$ 6.700,00	R$ 7.613,72
1°	PRADO ATACADO - EIRELI - ME	CONTRATO Nº 9/2018-PMQ	Pregão nº 60/2018-PMQ	ACRÉSCIMO DE VALOR	13/09/2019	R$ 32.448,60	R$ 32.720,60
3°	Dois Irmãos Locação de Máquinas e Caminhões Ltda EPP.	Contrato Nº 46/2018-PMQ	Pregão nº 19/2018-PMQ	ACRÉSCIMO DE QUANTIDADES E VALOR	13/09/2019	R$ R$ 655.200,00	R$ 727.944,00

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:7396FC5C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RREO DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JULHO A AGOSTO DE 2019				
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)				
RECEITAS DE ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da constituição)	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até bimestre (b)	**%(c) = (b/a)x100**
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	5.110.000,00	5.346.500,00	2.406.740,89	45,02
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	1.595.000,00	1.631.500,00	762.969,30	46,76

1.1.1 - IPTU	1.500.000,00	1.536.500,00	714.518,79	46,50
1.1.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do IPTU	95.000,00	95.000,00	48.450,51	51,00
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	400.000,00	400.000,00	150.934,34	37,73
1.2.1 - ITBI	400.000,00	400.000,00	150.934,34	37,73
1.2.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	1.970.000,00	2.170.000,00	835.401,57	38,50
1.3.1 - ISS	1.950.000,00	2.150.000,00	826.401,25	38,44
1.3.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ISS	20.000,00	20.000,00	9.000,32	45,00
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	1.145.000,00	1.145.000,00	657.435,68	57,42
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	39.901.092,75	40.595.068,15	21.767.271,81	53,62
2.1 - Cota-parte FPM	26.686.092,75	26.796.092,75	13.328.091,08	49,74
2.1.1 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'b'	25.186.092,75	25.296.092,75	12.541.521,29	49,58
2.1.2 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'd'	1.500.000,00	1.500.000,00	786.569,79	52,44
2.1.3 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'e'	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	10.550.000,00	11.133.975,40	6.893.110,94	61,91
2.3 - ICMS-Desoneração - LC. nº 87/1996	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00
2.4 - Cota-parte IPI-Exportação	200.000,00	200.000,00	106.909,15	53,45
2.5 - Cota-parte ITR	35.000,00	35.000,00	16.319,18	46,63
2.6 - Cota-parte IPVA	2.350.000,00	2.350.000,00	1.422.841,46	60,55
2.7 - Cota-parte IOF-Ouro (100 %)	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1+2)	45.011.092,75	45.941.568,15	24.174.012,70	52,62

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO	78.600,00	79.809,46	2.619,19	3,28
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	2.312.500,00	2.313.022,13	1.154.591,63	49,92
5.1 - Transferências do salário-educação	1.007.306,00	1.007.306,00	484.670,40	48,12
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.5 - Outras transferências do FNDE	1.271.265,00	1.271.265,00	665.259,76	52,33
5.6 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	33.929,00	34.451,13	4.661,47	13,53
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	26.000,00	100.227,64	385,49
6.1 - Transferências de convênios	0,00	26.000,00	99.000,00	380,77
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	0,00	0,00	1.227,64	0,00
7 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	2.391.100,00	2.418.831,59	1.257.438,46	51,99

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	6.158.739,75	6.158.739,75	4.193.310,97	68,09
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	3.515.739,75	3.515.739,75	2.505.474,88	71,26
10.2 - Cota-parte ICMS destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	2.110.000,00	2.110.000,00	1.378.622,04	65,34
10.3 - ICMS-Desoneração destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	16.000,00	16.000,00	0,00	0,00
10.4 - Cota-parte IPI-Exportação destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	40.000,00	40.000,00	21.381,84	53,45
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB – (20% de ((1.5 – 1.5.5) + 2.5))	7.000,00	7.000,00	3.263,73	46,62
10.6 - Cota-parte IPVA destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	470.000,00	470.000,00	284.568,48	60,55
11 - RECEITAS RECEBIDAS do FUNDEB	8.411.000,00	8.411.000,00	5.658.523,27	67,28
11.1 - Transferências de recursos do FUNDEB	8.375.106,00	8.375.106,00	5.652.649,69	67,49
11.2 - Complementação da união ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do FUNDEB	35.894,00	35.894,00	5.873,58	16,36
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10) = ACRÉSCIMO	2.216.366,25	2.216.366,25	1.459.338,72	65,84
RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	5.864.021,20	5.864.021,20	4.062.837,82	69,28	4.062.837,82	69,28
13.1 - Com educação infantil	2.017.000,00	2.017.000,00	1.632.019,39	80,91	1.632.019,39	80,91
13.2 - Com ensino fundamental	3.847.021,20	3.847.021,20	2.430.818,43	63,19	2.430.818,43	63,19
14 - OUTRAS DESPESAS	2.511.778,80	2.511.778,80	1.692.653,72	67,39	1.621.759,32	64,57
14.1 - Com educação infantil	47.300,00	47.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com ensino fundamental	2.464.478,80	2.464.478,80	1.692.653,72	68,68	1.621.759,32	65,81
15 - TOTAL DAS DESPESAS COM FUNDEB (13+14)	8.375.800,00	8.375.800,00	5.755.491,54	68,72	5.684.597,14	67,87

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	Valor
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS DO FUNDEB	124.327,72
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	124.327,72
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	1,51
17.1 - FUNDEB 60%	1,51
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FINDEB (16+17)	124.329,23

INDICADORES DO FUNDEB	Valor
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	5.560.267,91
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	71,80
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11)x 100) %	26,46
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	1,74

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	Valor
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	1,51
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO	1,51

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	3.723.000,00	3.929.500,00	2.332.759,79	59,37	2.328.539,39	59,26
22.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	2.064.300,00	2.064.300,00	1.632.019,39	79,06	1.632.019,39	79,06
22.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	1.658.700,00	1.865.200,00	700.740,40	37,57	696.520,00	37,34
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	10.974.338,55	11.176.338,55	5.991.762,95	53,61	5.915.960,55	52,93
23.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	6.311.500,00	6.311.500,00	4.123.472,15	65,33	4.052.577,75	64,21

23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	4.662.838,55	4.864.838,55	1.969.497,24	40,48	1.952.209,09	40,13
23.9 - Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	(101.206,44)	0,00	(88.826,29)	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	108.400,00	108.400,00	8.948,80	8,26	8.948,80	8,26
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22+23+24+25+26+27)	14.805.738,55	15.214.238,55	8.333.471,54	54,77	8.253.448,74	54,25

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	1.459.338,72
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	1,51
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
33 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	111.254,09
34 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)	160.259,22
35 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34)	1.730.853,54
36 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22+23-35)	6.513.646,40
37 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	26,94

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
38 - DESPESAS CUSTEADAS COM APL FINAN DE OUTROS RECURSOS DE IMP VINC AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	1.017.000,00	1.017.000,00	479.049,04	47,10	474.534,72	46,66
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.295.500,00	1.545.377,15	700.187,02	45,31	670.155,93	43,37
42 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+ 39 + 40 + 41)	2.312.500,00	2.562.377,15	1.179.236,06	46,02	1.144.690,65	44,67
43 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+42)	17.118.238,55	17.776.615,70	9.512.707,60	53,51	9.398.139,39	52,87

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ BIMESTRE	CANCELADOS EM 2019 (j)
44 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	371.969,99	160.259,22

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018	245,43	14.926,86
46 - (+) INGRESSOS DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)	5.652.649,69	484.670,40
47 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	5.551.646,34	429.802,25
47.1 - Orçamento do Exercício	5.551.402,42	414.875,39
47.2 - Restos a Pagar	243,92	14.926,86
48 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	5.873,58	749,73
49 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	107.122,36	70.544,74
50 - (+) Ajustes	0,00	0,00
50.1 - (+) Retenções	0,00	0,00
50.2 - (-) Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3 - (+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 - (+) Conciliação Bancária	0,00	0,00
51 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	107.122,36	70.544,74

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:019C2D8C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE ABERTURA N.º 01.001/2019

CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2019
EDITAL DE ABERTURA N.º 01.001/2019

A Prefeita do Município de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e Lei Municipal n.º 724/07/2019 e demais disposições atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICA** a realização de Concurso Público, sob o regime estatutário, para o provimento de vagas do seu quadro de pessoal.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Concurso Público a que se refere o presente Edital será executado pela Fundação de Apoio à UNESPAR – Campus de Paranavaí, com sede na Av. Paraná, 794 A - Esquina com Rua Guaporé, 1° Andar - Centro CEP: 87.705-190, Paranavaí – PR, endereço eletrônico www.fundacaounespar.org.br e correio eletrônico candidato@fundacaounespar.org.br.
1.2 A seleção visa ao preenchimento de vagas, sob o regime estatutário, para suprir necessidade de servidores do Município de Rancho Alegre D'Oeste – PR, de acordo com quadro demonstrativo do item 3 deste Edital, e tem prazo de validade de 02 (dois) anos, a contar da data de homologação do certame, podendo ser prorrogado por igual período a critério do Município de Rancho Alegre D'Oeste – PR.
1.3 À Comissão Especial de Concurso Público designada pela **Portaria nº 273/07/2018**, ficam delegados todos os poderes necessários para o pleno desenvolvimento do certame, e fornecer documentos/informações na esfera administrativa e judicial.

2. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

2.1 A seleção dos candidatos inscritos para o Concurso Público de que se trata o presente Edital dar-se-á por meio de **Prova Objetiva** de caráter eliminatório e classificatório, a ser aplicada à todos os cargos.
2.2 A convocação para as vagas informadas no quadro demonstrativo do item 3 deste Edital será feita de acordo com a necessidade e a conveniência do Município de Rancho Alegre D'Oeste – PR, dentro do prazo de validade do concurso.
2.3 Caso haja demanda de novas investiduras acima do número de vagas disponibilizadas, dentro do prazo de validade do certame, a Administração poderá convocar os candidatos aprovados, observando a ordem de classificação.
2.4 As atribuições, requisitos e a carga horária dos cargos dispostos no item 3 estão descritas no **Anexo I** deste Edital.
2.5 O conteúdos programático da prova objetiva encontra-se no **Anexo II** deste Edital.
2.6 Não serão fornecidas, por telefone ou e-mail, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas e demais eventos. O candidato deverá observar, rigorosamente, as formas de divulgação estabelecidas neste Edital e demais publicações no endereço eletrônico www.fundacaounespar.org.br e www.ranchoalegredoeste.pr.gov.br**. É de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações.**

3. DOS CARGOS

3.1 O cargo, o requisito, o número de vagas para ampla concorrência, o número de vagas para pessoa com deficiência, o número de vagas para afrodescendentes, as remunerações iniciais e o valor da taxa de inscrição são os estabelecidos a seguir:

QUADRO DEMONSTRATIVO I						
NÍVEL SUPERIOR						
VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO						**R$ 150,00**
QUADRO DE VAGAS						
CARGO	**REQUISITO**	**CHS**	**AC**	**PcD**	**AFRO**	**SALÁRIO**
Arquiteto	Curso Superior em Arquitetura, com registro no Conselho Regional de Engenharia arquitetura e agronomia – CREA.	20h	01	-	-	R$ 2.537,96
Assistente Social	Curso Superior em Serviço Social, com registro no Conselho Regional de Serviço Social – CRESS.	40h	02	-	-	R$ 4.438,89
Enfermeiro	Curso Superior de Enfermagem com registro no Conselho Regional de Enfermagem – COREN.	40h	02	-	-	R$ 4.438,89
Farmacêutico	Curso Superior em Farmácia com registro no Conselho Regional de Farmácia – CRF.	40h	01	-	-	R$ 3.920,89
Fisioterapeuta	Curso Superior de Fisioterapia com registro no Conselho Regional – CREFITO.	30h	01	-	-	R$ 2.918,59
Fonoaudiólogo	Curso Superior em Fonoaudiologia com registro no respectivo Conselho Competente.	40h	01	-	-	R$ 4.438,89
Médico Clínico Geral	Curso Superior em Medicina com registro no Conselho Regional de Medicina – CRM.	20h	02	-	-	R$ 4.438,89
Médico Clínico Obstetra/ Ginecologista	Curso Superior em Medicina com especialização em ginecologia e obstetrícia e registro no Conselho Regional de Medicina – CRM.	20h	02	-	-	R$ 4.438,89
Médico Pediatra	Curso Superior em Medicina com especialização em Pediatria e registro no Conselho Regional de Medicina – CRM.	20h	01	-	-	R$ 4.438,89
Psicólogo	Curso Superior em Psicologia com registro no Conselho Regional de Psicologia – CRP.	40h	03	-	-	R$ 4.438,89

***CR =** Cadastro de reserva é o conjunto de candidatos aprovados que tenham obtido classificação além do número de vagas oferecido por cargo. Os candidatos que compõem o cadastro de reserva somente serão nomeados se, durante o período de validade do concurso, ocorrer o surgimento de novas vagas.
AC = Ampla Concorrência.
AFRO = Afrodescendentes.
CHS = Carga Horária Semanal.
PcD = Pessoa com Deficiência.

4. DOS REQUISITOS PARA POSSE NO CARGO

4.1 São requisitos básicos para o ingresso no quadro de servidores do Município de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná:
Ser brasileiro, nos termos da Constituição Federal;
Ter, na data da nomeação, idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
No caso do sexo masculino, estar em dia com o Serviço Militar;
Estar quite com suas obrigações eleitorais e em gozo dos direitos políticos;
Possuir os requisitos indicados no Anexo I para o cargo ao qual se candidatou;
Não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com a nomeação no cargo público;
Não estar ocupando cargo ou emprego na administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, nem ser empregado ou servidor de suas subsidiárias e controladas, salvo os casos de acumulação expressas em lei;
Cumprir as determinações deste edital, ter sido aprovado no presente Concurso Público e ser considerado apto após submeter-se aos exames médicos exigidos para a nomeação.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 A inscrição no Concurso Público implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital.
5.2 Antes de efetuar o pagamento do valor da inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos estabelecidos neste Edital.
5.3 O candidato, ao efetuar sua inscrição, não poderá utilizar abreviaturas quanto ao nome, data de nascimento e localidades de nascimento e residência.
5.4 O candidato inscrito por terceiro assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu representante, arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento do formulário eletrônico de solicitação de inscrição disponível pela via eletrônica.
5.5 As informações prestadas no formulário eletrônico de solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo o Município de Rancho Alegre D'Oeste – PR e/ou a Instituição Organizadora excluir do Concurso Público o candidato que preencher dados incorretos, bem como aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.
5.6 A declaração falsa ou inexata dos dados constantes do formulário de solicitação de inscrição, bem como a falsificação de declarações ou de dados e/ou outras irregularidades na documentação determinarão o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos dela decorrentes, implicando, em qualquer época a eliminação automática do candidato, sem prejuízo das cominações legais cabíveis. Caso a irregularidade seja constatada após a nomeação do candidato, ele será exonerado do cargo pelo Município de Rancho Alegre D'Oeste – PR.
5.7 Não será aceita solicitação de inscrição encaminhada por fax, por via postal, via correio eletrônico ou qualquer outro meio não previsto neste Edital.

5.8 No ato da inscrição, o candidato deverá optar por um dos cargos conforme dispõe o quadro demonstrativo do item 3. Não será admitida ao candidato alteração de cargo após a efetivação do pagamento da inscrição.
5.9 As inscrições para este Concurso Público serão realizadas somente via internet.
5.10 Das inscrições via internet:
5.10.1 O período para a realização das inscrições será a partir das **08h00min do dia 23/09/2019 às 23h59min do dia 21/10/2019**, observado o horário oficial de Brasília – DF, por meio do endereço eletrônico www.fundacaounespar.org.br**HYPERLINK "http://www.fafipa.org/concurso".**
5.10.2 Para efetuar sua inscrição, o candidato deverá:
acessar o endereço eletrônico;
selecionar o concurso pretendido;
declarar ter lido e concordado com os termos do edital;
inserir o número de Cadastro de Pessoa Física – CPF;
preencher os campos de dados pessoais, endereço, contato, e definir uma senha de acesso pessoal;
selecionar a vaga pretendida;
selecionar a modalidade de Concorrência (Afrodescendente, PcD, Ampla Concorrência), quando houver;
selecionar a condição especial, caso necessário;
selecionar o campo "Efetuar Pagamento", imprimir o boleto bancário do Banco do Brasil (001), conferir se os três primeiros números da linha Digitável iniciam-se com n.º 001, bem como, conferir se os últimos dígitos da linha Digitável confere com o valor da taxa de inscrição de acordo com o quadro do item 03. Caso haja divergência nos números dispostos no boleto bancário, **NÃO** realize o pagamento, e imediatamente entre em contato com a Fundação de Apoio à Unespar Campus de Paranavaí – PR por meio dos canais de comunicação.
5.10.3 Destaca-se, que todo esse procedimento se dá em virtude do aumento de número de fraude com relação à emissão de boletos bancários. Deste modo, é dever do candidato certificar-se, quanto à existência de instalação de antivirus atualizado no computador o qual se utilizará para efetuar a sua inscrição, estando o mesmo livre de qualquer vírus Malwares. Referida precaução, se deve - se ao fato da possibilidade de existência de mecanismos mal-intencionados que adulteram o código de barras do boleto de pagamento, ocasionando a não quitação do boleto, caso tenha sido gerado de forma adulterada.
5.11 O candidato terá sua inscrição deferida pela Instituição organizadora somente após o recebimento da confirmação do banco referente ao pagamento de sua taxa de inscrição.
5.11.1 O candidato que efetuar o pagamento de sua inscrição e posteriormente realizar o cancelamento desta não fará jus ao reembolso do respectivo valor pago.
5.11.2 O candidato que cancelar vossa inscrição e posteriormente efetuar o pagamento desta não fará jus ao reembolso do respectivo valor pago
5.12 O recibo de pagamento do boleto bancário será o comprovante de que o candidato realizou sua inscrição neste Concurso Público. A Fundação de Apoio à UNESPAR e o Município de Rancho Alegre D'Oeste – PR não se responsabilizam por Boleto Bancário, emitido através de endereço eletrônico diferente do www.fundacaounespar.org.br **HYPERLINK "http://www.fafipa.org/concurso".**
5.13 A inscrição do candidato somente será concretizada após a confirmação do pagamento da taxa de inscrição.
5.14 **Não será permitido ao candidato, em hipótese alguma, alterar o cargo para o qual se inscreveu, após a efetivação do pagamento da inscrição.**
5.15 Não será considerado o pedido de inscrição não efetivado por motivo de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação ou congestionamento de linhas, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados.
5.16 O candidato inscrito por terceiro assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu representante, arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento do Formulário eletrônico de Solicitação de Inscrição disponível pela via eletrônica.
5.17 O valor da taxa de inscrição será de acordo com o disposto no item 3 deste Edital.
5.18 É de exclusiva responsabilidade do candidato à exatidão dos dados cadastrais informados no ato da inscrição.
5.19 Não haverá possibilidade de realização de duas ou mais inscrições de um mesmo candidato para o mesmo período de realização de prova. O candidato poderá alterar o cargo o qual pretende concorrer, até a realização do pagamento da inscrição, a partir disto será confirmada a inscrição que tenha sido paga.
5.19.1 O candidato que tenha realizado mais de um pagamento, não terá a devolução da importância paga, ainda que efetuada em valor superior ao fixado ou em duplicidade. A devolução da importância paga somente ocorrerá se o Concurso Público não se realizar.
5.19 O pagamento da taxa de inscrição poderá ser efetuado em toda a rede bancária até a data de seu vencimento. Caso o candidato não efetuar o pagamento do seu boleto até a data do vencimento, deverá acessar a "**Área do Candidato**" disponível no endereço eletrônico www.fundacaounespar.org.br, imprimir a **2ª via de cobrança** "boleto bancário" e realizar o pagamento até o dia **22 de outubro de 2019**. As inscrições realizadas com pagamento após essa data não serão acatadas.
5.19.1 Recomenda-se que o candidato efetue o acesso ao link citado no subitem 5.19, e efetue a emissão do boleto com a antecedência necessária para atender ao limite de horário de compensação do banco que o candidato irá utilizar para efetuar o pagamento, para que seja possível efetuar o pagamento da taxa de inscrição dentro do prazo registrado no boleto.
5.20 Em hipótese alguma, será processado qualquer registro de pagamento com data posterior à estabelecida no subitem 5.19 deste Edital. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, a não ser por anulação plena deste concurso.
5.21 O Município de Rancho Alegre D'Oeste – PR e a Instituição organizadora não se responsabilizam por solicitação de inscrição via *internet* não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação e/ou congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados: por erro ou atraso dos bancos ou entidades conveniadas, no que se refere ao processamento do pagamento da taxa de inscrição.
5.22 Não serão aceitas inscrições pagas em cheque que venha a ser devolvido por qualquer motivo, nem as pagas em depósito ou transferência bancária e, tampouco, as de programação de pagamento que não sejam efetivadas.
5.23 Das Solicitações de Isenção da Taxa de Inscrição:
5.24 Não haverá isenção total ou parcial da taxa de inscrição, exceto para os candidatos amparados pelas normas deste Edital.
5.25 A solicitação de isenção da taxa de inscrição para o Concurso Público será realizada somente via internet.
5.26 Somente será concedida isenção da taxa de inscrição ao candidato que estiver amparado pela Lei Federal nº 13.656, de 30 de Abril de 2018, que dispõe da seguintes forma:
5.26.1 os candidatos que pertençam a família inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico), do Governo Federal, cuja renda familiar mensal per capita seja inferior ou igual a meio salário-mínimo nacional;
5.26.2 os candidatos doadores de medula óssea em entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde.
5.27 Da Isenção – Cadúnico:
5.27.1 O candidato interessado em obter a isenção da taxa de inscrição previstas no subitem 5.26.1 deverá:
solicitá-la a partir das **08h00min do dia 23/09/2019 até as 23h59min do dia 29/09/2019,** observando o horário oficial de Brasília – DF, mediante preenchimento do Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição, disponível no endereço eletrônico da Fundação de Apoio à Unespar, www.fundacaounespar.org.br.

indicar no Requerimento de Isenção o número de Identificação Social – NIS, atribuído pelo CadÚnico;
o candidato que requerer a isenção na condição de economicamente hipossuficiente deverá informar, no ato da inscrição, seus dados pessoais em conformidade com os que foram originalmente informados ao órgão de Assistência Social de seu Município, responsável pelo cadastramento de famílias no CadÚnico, mesmo que atualmente estejam divergentes ou que tenham sido alterados nos últimos 45 (quarenta e cinco) dias, em virtude do decurso de tempo para atualização do banco de dados do CadÚnico em âmbito nacional. Após o julgamento do pedido de isenção, o candidato poderá efetuar a atualização dos seus dados cadastrais através da "**Área do Candidato**" disponível no endereço eletrônico www.fundacaounespar.org.br
mesmo que inscrito no CadÚnico, a inobservância do disposto no subitem anterior poderá implicar o indeferimento do pedido de isenção do candidato, por divergência entre os dados cadastrais informados e os constantes do banco de dados do CadÚnico.
5.28 **Da Isenção – Doador de Medula Óssea:**
5.28.1 O candidato interessado em obter a isenção da taxa de inscrição previstas no subitem 5.26.2 deverá:
solicitá-la a partir das **08h00min do dia 23/09/2019 até as 23h59min do dia 29/09/2019,** observando o horário oficial de Brasília – DF, mediante preenchimento do Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição, disponível no endereço eletrônico da Fundação de Apoio à Unespar, www.fundacaounespar.org.br.
comprovar cadastramento perante o Registro Nacional de Doadores de Medula Óssea – REDOME, mediante o envio de cópia autenticada por órgão competente, do documento oficial (carteirinha de doador e/ou declaração de inscrição), bem como o envio de atestado ou de laudo emitido por médico de entidade reconhecida pelo Ministério da Saúde, inscrito no Conselho Regional de Medicina, que comprove a efetiva doação de medula óssea, realizada pelo candidato, tal como a data da doação.
5.29 A documentação de que trata o subitem anterior deverá ser entregue na forma e no prazo do item 5.30 deste Edital;
5.30 Para obtenção da Isenção da Taxa de Inscrição que se refere o item 5.28 deste edital, os candidatos deverão anexar cópia autenticada e digitalizada dos documentos dispostos na alínea "b" do subitem 5.28.1 deste edital através da **"Área do Candidato"** disponível no endereço eletrônico www.fundacaounespar.org.br a partir das **08h00min do dia 23/09/2019 até as 23h59min do dia 29/09/2019,** observando o horário oficial de Brasília – DF, arquivo em formato PDF, com o tamanho máximo de 5 (cinco) MB (megabytes).
5.30.1 O Município de Rancho Alegre D'Oeste – PR e a Instituição organizadora não se responsabilizam pelo não recebimento dos documentos por quaisquer motivos de ordem técnica dos computadores ou falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação e/ou procedimento indevido do candidato, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferências de seus dados, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a situação da sua solicitação de isenção.
5.31 O envio desta solicitação não garante ao candidato a Isenção. A solicitação será deferida ou indeferida após criteriosa análise, obedecendo a critérios de viabilidade e razoabilidade.
5.32 A exatidão dos documentos anexados é de total responsabilidade do candidato. Após o envio, dos documentos comprobatórios, não será permitida a complementação da documentação, nem mesmo por meio de pedido de revisão e/ou recurso.
5.33 O candidato que prestar informação falsa com o intuito de usufruir da isenção de que trata o subitem 5.26.1 e 5.26.2 estará sujeito a:
cancelamento da inscrição e exclusão do concurso, se a falsidade for constatada antes da homologação de seu resultado;
exclusão da lista de aprovados, se a falsidade for constatada após a homologação do resultado e antes da nomeação para o cargo;
declaração de nulidade do ato de nomeação, se a falsidade for constatada após a sua publicação.
5.34 Não será concedida isenção do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que:
omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
fraudar e/ou falsificar qualquer documentação;
não observar a forma, o prazo e os horários estabelecidos nos subitens 5.27 e 5.28 deste Edital;
não apresentar todos os documentos solicitados.
5.35 Não será aceita solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição via fax ou via correio eletrônico.
5.36 A relação dos pedidos de isenção deferidos será divulgada até a data provável **03/10/2019** no endereço eletrônico www.fundacaounespar.org.br.
5.37 O candidato que tiver a solicitação de isenção da taxa de inscrição indeferida poderá impetrar recurso, através da **"Área do Candidato"**, disponível no endereço eletrônico www.fundacaounespar.org.br, no período das **0h do dia 04/10/2019 até as 23h59min do dia 07/10/2019.** O candidato após logado no campo **"Área do Candidato"** deverá acessar o campo "Recurso" e posteriormente entrar no link – Recurso contra o Indeferimento de Isenção da Taxa de Inscrição.
5.38 Se após a análise do recurso, permanecer a decisão de indeferimento do requerimento de isenção da taxa de inscrição, o candidato poderá acessar a **"Área do Candidato"** até o do dia **22/10/2019**, conforme subitem 5.19 e gerar **2ª via de cobrança** "boleto bancário" referente à inscrição e efetuar o pagamento até o seu vencimento para participar do certame.
5.38.1 Os candidatos que não tiverem seu requerimento de isenção deferido e que não realizarem o pagamento da inscrição no prazo estabelecido no subitem anterior, estarão automaticamente excluídos do certame.
5.38.2 Os candidatos que tiverem as solicitações de isenção deferidas já são considerados devidamente inscritos no Concurso Público e poderão consultar o status da sua inscrição no endereço eletrônico da organizadora a partir do dia **03/10/2019.**

6. DA INSCRIÇÃO PARA A PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD)

6.1 Às pessoas com deficiência serão reservados o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas destinadas a cada cargo e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do concurso, desde que as atribuições do cargo sejam compatíveis com a deficiência do candidato.
6.1.1 As disposições deste Edital, referentes às Pessoas com Deficiência são correspondentes às da Lei Estadual 18.419/2015, bem como a Súmula no 377 do STJ, e as demais normas que venham a ampliar o rol de critérios para as Pessoas com Deficiência.
6.1.2 Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 6.1 deste edital resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, respeitando o percentual máximo de 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas no certame.
6.1.3 Somente haverá reserva imediata de vagas para os candidatos com deficiência nos cargos com número de vagas igual ou superior a 5 (cinco).
6.1.4 No decorrer da validade do concurso, caso surja(m) nova(s) vaga(s) para o cargo que o candidato com deficiência concorreu, o candidato com deficiência classificado em 1º lugar na lista de vagas reservadas será convocado para ocupar a 5ª vaga aberta. Os demais candidatos classificados como PcD serão convocados para ocupar a 25ª, a 45ª e a 65ª vagas e, assim sucessivamente, observada a ordem de classificação e o número máximo de aprovados.
6.1.5 A compatibilidade da pessoa com deficiência com o cargo para o qual se inscreveu, será declarada por junta médica especial, perdendo o candidato o direito à nomeação caso seja considerado inapto para o exercício do cargo.
6.2 A pessoa com deficiência participará do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação das provas e às notas mínimas exigidas de acordo com o previsto no presente Edital.
6.3 Para concorrer como Pessoa com Deficiência, o candidato deverá:

6.3.1 Ao preencher o Formulário de solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição ou o Formulário de solicitação de Inscrição, conforme orientações do item 5, respectivamente, deste Edital, declarar que pretende participar do concurso como pessoa com deficiência e especificar no campo indicado o tipo de deficiência que possui;
6.3.2 Enviar cópia autenticada e digitalizada do Laudo Médico com as informações descritas no subitem 6.3.2.1 e 6.3.2.2 deste Edital;
6.3.2.1 O laudo médico deverá ser cópia autenticada e digitalizada, estar redigido em letra legível e dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência da qual o candidato é portador, com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença - CID, com citação do nome por extenso do candidato, carimbo indicando o nome, número do CRM e a assinatura do médico responsável por sua emissão. Somente serão considerados os laudos médicos **emitidos nos últimos 12 (doze) meses** anteriores à data da realização da inscrição.
6.3.2.2 Os candidatos deverão anexar cópia autenticada e digitalizada do Laudo Médico dispostos no subitem 6.3.2.1 deste edital através da "Área do Candidato", disponível no endereço eletrônico www.fundacaounespar.org.br, a partir das **08h00min do dia 23/09/2019 até as 23h59min do dia 21/10/2019,** observando o horário oficial de Brasília/DF, arquivo em formato PDF, com o tamanho máximo de 5 (cinco) MB (megabytes).
6.3.2.3 O Município de Rancho Alegre D'Oeste – PR e a instituição organizadora não se responsabilizam pelo não recebimento dos documentos por quaisquer motivos de ordem técnica dos computadores ou falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação e/ou procedimento indevido do candidato, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferências de dados, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a situação do pedido de reserva.
6.4 O candidato com deficiência que não proceder conforme as orientações deste item será considerado como não portador de deficiência, perdendo o direito à reserva de vaga para PcD e passando à ampla concorrência.
6.5 Caso a deficiência não esteja de acordo com os termos da Organização Mundial da Saúde e de acordo com as Legislações pertinentes, a opção de concorrer às vagas destinadas às pessoas com deficiência, será desconsiderada, passando o candidato à ampla concorrência.
6.7 O deferimento das inscrições dos candidatos que se inscreverem como pessoa com deficiência estará disponível no endereço eletrônico www.fundacaounespar.org.br a partir da data provável de **25/10/2019.**
6.7.1 O candidato que tiver a sua inscrição indeferida como Pessoa com Deficiência (PcD) poderá impetrar recurso, em formulário próprio através da **"Área do Candidato"** disponível no endereço eletrônico www.fundacaounespar.org.br, no período das **0h do dia 28/10/2019 às 23h59min do dia 29/10/2019**, observado o horário oficial de Brasília/DF. O candidato após logado no campo **"Área do Candidato"** deverá acessar o campo "Recurso" e posteriormente entrar no link – Recurso contra o Indeferimento da Inscrição.
6.8 O candidato inscrito como Pessoa com Deficiência (PcD), se aprovado no Concurso Público, terá seu nome divulgado na lista geral dos aprovados e na lista específica dos candidatos aprovados para pessoas com deficiência.
6.9 **Não havendo candidatos aprovados para a(s) vaga(s) reservada(s) às pessoas com deficiência, esta, será preenchida com estrita observância da ordem de classificação geral.**

7. DA SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÃO ESPECIAL PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA E CANDIDATA LACTANTE

7.1 **Da Solicitação de Condição Especial para a Realização da Prova Objetiva:**
7.1.1 O candidato que necessitar de condição especial durante a realização da prova objetiva, portador de deficiência ou não, poderá solicitá-la com amparo na Lei Estadual 18.419/2015.
7.1.2 As condições específicas disponíveis para a realização da prova são:
Prova em braile, prova ampliada (fonte 25);
Fiscal ledor, intérprete de libras;
Acesso à cadeira de rodas;
Tempo adicional de até 01 (uma) hora para realização da prova (somente para os candidatos portadores de deficiência).
7.1.3 O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para a realização da prova, deverá requerê-lo com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, no prazo estabelecido no subitem 7.3 deste Edital.
7.1.4 Para solicitar condição especial, o candidato deverá:
no ato de inscrição, indicar claramente no Formulário de Solicitação de Inscrição quais as condições especiais requer e;
enviar cópia autenticada e digitalizada do Laudo Médico, conforme disposições do subitem 7.3 deste Edital.
7.1.4.1 O laudo médico deverá, ser cópia autenticada e digitalizada, estar redigido em letra legível, dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência da qual o candidato é portador, com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença – CID, justificando a condição especial solicitada.
7.1.4.2 Somente serão considerados os laudos médicos **emitidos nos últimos 12 (doze) meses** anteriores à data da realização da inscrição.
7.2 **Da Candidata Lactante:**
7.2.1 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova deverá:
solicitar esta condição indicando claramente no Formulário de Solicitação de Inscrição a opção de lactante;
enviar certidão de nascimento do lactente (cópia autenticada e digitalizada) ou laudo médico (cópia autenticada e digitalizada) que ateste essa necessidade, conforme disposições do subitem 7.3 deste Edital.
7.2.2 A candidata que necessitar amamentar deverá, obrigatoriamente, levar um acompanhante adulto no dia da aplicação da prova objetiva, sob pena de ser impedida de realizar a prova na sua ausência. O acompanhante ficará responsável pela guarda do lactente (a criança) em sala reservada para amamentação. Contudo, durante a amamentação, é vedada a permanência de quaisquer pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata no local.
7.2.3 Ao acompanhante não será permitido o uso de quaisquer dos objetos e equipamentos descritos no item 14, deste Edital, durante a realização do certame.
7.2.4 Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se, temporariamente, da sala de prova acompanhada de uma fiscal. Não será concedido tempo adicional para a candidata que necessitar amamentar, a título de compensação, durante o período de realização da prova.
7.2.5 Não será permitida a entrada do lactente e de seu acompanhante responsável após o fechamento dos portões.
7.2.6 A candidata lactante não poderá ter acesso à sala de provas acompanhada do lactente.
7.2.7 Não será permitida, em hipótese alguma, a permanência da lactente no local da realização da prova objetiva sem a presença de um acompanhante adulto.
7.3 Os documentos referentes às disposições dos subitens 7.1.2, 7.1.3, 7.1.4 e 7.2.1, deverão ser anexados através da **"Área do Candidato"**, disponível no endereço eletrônico www.fundacaounespar.org.br, a partir das **08h00min do dia 23/09/2019 até às 23h59min do dia 21/10/2019,** observando o horário oficial de Brasília/DF.
7.3.1 Os documentos a serem anexados, deverão encontrar-se autenticados e digitalizados, além de estar redigido em letra legível, em arquivo formato PDF, com tamanho máximo de 5 (cinco) MB (megabytes), sob pena de impossibilidade de cadastro.
7.4 O pedido desta solicitação não garante a(o) candidato(a) a condição especial. A solicitação somente será deferida ou indeferida após criteriosa análise dos documentos encaminhados, verificando a autenticidade destes, em observância aos critérios de viabilidade e razoabilidade.

7.5 O envio da documentação incompleta, sem observação de seus quesitos e fora do prazo definido no subitem 7.3 ou por via diversa da estabelecida neste Edital, causará o indeferimento da solicitação da condição especial.
7.6 O Município de Rancho Alegre D'Oeste – PR e a Instituição Organizadora não se responsabilizam pelo não recebimento dos documentos por quaisquer motivos de ordem técnica dos computadores ou falhas de comunicação, tão pouco pelos congestionamentos das linhas de comunicação e/ou procedimento indevido do candidato, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferências de seus dados, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a situação de sua solicitação de condição especial.
7.7 O deferimento das solicitações de condição especial estará disponível para consulta a partir da data provável de **25/10/2019,** devendo o candidato que tenha solicitado tal condição acessar **"Área do Candidato",** disponível no endereço eletrônico www.fundacaounespar.org.br, e verificar a situação de deferimento ou indeferimento.
7.8 O candidato que tiver a sua solicitação de condição especial indeferida poderá impetrar recurso, em formulário próprio, acessando a "**Área do Candidato",** disponível no endereço eletrônico www.fundacaounespar.org.br, durante o período das **0h do dia 28/10/2019 às 23h59min do dia 29/10/2019**, observado o horário oficial de Brasília/DF. O candidato após logado no campo **"Área do Candidato"** deverá acessar o campo "Recurso" e posteriormente entrar no link – Recurso contra o Indeferimento da Inscrição

8. DA RESERVA DE VAGAS PARA CANDIDATOS AFRODESCENDENTES

8.1 Conforme determinado pelo artigo 1º da Lei Estadual n.º 14.274/2003, 10% (dez por cento) das vagas oferecidas no Concurso Público serão reservadas aos afrodescendentes.
8.1.1 Quando o número de vagas reservadas aos afrodescendentes resultar em fração igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), arredondar-se-á para o número inteiro superior; quando resultar em fração menor que 0,5 (cinco décimos), arredondar-se-á para o número inteiro inferior.
8.1.2 O percentual de vagas reservadas aos afrodescendentes será observado ao longo do período de validade do Concurso Público, inclusive em relação às vagas que surgirem ou forem criadas.
8.2 Para concorrer às vagas reservadas, o candidato deverá, no momento do preenchimento do Formulário de Solicitação de Inscrição, se declarar como de cor preta ou parda e como pertencendo à etnia negra, devendo tal informação integrar os registros cadastrais de servidores/empregados, conforme disposto no § único do artigo 4º da Lei Estadual n.º 14.274/2003.
8.2.1 O candidato que não efetuar a inscrição com observância do previsto no subitem 8.2, deste Edital, não concorrerá às vagas reservadas a candidatos afrodescendentes, mas automaticamente às vagas de ampla concorrência.
8.2.2 As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, respondendo esse por qualquer falsidade.
8.2.3 Os candidatos afrodescendentes concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no concurso.
8.2.4 Os candidatos afrodescendentes aprovados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.
8.2.5 Em caso de desistência de candidato afrodescendente aprovado em vaga reservada, essa será preenchida pelo candidato afrodescendente posteriormente classificado.
8.2.6 Na hipótese de não haver número de candidatos afrodescendentes aprovados suficientes para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e essas serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.
8.2.7 A contratação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e proporcionalidade, que consideram a relação entre o número de vagas total e o número de vagas reservadas a candidatos com deficiência e a candidatos afrodescendentes.
8.3 O candidato afrodescendente participará do concurso público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas e às notas mínimas exigidas para aprovação, conforme artigo 2º da Lei Estadual nº 14.274/2003.
8.4 O candidato aprovado pelas cotas, na ocasião de sua convocação pela Prefeitura do Município de Rancho Alegre D'Oeste – PR para a apresentação dos documentos citados no subitem 18.4 deste Edital, assinará uma declaração reafirmando a sua condição de pessoa preta ou parda.
8.5 Caso seja detectada falsidade na declaração a que se refere o subitem 8.2 deste Edital, o candidato será eliminado do Concurso Público, com anulação de todos os atos e efeitos já produzidos, enquanto for candidato, caso nomeado, este poderá ser exonerado, conforme previsto no artigo 5º da Lei Estadual n.º 14.274/03.
8.6 O candidato que, no ato de inscrição, não declarar a opção de concorrer às vagas reservadas para pessoas pretas ou pardas, conforme determinado no item 8 e seus subitens, deixará de concorrer a essas vagas e não poderá interpor recurso em favor de sua situação.

9. DO DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES

9.1 O edital de deferimento das inscrições será divulgado no endereço eletrônico www.fundacaounespar.org.br e publicado em Diário Oficial do Município, na data provável de **25/10/2019.**
9.2 No edital de deferimento das inscrições constará a listagem dos candidatos às vagas para ampla concorrência, às vagas para candidatos afrodescendentes, às vagas para pessoa com deficiência e dos candidatos solicitantes de condições especiais para a realização da prova.
9.3 O candidato que tiver a sua inscrição indeferida poderá interpor recurso, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados da data da divulgação da relação de candidatos inscritos, devendo, necessariamente utilizar o sistema de interposição de recursos, disponível na **"Área do Candidato"**, constante do endereço eletrônico www.fundacaounespar.org.br. O candidato após logado no campo "Área do Candidato" deverá acessar o campo "Recurso" e posteriormente entrar no link – Recurso contra o Indeferimento da Inscrição.
9.4 Não serão admitidos recursos fora do prazo, recursos interpostos de maneira diferente da estipulada no item 15 deste Edital, recursos sem fundamentação ou interpostos utilizando termos desrespeitosos ou ofensivos.

10. DAS FASES DO CONCURSO

10.1 O Concurso Público constará das seguintes provas e fases:

TABELA I							
NÍVEL SUPERIOR							
CARGO	**FASE**	**TIPO DE PROVA**	**ÁREA DE CONHECIMENTO**	**Nº DE QUESTÕES**	**VALOR POR QUESTÃO PONTO**	**VALOR TOTAL**	**CARÁTER**
- Arquiteto; - Assistente Social; - Enfermeiro; - Farmacêutico; - Fisioterapeuta; - Fonoaudiólogo; - Médico Clínico Geral;	Única	Objetiva	Língua Portuguesa	05	2,00	10,00	Eliminatório e Classificatório
			Matemática/Raciocínio Lógico	04	1,50	6,00	
			Conhecimentos Específicos	21	4,00	84,00	
	TOTAL DE QUESTÕES E PONTOS			**30**	----------	**100,00**	----------
	TOTAL MÁXIMO DE PONTOS					**100,00**	----------

- Médico Clínico Obstetra/ Ginecologista; - Médico Pediatra; - Psicólogo.			

10.2 O conteúdo programático referente à prova objetiva é o constante do **Anexo II** deste Edital.
10.3 A prova objetiva será composta de 30 (trinta) questões distribuídas por áreas de conhecimentos. Cada questão da prova objetiva terá 4 (quatro) alternativas, sendo que cada questão terá apenas 1 (uma) alternativa correta, pontuadas conforme as Tabelas do item 10. Será atribuída pontuação 0 (zero) às questões com mais de uma opção assinalada, questões sem opção assinalada, com rasuras ou preenchidas a lápis.
10.4 Para ser aprovado no Concurso Público, o candidato deverá **obter 50% (cinquenta por cento) ou mais no total das áreas de conhecimento da prova objetiva,** além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital.

11. DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

11.1 A prova objetiva será aplicada no Município de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná. Caso o número de candidatos inscritos exceda a oferta de lugares existentes no Município, a Instituição organizadora e a Comissão Especial do Concurso Público se reservam ao direito de alocar os locais de prova em cidades próximas àquelas inicialmente determinadas para esse fim.
11.1.1 A Instituição organizadora e a Comissão Especial do Concurso Público, em hipótese alguma, se responsabilizarão por qualquer ônus proveniente do deslocamento e da hospedagem dos candidatos inscritos.
11.1.2 Havendo alteração da data prevista, as provas poderão ocorrer em sábados, domingos e feriados. Despesas provenientes da alteração de data serão de responsabilidade do candidato.
11.2 A prova objetiva será aplicada na data provável de **17 de novembro de 2019,** em horário e local a ser informado, por meio de edital disponibilizado no endereço eletrônico www.fundacaounespar.org.br e no **CARTÃO DE CONVOCAÇÃO DO CANDIDATO**.
11.3 O horário de início das provas será o mesmo, ainda que realizadas em diferentes locais.
11.4 O Cartão de Convocação do Candidato com o local de realização das provas deverá ser emitido através da "**Área do Candidato"** disponível no endereço eletrônico www.fundacaounespar.org.br a partir de **07 de novembro de 2019**.
11.5 O local e horário de realização da prova objetiva, constante do Cartão de Convocação, não será alterado, em hipótese alguma, a pedido do candidato.
11.6 O candidato deverá comparecer com antecedência mínima de 45 (quarenta e cinco) minutos do horário fixado para o fechamento do portão de acesso ao local de realização da prova, munido de caneta esferográfica transparente de tinta azul ou preta, seu **DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIFICAÇÃO COM FOTO** e o Cartão de Convocação do Candidato, impresso por meio da **"Área do Candidato"** disponível no endereço eletrônico www.fundacaounespar.org.br**.**
11.6.1 Consideram-se documentos válidos para a identificação do candidato: Cédulas de Identidade expedidas por Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Polícia Militar e Polícia Federal; Identidade expedida pelo Ministério da Justiça para estrangeiros, inclusive aqueles reconhecidos como refugiados, em consonância com a Lei nº 9.474, de 22 de julho de 1997; Protocolo Provisório de Solicitação de Refúgio emitido pelo Departamento de Polícia Federal, por força dos arts. 21 e 22 da Lei nº 9.474, de 22 de julho de 1997; Carteira de Registro Nacional Migratório, de que trata a Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017; Documento Provisório de Registro Nacional Migratório, de que trata o Decreto nº 9.277, de 05 de fevereiro de 2018; Identificação fornecida por Ordens ou Conselhos de Classe que por lei tenha validade como Documento de Identidade; Carteira de Trabalho e Previdência Social, emitida após 27 de janeiro de 1997; Certificado de Dispensa de Incorporação; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira Nacional de Habilitação com fotografia, na forma da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997; Identidade Funcional, em consonância com o Decreto nº 5.703, de 15 de fevereiro de 2006.
11.6.2 Não serão aceitos documentos de identificação que não estejam listados no item 11.6.1, como: protocolos; Certidão de Nascimento; Certidão de Casamento; Título Eleitoral; Carteira Nacional de Habilitação em modelo anterior à Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997; Carteira de estudante; Registro Administrativo de Nascimento Indígena (Rani); Crachás e Identidade Funcional de Natureza Privada; ou ainda Cópias de Documentos Válidos, mesmo que autenticadas, ou Documentos Digitais apresentados eletronicamente.
11.6.3 No caso de perda ou roubo do documento de identificação, o candidato deverá apresentar certidão que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedida há, no máximo, **30 (trinta) dias da data da realização da prova objetiva** e, ainda, ser submetido à identificação especial, que consiste na coleta de impressão digital.
11.7 Não haverá segunda chamada para a prova objetiva, portanto, se o candidato estiver ausente por qualquer motivo, será eliminado do Concurso Público.
11.8 Após devidamente identificado e acomodado na sala designada para a realização da prova, o candidato somente poderá ausentar-se da sala 60 (sessenta) minutos após o início da prova e, em caso de ausência temporária em que o candidato ainda não tiver terminado a sua prova, deverá fazê-lo acompanhado de um Fiscal. Exclusivamente, nos casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporária e necessidade extrema, em que o candidato necessite ausentar- se da sala antes dos 60 (sessenta) minutos após o início da prova, poderá fazê-lo, desde que acompanhado de um Fiscal.
11.9 Após a abertura do pacote de provas, o candidato não poderá consultar ou manusear qualquer material de estudo ou leitura.
11.10 **Em hipótese alguma será permitido ao candidato:**
realizar a prova sem que esteja portando um documento oficial de identificação original que contenha, no mínimo, foto, filiação e assinatura;
realizar a prova sem que sua inscrição esteja previamente confirmada;
ingressar no local de prova após o fechamento do portão de acesso;
realizar a prova fora do horário ou espaço físico predeterminados;
comunicar-se com outros candidatos durante a realização da prova;
portar indevidamente e/ou fazer uso de quaisquer dos objetos e/ou equipamentos citados no subitem 14.1.3 deste Edital.
11.11 É altamente contraindicado que o candidato leve qualquer dos objetos ou equipamentos relacionados no item 14 deste Edital. Caso seja de extrema necessidade que o candidato porte algum desses objetos, estes deverão ser obrigatoriamente acondicionados em envelopes porta objetos fornecidos pela Instituição organizadora no dia da prova e conforme o previsto neste Edital. Recomenda-se, nesses casos, que os candidatos retirem as baterias dos celulares, garantindo, assim, que nenhum som será emitido, inclusive do despertador, caso esteja ativado.
11.12 A Instituição organizadora não se responsabilizará pela guarda de quaisquer dos objetos pertencentes aos candidatos, tampouco por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, ou ainda por danos neles causados.
11.13 Não será permitida a entrada de candidatos no local de prova portando qualquer tipo de arma. O candidato que estiver armado será encaminhado à Coordenação.
11.14 Não será permitido o ingresso ou a permanência de pessoa estranha ao certame, em qualquer local de prova, durante a realização da prova objetiva, salvo o previsto no subitem 7.2.2 deste Edital.
11.15 A Instituição organizadora poderá, a seu critério, coletar impressões digitais dos candidatos bem como utilizar detectores de metais durante a realização da prova. Poderão, ainda, serem adotadas medidas adicionais de segurança.

11.16 A liberação dos candidatos após o término da prova será autorizada pelo fiscal de sala, após a realização dos procedimentos administrativos necessários. O candidato que terminou sua prova deverá permanecer aguardando em sua carteira e somente poderá levantar-se para a entrega do material se solicitado pelo fiscal.
11.17 Ao terminar a prova objetiva, o candidato entregará, obrigatoriamente, ao Fiscal de Sala, sua Folha de Respostas devidamente preenchida e assinada.
11.17.1Ao término da prova objetiva, o candidato poderá anotar suas respostas para posterior conferência, desde que isso seja feito no campo destinado para tal finalidade. Qualquer outra anotação será considerada tentativa de fraude, sujeitando o candidato à eliminação do certame, nos termos do item 14.1.5 deste Edital.
11.17.2**O candidato deverá assinalar as respostas das questões da prova objetiva na Folha de Respostas, preenchendo os alvéolos com caneta esferográfica de tinta azul ou preta.**
11.17.3As marcações feitas na folha de respostas, diferentes da orientação contida na capa do caderno de questões e folha de Respostas do candidato, tais como marcação rasurada, não preenchida integralmente e feitas a lápis, ou ainda, danos provocados à folha de resposta pelo ato de amassar, molhar, dobrar, rasgar ou manchar, serão de inteira responsabilidade do candidato, sendo que os prejuízos advindos poderão impossibilitar a realização do processamento eletrônico, invalidando as questões.
11.17.4**Em hipótese alguma, haverá substituição da Folha de Respostas devido a erro do candidato**.
11.18 O candidato poderá entregar sua Folha de Respostas e deixar definitivamente o local de realização da prova objetiva somente depois de decorridos, no mínimo, **60 (sessenta) minutos** do seu início, porém, não poderá levar consigo o Caderno de Questões.
11.19 Os três últimos candidatos só poderão deixar a sala após entregarem suas Folhas de Respostas e assinarem o termo de fechamento do envelope no qual serão acondicionadas as Folhas de Respostas da sala.
11.20 O candidato poderá levar consigo o Caderno de Questões, desde que permaneça na sala até os últimos **60 (sessenta) minutos** que antecedem o encerramento da prova, conforme o período estabelecido no subitem 11.23 deste Edital, devendo, obrigatoriamente, devolver ao fiscal da sala sua Folha de Respostas da prova objetiva, devidamente preenchida e assinada.
11.21 O candidato que terminar sua prova não poderá utilizar os banheiros destinados aos candidatos que ainda estiverem realizando-a.
11.22 A prova objetiva será composta de **30 (trinta) questões** distribuídas por áreas de conhecimento. Cada questão da prova objetiva terá **4 (quatro) alternativas**, sendo que cada questão terá apenas 1 (uma) alternativa correta, pontuadas conforme a tabela do item 10. Será atribuída pontuação **0 (zero) às questões** com mais de uma opção assinalada, questões sem opção assinalada, com rasuras ou preenchidas a lápis.
11.22.1A prova objetiva de caráter eliminatório e classificatório será distribuída e avaliada conforme a tabela do item 10 deste Edital.
11.23 A prova objetiva terá a **duração de 03 (três) horas**, incluído o tempo de marcação na Folha de Respostas. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a realização da prova em razão do afastamento de candidato da sala de prova.
11.24 As imagens digitalizadas da Folha de Respostas da prova objetiva serão divulgados na "Área do Candidato", disponível no endereço eletrônico www.fundacaounespar.org.br, na mesma data da divulgação dos resultados da prova, ficando disponível para consulta até a homologação do certame.
11.25 **Para ser aprovado no Concurso Público, o candidato deverá obter 50 % (cinquenta por cento) ou mais no total das áreas de conhecimento da prova objetiva,** além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital.

12. DA DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA

12.1 O **gabarito preliminar e o caderno de questões da prova objetiva** serão divulgados 01 (um) dia após a aplicação da prova objetiva, no endereço eletrônico www.fundacaounespar.org.br. Os Cadernos de questões ficarão disponíveis na **"Área do Candidato"**, para serem baixadas no período de **18/11/2019** a **27/11/2019.**
12.2 Quanto ao gabarito preliminar e ao caderno de questões divulgados caberá a interposição de recurso, devidamente fundamentado, nos termos do item 14 deste Edital.

13. DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO

13.1 Será considerado aprovado no Concurso Público o candidato que obtiver a pontuação e a classificação mínimas exigidas para aprovação, nos termos deste Edital.
13.1.1 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de nota final, observado o cargo em que concorrem.
13.2 Para todos os cargos de Nível Superior, a Nota Final será correspondente à obtida na prova objetiva.
13.3 Na hipótese de igualdade da nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:
tiver maior idade, dentre os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até a data de publicação do resultado e classificação deste concurso, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso (Lei n.º 10.741, de 1.º de outubro de 2003).
obtiver maior pontuação em Conhecimentos Específicos; quando houver;
obtiver maior pontuação em Língua Portuguesa;
obtiver maior pontuação em Matemática/Raciocínio Lógico
persistindo o empate, terá preferência o candidato com mais idade (exceto os enquadrados na alínea "a" deste subitem), considerando dia, mês, ano;
Sorteio Público.
O resultado final do Concurso Público será publicado por meio de 03 (três) listagens, a saber:
Lista de Candidatos com Deficiência, contendo a classificação exclusiva dos candidatos habilitados inscritos como Pessoa com Deficiência em ordem de classificação;
Lista de Candidatos Afrodescendentes, contendo a classificação exclusiva dos candidatos habilitados inscritos como Pessoa preta ou parda em ordem de classificação;
Lista Geral, contendo a classificação de todos os candidatos habilitados, inclusive os inscritos como Pessoa com Deficiência e como Pessoa preta ou parda em ordem de classificação.

14. DA ELIMINAÇÃO

14.1 Será eliminado do Concurso Público o candidato que:
14.1.1 Não estiver presente na sala ou no local de realização das provas no horário determinado para o seu início.
14.1.2 For surpreendido, durante a realização das provas, em comunicação com outro candidato, utilizando-se de material não autorizado ou praticando qualquer modalidade de fraude para obter aprovação própria ou de terceiros.
14.1.3 For surpreendido, durante a realização da prova, utilizando e/ou portando indevidamente ou de forma diferente das orientações do item 11.10 e 11.11 deste Edital, os itens abaixo descritos, que devem ser obrigatoriamente acondicionados em envelope porta objetos fornecido pela Instituição organizadora:

Livros, anotações, réguas de cálculo, dicionários, códigos e/ou legislação, impressos que não estejam expressamente permitidos ou qualquer outro material de consulta, canetas de material não transparente, Carteira de bolso, lapiseira, corretivos, óculos escuros.
Quaisquer dispositivos eletrônicos, tais como: máquinas calculadoras, wearable tech, agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, smartphones, tablets, iPods®, pen drives, mp3 player ou similar, gravadores, relógios, alarmes de qualquer espécie, chaves com dispositivo eletrônico, fones de ouvido ou qualquer transmissor, gravador ou receptor de dados, imagens, vídeos e mensagens.
Artigos de chapelaria, tais como: boné, chapéu, viseira, gorro ou similares.
14.1.4 Faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos.
14.1.5 Fizer anotações de informações relativas às suas respostas em qualquer outro meio, que não os permitidos.
14.1.6 Afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal.
14.1.7 Ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a Folha de Respostas.
14.1.8 Descumprir as instruções contidas no caderno de questões e na Folha de Respostas.
14.1.9 Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.
14.1.10 Não permitir a coleta de sua assinatura ou da impressão digital durante a realização das provas.
14.1.11For surpreendido portando qualquer tipo de arma e se negar a entregá-la à Coordenação.
14.1.12Recusar-se a ser submetido ao detector de metal.
14.1.13Ausentar-se da sala antes do tempo determinado no subitem 11.18 ou portando o caderno de questões da prova objetiva antes do tempo determinado no subitem 11.20.
14.1.14Recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização.
14.1.15Passar pela vistoria do detector de metal antes da entrada aos sanitários e estiver portando qualquer objeto relacionado nos subitens 14.1.3.
14.1.16Não obtiver 50% (cinquenta por cento) ou mais no total das áreas de conhecimento da prova objetiva.
14.1.17Não atingir a pontuação mínima estabelecida neste edital para ser considerado habilitado em quaisquer das fases do certame.
14.2 As ocorrências que ensejarem a eliminação de candidatos serão registradas em ata.
14.3 Se, a qualquer tempo, for constatado por qualquer meio, ter o candidato se utilizado de procedimento ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Concurso para Emprego Público.

15. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

15.1 Caberá interposição de recursos, devidamente fundamentados, à Comissão Especial do Concurso Público, no prazo de **02 (dois) dias úteis** da publicação das decisões objetos dos recursos, assim entendidos:
contra o indeferimento da inscrição com pedido de isenção da taxa – (CadÚnico e Doador de Medula óssea);
contra o indeferimento da inscrição nas condições: pagamento não confirmado, condição especial e Reserva de vagas (Pessoa com Deficiência);
contra as questões da prova objetiva e o gabarito preliminar;
contra o resultado da Prova objetiva (PO);
contra o resultado final e classificação dos candidatos.
15.2 Os recursos deverão ser protocolados em requerimento próprio através da **"Área do Candidato"** disponível no endereço eletrônico www.fundacaounespar.org.br.
15.3 Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento referido no subitem 15.1 deste Edital.
15.4 Os recursos deverão ser individuais e devidamente fundamentados.
15.5 Os recursos interpostos que não se refiram especificamente aos eventos aprazados ou interpostos fora do prazo estabelecido neste Edital não serão apreciados.
15.6 Recurso interposto em desacordo com este Edital não será considerado.
15.7 O prazo para a interposição de recurso é preclusivo e comum a todos os candidatos.
15.8 Os recursos serão recebidos sem efeito suspensivo, exceto no caso de ocasionar prejuízos irreparáveis ao candidato.
15.9 Não serão aceitos recursos via fax, via correio eletrônico.
15.10 **É de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação das decisões objetos dos recursos no endereço eletrônico** www.fundacaounespar.org.br**, sob pena de perder o prazo recursal.**
15.11 Especificamente para o caso previsto na alínea "c" do subitem 15.1, os recursos deverão ser individuais e devidamente fundamentados e deverão estar acompanhados de citação da bibliografia, sendo admitido um único recurso por questão para cada candidato, não sendo aceitos recursos coletivos.
15.12 O gabarito preliminar da prova objetiva poderá sofrer alteração até a divulgação do resultado preliminar, em face de erro material. Ocorrendo esta hipótese, por se tratar de mero erro material, a correção das provas se dará com base no gabarito republicado, o qual deve ser considerado pelos candidatos para todos os efeitos de aferição de seus resultados, não sendo hipótese de atribuição de ponto ou anulação de questão.
15.13 Na hipótese de alteração do gabarito preliminar por força de provimento de algum recurso, as provas objetivas serão recorrigidas de acordo com o novo gabarito.
15.13.1Se da análise do recurso resultar anulação de questão(ões) ou alteração de gabarito da prova objetiva, o resultado será recalculado de acordo com o novo gabarito.
15.13.2No caso de anulação de questão(ões) da prova objetiva, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos, inclusive aos que não tenham interposto recurso.
15.14 Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, alterar a classificação inicial obtida pelo candidato, ou, ainda, poderá acarretar a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para a aprovação.
15.15 Os recursos contra as questões da prova objetiva e gabarito preliminar serão analisados e somente serão divulgadas as respostas dos recursos **DEFERIDOS** no endereço eletrônico www.fundacaounespar.org.br. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.
15.16 As respostas aos recursos interpostos pelos candidatos, contra as demais fases do certame, ficarão disponíveis para consulta individual na **"Área do Candidato"** disponível no endereço eletrônico www.fundacaounespar.org.br, durante o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de publicação do edital de resultado a que se refere.
15.17 As imagens digitalizadas das folhas de respostas serão divulgadas na **"Área do Candidato"**, disponível no endereço eletrônico www.fundacaounespar.org.br, na mesma data da divulgação dos resultados da prova, ficando disponível para consulta até a homologação do certame.
15.18 A Banca Examinadora da Fundação de Apoio à UNESPAR, *campus de Paranavaí*, Instituição responsável pela organização do certame, constitui última instância administrativa para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos ou revisões adicionais.

16. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

16.1 O resultado final do Concurso Público, após decididos todos os recursos interpostos, será homologado pelo **Município de Rancho Alegre D'Oeste – PR** e publicado em Diário Oficial e nos endereços www.fundacaounespar.org.br e www.ranchoalegredoeste.pr.gov.br, em três listas, em ordem classificatória e pontuadas: lista contendo a classificação de todos os candidatos, inclusive a dos candidatos com deficiência e afrodescendentes, lista com classificação dos candidatos afrodescendentes e outra somente com a classificação dos candidatos com deficiência.

17. DOS ATOS CONVOCATÓRIOS

17.1 Após a homologação a convocação para posse será publicada no Órgão Oficial do Município e no endereço eletrônico oficial do Município de Rancho Alegre D'Oeste – PR, www.ranchoalegredoeste.pr.gov.br, sendo de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento dos editais de convocação que serão publicados.

18. DA CONVOCAÇÃO

18.1 A convocação dos candidatos aprovados, dentro do número de vagas previsto no edital, ocorrerá de acordo com a necessidade, disponibilidade e conveniência do Município de Rancho Alegre D'Oeste – PR, respeitando ordem de classificação e a vigência do Edital.
18.1.1 Até o encerramento da vigência do edital, deverão ser convocados todos os candidatos aprovados dentro do número de vagas ofertado para o respectivo cargo público, salvo no caso de prorrogação, caso em que a convocação poderá ser postergada até o final de referido prazo.
18.2 O candidato que deixar de comparecer no prazo fixado no Edital de Convocação será considerado como desistente e substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado.
18.3 A nomeação no cargo dependerá de prévia inspeção médica oficial do Município. O candidato convocado somente será nomeado ser for julgado APTO física e mentalmente para o exercício do cargo. Caso seja considerado inapto para exercer o cargo, não será nomeado, perdendo automaticamente a vaga, sendo convocado o próximo habilitado da lista, obedecida a ordem de classificação.
18.3.1 Os candidatos com deficiência, se aprovados e classificados, serão submetidos à perícia médica para a verificação da compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições do cargo.
18.3.2 Caso a perícia médica conclua negativamente quanto à compatibilidade e habilitação do candidato para o exercício do cargo, este não será considerado apto à nomeação e deixará sua vaga disponível para o próximo candidato na ordem de classificação.
18.4 Para nomeação e posse no cargo o candidato, além dos demais requisitos previstos neste Edital, deverá apresentar os seguintes documentos:
Cópia da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;
Prova de quitação com a Justiça Eleitoral;
Prova de quitação com o serviço militar para o candidato do sexo masculino;
Cópia do documento de Identificação;
Cópia do Cartão do CPF;
Cópia do Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do cargo;
Cópia do Registro no órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade, quando for requisito do cargo;
02 (duas) fotografias 3X4 recentes;
Cópia da Certidão de Nascimento do(s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos;
Certidão Negativa Criminal, expedida pela Comarca onde reside;
Cópia do comprovante de residência;
Número do PIS/PASEP;
Outros documentos listados no momento do ato convocatório.
O candidato poderá optar uma única vez pelo final de lista, devendo preencher formulário próprio a ser requisitado no Departamento de Recursos humanos e protocolar impreterivelmente até o dia anterior ao exame admissional. Após o exame, não serão aceitos pedidos de final de lista.
18.5 O candidato, após a convocação, deverá comparecer ao Departamento de Recursos Humanos do Município de Rancho Alegre D'Oeste – PR, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da data da publicação do Edital de nomeação, munido de documento de identidade original juntamente com os documentos citados no item 4 e subitem 18.4.

19. DA NOMEAÇÃO

19.1 Serão nomeados, gradativamente, através do Diário Oficial do Município, os candidatos aprovados em todas as etapas do concurso, para investidura no cargo e cumprimento do estágio probatório de três anos.
19.1.1 O provimento dos cargos ficará a critério do Município de Rancho Alegre D'Oeste – PR e obedecerá, rigorosamente, à ordem de classificação.
19.2 Será eliminado do concurso o candidato que não comparecer ao local, dia e hora designados para nomeação e início do estágio probatório.
19.3 Caberá ao Município de Rancho Alegre D'Oeste – PR a definição da data de nomeação dos candidatos, não sendo permitida modificação desta data para qualquer fim que não seja necessidade e conveniência da Administração.
19.4 A falta de comprovação de quaisquer dos requisitos para a investidura até a data da posse ou a prática de falsidade ideológica em prova documental tornará sem efeito o respectivo ato de nomeação do candidato, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

20. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não estiver consumada a providência do evento que lhes diz respeito, circunstância que será mencionada em Comunicado ou Aviso Oficial, oportunamente divulgado pelo Município de Rancho Alegre D'Oeste – PR, no endereço eletrônico www.ranchoalegredoeste.pr.gov.br e www.fundacaounespar.org.br.
20.1.1 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar frequentemente as publicações de todos os comunicados e Editais referentes ao Concurso Público de que se trata este Edital, no endereço eletrônico do Fundação de Apoio à UNESPAR – Campus de Paranavaí www.fundacaounespar.org.br e do Município de Rancho Alegre D'Oeste – PR, www.ranchoalegredoeste.pr.gov.br.
20.2 Qualquer inexatidão e/ou irregularidade constatada nas informações e documentos do candidato, ou quando constatada a omissão ou declaração falsa de dados ou condições, ou ainda, irregularidade na realização das provas, com finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação, mesmo que já tenha sido divulgado o resultado deste Concurso Público e embora o candidato tenha obtido aprovação, levará à sua eliminação, sendo considerados nulos todos os atos decorrentes da sua inscrição, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
20.3 Os prazos estabelecidos neste Edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento e para a apresentação de documentos após as datas estabelecidas.

20.3.1 Não serão fornecidas, por telefone ou e-mail, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas e demais eventos. O candidato deverá observar rigorosamente as formas de divulgação estabelecidas neste Edital e nas demais publicações no endereço eletrônico www.fundacaounespar.org.br.
20.4 Não haverá segunda chamada para quaisquer das fases do concurso, seja qual for o motivo da ausência do candidato, nem serão aplicadas provas em locais ou horários diversos dos estipulados no Cartão de Convocação do Candidato e os demais editais de convocação referentes às fases deste Concurso Público.
20.4.1 O não comparecimento do candidato a qualquer das fases acarretará sua eliminação do concurso.
20.4.2 As ocorrências que ensejarem a eliminação de candidatos, exceto a mencionada no subitem anterior, serão registradas em ata conforme o item 14.2.
20.5 A inobservância por parte do candidato, de qualquer prazo estabelecido em convocação, será considerada, em caráter irrecorrível, como desistência.
20.6 Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no Concurso Público, valendo, para esse fim, a homologação publicada no Diário Eletrônico Oficial do Município de Rancho Alegre D'Oeste – PR e no endereço eletrônico www.fundacaounespar.org.br.
20.7 O Município de Rancho Alegre D'Oeste – PR e a Fundação de Apoio à UNESPAR – Campus de Paranavaí não se responsabilizam por despesas com viagens e estadia dos candidatos para prestarem as provas deste Concurso Público.
20.7.1 Havendo alteração da data prevista, as provas de qualquer fase do certame poderão ocorrer em sábados, domingos e feriados. Despesas provenientes da alteração de data serão de responsabilidade do candidato.
20.8 A Instituição organizadora não se responsabiliza por quaisquer cursos, textos e apostilas referentes a este Concurso Público.
20.9 A Comissão Especial do Concurso permanecerá constituída até a homologação do concurso.
20.10 O candidato que necessitar atualizar dados pessoais e/ou endereço residencial poderá requerer a alteração por meio de solicitação assinada pelo próprio candidato, pelo telefone (44) 3422-9352, ou por meio do e-mail de atendimento ao candidato candidato@fundacaounespar.org.br, anexando documentos que comprovem tal alteração, com expressa referência ao Concurso nº 001/2019, Cargo e número de Inscrição, até a data de publicação da homologação dos resultados. Após esta data, poderá requerer a alteração junto à Prefeitura do Município de Rancho Alegre D'Oeste – PR, situada na Avenida Paraná, n.º 530, no Protocolo Geral ou enviar a documentação via SEDEX com AR para o mesmo endereço, aos cuidados do Departamento de Gestão de Pessoal.
20.11 O Município de Rancho Alegre D'Oeste – PR e a Fundação de Apoio à Unespar – Campus de Paranavaí não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:
endereço eletrônico incorreto e/ou desatualizado;
endereço residencial desatualizado;
correspondência devolvida pela Instituição de Correios e Telégrafos (ECT) por razões diversas;
outras informações divergentes e/ou errôneas, fornecidas pelo candidato, tais como: dados pessoais, telefones e documentos.
20.12 Não serão considerados requerimentos, reclamações, notificações extrajudiciais ou quaisquer outros instrumentos similares, cujo teor não seja objeto de recurso apontado neste Edital.
20.13 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial do Concurso Público em conjunto com a Instituição organizadora.
20.14 Será admitida impugnação do presente Edital no prazo de 05 (cinco) dias corridos, a contar da data de sua publicação.
20.15 A impugnação deverá ser protocolada pessoalmente ou enviada, dentro do prazo estipulado, via Sedex para o endereço da Fundação de Apoio à UNESPAR – Campus de Paranavaí, Avenida Paraná, nº 794 A, 1º andar, Centro, CEP 87.705-190, Paranavaí/PR.
20.16 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Rancho Alegre D'Oeste, 19 de setembro de 2019

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita do Município

ANEXO I DO EDITAL DE ABERTURA N.º 01.001/2019
DOS REQUISITOS, CARGA HORÁRIA E ATRIBUIÇÕES

ARQUITETO
Requisito: Curso Superior em Arquitetura, com registro no Conselho Regional de Engenharia arquitetura e agronomia – CREA.
Carga Horária: 20 horas semanais.
Atribuições: Elaborar, executar e dirigir projetos de engenharia civil e ou arquitetônicos, relativos a edificações, vias públicas, sistemas de água e esgotos e outros estudando características e preparando planos métodos de trabalho e demais dados requeridos para possibilitar e orientar a construção, manutenção e reparo das obras mencionadas e assegurar os padrões exigidos, proceder a uma avaliação geral das condições requeridas para a obra, estudando o projeto e examinado as características do terreno disponível, para determinar o local mais apropriado para a construção, calcular os esforços e deformações previstas na obra projetada ou que afetam a mesma consultando tabelas e efetuando comparações, levando em consideração fatores como carga calculada, pressões de água, resistência aos ventos e mudanças de temperatura para apurar a natureza dos materiais que devem ser utilizados na construção; consultar outros especialistas, como engenheiros mecânicos, eletricistas e químicos, arquitetos, paisagistas, trocando informações relativas ao trabalho a ser desenvolvido, para decidir sobre as exigências técnicas e estéticas relacionadas a obra a ser executada, elaborar o projeto da construção, preparando plantas e especificações da obra, indicando tipos e qualidade de materiais, equipamentos e mão-de-obra necessários e efetuando um cálculo aproximado dos custos, a fim de apresenta-lo a administração e/ou outros órgãos governamentais para aprovação, preparar o programa de trabalho, elaborando plantas, croquis, cronogramas, e outros subsídios que se fizeram necessários, para possibilitar a orientação e fiscalização do desenvolvimento das obras, dirigir a execução de projetos, acompanhando e orientando as operações à medida que avançam as obras, para assegurar o cumprimento dos prazos e dos padrões da qualidade e segurança recomendadas. Elaborar os orçamentos referentes as obras que serão executadas, fazendo a padronização, mensuração e controle de qualidade dos serviços executados na obra, a fim de orientar e esclarecer o operário e o pessoal no que se refere ao serviço técnico da obra, acompanhar a construção de edifícios, fazendo levantamentos topográficos da região onde o prédio será levantado a fim de analisar os dados aerofotogramétricos da região, acompanhar as obras de terraplanagem e pavimentação de todos os tipos, executando os locais e dando assistência aos operários, para que a obra seja bem executada.
ASSISTENTE SOCIAL
Requisito: Curso Superior em Serviço Social, com registro no Conselho Regional de Serviço Social – CRESS.
Carga Horária: 40 horas semanais.
Atribuições: Prestar serviços de âmbito social a indivíduos e grupos, identificando e analisando seus problemas e necessidades materiais e psíquicas e de outra ordem e aplicando métodos e processos básicos do serviço social para prevenir ou eliminar desajustes de natureza biopsicossocial e promover a integração ou reintegração dessas pessoas à sociedade. Estudar e analisar as causas de desajustamento social, estabelecendo planos de

ações que busquem o restabelecimento da normalidade do comportamento dos indivíduo sem relação a seus semelhantes ou ao meio social; Aconselhar e orientar indivíduos afetados em seu equilíbrio emocional para conseguir o seu ajustamento ao meio social; Ajudar as pessoas que estão em dificuldades decorrentes de problemas psicossociais, como menores carentes ou infratores, agilização de exames, remédios e outros que facilitem e auxiliem a recuperação de pessoas com problemas de saúde; Elaborar diretrizes, atos normativos e programas de assistência social, promovendo atividades educativas, recreativas e culturais, para assegurar o progresso e melhoria do comportamento individual; Assistir as famílias nas suas necessidades básicas, orientando-as e fornecendo-lhes suporte material, educacional, médico e de outra natureza, para melhorar sua situação e possibilitar uma convivência harmônica entre os membros; Organizar programas de planejamento familiar, materno-infantil, atendimento à hansenianos e desnutridos, bem como demais enfermidades graves; Elaborar e emitir pareceres socioeconômicos, relatórios mensais de planejamento familiar e relação de material e medicamentos necessários; Participar de programas de reabilitação profissional, integrando equipes técnicas multiprofissionais, para promover a integração ou reintegração profissional de pessoas física ou mentalmente deficientes por doenças ou acidentes decorrentes do trabalho; Colaborar com a limpeza e organização do local de trabalho; Executar outras tarefas correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

ENFERMEIRO

Requisito: Curso Superior de Enfermagem com registro no Conselho Regional de Enfermagem – COREN.

Carga Horária: 40 horas semanais.

Atribuições: Organizar, dirigir e supervisionar todas as atividades de enfermagem na Unidade Sanitária, para assegurar saúde adequada aos pacientes, avaliar os pacientes, observando a integridade física, psíquica e social: elaborar com o pessoal de enfermagem os planos de cuidados, e orientar para que os mesmos sejam executados; dar treinamento em serviço à equipe de enfermagem para atualizar é aprimorar o atendimento. Prestar cuidados específicos e seletivos a pacientes graves, verificar O funcionamento adequado do material e equipamento utilizado na unidade, solicitando conserto e reposição. Quando se fizer necessário: cumprir e fazer cumprir normas e rotinas da unidade; nos programas PACS e PSF'os enfermeiros atuam na unidade de saúde e na comunidade participando de ações de Assistência básica, orientação sanitária e supervisão dos trabalhos dos agentes comunitários: realizar visitas domiciliares quando necessário€ determinado pelo chefe imediato.

FARMACÊUTICO

Requisito: Curso Superior em Farmácia com registro no Conselho Regional de Farmácia – CRF.

Carga Horária: 40 horas semanais.

Atribuições: Coordenar e executar programas, projetos e políticas sociais desenvolvidos pela administração pública, direta, indireta, entidades e organizações populares dos municípios, em conformidade com SUS e Conselhos Profissionais de Farmácia visando atuar na promoção da melhoria da qualidade de vida da população. Auxiliar e/ou supervisionar a aquisição e armazenamento de medicamentos, seguindo padrões e normas preestabelecidos, controlando condições de estoque, visando manter o fluxo normal de distribuição de medicamentos aos usuários e/ou serviços, bem como sua qualidade. Dispensar/distribuir medicamentos, consultando receituário e/ou prontuário do paciente, visando melhorar e/ou recuperar o estado de saúde dos mesmos. Realizar procedimentos administrativos de controle, cadastro e atualização de medicamentos, pedidos, entre outros, a fim de gerar relatórios de utilização, permitindo o controle de uso e possibilitando calcular a quantidade necessária de medicamentos a serem comprados no próximo período, bem como atendendo aos dispositivos legais. Participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com outras secretarias, outras entidades públicas e/ou particulares, realizando estudos, emitindo pareceres e/ou fazendo exposições sobre situações e problemas identificados, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município. Realizar outras atribuições compatíveis com sua formação profissional.

FISIOTERAPEUTA

Requisito: Curso Superior de Fisioterapia com registro no Conselho Regional – CREFITO.

Carga Horária: 30 horas semanais.

Atribuições: Executar atividades técnicas especificas de fisioterapia para tratamento no entrorsas, fraturas em vias de recuperação, paralisias, perturbações circulatórias e enfermidades nervosas por meio físicos geralmente de acordo com as prescrições médicas, planejar e orientar as atividades fisioterápicas de cada paciente em função de seu quadro clínico, fazer avaliação fisioterápicas com vistas a determinação da capacidade funcional, participar de atividades de caráter profissional, educativa ou recreativa organizadas sob controle médico e que tenha por objetivo a readaptação física ou mental dos incapacitados, responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo realizar visitas domiciliares quando necessário e determinado pelo chefe imediato, executar tarefas afins inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.

FONOAUDIÓLOGO

Requisito: Curso Superior em Fonoaudiologia com registro no respectivo Conselho Competente.

Carga Horária: 40 horas semanais.

Atribuições: Compete ao Fonoaudiólogo prestar assistência fonoaudiológica, através da utilização de métodos e técnicas fonoaudiológica a fim de desenvolver e/ou restabelecer a capacidade de comunicação dos pacientes, além das seguintes atribuições: avaliar as deficiências dos pacientes, realizando exames fonéticos, da linguagem, audiometria, além de outras técnicas próprias para estabelecer plano de tratamento ou terapêutico; elaborar plano de tratamento dos pacientes, baseando-se nos resultados da avaliação do fonoaudiólogo, nas peculiaridades de cada caso e se necessário nas informações médicas; desenvolver trabalho de prevenção no que se refere à área de comunicação escrita e oral, voz e audição; desenvolver trabalhos de correção de distúrbios da palavra, voz, linguagem e audição, objetivando a reeducação neuromuscular e a reabilitação do paciente; avaliar os pacientes no decorrer do tratamento, observando a evolução do processo e promovendo os ajustes necessários na terapia adotada; promover a reintegração dos pacientes à família e a outros grupos sociais; elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; participar da equipe de orientação e planejamento escolar, inserindo aspectos preventivos ligados à fonoaudiologia; participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação; participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação; participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Administração Municipal e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos, direta ou indiretamente, à política de atendimento à criança e ao adolescente; e realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.

MÉDICO CLÍNICO GERAL

Requisito: Curso Superior em Medicina com registro no Conselho Regional de Medicina – CRM.

Carga Horária: 20 horas semanais.

Atribuições: Examinar o paciente apalpando ou utilizando instrumentos especiais para determinar o diagnóstico ou, sendo necessário, requisitar exames complementares e encaminhá-los ao especialista. Registrar consulta médica, anotando em prontuário próprio a queixa, os exames físicos e complementares para efetuar a orientação adequada. Analisar e interpretar resultados de exames de raios-X, bioquímicos, hematológicos e outros, comparando-os com padrões normais para confirmar ou informar o diagnóstico. Prescrever medicamentos indicando dosagem e respectiva via de administração, assim como cuidados a serem observados para conservar ou restabelecer a saúde do paciente. Efetuar exames médicos destinados à

admissão de candidatos a cargos em ocupações definidas, baseando-se nas exigências da capacidade física e mental das mesmas para possibilitar o aproveitamento dos mais aptos. Prestar atendimento de urgência em casos de acidentes de trabalho ou alterações agudas de saúde, orientando e/ou executando a terapêutica adequada para prevenir consequências mais graves ao trabalhador. Prestar atendimentos a pacientes em postos de saúde fora da sede do município, sempre que for determinado pelo seu superior imediato. Emitir atestados de saúde, sanidade, aptidão física, mental e de óbito, para atender às determinações legais. Participar de programas de saúde pública, acompanhando a implantação e avaliação dos resultados, assim como a realização em conjunto com equipe da unidade de saúde, ações educativas de prevenção as doenças infecciosas, visando preservar a saúde no município. Participar de reuniões de âmbito local, distrital ou regional, mantendo constantemente informações sobre as necessidades na unidade de saúde para promover a saúde e o bem-estar da comunidade. Realizar visitas domiciliares, quando necessário e determinado pelo chefe imediato. Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

MÉDICO CLÍNICO OBSTETRA/GINECOLOGISTA

Requisito: Curso Superior em Medicina com especialização em ginecologia e obstetrícia e registro no Conselho Regional de Medicina – CRM.

Carga Horária: 20 horas semanais.

Atribuições: Realizar exames ginecológicos que incluem exames de mamas e exame especular, diagnosticando anomalias e infecções existentes, medicando e/ou encaminhando para novos exames. Realizar a coleta de material preventivo do câncer (coleta de citologia oncótica). Executar cauterizações de colo de útero com crio cautério. Realizar o planejamento familiar, através de palestras e explanações a respeito dos métodos existentes na unidade de saúde e fornecendo o material quando solicitado. Realizar investigações de esterilidade conjugal através de exames. Participar de equipe multiprofissional, elaborando ou adequando programas, normas e rotinas, visando a sistematização e melhoria da qualidade das ações de saúde prestadas. Realizar exame pré-natal, diagnosticando a gravidez, solicitando os exames de rotina e verificando pressão, peso, altura uterina e batimentos cardíacos fetais. Avaliar a gestante mensalmente, até o 7º mês, quinzenalmente no 8º mês e semanalmente até o parto. Realizar diagnóstico precoce da gestação de alto risco. Executar avaliação de vitalidade fetal através de estímulo sonoro para ver se há desenvolvimento ideal do feto. Realizar consulta pós-parto indicando método contraceptivo, se necessário. Fornecer referência hospitalar para parto. Desempenhar outras atividades correlatas.

MÉDICO PEDIATRA

Requisito: Curso Superior em Medicina com especialização em Pediatria e registro no Conselho Regional de Medicina – CRM.

Carga Horária: 20 horas semanais.

Atribuições: Prestar atendimento médico e ambulatorial, examinando pacientes até 14 anos de idade solicitando e interpretando exames complementares, prescrevendo e orientando tratamento, acompanhando a evolução, registrando a consulta em documentos próprios. Participar de equipe multidisciplinar na elaboração de diagnóstico de saúde na área, analisando dados de morbidade e mortalidade, verificando os serviços e a situação de saúde da comunidade infantil, para o estabelecimento de prioridades nas atividades. Coordenar as atividades médico-pediátricas, acompanhando e avaliando as ações desenvolvidas, participando do estudo de casos, estabelecendo planos de trabalho. Participar na elaboração e/ou adequação de programas, normas e rotinas visando a sistematização e melhoria da qualidade das ações de saúde prestadas. Prestar atendimento a crianças de creches e escolas, periodicamente, coletando dados sobre epidemiologia e programa vacinal. Desempenhar outras atividades correlatas.

PSICÓLOGO

Requisito: Curso Superior em Psicologia com registro no Conselho Regional de Psicologia – CRP.

Carga Horária: 40 horas semanais.

Atribuições: Procede à formulação de hipóteses e à sua comprovação experimental, observando a realidade e efetivando experiências de laboratório e de outra natureza, para obter elementos relevantes ao estudo dos processos de crescimento, inteligência, aprendizagem, personalidade e outros aspectos do comportamento humano e animal; analisa a influência dos fatores hereditários, ambientais e de outra espécie que atuam sobre o indivíduo, entrevistando o paciente, consultando sua ficha de atendimento, aplicando testes, elaborando psicodiagnóstico e outros métodos de verificação, para orientar-se no diagnóstico e tratamento psicológico de certos distúrbios emocionais e de personalidades; promove a correção de distúrbios psíquicos, estudando características individuais e aplicando técnicas adequadas, para restabelecer os padrões normais de comportamento e relacionamento humano; elabora e aplica testes, utilizando seu conhecimento e prática dos métodos psicológicos, para determinar o nível de inteligência, faculdades, aptidões, traços de personalidade e outras características pessoais, possíveis desajustamentos ao meio social ou de trabalho ou outros problemas de ordem psíquica e recomendar a terapia adequada; participar na elaboração de análises ocupacionais, observando as condições de trabalho e as funções típicas de cada ocupação, para identificar as aptidões, conhecimentos e traços de personalidade compatíveis com as exigências da ocupação e estabelecer um processo de seleção e orientação no campo profissional; efetua o recrutamento, seleção, treinamento, acompanhamento e avaliação de desempenho de pessoal e orientação profissional, promovendo entrevistas e elaborando e aplicando testes, provas e outras verificações, a fim de fornecer dados a serem utilizados nos serviços de emprego, administração de pessoal e orientação individual; atua no campo educacional, estudando a importância da motivação no ensino, novos métodos de ensino e treinamento, a fim de contribuir para o estabelecimento de currículos escolares e técnicas de ensino adequadas e determinação de características especiais ao professor; reúne informações a respeito dos pacientes, transcrevendo os dados psicopatológicos obtidos em testes e exames, para fornecer a médicos analistas e psiquiatras subsídios indispensáveis ao diagnóstico e tratamento das respectivas enfermidades; diagnostica a existência de possíveis problemas na área de psicomotricidade, disfunções cerebrais mínimas, disnitmias dislexias e outros distúrbios psíquicos, aplicando e interpretando provas e outros reativos psicológicos, para aconselhar o tratamento ou a forma de resolver as dificuldades momentâneas.

ANEXO II DO EDITAL DE ABERTURA N.º 01.001/2019
DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

ARQUITETO

Língua Portuguesa: Análise e interpretação de texto (compreensão global; ponto de vista do autor; ideias centrais desenvolvidas em cada parágrafo, inferências); Gêneros e Tipologias textuais; Elementos de coesão e coerência textual; Ortografia Oficial (acentuação gráfica, letra e fonema, sílaba, encontros vocálicos e consonantais, dígrafos); Emprego das classes de palavras; Semântica (sinônimos e antônimos, significação das palavras, sentido conotativo e denotativo); Funções sintáticas, Sintaxe (coordenação e subordinação); Concordâncias nominal e verbal; Regências Verbal e Nominal; Emprego de sinal indicativo de crase; Pontuação; Literatura Brasileira: prosa e poesia, autores e obras, figuras de linguagem; Emprego do que e do se.

Matemática/ Raciocínio Lógico: Números Reais; Números Complexos; Sistemas lineares; Matrizes e Determinantes; Polinômios; Equações e Inequações Exponenciais. - Medidas de Área; Medidas de Volume; Medidas de Grandezas Vetoriais; Trigonometria. Função Afim; Função Quadrática; Função Polinomial; Função Exponencial; Função Logarítmica; Função Trigonométrica; Função Modular; Progressão Aritmética; Progressão Geométrica. Geometria Plana; Geometria Espacial; Geometria Analítica; Geometrias não-euclidianas. Análise Combinatória; Binômio de Newton; Probabilidade; Estatística, Matemática Financeira; Frações, Porcentagem e Resolução de Problemas. Sequências Lógicas envolvendo números, letras e figuras. Geometria básica. Conjuntos numéricos. Equações do 2º grau. Sistemas de equações. Conjuntos; as relações de pertinência, inclusão e igualdade; operações entre conjuntos, união, interseção e diferença. Comparações. Numeração. Razão e proporção. Regra de Três.

Conhecimentos Específicos: TECNOLOGIA DAS EDIFICAÇÕES: Materiais e Técnicas de Construção; Sistemas Construtivos; Planejamento e Orçamento de Obra; Topografia; Instalações (Elétricas, Telefonia, Cabeamento Lógico, Hidráulicas, Gás, Águas Pluviais); Conforto Térmico: Desempenho de Materiais e Ventilação Natural; Acústica Arquitetônica; Iluminação Natural e Artificial; Eficiência Energética e Automação Predial. PROJETO DE ARQUITETURA: Linguagem e metodologia do projeto de arquitetura; Domínios Público e Privado; Aspectos Psicossociais do Meio Ambiente; (Uso Ambiental); Sustentabilidade e suas aplicações projetuais na arquitetura; Desenvolvimento Sustentável pelo Projeto de Arquitetura; Estruturas e a Ordenação do Espaço Edificado na Paisagem Urbana; Programa de necessidades físicas das atividades e dimensionamento básico; Layout; Ergonomia; Fundamentos para Inclusão Social de Pessoas com Deficiência e de Outros com Mobilidade Reduzida; Elementos de Acessibilidade a Edificações, Espaço e Equipamentos Urbanos; Conhecimentos em computação gráfica aplicados à arquitetura, ao urbanismo, ao paisagismo e comunicação visual. URBANISMO E MEIO AMBIENTE: Sítio Natural; Paisagismo; Estrutura Urbana; Zoneamento e Diversidade; Densidade Urbana; Áreas de interesse especial; Tráfego e Hierarquia Viária; Imagem Urbana; Uso e Ocupação do Solo; Legislação Urbanística; Legislação ambiental e urbanística, estadual e federal; Mercado Imobiliário e Política de Distribuição dos Usos Urbanos; Sustentabilidade e suas aplicações projetuais no urbanismo e paisagismo (Agenda 21 e Agenda Habitat). Contratos e Responsabilidades decorrentes da construção; Direito de construir: limites, restrições de vizinhança, limitações administrativas; Instrumentos de intervenção urbanística: limitações e restrições a propriedade, servidão urbanística, desapropriações; Planejamento Urbano; Desenho Urbano/Restauração Urbana; Índices Urbanísticos; Impactos Ambientais Urbanos; Mobiliário Urbano/Comunicação Visual Urbana; AUTOCAD.

ASSISTENTE SOCIAL

Língua Portuguesa: Análise e interpretação de texto (compreensão global; ponto de vista do autor; ideias centrais desenvolvidas em cada parágrafo, inferências); Gêneros e Tipologias textuais; Elementos de coesão e coerência textual; Ortografia Oficial (acentuação gráfica, letra e fonema, sílaba, encontros vocálicos e consonantais, dígrafos); Emprego das classes de palavras; Semântica (sinônimos e antônimos, significação das palavras, sentido conotativo e denotativo); Funções sintáticas, Sintaxe (coordenação e subordinação); Concordâncias nominal e verbal; Regências Verbal e Nominal; Emprego de sinal indicativo de crase; Pontuação; Literatura Brasileira: prosa e poesia, autores e obras, figuras de linguagem; Emprego do que e do se.

Matemática/ Raciocínio Lógico: Números Reais; Números Complexos; Sistemas lineares; Matrizes e Determinantes; Polinômios; Equações e Inequações Exponenciais. - Medidas de Área; Medidas de Volume; Medidas de Grandezas Vetoriais; Trigonometria. Função Afim; Função Quadrática; Função Polinomial; Função Exponencial; Função Logarítmica; Função Trigonométrica; Função Modular; Progressão Aritmética; Progressão Geométrica. Geometria Plana; Geometria Espacial; Geometria Analítica; Geometrias não-euclidianas. Análise Combinatória; Binômio de Newton; Probabilidade; Estatística, Matemática Financeira; Frações, Porcentagem e Resolução de Problemas. Sequências Lógicas envolvendo números, letras e figuras. Geometria básica. Conjuntos numéricos. Equações do 2º grau. Sistemas de equações. Conjuntos; as relações de pertinência, inclusão e igualdade; operações entre conjuntos, união, interseção e diferença. Comparações. Numeração. Razão e proporção. Regra de Três.

Conhecimentos Específicos: Fundamentos do serviço social. Política social. Seguridade social. Reforma sanitária. Serviço social na contemporaneidade: dimensões históricas, teórico metodológicas e ético-políticas no contexto atual do Serviço Social. Serviço Social e família: diversidade e multiplicidade dos arranjos familiares e direitos geracionais. Serviço Social no Processo de reprodução de Relações Sociais. Questão social e Serviço social. Planejamento em serviço social: alternativas metodológicas de processos de planejamento, monitoramento e avaliação – formulação de programas, projetos e planos; processo de trabalho do Assistente Social. Instrumentalidade do Serviço Social. Pesquisa em Serviço Social. Indicadores Sociais. Elaboração de laudos, pareceres e relatórios sociais. Trabalho em rede. Interdisciplinaridade. Atribuições do Assistente Social na Saúde. Serviço Social na década de 90. Gestão democrática na Saúde. Legislação: SUAS (Sistema Único de Assistência Social); LOAS (Lei Orgânica da Assistência Social); Código de Ética Profissional do Assistente Social; Lei de Regulamentação da Profissão de Assistente Social e ECA (Estatuto da Criança e do Adolescente). Lei da Saúde - SUS. Lei Maria da Penha. Estatuto do Idoso. Diretrizes Curriculares do Curso de Serviço Social ABEPSS e MEC, Constituição Federal, Humaniza SUS, CFESS – Conselho Federal de Serviço Social.

ENFERMEIRO

Língua Portuguesa: Análise e interpretação de texto (compreensão global; ponto de vista do autor; ideias centrais desenvolvidas em cada parágrafo, inferências); Gêneros e Tipologias textuais; Elementos de coesão e coerência textual; Ortografia Oficial (acentuação gráfica, letra e fonema, sílaba, encontros vocálicos e consonantais, dígrafos); Emprego das classes de palavras; Semântica (sinônimos e antônimos, significação das palavras, sentido conotativo e denotativo); Funções sintáticas, Sintaxe (coordenação e subordinação); Concordâncias nominal e verbal; Regências Verbal e Nominal; Emprego de sinal indicativo de crase; Pontuação; Literatura Brasileira: prosa e poesia, autores e obras, figuras de linguagem; Emprego do que e do se.

Matemática/ Raciocínio Lógico: Números Reais; Números Complexos; Sistemas lineares; Matrizes e Determinantes; Polinômios; Equações e Inequações Exponenciais. - Medidas de Área; Medidas de Volume; Medidas de Grandezas Vetoriais; Trigonometria. Função Afim; Função Quadrática; Função Polinomial; Função Exponencial; Função Logarítmica; Função Trigonométrica; Função Modular; Progressão Aritmética; Progressão Geométrica. Geometria Plana; Geometria Espacial; Geometria Analítica; Geometrias não-euclidianas. Análise Combinatória; Binômio de Newton; Probabilidade; Estatística, Matemática Financeira; Frações, Porcentagem e Resolução de Problemas. Sequências Lógicas envolvendo números, letras e figuras. Geometria básica. Conjuntos numéricos. Equações do 2º grau. Sistemas de equações. Conjuntos; as relações de pertinência, inclusão e igualdade; operações entre conjuntos, união, interseção e diferença. Comparações. Numeração. Razão e proporção. Regra de Três.

Conhecimentos Específicos: Sistema Único de Saúde (Legislações e Portarias). Planejamento em saúde; Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem; Política Nacional de Atenção Básica; Diretrizes do Núcleo de Apoio à Saúde da Família (NASF); Prevenção e Promoção a Saúde; Política Nacional de Humanização; Atividades de Capacitação em Serviço; Aleitamento Materno; Biossegurança nas Ações de Saúde; Ações de enfermagem na promoção da Saúde infantil; Parâmetros de crescimento e desenvolvimento infantil nas diferentes faixas etárias; Assistência de enfermagem à criança com diarreia aguda e desidratação; Transtornos mais comuns na infância; Saúde da Mulher: Assistência de enfermagem no pré–natal; Distúrbios ginecológicos da puberdade até o climatério; Sexualidade da mulher e autocuidado; Saúde da Mulher no curso da vida; Doenças crônicas não transmissíveis: Educação para o auto–cuidado; Tratamento de feridas; Cuidados com o paciente portador de patologias da vias respiratórias; Infecção das vias aéreas superiores; pneumonia; DPOC; Assistência a pacientes com distúrbios cardíacos: angina; infarto do miocárdio; pericardite; O processo de envelhecimento nos aspectos fisiológicos, sociais e patológicos; Vigilância em Saúde; Perfil epidemiológico da comunidade; Sistemas de Informação em Saúde; Enfermagem Perioperatória; Enfermagem em urgência e emergência: Controle do choque hipovolêmico; envenenamento; ferimentos; hipotermia e hipertermia; medidas de ressuscitação em emergência; prioridades e princípios do tratamento de emergência; controle de hemorragia; abuso de substâncias químicas.

FARMACÊUTICO

Língua Portuguesa: Análise e interpretação de texto (compreensão global; ponto de vista do autor; ideias centrais desenvolvidas em cada parágrafo, inferências); Gêneros e Tipologias textuais; Elementos de coesão e coerência textual; Ortografia Oficial (acentuação gráfica, letra e fonema, sílaba, encontros vocálicos e consonantais, dígrafos); Emprego das classes de palavras; Semântica (sinônimos e antônimos, significação das palavras, sentido conotativo e denotativo); Funções sintáticas, Sintaxe (coordenação e subordinação); Concordâncias nominal e verbal; Regências Verbal e Nominal; Emprego de sinal indicativo de crase; Pontuação; Literatura Brasileira: prosa e poesia, autores e obras, figuras de linguagem; Emprego do que e do se.

Matemática/ Raciocínio Lógico: Números Reais; Números Complexos; Sistemas lineares; Matrizes e Determinantes; Polinômios; Equações e Inequações Exponenciais. - Medidas de Área; Medidas de Volume; Medidas de Grandezas Vetoriais; Trigonometria. Função Afim; Função

Quadrática; Função Polinomial; Função Exponencial; Função Logarítmica; Função Trigonométrica; Função Modular; Progressão Aritmética; Progressão Geométrica. Geometria Plana; Geometria Espacial; Geometria Analítica; Geometrias não-euclidianas. Análise Combinatória; Binômio de Newton; Probabilidade; Estatística, Matemática Financeira; Frações, Porcentagem e Resolução de Problemas. Sequências Lógicas envolvendo números, letras e figuras. Geometria básica. Conjuntos numéricos. Equações do 2º grau. Sistemas de equações. Conjuntos; as relações de pertinência, inclusão e igualdade; operações entre conjuntos, união, interseção e diferença. Comparações. Numeração. Razão e proporção. Regra de Três.

Conhecimentos Específicos: Política Nacional de Medicamentos. Uso Racional de Medicamentos. Assistência Farmacêutica: ciclo da assistência farmacêutica (produção, seleção, programação, aquisição, armazenamento, distribuição, prescrição, dispensação de medicamentos). Assistência Farmacêutica na atenção básica. Assistência Farmacêutica no SUS (medicamentos disponibilizados, programas aos quais se destinam – saúde mental, excepcionais, hipertensão e diabetes, estratégicos, aids). Relação Nacional de Medicamentos Essenciais – RENAME. Conhecimentos sobre epidemiologia e vigilância epidemiológica. Normas e diretrizes do Programa Saúde da Família. Cálculos farmacêuticos. Conhecimento de farmacotécnica e farmacodinâmica acerca dos medicamentos disponibilizados pelo SUS na rede básica de saúde. Noções Básicas sobre estudos de utilização de medicamentos e farmacovigilância. Centros de Informação de Medicamentos: finalidade e importância. Formas farmacêuticas: cápsulas, comprimidos; sistemas de liberação prolongada de fármacos; sistemas transdérmicos; formas farmacêuticas líquidas de uso tópico e oral; pomadas, cremes, géis e pastas. Noções de farmácia magistral. Legislação farmacêutica. Lei 8080/90; Lei 8142/90; Decreto 7.508 de 28 de Junho 2011; Resolução RDC nº 306 de 07 de dezembro de 2004. Resolução nº 357/01 do Conselho Federal de Farmácia (CFF). Noções básicas de Licitação Pública (Lei nº 8.666/1993) e suas atualizações. Ética profissional. Sistema Único de Saúde e Leis Orgânicas de Saúde (Leis 8080/90 e 8142/90), artigos 196 a 198 da Constituição Federal do Brasil.

FISIOTERAPEUTA

Língua Portuguesa: Análise e interpretação de texto (compreensão global; ponto de vista do autor; ideias centrais desenvolvidas em cada parágrafo, inferências); Gêneros e Tipologias textuais; Elementos de coesão e coerência textual; Ortografia Oficial (acentuação gráfica, letra e fonema, sílaba, encontros vocálicos e consonantais, dígrafos); Emprego das classes de palavras; Semântica (sinônimos e antônimos, significação das palavras, sentido conotativo e denotativo); Funções sintáticas, Sintaxe (coordenação e subordinação); Concordâncias nominal e verbal; Regências Verbal e Nominal; Emprego de sinal indicativo de crase; Pontuação; Literatura Brasileira: prosa e poesia, autores e obras, figuras de linguagem; Emprego do que e do se.

Matemática/Raciocínio Lógico: Números Reais; Números Complexos; Sistemas lineares; Matrizes e Determinantes; Polinômios; Equações e Inequações Exponenciais. - Medidas de Área; Medidas de Volume; Medidas de Grandezas Vetoriais; Trigonometria. Função Afim; Função Quadrática; Função Polinomial; Função Exponencial; Função Logarítmica; Função Trigonométrica; Função Modular; Progressão Aritmética; Progressão Geométrica. Geometria Plana; Geometria Espacial; Geometria Analítica; Geometrias não-euclidianas. Análise Combinatória; Binômio de Newton; Probabilidade; Estatística, Matemática Financeira; Frações, Porcentagem e Resolução de Problemas. Sequências Lógicas envolvendo números, letras e figuras. Geometria básica. Conjuntos numéricos. Equações do 2º grau. Sistemas de equações. Conjuntos; as relações de pertinência, inclusão e igualdade; operações entre conjuntos, união, interseção e diferença. Comparações. Numeração. Razão e proporção. Regra de Três.

Conhecimentos Específicos: Conhecimento e procedimentos de prevenção, habilitação e reabilitação de pessoas, avaliação e diagnóstico fisioterápicos, promoção da saúde e qualidade de vida, fiscalização de locais e processos de trabalho, visitas domiciliares e hospitalares, capacitação na área de saúde do trabalhador, atenção básica em saúde do trabalhador, vigilância em saúde do trabalhador, pareceres, informes técnicos e relatórios; noções de cinesiologia e biomecânica, propedêutica fisioterapêutica. Processos terápicos (hidroterapia, massoterapia, eletrotermofototerapia.), órteses e próteses, anatomia, fisiologia, fisiologia do exercício e fisiopatologia, tratamento fisioterapêutico nas lesões desportivas. Prevenção de lesões desportivas. Procedimentos fisioterápicos (neurológicos e neuropediátricos, ortopédicos e traumatológicos, cardiológicos, pneumológicos, ginecológicos e obstétricos), geriatria.

FONOAUDIÓLOGO

Língua Portuguesa: Análise e interpretação de texto (compreensão global; ponto de vista do autor; ideias centrais desenvolvidas em cada parágrafo, inferências); Gêneros e Tipologias textuais; Elementos de coesão e coerência textual; Ortografia Oficial (acentuação gráfica, letra e fonema, sílaba, encontros vocálicos e consonantais, dígrafos); Emprego das classes de palavras; Semântica (sinônimos e antônimos, significação das palavras, sentido conotativo e denotativo); Funções sintáticas, Sintaxe (coordenação e subordinação); Concordâncias nominal e verbal; Regências Verbal e Nominal; Emprego de sinal indicativo de crase; Pontuação; Literatura Brasileira: prosa e poesia, autores e obras, figuras de linguagem; Emprego do que e do se.

Matemática/Raciocínio Lógico: Números Reais; Números Complexos; Sistemas lineares; Matrizes e Determinantes; Polinômios; Equações e Inequações Exponenciais. - Medidas de Área; Medidas de Volume; Medidas de Grandezas Vetoriais; Trigonometria. Função Afim; Função Quadrática; Função Polinomial; Função Exponencial; Função Logarítmica; Função Trigonométrica; Função Modular; Progressão Aritmética; Progressão Geométrica. Geometria Plana; Geometria Espacial; Geometria Analítica; Geometrias não-euclidianas. Análise Combinatória; Binômio de Newton; Probabilidade; Estatística, Matemática Financeira; Frações, Porcentagem e Resolução de Problemas. Sequências Lógicas envolvendo números, letras e figuras. Geometria básica. Conjuntos numéricos. Equações do 2º grau. Sistemas de equações. Conjuntos; as relações de pertinência, inclusão e igualdade; operações entre conjuntos, união, interseção e diferença. Comparações. Numeração. Razão e proporção. Regra de Três.

Conhecimentos Específicos: Audiologia: desenvolvimento do sistema auditivo. Processamento auditivo. Audiologia educacional. Linguagem: anatomia e fisiologia da linguagem. Aquisição e desenvolvimento da linguagem. Etiologia. Avaliação. Classificação. Diagnóstico. Abordagens terapêuticas. Distúrbios específicos de linguagem. Alterações do desenvolvimento da linguagem. Distúrbios de aprendizagem e dislexia. Alterações da linguagem de origem neurológica. Gagueira na criança e no adulto. Motricidade orofacial: atuação fonoaudiológica em neonatologia nas funções orofaciais, nas disfunções da articulação temporomandibular, nas alterações de fala, na fissura labiopalatina, na disfagia orofaríngea neurogênica e mecânica. Voz: avaliação; classificação; diagnóstico clínico; alterações vocais; orientação e higiene vocal. Saúde Pública: saúde escolar. Lei nº 8.112/90.

MÉDICO CLÍNICO GERAL

Língua Portuguesa: Análise e interpretação de texto (compreensão global; ponto de vista do autor; ideias centrais desenvolvidas em cada parágrafo, inferências); Gêneros e Tipologias textuais; Elementos de coesão e coerência textual; Ortografia Oficial (acentuação gráfica, letra e fonema, sílaba, encontros vocálicos e consonantais, dígrafos); Emprego das classes de palavras; Semântica (sinônimos e antônimos, significação das palavras, sentido conotativo e denotativo); Funções sintáticas, Sintaxe (coordenação e subordinação); Concordâncias nominal e verbal; Regências Verbal e Nominal; Emprego de sinal indicativo de crase; Pontuação; Literatura Brasileira: prosa e poesia, autores e obras, figuras de linguagem; Emprego do que e do se.

Matemática/Raciocínio Lógico: Números Reais; Números Complexos; Sistemas lineares; Matrizes e Determinantes; Polinômios; Equações e Inequações Exponenciais. - Medidas de Área; Medidas de Volume; Medidas de Grandezas Vetoriais; Trigonometria. Função Afim; Função Quadrática; Função Polinomial; Função Exponencial; Função Logarítmica; Função Trigonométrica; Função Modular; Progressão Aritmética; Progressão Geométrica. Geometria Plana; Geometria Espacial; Geometria Analítica; Geometrias não-euclidianas. Análise Combinatória; Binômio de Newton; Probabilidade; Estatística, Matemática Financeira; Frações, Porcentagem e Resolução de Problemas. Sequências Lógicas envolvendo números, letras e figuras. Geometria básica. Conjuntos numéricos. Equações do 2º grau. Sistemas de equações. Conjuntos; as relações de pertinência, inclusão e igualdade; operações entre conjuntos, união, interseção e diferença. Comparações. Numeração. Razão e proporção. Regra de Três.

Conhecimentos Específicos: Ética Médica. Antibioticoterapia; Anemias; Hipertensão arterial; Diabetes; Parasitoses intestinais; Esquistossomose; Cefaléias; Febre de origem indeterminada; Diarréias; Úlcera péptica; Hepatite; Hipertireoidismo; Hipotireoidismo; Insuficiência cardíaca; Alcoolismo; Doenças sexualmente transmissíveis; Cardiopatia isquêmica; Arritmias cardíacas; Doença pulmonar obstrutiva crônica; Dor torácica; Dor lombar; Ansiedade; Asma brônquica; Pneumonias; Tuberculose; Hanseníase; Leishmaniose; AIDS; Infecção Urinária; Enfermidades bucais; Epilepsia; Febre reumática; Artrites; Acidentes por animais peçonhentos; Micoses superficiais; Obesidade; Dislipidemias. Sistema Único de Saúde (SUS): conceitos básicos; regulamentação do atendimento médico, direitos e responsabilidades do médico.

MÉDICO CLÍNICO OBSTETRA/GINECOLOGISTA

Língua Portuguesa: Análise e interpretação de texto (compreensão global; ponto de vista do autor; ideias centrais desenvolvidas em cada parágrafo, inferências); Gêneros e Tipologias textuais; Elementos de coesão e coerência textual; Ortografia Oficial (acentuação gráfica, letra e fonema, sílaba, encontros vocálicos e consonantais, dígrafos); Emprego das classes de palavras; Semântica (sinônimos e antônimos, significação das palavras, sentido conotativo e denotativo); Funções sintáticas, Sintaxe (coordenação e subordinação); Concordâncias nominal e verbal; Regências Verbal e Nominal; Emprego de sinal indicativo de crase; Pontuação; Literatura Brasileira: prosa e poesia, autores e obras, figuras de linguagem; Emprego do que e do se.

Matemática/Raciocínio Lógico: Números Reais; Números Complexos; Sistemas lineares; Matrizes e Determinantes; Polinômios; Equações e Inequações Exponenciais. - Medidas de Área; Medidas de Volume; Medidas de Grandezas Vetoriais; Trigonometria. Função Afim; Função Quadrática; Função Polinomial; Função Exponencial; Função Logarítmica; Função Trigonométrica; Função Modular; Progressão Aritmética; Progressão Geométrica. Geometria Plana; Geometria Espacial; Geometria Analítica; Geometrias não-euclidianas. Análise Combinatória; Binômio de Newton; Probabilidade; Estatística, Matemática Financeira; Frações, Porcentagem e Resolução de Problemas. Sequências Lógicas envolvendo números, letras e figuras. Geometria básica. Conjuntos numéricos. Equações do 2º grau. Sistemas de equações. Conjuntos; as relações de pertinência, inclusão e igualdade; operações entre conjuntos, união, interseção e diferença. Comparações. Numeração. Razão e proporção. Regra de Três.

Conhecimentos Específicos: Assistência pré-natal. Assistência ao parto. Hemorragias pós-parto. Síndromes hemorrágicas na gravidez. Amniorexe prematura. Parto prematuro. Cesariana. Gestação de alto risco. Hipertensão na gravidez. Endocrinopatias na gravidez. Incompatibilidade sanguínea materno-fetal. Ultra-som em obstetrícia. Doenças infecciosas na gravidez. Sofrimento fetal. Toco traumatismos maternos. Passagem transplacentária de drogas. Gravidez na adolescência. Infecção urinária na gravidez. Patologia do sistema amniótico. Hiperemese gravídica. Aspectos médico-legais e éticos da obstetrícia. Ética profissional.

MÉDICO PEDIATRA

Língua Portuguesa: Análise e interpretação de texto (compreensão global; ponto de vista do autor; ideias centrais desenvolvidas em cada parágrafo, inferências); Gêneros e Tipologias textuais; Elementos de coesão e coerência textual; Ortografia Oficial (acentuação gráfica, letra e fonema, sílaba, encontros vocálicos e consonantais, dígrafos); Emprego das classes de palavras; Semântica (sinônimos e antônimos, significação das palavras, sentido conotativo e denotativo); Funções sintáticas, Sintaxe (coordenação e subordinação); Concordâncias nominal e verbal; Regências Verbal e Nominal; Emprego de sinal indicativo de crase; Pontuação; Literatura Brasileira: prosa e poesia, autores e obras, figuras de linguagem; Emprego do que e do se.

Matemática/Raciocínio Lógico: Números Reais; Números Complexos; Sistemas lineares; Matrizes e Determinantes; Polinômios; Equações e Inequações Exponenciais. - Medidas de Área; Medidas de Volume; Medidas de Grandezas Vetoriais; Trigonometria. Função Afim; Função Quadrática; Função Polinomial; Função Exponencial; Função Logarítmica; Função Trigonométrica; Função Modular; Progressão Aritmética; Progressão Geométrica. Geometria Plana; Geometria Espacial; Geometria Analítica; Geometrias não-euclidianas. Análise Combinatória; Binômio de Newton; Probabilidade; Estatística, Matemática Financeira; Frações, Porcentagem e Resolução de Problemas. Sequências Lógicas envolvendo números, letras e figuras. Geometria básica. Conjuntos numéricos. Equações do 2º grau. Sistemas de equações. Conjuntos; as relações de pertinência, inclusão e igualdade; operações entre conjuntos, união, interseção e diferença. Comparações. Numeração. Razão e proporção. Regra de Três.

Conhecimentos Específicos: Ética Médica. Indicadores de mortalidade perinatal, neonatal e infantil, Crescimento e desenvolvimento: desnutrição, obesidade e distúrbios do desenvolvimento neuro-psicomotor, Imunizações: ativa e passiva, Alimentação do recém-nascido e lactente: carências nutricionais, desvitaminoses. Patologia do lactente e da criança: Distúrbios cárdio-circulatórios: Cardiopatias congênitas, Choque, Crise Hipertensa, Insuficiência cardíaca, Reanimação cardiorrespitória. Distúrbios respiratórios: Afecções de vias aéreas superiores, Bronquite, bronquiolite, Estado de mal asmático, Insuficiência respiratória aguda, Pneumopatias agudas e derrames pleurais. Distúrbios metabólicos e endócrinos: Acidose e alcalose metabólicas, Desidratação aguda, Diabetes mellitus, Hipotireoidismo e hipertireoidismo, Insuficiência supra-renal. Distúrbios neurológicos: Coma, Distúrbios motores de instalação aguda, Estado de mal convulsivo. Distúrbios do aparelho urinário e renal: Glomerulopatias, Infecções do trato urinário, Insuficiência renal aguda e crônica, Síndrome hemolítico-urêmica, Síndrome nefrótica. Distúrbios onco-hematológicos: Anemias carenciais e hemolíticas, Hemorragia digestiva, Leucemias e tumores sólidos, Síndromes hemorrágicas. Patologia do fígado e das vias biliares: Hepatites virais, Insuficiência hepática. Doenças Infecto-contagiosas: AIDS, Diarréias agudas. Doenças infecciosas comuns da infância. Estafilococcias e estreptococcias. Infecção hospitalar. Meningoencegalites virais e fúngicas. Sepse e meningite de etiologia bacteriana. Tuberculose. Viroses respiratórias. Acidentes: Acidentes por submersão. Intoxicações exógenas agudas. Violência Doméstica. Primeiros Socorros no Paciente Politraumatizado. Acidentes por animais peçonhentos. Meningites virais e bacterianas.

PSICÓLOGO

Língua Portuguesa: Análise e interpretação de texto (compreensão global; ponto de vista do autor; ideias centrais desenvolvidas em cada parágrafo, inferências); Gêneros e Tipologias textuais; Elementos de coesão e coerência textual; Ortografia Oficial (acentuação gráfica, letra e fonema, sílaba, encontros vocálicos e consonantais, dígrafos); Emprego das classes de palavras; Semântica (sinônimos e antônimos, significação das palavras, sentido conotativo e denotativo); Funções sintáticas, Sintaxe (coordenação e subordinação); Concordâncias nominal e verbal; Regências Verbal e Nominal; Emprego de sinal indicativo de crase; Pontuação; Literatura Brasileira: prosa e poesia, autores e obras, figuras de linguagem; Emprego do que e do se.

Matemática/Raciocínio Lógico: Números Reais; Números Complexos; Sistemas lineares; Matrizes e Determinantes; Polinômios; Equações e Inequações Exponenciais. - Medidas de Área; Medidas de Volume; Medidas de Grandezas Vetoriais; Trigonometria. Função Afim; Função Quadrática; Função Polinomial; Função Exponencial; Função Logarítmica; Função Trigonométrica; Função Modular; Progressão Aritmética; Progressão Geométrica. Geometria Plana; Geometria Espacial; Geometria Analítica; Geometrias não-euclidianas. Análise Combinatória; Binômio de Newton; Probabilidade; Estatística, Matemática Financeira; Frações, Porcentagem e Resolução de Problemas. Sequências Lógicas envolvendo números, letras e figuras. Geometria básica. Conjuntos numéricos. Equações do 2º grau. Sistemas de equações. Conjuntos; as relações de pertinência, inclusão e igualdade; operações entre conjuntos, união, interseção e diferença. Comparações. Numeração. Razão e proporção. Regra de Três.

Conhecimentos Específicos: Política de Saúde Mental: Reforma psiquiátrica no Brasil, nova lógica assistencial em saúde mental: superação do modelo asilar, processo de trabalho nos serviços substitutivos ao hospital psiquiátrico, reabilitação psicossocial, clínica da subjetividade, compreensão do sofrimento psíquico, interdisciplinaridade; garantia dos direitos de cidadania aos portadores de sofrimento psíquico; Urgência e emergência em saúde mental, a atenção à crise e os serviços psicossociais; Inserção dos Centros de Atenção Psicossocial - CAPS no contexto político de redemocratização do país e nas lutas pela revisão dos marcos conceituais das formas de atenção e de financiamento das ações de saúde mental; Bases legais de sustentação para o credenciamento e financiamento dos CAPS pelo SUS; características e estratégias de atuação dos CAPS, Residências Terapêuticas, Projeto terapêutico singular, acolhimento, clínica ampliada e matriciamento; Visitas domiciliares e outras formas de busca do paciente, atenção à família; Os modelos de atenção e o fazer dos psicólogos; Campo e núcleo na área da psicologia, Desafios para o

fortalecimento da psicologia no SUS: a produção referente a formação e a inserção profissional; Fundamentos da psicopatologia geral; Teorias e técnicas psicoterápicas; Teorias da personalidade; Assistência integral às pessoas em situação de risco: violência contra a criança, adolescente, mulher e idoso; Envelhecimento e subjetividade; Teoria das neuroses, psicoses, perversões e seus desdobramentos; Clínica das neuroses e das psicoses Fundamentos básicos das intervenções grupais; grupo Operativo: conceito e panorama teórico, fenômenos do grupo, singularidades das relações grupais, enquadramento, metodologia, intervenções e manejo; Psicodinâmica do trabalho; Psicologia na saúde do trabalhador; Álcool, tabagismo, crack, outras drogas e redução de danos; Projeto Terapêutico Singular, Apoio Matricial, Clínica Ampliada; Elaboração de parecer e laudo psicológico; Registro de documentos: prontuários e pareceres; Código de ética Profissional.

Publicado por:
Thiago de Souza Mourão
Código Identificador:82C8F0E6

FAZENDA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D´OESTE - ESTADO DO PARANA - BALANÇO FINANCEIRO - AGOSTO 2019

Unidade Gestora: 0000 PREFEITURA

INGRESSOS				DISPÊNDIOS			
ESPECIFICAÇÃO		Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO		Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITA ORÇAMENTÁRIA		**1.363.530,53**	**18.466.824,57**	**DESPESA ORÇAMENTÁRIA**		**1.473.875,67**	**16.269.780,04**
RECEITAS CORRENTES		1.511.705,72	20.049.070,89	DESPESAS CORRENTES		1.197.098,83	14.098.507,76
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		104.710,41	795.113,84	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		604.667,29	7.321.025,10
CONTRIBUIÇÕES		9,65	158.145,76	JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA		2.995,13	37.348,66
RECEITA PATRIMONIAL		6.688,41	80.222,35	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		589.436,41	6.740.134,00
RECEITA DE SERVIÇOS		0,00	12.730,00	DESPESAS DE CAPITAL		276.776,84	2.171.272,28
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		1.396.542,94	18.997.023,50	INVESTIMENTOS		270.005,82	2.099.615,74
OUTRAS RECEITAS CORRENTES		3.754,31	5.835,44	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA		6.771,02	71.656,54
(-)DEDUÇÕES DA RECEITA		(246.515,19)	(3.047.635,27)				
DESCONTOS CONCEDIDOS		0,00	(15.214,66)				
DEDUÇÃO PARA O FUNDEB		(246.515,19)	(3.032.420,61)				
RECEITAS DE CAPITAL		98.340,00	1.465.388,95				
ALIENAÇÃO DE BENS		0,00	204.108,00				
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		98.340,00	1.261.280,95				
(-)DEDUÇÕES DA RECEITA		0,00	0,00				
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS		**0,00**	**29.466,41**	**TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS**		**96.386,00**	**1.056.929,00**
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		0,00	29.466,41	TRANSFERENCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUCAO ORCAMENTARIA		96.386,00	1.056.929,00
TRANSFERENCIAS RECEBIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA O RPPS		0,00	0,00	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		0,00	0,00
				TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA O RPPS		0,00	0,00
RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS		**479.502,25**	**3.170.067,92**	**PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS**		**1.075.919,41**	**2.597.327,36**
DESPESA A PAGAR		43.893,59	91.343,25	DESPESA ANTERIOR PAGA		881.536,85	0,00
DESPESA A LIQUIDAR		241.226,10	904.879,06	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS		0,00	15.965,30
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS		194.382,56	2.173.845,61	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		0,00	407.516,45
OUTROS RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS		0,00	0,00	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS		194.382,56	2.173.845,61
				OUTROS PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS		0,00	0,00
SALDO DO PERÍODO ANTERIOR		**3.640.059,10**	**2.363.047,57**	**SALDO DO PERÍODO ATUAL**		**2.836.910,80**	**4.105.370,07**
BANCOS CONTA MOVIMENTO		3.640.059,10	2.363.047,57	BANCOS CONTA MOVIMENTO		2.836.910,80	4.105.370,07
TOTAL		**5.483.091,88**	**24.029.406,47**	**TOTAL**		**5.483.091,88**	**24.029.406,47**
Nota Explicativa: Este demonstrativo foi elaborado pelo método indireto, isto é, apresenta as informações com contrapartida de disponibilidades financeiras							

SUELY ALVES PEREIRA
Prefeita Municipal

JOSÉ REGINALDO PEPECE
CRCPR 033451/O-1

VALDEIR BATISTA DA SILVA
Diretor Depto Fazenda

MÁRCIO BATISTA DA SILVA
Controle Interno

Publicado por:
Rosangela da Silva Moreira Alves
Código Identificador:64A4BF92

FAZENDA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D´OESTE - PARANÁ - ANEXO 2, DA LEI 4.320/64 - AGOSTO 2019

Unidade Gestora: 0000 PREFEITURA

Codigo	Especificacao	Desdobramento	Fonte	Natureza Da Receita
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas Correntes			1.511.705,72
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuicoes de Melhoria		104.710,41	
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos		75.651,62	

1.1.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	36.882,89		
1.1.1.3.03.0.0.00.00.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	36.882,89		
1.1.1.3.03.4.0.00.00.00.00.00	IRRF - Outros Rendimentos	36.882,89		
1.1.1.3.03.4.1.00.00.00.00.00	IRRF - Outros Rendimentos - Principal	36.882,89		
1.1.1.3.03.4.2.00.00.00.00.00	IRRF - Outros Rendimentos - Multas e	0,00		
1.1.1.8.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos Especificos de Estados/DF Municipios	38.768,73		
1.1.1.8.01.0.0.00.00.00.00.00	Impostos sobre o Patrimonio para Estados/DF/Municipios	31.075,87		
1.1.1.8.01.1.0.00.00.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	571,87		
1.1.1.8.01.1.1.00.00.00.00.00	IPTU - Principal	298,12		
1.1.1.8.01.1.2.00.00.00.00.00	IPTU - Multas e Juros	0,00		
1.1.1.8.01.1.3.00.00.00.00.00	IPTU - Divida Ativa	255,52		
1.1.1.8.01.1.4.00.00.00.00.00	IPTU - Divida Ativa - Multas e Juros	18,23		
1.1.1.8.01.4.0.00.00.00.00.00	Imposto Transmissao “Inter Vivos” de Bens Imoveis	30.504,00		
1.1.1.8.01.4.1.00.00.00.00.00	ITBI - Principal	30.504,00		
1.1.1.8.02.0.0.00.00.00.00.00	Impostos sobre a Producao, circulacao Mercadorias e Servicos	7.692,86		
1.1.1.8.02.3.0.00.00.00.00.00	Imposto sobre Servicos de Qualquer Natureza	7.692,86		
1.1.1.8.02.3.1.00.00.00.00.00	ISSQN - Principal	7.225,10		
1.1.1.8.02.3.2.00.00.00.00.00	ISSQN - Multas e Juros	467,76		
1.1.1.8.02.3.3.00.00.00.00.00	ISSQN - Divida Ativa	0,00		
1.1.1.8.02.3.4.00.00.00.00.00	ISSQN - Divida Ativa - Multas e Juros	0,00		
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Taxas		12.066,78	
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Taxas pelo Exercicio do Poder de Policia	180,94		
1.1.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00	Taxas de Inspecao, Controle e	180,94		
1.1.2.1.01.1.0.00.00.00.00.00	Taxas de Inspecao, Controle e	180,94		
1.1.2.1.01.1.1.00.00.00.00.00	Taxas Inspecao, Controle e Fisca. - Principal	180,94		
1.1.2.1.01.1.2.00.00.00.00.00	Taxas Inspecao, Controle e Fisca. - Multas e Juros	0,00		
1.1.2.1.01.1.3.00.00.00.00.00	Taxas Inspecao, Controle e Fisca. - Divida Ativa	0,00		
1.1.2.1.01.1.4.00.00.00.00.00	Taxas Inspecao, Controle e Fisca. - D.A. Multas e Juros	0,00		
1.1.2.1.04.0.0.00.00.00.00.00	Taxa de Controle e Fiscalizacao Ambiental	0,00		
1.1.2.1.04.1.0.00.00.00.00.00	Taxa de Controle e Fiscalizacao Ambiental	0,00		
1.1.2.1.04.1.1.00.00.00.00.00	Taxa de Controle e Fisca. Ambiental - Principal	0,00		
1.1.2.1.04.1.2.00.00.00.00.00	Taxa de Controle e Fisca. Ambiental - Multas e Juros	0,00		
1.1.2.1.04.1.3.00.00.00.00.00	Taxa de Controle e Fisca. Ambiental - Divida Ativa	0,00		
1.1.2.1.04.1.4.00.00.00.00.00	Taxa de Controle e Fisca. Ambiental - D.A. - Multas e Juros	0,00		
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestacao de Servicos	11.885,84		
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestacao de Servicos	11.885,84		
1.1.2.2.01.1.0.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestacao de Servicos	11.885,84		
1.1.2.2.01.1.1.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestacao de Servicos - Principal	11.578,90		
1.1.2.2.01.1.2.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestacao de Servicos - Multas e Juros	17,52		
1.1.2.2.01.1.3.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestacao de Servicos - Divida Ativa	289,42		
1.1.2.2.01.1.4.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestacao de Servicos - D.A - Multas e Juros	0,00		
1.1.3.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuicao de Melhoria		16.992,01	
1.1.3.8.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuicao de Melhoria - Especifica E/M	16.992,01		
1.1.3.8.02.0.0.00.00.00.00.00	Contri. Melhoria Expansao Rede Iluminacao na Cidade	16.992,01		
1.1.3.8.02.1.0.00.00.00.00.00	Contri. Melhoria Expansao Rede Iluminacao na Cidade	16.992,01		
1.1.3.8.02.1.1.00.00.00.00.00	Contri. Iluminacao na Cidade - Principal	16.992,01		
1.1.3.8.02.1.2.00.00.00.00.00	Contri. Iluminacao na Cidade - Multas e Juros	0,00		
1.1.3.8.02.1.3.00.00.00.00.00	Contri. Iluminacao na Cidade - Divida Ativa	0,00		
1.1.3.8.02.1.4.00.00.00.00.00	Contri. Iluminacao na Cidade - Divida Ativa - Multas e Juros	0,00		
1.1.3.8.04.0.0.00.00.00.00.00	Contri. Melhoria para Pavimentacao e Obras Complementares	0,00		
1.1.3.8.04.1.0.00.00.00.00.00	Contri. Melhoria para Pavimentacao e Obras Complementares	0,00		
1.1.3.8.04.1.1.00.00.00.00.00	Contri. Pavimentacao/Obras - Principal	0,00		
1.1.3.8.04.1.2.00.00.00.00.00	Contri. Pavimentacao/Obras - Multas e Juros	0,00		
1.1.3.8.04.1.3.00.00.00.00.00	Contri. Pavimentacao/Obras - Divida Ativa	0,00		
1.1.3.8.04.1.4.00.00.00.00.00	Contri. Pavimentacao/Obras - Divida Ativa Multas e Juros	0,00		
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuicoes		9,65	
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuicao para o Custeio do Servico de Iluminacao Publica		9,65	
1.2.4.0.00.1.0.00.00.00.00.00	Contribuicao para o Custeio do Servico de Iluminacao Publica	9,65		
1.2.4.0.00.1.1.00.00.00.00.00	Contri. Custeio Servico Ilumi. Publica - Principal	0,00		
1.2.4.0.00.1.2.00.00.00.00.00	Contri. Custeio Servico Ilumi. Publica - Multas e Juros	0,00		
1.2.4.0.00.1.3.00.00.00.00.00	Contri. Custeio Servico Ilumi. Publica - Divida Ativa	9,65		
1.2.4.0.00.1.4.00.00.00.00.00	Contri. Custeio Servico Ilumi. Publica - D.A. - Multas/Juros	0,00		
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receita Patrimonial		6.688,41	
1.3.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Exploracao do Patrimonio Imobiliario do Estado		0,00	
1.3.1.0.01.0.0.00.00.00.00.00	Alugueis, Arrenda., Foros, Laudemios, Tarifas de Ocupacao	0,00		
1.3.1.0.01.1.0.00.00.00.00.00	Alugueis e Arrendamentos	0,00		
1.3.1.0.01.1.1.00.00.00.00.00	Alugueis e Arrendamentos - Principal	0,00		
1.3.1.0.01.1.2.00.00.00.00.00	Alugueis e Arrendamentos - Multas e Juros	0,00		
1.3.1.0.01.1.3.00.00.00.00.00	Alugueis e Arrendamentos - Divida Ativa	0,00		
1.3.1.0.01.1.4.00.00.00.00.00	Alugueis e Arrendamentos - Divida Ativa - Multas e Juros	0,00		
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Valores Mobiliarios		6.688,41	
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Juros e Correcoes Monetarias	6.688,41		
1.3.2.1.00.1.0.00.00.00.00.00	Remuneracao de Depositos Bancarios	6.688,41		
1.3.2.1.00.1.1.00.00.00.00.00	Remuneracao de Depositos Bancarios - Principal	6.688,41		
1.4.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receita Agropecuaria		0,00	
1.4.0.0.00.1.0.00.00.00.00.00	Receita Agropecuaria	0,00		
1.4.0.0.00.1.1.00.00.00.00.00	Receita Agropecuaria - Principal	0,00		
1.4.0.0.00.1.2.00.00.00.00.00	Receita Agropecuaria - Multas e Juros	0,00		
1.4.0.0.00.1.3.00.00.00.00.00	Receita Agropecuaria - Divida Ativa	0,00		
1.4.0.0.00.1.4.00.00.00.00.00	Receita Agropecuaria - Divida Ativa - Multas e Juros	0,00		
1.6.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receita de Servicos		0,00	
1.6.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Servicos Administrativos e Comerciais Gerais		0,00	
1.6.1.0.02.0.0.00.00.00.00.00	Inscricao em Concursos e Processos Seletivos	0,00		
1.6.1.0.02.1.0.00.00.00.00.00	Inscricao em Concursos e Processos Seletivos	0,00		
1.6.1.0.02.1.1.00.00.00.00.00	Inscricao em Concursos e Pro. Seletivos - Principal	0,00		
1.6.1.0.02.1.2.00.00.00.00.00	Inscricao em Concursos e Pro. Seletivos - Multas e Juros	0,00		
1.6.1.0.02.1.3.00.00.00.00.00	Inscricao em Concursos e Pro. Seletivos - Divida Ativa	0,00		
1.6.1.0.02.1.4.00.00.00.00.00	Inscricao em Concursos e Pro. Seletivos - D.A.- Multas/Juros	0,00		
1.6.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Servicos e Atividades Referentes a Navegacao e ao Transporte	0,00		

1.6.2.0.02.0.0.00.00.00.00.00	Servicos de Transporte	0,00		
1.6.2.0.02.1.0.00.00.00.00.00	Servicos de Transporte	0,00		
1.6.2.0.02.1.1.00.00.00.00.00	Servicos de Transporte - Principal	0,00		
1.6.2.0.02.1.2.00.00.00.00.00	Servicos de Transporte - Multas e Juros	0,00		
1.6.2.0.02.1.3.00.00.00.00.00	Servicos de Transporte - Divida Ativa	0,00		
1.6.2.0.02.1.4.00.00.00.00.00	Servicos de Transporte - Divida Ativa - Multas e Juros	0,00		
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias Correntes		1.396.542,94	
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias da Uniao e de suas Entidades		800.711,88	
1.7.1.8.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias da Uniao - Especifica E/M	800.711,88		
1.7.1.8.01.0.0.00.00.00.00.00	Participacao na Receita da Uniao	722.099,10		
1.7.1.8.01.2.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal	720.268,04		
1.7.1.8.01.2.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal	720.268,04		
1.7.1.8.01.3.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do FPM - 1% Cota entregue no mes de dezembro	0,00		
1.7.1.8.01.3.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do FPM - 1% Cota no mes de dezembro - Principal	0,00		
1.7.1.8.01.4.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do FPM - 1% Cota entregue no mes de julho	0,00		
1.7.1.8.01.4.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do FPM - 1% Cota no mes de julho - Principal	0,00		
1.7.1.8.01.5.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	1.831,06		
1.7.1.8.01.5.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do ITR - Principal			
1.7.1.8.02.0.0.00.00.00.00.00	Transfe. Compen. Finan. Exploracao de Recursos Naturais	11.052,43		
1.7.1.8.02.3.0.00.00.00.00.00	Cota-parte Royalties Compen. Produ.Petroleo Lei no 7.990/89	0,00		
1.7.1.8.02.3.1.00.00.00.00.00	Cota-parte Royalties Petroleo Lei no 7.990/89 - Principal	0,00		
1.7.1.8.02.6.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petroleo FEP	11.052,43		
1.7.1.8.02.6.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petroleo FEP - Principal	11.052,43		
1.7.1.8.03.0.0.00.00.00.00.00	Transferencia de Recursos do SUS Custeio das ASPS	51.298,61		
1.7.1.8.03.1.0.00.00.00.00.00	Transferencia de Recursos do SUS - Atencao Basica	51.298,61		
1.7.1.8.03.1.1.00.00.00.00.00	Transferencia de Recursos do SUS - Atencao Basica- Principal	51.298,61		
1.7.1.8.04.0.0.00.00.00.00.00	Transfe. SUS Bloco Investi. Rede Servicos Publicos Saude	1.430,00		
1.7.1.8.04.1.0.00.00.00.00.00	Transferencias de Recursos SUS destinados a Atencao Basica	1.430,00		
1.7.1.8.04.1.1.00.00.00.00.00	Transferencias de Recursos SUS a Atencao Basica -Principal	1.430,00		
1.7.1.8.05.0.0.00.00.00.00.00	Transfe. Fundo Nacional Desenvolvimento da Educacao - FNDE	14.831,74		
1.7.1.8.05.1.0.00.00.00.00.00	Transferencias do Salario-Educacao	6.932,15		
1.7.1.8.05.1.1.00.00.00.00.00	Transferencias do Salario-Educacao - Principal	6.932,15		
1.7.1.8.05.2.0.00.00.00.00.00	Transferencias Diretas do FNDE referentes ao PDDE	0,00		
1.7.1.8.05.2.1.00.00.00.00.00	Transferencias Diretas do FNDE ao PDDE - Principal	0,00		
1.7.1.8.05.3.0.00.00.00.00.00	Transferencias Diretas do FNDE referentes ao PNAE	3.060,00		
1.7.1.8.05.3.1.00.00.00.00.00	Transferencias Diretas do FNDE ao PNAE - Principal	3.060,00		
1.7.1.8.05.4.0.00.00.00.00.00	Transferencias Diretas do FNDE referentes ao PNATE	4.839,59		
1.7.1.8.05.4.1.00.00.00.00.00	Transferencias Diretas do FNDE ao PNATE - Principal	4.839,59		
1.7.1.8.05.9.0.00.00.00.00.00	Outras Transferencias Diretas do FNDE	0,00		
1.7.1.8.05.9.1.00.00.00.00.00	Outras Transferencias Diretas do FNDE - Principal	0,00		
1.7.1.8.06.0.0.00.00.00.00.00	Transfe. Finan. do ICMS - Desoneracao - L.C. No 87/96	0,00		
1.7.1.8.06.1.0.00.00.00.00.00	Transfe. Finan. do ICMS - Desoneracao -L.C. No 87/96	0,00		
1.7.1.8.06.1.1.00.00.00.00.00	Transfe. Finan. ICMS Desoneracao - L.C. No 87/96 - Principal	0,00		
1.7.1.8.08.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias Advindas de Emendas Parlamentares Individuais	0,00		
1.7.1.8.08.1.0.00.00.00.00.00	Transferencias Advindas de Emendas Parlamentares Individuais	0,00		
1.7.1.8.08.1.1.00.00.00.00.00	Transfe. Advindas de Emendas Parla. Individuais - Principal	0,00		
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias dos Estados e do DF e de suas Entidades		510.477,02	
1.7.2.8.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias dos Estados - Especifica E/M			
1.7.2.8.01.0.0.00.00.00.00.00	Participacao na Receita dos Estados	510.477,02		
1.7.2.8.01.1.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do ICMS	489.849,52		
1.7.2.8.01.1.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	489.849,52		
1.7.2.8.01.2.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do IPVA	13.900,58		
1.7.2.8.01.2.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	13.900,58		
1.7.2.8.01.3.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municipios	6.726,92		
1.7.2.8.01.3.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municipios -	6.726,92		
1.7.2.8.01.4.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte da Contribuicao de Intervencao Dominio Economico	0,00		
1.7.2.8.01.4.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte da Contri. Inter. Dominio Economico - Principal	0,00		
1.7.2.8.02.0.0.00.00.00.00.00	Transferencia da Cota-parte da Compensacao Financeira (25%)	0,00		
1.7.2.8.02.2.0.00.00.00.00.00	Cota-parte Compensacao de Recursos Minerais - CFEM	0,00		
1.7.2.8.02.2.1.00.00.00.00.00	Cota-parte Compen. de Recursos Minerais - CFEM - Principal	0,00		
1.7.2.8.02.3.0.00.00.00.00.00	Cota-parte Royal. Compen. Produ. Petroleo Lei 7.990/89	0,00		
1.7.2.8.02.3.1.00.00.00.00.00	Cota-parte Royal.Producao Petroleo Lei 7.990/89 - Principal	0,00		
1.7.2.8.03.0.0.00.00.00.00.00	Transfe. Recursos do Estado para Saude - Fundo a Fundo	0,00		
1.7.2.8.03.1.0.00.00.00.00.00	Transfe. Recursos do Estado para Saude - Fundo a Fundo	0,00		
1.7.2.8.03.1.1.00.00.00.00.00	Transfe. Estado para Saude - Fundo a Fundo - Principal	0,00		
1.7.4.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias de Instituicoes Privadas		0,00	
1.7.4.0.00.1.0.00.00.00.00.00	Transferencias de Instituicoes Privadas	0,00		
1.7.4.0.00.1.1.00.00.00.00.00	Transferencias de Instituicoes Privadas - Principal	0,00		
1.7.5.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias de Outras Instituicoes Publicas		85.354,04	
1.7.5.8.00.0.0.00.00.00.00.00	Transfe. de Outras Instituicoes Publicas Especifica e/M	85.354,04		
1.7.5.8.01.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias de Recursos do - FUNDEB	85.354,04		
1.7.5.8.01.1.0.00.00.00.00.00	Transferencias de Recursos do FUNDEB	85.354,04		
1.7.5.8.01.1.1.00.00.00.00.00	Transferencias de Recursos do FUNDEB - Principal	85.354,04		
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Outras Receitas Correntes		3.754,31	
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Indenizacoes, Restituicoes e Ressarcimentos		3.743,15	
1.9.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Indenizacoes	0,00		
1.9.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00	Indenizacoes por Danos Causados ao Patrimonio Publico	0,00		
1.9.2.1.01.1.0.00.00.00.00.00	Indenizacoes por Danos Causados ao Patrimonio Publico	0,00		
1.9.2.1.01.1.1.00.00.00.00.00	Indeni. Danos Causados Patri. Publico - Principal	0,00		
1.9.2.1.01.1.2.00.00.00.00.00	Indeni. Danos Causados Patri. Publico - Multas e Juros	0,00		
1.9.2.1.01.1.3.00.00.00.00.00	Indeni. Danos Causados Patri. Publico - Divida Ativa	0,00		
1.9.2.1.01.1.4.00.00.00.00.00	Indeni. Danos Causados Patri. Publico - D.A. - Multas/Juros	0,00		
1.9.2.1.03.0.0.00.00.00.00.00	Indenizacao por Sinistro	0,00		
1.9.2.1.03.1.0.00.00.00.00.00	Indenizacao por Sinistro	0,00		
1.9.2.1.03.1.1.00.00.00.00.00	Indenizacao por Sinistro - Principal	0,00		
1.9.2.1.03.1.2.00.00.00.00.00	Indenizacao por Sinistro - Multas e Juros	0,00		
1.9.2.1.03.1.3.00.00.00.00.00	Indenizacao por Sinistro - Divida Ativa	0,00		
1.9.2.1.03.1.4.00.00.00.00.00	Indenizacao por Sinistro - Divida Ativa - Multas e Juros	0,00		
1.9.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00	Restituicoes	3.743,15		

1.9.2.2.01.0.0.00.00.00.00.00	Restituicao de Convenios	0,00		
1.9.2.2.01.1.0.00.00.00.00.00	Restituicao de Convenios - Primarias	0,00		
1.9.2.2.01.1.1.00.00.00.00.00	Restituicao de Convenios - Primarias - Principal	0,00		
1.9.2.2.01.1.2.00.00.00.00.00	Restituicao de Convenios - Primarias - Multas e Juros	0,00		
1.9.2.2.01.1.3.00.00.00.00.00	Restituicao de Convenios - Primarias - Divida Ativa	0,00		
1.9.2.2.01.1.4.00.00.00.00.00	Restituicao de Convenios - Primarias - D.A. - Multas e Juros	0,00		
1.9.2.2.99.0.0.00.00.00.00.00	Outras Restituicoes	3.743,15		
1.9.2.2.99.1.0.00.00.00.00.00	Outras Restituicoes	3.743,15		
1.9.2.2.99.1.1.00.00.00.00.00	Outras Restituicoes - PRINCIPAL	3.743,15		
1.9.9.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Demais Receitas Correntes		11,16	
1.9.9.0.99.0.0.00.00.00.00.00	Outras Receitas	11,16		
1.9.9.0.99.1.0.00.00.00.00.00	Outras Receitas - Primarias	11,16		
1.9.9.0.99.1.1.00.00.00.00.00	Outras Receitas - Primarias - Principal	11,16		
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas de Capital			98.340,00
2.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Operacoes de Credito		0,00	
2.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Operacoes de Credito - Mercado Interno		0,00	
2.1.1.8.00.0.0.00.00.00.00.00	Operacoes de Credito - Mercado Interno - ES/DF/MUN	0,00		
2.1.1.8.01.0.0.00.00.00.00.00	Operacoes de Credito Internas de Estados/DF/Municipios	0,00		
2.1.1.8.01.5.0.00.00.00.00.00	Operacoes Credito Internas Modernizacao Admi. Publica	0,00		
2.1.1.8.01.5.1.00.00.00.00.00	Operacoes Credito Internas Moder. Admi. Publica - Principal	0,00		
2.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Alienacao de Bens		0,00	
2.2.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Alienacao de Bens Moveis		0,00	
2.2.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00	Alienacao de Bens Moveis e Semoventes	0,00		
2.2.1.3.00.1.0.00.00.00.00.00	Alienacao de Bens Moveis e Semoventes	0,00		
2.2.1.3.00.1.1.00.00.00.00.00	Alienacao de Bens Moveis e Semoventes - Principal	0,00		
2.2.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Alienacao de Bens Imoveis		0,00	
2.2.2.0.00.1.0.00.00.00.00.00	Alienacao de Bens Imoveis	0,00		
2.2.2.0.00.1.1.00.00.00.00.00	Alienacao de Bens Imoveis - Principal	0,00		
2.4.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias de Capital		98.340,00	
2.4.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias da Uniao e de suas Entidades			
2.4.1.8.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias da Uniao - Especificas de Estados, DF e Muni.			
2.4.1.8.10.0.0.00.00.00.00.00	Transferencia de Convenios da Uniao e de suas Entidades	98.340,00		
2.4.1.8.10.9.0.00.00.00.00.00	Outras Transferencias de Convenios da Uniao	98.340,00		
2.4.1.8.10.9.1.00.00.00.00.00	Outras Transferencias de Convenios da	98.340,00		
2.4.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Trans. Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		0,00	
2.4.2.8.00.0.0.00.00.00.00.00	Trans. dos Estados, Distrito Federal, e de suas Entidades			
2.4.2.8.10.0.0.00.00.00.00.00	Transfe. Convenios dos Estados e do DF e de suas Entidades	0,00		
2.4.2.8.10.9.0.00.00.00.00.00	Outras Transferencias de Convenio dos Estados	0,00		
2.4.2.8.10.9.1.00.00.00.00.00	Outras Transferencias de Convenio dos Estados - Principal	0,00		
Total Geral				1.610.045,72
	(-) Deducao de Receita para Formacao do FUNDEB			
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas Correntes	246.515,19		
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias Correntes	246.515,19		
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias da Uniao e de suas Entidades	144.419,78		
1.7.1.8.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias da Uniao - Especifica E/M	144.419,78		
1.7.1.8.01.0.0.00.00.00.00.00	Participacao na Receita da Uniao	144.419,78		
1.7.1.8.01.2.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal	144.053,58		
1.7.1.8.01.2.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal	144.053,58		
1.7.1.8.01.5.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Terri	366,20		
1.7.1.8.01.5.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do ITR - Principal	366,20		
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias dos Estados e do DF e de suas Ent	102.095,41		
1.7.2.8.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias dos Estados - Especifica E/M	102.095,41		
1.7.2.8.01.0.0.00.00.00.00.00	Participacao na Receita dos Estados	102.095,41		
1.7.2.8.01.1.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do ICMS	97.969,89		
1.7.2.8.01.1.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	97.969,89		
1.7.2.8.01.2.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do IPVA	2.780,13		
1.7.2.8.01.2.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	2.780,13		
1.7.2.8.01.3.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municipios	1.345,39		
1.7.2.8.01.3.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municipios - Principal	1.345,39		
Total de Deducoes.....		246.515,19		
Total da Receita Liquida..		1.363.530,53		

Resumo	
Impostos, Taxas e Contribuicoes de Melho	104.710,41
Contribuicoes	9,65
Receita Patrimonial	6.688,41
Transferencias Correntes	1.396.542,94
Outras Receitas Correntes	3.754,31
Total Receitas Correntes	1.511.705,72
Transferencias de Capital	98.340,00
Total Receitas de Capital	98.340,00
Total Geral	1.610.045,72
(-) Deducao de Receita para Formacao do FUNDEB	246.515,19
Total das Deducoes	246.515,19
Total da Receita Liquida	1.363.530,53

SUELY ALVES PEREIRA
Prefeita Municipal

JOSÉ REGINALDO PEPECE
CRCPR 033451/O-1

VALDEIR BATISTA DA SILVA
Diretor Depto Fazenda

MÁRCIO BATISTA DA SILVA
Controle Interno

Publicado por:
Rosangela da Silva Moreira Alves
Código Identificador:8DCDF00B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
DEMONSTRATIVO DE DESPESAS COM O FUNDO DA CRIANÇA

2019
DEMONSTRATIVO DA DESPESA DO ORGÃO
Período: 01/07/2019 até 31/08/2019

Categoria		Autorizada	Atualizada	Empenhada	Liquidada	Paga
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	33.000,00	43.061,16	2.500,00	0,00	1.140,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	33.000,00	43.061,16	2.500,00	0,00	1.140,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	33.000,00	43.061,16	2.500,00	0,00	1.140,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00	25.061,16	0,00	0,00	1.140,00
3.3.90.30.26.00	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	0,00	0,00	0,00	0,00	1.140,00
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11.000,00	11.000,00	2.500,00	0,00	0,00
3.3.90.39.12.00	LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	0,00	0,00	2.500,00	0,00	0,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	2.000,00	280.818,27	10.876,00	249.876,00	244.212,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	2.000,00	280.818,27	10.876,00	249.876,00	244.212,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	2.000,00	280.818,27	10.876,00	249.876,00	244.212,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00	280.818,27	10.876,00	249.876,00	244.212,00
4.4.90.52.12.00	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	0,00	0,00	852,00	852,00	852,00
4.4.90.52.34.00	MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS	0,00	0,00	10.024,00	10.024,00	4.360,00
4.4.90.52.48.00	VEÍCULOS DIVERSOS	0,00	0,00	0,00	239.000,00	239.000,00
TOTAL DAS DESPESAS		**35.000,00**	**323.879,43**	**13.376,00**	**249.876,00**	**245.352,00**

Critério de seleção: Orgão: 08
Unidade: 03 - FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Publicado por:
Sybele de Almeida
Código Identificador:5D65FAA8

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
RREO 4º BIMESTRE 2019

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
JULHO A AGOSTO DE 2019									
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)									
DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	26.592.070,10	30.758.942,95	5.478.757,11	19.276.396,25	11.482.546,70	5.805.674,67	18.556.866,22	12.202.076,73	16.632.311,80
DESPESAS CORRENTES	22.590.262,46	23.860.178,02	4.633.230,22	16.860.143,37	7.000.034,65	4.462.011,03	16.215.388,34	7.644.789,68	14.384.918,97
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	12.358.798,79	12.514.896,92	2.190.256,08	8.713.886,71	3.801.010,21	2.190.256,08	8.713.886,71	3.801.010,21	7.606.198,39
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	90.000,00	90.000,00	10.076,22	51.534,69	38.465,31	10.076,22	51.534,69	38.465,31	51.534,69
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.141.463,67	11.255.281,10	2.432.897,92	8.094.721,97	3.160.559,13	2.261.678,73	7.449.966,94	3.805.314,16	6.727.185,89
DESPESAS DE CAPITAL	3.856.807,64	6.753.764,93	845.526,89	2.416.252,88	4.337.512,05	1.343.663,64	2.341.477,88	4.412.287,05	2.247.392,83
INVESTIMENTOS	2.656.807,64	5.553.764,93	643.010,95	1.460.273,45	4.093.491,48	1.141.147,70	1.385.498,45	4.168.266,48	1.342.916,15
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	1.200.000,00	1.200.000,00	202.515,94	955.979,43	244.020,57	202.515,94	955.979,43	244.020,57	904.476,68
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	145.000,00	145.000,00	0,00	0,00	145.000,00	0,00	0,00	145.000,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	145.000,00	145.000,00	0,00	0,00	145.000,00	0,00	0,00	145.000,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	2.431.704,30	2.507.885,02	362.116,16	1.328.924,02	1.178.961,00	362.116,16	1.328.924,02	1.178.961,00	1.163.684,11
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	29.023.774,40	33.266.827,97	5.840.873,27	20.605.320,27	12.661.507,70	6.167.790,83	19.885.790,24	13.381.037,73	17.795.995,91
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	29.023.774,40	33.266.827,97	5.840.873,27	20.605.320,27	12.661.507,70	6.167.790,83	19.885.790,24	13.381.037,73	17.795.995,91
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.883.590,78
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	29.023.774,40	33.266.827,97	5.840.873,27	20.605.320,27	12.661.507,70	6.167.790,83	19.885.790,24	13.381.037,73	19.679.586,69
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Conjunto de informações em tempo real, atualizados até 18/09/2019 15:59									

Publicado por:
Sybele de Almeida
Código Identificador:4A86162C

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
RREO 4º BIMESTRE 2019

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
JULHO A AGOSTO DE 2019									
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)									
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS CORRENTES (I)	2.071.704,30	2.147.885,02	265.784,56	1.077.292,75	1.070.592,27	265.784,56	1.077.292,75	1.070.592,27	944.354,21
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.811.704,30	1.918.090,02	240.992,22	1.020.251,03	897.838,99	240.992,22	1.020.251,03	897.838,99	899.712,97
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	260.000,00	229.795,00	24.792,34	57.041,72	172.753,28	24.792,34	57.041,72	172.753,28	44.641,24
DESPESAS DE CAPITAL (II)	360.000,00	360.000,00	96.331,60	251.631,27	108.368,73	96.331,60	251.631,27	108.368,73	219.329,90
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	360.000,00	360.000,00	96.331,60	251.631,27	108.368,73	96.331,60	251.631,27	108.368,73	219.329,90
SUBTOTAL DAS DESPESAS (III) = (I + II)	2.431.704,30	2.507.885,02	362.116,16	1.328.924,02	1.178.961,00	362.116,16	1.328.924,02	1.178.961,00	1.163.684,11
SUPERÁVIT (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (V) = (III + IV)	2.431.704,30	2.507.885,02	362.116,16	1.328.924,02	1.178.961,00	362.116,16	1.328.924,02	1.178.961,00	1.163.684,11

Publicado por:
Sybele de Almeida
Código Identificador:0F3A769D

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
RREO 4º BIMESTRE 2019

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JULHO A AGOSTO DE 2019							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	29.023.774,40	30.737.762,57	5.602.311,21	18,23	19.679.586,69	64,02	11.058.175,88
RECEITAS CORRENTES	27.023.774,40	28.192.699,95	5.514.248,59	19,56	19.502.100,07	69,17	8.690.599,88
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.181.550,00	1.181.550,00	156.007,21	13,20	930.618,66	78,76	250.931,34
IMPOSTOS	1.135.900,00	1.135.900,00	151.399,73	13,33	891.498,93	78,48	244.401,07
TAXAS	45.650,00	45.650,00	4.607,48	10,09	39.119,73	85,69	6.530,27
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	180.500,00	180.500,00	4.801,64	2,66	101.589,73	56,28	78.910,27
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	180.500,00	180.500,00	4.801,64	2,66	101.589,73	56,28	78.910,27
RECEITA PATRIMONIAL	53.100,00	53.556,17	10.580,57	19,76	44.815,10	83,68	8.741,07
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALORES MOBILIÁRIOS	53.100,00	53.556,17	10.580,57	19,76	44.815,10	83,68	8.741,07
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	15.000,00	15.000,00	100,00	0,67	27.765,65	185,10	(12.765,65)
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS	0,00	0,00	100,00	0,00	100,00	0,00	(100,00)
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	27.665,65	184,44	(12.665,65)
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	25.593.624,40	26.762.093,78	5.295.124,76	19,79	18.209.748,25	68,04	8.552.345,53
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	14.166.984,86	15.241.207,24	3.320.855,35	21,79	10.672.591,12	70,02	4.568.616,12
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	7.356.104,54	7.450.351,54	1.363.263,11	18,30	4.934.461,46	66,23	2.515.890,08
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	4.070.535,00	4.070.535,00	611.006,30	15,01	2.602.695,67	63,94	1.467.839,33
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	47.634,41	0,00	187.562,68	0,00	(187.562,68)
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	0,00	0,00	46.203,30	0,00	183.947,04	0,00	(183.947,04)
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	1.431,11	0,00	3.615,64	0,00	(3.615,64)
RECEITAS DE CAPITAL	2.000.000,00	2.545.062,62	88.062,62	3,46	177.486,62	6,97	2.367.576,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	2.000.000,00	2.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	2.000.000,00	2.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	90.000,00	0,00	0,00	89.424,00	99,36	576,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	90.000,00	0,00	0,00	89.424,00	99,36	576,00

ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	455.062,62	88.062,62	19,35	88.062,62	19,35	367.000,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	0,00	117.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	117.000,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	0,00	338.062,62	88.062,62	26,05	88.062,62	26,05	250.000,00
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	29.023.774,40	30.737.762,57	5.602.311,21	18,23	19.679.586,69	64,02	11.058.175,88
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	29.023.774,40	30.737.762,57	5.602.311,21	18,23	19.679.586,69	64,02	11.058.175,88
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00		206.203,55		0,00
TOTAL (VII) = (V + VI)	29.023.774,40	30.737.762,57	5.602.311,21	18,23	19.679.586,69	64,02	11.058.175,88
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	2.428.300,67	0,00	0,00	2.428.300,67	100,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	2.428.300,67	0,00	0,00	2.428.300,67	100,00	0,00

Publicado por:
Sybele de Almeida
Código Identificador:93713CF5

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
RREO 4º BIMESTRE 2019

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JULHO A AGOSTO DE 2019							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÉFICIT (IV)	2.431.704,30	2.507.885,02	362.116,16		1.328.924,02		0,00
TOTAL(V) = (III + IV)	2.431.704,30	2.507.885,02	362.116,16	14,44	1.328.924,02	52,99	0,00

Publicado por:
Sybele de Almeida
Código Identificador:86EECDE1

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
RREO 4º BIMESTRE 2019

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA										
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JULHO A AGOSTO DE 2019										
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	26.592.070,10	30.758.942,95	5.478.757,11	19.276.396,25	93,55	11.482.546,70	5.805.674,67	18.556.866,22	93,32	12.202.076,73
LEGISLATIVA	1.320.000,00	1.320.000,00	0,00	0,00	0,00	1.320.000,00	0,00	0,00	0,00	1.320.000,00
AÇÃO LEGISLATIVA	1.320.000,00	1.320.000,00	0,00	0,00	0,00	1.320.000,00	0,00	0,00	0,00	1.320.000,00
ADMINISTRAÇÃO	3.014.400,00	3.242.150,00	680.965,74	2.564.250,83	12,44	677.899,17	672.660,86	2.486.485,45	12,50	755.664,55
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.744.000,00	1.371.000,00	199.418,59	932.152,53	4,52	438.847,47	203.133,15	910.658,97	4,58	460.341,03
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	1.270.400,00	1.871.150,00	481.547,15	1.632.098,30	7,92	239.051,70	469.527,71	1.575.826,48	7,92	295.323,52
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.260.384,92	2.428.785,95	419.770,81	1.595.060,12	7,74	833.725,83	651.806,74	1.523.454,38	7,66	905.331,57
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	9.000,00	4.250,00	0,00	4.250,00	0,02	0,00	0,00	4.250,00	0,02	0,00
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	35.000,00	323.879,43	13.376,00	268.456,36	1,30	55.423,07	249.876,00	258.956,36	1,30	64.923,07
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.216.384,92	2.100.656,52	406.394,81	1.322.353,76	6,42	778.302,76	401.930,74	1.260.248,02	6,34	840.408,50
SAÚDE	4.891.980,99	6.003.815,68	1.114.689,59	4.065.671,02	19,73	1.938.144,66	1.350.042,51	3.952.532,43	19,88	2.051.283,25
ATENÇÃO BÁSICA	4.503.480,99	5.483.511,99	1.043.429,71	3.823.979,12	18,56	1.659.532,87	1.266.634,64	3.714.854,95	18,68	1.768.657,04
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	340.000,00	385.728,56	52.266,25	142.142,75	0,69	243.585,81	65.348,24	141.578,33	0,71	244.150,23
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	48.500,00	134.575,13	18.993,63	99.549,15	0,48	35.025,98	18.059,63	96.099,15	0,48	38.475,98
EDUCAÇÃO	7.365.979,19	7.924.032,65	1.381.791,95	5.323.262,95	25,83	2.600.769,70	1.395.003,05	5.230.865,20	26,30	2.693.167,45
ENSINO FUNDAMENTAL	6.956.087,19	7.249.870,65	1.325.350,63	5.101.977,33	24,76	2.147.893,32	1.332.469,62	5.010.496,24	25,20	2.239.374,41

EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	335.000,00	0,00	0,00	0,00	335.000,00	0,00	0,00	0,00	335.000,00
EDUCAÇÃO ESPECIAL	409.892,00	339.162,00	56.441,32	221.285,62	1,07	117.876,38	62.533,43	220.368,96	1,11	118.793,04
URBANISMO	1.954.225,00	2.538.225,00	579.403,72	2.132.116,88	10,35	406.108,12	516.164,95	2.000.410,64	10,06	537.814,36
INFRA-ESTRUTURA URBANA	0,00	44.000,00	0,00	0,00	0,00	44.000,00	0,00	0,00	0,00	44.000,00
SERVIÇOS URBANOS	1.954.225,00	2.494.225,00	579.403,72	2.132.116,88	10,35	362.108,12	516.164,95	2.000.410,64	10,06	493.814,36
GESTÃO AMBIENTAL	874.000,00	1.045.949,33	159.288,37	596.011,99	2,89	449.937,34	157.011,88	575.318,43	2,89	470.630,90
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	874.000,00	1.045.949,33	159.288,37	596.011,99	2,89	449.937,34	157.011,88	575.318,43	2,89	470.630,90
AGRICULTURA	969.000,00	1.740.979,69	730.156,85	1.257.797,47	6,10	483.182,22	650.294,60	1.045.574,70	5,26	695.404,99
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	969.000,00	1.740.979,69	730.156,85	1.257.797,47	6,10	483.182,22	650.294,60	1.045.574,70	5,26	695.404,99
COMÉRCIO E SERVIÇOS	58.000,00	140.000,00	0,00	0,00	0,00	140.000,00	0,00	0,00	0,00	140.000,00
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	58.000,00	140.000,00	0,00	0,00	0,00	140.000,00	0,00	0,00	0,00	140.000,00
TRANSPORTE	2.000.000,00	2.000.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000.000,00
INFRA-ESTRUTURA URBANA	2.000.000,00	2.000.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000.000,00
ENCARGOS ESPECIAIS	2.739.100,00	2.230.004,65	412.690,08	1.742.224,99	8,46	487.779,66	412.690,08	1.742.224,99	8,76	487.779,66
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	1.290.000,00	1.290.000,00	212.592,16	1.007.514,12	4,89	282.485,88	212.592,16	1.007.514,12	5,07	282.485,88
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	1.449.100,00	940.004,65	200.097,92	734.710,87	3,57	205.293,78	200.097,92	734.710,87	3,69	205.293,78
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	145.000,00	145.000,00	0,00	0,00	0,00	145.000,00	0,00	0,00	0,00	145.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	145.000,00	145.000,00	0,00	0,00	0,00	145.000,00	0,00	0,00	0,00	145.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.431.704,30	2.507.885,02	362.116,16	1.328.924,02	6,45	1.178.961,00	362.116,16	1.328.924,02	6,68	1.178.961,00
TOTAL III = (I + II)	29.023.774,40	33.266.827,97	5.840.873,27	20.605.320,27	100,00	12.661.507,70	6.167.790,83	19.885.790,24	100,00	13.381.037,73

Publicado por:
Sybele de Almeida
Código Identificador:E927FD23

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
RREO 4º BIMESTRE 2019

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO A AGOSTO DE 2019

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.431.704,30	2.507.885,02	362.116,16	1.328.924,02	100,00	1.178.961,00	362.116,16	1.328.924,02	100,00	1.178.961,00
LEGISLATIVA	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
AÇÃO LEGISLATIVA	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
ADMINISTRAÇÃO	160.400,00	210.400,00	29.077,93	132.461,26	9,97	77.938,74	29.077,93	132.461,26	9,97	77.938,74
ADMINISTRAÇÃO GERAL	110.000,00	110.000,00	7.909,73	44.091,54	3,32	65.908,46	7.909,73	44.091,54	3,32	65.908,46
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	50.400,00	100.400,00	21.168,20	88.369,72	6,65	12.030,28	21.168,20	88.369,72	6,65	12.030,28
ASSISTÊNCIA SOCIAL	121.500,00	91.500,00	17.690,94	73.339,46	5,52	18.160,54	17.690,94	73.339,46	5,52	18.160,54
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	121.500,00	91.500,00	17.690,94	73.339,46	5,52	18.160,54	17.690,94	73.339,46	5,52	18.160,54
SAÚDE	526.680,00	519.065,72	61.219,89	264.799,78	19,93	254.265,94	61.219,89	264.799,78	19,93	254.265,94
ATENÇÃO BÁSICA	519.680,00	516.071,84	61.219,89	261.805,90	19,70	254.265,94	61.219,89	261.805,90	19,70	254.265,94
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	7.000,00	2.993,88	0,00	2.993,88	0,23	0,00	0,00	2.993,88	0,23	0,00
EDUCAÇÃO	752.124,30	836.124,30	104.861,69	438.161,67	32,97	397.962,63	104.861,69	438.161,67	32,97	397.962,63
ENSINO FUNDAMENTAL	752.124,30	836.124,30	104.861,69	438.161,67	32,97	397.962,63	104.861,69	438.161,67	32,97	397.962,63
URBANISMO	126.000,00	126.000,00	18.184,07	71.015,01	5,34	54.984,99	18.184,07	71.015,01	5,34	54.984,99
SERVIÇOS URBANOS	126.000,00	126.000,00	18.184,07	71.015,01	5,34	54.984,99	18.184,07	71.015,01	5,34	54.984,99
GESTÃO AMBIENTAL	20.000,00	30.000,00	4.989,58	21.270,64	1,60	8.729,36	4.989,58	21.270,64	1,60	8.729,36
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	20.000,00	30.000,00	4.989,58	21.270,64	1,60	8.729,36	4.989,58	21.270,64	1,60	8.729,36
AGRICULTURA	45.000,00	45.000,00	4.968,12	19.203,21	1,45	25.796,79	4.968,12	19.203,21	1,45	25.796,79
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	45.000,00	45.000,00	4.968,12	19.203,21	1,45	25.796,79	4.968,12	19.203,21	1,45	25.796,79
ENCARGOS ESPECIAIS	620.000,00	589.795,00	121.123,94	308.672,99	23,23	281.122,01	121.123,94	308.672,99	23,23	281.122,01
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	360.000,00	360.000,00	96.331,60	251.631,27	18,93	108.368,73	96.331,60	251.631,27	18,93	108.368,73
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	260.000,00	229.795,00	24.792,34	57.041,72	4,29	172.753,28	24.792,34	57.041,72	4,29	172.753,28
TOTAL (I) =	2.431.704,30	2.507.885,02	362.116,16	1.328.924,02	100,00	1.178.961,00	362.116,16	1.328.924,02	100,00	1.178.961,00

Publicado por:
Sybele de Almeida
Código Identificador:D03BAA68

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
RREO 4º BIMESTRE 2019

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2019

RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR c = (a – b)
RECEITA DE CAPITAL	90.000,00	89.424,00	576,00
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	90.000,00	89.424,00	576,00
Alienação de Bens Móveis	90.000,00	89.424,00	576,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	1.743,22	(1.743,22)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	90.000,00	89.424,00	576,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (e)	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (f)	SALDO A PAGAR (g) = (d-e)

Despesas de Capital	156.949,33	0,00	0,00	0,00	0,00	156.949,33
Investimentos	156.949,33	0,00	0,00	0,00	0,00	156.949,33
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	156.949,33	0,00	0,00	0,00	0,00	156.949,33

SALDO FINANCEIRO APLICAR	EXERCÍCIO ANTERIOR (h)	DO EXERCÍCIO (i) = (Ib – (IIe+ IIf))	SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)
VALOR (III)	66.949,33	89.424,00	156.373,33

Publicado por:
Sybele de Almeida
Código Identificador:FEF74AD7

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
RREO 4º BIMESTRE 2019

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO A AGOSTO DE 2019

RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)

RECEITAS DE ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	1.135.900,00	1.135.900,00	891.498,93	78,48
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	70.200,00	70.200,00	32.941,88	46,93
1.1.1 - IPTU	40.000,00	40.000,00	17.384,59	43,46
1.1.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do IPTU	30.200,00	30.200,00	15.557,29	51,51
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	200.500,00	200.500,00	216.119,46	107,79
1.2.1 - ITBI	200.000,00	200.000,00	216.119,46	108,06
1.2.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ITBI	500,00	500,00	0,00	0,00
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	462.000,00	462.000,00	290.163,77	62,81
1.3.1 - ISS	450.000,00	450.000,00	288.761,45	64,17
1.3.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ISS	12.000,00	12.000,00	1.402,32	11,69
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	403.200,00	403.200,00	352.273,82	87,37
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	18.277.514,65	18.347.514,65	12.292.845,16	67,00
2.1 - Cota-parte FPM	9.205.958,65	9.275.958,65	6.656.972,54	71,77
2.1.1 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'b'	8.545.958,65	8.615.958,65	6.263.687,65	72,70
2.1.2 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'd'	660.000,00	660.000,00	393.284,89	59,59
2.1.3 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'e'	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	7.900.000,00	7.900.000,00	5.198.373,56	65,80
2.3 - ICMS-Desoneração - LC. nº 87/1996	48.700,00	48.700,00	0,00	0,00
2.4 - Cota-parte IPI-Exportação	110.038,00	110.038,00	80.621,99	73,27
2.5 - Cota-parte ITR	632.818,00	632.818,00	14.380,44	2,27
2.6 - Cota-parte IPVA	380.000,00	380.000,00	342.496,63	90,13
2.7 - Cota-parte IOF-Ouro (100 %)	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1+2)	19.413.414,65	19.483.414,65	13.184.344,09	67,67
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até bimestre (b)	**%(c) = (b/a)x100**
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO	2.000,00	2.000,00	1.304,44	65,22
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.035.478,14	1.036.498,14	611.259,28	58,97
5.1 - Transferências do salário-educação	374.157,00	374.157,00	232.135,81	62,04
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.5 - Outras transferências do FNDE	659.221,14	660.241,14	378.359,22	57,31
5.6 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	2.100,00	2.100,00	764,25	36,39
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,62	0,00
6.1 - Transferências de convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	0,00	0,00	0,62	0,00
7 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	1.037.478,14	1.038.498,14	612.564,34	58,99

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	3.483.263,31	3.483.263,31	2.379.917,36	68,32
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	1.668.952,11	1.668.952,11	1.252.737,34	75,06
10.2 - Cota-parte ICMS destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	1.580.000,00	1.580.000,00	1.039.674,56	65,80
10.3 - ICMS-Desoneração destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	9.740,00	9.740,00	0,00	0,00
10.4 - Cota-parte IPI-Exportação destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	22.007,60	22.007,60	16.124,43	73,27
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB – (20% de ((1.5 – 1.5.5) + 2.5))	126.563,60	126.563,60	2.876,06	2,27
10.6 - Cota-parte IPVA destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	76.000,00	76.000,00	68.504,97	90,14
11 - RECEITAS RECEBIDAS do FUNDEB	4.080.535,00	4.080.535,00	2.604.441,49	63,83
11.1 - Transferências de recursos do FUNDEB	4.070.535,00	4.070.535,00	2.602.695,67	63,94
11.2 - Complementação da união ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do FUNDEB	10.000,00	10.000,00	1.745,82	17,46
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10) = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	587.271,69	587.271,69	222.778,31	37,93

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	3.669.481,50	3.669.481,50	2.142.630,01	58,39	2.142.630,01	58,39
13.1 - Com educação infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2 - Com ensino fundamental	3.669.481,50	3.669.481,50	2.142.630,01	58,39	2.142.630,01	58,39
14 - OUTRAS DESPESAS	411.053,50	461.053,50	346.807,43	75,22	346.807,43	75,22
14.1 - Com educação infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com ensino fundamental	411.053,50	461.053,50	346.807,43	75,22	346.807,43	75,22
15 - TOTAL DAS DESPESAS COM FUNDEB (13+14)	4.080.535,00	4.130.535,00	2.489.437,44	60,27	2.489.437,44	60,27

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	Valor
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FINDEB (16+17)	0,00
INDICADORES DO FUNDEB	**Valor**
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	2.489.437,44
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	82,27
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11)x 100) %	13,32
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	4,42
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	**Valor**
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	335.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	0,00	335.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	7.082.625,35	7.388.025,35	4.895.300,71	66,26	4.836.382,10	65,46
23.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	4.080.535,00	4.130.535,00	2.489.437,44	60,27	2.489.437,44	60,27
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	3.002.090,35	3.257.490,35	2.632.272,12	80,81	2.552.910,97	78,37
23.9 - Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	(226.408,85)	0,00	(205.966,31)	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE(22+23+24+25+26+27)	7.082.625,35	7.723.025,35	4.895.300,71	63,39	4.836.382,10	62,62

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	222.778,31
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	7.088,67
33 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
34 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)	35.082,16
35 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34)	264.949,14
36 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22+23-35)	4.571.432,96
37 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	34,67

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
38 - DESPESAS CUSTEADAS COM APL FINAN DE OUTROS RECURSOS DE IMP VINC AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	375.657,00	375.657,00	273.943,39	72,92	272.336,74	72,50
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	659.821,14	661.474,60	365.771,67	55,30	354.341,72	53,57
42 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+ 39 + 40 + 41)	1.035.478,14	1.037.131,60	639.715,06	61,68	626.678,46	60,42
43 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+42)	8.118.103,49	8.760.156,95	5.535.015,77	63,18	5.463.060,56	62,36

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ BIMESTRE	CANCELADOS EM 2019 (j)
44 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	451.511,61	35.082,16
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	**FUNDEB**	**SALÁRIO EDUCAÇÃO**
45 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018	240.742,77	292,94
46 - (+) INGRESSOS DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)	2.602.695,67	232.135,81
47 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	2.505.781,38	233.455,62
47.1 - Orçamento do Exercício	2.210.356,73	212.504,22
47.2 - Restos a Pagar	295.424,65	20.951,40
48 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	1.745,82	307,15
49 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	339.402,88	(719,72)
50 - (+) Ajustes	0,00	1.483,14
50.1 - (+) Retenções	0,00	0,00
50.2 - (-) Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3 - (+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 - (+) Conciliação Bancária	0,00	1.483,14
51 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	339.402,88	763,42

Conjunto de informações em tempo real, atualizados até 18/09/2019 16:10

Publicado por:
Sybele de Almeida
Código Identificador:CE92EA9B

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
RREO 4º BIMESTRE 2019

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A AGOSTO DE 2019		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até Agosto / 2019
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	28.192.699,95	19.502.100,07
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.181.550,00	930.618,66
IPTU	70.200,00	32.941,88
ISS	462.000,00	290.163,77
ITBI	200.500,00	216.119,46
IRRF	403.200,00	352.273,82
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	45.650,00	39.119,73
Contribuições	180.500,00	101.589,73
Receita patrimonial	53.556,17	44.815,10
Aplicações Financeiras (II)	53.556,17	44.815,10
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências correntes	26.762.093,78	18.209.748,25
Cota-Parte do FPM	7.607.006,54	5.404.235,20
Cota-Parte do ICMS	6.320.000,00	4.158.699,00
Cota-Parte do IPVA	304.000,00	273.991,66
Cota-Parte do ITR	506.254,40	11.504,38
Transferências da LC 87/1996	38.960,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	4.070.535,00	2.602.695,67
Outras transferências correntes	7.915.337,84	5.758.622,34
Demais receitas correntes	15.000,00	215.328,33
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	15.000,00	215.328,33
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	28.139.143,78	19.457.284,97
RECEITAS DE CAPITAL (V)	2.545.062,62	177.486,62
Operações de Crédito (VI)	2.000.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	90.000,00	89.424,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	90.000,00	89.424,00
Transferências de Capital	455.062,62	88.062,62
Convênios	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	455.062,62	88.062,62
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	545.062,62	177.486,62
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	28.684.206,40	19.634.771,59

DESPESAS PRIMÁRIAS	Até Agosto / 2019						
	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	23.860.178,02	16.860.143,37	16.215.388,34	14.384.918,97	2.034.196,30	614.435,85	552.173,32
Pessoal e encargos sociais	12.514.896,92	8.713.886,71	8.713.886,71	7.606.198,39	1.016.648,93	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	90.000,00	51.534,69	51.534,69	51.534,69	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	11.255.281,10	8.094.721,97	7.449.966,94	6.727.185,89	1.017.547,37	614.435,85	552.173,32
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	11.255.281,10	8.094.721,97	7.449.966,94	6.727.185,89	1.017.547,37	614.435,85	552.173,32
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	23.770.178,02	16.808.608,68	16.163.853,65	14.333.384,28	2.034.196,30	614.435,85	552.173,32
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	6.753.764,93	2.416.252,88	2.341.477,88	2.247.392,83	150.560,31	46.321,00	46.321,00
Investimentos	5.553.764,93	1.460.273,45	1.385.498,45	1.342.916,15	106.452,49	46.321,00	46.321,00
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	1.200.000,00	955.979,43	955.979,43	904.476,68	44.107,82	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	5.553.764,93	1.460.273,45	1.385.498,45	1.342.916,15	106.452,49	46.321,00	46.321,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	145.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	29.468.942,95	18.268.882,13	17.549.352,10	15.676.300,43	2.140.648,79	660.756,85	598.494,32
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]							1.219.328,05

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	(950.000,00)
JUROS NOMINAIS	Até Agosto / 2019
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	44.814,91
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	0,00

RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)		1.264.142,96
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		0,00
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/12/2018 (a)	**Até Agosto / 2019 (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	15.937.424,03	18.972.387,76
DEDUÇÕES (XXIX)	1.450.745,09	(19.147,16)
Disponibilidade de Caixa	1.450.745,09	(19.147,16)
Disponibilidade de Caixa Bruta	4.775.786,20	2.699.984,84
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	3.325.041,11	2.719.132,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	14.486.678,94	18.991.534,92
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		(4.504.855,98)
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até Agosto / 2019**	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)		605.909,11
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)		0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)		6.555.989,29
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)		0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)		0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVII)		0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)		1.445.224,20
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)		1.400.409,29
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.428.300,67
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		2.428.300,67
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		0,00

Publicado por:
Sybele de Almeida
Código Identificador:11571A08

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
RREO 4º BIMESTRE 2019

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA				
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A AGOSTO DE 2019				
RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48)				
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**			
Previsão Inicial da Receita	29.023.774,40			
Previsão Atualizada da Receita	30.737.762,57			
Receitas Realizadas	19.679.586,69			
Déficit Orçamentário	206.203,55			
Saldos de Exercícios Anteriores	2.428.300,67			
Dotação Inicial	29.023.774,40			
Créditos Adicionais	4.243.053,57			
Dotação Atualizada	33.266.827,97			
Despesas Empenhadas	20.605.320,27			
Despesas Liquidadas	19.885.790,24			
Despesas Pagas	17.795.995,91			
Superávit Orçamentário	0,00			
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**			
Despesas Empenhadas	20.605.320,27			
Despesas Liquidadas	19.885.790,24			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**			
Receita Corrente Líquida	29.996.940,41			
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**			
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO				
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00			
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00			
Resultado Previdenciário	0,00			
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO				
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00			
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00			
Resultado Previdenciário	0,00			
RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	**Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)**	**Resultado apurado até o bimestre (b)**		**% em relação a meta (b/a)**
Resultado Nominal	0,00	1.264.142,96		0,00 %
Resultado Primário	(950.000,00)	1.219.328,05		(128,00 %)
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	**Inscrição**	**Cancelamento até o bimestre**	**Pagamento até o bimestre**	**Saldo**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	3.469.391,28	378.023,20	2.376.226,55	715.141,53
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	1.239.468,63	453.277,27	598.494,32	187.697,04
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	4.708.859,91	831.300,47	2.974.720,87	902.838,57
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	**Valor apurado até o bimestre**	**Limites constitucionais anuais**		
		% Mínimo a aplicar no exercício		**% Aplicado até o bimestre**
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	4.571.432,96	25% / 18%		34,67 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino	2.142.630,01	60%		82,27 %

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o bimestre		Saldo a realizar	
Receita de Operações de Crédito	0,00		2.000.000,00	
Despesa de Capital Líquida	2.667.884,15		4.445.880,78	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício em Referência**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	**Valor apurado até o bimestre**		**Saldo a realizar**	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	89.424,00		576,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00		156.949,33	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor apurado até o bimestre**	**Limites constitucionais anuais**		
		% Mínimo a aplicar no exercício	**% Aplicado até o bimestre**	
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.673.657,59	15%	20,90 %	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor apurado no Exercício Corrente**			
Total das Despesas/RCL (%)				

Publicado por:
Sybele de Almeida
Código Identificador:EC2FD6A4

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
RREO 4º BIMESTRE 2019

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2019

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	1.135.900,00	1.135.900,00	891.498,93	78,48
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	40.000,00	40.000,00	17.384,59	43,46
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	200.000,00	200.000,00	216.119,46	108,06
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	450.000,00	450.000,00	288.761,45	64,17
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	403.200,00	403.200,00	352.273,82	87,37
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	2.700,00	2.700,00	300,74	11,14
Dívida Ativa dos Impostos	35.000,00	35.000,00	13.497,62	38,56
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	5.000,00	5.000,00	3.161,25	63,23
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	17.617.514,65	17.687.514,65	11.899.560,27	67,28
Cota-Parte FPM	8.545.958,65	8.615.958,65	6.263.687,65	72,70
Cota-Parte ITR	632.818,00	632.818,00	14.380,44	2,27
Cota-Parte IPVA	380.000,00	380.000,00	342.496,63	90,13
Cota-Parte ICMS	7.900.000,00	7.900.000,00	5.198.373,56	65,80
Cota-Parte IPI-Exportação	110.038,00	110.038,00	80.621,99	73,27
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	48.700,00	48.700,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	48.700,00	48.700,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	18.753.414,65	18.823.414,65	12.791.059,20	67,95
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**Previsão inicial**	**Previsão atualizada (c)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	785.657,60	875.904,60	537.199,98	61,33
Provenientes da União	688.337,60	694.337,60	451.736,40	65,06
Provenientes dos Estados	97.320,00	181.567,00	72.352,80	39,85
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	13.110,78	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	43,42	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	690,76	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	785.657,60	875.904,60	537.934,16	61,41

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	Dotação inicial	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (f)	% (f/e) x100	Liquidadas até o	% (g/e) x100
DESPESAS CORRENTES	5.238.660,99	5.517.038,37	3.915.451,50	70,97	3.802.312,91	68,92
Pessoal e encargos sociais	3.082.828,79	2.951.912,64	2.347.713,86	79,53	2.347.713,86	79,53
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	2.155.832,20	2.565.125,73	1.567.737,64	61,12	1.454.599,05	56,71
DESPESAS DE CAPITAL	180.000,00	961.936,00	415.019,30	43,14	415.019,30	43,14
Investimentos	180.000,00	961.936,00	415.019,30	43,14	415.019,30	43,14
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	**5.418.660,99**	**6.478.974,37**	**4.330.470,80**	**66,84**	**4.217.332,21**	**65,09**
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	**Dotação inicial**	**Dotação atualizada**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até o bimestre (h)	% (h/V)	Até o bimestre (i)	% (i/V)
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	831.500,00	2.172.184,97	1.565.721,01	36,16	1.465.021,66	34,74
Recursos de transferências do sistema único de saúde - SUS	734.180,00	1.762.136,56	1.210.238,43	27,95	1.118.255,08	26,52

Recursos de operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros recursos	97.320,00	410.048,41	355.482,58	8,21	346.766,58	8,22
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	26.887,15	0,62	26.887,15	0,64
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA [1]	0,00	0,00	14.253,96	0,33	14.253,96	0,34
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS [2]	0,00	0,00	37.511,85	0,87	37.511,85	0,87
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES [3]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	**831.500,00**	**2.172.184,97**	**1.644.373,97**	**37,97**	**1.543.674,62**	**36,58**

TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	**2.686.096,83**	**62,03**	**2.673.657,59**	**63,40**
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI(h ou i) / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL				20,90
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(h ou i) - (15 x IIIb)/100				754.998,71

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS / PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	0,00	37.511,85	-37.511,85

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2019	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (l)	% (l/total l)	Até o bimestre (m)	% (m/total m)
Atenção básica	5.023.160,99	5.955.676,80	4.085.785,02	94,35	3.976.660,85	94,29
Assistência hospitalar e ambulatorial	340.000,00	385.728,56	142.142,75	3,28	141.578,33	3,36
Suporte profilático e terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância sanitária	55.500,00	137.569,01	102.543,03	2,37	99.093,03	2,35
Vigilância epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**5.418.660,99**	**6.478.974,37**	**4.330.470,80**	**100,00**	**4.217.332,21**	**100,00**

Publicado por:
Sybele de Almeida
Código Identificador:20216807

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DESPESAS ECA ATÉ O 4° BIMESTRE DE 2019

Exercício: 2019
Balancete da Despesa
Período de janeiro a agosto

Reduz.	Despesa	Descrição	Fonte	Valor Orçado / Valor Suplementado / Valor Reduzido / Valor Atual	No Período: Vlr Empenhado / Vlr Liquidado / Vlr Pago	No Exercício: Vlr Empenhado / Vlr Liquidado / Vlr Pago	Saldos: a Empenhar / a Liquidar / a Pagar
08.003.08.243.2043.6.004.		**CONSELHO TUTELAR**	01000	**191.800,00**	**82.667,27**	**82.667,27**	**109.132,73**
				0,00	**81.909,72**	**81.909,72**	**757,55**
				0,00	**80.906,52**	**80.906,52**	**1.760,75**
				191.800,00			
435	3.1.90.11.00.00.	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	134.500,00	59.880,00	59.880,00	74.620,00
				0,00	59.880,00	59.880,00	0,00
				0,00	59.880,00	59.880,00	0,00
				134.500,00			
436	3.1.90.13.00.00.	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	26.800,00	12.632,73	12.632,73	14.167,27
				0,00	12.632,73	12.632,73	0,00
				0,00	12.632,73	12.632,73	0,00
				26.800,00			
437	3.1.91.13.00.00.	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				1.000,00			
438	3.3.90.14.00.00.	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	01000	2.000,00	500,00	500,00	1.500,00
				0,00	500,00	500,00	0,00
				0,00	200,00	200,00	300,00
				2.000,00			
439	3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO	01000	19.500,00	6.567,14	6.567,14	12.932,86
				0,00	6.567,14	6.567,14	0,00
				0,00	5.863,94	5.863,94	703,20
				19.500,00			
440	3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	5.000,00	3.087,40	3.087,40	1.912,60
				0,00	2.329,85	2.329,85	757,55
				0,00	2.329,85	2.329,85	757,55

				5.000,00			
441	4.4.90.52.00.00.	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				3.000,00			
08.003.08.243.2045.6.001.		**FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANCA A E DO ADOLESCENTE**	01000	**139.372,00**	**64.738,81**	**64.738,81**	**74.633,19**
				0,00	**64.060,83**	**64.060,83**	**677,98**
				0,00	**58.745,03**	**58.745,03**	**5.993,78**
				139.372,00			
442	3.1.90.11.00.00.	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	98.072,00	55.234,23	55.234,23	42.837,77
				0,00	55.234,23	55.234,23	0,00
				0,00	55.234,23	55.234,23	0,00
				98.072,00			
443	3.1.91.13.00.00.	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	13.800,00	7.874,58	7.874,58	5.925,42
				0,00	7.874,58	7.874,58	0,00
				0,00	2.558,78	2.558,78	5.315,80
				13.800,00			
444	3.3.50.43.00.00.	SUBVENÇÕES SOCIAIS	01000	500,00	0,00	0,00	500,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				500,00			
445	3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO	01000	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				20.000,00			
446	3.3.90.36.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	1.000,00	650,00	650,00	350,00
				0,00	650,00	650,00	0,00
				0,00	650,00	650,00	0,00
				1.000,00			
447	3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	1.000,00	980,00	980,00	20,00
				0,00	302,02	302,02	677,98
				0,00	302,02	302,02	677,98
				1.000,00			
448	4.4.90.52.00.00.	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				5.000,00			
Total Geral:				**331.172,00**	**147.406,08**	**147.406,08**	**183.765,92**
				0,00	**145.970,55**	**145.970,55**	**1.435,53**
				0,00	**139.651,55**	**139.651,55**	**7.754,53**
				331.172,00			
Comentários							
-							

Publicado por:
Luiz Henrique Biazotto
Código Identificador:CE22240B

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - EXECUTIVO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.019/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			no Período (b)	% (b/a)	**Até o Período (c)**	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	20.056.003,57	21.124.051,57	2.923.575,14	13,84	11.057.472,34	52,35	10.066.579,23
RECEITAS CORRENTES	18.113.003,57	18.531.053,57	2.853.575,14	15,40	10.627.474,34	57,35	7.903.579,23
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.131.679,00	1.131.679,00	104.164,18	9,20	474.057,10	41,89	657.621,90
Impostos	998.611,00	998.611,00	92.490,60	9,26	404.102,57	40,47	594.508,43
Taxas	123.819,00	123.819,00	11.673,58	9,43	69.954,53	56,50	53.864,47
Contribuição de Melhoria	9.249,00	9.249,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.249,00
CONTRIBUIÇÕES	131.485,00	131.485,00	23.718,06	18,04	101.385,46	77,11	30.099,54
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	131.485,00	131.485,00	23.718,06	18,04	101.385,46	77,11	30.099,54
RECEITA PATRIMONIAL	130.327,57	133.377,57	8.115,74	6,08	28.713,41	21,53	104.664,16
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	130.327,57	133.377,57	8.115,74	6,08	28.713,41	21,53	104.664,16
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	19.507,00	19.507,00	0,00	0,00	550,00	2,82	18.957,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	14.046,00	14.046,00	0,00	0,00	550,00	3,92	13.496,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	5.461,00	5.461,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.461,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	16.697.392,00	17.112.392,00	2.717.577,16	15,88	10.022.268,36	58,57	7.090.123,64
Transferências da União e de suas Entidades	10.660.199,00	11.070.199,00	1.770.237,61	15,99	6.298.763,30	56,90	4.771.435,70
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	4.051.693,00	4.056.693,00	605.834,71	14,93	2.268.922,61	55,93	1.787.770,39
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	1.985.500,00	1.985.500,00	341.504,84	17,20	1.454.582,45	73,26	530.917,55
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.613,00	2.613,00	0,00	0,00	500,01	19,14	2.112,99
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	2.613,00	2.613,00	0,00	0,00	500,01	19,14	2.112,99
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	1.943.000,00	2.592.998,00	70.000,00	2,70	429.998,00	16,58	2.163.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	600.000,00	600.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	600.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	600.000,00	600.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	600.000,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
Alienação de Bens Móveis	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.318.000,00	1.967.998,00	70.000,00	3,56	429.998,00	21,85	1.538.000,00
Transferências da União e de suas Entidades	1.218.000,00	1.218.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.218.000,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	100.000,00	749.998,00	70.000,00	9,33	429.998,00	57,33	320.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	20.056.003,57	21.124.051,57	2.923.575,14	13,84	11.057.472,34	52,35	10.066.579,23
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	20.056.003,57	21.124.051,57	2.923.575,14	13,84	11.057.472,34	52,35	10.066.579,23
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	20.056.003,57	21.124.051,57	2.923.575,14	13,84	11.057.472,34	-	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	1.247.820,69	-	-	1.247.820,69	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	1.247.820,69	-	-	1.247.820,69	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	18.048.771,57	20.402.340,26	2.361.460,03	10.304.227,06	10.098.113,20	2.866.349,23	9.668.437,70	10.733.902,56	9.238.491,94
DESPESAS CORRENTES	14.687.576,82	15.919.944,56	2.237.278,56	9.528.514,40	6.391.430,16	2.440.117,38	8.895.977,54	7.023.967,02	8.491.539,88
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	7.404.495,99	7.510.357,33	1.152.764,00	4.567.595,89	2.942.761,44	1.152.764,00	4.567.595,89	2.942.761,44	4.565.150,33
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	71.000,00	71.000,00	0,00	12.000,00	59.000,00	0,00	12.000,00	59.000,00	12.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.212.080,83	8.338.587,23	1.084.514,56	4.948.918,51	3.389.668,72	1.287.353,38	4.316.381,65	4.022.205,58	3.914.389,55
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	7.212.080,83	8.338.587,23	1.084.514,56	4.948.918,51	3.389.668,72	1.287.353,38	4.316.381,65	4.022.205,58	3.914.389,55
DESPESAS DE CAPITAL	3.261.194,75	4.382.395,70	124.181,47	775.712,66	3.606.683,04	426.231,85	772.460,16	3.609.935,54	746.952,06
INVESTIMENTOS	2.966.094,75	4.051.295,70	93.238,73	664.208,51	3.387.087,19	395.289,11	660.956,01	3.390.339,69	635.447,91
INVERSÕES FINANCEIRAS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	285.100,00	321.100,00	30.942,74	111.504,15	209.595,85	30.942,74	111.504,15	209.595,85	111.504,15
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	907.232,00	869.532,00	127.470,30	496.494,19	373.037,81	127.470,30	496.494,19	373.037,81	315.868,01
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	18.956.003,57	21.271.872,26	2.488.930,33	10.800.721,25	10.471.151,01	2.993.819,53	10.164.931,89	11.106.940,37	9.554.359,95
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	18.956.003,57	21.271.872,26	2.488.930,33	10.800.721,25	10.471.151,01	2.993.819,53	10.164.931,89	11.106.940,37	9.554.359,95
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	256.751,09	-	-	892.540,45	-	1.503.112,39
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	18.956.003,57	21.271.872,26	2.488.930,33	11.057.472,34	10.214.399,92	2.993.819,53	11.057.472,34	11.106.940,37	11.057.472,34
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAI, emitido em 19/set/2019 as 14h e 52m.

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS	SALDO (g)=(e-	DESPESAS LIQUIDADAS	SALDO (i)=(e-	DESPESAS PAGAS ATÉ

	INICIAL (d)	ATUALIZADA (e)	No Período	Até o Período (f)	f)	No Período	Até o Período (h)	h)	O PERIODO (j)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	907.232,00	869.532,00	127.470,30	496.494,19	373.037,81	127.470,30	496.494,19	373.037,81	315.868,01
DESPESAS CORRENTES	907.232,00	869.532,00	127.470,30	496.494,19	373.037,81	127.470,30	496.494,19	373.037,81	315.868,01
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	907.232,00	869.532,00	127.470,30	496.494,19	373.037,81	127.470,30	496.494,19	373.037,81	315.868,01

GERÔNCIO JOSÉ CARNEIRO ROSA
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE BIAZOTTO
Contador

ROBERTO CARLOS CARNEIRO ROSA
Diretor De Finanças

ANTONIO CARLOS ROSA HASS
Controle Interno

Publicado por:
Luiz Henrique Biazotto
Código Identificador:82FA2D2D

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO - EXECUTIVO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.019/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
Função/Subfunção	**Dotação Inicial**	**Dotação Atualizada (a)**	**Despesas Empenhadas**			**Saldo (c) = (a-b)**	**Despesas Liquidadas**			**Saldo (e) = (a-d)**
			No Periodo	**Até o Periodo (b)**	**% (b/total b)**		**No Periodo**	**Até o Periodo (d)**	**% (d/total d)**	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	18.048.771,57	20.402.340,26	2.361.460,03	10.304.227,06	95,40	10.098.113,20	2.866.349,23	9.668.437,70	95,12	10.733.902,56
ADMINISTRAÇÃO	6.253.348,55	6.549.413,84	716.408,11	2.980.593,77	27,60	3.568.820,07	771.907,49	2.874.065,94	28,27	3.675.347,90
Administração Geral	5.356.053,55	5.617.118,84	598.398,75	2.468.120,38	22,85	3.148.998,46	653.505,77	2.361.602,55	23,23	3.255.516,29
Administração de Receitas	177.816,00	177.816,00	27.498,63	107.096,57	0,99	70.719,43	27.498,63	107.096,57	1,05	70.719,43
Serviço da Dívida Interna	200,00	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	63.720,00	63.720,00	8.825,22	36.771,75	0,34	26.948,25	8.825,22	36.771,75	0,36	26.948,25
Controle Interno	90.592,00	89.592,00	5.674,04	42.992,58	0,40	46.599,42	5.674,04	42.992,58	0,42	46.599,42
Administração Financeira	564.967,00	600.967,00	76.011,47	325.612,49	3,01	275.354,51	76.403,83	325.602,49	3,20	275.364,51
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.058.074,02	1.597.598,27	132.414,58	807.609,99	7,48	789.988,28	388.652,14	787.711,65	7,75	809.886,62
Assistência Comunitária	578.702,00	1.100.188,64	91.386,83	643.433,74	5,96	456.754,90	346.459,39	624.970,93	6,15	475.217,71
Assistência ao Idoso	14.500,02	32.537,63	0,00	0,00	0,00	32.537,63	0,00	0,00	0,00	32.537,63
Assistência à Criança a ao Adolescente	464.872,00	464.872,00	41.027,75	164.176,25	1,52	300.695,75	42.192,75	162.740,72	1,60	302.131,28
PREVIDÊNCIA SOCIAL	320.000,00	320.000,00	30.942,74	75.504,15	0,70	244.495,85	30.942,74	75.504,15	0,74	244.495,85
Serviço da Dívida Interna	320.000,00	320.000,00	30.942,74	75.504,15	0,70	244.495,85	30.942,74	75.504,15	0,74	244.495,85
SAÚDE	4.854.840,20	5.652.931,40	726.518,72	3.328.329,88	30,82	2.324.601,52	813.298,51	2.949.541,70	29,02	2.703.389,70
Vigilância Sanitária	228.260,00	237.330,35	11.521,21	44.503,53	0,41	192.826,82	11.483,21	44.203,53	0,43	193.126,82
Atenção Básica	4.626.580,20	5.415.601,05	714.997,51	3.283.826,35	30,40	2.131.774,70	801.815,30	2.905.338,17	28,58	2.510.262,88
TRABALHO	229.485,00	229.485,00	0,00	182.682,73	1,69	46.802,27	29.235,75	119.546,55	1,18	109.938,45
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	229.485,00	229.485,00	0,00	182.682,73	1,69	46.802,27	29.235,75	119.546,55	1,18	109.938,45
EDUCAÇÃO	4.018.185,80	4.269.786,46	633.628,81	2.493.930,54	23,09	1.775.855,92	649.084,15	2.456.245,18	24,16	1.813.541,28
Ensino Fundamental	3.233.196,82	3.522.816,51	576.495,76	2.253.123,72	20,86	1.269.692,79	594.086,97	2.225.280,90	21,89	1.297.535,61
Educação Especial	36.000,00	68.000,00	1.988,09	4.988,09	0,05	63.011,91	2.783,64	4.635,30	0,05	63.364,70
Educação de Jovens e Adultos	13.839,00	14.090,26	0,00	0,00	0,00	14.090,26	0,00	0,00	0,00	14.090,26
Educação Infantil	735.149,98	664.879,69	55.144,96	235.818,73	2,18	429.060,96	52.213,54	226.328,98	2,23	438.550,71
CULTURA	113.180,00	113.180,00	3.208,82	14.069,93	0,13	99.110,07	3.208,82	14.069,93	0,14	99.110,07
Turismo	31.380,00	31.380,00	3.208,82	12.835,28	0,12	18.544,72	3.208,82	12.835,28	0,13	18.544,72
Difusão Cultural	81.800,00	81.800,00	0,00	1.234,65	0,01	80.565,35	0,00	1.234,65	0,01	80.565,35
URBANISMO	428.438,00	530.388,94	31.500,38	181.123,80	1,68	349.265,14	46.955,18	164.687,90	1,62	365.701,04
Serviços Urbanos	294.908,00	294.908,00	31.490,20	110.262,07	1,02	184.645,93	31.779,92	109.423,51	1,08	185.484,49
Energia Elétrica	133.530,00	235.480,94	10,18	70.861,73	0,66	164.619,21	15.175,26	55.264,39	0,54	180.216,55
GESTÃO AMBIENTAL	91.290,00	91.290,00	0,00	0,00	0,00	91.290,00	0,00	0,00	0,00	91.290,00
Preservação e Conservação Ambiental	91.290,00	91.290,00	0,00	0,00	0,00	91.290,00	0,00	0,00	0,00	91.290,00
AGRICULTURA	350.810,00	466.146,35	65.519,26	154.643,93	1,43	311.502,42	112.099,26	154.643,93	1,52	311.502,42
Promoção da Produção Agropecuária	6.000,00	6.000,00	0,00	279,57	0,00	5.720,43	0,00	279,57	0,00	5.720,43
Extensão Rural	344.810,00	460.146,35	65.519,26	154.364,36	1,43	305.781,99	112.099,26	154.364,36	1,52	305.781,99
TRANSPORTE	58.500,00	58.500,00	6.001,26	14.231,46	0,13	44.268,54	6.001,26	14.231,46	0,14	44.268,54
Recursos Hídricos	58.500,00	58.500,00	6.001,26	14.231,46	0,13	44.268,54	6.001,26	14.231,46	0,14	44.268,54
DESPORTO E LAZER	172.620,00	423.620,00	15.317,35	71.506,88	0,66	352.113,12	14.963,93	58.189,31	0,57	365.430,69
Desporto Comunitário	172.620,00	423.620,00	15.317,35	71.506,88	0,66	352.113,12	14.963,93	58.189,31	0,57	365.430,69
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Reserva de Contingência	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIA	907.232,00	869.532,00	127.470,30	496.494,19	4,60	373.037,81	127.470,30	496.494,19	4,88	373.037,81
ADMINISTRAÇÃO	249.872,00	249.872,00	32.845,64	127.633,39	1,18	122.238,61	32.845,64	127.633,39	1,26	122.238,61
Administração de Receitas	20.800,00	20.800,00	3.395,78	13.520,88	0,13	7.279,12	3.395,78	13.520,88	0,13	7.279,12
Controle Interno	8.840,00	8.840,00	933,15	3.635,37	0,03	5.204,63	933,15	3.635,37	0,04	5.204,63
Administração Financeira	52.520,00	52.520,00	6.746,95	26.515,50	0,25	26.004,50	6.746,95	26.515,50	0,26	26.004,50
Administração Geral	159.392,00	159.392,00	20.545,70	79.065,40	0,73	80.326,60	20.545,70	79.065,40	0,78	80.326,60
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	8.320,00	8.320,00	1.224,06	4.896,24	0,05	3.423,76	1.224,06	4.896,24	0,05	3.423,76
ASSISTÊNCIA SOCIAL	57.870,00	53.670,00	7.561,55	28.860,12	0,27	24.809,88	7.561,55	28.860,12	0,28	24.809,88

Assistência Comunitária	32.000,00	27.800,00	4.750,20	18.738,98	0,17	9.061,02	4.750,20	18.738,98	0,18	9.061,02
Assistência à Criança a ao Adolescente	25.870,00	25.870,00	2.811,35	10.121,14	0,09	15.748,86	2.811,35	10.121,14	0,10	15.748,86
SAÚDE	219.665,00	219.665,00	28.834,82	115.269,69	1,07	104.395,31	28.834,82	115.269,69	1,13	104.395,31
Vigilância Sanitária	16.115,00	16.115,00	1.023,56	4.048,39	0,04	12.066,61	1.023,56	4.048,39	0,04	12.066,61
Atenção Básica	203.550,00	203.550,00	27.811,26	111.221,30	1,03	92.328,70	27.811,26	111.221,30	1,09	92.328,70
EDUCAÇÃO	345.305,00	311.805,00	54.036,13	208.057,00	1,93	103.748,00	54.036,13	208.057,00	2,05	103.748,00
Ensino Fundamental	309.750,00	270.450,00	49.493,45	190.014,48	1,76	80.435,52	49.493,45	190.014,48	1,87	80.435,52
Educação Infantil	35.555,00	41.355,00	4.542,68	18.042,52	0,17	23.312,48	4.542,68	18.042,52	0,18	23.312,48
CULTURA	4.250,00	4.250,00	445,06	1.780,24	0,02	2.469,76	445,06	1.780,24	0,02	2.469,76
Turismo	3.250,00	3.250,00	445,06	1.780,24	0,02	1.469,76	445,06	1.780,24	0,02	1.469,76
Difusão Cultural	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
URBANISMO	14.320,00	14.320,00	1.995,70	7.907,79	0,07	6.412,21	1.995,70	7.907,79	0,08	6.412,21
Serviços Urbanos	14.320,00	14.320,00	1.995,70	7.907,79	0,07	6.412,21	1.995,70	7.907,79	0,08	6.412,21
GESTÃO AMBIENTAL	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00
Preservação e Conservação Ambiental	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00
AGRICULTURA	6.500,00	6.500,00	736,86	2.927,80	0,03	3.572,20	736,86	2.927,80	0,03	3.572,20
Extensão Rural	6.500,00	6.500,00	736,86	2.927,80	0,03	3.572,20	736,86	2.927,80	0,03	3.572,20
TRANSPORTE	3.400,00	3.400,00	380,50	1.522,00	0,01	1.878,00	380,50	1.522,00	0,01	1.878,00
Recursos Hídricos	3.400,00	3.400,00	380,50	1.522,00	0,01	1.878,00	380,50	1.522,00	0,01	1.878,00
DESPORTO E LAZER	5.550,00	5.550,00	634,04	2.536,16	0,02	3.013,84	634,04	2.536,16	0,02	3.013,84
Desporto Comunitário	5.550,00	5.550,00	634,04	2.536,16	0,02	3.013,84	634,04	2.536,16	0,02	3.013,84
TOTAL	**18.956.003,57**	**21.271.872,26**	**2.488.930,33**	**10.800.721,25**	**100,00**	**10.471.151,01**	**2.993.819,53**	**10.164.931,89**	**100,00**	**11.106.940,37**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAI, emitido em 19/set/2019 as 14h e 53m.										

GERÔNCIO JOSÉ CARNEIRO ROSA
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE BIAZOTTO
Contador

ROBERTO CARLOS CARNEIRO ROSA
Diretor De Finanças

ANTONIO CARLOS ROSA HASS
Controle Interno

Publicado por:
Luiz Henrique Biazotto
Código Identificador:6AE3F471

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - EXECUTIVO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.019/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		Em reais
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre / 2019**
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	18.531.053,57	10.627.474,34
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.131.679,00	474.057,10
IPTU	218.282,00	116.078,69
ISS	446.765,00	86.137,34
ITBI	131.569,00	40.197,53
IRRF	201.995,00	161.689,01
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	133.068,00	69.954,53
Contribuições	131.485,00	101.385,46
Receita Patrimonial	133.377,57	28.713,41
Aplicações Financeiras (II)	133.377,57	28.713,41
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	17.112.392,00	10.022.268,36
Cota-Parte do FPM	8.151.000,00	5.010.950,31
Cota-Parte do ICMS	3.511.200,00	1.857.308,63
Cota-Parte do IPVA	188.100,00	209.502,09
Cota-Parte do ITR	41.800,00	31.808,92
Transferências da LC 87/1996	42.368,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	45.980,00	28.801,31
Transferências do FUNDEB	1.985.500,00	1.454.582,45
Outras Transferências Correntes	3.146.444,00	1.429.314,65
Demais Receitas Correntes	22.120,00	1.050,01
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	22.120,00	1.050,01
RECEITAS PRIMARIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	18.397.676,00	10.598.760,93
RECEITAS DE CAPITAL (V)	2.592.998,00	429.998,00
Operações de Crédito (VI)	600.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	25.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	25.000,00	0,00
Transferências de Capital	1.967.998,00	429.998,00

Convênios	978.000,00	0,00
Outras Transferências de Capital	989.998,00	429.998,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	1.992.998,00	429.998,00
RECEITA PRIMARIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	20.390.674,00	11.028.758,93

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2019					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	PAGAR PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	15.919.944,56	9.528.514,40	8.895.977,54	8.491.539,88	424.214,02	79.040,93	79.040,93
Pessoal e Encargos Sociais	7.510.357,33	4.567.595,89	4.567.595,89	4.565.150,33	13.023,98	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	71.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	8.338.587,23	4.948.918,51	4.316.381,65	3.914.389,55	411.190,04	79.040,93	79.040,93
Transferências Constitucionais e Legais	456.530,31	341.975,93	192.091,32	158.807,66	5.369,60	2.000,00	2.000,00
Demais Despesas Correntes	7.882.056,92	4.606.942,58	4.124.290,33	3.755.581,89	405.820,44	77.040,93	77.040,93
DESPESAS PRIMARIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	15.848.944,56	9.516.514,40	8.883.977,54	8.479.539,88	424.214,02	79.040,93	79.040,93
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	4.382.395,70	775.712,66	772.460,16	746.952,06	80.000,00	162.085,51	162.085,51
Investimentos	4.051.295,70	664.208,51	660.956,01	635.447,91	80.000,00	162.085,51	162.085,51
Inversões Financeiras	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	321.100,00	111.504,15	111.504,15	111.504,15	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMARIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI-XVII-XVIII-XX)	4.061.295,70	664.208,51	660.956,01	635.447,91	80.000,00	162.085,51	162.085,51
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	100.000,00	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIMARIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	**20.010.240,26**	**10.180.722,91**	**9.544.933,55**	**9.114.987,79**	**504.214,02**	**241.126,44**	**241.126,44**
RESULTADO PRIMARIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							**1.168.430,68**

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
JUROS NOMINAIS	**Até o Bimestre / 2019**
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	28.713,41
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	12.000,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	**1.185.144,09**
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DA LINHA

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2018 (a)	Até o Bimestre (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	0,00	0,00
DEDUÇÕES (XXIX)	-623.914,27	-584.772,69
Disponibilidade de Caixa	-623.914,27	-805.759,14
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.570.552,83	1.256.681,43
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	2.194.467,10	2.062.440,57
Demais Haveres Financeiros	0,00	220.986,45
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	623.914,27	584.772,69
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		**39.141,58**

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre / 2019
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	132.026,53
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	1.278.029,04
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)	**1.185.144,09**
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	**1.168.430,68**
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAI, emitido em 19/set/2019 as 14h e 59m.

GERÔNCIO JOSÉ CARNEIRO ROSA
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE BIAZOTTO
Contador

ROBERTO CARLOS CARNEIRO ROSA
Diretor De Finanças

ANTONIO CARLOS ROSA HASS
Controle Interno

Publicado por:
Luiz Henrique Biazotto
Código Identificador:1318571B

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - EXECUTIVO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.019/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

LRF, Art. 48 - Anexo XIV	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até Período**
RECEITAS	
Previsão Inicial	20.056.003,57
Previsão Atualizada	21.124.051,57
Receitas Realizadas	11.057.472,34
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	1.247.820,69
DESPESAS	
Dotação Inicial	18.956.003,57
Créditos Adicionais	2.315.868,69
Dotação Atualizada	21.271.872,26
Despesas Empenhadas	10.800.721,25
Despesas Liquidadas	10.164.931,89
Despesas Pagas	9.554.359,95
Superávit Orçamentário	892.540,45
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até Período**
Despesas Empenhadas	10.800.721,25
Despesas Liquidadas	10.164.931,89
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até Período**
Receita Corrente Líquida	15.811.364,92

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até Período
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado até o Período (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	1.185.144,09	0,00
Resultado Primário	0,00	1.168.430,68	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrito	Cancelado Até o Período	Pagamento Até o Período	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	2.194.467,10	1.712,81	740.885,65	1.451.868,64
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	419.299,58	0,00	241.126,44	178.173,14
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	2.613.766,68	1.712,81	982.012,09	1.630.041,78

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado Até o Período
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos em MDE	2.722.187,64	<18% / 25%>	28,01
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	60%	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	1.157.636,68	60%	79,30
Complementação da União ao FUNDEB – Mínimo Anual de 10% do Total de Recursos do FUNDEB		10%	

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até Período	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	600.000,00
Despesa de Capital Líquida	775.712,66	3.606.683,04

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	1.539.157,49	2.979.314,81	4.722.506,12	1.809.591,92
Despesas Previdenciárias	844.151,72	1.460.742,81	2.336.541,82	3.163.466,49
Resultado Previdenciário	695.005,77	1.518.572,00	2.385.964,30	-1.353.874,57
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	Valor Apurado Até Período	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	25.000,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	25.000,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado até o Período
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.063.641,56	15,00	22,13
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP			VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE
Total das Despesas/RCL (%)			0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAI, emitido em 19/set/2019 as 15h e 09m.			

GERÔNCIO JOSÉ CARNEIRO ROSA
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE BIAZOTTO
Contador

ROBERTO CARLOS CARNEIRO ROSA
Diretor De Finanças

ANTONIO CARLOS ROSA HASS
Controle Interno

Publicado por:
Luiz Henrique Biazotto
Código Identificador:C23D332E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DECRETO Nº 133/2019

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal nº 2.910, de 28 de novembro de 2018,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do corrente Exercício, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 2.284.775,11 (dois milhões, duzentos e oitenta e quatro mil, setecentos e setenta e cinco reais e onze centavos), destinado a atender as despesas abaixo relacionadas:

02	**Gabinete do Prefeito – GAP**	
001	**Gabinete de Assessoramento – GA**	
0412200022.002	**Supervisão e Coordenação Superior**	
3.3.90.39.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	8.000,00
05	**Secretaria Municipal de Administração – SADM**	
001	**Gabinete de Assessoramento - GA**	
0412200022.010	**Serviço de Administração Geral - Administração**	
3.1.90.11.00	**Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	20.000,00
4.4.90.52.00	**Equipamentos e Material Permanente**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	10.000,00
002	**Departamento Administrativo – DA**	
0412200022.011	**Serviço Administrativo**	
3.1.90.11.00	**Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	28.000,00
3.3.90.40.00	**Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – PJ**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	10.000,00
003	**Departamento de Licitações e Compras – DLC**	
0412200022.012	**Licitações e Compras**	
3.1.90.11.00	**Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	16.000,00
004	**Departamento de Recursos Humanos – DRH**	
0412800022.013	**Administração de Pessoal**	
3.3.90.40.00	**Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – PJ**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	3.500,00
005	**Departamento de Informática - DINFO**	
0412600022.021	**Serviço de Informática**	
3.1.90.16.00	**Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	2.500,00
06	**Secretaria Municipal de Educação – SMED**	
002	**Depto de Educação Permanente e Profissionalizante – DEPP**	
1236100032.017	**Ensino Fundamental**	
3.3.90.30.00	**Material de Consumo**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	20.800,00
3.3.90.39.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	10.100,00
Fonte 104	**25% Sobre Demais Impostos Vinculados com a Educação**	20.000,00

004	**Departamento de Infra Estrutura – DIE**	
1236500032.023	**Educação Infantil**	
3.3.90.30.00	**Material de Consumo**	
Fonte 103	**5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB**	20.000,00
3.3.90.30.00	**Material de Consumo**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	5.600,00
3.3.90.39.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	17.300,00
3.3.90.40.00	**Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – PJ**	
Fonte 103	**5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB**	4.000,00
07	**Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – SECTUR**	
003	**Departamento de Ação Cultural – DAC**	
1339200042.029	**Ação Cultural**	
3.3.90.31.00	**Premiaç. Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	1.000,00
3.3.90.36.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoal Física**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	4.000,00
004	**Departamento de Turismo – DETUR**	
2369500051.066	**Reformar o Complexo Seminário Seráfico São Luis de Tolosa**	
4.4.90.51.00	**Obras e Instalações**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	10.000,00
Fonte 787	**Conv. 1013331-26/2013/M.Turismo/Reforma Seminário**	49.582,00
2369500052.033	**Promoções e Eventos Turísticos**	
3.3.90.30.00	**Material de Consumo**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	5.000,00
10	**Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente – SAMA**	
001	**Gabinete de Assessoramento – GA**	
2060800062.093	**Serviço de Administração Geral – Agricultura e Meio Ambiente**	
3.1.90.16.00	**Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	5.000,00
3.1.90.94.00	**Indenizações e Restituições Trabalhistas**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	5.000,00
11	**Secretaria M. de Saúde – SMS/Fundo M. de Saúde – FMS**	
001	**Gabinete do Gestor do Fundo – GG**	
1012200072.039	**Gestão do SUS**	
3.1.90.05.00	**Outros Benefícios Previdenciários do Servidor ou do Militar**	
Fonte 303	**Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)**	720,00
3.1.90.16.00	**Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil**	
Fonte 303	**Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)**	40.000,00
002	**Departamento de Municipalização – DEM**	
1012200072.040	**Regulação, Controle, Avaliação e Auditoria do SUS**	
3.1.90.05.00	**Outros Benefícios Previdenciários do Servidor ou do Militar**	
Fonte 303	**Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)**	1.000,00
3.1.90.16.00	**Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil**	
Fonte 303	**Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)**	800,00
3.1.90.46.00	**Auxílio Alimentação**	
Fonte 303	**Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)**	1.520,00
3.1.91.13.00	**Obrigações Patronais**	
Fonte 303	**Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)**	1.600,00
003	**Departamento Técnico Apoio as Ações de Saúde – DATS**	
1030500072.042	**Vigilância Epidemiológica**	
3.1.90.05.00	**Outros Benefícios Previdenciários do Servidor ou do Militar**	
Fonte 303	**Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)**	460,00
3.1.90.11.00	**Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil**	
Fonte 494	**Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde**	10.000,00
3.1.90.46.00	**Auxílio Alimentação**	
Fonte 303	**Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)**	3.000,00
3.1.91.13.00	**Obrigações Patronais**	
Fonte 303	**Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)**	1.800,00
3.3.90.39.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	
Fonte 497	**Vigilância em Saúde**	6.288,26
004	**Departamento de Assistência à Saúde – DAS**	
0824400072.084	**Programa de Assistência à Saúde - PAMS**	
3.3.90.32.00	**Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	5.000,00
1030100072.047	**Atenção á Saúde Bucal**	
3.1.90.11.00	**Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil**	
Fonte 494	**Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde**	50.000,00
1030100072.087	**Atenção Primária em Saúde**	
3.1.90.05.00	**Outros Benefícios Previdenciários do Servidor ou do Militar**	
Fonte 303	**Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)**	7.800,00
3.1.90.11.00	**Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil**	
Fonte 494	**Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde**	55.000,00
3.1.90.13.00	**Obrigações Patronais**	
Fonte 303	**Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)**	7.600,00
3.1.90.16.00	**Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil**	
Fonte 303	**Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)**	40.000,00
3.1.90.94.00	**Indenizações e Restituições Trabalhistas**	
Fonte 303	**Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)**	20.000,00
3.3.90.39.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	
Fonte 331	**Progr. Qualif. Aten. Prim. em Saúde - APSUS**	15.000,00
1030200072.043	**Atenção a Saúde Mental**	
3.1.90.05.00	**Outros Benefícios Previdenciários do Servidor ou do Militar**	
Fonte 303	**Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)**	560,00
3.1.90.16.00	**Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil**	
Fonte 303	**Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)**	4.500,00
3.3.90.30.00	**Material de Consumo**	
Fonte 494	**Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde**	33.317,89
1030200072.044	**Atenção Especializada em Saúde**	

3.1.90.16.00	**Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil**	
Fonte 303	**Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)**	13.000,00
3.3.90.30.00	**Material de Consumo**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	40.000,00
3.3.90.33.00	**Passagens e Despesas com Locomoção**	
Fonte 303	**Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)**	20.000,00
1030200072.088	**Atenção à Urgências e Emergências**	
3.1.90.05.00	**Outros Benefícios Previdenciários do Servidor ou do Militar**	
Fonte 303	**Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)**	1.250,00
3.1.90.16.00	**Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil**	
Fonte 303	**Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)**	8.000,00
3.3.90.39.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	816.800,00
Fonte 303	**Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)**	440.200,00
1030300072.089	**Assistência Farmacêutica**	
3.1.90.05.00	**Outros Benefícios Previdenciários do Servidor ou do Militar**	
Fonte 303	**Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)**	4.150,00
12	**Secretaria Municipal de Assistência Social – SAS**	
003	**Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS**	
0824400092.048	**Bloco da Proteção Social Básica**	
3.3.90.32.00	**Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita**	
Fonte 10.025	**Incentivo Família Paranaense-IFP-AE/FEAS-ADESPON-FPR**	5.126,96
0824400092.099	**Bloco Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade**	
3.3.90.30.00	**Material de Consumo**	
Fonte 10.008	**Serviço Acolhimento Crianças, Adolescentes e Jovens – FEAS**	2.000,00
Fonte 10.057	**Bloco de Média e Alta Complexidade**	3.000,00
13	**Sec. Mun. Obras, Serviços Urbanos e Habitação - SOSUH**	
003	**Departamento de Obras Públicas – DOP**	
1545100021.097	**Construir Ponte na Localidade de Lençol**	
4.4.90.51.00	**Obras e Instalações**	
Fonte 501	**Receitas de Alienação de Ativos**	27.400,00
1545100022.056	**Execução e Manutenção de Obras Públicas**	
3.1.90.16.00	**Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	10.000,00
3.3.90.30.00	**Material de Consumo**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	150.000,00
004	**Departamento Rodoviário Municipal – DRM**	
2678200022.057	**Manutenção e Controle da Frota Municipal**	
3.1.90.16.00	**Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	10.000,00
3.3.90.30.00	**Material de Consumo**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	120.000,00
008	**Departamento de Habitação – DH**	
1648200022.079	**Manutenção do Departamento de Habitação**	
3.1.90.16.00	**Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	500,00
14	**Desconcentração Territorial**	
001	**Administração do Lageado**	
0412200022.059	**Serviço de Administração Geral – Lageado**	
3.3.90.30.00	**Material de Consumo**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	10.000,00
17	**Secretaria Municipal da Fazenda - SMF**	
001	**Gabinete de Assessoramento – GA**	
0412200022.073	**Serviço de Administração Geral – Fazenda**	
4.4.90.52.00	**Equipamentos e Material Permanente**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	10.000,00
003	**Departamento de Arrecadação - DAR**	
2884600000.005	**Indenizações e Restituições**	
3.3.90.93.00	**Indenizações e Restituições**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	12.000,00

Art. 2º Os recursos para atender parte do presente crédito, no valor de R$ 1.768.186,96 (um milhão, setecentos e sessenta e oito mil, cento e oitenta e seis reais e noventa e seis centavos), apurados de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, decorrerão do cancelamento parcial ou total das seguintes dotações:

02	**Gabinete do Prefeito – GAP**	
001	**Gabinete de Assessoramento – GA**	
0412200022.002	**Supervisão e Coordenação Superior**	
3.3.90.40.00	**Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – PJ**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	8.000,00
05	**Secretaria Municipal de Administração – SADM**	
002	**Departamento Administrativo – DA**	
0412200022.011	**Serviço Administrativo**	
3.3.90.36.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	10.000,00
003	**Departamento de Licitações e Compras – DLC**	
0412200022.012	**Licitações e Compras**	
3.1.91.13.00	**Obrigações Patronais**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	5.000,00
3.3.90.39.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	6.500,00
004	**Departamento de Recursos Humanos – DRH**	
0412800022.013	**Administração de Pessoal**	
3.3.90.30.00	**Material de Consumo**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	3.500,00
3.3.90.39.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	10.000,00

005	**Departamento de Informática - DINFO**	
0412600022.021	**Serviço de Informática**	
3.1.90.11.00	**Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	45.000,00
3.1.91.13.00	**Obrigações Patronais**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	7.000,00
3.3.90.40.00	**Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – PJ**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	3.000,00
06	**Secretaria Municipal de Educação – SMED**	
002	**Depto de Educação Permanente e Profissionalizante – DEPP**	
1236100031.104	**Construir/Ampliar Escolas do Ensino Fundamental**	
4.4.90.51.00	**Obras e Instalações**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	13.800,00
1236100032.017	**Ensino Fundamental**	
3.3.90.36.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física**	
Fonte 104	**25% Sobre Demais Impostos Vinculados com a Educação**	20.000,00
004	**Departamento de Infra Estrutura – DIE**	
1236100031.032	**Adquirir Veículo para a Secretaria Municipal de Educação**	
4.4.90.52.00	**Equipamentos e Material Permanente**	
Fonte 103	**5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB**	24.000,00
10	**Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente – SAMA**	
001	**Gabinete de Assessoramento – GA**	
2060800062.093	**Serviço de Administração Geral – Agricultura e Meio Ambiente**	
3.1.90.11.00	**Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	10.000,00
11	**Secretaria M. de Saúde – SMS/Fundo M. de Saúde – FMS**	
001	**Gabinete do Gestor do Fundo – GG**	
1012200072.039	**Gestão do SUS**	
3.1.90.46.00	**Auxílio Alimentação**	
Fonte 303	**Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)**	5.000,00
003	**Departamento Técnico Apoio as Ações de Saúde – DATS**	
1030400072.041	**Vigilância Sanitária**	
3.1.90.46.00	**Auxílio Alimentação**	
Fonte 303	**Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)**	3.300,00
3.1.91.13.00	**Obrigações Patronais**	
Fonte 303	**Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)**	6.000,00
3.3.90.30.00	**Material de Consumo**	
Fonte 303	**Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)**	8.000,00
1030500072.042	**Vigilância Epidemiológica**	
3.3.90.30.00	**Material de Consumo**	
Fonte 303	**Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)**	20.000,00
004	**Departamento de Assistência à Saúde – DAS**	
0824400072.084	**Programa de Assistência à Saúde - PAMS**	
3.3.90.48.00	**Outros Auxílios Financeiros á Pessoas Físicas**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	5.000,00
1030100072.047	**Atenção á Saúde Bucal**	
3.1.90.05.00	**Outros Benefícios Previdenciários do Servidor ou do Militar**	
Fonte 303	**Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)**	1.050,00
3.1.90.46.00	**Auxílio Alimentação**	
Fonte 303	**Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)**	2.500,00
3.3.90.30.00	**Material de Consumo**	
Fonte 303	**Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)**	21.200,00
1030100072.087	**Atenção Primária em Saúde**	
3.1.90.11.00	**Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	300.000,00
3.1.90.46.00	**Auxílio Alimentação**	
Fonte 303	**Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)**	10.000,00
3.1.91.13.00	**Obrigações Patronais**	
Fonte 303	**Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)**	25.000,00
3.3.90.30.00	**Material de Consumo**	
Fonte 303	**Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)**	416.000,00
3.3.90.37.00	**Locação de Mão-de-Obra**	
Fonte 303	**Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)**	30.000,00
3.3.90.39.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	136.800,00
Fonte 303	**Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)**	17.910,00
1030200072.043	**Atenção a Saúde Mental**	
3.1.90.11.00	**Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil**	
Fonte 494	**Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde**	10.000,00
3.3.90.37.00	**Locação de Mão-de-Obra**	
Fonte 303	**Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)**	35.000,00
3.3.90.39.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	
Fonte 303	**Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)**	15.000,00
Fonte 494	**Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde**	10.000,00
1030200072.044	**Atenção Especializada em Saúde**	
3.1.90.11.00	**Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	100.000,00
3.3.90.39.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	320.000,00
1030300072.089	**Assistência Farmacêutica**	
3.1.90.46.00	**Auxílio Alimentação**	
Fonte 303	**Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)**	2.000,00
12	**Secretaria Municipal de Assistência Social – SAS**	
003	**Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS**	
0824400092.048	**Bloco da Proteção Social Básica**	
4.4.90.52.00	**Equipamentos e Material Permanente**	
Fonte 10.025	**Incentivo Família Paranaense-IFP-AE/FEAS-ADESPON-FPR**	5.126,96
0824400092.099	**Bloco Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade**	
3.1.90.11.00	**Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil**	

Fonte 10.057	**Bloco de Média e Alta Complexidade**	3.000,00
3.3.90.39.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	
Fonte 10.008	**Serviço Acolhimento Crianças, Adolescentes e Jovens – FEAS**	2.000,00
13	**Sec. Mun. Obras, Serviços Urbanos e Habitação - SOSUH**	
002	**Departamento de Urbanismo e Serviço Público – DUSP**	
1545200022.053	**Núcleo de Serviços Urbanos**	
3.3.90.39.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	40.000,00
004	**Departamento Rodoviário Municipal - DRM**	
2678200022.057	**Manutenção e Controle da Frota Municipal**	
3.1.90.46.00	**Auxílio-Alimentação**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	3.000,00
006	**Departamento de Projetos – DP**	
0412100022.070	**Manutenção do Departamento de Projetos**	
3.3.90.30.00	**Material de Consumo**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	1.100,00
3.3.90.39.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	5.000,00
008	**Departamento de Habitação – DH**	
1648200022.079	**Manutenção do Departamento de Habitação**	
3.1.90.11.00	**Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	14.400,00
3.3.90.36.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	7.000,00
17	**Secretaria Municipal da Fazenda - SMF**	
002	**Departamento Financeiro**	
2884300000.001	**Dívida Contratada – Operação de Crédito**	
3.2.90.21.00	**Juros Sobre a Dívida por Contrato**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	22.000,00

Art. 3º Os recursos para atender parte do presente crédito, no valor de R$ 352.006,15 (trezentos e cinquenta e dois mil, seis reais e quinze centavos), decorrerão do superávit financeiro do exercício anterior, apurado de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

Art. 4º Os recursos para atender parte do presente crédito, no valor de R$ 164.582,00 (cento e sessenta e quatro mil quinhentos e oitenta e dois reais), decorrerão de Excesso de Arrecadação, apurado de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

Art.5º Em decorrência do Crédito Adicional previsto neste Decreto, ficam alterados os anexos a ele relacionados na Lei Municipal nº 2.870, de 07 de junho de 2018 e suas alterações, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2019, bem como da Lei Municipal nº 2.824, de 20 de dezembro de 2017 e suas alterações, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021, para compatibilizá-los com a Lei Municipal nº 2.910, de 28 de novembro de 2018, que estima a receita e fixa a despesa geral do Município de Rio Negro para o exercício financeiro de 2019, e ainda o Decreto nº 182, de 20 de dezembro de 2018, que dispõe sobre a Compatibilização da Programação Financeira e Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício de 2019.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 19 de setembro de 2019.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

THIAGO GUSTAVO PFEUFFER WORMS
Secretário Municipal da Fazenda, Indústria e Comércio

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:17476064

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 1.684/2019

DECRETO Nº. 1.684/2019

SÚMULA: "Abre Crédito Suplementar no Município, inclusão no PPA E LDO e dá outras Providências".

Edimar Aparecido Pereira dos Santos, Prefeito Municipal de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº. 4.320/1.964, e a Lei Municipal nº. 925/2018 de 21 de novembro de 2018 - LOA.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento, no valor total de **R$ 160.003,39 (cento e sessenta mil e três reais e trinta e nove centavos)** para atender as necessidades do Poder Executivo com a seguinte classificação orçamentária:

Código da Despesa	Red.	Descrição	Fonte	Valor

05		**SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO**		
05.002		**DIVISAO DE SERVICOS URBANOS**		
15.452.0023.2018		**MANUTENCAO DA DIVISAO SERVICOS URBANOS**		
3190.11.00.00.00	59	VENCIMENTOS VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	000	R$ 10.000,00
03		**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO**		
03.001		**DIVISAO ADMINISTRATIVA**		
04.122.0023.2005		**MANUTENCAO DA UNIDADE ADMINISTRATIVA**		
3390.93.00.00.00	524	INDENIZACOES E RESTITUICOES	774	R$ 3.39
08		**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E SANEAMENTO**		
08.001		**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**		
10.301.0022.2062		**MANUTENCAO PROG SAUDE DA FAMILIA**		
3190.11.00.00.00	221	VENCIMENTOS VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	494	R$ 80.000,00
09		**SECRETARIA DE ACOES PUBLICAS E ACAO SOCIAL**		
09.001		**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**		
08.244.0011.6040		**MANUTENCAO DA ASSISTENCIA SOCIAL**		
3390.14.00.00.00	283	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	000	R$ 5.000,00
08.244.2106.2107		**PISO BASICO FIXO, PAIF,PTMC,BPC NA ESCOLA, IGDM,IG**		
3390.30.00.00.00	435	MATERIAL DE CONSUMO	768	R$ 25.000,00
10		**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA**		
10.001		**DIVISAO DE AGRICULTURA**		
20.605.0018.2046		**MANUTENCAO DA DIVISAO DE AGRICULTURA**		
3190.11.00.00.00	227	VENCIMENTOS VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	000	R$ 30.000,00
11		**SECRETARIA DE SEGURANCA, EMPREGO E DEFESA CIVIL**		
11.001		**DIVISAO DA SEGURANCA, EMPREGO E DEFESA CIVIL**		
22.661.0017.2048		**MANUTENCAO GER. EMPREGO, DEFESA CIVIL E SEGURANCA**		
3390.30.00.00.00	522	MATERIAL DE CONSUMO	000	R$ 10.000,00
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO				**R$ 160.003,39**

Art. 2º - Para abertura do Crédito de que trata o art. 1º, serão utilizados os recursos provenientes de anulação parcial de dotação, conforme abaixo:

Código da Despesa	Red.	Descrição	Fonte	Valor
05		**SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO**		
05.002		**DIVISAO DE SERVICOS URBANOS**		
15.452.0023.2017		**MANUTENCAO DA DIVISAO DE URBANISMO**		
4490.51.00.00.00	497	OBRAS E INSTALACOES	000	R$ 15.000,00
06		**SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVICOS RODOVIARIOS**		
06.001		**DIVISAO DE OBRAS E SERVICOS RODOVIARIOS**		
26.782.0023.2024		**MANUTENCAO DOS SERVICOS RODOVIARIOS**		
3390.39.00.00.00	74	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	000	R$ 40.000,00
08		**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E SANEAMENTO**		
08.001		**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**		
10.301.0025.2065		**MANUTENCAO PROGRAMA SAUDE BUCAL**		
3190.11.00.00.00	251	VENCIMENTOS VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	494	R$ 80.000,00
09		**SECRETARIA DE ACOES PUBLICAS E ACAO SOCIAL**		
09.001		**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**		
08.244.2106.2107		**PROGRAMAS DA ASSISTENCIA SOCIAL**		
3190.11.00.00.00	444	VENCIMENTOS VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	768	R$ 20.000,00
3190.13.00.00.00	445	OBRIGACOES PATRONAIS	768	R$ 5.000,00
3390.30.00.00.00	435	MATERIAL DE CONSUMO	774	R$ 3.39
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO				**R$ 160.003,39**

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar a Lei Municipal nº 923/2018, de 28 de agosto de 2018 (LDO) e a Lei Municipal nº 899/2.017, de 31 de outubro de 2017 (PPA), em igual importância respeitando abertura de créditos Especiais das respectivas alterações orçamentárias.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, 19 de setembro de 2019.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:EE071801

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

EXECUTIVO MUNICIPAL
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 55/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 270/2019.
DATA DA REALIZAÇÃO: 19/09/2019.

O Municipio de Santa Lucia, sito à Avenida do Rosario, 228Paco Municipal - CEP: 85795000 - BAIRRO:Centro CIDADE/UF: Santa Lúcia/PR, inscrito no CNPJ sob nº 95.594.776/0001-93, **DISPENSA** a Licitação, conforme o inciso IV do Artigo 24, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a favor da empresa **F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, sito à RUA GENUINO PIACENTINI, 59 - CEP: 85506220 - BAIRRO: SANTA TEREZINAH CIDADE/UF: Pato Branco/PR, inscrita no CNPJ sob nº 28.093.678/0001-85, para a Aquisição de Medicamento que compõe a Farmácia Básica para abastecimento das Unidades de Saúde do Município de Santa Lúcia em caráter emergencial tendo em vista o item já foi anteriormente licitado mas ficou deserto devido ao fato dos licitantes presentes não conseguirem praticar o preço da média., no valor de **R$ 13.500,00 (Treze Mil e Quinhentos Reais),** conforme abaixo descrito:

F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	BR0306145 - VALSARTANA Concentração 160 mg; Comprimido.	NOVARTIS	160 MG	CP	5.000,00	2,70	13.500,00
TOTAL								13.500,00

Publique-se.

Santa Lúcia-Pr., 19/09/2019.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Cavalheiro Nunes
Código Identificador:49D14E98

SECRETARIA DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO

CONSOLIDADO									
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
JULHO A AGOSTO DE 2019									
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)									
DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	16.500.000,00	22.887.765,05	3.442.601,46	12.710.605,24	10.177.159,81	2.992.223,09	12.045.877,87	10.841.887,18	11.039.337,99
DESPESAS CORRENTES	15.739.590,00	17.336.130,31	2.861.343,35	10.389.646,37	6.946.483,94	2.688.763,98	10.056.909,00	7.279.221,31	9.580.454,63
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	8.473.186,50	8.784.672,48	1.286.397,46	5.046.254,80	3.738.417,68	1.286.491,27	5.046.254,80	3.738.417,68	4.919.627,96
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	1.500,00	1.547,45	0,00	402,48	1.144,97	0,00	402,48	1.144,97	402,48
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.264.903,50	8.549.910,38	1.574.945,89	5.342.989,09	3.206.921,29	1.402.272,71	5.010.251,72	3.539.658,66	4.660.424,19
DESPESAS DE CAPITAL	677.910,00	5.469.134,74	581.258,11	2.320.958,87	3.148.175,87	303.459,11	1.988.968,87	3.480.165,87	1.458.883,36
INVESTIMENTOS	677.410,00	5.468.634,74	581.258,11	2.320.958,87	3.147.675,87	303.459,11	1.988.968,87	3.479.665,87	1.458.883,36
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	500,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	82.500,00	82.500,00	0,00	0,00	82.500,00	0,00	0,00	82.500,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	82.500,00	82.500,00	0,00	0,00	82.500,00	0,00	0,00	82.500,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	16.500.000,00	22.887.765,05	3.442.601,46	12.710.605,24	10.177.159,81	2.992.223,09	12.045.877,87	10.841.887,18	11.039.337,99
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	16.500.000,00	22.887.765,05	3.442.601,46	12.710.605,24	10.177.159,81	2.992.223,09	12.045.877,87	10.841.887,18	11.039.337,99
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	82.946,77	457.637,95	(457.637,95)	533.325,14	1.122.365,32	(1.122.365,32)	2.128.905,20
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	16.500.000,00	22.887.765,05	3.525.548,23	13.168.243,19	9.719.521,86	3.525.548,23	13.168.243,19	9.719.521,86	13.168.243,19
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Valdoir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:D32BEA5F

SECRETARIA DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO

CONSOLIDADO									
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
JULHO A AGOSTO DE 2019									
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)									
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (V) = (III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Valdoir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:6D75DA36

SECRETARIA DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO A AGOSTO DE 2019

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	(a - c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	16.500.000,00	22.216.280,28	3.525.548,23	15,87	13.168.243,19	59,27	9.048.037,09
RECEITAS CORRENTES	16.500.000,00	19.249.535,15	3.080.870,34	16,00	11.393.215,93	59,19	7.856.319,22
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	858.760,00	1.021.242,10	201.745,68	19,75	827.023,97	80,98	194.218,13
IMPOSTOS	775.390,00	925.390,00	189.629,88	20,49	724.535,83	78,30	200.854,17
TAXAS	83.370,00	95.852,10	12.115,80	12,64	102.488,14	106,92	(6.636,04)
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	305.450,00	305.450,00	85.495,63	27,99	278.907,38	91,31	26.542,62
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	305.450,00	305.450,00	85.495,63	27,99	278.907,38	91,31	26.542,62
RECEITA PATRIMONIAL	71.060,00	74.680,43	10.160,40	13,61	47.699,22	63,87	26.981,21
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO	7.460,00	7.460,00	1.059,11	14,20	5.404,01	72,44	2.055,99
VALORES MOBILIÁRIOS	63.600,00	67.220,43	9.101,29	13,54	42.295,21	62,92	24.925,22
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	42.400,00	42.400,00	15.191,55	35,83	24.143,08	56,94	18.256,92
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	42.400,00	42.400,00	15.191,55	35,83	24.143,08	56,94	18.256,92
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	15.222.330,00	17.805.762,62	2.675.151,86	15,02	10.122.130,59	56,85	7.683.632,03
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	9.591.310,00	12.006.027,37	1.777.421,53	14,80	6.401.595,70	53,32	5.604.431,67
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	3.961.020,00	4.054.359,72	637.892,59	15,73	2.604.093,12	64,23	1.450.266,60
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	75.375,53	10.417,81	13,82	53.710,88	71,26	21.664,65
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	1.670.000,00	1.670.000,00	249.419,93	14,94	1.062.730,89	63,64	607.269,11
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	93.125,22	0,00	93.311,69	0,00	(93.311,69)
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	0,00	0,00	93.062,50	0,00	93.248,97	0,00	(93.248,97)
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	62,72	0,00	62,72	0,00	(62,72)
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	2.966.745,13	444.677,89	14,99	1.775.027,26	59,83	1.191.717,87
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	0,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	222.905,00	0,00	222.905,00	0,00	(222.905,00)
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	222.905,00	0,00	222.905,00	0,00	(222.905,00)
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	2.466.745,13	221.772,89	8,99	1.552.122,26	62,92	914.622,87
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	0,00	1.906.745,13	142.911,43	7,50	666.122,26	34,94	1.240.622,87
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	0,00	560.000,00	78.861,46	14,08	886.000,00	158,21	(326.000,00)
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	16.500.000,00	22.216.280,28	3.525.548,23	15,87	13.168.243,19	59,27	9.048.037,09
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	16.500.000,00	22.216.280,28	3.525.548,23	15,87	13.168.243,19	59,27	9.048.037,09
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
TOTAL (VII) = (V + VI)	16.500.000,00	22.216.280,28	3.525.548,23	15,87	13.168.243,19	59,27	9.048.037,09
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	671.484,77	0,00	0,00	671.484,77	100,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	671.484,77	0,00	0,00	671.484,77	100,00	0,00

Publicado por:
Valdoir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:240A557D

SECRETARIA DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO A AGOSTO DE 2019

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÉFICIT (IV)	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
TOTAL(V) = (III + IV)	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00

Publicado por:
Valdoir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:7857681D

SECRETARIA DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2019

RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) — R$ 1,00

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2019	
		No bimestre	Até o bimestre (b)
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contigentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I) Das Estatais Não-dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	16.751.907,81	12.156.685,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Nota:											

Publicado por:
Valdoir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:D4E5D790

SECRETARIA DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO A AGOSTO DE 2019

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	16.500.000,00	22.887.765,05	3.442.601,46	12.710.605,24	100,00	10.177.159,81	2.992.223,09	12.045.877,87	100,00	10.841.887,18
LEGISLATIVA	1.140.000,00	1.140.000,00	0,00	0,00	0,00	1.140.000,00	0,00	0,00	0,00	1.140.000,00
ADMINISTRAÇÃO	2.425.718,80	2.456.412,92	433.377,85	1.646.460,11	12,95	809.952,81	397.088,79	1.598.596,66	13,27	857.816,26
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.070.160,00	1.506.601,55	396.144,74	886.297,28	6,97	620.304,27	146.813,85	566.636,12	4,70	939.965,43

PREVIDÊNCIA SOCIAL	48.500,00	972.600,00	41.357,34	87.112,44	0,69	885.487,56	41.357,34	87.112,04	0,72	885.487,96
SAÚDE	3.849.454,70	4.564.975,56	844.369,64	2.984.665,93	23,48	1.580.309,63	690.505,84	2.813.578,89	23,36	1.751.396,67
EDUCAÇÃO	3.628.516,50	3.930.572,26	649.718,44	2.515.212,64	19,79	1.415.359,62	653.549,60	2.463.114,55	20,45	1.467.457,71
CULTURA	125.000,00	165.000,00	95.616,29	113.396,98	0,89	51.603,02	93.241,54	111.022,23	0,92	53.977,77
URBANISMO	1.123.950,00	2.519.555,10	233.552,13	1.406.817,93	11,07	1.112.737,17	249.151,08	1.397.097,68	11,60	1.122.457,42
GESTÃO AMBIENTAL	122.000,00	1.440.604,37	157.395,16	478.312,26	3,76	962.292,11	162.669,31	478.312,26	3,97	962.292,11
AGRICULTURA	688.000,00	1.077.396,28	151.822,26	791.113,00	6,22	286.283,28	134.131,14	769.305,91	6,39	308.090,37
INDÚSTRIA	122.000,00	584.200,00	2.862,00	11.619,92	0,09	572.580,08	2.862,00	11.619,92	0,10	572.580,08
TRANSPORTE	1.484.000,00	1.862.956,95	307.364,61	1.475.736,49	11,61	387.220,46	295.443,60	1.452.915,06	12,06	410.041,89
DESPORTO E LAZER	386.000,00	359.930,70	58.452,51	165.598,29	1,30	194.332,41	54.840,51	148.304,58	1,23	211.626,12
ENCARGOS ESPECIAIS	204.200,00	224.459,36	70.568,49	148.261,97	1,17	76.197,39	70.568,49	148.261,97	1,23	76.197,39
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	82.500,00	82.500,00	0,00	0,00	0,00	82.500,00	0,00	0,00	0,00	82.500,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL III = (I + II)	16.500.000,00	22.887.765,05	3.442.601,46	12.710.605,24	100,00	10.177.159,81	2.992.223,09	12.045.877,87	100,00	10.841.887,18

Publicado por:
Valdoir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:F1D2DA03

SECRETARIA DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO A AGOSTO DE 2019

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	16.500.000,00	22.887.765,05	3.442.601,46	12.710.605,24	100,00	10.177.159,81	2.992.223,09	12.045.877,87	100,00	10.841.887,18
LEGISLATIVA	1.140.000,00	1.140.000,00	0,00	0,00	0,00	1.140.000,00	0,00	0,00	0,00	1.140.000,00
AÇÃO LEGISLATIVA	1.140.000,00	1.140.000,00	0,00	0,00	0,00	1.140.000,00	0,00	0,00	0,00	1.140.000,00
ADMINISTRAÇÃO	2.425.718,80	2.456.412,92	433.377,85	1.646.460,11	12,95	809.952,81	397.088,79	1.598.596,66	13,27	857.816,26
ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.089.000,00	2.119.694,12	363.275,87	1.408.761,03	11,08	710.933,09	323.291,79	1.360.897,58	11,30	758.796,54
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	336.718,80	336.718,80	70.101,98	237.699,08	1,87	99.019,72	73.797,00	237.699,08	1,97	99.019,72
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.070.160,00	1.506.601,55	396.144,74	886.297,28	6,97	620.304,27	146.813,85	566.636,12	4,70	939.965,43
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	14.500,00	14.500,00	1.459,49	1.459,49	0,01	13.040,51	1.459,49	1.459,49	0,01	13.040,51
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	177.900,00	329.508,57	29.387,87	173.493,78	1,36	156.014,79	28.141,34	116.153,65	0,96	213.354,92
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	877.760,00	1.162.592,98	365.297,38	711.344,01	5,60	451.248,97	117.213,02	449.022,98	3,73	713.570,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	48.500,00	972.600,00	41.357,34	87.112,44	0,69	885.487,56	41.357,34	87.112,04	0,72	885.487,96
POLICIAMENTO	9.500,00	933.600,00	36.000,00	65.740,40	0,52	867.859,60	36.000,00	65.740,00	0,55	867.860,00
PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	39.000,00	39.000,00	5.357,34	21.372,04	0,17	17.627,96	5.357,34	21.372,04	0,18	17.627,96
SAÚDE	3.849.454,70	4.564.975,56	844.369,64	2.984.665,93	23,48	1.580.309,63	690.505,84	2.813.578,89	23,36	1.751.396,67
ADMINISTRAÇÃO GERAL	423.500,00	568.250,62	121.158,54	453.818,75	3,57	114.431,87	116.080,27	444.896,35	3,69	123.354,27
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	234.000,00	224.000,00	42.874,39	145.343,17	1,14	78.656,83	42.874,39	145.343,17	1,21	78.656,83
ATENÇÃO BÁSICA	1.939.720,00	2.124.260,96	366.367,63	1.341.604,10	10,55	782.656,86	285.151,44	1.257.481,53	10,44	866.779,43
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	645.064,70	960.585,58	228.938,22	721.401,82	5,68	239.183,76	170.291,88	659.284,33	5,47	301.301,25
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	477.500,00	461.918,16	54.040,43	199.341,19	1,57	262.576,97	45.117,43	183.416,61	1,52	278.501,55
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	55.070,00	87.470,00	17.839,51	72.074,97	0,57	15.395,03	17.839,51	72.074,97	0,60	15.395,03
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	72.600,00	136.490,24	13.150,92	51.081,93	0,40	85.408,31	13.150,92	51.081,93	0,42	85.408,31
EDUCAÇÃO	3.628.516,50	3.930.572,26	649.718,44	2.515.212,64	19,79	1.415.359,62	653.549,60	2.463.114,55	20,45	1.467.457,71
ENSINO FUNDAMENTAL	3.274.847,50	3.408.893,10	512.793,26	2.248.879,26	17,69	1.160.013,84	546.523,42	2.226.680,17	18,48	1.182.212,93
ENSINO SUPERIOR	121.000,00	121.000,00	13.681,10	69.156,25	0,54	51.843,75	13.681,10	69.156,25	0,57	51.843,75
EDUCAÇÃO INFANTIL	114.369,00	267.379,16	72.270,01	87.978,54	0,69	179.400,62	42.371,01	58.079,54	0,48	209.299,62
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	17.000,00	17.000,00	6.553,80	6.553,80	0,05	10.446,20	6.553,80	6.553,80	0,05	10.446,20
EDUCAÇÃO ESPECIAL	101.300,00	116.300,00	44.420,27	102.644,79	0,81	13.655,21	44.420,27	102.644,79	0,85	13.655,21
CULTURA	125.000,00	165.000,00	95.616,29	113.396,98	0,89	51.603,02	93.241,54	111.022,23	0,92	53.977,77
DIFUSÃO CULTURAL	125.000,00	165.000,00	95.616,29	113.396,98	0,89	51.603,02	93.241,54	111.022,23	0,92	53.977,77
URBANISMO	1.123.950,00	2.519.555,10	233.552,13	1.406.817,93	11,07	1.112.737,17	249.151,08	1.397.097,68	11,60	1.122.457,42
ADMINISTRAÇÃO GERAL	500.000,00	500.000,00	65.976,50	238.688,39	1,88	261.311,61	70.145,25	233.818,14	1,94	266.181,86
INFRA-ESTRUTURA URBANA	536.450,00	1.919.573,00	146.472,47	1.083.332,15	8,52	836.240,85	147.854,07	1.080.582,15	8,97	838.990,85
SERVIÇOS URBANOS	87.500,00	99.982,10	21.103,16	84.797,39	0,67	15.184,71	31.151,76	82.697,39	0,69	17.284,71
GESTÃO AMBIENTAL	122.000,00	1.440.604,37	157.395,16	478.312,26	3,76	962.292,11	162.669,31	478.312,26	3,97	962.292,11
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	122.000,00	1.440.604,37	157.395,16	478.312,26	3,76	962.292,11	162.669,31	478.312,26	3,97	962.292,11
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
AGRICULTURA	688.000,00	1.077.396,28	151.822,26	791.113,00	6,22	286.283,28	134.131,14	769.305,91	6,39	308.090,37
ADMINISTRAÇÃO GERAL	457.000,00	457.000,00	88.454,71	270.046,68	2,12	186.953,32	75.764,59	253.240,59	2,10	203.759,41
EXTENSÃO RURAL	231.000,00	620.396,28	63.367,55	521.066,32	4,10	99.329,96	58.366,55	516.065,32	4,28	104.330,96
INDÚSTRIA	122.000,00	584.200,00	2.862,00	11.619,92	0,09	572.580,08	2.862,00	11.619,92	0,10	572.580,08
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	122.000,00	584.200,00	2.862,00	11.619,92	0,09	572.580,08	2.862,00	11.619,92	0,10	572.580,08
TRANSPORTE	1.484.000,00	1.862.956,95	307.364,61	1.475.736,49	11,61	387.220,46	295.443,60	1.452.915,06	12,06	410.041,89
ADMINISTRAÇÃO GERAL	482.000,00	482.000,48	98.013,06	366.354,91	2,88	115.645,57	92.563,31	360.905,16	3,00	121.095,32
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	1.002.000,00	1.380.956,47	209.351,55	1.109.381,58	8,73	271.574,89	202.880,29	1.092.009,90	9,07	288.946,57
DESPORTO E LAZER	386.000,00	359.930,70	58.452,51	165.598,29	1,30	194.332,41	54.840,51	148.304,58	1,23	211.626,12
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	90.000,00	80.000,00	5.487,44	43.857,63	0,35	36.142,37	7.791,26	32.479,74	0,27	47.520,26
TURISMO	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
DESPORTO COMUNITÁRIO	295.000,00	278.930,70	52.965,07	121.740,66	0,96	157.190,04	47.049,25	115.824,84	0,96	163.105,86
ENCARGOS ESPECIAIS	204.200,00	224.459,36	70.568,49	148.261,97	1,17	76.197,39	70.568,49	148.261,97	1,23	76.197,39
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	203.200,00	223.459,36	70.568,49	148.261,97	1,17	75.197,39	70.568,49	148.261,97	1,23	75.197,39
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	82.500,00	82.500,00	0,00	0,00	0,00	82.500,00	0,00	0,00	0,00	82.500,00

RESERVA DE CONTINGÊNCIA	82.500,00	82.500,00	0,00	0,00	0,00	82.500,00	0,00	0,00	0,00	82.500,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL III = (I + II)	16.500.000,00	22.887.765,05	3.442.601,46	12.710.605,24	100,00	10.177.159,81	2.992.223,09	12.045.877,87	100,00	10.841.887,18

Publicado por:
Valdoir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:3CBEE6AD

SECRETARIA DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO A AGOSTO DE 2019

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (I) =	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00

Publicado por:
Valdoir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:7EBD2FF9

SECRETARIA DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2019

RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR c = (a – b)
RECEITA DE CAPITAL	0,00	222.905,00	(222.905,00)
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	0,00	222.905,00	(222.905,00)
Alienação de Bens Móveis	0,00	222.905,00	(222.905,00)
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	222.905,00	(222.905,00)

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (e)	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (f)	SALDO A PAGAR (g) = (d-e)
Despesas de Capital	2.722,83	2.345,37	2.345,37	2.345,37	0,00	377,46
Investimentos	2.722,83	2.345,37	2.345,37	2.345,37	0,00	377,46
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	2.722,83	2.345,37	2.345,37	2.345,37	0,00	377,46

SALDO FINANCEIRO APLICAR	EXERCÍCIO ANTERIOR (h)	DO EXERCÍCIO (i) = (Ib – (IIe+ IIf))	SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)
VALOR (III)	2.978,22	220.559,63	223.537,85

Publicado por:
Valdoir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:ED913EBC

SECRETARIA DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO A AGOSTO DE 2019

RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)

RECEITAS DE ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	775.390,00	925.390,00	724.535,83	78,30
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	260.080,00	260.080,00	120.041,86	46,16
1.1.1 - IPTU	233.200,00	233.200,00	96.011,28	41,17
1.1.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do IPTU	26.880,00	26.880,00	24.030,58	89,40
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	127.200,00	127.200,00	113.628,21	89,33

1.2.1 - ITBI	127.200,00	127.200,00	113.628,21	89,33
1.2.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	266.210,00	416.210,00	348.760,96	83,79
1.3.1 - ISS	265.000,00	415.000,00	347.560,08	83,75
1.3.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ISS	1.210,00	1.210,00	1.200,88	99,25
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	121.900,00	121.900,00	142.104,80	116,57
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	14.965.708,00	15.197.750,32	9.799.209,61	64,48
2.1 - Cota-parte FPM	10.106.918,00	10.235.202,89	6.656.972,54	65,04
2.1.1 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'b'	9.470.918,00	9.470.918,00	6.263.687,65	66,14
2.1.2 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'd'	636.000,00	764.284,89	393.284,89	51,46
2.1.3 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'e'	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	4.452.000,00	4.452.000,00	2.678.644,44	60,17
2.3 - ICMS-Desoneração - LC. nº 87/1996	28.370,00	28.370,00	0,00	0,00
2.4 - Cota-parte IPI-Exportação	53.000,00	53.000,00	41.539,67	78,38
2.5 - Cota-parte ITR	7.420,00	7.420,00	1.876,26	25,29
2.6 - Cota-parte IPVA	318.000,00	421.757,43	420.176,70	99,63
2.7 - Cota-parte IOF-Ouro (100 %)	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1+2)	15.741.098,00	16.123.140,32	10.523.745,44	65,27

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	396,60	0,00
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	223.400,00	365.214,94	139.122,06	38,09
5.1 - Transferências do salário-educação	148.400,00	148.400,00	99.358,13	66,95
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.5 - Outras transferências do FNDE	75.000,00	216.814,94	39.628,48	18,28
5.6 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	0,00	0,00	135,45	0,00
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	47.700,00	47.700,00	46.804,63	98,12
6.1 - Transferências de convênios	47.700,00	47.700,00	45.337,85	95,05
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	0,00	0,00	1.466,78	0,00
7 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	2.100,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	271.100,00	412.914,94	188.423,29	45,63

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.773.758,00	2.784.175,71	1.881.098,70	67,56
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	1.802.000,00	1.802.000,00	1.252.737,34	69,52
10.2 - Cota-parte ICMS destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	890.400,00	890.400,00	535.728,71	60,17
10.3 - ICMS-Desoneração destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	5.674,00	5.674,00	0,00	0,00
10.4 - Cota-parte IPI-Exportação destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	10.600,00	10.600,00	8.307,97	78,38
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB – (20% de ((1.5 – 1.5.5) + 2.5))	1.484,00	1.484,00	375,23	25,29
10.6 - Cota-parte IPVA destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	63.600,00	74.017,71	83.949,45	113,42
11 - RECEITAS RECEBIDAS do FUNDEB	1.670.000,00	1.670.000,00	1.063.921,48	63,71
11.1 - Transferências de recursos do FUNDEB	1.670.000,00	1.670.000,00	1.062.730,89	63,64
11.2 - Complementação da união ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do FUNDEB	0,00	0,00	1.190,59	0,00
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10) = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	(1.103.758,00)	(1.114.175,71)	(818.367,81)	73,45

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1.653.300,00	1.653.300,00	1.082.079,03	65,45	1.082.079,03	65,45
13.1 - Com educação infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2 - Com ensino fundamental	1.653.300,00	1.653.300,00	1.082.079,03	65,45	1.082.079,03	65,45
14 - OUTRAS DESPESAS	16.700,00	16.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.1 - Com educação infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com ensino fundamental	16.700,00	16.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15 - TOTAL DAS DESPESAS COM FUNDEB (13+14)	1.670.000,00	1.670.000,00	1.082.079,03	64,80	1.082.079,03	64,80

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	Valor
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS DO FUNDEB	18.100,39
16.1 - FUNDEB 60%	18.100,39
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	234,11
17.1 - FUNDEB 60%	57,16
17.2 - FUNDEB 40%	176,95
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FINDEB (16+17)	18.334,50
INDICADORES DO FUNDEB	**Valor**
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	1.063.744,53
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	100,00
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2+ 17.2)) / (11)x 100) %	(0,02)
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	0,02
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	**Valor**
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	234,11
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO	234,11

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	85.369,00	76.452,45	50.940,59	66,63	41.153,36	53,83
22.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	85.369,00	76.452,45	50.940,59	66,63	41.153,36	53,83
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	3.151.047,50	3.287.994,39	2.158.576,84	65,65	2.137.987,15	65,02
23.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	1.670.000,00	1.670.000,00	1.082.079,03	64,80	1.082.079,03	64,80

23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	1.481.047,50	1.617.994,39	1.105.833,86	68,35	1.083.634,77	66,97
23.9 - Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	(29.336,05)	0,00	(27.726,65)	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	121.000,00	121.000,00	69.156,25	57,15	69.156,25	57,15
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22+23+24+25+26+27)	3.357.416,50	3.485.446,84	2.278.673,68	65,38	2.248.296,76	64,51

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	(818.367,81)
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	234,11
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	1.600,48
33 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
34 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)	0,00
35 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34)	(816.533,22)
36 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22+23-35)	2.995.673,73
37 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	28,47

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
38 - DESPESAS CUSTEADAS COM APL FINAN DE OUTROS RECURSOS DE IMP VINC AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	148.400,00	154.741,40	104.730,96	67,68	104.730,96	67,68
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	122.700,00	290.384,02	102.471,95	35,29	82.360,18	28,36
42 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+ 39 + 40 + 41)	271.100,00	445.125,42	207.202,91	46,55	187.091,14	42,03
43 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+42)	3.628.516,50	3.930.572,26	2.485.876,59	63,24	2.435.387,90	61,96

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ BIMESTRE	CANCELADOS EM 2019 (j)
44 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	66.156,53	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018	234,11	6.341,40
46 - (+) INGRESSOS DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)	1.062.730,89	99.358,13
47 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	1.060.355,27	104.730,96
47.1 - Orçamento do Exercício	1.060.355,27	104.730,96
47.2 - Restos a Pagar	0,00	0,00
48 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	1.190,59	88,33
49 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	3.800,32	1.056,90
50 - (+) Ajustes	0,00	0,00
50.1 - (+) Retenções	0,00	0,00
50.2 - (-) Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3 - (+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 - (+) Conciliação Bancária	0,00	0,00
51 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	3.800,32	1.056,90

Publicado por:
Valdoir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:80DFF49A

SECRETARIA DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2019
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)
ACIMA DA LINHA

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até Agosto / 2019
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	19.249.535,15	11.393.215,93
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.021.242,10	827.023,97
IPTU	260.080,00	120.041,86
ISS	416.210,00	348.760,96
ITBI	127.200,00	113.628,21
IRRF	121.900,00	142.104,80
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	95.852,10	102.488,14
Contribuições	305.450,00	278.907,38
Receita patrimonial	74.680,43	47.699,22
Aplicações Financeiras (II)	67.220,43	42.295,21
Outras Receitas Patrimoniais	7.460,00	5.404,01
Transferências correntes	17.805.762,62	10.122.130,59
Cota-Parte do FPM	8.433.202,89	5.404.235,20
Cota-Parte do ICMS	3.561.600,00	2.142.915,73
Cota-Parte do IPVA	347.739,72	336.227,25
Cota-Parte do ITR	5.936,00	1.501,03
Transferências da LC 87/1996	22.696,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	1.670.000,00	1.062.730,89
Outras transferências correntes	3.764.588,01	1.174.520,49
Demais receitas correntes	42.400,00	117.454,77

Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	62,72
Receitas Correntes Restantes	42.400,00	117.392,05
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	19.182.314,72	11.350.858,00
RECEITAS DE CAPITAL (V)	2.966.745,13	1.775.027,26
Operações de Crédito (VI)	500.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	222.905,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	222.905,00
Transferências de Capital	2.466.745,13	1.552.122,26
Convênios	320.000,00	640.000,00
Outras Transferências de Capital	2.146.745,13	912.122,26
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	2.466.745,13	1.775.027,26
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	21.649.059,85	13.125.885,26

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Agosto / 2019					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PROCESSADOS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	17.336.130,31	10.389.646,37	10.056.909,00	9.580.454,63	8.655,31	0,00	0,00
Pessoal e encargos sociais	8.784.672,48	5.046.254,80	5.046.254,80	4.919.627,96	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	1.547,45	402,48	402,48	402,48	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	8.549.910,38	5.342.989,09	5.010.251,72	4.660.424,19	8.655,31	0,00	0,00
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	8.549.910,38	5.342.989,09	5.010.251,72	4.660.424,19	8.655,31	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	17.334.582,86	10.389.243,89	10.056.506,52	9.580.052,15	8.655,31	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	5.469.134,74	2.320.958,87	1.988.968,87	1.458.883,36	93.328,58	767.304,00	767.304,00
Investimentos	5.468.634,74	2.320.958,87	1.988.968,87	1.458.883,36	93.328,58	767.304,00	767.304,00
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	5.468.634,74	2.320.958,87	1.988.968,87	1.458.883,36	93.328,58	767.304,00	767.304,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	82.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	22.885.717,60	12.710.202,76	12.045.475,39	11.038.935,51	101.983,89	767.304,00	767.304,00
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]							1.217.661,86

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	(71.000,00)
JUROS NOMINAIS	Até Agosto / 2019
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	42.295,21
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	1.259.957,07
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DA LINHA

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/12/2018 (a)	Até Agosto / 2019 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	0,00	0,00
DEDUÇÕES (XXIX)	1.601.909,38	1.252.691,40
Disponibilidade de Caixa	1.601.909,38	1.252.691,40
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.703.893,27	2.259.231,28
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	101.983,89	1.006.539,88
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	(1.601.909,38)	(1.252.691,40)
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		(349.217,98)

AJUSTE METODOLÓGICO	Até Agosto / 2019
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	(904.555,99)
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)	555.338,01
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	513.042,80

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	671.484,77
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	671.484,77
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

Publicado por:
Valdoir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:783D2B16

SECRETARIA DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO

CONSOLIDADO	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A AGOSTO DE 2019	
RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
Previsão Inicial da Receita	16.500.000,00
Previsão Atualizada da Receita	22.216.280,28
Receitas Realizadas	13.168.243,19
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores	671.484,77
Dotação Inicial	16.500.000,00
Créditos Adicionais	6.387.765,05
Dotação Atualizada	22.887.765,05
Despesas Empenhadas	12.710.605,24
Despesas Liquidadas	12.045.877,87
Despesas Pagas	11.039.337,99
Superávit Orçamentário	457.637,95
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	12.710.605,24
Despesas Liquidadas	12.045.877,87
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	16.794.853,61
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)		Resultado apurado até o bimestre (b)	% em relação a meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00		1.259.957,07	0,00 %
Resultado Primário	(71.000,00)		1.217.661,86	(1.715,00 %)
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	**Inscrição**	**Cancelamento até o bimestre**	**Pagamento até o bimestre**	**Saldo**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	101.983,89	0,00	101.983,89	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	767.304,00	0,00	767.304,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	869.287,89	0,00	869.287,89	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	**Valor apurado até bimestre**	**o Limites constitucionais anuais**		
		% Mínimo a aplicar no exercício		**% Aplicado até o bimestre**
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	2.995.673,73	25% / 18%		28,47 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino	1.082.079,03	60%		100,00 %
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor apurado até o bimestre**			**Saldo a realizar**
Receita de Operações de Crédito	0,00			500.000,00
Despesa de Capital Líquida	2.320.958,87			3.148.175,87
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício em Referência**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	**Valor apurado até o bimestre**		**Saldo a realizar**	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	222.905,00		(222.905,00)	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	2.345,37		377,46	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor apurado até o bimestre**		**Limites constitucionais anuais**	
			% Mínimo a aplicar no exercício	**% Aplicado até o bimestre**
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.145.799,67		15%	21,18 %
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor apurado no Exercício Corrente**			
Total das Despesas/RCL (%)				

Publicado por:
Valdoir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:073C022E

SECRETARIA DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2019

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	775.390,00	925.390,00	724.535,83	78,30
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	233.200,00	233.200,00	96.011,28	41,17
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	127.200,00	127.200,00	113.628,21	89,33
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	265.000,00	415.000,00	347.560,08	83,75
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	121.900,00	121.900,00	142.104,80	116,57
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	700,00	700,00	1.519,90	217,13
Dívida Ativa dos Impostos	21.750,00	21.750,00	16.573,23	76,20
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	5.640,00	5.640,00	7.138,33	126,57
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	14.329.708,00	14.433.465,43	9.405.924,72	65,17
Cota-Parte FPM	9.470.918,00	9.470.918,00	6.263.687,65	66,14
Cota-Parte ITR	7.420,00	7.420,00	1.876,26	25,29
Cota-Parte IPVA	318.000,00	421.757,43	420.176,70	99,63
Cota-Parte ICMS	4.452.000,00	4.452.000,00	2.678.644,44	60,17
Cota-Parte IPI-Exportação	53.000,00	53.000,00	41.539,67	78,38
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	28.370,00	28.370,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	28.370,00	28.370,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	15.105.098,00	15.358.855,43	10.130.460,55	65,96
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	680.220,00	818.120,00	408.750,71	49,96
Provenientes da União	635.700,00	773.600,00	359.669,95	46,49
Provenientes dos Estados	44.520,00	44.520,00	44.350,00	99,62
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	4.730,76	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	240,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	22.445,06	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	680.220,00	818.120,00	431.435,77	52,74

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	Dotação inicial	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (f)	% (f/e) x100	Liquidadas até o	% (g/e) x100
DESPESAS CORRENTES	3.574.454,70	4.102.446,12	2.789.135,48	67,99	2.640.998,44	64,38
Pessoal e encargos sociais	1.670.070,00	1.910.055,98	1.318.834,81	69,05	1.318.834,81	69,05
Juros e encargos da dívida	1.000,00	1.047,45	402,48	38,42	402,48	38,42
Outras despesas correntes	1.903.384,70	2.191.342,69	1.469.898,19	67,08	1.321.761,15	60,32
DESPESAS DE CAPITAL	39.000,00	236.529,44	50.187,28	21,22	27.237,28	11,52
Investimentos	39.000,00	236.529,44	50.187,28	21,22	27.237,28	11,52
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	**3.613.454,70**	**4.338.975,56**	**2.839.322,76**	**65,44**	**2.668.235,72**	**61,49**
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (h)	% (h/V)	Até o bimestre (i)	% (i/V)
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	501.220,00	939.850,70	499.093,40	17,58	438.887,37	16,45
Recursos de transferências do sistema único de saúde - SUS	456.700,00	686.283,36	401.370,64	14,14	341.164,61	12,79
Recursos de operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros recursos	44.520,00	253.567,34	97.722,76	3,44	97.722,76	3,66
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	229,60	0,01	229,60	0,01
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA [1]	0,00	0,00	83.319,08	2,93	83.319,08	3,12
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS [2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES [3]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	**501.220,00**	**939.850,70**	**582.642,08**	**20,52**	**522.436,05**	**19,58**

TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	**2.256.680,68**	**79,48**	**2.145.799,67**	**80,42**
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI(h ou i) / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL				21,18
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(h ou i) - (15 x IIIb)/100				626.230,59

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS / PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	0,00	0,00	0,00
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2019	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (l)	% (l/total l)	Até o bimestre (m)	% (m/total m)
Atenção básica	1.939.720,00	2.124.260,96	1.341.604,10	44,95	1.257.481,53	44,69

Assistência hospitalar e ambulatorial	645.064,70	960.585,58	721.401,82	24,17	659.284,33	23,43
Suporte profilático e terapêutico	477.500,00	461.918,16	199.341,19	6,68	183.416,61	6,52
Vigilância sanitária	55.070,00	87.470,00	72.074,97	2,41	72.074,97	2,56
Vigilância epidemiológica	72.600,00	136.490,24	51.081,93	1,71	51.081,93	1,82
Alimentação e nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras subfunções	659.500,00	794.250,62	599.161,92	20,07	590.239,52	20,98
TOTAL	**3.849.454,70**	**4.564.975,56**	**2.984.665,93**	**100,00**	**2.813.578,89**	**100,00**

Publicado por:
Valdoir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:E6CE29B8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO N.º 83/2019 - DISPÕE SOBRE O CANCELAMENTO DE EMPENHO INSCRITO EM RESTOS PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

DECRETO N.º 83/2019.

DISPÕE SOBRE O CANCELAMENTO DE EMPENHO INSCRITO EM RESTOS PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito GILBERTO FERNANDES SALVADOR de São José das Palmeiras, Estado do Paraná, no exercício de suas atribuições que lhe foram conferidas por lei,
CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar n°. 101/2000, só devem compor a dívida flutuante os restos a pagar, desde que haja disponibilidade de caixa para este efeito; que a contabilidade deve evidenciar o nível de endividamento e a situação de liquidez do Município durante todo o exercício; que os restos apagar insubsistentes devem ser cancelados, expurgando-se, a qualquer tempo, as obrigações incerta se indevidas; a Portaria STN/MF633/06, que não permite inclusão de restos apagar não processados anteriores ao último exercício no Anexo IX–Demonstrativo dos Restos a Pagar por poder e Órgão, componente do Relatório Resumido da Execução Orçamentária; o que se aplica o disposto no Art. 68 do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, em que a inscrição de despesas como Restos a, Pagar será automática, no encerramento do exercício financeiro de emissão da Nota de Empenho, desde que satisfaça às condições estabelecidas;o que se aplica o disposto no § 2o Art. 68 do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, em que a inscrição de restos apagar na condição de não processado se não liquidados posteriormente terão validade até 30 de junho do segundo ano subseqüente ao de sua inscrição, ressalvado o disposto no § 3o do mesmo; o disposto no Art. 359-F da Lei nº 10.028/2000, dos crimes contra as finanças públicas, onde penaliza o Gestor que deixar de ordenar, de autorizar ou de promover o cancelamento do montante de restos a pagar inscrito em valor superior ao permitido em lei.

DECRETA:

Art.1.º-Ficam cancelados, por insubsistência de crédito, os empenhos de restos a pagar Processados dos exercício financeiro de 2017 e anteriores e os empenhos restos a pagar Não Processados do exercício financeiro de 2018 e anteriores, conforme consta no Anexo I, parte integrante deste.
Parágrafo Único - Os restos a pagar processados, só poderão ser cancelados mediante a comprovação da não existência da obrigação financeira, devendo ser formalizado um processo específico identificando o tipo de baixa bem como os motivos e fatos que comprovam a ausência da obrigação a ser cancelada.
Art.2º-Após o cancelamento da inscrição das despesas como Restos a Pagar, o pagamento que vier a ser reclamado em decorrência dos cancelamentos efetuados na forma deste Decreto, poderá ser atendido à conta de dotação constante da Lei Orçamentária Anual à conta de Despesas de Exercícios Anteriores ou de créditos adicionais abertos para esta finalidade no exercício em que ocorrer o reconhecimento da dívida.

Art. 3º - Os Restos a Pagar cancelados poderão ser restabelecidos de acordo com os permissivos contábeis vigentes e com o artigo 37, da Lei Federal nº 4.320/64.
Art. 4.º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José das Palmeiras –Estado do Paraná, 19 de Setembro de 2019.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

DATA	Nº EMPENHO	VALOR	CREDOR
22/04/2013	1042/2013	R$ 400,00	AGENCIA VOZ PROPAGANDA LTDA
15/09/2016	3029/2016	R$ 874,42	AMOP - ASSOCIAÇÃO MUN. OESTE PR
10/11/2014	3993/2014	R$ 43,20	ANDERPEL PAPELARIA LTDA
28/07/2017	2377/2017	R$ 100,67	ANGELA M.R. QUEIROZ CONFECCOES
23/02/2012	512/2012	R$ 203,48	AUTO POSTO TREND CAR LTDA - ME
27/05/2013	1509/2013	R$ 40,00	AUTO POSTO TREND CAR LTDA - ME
08/08/2014	2784/2014	R$ 269,97	AUTO POSTO TREND CAR LTDA - ME
12/06/2013	1667/2013	R$ 72,00	ANDRE LUIZ GRELAK
11/05/2010	1157/2010	R$ 160,00	BEMASER ASSISTENCIA PSIQUIATRICA
13/09/2017	2871/2017	R$ 40,00	BORTOLUZZI & SANTOS LTDA
10/12/2013	3895/2013	R$ 100,00	C. G. STRAESSER STUDIO E PRODUCAO MUSICAL
20/07/2015	2488/2015	R$ 120,00	CARTORIO REGISTRO IMOVEIS SANTA HELENA
19/01/2010	102/2010	R$ 180,00	CASMORE - COM. EQUIP. ODONTO HOSPITALAR
31/05/2017	1762/2017	R$ 64,00	CHAVEIRO GRANDE LAGO
20/06/2015	2330/2015	R$ 500,00	CIDERSOP

29/06/2015	2338/2015	R$ 1.500,00	CIDERSOP
20/11/2015	3995/2015	R$ 500,00	CIDERSOP
20/11/2015	3994/2015	R$ 1.500,00	CIDERSOP
10/12/2015	4369/2015	R$ 1.500,00	CIDERSOP
10/12/2015	4370/2015	R$ 500,00	CIDERSOP
31/12/2017	3058/2017	R$ 100,00	CLINICA DE MOLESTIAS VASCULARES TOLEDO LTDA
05/11/2018	3412/2018	R$ 12.501,91	COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A.
18/12/2018	3847/2018	R$ 13.341,22	COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A.
25/06/2015	2308/2015	R$ 250,00	DARCI PARISE
08/05/2014	1602/2014	R$ 289,65	ECOVISIONARIA
11/07/2018	2161/2018	R$ 615,00	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIO E TELEGRAFOS
03/10/2018	3108/2018	R$ 250,66	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIO E TELEGRAFOS
20/12/2018	3984/2018	R$ 441,46	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIO E TELEGRAFOS
29/06/2010	1717/2010	R$ 190,00	FABIANO ELIAS & CIA LTDA
30/11/2018	3673/2018	R$ 2.471,92	HOSPITAL SÃO JOSE DAS PALMEIRAS
26/06/2017	1858/2017	R$ 2.506,05	JOAB L COSTA MERCADO ME
28/11/2017	3801/2017	R$ 3.125,00	JS SERVIÇOS E TELECOMUNICACAO LTDA
06/12/2010	3348/2010	R$ 657,11	JORNAL DO OESTE LTDA
29/09/2017	3172/2017	R$ 271,49	KALLID KARAN IBRAHIM LTDA
29/01/2014	298/2014	R$ 93,50	LIVRARIA SABER - LIVRARIA DOS AMIGOS
23/05/2016	1667/2016	R$ 889,00	LAINE ASSESSORIA E TREINAMENTO LTDA
30/08/2010	2353/2010	R$ 500,00	LUCIANO DA S. BARROS E CIA LTDA
24/02/2016	657/2016	R$ 40,40	MARCIO FASSICOLO
17/03/2017	755/2017	R$ 250,00	MARIA APARECIDA DA SILVA RUIZ - ME
07/06/2013	1632/2013	R$ 210,00	MAURO HEISS & CIA LTDA
31/03/2015	1169/2015	R$ 90,00	MAXIFESTA COM. ART. FESTA LTDA
27/09/2017	3129/2017	R$ 85,00	MECANICA DO CIDO LTDA
30/01/2012	305/2012	R$ 154,00	NELSON FERREIRA D ANGELO
09/09/2010	2426/2010	R$ 54,00	NITROSEN PRODUTOS AGROPECUARIOS
25/11/2016	3842/2016	R$ 98,85	PARANA TRIBUNAL DE JUSTICA
28/10/2010	2932/2010	R$ 136,80	RCK - COMUNICACOES LTDA
29/09/2017	1766/2017	R$ 37,92	RINALDI & COGO LTDA
01/10/2010	2654/2010	R$ 50,00	S. PAULINO ACESSORIOS AUTOMOTIVOS LTDA - ME
15/04/2016	1240/2016	R$ 214,49	SANTIN COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA
25/10/2016	3529/2016	R$ 1.047,15	SANTIN COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA
18/11/2016	3666/2016	R$ 1.488,17	SANTIN COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA
28/12/2016	4249/2016	R$ 50,00	SANTIN COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA
12/05/2016	1587/2016	R$ 440,00	SLAVIERO DE CASCAVEL LTDA
28/11/2014	4292/2014	R$ 150,00	TEATRO OS AMADORES LTDA
05/03/2010	511/2010	R$ 375,00	UNIAO NACIONAL DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS
28/03/2011	804/2011	R$ 230,00	UNIVERSO ONLINE S.A.
31/03/2016	1113/2016	R$ 9,00	UNIVERSO ONLINE S.A.
18/07/2016	2381/2016	R$ 210,62	UNIVERSO ONLINE S.A.
18/11/2016	3612/2016	R$ 4.800,00	WLUX COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA
TOTAL GERAL		R$ 57.383,11	

DATA	Nº EMPENHO	VALOR	CREDOR
02/08/2016	2608/2016	R$ 3.618,79	CARTERKOM DIST. DE PECAS E SERVIÇOS
12/12/2017	3853/2017	R$ 279,70	CENTERMED COM. PROD. HOSP. LTDA
15/02/2018	405/2018	R$ 53,00	CENTERMED COM. PROD. HOSP. LTDA
28/02/2018	670/2018	R$ 0,96	CENTERMED COM. PROD. HOSP. LTDA
23/04/2018	1297/2018	R$ 94,00	CENTERMED COM. PROD. HOSP. LTDA
30/05/2018	1710/2018	R$ 1.287,28	CENTERMED COM. PROD. HOSP. LTDA
29/06/2018	2066/2018	R$ 48,00	CENTERMED COM. PROD. HOSP. LTDA
26/07/2018	2368/2018	R$ 239,30	CENTERMED COM. PROD. HOSP. LTDA
31/08/2018	2741/2018	R$ 398,42	CENTERMED COM. PROD. HOSP. LTDA
28/09/2018	3022/2018	R$ 3,91	CENTERMED COM. PROD. HOSP. LTDA
30/10/2018	3369/2018	R$ 845,60	CENTERMED COM. PROD. HOSP. LTDA
20/09/2018	2840/2018	R$ 528,94	D MIRANDA COM. DE PROD. DE LIMPEZA
01/06/2016	1869/2016	R$ 648,00	D PASCHOAL COMERCIAL AUTOMATIVA
22/10/2016	3381/2016	R$ 1.057,98	ECOVISIONARIA SERVIÇOS DE ENGENHARIA
25/09/2018	2982/2018	R$ 433,39	F SOARES PEREIRA REPRESENTAÇÃO
20/09/2016	3041/2016	R$ 37,92	FERNAMED LTDA
14/10/2016	3336/2016	R$ 4,05	FERNAMED LTDA
10/11/2017	3575/2017	R$ 798,68	FERNAMED LTDA
12/12/2017	3855/2017	R$ 225,64	FERNAMED LTDA
31/01/2018	291/2018	R$ 189,86	FERNAMED LTDA
29/06/2018	2064/2018	R$ 5,00	FERNAMED LTDA
31/08/2018	2742/2018	R$ 53,64	FERNAMED LTDA
28/09/2018	3021/2018	R$ 1,90	FERNAMED LTDA
30/10/2018	3366/2018	R$ 660,00	FERNAMED LTDA
28/11/2018	3643/2018	R$ 4,70	FERNAMED LTDA
13/12/2017	3994/2017	R$ 395,12	GREEN FARMACEUTICA
30/05/2018	1709/2018	R$ 142,50	GREEN FARMACEUTICA
26/07/2018	2367/2018	R$ 1.717,34	GREEN FARMACEUTICA
07/08/2018	2474/2018	R$ 649,83	GREEN FARMACEUTICA
30/12/2010	3540/2010	R$ 1.254,17	INSS
31/05/2011	1479/2011	R$ 10,00	INSS
28/02/2018	632/2018	R$ 421,00	REALMED DISTRIBUIDORA LTDA - ME
20/09/2016	3040/2016	R$ 167,20	RINALDI & COGO LTDA
14/10/2016	3335/2016	R$ 3.139,00	RINALDI & COGO LTDA
		R$ 19.414,82	

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:27DCC051

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITORIO NORDESTE
RREO ANEXO I BALANÇO ORÇAMENTARIA 4º BIM 2019

CODENOP – CONS. INTERM. DESENV. TERR NORDESTE DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2019/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	2.282.000,00	2.722.203,68	492.778,83	18,10 %	1.523.356,47	55,96 %	1.198.847,21
RECEITAS CORRENTES	2.282.000,00	2.722.203,68	492.778,83	18,10 %	1.523.356,47	55,96 %	1.198.847,21
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional		0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	341,33	0,01 %	1.600,42	0,06 %	-1.600,42
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	341,33	0,01 %	1.600,42	0,06 %	-1.600,42
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença		0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	2.282.000,00	2.722.203,68	492.437,50	18,09 %	1.521.756,05	55,90 %	1.200.447,63
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	2.282.000,00	2.722.203,68	492.437,50	18,09 %	1.521.756,05	55,90 %	1.200.447,63
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	2.282.000,00	2.722.203,68	492.778,83	18,10 %	1.523.356,47	55,96 %	1.198.847,21
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00

Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	2.282.000,00	2.722.203,68	492.778,83	18,10 %	1.523.356,47	55,90 %	1.198.847,21
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00 %	119.874,87	4,46 %	0,00
TOTAL (VII) = (V + VI)	2.282.000,00	2.722.203,68	492.778,83	18,10 %	1.643.231,34	60,36 %	1.078.972,34
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00			0,00		0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00			0,00		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	0,00			0,00		0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00			0,00		0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	2.282.000,00	2.722.203,68	497.427,06	1.643.231,34	1.078.972,34	497.427,06	1.643.231,34	1.078.972,34	1.593.535,64
DESPESAS CORRENTES	2.254.180,00	2.694.383,68	497.427,06	1.643.231,34	1.051.152,34	497.427,06	1.643.231,34	1.051.152,34	1.593.535,64
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	616.000,00	616.000,00	87.840,48	314.013,71	301.986,29	87.840,48	314.013,71	301.986,29	264.318,01
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.638.180,00	2.078.383.68	409.586,58	1.329.217,63	749.166,05	409.586,58	1.329.217,63	749.166,05	1.329.217,63
DESPESAS DE CAPITAL	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
INVESTIMENTOS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	22.820,00	22.820,00	0,00	0,00	22.820,00	0,00	0,00	22.820,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	2.282.000,00	2.722.203,68	497.427,06	1.643.231,34	1.4078.972,34	497.427,06	1.643.231,34	1.078.972,34	1.593.535,64
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	2.282.000,00	2.722.203,68	497.427,06	1.643.231,34	1.078.972,34	497.427,06	1.643.231,34	1.078.972,34	1.593.535,64
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	2.282.000,00	2.722.203,68	497.427,06	1.643.231,34	1.078.972,34	497.427,06	1.643.231,34	1.078.972,34	1.593.535,64
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONSOLIDAÇÃO GERAL									

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Presidente

JOSÉ DONIZETE DE LIMA
Contador

ANA PAULA GOMES A. SARTORI
Tesoureira

CLAUDINEI DE MELO MACIEL
Controle Interno

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:C8E83DDE

CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITORIO NORDESTE
RREO ANEXO II DEMONST. EXEC. DESP FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO 4º BIM 2019

CODENOP – CONS. INTERM. DESENV. TERR NORDESTE DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2019/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c"											Em Reais
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	%(d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	2.282.000,00	2.722.203,68	497.424,06	1.643.231,34	100,00 %	1.476.399,40	497.424,06	1.643.231,34	100,00 %	1.078.972,34
Urbanismo	2.259.180,00	2.699.383,68	497.424,06	1.643.231,34	100,00 %	1.453.579,40	497.424,06	1.643.231,34	100,00 %	1.056.152,34
Infra Estrutura Urbana	2.259.180,00	2.699.383,68	497.424,06	1.643.231,34	100,00 %	1.453.579,40	497.424,06	1.643.231,34	100,00 %	1.056.152,34
Reserva de Contingência	22.820,00	22.820,00	0,00	0,00	0,00 %	22.820,00	0,00	0,00	0,00 %	22.820,00
Reserva de Contingência	22.820,00	22.820,00	0,00	0,00	0,00 %	22.820,00	0,00	0,00	0,00 %	22.820,00
TOTAL (III) = (I + II)	2.282.000,00	2.722.203,68	497.424,06	1.643.231,34	100,00 %	1.476.399,40	497.424,06	1.643.231,34	100,00 %	1.078.972,34
Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO GERAL										

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Presidente

JOSÉ DONIZETE DE LIMA
Contador

ANA PAULA GOMES A. SARTORI
Tesoureira

CLAUDINEI DE MELO MACIEL
Controle Interno

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:286A1942

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, ALEOCIDIO BALZANELLO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	51/2019
b) Licitação Nrº :	50/2019
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	19/09/2019
e) Objeto Homologado :	Aquisição de produtos de higiene e limpeza para o Departamento Municipal de Educação, Escolas Municipais e CMEI Maria de Lourdes Fernandes

12.361.0006.2.029. - Manutenção dos serviços de supervisão e coordenaçcao do departamento.
12.361.0006.2.029. - Manutenção dos serviços de supervisão e coordenaçcao do departamento.
12.361.0006.2.031. - Manutenção do ensino fundamental na Escola Maria Gomes Teixeira
12.361.0006.2.032. - Manutenção do ensino fundamental na escola Luiz Deliberador
12.361.0006.2.033. - Manutenção do ensino fundamental na Escola Santo Tomaz de Aquino
12.361.0006.2.034. - Manutenção do ensino fundamental na Escola Benedito Biazi Zanin
12.365.0006.2.038. - Manutenção do Centro de Educação Infantil Maria de Lourdes Fernandes

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: NEW COMPANY LICITAÇÕES- EIRELI
CNPJ/CPF: 32.387.337/0001-90

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
4	Multi inseticida, máxima proteção e máxima eficiência, usa água como solvente. COMPOSIÇÃO: ingredientes ativos (imiprotrina 0,020 %; permetrina 0,050%; esbiotrina 0,100%) + solventes, antioxidante, emulsificante e propelentes (300 ml/237g) - REGISTRO ANVISA/M.S.	BUZZ	260,00	R$ 4,65	R$ 1.209,00
8	Sabonete líquido, cremoso, perolado, fragrância erva doce - 5 litros - REGISTRO ANVISA/M.S.	FORLINE	110,00	R$ 11,40	R$ 1.254,00
9	Removedor - Concentrado e de odor reduzido, aparência líquido transparente, PH 9,0 - 11,0, solubilidade em água, diluição mínima de 1 para 5 partes de água até a máxima de 1 para 20 partes de água. Composição: Tensoativo não iônico, solvente inodoro oxigenado, alcalinizante e álcoois especiais - Embalagem de 05 Litros - REGISTRO ANVISA/M.S.	ALPES	127,00	R$ 18,75	R$ 2.381,25
10	Pá para recolher lixo: em latão, cabo de madeira com 80cm de comprimento	APOLO	82,00	R$ 5,70	R$ 467,40
13	Rodo de espuma com fibra 40 cm, com cabo de madeira plastificada medindo 150 cm e com rosca plástica, medida minima 05x30x05 cm.	APOLO	265,00	R$ 4,65	R$ 1.232,25
14	Rodo de espuma 30 cm, com cabo de madeira plastificada medindo 150 cm e com rosca plástica, medida minima. 05x30x05 cm.	APOLO	100,00	R$ 3,83	R$ 383,00
22	Lã de aço - 60 g.	MEGA BRILHO	350,00	R$ 0,92	R$ 322,00
23	LIXEIRA COM PEDAL - CAPACIDADE 20 LITROS - MATERIAL: POLIPROPILENO - REDONDA, COR CINZA OU BRANCA.	ARQPLAST	30,00	R$ 17,45	R$ 523,50
24	Lixeira com pedal – Capacidade 60 litros – Material: polipropileno – redonda, cor cinza ou branca.	ARQPLAST	20,00	R$ 94,70	R$ 1.894,00
25	Lixeira com suporte e pedal de ferro,c/tampa – Capacidade 60 litros,redonda,branca,resistente.	ARQPLAST	23,00	R$ 94,70	R$ 2.178,10
30	Vassoura de nylon - cerdas macias, resistente cabo longo (150 cm).	POP	23,00	R$ 3,70	R$ 85,10
31	Vassoura de palha - resistente cabo longo (150 cm).	APOLO	245,00	R$ 8,80	R$ 2.156,00
34	Esponja dupla face nas seguintes especificações mínimas: Para limpeza; Multiuso; Com ação antibactérias;Verde e amarela; Dimensões (CxLxE) 110x75x20mm.	OBER	780,00	R$ 0,37	R$ 288,60
35	Fardo de papel higiênico (com 64 rolos), folha simples, COR BRANCO, neutro, 60 m x 10 cm - REGISTRO ANVISA/M.S.	FLORY	79,00	R$ 45,65	R$ 3.606,35
37	Amaciante - 5 litros - REGISTRO ANVISA/M.S.	PRIMISSIAS	63,00	R$ 7,00	R$ 441,00
39	Desodorizador de Ambientes. COMPOSIÇÃO: ingredientes ativos: (álcool etílico 96° GL 41,68°%) + benzoato de sódio, borato de sódio, fragrância e propelentes. Spray 360 ml/265g. - Aroma de lavanda ou jasmim.	LADY	162,00	R$ 4,90	R$ 793,80
40	Balde plástico nas seguintes especificações minimas: Capacidade para 10 litros; resistente a impacto.	ARQPLAST	52,00	R$ 3,30	R$ 171,60

47	Álcool de limpeza: Álcool Etílico Hidratado, aplicação limpeza geral, teor alcoólico 92,8. Embalagem de 1 litro	TUPI	510,00	R$ 5,95	R$ 3.034,50
48	Querosene - Composição: 100% querosene (hidrocarbonetos alifáticos e derivados de petróleo) - Embalagem: Frasco com mínimo 750ml	PETRUS	1.020,00	R$ 6,35	R$ 6.477,00
49	Cera Líquida Semi-Lustrável - Vermelha - composição: Parafina, cera de carnaúba, resina fumárica, resina acrílica, cera de polietileno, plastificantes, emulsificantes, pigmento, perfume, conservante, agente nivelador, fragrância - Embalagem com no mínimo 750ml	RUBI	220,00	R$ 3,70	R$ 814,00
50	Cera Líquida Semi-Lustrável - Incolor - composição: Parafina, cera de carnaúba, resina fumárica, resina acrílica, cera de polietileno, plastificantes, emulsificantes, pigmento, perfume, conservante, agente nivelador, fragrância - Embalagem com no mínimo 750ml	RUBI	70,00	R$ 3,70	R$ 259,00

Valor Total Homologado - R$ 29.971,45

SERTANÓPOLIS, 19 de setembro de 2019.

ALEOCIDIO BALZANELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:0E0BDD9A

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, ALEOCIDIO BALZANELLO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	60/2019
b) Licitação Nrº :	51/2019
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	19/09/2019
e) Objeto Homologado :	Aquisição de Itens para composição do Kit Natalidade

08.244.0011.2.051. - Manutenção das atividades de Proteção Social Basica e Especial

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: VILMA ALVES DA SILVA - CONFECCOES - ME
CNPJ/CPF: 07.294.295/0001-03

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
3	Conjunto body infantil (body e calça): tamanho M, canelado, sendo o body de manga curta e a calça sem pezinho. O fechamento do Body deverá ser em botões de pressão na parte lateral do pescoço e nas pernas. Cores: tonalidades de Azul, Verde, Rosa, Lilás e Branco (conforme o pedido de entrega), podendo haver estampas apenas no body.	BARATINHA	100,00	R$ 11,90	R$ 1.190,00
4	Conjunto body infantil (body e calça): tamanho M, canelado, sendo o body de manga longa e a calça sem pezinho. O fechamento do body deverá ser em botões de pressão na parte lateral do pescoço e nas pernas. Cores: Tonalidades de azul, verde, rosa, lilás, branco, bege (conforme o pedido de entrega), podendo haver estampas apenas no body.	BARATINHA	100,00	R$ 12,50	R$ 1.250,00
5	Macacão sem pezinho e com gola tamanho G, manga longa, 100% algodão fechamento frontal e entrepernas por botões de pressão. Cores: Tonalidades de azul, verde, rosa, lilás, branco, bege (conforme o pedido de entrega), podendo haver uma grafia ou bordado para bebê	BROTINHO	100,00	R$ 11,50	R$ 1.150,00
8	Trocador de fralda portátil, revestimento interno: 100% PVC sobre malha de poliéster. Enchimento 100% poliéster (manta acrílica), tecido decorativo e viés de acabamento 100% algodão, revestimento externo 100% PVC (plástico cristal). Cor: tonalidades de Azul, Verde, Lilás e Rosa, conforme pedido de entrega. Podendo conter estampas ou bordado.	INCOMFRAL	100,00	R$ 14,80	R$ 1.480,00
9	Cobertor infantil de microfibra, tamanho mínimo de 90cmX60cm, antialérgico. Cores lisas nas tonalidades de Azul, Verde, Lilás e Rosa, conforme pedido	HAZIME	100,00	R$ 11,90	R$ 1.190,00
13	Termômetro digital produto desenvolvido para medir a temperatura do corpo. A mercadoria tem a tecnologia digital que beneficia a visualização da medida. De fácil manuseio; precisão da temperatura e resistente a água. Possui beep sonoro de aviso de medição. Verificado e aprovado pelo INMETRO. Manter em embalagem original.	BIOLAND	100,00	R$ 10,60	R$ 1.060,00
14	Sabonete de glicerina em barra para bebe, embalagem original de 90g.	POPOM	300,00	R$ 2,50	R$ 750,00
16	Caixas com 75 unidades de hastes flexíveis. Cor azul. Manter em embalagem original.	USE IT	200,00	R$ 1,20	R$ 240,00
17	Kit manicure baby, contento tesoura, lixa e cortador de unha. Cores nas tonalidades de azul, rosa ou branca, conforme o pedido de entrega. Manter em embalagem original.	PAIS & FILHOS	100,00	R$ 14,50	R$ 1.450,00
18	Conjunto de escova de cerdas macias e pente com acabamento arredondados nos dentes para cabelos Baby. Cores nas tonalidades de azul, rosa e branco conforme o pedido de entrega. Manter em embalagem original.	KELL	100,00	R$ 6,90	R$ 690,00
21	Sabonete líquido cremoso, embalagem original contendo no mínimo 200ml.	TOPZ	100,00	R$ 9,00	R$ 900,00

Valor Total Homologado - R$ 11.350,00

SERTANÓPOLIS, 19 de setembro de 2019.

ALEOCIDIO BALZANELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:47622984

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

CÂMARA MUNICIPAL
ANEXO 1 - DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DESPESA

Camara Municipal de Sulina	Demonstração da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas			
	Meses 01-08 de 2019 - Anexo 01, da Lei 4.320/64			
Unidade Gestora: CÂMARA MUNICIPAL DE SULINA				
Receita		Despesa		
Receitas Correntes		Despesas Correntes		
		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAI	366.413,76	
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	32.293,50	398.707,26
Déficit	398.707,26			
Receitas Correntes Intra-Orçamentárias		Despesas Correntes Intra-Orçamentárias		
Totais	398.707,26	Totais		398.707,26
Totais	398.707,26	Totais		398.707,26

Resumo	Receita	Despesa	
Receitas Correntes	0,00	Despesas Correntes	398.707,26
Receitas Correntes Intra-Orçamentária	-	Despesas Correntes Intra-Orçamentária	-
Receitas de Capital	-	Despesas de Capital	-
Receitas de Capital Intra-Orçamentária	-	Despesas de Capital Intra-Orçamentária	-
Déficit	398.707,26		
Total	398.707,26	Total	398.707,26

Publicado por:
Ricardo Ruschel
Código Identificador:23E87D02

CÂMARA MUNICIPAL
ANEXO 6 - PROGRAMA DE TRABALHO

Programa de Trabalho					
Camara Municipal de Sulina	**Janeiro a Agosto de 2019 - Anexo 6, da Lei 4.320/64**				
Unidade Gestora.....: CÂMARA MUNICIPAL DE SULINA					
Órgão.....: 01 CÂMARA MUNICIPAL					
Unidade Orçamentária: 01.01 LEGISLATIVO MUNICIPAL					
Código	**Especificação**	**Projetos**	**Atividades**	**Oper. Especiais**	**Total**
01.000.0000.0.000.000	Legislativa		398.707,26		398.707,26
01.031.0000.0.000.000	Ação Legislativa		398.707,26		398.707,26
01.031.0001.0.000.000	Dar cumprimento às funções básicas do Poder Legislativo, legislar e fiscalizar os atos administrativos.		398.707,26		398.707,26
01.031.0001.2.001.000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS		398.707,26		398.707,26
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		299.905,75		299.905,75
3.1.90.11.00.00.00	SUBSÍDIOS DOS VEREADORES E PRESIDENTE DA		232.352,69		232.352,69
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EF		67.553,06		67.553,06
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		66.508,01		66.508,01
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS		15.390,62		15.390,62
3.1.90.13.00.00.00	INSS - SUBSÍDIOS DO PRESIDENTE DA CÂMARA		7.145,41		7.145,41
3.1.90.13.00.00.00	INSS - SUBSÍDIOS DOS VEREADORES		43.971,98		43.971,98
3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		1.000,00		1.000,00
3.3.90.14.00.00.00	AGENTES POLÍTICOS		900,00		900,00
3.3.90.14.00.00.00	SERVIDORES EFETIVOS		100,00		100,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		3.202,48		3.202,48
3.3.90.30.00.00.00	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COPA E CANTINA		1.210,79		1.210,79
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL PARA FESTIVIDADES E HOMENAGENS		230,00		230,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE EXPEDIENTE		1.633,50		1.633,50
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIEN		128,19		128,19
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		6.917,02		6.917,02
3.3.90.39.00.00.00	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS		3.716,50		3.716,50
3.3.90.39.00.00.00	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO DOS DEMAIS SET		627,48		627,48
3.3.90.39.00.00.00	SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES		1.455,36		1.455,36
3.3.90.39.00.00.00	SERVIÇOS JUDICIÁRIOS		280,25		280,25
3.3.90.39.00.00.00	SERVIÇOS BANCÁRIOS		837,43		837,43
3.3.90.40.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E C		18.074,00		18.074,00
3.3.90.40.00.00.00	LOCAÇÃO DE SOFTWARES		17.835,85		17.835,85
3.3.90.40.00.00.00	SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS		238,15		238,15
3.3.90.46.00.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		3.100,00		3.100,00
	Manutenção das Atividades Legislativas - Aprovação e apreciação de Leis, fiscalização e acompanhamento dos Atos Administrativos				
Total Unidade Orçamentária.....			398.707,26		398.707,26
Total do Órgão			398.707,26		398.707,26
Total Geral			398.707,26		398.707,26

Publicado por:
Ricardo Ruschel
Código Identificador:1949DC7C

CÂMARA MUNICIPAL
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO

Município: SULINA			UF: ESTADO DO PARANÁ		
Período: 01/01/2019 a 31/08/2019			**Balanço Financeiro**		
Unidade Gestora: 0001 - CÂMARA MUNICIPAL DE SULINA					
INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	**0,00**	**0,00**	**DESPESA ORÇAMENTÁRIA**	**398.707,26**	**396.230,95**
ORDINÁRIA	0,00	0,00	ORDINÁRIA	398.707,26	396.230,95
VINCULADA	0,00	0,00	VINCULADA	0,00	0,00
RECURSOS DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00	RECURSOS DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
RECURSOS DESTINADOS À SAÚDE	0,00	0,00	RECURSOS DESTINADOS À SAÚDE	0,00	0,00
RECURSOS DESTINADOS À PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS	0,00	0,00	RECURSOS DESTINADOS À PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS	0,00	0,00
RECURSOS DESTINADOS À PREVIDÊNCIA GERAL - RGPS	0,00	0,00	RECURSOS DESTINADOS À PREVIDÊNCIA GERAL - RGPS	0,00	0,00
RECURSOS DESTINADOS A SEGURIDADE SOCIAL	0,00	0,00	RECURSOS DESTINADOS A SEGURIDADE SOCIAL	0,00	0,00
OUTRAS DESTINAÇÕES DE RECURSOS	0,00	0,00	OUTRAS DESTINAÇÕES DE RECURSOS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	**550.000,00**	**520.000,00**	**TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS**	**0,00**	**0,00**
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	550.000,00	520.000,00	TRANSFERENCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUCAO ORCAMENTARIA	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS RECEBIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA O RPPS	0,00	0,00	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
			TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA O RPPS	0,00	0,00
RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	**88.080,37**	**68.099,68**	**PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS**	**57.628,87**	**47.484,70**
DESPESA A PAGAR	30.451,50	0,00	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	0,00	0,00
DESPESA A LIQUIDAR	0,00	0,00	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	0,00	0,00
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	57.628,87	68.099,68	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	57.628,87	47.484,70
OUTROS RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	0,00	0,00	OUTROS PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	0,00	0,00
SALDO DO PERÍODO ANTERIOR	**0,00**	**0,00**	**SALDO DO PERÍODO ATUAL**	**181.744,24**	**123.769,05**
BANCOS CONTA MOVIMENTO	0,00	0,00	BANCOS CONTA MOVIMENTO	181.744,24	123.769,05
TOTAL	**638.080,37**	**567.484,70**	**TOTAL**	**638.080,37**	**567.484,70**
Nota Explicativa: Este demonstrativo foi elaborado pelo método indireto, isto é, apresenta as informações com contrapartida de disponibilidades financeiras					

Publicado por:
Ricardo Ruschel
Código Identificador:7559EBBE

CÂMARA MUNICIPAL
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

Município:Sulina			UF: Estado do Paraná		
Período: 01/01/2019 a 31/08/2019			**Balanço Patrimonial**		
Unidade Gestora: 0001 - CÂMARA MUNICIPAL DE SULINA					
ATIVO			**PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO**		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATIVO CIRCULANTE	183.735,93	123.769,05	**PASSIVO CIRCULANTE**	30.451,50	0,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	181.744,24	123.769,05	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PR	30.051,50	0,00
ESTOQUES	1.991,69	0,00	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	400,00	0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE	18.331,93	0,00	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**	171.616,36	142.100,98
IMOBILIZADO	18.331,93	18.331,93	RESULTADOS ACUMULADOS	18.331,93	18.331,93
			APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	153.284,43	123.769,05
TOTAL	**202.067,86**	**0,00**	**TOTAL**	**202.067,86**	**142.100,98**
QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES - LEI Nº 4.320/64					
ESPECIFICAÇÃO				**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATIVO (I)				**202.067,86**	**142.100,98**
ATIVO FINANCEIRO				181.744,24	123.769,05
ATIVO PERMANENTE				20.323,62	18.331,93
PASSIVO (II)				**30.451,50**	**0,00**
PASSIVO FINANCEIRO				30.451,50	0,00
PASSIVO PERMANENTE				0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL (I - II)				**171.616,36**	**142100,98**
QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO - LEI Nº 4.320/64					
ESPECIFICAÇÃO				**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATOS POTENCIAIS ATIVOS					
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS				$0,00	$0,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES				$0,00	$0,00
DIREITOS CONTRATUAIS				$0,00	$0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS				$0,00	$0,00
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS				**$0,00**	**$0,00**
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS					
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS				$0,00	$0,00
OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES				$0,00	$0,00
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS				(14.042,75)	-$17.832,26
OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS				$0,00	$0,00
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS				**(14.042,75)**	**($17.832,26)**
QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO					
DESTINAÇÃO DE RECURSOS				**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
1 Recursos do Tesouro (Descentralizados)				151.292,74	123.769,05

Total das Fontes de Recursos:	151.292,74	123.769,05
*Nota Explicativa: Os valores apresentados consideram a movimentação das contas Intra OFSS.		

Publicado por:
Ricardo Ruschel
Código Identificador:EAF80A1C

CÂMARA MUNICIPAL
ANEXO 15 - DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Município: Sulina			UF: Estado do Paraná		
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS					
Período: 01/01/2019 a 31/08/2019					
Unidade Gestora: 0001 - CÂMARA MUNICIPAL DE SULINA					
QUADRO - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			**QUADRO - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS**		
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	550.000,00	520.000,00	**PESSOAL E ENCARGOS**	369.513,76	362.373,52
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	550.000,00	520.000,00	REMUNERAÇÃO A PESSOAL	299.905,75	294.404,56
			ENCARGOS PATRONAIS	66.508,01	64.768,66
			OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS	3.100,00	3.200,00
			USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	27.201,81	33.857,43
			USO DE MATERIAL DE CONSUMO	1.210,79	4.281,02
			SERVIÇOS	25.991,02	29.576,41
Total das Variações Patrimoniais Aumentativas (I)	**550.000,00**	**0,00**	**Total das Variações Patrimoniais Diminutivas (II)**	**396.715,57**	**396.230,95**
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (I-II):					**153.284,43**

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (Decorrentes da execução orçamentária)		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Incorporação do Ativo	0,00	0,00
Desincorporação do Passivo	0,00	0,00
Incorporação do Passivo	0,00	0,00
Desincorporação do Ativo	0,00	0,00
Os valores apresentados na coluna "Exercício Anterior" referem-se ao saldo final do exercício anterior.		
Os valores apresentados consideram a movimentação das contas Intra OFSS.		

Publicado por:
Ricardo Ruschel
Código Identificador:212C434E

CÂMARA MUNICIPAL
ANEXO 2 - DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

Natureza da Despesa Segundo as Categorias Econômicas				
Camara Municipal de Sulina	**Meses 01-08 de 2019 - Anexo 2, da Lei 4.320/64 - Consolidação Geral**			
Unidade Gestora.....: CÂMARA MUNICIPAL DE SULINA				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Grupo de Natureza da Despesa**	**Natureza da Despesa**
3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			398.707,26
3.1.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			366.413,76
3.1.90.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		366.413,76	
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	299.905,75		
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	66.508,01		
3.3.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			32.293,50
3.3.90.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		32.293,50	
3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00		
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	3.202,48		
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	6.917,02		
3.3.90.40.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E C	18.074,00		
3.3.90.46.00.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	3.100,00		
Total Geral				398.707,26

Resumo	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	366.413,76
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	32.293,50
Total DESPESAS CORRENTES	398.707,26
INVESTIMENTOS	0,00
Total DESPESAS DE CAPITAL	0,00
Total Geral	398.707,26

Publicado por:
Ricardo Ruschel
Código Identificador:B4968448

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
PORTARIA Nº 111/2019

O Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto do Artigo 52, item XXIV conjugado com o Artigo 77, item II da Lei Orgânica do Município e o Parágrafo Primeiro, I, II e III do Artigo 28, da Lei Municipal Nº 372/2005 de 09/09/2005, que dispõe sobre o Sistema de Classificação de Cargos, Carreira e Salários do Magistério Público Municipal, do Município de Sulina, Estado do Paraná, e suas alterações,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Progressão Funcional, de um nível na tabela de vencimentos por merecimento, preenchendo assim os requisitos legais, de conformidade com a legislação vigente, passando a ocupar o nível a seguir relacionado:

MAT. FUNC.	NOME	CARGO	CLASSE	NÍVEL ANTERIOR	NÍVEL ATUAL	CHS
4987/1	CLECILDE FABIANE	Professor	C	VI	VII	20
5070/1	CLEIVA DE OLIVEIRA	Professor	C	VI	VII	20
5207/1	DIELI CAROLINE DEBARBA	Professor	C	VI	VII	20
5002/1	JUCILENI M. ALCANTARA	Professor	C	VI	VII	20

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, em 19 de setembro de 2019.

PAULO HORN
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Em 19/09/2019.

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:A65BEC67

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AN - V DEM DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

PODER EXECUTIVO PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO2019/QUADRIMESTRE MAIO-AGOSTO

RGF -Anexo 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")										R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADANO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a - (b + c + d + e) - f)	RESTOSA PAGAR EMPENHHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquid. e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	713.020,48	158.519,49	515.593,84	0,00	160.675,01	0,00	(121.767,86)	0,00	0,00	(121.767,86)
Recursos Ordinários	713.020,48	158.519,49	515.593,84	0,00	160.675,01	0,00	(121.767,86)	0,00	0,00	(121.767,86)
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	1.383.330,82	17.990,00	371.618,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Edu	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados à Educação	37,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	37,12	0,00	0,00	37,12
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saú	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados à Saúde	34.402,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	34.402,44	0,00	0,00	34.402,44
Recursos Vinculados à Assistência Social	27.088,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27.088,72	0,00	0,00	27.088,72
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto destinados à E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Recursos Vinculados	1.321.802,54	17.990,00	371.618,95	0,00	0,00	0,00	932.193,59	0,00	0,00	932.193,59
TOTAL (III) = (I + II)	2.096.351,30	176.509,49	887.212,79	0,00	160.675,01	0,00	871.954,01	0,00	0,00	871.954,01

TOMAZINA, 18/09/2019

Publicado por:
Sidnei Cruz de Souza
Código Identificador:A19586E8

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AN - I BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCALE DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2019/BIMESTRE JULHO -AGOSTO

RREO -ANEXO 1 (LRF,Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO AREALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	20.976.532,50	20.976.532,50	4.808.075,93	22,92	17.722.159,18	84,49	3.254.373,32
RECEITAS CORRENTES	20.976.532,50	20.976.532,50	4.565.075,93	21,76	17.314.359,18	82,54	3.662.173,32
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.273.440,00	1.273.440,00	303.101,00	23,80	1.442.128,41	113,25	-168.688,41
IMPOSTOS	1.137.885,00	1.137.885,00	236.958,48	20,82	1.196.238,06	105,13	-58.353,06
TAXAS	135.555,00	135.555,00	66.142,52	48,79	245.890,35	181,40	-110.335,35
CONTRIBUIÇÕES	86.625,00	86.625,00	38.121,14	44,01	164.797,43	190,24	-78.172,43
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLIIAA	86.625,00	86.625,00	38.121,14	44,01	164.797,43	190,24	-78.172,43
RECEITA PATRIMONIAL	29.977,50	29.977,50	6.665,47	22,23	30.691,03	102,38	-713,53
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIOIMOBILIÁRIIODO ESTDDO	13.965,00	13.965,00	2.048,96	14,67	8.810,71	63,09	5.154,29
VALORES MOBILIÁRIOS	16.012,50	16.012,50	4.616,51	28,83	21.880,32	136,65	-5.867,82
RECEITADE SERVIÇOS	5.250,00	5.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.250,00
SERVIÇOSADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	5.250,00	5.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.250,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	19.571.055,00	19.571.055,00	4.214.239,46	21,53	15.671.946,77	80,08	3.899.108,23
TRANSFERÊNCIAS DAUNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	11.545.905,00	11.545.905,00	2.564.110,79	22,21	8.835.731,68	76,53	2.710.173,32
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS	5.400.150,00	5.400.150,00	1.186.306,84	21,97	5.050.606,35	93,53	349.543,65
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	2.625.000,00	2.625.000,00	463.821,83	17,67	1.785.608,74	68,02	839.391,26
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	10.185,00	10.185,00	2.948,86	28,95	4.795,54	47,08	5.389,46
MULTASADMINISTRATIVAS,, CONTRATUAIS EJUDIICIIIIS	4.830,00	4.830,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.830,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	5.355,00	5.355,00	2.948,86	55,07	4.795,54	89,55	559,46
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	243.000,00	0,00	407.800,00		-407.800,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	243.000,00	0,00	407.800,00		-407.800,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	243.000,00	0,00	407.800,00		-407.800,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	20.976.532,50	20.976.532,50	4.808.075,93	22,92	17.722.159,18	84,49	3.254.373,32
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito – Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Operações de Crédito - Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO AREALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CotatalUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	20.976.532,50	20.976.532,50	4.808.075,93	22,92	17.722.159,18	84,49	3.254.373,32
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL (VII) = (V + VI)	20.976.532,50	20.976.532,50	4.808.075,93	22,92	17.722.159,18	84,49	3.254.373,32
SALDO DE EXERCÍCIOSANTERIORES	0,00	463.222,83	—	—	291.326,3	—	—
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	—	—	—	—	—
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	—	463.222,83	—	—	291.326,93	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGASATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	19.596.871,35	23.589.429,30	4.291.537,32	17.201.165,36	6.388.263,94	4.291.537,32	17.201.165,36	6.388.263,94	16.313.952,57
DESPESAS CORRENTES	19.183.171,35	21.971.812,28	4.125.545,67	15.981.004,20	5.990.808,08	4.125.545,67	15.981.004,20	5.990.808,08	15.093.791,41
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	9.115.565,55	11.404.255,55	2.021.005,21	7.748.040,10	3.656.215,45	2.021.005,21	7.748.040,10	3.656.215,45	7.567.799,35
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	105,00	105,00	0,00	0,00	105,00	0,00	0,00	105,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.067.500,80	10.567.451,73	2.104.540,46	8.232.964,10	2.334.487,63	2.104.540,46	8.232.964,10	2.334.487,63	7.525.992,06
DESPESAS DE CAPITAL	245.700,00	1.449.617,02	165.991,65	1.220.161,16	229.455,86	165.991,65	1.220.161,16	229.455,86	1.220.161,16
INVESTIMENTOS	77.700,00	1.281.617,02	116.451,93	1.114.304,99	167.312,03	116.451,93	1.114.304,99	167.312,03	1.114.304,99
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO	168.000,00	168.000,00	49.539,72	105.856,17	62.143,83	49.539,72	105.856,17	62.143,83	105.856,17
DRAESDEÍVRIVDAADECONTINGÊNCIA	168.000,00	168.000,00	0,00	0,00	168.000,00	0,00	0,00	168.000,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	168.000,00	168.000,00	0,00	0,00	168.000,00	0,00	0,00	168.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	19.596.871,35	23.589.429,30	4.291.537,32	17.201.165,36	6.388.263,94	4.291.537,32	17.201.165,36	6.388.263,94	16.313.952,57
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGASATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	19.596.871,35	23.589.429,30	4.291.537,32	17.201.165,36	6.388.263,94	4.291.537,32	17.201.165,36	6.388.263,94	16.313.952,57
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	520.993,82	—	—	520.993,82	—	1.408.206,61
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	19.596.871,35	23.589.429,30	4.291.537,32	17.722.159,18	—	4.291.537,32	17.722.159,18	—	17.722.159,18
RESERVADO RPPS	0,00	0,00	—	—	0,0	—	—	0,0	—
FONTE:									

TOMAZINA, 19/09/2019

FLAVIO XAVIER DE LIMAZANROSSO
Prefeito

ROSANGELAAPARECIDARAMOS
Controle Interno

SIDNEI CRUZ DE SOUZA
Contador

Publicado por:
Sidnei Cruz de Souza
Código Identificador:DCDE18E8

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AN - II EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2019/BIMESTRE JULHO -AGOSTO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	19.596.871,35	23.589.429,30	4.291.537,32	17.201.165,36	100,00	6.388.263,94	4.291.537,32	17.201.165,36	100,00	6.388.263,94
Judiciária	2.625,00	32.794,67	30.169,67	30.169,67	0,18	2.625,00	30.169,67	30.169,67	0,18	2.625,00
Ação Judiciária	2.520,00	2.520,00	0,00	0,00	0,00	2.520,00	0,00	0,00	0,00	2.520,00
Desporto Comunitário	105,00	30.274,67	30.169,67	30.169,67	0,18	105,00	30.169,67	30.169,67	0,18	105,00
Administração	6.592.215,00	6.142.050,49	818.810,04	4.523.902,57	26,30	1.618.147,92	818.810,04	4.523.902,57	26,30	1.618.147,92
Administração Geral	6.371.610,00	5.921.445,49	769.270,32	4.418.046,40	25,68	1.503.399,09	769.270,32	4.418.046,40	25,68	1.503.399,09
Administração Financeira	168.105,00	168.105,00	49.539,72	105.856,17	0,62	62.248,83	49.539,72	105.856,17	0,62	62.248,83
Infra-Estrutura Urbana	52.500,00	52.500,00	0,00	0,00	0,00	52.500,00	0,00	0,00	0,00	52.500,00
Assistência Social	692.055,00	1.030.389,33	189.258,21	769.429,91	4,47	260.959,42	189.258,21	769.429,91	4,47	260.959,42
Assistência ao Portador de Deficiência	1.050,00	1.050,00	0,00	0,00	0,00	1.050,00	0,00	0,00	0,00	1.050,00
Assistência Comunitária	685.650,00	1.023.984,33	189.258,21	769.429,91	4,47	254.554,42	189.258,21	769.429,91	4,47	254.554,42
Assistência aos Povos Indígenas	5.355,00	5.355,00	0,00	0,00	0,00	5.355,00	0,00	0,00	0,00	5.355,00
Saúde	4.052.217,75	6.205.620,41	1.522.224,64	5.163.292,06	30,02	1.042.328,35	1.522.224,64	5.163.292,06	30,02	1.042.328,35
Atenção Básica	4.052.217,75	6.205.620,41	1.522.224,64	5.163.292,06	30,02	1.042.328,35	1.522.224,64	5.163.292,06	30,02	1.042.328,35
Educação	4.582.383,75	6.699.903,87	1.217.190,97	4.855.979,70	28,23	1.843.924,17	1.217.190,97	4.855.979,70	28,23	1.843.924,17
Ensino Fundamental	4.249.376,25	6.434.076,95	1.158.828,53	4.794.317,16	27,87	1.639.759,79	1.158.828,53	4.794.317,16	27,87	1.639.759,79
Ensino Superior	10.500,00	10.500,00	0,00	0,00	0,00	10.500,00	0,00	0,00	0,00	10.500,00
Educação Infantil	322.507,50	255.326,92	58.362,44	61.662,54	0,36	193.664,38	58.362,44	61.662,54	0,36	193.664,38
Cultura	65.205,00	65.205,00	11.131,25	41.433,70	0,24	23.771,30	11.131,25	41.433,70	0,24	23.771,30
Difusão Cultural	65.205,00	65.205,00	11.131,25	41.433,70	0,24	23.771,30	11.131,25	41.433,70	0,24	23.771,30
Urbanismo	1.496.083,05	1.547.070,95	217.288,61	1.025.988,68	5,96	521.082,27	217.288,61	1.025.988,68	5,96	521.082,27
Infra-Estrutura Urbana	34.755,00	34.755,00	3.078,53	9.968,32	0,06	24.786,68	3.078,53	9.968,32	0,06	24.786,68
Serviços Urbanos	1.461.328,05	1.512.315,95	214.210,08	1.016.020,36	5,91	496.295,59	214.210,08	1.016.020,36	5,91	496.295,59
Gestão Ambiental	12.600,00	12.600,00	0,00	0,00	0,00	12.600,00	0,00	0,00	0,00	12.600,00
Controle Ambiental	12.600,00	12.600,00	0,00	0,00	0,00	12.600,00	0,00	0,00	0,00	12.600,00
Agricultura	254.100,00	234.100,00	27.348,40	125.391,30	0,73	108.708,70	27.348,40	125.391,30	0,73	108.708,70
Administração Geral	199.500,00	179.500,00	27.348,40	125.391,30	0,73	54.108,70	27.348,40	125.391,30	0,73	54.108,70
Extensão Rural	53.550,00	53.550,00	0,00	0,00	0,00	53.550,00	0,00	0,00	0,00	53.550,00
Promoção da Produção Agropecuária	1.050,00	1.050,00	0,00	0,00	0,00	1.050,00	0,00	0,00	0,00	1.050,00
Indústria	36.750,00	37.149,98	0,00	23.918,20	0,14	13.231,78	0,00	23.918,20	0,14	13.231,78
Produção Industrial	36.750,00	37.149,98	0,00	23.918,20	0,14	13.231,78	0,00	23.918,20	0,14	13.231,78
Comércio e Serviços	84.000,00	23.000,00	0,00	0,00	0,00	23.000,00	0,00	0,00	0,00	23.000,00
Promoção Comercial	5.250,00	5.250,00	0,00	0,00	0,00	5.250,00	0,00	0,00	0,00	5.250,00
Turismo	78.750,00	17.750,00	0,00	0,00	0,00	17.750,00	0,00	0,00	0,00	17.750,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	19.596.871,35	23.589.429,30	4.291.537,32	17.201.165,36	100,00	6.388.263,94	4.291.537,32	17.201.165,36	100,00	6.388.263,94
Transporte	1.449.286,65	1.248.874,78	258.115,53	640.594,59	3,72	608.280,19	258.115,53	640.594,59	3,72	608.280,19
Transporte Rodoviário	1.449.286,65	1.248.874,78	258.115,53	640.594,59	3,72	608.280,19	258.115,53	640.594,59	3,72	608.280,19
Desporto e Lazer	109.350,15	142.669,82	0,00	1.064,98	0,01	141.604,84	0,00	1.064,98	0,01	141.604,84
Desporto Comunitário	109.350,15	142.669,82	0,00	1.064,98	0,01	141.604,84	0,00	1.064,98	0,01	141.604,84
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	168.000,00	168.000,00	0,00	0,00	0,00	168.000,00	0,00	0,00	0,00	168.000,00
TOTAL (III) = (I + II)	19.596.871,35	23.589.429,30	4.291.537,32	17.201.165,36	100,00	6.388.263,94	4.291.537,32	17.201.165,36	100,00	6.388.263,94
FONTE:										

TOMAZINA, 19/09/2019

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito

ROSANGELA APARECIDA RAMOS
Controle Interno

SIDNEI CRUZ DE SOUZA
Contador

1 Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.

Publicado por:
Sidnei Cruz de Souza
Código Identificador:A13919AC

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AN - IV RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIADOS SERVIDORES
ORÇAMENTOS FISCALE DASEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2019/BIMESTRE JULHO -AGOSTO
Consolidação Administração Direta

RREO -Anexo 4 (LRF,Art. 53, inciso II)				R$ 1,00
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre/2019	Até o Bimestre/2018
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos paraAmortização de DéficitAtuarial do RPPS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos eAtivos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre/2019	Até o Bimestre/2018	Até o Bimestre/2019	Até o Bimestre/2018
ADMINISTRAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA(VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS e o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VII) = (V + VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII)²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECURSOS RPPSARRECADADOS EM EXERCÍCIOSANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor	0,00
RESERVAORÇAMENTÁRIADO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

Valor	0,00
APORTES DE RECURSOS PARAO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização -Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2019	2018
Caixa e equivalentes de caixa	0,00	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2019	2018
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00
FONTE:		

TOMAZINA, 19/09/2019

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROS
Prefeito

ROSANGELA APARECIDA RAMOS
Controle Interno

SIDNEI CRUZ DE SOUZA
Contador

Publicado por:
Sidnei Cruz de Souza
Código Identificador:DFCE8D00

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AN - VI RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2019/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO -ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		R$ 1,00
ACIMA DALINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2019
		RECEITAS REALIZADAS(a)
RECEITAS CORRENTES (I)	20.976.532,50	17.314.359,18
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.273.440,00	1.442.128,41
I.P.T.U.	228.375,00	359.525,84
I.S.S.	266.700,00	337.820,33
I.T.B.I.	459.375,00	300.427,53
I.R.R.F.	183.435,00	198.464,36
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	135.555,00	245.890,35
Contribuições	86.625,00	164.797,43
Receita Patrimonial	29.977,50	30.691,03
Aplicações Financeiras(II)	16.012,50	21.880,32
Outras Receitas Patrimoniais	13.965,00	8.810,71
Transferências Correntes	19.571.055,00	15.671.946,77
Cota-Parte do FPM	9.429.000,00	5.404.235,02
Cota-Parte do ICMS	4.620.000,00	3.922.497,28
Cota-Parte do IPVA	546.000,00	499.892,41
Cota-Parte do ITR	226.800,00	23.033,20
Transferências da LC 87/1996	35.280,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	63.000,00	60.831,26
Transferências do FUNDEB	1.995.000,00	2.137.174,93
Outras Transferências Correntes	2.655.975,00	3.624.282,67
Demais Receitas Correntes	15.435,00	4.795,54
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	15.435,00	4.795,54
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I-II-III)	20.960.520,00	17.292.478,86
RECEITAS DE CAPITAL (V)	0,00	407.800,00
Operação de Crédito(VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	407.800,00
Receitas deAlienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas deAlienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
ACIMA DALINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2019
		RECEITAS REALIZADAS(a)
Outras Alienações de Bens	0,00	407.800,00
Transferências de Capital	0,00	0,00
Convênios	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	0,00	407.800,00

RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)		20.960.520,00					17.700.278,86
DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2019					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOSA PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOSAPAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	21.971.812,28	15.981.004,20	15.981.004,20	15.093.791,41	763.722,69	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	11.404.255,55	7.748.040,10	7.748.040,10	7.567.799,35	744.314,46	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	105,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	10.567.451,73	8.232.964,10	8.232.964,10	7.525.992,06	19.408,23	0,00	0,00
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	10.567.451,73	8.232.964,10	8.232.964,10	7.525.992,06	19.408,23	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	21.971.707,28	15.981.004,20	15.981.004,20	15.093.791,41	763.722,69	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	1.449.617,02	1.220.161,16	1.220.161,16	1.220.161,16	0,00	0,00	0,00
Investimentos	1.281.617,02	1.114.304,99	1.114.304,99	1.114.304,99	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	168.000,00	105.856,17	105.856,17	105.856,17	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	1.281.617,02	1.114.304,99	1.114.304,99	1.114.304,99	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2019					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOSA PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOSAPAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
RESERVADE CONTINGÊNCIA(XXII)	168.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	23.421.324,30	17.095.309,19	17.095.309,19	16.208.096,40	763.722,69	0,00	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]							728.459,77
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE						
Meta fixada noAnexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							0,00
JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/2019						
	VALOR INCORRIDO						
Juros, Encargos e Variações MonetáriasAtivos (XXV)							0,00
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)							0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)							728.459,77
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE						
Meta fixada noAnexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							0,00
ABAIXO DALINHA							
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO						
	Em 31 Dez 2018(a)			Até o Bimestre/2019(b)			
DÍVIDACONSOLIDADA(XXVIII)	0,00			0,00			
DEDUÇÕES (XXIX)	923.318,80			744.560,59			
Disponibilidade de Caixa	923.318,80			744.560,59			
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.863.550,98			1.808.282,87			
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	940.232,18			1.063.722,28			
Demais Haveres Financeiros	0,00			0,00			
DÍVIDACONSOLIDADALÍQUIDA(XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-923.318,80			-744.560,59			
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)							-178.758,21
AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/2019						
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)							-123.490,10
RECEITADEALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)							0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NADC (XXXIV)							0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)							0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DADC (XXXVI)							0,00
OUTROSAJUSTES (XXXVII)							0,00
RESULTADO NOMINALAJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV- XXXVI + XXXVII)							-55.268,11
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)							-55.268,11
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA						
SALDO DE EXERCÍCIOSANTERIORES							463.222,83
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS							0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais							463.222,83
RESERVAORÇAMENTÁRIADO RPPS							0,00

Publicado por:
Sidnei Cruz de Souza
Código Identificador:3DD4F1A2

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AN - VIII RECEITAS E DESPESAS COM MDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2019/BIMESTRE JULHO -AGOSTO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

RREO -ANEXO X (LDB, art. 72)					R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITARESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100

1- RECEITAS DE IMPOSTOS	1.137.885,00	1.137.885,00	236.958,48	1.196.238,06	105,13
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	228.375,00	228.375,00	61.419,67	359.525,84	157,43
1.1.1- IPTU	187.950,00	187.950,00	45.675,56	280.552,02	149,27
1.1.2- Multas, Juros de Mora, DívidaAtiva e Outros Encargos do IPTU	40.425,00	40.425,00	15.744,11	78.973,82	195,36
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	459.375,00	459.375,00	40.877,86	300.427,53	65,40
1.2.1- ITBI	378.000,00	378.000,00	40.877,86	255.081,22	67,48
1.2.2- Multas, Juros de Mora, DívidaAtiva e Outros Encargos do ITBI	81.375,00	81.375,00	0,00	45.346,31	55,73
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	266.700,00	266.700,00	80.249,40	337.820,33	126,67
1.3.1- ISS	262.500,00	262.500,00	78.578,30	330.416,65	125,87
1.3.2- Multas, Juros de Mora, DívidaAtiva e Outros Encargos do ISS	4.200,00	4.200,00	1.671,10	7.403,68	176,28
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	183.435,00	183.435,00	54.411,55	198.464,36	108,19
1.4.1- IRRF	183.435,00	183.435,00	54.411,55	198.464,36	108,19
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4°, inciso III)		0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR		0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora, DívidaAtiva e Outros Encargos do ITR		0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	18.430.650,00	18.430.650,00	3.113.599,89	12.289.790,02	66,68
2.1- Cota-Parte FPM	11.566.800,00	11.566.800,00	1.707.028,73	6.656.972,54	57,55
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	11.041.800,00	11.041.800,00	1.313.743,84	6.263.687,65	56,73
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d e alínea e	525.000,00	525.000,00	393.284,89	393.284,89	74,91
2.2- Cota-Parte ICMS	5.775.000,00	5.775.000,00	1.343.710,65	4.903.121,46	84,90
2.3- ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	44.100,00	44.100,00	0,00	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	78.750,00	78.750,00	18.845,31	76.039,08	96,56
2.5- Cota-Parte ITR	283.500,00	283.500,00	4.919,78	28.791,42	10,16
2.6- Cota-Parte IPVA	682.500,00	682.500,00	39.095,42	624.865,52	91,56
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro		0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1 + 2)	19.568.535,00	19.568.535,00	3.350.558,37	13.486.028,08	68,92

RECEITASADICIONAIS PARAFINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO	3.150,00	3.150,00	24,55	481,11	15,27
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	391.650,00	391.650,00	97.028,72	371.866,20	94,95
5.1- Transferências do Salário - Educação	178.500,00	178.500,00	38.444,04	185.202,41	103,75
5.2- Outras Transferências do FNDE	212.100,00	212.100,00	58.582,79	186.599,19	87,98
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	1.050,00	1.050,00	1,89	64,60	6,15
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	149.835,00	149.835,00	40.117,80	121.962,17	81,40
6.1- Transferências de Convênios	149.100,00	149.100,00	40.081,19	121.843,59	81,72
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	735,00	735,00	36,61	118,58	16,13
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	_	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	_	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	544.635,00	544.635,00	137.171,07	494.309,48	90,76

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADASAO FUNDEB	3.510.570,00	3.510.570,00	544.062,99	2.379.300,85	67,78
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	2.137.800,00	2.137.800,00	262.748,77	1.252.737,52	58,60
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	1.155.000,00	1.155.000,00	268.742,12	980.624,18	84,90
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	8.820,00	8.820,00	0,00	0,00	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	15.750,00	15.750,00	3.769,07	15.207,82	96,56
10.5- Cota-Parte ITR ou ITRArrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de (1.5 +2.5))	56.700,00	56.700,00	983,95	5.758,22	10,16
10.6- Cota-Parte IPVADestinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	136.500,00	136.500,00	7.819,08	124.973,11	91,56
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	1.998.360,00	1.998.360,00	502.008,05	2.140.921,74	107,13
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	1.995.000,00	1.995.000,00	463.821,83	1.785.608,74	89,50
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	37.802,19	351.566,19	0,00
11.3- Receita deAplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	3.360,00	3.360,00	384,03	3.746,81	111,51
12- RESULTADO LIQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	-1.515.570,00	-1.515.570,00	-80.241,16	-593.692,11	39,17
ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DECRESCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	1.515.570,00	1.515.570,00	80.241,16	593.692,11	39,17

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1.998.150,00	2.504.150,00	1.828.594,03	73,02	1.828.594,03	73,02

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
13.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	1.998.150,00	2.504.150,00	1.828.594,03	73,02	1.828.594,03	73,02
14- OUTRAS DESPESAS	630.210,00	630.210,00	247.784,40	39,32	247.784,40	39,32
14.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	630.210,00	630.210,00	247.784,40	39,32	247.784,40	39,32
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	2.628.360,00	3.134.360,00	2.076.378,43	66,25	2.076.378,43	66,25

DEDUCOES PARAFINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1- FUNDEB 60%	0,00
17.2- FUNDEB 40%	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DELIMITE (15 - 18)	2.076.378,43
19.1- Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	85,41
19.2- Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	11,57
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	3,01
CONTROLE DAUTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2018 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21- DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2019 ²	0,00
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO-DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB	

DESPESAS COMAÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAEMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	322.507,50	255.326,92	61.662,54	24,15	61.662,54	24,15
22.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	322.507,50	255.326,92	61.662,54	24,15	61.662,54	24,15
23- ENSINO FUNDAMENTAL	3.943.091,25	6.114.514,48	4.358.021,75	71,27	4.358.021,75	71,27
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	2.628.360,00	3.134.360,00	2.076.378,43	66,25	2.076.378,43	66,25
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.314.731,25	2.980.154,48	2.410.506,06	80,89	2.410.506,06	80,89
23.9- (-) Dedução de Despesas Indevidamente Contabilizadas		0,00	-128.862,74	0,00	-128.862,74	0,00
24- ENSINO MÉDIO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	10.500,00	10.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	4.276.098,75	6.380.341,40	4.419.684,29	69,27	4.419.684,29	69,27

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARAFINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	-593.692,11
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	351.566,19
31- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (49 fundeb)	3.746,81
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
34- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
35- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)	0,00
36- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35)	-238.379,11
37- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (36))	4.658.063,40
38- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	34,54

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARAFINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre	% (g) (h) = (g/d)x100
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	179.550,00	185.292,48	185.192,48	99,95	185.192,48	99,95
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	126.735,00	134.269,99	122.240,19	91,04	122.240,19	91,04
43- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39 + 40 + 41 + 42)	306.285,00	319.562,47	307.432,67	96,20	307.432,67	96,20
44- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28 + 43)	4.582.383,75	6.699.903,87	4.727.116,96	70,55	4.727.116,96	70,55

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOSAO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2019(g)
45- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	4.763,64	0,00

CONTROLE DADISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018	34.227,52	453,83
47- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	2.137.174,93	185.202,41
48- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	2.076.378,43	185.192,48
48.1- ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO	2.076.378,43	185.192,48
48.2- RESTOS A PAGAR	0,00	0,00
49- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	3.746,81	64,60
50- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRAATÉ O BIMESTRE	98.770,83	528,36
51- (+) AJUSTES	0,00	0,00
51.1- RETENCOES	0,00	0,00
51.2- CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	0,00	0,00
52- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	98.770,83	528,36

Publicado por:
Sidnei Cruz de Souza
Código Identificador:75A1A35F

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AN -XI RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS

RELATÓRIO RESUMIDO DAEXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS
ORÇAMENTOS FISCALE DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIROAAGOSTO 2019/BIMESTRE JULHO -AGOSTO
Entidade: PREFEITURAMUNICIPAL DE TOMAZINA

RREO -ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)					SALDO (c) = (a-b)
RECEITAS DEALIENAÇÃO DEATIVOS(I)	0,00	407.800,00					-407.800,00
Receita deAlienação De Bens Móveis	0,00	407.800,00					-407.800,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOSA PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS APAGAR (g)	SALDO (h)=(d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DAALIENAÇÃO DEATIVOS(II)	8.264,14	8.264,14	8.264,14	8.264,14	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	8.264,14	8.264,14	8.264,14	8.264,14	0,00	0,00	0,00
Investimentos	8.264,14	8.264,14	8.264,14	8.264,14	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIROAAPLICAR	Em 2018 (i)	Em 2019 (j) = (Ib - (IIf + IIg)					SALDOATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
Valor(III)	0,00	399.535,86					399.535,86
FONTE:							

TOMAZINA, 19/09/2019

FLAVIO XAVIER DE LIMA
Prefeito

ZANROSSO ROSANGELA APARECIDA RAMOS
Controle Interno

SIDNEI CRUZ DE SOUZA
Contador

Publicado por:
Sidnei Cruz de Souza
Código Identificador:FBC7BA16

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AN - XII RECEITA E DESPESA COM ASPS

RELATÓRIO RESUMIDO DAEXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCALE DASEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2019/BIMESTRE JULHO -AGOSTO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

RREO -ANEXO 12 (LC, 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS PARAAPURAÇÃO DAAPLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQUIDA(I)	1.137.885,00	1.137.885,00	1.196.238,06	105,13
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	187.950,00	187.950,00	280.552,02	149,27
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	378.000,00	378.000,00	255.081,22	67,48
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	262.500,00	262.500,00	330.416,65	125,87
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	183.435,00	183.435,00	198.464,36	108,19
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	5.775,00	5.775,00	721,17	12,49
DívidaAtiva dos Impostos	78.750,00	78.750,00	94.698,81	120,25
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da DívidaAtiva	41.475,00	41.475,00	36.303,83	87,53
RECEITADE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	17.905.650,00	17.905.650,00	11.896.505,13	66,44
Cota-Parte FPM	11.041.800,00	11.041.800,00	6.263.687,65	56,73
Cota-Parte ITR	283.500,00	283.500,00	28.791,42	10,16
Cota-Parte IPVA	682.500,00	682.500,00	624.865,52	91,56
Cota-Parte ICMS	5.775.000,00	5.775.000,00	4.903.121,46	84,90
Cota-Parte IPI-Exportação	78.750,00	78.750,00	76.039,08	96,56
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	44.100,00	44.100,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	44.100,00	44.100,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARAAPURAÇÃO DAAPLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	19.043.535,00	19.043.535,00	13.092.743,19	68,75
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)*100
TRANSFERÊNCIADE RECURSOS DO SISTEMAÚNICO DE SAÚDE-SUS	1.189.912,50	1.189.912,50	2.342.469,95	196,86
Provenientes da União	1.173.900,00	1.173.900,00	2.320.589,63	197,68
Provenientes dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	16.012,50	16.012,50	21.880,32	136,65
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARAFINANCIAMENTO DASAÚDE	0,00	0,00	407.800,00	
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	1.189.912,50	1.189.912,50	2.750.269,95	231,13

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	4.045.392,75	5.978.883,92	4.942.190,57	82,66	4.942.190,57	82,66
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	4.045.392,75	5.978.883,92	4.942.190,57	82,66	4.942.190,57	82,66
Pessoal e Encargos Sociais	1.566.600,00	2.120.600,00	1.541.447,36	72,69	1.541.447,36	72,69
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	2.478.792,75	3.858.283,92	3.400.743,21	88,14	3.400.743,21	88,14
DESPESAS DE CAPITAL	6.825,00	226.736,49	221.101,49	97,51	221.101,49	97,51
Investimentos	6.825,00	226.736,49	221.101,49	97,51	221.101,49	97,51
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	4.052.217,75	6.205.620,41	5.163.292,06	83,20	5.163.292,06	83,20
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (h/IVf)*100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg)*100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESACOMASSISTÊNCIAÀ SAÚDE QUE NÃOATENDEAO PRINCÍPIO DEACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	1.129.117,50	2.901.519,16	2.554.978,89	49,48	2.554.978,89	49,48
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	1.034.040,00	2.806.441,66	2.521.910,69	48,84	2.521.910,69	48,84
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Outros Recursos	95.077,50	95.077,50	33.068,20	0,64	33.068,20	0,64
OUTRASAÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS/CONTASAPAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	112.145,41	2,17	112.145,41	2,17
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXAVINCULADAAOS RESTOSAPAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELADO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOIAPLICADAEMAÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOSANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIOANTERIOR NÃOAPLICADO EMAÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	1.129.117,50	2.901.519,16	2.667.124,30	51,66	2.667.124,30	51,66
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	2.923.100,25	3.304.101,25	2.496.167,76	48,34	2.496.167,76	48,34
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%						19,07
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(IIIb * 15%) - VI]						-532.256,28

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	APAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E 2º	RESTOSA PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA(j)	SALDO FINAL (NÃOAPLICADO)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	0,00		
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA(k)	SALDO FINAL (NÃOAPLICADO)
Diferença de limite não cumprido em 2019	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até Bimestre (l)	% (l/Total l)*100	Até Bimestre (m)	% (m/Total m)*100
Atenção Básica	4.052.217,75	6.205.620,41	5.163.292,06	100,00	5.163.292,06	100,00
Assistência Hospitalar eAmbulatorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	4.052.217,75	6.205.620,41	5.163.292,06	100,00	5.163.292,06	100,00

Publicado por:
Sidnei Cruz de Souza
Código Identificador:FB8ECE64

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AN - XIII PARCERIA PÚBLICO - PRIVADAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCALE DASEGURIDADE SOCIAL
JANEIROAAGOSTO 2019/BIMESTRE JULHO – AGOSTO

RREO -Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)				R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2019		SALDO TOTAL (c) = (a + b)
		No Bimestre	Até o Bimestre(b)	
NADA ADECLARAR				

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028
NADA ADECLARAR											
FONTE:											

TOMAZINA, 19/09/2019

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito

ROSANGELA APARECIDA RAMOS
Controle Interno

SIDNEI CRUZ DE SOUZA
Contador

Publicado por:
Sidnei Cruz de Souza
Código Identificador:6C3A25B5

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AN - XIV DEM. SIMPLIFICADO DO RREO

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2019/BIMESTRE JULHO -AGOSTO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

LRF, Art. 48 - Anexo 14	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	20.976.532,50
Previsão Atualizada	20.976.532,50
Receitas Realizadas	17.722.159,18
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	291.326,93
DESPESAS	
Dotação Inicial	19.596.871,35
Créditos Adicionais	3.992.557,95
Dotação Atualizada	23.589.429,30
Despesas Empenhadas	17.201.165,36
Despesas Liquidadas	17.201.165,36
Despesas pagas	16.313.952,57
Superavit Orçamentário	520.993,82
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	17.201.165,36
Despesas Liquidadas	17.201.165,36
RECEITACORRENTE LÍQUIDA- RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	28.767.776,80
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIADOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)		Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal		0,00	728.459,77	0,00
Resultado Primário		0,00	728.459,77	0,00
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOSAPAGAR PROCESSADOS	940.232,18	0,00	763.722,69	176.509,49
EXECUTIVO	940.232,18	0,00	763.722,69	176.509,49
TOTAL:	940.232,18	0,00	763.722,69	176.509,49

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	4.468.202,16	25%	446.820.216,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	1.828.594,03	60%	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		Valor apurado até o Bimestre	Saldo não Realizado
Receitas de Operações de Crédito		0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida		1.220.161,16	229.455,86

PROJEÇÃOATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	2019	2029	2039	2054
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos			407.800,00	-407.800,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			8.264,14	0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o Bimestre		Limite Constitucional Anual	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	5.163.292,06		15,00	0,00
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no exercício corrente			
Total das despesas/RCL (%)	0,00			
FONTE:				
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:				
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;				
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.				

TOMAZINA, 19/09/2019

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito

ROSANGELA APARECIDA RAMOS
Controle Interno

SIDNEI CRUZ DE SOUZA
Contador

Publicado por:
Sidnei Cruz de Souza
Código Identificador:F74E539C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL
EXEC ORÇ 4º BIM 2019

Camara Municipal Tres Barras do Parana - PR
Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Agosto 2019/Bimestre Julho-Agosto

RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c')										R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS(EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS)(I)	**1.684.000,00**	**1.684.000,00**	**258.440,26**	**999.757,44**	**100,00**	**684.242,56**	**261.610,26**	**999.757,44**	**100,00**	**684.242,56**
Legislativa	1.684.000,00	1.684.000,00	258.440,26	999.757,44	100,00	684.242,56	261.610,26	999.757,44	100,00	684.242,56
Ação Legislativa	1.684.000,00	1.684.000,00	258.440,26	999.757,44	100,00	684.242,56	261.610,26	999.757,44	100,00	684.242,56
DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I+II)	**1.684.000,00**	**1.684.000,00**	**258.440,26**	**999.757,44**	**100,00**	**684.242,56**	**261.610,26**	**999.757,44**	**100,00**	**684.242,56**
FONTE: PRONIM RF – Responsabilidade Fiscal, 19/Set/2019, 08h e 02m.										

Publicado por:
Sergio Fernandes
Código Identificador:9495082A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EDITAL DE ABERTURA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N°. 001/2019

A Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná-PR, tornar pública a abertura de inscrições para o Processo seletivo simplificado para atuarem na CMEIS e Escolas da rede Municipal. Com prazo de doze meses, prorrogável conforme Lei Municipal nº 745/2019.
TORNA PÚBLICO o presente Edital, que estabelece instruções destinadas à realização do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO — PSS**, com o objetivo de contratações temporárias para exercer as funções de **MERENDEIRA E AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS.**

JUSTIFICATIVA

Tendo em vista o princípio da continuidade da prestação de serviço, se mostra necessária a contratação de funcionários, em caráter emergencial, por tempo determinado, para atender as necessidades de interesse público.
Uma vez que, é o dever institucional do município oferecer ensino público e gratuito de qualidade, ou seja, em condições adequadas aos estudantes.
Por essa razão, diante da inexistência de profissionais aprovados em concurso público ou aptos á nomeação para os cargos é imprescindível a provação dessa medida. É necessária a contratação dos seguintes profissionais: Merendeira e auxiliar serviços Gerais.
Ressalto ainda, que a negativa do pedido causará prejuízo e comprometerá o atendimento de serviços públicos essenciais, sendo inadiável, em especial, o prejuízo causado ao cumprimento do calendário escolar da Rede Municipal de Ensino.

Desta forma, em conformidade com o artigo 37, inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil, é legal a contratação de pessoal por prazo determinado por excepcional interesse público.
Sendo que, dentro da análise do impacto financeiro do ano em exercício, comprova-se a possibilidade do o Processo Seletivo Simplificado em caráter temporário não comprometendo o orçamento do município em anos subsequentes.
Ademais, é necessário observar que, em conformidade com os relatórios de dados de turmas e matrículas (em anexo), os números de alunos são inconstantes, uma vez que a contagem de habitantes é extremamente afetada pelas oportunidades de emprego geradas sazonalmente pelas madeireiras.
Sendo essa a razão da impossibilidade do município realizar a abertura de concurso público para o preenchimento dos cargos, pois, caso ocorra a realização de concurso e ao mesmo tempo diminua o número de alunos matriculados, isso causaria danos ao município.
Diante de tais situações acima citadas, vale lembrar que á vacância dos cargos solicitados aconteceram por vários fatores como: aposentadorias, falecimentos, exoneração, e licenciamento dos profissionais ora ocupantes destes cargos.
Neste sentido a Secretaria Municipal de Educação justifica a realização do Processo Seletivo Simplificado em caráter emergencial por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
1.1 - 0 Processo Seletivo Simplificado — PSS - de que trata este Edital, é destinado a selecionar profissionais aptos a serem convocados para atuar na Secretaria Municipal de Educação, na rede municipal de ensino do Município de Tunas do Paraná e, exclusivamente, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, para suprir vagas, conforme demanda, em todo território municipal (área urbana e rural), nas funções de **MERENDEIRA E AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**.
1.2 - 0 Processo Seletivo Simplificado regido por este Edital será organizado e executado pelo Município de Tunas do Paraná, por meio de Comissão Organizadora e Comissão Examinadora instituída para este fim específico.
1.3 - Os candidatos selecionados nos termos deste Edital serão contratados temporariamente em Regime Especial.
1.4 - Os contratados estarão vinculados ao Regime Geral de Previdência Social, cujas contribuições serão recolhidas somente durante o período trabalhado.
1.5 - A seleção de que trata este Edital consistirá em prova objetiva para os seguintes cargos: **MERENDEIRA E AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, de caráter eliminatório e classificatório, para todas essas funções.

1.6 - A seleção de que trata este Edital consistirá em avaliação por prova objetiva.
1.7 - Antes de se inscrever neste PSS, o candidato deve observar as prescrições deste Edital e certificar-se de que preenche ou preencherá, até a data da convocação, todos os requisitos exigidos para a contratação.
1.8 - A realização da inscrição pelo candidato implicará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação das condições do Processo Seletivo Simplificado estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais avisos, retificações e instruções específicas para a realização do certame, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.
1.9 - Fica reservado ao Município de Tunas do Paraná de proceder às contratações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação final e ao prazo de validade deste Edital.
1.9 - É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos referentes a este PSS, por meio do endereço eletrônico: www.tunasdoparana.pr.gov.br/concursos/ e no Diário Oficial do Município.
1.10 - O Contrato de Trabalho decorrente do presente PSS tem prazo determinado de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado pelo período que perdurarem os motivos que deram ensejo à contratação, no limite máximo de 3 (três) anos.
1.11 - À Comissão Organizadora compete a execução direta das atividades do Processo Seletivo, a definição de suas diretrizes, a formulação e o acompanhamento de todas as fases do certame.
1.12 - À Comissão Avaliadora, constituída por servidores qualificados, compete a elaboração da prova objetiva, aplicação, e análise em correção das provas realizadas individualmente pelos respectivos candidatos, expedindo a nota final. .

2. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL
2.1 - Será admitida a impugnação deste Edital no prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil seguinte de sua publicação no Diário Oficial do Município.
2.1.1 - A impugnação deverá ser elaborada por escrito e devidamente protocolada na sede administrativa da Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná (Rua: Eros Ruppel Abdala, nº 189, Centro), em horário comercial, e dirigida à Comissão Organizadora, podendo ser protocolada por mensagem eletrônica no seguinte endereço de e-mail rh@tunasdoparana.pr.gov.br mediante recibo em confirmação de recebimento e número de protocolo.
2.2 - Recebidas as impugnações, a Comissão Organizadora e Avaliadora deverá analisá-las e o resultado deverá decidir pela improcedência ou procedência do pedido.

2.2.1 - No caso de improcedência, a parte interessada deverá ser devidamente cientificada.
2.2.2 - No caso de procedência, esta poderá resultar na correção total ou parcial do Edital, casos em que a Comissão Organizadora e Avaliadora deverá dar a devida publicidade das alterações promovidas, sem comprometer os demais prazos e condições do presente Edital.

3. DOS REQUISITOS GERAIS
3.1 - Para inscrever-se no Processo Seletivo, o candidato deverá preencher os seguintes requisitos mínimos:
3.1.1 - Ser brasileiro nato, naturalizado ou com direitos de cidadania, nos termos do art. 12, II e § 1.0 da Constituição Federal.
3.1.2 - Ter idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos completos e não deve ter completado 75 (setenta e cinco) anos até a data da contração, em virtude do disposto no inciso II, do artigo 40, da Constituição Federal.
3.1.3 - Ter cumprido as obrigações e encargos militares previstos em lei.
3.1.4 - Estar em dia com as obrigações eleitorais.
3.1.5 - Comprovar o grau de escolaridade exigido para a função.
3.1.6 -Ser apto física e psicologicamente para exercer as atribuições da função.
3.1.7 - Ser aprovado no Processo de Seleção.
3.1.8 - Não ter sido demitido no serviço público federal, estadual ou municipal e não ter sido demitido do serviço público do Município de Tunas do Paraná, após processo administrativo disciplinar, em ambas as situações nos 05 (cinco) anos anteriores à publicação deste Edital. Para atendimento deste item, o candidato deverá firmar declaração no ato da convocação, conforme modelo (anexo I) contido neste edital.
3.1.9 - Cumprir as demais exigências contidas neste Edital.

4. **DA TAXA DE INSCRIÇÃO.**
4.1 - Não será cobrada taxa de inscrição.

5. DAS VAGAS, CARACTERÍSTICAS E ATRIBUIÇÕES DAS FUNÇÕES
5.1 - Os cargos do presente PSS possuem as seguintes vagas e características:

Função	Requisitos	Carga Horária	Vaga de ampla concorrência	Vagas para pessoas com deficiência	Remuneração
Merendeiro(a)	Ensino Fundamental(II) Completo	40 horas semanais	3 + cadastro de reserva	00	R$ 1.024,00
Auxiliar de serviços Gerais	Ensino Fundamental (II) Completo.	40 horas semanais	4 + cadastro de reserva	1	R$ 1.024,00
5.2 - Das atribuições da Função de Merendeira:					
Merendeira					
SUMARIO DE ATRIBUIÇÕES: Preparar e servir as refeições, lanches, manter a ordem e limpeza da cozinha, visando conservar a cozinha em boas condições de higiene e trabalho.					
TAREFAS TIPICAS: Preparação de refeições para alunos da rede pública, lavagem de louças, panelas e talheres e afins, servir as refeições. Preparar as refeições servidas na merenda escolar, primando pela boa qualidade; solicitar aos responsáveis, quando necessários, os gêneros alimentícios utilizados na merenda; conservar a cozinha em boas condições de higiene e de trabalho, procedendo a limpeza dos utensílios; servir a merenda aos escolares; manter os gêneros alimentícios em perfeitas condições de armazenagem e acondicionamento; executar outras tarefas correlatas.					
5.3 - Das atribuições da Função de Auxiliar de Serviços Gerais:					
Auxiliar de serviços Gerais					
SUMARIO DE ATRIBUIÇÕES: Desempenhar tarefas relacionadas com as áreas de serviços gerais, limpeza, conservação de vidros e fachadas, limpeza e conservação das instalações e equipamentos da instituição escolar .					
TAREFAS TIPICAS: Executar serviços de limpeza; conservação e organização de mobílias; lavar e limpar cômodos; pátios, pisos, carpets, terraços e demais dependências da instituição escolar; verificar a existência de material de limpeza ,comunicando ao superior imediato a necessidade de reposição, quando for o caso; manter arrumado o material sob sua guarda; realizar eventualmente, serviços externos para atender as necessidades do setor; zelar pela conservação dos utensílios e equipamentos utilizados nos seus trabalhos de limpeza recolhendo – os e mantendo –os limpos; limpar e arrumar as dependências e instalações da instituição escolar, a fim de mantê-los nas condições de asseio requeridas. Lavar e desinfetar pisos, paredes, refeitórios, bebedouros, utilizando materiais de limpeza adequados; recolher o lixo da instituição escolar, acondicionando detritos e depositando – os de acordo com determinações definidas; Percorrer as dependências da instituição escolar, abrindo e fechando portões, portas, janelas, bem como ligando e desligando pontos de iluminação, máquinas e aparelhos elétricos. Comunicar ao superior imediato qualquer irregularidade verificada, bem como a necessidade de consertos e reparos nas dependências ,móveis e utensílios que lhe cabe manter limpos e com boa aparência. Executar outras atribuições afins.					

6. DAS INSCRIÇÕES
6.1 - Antes de efetuar a inscrição, o candidato deve tomar conhecimento do disposto neste Edital e suas Etapas, e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.
6.2 - As inscrições deverão ser realizadas no site www.tunasdoparana.pr.gov.br/concursos/ a partir das 8:00h do dia 26/09/2019 com término ás 17:00h do dia 11/10/2019 observado o horário oficial de Brasília/DF. Bem como poderão ser feitas na Secretaria Municipal de Educação de Tunas do Paraná, na Rua Eros Ruppel Abdala, nº 518, a partir das 8:30h ás 11:30h do dia 26/09/2019 e das 13:30, até as 17:00h do dia 11/10/2019 observado o horário oficial de Brasília/DF.

6.3 - No ato da inscrição o candidato devera preencher e assinar a ficha de inscrição optando por somente uma das funções.
6.4 - Não será permitida mais de uma inscrição por CPF/MF.
6.5 - A entrega e analise dos documentos para comprovação dos requisitos gerais constante no item 3 deste edital, deverão ser apresentados à comissão organizadora deste processo seletivo simplificado, nas dependências da Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná, no Setor de Recursos Humanos, no prazo de 5 (cinco) dias úteis conforme convocado na ordem de classificação geral e números de vagas.
6.6 - Os comprovantes de tempo de experiência profissional, e dos diplomas deverão ser entregues na forma de fotocópias autenticadas em cartório ou apresentadas em vias originais juntamente com as cópias simples, as quais poderão ser autenticadas pelo servidor.

6.7 - Os comprovantes constantes na cláusula 3 deste edital deverão ser entregues em envelope, com indicação do nome do candidato o qual será analisado pela comissão do PSS conforme os requisitos deste edital e ordem de classificação final.
6.8 - Em hipótese alguma será admitida a juntada de comprovantes após o encerramento do prazo estabelecido neste edital.
6.9 - Na fase de comprovação dos requisitos gerais (cláusula 3) não serão admitidos, sob qualquer hipótese, comprovantes encaminhados via fax, serviço postal ou correio eletrônico (E-mail) somente serão avaliados os documentos legíveis que não apresentem rasuras e estejam em perfeito estado de conservação, admitindo autenticação de cópias por servidor integrante da comissão organizadora.
6.11 - Na pontuação final será admitida uma casa decimal após a vírgula tendo como pontuação máxima a nota 10,0.
6.12 - A comprovação de tempo de experiência profissional na área da Educação para o cargo deverá ser comprovada conforme cláusulas 6.13 e 6.14.
6.13 - Mediante registro na Carteira de Trabalho e Previdência Social, cópia da página com foto, qualificação civil e das páginas com registros, quando necessário, acrescida de declaração do órgão ou empresa constando expressamente a área de atuação;
6.14 - Mediante apresentação de certidão de tempo de serviço, com especificação da função, do cargo e da área de atuação, emitida por órgão público ou empresa privada em que o candidato tenha trabalhado.
6.15 - Para comprovação de experiência, quando for o caso, não será considerado tempo paralelo, concomitante.
6.16 - Após a análise documental e atribuição de pontuação, conforme os documentos apresentados e os critérios estabelecidos neste Edital, o resultado será divulgado no site da Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná e publicado em Diário Oficial do Município.
6.17 - As informações prestadas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, eximindo-se a Administração Pública de quaisquer atos ou fatos decorrentes de informação incorreta, endereço inexato ou incompleto.

7. DA RESERVA DE VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PCD)
7.1 - Considerando a Lei no. 7.853/89 e o Decreto n°. 3.298/99, alterado pelo Decreto n° 5.296/2004, e da Lei n°. 12.764/12 regulamentada pelo Decreto n°. 8.368/1, ficam reservados aos candidatos com deficiência física o percentual de 5% (cinco) e no máximo 20% (vinte por cento) das vagas que venham a surgir, conforme a necessidade dos Estabelecimentos Públicos durante a vigência e validade deste processo seletivo.
7.1.1 - Para a contratação é necessário que as atribuições da função sejam compatíveis com a sua deficiência. Quando a aplicação do percentual resultar em número fracionado, esse será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos).
7.2 - Considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas, conforme Lei Federal n°. 13.146/2015 e Leis Estaduais n°. 16.945/2011 e n°. 18.419/2015.

7.3 - Para fazer jus à reserva de vagas aqui tratada, o candidato deverá escolher, no ato da inscrição, a função com a opção Pessoa com Deficiência (PcD).
7.4 - 0 candidato inscrito como pessoa com deficiência participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne às exigências estabelecidas neste Edital.
7.5 - No ato da inscrição, o candidato com deficiência declara que está ciente das atribuições da função para a qual pretende se inscrever e que, no caso de vir a exercê-la e alegar incompatibilidade com as funções, ficará sujeito o encerramento do contrato, após processo administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa.
7.6 - 0 candidato inscrito como pessoa com deficiência deverá apresentar, às suas expensas, laudo médico semelhante ao modelo constante no Anexo Ill deste edital que apresenta os dados mínimos necessários, original ou cópia autenticada, emitido nos 12 (doze) meses anteriores ao último dia do período de inscrição, por especialista da área, atestando a deficiência e a compatibilidade com as atribuições da função pretendida, devendo, para tanto, constar, de forma expressa:
a) espécie e grau ou nível da deficiência;
b) código correspondente, segundo a Classificação Internacional de Doenças — CID;
C) limitações funcionais;
d) função para a qual é candidato;
e) se existe ou não compatibilidade com as atribuições da função pretendida;
f) data de expedição, assinatura e carimbo com o número do Conselho Regional de Medicina — CRM
do médico especialista na área da deficiência que emitiu o laudo;
g) laudo médico, que deve ser legível, sob pena de não ser considerado.

7.7 - No ato da convocação, o laudo de que trata o item anterior deverá ser analisado e ratificado por profissional médico do Município de Tunas do Paraná obedecendo os critérios de viabilidade e razoabilidade.
7.8 - Não serão consideradas como deficiência as disfunções visuais e auditivas passíveis de correção mediante o uso de lentes ou aparelhos específicos.
7.9 - Será excluído deste Processo Seletivo Simplificado o candidato com deficiência incompatível com a natureza das atribuições e exigências para o desempenho da função, caracterizada ou não pela legislação vigente.
7.10 - Será excluído da lista de classificação de pessoa com deficiência, o candidato que apresentar laudo médico em desacordo com os critérios especificados neste edital ou apresentar laudo médico que não caracterize a deficiência de acordo com a legislação vigente.
7.11 - 0 candidato inscrito como pessoa com deficiência que obtiver classificação dentro dos critérios estabelecidos neste Edital figurará em lista específica e também na listagem de ampla concorrência.

9. DA PROVA OBJETIVA
9.1 - A Prova Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, será realizada para as funções **Merendeiro(a)** e **Auxiliar de Serviços Gerais**.
9.2 - Serão considerados aprovados, na prova objetiva, os candidatos que obtiverem acerto de, no mínimo, 20 (vinte) questões.
9.3 - A prova escrita será composta por 40 (quarenta) questões objetivas, sendo auferidos 2,5 (dois vírgula cinco) pontos para cada questão respondida corretamente, abrangendo as seguintes áreas de conhecimento:

a) 10 (dez) questões de Língua Portuguesa;
b) 10 (dez) questões de Matemática;
c) 15 (quinze) questões de Conhecimento Específico;
d) 05 (cinco) questões de Conhecimentos Gerais.

9.4 - 0 conteúdo programático encontra-se descrito no anexo VI, parte integrante deste Edital.
9.5 - A prova objetiva será realizada no dia 03/11/2019, com início impreterivelmente às 8:00h e término ás 12:00h. O candidato deverá ficar atento à publicação dos locais de prova e ensalamento, que serão realizados junto com a homologação final das inscrições.
9.6 - Os portões serão abertos às 07:00 horas e fechados às 07:45min. O candidato deverá comparecer antecipadamente ao local das provas, a fim de tomar conhecimento do ensalamento, o qual estará afixado nos portões de acesso ao estabelecimento.
9.7 - Não haverá segunda chamada para as provas, nem será admitida sua realização fora da data, horário e local pré-determinados.
9.8 - 0 candidato terá até 04 (quatro) horas para realização da prova, incluído o tempo para preenchimento do gabarito com as respostas das questões.
9.9 - Somente será admitida a entrada do candidato que comparecer até o horário estipulado e que estiver munido de identificação legal e comprovante de inscrição.
9.10 - Durante o período de realização das provas, não será permitido o uso de óculos escuros, boné, chapéu, gorro, lenço, fazer uso ou portar, mesmo que desligados, telefone celular, pagers, bip, agenda eletrônica, relógio, calculadora, walkman, notebook, ipod, tablet, gravador, transmissor/receptor de mensagens de qualquer tipo ou qualquer outro equipamento eletrônico, qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos ou entre estes e pessoas estranhas, oralmente ou por escrito, anotações, livros, impressos, manuscritos, códigos, manuais ou qualquer outro material literário ou visual. O descumprimento desta instrução implicará eliminação do candidato.
9.11 - Telefone celular, rádio comunicador e aparelhos eletrônicos dos candidatos, enquanto na sala de prova, deverão permanecer desligados, tendo sua bateria retirada.
9.12 - No caso dos telefones celulares, do tipo smartphone, em que não é possível a retirada da bateria, os mesmos deverão ser desligados. Caso tais aparelhos emitam qualquer som, o candidato será eliminado do Processo Seletivo.
9.13 - Os três últimos candidatos só poderão deixar a sala após entregarem suas Folhas de Respostas e assinarem o termo de fechamento do envelope no qual serão acondicionadas as Folhas de Respostas da sala.
9.14 - 0 preenchimento da folha de respostas (gabarito) é de inteira responsabilidade do candidato, em caso de rasuras ou preenchimento incorreto não será fornecido segundo gabarito.
9.15 - Somente serão permitidas marcações em campos próprios da folha de respostas, feitas pelo próprio candidato, vedada qualquer colaboração ou participação de terceiros.
9.16 - 0 candidato deverá assinar suas respostas com caneta esferográfica de tubo transparente de tinta azul ou preta.
9.17 - Questões não respondidas, questões com duas ou mais alternativas assinaladas e questões rasuradas, ainda que legíveis, serão desconsideradas.
9.18 - Por motivo de segurança, os candidatos somente poderão ausentar-se do recinto de provas após 01 (uma) hora de seu início.
9.19 - Ao terminar a prova, o candidato deverá entregar obrigatoriamente ao fiscal de sala a folha de respostas (gabarito).
9.20 - 0 caderno de provas somente poderá ser levado pelo candidato, após transcorridas, no mínimo, 02 (duas) horas de prova.

9.21 - 0 gabarito preliminar e o caderno de questões da prova objetiva serão divulgados no dia 04/11/2019, no site oficial da Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná.
9.22 - Quanto ao gabarito preliminar e o caderno de questões caberá a interposição de recurso por escrito, no prazo de 02 (dois) dias úteis contados a partir da data de sua divulgação, devidamente protocolado na sede da Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná (Rua: Eros Ruppel Abdala, nº 26, Centro), em horário comercial, e dirigida à Comissão Organizadora e Avaliadora.
9.23 - Analisados os recursos, o Gabarito Oficial será divulgado em conjunto com o resultado da classificação provisória.

10. DA CLASSIFICAÇÃO E DIVULGAÇÃO
10.1 - A classificação dos candidatos será feita por ordem numérica de classificação, de acordo com a somatória da pontuação da prova objetiva.
10.2 - Em caso de igualdade de pontuação terá preferência o candidato que, sucessivamente:
a) Dentre os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos tiver maior idade, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso (Lei n.° 10.741, de 1.° de outubro de 2003);
b) Com maior idade;
c) Comprovar maior experiência na função no âmbito público ou privado.
10.3 - 0 resultado da classificação provisória dos candidatos será divulgado no endereço eletrônico www.tunasdoparana.pr.gov.br, na data de 13/11/2019.

11. DOS RECURSOS
11.1 - 0 candidato poderá interpor Recurso das fases do certame discriminadas neste edital, no prazo de 2 (dois) dias úteis, posteriores à divulgação do resultado provisório do ato, que deverá ser devidamente fundamentado e consoante modelo constante no anexo V deste edital, sob pena de indeferimento do pedido.
11.2 - Os recursos deverão ser protocolados na sede administrativa da Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná , Rua Eros Ruppel Abdala, número 189, em horário comercial e encaminhada à Comissão Organizadora, ou enviado por mensagem eletrônica "e-mail" no endereço "rh@tunasdoparana.pr.gov.br" no prazo estabelecido.
11.3 - Os recursos serão analisados pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo, que emitirá parecer conclusivo.
11.5 - Será indeferido, liminarmente, o pedido de recurso não fundamentado ou intempestivo ou não subscrito pelo próprio candidato ou procurador legalmente constituído.
11.6 - Após análise dos recursos, a homologação da classificação final será publicada no Diário Oficial do Município de Tunas do Paraná e divulgada no link do referido processo seletivo, acessados no endereço eletrônico no site oficial da Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná data de 21/11/2019.

12. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL
12.1 - 0 resultado final do PSS, após decididos todos os recursos interpostos, será homologado pelo Município de Tunas do Paraná e publicado no Diário Oficial do Município e no endereço eletrônico: www.tunasdoparana.pr.gov.br, em duas listas (concorrência ampla, e candidatos com deficiência), em ordem classificatória e com a respectiva pontuação.

13. DOS ATOS CONVOCATÓRIOS
13.1 - Após homologação, a convocação para contratação (edital de chamamento) será publicada no Diário Oficial do Município e no endereço eletrônico: www.tunasdoparana.pr.gov.br, sendo de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento de tais publicações.

13.2 - A convocação dos candidatos aprovados ocorrerá de acordo com a necessidade, disponibilidade e conveniência do Município de Tunas do Paraná - PR, respeitando ordem de classificação e a vigência do Edital.
13.3 - Até o encerramento da vigência do edital, deverão ser convocados todos os candidatos aprovados dentro do número de vagas ofertadas para a respectiva função, ficando os demais candidatos registrados como cadastro de reserva.
13.4 - 0 candidato que deixar de comparecer no prazo fixado no Edital de Chamamento será considerado como desistente e substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado.
13.5 - A contratação dependerá de prévia inspeção médica oficial do Município de Tunas do Paraná.
13.8 - 0 candidato convocado somente será nomeado se for julgado APTO física e mentalmente para o exercício do cargo. Caso seja considerado inapto para exercer o cargo, não será nomeado, perdendo automaticamente a vaga, sendo convocado o próximo habilitado da lista, obedecida a ordem de classificação.
13.9 - Para efetivação da contratação, além dos demais requisitos previstos neste Edital, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos em 10 (dez) dias úteis:
a) Cópia da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;
b) Prova de quitação com a Justiça Eleitoral;
c) Prova de quitação com o serviço militar para o candidato do sexo masculino;
d) Cópia do documento de Identificação;
e) Cópia do Cartão do CPF;
f) Certidão de antecedentes criminais, expedida pela Comarca onde reside ou residiu nos últimos 05 (cinco) anos;
g) Declaração de bens e valores, que integram seu patrimônio privado;
h) Declaração quanto ao exercício ou não, de outro cargo, emprego ou função pública;
i) 02 (duas) fotografias 3X4 recentes;
j) Cópia da Certidão de Nascimento do(s) filho(s), menores;
k) Cópia do comprovante de residência;
I) Número do PIS/PASEP;
m) Outros documentos listados no momento do ato convocatório.
13.10 - 0 candidato poderá optar uma única vez pelo final de lista, devendo preencher formulário próprio a ser requisitado no Setor de Recursos humanos e protocolar impreterivelmente até o dia anterior ao exame admissional. Após o exame, não serão aceitos pedidos de final de lista.
13.11 - A existência de antecedentes implica na eliminação do candidato, cabendo à Comissão Organizadora e Examinadora do PSS a análise das certidões, bem como a decisão final conforme o caso, quando provocado por meio de recurso.
13.12 - A Comissão do PSS poderá solicitar, a qualquer tempo, durante o prazo de validade do certame, outros documentos necessários para comprovação de dados ou para o esclarecimento de fatos e situações envolvendo o candidato.
13.13 - 0 candidato, após a convocação, deverá comparecer ao Setor de Recursos Humanos do Município de Tunas do Paraná- PR, no prazo estipulado no Edital de Chamamento, munido dos documentos necessários.

14. DA CONTRATAÇÃO
14.1 - Serão contratados, gradativamente, conforme demanda da Administração Pública, através do Diário Oficial do Município, os candidatos aprovados no PSS, para assumir a função, obedecendo rigorosamente, à ordem de classificação.

16. DA EXCLUSÃO DO CANDIDATO
16.1 - 0 candidato será excluído deste Processo Seletivo Simplificado na ocorrência de qualquer das hipóteses descritas nos itens abaixo:
a) tenha sofrido rescisão de contrato de trabalho como penalidade em decorrência de sindicância ou processo administrativo, nos últimos 05 (cinco) anos, contados retroativamente a partir da primeira convocação, excetuados os casos em que a sindicância tenha constatado contratação/admissão indevida por parte da administração;
b) tiver configurado, no momento da contratação, o acúmulo ilegal de cargos, excetuando-se os casos permitidos pelo art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal;
d) seja servidor público vinculado à Administração Direta ou Indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.
e) tenha 75 (setenta e cinco) anos completos por ocasião da primeira convocação ou da contratação;
f) Esteja aposentado, na condição de readaptado definitivo ou por invalidez, em cargo ou função equivalente à pretendida;
g) Tiver comprovada ilegalidade nos documentos apresentados ou declaração falsa ou inexata; apresente laudo médico atestando deficiência incompatível com a natureza das atribuições e exigências para o desempenho da função.
16.2 - Caso seja constatado que o candidato tenha incorrido em qualquer das hipóteses acima após sua contratação, estará sujeito à rescisão contratual, assegurados o contraditório e a ampla defesa, mediante processo administrativo.
16.3 - 0 candidato será excluído da respectiva lista de classificação, na ocorrência de qualquer das hipóteses descritas nos itens abaixo:
a) se inscrito na lista de classificação PcD, não apresente laudo médico ou apresente em desacordo com o estabelecido neste Edital ou que não caracterize a deficiência de acordo com a legislação vigente.
16.4 - Caso seja constatado que o candidato tenha incorrido em qualquer das infrações aqui descritas somente após sua contratação, estará sujeito à rescisão contratual, assegurados o contraditório e a ampla defesa, mediante processo administrativo.

17. CRONOGRAMA DE AÇÕES
17.1 - Este processo seletivo será composto das seguintes etapas/fases e condições:

PUBLICAÇÃO DO EDITAL (jornal e site): 19/09/2019
PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL: 19,20/23/09/2019
INÍCIO DAS INSCRIÇÕES: 26/09/2019
ENCERRAMENTO DAS INSCRIÇÕES: 11/10/2019
PUBLICAÇÃO DA LISTA PROVISÓRIA DE INSCRITOS (jornal e site)
16/10/2019
RECURSO DA LISTA PROVISÓRIA DE INSCRITOS: 17 e 18/10/2019
HOMOLOGAÇÃO FINAL DAS INSCRIÇÕES E DIVULGAÇÃO DOS
LOCAIS DE PROVA E ENSALAMENTO (jornal e site): 23/10/2019
DATA DA PROVA: 03/11/2019
DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR (jornal e site): 04/11/2019
RECURSO DO GABARITO PRELIMINAR: 07 e 08/11/2019
DIVULGAÇÃO DO GABARITO OFICIAL e CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA:13/11/2019

RECURSO DA CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA: 14 e 18/11/2019.
RESULTADO DOS RECURSOS E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL: 20/11/2019
HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL: 21/11/2019.

18. DISPOSIÇÕES FINAIS
18.1 - Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência do evento que Ries disser respeito, circunstância que será mencionada em Comunicado ou Aviso Oficial, oportunamente divulgado pela Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná-PR, no endereço eletrônico www.tunasdoparana.pr.gov.br e no Diário Oficial do Município.
18.1.1 - É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar frequentemente as publicações de todos os comunicados e Editais referentes ao Processo Seletivo de que trata este Edital, no endereço eletrônico www.tunasdoparana.pr.gov.br e no Diário Oficial do Município.
18.2 - Qualquer inexatidão e/ou irregularidade constatada nas informações e documentos do candidato, ou quando constatada a omissão ou declaração falsa de dados ou condições, ou, ainda, irregularidade na realização das provas, com finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação, mesmo que já tenha sido divulgado o resultado deste PSS e embora o candidato tenha obtido aprovação, levará à sua eliminação, sendo considerados nulos todos os atos decorrentes da sua inscrição, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
18.3 - Os prazos estabelecidos neste Edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento e para a apresentação de documentos após as datas estabelecidas.
18.4 - Os documentos produzidos, enviados e utilizados pelos candidatos, em todas as etapas do concurso, são de uso exclusivo da Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná, sendo terminantemente vedada a sua disponibilização a terceiros ou a devolução ao candidato.

18.5 - 0 candidato, ao realizar sua inscrição, manifesta ciência quanto à possibilidade de divulgação de informações (tais como nome, data de nascimento, notas e desempenho, entre outras) que são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos atinentes ao certame. Tais informações
poderão ser eventualmente encontradas na internet, por meio de mecanismos de busca.
18.6 - O não comparecimento do candidato para realização da prova objetiva e nas convocações realizadas pelo Município para apresentação de documentos e afins acarretará sua eliminação do processo seletivo.
18.7 - A Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná /PR não se responsabiliza por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:
a) endereço eletrônico incorreto e/ou desatualizado;
b) endereço residencial desatualizado;
C) correspondência devolvida pela Empresa de Correios e Telégrafos (ECT) por razões diversas;
d) outras informações, divergentes e/ou errôneas, fornecidas pelo candidato, tais como: dados pessoais, telefones e documentos.
18.8 - Não serão considerados requerimentos, reclamações, notificações extrajudiciais ou quaisquer outros instrumentos similares, cujo teor não seja objeto de recurso apontado neste Edital.
18.9 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, instituída através do Decreto Municipal nº 184/2019.
18.10 - 0 candidato após ser contratado não será atendido caso solicite afastamento de função, readaptação de função ou alegue incompatibilidade com as atribuições da função para a qual foi contratado e, se portador de deficiência, não será atendido caso solicite amparo especial ou intervenção de terceiros para auxiliá-lo no exercício das atribuições inerentes à função a ser exercida, com as quais não poderá alegar incompatibilidade.
18.11 - 0 Processo Seletivo Simplificado, disciplinado por este Edital, terá validade de 01 (um) ano contados da data da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período.

Tunas do Paraná, 19 de Setembro de 2019.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

JOCELIA FRANCO BOMFIM
Secretária Mun. De Adm.Planej. e Finanças

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE NÃO DEMISSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO

Eu, , abaixo assinado(a), nacionalidade, (estado civil), portador(a) de RG n.°
SSP/ e CPF n.° , em atendimento ao contido no
Edital de PSS no. 001/2019, DECLARO que não fui demitido(a) ou exonerado(a) do serviço público federal, estadual, distrital ou municipal em consequência de aplicação de pena disciplinar após sindicância, mos últimos 05 (cinco) anos, contados de forma retroativa a partir da data da contratação a que se refere o presente Edital, e que não perdi o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento. A não veracidade da declaração prestada é considerada como crime de falsidade ideológica, sujeitando-me às penas na lei.

Tunas do Paraná - PR, de de 2019

ASSINATURA:
RG

ANEXO III

LAUDO MÉDICO PARA INSCRITOS COMO PESSOA COM DEFICIÊNCIA

LAUDO MÉDICO
Nome:
RG: UF:
CPF: Data de Nascimento:
Sexo:

A - Tipo da Deficiência:
B — Código CID:
C — Limitações Funcionais:
D — Função pretendida: _____
E - PARECER DO MÉDICO ESPECIALISTA NA ÁREA DA DEFICIÊNCIA:
De acordo com a função pretendida, declaro que a deficiência do candidato é:
( ) COMPATÍVEL para exercer a função de
( ) INCOMPATÍVEL para exercer a função de

Médico Examinador
Assinatura e Carimbo/CRM

Assinatura do candidato

Local: Data:

DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE CARGOS

Declaro sob as penas da lei, que não ocupo outro cargo, emprego público, em qualquer das esferas do governo, executadas as hipóteses previstas no art. 37, XVI e XVII, da Constituição Federal, nem percebo outro beneficio proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a emprego público.

Nada mais havendo a declarar e por ser verdade firmo à presente.

Tunas do Paraná - PR, de de 2019

ASSINATURA
RG:

ANEXO
MODELO DE FORMULÁRIO DE RECURSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PRANÁ - PR

( ) IMPUGNAÇÃO DO EDITAL N° DE INSCRIÇÃO
( ) RECURSO DAS INSCRIÇÕES
( ) RECURSO DO GABARITO PRELIMINAR
( ) RECURSO DA CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA

NOME COMPLETO
(nome completo do candidato em letra de forma)

Documento identidade UF DDD Telefone

CANDIDATO AO CARGO DE:
FUNDAMENTAÇAO DO RECURSO:

Tunas do Paraná, de de 2019.

Assinatura do candidato

ANEXO VI

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Português: 1. Compreensão e interpretação de texto. 2. Reconhecimento de frases corretas e incorretas. 3. Interpretação de Linguagem Não Verbal (tabelas, quadrinhos, fotos, charges, etc). 4. Significação de palavras e expressões. 5. Sinônimos e Antônimos. 6. Reescrita de Frases ou Textos. 7. Ortografia Oficial (Conforme Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa/1990): Emprego de Letras; Acentuação Gráfica; Divisão Silábica; Iniciais Maiúscula e Minúsculas.

Matemática: 1. Resolução de situações-problema envolvendo os números naturais (adição, subtração, divisão e multiplicação). 2. Grandezas e medidads(medidas de comprimento, medidas de massa medidas de capacidade e medidas de tempo. 3. Porcentagem simples. 4. Leitura e Interpretação de gráficos e tabelas.

Conhecimentos Específicos: 1. Noções de normas de segurança individual, coletiva e de instalação. 2. Conhecimentos de cidadania e consciência ecológica. 3. Noções de primeiros socorros e higiene do trabalho. 4. Uso adequado de ferramentas e equipamentos. 5. Organização do ambiente de trabalho. 6. Relacionamento Interpessoal. 7. Noções de práticas de limpeza e conservação de prédios e espaços públicos.

Conhecimentos Gerais: 1. Atualidades no Brasil. 2. Conhecimentos gerais sobre o Município de Tunas do Paraná.

ANEXO VII

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

MERENDEIRA

Português:
1. Compreensão e interpretação de texto; 2. Reconhecimento de frases corretas e incorretas; 3. Interpretação de Linguagem Não Verbal (tabelas, quadrinhos, fotos, charges, etc); 4. Significação de palavras e expressões; 5. Sinônimos e Antônimos; 6. Reescrita de Frases ou Textos; 7. Ortografia Oficial (Conforme Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa/1990): Emprego de Letras; Acentuação Gráfica; Divisão Silábica; iniciais maiúscula e minúsculas.

Matemática: 1. Operações numéricas básicas: adição, subtração, divisão e multiplicação; 2. Resolução de situações-problema; 3. Regra de três simples; 4. Porcentagem.

Conhecimentos Gerais: 1. Atualidades no Brasil; 2. Conhecimentos gerais sobre o Município de Tunas do Paraná.

Conhecimentos Específicos Merendeira: 1. Técnicas dietéticas, manipulação de alimentos; 2. Noções de higiene; 3. Relacionamento interpessoal (boas maneiras, comportamento no ambiente de trabalho, organização do local de trabalho). 4. Noções de nutrição; 5. Noções de segurança de trabalho; Demais atividades relacionadas ao cargo.

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:45DF16DC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
RESOLUÇÃO N.º 32, DE 12 DE SETEMBRO DE 2019

Aprova a Oferta do Curso de Bacharelado em Administração em EaD.

O PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO – CONSUN, da Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória - Uniuv, no exercício de suas atribuições legais e tendo em vista o que deliberou este Conselho, em sessão realizada no dia 6 de setembro de 2019, bem como o Parecer n.º 20/2019, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CEPE,

RESOLVE:

Art. 1.º Aprovar a oferta anual de 50 (cinquenta) vagas para o Curso de Bacharelado em Administração, na modalidade de ensino a distância, na Unidade Acadêmica de São Mateus do Sul, da Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória, com carga horária total de 3.280 (três mil duzentas e oitenta) horas, com períodos de integralização de no mínimo 4 (quatro) anos e de no máximo 6 (seis) anos, conforme Matriz Curricular anexa.

Art. 2.º Este Parecer entra em vigor a partir desta data.

União da Vitória, 12 de setembro de 2019.

ALYSSON FRANTZ
Presidente

Matriz curricular do curso de Administração – Implantação em 2020
Modalidade: Educação a Distância. Formato: Semipresencial.

1º MÓDULO			
Disciplinas	**C.H. total**	**C.H. presencial**	**Aulas presenciais/ semana**
Introdução ao Ensino Semipresencial	45	15	2
Gestão de Talentos Humanos	45	15	2
Comunicação e expressão	45	15	2
Empreendedorismo	45	15	2
TOTAL	**180**	**60**	**8**
2º MÓDULO			
Disciplinas	**C.H. total**	**C.H. presencial**	**Aulas presenciais/ semana**
Matemática aplicada a negócios	90	30	4
Teorias da Administração	90	30	4
TOTAL	**180**	**60**	**8**
3º MÓDULO			
Disciplinas	**C.H. total**	**C.H. presencial**	**Aulas presenciais/ semana**
Direito Empresarial	45	15	2
Práticas em Gestão de Negócios	90	30	4
Cadeia de Suprimentos	45	15	2
4º MÓDULO			
Disciplinas	**C.H. total**	**C.H. presencial**	**Aulas presenciais/ semana**
Economia Empresarial	90	30	4
Pesquisa de Mercado	90	30	4
TOTAL	**180**	**60**	**8**
5º MÓDULO			
Disciplinas	**C.H. total**	**C.H. presencial**	**Aulas presenciais/ semana**
Estatística Aplicada a Negócios	90	30	4
Demonstrações Contábeis	45	15	2
Estudo da sociedade Contemporânea	45	15	2
TOTAL	**180**	**60**	**8**
6º MÓDULO			

Disciplinas	C.H. total	C.H. presencial	Aulas presenciais/ semana
Modelagem Organizacional	90	30	4
Legislação Social e Tributária	90	30	4
TOTAL	**180**	**60**	**8**

7º MÓDULO			
Disciplinas	**C.H. total**	**C.H. presencial**	**Aulas presenciais/ semana**
Análise Financeira	45	15	2
Gestão de custos	90	30	4
Gestão da Produção	45	15	2
TOTAL	**180**	**60**	**8**
8º MÓDULO			
Disciplinas	**C.H. total**	**C.H. presencial**	**Aulas presenciais/ semana**
Atração e Desenvolvimento de Talentos	90	30	4
Introdução a Marketing	90	30	4
TOTAL	**180**	**60**	**8**
9º MÓDULO			
Disciplinas	**C.H. total**	**C.H. presencial**	**Aulas presenciais/ semana**
Processos Industriais	90	30	4
Gestão da Qualidade	45	15	2
Operações Financeiras e Créditos	45	15	2
TOTAL	**180**	**60**	**8**
10º MÓDULO			
Disciplinas	**C.H. total**	**C.H. presencial**	**Aulas presenciais/ semana**
Gestão de Estoques	90	30	4
Comportamento de Consumo	90	30	4
TOTAL	**180**	**60**	**8**
11º MÓDULO			
Disciplinas	**C.H. total**	**C.H. presencial**	**Aulas presenciais/ semana**
Ciências Sociais e Políticas	45	15	2
Métodos e Técnicas de Pesquisa	90	30	4
Gestão da Inovação	45	15	2
TOTAL	**180**	**60**	**8**
12º MÓDULO			
Disciplinas	**C.H. total**	**C.H. presencial**	**Aulas presenciais/ semana**
Marketing Estratégico	90	30	4
Sistemas de Informações Gerenciais	45	15	2
Sustentabilidade	45	15	2
TOTAL	**180**	**60**	**8**

13º MÓDULO			
Disciplinas	**C.H. total**	**C.H. presencial**	**Aulas presenciais/ semana**
Consultoria	45	15	2
Gestão de Projetos	45	15	2
Gestão de Negócios Internacionais	45	15	2
Orientações ao Estágio Supervisionado I	45	15	2
TOTAL	**180**	**60**	**8**
14º MÓDULO			
Disciplinas	**C.H. total**	**C.H. presencial**	**Aulas presenciais/ semana**
Psicologia Organizacional	90	30	4
Orientações ao Estágio Supervisionado II	45	15	2
Controladoria	45	15	2
TOTAL	**180**	**60**	**8**
15º MÓDULO			
Disciplinas	**C.H. total**	**C.H. presencial**	**Aulas presenciais/ semana**
Administração Estratégica	45	15	2
Jogos de Empresa	90	30	4
Orientações ao Estágio Supervisionado III	45	15	2
TOTAL	**180**	**60**	**8**
16º MÓDULO			
Disciplinas	**C.H. total**	**C.H. presencial**	**Aulas presenciais/ semana**
Planejamento tributário	90	30	4
Orientações ao Estágio Supervisionado IV	90	30	4
TOTAL	**180**	**60**	**8**

C.H. = Carga horária

RESUMO	
Conteúdos curriculares	2.880 h
Atividades complementares	200h
Estágio Supervisionado	200 h
TOTAL	3.280 h
*Disciplina Optativa – Libras	30h

*Não contabilizada na C.H obrigatória do curso

Publicado por:
Josiane Bendlin Gasparoto
Código Identificador:DFE26603

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
RESOLUÇÃO N.º 24, DE 12 DE SETEMBRO DE 2019

Aprova a Oferta do Curso de Tecnologia em Design de Interiores.

O PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO – CONSUN, da Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória - Uniuv, no exercício de suas atribuições legais e tendo em vista o que deliberou este Conselho, em sessão realizada no dia 6 de setembro de 2019, bem como o Parecer n.º 12/2019, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CEPE,

RESOLVE:

Art. 1.º Aprovar a oferta anual de 40 (quarenta) vagas para o Curso de Tecnologia em Design de Interiores, na modalidade de ensino a distância, na sede Universitária de União da Vitória, da Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória, com carga horária total de 1.700 (um mil e setecentas) horas, com períodos de integralização de no mínimo 2 (dois) anos e de no máximo 3 (três) anos, conforme Matriz Curricular anexa.

Art. 2.º Este Parecer entra em vigor a partir desta data.

União da Vitória, 12 de setembro de 2019.

ALYSSON FRANTZ
Presidente

Matriz curricular do curso de Tecnologia em Design de Interiores – Implantação em 2020
Modalidade: Educação a Distância. Formato: Semipresencial.

1º MÓDULO			
Disciplinas	**C.H. total**	**C.H. presencial**	**Aulas presenciais/ semana**
Introdução ao ensino semipresencial	45	15	2
Introdução ao design de interiores	45	15	2
Perspectiva de interiores	45	15	2
Maquete de interiores	75	15	2
TOTAL	**210**	**60**	**8**
2º MÓDULO			
Disciplinas	**C.H. total**	**C.H. presencial**	**Aulas presenciais/ semana**
Desenho técnico e representação arquitetônica I	60	15	2
História da arte e do design	45	15	2
Criatividade	45	15	2
Instalações prediais básicas	60	15	2
TOTAL	**210**	**60**	**8**
3º MÓDULO			
Disciplinas	**C.H. total**	**C.H. presencial**	**Aulas presenciais/ semana**
Desenho técnico e representação arquitetônica II	45	15	2
Informática I - desenho bidimensional	45	15	2
Metodologia de projeto de design	45	15	2
Projeto residencial I - criação e elaboração do projeto	75	15	2
TOTAL	**210**	**60**	**8**
4º MÓDULO			
Disciplinas	**C.H. total**	**C.H. presencial**	**Aulas presenciais/ semana**
Ergonomia e design de mobiliário	45	15	2
Informática II - desenho tridimensional	45	15	2
Cor e composição	45	15	2
Projeto residencial II - projeto executivo	75	15	2
TOTAL	**210**	**60**	**8**
5º MÓDULO			
Disciplinas	**C.H. total**	**C.H. presencial**	**Aulas presenciais/ semana**
Sustentabilidade no design de interiores	45	15	2
Materiais de acabamento	45	15	2
Conforto ambiental - luminico	45	15	2
Projeto comercial I - criação e elaboração do projeto	75	15	2
TOTAL	**210**	**60**	**8**

6º MÓDULO			
Disciplinas	**C.H. total**	**C.H. presencial**	**Aulas presenciais/ semana**
Formação sócio cultural e ética	45	15	2
Empreendedorismo e negócios	45	15	2
Conforto ambiental - termico	45	15	2
Projeto comercial II - projeto executivo	75	15	2
TOTAL	**210**	**60**	**8**
7º MÓDULO			
Disciplinas	**C.H. total**	**C.H. presencial**	**Aulas presenciais/ semana**
Paisagismo	45	15	2
Cenografia	60	15	2
Conforto ambiental - acústico	45	15	2
Projeto institucional I - criação e elaboração do projeto	60	15	2
TOTAL	**210**	**60**	**8**
8º MÓDULO			
Disciplinas	**C.H. total**	**C.H. presencial**	**Aulas presenciais/ semana**
Gerenciamento de obra	45	15	2
Projeto Integrado - Trabalho Final	60	15	2
Jardinagem interna	45	15	2
Projeto institucional II - projeto executivo	60	15	2
TOTAL	**210**	**60**	**8**

C.H. = Carga horária

RESUMO	
Conteúdos curriculares	1.620 h

Trabalho de Conclusão de Curso (Projeto Integrado – Trabalho Final)	60 h
Atividades extracurriculares	20h
TOTAL	**1.700 h**
Disciplina optativa (Libras)	30 h

*Não contabilizada na C.H. total do curso

Publicado por:
Josiane Bendlin Gasparoto
Código Identificador:D8BA9C75

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
RESOLUÇÃO N.º 34, DE 12 DE SETEMBRO DE 2019

Aprova a Oferta do Curso de Bacharelado em Educação Física em EaD.

O PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO – CONSUN, da Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória - Uniuv, no exercício de suas atribuições legais e tendo em vista o que deliberou este Conselho, em sessão realizada no dia 6 de setembro de 2019, bem como o Parecer n.º 22/2019, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CEPE,

RESOLVE:

Art. 1.º Aprovar a oferta anual de 60 (sessenta) vagas para o Curso de Bacharelado em Educação Física, na modalidade de ensino a distância, na sede Universitária de União da Vitória, da Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória, com carga horária total de 3.360 (três mil trezentas e sessenta) horas, com períodos de integralização de no mínimo 4 (quatro) anos e de no máximo 6 (seis) anos, conforme Matriz Curricular anexa.

Art. 2.º Este Parecer entra em vigor a partir desta data.

União da Vitória, 12 de setembro de 2019.

ALYSSON FRANTZ
Presidente

Matriz curricular do curso de Bacharelado em Educação Física – Implantação em 2020
Modalidade: Educação a Distância. Formato: Semipresencial.
ETAPA COMUM

1º MÓDULO			
Disciplinas	**C.H. total**	**C.H. presencial**	**Aulas presenciais/ semana**
Anatomia Humana	30h	15h	2
Atletismo	60h	30h	4
Bases Biológicas e Bioquímicas aplicadas à Educação Física	60h	30h	4
Comunicação e Expressão I	30h	15h	2
TOTAL	**180h**	**90h**	**12**
2º MÓDULO			
Disciplinas	**C.H. total**	**C.H. presencial**	**Aulas presenciais/ semana**
Comunicação e Expressão II	30h	15h	2
História da Educação Física, Esporte e Cultura Afro	30h	15h	2
Futebol	30h	30h	4
Sociologia da Educação Física	30h	15h	2
Eletiva I – Língua Inglesa Língua Espanhola	60h	15h	2
TOTAL	**180h**	**90h**	**12**
3º MÓDULO			
Disciplinas	**C.H. total**	**C.H. presencial**	**Aulas presenciais/ semana**
Ética e Políticas Públicas	30h	15h	2
Jogos e Brincadeiras Populares	30h	30h	4
Psicologia Aplicada	30h	15h	2
Fisiologia Humana	60h	30h	4
TOTAL	**150h**	**90h**	**12**
4º MÓDULO			
Disciplinas	**C.H. total**	**C.H. presencial**	**Aulas presenciais/ semana**
Planejamento de Eventos Esportivos	60h	15h	2
Futsal	30h	30h	4
Ritmo e Dança	60h	30h	4
Eletiva II – Raciocínio Lógico - Drogas de abuso	60h	15h	2
TOTAL	**210h**	**90h**	**12**
5º MÓDULO			
Disciplinas	**C.H. total**	**C.H. presencial**	**Aulas presenciais/ semana**
Handebol	30h	30h	4
Fisiologia do Exercício	30h	30h	4
Introdução à Educação Física	60h	15h	2
Cinesiologia	30h	15h	2
Total	**150h**	**90h**	**12**
6º MÓDULO			
Disciplinas	**C.H. total**	**C.H. presencial**	**Aulas presenciais/ semana**
Atividade Física para Populações Especiais	30h	15h	2
Desenvolvimento e Aprendizagem Motora	60h	30h	4
Biomecânica	30h	15h	2
Ginástica Artística e Rítmica	30h	15h	2
Eletiva III – Inclusão, diversidade e trabalho - Cultura, música e cidadania	60h	15h	2
TOTAL	**210h**	**90h**	**12**

7º MÓDULO			
Disciplinas	**C.H. total**	**C.H. presencial**	**Aulas presenciais/ semana**
Avaliação e Prescrição do Exercício Físico I	30h	15h	2
Lesões e Primeiros Socorros	30h	15h	2
Basquetebol	30h	30h	4
Fundamentos da Nutrição	30h	15h	2
Pesquisa em Educação Física	30h	15h	2
Total	**150h**	**90h**	**12**
8º MÓDULO			
Disciplinas	**C.H. total**	**C.H. presencial**	**Aulas presenciais/ semana**
Voleibol	30h	15h	2
Avaliação e Prescrição do Exercício Físico II	30h	15h	2
Estatística Aplicada à Educação Física	30h	15h	2
Atividade Física e Saúde	60h	30h	4
Eletiva III – Saúde, corpo e beleza - Estética e história da arte contemporânea	60h	15h	2
Total	**210h**	**90h**	**12**
Atividades Integradoras	**160h**		

C.H. = Carga horária

ETAPA ESPECÍFICA

9º MÓDULO			
Disciplinas	**C.H. total**	**C.H. presencial**	**Aulas presenciais/ semana**
Estágio Supervisionado I	30h	15h	2
Ginástica Laboral	45h	45h	6
TOTAL	**75h**	**60h**	**8**
10º MÓDULO			
Disciplinas	**C.H. total**	**C.H. presencial**	**Aulas presenciais/ semana**
Nutrição e Esporte	30h	15h	2
Esportes de Aventura e Educação Ambiental	30h	15h	2
Metodologia do Treinamento Esportivo	30h	30h	4
Estágio Supervisionado II	15h	-	-
Total	**105h**	**60h**	**8**

11º MÓDULO			
Disciplinas	**C.H. total**	**C.H. presencial**	**Aulas presenciais/ semana**
Recreação e Lazer	30h	30h	4
Estágio Supervisionado III	30h	15h	2
Metodologia dos Esportes de Raquete	30h	15h	2
Total	**90h**	**60h**	**8**
12º MÓDULO			
Disciplinas	**C.H. total**	**C.H. presencial**	**Aulas presenciais/ semana**
Treinamento Resistido	45h	30h	4
Ginástica de Academia	30h	30h	4
Estágio Supervisionado IV	15h	-	-
Total	**90h**	**60h**	**8**
13º MÓDULO			
Disciplinas	**C.H. total**	**C.H. presencial**	**Aulas presenciais/ semana**
Estágio Supervisionado V	30h	15h	2
Esportes Aquáticos I	45h	45h	6
Total	**75h**	**60h**	**8**
14º MÓDULO			
Disciplinas	**C.H. total**	**C.H. presencial**	**Aulas presenciais/ semana**
Projeto de Pesquisa	30h	15h	2
Esportes Aquáticos II	30h	30h	4
Tópicos Especiais na Educação Física	30h	15h	2
Estágio Supervisionado VI	15h	-	-
TOTAL	**105h**	**60h**	**8**
15º MÓDULO			
Disciplinas	**C.H. total**	**C.H. presencial**	**Aulas presenciais/ semana**
Estágio Supervisionado VII	30h	15h	2
Seminário I	30h	15h	2
Prática de Ensino	60h	30h	4
TOTAL	**120h**	**60h**	**8**
16º MÓDULO			
Disciplinas	**C.H. total**	**C.H. presencial**	**Aulas presenciais/ semana**
Seminário II	30h	15h	2
Marketing Esportivo	45h	45h	6
Estágio Supervisionado VIII	15h	-	-
Total	**90h**	**60h**	**8**
*Optativa – Linguagem Brasileira de Sinais (Libras)	30h	30h	4
Atividades Integradoras	**320h**		

C.H. = Carga horária

RESUMO	
Conteúdos curriculares	2.190h
Atividades Integradoras - etapa comum	160h
Atividades integradoras – etapa específica	320h
Estágio Supervisionado Obrigatório	640h
Trabalho de Conclusão de Curso	50h
TOTAL	**3.360h**
Disciplina optativa (Libras)	30h

*Não contabilizada na C.H. total do curso

Publicado por:
Josiane Bendlin Gasparoto
Código Identificador:D9CCE50C

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
RESOLUÇÃO N.º 33, DE 12 DE SETEMBRO DE 2019

Aprova a Oferta do Curso de Licenciatura em Educação Física em EaD.

O PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO – CONSUN, da Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória - Uniuv, no exercício de suas atribuições legais e tendo em vista o que deliberou este Conselho, em sessão realizada no dia 6 de setembro de 2019, bem como o Parecer n.º 21/2019, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CEPE,

RESOLVE:

Art. 1.º Aprovar a oferta anual de 60 (sessenta) vagas para o Curso de Licenciatura em Educação Física, na modalidade de ensino a distância, na sede Universitária de União da Vitória, da Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória, com carga horária total de 3.375 (três mil trezentas e setenta e cinco) horas, com períodos de integralização de no mínimo 4 (quatro) anos e de no máximo 6 (seis) anos, conforme Matriz Curricular anexa.

Art. 2.º Este Parecer entra em vigor a partir desta data.

União da Vitória, 12 de setembro de 2019.

ALYSSON FRANTZ
Presidente

Matriz curricular do curso de Licenciatura em Educação Física – Implantação em 2020
Modalidade: Educação a Distância. Formato: Semipresencial.
ETAPA COMUM

1º MÓDULO			
Disciplinas	**C.H. total**	**C.H. presencial**	**Aulas presenciais/ semana**
Anatomia Humana	30h	15h	2
Atletismo	60h	30h	4
Bases Biológicas e Bioquímicas aplicadas à Educação Física	60h	30h	4
Comunicação e Expressão I	30h	15h	2
TOTAL	**180h**	**90h**	**12**
2º MÓDULO			
Disciplinas	**C.H. total**	**C.H. presencial**	**Aulas presenciais/ semana**
Comunicação e Expressão II	30h	15h	2
História da Educação Física, Esporte e Cultura Afro	30h	15h	2
Futebol	30h	30h	4
Sociologia da Educação Física	30h	15h	2
Eletiva I – Língua Inglesa Língua Espanhola	60h	15h	2
TOTAL	**180h**	**90h**	**12**
3º MÓDULO			
Disciplinas	**C.H. total**	**C.H. presencial**	**Aulas presenciais/ semana**
Ética e Políticas Públicas	30h	15h	2
Jogos e Brincadeiras Populares	30h	30h	4
Psicologia Aplicada	30h	15h	2
Fisiologia Humana	60h	30h	4
TOTAL	**150h**	**90h**	**12**
4º MÓDULO			
Disciplinas	**C.H. total**	**C.H. presencial**	**Aulas presenciais/ semana**
Planejamento de Eventos Esportivos	60h	15h	2
Futsal	30h	30h	4
Ritmo e Dança	60h	30h	4
Eletiva II – Raciocínio Lógico - Drogas de abuso	60h	15h	2
TOTAL	**210h**	**90h**	**12**
5º MÓDULO			
Disciplinas	**C.H. total**	**C.H. presencial**	**Aulas presenciais/ semana**
Handebol	30h	30h	4
Fisiologia do Exercício	30h	30h	4
Introdução à Educação Física	60h	15h	2
Cinesiologia	30h	15h	2
Total	**150h**	**90h**	**12**
6º MÓDULO			
Disciplinas	**C.H. total**	**C.H. presencial**	**Aulas presenciais/ semana**
Atividade Física para Populações Especiais	30h	15h	2
Desenvolvimento e Aprendizagem Motora	60h	30h	4
Biomecânica	30h	15h	2
Ginástica Artística e Rítmica	30h	15h	2
Eletiva III – Inclusão, diversidade e trabalho - Cultura, música e cidadania	60h	15h	2
TOTAL	**210h**	**90h**	**12**
7º MÓDULO			
Disciplinas	**C.H. total**	**C.H. presencial**	**Aulas presenciais/ semana**
Avaliação e Prescrição do Exercício Físico I	30h	15h	2
Lesões e Primeiros Socorros	30h	15h	2
Basquetebol	30h	30h	4
Fundamentos da Nutrição	30h	15h	2
Pesquisa em Educação Física	30h	15h	2

Total	**150h**	**90h**	**12**
8º MÓDULO			
Disciplinas	**C.H. total**	**C.H. presencial**	**Aulas presenciais/ semana**
Voleibol	30h	15h	2
Avaliação e Prescrição do Exercício Físico II	30h	15h	2
Estatística Aplicada à Educação Física	30h	15h	2
Atividade Física e Saúde	60h	30h	4
Eletiva III – Saúde, corpo e beleza - Estética e história da arte contemporânea	60h	15h	2
Total	**210h**	**90h**	**12**
Atividades Integradoras	**160h**		

C.H. = Carga horária

ETAPA ESPECÍFICA

9º MÓDULO			
Disciplinas	**C.H. total**	**C.H. presencial**	**Aulas presenciais/ semana**
Didática da Educação Física	30h	15h	2
Educação Física Escolar I	45h	30h	4
Estágio Supervisionado I	30h	15h	2
TOTAL	**105h**	**60h**	**8**
10º MÓDULO			
Disciplinas	**C.H. total**	**C.H. presencial**	**Aulas presenciais/ semana**
Esportes de Aventura e Educação Ambiental na Escola	30h	15h	2
Educação Física Escolar II	45h	45h	6
Estágio Supervisionado II	15h	-	-
TOTAL	**90h**	**60h**	**8**

11º MÓDULO			
Disciplinas	**C.H. total**	**C.H. presencial**	**Aulas presenciais/ semana**
Tópicos Especiais na Educação Física I	30h	30h	4
Estágio Supervisionado III	30h	15h	2
Pedagogia do Desporto Escolar	30h	15h	2
Total	**90h**	**60h**	**8**
12º MÓDULO			
Disciplinas	**C.H. total**	**C.H. presencial**	**Aulas presenciais/ semana**
Tópicos Especiais na Educação Física II	30h	30h	4
Política e Organização do Ensino Básico	45h	30h	4
Estágio Supervisionado IV	15h	-	-
TOTAL	**90h**	**60h**	**8**
13º MÓDULO			
Disciplinas	**C.H. total**	**C.H. presencial**	**Aulas presenciais/ semana**
Estágio Supervisionado V	30h	15h	2
Prática de Ensino I	60h	45h	6
TOTAL	**90h**	**60h**	**8**
14º MÓDULO			
Disciplinas	**C.H. total**	**C.H. presencial**	**Aulas presenciais/ semana**
Projeto de Pesquisa	30h	15h	2
Prática de Ensino II	60h	45h	6
Estágio Supervisionado VI	15h	-	-
TOTAL	**105h**	**60h**	**8**
15º MÓDULO			
Disciplinas	**C.H. total**	**C.H. presencial**	**Aulas presenciais/ semana**
Estágio Supervisionado VII	30h	15h	2
Seminário I	30h	15h	2
Práticas Corporais Alternativas	30h	30h	4
TOTAL	**90h**	**60h**	**8**
16º MÓDULO			
Disciplinas	**C.H. total**	**C.H. presencial**	**Aulas presenciais/ semana**
Seminário II	30h	15h	2
Linguagem Brasileira de Sinais	60h	45h	6
Estágio VIII	15h	-	-
Total	**105h**	**60h**	**8**
Atividades Integradoras	**320h**		

C.H. = Carga horária

RESUMO	
Conteúdos curriculares	2.205h
Atividades Integradoras - etapa comum	160h
Atividades integradoras – etapa específica	320h
Estágio Supervisionado Obrigatório	640h
Trabalho de Conclusão de Curso	50h
TOTAL	**3.375h**

Publicado por:
Josiane Bendlin Gasparoto
Código Identificador:8B8F14DD

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
RESOLUÇÃO N.º 25, DE 12 DE SETEMBRO DE 2019

Aprova a Oferta do Curso de Tecnologia em Gestão Ambiental.

O PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO – CONSUN, da Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória - Uniuv, no exercício de suas atribuições legais e tendo em vista o que deliberou este Conselho, em sessão realizada no dia 6 de setembro de 2019, bem como o Parecer n.º 13/2019, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CEPE,

RESOLVE:

Art. 1.º Aprovar a oferta anual de 40 (quarenta) vagas para o Curso de Tecnologia em Gestão Ambiental, na modalidade de ensino a distância, na sede Universitária de União da Vitória, da Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória, com carga horária total de 1.695 (um mil e seiscentas e noventa e cinco) horas, com períodos de integralização de no mínimo 2 (dois) anos e de no máximo 3 (três) anos, conforme Matriz Curricular anexa.

Art. 2.º Este Parecer entra em vigor a partir desta data.

União da Vitória, 12 de setembro de 2019.

ALYSSON FRANTZ
Presidente

Matriz curricular do curso de Tecnologia em Gestão Ambiental – Implantação em 2020
Modalidade: Educação a Distância. Formato: Semipresencial.

1º MÓDULO			
Disciplinas	**C.H. total**	**C.H. presencial**	**Aulas presenciais/ semana**
Introdução ao Ensino Semipresencial	45	15	2
Introdução à Gestão Ambiental	45	15	2
Ecologia e Biodiversidade	60	15	2
Química Geral e Inorgânica	45	15	2
Total	**195**	**60**	**8**
2º MÓDULO			
Disciplinas	**C.H. total**	**C.H. presencial**	**Aulas presenciais/ semana**
Ética e Cidadania	45	15	2
Matemática	45	15	2
Química Ambiental	45	15	2
Metodologia Científica	60	15	2
Total	**195**	**60**	**8**
3º MÓDULO			
Disciplinas	**C.H. total**	**C.H. presencial**	**Aulas presenciais/ semana**
Poluição Ambiental	60	15	2
Cartografia e Geoprocesssamento Ambiental	120	30	4
Bioquímica Ambiental	45	15	2
Total	**225**	**60**	**8**
4º MÓDULO			
Disciplinas	**C.H. total**	**C.H. presencial**	**Aulas presenciais/ semana**
Fundamentos da Geologia	60	15	2
Educação Ambiental	45	15	2
Saneamento Ambiental	60	15	2
Estatística e Indicadores Ambientais	45	15	2
Total	**210**	**60**	**8**
5º MÓDULO			
Disciplinas	**C.H. total**	**C.H. presencial**	**Aulas presenciais/ semana**
Gestão de Resíduos Sólidos	120	30	4
Fundamentos da Geomorfologia	45	15	2
Gestão e Tratamento de Efluentes I	60	15	2
Total	**225**	**60**	**8**
6º MÓDULO			
Disciplinas	**C.H. total**	**C.H. presencial**	**Aulas presenciais/ semana**
Gestão e Tratamento de Efluentes II	60	15	2
Avaliação de Riscos e Impactos Ambientais	45	15	2
Gestão e Tratamento de Água	45	15	2
Meteorologia e Climatologia	45	15	2
Total	**195**	**60**	**8**
7º MÓDULO			
Disciplinas	**C.H. total**	**C.H. presencial**	**Aulas presenciais/ semana**
Certificações e Auditoria Ambiental	45	15	2
Legislação e Direito Ambiental	45	15	2
Gestão de Emissões Atmosféricas	45	15	2
Energia e Meio Ambiente	45	15	2
Projeto Integrado I	45	15	2
Total	**225**	**75**	**10**
8º MÓDULO			
Disciplinas	**C.H. total**	**C.H. presencial**	**Aulas presenciais/ semana**
Licenciamento Ambiental	45	15	2
Recuperação e Conservação Ambiental	45	15	2
Sustentabilidade nas Organizações	45	15	2
Segurança e Conforto Ambiental	45	15	2
Projeto Integrado II	45	15	2
Total	**225**	**75**	**10**

C.H. = Carga horária

RESUMO	
Conteúdos curriculares	1.605 h
Trabalho de Conclusão de Curso (Projeto Integrado I e II)	90 h
TOTAL	**1.695 h**

Disciplina optativa (Libras)	30 h

*Não contabilizada na C.H. total do curso

Publicado por:
Josiane Bendlin Gasparoto
Código Identificador:CC5C71D0

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
RESOLUÇÃO N.º 23, DE 12 DE SETEMBRO DE 2019

Aprova a Oferta do Curso de Tecnologia em Gestão da Produção Industrial.

O PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO – CONSUN, da Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória - Uniuv, no exercício de suas atribuições legais e tendo em vista o que deliberou este Conselho, em sessão realizada no dia 6 de setembro de 2019, bem como o Parecer n.º 11/2019, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CEPE,

RESOLVE:

Art. 1.º Aprovar a oferta anual de 50 (cinquenta) vagas para o Curso de Tecnologia em Gestão da Produção Industrial, na modalidade de ensino a distância, na sede Universitária de União da Vitória, da Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória, com carga horária total de 2.490 (duas mil quatrocentas e noventa) horas, com períodos de integralização de no mínimo 3 (três) anos e de no máximo 5 (cinco) anos, conforme Matriz Curricular anexa.

Art. 2.º Este Parecer entra em vigor a partir desta data.

União da Vitória, 12 de setembro de 2019.

ALYSSON FRANTZ
Presidente

Matriz curricular do curso de Tecnologia da Produção Industrial – Implantação em 2020
Modalidade: Educação a Distância. Formato: Semipresencial.

1º MÓDULO			
Disciplinas	**C.H. total**	**C.H. presencial**	**Aulas presenciais/ semana**
Introdução ao Ensino Semipresencial	45	15	2
Liderança e Comportamento nas Organizações	60	15	2
Gestão das Organizações	60	15	2
Laboratório de Gestão	45	15	2
Total	**210**	**60**	**8**
2º MÓDULO			
Disciplinas	**C.H. total**	**C.H. presencial**	**Aulas presenciais/ semana**
Sistema Financeiro e Práticas Cambiais	75	30	4
Comunicação Organizacional	75	15	2
Economia Ambiental	60	15	2
Total	**210**	**60**	**8**
3º MÓDULO			
Disciplinas	**C.H. total**	**C.H. presencial**	**Aulas presenciais/ semana**
Sociedade e Cultura	75	15	2
Matemática Financeira	75	30	4
Projeto Integrador	45	15	2
Total	**195**	**60**	**8**
4º MÓDULO			
Disciplinas	**C.H. total**	**C.H. presencial**	**Aulas presenciais/ semana**
Experiências Empreendedoras	75	30	4
Cenário Econômico	75	15	2
Projeto Integrador	45	15	2
Total	**195**	**60**	**8**
5º MÓDULO			
Disciplinas	**C.H. total**	**C.H. presencial**	**Aulas presenciais/ semana**
Administração da Produção	75	15	2
Contabilidade Gerencial	90	30	4
Projeto Integrador	45	15	2
Total	**210**	**60**	**8**
6º MÓDULO			
Disciplinas	**C.H. total**	**C.H. presencial**	**Aulas presenciais/ semana**
Direito Aplicado à Gestão	75	15	2
Ergonomia	90	30	4
Projeto Integrador	45	15	2
Total	**210**	**60**	**8**

7º MÓDULO			
Disciplinas	**C.H. total**	**C.H. presencial**	**Aulas presenciais/ semana**
Avaliação de Investimentos	90	15	2
Gestão de Custos e Preços	75	30	4
Projeto Integrador	45	15	2
Total	**210**	**60**	**8**
8º MÓDULO			
Disciplinas	**C.H. total**	**C.H. presencial**	**Aulas presenciais/ semana**
Gestão da Produção	90	15	2
Planejamento Financeiro	75	30	4
Projeto Integrador	45	15	2

Total	**210**	**60**	**8**
9º MÓDULO			
Disciplinas	**C.H. total**	**C.H. presencial**	**Aulas presenciais/ semana**
Organização do Trabalho Industrial	90	15	2
Controle e Automação de Processos Industriais	75	30	4
Projeto Integrador	45	15	2
Total	**210**	**60**	**8**
10º MÓDULO			
Disciplinas	**C.H. total**	**C.H. presencial**	**Aulas presenciais/ semana**
Projetos de Engenharia	90	15	2
Planejamento, Programação e Controle da Produção	75	30	4
Projeto Integrador	45	15	2
Total	**210**	**60**	**8**
11º MÓDULO			
Disciplinas	**C.H. total**	**C.H. presencial**	**Aulas presenciais/ semana**
Gestão de Projetos	90	15	2
Gerenciamento da Cadeia de Suprimentos	75	30	4
Projeto Integrador – Trabalho de Conclusão de Curso	45	15	2
Total	**210**	**60**	**8**
12º MÓDULO			
Disciplinas	**C.H. total**	**C.H. presencial**	**Aulas presenciais/ semana**
Gestão da Qualidade	90	15	2
Gestão de Riscos e Projeto de Fábrica	75	30	4
Projeto Integrador – Trabalho de Conclusão de Curso	45	15	2
Total	**210**	**60**	**8**

C.H. = Carga horária

RESUMO	
Conteúdos curriculares	2.400h
Trabalho de Conclusão de Curso	90h
Conteúdos curriculares – Total	**2.490h**
Libras*	30 h

*Disciplina optativa, não contabilizada na C.H. total do curso

Publicado por:
Josiane Bendlin Gasparoto
Código Identificador:A00B32B0

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
RESOLUÇÃO N.º 26, DE 12 DE SETEMBRO DE 2019

Aprova a Oferta do Curso de Tecnologia em Gestão de Serviços Jurídicos.

O PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO – CONSUN, da Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória - Uniuv, no exercício de suas atribuições legais e tendo em vista o que deliberou este Conselho, em sessão realizada no dia 6 de setembro de 2019, bem como o Parecer n.º 14/2019, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CEPE,

RESOLVE:

Art. 1.º Aprovar a oferta anual de 40 (quarenta) vagas para o Curso de Tecnologia em Gestão de Serviços Jurídicos, na modalidade de ensino a distância, na sede Universitária de União da Vitória, da Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória, com carga horária total de 1.695 (um mil e seiscentas e noventa e cinco) horas, com períodos de integralização de no mínimo 2 (dois) anos e de no máximo 3 (três) anos, conforme Matriz Curricular anexa.

Art. 2.º Este Parecer entra em vigor a partir desta data.

União da Vitória, 12 de setembro de 2019.

ALYSSON FRANTZ
Presidente

Matriz curricular do curso de Tecnologia em Gestão de Serviços Jurídicos – Implantação em 2020
Modalidade: Educação a Distância. Formato: Semipresencial.

1º MÓDULO			
Disciplinas	**C.H. total**	**C.H. presencial**	**Aulas presenciais/ semana**
Introdução ao Ensino Semipresencial	45	15	2
Teoria do Direito e das Relações Jurídicas	45	30	4
Empreendedorismo	60	30	4
Redação Oficial	45	15	2
Total	**195**	**90**	**12**
2º MÓDULO			
Disciplinas	**C.H. total**	**C.H. presencial**	**Aulas presenciais/ semana**
Ética e Cidadania	45	15	2
Comunicação e Expressão	45	30	4
Metodologia Científica	60	15	2
Economia Empresarial	45	15	2
Direito Constitucional	45	15	2
Total	**240**	**90**	**12**
3º MÓDULO			

Disciplinas	C.H. total	C.H. presencial	Aulas presenciais/ semana
Gestão de Talentos Humanos	60	30	4
Direito Empresarial	45	15	2
Mediação e Arbitragem	45	15	2
Informática	45	30	4
Total	**195**	**90**	**12**
4º MÓDULO			
Disciplinas	**C.H. total**	**C.H. presencial**	**Aulas presenciais/ semana**
Práticas em Gestão de Negócios	45	15	2
Demonstrações Contábeis	45	30	4
Direito Notarial	45	15	2
Gestão de Mídias, Estética e Comunicação	45	30	4
Total	**180**	**90**	**12**
5º MÓDULO			
Disciplinas	**C.H. total**	**C.H. presencial**	**Aulas presenciais/ semana**
Organização das Instituições Judiciárias	60	15	2
Marketing	60	30	4
Modelagem Organizacional	60	30	4
Direito Administrativo	45	15	2
Total	**225**	**90**	**12**

6º MÓDULO			
Disciplinas	**C.H. total**	**C.H. presencial**	**Aulas presenciais/ semana**
Institutos Essenciais de Direito Civil	60	30	4
Tecnologia da Informação no Poder Judiciário e na Atividade Extrajudicial Cartorária	45	15	2
Produção para web e marketing digital	60	30	4
Matemática aplicada a negócios	45	15	2
Total	**210**	**90**	**12**
7º MÓDULO			
Disciplinas	**C.H. total**	**C.H. presencial**	**Aulas presenciais/ semana**
Gestão de Projetos	60	30	4
Gestão de Custos	45	15	2
Legislaçação Social e Tributária	60	30	4
Projeto Integrado I	45	15	2
Total	**210**	**90**	**12**
8º MÓDULO			
Disciplinas	**C.H. total**	**C.H. presencial**	**Aulas presenciais/ semana**
Administração Estratégica	45	15	2
Psicologia Organizacional	45	15	2
Práticas na Gestão Pública	45	15	2
Legislação Processual Aplicada	60	30	4
Projeto Integrado II	45	15	2
Total	**240**	**90**	**12**

C.H. = Carga horária

RESUMO	
Conteúdos curriculares	1.605 h
Trabalho de Conclusão de Curso (Projeto Integrado I e II)	90 h
TOTAL	**1.695 h**
Disciplina optativa (Libras)	30 h

*Não contabilizada na C.H. total do curso

Publicado por:
Josiane Bendlin Gasparoto
Código Identificador:D4CB2EDA

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
RESOLUÇÃO N.º 27, DE 12 DE SETEMBRO DE 2019

Aprova a Oferta do Curso de Tecnologia em Gestão do Agronegócio.

O PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO – CONSUN, da Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória - Uniuv, no exercício de suas atribuições legais e tendo em vista o que deliberou este Conselho, em sessão realizada no dia 6 de setembro de 2019, bem como o Parecer n.º 15/2019, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CEPE,

RESOLVE:

Art. 1.º Aprovar a oferta anual de 100 (cem) vagas para o Curso de Tecnologia em Gestão do Agronegócio, na modalidade de ensino a distância, sendo 50 (cinquenta) vagas na sede Universitária de União da Vitória e 50 (cinquenta) vagas na Unidade Acadêmica São Mateus do Sul, da Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória, com carga horária total de 2.490 (duas mil quatrocentas e noventa) horas, com períodos de integralização de no mínimo 3 (três) anos e de no máximo 5 (cinco) anos, conforme Matriz Curricular anexa.

Art. 2.º Este Parecer entra em vigor a partir desta data.

União da Vitória, 12 de setembro de 2019.

ALYSSON FRANTZ
Presidente

Matriz curricular do curso de Tecnologia em Gestão do Agronegócio –

Implantação em 2020
Modalidade: Educação a Distância. Formato: Semipresencial.

1º MÓDULO			
Disciplinas	**C.H. total**	**C.H. presencial**	**Aulas presenciais/ semana**
Introdução ao Ensino Semipresencial	45	15	2
Liderança e Comportamento nas Organizações	60	15	2
Gestão das Organizações	60	15	2
Laboratório de Gestão	45	15	2
Total	**210**	**60**	**8**
2º MÓDULO			
Disciplinas	**C.H. total**	**C.H. presencial**	**Aulas presenciais/ semana**
Sistema Financeiro e Práticas Cambiais	75	30	4
Cadeia Produtiva I	75	15	2
Economia Ambiental	60	15	2
Total	**210**	**60**	**8**
3º MÓDULO			
Disciplinas	**C.H. total**	**C.H. presencial**	**Aulas presenciais/ semana**
Sociedade e Cultura	75	15	2
Cadeia Produtiva II	75	30	4
Projeto Integrador	45	15	2
Total	**195**	**60**	**8**
4º MÓDULO			
Disciplinas	**C.H. total**	**C.H. presencial**	**Aulas presenciais/ semana**
Experiências Empreendedoras	75	30	4
Cenário Econômico	75	15	2
Projeto Integrador	45	15	2
Total	**195**	**60**	**8**
5º MÓDULO			
Disciplinas	**C.H. total**	**C.H. presencial**	**Aulas presenciais/ semana**
Mercado de Capitais	75	15	2
Comercialização de Produtos Agroindustriais	90	30	4
Projeto Integrador	45	15	2
Total	**210**	**60**	**8**
6º MÓDULO			
Disciplinas	**C.H. total**	**C.H. presencial**	**Aulas presenciais/ semana**
Direito Aplicado à Gestão	75	15	2
Coordenação de Redes no Agronegócio	90	30	4
Projeto Integrador	45	15	2
Total	**210**	**60**	**8**

7º MÓDULO			
Disciplinas	**C.H. total**	**C.H. presencial**	**Aulas presenciais/ semana**
Avaliação de Investimentos	90	15	2
Gestão de Custos e Preços	75	30	4
Projeto Integrador	45	15	2
Total	**210**	**60**	**8**
8º MÓDULO			
Disciplinas	**C.H. total**	**C.H. presencial**	**Aulas presenciais/ semana**
Gestão e planejamento de propriedades rurais	90	15	2
Planejamento Financeiro	75	30	4
Projeto Integrador	45	15	2
Total	**210**	**60**	**8**
9º MÓDULO			
Disciplinas	**C.H. total**	**C.H. presencial**	**Aulas presenciais/ semana**
Direito Civil, Ambiental, Agrário e Legislação Tributária	90	15	2
Novas Tecnologias no Agronegócio	75	30	4
Projeto Integrador	45	15	2
Total	**210**	**60**	**8**
10º MÓDULO			
Disciplinas	**C.H. total**	**C.H. presencial**	**Aulas presenciais/ semana**
Logística aplicada ao agronegócio	90	15	2
Comércio Exterior no agronegócio	75	30	4
Projeto Integrador	45	15	2
Total	**210**	**60**	**8**
11º MÓDULO			
Disciplinas	**C.H. total**	**C.H. presencial**	**Aulas presenciais/ semana**
Agricultura e Meio Ambiente	90	15	2
Contabilidade do Agronegócio	75	30	4
Projeto Integrador I – Trabalho de Conclusão de Curso	45	15	2
Total	**210**	**60**	**8**
12º MÓDULO			
Disciplinas	**C.H. total**	**C.H. presencial**	**Aulas presenciais/ semana**
Gestão da Qualidade	90	15	2
Gestão de Resíduos	75	30	4
Projeto Integrador II – Trabalho de Conclusão de Curso	45	15	2
Total	**210**	**60**	**8**

C.H. = Carga horária

RESUMO	
Conteúdos curriculares	2.400h
Trabalho de Conclusão de Curso	90h
Conteúdos curriculares – Total	**2.490h**
Libras*	30 h

*Disciplina optativa, não contabilizada na C.H. total do curso.

Publicado por:
Josiane Bendlin Gasparoto
Código Identificador:5E964A69

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
RESOLUÇÃO N.º 29, DE 12 DE SETEMBRO DE 2019

Aprova a Oferta do Curso de Tecnologia em Gestão Financeira.

O PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO – CONSUN, da Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória - Uniuv, no exercício de suas atribuições legais e tendo em vista o que deliberou este Conselho, em sessão realizada no dia 6 de setembro de 2019, bem como o Parecer n.º 17/2019, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CEPE,

RESOLVE:

Art. 1.º Aprovar a oferta anual de 50 (cinquenta) vagas para o Curso de Tecnologia em Gestão Financeira, na modalidade de ensino a distância, na sede Universitária de União da Vitória, da Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória, com carga horária total de 1.650 (um mil e seiscentas e cinquenta) horas, com períodos de integralização de no mínimo 2 (dois) anos e de no máximo 3 (três) anos, conforme Matriz Curricular anexa.

Art. 2.º Este Parecer entra em vigor a partir desta data.

União da Vitória, 12 de setembro de 2019.

ALYSSON FRANTZ
Presidente

Matriz curricular do curso de Tecnologia em Gestão Financeira –
Implantação em 2020
Modalidade: Educação a Distância. Formato: Semipresencial.

1º MÓDULO			
Disciplinas	**C.H. total**	**C.H. presencial**	**Aulas presenciais/ semana**
Introdução ao Ensino Semipresencial	45	15	2
Liderança e Comportamento nas Organizações	60	15	2
Gestão das Organizações	60	15	2
Laboratório de Gestão	45	15	2
Total	**210**	**60**	**8**
2º MÓDULO			
Disciplinas	**C.H. total**	**C.H. presencial**	**Aulas presenciais/ semana**
Sistema Financeiro e Práticas Cambiais	75	30	4
Comunicação Organizacional	75	15	2
Economia Ambiental	60	15	2
Total	**210**	**60**	**8**
3º MÓDULO			
Disciplinas	**C.H. total**	**C.H. presencial**	**Aulas presenciais/ semana**
Sociedade e Cultura	75	15	2
Matemática Financeira	75	30	4
Projeto Integrador	45	15	2
Total	**195**	**60**	**8**
4º MÓDULO			
Disciplinas	**C.H. total**	**C.H. presencial**	**Aulas presenciais/ semana**
Experiências Empreendedoras	75	30	4
Cenário Econômico	75	15	2
Projeto Integrador	45	15	2
Total	**195**	**60**	**8**
5º MÓDULO			
Disciplinas	**C.H. total**	**C.H. presencial**	**Aulas presenciais/ semana**
Mercado de Capitais	75	15	2
Contabilidade Gerencial	90	30	4
Projeto Integrador	45	15	2
Total	**210**	**60**	**8**
6º MÓDULO			
Disciplinas	**C.H. total**	**C.H. presencial**	**Aulas presenciais/ semana**
Direito Aplicado à Gestão	75	15	2
Análises Métricas Contábeis	75	30	4
Projeto Integrador	45	15	2
Total	**195**	**60**	**8**

7º MÓDULO			
Disciplinas	**C.H. total**	**C.H. presencial**	**Aulas presenciais/ semana**
Avaliação de Investimentos	90	15	2
Gestão de Custos e Preços	75	30	4
Projeto Integrador	45	15	2
Total	**210**	**60**	**8**
8º MÓDULO			
Disciplinas	**C.H. total**	**C.H. presencial**	**Aulas presenciais/ semana**
Diagnóstico Organizacional	90	15	2
Planejamento Financeiro	75	30	4
Projeto Integrador	45	15	2
Total	**210**	**60**	**8**

C.H. = Carga horária

RESUMO	
Conteúdos curriculares	**1.650h**
Libras*	30 h

*Disciplina optativa, não contabilizada na C.H. total do curso.

Publicado por:
Josiane Bendlin Gasparoto
Código Identificador:FDD1FFAB

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
RESOLUÇÃO N.º 28, DE 12 DE SETEMBRO DE 2019

Aprova a Oferta do Curso de Tecnologia em Gestão Pública.

O PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO – CONSUN, da Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória - Uniuv, no exercício de suas atribuições legais e tendo em vista o que deliberou este Conselho, em sessão realizada no dia 6 de setembro de 2019, bem como o Parecer n.º 16/2019, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CEPE,

RESOLVE:

Art. 1.º Aprovar a oferta anual de 100 (cem) vagas para o Curso de Tecnologia em Gestão do Agronegócio, na modalidade de ensino a distância, sendo 50 (cinquenta) vagas na sede Universitária de União da Vitória e 50 (cinquenta) vagas na Unidade Acadêmica São Mateus do Sul, da Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória, com carga horária total de 1.650 (um mil seiscentas e cinquenta) horas, com períodos de integralização de no mínimo 2 (dois) anos e de no máximo 3 (três) anos, conforme Matriz Curricular anexa.

Art. 2.º Este Parecer entra em vigor a partir desta data.

União da Vitória, 12 de setembro de 2019.

ALYSSON FRANTZ
Presidente

Matriz curricular do curso de Tecnologia em Gestão Pública –
Implantação em 2020
Modalidade: Educação a Distância. Formato: Semipresencial.

1º MÓDULO			
Disciplinas	**C.H. total**	**C.H. presencial**	**Aulas presenciais/ semana**
Introdução ao Ensino Semipresencial	45	15	2
Liderança e Comportamento nas Organizações	60	15	2
Gestão das Organizações	60	15	2
Laboratório de Gestão	45	15	2
Total	**210**	**60**	**8**
2º MÓDULO			
Disciplinas	**C.H. total**	**C.H. presencial**	**Aulas presenciais/ semana**
Administração Pública	75	30	4
Comunicação Organizacional	75	15	2
Economia Ambiental	60	15	2
Total	**210**	**60**	**8**
3º MÓDULO			
Disciplinas	**C.H. total**	**C.H. presencial**	**Aulas presenciais/ semana**
Sociedade e Cultura	75	15	2
Matemática Financeira	75	30	4
Projeto Integrador	45	15	2
Total	**195**	**60**	**8**
4º MÓDULO			
Disciplinas	**C.H. total**	**C.H. presencial**	**Aulas presenciais/ semana**
Experiências Empreendedoras	75	30	4
Fundamentos de Ciência Política	75	15	2
Projeto Integrador	45	15	2
Total	**195**	**60**	**8**
5º MÓDULO			
Disciplinas	**C.H. total**	**C.H. presencial**	**Aulas presenciais/ semana**
Planejamento e Orçamento Público	75	15	2
Contabilidade Gerencial	90	30	4
Projeto Integrador	45	15	2
Total	**210**	**60**	**8**
6º MÓDULO			
Disciplinas	**C.H. total**	**C.H. presencial**	**Aulas presenciais/ semana**
Políticas Públicas	75	15	2
Fiscalização Tributária	90	30	4
Projeto Integrador	45	15	2
Total	**210**	**60**	**8**

7º MÓDULO			
Disciplinas	**C.H. total**	**C.H. presencial**	**Aulas presenciais/ semana**
Direito Administrativo	90	15	2
Licitação e Contratos	75	30	4
Projeto Integrador	45	15	2

Total	**210**	**60**	**8**
8º MÓDULO			
Disciplinas	**C.H. total**	**C.H. presencial**	**Aulas presenciais/ semana**
Controladoria Pública	90	15	2
Auditoria no Setor Público	75	30	4
Projeto Integrador	45	15	2
Total	**210**	**60**	**8**

C.H. = Carga horária

RESUMO	
Conteúdos curriculares – Total	1.650h
Libras*	30 h

*Disciplina optativa, não contabilizada na C.H. total do curso.

Publicado por:
Josiane Bendlin Gasparoto
Código Identificador:4AB30886

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
RESOLUÇÃO N.º 30, DE 12 DE SETEMBRO DE 2019

Aprova a Oferta do Curso de Tecnologia em Produção Audiovisual.

O PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO – CONSUN, da Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória - Uniuv, no exercício de suas atribuições legais e tendo em vista o que deliberou este Conselho, em sessão realizada no dia 6 de setembro de 2019, bem como o Parecer n.º 18/2019, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CEPE,

RESOLVE:

Art. 1.º Aprovar a oferta anual de 50 (cinquenta) vagas para o Curso de Tecnologia em Produção Audiovisual, na modalidade de ensino a distância, na sede Universitária de União da Vitória, da Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória, com carga horária total de 1.695 (um mil e seiscentas e noventa e cinco) horas, com períodos de integralização de no mínimo 2 (dois) anos e de no máximo 3 (três) anos, conforme Matriz Curricular anexa.

Art. 2.º Este Parecer entra em vigor a partir desta data.

União da Vitória, 12 de setembro de 2019.

ALYSSON FRANTZ
Presidente

Matriz curricular do curso de Tecnologia em Produção Audiovisual – Implantação em 2020
Modalidade: Educação a Distância. Formato: Semipresencial.

1º MÓDULO			
Disciplinas	**C.H. total**	**C.H. presencial**	**Aulas presenciais/ semana**
Introdução ao Ensino Semipresencial	45h	15h	2
Introdução às Artes Gráficas	120h	30h	4
Produção Gráfica	45h	15h	2
TOTAL	**210h**	**60h**	**8**
2º MÓDULO			
Disciplinas	**C.H. total**	**C.H. presencial**	**Aulas presenciais/ semana**
Fotografia	45h	15h	2
Tratamento de imagem	45h	15h	2
Técnicas de Iluminação	45h	15h	2
Projeto Integrador I	60h	15h	2
TOTAL	**195h**	**60h**	**8**
3º MÓDULO			
Disciplinas	**C.H. total**	**C.H. presencial**	**Aulas presenciais/ semana**
Redação Criativa	60h	15h	2
Roteiro	60h	15h	2
Narrativas	120h	30h	4
TOTAL	**240h**	**60h**	**8**
4º MÓDULO			
Disciplinas	**C.H. total**	**C.H. presencial**	**Aulas presenciais/ semana**
Sonoplastia	60h	15h	2
Gravação e Produção Sonora	60h	15h	2
Projeto Integrador II	90h	30h	4
TOTAL	**210h**	**60h**	**8**
5º MÓDULO			
Disciplinas	**C.H. total**	**C.H. presencial**	**Aulas presenciais/ semana**
Documentário e Vídeo	120h	30h	4
Produção de Cena	45h	15h	2
Gestão de Projetos	45h	15h	2
TOTAL	**210h**	**60h**	**8**
6º MÓDULO			
Disciplinas	**C.H. total**	**C.H. presencial**	**Aulas presenciais/ semana**
Desenho	120h	30h	4
Modelagem	45h	15h	2

Projeto Integrador III	45h	15h	2
TOTAL	**210h**	**60h**	**8**

7º MÓDULO			
Disciplinas	**C.H. total**	**C.H. presencial**	**Aulas presenciais/ semana**
Gestão de Mídias Digitais	45h	15h	2
Mercado audiovisual	45h	15h	2
Marketing	60h	15h	2
Pesquisa e Informação	45h	15h	2
TOTAL	**195h**	**60h**	**8**
8º MÓDULO			
Disciplinas	**C.H. total**	**C.H. presencial**	**Aulas presenciais/ semana**
Direito autoral	45h	15h	2
Produção de Conteúdo Multimídia	60h	15h	2
Tecnologia, Cultura e Sociedade	60h	15h	2
Projeto Integrador IV	60h	15h	2
TOTAL	**225h**	**60h**	**8**

C.H. = Carga horária

RESUMO	
Conteúdos curriculares	1.695 h/rel.
TOTAL	**1.695 h/ rel.**
Disciplina optativa (Libras)	30 h/rel.*

*Não contabilizada na C.H. total do curso (Parecer CES/CEE nº 23/2011).

Publicado por:
Josiane Bendlin Gasparoto
Código Identificador:37590586

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
RESOLUÇÃO N.º 31, DE 12 DE SETEMBRO DE 2019

Aprova a Oferta do Curso de Tecnologia em Sistemas para Internet.

O PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO – CONSUN, da Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória - Uniuv, no exercício de suas atribuições legais e tendo em vista o que deliberou este Conselho, em sessão realizada no dia 6 de setembro de 2019, bem como o Parecer n.º 19/2019, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CEPE,

RESOLVE:

Art. 1.º Aprovar a oferta anual de 40 (quarenta) vagas para o Curso de Tecnologia em Design de Interiores, na modalidade de ensino a distância, na Unidade Acadêmica de São Mateus do Sul, da Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória, com carga horária total de 2.175 (duas mil cento e setenta e cinco) horas, com períodos de integralização de no mínimo 2 (dois) anos e 6 (seis) meses e de no máximo 4 (quatro) anos, conforme Matriz Curricular anexa.

Art. 2.º Este Parecer entra em vigor a partir desta data.

União da Vitória, 12 de setembro de 2019.

ALYSSON FRANTZ
Presidente

Matriz curricular do curso de Tecnologia em Sistemas para Internet – Implantação em 2020

Modalidade: Educação a Distância. Formato: Semipresencial.

1º MÓDULO			
Disciplinas	**C.H. total**	**C.H. presencial**	**Aulas presenciais/ semana**
Algoritmos e Lógica de Programação I	60	15	2
Design Gráfico I	60	15	2
Introdução ao ensino Semipresencial	45	15	2
Comunicação e expressão	45	15	2
TOTAL	**210**	**60**	**8**
2º MÓDULO			
Disciplinas	**C.H. total**	**C.H. presencial**	**Aulas presenciais/ semana**
Inglês Técnico para a informática	60	15	2
Fundamentos Matemáticos da Computação	60	15	2
Design Gráfico II	60	15	2
Algoritmos e Lógica de Programação II	60	15	2
TOTAL	**240**	**60**	**8**
3º MÓDULO			
Disciplinas	**C.H. total**	**C.H. presencial**	**Aulas presenciais/ semana**
Fundamentos e Arquitetura de Computadores	75	15	2
Programação Front End I	60	15	2
Programação orientada a objetos	60	15	2
Banco de dados I	60	15	2
TOTAL	**255**	**60**	**8**
4º MÓDULO			
Disciplinas	**C.H. total**	**C.H. presencial**	**Aulas presenciais/ semana**
Engenharia de software	75	15	2

Banco de dados II	60	15	2
Sistemas de informação	60	15	2
Programação Front End II	75	15	2
TOTAL	**270**	**60**	**8**
5º MÓDULO			
Disciplinas	**C.H. total**	**C.H. presencial**	**Aulas presenciais/ semana**
Programação de Banco de dados	105	30	4
Programação Back End I	75	15	2
Padrões e Gerência de projetos	75	15	2
TOTAL	**255**	**60**	**8**
6º MÓDULO			
Disciplinas	**C.H. total**	**C.H. presencial**	**Aulas presenciais/ semana**
Teoria geral de sistemas para a internet	60	15	2
Comércio eletrônico	75	15	2
Programação Back End II	105	30	4
TOTAL	**240**	**60**	**8**

7º MÓDULO			
Disciplinas	**C.H. total**	**C.H. presencial**	**Aulas presenciais/ semana**
Redes de computadores	90	15	2
Programação Script	105	30	4
Programação para Dispositivos Móveis I	75	15	2
TOTAL	**270**	**60**	**8**
8º MÓDULO			
Disciplinas	**C.H. total**	**C.H. presencial**	**Aulas presenciais/ semana**
Programação para Dispositivos Móveis II	105	30	4
Tópicos avançados em Informática	105	30	4
TOTAL	**210**	**60**	**8**
9º MÓDULO			
Disciplinas	**C.H. total**	**C.H. presencial**	**Aulas presenciais/ semana**
Empreendedorismo	105	30	4
Projeto Integrador	120	30	4
TOTAL	**225**	**60**	**8**

C.H. = Carga horária

RESUMO	
Conteúdos curriculares	2.055 h
Trabalho de Conclusão de Curso	120 h
TOTAL	**2.175 h**
Disciplina optativa (Libras)	30 h *

*Não contabilizada na C.H. total do curso.

Publicado por:
Josiane Bendlin Gasparoto
Código Identificador:88FB6E29



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RGF - DESPESA COM PESSOAL - 2º QUADR/2019

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO/2018 A AGOSTO/2019

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LÍQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	9 / 2.018	**10 / 2.018**	**11 / 2.018**	**12 / 2.018**	**1 / 2.019**	**2 / 2.019**	**3 / 2.019**	**4 / 2.019**	**5 / 2.019**	**6 / 2.019**	**7 / 2.019**	**8 / 2.019**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	7.227.356,82	6.926.317,96	7.027.804,34	14.546.113,08	7.043.693,99	7.010.922,66	7.283.138,33	7.740.267,31	7.675.535,94	7.550.813,71	7.410.011,98	7.699.565,22	95.141.541,34	102.310,00
Pessoal Ativo	6.963.889,22	6.753.340,09	6.863.185,14	14.243.663,96	7.043.693,99	6.961.808,86	7.161.710,93	7.632.406,81	7.567.610,94	7.449.479,71	7.253.885,48	7.536.844,22	93.431.519,35	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	6.144.639,03	5.940.561,15	6.052.641,92	12.652.010,96	6.205.754,30	6.125.632,61	6.291.328,14	6.747.382,80	6.679.024,55	6.565.448,28	6.367.595,40	6.643.555,71	82.415.574,85	0,00
Obrigações Patronais	819.250,19	812.778,94	810.543,22	1.591.653,00	837.939,69	836.176,25	870.382,79	885.024,01	888.586,39	884.031,43	886.290,08	893.288,51	11.015.944,50	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	263.467,60	172.977,87	164.619,20	302.449,12	0,00	49.113,80	121.427,40	107.860,50	107.925,00	101.334,00	156.126,50	162.721,00	1.710.021,99	102.310,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	155.155,35	55.316,66	151.412,78	18.086,96	138.241,84	233.846,41	76.627,73	427.637,31	297.639,25	214.043,17	91.384,53	302.580,94	2.161.972,93	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	155.155,35	55.316,66	151.412,78	18.086,96	138.241,84	233.846,41	76.627,73	427.637,31	297.639,25	214.043,17	91.384,53	302.580,94	2.161.972,93	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	7.072.201,47	6.871.001,30	6.876.391,56	14.528.026,12	6.905.452,15	6.777.076,25	7.206.510,60	7.312.630,00	7.377.896,69	7.336.770,54	7.318.627,45	7.396.984,28	92.979.568,41	102.310,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	168.574.344,81	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	-
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTA (VI)	168.574.344,81	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (VII) = (III a + III b)	**93.081.878,41**	**55,22**
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	91.030.146,20	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 % VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	86.478.638,89	51,30
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 % VI) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	81.927.131,58	48,60
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 19/set/2019 as 11h e 16m.		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

ELIZANGELA APª DE FREITAS ALMEIDA
Controladora Geral

JOSE SIDNEY GREMES
Secretário de Fazenda

Publicado por:
Wagner Eduardo Cenerino
Código Identificador:7B6B5AC9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RREO - RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - 4º BIM/2019

PODER EXECUTIVO
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
9/2.018 A 8/2.019

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**												**Total Últ. 12 meses**	**Previsão Exerc. Atual**
	9 / 2.018	**10 / 2.018**	**11 / 2.018**	**12 / 2.018**	**1 / 2.019**	**2 / 2.019**	**3 / 2.019**	**4 / 2.019**	**5 / 2.019**	**6 / 2.019**	**7 / 2.019**	**8 / 2.019**		
RECEITAS CORRENTES (I)	11.042.420,39	12.991.692,61	13.079.850,71	18.623.065,67	17.444.316,10	16.348.793,90	19.475.397,01	14.424.984,35	16.052.373,55	12.639.932,67	16.928.471,44	13.495.632,23	182.546.930,63	208.002.358,88
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.155.037,28	3.056.633,89	2.098.669,72	2.667.517,89	2.129.536,22	2.577.545,17	7.352.685,74	3.014.010,67	3.696.473,99	2.425.758,29	3.501.495,14	2.426.566,49	37.101.930,49	53.459.761,00
IPTU	216.393,86	411.149,28	171.436,30	311.269,44	268.192,62	361.665,72	2.811.268,64	387.662,47	596.729,66	271.106,53	548.872,64	242.289,69	6.598.036,85	10.423.000,00
ISS	650.849,76	655.429,99	653.853,91	707.579,90	622.058,76	653.026,31	647.036,29	621.572,97	758.331,28	635.375,19	704.170,37	726.305,92	8.035.590,65	8.690.370,00
ITBI	504.863,05	922.261,47	515.694,56	471.320,03	370.560,97	637.713,40	529.184,90	675.729,79	987.236,56	542.818,45	894.798,43	453.969,30	7.506.150,91	7.878.830,00
IRRF	271.563,06	368.697,72	279.633,50	540.389,48	290.644,91	297.634,14	320.854,78	286.282,58	319.015,82	354.808,57	334.903,05	331.613,79	3.996.041,40	6.205.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	511.367,55	699.095,43	478.051,45	636.959,04	578.078,96	627.505,60	3.044.341,13	1.042.762,86	1.035.160,67	621.649,55	1.018.750,65	672.387,79	10.966.110,68	20.262.561,00
Contribuições	437.134,76	418.613,31	461.020,56	385.139,29	97.498,84	887.952,15	608.837,25	608.162,83	555.344,41	584.285,81	495.167,22	549.754,61	6.088.911,04	5.719.180,00
Receita Patrimonial	129.491,92	69.220,82	62.148,45	123.842,62	58.883,68	61.080,26	61.176,59	69.482,92	73.046,89	61.351,35	366.603,83	48.300,87	1.184.630,20	2.763.707,06
Rendimentos de Aplicação Financeira	129.491,92	69.220,82	62.148,45	123.842,62	58.883,68	61.080,26	61.176,59	69.482,92	73.046,89	61.351,35	366.603,83	48.300,87	1.184.630,20	2.763.707,06
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	413.034,29	213,98	52,98	14,57	14,27	125,10	45,07	0,00	41,70	0,00	83,40	20,85	413.646,21	247.960,00
Transferências Correntes	7.421.198,00	8.934.766,30	9.628.711,02	15.169.339,32	14.464.997,18	12.406.026,50	11.004.958,51	10.215.756,46	11.016.085,98	8.986.810,23	11.863.330,60	9.674.635,23	130.786.615,33	141.275.755,82
Cota-Parte do FPM	2.518.961,77	2.861.524,24	3.594.414,80	6.290.250,28	4.448.091,06	4.885.961,70	3.658.330,07	3.569.103,63	4.580.322,61	3.607.910,07	4.933.803,52	3.601.340,17	48.550.013,92	53.550.000,00
Cota-Parte do ICMS	1.093.987,74	1.552.082,94	1.351.989,10	1.438.916,32	1.285.579,20	1.006.627,82	1.219.217,05	1.511.396,03	1.207.923,35	1.053.303,04	1.423.266,67	1.326.197,65	15.470.486,91	19.000.000,00
Cota-Parte do IPVA	249.949,03	225.288,97	186.444,79	285.449,53	3.185.876,43	1.543.314,48	1.571.703,91	750.511,20	447.188,82	281.539,42	312.428,44	318.282,72	9.357.977,74	11.000.000,00
Cota-Parte do ITR	9.132,03	29.396,40	4.505,77	5.759,43	3.312,32	1.106,60	361,91	1.018,80	2.909,93	587,77	0,00	550,98	58.641,94	63.000,00
Transferências LC 87/1996	8.341,52	8.341,52	8.341,52	8.341,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	33.366,08	147.000,00
Transferências LC 61/1989	22.142,50	22.474,46	21.576,82	25.999,30	18.886,02	19.991,93	19.307,87	19.574,52	19.167,12	20.100,88	20.348,59	18.212,16	247.782,17	252.000,00
Transferências do FUNDEB	2.559.420,04	3.218.003,39	3.046.322,43	3.332.033,89	4.516.506,97	3.836.773,85	3.583.577,60	3.260.396,57	3.685.241,05	2.929.049,54	3.331.053,85	3.363.151,06	40.661.530,24	41.558.000,00
Outras Transferências Correntes	959.263,37	1.017.654,38	1.415.115,79	3.782.589,05	1.006.745,18	1.112.250,12	952.460,10	1.103.755,71	1.073.333,10	1.094.319,51	1.842.429,53	1.046.900,49	16.406.816,33	15.705.755,82
Outras Receitas Correntes	486.524,14	512.244,31	829.247,98	277.211,98	693.385,91	416.064,72	447.693,85	517.571,47	711.380,58	581.726,99	701.791,25	796.354,18	6.971.197,36	4.535.995,00
DEDUÇÕES (II)	780.502,86	939.821,64	1.033.454,51	1.233.160,73	1.788.348,98	1.491.400,45	1.293.784,12	1.170.320,81	1.251.502,32	992.688,19	944.684,51	1.052.916,70	13.972.585,82	16.082.400,00
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência e Rendim. Aplic. Financeiras RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Acordão TCE/PR 1509/06 e 870/07 - IN 56/2011 TCE-PR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	780.502,86	939.821,64	1.033.454,51	1.233.160,73	1.788.348,98	1.491.400,45	1.293.784,12	1.170.320,81	1.251.502,32	992.688,19	944.684,51	1.052.916,70	13.972.585,82	16.082.400,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**10.261.917,53**	**12.051.870,97**	**12.046.396,20**	**17.389.904,94**	**15.655.967,12**	**14.857.393,45**	**18.181.612,89**	**13.254.663,54**	**14.800.871,23**	**11.647.244,48**	**15.983.786,93**	**12.442.715,53**	**168.574.344,81**	**191.919.958,88**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 18/set/2019 as 11h e 16m.														

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

MARCELO RODRIGUES DE LIMA
Contador CRC-038896/O-8

ELIZANGELA APª DE FREITAS ALMEIDA
Controladora Geral

JOSE SIDNEY GREMES
Secretário de Fazenda

Publicado por:
Wagner Eduardo Cenerino
Código Identificador:00F8C695

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RREO - RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO - 4º BIM/2019

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.019/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V)												R$ 1,00
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g) - (i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2018 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2018 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	41.501,39	900.762,18	890.005,34	1.560,97	50.697,26	3.225.131,73	12.876.417,73	9.511.139,48	9.177.392,41	881.979,92	6.042.177,13	6.092.874,39
PODER EXECUTIVO	41.501,39	900.762,18	890.005,34	1.560,97	50.697,26	3.225.131,73	12.876.417,73	9.511.139,48	9.177.392,41	881.979,92	6.042.177,13	6.092.874,39
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	413,47	4.500,00	4.500,00	0,00	413,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	413,47
PODER EXECUTIVO	413,47	4.500,00	4.500,00	0,00	413,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	413,47
TOTAL (III) = (I + II)	41.914,86	905.262,18	894.505,34	1.560,97	51.110,73	3.225.131,73	12.876.417,73	9.511.139,48	9.177.392,41	881.979,92	6.042.177,13	6.093.287,86
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE SARANDI, emitido em 18/set/2019 as 13h e 19m.												

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

MARCELO RODRIGUES DE LIMA
Contador CRC-038896/O-8

ELIZANGELA APª DE FREITAS ALMEIDA
Controladora geral

JOSE SIDNEY GREMES
Secretário de Fazenda

Publicado por:
Wagner Eduardo Cenerino
Código Identificador:72A6590A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

CAMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
ANEXO I LRF

CÂMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
SETEMBRO/2018 A AGOSTO/2019														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	09/2018	10/2018	11/2018	12/2018	01/2019	02/2019	03/2019	04/2019	05/2019	06/2019	07/2019	08/2019	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	58.170,15	73.324,73	57.347,76	94.559,88	57.285,90	57.727,21	61.626,28	60.754,53	60.049,58	62.609,70	59.872,97	59.872,97	763.201,66	0,00
Pessoal Ativo	58.170,15	73.324,73	57.347,76	94.559,88	57.285,90	57.727,21	61.626,28	60.754,53	60.049,58	62.609,70	59.872,97	59.872,97	763.201,66	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	48.414,94	46.684,07	47.267,42	78.009,22	47.204,28	47.568,99	50.791,37	50.064,40	49.481,80	51.597,60	49.481,80	49.481,80	616.047,69	0,00
Obrigações Patronais	9.755,21	26.640,66	10.080,34	16.550,66	10.081,62	10.158,22	10.834,91	10.690,13	10.567,78	11.012,10	10.391,17	10.391,17	147.153,97	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	58.170,15	73.324,73	57.347,76	94.559,88	57.285,90	57.727,21	61.626,28	60.754,53	60.049,58	62.609,70	59.872,97	59.872,97	763.201,66	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL													VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)													15.025.120,22	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)													0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)													15.025.120,22	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)													763.201,66	5,08%
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)													901.507,21	6%
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)													856.431,85	5,7%
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)													811.356,49	5,4%

_____
VALDEMAR PERICO

_____
MAURICIO RICARDO DIECKEL

NILEU PEDRO VILLANI
Controlador Interno

Publicado por:
Mauricio Ricardo Dieckel
Código Identificador:E5D17054

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
ANEXO 7 - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Agosto 2019/Bimestre Julho-Agosto

RREO - ANEXO 7 (LRF, art.53, inciso V)												R$ 1,00
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2018 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2018 (g)					
RESTOS A PAGAR(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	-	22.652,73	22.652,73	-	-	-	516.550,26	454.404,64	454.404,64	11.481,64	50.663,98	50.663,98
PODER EXECUTIVO	-	22.652,73	22.652,73	-	-	-	516.550,26	454.404,64	454.404,64	11.481,64	50.663,98	50.663,98
PODER LEGISLATIVO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
CÂMARA MUNICIPAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I+II)	-	22.652,73	22.652,73	-	-	-	516.550,26	454.404,64	454.404,64	11.481,64	50.663,98	50.663,98
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, 19/Set/2019, 13h e 13m.												

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

OZIEL DE OLIVEIRA
Secretário De Finanças

EDILSON MALAVSKI
Controle Interno

GEFFERSON PAVAN
Contador
CRC PR-058882/O-0

Publicado por:
Gefferson Pavan (Depto Contabilidade)
Código Identificador:AFEA08F0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
RGF - ANEXO 1 (LRF, ART. 55, INCISO I, ALÍNEA "A")

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO/2018 A AGOSTO/2019

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														Em Reais
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	Set/18	Out/18	Nov/18	Dez/18	Jan/19	Fev/19	Mar/19	Abr/19	Mai/19	Jun/19	Jul/19	Ago/19	TOTAL(ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	3.465.152,16	3.460.556,74	3.391.371,40	5.370.702,73	4.163.215,55	3.297.429,57	3.317.341,89	2.843.755,61	3.664.772,04	4.444.078,36	3.570.748,03	3.390.220,95	44.379.345,03	867,97
Pessoal Ativo	3.357.320,71	3.353.581,51	3.284.396,17	5.158.605,11	4.056.805,63	3.191.019,65	3.210.931,97	2.718.234,61	3.553.584,32	4.277.296,66	3.459.560,31	3.279.033,23	42.900.369,88	867,97
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	2.656.814,14	2.682.770,98	2.647.389,08	5.160.132,23	3.432.302,50	2.711.186,30	2.698.507,10	3.147.089,71	2.923.140,89	4.425.686,71	3.157.857,11	3.069.166,27	38.712.043,02	0,00
Obrigações Patronais	604.175,80	609.641,83	600.102,60	-40.328,05	619.574,65	466.903,56	461.488,62	-549.177,64	500.489,11	-208.644,35	144.129,03	145.343,85	3.353.699,01	867,97
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	107.831,45	106.975,23	106.975,23	212.097,62	106.409,92	106.409,92	106.409,92	125.521,00	111.187,72	166.781,70	111.187,72	111.187,72	1.478.975,15	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	63.547,80	62.583,25	62.583,25	125.166,50	62.583,25	62.583,25	62.583,25	73.823,13	65.393,24	98.089,91	65.393,24	65.393,24	869.723,31	0,00
Pensões	44.283,65	44.391,98	44.391,98	86.931,12	43.826,67	43.826,67	43.826,67	51.697,87	45.794,48	68.691,79	45.794,48	45.794,48	609.251,84	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art . 19 da LRF)	96.330,77	61.168,70	36.904,49	38.800,93	4.928,48	12.929,79	50.936,25	120.322,54	129.954,32	60.254,30	157.574,17	129.916,35	900.021,09	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	96.330,77	61.168,70	36.904,49	38.800,93	4.928,48	12.929,79	50.936,25	120.322,54	129.954,32	60.254,30	157.574,17	64.523,11	834.627,85	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	65.393,24	65.393,24	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	3.368.821,39	3.399.388,04	3.354.466,91	5.331.901,80	4.158.287,07	3.284.499,78	3.266.405,64	2.723.433,07	3.534.817,72	4.383.824,06	3.413.173,86	3.260.304,60	43.479.323,94	867,97

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	80.031.925,37	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	-
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	80.031.925,37	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	43.480.191,91	54,33
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	43.217.239,70	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	41.056.377,72	51,30
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	38.895.515,73	48,60
FONTE: Sistema Informatizado - Município de Paiçandu - 19/set/2019 - 09h e 48m		

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL									
2019			2019			2020			
2º QUADRIMESTRE			3º QUADRIMESTRE			1º QUADRIMESTRE			
Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b-d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (a)	% DTP (i)
54,00 %	54,33 %	0,33 %	0,11 %	54,22 %	50,22 %	-3,78 %	54,00 %	55,92 %
Parâmetro: Prefeitura Municipal de Paiçandu								
Autarquia Municipal de Educação de Paiçandu								
Autarquia Municipal de Saúde de Paiçandu								

TARCISIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal

MÁRCIA BIANCHI COSTA DE FRANÇA
Controle Interno

THAIS M. FERREIRA
Sec. De Finanças

ELAINE CRISTINA MACETTI MATEUS
CO-CRC 052171/O-0

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:63878A75

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
RREO - ANEXO 3 (LRF, ART. 53, INCISO I)

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

SETEMBRO/2018 A AGOSTO/2019

RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I) — Em Reais

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2019
	09/2018	10/2018	11/2018	12/2018	01/2019	02/2019	03/2019	04/2019	05/2019	06/2019	07/2019	08/2019		
RECEITAS CORRENTES (I)	**4.977.038,89**	**6.764.276,44**	**7.088.308,57**	**8.463.842,81**	**8.575.393,68**	**7.403.562,62**	**7.294.383,03**	**9.629.808,60**	**7.503.581,26**	**6.319.313,95**	**7.661.114,70**	**6.493.967,25**	**88.174.591,80**	**103.112.866,78**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	860.214,28	978.368,75	1.150.248,86	818.026,41	805.820,07	830.870,73	1.155.543,62	3.106.480,62	1.319.581,61	1.121.143,50	1.259.200,99	1.053.243,40	14.458.742,84	18.700.000,00
IPTU	186.527,02	284.924,31	265.191,42	114.863,45	142.318,18	100.792,72	345.328,86	1.756.057,21	322.489,11	270.989,96	280.278,91	264.238,93	4.334.000,08	6.875.200,00
ISS	196.971,74	228.154,87	211.951,41	341.153,46	243.880,22	220.597,05	316.477,87	286.857,33	295.824,16	300.377,61	435.902,10	379.648,27	3.457.796,09	3.254.200,00
ITBI	164.465,88	227.053,88	358.801,15	125.230,02	123.123,85	187.482,88	123.069,95	237.255,65	299.744,97	225.472,12	194.146,81	150.074,30	2.415.921,46	1.378.000,00
IRRF	123.937,10	32.981,97	148.700,37	139.066,82	172.973,58	228.297,03	168.303,58	146.489,64	219.633,29	182.963,65	192.159,29	103.802,84	1.859.309,16	1.804.400,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	188.312,54	205.253,72	165.604,51	97.712,66	123.524,24	93.701,05	202.363,36	679.820,79	181.890,08	141.340,16	156.713,88	155.479,06	2.391.716,05	5.388.200,00
Contribuições	137.538,80	229.631,94	136.278,73	134.227,13	144.322,92	146.081,52	148.823,83	211.547,39	149.652,43	149.031,72	145.528,27	148.059,11	1.880.723,79	3.400.000,00
Receita Patrimonial	30.114,10	33.085,25	44.557,32	35.718,35	36.522,21	27.983,59	38.773,46	36.094,80	45.924,65	35.043,56	37.013,85	31.307,19	432.138,33	1.359.341,65
Rendimentos de Aplicação Financeira	29.117,81	32.088,96	43.561,03	34.722,06	30.894,96	26.951,85	34.448,55	33.642,77	34.856,85	32.227,95	34.165,16	28.393,61	395.071,56	1.359.341,65
Outras Receitas Patrimoniais	996,29	996,29	996,29	996,29	5.627,25	1.031,74	4.324,91	2.452,03	11.067,80	2.815,61	2.848,69	2.913,58	37.066,77	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	8.139,58	12.252,90	9.743,84	8.186,12	7.146,26	5.499,41	11.449,25	39.757,01	12.349,83	9.489,15	10.307,64	11.965,08	146.286,07	100.000,00
Transferências Correntes	3.921.155,08	5.491.571,74	5.742.374,72	7.333.077,13	7.410.927,10	6.344.570,99	5.914.963,23	5.499.930,85	5.959.882,76	4.939.389,88	6.189.693,36	5.225.142,18	69.972.679,02	75.203.525,13
Cota-Parte do FPM	1.511.377,07	1.716.914,54	2.156.648,88	3.774.150,15	2.668.854,64	2.931.577,02	2.194.998,04	2.141.462,18	2.748.193,55	2.164.746,04	2.960.282,10	2.160.804,09	29.130.008,30	39.273.050,00
Cota-Parte do ICMS	625.761,63	887.792,36	773.338,56	823.060,99	794.700,71	623.403,06	755.059,25	936.005,24	748.065,08	652.308,96	881.426,86	821.312,17	9.322.234,87	10.997.500,00
Cota-Parte do IPVA	85.837,16	85.843,10	72.521,33	117.798,28	1.447.872,34	596.904,11	572.340,75	276.659,75	162.710,72	112.622,34	115.640,24	102.426,43	3.749.176,55	4.346.014,35
Cota-Parte do ITR	30.992,87	611.638,86	7.526,73	1.648,07	558,45	295,59	625,65	418,49	222,96	724,88	260,74	2.029,20	656.942,49	19.875,00
Transferências da LC 87/1996	4.771,36	4.771,36	4.771,36	4.771,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.085,44	92.750,00
Transferências da LC 61/1989	12.665,53	12.855,40	12.341,95	14.871,61	11.696,09	12.380,97	11.957,32	12.122,48	11.870,17	12.448,44	12.601,85	11.278,76	149.090,57	198.750,00
Transferências do FUNDEB	1.087.847,36	1.564.914,39	1.564.398,39	1.537.395,04	2.103.877,89	1.785.278,31	1.667.464,28	1.517.085,83	1.714.768,98	1.362.907,69	1.549.963,19	1.564.898,24	19.020.799,59	11.533.118,52
Outras Transferências Correntes	561.902,10	606.841,73	1.150.827,52	1.059.381,63	383.366,98	394.731,93	712.517,94	616.176,88	574.051,30	633.631,53	669.518,38	562.393,29	7.925.341,21	8.742.467,26
Outras Receitas Correntes	19.877,05	19.365,86	5.105,10	134.607,67	170.655,12	48.556,38	24.829,64	735.997,93	16.189,98	65.216,14	19.370,59	24.250,29	1.284.021,75	4.350.000,00
DEDUÇÕES (II)	**454.281,06**	**663.963,05**	**605.429,70**	**720.590,52**	**984.736,38**	**832.912,09**	**706.996,15**	**673.333,55**	**734.212,44**	**588.570,07**	**558.071,36**	**619.570,06**	**8.142.666,43**	**10.498.977,87**
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	454.281,06	663.963,05	605.429,70	720.590,52	984.736,38	832.912,09	706.996,15	673.333,55	734.212,44	588.570,07	558.071,36	619.570,06	8.142.666,43	10.497.977,87
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	**4.522.757,83**	**6.100.313,39**	**6.482.878,87**	**7.743.252,29**	**7.590.657,30**	**6.570.650,53**	**6.587.386,88**	**8.956.475,05**	**6.769.368,82**	**5.730.743,88**	**7.103.043,34**	**5.874.397,19**	**80.031.925,37**	**92.613.888,91**

FONTE: Sistema Informatizado - Município de Paiçandu - 19/set/2019 - 09h e 33m

Nota:

Parâmetro: Prefeitura Municipal de Paiçandu
Autarquia Municipal de Educação de Paiçandu
Autarquia Municipal de Saúde de Paiçandu

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:0115963F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
RREO - ANEXO 6 (LRF, ART 53, INCISO III)

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2019/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO - Anexo 7 (LRF , art. 53, inciso V) — Em Reais

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L = (e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b)-(c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g)-(i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2018 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2018 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	**197.917,18**	**4.181.923,96**	**4.320.727,24**	**783,92**	**58.329,98**	**4.625.707,83**	**5.054.310,93**	**3.984.585,42**	**3.984.585,42**	**1.189.463,16**	**4.505.970,18**	**4.564.300,16**
EXECUTIVO												
GABINETE DO PREFEITO	434,00	98.316,19	98.316,19	0,00	434,00	12,47	5.440,58	2.664,90	2.664,90	2.361,31	426,84	860,84
SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	876,31	0,00	0,00	0,00	876,31	67.724,41	0,00	348,00	348,00	0,00	67.376,41	68.252,72
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	249.899,38	246.997,30	0,00	2.902,08	0,00	440.301,42	291.352,83	291.352,83	65.083,32	83.865,27	86.767,35
SECRETARIA DE AGRICULTURA	0,00	23.574,25	23.574,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	2.359,64	105.388,68	105.388,68	0,00	2.359,64	103.240,03	400.174,30	337.434,08	337.434,08	92.538,98	73.441,27	75.800,91
SECRETARIA DE CULTURA	0,00	4.113,28	4.113,28	0,00	0,00	4.265,09	4.070,00	390,00	390,00	0,00	7.945,09	7.945,09
SECRETARIA DE EDUCACAO	140.052,19	58.611,98	194.133,15	275,50	4.255,52	222.283,50	825.848,96	589.041,48	589.041,48	456.849,77	2.241,21	6.496,73
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	0,00	1.970.985,05	1.962.650,36	181,09	8.153,60	0,00	25.295,65	25.150,42	25.150,42	113,07	32,16	8.185,76
SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	103,16	51.036,87	51.036,87	0,00	103,16	153.817,70	5.964,37	84.737,05	84.737,05	0,00	75.045,02	75.148,18
SECRETARIA DE FAZENDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.715,89	0,00	0,00	0,00	0,00	5.715,89	5.715,89
SECRETARIA DE FINANCAS	2.322,16	0,00	0,00	0,00	2.322,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.322,16
SECRETARIA DE FINANÇAS	0,00	89.961,03	89.961,03	0,00	0,00	0,00	273.829,26	266.012,40	266.012,40	0,01	7.816,85	7.816,85
SECRETARIA DE FINANÇAS	10.184,34	0,00	0,00	0,00	10.184,34	16.420,57	0,00	0,00	0,00	0,00	16.420,57	26.604,91
SECRETARIA DE INDUSTRIA E COMERCIO	0,00	21.054,17	21.054,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	0,00	180.955,31	180.955,31	0,00	0,00	0,00	365.533,60	330.966,97	330.966,97	0,00	34.566,63	34.566,63
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO	15.867,51	0,00	15.800,00	0,00	67,51	13.784,36	0,00	2.634,80	2.634,80	0,00	11.149,56	11.217,07
SECRETARIA DE OBRAS	0,00	47.181,26	47.181,26	0,00	0,00	0,00	482.292,61	165.912,63	165.912,63	0,00	316.379,98	316.379,98
SECRETARIA DE OBRAS	7.917,12	0,00	0,00	0,00	7.917,12	3.780.992,63	0,00	400.012,44	400.012,44	0,00	3.380.980,19	3.388.897,31
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	80,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80,00	5.080,00
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	0,00	36.402,72	35.422,72	0,00	980,00	0,00	14.050,00	13.550,00	13.550,00	0,00	500,00	1.480,00
SECRETARIA DE SAUDE PÚBLICA	2.593,14	272.151,60	271.850,48	327,33	2.566,93	195.289,43	1.424.666,88	889.344,27	889.344,27	402.510,93	328.101,11	330.668,04
SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA	0,00	710.531,75	710.531,75	0,00	0,00	0,00	185.500,29	177.637,46	177.637,46	1.195,65	6.667,18	6.667,18
SECRETARIA DE SERVICOS PUBLICOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.995,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.995,00	24.995,00
SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS	888,40	254.720,18	254.720,18	0,00	888,40	32.331,73	600.943,01	405.904,49	405.904,49	168.810,12	58.560,13	59.448,53
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	0,00	7.040,26	7.040,26	0,00	0,00	1.571,20	400,00	1.491,20	1.491,20	0,00	480,00	480,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL (III) = (I + II)	**197.917,18**	**4.181.923,96**	**4.320.727,24**	**783,92**	**58.329,98**	**4.625.707,83**	**5.054.310,93**	**3.984.585,42**	**3.984.585,42**	**1.189.463,16**	**4.505.970,18**	**4.564.300,16**
FONTE: Sistema Informatizado - Município de Paiçandu - 19/set/2019 - 09h e 36m												

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d) e = (a+b)-(c+d)	Saldo	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g)-(i+j)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2018 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2018 (g)				
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
FONTE: Sistema Informatizado - Município de Paiçandu- 19/set/2019 - 09h e 36m											
Parâmetro: Prefeitura Municipal de Paiçandu											
Autarquia Municipal de Educação de Paiçandu											
Autarquia Municipal de Saúde de Paiçandu											

TARCISIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal

MÁRCIA BIANCHI COSTA DE FRANÇA
Controle Interno

THAIS M. FERREIRA
Sec. de Finanças

ELAINE CRISTINA MACETTI MATEUS
CO-CRC 052171/O-0

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:2F2D5D38

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
SETEMBRO/2018 A AGOSTO/2019														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")													1,00	
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	09/2018	10/2018	11/2018	12/2018	01/2019	02/2019	03/2019	04/2019	05/2019	06/2019	07/2019	08/2019	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	95.347,59	91.487,68	96.216,70	153.166,12	98.908,54	101.728,39	102.870,69	102.870,69	106.379,64	106.692,39	106.692,39	106.792,39	1.269.153,21	0,00
Pessoal Ativo	95.347,59	91.487,68	96.216,70	153.166,12	98.908,54	101.728,39	102.870,69	102.870,69	106.379,64	106.692,39	106.692,39	106.792,39	1.269.153,21	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	79.221,95	75.609,66	79.565,77	132.148,82	81.898,74	84.189,46	85.133,51	85.133,51	87.955,85	88.661,90	88.661,90	88.661,90	1.056.842,97	0,00
Obrigações Patronais	16.125,64	15.878,02	16.650,93	21.017,30	17.009,80	17.538,93	17.737,18	17.737,18	18.423,79	18.030,49	18.030,49	18.130,49	212.310,24	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	95.347,59	91.487,68	96.216,70	153.166,12	98.908,54	101.728,39	102.870,69	102.870,69	106.379,64	106.692,39	106.692,39	106.792,39	1.269.153,21	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	45.208.867,86	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	200.000,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	45.008.867,86	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	1.269.153,21	2,82%
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	2.700.532,07	6%
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	2.565.505,47	5,7%
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	2.430.478,86	5,4%

Publicado por:
Eduardo Karpinski
Código Identificador:541327D4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
RREO 4º BIMESTRE 2019

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA														
DEMOSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
SETEMBRO DE 2018 A AGOSTO DE 2019														
LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III														
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**												**TOTAL**	**Previsão atualiza 2019**
	09/2018	**10/2018**	**11/2018**	**12/2018**	**01/2019**	**02/2019**	**03/2019**	**04/2019**	**05/2019**	**06/2019**	**07/2019**	**08/2019**		
RECEITAS CORRENTES (I)	2.442.168,01	2.431.439,81	2.330.320,49	4.507.997,93	3.167.077,02	2.136.662,28	2.547.158,76	2.823.521,21	3.235.019,56	1.899.448,79	3.504.608,04	2.568.521,77	33.593.943,67	30.507.493,88
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	47.268,28	50.673,47	95.234,18	293.256,85	223.271,00	49.768,37	134.593,01	105.086,21	117.233,69	144.659,17	107.113,27	48.893,94	1.417.051,44	1.181.550,00
IPTU	4.782,94	7.026,83	1.504,40	9.194,55	3.559,34	3.282,19	3.193,36	4.410,13	13.825,66	2.336,88	2.334,32	0,00	55.450,60	70.200,00
ISS	32.862,45	34.013,52	35.832,44	123.801,93	38.698,73	33.827,49	43.787,25	36.917,97	44.359,70	40.151,75	42.095,21	10.325,67	516.674,11	462.000,00
ITBI	1.600,00	1.700,00	52.363,44	23.448,00	115.200,00	3.151,38	35.983,58	0,00	4.200,00	54.284,50	3.300,00	0,00	295.230,90	200.500,00
IRRF	4.876,85	4.602,85	3.051,38	133.325,69	64.761,68	6.616,69	43.215,65	53.926,78	46.591,58	43.816,91	54.776,26	38.568,27	498.130,59	403.200,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.146,04	3.330,27	2.482,52	3.486,68	1.051,25	2.890,62	8.413,17	9.831,33	8.256,75	4.069,13	4.607,48	0,00	51.565,24	45.650,00
Contribuições	502,43	922,14	491,79	89.336,57	832,23	435,78	50.377,60	20.860,02	21.213,87	3.068,59	1.968,30	2.833,34	192.842,66	180.500,00
Receita patrimonial	3.651,35	4.827,81	6.106,04	5.657,21	5.355,12	6.245,75	5.849,42	6.284,25	5.515,42	4.984,57	7.601,89	2.978,68	65.057,51	53.556,17
Rendimentos de Aplicação Financeira	3.651,35	4.544,06	6.106,04	5.657,21	5.355,12	6.245,75	5.849,42	6.284,25	5.515,42	4.984,57	7.601,89	2.978,68	64.773,76	53.556,17
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	283,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	283,75	0,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	375,00	3.329,50	5.912,12	741,25	170,25	0,00	3.770,75	18.846,40	4.386,25	492,00	100,00	0,00	38.123,52	15.000,00
Transferências correntes	2.336.403,81	2.334.748,43	2.204.681,62	3.985.489,45	2.884.300,52	2.079.884,26	2.338.957,31	2.636.399,11	3.068.262,20	1.727.856,23	3.353.541,33	2.500.464,65	31.450.988,92	29.076.887,71
Cota parte do FPM	503.792,36	572.304,86	718.882,96	1.258.050,05	889.618,21	977.192,34	731.666,01	713.820,72	916.064,51	721.582,02	986.760,69	720.268,04	9.710.002,77	9.205.958,65
Cota parte do ICMS	541.617,24	768.413,36	669.349,85	712.386,24	665.440,22	521.606,37	631.764,15	783.163,13	625.912,08	545.792,15	737.496,95	687.198,51	7.890.140,25	7.900.000,00
Cota parte do IPVA	9.725,02	12.309,09	6.681,98	12.212,01	112.678,54	62.299,75	70.156,11	30.246,58	24.242,61	11.361,76	16.632,44	14.878,84	383.424,73	380.000,00
Cota parte do ITR	176.847,54	429.118,12	9.358,94	0,00	3.704,98	4.844,51	0,00	0,00	1.383,35	0,00	667,65	3.779,95	629.705,04	632.818,00
Transferências da LC 87/1996	4.129,77	4.129,77	4.129,77	4.129,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.519,08	48.700,00
Transferências da LC 61/1989	10.962,42	11.126,79	10.682,37	12.871,88	9.786,20	10.359,28	10.004,79	10.142,99	9.931,87	10.415,73	10.544,09	9.437,04	126.265,45	110.038,00
Transferências do FUNDEB	253.669,40	318.862,98	301.927,29	330.244,72	413.103,58	350.197,35	327.087,12	297.589,13	336.366,37	267.345,82	304.038,33	306.967,97	3.807.400,06	4.070.535,00
Outras transferências correntes	835.660,06	218.483,46	483.668,46	1.655.594,78	789.968,79	153.384,66	568.279,13	801.436,56	1.154.361,41	171.358,75	1.297.401,18	757.934,30	8.887.531,54	6.728.838,06
Outras receitas correntes	53.967,14	36.938,46	17.894,74	133.516,60	53.147,90	328,12	13.610,67	36.045,22	18.408,13	18.388,23	34.283,25	13.351,16	429.879,62	0,00
DEDUÇÕES (II)	249.414,80	359.480,54	283.817,13	324.373,43	336.245,54	315.260,45	288.718,21	307.474,70	315.506,91	257.830,33	271.768,75	287.112,47	3.597.003,26	3.413.263,31
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	249.414,80	359.480,54	283.817,13	324.373,43	336.245,54	315.260,45	288.718,21	307.474,70	315.506,91	257.830,33	271.768,75	287.112,47	3.597.003,26	3.413.263,31
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	2.192.753,21	2.071.959,27	2.046.503,36	4.183.624,50	2.830.831,48	1.821.401,83	2.258.440,55	2.516.046,51	2.919.512,65	1.641.618,46	3.232.839,29	2.281.409,30	29.996.940,41	27.094.230,57

Publicado por:
Sybele de Almeida
Código Identificador:97D377EC

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
RREO 4º BIMESTRE 2019

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA													
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO													
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL													
JULHO A AGOSTO DE 2019													
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)													
PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2018 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2018 (g)					
EXECUTIVO												
Município de Reserva do Iguaçu	889.175,37	2.580.215,91	2.376.226,55	378.023,20	715.141,53	503.489,95	735.978,68	660.756,85	598.494,32	453.277,27	187.697,04	902.838,57
EXECUTIVO MUNICIPAL	6.574,36	102.231,30	101.996,30	974,36	5.835,00	139,86	10.976,18	11.021,04	11.021,04	0,00	95,00	5.930,00
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	66.352,68	79.478,63	95.421,08	3.268,50	47.141,73	5.507,68	23.485,15	24.931,53	24.931,53	2.630,00	1.431,30	48.573,03
SECRETARIA DE VIAÇÃO, TRANSPORTE E OBRAS	251.674,04	468.794,47	495.989,38	63.290,47	161.188,66	406.049,40	160.230,16	156.477,50	129.509,49	373.558,27	63.211,80	224.400,46
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES	190.665,60	659.078,24	654.321,32	66.542,66	128.879,86	35.881,59	216.112,57	211.414,55	176.582,03	0,00	75.412,13	204.291,99
SECRETARIA DE SAÚDE	128.442,12	361.039,66	387.767,91	55.607,81	46.106,06	51.534,34	93.811,08	92.673,65	92.673,65	33.729,86	18.941,91	65.047,97
SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO	59.244,05	258.668,74	88.168,74	171.144,05	58.600,00	2.777,18	77.751,59	28.703,68	28.703,68	40.620,00	11.205,09	69.805,09
SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	48.876,07	162.576,52	162.140,56	13.037,90	36.274,13	99,90	99.982,00	90.469,66	90.469,66	1.552,64	8.059,60	44.333,73
SECRETARIA DE FINANÇAS	11.030,35	111.061,40	110.914,35	450,35	10.727,05	0,00	10.233,21	8.727,50	8.727,50	922,50	583,21	11.310,26
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO ECONÔMICO	3.950,35	17.040,41	17.040,41	450,35	3.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	450,35	22.456,83	22.456,83	450,35	0,00	0,00	4.845,52	3.843,54	3.741,54	264,00	839,98	839,98
SECRETARIA DE ESPORTES	120.883,11	32.529,81	67.529,81	2.003,11	83.880,00	0,00	5.722,91	5.453,87	5.453,87	0,00	269,04	84.149,04
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO	1.032,29	44.690,06	44.690,06	803,29	229,00	1.500,00	32.828,31	27.040,33	26.680,33	0,00	7.647,98	7.876,98
ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	260.569,84	127.789,80	0,00	132.780,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	132.780,04
TOTAL (III) = (I + II)	889.175,37	2.580.215,91	2.376.226,55	378.023,20	715.141,53	503.489,95	735.978,68	660.756,85	598.494,32	453.277,27	187.697,04	902.838,57

Publicado por:
Sybele de Almeida
Código Identificador:F941B749

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - EXECUTIVO

PODER EXECUTIVO
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
9/2.018 A 8/2.019

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												Total Últ. 12 meses	Previsão Exerc. Atual
	9 / 2.018	10 / 2.018	11 / 2.018	12 / 2.018	1 / 2.019	2 / 2.019	3 / 2.019	4 / 2.019	5 / 2.019	6 / 2.019	7 / 2.019	8 / 2.019		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.065.957,35	1.381.678,34	1.396.254,98	2.153.114,97	1.643.943,57	1.657.985,98	1.407.222,06	1.538.713,62	1.602.126,85	1.313.471,92	1.847.950,38	1.400.652,28	18.409.072,30	21.526.165,57
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	35.231,20	51.756,27	42.760,90	47.846,89	35.897,12	42.492,60	42.701,33	153.343,92	57.364,98	38.092,97	55.396,58	48.767,60	651.652,36	1.131.679,00
IPTU	7.231,82	8.686,89	7.768,63	11.019,68	2.606,88	4.834,93	11.172,34	59.435,24	12.842,39	7.545,73	8.032,06	9.609,12	150.785,71	218.282,00
ISS	11.553,56	9.062,22	7.994,99	8.241,27	7.973,55	12.913,67	9.856,72	9.221,90	9.509,06	8.614,10	16.804,51	11.243,83	122.989,38	446.765,00
ITBI	800,00	28.080,00	0,00	0,00	3.597,53	600,00	2.100,00	21.000,00	0,00	700,00	5.700,00	6.500,00	69.077,53	131.569,00
IRRF	12.953,30	2.339,16	23.224,82	23.922,64	20.596,89	21.330,94	14.822,17	35.909,00	16.849,18	17.579,75	19.082,48	15.518,60	224.128,93	201.995,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.692,52	3.588,00	3.772,46	4.663,30	1.122,27	2.813,06	4.750,10	27.777,78	18.164,35	3.653,39	5.777,53	5.896,05	84.670,81	133.068,00
Contribuições	11.507,60	10.841,64	10.659,74	11.268,52	11.589,67	11.382,02	13.190,70	15.926,15	13.040,13	12.538,73	11.800,86	11.917,20	145.662,96	131.485,00
Receita Patrimonial	3.872,39	2.908,54	25.102,68	3.454,19	3.363,62	4.312,60	3.431,52	3.446,27	14.799,53	-8.755,87	3.389,98	4.725,76	64.051,21	133.377,57

Rendimentos de Aplicação Financeira	3.872,39	2.908,54	25.102,68	3.454,19	3.363,62	4.312,60	3.431,52	3.446,27	14.799,53	-8.755,87	3.389,98	4.725,76	64.051,21	133.377,57
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	5.080,00	1.973,00	1.535,00	620,00	0,00	100,00	225,00	0,00	225,00	0,00	0,00	0,00	9.758,00	19.507,00
Transferências Correntes	1.010.104,93	1.304.089,69	1.316.196,66	2.071.167,43	1.592.993,16	1.599.598,76	1.347.573,51	1.365.897,28	1.516.597,20	1.271.596,09	1.777.362,96	1.335.241,72	17.508.419,39	20.107.504,00
Cota-Parte do FPM	503.792,36	572.304,86	718.882,96	1.258.050,05	889.618,21	977.192,34	731.666,01	713.820,72	916.064,51	721.582,02	986.760,69	720.268,04	9.710.002,77	10.981.750,00
Cota-Parte do ICMS	252.731,12	358.559,46	312.334,13	332.415,91	297.457,84	232.922,91	282.113,78	349.720,88	279.500,54	243.723,06	329.328,68	306.867,94	3.577.676,25	4.389.000,00
Cota-Parte do IPVA	7.318,79	3.537,80	5.637,12	5.306,39	112.290,40	50.729,37	47.495,44	17.212,69	10.220,67	8.431,99	6.093,14	9.404,00	283.677,80	235.125,00
Cota-Parte do ITR	2.315,90	71.352,47	4.621,91	5.191,55	2.541,94	36.126,15	153,53	84,03	28,21	49,43	6,27	771,55	123.242,94	52.250,00
Transferências LC 87/1996	1.927,04	1.927,04	1.927,04	1.927,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.708,16	52.960,00
Transferências LC 61/1989	5.115,33	5.192,01	4.984,54	6.006,32	4.369,93	4.625,92	4.467,64	4.529,26	4.435,08	4.651,13	4.708,43	4.214,10	57.299,69	57.475,00
Transferências do FUNDEB	138.965,84	174.724,19	165.402,62	180.915,57	230.771,35	195.732,97	182.816,19	166.329,11	188.002,56	149.425,43	169.933,70	171.571,14	2.114.590,67	1.985.500,00
Outras Transferências Correntes	97.938,55	116.491,86	102.406,34	281.354,60	55.943,49	102.269,10	98.860,92	114.200,59	118.345,63	143.733,03	280.532,05	122.144,95	1.634.221,11	2.353.444,00
Outras Receitas Correntes	161,23	10.109,20	0,00	18.757,94	100,00	100,00	100,00	100,00	100,01	0,00	0,00	0,00	29.528,38	2.613,00
DEDUÇÕES (II)	154.640,07	202.574,65	209.677,43	246.222,91	261.255,60	260.319,31	213.179,23	217.073,41	242.049,77	195.687,48	186.722,43	208.305,09	2.597.707,38	2.995.112,00
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência e Rendim. Aplic. Financeiras RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Acordão TCE/PR 1509/06 e 870/07 - IN 56/2011 TCE-PR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	154.640,07	202.574,65	209.677,43	246.222,91	261.255,60	260.319,31	213.179,23	217.073,41	242.049,77	195.687,48	186.722,43	208.305,09	2.597.707,38	2.995.112,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**911.317,28**	**1.179.103,69**	**1.186.577,55**	**1.906.892,06**	**1.382.687,97**	**1.397.666,67**	**1.194.042,83**	**1.321.640,21**	**1.360.077,08**	**1.117.784,44**	**1.661.227,95**	**1.192.347,19**	**15.811.364,92**	**18.531.053,57**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 19/set/2019 as 14h e 54m.														

GERÔNCIO JOSÉ CARNEIRO ROSA
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE BIAZOTTO
Contador

ROBERTO CARLOS CARNEIRO ROSA
Diretor De Finanças

ANTONIO CARLOS ROSA HASS
Controle Interno

Publicado por:
Luiz Henrique Biazotto
Código Identificador:FE28801F

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO - EXECUTIVO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.019/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V)												R$ 1,00
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g) - (i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2018 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2018 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	55.035,07	512.267,56	504.214,02	1.712,81	61.375,80	62.352,67	259.795,76	241.126,44	241.126,44	0,00	81.021,99	142.397,79
PODER EXECUTIVO	55.035,07	512.267,56	504.214,02	1.712,81	61.375,80	62.352,67	259.795,76	241.126,44	241.126,44	0,00	81.021,99	142.397,79

RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	603.363,06	1.023.801,41	236.671,63	0,00	1.390.492,84	97.151,15	0,00	0,00	0,00	0,00	97.151,15	1.487.643,99
PODER EXECUTIVO	603.363,06	1.023.801,41	236.671,63	0,00	1.390.492,84	97.151,15	0,00	0,00	0,00	0,00	97.151,15	1.487.643,99
TOTAL (III) = (I + II)	**658.398,13**	**1.536.068,97**	**740.885,65**	**1.712,81**	**1.451.868,64**	**159.503,82**	**259.795,76**	**241.126,44**	**241.126,44**	**0,00**	**178.173,14**	**1.630.041,78**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAI, emitido em 19/set/2019 as 15h e 03m.												

GERÔNCIO JOSÉ CARNEIRO ROSA
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE BIAZOTTO
Contador

ROBERTO CARLOS CARNEIRO ROSA
Diretor De Finanças

ANTONIO CARLOS ROSA HASS
Controle Interno

Publicado por:
Luiz Henrique Biazotto
Código Identificador:A017F14D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

SECRETARIA DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO DE 2018 A AGOSTO DE 2019

LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL	Previsão atualiza 2019
	09/2018	10/2018	11/2018	12/2018	01/2019	02/2019	03/2019	04/2019	05/2019	06/2019	07/2019	08/2019		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.102.533,28	1.374.984,33	1.565.544,31	2.193.105,84	1.895.984,55	1.676.433,68	1.450.390,65	1.474.242,21	1.769.862,57	1.510.767,67	2.000.339,98	1.496.293,32	19.510.482,39	19.249.535,15
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	47.799,85	56.294,82	84.012,41	146.401,73	48.263,36	59.971,88	79.458,50	57.754,70	162.980,17	216.849,68	139.613,37	62.132,31	1.161.532,78	1.021.242,10
IPTU	3.705,48	3.555,82	2.367,68	15.869,81	4.471,18	4.004,93	4.073,53	2.473,68	23.441,66	62.114,77	11.599,97	7.862,14	145.540,65	260.080,00
ISS	10.595,03	29.290,61	31.010,82	80.360,01	12.448,72	28.011,10	23.601,21	27.595,50	56.104,59	84.485,90	93.319,22	23.194,72	500.017,43	416.210,00
ITBI	14.075,26	17.384,68	30.121,90	10.779,40	16.392,53	6.176,04	10.209,78	6.802,03	43.323,22	11.894,26	10.630,35	8.200,00	185.989,45	127.200,00
IRRF	16.611,16	3.004,15	16.774,37	32.015,32	13.148,05	20.225,96	19.933,15	18.527,17	17.971,60	17.475,39	17.250,76	17.572,72	210.509,80	121.900,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.812,92	3.059,56	3.737,64	7.377,19	1.802,88	1.553,85	21.640,83	2.356,32	22.139,10	40.879,36	6.813,07	5.302,73	119.475,45	95.852,10
Contribuições	25.103,41	22.520,66	32.934,60	24.456,98	29.253,30	33.921,58	33.046,35	33.631,08	31.179,31	32.380,13	58.076,35	27.419,28	383.923,03	305.450,00
Receita patrimonial	7.862,02	6.711,44	11.313,27	5.692,95	5.350,35	5.373,82	5.847,49	6.462,32	7.417,22	7.087,62	4.719,56	5.440,84	79.278,90	74.680,43
Rendimentos de Aplicação Financeira	6.052,27	5.619,94	10.221,77	5.057,19	4.556,60	4.844,07	5.092,14	5.822,17	6.431,47	6.447,47	4.309,81	4.791,48	69.246,38	67.220,43
Outras Receitas Patrimoniais	1.809,75	1.091,50	1.091,50	635,76	793,75	529,75	755,35	640,15	985,75	640,15	409,75	649,36	10.032,52	7.460,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	800,28	2.841,06	859,56	3.089,30	311,22	1.300,98	1.474,27	2.562,02	1.765,12	1.537,92	2.871,10	12.320,45	31.733,28	42.400,00
Transferências correntes	1.018.505,38	1.286.616,35	1.436.424,47	2.013.464,88	1.812.806,32	1.575.865,42	1.330.564,04	1.373.832,09	1.566.334,28	1.252.912,32	1.795.059,60	1.295.855,22	17.758.240,37	17.805.762,62
Cota parte do FPM	503.792,36	572.304,86	718.882,96	1.258.050,05	889.618,21	977.192,34	731.666,01	713.820,72	916.064,51	721.582,02	986.760,69	720.268,04	9.710.002,77	8.433.202,89
Cota parte do ICMS	287.526,69	407.925,29	355.335,75	378.182,34	343.099,20	268.752,08	325.509,69	403.516,40	322.494,48	281.213,56	379.987,38	354.071,65	4.107.614,51	3.561.600,00
Cota parte do IPVA	4.084,47	6.242,30	6.478,53	5.766,18	231.263,72	65.412,73	53.324,52	25.185,54	11.058,66	13.483,34	11.955,12	8.493,07	442.748,18	347.739,72
Cota parte do ITR	2.249,79	6.266,17	8,13	2.143,80	648,24	66,76	838,65	53,56	0,00	0,00	71,40	197,65	12.544,15	5.936,00
Transferências da LC 87/1996	2.192,36	2.192,36	4.384,72	2.192,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.961,80	22.696,00
Transferências da LC 61/1989	5.819,61	5.906,86	5.670,93	6.833,27	5.042,25	5.337,52	5.154,88	5.226,07	5.117,30	5.366,60	5.432,72	4.862,33	65.770,34	42.400,00
Transferências do FUNDEB	110.046,12	138.362,93	147.455,89	143.265,84	168.913,60	142.954,67	133.520,85	121.479,40	137.308,71	109.133,73	124.112,03	125.307,90	1.601.861,67	1.670.000,00

Outras transferências correntes	102.793,98	147.415,58	198.207,56	217.031,04	174.221,10	116.149,32	80.549,44	104.550,40	174.290,62	122.133,07	286.740,26	82.654,58	1.806.736,95	3.722.188,01
Outras receitas correntes	2.462,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	186,47	0,00	0,00	93.125,22	95.774,03	0,00
DEDUÇÕES (II)	161.133,05	200.167,76	218.152,21	255.077,06	293.934,30	263.262,26	223.298,71	229.564,41	250.946,97	204.329,09	198.184,46	217.578,50	2.715.628,78	2.670.000,57
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	161.133,05	200.167,76	218.152,21	255.077,06	293.934,30	263.262,26	223.298,71	229.564,41	250.946,97	204.329,09	198.184,46	217.578,50	2.715.628,78	2.670.000,57
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	941.400,23	1.174.816,57	1.347.392,10	1.938.028,78	1.602.050,25	1.413.171,42	1.227.091,94	1.244.677,80	1.518.915,60	1.306.438,58	1.802.155,52	1.278.714,82	16.794.853,61	16.579.534,58

Publicado por:
Valdoir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:B46B4E86

SECRETARIA DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO A AGOSTO DE 2019

RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)

PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e +k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f +g)-(i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2018 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2018 (g)					
EXECUTIVO												
Municipio de Santa Lucia	**0,00**	**101.983,89**	**101.983,89**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**767.304,00**	**767.304,00**	**767.304,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
EXECUTIVO MUNICIPAL	0,00	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	53.000,00	53.000,00	53.000,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	1.655,31	1.655,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	345.140,00	345.140,00	345.140,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	0,00	43.338,58	43.338,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE SAUDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	81.264,00	81.264,00	81.264,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL	0,00	49.990,00	49.990,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	287.900,00	287.900,00	287.900,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	**0,00**	**101.983,89**	**101.983,89**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**767.304,00**	**767.304,00**	**767.304,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Publicado por:
Valdoir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:038D30BB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITORIO NORDESTE
RGF ANEXO I DEMONSTRATIVO DESPESA PESSOAL 2º QUAD 2019

CODENOP - CONSÓRCIO INTERM DESENV TERR NORDESTE DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO/2018 A AGOSTO/2019

RGF - ANEXO 1 (Portaria STN nº 72, art. 15, inciso IV, a)

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS

	(Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS												TOTAL (ULTIMOS 12 MESES (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	Set/18	Out/18	Nov/18	Dez/18	Jan/19	Fev/19	Mar/19	Abr/19	Mai/19	Jun/19	Jul/19	Ago/19		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (CONTRATO DE RATEIO)(I)	37.265,40	52.635,54	37.220,62	80.281,07	39.518,48	38.959,79	39.461,42	38.605,28	34.814,13	34.814,13	38.144.78	49.695,70	521.416,34	0,00
Pessoal Ativo	37.265,40	52.635,54	37.220,62	80.281,07	39.518,48	38.959,79	39.461,42	38.605,28	34.814,13	34.814,13	38.144,78	49.695,70	521.416,34	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variavesis	27.948,42	44.541,45	28.561,77	63.605,95	30.428,90	30.439,13	29.264,39	30.219,52	27.133,70	27.133,70	29.832,64	38.954,28	408.063,85	0,00
Obrigações Patronais	9.316,98	8.094,09	8.658,85	16.675,12	9.089,58	8.520,66	10.197,03	8.385,76	7.680,43	7.680,43	8.312,14	10.741,42	113.352,49	0,00
Outras despesas de pessoal dec. de contratos de terceirização (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDACOM PESSOAL (III) = (I – II)	37.265,40	52.635,54	37.220,62	80.281,52	39.518,48	38.959,79	39.461,42	38.605,28	34.814,13	34.814,13	34.144,78	49.695,70	521.416,34	0,00
TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL (CONTRATO DE RATEIO)														521.416,34
TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL (RECURSOS PRÓPRIOS)														0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (V) = (III + I)														521.416,34

DESPESA BRUTA COM PESSOAL POR ENTE CONSORCIADO	VALOR TRANSFERIDO POR CONTRATO DE RATEIO	VALOR EXECUTADO
MUNICÍPIO DE ABATIA		17.738,24
MUNICÍPIO DE ASSAI		4.933,77
MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS		51.578,66
MUNICÍPIO DE CORNELIO PROCOPIO		51.578,66
MUNICÍPIO DE ITAMBARACA		51.578,66
MUNICÍPIO DE LEOPOLIS		4.933,77
MUNICÍPIO DE NOVA AMERICA DA COLINA		4.933,77
MUNICÍPIO DE NOVA FATIMA		4.933,77
MUNICÍPIO DE RIBEIRAO DO PINHAL		51.578,66
MUNICÍPIO DE SANTA AMÉLIA		4.933,77
MUNICÍPIO DE SANTA CECILIA DO PAVAO		51.578,66
MUNICÍPIO DE SANTA MARIANA		4.933,77
MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO PARAISO		51.578,66
MUNICÍPIO DE SAO JERONIMO DA SERRA		51.578,66
MUNICÍPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA		4.933,77
MUNICÍPIO DE SAPOPEMA		51.578,66
MUNICÍPIO DE SERTANEJA		4.933,77
MUNICÍPIO DE URAI		51.578,66
TOTAL		521.416,34

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Presidente

JOSÉ DONIZETE DE LIMA
Contador

ANA PAULA GOMES A. SARTORI
Tesoureira

CLAUDINEI DE MELO MACIEL
Controle Interno

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:55323601

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AN -III RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO/2018 A AGOSTO/2019
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

RREO –ANEXO 3 (LRF,Art. 53, inciso I)													R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DARECEITAREALIZADANOS ÚLTIMOS 12 MESES												
	Set/2018	Out/2018	Nov/2018	Dez/2018	Jan/2019	Fev/2019	Mar/2019	Abr/2019	Mai/2019	Jun/2019	Jul/2019	Ago/2019	TOTAL (ÚLT. 12 MES.)
RECEITAS CORRENTES (I)	1.728.441,83	2.188.006,40	2.561.387,08	3.439.226,91	2.498.950,04	2.206.214,95	2.372.688,63	2.193.298,09	2.499.829,59	2.813.539,81	3.101.393,02	2.007.745,90	29.610.722,25
Receita Tributária	120.239,54	173.069,03	192.004,27	202.322,64	159.602,10	140.469,59	93.367,95	200.937,33	400.729,43	143.921,01	149.677,61	153.423,39	2.129.763,89
I.P.T.U.	27.267,10	24.506,13	25.913,69	29.031,49	28.249,74	7.683,74	9.096,35	65.508,03	161.190,64	26.377,67	28.759,33	32.660,34	466.244,25
I.S.S	36.850,12	35.015,77	55.471,79	34.370,32	49.462,85	39.771,62	38.837,99	39.879,32	44.947,30	44.671,85	38.683,20	41.566,20	499.528,33
I.T.B.I	11.548,00	70.265,72	62.580,95	70.671,54	45.655,37	27.534,15	22.648,93	35.007,78	113.873,56	14.829,88	34.653,80	6.224,06	515.493,74
I.R.R.F	27.250,02	26.743,68	28.261,37	51.495,12	17.673,50	21.728,53	4.918,34	28.439,00	48.991,46	22.301,98	9.816,85	44.594,70	332.214,55
Outras Receitas Tributárias	17.324,30	16.537,73	19.776,47	16.754,17	18.560,64	43.751,55	17.866,34	32.103,20	31.726,47	35.739,63	37.764,43	28.378,09	316.283,02
Receita de Contribuições	14.561,76	12.023,58	13.219,86	12.327,73	12.327,74	19.491,03	19.600,22	27.333,70	26.879,46	21.044,14	17.599,08	20.522,06	216.930,36
Receita Patrimonial	4.520,49	7.572,42	6.276,72	6.288,26	5.294,72	4.642,53	3.468,12	3.596,55	3.727,76	3.295,88	3.566,03	3.099,44	55.348,92
ReceitaAgropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	1.588.130,90	1.994.741,37	2.349.686,23	3.218.208,28	2.321.725,48	2.040.211,80	2.256.140,67	1.961.318,84	2.068.381,27	2.645.167,11	2.927.786,61	1.830.515,84	27.202.014,40
Cota Parte do FPM	503.792,36	572.304,86	718.882,96	880.267,53	889.618,21	977.192,34	731.666,01	713.820,72	916.064,51	721.582,02	593.475,80	720.268,04	8.938.935,36
Cota Parte do ICMS	519.431,82	736.938,11	641.932,39	683.205,94	627.856,34	491.956,39	595.852,41	738.645,32	590.332,98	514.767,37	695.574,97	648.135,68	7.484.629,72
Cota Parte do IPVA	13.306,19	14.676,57	13.788,47	15.140,77	272.859,25	121.255,29	109.298,28	42.498,28	26.249,86	13.609,14	21.634,26	17.461,16	681.777,52
Cota-Parte do ITR	18.947,89	217.684,38	21.124,41	23.268,78	17.969,01	751,74	677,90	389,46	1.424,99	2.658,54	1.041,31	3.878,47	309.816,88
Transferências LC 87/1996	3.960,60	3.960,60	3.960,60	3.960,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.842,40
Transferências LC 61/1989	10.513,38	10.671,01	10.244,80	12.344,63	9.229,93	9.770,41	9.436,08	9.566,40	9.367,30	9.823,65	9.944,72	8.900,59	119.812,90
Transferências do FUNDEB	179.848,90	273.905,23	194.920,42	229.403,77	280.684,82	226.417,51	201.399,06	178.839,67	214.960,22	219.485,63	249.609,42	214.212,41	2.663.687,06
Outras Transferências Correntes	338.329,76	164.600,61	744.832,18	1.370.616,26	223.507,92	212.868,12	607.810,93	277.558,99	309.981,41	1.163.240,76	1.356.506,13	217.659,49	6.987.512,56
Outras Receitas Correntes	989,14	600,00	200,00	80,00	0,00	1.400,00	111,67	111,67	111,67	111,67	2.763,69	185,17	6.664,68
(-) Renuncias/Restituições/Descontos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	213.990,41	311.247,07	281.986,68	323.637,62	363.506,51	320.185,20	289.386,11	300.984,01	308.687,90	252.488,13	264.334,19	279.728,80	3.510.162,63
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência e Rendim. Aplic. Financeiras RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	213.990,41	311.247,07	281.986,68	323.637,62	363.506,51	320.185,20	289.386,11	300.984,01	308.687,90	252.488,13	264.334,19	279.728,80	3.510.162,63
RECEITACORRENTE LÍQUIDA(III) = (I – II)	1.514.451,42	1.876.759,33	2.279.400,40	3.115.589,29	2.135.443,53	1.886.029,75	2.083.302,52	1.892.314,08	2.191.141,69	2.561.051,68	2.837.058,83	1.728.017,10	26.100.559,62

TOMAZINA, 18/09/2019

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito

ROSANGELA APARECIDA RAMOS
Controle Interno

SIDNEI CRUZ DE SOUZA
Contador

Publicado por:
Sidnei Cruz de Souza
Código Identificador:B0917911

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AN -VII RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DAEXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2019/BIMESTRE JULHO -AGOSTO
Entidade: PREFEITURAMUNICIPAL DE TOMAZINA

RREO -Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)												R$ 1,00
PODER/ÓRGÃO	RP PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RP NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	Saldo Total L=(e+k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2018 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2018 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	-	940.232,18	763.722,69	-	176.509,49	-	-	-	-	-	-	176.509,49
EXECUTIVO	0,00	940.232,18	763.722,69	0,00	176.509,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	176.509,49
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	0,00	940.232,18	763.722,69	0,00	176.509,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	176.509,49
Administração e Finanças	0,00	246.766,76	92.834,53	0,00	153.932,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	153.932,23
Agropecuária	0,00	13.295,49	11.207,60	0,00	2.087,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.087,89
Assistencia Social	0,00	16.661,77	11.489,67	0,00	5.172,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.172,10
Cultura	0,00	4.180,45	3.344,36	0,00	836,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	836,09
Educação	0,00	380.954,90	379.704,25	0,00	1.250,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.250,65
Fundo Municipal de Saude	0,00	150.105,29	148.854,64	0,00	1.250,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.250,65
PODER EXECUTIVO	0,00	22.211,90	16.952,62	0,00	5.259,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.259,28
Viação e Obras Públicas	0,00	106.055,62	99.335,02	0,00	6.720,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.720,60
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II):	0,00	940.232,18	763.722,69	0,00	176.509,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	176.509,49
FONTE:												

TOMAZINA, 19/09/2019

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito

ROSANGELA APARECIDA RAMOS
Controle Interno

SIDNEI CRUZ DE SOUZA
Contador

Publicado por:
Sidnei Cruz de Souza
Código Identificador:35F34AB0